SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 07 de Maio de 2025 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVII | Nº 4014

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPANHA

PODER LEGISLATIVO
MINUTA ASSINAR

CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA-MG

RUA PADRE NATUZZI, 79 – CENTRO
CNPJ: 03.644.213/0001-44 Telefone: 35 3261-1891

Processo: 1
Modalidade: 1 – DISPENSA
Valor: 758,00
Vigência: 03/02/2025 à 03/05/2025
Publicação: 03/02/2025
Fornecedor: 794–ASSINAR CERTIFICADO DIGITAL LTDA – CPF/CNPJ: 29.773.922/0001-13
Homologação: 30/01/2025 Descrição: O objeto da presente Dispensa de Licitação é a futura e even
Tipo: 2 – CONTRATOS DE SERVIÇOS
02 - Certificado Digital-CNPJ, valor unitário R$ 99,00
Valor do contrato R$ 198,00

Publicado por:
Silvana Aparecida Domingues Arantes
Código Identificador:C0758CD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
RESOLUÇÃO Nº 022 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

INSTITUI O PROGRAMA DE FOMENTO À INTEGRIDADE PÚBLICA, COMPLIANCE E À GESTÃO DE RISCOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que Câmara Municipal de Capitólio, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu promulgo a seguinte resolução:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Resolução dispõe sobre o aprimoramento da política de governança, instituindo o Programa de Integridade e Compliance da Câmara Municipal de Capitólio.

Parágrafo único: Submetem-se ao programa aludido no caput todos os servidores, vereadores, prestadores de serviços e fornecedores da Câmara Municipal de Capitólio.

Art. 2º. Para efeitos desta Lei, considera-se:
I - Programa de Integridade e Compliance: conjunto estruturado de diretrizes e medidas institucionais voltadas para a prevenção, detecção, punição e correção de práticas de corrupção, fraudes, subornos, irregularidades, conflito de interesse e desvios éticos e de conduta;
II - Plano de Integridade: documento, aprovado pela alta administração, que sistematiza as medidas de integridade a serem adotadas em determinado período de tempo, devendo ser revisado periodicamente.
III - Riscos à integridade: vulnerabilidade que pode favorecer ou facilitar a ocorrência de práticas de corrupção, fraudes, subornos, irregularidades, conflito de interesse e/ou desvios éticos e de conduta, podendo comprometer os objetivos da instituição.
IV - Agente público: todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função na Câmara Municipal de Capitólio.
V – Alta administração: Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Capitólio.
VI – Agente de Integridade: Agente público designado para representar as unidades e/ou órgãos da Administração nas discussões e decisões que envolvem o programa de integridade, bem como no apoio à implementação e evolução do programa.
VIII - Governança na Administração Pública: mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão, de modo a permitir a condução de políticas e a prestação de serviços de interesse da sociedade.
Parágrafo único: O estabelecimento do Programa de Integridade e Compliance da Câmara Municipal de Capitólio expressa o comprometimento do Poder Legislativo de Capitólio com o combate a corrupção de todas as formas e contextos, com a integridade, com a transparência pública e com o controle social.

CAPÍTULO II
DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE MUNICIPAL
Seção I
Dos Objetivos

Art. 3°. O Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Municipal tem por objetivos:
I - adotar princípios éticos, normas de conduta e certificar seu cumprimento;
II - promover a adoção de medidas e ações institucionais destinadas à prevenção, à detecção, à punição e à correção de fraudes e atos de corrupção;
III - motivar o comportamento ético e íntegro por meio de orientações e campanhas referentes aos temas da integridade;
IV- divulgar conjunto de diretrizes, normativos internos de integridade e ações interrelacionadas adotadas com o propósito de prevenir, detectar e corrigir eventuais desvios, fraudes, irregularidades, conflito de interesse e atos de corrupção no âmbito da Câmara Municipal de Capitólio;
V - fomentar a consciência e a cultura de controles internos na busca contínua da conformidade de seus atos, da observância e cumprimento das normas e da transparência das políticas públicas e seus resultados nos termos da Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011;
VI - aperfeiçoar a estrutura de governança pública, criar e aprimorar a gestão de riscos e os controles da Câmara Municipal de Capitólio;
VII - fomentar a inovação e adoção de boas práticas de gestão pública;

VIII - estimular o comportamento íntegro e probo dos agentes públicos e políticos;
IX - proporcionar a capacitação dos agentes públicos no exercício de cargo, função ou emprego;
X - estabelecer mecanismos de comunicação, monitoramento, controle, avaliação e auditoria;
XI - assegurar que sejam atendidos, pelas diversas áreas da organização, os requerimentos e solicitações de órgãos reguladores e de controle;
XII - incorporar padrões de conduta pela alta administração para orientar o comportamento dos agentes públicos, em consonância com as funções e as atribuições de seus órgãos e de suas entidades;
XIII - incentivar o uso adequado dos canais de denúncia;
XIV - manter instrumentos de responsabilização de agentes públicos e de terceiros com os quais firmar contratos, convênios e outros ajustes.

Seção II
Das Etapas e Fases do Programa

Art. 4º. O Programa de Integridade Pública será estruturado nos seguintes pilares:
I - comprometimento e apoio da alta administração;
II - avaliação e gestão dos riscos associados ao tema da integridade;
III- código de conduta ética;
IV- controles internos;
V- treinamento e capacitação em integridade;
VI - canais de denúncias;
VII – processo de apuração de faltas funcionais e aplicação de sanções;
VIII- monitoramento e auditoria do Programa de Integridade e Compliance;
IX – regulamentação da lei de acesso à informação;
X – regime disciplinar de servidores públicos;
XI - existência de unidade responsável pela implementação no órgão ou na entidade.

Art. 5°. As fases de implementação do Programa de Integridade e Compliance são:
I – Mapeamento da estrutura governamental;
II – Elaboração do diagnóstico da legislação municipal referente a integridade e compliance;
III – Regulamentação da Lei Anticorrupção;
IV - Identificação e classificação dos riscos;
V - Definição dos requisitos, como medidas de mitigação dos riscos identificados;
VI - Elaboração de matriz de responsabilidade;
VII -Estruturação do Plano de Integridade;
VIII - Desenho dos processos e procedimentos de controle interno, geração de evidências e respectiva implementação desses processos e procedimentos;
IX - Elaboração do Código de Conduta;
X - Comunicação e treinamento;
XI - Estruturação e implementação do Canal de Denúncias;
XII - Programação de auditoria do Programa de Integridade e Compliance;
XIII - Criação de mecanismos de monitoramento do Programa;
§1º. As etapas e fases de implementação do Programa de Integridade e Compliance serão estruturadas por ato do Presidente da Câmara Municipal e devem ser coordenadas com o objetivo de garantir uma atuação inteligente e harmônica da Administração Pública na conduta das ações relacionadas ao Programa.
§2º. Os mecanismos estabelecidos nesta Lei, visam proteger o órgão e a entidade, bem como impor aos agentes públicos e políticos o compromisso com a ética, o respeito, a integridade e a eficiência na prestação do serviço público.
§3º. O Canal de denúncias relativo ao inciso IX deste artigo, deve assegurar a possibilidade da denúncia sigilosa e anônima, a fim de resguardar o denunciante de represálias, garantindo, desse modo o direito a não retaliação.

Seção III
Do Plano de Integridade

Art. 6°. O Plano de Integridade é o documento oficial do órgão ou entidade que contempla os principais riscos de integridade da organização, as medidas e preceitos de tratamento dos riscos identificados e a forma de implementação e monitoramento do Programa de Compliance e Integridade.

Art. 7°. São partes integrantes do Plano de Integridade de uma organização, no mínimo:
I - objetivos do Plano;
II - caracterização geral do órgão ou entidade;
III - identificação e classificação dos riscos;
IV - monitoramento, atualização e avaliação do Plano;
V - instâncias de governança.

Art. 8°. O Plano de Integridade, após aprovado pela autoridade máxima do órgão ou entidade, deverá ser divulgado internamente para ciência e cumprimento pelos agentes públicos e políticos envolvidos, assim como deverá ser divulgado no site oficial da Câmara Municipal, em aba específica, para acesso pelo cidadão.
§1º. O Plano de Integridade poderá ser revisado a qualquer tempo visando ao seu aprimoramento e à melhora dos resultados esperados.
§2º. Os agentes públicos mencionados no caput deste artigo poderão apresentar sugestões para o aprimoramento das ações contidas no Plano de Integridade.
§3º. A concepção e implementação do Programa de Integridade se dará de acordo com o perfil da Câmara Municipal e da política pública implementada.

Art. 9°. A partir da concepção do Plano de Integridade, deverão ser concebidos requisitos, como medidas de mitigação dos riscos identificados, bem como a matriz de responsabilidade dos riscos.
Parágrafo único. Todo e qualquer procedimento, processo de controle e de boas práticas devem ser documentados pela instituição.

CAPÍTULO III
DA CONTROLADORIA E DO COMITÊ DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE

Art. 10. Compete à Controladoria do Legislativo as ações destinadas à coordenação, planejamento, implementação, execução e monitoramento do Programa de Integridade da Câmara Municipal de Capitólio.
Parágrafo único: A Ouvidoria do Legislativo é parte integrante do Programa de Integridade da Câmara Municipal de Capitólio, atuando sob a coordenação da Controladoria do Legislativo.

Art. 11. Para garantir a efetividade das ações de compliance, bem como garantir a adequada linha de reporte, fica a Câmara Municipal de Capitólio autorizada a criar o Comitê de Compliance e Integridade do Legislativo, sob coordenação da Controladoria Interna, que será composto por membros e servidores do Legislativo de Capitólio.
§1º. Os membros do Comitê referido no *caput* deste artigo não receberão qualquer remuneração, sendo considerados de relevante interesse público os serviços por eles prestados.
§2º. A composição, estrutura, procedimentos e atribuições do Comitê referido no *caput* deste artigo serão disciplinados por ato do Chefe do Poder Legislativo.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. É dever dos órgãos e entidades utilizar os recursos disponíveis e empreender os esforços necessários para promover ações de fomento à cultura do Compliance e da integridade.
§1º. No desempenho das atividades e procedimentos relacionados ao Programa de Compliance e Integridade, todos os agentes públicos e políticos devem engajar-se, disseminar e demonstrar efetivo alinhamento e compromisso com os princípios e valores do Programa, em todas as suas atitudes diárias.
§2º. Para o desenvolvimento e implementação do Programa de Compliance e Integridade a instituição deverá estabelecer ambiente organizacional favorável à governança pública.
§3º. Entende-se por ambiente organizacional favorável à governança pública aquele que apresenta efetivo apoio da alta administração,

atribuições bem definidas, servidores cumpridores de seus deveres e com conduta alinhada à ética, à moral, ao respeito às leis, às pessoas e às instituições.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Capitólio, 25 de fevereiro de 2025.

DALMIR RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aline Marcelly Ramos
Código Identificador:4D5436ED

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
RESOLUÇÃO Nº 023 DE 27 DE MARÇO DE 2025

"REGULAMENTA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO O SISTEMA DA OUVIDORIA LEGISLATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Faço saber que Câmara Municipal de Capitólio, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu promulgo a seguinte resolução:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica criada, na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Capitólio, vinculada à Controladoria Interna, a Ouvidoria Legislativa, com a finalidade de receber reclamações, denúncias, elogios, sugestões, solicitações e identificações da população local sobre as políticas e os serviços públicos municipais.
Parágrafo único: A Câmara Municipal de Capitólio assegurará ao usuário de serviços públicos o direito à participação na administração pública, bem como, a existência de mecanismos efetivos e ágeis de proteção e defesa dos direitos de que trata a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

Art. 2º. Para os efeitos desta Resolução, considera-se:
Ouvidoria Legislativa: instância de participação e controle social responsável pelo tratamento das manifestações relativas às políticas e aos serviços públicos prestados sob qualquer forma ou regime, com vistas à avaliação da efetividade e ao aprimoramento da gestão pública;
Reclamação: demonstração de insatisfação relativa ao serviço público;
Denúncia: comunicação de prática de ato ilícito cuja solução dependa da atuação dos órgãos apuratórios competentes;
Elogio: demonstração, reconhecimento ou satisfação sobre o serviço oferecido ou atendimento recebido;
Sugestão: proposição de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de políticas e serviços públicos;
Solicitação: requerimento de adoção de providência por parte da Administração;
Identificação: qualquer elemento de informação que permita a individualização de pessoa física ou jurídica;
Decisão administrativa final: ato administrativo mediante o qual órgão ou entidade manifesta-se acerca da procedência ou improcedência de matéria, apresentando solução ou comunicando da sua impossibilidade;
Serviços públicos: atividades exercidas pela administração pública direta, indireta, e fundacional ou por particular, mediante concessão, permissão, autorização ou qualquer outra forma de delegação por ato administrativo, contrato ou convênio;
Política pública: conjunto de programas, ações e atividades desenvolvidas pelo Estado direta ou indiretamente, com a participação de entes públicos ou privados, que visam a assegurar determinado direito de cidadania, de forma difusa ou para determinado segmento social, cultural, étnico ou econômico.

CAPÍTULO II
DO SISTEMA E DAS COMPETÊNCIAS DA OUVIDORIA LEGISLATIVA

Seção I
Do Sistema de Ouvidoria Legislativa

Art. 3º. São objetivos do Sistema de Ouvidoria Legislativa:
articular as atividades da Ouvidoria Legislativa;
garantir o controle social dos usuários sobre a prestação de serviços públicos;
garantir o acesso do usuário de serviços públicos aos instrumentos de participação na gestão e defesa dos direitos;
garantir a efetiva interlocução entre usuário de serviços públicos e os órgãos e entidades da administração pública;
monitorar e avaliar a Carta de Serviços ao Usuário, de que trata o artigo 7° da Lei federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, bem como, a adequação dos serviços aos parâmetros de qualidade nela fixados, e
promover a articulação e a atuação coordenada da ouvidoria com as ouvidorias dos governos, federais, estaduais e Poder Executivo Municipal, dos conselhos profissionais, dos serviços sociais autônomos, bem como, demais Poderes, entre outros.

Art. 4º. Integram o Sistema de Ouvidoria Legislativa:
O Ouvidor, e se necessários auxiliares.

Seção II
Das competências

Art. 5º. Compete ao Ouvidor:
promover e atuar diretamente na defesa dos direitos dos usuários de serviços púbicos, nos termos da Lei federal nº 13.460/2017;
receber, analisar e responder às manifestações a elas encaminhadas por usuários ou reencaminhadas por outras ouvidorias;
exclusivamente, receber, analisar e responder, denúncias e comunicações a que se refere esta Resolução, recebidas por qualquer canal de comunicação com o usuário de serviços públicos;
processar informações obtidas por meio das manifestações recebidas e das pesquisas de satisfação realizadas com a finalidade de subsidiar a avaliação dos serviços prestados, em especial para o cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimento da Carta de Serviços ao Usuário, de que trata o artigo 7º da Lei 13.460/2017;
monitorar e avaliar periodicamente a Carta de Serviços ao Usuário do Poder, órgão ou entidade a que esteja vinculada;
exercer a articulação permanente com outras instâncias e mecanismos de participação e controle social;
produzir e analisar dados e informações sobre as atividades de ouvidoria realizadas, bem como, propor e monitorar a adoção de medidas para a correção e a prevenção de falhas e omissões na prestação de serviços públicos;
atuar em conjunto com os demais canais de comunicação com o usuário de serviços públicos, orientando-os acerca do tratamento de reclamações, sugestões e elogios recebidos; e
exercer ações de mediação e conciliação, bem como, outras ações para a solução pacífica de conflitos entre usuários de serviços e o Poder Legislativo e órgãos da Câmara Municipal, com a finalidade de ampliar a resolutividade das manifestações recebidas e melhorar a efetividade na prestação de serviços públicos.

Art. 6º. Compete, ainda, à Ouvidoria Legislativa, sem prejuízo das atribuições específicas dos demais órgãos do Legislativo:
programar, coordenar, organizar, dirigir e orientar as atividades de recebimento de reclamações individuais ou coletivas que apontem eventuais ocorrências de irregularidades em órgãos públicos municipais, bem como de críticas, elogios e sugestões;
receber reclamações ou representações sobre:
violação ou qualquer forma de discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais;
ilegalidade ou abuso de poder;
mau funcionamento dos serviços públicos.
propor medidas para sanar as violações, as ilegalidades e os abusos constatados;
indicar ações preventivas com a finalidade de melhorar procedimentos e normas, buscando evitar a ocorrência de falhas, ineficiência e ineficácia dos serviços públicos;
propor, quando cabível, a abertura de sindicância ou inquérito destinado a apurar irregularidades de que tenha conhecimento;

responder os cidadãos e às entidades quanto às providências tomadas pela Câmara sobre os procedimentos legislativos e administrativos de seu interesse;
tomar conhecimento de matérias jornalísticas divulgadas pelos meios de comunicação referentes ao funcionamento da Câmara Municipal;
verificar ou fazer levantar a autenticidade de documentos;
encaminhar às respectivas áreas os relatórios relativos aos exames realizados, contendo os resultados, as recomendações e as conclusões pertinentes;
solicitar aos órgãos públicos municipais informações sobre as providências adotadas em função das orientações e recomendações efetuadas pela Ouvidoria;
propor à Mesa Diretora providências que entender necessárias ao aperfeiçoamento institucional do Poder Legislativo;
fornecer informações de interesse público quanto à tramitação de procedimentos internos, mediante requisição oficial;
desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente da Casa, no âmbito de sua competência;
elaborar o conteúdo da Carta de Serviços ao Usuário, nos termos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, com as respectivas atualizações.

CAPÍTULO III
DA CARTA DE SERVIÇOS AOS USUÁRIOS

Art. 7º. A Carta de Serviços ao Usuário apresentará os serviços oferecidos pelo Poder Legislativo, nos termos do artigo 7º da lei federal nº 13.460/2017, e será elaborada em linguagem simples, clara, objetiva, concisa e em formato acessível.

Art. 8º. A Carta de Serviços ao Usuário deverá conter, no mínimo:
os serviços efetivamente disponibilizados ao usuário;
os requisitos e documentos que deverão ser apresentados para acessar o serviço pretendido, quando necessários;
o prazo máximo para a prestação do serviço;
os locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço;
os procedimentos para receber e responder as manifestações do usuário;
os mecanismos de consulta que poderão ser utilizados pelo usuário para acompanhar o andamento do serviço solicitado e para sua eventual manifestação;
o endereço, horário de funcionamento e expediente, e os canais de atendimento disponibilizados pela Câmara Municipal de Capitólio;
as informações quanto à realização das sessões legislativas e audiências públicas, indicando:
os tipos e fases das sessões;
os períodos e horários em que se realizam;
as formas de participação popular; e
os meios disponíveis para acompanhamento.
o papel institucional do Vereador, suas atribuições e como contatá-los;
informações sobre contato de todos os setores e departamentos da Câmara.

Art. 9º.A Carta de Serviços ao Usuário ficará disponível no site oficial da Câmara Municipal de Capitólio, para consulta e impressão.

Art. 10. Independente da revisão anual, a atualização das informações constantes da Carta de Serviços ao Usuário deverá ser solicitada pelo setor responsável pela prestação de cada serviço, sempre que houver necessidade de alterar qualquer informação ali contida.

CAPÍTULO IV
DO RECEBIMENTO, ANÁLISE E RESPOSTA DE MANIFESTAÇÕES

Seção I
Das regras gerais para tratamento de manifestações

Art. 11. A Ouvidoria deverá receber, analisar e responder às manifestações em linguagem simples, clara, concisa e objetiva.
§1º. Em nenhuma hipótese será recusado o recebimento de manifestações formuladas nos termos desta norma sob pena de responsabilidade do agente público.
§2º. A solicitação de certificação da identidade do usuário somente poderá ser exigida excepcionalmente, quando necessária ao acesso à informação pessoal própria ou de terceiros.
§3º. São vedadas à ouvidoria legislativa impor ao usuário quaisquer exigências relativas à motivação da manifestação.
§4º. Os procedimentos de ouvidoria de que trata esta norma são gratuitos, sendo vedada a cobrança de quaisquer valores ao usuário.

Art. 12. As manifestações serão apresentadas, preferencialmente, em meio eletrônico, por meio do Serviço de Informação ao Cidadão virtual (e-SIC).
§1º. A ouvidoria legislativa assegurará que o acesso ao sistema de que trata o *"caput"* esteja disponível na página principal do Portal da Câmara Municipal na rede mundial de computadores.
§2º. Sempre que recebida em meio físico, o órgão deverá digitalizar a manifestação e promover a sua inserção imediata no sistema a que se refere o *"caput"*.
§3º. A Ouvidoria Legislativa que receber manifestações que não se encontrem no âmbito de suas atribuições deverão encaminhá-las para a unidade competente.

Art. 13. A Ouvidoria da Câmara Municipal de Capitólio deverá elaborar e apresentar resposta conclusiva às manifestações recebidas no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da manifestação, prorrogável por igual período, mediante justificativa expressa.
§1º. Os prazos indicados no *"caput"* poderão ser reduzidos em virtude de normas regulamentadoras específicas.
§2º. Recebida a manifestação, a Ouvidoria Legislativa deverá realizar análise prévia e, caso necessário, encaminhá-la às áreas responsáveis para providências.
§3º. Sempre que as informações apresentadas pelo usuário forem insuficientes para a análise da manifestação, a Ouvidoria Legislativa deverá solicitar ao usuário pedido de complementação de informações no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da manifestação.
§4º. O pedido de complementação de informações poderá ser feito apenas uma vez, e deverá solicitar todas as informações necessárias à análise da manifestação.
§5º. O pedido de complementação de informações interrompe o prazo previsto no *"caput"* deste artigo, que passará a contar novamente a partir da resposta do usuário.
§6º. A ausência de complementação da informação do usuário no prazo de 20 (vinte) dias acarretará o arquivamento da manifestação, sem produção de resposta conclusiva.
§7º. A Ouvidoria Legislativa poderá solicitar informações às áreas responsáveis pela tomada de providências, as quais deverão responder dentro do prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento no setor, prorrogáveis por igual período mediante justificativa expressa, sem prejuízo de norma que estabeleça prazo inferior.
§8º. A ausência de resposta e/ou o descumprimento dos prazos estipulados nesta Resolução configuram-se como infrações administrativas, que deverão ser apenadas, no mínimo, com suspensão, aplicando-se, no que couber, as condutas ilícitas e sanções previstas no artigo 32 da Lei federal nº 12.527/2011, podendo o agente público responder, inclusive, por improbidade administrativa.

Art. 14. A Ouvidoria Legislativa assegurará ao usuário a proteção de sua identidade e demais atributos de identificação, nos termos do artigo 31 da lei federal nº 12.527/2011.
Parágrafo único: A preservação da identidade do manifestante dar-se-á com a proteção do nome, endereço e demais dados de qualificação dos denunciantes que serão documentados em autos apartados, aos quais serão dispensados o tratamento previsto no *"caput"*.

Seção II
Do elogio, da reclamação e da sugestão

Art. 15. O **elogio** recebido será encaminhado ao agente público que prestou o atendimento ou ao responsável pela prestação do serviço público, bem como, às chefias imediatas destes.
Parágrafo único: A resposta conclusiva do elogio conterá informação sobre o encaminhamento e cientificação ao agente público ou ao responsável pelo serviço público prestado e às suas chefias imediatas.

Art. 16. A **reclamação** recebida será encaminhada à autoridade responsável pela prestação do atendimento ou do serviço público.
Parágrafo único: A resposta conclusiva da reclamação conterá informação sobre a decisão administrativa final acerca do caso apontado.

Art. 17. A **sugestão** recebida será encaminhada à autoridade responsável pela prestação do atendimento ou do serviço público que deverá se manifestar acerca da possibilidade de adoção da medida sugerida.
Parágrafo único: Caso seja possível a adoção da medida sugerida, a decisão administrativa final informará acerca da forma e dos prazos de sua implantação, bem como, dos mecanismos pelos quais o usuário poderá acompanhar a execução da adoção da medida.

Art. 18. A Ouvidoria Legislativa poderá receber e coletar informações junto aos usuários de serviços públicos com a finalidade de avaliar a prestação de tais serviços, bem como, auxiliar na detecção e correção de irregularidades na gestão.
§1º. As informações de que trata este artigo não se constituem em manifestações passíveis de acompanhamento pelos usuários de serviços públicos.
§2º. As informações que constituam comunicações de irregularidade, sempre que contenham indícios suficientes de relevância, autoria e materialidade, poderão ser apuradas mediante procedimento preliminar de investigação.

Seção III
Das denúncias

Art. 19. A **denúncia** recebida será conhecida caso contenha elementos mínimos descritivos da irregularidade ou indícios que permitam à administração pública chegar a tais elementos.
Parágrafo Único: No caso da denúncia, entende-se por conclusiva a resposta que contenha informação sobre o seu encaminhamento aos órgãos apuratórios competentes e sobre os procedimentos a serem adotados, ou sobre o seu arquivamento.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. A Ouvidoria deverá elaborar e encaminhar à Presidência da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores, até o final do primeiro quadrimestre do ano subsequente, relatório anual referente às reclamações, críticas apreciações, comentários, elogios, pedidos de informações e sugestões recebidas, bem como seus encaminhamentos e resultados.
§1º. O relatório de gestão deverá indicar, ao menos:
o número de manifestações recebidas no ano anterior;
os motivos das manifestações;
a análise dos pontos recorrentes; e
as providências adotadas pela administração pública nas soluções apresentadas.
§2º. Deverá a Ouvidoria Legislativa manter o arquivo das reclamações e solicitações, de forma a atender com eficiência ao que é da atribuição da Câmara de Vereadores.

Art. 21. A Mesa Diretora da Câmara Municipal assegurará à Ouvidoria Legislativa apoio físico e administrativo necessário ao desempenho de suas atividades.
Parágrafo Único: A Mesa da Câmara Municipal poderá regulamentar os atos necessários a fiel execução das medidas relacionadas à Ouvidoria, por meio de Portaria.

Art. 22. Nos casos omissos, aplicar-se-á, no que couber, subsidiariamente, a Lei federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, a lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, bem como o regimento interno da Câmara Municipal de Capitólio.

Art. 23. A Ouvidoria Legislativa Municipal, no desempenho de suas atribuições, poderá realizar audiências públicas.

Art. 24. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Capitólio, 27 de março de 2025.

DALMIR RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aline Marcelly Ramos
Código Identificador:3E196632

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
RESOLUÇÃO Nº 024 DE 27 DE MARÇO DE 2025

"REGULAMENTA, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO, A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI FEDERAL Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**"**

Faço saber que Câmara Municipal de Capitólio, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu promulgo a seguinte resolução:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. Esta Resolução regulamenta a aplicação daLei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**(Lei de Acesso à Informação - LAI),** no âmbito da Câmara Municipal de Capitólio.
§1º. Para os fins desta Resolução, adotam-se as terminologias previstas na LAI, especialmente noartigo 4º da Lei federal nº 12.527, de 2011.
§2º. A informação pública deverá estar acessível a todos, adotando a Câmara Municipal todas as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de forma geral.

Art. 2º. Obedecidos os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que norteiam a Administração Pública, os procedimentos de acesso a informações atenderão às seguintes **diretrizes**:
observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;
divulgação de informações de interesse público independentemente de solicitações;
utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação; e
estímulo ao desenvolvimento da cultura da transparência na administração pública, visando seu controle pela sociedade.
Parágrafo único. O acesso à informação não se aplica:
às hipóteses de sigilo previstas na legislação, como fiscal, bancário, de operações e serviços no mercado de capitais, comercial, profissional, industrial e segredo de justiça; e
às informações referentes a projetos de pesquisa e desenvolvimento científicos ou tecnológicos cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Município.

CAPÍTULO II
DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO

Art. 3º.O fornecimento de informações é gratuito, salvo quando necessária a reprodução de documentos, hipótese em que será cobrado somente o valor necessário ao ressarcimento do custo dos serviços e dos materiais utilizados.
Parágrafo único. Estará isento de ressarcir os custos o requerente cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio e da família, e que comprove sua situação de vulnerabilidade financeira.

Art. 4º. O Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), no âmbito da Câmara Municipal de Capitólio, deve ser de fácil acesso e aberto ao público, destinado ao atendimento das informações solicitadas por meio físico ou virtual (e-SIC), cabendo-lhe atender e orientar o público, informar sobre a tramitação de documentos, e receber e registrar os pedidos de acesso à informação.
§1º. Para a consecução de suas finalidades, compete ao SIC:
informar sobre a tramitação de documentos;
receber requerimentos de acesso e, sempre que possível, fornecer imediatamente a informação;

registrar os requerimentos em sistema eletrônico e fornecer o respectivo protocolo;
encaminhar os requerimentos ao departamento responsável pelo fornecimento da informação, quando couber;
receber recurso contra a negativa ou pedido de desclassificação, encaminhando-os à Presidência para apreciação.
§2º. Caso o requerimento seja relativo a duas ou mais Seções ou Divisões administrativas responsáveis, o SIC poderá desmembrá-lo, informando os envolvidos.
§3º. As Chefias ficarão responsáveis pelas respectivas informações prestadas e, em caso de recusa, pelas justificativas apresentadas.
§4º. Compete à Seção ou Divisão responsável pelo fornecimento da informação comunicar ao SIC as razões da negativa e seu fundamento de fato ou de direito.

Art. 5º. O Controlador Interno será o responsável pelo atendimento das demandas relativas à Lei de Acesso à Informação, especialmente do e-SIC.
Parágrafo único. Compete ao Encarregado de Dados Pessoais, no que diz respeito ao SIC:
assegurar a observância e cumprimento desta Resolução e daLei federal nº 12.527, de 2011 (LAI);
monitorar a implementação do sistema de acesso às informações, recomendar as medidas necessárias ao seu aperfeiçoamento, orientar os setores responsáveis pelo fornecimento das informações e apresentar relatórios sobre a matéria, quando necessário;
conhecer dos recursos interpostos das decisões que denegarem o acesso ou solicitarem a desclassificação de informações sigilosas, encaminhando-os à Presidência para apreciação.

CAPÍTULO III
DA TRANSPARÊNCIA

Art. 6º. É dever dos órgãos e servidores da Câmara Municipal de Capitólio promover a transparência ativa, através da divulgação, em seu sítio eletrônico, das seguintes informações:
Institucionais, incluindo agenda, estrutura organizacional, competências, cargos e seus ocupantes, endereços e telefones dos setores, horários de atendimento e links úteis;
Sobre vereadores, atividades legislativas e legislações;
Portal da Transparência, dispondo sobre despesas de gabinete, com diárias, viagens e adiantamentos, compras, despesas, licitações, editais, vencimentos de servidores;
Comunicação, contendo links importantes que permitam o controle social das atividades legislativas, e acompanhamento de programas, ações, projetos e obras; e
Portal de participação popular, contendo todos os mecanismos de contribuição social no âmbito da Câmara Municipal de Capitólio.

Art. 7º.O sítio eletrônico da Câmara Municipal de Capitólio atenderá aos seguintes requisitos mínimos:
conter formulário de pedido de acesso à informação;
conter ferramenta de pesquisa que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;
possibilitar a gravação em diversos formatos, de modo a facilitar a análise das informações;
divulgar os formatos utilizados para a obtenção da informação;
garantir a veracidade das informações disponíveis por acesso;
conter instruções que possibilitem ao requerente comunicar-se, por qualquer meio, com o órgão ou entidade; e
possibilitar o acesso às pessoas com deficiência.

Art. 8º.A transparência passiva consiste no pedido de informações não inseridas na internet, solicitadas por meio físico, virtual ou por correspondência.

CAPÍTULO IV
DO ACESSO À INFORMAÇÃO

Art. 9º. Qualquer pessoa, natural ou jurídica, poderá formular pedido de acesso à informação, atendidos os seguintes requisitos:
nome do requerente;
número de documento de identificação válido;
especificação clara e precisa da informação requerida;
endereço físico ou eletrônico do requerente; e
opção de forma de resposta.
§1º. São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos da solicitação de informações de interesse público.
§2º. O interessado pode fundamentar o seu pedido, para facilitar a delimitação da informação a ser fornecida.

Art. 10. Serão indeferidos os pedidos de acesso à informação:
quando houver classificação de sigilo, nos termos dosartigos 23 e 24 da LAI, ou em outras hipóteses legalmente previstas;
genéricos, desproporcionais ou desarrazoados;
que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência da Câmara Municipal de Capitólio.
quando a Câmara Municipal de Capitólio não possuir a informação requerida.
Parágrafo único. Nas hipóteses dos incisos III e IV, o órgão, caso tenha conhecimento, deve indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

Art. 11. O prazo de resposta ao pedido de informação que não possa ser imediatamente fornecida será de (20) vinte dias, prorrogável por (10) dez dias, mediante justificativa da qual será dada ciência ao requerente.

Art. 12. Na hipótese de a informação estar disponível em qualquer formato de acesso universal, o SIC orientará o requerente quanto ao local e meio para consultá-lo ou reproduzi-lo, desobrigando-se do fornecimento direto da informação, salvo se o requerente não dispuser de meios para a consulta ou reprodução.

Art. 13. Não poderá ser negado acesso à informação necessária à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.
Parágrafo único. O acesso a informações pessoais por terceiros, para a defesa de direitos humanos ou proteção de interesse público e geral, quando autorizado, será condicionado à assinatura de um termo de responsabilidade, que disporá sobre a finalidade do pedido e sobre as obrigações do requerente.

CAPÍTULO V
DAS INFORMAÇÕES SIGILOSAS

Art. 14. Podem ser consideradas sigilosas as informações que:
oferecerem risco à vida, à segurança ou à saúde da população;
oferecerem risco à estabilidade financeira ou econômica do Município;
prejudicarem ou causarem risco a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico municipal;
oferecerem risco à segurança das instituições e dos dirigentes dos Poderes Executivo e Legislativo, e seus familiares;
comprometerem atividades de inteligência, de investigação ou de fiscalização em andamento, relacionadas com prevenção ou repressão de infrações administrativas, salvo por determinação judicial;
estejam previstas em legislação específica.

Art. 15. Para a classificação da informação em grau de sigilo, deverá ser observado o interesse público, utilizando-se o critério menos restritivo possível, considerados:
a gravidade do risco ou dano à segurança da sociedade e do Município; e
o prazo máximo da validade da classificação e o seu termo final.
Parágrafo único. A classificação do sigilo de informações no âmbito da Câmara Municipal de Capitólio é de competência da Presidência da Câmara, por meio de ato normativo específico.

Art. 16. As informações pessoais, referentes à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, asseguradas peloinciso *"X"*, do artigo 5º, da Constituição Federal, terão seu acesso restrito às pessoas às quais se referirem, bem como aos agentes públicos legalmente autorizados.

§ 1º. A divulgação das informações referidas no caput deste artigo poderá ser autorizada por consentimento expresso das pessoas a que se referirem.
§ 2º. O consentimento não será exigido nas seguintes hipóteses:
prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver incapacitada, e com a finalidade exclusiva de tratamento;
realização de estatísticas e pesquisas científicas de interesse público previstas em lei, vedada a identificação pessoal;
cumprimento de ordem judicial;
proteção de interesse público e geral preponderante; e
defesa de direitos humanos.
§3º. Quando houver a necessidade de se publicizar informações, que parcialmente tragam dados pessoais, os mesmos serão anonimizados, nos termos daLei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018*(Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD)*.

Art. 17. A restrição de acesso a informações pessoais não poderá ser invocada:
quando prejudicarem a apuração de irregularidades, em que o titular das informações for parte ou interessado; e
quando as informações pessoais constarem de documentos necessários à recuperação de fatos históricos relevantes, circunstância a ser reconhecida pela Presidência da Câmara no âmbito do Poder Legislativo, em ato devidamente fundamentado.

Art. 18. O requerimento de acesso a informações pessoais pelo próprio titular exige apenas a comprovação da sua identidade.

CAPÍTULO VI
DOS RECURSOS

Art. 19. Caso a Seção ou Divisão administrativa responsável indefira o pedido de informação, o SIC deverá comunicar ao requerente, no prazo da resposta, contendo os seguintes elementos:
razões da negativa e seu fundamento de fato ou de direito;
esclarecimentos sobre a possibilidade de o requerente recorrer à Presidência, no prazo de 10 (dez) dias;
no caso de informação sigilosa, esclarecimentos sobre a possibilidade de o requerente pedir sua desclassificação à Presidência no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 20. A Presidência deverá apreciar e decidir o recurso interposto, ou o requerimento de desclassificação de informação sigilosa, no prazo de até 10 (dez) dias.

Art. 21. Na hipótese de indeferimento do recurso ou do pedido de desclassificação pela Presidência, poderá o requerente interpor recurso à Mesa Diretora, no prazo de 05 (cinco) dias.
§1º. A reclamação interposta deverá ser apreciada e decidida no prazo de até 10 (dez) dias.
§2º. A decisão proferida na reclamação será irrecorrível no âmbito administrativo.

CAPÍTULO VII
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 22. O agente público será responsabilizado se:
recusar-se a fornecer informação, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;
utilizar indevidamente, subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação sob sua guarda ou a que tenha acesso pela natureza de seu cargo, emprego ou função;
agir com dolo ou má-fé na análise dos requerimentos de acesso à informação;
divulgar ou permitir a divulgação, acessar ou permitir o acesso indevido a informações sigilosas ou pessoais;
impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiros, ou para fins de ocultação de ato ilegal;
ocultar da revisão da autoridade superior competente informação sigilosa, para benefício próprio ou de outrem, ou em prejuízo de terceiros; e
destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos.

§1º. Atendido os princípios do contraditório, ampla defesa, devido processo legal e correlatos, as condutas descritas nos incisos previstos no *"caput"* ficarão sujeitas às penalidades administrativas previstas na legislação específica.
§2º. A penalização referida no §1º deste artigo não exclui a aplicação da Lei de Improbidade Administrativa *(Lei Federal nº 8.429, de 2 de Junho de 1992)*, quando cabível.

Art. 23. A pessoa física ou entidade privada que detiver informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com a Câmara Municipal de Capitólio deverá observar e cumprir, no que couber, os termos desta Resolução e da Lei de Acesso à Informação e LGPD.

Art. 24. O requerente do pedido de informações, se delas fizer uso indevido, será responsabilizado na forma da legislação civil e criminal.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. Nos casos omissos, aplicar-se-á, no que couber, subsidiariamente, a Lei federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, a lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, bem como o regimento interno da Câmara Municipal de Capitólio.

Art. 26. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Capitólio, 27 de março de 2025.

DALMIR RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aline Marcelly Ramos
Código Identificador:91346B64

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
RESOLUÇÃO Nº 025 DE 23 DE ABRIL DE 2025

"REGULAMENTA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO AS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO PARA OS SERVIDORES, ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS, COMISSIONADOS E AGENTES POLÍTICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Faço saber que Câmara Municipal de Capitólio, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu promulgo a seguinte resolução:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS
Art. 1º. Fica autorizada a consignação em folha de pagamento para servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, ativos, inativos e pensionistas, servidores ocupantes de cargos comissionados e agentes políticos do Poder Legislativo Municipal.
Art. 2º. São consideradas consignações compulsórias:
Imposto de renda;
Contribuição para a seguridade e previdência social;
Pagamento de pensão alimentícia por determinação judicial;
Decisão judicial ou administrativa;
Outros descontos compulsórios instruídos por Lei.

Art. 3º. São consideradas consignações facultativas:
Amortização de empréstimo ou financiamento concedido por entidade fechada ou aberta de previdência privada que opere com plano de saúde, seguro de vida, renda mensal, previdência complementar e empréstimo por instituição de crédito;
Descontos relativos a pagamento de despesas por serviços prestados direta ou indiretamente por sindicatos que o servidor faça parte;
Reposição e indenização ao erário mediante autorização prévia do servidor.
Art. 4º. A consignação facultativa em folha de pagamento será processada somente mediante autorização expressa do servidor ou agente político.

Art. 5º. As entidades consignatárias, devidamente credenciadas com a Câmara nos termos legais, encaminharão autorização expressa do servidor ou agente político para desconto em folha de pagamento, através de formulário padronizado, em duas vias, remetido aos órgãos responsáveis pela elaboração da folha de pagamento, impreterivelmente até o dia 20 (vinte) de cada mês, após assinatura da autorização para o processamento do desconto.
Art. 6º. O limite máximo de desconto para pagamento das consignações de empréstimo não poderá exceder 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento/subsídio percebido pelo servidor ou agente político.

CAPÍTULO II
DA MARGEM CONSIGNÁVEL
Art. 7º. O cálculo da margem consignável será o percentual de 40% (quarenta por cento) dos vencimentos/subsídios percebidos pelo servidor ou agente político.
§1º. Entende-se por vencimentos o somatório dos valores recebidos a título de vencimento, progressões verticais e horizontais, abono produtividade, gratificações, funções gratificadas e demais acréscimos que venham a incorporar continuamente a folha de pagamento do servidor ou agente político;
§ 2º. O valor correspondente ao abono produtividade, às gratificações e às funções gratificadas constará separadamente na carta margem, por se tratar de verbas passiveis de exclusão a qualquer momento.
§ 3º. O cálculo da margem consignável não incidira sobre qualquer vantagem pecuniária transitória, tais como: diárias, ajuda de custo, 13° salário, adicional de férias, adicional pela prestação de serviço extraordinário, adicional noturno, adicional por atividade especial, valores pagos a títulos de diferenças e qualquer outro tipo de auxílio ou benefício que possua caráter transitório.
CAPÍTULO III
DA ORDEM DE PREFERÊNCIA
Art. 8º. As contribuições compulsórias têm prioridade sobre as facultativas:
§ 1º. Não será permitido o desconto de consignações facultativas de 40% (quarenta por cento), quando a soma destas com as compulsórias exceder 70% (setenta por cento) da remuneração do servidor ou do agente político.

CAPÍTULO IV
DAS RESPONSABILIDADES
Art. 9°. A Câmara Municipal de Capitólio não se responsabiliza pelo pagamento dos empréstimos consignados dos servidores ou dos agentes políticos quando esses forem exonerados, demitidos, cassados, usufruírem de afastamento sem remuneração, ou de qualquer forma venham a não receber os salários/subsídios.
Art. 10. As consignações em folha de pagamento, objeto desta Resolução, não implicam em corresponsabilidade da Câmara Municipal, por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária assumidas pelo servidor ou pelo agente político, junto as entidades consignatárias.

CAPITÚLO V
DO PRAZO PARA PAGAMENTO
Art. 11. O empréstimo em dinheiro consignado em folha poderá ser efetuado até o prazo máximo de 72 (setenta e dois) meses para servidores efetivos e até o limite do mandato eletivo para agentes políticos e servidores ocupantes de cargos comissionados.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 12. A concessão de empréstimo em dinheiro efetuada por instituição bancária ou financeira obedecera às disposições a seguir:
Não poderá o consignatário efetuar cobrança de qualquer tarifa, taxa de abertura ou seguro de crédito - TAC, a vista, a prazo ou financiada no próprio empréstimo, quando da sua concessão;
Não será admitida cobrança de taxas, comissões, ônus ou qualquer outra contribuição convergente à concessão de empréstimo consignado;
As prestações mensais relativas a empréstimo em dinheiro consignado deverão ser sucessivas e iguais desde a primeira até a última parcela, não podendo existir quaisquer resíduos, balão ou saldo ao final do pagamento;
Poderá a instituição financeira exigir outra garantia além da consignação em folha, nos casos de servidores ocupantes de cargos comissionados, agentes políticos, ou quando o empréstimo se der sobre a margem do abono produtividade, gratificações e funções gratificadas de servidores efetivos.
Art. 13. O valor de crédito objeto do contrato de empréstimo obrigatoriamente deverá ser creditado em conta corrente de titularidade do consignante.
Parágrafo único. Será permitido o crédito em cheque administrativo, pagamento em boleto bancário, documento de ordem de crédito ou transferência eletrônica disponível exclusivamente nos casos de compra de dívida.
Art. 14. É facultado ao consignante, a qualquer momento, antecipar, no todo ou em parte, o pagamento de seu débito.
§ 1°. Poderá o consignante antecipar quaisquer das parcelas do contrato, fazendo jus ao abatimento dos juros e encargos proporcionais ao período antecipado;
§ 2°. Poderá o consignante amortizar parcialmente a dívida, mantendo, o prazo contratual e reduzindo o valor das prestações.
Art. 15. A liquidação ou antecipação de empréstimo em dinheiro obedecera às disposições a seguir:
O saldo devedor deverá ser apresentado ao consignante no máximo 2 (dois) dias uteis após solicitação de liquidação;
Não é permitida ao consignatário a cobrança de qualquer tarifa, taxa ou encargos adicionais quando da liquidação total ou parcial antecipada;
Para a liquidação total ou parcial antecipada deverão ser cobrados somente os encargos "pro-rata-temporis".
Art. 16. É permitido o refinanciamento de consignação de empréstimo em dinheiro, devendo ser observados os seguintes critérios:
Prazo máximo do refinanciamento em 72 (setenta e dois) meses;
Quantidade mínima de seis parcelas quitadas do empréstimo.
Parágrafo único. O refinanciamento de que trata o “caput” deste artigo deverá respeitar todas as regras para consignação estabelecidas nesta Resolução.
Art. 17. Não será permitida a compra de dívida por instituição bancária ou financeira sem a anuência do consignante e da Câmara Municipal de Capitólio.
Art. 18. O consignatário que agir em prejuízo do consignante ou da Câmara Municipal de Capitólio, transgredir normas estabelecidas, transferir, ceder, vender ou sublocar o crédito a terceiros, observado o contraditório e a ampla defesa, estará, a critério da Administração, sujeito as seguintes penalidades:
Perda da faculdade de consignar com a Câmara Municipal de Capitólio pelo prazo de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos;
Cancelamento definitivo do instrumento de consignação.
Art. 19. A Câmara Municipal poderá regulamentar instruções complementares necessárias à execução desta Resolução.
Art. 20. É vedada a abordagem ao servidor ou ao agente político em seu local de trabalho para ofertar qualquer serviço, produto ou informação vinculado a consignação em folha de pagamento.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 21. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Capitólio, 23 de abril de 2025.

DALMIR RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aline Marcelly Ramos
Código Identificador:64F42714

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA

CÂMARA
PORTARIA 22 2025

PORTARIA 22, 05 DE MAIO DE 2025.

"Autoriza deslocamento e concede diária à servidores/vereadores da Câmara Municipal de Carmo da Mata na forma que menciona".

Considerando a Resolução 204/2001, que dispõe sobre diárias para cobertura de despesas de viagens dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Carmo da Mata;

Considerando a Resolução 268/2012, que altera o anexo I da Resolução 244, de 04 de maio de 2008 e;

Considerando a conveniência dos servidores e o Presidente da Câmara participar do Encontro Mineiro de Municípios, promovido pela AMM, onde são ministradas palestras com temas importantes para o legislativo;

RESOLVE:

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa, Resolve expedir a seguinte Portaria:
Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores Gabriel Gonçalves da Silveira, Patrícia Ferreira Satiro, Silma Resende Franciscani e o seu deslocamento, como Vereador Presidente desta Casa, para participar do Encontro Mineiro de Municípios, promovido pela AMM – Associação Mineira de Municípios, na cidade de Belo Horizonte/MG, nos dias 06 e 07 de maio de 2025.
Art. 2º - Conceder aos servidores e vereador supracitados 02 (duas) diárias para o interior do Estado, com pernoite, no valor unitário de R$ 373,20 (trezentos e setenta e três reais e vinte centavos), perfazendo o total de R$ 746,40 (setecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), para cada um, conforme dispõe o anexo I da Resolução 268/2012 e Resolução 295/2024.
Art. 3º - O valor deverá ser pago antecipadamente, mediante a realização de empenho prévio, conforme os ditames da Resolução 204/2001, ficando o mesmo desobrigado de apresentar comprovante de gastos.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Carmo da Mata, 05 de maio de 2025.

ANTÔNIO CLARET PEREIRA
Vereador Presidente

Publicado por:
Silma Resende Franciscani
Código Identificador:BD5C92AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁSSIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CASSIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2025
A Câmara Municipal de Cássia, MG, através do Processo Administrativo nº 025/2025, fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o **EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**, decorrente da Dispensa da Inexigibilidade nº 004/2025.
Contratante: Câmara Municipal de Cássia, MG.
Contratado: GUARDA MIRIM DE CÁSSIA-PROJETO VEM SER, inscrita no CNPJ SOB O Nº 30.159.122/0001-96, com sede na Rua Minas Gerais, nº 161-Bairro São Gabriel, nesta cidade de Cássia-MG.
Objeto: FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO COM A GUARDA MIRIM DE CÁSSIA VISANDO APOIAR A FORMAÇÃO CIDADÃ E PROFISSIONAL DE ADOLESCENTES. A Celebração do convênio entre a Câmara Municipal e a Guarda Mirim tem o objetivo promover a formação a formação cidadã e profissional de adolescentes, por meio de atividades de apoio administrativo no legislativo. A parceria contribui para inclusão social dos jovens e reforça o compromisso da Câmara com a responsabilidade social e o desenvolvimento da comunidade.
VALOR GLOBAL: R$ 29.625,60 (Vinte e nove mil seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).
Local e Data de Assinatura: Cássia/MG, 05de Maio de 2025.

JOÃO TEIXEIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Cássia/MG

Publicado por:
Rogério Marcos Dos Santos
Código Identificador:0B27B53E

CÂMARA MUNICIPAL DE CASSIA
EXTRATO DE CONTRATO

Publicado em06/05/2025.
Processo:021. Contrato nº 004/2025. Dispensa de Licitação nº 016/2025. Contratante: Câmara Municipal de Cássia, CNPJ-MF: 04.220.720/0001-13.
Contratada: Belgo Assistência Técnica Ltda, CNPJ-MF nº 28.435.651/0001-23.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção de elevador.
Fundamento Legal: Dispensa de Licitação, artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/21.
Vigência: 12 meses, de 24/04/2025 a 24/04/2026.
Data da Assinatura: 24/04/2025.
Assinam pela Contratante: João Teixeira Júnior - Presidente.
Assina pela Contratada: Cleuza Ezequiel Padula.
Valor contratado: R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Publicado por:
Rogério Marcos Dos Santos
Código Identificador:7FE230E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
PORTARIA

PORTARIA 584/2025

"Exonera servidor ocupante de cargo de provimento em comissão demissíveis ad nutum."

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições legais, com a competência que lhe é atribuída pelo artigo 1º da Lei nº 224/2007, bem como pelo art. 17, inciso VIII do Regimento Interno;
RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a seguinte servidora ocupante do respectivo cargo de provimento em comissão:
I – Assessor Legislativo – Lívia Morais Boaventura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 05 de maio de 2025.

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:963303D9

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
PORTARIA

PORTARIA 585/2025

"Nomeia servidor para ocupar cargo de provimento em comissão demissível ad nutum."

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições legais, com a competência que lhe é atribuída pelo artigo 1º da Lei nº 224/2007, bem como pelo art. 17, inciso VIII do Regimento Interno;
RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a seguinte servidora para ocupar o respectivo cargo de provimento em comissão:

I – Assessor de Secretaria – Lívia Morais Boaventura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 05 de maio de 2025.

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:18A44C6D

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
PORTARIA

PORTARIA 583/2025

"Nomeia servidor para ocupar cargo de provimento em comissão demissível ad nutum."

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições legais, com a competência que lhe é atribuída pelo artigo 1º da Lei nº 224/2007, bem como pelo art. 17, inciso VIII do Regimento Interno;
RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a seguinte servidora para ocupar o respectivo cargo de provimento em comissão:

I – Assessor Legislativo – Gabriela Vitória Nascimento Nunes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 05 de maio de 2025.

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:C2A61CC1

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº06

A **CMCA**, pública Dispensa n°06/2025, processo n°09/2025.

Inicio de Recebimento das Propostas: 07/05/2025 às 08:00
Final do Recebimento de Propostas: 12/05/2025 às 08h30
Início de lances: 12/05/2025 – horas 08:31

Objeto: aquisição de suprimentos para impressoras, kit teclado, mouse sem fio recarregável e cartão de memória para CMCA – MG

Sitio: portaldecompraspublicas.com.br
Contato:(31) 93618-0780.

Catas Altas, 06 de maio de 2025

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente

Publicado por:
Claudia Gonçalves de Paula
Código Identificador:B9AD11E8

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº 10/2025 - DISPENSA POR LIMITE Nº 07/2025

Eu, Anízio Nazareno Aparecido, Presidente da Câmara de Catas Altas/MG.

AUTORIZO o departamento de Compras a efetuar o procedimento licitatório por Aviso de Dispensa Eletrônica **nº 07/2025, Processo Autuado n° 10/2025**.
OBJETO: O objeto do presente procedimento é aquisição de embreagem do compressor do ar condicionado do carro Oficial Caoa Chery Tiggo 8 instalado para atender as necessidades da Câmara Municipal de Catas Altas para atender à necessidade da Câmara Municipal de Catas Altas.

Catas Altas, 06 de maio de 2025

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara de Catas Altas

Publicado por:
Claudia Gonçalves de Paula
Código Identificador:258CC707

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:
PROCESSO Nº 010/2025, INEXIGIBILIDADE 003/2025

Câmara Municipal de Conquista – RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Processo nº 0010/2025, Inexigibilidade 003/2025. Objeto: Contratação de curso com a **INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** para treinamento de 03 (três) participantes, no 624º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos com o tema: "Liderança e Impacto: Como Transformar Camaras Municipais com Mandatos Participativos".

Contratada: INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CNPJ nº 52.835.850/0001-03. Fundamento: art. Art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021.
Valor contratado: R$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais).

RATIFICO a referida inexigibilidade para produção da eficácia necessária.

Conquista, 30 de abril de 2025.

AIRTON LUCAS DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Arthur Belquior Alves da Silva
Código Identificador:4BB5F699

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 388 DE 05 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DE CURVELO À SENHORA ANA CLARA FERNANDES LAUAR.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Curvelo a Senhora Ana Clara Fernandes Lauar.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência, 05 de maio de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Vereador Presidente

Publicado por:
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:0A70DA61

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 389, DE 05 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE CURVELO AO DR. ELDER PAULO BICALHO MARTINS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Curvelo ao Dr. Elder Paulo Bicalho Martins, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência, 05 de maio de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Vereador Presidente

Publicado por:
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:AD30FEBD

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 390, DE 05 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO DESPORTIVO AO SENHOR FERNANDO TEODORO PEREIRA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º. Fica concedido o Título de Honra ao Mérito Desportivo ao Senhor Fernando Teodoro Pereira por sua relevância desportiva no Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 05 de maio de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Vereador Presidente

Publicado por:
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:012D6753

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 391, DE 05 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE A COMENDA JOÃO GUIMARÃES ROSA A SENHORA ALESSANDRA DE OLIVEIRA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º - Fica concedida a Comenda João Guimarães Rosa a SRA. ALESSANDRA DE OLIVEIRA.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 05 de maio de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Vereador Presidente

Publicado por:
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:CE0A0E70

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 392, DE 05 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE A COMENDA JOÃO GUIMARÃES ROSA AO SENHOR TIAGO MATEUS DOS SANTOS VIEIRA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda João Guimarães Rosa ao Sr. Tiago Mateus dos Santos Vieira, pelos relevantes serviços prestados na área cultural ao município de Curvelo/MG.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 05 de maio de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Vereador Presidente

Publicado por:
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:AE7A0AF4

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 393, DE 05 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE O DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO DO MUNICÍPIO DE CURVELO À SENHORA MARGARETE VIEIRA GOMES E SOUZA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito do Município de Curvelo à Senhora Margarete Vieira Gomes e Souza, em reconhecimento à sua destacada trajetória profissional, social e comunitária, como advogada e cidadã comprometida com o desenvolvimento da cidade de Curvelo/MG.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 05 de maio de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Vereador Presidente

Publicado por:
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:1A2F5A94

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 394, DE 05 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE CURVELO AO SENHOR NELSON ISRAEL HORTA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Curvelo ao Senhor Nelson Israel Horta.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 05 de maio de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Vereador Presidente

Publicado por:
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:A137FD85

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 395, DE 05 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE O DIPLOMA DE MÉRITO DESPORTIVO DO MUNICÍPIO DE CURVELO AO SENHOR MAURÍCIO HENRIQUE DOS SANTOS AVELINO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Mérito Desportivo do Município de Curvelo ao Senhor Maurício Henrique dos Santos Avelino, em reconhecimento à sua destacada trajetória profissional, social e comunitária, como professor, esportista e cidadão comprometido com o desenvolvimento da cidade de Curvelo/MG.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 05 de maio de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Vereador Presidente

Publicado por:
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:A0AC03B6

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 396, DE 05 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE CURVELO AO SENHOR GUSTAVO PITANGUI DE SALVO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Curvelo ao Senhor Gustavo Pitangui de Salvo, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 05 de maio de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Vereador Presidente

Publicado por:
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:E4623055

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 397, DE 05 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE O DIPLOMA DO MÉRITO DESPORTIVO AO SENHOR WANDERSON MONTEIRO GOMES.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor WANDERSON MONTEIRO GOMES, o Diploma do Mérito Desportivo de Curvelo-MG.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 05 de maio de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Vereador Presidente

Publicado por:
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:11F517C9

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
TERMO DE POSSE Nº 035/2025

Aos 05 (cinco) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, compareceu perante o Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, Vereador Danilo Santos Xavier Guimarães, o senhor **MARCOS VERÍSSIMO GONÇALVES**, brasileiro, portador do CPF nº XXX.731.476.XX, para, de acordo com a sua nomeação, exercer o Cargo de Provimento em Comissão, exonerável "ad nutum" de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, constante da Resolução nº 307, de 14/04/2025.

O Senhor Presidente tomou-lhe o compromisso de leal e honestamente desempenhar suas funções e lhe deu posse, tendo o mesmo, logo após, entrado no exercício do referido cargo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, 05 de maio de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Presidente

MARCOS VERÍSSIMO GONÇALVES
Assessor Parlamentar

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:F25C37FF

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATO DE EXONERAÇÃO 006/2025

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 46, item V da Resolução nº 05/90, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como o artigo 30, item VII da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o artigo 11, caput, e em seu parágrafo único da Resolução 217 de 28/07/2014, resolve **EXONERAR PAULO AFONSO DE MIRANDA**, brasileiro, portador do CPF nº XXX.338.666-XX, do cargo de provimento em comissão, exonerável "ad nutum" de **ASSESSOR PARLAMENTAR,** a partir do dia 05/05/2025, ficando assegurados todos os direitos decorrentes da exoneração.

Gabinete da Presidência, 05 de maio de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Presidente

ELIAS TRINDADE
Vice-Presidente

CARLOS HENRIQUE COELHO DE SOUZA
Secretário

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:EF640CFD

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 036/2025

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, item VII da Lei Orgânica do Município de Curvelo, promulgada aos 18 de março de 1990, resolve NOMEAR **PAULO AFONSO DE MIRANDA**, brasileiro, portador do CPF nº XXX.338.666-XX para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, exonerável "ad nutum", de **CHEFE DO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** criado pela Resolução nº 307, de 14/04/2025, a partir de 06 de maio de 2025, percebendo mensalmente o vencimento previsto na legislação, sobre o qual incidirão todos os reajustes legais.

Gabinete da Presidência, 06 de maio de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Presidente

ELIAS TRINDADE
Vice-Presidente

CARLOS HENRIQUE COELHO DE SOUZA
Secretário

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:41F372DA

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
TERMO DE POSSE Nº 036/2025

Aos 06 (seis) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, compareceu perante o Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, Vereador Danilo Santos Xavier Guimarães, o senhor **PAULO AFONSO DE MIRANDA**, brasileiro, portador do CPF nº XXX.338.666.XX, para, de acordo com a sua nomeação, exercer o Cargo de Provimento em Comissão, exonerável "ad nutum" de **CHEFE DO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, constante da Resolução nº 307, de 14/04/2025.
O Senhor Presidente tomou-lhe o compromisso de leal e honestamente desempenhar suas funções e lhe deu posse, tendo o mesmo, logo após, entrado no exercício do referido cargo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, 06 de maio de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Presidente

PAULO AFONSO DE MIRANDA
Chefe do Setor d Tecnologia da Informação

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:86857EE4

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nº 909, DE 30 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 909, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

INSTITUI O "PROGRAMA PAPEL ZERO" COM A CRIAÇÃO DO ARQUIVO DIGITAL DE DOCUMENTOS OFICIAIS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das suas atribuições legais;
Considerando o excesso de documentos produzidos na versão impressa, com geração de elevados custos ao Legislativo Municipal;
Considerando a necessidade de organização de documentos oficiais por meio eletrônico da Câmara Municipal de Curvelo;
Considerando a necessidade de imediata economia de materiais de expediente, dispensando a versão impressa de documentos;
Objetivando a necessidade de otimização de espaços físicos para a organização de arquivos nos diversos setores da Câmara Municipal de Curvelo:
RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Curvelo, o PROGRAMA PAPEL ZERO, que consiste na criação de arquivo em formato digital, dos documentos oficiais do Legislativo.
§ 1º. Fica designado o Servidor Paulo Afonso de Miranda, para implantação e coordenação do referido Programa.
§ 2º: Ficam estabelecidos os seguintes prazos, a partir da data de publicação desta Portaria, para que os órgãos e setores da Câmara Municipal de Curvelo, procedam a implementação do Programa objeto desta Portaria:
150 dias aos Setores da Contabilidade, Financeiro e Pessoal;
45 dias aos Setores de Apoio Legislativo, Administrativo e de Suprimentos; da Ouvidoria, Controladoria Interna e Direção Geral;
10 dias ao Setor de Tecnologia da Informação;
10 dias à Casa do Cidadão – CAC e ao Instituto de Dados e Desenvolvimento Sustentável – IDDS.
§ 3º. As correspondências com endereçamento à Prefeitura Municipal de Curvelo e demais órgãos públicos serão enviadas em arquivo digital, através dos canais oficiais de comunicação previamente informados.
§ 4º. Os Projetos de Lei, de Decreto Legislativo, de Resolução, Emendas à Lei Orgânica Municipal; as Proposições (Requerimentos, Indicações, Moções, Pedidos de Informações e Representações), demais expedientes tais como ofícios e toda a produção do Setor Legislativo e do Plenário, serão endereçadas aos Senhores Vereadores através de e-mail oficial e via whatsapp no número pessoal de cada Edil ou ao seu Gabinete, através da Assessoria Parlamentar e/ou Assessoria Legislativa.
§ 5º. São admitidos os envios, aos diversos destinatários, de documentos na versão impressa, somente daqueles endereçados às entidades, tais como correspondências, convites e os ofícios originados das proposições legislativas, tais como moções, requerimentos e pedidos de informação.

Art. 2º. A expedição de documentos requisitados ao Legislativo Municipal, pelos seus diversos setores, aos diversos interessados e/ou destinatários, se dará tão somente no formato digital.

Art. 3º. Caberá à Direção Geral da Câmara Municipal de Curvelo, a instituição de tokens aos Vereadores e a contratação de espaços digitais para o suficiente armazenamento dos arquivos no formato eletrônico.

Art. 4º. Casos excepcionais serão deliberados pela Presidência da Câmara Municipal de Curvelo.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência, 30 de abril de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Vereador Presidente

MARCELO LEANDRO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Diretor Geral

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:7130F6C3

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
REPUBLICAÇÃO - ATO DE NOMEAÇÃO Nº 030/2025

Republicação por erro material da matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/02/2025. Edição 3962 - **Código Identificador:** 9D8761A2.

A publicação abaixo substitui integralmente a publicação anterior.

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 030/2025

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, item VII da Lei Orgânica do Município de Curvelo, promulgada aos 18 de março de 1990, resolve

NOMEAR **ELLEN BARBOSA CHAVES**, brasileira, portadora do CPF nº XXX.021.276-XX, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, exonerável "ad nutum", de **ASSESSORA DE GABINETE** criado pela Resolução nº 142, de 22/05/2002, a partir de 18 de fevereiro de 2025, percebendo mensalmente o vencimento previsto na legislação, sobre o qual incidirão todos os reajustes legais.

Gabinete da Presidência, 18 de fevereiro de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Presidente

ELIAS TRINDADE
Vice-Presidente

CARLOS HENRIQUE COELHO DE SOUZA
Secretário

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:8D106134

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 035/2025

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, item VII da Lei Orgânica do Município de Curvelo, promulgada aos 18 de março de 1990, resolve NOMEAR **MARCOS VERÍSSIMO GONÇALVES**, brasileiro, portador do CPF nº XXX.731.476-XX para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, exonerável "ad nutum", de **ASSESSOR PARLAMENTAR** constante no Quadro Geral de Cargos – QCG da Resolução nº 307, de 14/04/2025, a partir de 05 de maio de 2025, percebendo mensalmente o vencimento previsto na legislação, sobre o qual incidirão todos os reajustes legais.

Gabinete da Presidência, 05 de maio de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Presidente

ELIAS TRINDADE
Vice-Presidente

CARLOS HENRIQUE COELHO DE SOUZA
Secretário

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:FE83637F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
RELATÓRIO TÉCNICO FINAL DE FISCALIZAÇÃO DA OBRA

INTRODUÇÃO

O presente relatório tem por objetivo resumir a fiscalização técnica realizada durante o período de atividades da Execução da 2ª Etapa da Nova Sede da Câmara Municipal de Diamantina, sobretudo etapa estrutural. Trata-se de documento técnico que visa verificar a conformidade da execução em relação ao projeto aprovado, especificações técnicas, normas vigentes e demais exigências legais, conforme previsto em contrato, além de possibilitar relatar o histórico e ocorridos durante o andamento da etapa.

IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

Obra: 2 ª Etapa de Execução da Nova Sede da Câmara Municipal de Diamantina
Localização: Rua Zeca Bruno, S/N, Cazuza, Diamantina/MG, 39100-000
Contrato Administrativo: nº 02/2024
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Diamantina (CMD)
PROJETISTA: Renato Melo Arquitetura Ltda.
EXECUTORA: Nelson Simões Siqueira Júnior Ltda., CNPJ 00.123.456/0001-99
Responsável Técnico da Contratada: Eng. Nelson Simões – CREA 943210-D/MG
Início contratual da etapa: 15 de janeiro de 2025
Suspensão da etapa: 20 de março de 2025
Valor da Etapa: R$ 2.070.069,17

METODOLOGIA DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização foi realizada de forma presencial com visitas semanais ao canteiro de obras. Foram utilizados os seguintes instrumentos de controle:

demais documentos técnicos;
Checklists de conformidade e boas práticas;
RDO - Registro Diário de Obra;
Registros fotográficos térreos e aéreos;
Verificação por amostragem da execução e concretagens;
Entrevistas com os encarregados, técnicos e colaboradores.

Normas adotadas:

ABNT NBR 6118:2014 (Projeto de estruturas de concreto);
ABNT NBR 14931:2004 (Execução de estruturas de concreto);
Demais normativas referenciadas e relacionadas a materiais, execução e instalações.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

A etapa fiscalizada foi referente à execução da superestrutura em concreto armado e outros, incluindo:
Fundações diretas (Restante a concluir da etapa anterior);
Vigas baldrame e laje de piso;
Pilares, vigas do térreo e primeiro pavimento;
Paredes estruturais da caixa de escada e elevador;
Eletrodutos enterrados;
Ramais de instalações hidrossanitárias;
Lajes nervuradas.
Trechos de alvenaria

Todos os serviços foram regidos e orientados de acordo com os desenhos estruturais, arquitetônicos e de instalações, respeitando as cotas, os espaçamentos, diâmetros e posicionamento das armaduras, dentre outras especificações. Os materiais utilizados foram inspecionados e acompanhados por nota fiscal, conforme os requisitos especificados.

SERVIÇOS PRELIMINARES

Execução de central de dobra, corte e montagem de armaduras: Centra de Armaduras, não executada no canteiro de obras na etapa anterior (incluído no **Aditivo Quantitativo 02**).
Fundações: Todas as sapatas se encontravam parcialmente executadas, não finalizadas na Etapa 01, com necessidade expressa de conclusão das etapas de concretagem dos arranques e reaterro da escavação das sapatas, para possibilitar o prosseguimento da obra; (Atividades incluídas no **Aditivo Quantitativo 01);**
Segurança: atendidas as exigências da NR-18, com EPIs e proteções coletivas implementadas.
Todas as atividades estão devidamente registradas em RDO e aprovadas pela equipe de fiscalização.

MEDIDAS CORRETIVAS E RECOMENDAÇÕES

Limpeza do canteiro, realizada sem constar em aditivo, sendo de total responsabilidade do Executor.

BALDRAMES E LAJE DE PISO

Baldrames: Executadas inteiramente de acordo com o projeto. (Impermeabilização realizada e inclusa no **Aditivo Qualitativo 02**);
Laje de piso: Executada de acordo com o projeto, entretanto o lastro de base em concreto magro em toda a área da laje foi substituído por

sistema de impermeabilização de laje com uso de camada de brita e lona, em prol de viabilidade econômica e executiva (incluídos no **Aditivo Qualitativo 02**);
Concreto: Foi feito o acompanhamento e controle tecnológico pela usina fornecedora e laudos amostrais de rompimento de corpos de concreto usinado por moldado in loco, sendo sempre recusado devido a perda de qualidade e controle tecnológico, inviabilidade logística devido ao grande volume e por ser o item inicialmente pleiteado no processo licitatório; Utilizado fck=30 MPa, com controle tecnológico pela usina fornecedora e laudos de rompimento de corpos de prova satis- fatórios.
Armaduras: verificadas durante a montagem e antes da concretagem. Atendidos espaçamentos mínimos e cobrimento.
Formas: adequadas e conforme cronograma de retirada.

Não foram encontradas não conformidades graves. Pequenas correções pontuais foram realizadas ainda durante a execução, sendo devidamente registradas.

MEDIDAS CORRETIVAS E RECOMENDAÇÕES

Substituição do método de impermeabilização de lajes;
Execução e adição de concreto magro na base das vigas baldrames enquanto elemento impermeabilizante, nivelamento, regularização da base das escavações e melhoria da qualidade executiva;

PILARES E VIGAS

Concreto: utilizado fck=30 MPa, com controle tecnológico pela usina fornecedora e laudos de rompimento de corpos de prova satisfatórios.
Armaduras: verificadas durante a montagem e antes da concretagem. Atendidos espaçamentos mínimos e cobrimento.
Formas e escoramentos: adequados e conforme cronograma de retirada.
Não foram encontradas não conformidades graves. Pequenas correções pontuais foram realizadas ainda durante a execução, sendo devidamente registradas.

Correção de pequenas brocas de concretagem na base de alguns pilares, comprometimento mínimo, somente na camada de cobrimento em alguns poucos pontos. Recobrimento realizado com argamassa ACIII.

PAREDES ESTRUTURAIS DA CAIXA DE ESCADA

Concreto: utilizado fck=30 MPa, com controle tecnológico pela usina fornecedora e laudos de rompimento de corpos de prova satisfatórios.
Armaduras: verificadas durante a montagem e antes da concretagem. Atendidos espaçamentos mínimos e cobrimento.
Formas e escoramentos: adequados e conforme cronograma de retirada.
Não foram encontradas não conformidades graves. Pequenas correções pontuais foram realizadas ainda durante a execução, sendo devidamente registradas.

MEDIDAS CORRETIVAS E RECOMENDAÇÕES

Alinhamentos de cotas de acordo com projeto arquitetônico, porém respeitando-se o estrutural no que se diz respeito a armadura.

PRIMEIRA LAJE NERVURADA

Concreto: utilizado fck=30 MPa, com controle tecnológico pela usina fornecedora e laudos de rompimento de corpos de prova satisfatórios.
Armaduras: verificadas durante a montagem e antes da concretagem. Atendidos espaçamentos mínimos e cobrimento.
Formas e escoramentos: adequados e conforme cronograma de retirada.
Segurança: atendidas as exigências da NR-18, com EPIs e proteções coletivas implementadas.

Execução de escoramento apropriado para lajes nervuradas (**Aditivo 03**);
Lançamento de malha de aço de distribuição, não presente em projeto estrutural (**Aditivo 03)**;
Lançamento armadura dos maciços e reforços contra punção, não presentes em planilha orçamentária;

5.5 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS

Lançamento de acordo com os projetos referentes, sendo todos os pontos conferidos e de acordo com as especificações técnicas.
Não foram encontradas inconformidades graves. Pequenas correções pontuais foram realizadas ainda durante a execução, sendo devidamente registradas.

DECLARAÇÃO SOBRE A EXECUÇÃO

Conforme solicitado expressamente pelo setor jurídico da CONTRATANTE, declara-se, sobre a execução do objeto, que, a empresa executora demonstrou capacidade técnica na execução dos serviços, com equipe de campo comprometida e atuante, o que favoreceu a condução geral dos trabalhos. Os serviços realizados até o momento da suspensão ocorreram em conformidade com os projetos e memoriais descritivos, respeitando os critérios técnicos estabelecidos no processo licitatório.
Ainda, confirma que foram realizadas seis medições com base nos Boletins de medição, aprovados pelos RAM's – Relatório de Aprovação de Medição, apresentados periodicamente pela equipe de fiscalização, Renoma Engenharia, em face à conferência integral e aprovação das medições apresentadas pela empresa Executora. Cada uma dessas medições foi confrontada com os itens executados, com a planilha evolução dos serviços executados e a compatibilidade com os valores a serem pagos.
Apesar do bom desempenho técnico no campo, a contratada apresentou recorrentes pedidos para alteração do tipo de concreto especificado, sugerindo o uso de concreto misturado em canteiro em substituição ao concreto usinado. Tais solicitações foram avaliadas e indeferidas pela fiscalização, em razão dos requisitos técnicos de qualidade, controle e rastreabilidade do material. Outro aspecto relevante foi a ocorrência de erros em quase todas as medições apresentadas, os quais, embora não tenham comprometido o repasse de recursos, demandaram correções frequentes e maior atenção por parte da equipe de fiscalização a cada aprovação. Essa condição gerou atrasos nos trâmites administrativos, reforçando a necessidade de maior rigor no controle interno da Executora. Todos os fatos estão registrados nos RAM's.

Importa ressaltar, ainda, que foram identificadas dificuldades de ordem administrativa e logística por parte da empresa executora, especialmente no tocante ao planejamento de fornecedores de concreto, aço, escoramento, organização de cronogramas internos e adequação da documentação exigida. Tais fatores impactaram negativamente a fluidez do processo contratual e de fiscalização, exigindo atuação corretiva mais intensa.
No dia 13 de fevereiro de 2025, a empresa Executora protocolou pedido de paralização da obra, alegando necessidade de ajustes técnicos para a continuidade da execução. Após análise preliminar, a empresa manifestou insegurança técnica para seguir com determinadas etapas, principalmente em trechos classificados como críticos ou com risco de execução sem garantia de segurança ou viabilidade executiva.
Diante disso, foi formalmente solicitada a paralisação parcial da obra, com suspensão dos itens em desacordo ou que exigiriam nova avaliação previsto, afetando diretamente os prazos contratuais e a sequência das atividades programadas.
No momento, a obra encontra-se SUSPENSA, com serviços remanescentes pendentes de reprogramação. A continuidade está condicionada à deliberação da administração da Contratante.
A análise da documentação apresentada pela empresa até a suspensão, incluindo notas fiscais, comprovantes de pagamento, relatórios fotográficos e demais elementos comprobatórios, demonstra que os serviços efetivamente realizados foram conduzidos de acordo com as boas práticas da engenharia, utilizando materiais compatíveis, registros de campo e atendendo todas as exigências mínimas prescritas nos projetos e memoriais descritivos.

DECLARAÇÃO SOBRE OS PROJETOS TÉCNICOS

De mesma forma, conforme solicitado expressamente pelo setor jurídico da CONTRATANTE, expressam-se aqui a opinião e declaração final desta equipe de fiscalização sobre o material técnico existente da execução da Nova Sede da Câmara Municipal de Diamantina.
Para os devidos fins, não restam dúvidas, todos os fatos elencados apontam, de forma inegável, que existem incompatibilidades e

inconsistências nos documentos que compõem o conjunto de projetos executivos e documentos auxiliares de todas as etapas necessárias para a finalização da execução da Nova Sede da Câmara Municipal de Diamantina, fornecidos e elaborados pela empresa Renato Melo Arquitetura Ltda.
Para tal afirmação, entre outros tantos pontos já citados, basta utilizarmos a última resposta do PROJETISTA sobre a paralização da 2ª Etapa, o último documento recebido e nos enviado pela CMD para análise, documento recebido em 19/02/2025, 15:36, nomeado '20250218
documento, itens 2.5 e 2.6, juntamente com a planilha anexa na página 07, que compila um valor final total de R$ 101.931,21. Com estes fatos, podemos concluir somente nessa omissão em planilha orçamentária e planilha quantitativa de projeto, reflexo de valor tão expressivo, algo próximo de 4,92% do valor do inicial do contrato, totalizando aproximadamente 7.684,91 Kg de aço estrutural das lajes.
Nesse caso foi o aço dos capteis, que basicamente são armaduras para reforço na região de apoio das lajes nervuradas nos pilares, para aumentar a resistência à punção, esforço tão crítico neste tipo de definição estrutural. Essas, se simplesmente ignoradas ou esquecidas, poderiam provocar danos estruturais irreversíveis, falhas no bom desempenho da estrutura e inclusive risco abrupto de colapso. Vale citar que essas armaduras constam em projeto estrutural, não constam em tabelas dos projetos nem na planilha orçamentária.
Assim, não tão somente tratando da 2ª Etapa, a qual foi suspensa até resolução da tratada documentação inconsistente, como também tratando sobre a 1ª Etapa, também diretamente prejudicada e não concluída, podemos indicar: é necessário revisão completa de toda documentação técnica referente ao referido Objeto, com prejuízo de:
Conclusão inadequada: a falta de compatibilização dos projetos pode comprometer o pleno lançamento das instalações, lançamento das armaduras, alteração de vãos e níveis, planilha orçamentária desajustada e outros erros desenvolvidos destes;
Imprevisibilidade orçamentária: Segunda Etapa valores necessários acima de 25% do contrato inicial, impossibilidade de conclusão, Aditivo necessário ultrapassaria o percentual legal para Aditivos contratuais em novas construções;
Imprevisibilidade temporal: Segunda Etapa, previsto 05 meses em cronograma físico-financeiro; corrido mais de 12 meses desde o início ou quantitativos inferiores no orçamento, necessidade de conclusão da etapa anterior, tempo comum de cura de elementos de concreto, fatores pluviométricos e logísticos.

CONCLUSÃO E PARECER FINAL

A execução da obra foi conduzida pela empresa Executora com desempenho satisfatório nas etapas efetivamente realizadas. A equipe de campo demonstrou comprometimento técnico, seguindo as diretrizes dos projetos básicos e das especificações pactuadas. As medições realizadas e os registros de fiscalização confirmam a conformidade dos serviços executados até o momento, ainda que a empresa tenha enfrentado limitações administrativas e logísticas, além de reiteradas tentativas de alterações técnicas não previstas contratualmente.

Contudo, durante o andamento da obra, foram identificadas inconsistências e incompatibilidades nos projetos executivos e documentos auxiliares fornecidos pela empresa Renato Melo Arquitetura Ltda.. Tais falhas técnicas trouxeram riscos, incompatibilidade orçamentária e geraram dúvidas sobre a viabilidade de continuidade da obra nas condições atuais, o que exige revisão detalhada dos documentos que embasam a edificação da Nova Sede da Câmara Municipal de Diamantina. A falta de compatibilização entre os projetos e as condições reais de obra impõe a necessidade de ajustes no escopo e de novo planejamento técnico.

Diante do contexto apresentado, a equipe de fiscalização atuou de forma diligente e técnica, mantendo registros documentais, acompanhamentos in loco e controle sistemático das etapas realizadas. Considerando a situação atual, a suspensão da obra revela-se uma medida prudente e responsável, resguardando o interesse público e os recursos financeiros. A revisão dos projetos, seguida de reprogramação das atividades assegurar uma execução eficiente, segura e tecnicamente viável.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Declaramos, para os devidos fins, que este relatório técnico foi elaborado com base em visitas in loco, análise documental e acompanhamento da execução, em conformidade com as normas técnicas vigentes e projetos aprovados.

ANEXOS

ANEXO I – RELATÓRIO DE APROVAÇÃO DE MEDIÇÃO 01;
ANEXO II – RELATÓRIO DE APROVAÇÃO DE MEDIÇÃO 02;
ANEXO III – RELATÓRIO DE APROVAÇÃO DE MEDIÇÃO 03;
ANEXO IV – RELATÓRIO DE APROVAÇÃO DE MEDIÇÃO 04;
ANEXO V – RELATÓRIO DE APROVAÇÃO DE MEDIÇÃO 05;
ANEXO VI – RELATÓRIO DE APROVAÇÃO DE MEDIÇÃO 06(a);
ANEXO VII – RELATÓRIO DE APROVAÇÃO DE MEDIÇÃO 06(b);

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 14931: Execu- ção de estruturas de concreto. Rio de Janeiro, 2004.
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 6118: Projeto de estruturas de concreto. Rio de Janeiro, 2014.

20 DE ABRIL DE 2025

RENOMA ENGENHARIA LTDA:43973405000119

Assinado de forma digital por RENOMA ENGENHARIA LTDA:43973405000119
Dados: 2025.05.04 19:54:21 -03'00'

Renoma Engenharia Ltda CREA-MG 1063014/D

INTRODUÇÃO

O presente relatório tem por objetivo resumir a fiscalização técnica realizada durante o período de atividades da Execução da 2ª Etapa da Nova Sede da Câmara Municipal de Diamantina, sobretudo etapa estrutural. Trata-se de documento técnico que visa verificar a conformidade da execução em relação ao projeto aprovado, especificações técnicas, normas vigentes e demais exigências legais, conforme previsto em contrato, além de possibilitar relatar o histórico e ocorridos durante o andamento da etapa.

IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

Obra: 2 ª Etapa de Execução da Nova Sede da Câmara Municipal de Diamantina
Localização: Rua Zeca Bruno, S/N, Cazuza, Diamantina/MG, 39100-000
Contrato Administrativo: nº 02/2024
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Diamantina (CMD)
PROJETISTA: Renato Melo Arquitetura Ltda.
EXECUTORA: Nelson Simões Siqueira Júnior Ltda., CNPJ 00.123.456/0001-99
Responsável Técnico da Contratada: Eng. Nelson Simões – CREA 943210-D/MG
Início contratual da etapa: 15 de janeiro de 2025
Suspensão da etapa: 20 de março de 2025
Valor da Etapa: R$ 2.070.069,17

METODOLOGIA DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização foi realizada de forma presencial com visitas semanais ao canteiro de obras. Foram utilizados os seguintes instrumentos de controle:

demais documentos técnicos;
Checklists de conformidade e boas práticas;
RDO - Registro Diário de Obra;
Registros fotográficos térreos e aéreos;
Verificação por amostragem da execução e concretagens;
Entrevistas com os encarregados, técnicos e colaboradores.

Normas adotadas:

ABNT NBR 6118:2014 (Projeto de estruturas de concreto);
ABNT NBR 14931:2004 (Execução de estruturas de concreto);
Demais normativas referenciadas e relacionadas a materiais, execução e instalações.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

A etapa fiscalizada foi referente à execução da superestrutura em concreto armado e outros, incluindo:
Fundações diretas (Restante a concluir da etapa anterior);
Vigas baldrame e laje de piso;
Pilares, vigas do térreo e primeiro pavimento;
Paredes estruturais da caixa de escada e elevador;
Eletrodutos enterrados;
Ramais de instalações hidrossanitárias;
Lajes nervuradas.
Trechos de alvenaria

Todos os serviços foram regidos e orientados de acordo com os desenhos estruturais, arquitetônicos e de instalações, respeitando as cotas, os espaçamentos, diâmetros e posicionamento das armaduras, dentre outras especificações. Os materiais utilizados foram inspecionados e acompanhados por nota fiscal, conforme os requisitos especificados.

SERVIÇOS PRELIMINARES

Execução de central de dobra, corte e montagem de armaduras: Centra de Armaduras, não executada no canteiro de obras na etapa anterior (incluído no **Aditivo Quantitativo 02**).
Fundações: Todas as sapatas se encontravam parcialmente executadas, não finalizadas na Etapa 01, com necessidade expressa de conclusão das etapas de concretagem dos arranques e reaterro da escavação das sapatas, para possibilitar o prosseguimento da obra; (Atividades incluídas no **Aditivo Quantitativo 01);**
Segurança: atendidas as exigências da NR-18, com EPIs e proteções coletivas implementadas.
Todas as atividades estão devidamente registradas em RDO e aprovadas pela equipe de fiscalização.

MEDIDAS CORRETIVAS E RECOMENDAÇÕES

Limpeza do canteiro, realizada sem constar em aditivo, sendo de total responsabilidade do Executor.

BALDRAMES E LAJE DE PISO

Baldrames: Executadas inteiramente de acordo com o projeto. (Impermeabilização realizada e inclusa no **Aditivo Qualitativo 02**);
Laje de piso: Executada de acordo com o projeto, entretanto o lastro de base em concreto magro em toda a área da laje foi substituído por sistema de impermeabilização de laje com uso de camada de brita e lona, em prol de viabilidade econômica e executiva (incluídos no **Aditivo Qualitativo 02**);
Concreto: Foi feito o acompanhamento e controle tecnológico pela usina fornecedora e laudos amostrais de rompimento de corpos de

concreto usinado por moldado in loco, sendo sempre recusado devido a perda de qualidade e controle tecnológico, inviabilidade logística devido ao grande volume e por ser o item inicialmente pleiteado no processo licitatório; Utilizado fck=30 MPa, com controle tecnológico pela usina fornecedora e laudos de rompimento de corpos de prova satis- fatórios.
Armaduras: verificadas durante a montagem e antes da concretagem. Atendidos espaçamentos mínimos e cobrimento.
Formas: adequadas e conforme cronograma de retirada.

Não foram encontradas não conformidades graves. Pequenas correções pontuais foram realizadas ainda durante a execução, sendo devidamente registradas.

MEDIDAS CORRETIVAS E RECOMENDAÇÕES

Substituição do método de impermeabilização de lajes;
Execução e adição de concreto magro na base das vigas baldrames enquanto elemento impermeabilizante, nivelamento, regularização da base das escavações e melhoria da qualidade executiva;

PILARES E VIGAS

Concreto: utilizado fck=30 MPa, com controle tecnológico pela usina fornecedora e laudos de rompimento de corpos de prova satisfatórios.
Armaduras: verificadas durante a montagem e antes da concretagem. Atendidos espaçamentos mínimos e cobrimento.
Formas e escoramentos: adequados e conforme cronograma de retirada.
Não foram encontradas não conformidades graves. Pequenas correções pontuais foram realizadas ainda durante a execução, sendo devidamente registradas.

Correção de pequenas brocas de concretagem na base de alguns pilares, comprometimento mínimo, somente na camada de cobrimento em alguns poucos pontos. Recobrimento realizado com argamassa ACIII.

PAREDES ESTRUTURAIS DA CAIXA DE ESCADA

Concreto: utilizado fck=30 MPa, com controle tecnológico pela usina fornecedora e laudos de rompimento de corpos de prova satisfatórios.
Armaduras: verificadas durante a montagem e antes da concretagem. Atendidos espaçamentos mínimos e cobrimento.
Formas e escoramentos: adequados e conforme cronograma de retirada.
Não foram encontradas não conformidades graves. Pequenas correções pontuais foram realizadas ainda durante a execução, sendo devidamente registradas.

MEDIDAS CORRETIVAS E RECOMENDAÇÕES

Alinhamentos de cotas de acordo com projeto arquitetônico, porém respeitando-se o estrutural no que se diz respeito a armadura.

PRIMEIRA LAJE NERVURADA

Concreto: utilizado fck=30 MPa, com controle tecnológico pela usina fornecedora e laudos de rompimento de corpos de prova satisfatórios.
Armaduras: verificadas durante a montagem e antes da concretagem. Atendidos espaçamentos mínimos e cobrimento.
Formas e escoramentos: adequados e conforme cronograma de retirada.
Segurança: atendidas as exigências da NR-18, com EPIs e proteções coletivas implementadas.

Execução de escoramento apropriado para lajes nervuradas (**Aditivo 03**);
Lançamento de malha de aço de distribuição, não presente em projeto estrutural (**Aditivo 03)**;
Lançamento armadura dos maciços e reforços contra punção, não presentes em planilha orçamentária;

5.5 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS

Lançamento de acordo com os projetos referentes, sendo todos os pontos conferidos e de acordo com as especificações técnicas.
Não foram encontradas inconformidades graves. Pequenas correções pontuais foram realizadas ainda durante a execução, sendo devidamente registradas.

DECLARAÇÃO SOBRE A EXECUÇÃO

Conforme solicitado expressamente pelo setor jurídico da CONTRATANTE, declara-se, sobre a execução do objeto, que, a empresa executora demonstrou capacidade técnica na execução dos serviços, com equipe de campo comprometida e atuante, o que favoreceu a condução geral dos trabalhos. Os serviços realizados até o momento da suspensão ocorreram em conformidade com os projetos e memoriais descritivos, respeitando os critérios técnicos estabelecidos no processo licitatório.
Ainda, confirma que foram realizadas seis medições com base nos Boletins de medição, aprovados pelos RAM's – Relatório de Aprovação de Medição, apresentados periodicamente pela equipe de fiscalização, Renoma Engenharia, em face à conferência integral e aprovação das medições apresentadas pela empresa Executora. Cada

uma dessas medições foi confrontada com os itens executados, com a planilha

evolução dos serviços executados e a compatibilidade com os valores a serem pagos.
Apesar do bom desempenho técnico no campo, a contratada apresentou recorrentes pedidos para alteração do tipo de concreto especificado, sugerindo o uso de concreto misturado em canteiro em substituição ao concreto usinado. Tais solicitações foram avaliadas e indeferidas pela fiscalização, em razão dos requisitos técnicos de qualidade, controle e rastreabilidade do material. Outro aspecto relevante foi a ocorrência de erros em quase todas as medições apresentadas, os quais, embora não tenham comprometido o repasse de recursos, demandaram correções frequentes e maior atenção por parte da equipe de fiscalização a cada aprovação. Essa condição gerou atrasos nos trâmites administrativos, reforçando a necessidade de maior rigor no controle interno da Executora. Todos os fatos estão registrados nos RAM's.

Importa ressaltar, ainda, que foram identificadas dificuldades de ordem administrativa e logística por parte da empresa executora, especialmente no tocante ao planejamento de fornecedores de concreto, aço, escoramento, organização de cronogramas internos e adequação da documentação exigida. Tais fatores impactaram negativamente a fluidez do processo contratual e de fiscalização, exigindo atuação corretiva mais intensa.
No dia 13 de fevereiro de 2025, a empresa Executora protocolou pedido de paralização da obra, alegando necessidade de ajustes técnicos para a continuidade da execução. Após análise preliminar, a empresa manifestou insegurança técnica para seguir com determinadas etapas, principalmente em trechos classificados como críticos ou com risco de execução sem garantia de segurança ou viabilidade executiva.
Diante disso, foi formalmente solicitada a paralisação parcial da obra, com suspensão dos itens em desacordo ou que exigiriam nova avaliação

previsto, afetando diretamente os prazos contratuais e a sequência das atividades programadas.
No momento, a obra encontra-se SUSPENSA, com serviços remanescentes pendentes de reprogramação. A continuidade está condicionada à deliberação da administração da Contratante.
A análise da documentação apresentada pela empresa até a suspensão, incluindo notas fiscais, comprovantes de pagamento, relatórios fotográficos e demais elementos comprobatórios, demonstra que os serviços efetivamente realizados foram conduzidos de acordo com as boas práticas da engenharia, utilizando materiais compatíveis, registros de campo e atendendo todas as exigências mínimas prescritas nos projetos e memoriais descritivos.

DECLARAÇÃO SOBRE OS PROJETOS TÉCNICOS

De mesma forma, conforme solicitado expressamente pelo setor jurídico da CONTRATANTE, expressam-se aqui a opinião e declaração final desta equipe de fiscalização sobre o material técnico existente da execução da Nova Sede da Câmara Municipal de Diamantina.
Para os devidos fins, não restam dúvidas, todos os fatos elencados apontam, de forma inegável, que existem incompatibilidades e inconsistências nos documentos que compõem o conjunto de projetos executivos e documentos auxiliares de todas as etapas necessárias para a finalização da execução da Nova Sede da Câmara Municipal de Diamantina, fornecidos e elaborados pela empresa Renato Melo Arquitetura Ltda.
Para tal afirmação, entre outros tantos pontos já citados, basta utilizarmos a última resposta do PROJETISTA sobre a paralização da 2ª Etapa, o último documento recebido e nos enviado pela CMD para análise, documento recebido em 19/02/2025, 15:36, nomeado '20250218

documento, itens 2.5 e 2.6, juntamente com a planilha anexa na página 07, que compila um valor final total de R$ 101.931,21. Com estes fatos, podemos concluir somente nessa omissão em planilha orçamentária e planilha quantitativa de projeto, reflexo de valor tão expressivo, algo próximo de 4,92% do valor do inicial do contrato, totalizando aproximadamente 7.684,91 Kg de aço estrutural das lajes.
Nesse caso foi o aço dos capteis, que basicamente são armaduras para reforço na região de apoio das lajes nervuradas nos pilares, para aumentar a resistência à punção, esforço tão crítico neste tipo de definição estrutural. Essas, se simplesmente ignoradas ou esquecidas, poderiam provocar danos estruturais irreversíveis, falhas no bom desempenho da estrutura e inclusive risco abrupto de colapso. Vale citar que essas armaduras constam em projeto estrutural, não constam em tabelas dos projetos nem na planilha orçamentária.
Assim, não tão somente tratando da 2ª Etapa, a qual foi suspensa até resolução da tratada documentação inconsistente, como também tratando sobre a 1ª Etapa, também diretamente prejudicada e não concluída, podemos indicar: é necessário revisão completa de toda documentação técnica referente ao referido Objeto, com prejuízo de:
Conclusão inadequada: a falta de compatibilização dos projetos pode comprometer o pleno lançamento das instalações, lançamento das armaduras, alteração de vãos e níveis, planilha orçamentária desajustada e outros erros desenvolvidos destes;
Imprevisibilidade orçamentária: Segunda Etapa valores necessários acima de 25% do contrato inicial, impossibilidade de conclusão, Aditivo necessário ultrapassaria o percentual legal para Aditivos contratuais em novas construções;
Imprevisibilidade temporal: Segunda Etapa, previsto 05 meses em cronograma físico-financeiro; corrido mais de 12 meses desde o início

ou quantitativos inferiores no orçamento, necessidade de conclusão da etapa anterior, tempo comum de cura de elementos de concreto, fatores pluviométricos e logísticos.

CONCLUSÃO E PARECER FINAL

A execução da obra foi conduzida pela empresa Executora com desempenho satisfatório nas etapas efetivamente realizadas. A equipe de campo demonstrou comprometimento técnico, seguindo as diretrizes dos projetos básicos e das especificações pactuadas. As medições realizadas e os registros de fiscalização confirmam a conformidade dos serviços executados até o momento, ainda que a empresa tenha enfrentado limitações administrativas e logísticas, além de reiteradas tentativas de alterações técnicas não previstas contratualmente.

Contudo, durante o andamento da obra, foram identificadas inconsistências e incompatibilidades nos projetos executivos e documentos auxiliares fornecidos pela empresa Renato Melo Arquitetura Ltda.. Tais falhas técnicas trouxeram riscos, incompatibilidade orçamentária e geraram dúvidas sobre a viabilidade de continuidade da obra nas condições atuais, o que exige revisão detalhada dos documentos que embasam a edificação da Nova Sede da Câmara Municipal de Diamantina. A falta de compatibilização entre os projetos e as condições reais de obra impõe a necessidade de ajustes no escopo e de novo planejamento técnico.

Diante do contexto apresentado, a equipe de fiscalização atuou de forma diligente e técnica, mantendo registros documentais, acompanhamentos in loco e controle sistemático das etapas realizadas. Considerando a situação atual, a suspensão da obra revela-se uma medida prudente e responsável, resguardando o interesse público e os recursos financeiros. A revisão dos projetos, seguida de reprogramação das atividades

assegurar uma execução eficiente, segura e tecnicamente viável.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Declaramos, para os devidos fins, que este relatório técnico foi elaborado com base em visitas in loco, análise documental e acompanhamento da execução, em conformidade com as normas técnicas vigentes e projetos aprovados.

ANEXOS

ANEXO I – RELATÓRIO DE APROVAÇÃO DE MEDIÇÃO 01;
ANEXO II – RELATÓRIO DE APROVAÇÃO DE MEDIÇÃO 02;
ANEXO III – RELATÓRIO DE APROVAÇÃO DE MEDIÇÃO 03;
ANEXO IV – RELATÓRIO DE APROVAÇÃO DE MEDIÇÃO 04;

ANEXO V – RELATÓRIO DE APROVAÇÃO DE MEDIÇÃO 05;
ANEXO VI – RELATÓRIO DE APROVAÇÃO DE MEDIÇÃO 06(a);
ANEXO VII – RELATÓRIO DE APROVAÇÃO DE MEDIÇÃO 06(b);

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 14931: Execu- ção de estruturas de concreto. Rio de Janeiro, 2004.
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 6118: Projeto de estruturas de concreto. Rio de Janeiro, 2014.

20 DE ABRIL DE 2025

RENOMA ENGENHARIA LTDA:43973405000119

Assinado de forma digital por RENOMA ENGENHARIA LTDA:43973405000119
Dados: 2025.05.04 19:54:21 -03'00'

Renoma Engenharia Ltda CREA-MG 1063014/D

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:F05CBC50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
PARECER DE SUSPENSÃO DA OBRA

Parecer Jurídico – 029/2025

OBJETO: Apuração de responsabilidade contratual e fundamentação legal para suspensão da obra pública, nos termos da Lei nº 14.133/202.

- RELATÓRIO
Trata-se de procedimento instaurado para análise jurídica acerca da suspensão da obra da nova sede da Câmara Municipal de Diamantina/MG, com base em manifestações técnicas que indicam inconsistências relevantes nos projetos fornecidos pela empresa Renato Melo Arquitetura Ltda., contratada por meio dos Contratos nº 20/2021 e nº 23/2023, ambos firmados com a finalidade de elaboração e desmembramento do projeto arquitetônico da referida obra pública.
A obra encontra-se suspensa desde 20 de março de 2025, conforme relatório final de fiscalização da empresa Renoma Engenharia Ltda., representada pelo engenheiro fiscal responsável, Igor Oliveira, que acompanha a execução. O motivo da paralisação reside na constatação de falhas graves no projeto executivo e documentos auxiliares, os quais comprometem a segurança da estrutura e inviabilizam a continuidade da execução nas condições atuais.
Dentre os apontamentos técnicos apresentados pelo engenheiro fiscal, destaca-se a omissão de aproximadamente 7.684,91 kg de aço estrutural, correspondentes às armaduras dos capitéis e reforços contra punção das lajes nervuradas, fundamentais para garantir a integridade e estabilidade da estrutura. A ausência desses elementos nas planilhas orçamentárias e quantitativas, embora constem nos projetos estruturais, representa grave inconsistência técnica, podendo causar danos irreversíveis à obra, inclusive com risco de colapso estrutural.
O relatório técnico do engenheiro Igor Oliveira, datado de abril de 2025, conclui que "*em função da omissão de elementos estruturais importantes nas planilhas orçamentárias e na documentação de apoio ao projeto executivo, recomenda-se a paralisação da obra até que sejam promovidas as devidas correções, sob pena de se comprometer a segurança física da edificação e a regularidade da aplicação dos recursos públicos*".
Ademais, a falha foi reconhecida pelo próprio responsável técnico da empresa projetista, que se comprometeu a revisar os documentos diante das inconsistências

apresentadas. A paralisação, portanto, decorre da necessidade objetiva de correção técnica do projeto para assegurar a continuidade segura e juridicamente válida da obra pública.

- FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA
A gravidade das falhas identificadas nos projetos, somada ao risco de prosseguimento da execução em desconformidade com os parâmetros técnicos exigidos, legitima a medida de suspensão como meio de proteção ao interesse público, à segurança da edificação e à adequada aplicação dos recursos públicos.
Destaca-se que a continuidade da obra, sem prévia correção e revisão integral do projeto, importaria em afronta ao princípio da eficiência administrativa e poderia acarretar responsabilidades futuros à Administração e aos agentes públicos envolvidos.

- CONCLUSÃO
Diante do exposto, e com base na documentação técnica acostada, especialmente o relatório do engenheiro fiscal Igor Oliveira (Renoma Engenharia LTDA) e a manifestação do próprio responsável técnico da empresa projetista, entendo estar devidamente fundamentada a suspensão da obra da nova sede da Câmara Municipal de Diamantina/MG, nos termos do art. 124, §1º, II, da Lei nº 14.133/2021.
Ressalta-se que a retomada da execução deve estar condicionada à revisão completa e atualizada do projeto executivo, planilhas orçamentárias, memoriais descritivos e demais documentos auxiliares, com vistas à eliminação de todas as inconsistências técnicas, garantindo à segurança estrutural, a compatibilidade orçamentária, a transparência administrativa e o respeito ao interesse público.
Registra-se, por fim, que a análise consignada neste parecer foi feita sob o prisma estritamente jurídico-formal observadas na instrução procedimental e no contrato, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico pertinentes, preços ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente desta Câmara Municipal.
S.M.J
É o parecer.

Diamantina/MG 05 de maio de 2025.

ORLANDI:1181

LUNIA SOUZA Assinado de forma

DAMASO

digital por LUNIA SOUZA DAMASO

5109610

ORLANDI:11815109610 Dados: 2025.05.05 17:22:46 -03'00'

LÚNIA SOUZA DÂMASO ORLANDI
OAB/MG 207.102
Procuradora Geral Câmara Municipal de Diamantina

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:AC155965

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 3.194, DE 05 DE MAIO DE 2025

que dispõe sobre

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO MÉTODO DE OVULAÇÃO BILLINGS, A SER CELEBRADO ANUALMENTE DIA 1º DE ABRIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando a aprovação do Projeto de Lei do Executivo nº 08/2025;
Considerando as disposições do artigo 90, §§ 1º e 7º, da Lei Orgânica;
O Presidente da Câmara Municipal de Guaxupé promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Guaxupé o Dia Municipal do Método de Ovulação Billings, que será celebrado anualmente todo dia 1º de abril.

Art. 2º. A data comemorativa ora instituída passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º. O poder público poderá organizar e promover eventos e palestras que tenham os seguintes objetivos, sem prejuízo de outros correlatos:
I – informar e conscientizar a população em geral acerca do Método de Ovulação Billings, contribuindo para mitigar qualquer tipo de estigma relacionado ao tema;
II – esclarecer acerca dos benefícios dos métodos naturais de planejamento familiar para a saúde reprodutiva da mulher;
III – promover a conciliação entre amor conjugal, transmissão responsável da vida e moralidade de comportamento;
IV- promover a confiança no amor conjugal como princípio norteador do planejamento familiar e apresentar fecundidade humana como dom, baseado na dignidade do corpo humano.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 05 de maio de 2025.

WILSON RUIZ DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Jorge Alves Ribeiro Neto
Código Identificador:F1BDC595

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 005/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº.: 005/2025 | Dispensa nº.: 005/2025

Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21.

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, **adjudico e homologo** a Contratação Direta através de Dispensa de Licitação n.º 005/2025, para contratação de empresa prestadora de serviço fotográfico para fotos institucionais e dos vereadores da Legislatura 2025-2028, para comunicação oficial, galeria, site e atender as necessidades da Câmara Municipal de Jacuí/MG, em favor da empresa **TELEPHOTO SILVA E FREITAS LTDA – CNPJ 20.713.277/0001-79, no valor de R$1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**, situada na Rua Pimenta de Pádua, nº 1465, centro, São Sebastião do Paraíso/MG.
A homologação da presente Dispensa de Licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.
A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência ou do Contrato, quando for o caso, que celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste **Termo de Adjudicação e Homologação** no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Jacuí, 28 de abril de 2025.

FLAVIO BERNARDES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maisa da Silva Vieira
Código Identificador:0A694B8C

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 006/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº.: 006/2025 | Dispensa nº.: 006/2025

Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21.

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, **adjudico e homologo** a Contratação Direta através de Dispensa de Licitação n.º 006/2025, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção, planejamento de comunicação social e relações públicas, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Jacuí/MG, em favor da empresa **MZ4 SERVIÇOS DIGITAIS LTDA – CNPJ 57.246.858/0001-58, no valor de R$43.800,01 (quarenta e três mil e oitocentos reais e um centavo)**, situada na Rodovia do Sol, nº 2780, Praia de Itaparica, Vila Velha/ES.
A homologação da presente Dispensa de Licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.
A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência ou do Contrato, quando for o caso, que celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste **Termo de Adjudicação e Homologação** no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Jacuí, 29 de abril de 2025.

FLAVIO BERNARDES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maisa da Silva Vieira
Código Identificador:EAFB5EEC

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
Extrato de Contrato nº 004/2025 entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ** e a empresa **MZ4 SERVIÇOS DIGITAIS LTDA – CNPJ 57.246.858/0001-58. Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção, planejamento de comunicação social e relações públicas, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Jacuí/MG, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Vigência de 12 (doze) meses; prorrogável na forma da Lei 14.133/2021. Valor estimado da contratação: **R$43.800,01 (quarenta e três mil e oitocentos reais e um centavo.** Dotação: **01020102.0103101014.002 – DIVULGACAO 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FICHA 12;**

Câmara Municipal Jacuí/MG, 29 de abril de 2025,

FLAVIO BERNARDES –
Presidente.

Publicado por:
Maisa da Silva Vieira
Código Identificador:6365899A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PRC 30/2025

Autorização de Contratação Direta

Processo nº: 30/2025

Dispensa nº: 23/2025

Com fundamento no Art. 72 inciso VIII da Lei Nacional nº 14.133/21, o Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** os Itens a seus respectivos Fornecedores vencedores e **AUTORIZA** esta Dispensa de Licitação para a contratação segundo as informações descritas abaixo:

Fundamento Legal

•
Art. 75, inciso II da Lei Nacional nº 14.133/21

Extrato das Cotações recebidas

ITEM 1 - **CONJUNTO COM RODO MOP DE LIMPEZA ÚMIDA E BALDE DUPLO.**

Classif.	Razão Social	CNPJ	Valor Total do Item	Data e hora de envio
1	ANA CLAUDIA DE MIRANDA OLIVEIRA LTDA	37.577.357/0001-47	R$1178,00	29/04/2025 17:36

ITEM 2 - **REFIL PARA RODO MOP DE LIMPEZA ÚMIDA (RESERVA).**

Classif.	Razão Social	CNPJ	Valor Total do Item	Data e hora de envio
1	ANA CLAUDIA DE MIRANDA OLIVEIRA LTDA	37.577.357/0001-47	R$115,00	29/04/2025 17:36

ITEM 3 - **PLACA DE SINALIZAÇÃO "PISO MOLHADO".**

Classif.	Razão Social	CNPJ	Valor Total do Item	Data e hora de envio
1	ANA CLAUDIA DE MIRANDA OLIVEIRA LTDA	37.577.357/0001-47	R$160,00	29/04/2025 17:36

ITEM 4 - **RODO MOP PLANO DE LIMPEZA SECA (PÓ) – MÉDIO.**

Classif.	Razão Social	CNPJ	Valor Total do Item	Data e hora de envio
1	ANA CLAUDIA DE MIRANDA OLIVEIRA LTDA	37.577.357/0001-47	R$150,00	29/04/2025 17:36

ITEM 5 - **RODO MOP PLANO DE LIMPEZA SECA (PÓ) – PEQUENO.**

Classif.	Razão Social	CNPJ	Valor Total do Item	Data e hora de envio
1	ANA CLAUDIA DE MIRANDA OLIVEIRA LTDA	37.577.357/0001-47	R$120,00	29/04/2025 17:36

ITEM 6 - **REFIL PARA RODO MOP DE LIMPEZA SECA (PÓ) – MÉDIO (RESERVA).**

Classif.	Razão Social	CNPJ	Valor Total do Item	Data e hora de envio
1	ANA CLAUDIA DE MIRANDA OLIVEIRA LTDA	37.577.357/0001-47	R$139,50	29/04/2025 17:36

ITEM 7 - **REFIL PARA RODO MOP DE LIMPEZA SECA (PÓ) – PEQUENO (RESERVA).**

Classif.	Razão Social	CNPJ	Valor Total do Item	Data e hora de envio
1	ANA CLAUDIA DE MIRANDA OLIVEIRA LTDA	37.577.357/0001-47	R$125,00	29/04/2025 17:36

ITEM 8 - **SAPATO FEMININO IMPERMEÁVEL PARA PROTEÇÃO.**

Classif.	Razão Social	CNPJ	Valor Total do Item	Data e hora de envio
1	ANA CLAUDIA DE MIRANDA OLIVEIRA LTDA	37.577.357/0001-47	190,00	29/04/2025 17:36

•
Não houve Cotação desclassificada neste Processo, nos termos da "Instrução Normativa nº 6/2024".

Identificação do Vencedor

•
Razão Social: ANA CLAUDIA DE MIRANDA OLIVEIRA LTDA

•
CNPJ: 37.577.357/0001-47

•
Nome Comercial (fantasia): Unishop Lagoa da Prata

•
Situação: Fornecedor devidamente habilitado (cf. documentação anexa aos autos do Processo).

Razão da Escolha e Justificativa de Preço

•
Razão da Escolha: Os fornecedores supracitados sagraram-se vencedores após ter sido dada oportunidade de competição com outros fornecedores interessados, tendo ofertado a Cotação de menor valor para os Itens do objeto desta Contratação, desconsiderando-se aquelas eventualmente identificadas como inexequíveis ou excessivamente elevadas.

•
Justificativa de Preço: Os valores totais a serem pagos pela Câmara em cada Item nesta Contratação, conforme listagem abaixo, demonstram-se abaixo dos Valores Estimados Totais dos Itens da Contratação, portanto, compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme a presunção de equivalência entre eles. Entende-se, portanto, que os valores a serem pagos nesta Contratação são vantajosos para a Administração Pública:

•
ITENS → Valor Total do Vencedor: R$ 2.367,50 / Valor Total Estimado: R$ 2.655,77;

Previsão Orçamentária

•
Dotação Orçamentária: **0102.01.122.0101.6.019** 3.3.90.30. - Material de Consumo **Ficha 079 – Fonte 1.500.000.0000** (cf. Declaração Contábil anexa aos autos do Processo).

Lagoa da Prata, 06 de maio de 2025.

Presidente da Câmara

Publicado por:
Eline Salgado de Souza
Código Identificador:16F952FA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 88-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 88/2025, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 200.000,00.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 28/4/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 88/2025 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 29/4/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, o Projeto visa Abertura de Crédito Suplementar para aquisição de um veículo automotor do tipo pick-up, para auxílio nos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Recurso proveniente de Emenda Parlamentar da Deputada Estadual Lohanna França.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotação no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes de parte do Superavit Financeiro do Exercício anterior, para o incremento de outra dotação.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei EM nº 88/2025.

Sala das Comissões, 5 de maio de 2025.

JANEANY
Relatora

Pelas Conclusões,

SONINHA
Membro

ELIAS MOTORISTA
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:9121380F

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 87-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 87/2025, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 221.608,05.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 28/4/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 87/2025 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 29/4/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e

seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, o Projeto visa Abertura de Crédito Suplementar para aquisição de materiais para a execução de projetos psicopedagógicos no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral, com recursos repassados pelo Ministério da Educação (MEC). Serão adquiridos materiais pedagógicos, esportivos, artísticos, de papelaria e gráficos, destinados ao desenvolvimento de oficinas temáticas como música, contação de histórias, psicomotricidade e inglês – atividades integrantes do escopo do Programa Escola em Tempo Integral.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotação no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes de parte do Superavit Financeiro do Exercício anterior, para o incremento de outra dotação.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei EM nº 87/2025.

Sala das Comissões, 5 de maio de 2025.

JANEANY
Relatora

Pelas Conclusões,

SONINHA
Membro

ELIAS MOTORISTA
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:94694222

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 86-2025 - CRÉDITO ESPECIAL

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 86/2025, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 55.000,00.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 28/4/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 86/2025 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 29/4/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Poder Executivo, a Abertura de Crédito visa atender a demanda apresentada pela entidade beneficiada pela Emenda Impositiva. Segundo informações da ASAP, os recursos serão utilizados para viabilizar parcerias voltadas à realização de seminários e palestras com foco na saúde da pessoa com Transtorno do Espectro Autista, beneficiando diretamente essa população e a comunidade de Lagoa da Prata.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Especial, que é autorização de despesas não computadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se criar, abrir nova dotação no Orçamento.

O crédito que se pretende abrir no Projeto já citado anteriormente é **Especial**, ou seja, destinado a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica no orçamento do Município.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os provenientes da anulação parcial da dotação descrita em seu Art. 2º, para o incremento de outra dotação.

Destarte, a abertura de crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei EM nº 86/2025.

Sala das Comissões, 5 de maio de 2025.

JANEANY
Relatora

Pelas Conclusões,

SONINHA
Membro

ELIAS MOTORISTA
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:C1F036C8

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 84-2025 - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 84/2025, que Autoriza o Remanejamento de Saldo Orçamentário em Dotações do Exercício de 2025 do Município de Lagoa da Prata e Altera a "Lei nº 3.554, de 31 de Dezembro de 2021" (PPA 2022-2025), a "Lei nº 4.084, de 23 de dezembro de 2024" (LOA) e a "Lei nº 4.040, de 02 de Agosto de 2024" (LDO), para criar nova ação.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 28/4/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 84/2025 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 29/4/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

O Projeto em análise tem por finalidade a Realocação Orçamentária – Remanejamento de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Saúde. O remanejamento foi acordado entre estas Secretarias, após análise conjunta com a presidente da Associação Autismo e Possibilidades – ASAP.

Constatou-se que as ações previstas no plano de trabalho da entidade, relativas à execução do objeto da parceria a ser formalizada, estão alinhadas às diretrizes das políticas públicas de saúde.

O remanejamento está previsto na Constituição da República, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 4040/2024 – LDO Municipal, e suas alterações, que assim dispõem:

Constituição da República de 1988, sobre Orçamento:

"Art. 167. São vedados:
I - ...

*VI - a transposição, **o remanejamento** ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, **sem prévia autorização legislativa**; (grifos nossos)*

Constituição Estadual sobre Orçamento:
"Art. 161 – São vedados:
I - ...

*VI – a transposição, **o remanejamento** ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro **sem prévia autorização legislativa**;" (grifos nossos)*

Na Lei Orgânica Municipal sobre Orçamento:

"Art. 139. São vedados:
I - ...

*VI - a transposição, **o remanejamento** ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, **sem prévia autorização legislativa**;" (grifos nossos)*

LDO Municipal – Lei 4.040/2024:

"Art. 53. O Poder Executivo Municipal poderá, mediante prévia autorização legislativa específica, transpor, remanejar e transferir recursos, ou utilizar total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2025 e em seus créditos adicionais, em decorrência de extinção, da transformação, da transferência, da incorporação, da criação ou do desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências e atribuições, mantida a estrutura programática, conforme definida no Art. 3º, desta Lei, assim como o objetivo, as diretrizes e metas estabelecidas nesta Lei.

§ 1º As categorias de programação, aprovadas na Lei Orçamentária de 2025 e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, mediante prévia autorização legislativa específica, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa.

§ 2º A transposição, o remanejamento e a transferência poderão ocorrer também entre dotações orçamentárias constantes do mesmo Projeto, Atividade ou Operação Especial e, em casos específicos e devidamente justificados, dentro do mesmo Programa constante do Plano Plurianual, por meio de autorização em lei específica."

Vale citar ainda, o posicionamento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que sedimentou o entendimento de que o remanejamento de dotações orçamentárias deve se dar por meio de Lei Específica.

Por isso, o envio do Projeto de Lei em estudo, que visa autorização legislativa para o remanejamento das dotações ora pretendido.

Assim se posicionou o TCE-MG:
"Processo n.: 862749

Natureza: Consulta

Órgão/Entidade: Câmara Municipal de Araguari

Relator: Conselheiro Cláudio Couto Terrão

Sessão: 25/6/2014 - Aprovado, por unanimidade, o voto do Relator, com a manifestação do Conselheiro Sebastião Helvecio.
*EMENTA: CONSULTA – PODER EXECUTIVO – ORÇAMENTO PÚBLICO – REALOCAÇÃO DE RECURSOS – **REMANEJAMENTO**, TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA – **NECESSIDADE DE PRÉVIA AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA** – ... A Lei Orçamentária Anual não pode conter autorização ou estabelecer percentual para o **remanejamento**, a transposição ou a transferência de recursos orçamentários. No entanto, há possibilidade de a lei de diretrizes orçamentárias autorizar, em caráter excepcional, a utilização desses instrumentos de realocação orçamentária – **remanejamento**, transposição ou transferência de recursos – os quais devem estar necessariamente previstos em outras leis ordinárias, de natureza orçamentária ou não."*

O Projeto de Lei em análise atende aos requisitos legais exigidos e mencionados acima.

Destarte, o remanejamento de saldo orçamentário de dotações pretendido pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as descritas acima.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei EM nº 84/2025.

Sala das Comissões, 5 de maio de 2025.

JANEANY
Relatora

Pelas Conclusões,

SONINHA
Membro

ELIAS MOTORISTA
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:7472FFE7

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 85-2025 - CRÉDITO ESPECIAL

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 85/2025, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 1.351.594,72.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 28/4/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 85/2025 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 29/4/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Poder Executivo, a Abertura de Crédito visa a realização de parcerias com as entidades inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como as entidades inscritas no Conselho Municipal da Pessoa Idosa.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Especial, que é autorização de despesas não computadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se criar, abrir novas dotações no Orçamento.

O crédito que se pretende abrir no Projeto já citado anteriormente é **Especial**, ou seja, destinado a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica no orçamento do Município.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os provenientes da anulação parcial das dotações descritas em seu Art. 2º, para o incremento de outras dotações, e também o Superavit Financeiro de 2024.

Destarte, a abertura de crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei EM nº 85/2025.

Sala das Comissões, 5 de maio de 2025.

JANEANY
Relatora

Pelas Conclusões,

SONINHA
Membro

ELIAS MOTORISTA
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:16CE6CB5

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 85-2025 - CRÉDITO ESPECIAL

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 85/2025, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 1.351.594,72.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 28/4/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 85/2025 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 29/4/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Poder Executivo, a Abertura de Crédito visa a realização de parcerias com as entidades inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como as entidades inscritas no Conselho Municipal da Pessoa Idosa.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Especial, que é autorização de despesas não computadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se criar, abrir novas dotações no Orçamento.

O crédito que se pretende abrir no Projeto já citado anteriormente é **Especial**, ou seja, destinado a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica no orçamento do Município.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os provenientes da anulação parcial das dotações descritas em seu Art. 2º, para o incremento de outras dotações, e também o Superavit Financeiro de 2024.

Destarte, a abertura de crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 85/2025.

Sala das Comissões, 5 de maio de 2025.

SONINHA
Relatora

Pelas Conclusões,

JOÃO PEDRO
Membro

JANEANY
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:AA691233

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 86-2025 - CRÉDITO ESPECIAL

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 86/2025, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 55.000,00.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 28/4/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 86/2025 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 29/4/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Poder Executivo, a Abertura de Crédito visa atender a demanda apresentada pela entidade beneficiada pela Emenda Impositiva. Segundo informações da ASAP, os recursos serão utilizados para viabilizar parcerias voltadas à realização de seminários e palestras com foco na saúde da pessoa com Transtorno do Espectro Autista, beneficiando diretamente essa população e a comunidade de Lagoa da Prata.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Especial, que é autorização de despesas não computadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se criar, abrir nova dotação no Orçamento.

O crédito que se pretende abrir no Projeto já citado anteriormente é **Especial**, ou seja, destinado a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica no orçamento do Município.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os provenientes da anulação parcial da dotação descrita em seu Art. 2º, para o incremento de outra dotação.

Destarte, a abertura de crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 86/2025.

Sala das Comissões, 5 de maio de 2025.

SONINHA
Relatora

Pelas Conclusões,

JOÃO PEDRO
Membro

JANEANY
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:A0625558

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 88-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 88/2025, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 200.000,00.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 28/4/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 88/2025 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 29/4/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, o Projeto visa Abertura de Crédito Suplementar para aquisição de um veículo automotor do tipo pick-up, para auxílio nos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Recurso proveniente de Emenda Parlamentar da Deputada Estadual Lohanna França.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotação no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes de parte do Superavit Financeiro do Exercício anterior, para o incremento de outra dotação.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 88/2025.

Sala das Comissões, 5 de maio de 2025.

SONINHA
Relatora

Pelas Conclusões,

JOÃO PEDRO
Membro

JANEANY
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:24CF63B6

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 87-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 87/2025, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 221.608,05.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 28/4/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 87/2025 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 29/4/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, o Projeto visa Abertura de Crédito Suplementar para aquisição de materiais para a execução de projetos psicopedagógicos no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral, com recursos repassados pelo Ministério da Educação (MEC). Serão adquiridos materiais pedagógicos, esportivos, artísticos, de papelaria e gráficos, destinados ao desenvolvimento de oficinas temáticas como música, contação de histórias, psicomotricidade e inglês – atividades integrantes do escopo do Programa Escola em Tempo Integral.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotação no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes de parte do Superavit Financeiro do Exercício anterior, para o incremento de outra dotação.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 87/2025.

Sala das Comissões, 5 de maio de 2025.

SONINHA
Relatora

Pelas Conclusões,

JOÃO PEDRO
Membro

JANEANY
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:3CA16CC0

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 84-2025 - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 84/2025, que Autoriza o Remanejamento de Saldo Orçamentário em Dotações do Exercício de 2025 do Município de Lagoa da Prata e Altera a "Lei nº 3.554, de 31 de Dezembro de 2021" (PPA 2022-2025), a "Lei nº 4.084, de 23 de dezembro de 2024" (LOA) e a "Lei nº 4.040, de 02 de Agosto de 2024" (LDO), para criar nova ação.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 28/4/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 84/2025 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 29/4/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

O Projeto em análise tem por finalidade a Realocação Orçamentária – Remanejamento de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Saúde. O remanejamento foi acordado entre estas Secretarias, após análise conjunta com a presidente da Associação Autismo e Possibilidades – ASAP.

Constatou-se que as ações previstas no plano de trabalho da entidade, relativas à execução do objeto da parceria a ser formalizada, estão alinhadas às diretrizes das políticas públicas de saúde.

O remanejamento está previsto na Constituição da República, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 4040/2024 – LDO Municipal, e suas alterações, que assim dispõem:

Constituição da República de 1988, sobre Orçamento:

"Art. 167. São vedados:
I - ...

*VI - a transposição, **o remanejamento** ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, **sem prévia autorização legislativa**; (grifos nossos)*

Constituição Estadual sobre Orçamento:
"Art. 161 – São vedados:
I - ...

*VI – a transposição, **o remanejamento** ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro **sem prévia autorização legislativa**;" (grifos nossos)*

Na Lei Orgânica Municipal sobre Orçamento:

"Art. 139. São vedados:
I - ...

*VI - a transposição, **o remanejamento** ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, **sem prévia autorização legislativa**;" (grifos nossos)*

LDO Municipal – Lei 4.040/2024:

"Art. 53. O Poder Executivo Municipal poderá, mediante prévia autorização legislativa específica, transpor, remanejar e transferir recursos, ou utilizar total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2025 e em seus créditos adicionais, em decorrência de extinção, da transformação, da transferência, da incorporação, da criação ou do desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências e atribuições, mantida a estrutura programática, conforme definida no Art. 3º, desta Lei, assim como o objetivo, as diretrizes e metas estabelecidas nesta Lei.

§ 1º As categorias de programação, aprovadas na Lei Orçamentária de 2025 e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, mediante prévia autorização legislativa específica, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa.

§ 2º A transposição, o remanejamento e a transferência poderão ocorrer também entre dotações orçamentárias constantes do mesmo Projeto, Atividade ou Operação Especial e, em casos específicos e devidamente justificados, dentro do mesmo Programa constante do Plano Plurianual, por meio de autorização em lei específica."

Vale citar ainda, o posicionamento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que sedimentou o entendimento de que o remanejamento de dotações orçamentárias deve se dar por meio de Lei Específica.

Por isso, o envio do Projeto de Lei em estudo, que visa autorização legislativa para o remanejamento das dotações ora pretendido.

Assim se posicionou o TCE-MG:

"Processo n.: 862749

Natureza: Consulta

Órgão/Entidade: Câmara Municipal de Araguari

Relator: Conselheiro Cláudio Couto Terrão

Sessão: 25/6/2014 - Aprovado, por unanimidade, o voto do Relator, com a manifestação do Conselheiro Sebastião Helvecio.
*EMENTA: CONSULTA – PODER EXECUTIVO – ORÇAMENTO PÚBLICO – REALOCAÇÃO DE RECURSOS – **REMANEJAMENTO**, TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA – **NECESSIDADE DE PRÉVIA AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA** – ... A Lei Orçamentária Anual não pode conter autorização ou estabelecer percentual para o **remanejamento**, a transposição ou a transferência de recursos orçamentários. No entanto, há possibilidade de a lei de diretrizes orçamentárias autorizar, em caráter excepcional, a utilização desses instrumentos de realocação orçamentária – **remanejamento**, transposição ou transferência de recursos – os quais devem estar necessariamente previstos em outras leis ordinárias, de natureza orçamentária ou não."*

O Projeto de Lei em análise atende aos requisitos legais exigidos e mencionados acima.

Destarte, o remanejamento de saldo orçamentário de dotações pretendido pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as descritas acima.

Conclusão:

Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 84/2025.

Sala das Comissões, 5 de maio de 2025.

SONINHA
Relatora

Pelas Conclusões,

JOÃO PEDRO
Membro

JANEANY
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:A655DFA3

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 089-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR - R$ 128.998,44 (PEDIDO Nº 039-2025)

PROJETO DE LEI Nº , DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 128.998,44.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 128.998,44 (cento e vinte e oito mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.801.4034 – Merenda para Escolas do Ensino Fundamental
339030 – Material de Consumo ..... R$ 58.998,44

08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.803.4042 – Merenda para Creches
339030 – Material de Consumo ..... R$ 70.000,00

TOTAL..... R$ 128.998,44

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do do exercício anterior, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

TOTAL..... R$ 128.998,44

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 30 de abril de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 30 de abril de 2025.

Exmo. Sr.
VEREADOR ANTÔNIO JUSTINO FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Lagoa da Prata-MG.

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:539EC5C6

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Autorização de Contratação Direta

Processo nº: 35/2025

Dispensa nº: 27/2025

Com fundamento no Art. 72 inciso VIII da Lei Nacional nº 14.133/21, o Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** os Itens a seus respectivos Fornecedores vencedores e **AUTORIZA** esta Dispensa de Licitação para a contratação segundo as informações descritas abaixo:

Fundamento Legal

•
Art. 75, inciso II da Lei Nacional nº 14.133/21

Itens e Fornecedores

•
Razão Social: DANILO ALEXANDRE DORJO 08070262630

•
CNPJ: 24.179.506/0001-78

•
Nome Comercial (fantasia): -

•
Situação: Fornecedor devidamente habilitado (cf. documentação anexa aos autos do Processo)

ITENS ADJUDICADOS A ESTE FORNECEDOR:

Item	Descrição	Quant.	Unid. Medida	Estimado	Homologado
1	Confecção, aquisição de papéis e impressão (colorida) de certificados em papel offset gramatura 180g.	100	Unidades	R$3,00	R$3,00
2	Impressão de moções em papel fornecido pela Câmara Municipal. Impressão preto e branco	9	unidades	R$1,00	R$1,00
3	Confecção, aquisição de papéis e impressão de Livretos de 20 páginas cada em formato A5 (148mm x 210mm). Papel utilizado: Couchê 90g. Impressão preto e branco sendo apenas a capa com impressão colorida.	200	unidades	R$7,00	R$7,00

Razão da Escolha e Justificativa de Preço

•
Razão da Escolha: Os fornecedores supracitados sagraram-se vencedores após ter sido dada oportunidade de competição com outros fornecedores interessados, tendo ofertado a Proposta de menor valor para os Itens do objeto desta Contratação.

•
Justificativa de Preço: Os valores a serem pagos pela Câmara nesta Contratação, conforme listagem a seguir, demonstram-se abaixo dos Valores Estimados da Contratação, portanto, compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme a presunção de equivalência entre eles. Entende-se, portanto, que os valores a serem pagos nesta Contratação são vantajosos para a Administração Pública:

•
ITEM 1 → Valor Total do Vencedor: R$ 300,00/ Valor Total Estimado: R$ 300,00;

•
ITEM 2 → Valor Total do Vencedor: R$ 9,00/ Valor Total Estimado:R$9,00;

•
ITEM 3 → Valor Total do Vencedor: R$ 1.400,00/ Valor Total Estimado:R$1.400,00;

•
VALOR GLOBAL DO VENCEDOR: R$ 1.709,00 / VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 1.709,00.

Previsão Orçamentária

•

Dotação Orçamentária: **0102.01.122.0101.6.019** 3.3.90.39.00.00.00.00 – Material de consumo **Ficha 083 – Fonte 1.500.000.0000**(cf. Declaração Contábil anexa aos autos do Processo).

Lagoa da Prata, 06 de maio de 2025.

Presidente da Câmara

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:79530DC6

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA-MG - EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2025, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA E A EMPRESA SMARTECH INFO CENTRO OESTE LTDA,

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA-MG - Extrato do Contrato nº 10/2025, entre a Câmara Municipal de Lagoa da Prata e a empresa **SMARTECH INFO CENTRO OESTE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 55.011.724/0001-22, situada na Praça Coronel Carlos Bernardes, nº 187, Sala 308, Loja 48, centro, em Lagoa da Prata – MG, CEP 35.590-030, cujo o objeto é a Contratação de empresa para a prestação dos serviços de Locação de Servidor Virtual / hospedagem de soluções informáticas, conforme previsto nos autos do PA nº 29/2025. Valor estimado do contrato: R$ 3.359,88 (três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos), sendo R$ 279,99 (duzentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos) por mês. Vigência: De 05 (cinco) anos a contar da data de sua assinatura.

Lagoa da Prata, 06 de maio de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Cristiano Júnior da Silva
Código Identificador:9DD5F86C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 029/2025

Poder Legislativo Municipal – Concede Férias Regulamentares – Servidor Público - Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno do Legislativo, considerando o requerimento do agente público e o atendimento dos requisitos legais, nos termos do art. 115 da Lei nº 1.662/2006, **RESOLVE:**

Art. 1° - O Poder Legislativo de Martinho Campos, a Câmara Municipal, por sua Presidência, concede 30 (trinta) dias férias regulamentares ao agente público municipal **Igor Vinícius Santos Silva**, matrícula funcional 00044-8, referente ao período aquisitivo **02/02/2024 a 01/02/2025**, com direito ao gozo de 10 (dez) dias no período de **07/05/2025 a 16/05/2025,** 10 (dez) dias no período de **02/07/2025 a 11/07/2025 e** conversão de **10 (dez) dias em abono pecuniário**.

Art. 2º - A Unidade de Contabilidade e Tesouraria deve promover o registro na folha funcional do Agente Público Municipal, bem como os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 3º - A Unidade de Secretaria Administrativa promoverá a imediata comunicação e ciência do servidor acerca do conteúdo desta portaria.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Martinho Campos, 06 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

RANIERE CARLOS FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Francisca de Almeida
Código Identificador:71778DE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÃMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
EXTRATO – CONTRATO Nº 19/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2025. DISPENSA Nº 16/2025. CONTRATO Nº 19/2025.OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de passagem expressa em pedágio mediante tecnologia de identificação composto por transpoder de identificação veicular (TIV), com fornecimento de TAG para ser instalada no veículo da frota da Câmara Municipal de Morro da Garça, durante o exercício de 2025, conforme termo de referência e aviso de dispensa física. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Morro da Garça (CNPJ: 38.522.827/0001-38). CONTRATADA: Gimave – Meios de Pagamentos e Informações Ltda. (CNPJ: 05.989.476/0001-10). VALOR GLOBAL: R$ 788,40 (setecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica (Ficha 15). VIGÊNCIA: De 23/04/2025 a 23/04/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75 da Lei Federal de Nº 14.133/21. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Erica Cristina Gomes da Silva.

Morro da Garça/MG, 23 de abril de 2025.

CARLOS EDUARDO MARIZ ROCHA

Publicado por:
João Pedro Fernandes do Nascimento
Código Identificador:9E457DE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APELO N.º 028/2025

MOÇÃO DE APELO N.º 028/2025
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,
A signatária da presente, Vereadora Lívia Roberta Franceli (União Brasil), com assento nesta Casa de Leis e amparado pelo art. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que seja pautada a referida propositura e, se aprovada, seja encaminhada à Operadora Vivo (Telefônica Brasil S.A.), esta MOÇÃO DE APELO, pelas seguintes considerações:
Considerando que diversos bairros da zona urbana de Ouro Fino/MG, tais como Santa Rita, Capelinha e parte do Centro, enfrentam sérias dificuldades de sinal da operadora Vivo, comprometendo a comunicação de moradores, comerciantes e prestadores de serviços;
Considerando que na zona rural do município, localidades como Taguá, São José do Mato Dentro, Barra, Taboão e Capinzal também sofrem com a ausência ou instabilidade do sinal da referida operadora, afetando negativamente a vida cotidiana e o desenvolvimento dessas comunidades;
Considerando que a conectividade móvel é essencial para o acesso a serviços de emergência, educação, saúde, comércio e lazer, sendo, portanto, um direito básico da população;
Considerando que a Vivo é uma das principais operadoras de telefonia móvel do país e possui responsabilidade social e contratual de oferecer serviços de qualidade aos seus clientes;

Solicita-se, portanto, que a Operadora Vivo realize estudos técnicos e tome as providências necessárias para melhorar a cobertura e a qualidade do sinal de telefonia móvel nos bairros mencionados, tanto na zona urbana quanto na zona rural de Ouro Fino/MG, atendendo assim aos legítimos anseios da população local.
E que do deliberado, seja dada ciência à Operadora Vivo (Telefônica Brasil S.A.), por meio de seus canais institucionais de atendimento.

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves, aos 24 de abril de 2025.

LÍVIA ROBERTA FRANCELI
Vereadora

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:BECEE6B2

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APELO N.º 031/2025

MOÇÃO DE APELO N.º 031/2025
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

O signatário da presente, Vereador Carlos Augusto Honório (NOVO), com assento nesta Casa de Leis e amparado pelo art. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que seja pautada a referida propositura e, se aprovada, seja encaminhada à EPR Sul de Minas, concessionária responsável pela administração da rodovia MG-290, a presente MOÇÃO DE APELO, pelas seguintes considerações:
Considerando que o trecho da MG-290, especificamente no km 59,3, em frente à empresa Comexim, no município de Ouro Fino/MG, apresenta elevado fluxo de veículos, incluindo caminhões de grande porte;
Considerando que a configuração atual do trevo nesse ponto da rodovia não oferece segurança adequada para os usuários, sendo palco de frequentes acidentes, muitos deles graves, colocando em risco a vida de motoristas, passageiros e pedestres;
Considerando que a velocidade praticada pelos veículos nesse trecho é incompatível com a segurança necessária para a travessia e conversão de veículos, especialmente em horários de pico, agravando a situação de risco;
Considerando que a EPR Sul de Minas, conforme divulgado em seu balanço de 2024, realizou investimentos significativos na melhoria da segurança viária, incluindo a instalação de defensas metálicas e terminais absorvedores de energia em diversos pontos da MG-290, beneficiando municípios como Pouso Alegre, Borda da Mata, Inconfidentes, Ouro Fino e Jacutinga;
Considerando que, apesar dos investimentos realizados, o referido trecho no km 59,3 ainda carece de intervenções específicas que garantam a segurança dos usuários da via;
Diante do exposto, solicitamos encarecidamente à EPR Sul de Minas que realize estudos técnicos e, posteriormente, implemente as melhorias necessárias no trevo localizado no km 59,3 da MG-290, em frente à Comexim;
Que do deliberado, seja dada ciência à EPR Sul de Minas, para que possam viabilizar as melhorias necessárias, assegurando a integridade e segurança de todos que utilizam esse importante trecho da rodovia MG-290.

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves, aos 25 de abril de 2025.

CARLOS AUGUSTO HONÓRIO
Vereador

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:FCA1218D

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APLAUSOS N.º 029/2025

MOÇÃO DE APLAUSOS N.º 029/2025
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

O signatário da presente, Vereador Cícero de Lima Braga (PL), com assento nesta Casa de Leis e amparado pelo art. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que seja pautada a referida propositura e, se aprovada, seja encaminhada ao Senhor Marcus Rogério Nunes, esta MOÇÃO DE APLAUSOS, pelos relevantes serviços prestados pela Livraria Vento Sul ao município de Ouro Fino/MG, pelas seguintes considerações:
Considerando o início das atividades da Livraria Vento Sul em Ouro Fino por meio do Programa Vento Sul, nos anos de 2016 e 2017, que trouxe grande audiência à cidade, com palestras voltadas para casais e famílias, abrindo caminho para uma atuação social mais ampla;
Considerando o evento realizado em 2018 no Ginásio do Jardim Aeroporto, sob a gestão do então prefeito Dr. Maurício Lemos de Carvalho, com ações sociais como distribuição de cestas básicas, roupas, corte de cabelo e aferição de pressão arterial para mais de 300 pessoas;
Considerando o trabalho de atendimento às crianças da Escola Estadual Professor Guerino Casassanta iniciado em 2019, com foco em terapia ocupacional e palestras de saúde emocional, que continua até hoje sob a direção da Professora Luciana da Silva;
Considerando também a palestra sobre "Violência Escolar" ministrada a professores e funcionários da Escola Normal ainda no ano de 2019;
Considerando as ações realizadas em 2021, como a carreata de divulgação do aplicativo Pão de Judá e a distribuição gratuita de 2000 máscaras personalizadas, além das importantes palestras na Santa Casa de Ouro Fino, voltadas para temas como Síndrome do Pânico, Depressão, Ansiedade, Poder do Potencial e Depressão Pós-Parto;
Considerando a parceria firmada em 2024 com a ONG Baluarte, levando musicalização com temas motivacionais a mais de 460 crianças de escolas parceiras;
Considerando o início, em janeiro de 2025, do ciclo de palestras na APAE de Ouro Fino, com foco em saúde emocional para as professoras da instituição;
Considerando, por fim, a vinda do renomado palestrante Sérgio Roberto Alves em fevereiro de 2025, para ministrar palestras com o tema "Saúde Espiritual Gera Saúde Emocional", com participação de mais de 550 pessoas de Ouro Fino e região;
Reconhecemos, portanto, o brilhante trabalho da Livraria Vento Sul, por sua dedicação à promoção da saúde emocional, espiritualidade e bem-estar social em nossa comunidade. Esta Câmara Municipal presta, com orgulho, seus aplausos e agradecimentos por todo o legado construído até aqui.
E que do deliberado, seja dada ciência a Livraria Vento Sul através do Senhor Marcus Rogério Nunes Mello.

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves, aos 24 de abril de 2025.

CÍCERO DE LIMA BRAGA
Vereador

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:D98961C4

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APLAUSOS N.º 030/2025

MOÇÃO DE APLAUSOS N.º 030/2025
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

Os signatários da presente, Vereadores Cícero de Lima Braga (PL) e Paulo Henrique Chiste da Silva (União Brasil), com assento nesta Casa de Leis e amparados pelo art. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicitam a Vossa Excelência que seja pautada a referida propositura e, se aprovada, seja encaminhada ao Senhor Paulo Henrique Raimundo – conhecido como Paulo Henrique Shadow –, esta MOÇÃO DE APLAUSOS, pelos relevantes serviços prestados ao

município de Ouro Fino/MG, nas áreas de literatura, cultura, comunicação e ativismo social, pelas seguintes considerações:
Considerando sua trajetória de superação desde a infância, marcada por grandes desafios sociais na periferia da cidade de São Paulo, até sua vinda para Ouro Fino, onde firmou raízes e desenvolveu uma carreira plural e inspiradora;
Considerando seu trabalho como escritor, poeta, jornalista, diagramador e designer gráfico, com destaque para a publicação de 34 livros que abordam temas como poesia, filosofia, música, espiritualidade e questões sociais, além de peças teatrais, roteiros de filmes, novelas e colunas em jornais e sites da região;
Considerando sua atuação como o primeiro negro a ocupar uma cadeira na Academia Ouro-finense de Letras e Artes (AOLA), sendo titular da Cadeira nº 4, além de ser fundador da Expo Letras de Ouro Fino e responsável pela diagramação de dezenas de livros de autores locais;
Considerando seu engajamento em projetos de valorização da cultura afro-brasileira, como a criação e liderança da Associação Afro de Ouro Fino, bem como o Projeto Choque Cultural, além de sua participação ativa em iniciativas sociais como o Filhos do Amanhã, Projeto Despertar e AMBA – Associação dos Moradores do Bairro do Alto;
Considerando sua contribuição para o desenvolvimento artístico e cultural da cidade por meio da criação de letras musicais com mensagens de conscientização social e espiritual, como as canções “Águas Limpa”, “Precisei crescer” e “Dia da Consciência Negra”;
Considerando sua atuação como empreendedor e comunicador, com destaque para a fundação da Porteira Rádio Web e da Agência Resolução Digital Propaganda & Marketing, além de colaborações regulares em veículos como a Gazeta de Ouro Fino e o site Raça em BH;
Considerando sua participação nos projetos "Ouro Fino Panorama Sócio Econômico" e "Ouro Fino Casario ao Longo do Tempo", incluindo a produção do videoclipe “Meu Lugar”, que narra a história da cidade e seus casarios, com composição própria;
Considerando, por fim, seu compromisso com a preservação da história local, o incentivo à leitura e ao protagonismo juvenil e seu papel como referência para as novas gerações em Ouro Fino;
Reconhecemos, portanto, o brilhante trabalho de Paulo Henrique Shadow em prol da cultura, educação, comunicação e inclusão social, prestando-lhe nossos aplausos e profundo agradecimento por sua dedicação à construção de uma sociedade mais justa, sensível e consciente.
E que do deliberado, seja dada ciência ao homenageado.

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves, aos 24 de abril de 2025.

CÍCERO DE LIMA BRAGA
Vereador

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA
Vereador

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:3CAA394A

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE RECONHECIMENTO E APLAUSOS N.º 026/2025

MOÇÃO DE RECONHECIMENTO E APLAUSOS N.º 026/2025
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

O signatário da presente, Vereador Paulo Henrique Chiste da Silva (União Brasil), com assento nesta Casa de Leis e amparado pelo art. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que seja pautada a referida propositura e, se aprovada, seja dada ciência ao Ilustríssimo Senhor Secretário de Estado da Educação, Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas (gabseemg@educacao.mg.gov.br), esta MOÇÃO DE RECONHECIMENTO E APLAUSOS, pelas melhorias já iniciadas na Escola Estadual Professor Guerino Casassanta, localizada à Rua 13 de Maio, 2009 - Bela Vista - nesta cidade, pelas seguintes considerações:
Considerando que, em 15 de fevereiro de 2023, foi apresentada nesta Câmara Municipal a Moção de Apelo nº 004/2023, com a seguinte ementa: "Moção de Apelo, solicitando encarecidamente que o Governo do Estado não meça esforços para reformar e cobrir a quadra esportiva localizada na Escola Estadual Professor Guerino Casassanta, situada à Rua 13 de Maio, 2009 – Bairro Bela Vista, Município de Ouro Fino/MG."
Considerando que, em 15 de março de 2023, foi apresentado na Assembleia Legislativa de Minas Gerais o Requerimento de Comissão nº 396/2023, com a seguinte ementa: "Requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação (SEE) pedido de providências para que seja feita a reforma e a cobertura da quadra esportiva da Escola Estadual Professor Guerino Casassanta, localizada em Ouro Fino, conforme a Moção de Apelo nº 004/2023, aprovada pela Câmara Municipal em 23/02/2023 e encaminhada à Presidência da Comissão por meio do Ofício Presidência nº 196/2023."
Considerando que, em 21 de março de 2023, foi apresentado o Requerimento nº 575/2023, também na Assembleia Legislativa, solicitando providências para que fosse realizada a reforma e a cobertura da referida quadra esportiva. Em resposta, a SEE/MG encaminhou o Memorando SEE/SA-REL. INSTITUCIONAIS nº 229/2023, datado de 2 de junho de 2023, informando que um engenheiro visitou a escola em 19/05/2023 e realizou o levantamento das necessidades da unidade. Após a elaboração e validação da planilha orçamentária, o documento foi encaminhado à escola para a abertura do processo licitatório e escolha da empresa executora da obra.
Considerando que a obra foi orçada em R$ 400.498,42 e teve início em 11 de dezembro de 2024, com prazo de execução de 300 dias, sob responsabilidade da empresa JLM – Roberto Leal Teodoro;
Registro, com grande satisfação, o profundo reconhecimento e gratidão à Secretaria de Estado da Educação, na pessoa do Ilustríssimo Secretário Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, por viabilizar o início dessa tão sonhada benfeitoria, que vem ao encontro dos anseios de inúmeros alunos e da comunidade escolar, concretizando uma antiga demanda com impacto direto na qualidade do ensino e das atividades educacionais.
Assim, esta Moção de Reconhecimento e Aplausos é conferida por este edil e por toda a Câmara Municipal de Ouro Fino/MG, em nome da população ourofinense, pelos relevantes benefícios à Escola Estadual Professor Guerino Casassanta.
Por fim, requer-se que seja dada ciência desta homenagem à Sra. Luciana da Silva, Diretora da referida instituição de ensino.

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves, aos 24 de abril de 2025.

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA
Vereador

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:23755311

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE RECONHECIMENTO E APLAUSOS N.º 027/2025

MOÇÃO DE RECONHECIMENTO E APLAUSOS N.º 027/2025
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

O signatário da presente, Vereador Paulo Henrique Chiste da Silva (União Brasil), com assento nesta Casa de Leis e amparado pelo art. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que seja submetida ao augusto plenário e, se aprovada, seja encaminhada à Vossa Magnificência, Senhor Dr. Antônio José de Almeida Meirelles, Reitor da UNICAMP - Universidade Estadual de Campinas/SP, esta MOÇÃO DE RECONHECIMENTO E APLAUSOS pelas seguintes considerações:
Considerando que o Conselho Universitário (Consu) da UNICAMP aprovou, na última terça-feira (8), a abertura do processo para a

criação de quatro novos cursos de graduação, sendo eles: Licenciatura em Inglês, Fisioterapia, Direito e História (noturno);
Considerando que a UNICAMP pretende ofertar 50 vagas no curso de Direito, 40 em Fisioterapia, 30 em Licenciatura em Inglês e 30 em Licenciatura em História (noturno);
Considerando que a UNICAMP foi e continua sendo uma das mais prestigiosas instituições de ensino superior do país, recebendo acadêmicos oriundos dos mais diversos rincões do Brasil, exercendo papel fundamental na formação acadêmica e científica do Estado de São Paulo e de todo o território nacional;
Considerando que a criação e oferta desses quatro cursos, em áreas estratégicas como Fisioterapia, Direito, Licenciatura em Inglês e História, resultarão na ampliação do acesso ao ensino superior gratuito e de qualidade, contribuindo sobremaneira para atender às demandas sociais, educacionais e de saúde de toda uma região;
Considerando que o Sul de Minas Gerais localiza-se a poucos quilômetros de Campinas/SP e que, em especial, o município de Ouro Fino/MG está situado a apenas 130 km de distância, sendo a UNICAMP uma universidade amplamente procurada por estudantes ourofinenses que almejam um ensino superior público, gratuito e de excelência;
Solicito, assim, o apoio dos meus nobres pares, aos quais conclamo pela aprovação desta Moção, em nome de nossos acadêmicos, que passam a contar com novas e valiosas oportunidades para a realização de seus sonhos por meio dessas quatro importantes graduações ofertadas pela UNICAMP.
E que do deliberado, seja dada ciência ao Magnífico Reitor da UNICAMP, Dr. Antônio José de Almeida Meirelles, no seguinte endereço: Rua da Reitoria, 109 – Cidade Universitária – Campinas/SP, CEP: 13083-872.

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves, aos 24 de abril de 2025.

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA
Vereador

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:E145C1E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 96, DE 06 DE MAIO DE 2025. DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAÇÃO COMO GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS NAS CONTRATAÇÕES REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG.

PORTARIA Nº 96, DE 06 DE MAIO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAÇÃO COMO GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS NAS CONTRATAÇÕES REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto na Portaria nº 106/2024, que estrutura os procedimentos a serem adotados no acompanhamento e na fiscalização da execução dos contratos firmados no âmbito da Câmara Municipal de Patrocínio/MG;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestores e fiscais de contratos nas contratações objeto de procedimentos licitatórios, conforme listagem a seguir estabelecida.

1 - PROCESSO: nº 11/2023.
PREGÃO: Edital nº 09/2023.
OBJETO: Prestação do serviço de fornecimento de internet via fibra óptica por link dedicado para a Câmara Municipal de Patrocínio/MG.
GESTOR DO CONTRATO: Vanessa Aparecida de Souza Caldeira (matrícula nº 254).
FISCAL DO CONTRATO: Rodrigo de Oliveira (matrícula nº 711).
GESTOR SUBSTITUTO: Jacira Aparecida Silva (matrícula nº 249).
FISCAL SUBSTITUTO: Vinicius Pereira Martins (matrícula nº 652).

2 - PROCESSO: nº 18/2023.
PREGÃO: Edital nº 12/2023.
OBJETO: Prestação do serviço de DDG – discagem direta gratuita, chamado 0800, para utilização na Ouvidoria da Câmara Municipal de Patrocínio/MG.
GESTOR DO CONTRATO: Vanessa Aparecida de Souza Caldeira (matrícula nº 254).
FISCAL DO CONTRATO: Rodrigo de Oliveira (matrícula nº 711).
GESTOR SUBSTITUTO: Jacira Aparecida Silva (matrícula nº 249).
FISCAL SUBSTITUTO: Vinicius Pereira Martins (matrícula nº 652).

3 - PROCESSO: nº 12/2023.
TOMADA DE PREÇOS: Edital nº 01/2023.
OBJETO: Prestação do serviço de publicidade, prestado necessariamente por agência de propaganda para as campanhas e propagandas da Câmara Municipal de Patrocínio/MG.
GESTOR DO CONTRATO: Vanessa Aparecida de Souza Caldeira (matrícula nº 254).
FISCAL DO CONTRATO: Rodrigo de Oliveira (matrícula nº 711).
GESTOR SUBSTITUTO: Jacira Aparecida Silva (matrícula nº 249).
FISCAL SUBSTITUTO: Vinicius Pereira Martins (matrícula nº 652).

4 - PROCESSO: nº 37/2022.
PREGÃO: Edital nº 26/2022.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de telefonia fixa para a Câmara Municipal de Patrocínio/MG.
GESTOR DO CONTRATO: Vanessa Aparecida de Souza Caldeira (matrícula nº 254).
FISCAL DO CONTRATO: Rodrigo de Oliveira (matrícula nº 711).
GESTOR SUBSTITUTO: Jacira Aparecida Silva (matrícula nº 249).
FISCAL SUBSTITUTO: Vinicius Pereira Martins (matrícula nº 652).

5 - PROCESSO: nº 40/2022.
PREGÃO: Edital nº 29/2022.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de vigia/porteiro para a Câmara Municipal de Patrocínio/MG.
GESTOR DO CONTRATO: Vanessa Aparecida de Souza Caldeira (matrícula nº 254).
FISCAL DO CONTRATO: Rodrigo de Oliveira (matrícula nº 711).
GESTOR SUBSTITUTO: Jacira Aparecida Silva (matrícula nº 249).
FISCAL SUBSTITUTO: Vinicius Pereira Martins (matrícula nº 652).

6 - PROCESSO: nº 35/2024.
PREGÃO: Edital nº 01/2024.
OBJETO: Prestação do serviço de fornecimento e administração do cartão alimentação para os funcionários da Câmara Municipal de Patrocínio/MG.
GESTOR DO CONTRATO: Vanessa Aparecida de Souza Caldeira (matrícula nº 254).
FISCAL DO CONTRATO: Rodrigo de Oliveira (matrícula nº 711).
GESTOR SUBSTITUTO: Jacira Aparecida Silva (matrícula nº 249).
FISCAL SUBSTITUTO: Vinicius Pereira Martins (matrícula nº 652).

7 - PROCESSO: nº 55/2023.
PREGÃO: Edital nº 43/2023.
OBJETO: Prestação do serviço de backup nas nuvens para ser utilizado nos computadores da Câmara Municipal de Patrocínio/MG.
GESTOR DO CONTRATO: Vanessa Aparecida de Souza Caldeira (matrícula nº 254).
FISCAL DO CONTRATO: Rodrigo de Oliveira (matrícula nº 711).
GESTOR SUBSTITUTO: Jacira Aparecida Silva (matrícula nº 249).
FISCAL SUBSTITUTO: Vinicius Pereira Martins (matrícula nº 652).

8 - PROCESSO: nº 82/2024.

PREGÃO: Edital nº 04/2024.
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios de padaria que serão consumidos por servidores e vereadores da Câmara Municipal de Patrocínio/MG no lanche e nas reuniões legislativas.
GESTOR DO CONTRATO: Vanessa Aparecida de Souza Caldeira (matrícula nº 254).
FISCAL DO CONTRATO: Rodrigo de Oliveira (matrícula nº 711).
GESTOR SUBSTITUTO: Jacira Aparecida Silva (matrícula nº 249).
FISCAL SUBSTITUTO: Vinicius Pereira Martins (matrícula nº 652).

9 - PROCESSO: nº 74/2024.
PREGÃO: Edital nº 03/2024.
OBJETO: Aquisição de garrafas e copos de água, com e sem gás, para consumo na Câmara Municipal de Patrocínio.
GESTOR DO CONTRATO: Clara Beatriz Lisboa Ramos (matrícula nº 661).
FISCAL DO CONTRATO: Rodrigo de Oliveira (matrícula nº 711).
GESTOR SUBSTITUTO: Jacira Aparecida Silva (matrícula nº 249).
FISCAL SUBSTITUTO: Vinicius Pereira Martins (matrícula nº 652).

10 - PROCESSO: nº 73/2024.
PREGÃO: Edital nº 02/2024.
OBJETO: Aquisição de produtos do gênero alimentício para consumo na Câmara Municipal de Patrocínio/MG.
GESTOR DO CONTRATO: Clara Beatriz Lisboa Ramos (matrícula nº 661).
FISCAL DO CONTRATO: Rodrigo de Oliveira (matrícula nº 711).
GESTOR SUBSTITUTO: Jacira Aparecida Silva (matrícula nº 249).
FISCAL SUBSTITUTO: Vinicius Pereira Martins (matrícula nº 652).

11 - PROCESSO: nº 40/2023.
PREGÃO: Edital nº 32/2023.
OBJETO: Aquisição de artigos de floricultura para utilização em eventos da Câmara Municipal de Patrocínio/MG.
GESTOR DO CONTRATO: Vanessa Aparecida de Souza Caldeira (matrícula nº 254).
FISCAL DO CONTRATO: Rodrigo de Oliveira (matrícula nº 711).
GESTOR SUBSTITUTO: Jacira Aparecida Silva (matrícula nº 249).
FISCAL SUBSTITUTO: Vinicius Pereira Martins (matrícula nº 652).

12 - PROCESSO: nº 85/2024.
PREGÃO: Edital nº 05/2024.
OBJETO: Aquisição de material de escritório para utilização nos gabinetes dos vereadores e salas do administrativo da Câmara Municipal de Patrocínio/MG.
GESTOR DO CONTRATO: Clara Beatriz Lisboa Ramos (matrícula nº 661).
FISCAL DO CONTRATO: Rodrigo de Oliveira (matrícula nº 711).
GESTOR SUBSTITUTO: Jacira Aparecida Silva (matrícula nº 249).
FISCAL SUBSTITUTO: Vinicius Pereira Martins (matrícula nº 652).

13 - PROCESSO: nº 21422022 (Contratação conjunta realizada entre Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, DAEPA e IPSEM).
PREGÃO: Edital nº 168/2022.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de software de gestão, integrado, englobando prestação de serviço de instalação, implantação, conversão, treinamento e manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, com atendimento e suporte técnico para os sistemas relacionados, conforme termo de referência, para atender as exigências do decreto federal n 10.540/2020 e as necessidades do Município de Patrocínio/MG.
GESTOR DO CONTRATO: Vanessa Aparecida de Souza Caldeira (matrícula nº 254).
FISCAL DO CONTRATO: Rodrigo de Oliveira (matrícula nº 711).
GESTOR SUBSTITUTO: Jacira Aparecida Silva (matrícula nº 249).
FISCAL SUBSTITUTO: Vinicius Pereira Martins (matrícula nº 652).

14 - PROCESSO: nº 96/2024.
PREGÃO: Edital nº 07/2024.
OBJETO: Aquisição de itens de copa e cozinha para utilização nas dependências da câmara municipal de Patrocinio.
GESTOR DO CONTRATO: Clara Beatriz Lisboa Ramos (matrícula nº 661).
FISCAL DO CONTRATO: Rodrigo de Oliveira (matrícula nº 711).
GESTOR SUBSTITUTO: Jacira Aparecida Silva (matrícula nº 249).
FISCAL SUBSTITUTO: Vinicius Pereira Martins (matrícula nº 652).

15 - PROCESSO: nº 92/2024
PREGÃO: Edital nº 06/2024.
OBJETO: Aquisição de material gráfico para utilização nos gabinetes e na área administrativa da Câmara Municipal de Patrocínio/MG
GESTOR DO CONTRATO: Vanessa Aparecida de Souza Caldeira (matrícula nº 254).
FISCAL DO CONTRATO: Rodrigo de Oliveira (matrícula nº 711).
GESTOR SUBSTITUTO: Jacira Aparecida Silva (matrícula nº 249).
FISCAL SUBSTITUTO: Vinicius Pereira Martins (matrícula nº 652).

16 - PROCESSO: 03/2025.
PREGÃO: 01/2025.
OBJETO: Aquisição de toners originais para uso nas impressoras dos gabinetes e demais setores administrativos da Câmara Municipal de Patrocínio.
GESTOR DO CONTRATO: Clara Beatriz Lisboa Ramos (matrícula nº 661).
FISCAL DO CONTRATO: Rodrigo de Oliveira (matrícula nº 711).
GESTOR SUBSTITUTO: Jacira Aparecida Silva (matrícula nº 249).
FISCAL SUBSTITUTO: Vinicius Pereira Martins (matrícula nº 652).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 38, de 17 de janeiro de 2025.

Patrocínio/MG, 06 de maio de 2025.

NÍKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:98EC2BD6

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 97, DE 06 DE MAIO DE 2025. DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAÇÃO COMO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS NAS CONTRATAÇÕES REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG.

PORTARIA Nº 97, DE 06 DE MAIO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAÇÃO COMO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS NAS CONTRATAÇÕES REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto na Portaria nº 106/2024, que estrutura os procedimentos a serem adotados no acompanhamento e na fiscalização da execução dos contratos firmados no âmbito da Câmara Municipal de Patrocínio/MG;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR para atuarem como fiscal e gestora dos contratos nas contratações objeto dos procedimentos realizados por meio de Dispensa e Inexigibilidade de licitação, respectivamente, o servidor **RODRIGO DE OLIVEIRA** (matrícula nº 711) e a servidora **VANESSA APARECIDA DE SOUZA CALDEIRA** (matrícula nº 254).

Art. 2º Nos impedimentos eventuais e regulamentares do fiscal e da gestora, atuarão como fiscal substituto o servidor VINICIUS PEREIRA MARTINS (matrícula nº 652) e, como gestora substituta, a servidora JACIRA APARECIDA SILVA (matrícula nº 249).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 39, de 17 de janeiro de 2025.

Patrocínio/MG, 06 de maio de 2025.

NÍKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:C6158B90

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2025 – CREDENCIAMENTO N° 001/2025

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO N° 001/2025
CREDENCIANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI
CREDENCIADO: FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE PITANGUI, CNPJ: 01.674.853/0001-71
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS, AVISOS E COMUNICADOS OFICIAIS, VISANDO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS E NORMATIVAS APLICÁVEIS À CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI/MG.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2025
VALOR TOTAL: R$ 19.152,00 (dezenove mil cento e cinquenta e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.02.01.01.122.0013.2012.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 0028

CLEMENTE VICTOR AZEVEDO SILVA -
Presidente

Publicado por:
Gabriela Nogueira Alves Corgozinho
Código Identificador:04B206E2

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2025 – CREDENCIAMENTO N° 001/2025

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO N° 001/2025
CREDENCIANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI
CREDENCIADO: REDE ATIVA DE COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ: 43.203.947/0001-02
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS, AVISOS E COMUNICADOS OFICIAIS, VISANDO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS E NORMATIVAS APLICÁVEIS À CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI/MG.
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2025
VALOR TOTAL: R$ 19.152,00 (dezenove mil cento e cinquenta e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.02.01.01.122.0013.2012.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 0028

CLEMENTE VICTOR AZEVEDO SILVA -
Presidente

Publicado por:
Gabriela Nogueira Alves Corgozinho
Código Identificador:4F58578E

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2025 – CREDENCIAMENTO N° 001/2025

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO N° 001/2025
CREDENCIANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI
CREDENCIADO: CENTERMÍDIA PUBLICAÇÕES LTDA, CNPJ: 12.251.837/0001-92
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS, AVISOS E COMUNICADOS OFICIAIS, VISANDO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS E NORMATIVAS APLICÁVEIS À CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI/MG.
TERMO DE CREDENCIAMENTO 008/2024
VALOR TOTAL: R$ 5.755,00 (cinco mil setecentos e cinquenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.02.01.01.122.0013.2012.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 0028

CLEMENTE VICTOR AZEVEDO SILVA -
Presidente

Publicado por:
Gabriela Nogueira Alves Corgozinho
Código Identificador:9C585834

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE RELATÓRIO ANUAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.

CMPN - Torna pública a divulgação em seu sítio oficial do Relatório Anual do Controle Interno – Prestação de Contas Exercício de 2024 (https://www.pontenova.mg.leg.br/transparencia/orcamento-e-financas/prestacao-de-contas-anual), tendo sido enviado para a Prefeitura de Ponte Nova, no dia 26/03/2025, para consolidação e posterior envio ao Tribunal de Contas de Minas Gerais.

Ponte Nova – MG, 25 de abril de 2025.

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:DD68D7E1

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 08/2025

Denomina de Rua Wellington Delgado Tavares o trecho da via pública que menciona, identificada como servidão, no bairro Triângulo Verde, nesta cidade.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,
Apresento proposta para denominar de "Rua Wellington Delgado Tavares" a área identificada como "servidão" no bairro Triângulo Verde, a partir da via pública denominada "Alameda Triângulo Verde" até o lote de nº 08 (croqui básico em anexo).
Wellington, nascido em 30/08/1983 e filho de Antônio de Paiva Tavares e de Ana Lúcia Delgado Tavares, veio a falecer em 12.02.2022.
Comerciante, Wellington destacava-se pelo coração caridoso e participação ativa nas questões comunitárias e de interesse coletivo, atuando efetivamente na busca por justiça social e amparo aos menos favorecidos.
A atribuição de seu nome a referido trecho da via pública é uma forma singela de reconhecer seu trabalho, realizado sempre no anonimato e na busca do bem comum.

Sala das Sessões, 14 de abril de 2025.

JOSÉ RUBENS TAVARES
Vereador – PP

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 08/2025
Denomina de Rua Wellington Delgado Tavares o trecho da via pública que menciona, identificada como servidão, no bairro Alameda Triângulo Verde, nesta cidade.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de "Rua Wellington Delgado Tavares" a área identificada como "servidão" no bairro Triângulo Verde, a partir da via pública denominada Alameda Triângulo Verde até o lote de nº 08.
Art. 2º O Poder Executivo adotará as providências necessárias para a identificação do nome do logradouro público, inclusive com comunicação aos órgãos, entidades e concessionários prestadores de serviços públicos.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, de de .

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Secretária Municipal de Governo e Comunicação
FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO

Autoria:

JOSÉ RUBENS TAVARES
Vereador – PP

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:E155038A

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 24/2025

Concede Diploma de Mérito Legislativo Municipal à Senhora Raimunda da Conceição Gomes.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
Senhores Vereadores, submeto à apreciação desta Casa a proposta de concessão do Diploma de Mérito Legislativo Municipal à Senhora Raimunda da Conceição Gomes.
Raimunda da Conceição Gomes, mais conhecida como Fiota, nasceu em Ponte Nova, em uma comunidade denominada Quilombo, em 28 de setembro de 1967, filha de Osvaldo Bernardo e de Eneide Barroso Bernardo. Ela é a primogênita de sete irmãos.
Aos oito anos, mudou-se para o distrito do Pontal junto aos pais e irmãos. Durante a adolescência, para ajudar nas despesas da casa, trabalhou, com os irmãos, em cafezais e canaviais. Aos dezesseis, mudou-se para Ponte Nova para atuar como doméstica e vendedora durante o dia, conciliando essas atividades com os estudos à noite. Casou-se aos vinte e um anos com Eli Gomes Cadete com quem teve as filhas Rafaella e Gabiella. Devido às necessidades específicas da filha Gabiella, frequentou a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) por 16 anos, onde estabeleceu um forte vínculo com outros pais que lidavam com as demandas de filhos com deficiência.
Sempre ajudando a comunidade do Pontal e todos que a procuram, Fiota, juntamente com Valéria Alvarenga e Luiz Pereira Alvarenga (Lelengo), criaram a Associação Comunitária do Distrito do Pontal. Travando uma luta contra a construção da barragem (PCH Pontal) nos arredores da comunidade, lutando por frentes de trabalhos com o intuito de melhorar as condições na comunidade e ao mesmo tempo ajudar as pessoas que necessitavam de trabalho, distribuindo alimentos enviados pela Prefeitura Municipal e buscando meios alternativos como pechinchas, rifas e doações, Raimunda atuou continuamente com uma determinação que transpôs as muitas dificuldades encontradas pelo caminho.
Candidatou-se ao cargo de Vereadora, foi eleita, pelo PEN, com 677 votos nas eleições de outubro de 2016 para a Legislatura 2017/2020 e, em 15 de novembro de 2020 foi reeleita, pelo PSDB, ao receber 664 votos nas urnas. Durante os oito anos no Poder Legislativo Municipal, Fiota atuou junto às Comissões Permanentes de Finanças, Legislação e Justiça, de Orçamento e Tomada de Contas, de Serviços Públicos Municipais, de Cidadania e Direitos Humanos, de Defesa do Meio Ambiente.
Foi Coordenadora Técnica da Escola do Legislativo no biênio 2019/2020, onde realizou, por meio de programas, cursos, palestras, seminários, projetos educativos e estudos relacionados ao Poder Legislativo e à Política, contribuindo para a capacitação de agentes políticos, de servidores públicos e da sociedade em geral sobre diversos temas de interesse político, institucional e social.
Pela contribuição contínua com as demandas do coletivo, pela constante preocupação com o bem comum, solicito ao Plenário a aprovação desta merecida homenagem à Senhora Raimunda da Conceição Gomes.

Ponte Nova – MG, 24 de abril de 2025.

JOSÉ GONÇALVES OSÓRIO FILHO
Vereador – PSB

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 24/2025
Concede Diploma de Mérito Legislativo Municipal à Senhora Raimunda da Conceição Gomes.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica concedido Diploma de Mérito Legislativo Municipal à Senhora Raimunda da Conceição Gomes.
Art. 2º O Diploma de que trata esta Resolução será entregue à agraciada em sessão solene do Poder Legislativo.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova - MG, de de .

Mesa Diretora

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Presidente

FABIANO SOUZA DA CRUZ
Vice-Presidente

MÁRCIO ALVES FERREIRA
Secretário

Iniciativa

JOSÉ GONÇALVES OSÓRIO FILHO
Vereador – PSB

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:0FF973A8

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 25/2025

Concede Diploma de Mérito Legislativo Municipal ao Senhor Fernando Ramos Gualberto.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores, submeto à apreciação desta Casa a proposta de concessão do Diploma de Mérito Legislativo Municipal ao Senhor Fernando Ramos Gualberto.
Fernando Ramos Gualberto, popularmente conhecido como Peroba, nasceu no dia 14 de abril de 1957, em Ponte Nova. É filho de América Maria Lucas, dona de casa, e de Ananias João Gualberto, motorista de caminhão, ambos moradores do bairro Anna Florência.
Estudou na Escola Combinada Ana Florência, dos sete aos nove anos de idade. Em seguida, a família se mudou para o bairro Sagrado Coração de Jesus. Então, Fernando concluiu o quarto ano do primário na Escola Primária Estrada de Ferro Leopoldina. No ano seguinte,

ingressou na Escola Estadual Governador Bias Fortes onde permaneceu até os 13 anos.

Converteu-se, ainda no segundo ano da adolescência, ao evangelho de Jesus Cristo pela Igreja do Evangelho Quadrangular (IEQ), durante a Cruzada Nacional da Evangelização, quando descobriu seu chamado para servir e cuidar dos necessitados.
Aos 21 anos, Fernando casou-se com a primeira esposa, Beatriz Catarina, com quem teve as filhas Rose e Rosiane. Aos 24 anos, ficou viúvo em decorrência de um acidente. Em 1982, casou-se novamente e se mudou para o bairro São Geraldo. Com Dulce Marques, formou uma família abençoada e teve três filhos: Tatiana, Fernando Júnior e Micael. Hoje, Fernando tem 7 netos: João Pedro, Hadassa, Emanuele, Eliza; Daniel, Antonella e Liz.
No bairro São Geraldo, atuou na abertura de ruas e no apoio a demandas diversas dos moradores quando não havia sequer iluminação pública, água encanada ou rede de esgoto. Em parceria com a comunidade, por exemplo, negociou com a Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG a instalação da iluminação pública, conseguindo a colocação de oito postes de luz, custeados, majoritariamente, pelos próprios moradores.
Com o trabalho sempre pautado na honestidade, no respeito e na humildade, preocupando-se profundamente com o próximo, Fernando decidiu se candidatar ao cargo de vereador pelo Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), em 1988. Apesar de não ter sido eleito, considera que a experiência fortaleceu a vontade de servir à comunidade sem almejar benefícios pessoais.
Atendendo ao chamado para o ministério pastoral, Fernando matriculou-se no Instituto Tecnológico Quadrangular (ITQ). Em 2002, após receberem o título de obreiros credenciados, ele e a esposa foram enviados para servir como pastores no bairro Rasa, onde fundaram a Igreja do Evangelho Quadrangular (IEQ Rasa). Mesmo com as atribuições pastoris, seguiu trabalhando como tratorista e operador de máquinas por mais de 30 anos, até se aposentar.
O ministério do pastor Fernando e da pastora Dulce, pautado na pregação do evangelho, no respeito ao próximo e no temor a Deus, alcançou centenas de pessoas e completará 23 anos em 2025. No dia 7 de dezembro de 2024, Dulce faleceu, deixando um legado de fé e perseverança no evangelho. O pastor Fernando acredita a amada esposa foi chamada por Deus para morar no céu.
Em 15 de março de 2025, Fernando recebeu o maior título ministerial da IEQ: foi consagrado Ministro do Evangelho Quadrangular. Fiel à missão, ele segue servindo a Deus e à comunidade com amor, respeito e compromisso.
Solicito ao Plenário a aprovação desta merecida homenagem.

Ponte Nova – MG, 30 de abril de 2025.

FABIANO SOUZA DA CRUZ
Vereador – Avante

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 25/2025
Concede Diploma de Mérito Legislativo Municipal ao Senhor Fernando Ramos Gualberto.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica concedido Diploma de Mérito Legislativo Municipal ao Senhor Fernando Ramos Gualberto.
Art. 2º O Diploma de que trata esta Resolução será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova - MG, de de .

Mesa Diretora

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Presidente

FABIANO SOUZA DA CRUZ
Vice-Presidente

MÁRCIO ALVES FERREIRA
Secretário

Iniciativa

FABIANO SOUZA DA CRUZ
Vereador – Avante

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:D28ECE45

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2025, INEXIGIBILIDADE 019/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS/MG**,** torna público Extrato de INEXIGIBILIDADE, Processo Administrativo n° 023/2025, Inexigibilidade 019/2025. Partes: Câmara Municipal de Sabinópolis/MG e WR Gestão Pública LTDA, CNPJ: 36.616.892/0001-95. Objeto: curso de capacitação tema: "Como Funciona a Cassação de Mandato, Diferenças entre Impeachment e Cassação, Como se dá o Processo e Plano Plurianual (PPA)", entre os dias 06 a 09 de maio de 2025, em Belo Horizonte. Valor: R$1.100,00 (um mil e cem reais) referente a 1 inscrição. **CONTRATO: 022/2025,** Vigência: 30 dias. Dotação Orçamentária 01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.

DENIS HENRIQUE FILARDETE DE PINHO –
Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis.

Sabinópolis, 06 de maio de 2025.

Publicado por:
Tamires Oliveira de Lima
Código Identificador:F311D701

CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 020/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

A CAMARA MUNICIPAL DE SABINOPOLIS torna público HOMOLOGAÇÃO do Processo Administrativo 020/2025, PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de lanche para atender as atividades do programa Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Sabinópolis. **Ata de Registro de Preço 002/2025** - CONTRATADA (MURIQUI PAO PIZZA & CIA LTDA, CNPJ: 71.136.691/0001-01). Valor global R$31.593,75,00 (trinta e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos), Dotação Orçamentária: 01.031.0029.2154.3.3.90.30.00. DENIS HENRIQUE FILARDETE DE PINHO - Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis–MG.

Sabinópolis, 06 de maio de 2025.

Publicado por:
Tamires Oliveira de Lima
Código Identificador:777EF306

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO. PROCESSOADMINISTRATIVO Nº 011/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025.
A Câmara Municipal deTapira (MG), órgão detentor de personalidade judiciaria devidamente inscrita no CNPJ nº CNPJnº 23.369.515/0001-69, com sede na rua Egídio Ribeiro de Resende, n° 83, Bairro Centro,Tapira/MG, cep. 38.185-000, por meio de seu representante

legal e Presidente, Ver. Luiz CarlosLira Junior, nos termos do parágrafo único, do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público a celebração de contrato administrativo para "execução de serviços,cujo responsável técnico detenha notória especialização para execução de serviços técnicos denatureza singular para prestação de serviços de assessoria, consultoria e execução na edição econfecção de proposição de minuta e redação final de NOVO Regimento Interno, na forma deprojeto de resolução, à Câmara Municipal; ademais, reforma, revisão geral e atualização da LeiOrgânica do Município de Tapira; cuja execução e entrega dos serviços deverão ser realizadosdurante o ano de 2025; com a finalidade de adequação, atualização, modernização eaperfeiçoamento dos instrumentos normativos do Município de Tapira". Contratante: CâmaraMunicipal de Tapira (MG) – CNPJ nº 23.369.515/0001-69. Contratado: Vieira da SilvaSociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ nº 42.709.947/0001-16, com endereço napraça Fortunato Pereira, nº 17, sala 02, Centro, Sapucaí-Mirim – Minas Gerais, sócioadministrador e responsável técnico, Dr. Augusto Vieira da Silva, brasileiro, advogadoregularmente inscrito nos quadros da OAB/MG sob nº 88.837, inscrito no CPF nº 043.244.346-03, Cédula de Identidade nº 32.836.859-3 SSP/SP, com escritório profissional na praçaFortunato Pereira, nº 17, sala 02, Centro, Sapucaí-Mirim – Minas Gerais. A prestação dosserviços vigerá até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021. O valor dos serviços técnicos jurídicos especializados dealta/elevada complexidade nos termos do artigo 75, inciso III da Lei Federal nº 14.133, de 1ºde abril de 2021, totalizará R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), a ser adimplido mediantecomprovação da execução de 05 (cinco) etapas e, mediante desembolso em três parcelas aologo da execução do contrato. Cópia do contrato poderá ser solicitado por meio do e-mail daCâmara Municipal de Tapira: contato@tapira.mg.leg.br e, o extrato resumido das informaçõesconsultado no sítio eletrônico oficial: https://www.tapira.mg.leg.br/.

Publicado por:
Mary Márcia Marques
Código Identificador:4AA2D4DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
RESULTADO FINAL E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG. RESULTADO FINAL E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Referência: Processo Licitatório nº 01122025 – Pregão Eletrônico nº 007/2025. Ata de Registro de Preços n° 014/2025. Órgão Gerenciador: Câmara Municipal de Teófilo Otoni-MG – Fornecedor: JEANE ALVES MATOSO – CNPJ: 21.887.929/0001-54 – Data: 06/05/25 – Objeto: registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de cerimonial, ornamentação e fornecimento de itens para decoração de solenidades. Vigência: 12 meses. Teófilo Otoni/MG. Vigência: 12 meses.

T. Otoni, 06/05/25.

UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS,
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Natalia Figueiredo Dutra
Código Identificador:EB6A3911

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINSTRATIVO Nº 032/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – Processo Licitatório nº. 025/2025, Dispensa de Licitação nº. 005/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO BRANCO, DIVISÓRIA EM DRYWALL PARA SEPARAÇÃO DO ESPAÇO DE ARQUIVO E DIVISÓRIA EM MDF PARA ATUALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRABALHO DOS SERVIDORES, VISANDO A ADEQUAÇÃO DO LAYOUT DA SALA DE LICITAÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos podem ser obtidos no site www.cimams.mg.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacaocimams@yahoo.com.br.

RICARDO ANTUNES MAGALHÃES-
Secretário Executivo do CIMAMS.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:41E15C72

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS

CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO, por meio de seu Presidente, e considerando a deliberação do Comitê de Licitação constante dos autos do presente certame, **RESOLVE ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o **Pregão Eletrônico nº 003/2025** à empresa **GCS COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.168.104/0001-14**, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 917, sala 917, na cidade de Niterói, estado do Rio de Janeiro, CEP 24.020-260, com como vencedora dos **seis lotes licitados**, pelo **valor global de R$ 59.591.330,00 (cinquenta e nove milhões, quinhentos e noventa e um mil, trezentos e trinta reais).**

O objeto do certame refere-se ao REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais didáticos, organizados em conjuntos padronizados, conforme especificações e condições estabelecidas no Anexo I e demais disposições do Edital, destinados a atender os municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO.

Alfenas/MG, 6 de maio de 2025.

CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Presidente CIMLAGO

Publicado por:
Giuliana Menezes Matos
Código Identificador:18DF8E5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA – CIMVALPI, torna pública a abertura do Edital do Processo Licitatório n° 07.0374.2025.15 – Pregão Eletrônico 009/2025. Objeto: Contratação de empresa para futura aquisição de

Veículo reboque Trailer, zero quilômetro, com funcionamento de serviço médico veterinário móvel (castramóvel) para executar conforme Termo de Convênio nº 1371001126/2024, firmado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e o Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga. A data da sessão pública será: 20/05/2025 às 09:00h, horário de Brasília – DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento das propostas inicia-se quando for publicado na plataforma e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para a realização da sessão do pregão. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cimvalpi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através da plataforma www.licitardigital.com.br.

Ponte Nova, 06 de maio de 2025.

RICHELE AP. SILVA DE JESUS
Agente de Contração

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:835F66D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2025

Extrato do contrato nº 38/2025 – Processo Administrativo n° 26/2025 – Inexigibilidade de licitação n° 3/2025, contratação da prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Petruceli Sociedade Individual de Advocacia. Vigência: 12 meses, a partir de 05/05/2025 até 04/05/2026. Valor Total estimado R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Assinatura: 05/05/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:11A7337C

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2025

Extrato do contrato nº 37/2025 – Processo Administrativo n° 24/2025 – dispensa não eletrônica n° 13/2025, aquisição de cabos coaxil de DVR para o Pronto Atendimento Municipal, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa VICOMP- SISTEMAS COMPUTADORIZADOS E TELECOMUNICAÇÕES-DIVISÃO CURVELO LTDA-EPP. Vigência: 12 meses, a partir de 06/05/2025 até 05/05/2026. Valor Total estimado R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Assinatura: 06/05/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:CBA54474

ESTADO DE MINAS GERAIS
COMGRANBEL - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DE MINAS GERAIS

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ERRATA EDITAL PE N° 04/2025

2ª ERRATA:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICA Nº 04/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025

Objetivo: consolidar e dar publicida as respostas prestadas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações apresentadas durante o prazo legal.

Objeto: contratação futura e eventual de empresa especializada no fornecimento de tela interativa digital para atender aos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário De Minas Gerais (COMGRANBEL).

A presente ERRATA é ora levada a efeito para retificar parcialmente o Edital abaixo, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2025**. O PREGOEIRO torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que faz as seguintes correções, as quais **têm por finalidade consolidar e dar publicida as respostas prestadas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações apresentadas durante o prazo legal.**
Determinar a inaplicabilidade dos itens 9.20 e seguintes, que dizem:
9.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O licitante deverá marcar essa opção em campo específico no sistema. O sistema identificará O PORTE em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.
9.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
9.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
9.23. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
9.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
Justificativa: Esclarecemos que, conforme dispõe o **art. 4º da Lei nº 14.133/2021**, aplicam-se às licitações e contratos regidos por esta Lei as disposições dos arts. 42 a 49 da **Lei Complementar nº 123/2006**, que tratam do tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte.
Contudo, o próprio § 1º do referido artigo estabelece **restrições objetivas** à aplicação de tais dispositivos. Em especial, o inciso I determina que **não se aplicam as disposições da LC nº 123/2006 quando o valor estimado do item for superior ao limite de receita bruta admitido para enquadramento como EPP**, ou seja, **R$ 4.800.000,00**, conforme redação dada pela LC nº 139/2011.
Considerando que os Lotes 1, 2 e 3 possuem valores estimados superiores ao teto legal estabelecido para as empresas de pequeno porte, **não será aplicado o critério de desempate previsto para ME/EPP nesses casos**, conforme determinação legal, que se sobrepõe a qualquer disposição editalícia em sentido contrário.

Onde se lê: "*9.37. Proclamada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar às contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.*

Leia-se: "9.*37. Proclamada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá* ***manifestar imediatamente a intenção de recorrer,*** *quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar às contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo."*

Onde se lê: "*8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, preferencialmente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço de menor valor do lote, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação."*
Leia-se: *"8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço de menor valor do lote, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação."*

Termo de Referência – Item 1:
Onde se lê: "CERTIFICAÇÕES – FCC, ERP, EMC Class A e Energy Star ***ou*** Portaria 304/2023 INMETRO."
Leia-se: "CERTIFICAÇÕES - FCC, ERP, EMC Class A e Energy Star ***ou*** Portaria 304/2023 INMETRO ***OU, ainda, outra certificação comprovadamente equivalente; e*** *homologação da ANATEL, obrigatória para produtos que utilizem radiofrequência****"***

Termo de Referência - Item 2:
Onde se lê: "CERTIFICAÇÕES - FCC, ERP, EMC Class A e Energy Star ou Portaria 304/2023 INMETRO."
Leia-se: "CERTIFICAÇÕES - FCC, ERP, EMC Class A e Energy Star ***ou*** Portaria 304/2023 INMETRO ***OU, ainda, outra certificação comprovadamente equivalente; e*** *homologação da ANATEL, obrigatória para produtos que utilizem radiofrequência****"***

Termo de Referência – Item 3:
Onde se lê: "CERTIFICAÇÕES - FCC, ERP, EMC Class A e Energy Star ou Portaria 304/2023 INMETRO."
Leia-se: "CERTIFICAÇÕES - FCC, ERP, EMC Class A e Energy Star ***ou*** Portaria 304/2023 INMETRO ***OU, ainda, outra certificação comprovadamente equivalente; e*** *homologação da ANATEL, obrigatória para produtos que utilizem radiofrequência****"***

Termo de referência - Item 1:
Onde se lê: "O peso da tela deverá ser igual ou inferior a 40 Kg;"
Leia-se: "O peso da tela deverá ser igual ou inferior a 40 Kg, admitindo-se ***margem de tolerância técnica de até 5% sobre o peso estipulado no edital****, desde que essa variação decorra da integração de funcionalidades essenciais, como a câmera, e não comprometa a mobilidade, segurança, instalação e demais exigências previstas neste Termo de Referência".*

Termo de Referência - Item 2:
Onde se lê: "O peso da tela deverá ser igual ou inferior a 50 Kg;"
Leia-se: "O peso da tela deverá ser igual ou inferior a 50 Kg, admitindo-se ***margem de tolerância técnica de até 5% sobre o peso estipulado no edital****, desde que essa variação decorra da integração de funcionalidades essenciais, como a câmera, e não comprometa a mobilidade, segurança, instalação e demais exigências previstas neste Termo de Referência"*

Termo de Referência - Item 3:
Onde se lê: "O peso da tela deverá ser igual ou inferior a 60 Kg;"
Leia-se: "O peso da tela deverá ser igual ou inferior a 60 Kg, admitindo-se ***margem de tolerância técnica de até 5% sobre o peso estipulado no edital****, desde que essa variação decorra da integração de funcionalidades essenciais, como a câmera, e não comprometa a mobilidade, segurança, instalação e demais exigências previstas neste Termo de Referência"*

Onde se lê: "5.1.6.1. Fica facultado ao consórcio a solicitação de amostras para confirmar o pleno atendimento ao termo de referência, em caso de convocação, o licitante que apresentar o menor preço deverá apresentar uma amostra dos produtos licitados, no prazo máximo de 10 dias após ser convocado via chat da sessão pública."
Leia-se: "5.1.6.1. Fica facultado ao consórcio a solicitação de amostras para confirmar o pleno atendimento ao termo de referência, *podendo solicitá-las a qualquer tempo, especialmente nos casos em que os documentos técnicos apresentados pelos licitantes não se mostrem suficientes para aferir o atendimento integral às especificações do Termo de Referência. Caso haja convocação, o licitante que tiver ofertado o menor preço deverá apresentar uma amostra dos produtos licitados no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da convocação via chat da sessão pública, prorrogável por igual período, desde que o pedido de dilação de prazo seja devidamente justificado e formulado de forma tempestiva, cabendo à Administração decidir sobre sua concessão."*

Termo de referência – Item 6.3.2 Prazos e Condições:
Onde se lê: "6.3.2.5. A contratada deverá fornecer treinamento aos professores e profissionais da rede pública de ensino sobre o uso adequado das telas interativas, abrangendo funcionalidades, recursos pedagógicos e manutenção básica dos equipamentos."
Leia-se: "**6.3.2.5.** A contratada deverá fornecer treinamento aos professores e profissionais da rede pública de ensino sobre o uso adequado das telas interativas, abrangendo funcionalidades, recursos pedagógicos e manutenção básica dos equipamentos. *O treinamento poderá ser realizado de forma presencial ou online,* ***a critério da contratante****, cabendo ao licitante prever em sua proposta os custos correspondentes a cada modalidade."*

Termo de Referência – Item 1:
Onde se lê: "1x Áudio stereo Mini Jack"
Leia-se: "1x entrada de áudio estéreo, com conector tipo Mini Jack (P2 – 3,5 mm)"

Termo de Referência – Item 2:
Onde se lê: "1x Áudio stereo Mini Jack"
Leia-se: "1x entrada de áudio estéreo, com conector tipo Mini Jack (P2 – 3,5 mm)"

Termo de Referência – Item 3:
Onde se lê: "1x Áudio stereo Mini Jack"
Leia-se: "1x entrada de áudio estéreo, com conector tipo Mini Jack (P2 – 3,5 mm)"

Termo de Referência – Item 1:
Onde se lê: "4x USB 3.0"
Leia-se: "4 x USB, sendo: 2 (duas) USB 2.0 ou superior e no mínimo 2 (duas) USB 3.0"

Termo de Referência – Item 2:
Onde se lê: "4x USB 3.0"
Leia-se: "4 x USB, sendo: 2 (duas) USB 2.0 ou superior e no mínimo 2 (duas) USB 3.0"

Termo de Referência – Item 3:
Onde se lê: "4x USB 3.0"
Leia-se: "4 x USB, sendo: 2 (duas) USB 2.0 ou superior e no mínimo 2 (duas) USB 3.0"

Termo de Referência – Item 1:
Onde se lê: "Não serão aceitos equipamentos com botões frontais físicos, exceto botão liga e desliga."
Leia-se: "Serão aceitos equipamentos com botões frontais, compreendendo os botões de liga/desliga e outros que sejam essenciais ao uso do equipamento."

Termo de Referência – Item 2:
Onde se lê: "Não serão aceitos equipamentos com botões frontais físicos, exceto botão liga e desliga."
Leia-se: "Serão aceitos equipamentos com botões frontais, compreendendo os botões de liga/desliga e outros que sejam essenciais ao uso do equipamento."

Termo de Referência – Item 3:

Onde se lê: "Não serão aceitos equipamentos com botões frontais físicos, exceto botão liga e desliga."
Leia-se: "Serão aceitos equipamentos com botões frontais, compreendendo os botões de liga/desliga e outros que sejam essenciais ao uso do equipamento."

Termo de Referência – Item 1:
Onde se lê: "Deverá suportar operação com range mínimo de 10 ~90%;"
Leia-se: "Deverá suportar operação com range mínimo de 10 ~80%;"

Termo de Referência – Item 2:
Onde se lê: "Deverá suportar operação com range mínimo de 10 ~90%;"
Leia-se: "Deverá suportar operação com range mínimo de 10 ~80%;"

Termo de Referência – Item 3:
Onde se lê: "Deverá suportar operação com range mínimo de 10 ~90%;"
Leia-se: "Deverá suportar operação com range mínimo de 10 ~80%;"

As alterações promovidas por meio da presente Errata não implicam modificação substancial do objeto ou das condições estabelecidas no edital, servindo, antes, para ampliar a clareza do instrumento convocatório e fomentar a competitividade.
Ficam mantidos os demais termos do edital. Esta Errata integra o edital respectivo, para todos os efeitos legais, e será dada a devida publicidade.

Belo Horizonte, 05 de maio de 2025.

WELLINGTON RODRIGUES DE LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Wellington Rodrigues de Lima
Código Identificador:960E0863

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS - AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, torna público, a intenção de registro de preço na modalidade pregão eletrônico para aquisição de moveis escolares em atendimento as necessidades dos municípios consorciados ao CIMINAS, em conformidade com o Art. 86 da Lei 14133/2021. As entidades e/ou órgãos públicos interessados em configurar como participantes do processo poderão encaminhar sua demanda no e-mail licitacao@ciminas.mg.gov.br;

***MOISES PEREIRA CUNHA* –**
Superintendente.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:10E5D744

CIMINAS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS - AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, torna público, a intenção de registro de preço na modalidade pregão eletrônico para aquisição de polpas de frutas em atendimento as necessidades dos municípios consorciados ao CIMINAS, em conformidade com o Art. 86 da Lei 14133/2021. As entidades e/ou órgãos públicos interessados em configurar como participantes do processo poderão encaminhar sua demanda no e-mail licitacao@ciminas.mg.gov.br;

***MOISES PEREIRA CUNHA* –**
Superintendente.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:7ED47E72

CIMINAS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS - AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, torna público, a intenção de registro de preço na modalidade pregão eletrônico para aquisição de pneus e afins em atendimento as necessidades dos municípios consorciados ao CIMINAS, em conformidade com o Art. 86 da Lei 14133/2021. As entidades e/ou órgãos públicos interessados em configurar como participantes do processo poderão encaminhar sua demanda no e-mail licitacao@ciminas.mg.gov.br;

***MOISES PEREIRA CUNHA* –**
Superintendente.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:EE26835F

CIMINAS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS - AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, torna público, a intenção de registro de preço na modalidade pregão eletrônico para aquisição de ambulâncias nas classificações A, B, C e D atendimento as necessidades dos municípios consorciados ao CIMINAS, em conformidade com o Art. 86 da Lei 14133/2021. As entidades e/ou órgãos públicos interessados em configurar como participantes do processo poderão encaminhar sua demanda no e-mail licitacao@ciminas.mg.gov.br;

***MOISES PEREIRA CUNHA* –**
Superintendente.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:B53B2101

CIMINAS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS - AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, torna público, a intenção de registro de preço na modalidade pregão eletrônico para aquisição de computadores e periféricos em atendimento as necessidades dos municípios consorciados ao CIMINAS, em conformidade com o Art. 86 da Lei 14133/2021. As entidades e/ou órgãos públicos interessados em configurar como participantes do processo poderão encaminhar sua demanda no e-mail licitacao@ciminas.mg.gov.br;

***MOISES PEREIRA CUNHA* –**
Superintendente.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:C3AB214F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

Portaria nº 015, de 05 de maio de 2025

Que nomeia os servidores Paulo Estevão de Souza Gomes Ferreira ao emprego público em comissão de Supervisor de Transporte, na data de 02/04/2025; Wasley dos Reis Gonçalves ao emprego público em comissão de Assessor Administrativo III, na data de 02/04/2025; Ismael Vago Junior ao emprego público em comissão de Supervisor de Transporte, na data de 08/04/2025; Renato Emerson Dias Monteiro ao emprego público em comissão de Supervisor de Transporte, na data de 09/04/2025; Mauro Fabiano Pereira ao emprego público em comissão de Supervisor de Atendimento, na data de 23/04/2025 e exonera o servidor Sérgio Silveira Soares, matrícula 1868, do emprego público em comissão de Assessor Especial, na data de 02/05/2025. Esta portaria entra em vigor em nas datas mencionadas e revoga as disposições anteriores e em contrário.

BH/MG, 05/05/2025.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Anaulizia Batista Afonso
Código Identificador:40AA0646

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°016/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 -

Objeto: A prorrogação da vigência e reajuste do contrato firmado com a empresa CLARO S.A., para a prestação de serviço de telefonia móvel na modalidade Plano Controle para atender as demandas do CIAS. **Partes:** CIAS X CLARO S.A. - **Vigência:** 06/05/2025 até 06/05/2026 - **Valor:** R$24.098,26 (vinte e quatro mil e noventa e oito reais e vinte e seis centavos). **BH/MG.**

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Lara Rúbia Vaz Diniz Fráguas
Código Identificador:E1A9E2B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

PRESIDENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Extraordinária

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, Sr. Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 25, inciso XI e artigo 25 parágrafo 1º do Estatuto desta Entidade, e neste ato representado pelo Secretário Microrregional Executivo, Renê Leite Magalhães, convoca para Assembleia Geral Extraordinária os Exmos. Secretários Municipais de Saúde integrantes do CISLESTE, a realizar-se **dia 09 de maio de 2025, sexta-feira, às 13h00min, na sede deste Consórcio**, localizada na Rua Sinval Florenço da Silva, nº 250, Chácara Doutor Brum, Muriaé, MG, para deliberar sobre o seguinte:

ORDEM DO DIA

I - Deliberação sobre o início do programa de procedimentos preparatórios para cirurgias eletivas – Pacotes Cirúrgicos;
II - Deliberação sobre os atendimentos médicos realizados em contrato de rateio;
III - Deliberação sobre o início dos serviços com os Vacimoveis integrados ao patrimônio do Cisleste;
IV - Demais assuntos a serem deliberados, de interesse da assembleia.

Muriaé-MG, 06 de maio de 2025.

RENÊ LEITE MAGALHÃES
Secretário Microrregional Executivo do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:73D7B002

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2025

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 06/2025

- **Objeto:** Prestação de serviços na Atenção Especializada de Tratamento Esclerosante não Estético de Varizes a nível ambulatorial aos Usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, pela Integração à Rede Regionalizada e Hierarquizada, voltados a atender os Municípios que compõem o Cisleste e Municípios Pactuados Via Programação Pactuada e Integrada (PPI), nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Serviços do CISLESTE.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: Os pagamentos serão efetuados pelos Municípios Contratantes, conforme pactuado entre as partes, referente aos serviços realizados, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal.

- Empresa credenciada:

ALVES BRITO SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA.
CNPJ: 49.774.002/0001-27

Muriaé, MG, 06 de abril de 2025

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:31B60137

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
RESOLUÇÃO N° 035 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre alteração da resolução n° 032/2024 e dá outras providências.

O Presidente do CISAMAPI, no exercício das atribuições legais que lhe confere o contrato consolidado de consórcio público do CISAMAPI, em cumprimento a deliberação da Assembleia Geral, e nos termos do contido no art. 33, II, "a", §5º, IV do Estatuto do CISAMAPI, faz expedir a presente resolução:

Art. 1° Ficam promovidas alterações na estrutura de recursos humanos do programa do VISA-CIS, instituído pela Resolução n° 032 de 09 de agosto de 2024 mediante:

I – A criação do emprego público temporário de "Coordenador".

II - A criação do emprego público temporário de "Assistente Administrativo".

III – A criação de uma vaga do emprego público temporário de "Referência Técnica em Alimentos";
IV – A criação de uma vaga do emprego público de "Referência Técnica em Serviços de Saúde e Serviços de Interesse da Saúde".
V – A criação do emprego público temporário de "Referência Técnica em Medicamentos e Congêneres".
VI - A criação do emprego público temporário de "Referência Técnica em Normas Técnicas e Regulamentos de Vigilância Sanitária".

Parágrafo único. A Resolução n° 032 de 09 de agosto de 2024 fica alterada passando a vigorar acrescida do Anexo I desta Resolução.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 28 de janeiro de 2024.

EDER ELÓI ALVES PENA
Prefeito Municipal de Sem Peixe
Presidente do Consórcio CISAMAPI

Anexo I
Empregos Temporários Criados
(Art. 33, II, "a", §5º, IV – Estatuto do CISAMAPI)
1. Coordenador
a. Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais, em regime de dedicação exclusiva;
b. Provimento: livre nomeação e exoneração
c. Recrutamento: amplo
d. Número de vagas: 01 (um)
f. Classificação Brasileira de Ocupações: 4101-05;
g. Requisito:
I- Requisitos gerais inerentes aos empregados públicos do Consórcio CISAMAPI;
II-Formação completa mínima em nível superior completo;
III – CNH tipo B;
Atribuições**:**
Exercer a coordenação das atividades de acompanhamento e fiscalização, com o auxílio, se for o caso, da equipe dos profissionais designados do Programa VISA-CIS;
Promover reunião com os municípios abarcados pelo Programa dentro do CISAMAPI;
Realizar a interlocução com municípios e Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais;
Organizar dados e informações para prestação de contas;
Outras atividades relacionadas;

Assistente Administrativo
Regime Jurídico: CLT
Provimento: processo seletivo
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais;
Número de vagas: 01 (um);
Classificação Brasileira de Ocupações: 4110-10;
Requisitos:
Formação completa em curso de nível de médio;
Conhecimento avançado de informática;
Atribuições:
Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística;
Atender fornecedores e clientes, fornecer e receber informações os serviços;
Tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos;
Preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritórios;
Apoiar a equipe do consórcio no planejamento e organização das atividades administrativas no âmbito do Programa VISA-CIS
Exercer as atribuições previstas no Contrato do Consórcio e no Estatuto do Consórcio;
Exercer outras atividades correlatas.

Referência Técnica em alimentos
Regime Jurídico: CLT
Provimento: processo seletivo
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais;
Número de vagas: 02 (dois);
Classificação Brasileira de Ocupações: 2237-10;
Requisitos:
Formação completa em curso de Nutrição com a devida inscrição no CRN;
CNH tipo B.
Atribuições:
Apoiar tecnicamente os municípios na vigilância sanitária de alimentos, envolvendo a participação em inspeções sanitárias;
Apoiar tecnicamente a investigação epidemiológica de surtos de doenças de transmissão hídrica e alimentar -DTHA;
Monitorar e coletar de alimentos;
Elaborar de pareceres, relatórios;
Implementar políticas públicas e outras ações relacionadas ao Programa VISA-CIS;
Exercer outras atividades correlatas.

Referência Técnica em Serviços de Saúde e Serviços de Interesse da Saúde
Regime Jurídico: CLT
Provimento: processo seletivo
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais;
Número de vagas: 02 (dois);
Classificação Brasileira de Ocupações: 2235-60;
Requisitos:
Formação completa em curso de nível superior de Enfermagem e com devido registro no COREN;
CNH tipo B.
Atribuições:
Apoiar tecnicamente os municípios na vigilância sanitária de serviços de saúde e de interesse da saúde, envolvendo a participação em inspeções sanitárias;
Apoiar tecnicamente a investigação de eventos relacionados à assistência;
Monitorar dos serviços;
Coleta de produtos;
Elaborar de pareceres, relatórios;
Implementar políticas públicas e outras ações relacionadas ao Programa VISA-CIS;
Exercer outras atividades correlatas.

Referência Técnica em Medicamentos e Congêneres
Regime Jurídico: CLT
Provimento: processo seletivo
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais em regime de dedicação exclusiva;
Número de vagas: 02 (dois);
Classificação Brasileira de Ocupações: 2234-30;
Requisitos:
Formação completa em curso de nível superior de Farmácia e com registro no CRF;
CNH tipo B.
Atribuições:
Supervisionar, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Ponte Nova e do Programa VISA-CIS, em sua área de atuação, a implementação do Plano de Trabalho elaborado pelo Consórcio junto aos municípios e aprovado pela Secretaria de Estado de Saúde, em consonância com a Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS), conforme diretrizes estabelecidas na Resolução nº. 588/2018 do Conselho Nacional de Saúde (CNS), para a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de doenças e agravos, bem como a redução da morbimortalidade, vulnerabilidades e riscos decorrentes das dinâmicas de produção e consumo nos territórios de abrangência do Consórcio.
Acompanhar as políticas de Vigilância em Saúde criadas pela Secretaria de Estado de Saúde em parceria com os Consórcios Intermunicipais de Saúde, atendo-se à sua área de atuação, participando de reuniões para implantação, acompanhamento e prestações de contas, para a garantia da integração e da aplicação eficaz das diretrizes e estratégias de saúde pública.
Apoiar tecnicamente os municípios na vigilância sanitária de medicamentos e congêneres, fornecendo orientações especializadas, análises técnicas e suporte em inspeções e processos regulatórios, para a garantia da conformidade com as normativas sanitárias e da

segurança no uso e comercialização de medicamentos e produtos relacionados.
Participar de inspeções sanitárias com os servidores dos municípios, periodicamente, em farmácias, drogarias, hospitais, clínicas e demais estabelecimentos relacionados, utilizando checklists específicos e registrando as condições sanitárias observadas, para o monitoramento do cumprimento das normas de boas práticas de dispensação e armazenamento de medicamentos.
Monitorar e investigar com os servidores dos municípios denúncias, queixas técnicas, eventos adversos em sua área de atuação, por meio de protocolos de investigação e análises técnicas de produtos e estabelecimentos, para a identificação de irregularidades e mitigação de riscos à saúde pública.
Supervisionar com os servidores dos municípios o recolhimento de medicamentos, coordenando as ações de retirada e coleta, acompanhando as etapas do processo, conforme protocolos estabelecidos, para a garantia de que produtos irregulares ou potencialmente prejudiciais sejam removidos do mercado de forma eficaz e segura.
Elaborar pareceres e relatórios técnicos sobre processos da sua área de atuação, analisando a documentação e condições dos estabelecimentos, conforme as exigências sanitárias, para a liberação ou restrição de licenças de funcionamento.
Emitir relatórios técnicos detalhados sobre o estado sanitário dos estabelecimentos fiscalizados, sistematizando as informações coletadas durante as vistorias, para o subsídio da tomada de decisões e ações corretivas pela equipe de Vigilância Sanitária.
Orientar os responsáveis pelos estabelecimentos de saúde e farmacêuticos, por meio de reuniões técnicas e treinamentos, para a adequação às normativas sanitárias vigentes e redução de infrações.
Supervisionar ações de fiscalização e controle de medicamentos controlados junto aos servidores dos municípios, observando o cumprimento das legislações específicas, para a prevenção do desvio de substâncias sujeitas a controle especial e a proteção da saúde pública.
Acompanhar e atualizar-se sobre a legislação sanitária vigente e novas resoluções da Anvisa, realizando estudos e participando de seminários e cursos de capacitação, para a aplicação das melhores práticas no exercício das atividades de fiscalização e para a garantia da conformidade legal.
Assessorar a Vigilância Sanitária em questões relacionadas à farmácia e medicamentos, oferecendo suporte técnico nas discussões e formulações de estratégias de fiscalização, para o fortalecimento das políticas de saúde pública nos municípios consorciados.
Promover campanhas educativas sobre o uso racional de medicamentos, elaborando materiais informativos e palestras em colaboração com a equipe de Vigilância Sanitária, para a conscientização da população atendida pelo Consórcio e redução do uso indevido de medicamentos.
Realizar demais atividades correlatas ao cargo e/ou por determinação do seu superior imediato.

Referência Técnica em Normas Técnicas e Regulamentos de Vigilância Sanitária
Regime Jurídico: CLT
Provimento: processo seletivo
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais em regime de dedicação exclusiva;
Número de vagas: 01 (um);
Classificação Brasileira de Ocupações: 2410-05;
Requisitos:
Formação completa em curso de nível superior em direito e inscrição regular perante a Ordem dos Advogados do Brasil;
CNH tipo B.
Atribuições:
Prestar assistência às atividades e programas desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Ponte Nova, em sua área de atuação, acompanhando a implementação de Planos de Trabalho elaborados pelo Consórcio junto aos municípios e aprovados pelas Secretarias Estaduais, em consonância com a políticas públicas nacionais, para a garantia dos princípios da legalidade, legitimidade, eficiência, eficácia e efetividade nos serviços públicos ofertados nos territórios de abrangência do Consórcio.
Acompanhar as políticas públicas criadas pelas Secretarias Estaduais em parceria com os Consórcios Intermunicipais, atendo-se à sua área de atuação, participando de reuniões para implantação, acompanhamento e prestações de contas, para a garantia da integração e da aplicação eficaz das diretrizes e estratégias de saúde pública.
Apoiar tecnicamente os municípios consorciados na elaboração de normas e regulamentos no âmbito das atividades e programas desenvolvidos pelo consórcio, fornecendo orientações especializadas, assistência técnica, capacitação das equipes municipais e acompanhamento contínuo, para a garantia da atuação desses municípios em consonância com as legislações vigentes, para o controle de riscos e disseminação de boas práticas.
Participar de inspeções e processos regulatórios junto aos servidores dos municípios, verificando a observância dos requisitos legais e padrões estabelecidos, colaborando com os órgãos reguladores na análise e avaliação de conformidade para a garantia da segurança, da qualidade e do cumprimento dos regulamentos aplicáveis.
Examinar e interpretar a legislação em vigor, pertinente à área ou programa, conduzindo análises minuciosas das normas federais, estaduais e municipais, para a garantia das ações do consórcio conforme as exigências legais.
Fornecer subsídios às comissões de licitação, emitindo pareceres, quando solicitado, para a garantia da legalidade dos atos bem como do cumprimento do estrito dever legal a que se destinam.
Elaborar pareceres jurídicos relacionados a processos administrativos e regulatórios, aplicando as normas legais e os princípios do direito pertinentes aos casos em análise, para a segurança das decisões adotadas pelo consórcio e as equipes específicas dos programas desenvolvidos.
Revisar normas e regulamentos municipais, no âmbito das atividades e programas desenvolvidos pelo consórcio, realizando estudos jurídicos e propondo adaptações à legislação local, para o ajuste das diretrizes estaduais e federais às demandas específicas do município e reforço das fiscalizações.
Acompanhar processos judiciais e administrativos relacionados a atividades e programas desenvolvidos pelo consórcio, monitorando o andamento das ações e preparando defesas e recursos, para a proteção dos interesses do município e a garantia do cumprimento das obrigações legais.
Participar de reuniões e audiências públicas administrativos relacionadas a atividades e programas desenvolvidos pelo consórcio, representando o setor, oferecendo orientações jurídicas, para a contribuição na formulação de políticas públicas e na tomada de decisões estratégicas.
Emitir orientações jurídicas aos fiscais e técnicos em atuação nas atividades e programas desenvolvidos pelo consórcio, realizando consultas técnicas e instruções formais, para a garantia da correta aplicação das normas vigentes durante as inspeções e fiscalizações.
Elaborar contratos e convênios relacionados a atividades e programas desenvolvidos pelo consórcio, revisando cláusulas jurídicas e negociando termos conforme as normas legais, para a garantia da regularidade jurídica dos acordos firmados pelos municípios.
Monitorar a aplicação de penalidades administrativas por infrações relacionados a atividades e programas desenvolvidos pelo consórcio, garantindo a legalidade dos autos de infração e orientando sobre os processos legais, para que a segurança das sanções sejam aplicadas de maneira justa e em conformidade com as normas vigentes.
Acompanhar as atualizações e modificações nas legislações relacionadas a atividades e programas desenvolvidos pelo consórcio, realizando estudos comparativos e preparando relatórios de impacto regulatório, para a adequação e incorporação de novas práticas.
Prestar assessoria jurídica nos processos de licenciamento e autorização de produtos e estabelecimentos, relacionados a atividades e programas desenvolvidos pelo consórcio, avaliando a documentação e emitindo pareceres técnicos, para a garantia de que os procedimentos administrativos estejam em conformidade com as exigências legais e regulatórias.
Realizar demais atividades correlatas ao cargo e/ou por determinação do seu superior imediato.

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:75308807

CISAMAPI
RESOLUÇÃO N° 034 DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional que específica e dá outras providências.

Faço saber que a Assembleia Geral do CISAMAPI aprovou e eu promovo a expedição da seguinte resolução:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial no orçamento do CISAMAPI, referente ao exercício financeiro de 2025, no valor total de **R$ 3.324.498,18 (Três milhões, trezentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e dezoito centavos)**, conforme discriminação abaixo:

Financiamento de projeto de caráter transitório para aquisição de Fantasia "Zé Gotinha" no âmbito do Estado de Minas Gerais instituída pela Deliberação CIB/SUS-MG n° 9.842, de 13 de novembro de 2024, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). 1.19.01.10.305.0017.2058- Natureza: 33.90.30.00 Fonte de Recurso: 1.621.000.000

Implantação dos Sistemas Regionais de Transporte Eletivo em Saúde, no âmbito da Política Transporta SUS-MG, no valor de R$ 1.833.000,00(Um milhão oitocentos e trinta e três mil reais), para aquisição de 03 veículos. 01.022.01.10.302.0003.2042 Natureza 4.4.90.52.00 Fonte de Recurso: 1.621.000.000

Programa de Apoio Técnico as Ações de Vigilância Sanitária Municipal – VISA- CIS – no valor de R$ 1.836.498,18(Um milhão, oitocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e dezoito centavos), para executar e apoiar tecnicamente os municípios nas ações de vigilância.
01.23.01.10.304.0006.2059- 3.1.90.04.00 - Contratação por prazo determinado
01.23.01.10.304.0006.2059- 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil
01.23.01.10.304.0006.2059-3.1.90.13.00 - Obrigações patronais
01.23.01.10.304.0006.2059-3.1.90.16.00 - Outras despesas variáveis pessoal civil
01.23.01.10.304.0006.2059-3.1.90.94.00 -Indenizações e Restituições Trabalhistas
01.23.01.10.304.0006.2059-3.3.90.33.00 - Passagens e despesas com locomoção
01.23.01.10.304.0006.2059-3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil
01.23.01.10.304.0006.2059-3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
01.23.01.10.304.0006.2059-3.3.90.40.00- Outros Serviços de tecnologia da informação
01.23.01.10.304.0006.2059-3.3.90.30.00 – Material de Consumo
01.23.01.10.304.0006.2059-3.3.90.46.00 - Auxilio Alimentação
01.23.01.10.304.0006.2059-3.3.90.49.00 - Auxílio Transporte
01.23.01.10.304.0006.2059-4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
01.23.01.10.304.0006.2059-4.4.90.51.00- obras e Instalações Fonte de Recurso: 1.621.000.000

Art. 2º A classificação por fonte ou destinação de recursos do crédito adicional autorizado nesta resolução será correspondente à respectiva fonte ou destinação de recursos no orçamento do munícipio de origem, devendo constar do decreto que promover a abertura do crédito adicional e no respectivo contrato de programa que promover a delegação da gestão associada de serviços públicos vinculadas às rubricas orçamentárias indicadas no art. 1º.

Art. 3º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, §1°, incisos I, II e III e §3°, todos da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 4º Fica a Presidência do CISAMAPI autorizada a suplementar o crédito especial previsto nesta resolução até o limite de suplementação constante da resolução orçamentária anual aprovada pela Resolução n° 22 de 09 de agosto de 2024.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 28 de Janeiro de 2025.

EDER ELOI ALVES PENA
Prefeito Municipal de Sem Peixe
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:7DB8BBD5

CISAMAPI
RESOLUÇÃO N° 036 DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre alteração da Resolução n° 004/2022 que regulamenta a gestão de pessoal, dos deveres e regime disciplinar, e do regimento de procedimentos e normas internas do Consórcio CISAMAPI e dá outras providências.

O Presidente do CISAMAPI, no exercício das atribuições legais que lhe confere o contrato consolidado de consórcio público do CISAMAPI, em cumprimento a deliberação da Assembleia Geral, faz expedir a presente resolução:

Art.1° O Capítulo XII, Seção I da Resolução n° 004/2022 fica alterado passando a vigorar conforme a seguinte redação:

CAPÍTULO XII
DAS LICENÇAS E AFASTAMENTOS

Seção I
Das Licenças
Art. 68- A – Durante toda a vigência da licença maternidade, incluídos eventuais períodos de prorrogações e/ou extensões, fica a Presidência do CISAMAPI autorizada a promover a nomeação, em caráter temporário, de empregado público substituto com a finalidade de treinamento e transição de atribuições.
Parágrafo único: A autorização prevista no caput do artigo será exercida por critério de conveniência e oportunidade da Administração Pública mediante análise das funções desempenhadas pelo empregado público, e poderá ocorrer com antecedência de até 90 (noventa) dias da data prevista do afastamento, perdurando por todo o período do afastamento do titular e podendo se estender até 30 (trinta) dias após o retorno do titular.

Art. 2° As alterações constantes desta Resolução deverão ser consolidadas na Resolução nº 04/2022, fazendo constar a referência/anotação de "redação dada pela resolução n° 036/2025).

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 28 de janeiro de 2025.

EDER ELÓI ALVES PENA
Prefeito de Sem Peixe
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:B45B82A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº 038/CISREC/2025

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº 038/CISREC/2025
Processo Licitatório Nº 082/CISREC/2025
Modalidade: 022/CISREC/2025
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: GRAFICA EDITORA TAVRES LTDA
CNPJ nº 23.453.418/0001-50

Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, com material incluso, em atendimento a demanda do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC., conforme características dispostas no Termo de Referência.
Valor do Contrato: R$ 19.450,00 (Dezenove mil, quatrocentos e cinquenta reais.)
Data de assinatura: 21/03/2025
ONDE SE LÊ:
Vigência: 05 (cinco) anos
LEIA SÊ:
Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:A4490440

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 068/2021 DISPENSA 039/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 068/2021 DISPENSA 039/2021
PC 068/2021 Dispensa 039/2021 Contratação de empresa para prestação de serviços para licença de uso de software e serviços de consultoria e assistência técnica para os módulos de: mensagem interna; circular; atendimento/ouvidoria; protocolo eletrônico; ofício eletrônico; menção de documentos; workflow de atividades modo kanban; processo administrativo; gerenciamento inteligente de contatos; assinatura digital ico-brasil (habilitação); assinatura eletrônica nativa; licenciamento ambiental digital, além do módulo em app de fiscalização em campo (off-line) , a ser utilizado pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE. 4º Aditivo CTR 093/2021 firmado c/ 1Doc Tecnologia S.A**,** CNPJ 19.625.833/0001-76- Prorrogação de Vigência. Vig. 08/05/2025 a 07/07/2025.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:6C6D42CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025 - PRC 010/2025 - DISPENSA 008/2025

Extrato do Contrato nº 010/2025 – BH BOBINAS LTDA, CNPJ sob nº 24.899.419/0001-95. Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada em bobina de contas de água em papel base branco do tipo: termo ticket 72– VCP, papel termo sensível com barreira over coating 72 g/m2, modelo similar ao Anexo II; o fornecedor será responsável pela diagramação/arte/layout das "contas de água e esgoto" que somente poderão ser produzidas mediante o envio e aprovação/aceite por escrito de amostra física e/ou virtual. – Valor total do contrato R$ 15.824,00 (Quinze mil, Oitocentos e Vinte e Quatro Reais) - Ouro Fino (MG), Vigência: 14/04/2025 à 31/12/2025 - Data: 14/04/2025–

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor DMAAE.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:3AC1A570

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 0020/2025

PORTARIA Nº 0020/2025

Wálter Luiz Pereira, Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino - DMAAE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerandoa crescente incidência de estiagens e seus efeitos adversos sobre o abastecimento de água e as mudanças climáticas;
Considerandoa necessidade de implementar ações que garantam a sustentabilidade do sistema de abastecimento de água;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Combate aos Efeitos da Estiagem, com a finalidade de elaborar planos e estratégias para o combate à estiagem e para a minimização dos impactos decorrentes das mudanças climáticas.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Walter Luiz Pereira– Presidente
Fernando Siqueira Lemos– Secretário
Gabriel Faria– Vice-Presidente
Rafael Rodrigues Clepf
Odilon Barbosa de Freitas
André Sócrates da Silva
Tiago de Souza Nunes
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Jesus Cadan

Art. 3º -Os membros da Comissão devem se reunir regularmente para discutir e propor ações efetivas que mantenham o abastecimento de água equilibrado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Ouro Fino-MG, 05 de maio de 2025.

WÁLTER LUIZ PEREIRA
Diretor do DMAAE

Publicado por:
José Henrique Tavares de Almeida
Código Identificador:39E8EB68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE nº 012/2025, Processo nº 032/2025, Termo de Fomento 09/2025, para firmar termo de parceria com a APAE de Abadia dos Dourados-MG, conforme Lei autorizativa n.º 1957 de 18 de Março de 2.025 . Conta 26.508-X.
Contratada: APAE – Abadia dos Dourados-MG

CNPJ n.º 00.102.575/0001-15.
Valor R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Abadia dos Dourados-MG, 05 de maio de 2025.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:E9E39CD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇAO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2025

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, nos termos do art. 72, VIII da Lei 14.133/21 após conhecer o resultado do processo licitatório 029.05/2025 de **DISPENSA 003/2025,** com fulcro no artigo 75, inciso II, da referida lei, objetivando Aquisição em parcela única de medicamentos desertos / fracassados nos processos anteriormente realizados para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Água Comprida resolvo **AUTORIZAR** a dispensa supracitada, em favor de: ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ 27.455.068/0001-11 com valor global de R$ 4.976,00 (quatro mil novecentos e setenta e seis reais); ALFALAGOS LTDA. – CNP 05.194.502/0001-14 com valor global de R$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais); ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 36.730.875/0001-96 com valor global de R$ 2.007,00 (dois mil e sete reais); MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA –CNPJ 52.787.761/0001-39 com valor global de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais; DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA – CNPJ 34.771.531/0001-08 com valor global de R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais)

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se, lavre-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 06 de maio de 2025.

GUSNTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:252AEE6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE ARP - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Extrato ARPs 11 e 12 de 2025. Processo Licitatório nº 012/2025 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E/OU AQUISIÇÃO DE PARA FORNECIMENTO DE VIGA DE EUCALIPTO VERMELHO TRATADO, TABUA PINUS, CAIBROS, PÓ SERRAGEM DE MADEIRA E PRANCHA DE EUCALIPTO, ENTRE OUTROS ITENS DE MADEIRA PARA ATENDER EVENTUAIS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE ALAGOA/MG. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA - CNPJ: 18.186.346/0001-91 e; ARP 011/2025, D & A FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS LTDA (36395860000119) no valor total de R$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais); ARP 012/2025, PALACIO DA MADEIRA ITAMONTE LTDA (23799989000140) no valor total de R$ 70.113,50 (setenta mil e cento e treze reais e cinquenta centavos).

Alagoa, 06 de maio de 2025.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:B11C11E5

PROCURADORIA
AVISO DE SUSPENSÃO - PROCESSO 019/2025

Aviso de Suspensão - Processo Licitatório nº 019/2025 – Modalidade Concorrência Eletrônica nº 001/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA OS MUNICÍPIOS DE ALAGOA A BOCAINA DE MINAS CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº. 965920/2024/MDR/CAIXA FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALAGOA E O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ORDENAMENTO TERRITORIAL. A comissão de contratação informa que o processo será SUSPENSO para ajustes no edital e seus anexos. A nova data da sessão pública será divulgada pelos mesmos meios de comunicação utilizados previamente. Maiores informações poderão ser obtidas junto a comissão de contratação, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164, Centro, Alagoa/MG das 09:00hs as 17:00hs no telefone (35) 3366-1448, e-mail: licitacao@alagoa.mg.gov.br e no site https://alagoa.mg.gov.br.

Alagoa, 06 de maio de 2025.

JOSÉ EDUARDO DINIZ DE SOUZA.
Coordenador do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:7A0CE200

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 120/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 140/2025
DISPENSA 120/2025

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de gênero alimenticio, em favor do paciente **SAMUEL LUCAS Reginaldo dias**, atendendo Sentença Judicial, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referencia.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com: **DROGARIA BAIRRO DA SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o número: 38.585.469/0001-02”**, com o valor global de R**$ 4.655,52 (quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco reais cinquenta e dois centavos)**

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Além Paraíba, 28 de abril de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:E592BE43

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 121/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 141/2025
DISPENSA 121/2025

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade Aquisição de material farmacológico, em favor do paciente **MARIA SEBASTIANA LIMA ROCHA**, em atendimento à determinação judicial, conforme termo de referência anexo ao processo.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com sociedade empresarial **"DROGARIA SAÚDE DO CARMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.184.616/0001-22", com o valor global de R$ 1.028,72 (mil vinte oito reais e setenta e dois centavos).**

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Além Paraíba, 28 de abril de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:C78C062B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 122/2025
RETIFICADO NA NUMERAÇÃO DA DISPENSA

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 142/2025
DISPENSA 122/2025

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material farmacológico, em favor do paciente **NOEL BERNARDO MINA**, atendendo Sentença Judicial, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referencia.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com: **GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número: 49.539.365/0001-88** e **TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.817.080/0001-51**, com o valor global de R$ 277,20 (duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos)

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Além Paraíba, 29 de abril de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:196EB361

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PARCERIA

Parecer da Comissão de Seleção, Avaliação, Monitoramento e Prestação de Contas
OSC: Asilo Ana Carneiro
Plano de Trabalho: tendo como objetivo do Projeto Viver Melhor: que é proporcionar aos 68 acolhidos atenção integral, com alimentação equilibrada e de qualidade, conforto, produtos essenciais para os cuidados diários, proporcionando um tratamento digno com eficiência em sua terceira idade e serviços de fornecimento de emergia, telefone em dia, gás, produtos de limpeza e lavanderia.

EXTRATO DA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PARCERIA

A Comissão de Seleção, Avaliação, Monitoramento e Prestação de Contas nomeada para análise do Plano de Trabalho do Marco Regulatório (Lei 13.019/14) constituída pela Portaria Municipal nº 110 de 02 de janeiro de 2025, após exame da documentação e avaliação do objeto da parceria, para cumprimento do disposto no art. 35 e incisos da Lei 13.019/14, declara que:

1 – Houve a dispensa de Chamamento Público, observadas as disposições previstas em lei e a dotação orçamentária para execução da parceria, informada pela Secretaria Municipal de Finanças é a seguinte: 2.8.2.08.244.016.2.0215.3.3.50.43

2 – Os objetivos, as finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional Asilo Ana Carneiro, foram avaliados e são compatíveis com o objeto da parceria, sendo o Plano de Trabalho apresentado se acha em conformidade com os termos da Lei nº 13.019/14.

Diante destas primícias passamos à emissão de Parecer Técnico:

a – O mérito da proposta se acha em conformidade com a modalidade da parceria adotada (Termo de Fomento);

b – Há identidade e reciprocidade de interesses das partes na realização da parceria em mútua cooperação, conforme previsão legal;

c – Os demonstrativos indicados se encontram de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade (Art. 33, inciso IV);

d – O cronograma de desembolso, após análise do mesmo, se apresenta pertinente em sua execução;

e – Os meios utilizados para a fiscalização da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para a avaliação da execução física e financeira no cumprimento das metas e objetivos, terão por base as disposições da Lei nº 13.019/14, sendo tais atos de competência da Comissão de Seleção, Avaliação, Monitoramento e Prestação de Contas;

f – Desde já, o gestor da parceria será o servidor Marcus Vinicius dos Santos Junior

Além Paraíba, 05 de Maio de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:0CC03779

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PARCERIA

Parecer da Comissão de Seleção, Avaliação, Monitoramento e Prestação de Contas
OSC: Sociedade Além Paraibana de Educação - SAPE
Plano de Trabalho: tendo como objetivo formação profissional de 45 jovens e /ou adultos carentes, nos cursos de eletromecânica, eletrotécnica e costura industrial.

EXTRATO DA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PARCERIA

A Comissão de Seleção, Avaliação, Monitoramento e Prestação de Contas nomeada para análise do Plano de Trabalho do Marco Regulatório (Lei 13.019/14) constituída pela Portaria Municipal nº 110 de 02 de janeiro de 2025, após exame da documentação e avaliação do objeto da parceria, para cumprimento do disposto no art. 35 e incisos da Lei 13.019/14, declara que:

1 – Houve a dispensa de Chamamento Público, observadas as disposições previstas em lei e a dotação orçamentária para execução da parceria, informada pela Secretaria Municipal de Finanças é a seguinte: 2.5.0.12.363.032.2.0070.3.3.50.43

2 – Os objetivos, as finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional de preservação da memória histórica de Além Paraíba e apoio as ações turísticas dos projetos ferroviários, foram avaliados e são compatíveis com o objeto da parceria, sendo o Plano de Trabalho apresentado se acha em conformidade com os termos da Lei nº 13.019/14.

Diante destas primícias passamos à emissão de Parecer Técnico:

a – O mérito da proposta se acha em conformidade com a modalidade da parceria adotada (Termo de Fomento);

b – Há identidade e reciprocidade de interesses das partes na realização da parceria em mútua cooperação, conforme previsão legal;

c – Os demonstrativos indicados se encontram de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade (Art. 33, inciso IV);

d – O cronograma de desembolso, após análise do mesmo, se apresenta pertinente em sua execução;

e – Os meios utilizados para a fiscalização da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para a avaliação da execução física e financeira no cumprimento das metas e objetivos, terão por base as disposições da Lei nº 13.019/14, sendo tais atos de competência da Comissão de Seleção, Avaliação, Monitoramento e Prestação de Contas;

f – Desde já, o gestor da parceria será a servidora Neide Aparecida Rocha Costa Stoco.

Além Paraíba, 05 de maio de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:8A63FD97

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 015/2025

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba/MG, em cumprimento ao artigo 54 caput, e § 1º da Lei Federal 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes informações:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos LEVES da Frota Municipal, com fornecimento de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou legítimos novos, conforme a norma ABNT NBR 15296:2005 com desconto em tabela do sistema Audatex ou similar, incluindo-se todos os serviços de mecânica em geral, lanternagem em geral, funilaria, pintura, capotaria, tapeçaria, eletricidade, sistema de ar condicionado, caixa de câmbio e outros de natureza afim, compreendendo os veículos constantes em quadro constante no Apêndice A deste Termo e aqueles que as Secretarias venha a adquirir ou incorporar por doações ou transferências entre os entes federativos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA/HORA: 22/05/2025_13:00 H
PORTAL: Licitanet

O Edital em inteiro teor estará disponível no site www.alemparaiba.mg.gov.br.
Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 240, e-mail licitacao@alemparaiba.mg.gov.br

Além Paraíba, 06 de maio de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:DCB93A94

DEPARTAMENTO COMPRAS
AVISO DE COLETA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para dispensa de contratação de empresa para serviços de publicações em Jornal de grande circulação no estado de Minas Gerais para publicação de editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa, inexigibilidade de licitações e outros atos exigidos por lei.
Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem seus orçamentos até segunda-feira, 12/05, 18:00h. Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3462-6733, falar com Beatriz Marinho – Divisão de Compras.

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:0DB227B6

DEPARTAMENTO COMPRAS
AVISO COLETA DE PREÇOS – COMPRA DIRETA

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para dispensa de licitação (compra direta), para aquisição de lixadeira profissional parede e teto.
Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem seus orçamentos até terça-feira, 13/05, 18h00. Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3462-6733, falar com Beatriz Marinho – Divisão de Compras.

Publicado por:
Beatriz Marinho Barbosa Azevedo
Código Identificador:6074A0A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATOS DAS ATAS CONTRATOS Nº 059/2025 AO Nº063/2025

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0059/2025
Processo Licitatório nº 0027/2025, Pregão Eletrônico nº 0008/2025. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e CIMFLEX-INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) CORRUGADOS EXTERNAMENTE E LISOS INTERNAMENTE, PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINASDO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS. Valor da Ata Contrato: R$39.032,00 (trinta e nove mil e trinta e dois reais). Assinatura: 14/04/2025. Vigência: 14/04/2025 até 13/04/2026.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0060/2025
Processo Licitatório nº 0027/2025, Pregão Eletrônico nº 0008/2025. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e CORR PLASTIK INDUSTRIAL LIMITADA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) CORRUGADOS EXTERNAMENTE E LISOS INTERNAMENTE, PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINASDO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS. Valor da Ata Contrato: R$721.942,00 (setecentos e vinte e um mil e novecentos e quarenta e dois reais). Assinatura: 14/04/2025. Vigência: 14/04/2025 até 13/04/2026.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0061/2025
Processo Licitatório nº 0027/2025, Pregão Eletrônico nº 0008/2025. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e IMJR COMERCIO ATACADISTA VAREJISTA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA.. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) CORRUGADOS EXTERNAMENTE E LISOS INTERNAMENTE, PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINASDO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS. Valor da Ata Contrato: R$220.920,00 (duzentos e vinte mil e novecentos e vinte reais). Assinatura: 14/04/2025. Vigência: 14/04/2025 até 13/04/2026.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0062/2025
Processo Licitatório nº 0027/2025, Pregão Eletrônico nº 0008/2025. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e MAW COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) CORRUGADOS EXTERNAMENTE E LISOS INTERNAMENTE, PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINASDO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS. Valor da Ata Contrato: R$58.660,00 (cinquenta e oito mil e seiscentos e sessenta reais). Assinatura: 14/04/2025. Vigência: 14/04/2025 até 13/04/2026.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0063/2025
Processo Licitatório nº 0027/2025, Pregão Eletrônico nº 0008/2025. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e UNIONE INDUSTRIA E COMERCIO DE VALVULAS E EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) CORRUGADOS EXTERNAMENTE E LISOS INTERNAMENTE, PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINASDO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS. Valor da Ata Contrato: R$1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Assinatura: 14/04/2025. Vigência: 14/04/2025 até 13/04/2026.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:763E9CA3

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 121/2023, Pregão Presencial n.º 011/2023. Contrato: nº 0123/2024. Partes: MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS e MARIA APARECIDA ROCHA MACHADO. Fulcradas na lei 8.666/93 e art. 190 da lei 14.133/21. Fica acrescido ao valor do contrato original a importância de R$ 152.697,81 (cento e cinquenta e dois mil seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS EM FUNCIONAMENTO NO MUNICÍPIO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES.

Alvorada de Minas, 05 de maio de 2025.

DANILIO CLESSIO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:679C87A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Licitatório sob o n.º: 025/2025;
Pregão Eletrônico sob o n.º: 010/2025;
Assunto: Revogação do Certame;
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de "A" à "Z" contidos no Banco de Preços em Saúde, com incidência do maior percentual de desconto sobre o BPS.
Considerando o Parecer Jurídico elaborado pelo setor competente, que analisou a legalidade e a viabilidade da revogação do certame em virtude de fato superveniente devidamente comprovado, consistente na instabilidade técnica da plataforma Licitar Digital, ocorrida no dia 29 de abril de 2025, das 09h08 às 12h18, conforme comunicado técnico oficial da empresa fornecedora da plataforma;
Considerando que tal instabilidade, conforme descrito, decorreu de acessos simultâneos atípicos (M2M), o que comprometeu a normalidade do sistema e pode ter restringido a participação de

licitantes, afetando os princípios da isonomia, competitividade e publicidade, consagrados no art. 5º da Lei nº 14.133/2021;
Considerando que, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, a revogação por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente e devidamente comprovado é medida juridicamente admissível e recomendável, especialmente quando visa assegurar a paridade de armas entre os licitantes e resguardar a seleção da proposta mais vantajosa;
Considerando, ainda, que o TCU e o STF (Súmula 473) reconhecem que a Administração pode revogar certames diante da potencialidade de restrição à competitividade, mesmo sem prova de prejuízo efetivo, bastando o risco à isonomia entre os concorrentes;
DECIDO, portanto, pela **REVOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico n.º 010/2025, com fulcro no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, por razões de interesse público, diante da instabilidade sistêmica devidamente comprovada, a fim de assegurar a ampla concorrência, a igualdade de condições entre os licitantes e a legitimidade do procedimento licitatório.
Determino, ademais, que seja elaborada nova minuta de edital, com a devida republicação do certame, observando-se os princípios da economicidade, eficiência e isonomia, resguardando-se os atos válidos praticados até o momento.

Publicado por:
Lorena Luiz Moura
Código Identificador:A10A572A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 031/2025 PE 013/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 14.133/21, O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 031/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG. ABERTURA 22/05/2025, ÀS 09;00 HORAS, NA PLATAFORMA WWW.LICITARDIGITAL.COM.BR. ACESSO IDENTIFICADO NO LINK "ACESSO PUBLICO". MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-8530 DE 14H ÀS 17H, EMAIL: LICITACAO@ARACUAI.MG.GOV.BR

Publicado por:
Lorena Luiz Moura
Código Identificador:9E34CC42

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 112/2023 PAL 072/2023 DL 017/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 29/04/2025, O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 112/2023 FIRMADO COM HERMANA MARTINS SALES EM DECORRÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023 – ALTERA A CLÁUSULA 3.2 DO CONTRATO – ACRESCENTA A QUANTIA DE R$ 451,67(QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), PASSANDO O VALOR MENSAL DO CONTRATO DE R$ 5.000,00(CINCO MIL REAIS) PARA R$5.451,67CINCO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), SENDO REAJUSTADO PELO Í**NDICE GERAL DE PREÇOS DE MERCADO IGP-M (FGV)**, EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO, ALTERANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE R$ 145.483,87(CENTO E QUARENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), PARA R$ 149.097,23 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL NOVENTA E SETE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS). SENDO O VALOR GLOBAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025 O VALOR DE R$ 43.613,36(QUARENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E TREZE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), EM 08(OITO) PARCELAS MENSAIS DE R$5.451,67(CINCO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)MENSAIS.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:B494494E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 81, DE 06 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Auxiliar de Serviços Gerais, em consonância com o resultado do Concurso Público - nº 02/2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no § 1º, artigo 16 do Estatuto dos Servidores de Araújos que dispõe que *"... a posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados do ato de provimento*...";

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **LUCIANA FÁTIMA DE SOUZA LACERDA**, inscrita no CPF sob o nº 068.175.256-40, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, integrando o quadro de servidores desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 06 de maio de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:9D248D81

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Araújos/MG, no uso de suas atribuições legais, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Edital nº 02/2023, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da Portaria de Nomeação nº 81, de 06 de maio de 2025, a comparecer à Prefeitura, situada na Av. Primeiro de Janeiro, nº 1.748, centro, Araújos/MG, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos e, posterior assinatura do Termo de Posse para vaga.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

6 23731 LUCIANA FÁTIMA DE SOUZA LACERDA - 13/03/1981

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 06 de maio de 2025.

PREFEITO MUNICIPAL
Geraldo Magela da Silva

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:460F2A3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Errata – Retificação de Edital – Ref.: Processo 48/2025 – Pregão Presencial 15/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Solução Gestacional de Imagens. Fica alterada a Planilha que instrui o Título 2 do Anexo I (Termo de Referência). Fica mantido o dia 19 de MAIO de 2025, às 09h00min para a realização da sessão pública para Credenciamento e recebimento dos envelopes – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Fone (37) 3288-3010, no horário de 13h00min as 16h00min.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:FEB3DDAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 159/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 159 de 2025
Edital de Pregão Eletrônico nº 036 de 2025
Registro de Preços nº 029 de 2025

•
DO OBJETO:O objeto da presente licitação é o registro de preços para Aquisição de Kit Funerário completo, destinado a atender demandas de assistência social e apoio às famílias em situação de vulnerabilidade, conforme as diretrizes e especificações da nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021).

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 22/05/2025 às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletronico www.bnc.org.br .
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 06 de maio de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0F1AE0A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 152/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº152/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025
CREDENCIAMENTO Nº008/2025

•
OBJETO: credenciamento e celebração de TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA de Instituições de Ensino Superior pública e privada, visando o estabelecimento de parceria para oferta de estágio curricular não remunerado, obrigatório nas instalações da Prefeitura Municipal de Arcos – MG, e estágio não-obrigatório, remunerado mediante processo seletivo dos alunos de cursos regulares de nível superior dessas instituições, na Lei Federal - 11.788/2008 e lei municipal 2.216/2009 e leis complementares 2.230/2009, 2.234/2009 e 2.749/2015, nos termos das especificações e condições constantes do Edital.
As empresas deverão apresentar os envelopes nº01 e 02 a partir do dia 06/05/2025 de 12:00 as 18:00 horas no Departamento de Licitações, situado na rua Getulio Vargas, 228, 3º andar, centro, Arcos/MG, CEP:35.588-000.
Poderão ser encaminhados envelopes pelo correio, porém a responsabilidade da chegada no departamento de licitação é da empresa;
Poderão ser encaminhados documentos pelo e-mail www.arcos.mg.gov.br , porém é preciso que a entidade confirme se o e-mail foi recebido pelo Departamento de Licitações.
Após esta data o credenciamento continuará aberto até 31/12/2025 a qualquer empresa que preencha os requisitos exigidos neste edital e termo de referencia, e, poderá apresentar a documentação exigida, sendo para isso agendada nova data para Abertura dos documentos novos apresentados, neste caso permanece o horário para entrega dos envelopes de 12:00 as 18:00 horas.

CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 06 de maio de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8572172E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 234/2025

PORTARIA 234 – 05/05/2025

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157 DE 2025 E NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL .

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas "d" e "e",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 157/2025 e nomeia Comissão Processante responsável pela apuração do processo administrativo, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Marina Monteiro de Sousa - Presidente
Assistente
Maspm nº 143483/7

Karina Calisto Silva
Assistente
Maspm nº 143197/8

Adriana Amorim Albuquerque
Auxiliar de Administração
Maspm nº 104738/8

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 05 de maio de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipa

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:4F041399

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 235/2025

PORTARIA 235 – 05/05/2025

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160 DE 2025 E NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas "d" e "e",

RESOLVE:
Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 160/2025 e nomeia Comissão Processante responsável pela apuração do processo administrativo, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

§ 1º – Fica assim instituída a Portaria:

Adriana Amorim Albuquerque - Presidente
Auxiliar de Administração
Maspm nº 104738/8

Rafaela Maria Bittencourt Rodrigues – Presidente
Assistente
Maspm nº 143223/0

Maria Eduarda Rodrigues
Atendente
Maspm nº 159317/0

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 05 de maio de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:6779E4F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 236/2025

PORTARIA Nº 236 – 05/05/2025

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 135, II da Lei Orgânica e, Considerando a Aposentadoria concedida pelo RGPS à (ao) servidor (a) Cláudia Rodrigues Simões Macedo Campos, Maspm nº 125281/0, ocupante do cargo de Professor PEB I, conforme comunicação da Previdência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder e ratificar a Aposentadoria do (a) servidor (a) **CLÁUDIA RODRIGUES SIMÕES MACEDO CAMPOS**, Maspm nº 125281/0, cargo **PROFESSOR PEB I**, nível I, padrão A, símbolo E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 05/05/2025, em decorrência de sua aposentadoria concedida pelo INSS nos termos do art. 271 da Lei Municipal nº 1.453/93, alterado pela Lei Municipal nº 1.899/02.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 05 de maio de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:F6BC1DB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 237/2025

PORTARIA nº 237 – 06/05/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA .

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **CLÁUDIA RODRIGUES SIMÕES MACEDO CAMPOS**, Maspm nº **9834/5,** para ocupar o cargo de **ASSESSORA DE GESTÃO EDUCACIONAL,** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 06 de maio de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:598E5D7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PA 054/2025

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2025
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: TK Elevadores Brasil Ltda
OBJETO: Termo de Reconhecimento de Dívidapara pagamento de notasfiscaisreferente a serviços prestados demanutenção preventiva do elevador do Hospital Municipal são José, referente aos meses de janeiro, fevereiro, agosto, outubro, novembro e dezembro de 2021.
VALOR GLOBAL: R$4.901,28
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, Art.148e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:7A910272

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL 007/2025 - EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA - SEMED

EDITAL - 007/2025
EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, divulgar extensão de carga-horária, considerando a necessidade **Temporária**de substituição de servidor, conforme Decreto Municipal Nº 6.852 de 12/06/2024.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA SELEÇÃO

No ato da seleção,o**professor efetivo** deverá apresentar os documentos listados abaixo:

Original e fotocópia dos documentos CPF e RG.
Original e fotocópia do Comprovante de habilitação (Curso Superior em Pedagogia ou Normal Superior).

DADOS DA CONVOCAÇÃO

Local: Secretaria M. de Educação - SEMED
Avenida Yolando Sebastião Logi, 255.
Prédio da Puc Minas em Arcos.

Dia: 08/05/2025 - 12h45min
Cargo: PEB I - Educação Infantil ou Anos Iniciais
Local de Trabalho: Escola Municipal José Bonifácio Gonçalves
Turno: Manhã
Período: 12/05/2025 a 08/08/2025

Dia: 08/05/2025 - 13h00min
Cargo: PEB I - Educação Infantil ou Anos Iniciais
Local de Trabalho: Escola Municipal Professora Olinda Veloso
Turno: Manhã
Período: 12/05/2025 a 08/08/2025

Obs.: As extensões de carga horária estabelecidas neste edital são para compor o projeto de recomposição da aprendizagem para os anos iniciais do ensino fundamental, o servidor que assumir a extensão deverá ter habilidade em alfabetização.

Arcos, 06/05/2025.

LILIAN TEIXEIRA GARCIA GOMES
Secretária de Educação

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:0407ADF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Arinos, através da Pregoeira e equipe de apoio, faz saber a todos os interessados que realizará no dia 21 de maio de 2025 às 9h00min, licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 016/2025, tipo menor preço, Objeto: Contratação de empresa visando a locação de 01 caminhão toco ano mínimo de fabricação 2012/2013, equipado com poliguindaste com acoplagem pra caçambas, e Locação de 15 caçambas tipo metálicas com capacidade de 7m3 cúbicos, para recolhimento, transporte e descarte adequado de entulhos e materiais inservíveis gerados no perímetro urbano do Municipio. O Edital de inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira no horário de expediente na sede da Prefeitura Municipal e poderá ser retirado na página oficial www.arinos.mg.gov.br.

Arinos, 06 de maio de 2025.

VIMERSON SANTANA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:D7CAFAC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do credenciado que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 013/2025. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos da Lei n° 14.133/2021, Acolho o relatório da Agente de Contratação, Ajudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor da a empresa o Credenciamento nº 013/2025, em 05 de maio de 2025, sendo credenciada a Clínica Dr Toufik Rahd Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 65.707.739/0001-83, credenciada item, 01.

Arinos, 06 de maio de 2025.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:A1791FEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 050/2025- Pregão Eletrônico nº 006/2025, Objeto: prestação de serviços de desenvolvimento de sistema informático, para gestão de saúde com coleta de dados domiciliares, aplicação de testes rápidos e consultas por meio de telemedicina, para atender as necessidades da secretaria de saúde, orientando, informando e auxiliar a mesma no planejamento de ações, contratações, aquisições, dentre outros. (Portaria M/MS Nº 6.313 de 26 de dezembro de 2024) - Emenda 41480010. Valor global R$ 2.340.000,00.

Arinos, 06 de maio de 2025.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:1DCF8042

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 61/2024, Contratante; prefeitura Municipal de Arinos. Contratada; Navegação VJB Ltda, CNPJ nº. 05.268.965/0001-83, Da Vigência: prorrogar até 31 de dezembro de 2025, a vigência do contrato inicial.

Arinos, 06 de maio de 2025.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:168253ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BANDEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025

Aviso de licitação (Republicação) — a Prefeitura Municipal de Bandeira torna pública a realização da seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2025** — maior lance ou oferta — objeto: **Contratação de Instituição Financeira Pública ou Privada com**

agência ou posto de atendimento no município de Bandeira/MG ou que se comprometa a inaugurá-la no prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, para prestação de serviços bancários, necessários ao pagamento dos servidores municipais ativos e inativos (efetivos e estáveis, aposentados pensionistas, celetistas, contratados, comissionados e estagiários), e empréstimo com consignação em folha.. data da abertura: 19 de maio de 2025 às 09:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações do Município de Bandeira–MG, situado à Rua Antônio Bandeira, 18 – Centro, no site oficial do município e da plataforma licitar digital nos seguintes endereços: www.bandeira.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br. mais informações pelo telefone (33)3728-1224.

TELMYR RICARDO DA SILVA,
Pregoeiro

Publicado por:
Telmyr Ricardo da Silva
Código Identificador:C32F161F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo nº 034/2025, PP: 015/2025 – Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de veículo MINIVAN 7 LUGARES, PRIMEIRO EMPLACAMENTO para o município de Barão do Monte Alto. Empresa: LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S. A. – CNPJ: 22.776.132/0001-42, Ata: 022/2025, com valor global de R$ 553.600,00 (quinhentos e cinquenta e três mil e seiscentos reais). Vigência: 06/05/2025 a 05/05/2026.

SELMAR LUIS DO VALLE –
Prefeito Municipal – 06/05/2025.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:7B9C7CF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 032/2025 PROCESSO 073/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 025/2025

O Município de Barroso torna público o Edital 032/2025 Processo nº 073/2025 Pregão Eletrônico 025/2025. Constitui objeto deste Edital a **contratação de serviço de apreensão (recolhimento, transporte) e guarda de animais de médio e grande porte soltos nas vias públicas do município de Barroso e vítimas de maus tratos,** em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Abertura: 21/05/2025 às 10:00hs
Retirada do Edital: www.barroso.mg.gov.br e barroso.licitapp.com.br.
Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:62BCC772

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2024

PRC 150/2024 - 11º Termo Aditivo ao Contrato 09/2024. Pregão Presencial nº 10/2024. AUTO POSTO DJALMA & CLEBER LTDA. Valor: 3088,80 Objeto: O presente contrato tem por objeto aquisição de óleos lubrificantes para manutenção dos veículos e maquinas da frota da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Dotação Orçamentária:
02.02.01.04.122.0001.2.001.339030.0007–GAB
02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0039 PM
02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0042–PC
02.04.02.15.452.0002.2.009.339030.0119-SERUP
02.04.02.26.782.0002.2.007.339030.0133-EST
02.04.03.20.606.0003.2.013.339030.0166–AGRI
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0212-ENFUND
02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0309–SETRANS
02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0310–SETRANS
02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0311 – SETRANS
02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0312–SETRANS
02.05.05.12.361.0007.2.031.339030.0323 - ENSINF
02.05.05.12.361.0007.2.031.339030.0324–ENSINF
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0344 - SAUDE
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0371–FES
02.07.01.08.243.0013.2.059.339030.0408 – CONSTUT
02.07.01.08.244.0010.2.041.339030.0422 – IGDBF
02.07.01.08.244.0010.2.048.339030.0441 - FMASOC
Assinatura: 05/05/2025 - Vigência: 05/06/2025 – EDMILSON ANDRADE – PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:04C10CBD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 03/2025-2º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2025. Pregão Presencial nº 03/2025. ALFALAGOS LTDA. Valor: 493,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária:
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0390
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0416
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0417
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0418
– Assinatura: 05/05/2025 - Vigência: 31/12/2024 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:9421FE35

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 03/2025-5º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2025. Pregão Presencial nº 03/2025. *MED CENTER COMERCIAL LTDA.*. Valor: 15.706,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária:
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0390
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0416
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0417
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0418
– Assinatura: 05/05/2025 - Vigência: 31/12/2024 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:B0D56040

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 03/2025- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2025. Pregão Presencial nº 03/2025. VALE COMERCIAL LTDA.. Valor: 310,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária:
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0390
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0416
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0417
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0418
– Assinatura: 05/05/2025 - Vigência: 31/12/2024 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:288CF52E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2025 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 044/2025 - Concorrência Nº 001/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde, através dos recursos da Portaria 665 de 06 de junho de 2023 e Proposta FNS/Processo SISMOB 18222.6480001/23-001 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bonfinópolis de Minas.
Início do Recebimento de propostas: 07h00 do dia 07/05/2025
Fim do Recebimento de propostas: 23h59min do dia 11/06/2025
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00 do dia 12/06/2025. Informações Prefeitura ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 06/05/2025.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:DB75CBD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a Homologação do Processo nº 022/2025 – Pregão Eletrônico Nº 010/2025 –Objeto: **Registro de preços para a eventual aquisição de material didático escolar, de expediente e papelaria.**
Empresas vencedoras: **BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 23.405.990/0001-43; **DOUGLAS ALVES SOUZA-ME** inscrita no CNPJ: 17.475.301/0001-74; **JRM MERCANTIL LTDA** inscrita no CNPJ: 42.533.915/0001-02; **BAIA MIX EIRELI-ME** inscrita no CNPJ: 42.377.469/0001-94; **COMERCIAL MINASFORT LTDA** inscrita no **CNPJ/MF 41.583.896/0001-66; BELLA EDITORA E GRAFICA LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 38.252.686/0001-51.
Valor Total:R$1.836.337,50(um milhão oitocentos e trinta e seis mil trezentos e trinta e sete mil e cinquenta centavos).
Inicio: 06.05.2025 Vigência: 06.05.2026.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:A7B963A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS EXTRATO ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Processo nº 022/2025 – Pregão Eletrônico Nº 010/2025 –Objeto: **Registro de preços para a eventual aquisição de material didático escolar, de expediente e papelaria.**
Empresas vencedoras: **BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 23.405.990/0001-43; **DOUGLAS ALVES SOUZA-ME** inscrita no CNPJ: 17.475.301/0001-74; **JRM MERCANTIL LTDA** inscrita no CNPJ: 42.533.915/0001-02; **BAIA MIX EIRELI-ME** inscrita no CNPJ: 42.377.469/0001-94; **COMERCIAL MINASFORT LTDA** inscrita no **CNPJ/MF 41.583.896/0001-66; BELLA EDITORA E GRAFICA LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 38.252.686/0001-51.
Inicio: 06.05.2025 Vigência: 06.05.2026.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:0BB941C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL DE Nº 015, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA MUNICIPAL DE Nº 015, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a organização e os critérios para concessão de férias-prêmio aos servidores efetivos da Rede Municipal de Ensino de Botumirim/MG, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação de Botumirim/MG, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e;
CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar os procedimentos relativos à concessão de férias-prêmio aos servidores efetivos das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO o direito assegurado ao servidor efetivo de usufruir, a cada período de cinco anos de efetivo exercício, de três meses de férias-prêmio;
CONSIDERANDO a importância de se estabelecer critérios que assegurem a concessão do benefício sem prejuízo à continuidade das atividades pedagógicas e administrativas das unidades escolares;
CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de planejamento orçamentário e financeiro para viabilizar a concessão equitativa do benefício a todos os servidores com direito adquirido;

RESOLVE:

Art. 1º Compete aos Diretores e Coordenadores das Unidades de Ensino da Rede Municipal, em regime de responsabilidade solidária, observar e zelar pelo fiel cumprimento desta Portaria e das instruções complementares que a ela venham a ser incorporadas.
Art. 2º É de responsabilidade dos Diretores e Coordenadores a organização do quadro funcional da unidade de ensino, de acordo com os dispositivos desta Portaria, seus anexos e eventuais normativos suplementares expedidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º O servidor efetivo terá direito, a cada quinquênio de efetivo exercício, ao usufruto de 03 (três) meses de férias-prêmio. O requerimento deverá ser protocolado pelo servidor junto à sua unidade

de lotação, e encaminhado à Secretaria Municipal de Educação pelo Diretor ou Coordenador Escolar, observando-se o cronograma estabelecido.

Art. 4º Fica autorizado, mensalmente, o afastamento de apenas 01 (um) servidor efetivo por unidade escolar, observando-se os seguintes critérios de priorização:
Parágrafo único. Para fins de cálculo de prioridade, serão considerados, nesta ordem:
I – Maior saldo de férias-prêmio acumulado;
II – Maior tempo de serviço público efetivo na Rede Municipal de Ensino;
III – Maior idade do servidor.
Art. 5º Nos casos de cargos docentes ou regência de aulas, além dos critérios definidos no art. 4º e seu paragrafo único, será exigido consenso entre os servidores interessados, de modo que as férias-prêmio sejam usufruídas de forma consecutiva e não comprometam a continuidade do trabalho do professor substituto.
Parágrafo único. Em situações excepcionais, respeitado o limite previsto no caput deste artigo e mediante anuência expressa de todos os envolvidos, poderá ser autorizada alteração da unidade escolar originalmente designada, com vistas a viabilizar o afastamento imediato do servidor. Tais alterações deverão ser comunicadas, de forma imediata, à Secretaria Municipal de Educação para a adoção das providências administrativas pertinentes.
Art. 6º A concessão de férias-prêmio será autorizada para um único período de 03 (três) meses dentro do respectivo exercício financeiro.
Parágrafo único. Caberá à Secretaria Municipal de Educação informar ao setor de Recursos Humanos (RH) o quantitativo de servidores, por carreira, que usufruirão das férias-prêmio nos dois semestres do ano.
Art. 7º O servidor interessado deverá apresentar requerimento à chefia imediata, observando os seguintes trâmites:
I – O pedido será analisado e deferido pela autoridade escolar competente;
II – A concessão estará condicionada à autorização formal da Direção Escolar, conforme cronograma previsto.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA SALETE DE SOUZA NETHER
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
CRONOGRAMA ANUAL PARA CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO

2º semestre de 2025	
Protocolo na escola	01/06 a 15/06
Protocolo na SME pela Direção Escolar	16/06 a 30/06
Deferimento do cronograma pela SME	10/07

1º semestre de 2026	
Protocolo na escola	01/10 a 15/10
Protocolo na SME pela Direção Escolar	20/10 a 30/10
Deferimento do cronograma pela SME	03/11

Publicado por:
Patrick Samuel Peres de Souza e Silva
Código Identificador:A32FE8E4

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL DE Nº 11, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia membros do conselho municipal de esporte de Botumirim (CME) e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Botumirim, Sr. Eder Leandro Lima Rios, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei N° 380, de 14 de dezembro de 2023.

Decreta:

Art. 1º - Ficam nomeados para o Conselho Municipal de Esporte – CME do município de Botumirim, para o biênio 2024/2026, os seguintes membros:

I – Dos representantes do Setor Público:
a) Um representante da Secretaria Municipal de Esporte;
Titular: Newber Alves Da Silva
Suplente: Luiz Flávio Costa.

b) Um representante da Secretaria Municipal de Saúde ou Secretaria Municipal de Turismo;
Titular: Bruno Ferreira Da Silva
Suplente: Jovelino Caetano Da Silva.

c) Um representante da Secretaria Municipal de Educação ou Secretaria Municipal de Cultura;
Titular: Wilson Ferreira Santos.
Suplente: Leila De Moura.

II – Dos representantes da Sociedade Civil:
a) Um representante dos profissionais da área de Educação Física ou academias de prática de esportes.
Titular: Eder Leandro Lima Rios Júnior.
Suplente: Vitor Guilherme Ferreira.

b) Um representante dos praticantes de esporte ao ar livre de várzea.
Titular: Bryan Nathan De Souza.
Suplente: Assis Pereira Borges.

c) Um representante dos praticantes de esportes ao ar livre dá área urbana.
Titular: Hiran Colares Xavier.
Suplente: Ramon Pereira Arruda Júnior.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Botumirim/MG, 28 de março de 2025.

EDER LEANDRO LIMA RIOS
Prefeito Municipal de Botumirim/MG

Publicado por:
Patrick Samuel Peres de Souza e Silva
Código Identificador:F3B8D88E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO NATANAEL BISPO DEOLIVEIRA.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO NATANAEL BISPO DE OLIVEIRA

CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086 - CREDENCIAMENTO N° 019/2024 – CREDENCIAMENTO ELETRICISTA. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: credenciamento de empresa para prestação de serviços elétricos para instalação e manutenção elétrica administração Municipal, recebeu documentos e credenciou:**NATANAEL BISPO DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ nº 60.067.325/0001-13 –**Valor: 32.351,04 (trinta e dois mil e trezentos e cinquenta e um reais e quatro centavos).**O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 06 de maio de 2025.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA
Agente de Contratações

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:CA6698BF

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
CREDENCIAMENTO PL 011/2025

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO MATEUS DE SOUSA BRITO SERVIÇOS MEDICOS LTDA

NOVO CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025 - CREDENCIAMENTO N° 003/2025 – CREDENCIAMENTO MÉDICOS_PLANTÕES. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de profissionais médicos, pessoas jurídicas, para a prestação de serviços médicos em sistema de plantão 24 horas por dia, para casos de urgência e emergência e atendimento de consultas médicas. A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde recebeu documentos e credenciou **MATEUS DE SOUSA BRITO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 59.091.758/0001-25, – Valor: 104.000,00 (cento e quatro mil reais). O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 28 de abril de 2025.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA
Agente de Contratações

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:B1A53868

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 383/2025

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 383-_2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 011/2025
CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO 003/2025

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 383/2025 – Contratada: **MATEUS DE SOUSA BRITO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 59.091.758/0001-25– Objeto: Chamada Pública para Credenciamento de Profissionais médicos, pessoas jurídicas, para prestação de serviços médicos em sistema de plantão 24 horas por dia, para casos de urgência e emergência e atendimento de consultas médicas. Valor: 104.000,00 (cento e quatro mil reais). Vigência 29 de abril de 2026.

Brasilândia de Minas MG, 29 de abril de 2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

MATEUS DE SOUSA BRITO SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:42FD33D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 70/2025

Aviso de intenção de Dispensa simples (Dispensa de licitação com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa de Simples, Dispensa 29/2025, PRC 70/2025, do tipo menor preço por item, tendo como objeto aquisição de medicamentos veterinários para Centro de Recuperação de Cães do Município de Bueno Brandão/MG. As propostas serão aceitas até o dia 12/05/2025 às 17h. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras@buenobrandao.mg.gov.br, e via Whatsapp (35) 99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDIALINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Divisão de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:3EFD4267

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

Pregão Eletrônico nº 17/2025. Processo nº 69/2025. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o processo licitatório em epígrafe, pelo critério de julgamento de menor preço por lote, para a contratação de serviços especializados para licenciamento de softwares, implantação, treinamento, assessoria técnica e suporte voltados à adequação e conformidade com o Decreto SIAFIC, abrangendo as áreas de Contabilidade Pública, Tesouraria, Planejamento Governamental, Compras e Licitações, Controle Patrimonial, Gestão de Pessoal, Gestão Tributária e demais atividades correlatas. A abertura da sessão pública dar-se-á no dia 23/05/2025, às 09h30min, por meio eletrônico, na página www.ammlicita.org.br. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão – MG. Fone: (035) 99910-3685 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br e www.ammlicita.org.br.

ALINE COUTINHO BARBOSA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:2D75FB15

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO - MG – A Prefeitura Municipal de Bueno Brandão torna público o Edital de Chamamento Público nº 01/2025, que tem como objeto a seleção de projetos culturais na área musical, para a realização de shows e/ou apresentações musicais, para receberem apoio financeiro com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022). O valor total deste edital é de R$ 7.000,00 (sete mil reais). As inscrições estarão abertas até o dia 20/06/2025. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 10 horas às 16 horas, na Secretaria Municipal de Cultura do Município na Rua Coronel Ramalho 127, telefone: (035) 99714-0559 e no site www.buenobrandao.mg.gov.br.

Bueno Brandão, MG. 06 de maio de 2025.

BEATRIZ DE OLIVEIRA -
Secretaria Municipal de Cultura.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:FAEE2263

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

A Prefeitura Municipal de Bueno Brandão torna público o Edital de Chamamento Público nº 02/2025, que tem como objeto a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Bueno Brandão, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (Lei nº 14.399/2022). O valor total deste edital é de

R$ 10.000,00 (dez mil reais). As inscrições estarão abertas até o dia 20 de junho de 2025. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 10 horas às 16 horas, na Secretaria Municipal de Cultura do Município na Rua Coronel Ramalho 127, telefone: (035) 99714-0559 e no site www.buenobrandao.mg.gov.br.

Bueno Brandão, MG. 06 de maio de 2025.

BEATRIZ DE OLIVEIRA -
Secretaria Municipal de Cultura.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:7931E364

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA/SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 113/2024

Processo Licitatório Nº 003/2024. Concorrência Nº 001/2024. **Empresa: SW IMÓVEIS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E INCORPORAÇÃO LTDA.** Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) no Bairro Veredas, município de Buritis – MG. Fica prorrogada a vigência do Contrato Original, que passa a ser no período de 01/05/2025 a 30/06/2025. Buritis - MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:74AFF0D6

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 038/2025 - PROCESSO Nº 099/2025

O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, declara que haverá Inexigibilidade de Licitação para o Credenciamento de pessoa jurídica especializada para exames de laudos de Raio X, a ser realizado a partir do dia 14/05/2025, das 8h às 12h e 14h às 18h, até o dia 31/12/2028, no setor de Compras e Licitações de Buritis-MG, exclusivamente por meio eletrônico: licitacoes@buritis.mg.gov.br. Informações (38) 3662-5256, e-mail: licitacoes@buritis.mg.gov.br.

Buritis-MG, 06 de maio de 2025.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:FF72A2F3

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 233/2025.

Processo nº 071/2025. Inexigibilidade nº 027/2025. Empresa: 52.622.469 Jose Domingos Pereira de Souza. Objeto: Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços de coordenação operacional, destocamento e preparação de terreno, visando atender produtores rurais do município de Buritis/MG. Valor global de R$ 17.466,66 (dezessete mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Vigência de 09/04/2025 a 31/12/2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:BC11967E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 233/2025.

Processo Nº 071/2025. Inexigibilidade Nº 027/2025. Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base na Lei Nº 14.133/21. Empresa: 52.622.469 Jose Domingos Pereira de Souza. CNPJ: 52.622.469/0001-66. Valor global de R$ 17.466,66 (dezessete mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Objeto: Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços de coordenação operacional, destocamento e preparação de terreno, visando atender produtores rurais do município de Buritis/MG. Vigência: 09/04/2025 a 31/12/2025. Buritis - MG.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:EC0F44C2

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 238/2025.

Processo nº 071/2025. Inexigibilidade nº 027/2025. Empresa: 59.845.580 Ademar Ferreira Brito da Silva. Objeto: Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços de coordenação operacional, destocamento e preparação de terreno, visando atender produtores rurais do município de Buritis/MG. Valor global de R$ 26.200,00 (vinte e seis mil e duzentos reais). Vigência de 09/04/2025 a 31/12/2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:5384D51E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 238/2025.

Processo Nº 071/2025. Inexigibilidade Nº 027/2025. Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base na Lei Nº 14.133/21. Empresa: 59.845.580 Ademar Ferreira Brito da Silva. CNPJ: 59.845.580/0001-60. Valor global de R$ 26.200,00 (vinte e seis mil e duzentos reais). Objeto: Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços de coordenação operacional, destocamento e preparação de terreno, visando atender produtores rurais do município de Buritis/MG. Vigência: 09/04/2025 a 31/12/2025. Buritis - MG.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:7D8250D5

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 247/2025.

Processo nº 071/2025. Inexigibilidade nº 027/2025. Empresa: 59.845.580 Ademar Ferreira Brito da Silva. Objeto: Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços de coordenação operacional, destocamento e preparação de terreno, visando atender produtores rurais do município de Buritis/MG. Valor global de R$ 27.946,66 (vinte e sete mil e novecentos e quarenta e seis

reais e sessenta e seis centavos). Vigência de 09/04/2025 a 31/12/2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:2F361512

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 247/2025.

Processo Nº 071/2025. Inexigibilidade Nº 027/2025. Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base na Lei Nº 14.133/21. Empresa: 59.845.580 Ademar Ferreira Brito da Silva. CNPJ: 59.845.580/0001-60. Valor global de R$ 27.946,66 (vinte e sete mil e novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Objeto: Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços de coordenação operacional, destocamento e preparação de terreno, visando atender produtores rurais do município de Buritis/MG. Vigência: 09/04/2025 a 31/12/2025. Buritis - MG.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:4FA21D93

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 240/2025.

Processo nº 071/2025. Inexigibilidade nº 027/2025. Empresa: 60.205.009 Enoc Evangelista de Queiroz. Objeto: Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços de coordenação operacional, destocamento e preparação de terreno, visando atender produtores rurais do município de Buritis/MG. Valor global de R$ 17.466,66 (dezessete ml e quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Vigência de 09/04/2025 a 31/12/2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:EA6111AE

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 240/2025.

Processo Nº 071/2025. Inexigibilidade Nº 027/2025. Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base na Lei Nº 14.133/21. Empresa: 60.205.009 Enoc Evangelista de Queiroz. CNPJ: 60.205.009/0001-60. Valor global de R$ 17.466,66 (dezessete ml e quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Objeto: Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços de coordenação operacional, destocamento e preparação de terreno, visando atender produtores rurais do município de Buritis/MG. Vigência: 09/04/2025 a 31/12/2025. Buritis - MG.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:10E96783

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 241/2025.

Processo nº 071/2025. Inexigibilidade nº 027/2025. Empresa: Mailson Luiz Almeida 13947105690. Objeto: Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços de coordenação operacional, destocamento e preparação de terreno, visando atender produtores rurais do município de Buritis/MG. Valor global de R$ 27.946,66 (vinte e sete mil e novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Vigência de 09/04/2025 a 31/12/2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:C16D34C7

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 241/2025.

Processo Nº 071/2025. Inexigibilidade Nº 027/2025. Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base na Lei Nº 14.133/21. Empresa: Mailson Luiz Almeida 13947105690. CNPJ: 38.327.495/0001-30. Valor global de R$ 27.946,66 (vinte e sete mil e novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Objeto: Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços de coordenação operacional, destocamento e preparação de terreno, visando atender produtores rurais do município de Buritis/MG. Vigência: 09/04/2025 a 31/12/2025. Buritis - MG.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:24C33C1C

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 254/2025.

Processo nº 071/2025. Inexigibilidade nº 027/2025. Empresa: 60.112.890 Evandro da Silveira Reis. Objeto: Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços de coordenação operacional, destocamento e preparação de terreno, visando atender produtores rurais do município de Buritis/MG. Valor global de R$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais). Vigência de 22/04/2025 a 31/12/2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:FDD9854E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 254/2025.

Processo Nº 071/2025. Inexigibilidade Nº 027/2025. Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base na Lei Nº 14.133/21. Empresa: 60.112.890 Evandro da Silveira Reis. CNPJ: 60.112.890/0001-55. Valor global de R$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais). Objeto: Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços de coordenação operacional, destocamento e preparação de terreno, visando atender produtores rurais do município de Buritis/MG. Vigência: 22/04/2025 a 31/12/2025. Buritis - MG.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:9D740805

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
A PREFEITURA DE BURITIS-MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 11/2025

Visando à contratação temporária para os cargos de: Auxiliar de Análises Clícinas, Recepcionista, Educador Físico, Técnico de Enfermagem, Enfermeiro. As inscrições deverão ser realizadas por meio da entrega de documentação em envelope fechado, no período de 07 á 09 de maio de 2025. No dia 12 de maio de 2025, acontecerá a sessão de abertura dos envelopes e classificação dos candidatos junto a Secretaria Municipal de Saúde pontualmente às 08h, localizada à Praça Salgado Filho, nº34, bairro centro, para a abertura de envelopes e classificação dos inscritos, o não comparecimento do candidato implicará automaticamente em sua desclassificação.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo site: www.buritis.mg.gov.br e pelo telefone (38) 3662-5207

-
Atenciosamente,

Publicado por:
Maria Eduarda Alves Melo
Código Identificador:A50C6913

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1º TERMO ADITIVO A ATA 111/2024

1º TERMO ADITIVO
ADITAMENTO DE QUANTITATIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 111/2024
PROCESSO.....: 143/2024 PREGÃO ELETRÔNICO: 032/2024
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE - MG
CONTRATADA.....: FABRICIO RODRIGUES PEREIRA.
VALOR.....: R$ 2.976,00
OBJETO.....: **AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PRODUTOS/EQUIPAMENTOS DE COPA/COZINHA, MOBILIÁRIO E ELETROELETRÔNICOS ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:EBA2AE23

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1º TERMO ADITIVO A ATA 116/2024

1º TERMO ADITIVO
ADITAMENTO DE QUANTITATIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 116/2024
PROCESSO.....: 143/2024 PREGÃO ELETRÔNICO: 032/2024
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE - MG
CONTRATADA.....: PAPELARIA LUANA LTDA.
VALOR.....: R$ 1.639,88
OBJETO.....: **AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PRODUTOS/EQUIPAMENTOS DE COPA/COZINHA, MOBILIÁRIO E ELETROELETRÔNICOS ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:B0C51697

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1º TERMO ADITIVO A ATA 109/2024

1º TERMO ADITIVO
ADITAMENTO DE QUANTITATIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 109/2024
PROCESSO.....: 143/2024 PREGÃO ELETRÔNICO: 032/2024
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE - MG
CONTRATADA.....: AFOX EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
VALOR.....: R$ 992,00
OBJETO.....: **AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PRODUTOS/EQUIPAMENTOS DE COPA/COZINHA, MOBILIÁRIO E ELETROELETRÔNICOS ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:AD867BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1º TERMO ADITIVO A ATA 108/2024

1º TERMO ADITIVO
ADITAMENTO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 108/2024
PROCESSO.....: 127/2024 PREGÃO PRESENCIAL: 009/2024
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE - MG
CONTRATADA.....: WAGNER APARECIDO PAULINO.
VALOR.....: R$ 9.533,01
OBJETO.....: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, LEITE PASTERURIZADO E DERIVADOS DE LEITE**

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:0741B6A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1º TERMO ADITIVO A ATA 068/2024

DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 068/2024
PROCESSO.....: 069/2024 PREGÃO ELETRÔNICO: 019/2024
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE - MG
CONTRATADA.....: VALE COMERCIAL LTDA.
VALOR.....: R$ 6.739,40
OBJETO.....: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:875F4A1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 086/2024

1º TERMO ADITIVO
ADITAMENTO DE QUANTITATIVO
CONTRATO.....: 086/2024
PROCESSO.....: 063/2024 CREDENCIAMENTO: 001/2024
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE - MG
CONTRATADA.....: FALAVINA SERVIÇOS MEDICOS LTDA.
VALOR.....: R$ 4.416,00
OBJETO.....: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA COM BASE NA TABELA MUNICIPAL DE PREÇOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CABO VERDE.**

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:7EC2FCEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 117/2023

2º TERMO ADITIVO
REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
CONTRATO .....: 117/2023
PROCESSO.....: 148/2023 PREGÃO PRESENCIAL: 008/2023
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE - MG
CONTRATADA...: JOAO BATISTA VITORIANO 31296882691
VALOR.....: R$ **4.824,12**
OBJETO.....: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:AEB77A5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 114/2023

2º TERMO ADITIVO
REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
CONTRATO .....: 114/2023
PROCESSO.....: 148/2023 PREGÃO PRESENCIAL: 008/2023
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE - MG
CONTRATADA...: TATU TRANSPORTE TURÍSTICO LTDA.
VALOR.....: R$ **25.365,12**
OBJETO.....: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:C4393000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 185/2024

2º TERMO ADITIVO
REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
CONTRATO .....: 185/2024
PROCESSO.....: 133/2024 PREGÃO PRESENCIAL: 013/2023
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE - MG
CONTRATADA...: ABSOLUTO BAR E MERCEARIA LTDA.
VALOR.....: R$ **31.666,90**
OBJETO.....: **PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:64712711

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 032/2025

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO Nº070/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 032/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE OBRAS, PARA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CABO VERDE-MG**,** conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. **O Município de Cabo Verde** torna público nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, **o aviso de dispensa eletrônica**. As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico provido pelo **SIGMIX** através do endereço eletrônico **https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/** a partir do dia 07/05/2025 às 08:00 horas. A sessão pública desta Dispensa Eletrônica será realizada no dia 12/05/2025. O Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos contendo todas as informações do certame estará disponível através dos sites: **https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/**, **https://www.caboverde.mg.gov.br/** e no **Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br)**. Informações pelo telefone (35) 3736-1220ou e-mail: caboverde@caboverde.mg.gov.br.

Cabo Verde, 06/05/2025.

RAFAELA MADEIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:24D38CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 183/2024

4º TERMO ADITIVO
ADITAMENTO DE QUANTITATIVO
CONTRATO.....: 183/2024
PROCESSO.....: 128/2024 PREGÃO PRESENCIAL: 010/2024
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE - MG
CONTRATADA.....: LUIS CARLOS MARQUES 48970484604
VALOR.....: R$ 5.994,05
OBJETO.....: **PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA DOS VESTIÁRIOS E BANHEIROS DOS ESTÁDIOS MUNICIPAIS.**

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:150874FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 031/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2025. Processo nº 029/2025. Modalidade: INEXIBILIDADE 014/2025 – CREDENCIAMENTO 003/2025 - Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADO***:*** **PRIME VIDA PSICOCLINICA LTDA.**
OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS GERIATRA, NEUROLOGIA, CARDIOLOGIA E UROLOGIA, PEDIATRIA E PSIQUIATRIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

ITEM	UNI	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
6	SV	1.200	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PSIQUIATRIA	253,33	303.996,00

As despesas com a presente licitação correrão a conta do recurso financeiro do tesouro Municipal, alocado nos orçamentos vigentes, na seguinte dotação:
Dotação: 02.18. .10.302.0008.2090.3.3.90.39.00 – Ficha: 353 – Fonte: 1500

VIGÊNCIA: 30/04/2025 até 30/04/2026

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:8B476654

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 89, DE 2025

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 89, DE 2025

Dispõe sobre as concessões de afastamento para estudo ou aperfeiçoamento profissional ao servidor público da Administração Direta e Indireta do Município de Cachoeira Dourada/MG e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei Complementar dispõe sobre as concessões de afastamento para estudo ou aperfeiçoamento profissional ao servidor público da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Cachoeira Dourada/MG.

§1º As concessões previstas nesta Lei Complementar visam à valorização, ao crescimento pessoal e profissional do servidor público, bem como à ampliação e melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados à sociedade.

§2º As concessões previstas nesta Lei Complementar também se aplicam aos servidores públicos municipais investidos em mandato eletivo, observado o disposto no art. 38, incisos II e III, da Constituição Federal, nas seguintes hipóteses:

I – quando investido no mandato de Prefeito, o servidor deverá estar legalmente afastado do cargo público, podendo optar pela remuneração, sendo permitida a concessão de afastamento para ações de educação não formal, desde que haja demonstração de interesse público e compatibilidade com o exercício da função eletiva;

II – quando investido no mandato de Vereador e havendo compatibilidade de horários entre o cargo público e o mandato eletivo, poderá ser concedido afastamento parcial, flexibilização de jornada ou liberação para participação em eventos de curta duração, tanto em razão das atribuições do cargo público quanto do exercício do mandato eletivo, conforme as condições desta Lei Complementar;

III – quando não houver compatibilidade de horários entre o cargo público e o mandato de Vereador, aplica-se o regime de afastamento integral previsto para o Prefeito;

§3º As disposições desta Lei Complementar aplicam-se aos servidores ocupantes de cargo efetivo, em comissão, àqueles que exercem função pública.

CAPÍTULO II
DAS MODALIDADES DE CONCESSÃO

Art. 2º As concessões de que trata esta Lei Complementar compreendem:

I – afastamento integral ou parcial para ações de educação formal ou não formal;

II – flexibilização de horário de trabalho para estudo;

III – liberação para participação em eventos de curta duração.

Art. 3º Para fins desta Lei Complementar, consideram-se:

I – educação formal: processo educacional que eleva a escolaridade, com carga horária mínima de 360 horas;

II – educação não formal: ações como cursos, pós-doutorado, estágios, seminários, palestras e similares, que não impliquem aumento de escolaridade, mas visem ao aperfeiçoamento;

III – afastamento integral: liberação total da carga horária do servidor;

IV – afastamento parcial: liberação de até 60% da carga horária mensal;

V – flexibilização de horário: alteração do horário de entrada e saída, sem prejuízo da carga horária total, mediante compensação;

VI – eventos de curta duração: ações de até 180 horas.

CAPÍTULO III
DOS CRITÉRIOS E AUTORIZAÇÕES

Art. 4º As concessões dependerão de:

I – compatibilidade entre o curso e as atribuições do cargo, da função pública ou do mandato;

II – interesse da Administração, devidamente justificado;

III – ausência de direito à aposentadoria integral nos próximos 5 (cinco) anos;

IV – assinatura de Termo de Compromisso quanto ao retorno e permanência mínima de 3 (três) anos após o curso;

V – inexistência de novo afastamento nos termos desta lei nos 3 (três) anos subsequentes ao término de curso anterior.

Art. 5º A competência para autorização das concessões será:

I – do Prefeito Municipal, quando houver ônus direto para o Município;

II – do Secretário Municipal da pasta correspondente, quando se tratar de afastamento com ônus limitado ou sem ônus;

III – da chefia imediata, nos casos de flexibilização de horário.

CAPÍTULO IV
DO CUSTEIO, VEDAÇÕES E RESSARCIMENTO

Art. 6º Os afastamentos poderão ser concedidos:

I – com ônus: quando o Município custear remuneração, diárias, passagens e cursos;

II – com ônus limitado: quando apenas a remuneração for mantida;

III – sem ônus: quando o servidor custear integralmente e for afastado inclusive da remuneração.

Art. 7º O servidor que, por desistência ou reprovação injustificada, não concluir o curso, deverá ressarcir integralmente o erário, salvo nos casos de doença grave comprovada ou aposentadoria por invalidez.

CAPÍTULO V
DA DURAÇÃO E DO VÍNCULO PÓS-CURSO

Art. 8º O afastamento terá duração conforme a carga horária do curso, limitado a 4 (quatro) anos, podendo ser prorrogado por até 50%, mediante justificativa.

Art. 9º Após o término do curso, o servidor deverá retornar ao exercício em até:

I – em até 2 dias úteis, se o curso for realizado no país;

II – em até 5 dias úteis, se no exterior.

Art. 10. O servidor deverá permanecer em efetivo exercício no Município por, no mínimo, 3 (três) anos após o retorno, sob pena de ressarcimento proporcional.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. O tempo de afastamento com ônus ou ônus limitado será considerado para todos os efeitos legais, inclusive aposentadoria, progressão e adicionais.

Art. 12. O afastamento só produzirá efeitos após a publicação do ato no órgão oficial.

Art. 13. A Secretaria Municipal de Administração poderá editar normas complementares para execução desta Lei Complementar.

Art. 14. Para fins do disposto no art. 5º desta Lei Complementar:

I – quando se tratar de servidor vinculado ao Poder Legislativo Municipal, a competência para autorização das concessões será do Presidente da Câmara Municipal;

II – quando se tratar de servidor vinculado à Administração Indireta do Município, a competência caberá ao Dirigente Máximo da Autarquia ou Fundação correspondente, ou autoridade equivalente.

Art. 15. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Complementar visa instituir, no âmbito do Município de Cachoeira Dourada/MG, um regime normativo claro e moderno para a concessão de afastamentos destinados ao estudo ou aperfeiçoamento profissional dos servidores públicos municipais.

Inspirado no Decreto Estadual nº 48.176/2021, do Estado de Minas Gerais, o projeto busca promover a valorização do servidor público, alinhando-se aos princípios constitucionais da **eficiência (art. 37, caput)** e da **capacitação continuada** dos quadros da Administração Pública. Além disso, incorpora dispositivos que asseguram o equilíbrio entre os interesses públicos e a responsabilidade fiscal.

De modo inovador e atento à realidade local, a proposta também contempla os servidores municipais que estejam **no exercício de mandato eletivo**, observando os preceitos do **art. 38, incisos II e III da Constituição Federal**, permitindo que também possam ser beneficiados com ações de educação não formal voltadas ao aperfeiçoamento institucional e político-administrativo.

A regulamentação ora proposta garante segurança jurídica, transparência e critérios objetivos para concessão dos afastamentos, prevenindo distorções administrativas e reforçando o compromisso do Município com o desenvolvimento profissional e pessoal de seus agentes públicos.

Diante disso, encaminha-se o presente Projeto de Lei Complementar à apreciação dos Nobres Vereadores, confiando na sua aprovação como medida necessária e oportuna para a modernização da gestão de pessoas da Administração Pública Municipal.

Sala das Sessões, em de abril de 2025.

PALOMA LUCAS FERNANDES
Vereadora

PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA
Vereadora

MORGANA LEIGUE GALVÃO FREITAS
Vereadora

SIMONE APARECIDA MATTOS
Vereadora

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:AFBAF637

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 90 / 2025

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 90 / 2025

"Dispõe sobre a criação de gratificação especial para os servidores públicos municipais que exercerem a função de brigadista do Município de Cachoeira Dourada/MG e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, considerando o disposto no inciso XII, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criada três gratificações especiais para os servidores públicos municipais que exercerem a função de brigadista do Município de Cachoeira Dourada/MG, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais).

§1º. Os servidores públicos municipais designados para exercer a função de brigadista do Município de Cachoeira Dourada/MG, poderão ser efetivos, contratados ou ainda, aprovados por processo seletivo.

§2º. A gratificação de que trata esta lei será devida após a nomeação do servidor na função de brigadista, que será realizada mediante Portaria do executivo municipal.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Água e Esgoto (ETA) é o órgão central responsável pela execução das funções inerentes às atividades ligadas à função de brigadista, na prestação do Serviço Público no âmbito da Administração Direta do Município, subordinada diretamente ao Prefeito Municipal.

Art.3º. Compete a Brigada Municipal de Prevenção e Combate a Incêndios, agir na prevenção contra incêndios, abandono de área e primeiros socorros, visando em caso de sinistro, proteger a vida, o patrimônio e reduzir os danos ao meio ambiente, autuando em áreas públicas e privadas no Município de Cachoeira Dourada/MG.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 30 de abril de 2025**; 232º da Inconfidência Mineira, 202º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:54B388A0

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROJETO DE LEI Nº 958 / 2025

PROJETO DE LEI Nº 958 / 2025

"DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DA "FESTA DE FOLIA DE REIS" COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, considerando o disposto no inciso XII, do art. 86, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Cachoeira Dourada/MG a "Festa de Folia de Reis", por sua relevância histórica, cultural e religiosa na tradição popular local.

Art. 2º. O referido evento ocorre todos os anos no período compreendido entre os dias 05 e 15 de agosto.

Art. 3º. O Poder Público Municipal, por meio dos órgãos competentes, adotará medidas para a proteção, valorização e divulgação da "Festa de Folia de Reis", garantindo sua continuidade e transmissão para as futuras gerações.

Art. 4º. O Município poderá estabelecer parcerias com entidades culturais, religiosas e comunitárias para a realização e fortalecimento da "Festa de Folia de Reis", as quais deverão ser incluídas em dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:1E91F961

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PORTARIA Nº 13, DE 04 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 13, DE
04 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração do (a) Senhor (a) GEANE GOMES DE OLIVEIRA SENA do cargo de provimento em comissão de Chefe de Manutenção de Limpeza

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, em especial o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, a partir desta data, a Senhora **GEANE GOMES DE OLIVEIRA SENA**, Inscrito no CPF sobre o **nº: 0XX.XXX.XX6 – 59**, do Cargo de provimento em comissão de ***CHEFE DE MANUTENÇÃO DE LIMPEZA***, da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data.

Mando, portando à todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente portaria pertencer, que cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, 04 de maio de 2025.

CARLOS AUGUSTO SILVA CAMPANHA
Presidente
1ª Sessão Legislativa Anuênio de 2025

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:2FF9E5B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

Extrato de inexigibilidade de licitação nº 015/2025

O prefeito municipal de cajuri - mg, em cumprimento da ratificação, faz publicar o extrato resumido do processo de **inexigibilidade de licitação** a seguir:
Objeto: contratação da bandas **ZÉ HENRIQUE E GABRIEL, GIAN E GIOVANI, E FALAMANSA** por meio da empresa exclusiva para apresentação de shows musical na data de **05, 06 e 07 de setembro,** durante a realização da **7ª festa do tomate** que acontecerá na Avenida Carmelita De Andrade, Bairro Residencial, Parque De Exposição De Cajuri/Mg.
A apresentação se dará conforme proposta apresentada pela referida empresa, notadamente para com normas do ato administrativo, bem como amparado nos termos do art. 74, inciso ii da lei14.133 de 01 de abril de 2021.
OK MUSIC EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA inscrita no cnpj sob o nº 12833137000106
Data de apresentação: 05/09/2025
3.3.90.39.00.2.01.03.23.695.0007.2.0062 1.500.000 REALIZAÇÃO DA TOMATE AGRO FESTA
Valor: a contratação da dupla **ZÉ HENRIQUE E GABRIEL** custará aos cofres do município, a importância de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) conforme proposta apresentada pela aludida empresa.

Favorecido: MARCINHO COSTA EVENTOS MUSICAIS LTDA inscrita no cnpj sob o nº 135685096000153
data de apresentação: 06/09/2025
3.3.90.39.00.2.01.03.23.695.0007.2.0062 1.500.000 REALIZAÇÃO DA TOMATE AGRO FESTA
valor: a contratação da dupla **GIAN E GIOVANI** custará aos cofres do município, a importância de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) conforme proposta apresentada pela aludida empresa.

Favorecido: FALAMANSA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA inscrita no cnpj sob o nº 04245571000147
data de apresentação: 07/09/2025
3.3.90.39.00.2.01.03.23.695.0007.2.0062 1.500.000 REALIZAÇÃO DA TOMATE AGRO FESTA
valor: a contratação da dupla **FALAMANSA** custará aos cofres do município, a importância de R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais) conforme proposta apresentada pela aludida empresa.

FUNDAMENTAÇÃO: contratação de artista por inexigibilidade de licitação nos termos do inciso ii do art. 74 da lei 14.144/2021.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pela agente de contração e ratificada pelo sr. Lucas Ladeira Cardoso, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

CAJURI – MG, 06 de maio de 2025.

UDERLAINDO JOSÉ BATALHA
Membro/ Auxiliar

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:37F07196

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00019/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal da Campanha			
Prefeitura Municipal da Campanha			
Registro de Preços Eletrônico - 19/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS - N/C - Valor Referência: 224,8666			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	223,0000	55.750,0000	Homologado em 06/05/2025 13:04:14 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
LAZARO ROBERTO DA SILVA			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:5A3DA339

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 275/21 - PROCESSO Nº 63/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - CNPJ nº 18.712.174/0001-42 – Torna Público o Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 0275/21 – Processo nº 63/21 Pregão nº 16/21 – Contratada: **FOCO – CONSULTORIA, ASSESSORIA PÚBLICA LTDA - EPP**, CNPJ: 12.485.524/0001-07. Altera a vigência para até 03/05/2026– Reajusta o valor para: R$ 6.290,93

Campanha, 06 de Maio de 2025

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:02C47E14

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESOLUÇÃO Nº: 12/2025

Dispõe sobre os recursos destinadosa seleção de projetosdas Organizações da Sociedade Civil – OSC, aser financiado pelo Fundo Municipal doIdoso (FMDI) no município de Campanha/MG

O Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso (CMDI), de Campanha, no uso de suas atribuições legais, torna público a destinação dos recursos retidos pelo FMDI para contemplação das OSCs participantes do Edital de Chamamento Público nº 03/2025, conforme aprovação em reunião ordinária do CMDI realizada em 16 de abril de 2025.
Considerando que, o CMDI é órgão público responsável em zelar pela promoção, proteção e defesa dos direitos da Pessoa Idosa em âmbito municipal;
RESOLVE:
Artigo 1º - Que os recursos no valor de $ 57.545,95 (cinquenta e sete mil quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) retidos em conta no FMDI, poderão ser distribuídosda seguinte forma:
$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para a OSC Lar Vicentino Santo Antônio;
$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para a OSC Sebo Cultural, pelo Banco de Cadeira de Rodas

Artigo 2º - O restante no valor de $ 7.545,95 (sete mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) ficarão disponíveis para custeio das despesas da I Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, capacitação de conselheiros e outros eventos.
Artigo 3º - As OSCs beneficiadas deverão prestar contas da aplicação dos recursos recebidos ao CMDI, conforme regulamentação vigente, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o término do projeto executado.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Campanha/MG, 28 de abril de 2025

JOSÉ ROBERTO DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:637E438D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 118/2025 PROCESSO 43/2025

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 43/2025- Pregão Eletrônico Nº 20/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE HORAS DE CAMINHÃO MUNK PARA ATENDER OS DIVERSOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG. Contratado: VANDERLANE ALVES TEIXEIRA LTDA. ARP nº 118/2025. Valor da ARP R$ 41.175,00. Vigência: 06/05/2025 a 06/05/2026. Data assinatura 06/05/2025.

Campos Altos – MG, 06/05/2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Pref. Mun.

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:A6B122DF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 29/2025, Processo n.º 56/2025, destinado a Registro de preço para contratação de empresa para locação de diversos itens necessários para os eventos culturais realizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Campos Altos MG, com abertura prevista para o dia 21/05/2025 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br ou www.gov.br/pncp/pt-br –

Campos Altos - MG, 06/05/2025 –

VICENTE DE PAULO MATEUS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:A89256FC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 142/2025

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Campos Altos/MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 16/97 de 25 de junho de 1997, DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes membros abaixo especificados e seus respectivos suplentes para comporem o Conselho Municipal de Educação pelo período de 02 (dois) anos:

MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2025/2027

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE MUNICPAL DE ENSNO:
TITULAR: ADRIANA DE SÁ GONZAGA DO VALE
CPF: 787.***.406-**
SUPLENTE: CLEIDIELE ENDELES BERTOLINO SOARES
CPF: 102.***.796-**
REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSNO:
TITULAR: JULIANA CONCEIÇÃO APARECIDA DE DEUS
CPF: 067.***.316-**
SUPLENTE: ADRIANA HAYAKAWA ÂNGELO TEIXEIRA
CPF: 787.***.426-**
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS ALTOS:
TITULAR: MICHELE MARIA DA COSTA
CPF: 033.***.456-**
SUPLENTE: RAQUEL DOMINGOS DE OLIVEIRA SILVA
CPF: 665.***.836-**
REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS:
TITULAR: GINA MARIA RIBEIRO
CPF: 858.***.616-**
SUPLENTE: HÉLIO MARIANO DE ANDRADE
CPF: 522.***.646-**
REPRESENTANTE DA SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS:
ROBERTO GONÇLAVES DA SILVA
CPF: 060.***.736-**
REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:
TITULAR: DULCE CORRÊA TEIXEIRA
CPF: 965.***.706-**
SUPLENTE: ADRIANA MÁRCIA DA SILVA
CPF: 952.***.586-**

REPRESENTANTES DO NOTÓRIO SABER JURÍDICO:
TITULAR: CARLOS ALEZANDRE LEMOS DE OLIVEIRA
CPF: 883.***.636-**
SUPLENTE: FERNANDO HUMBERTO PAIVA
CPF: 016.***.636-**
RESPRESENTANTES DOS PREFESSORES:
TITULAR: REGINA MARIA DA SILVA
CPF: 029.***.276-**
SUPLENTE: REGINA VIEIRA SIMÕES NUNES
CPF: 570.***.236-**
REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE CAMPOS ALTOS:
TITULAR: VITOR LEANDRO RIBEIRO
CPF: 110.***.336-**
SUPLENTE: HELEN MÁRCIA DE SÁ BERTOLINO
CPF: 013.***.636-**

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 05 de maio de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria de Souza
Código Identificador:5F0DCF64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PRESENCIAL NÃO ARMADA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 392/2025 – **Pregão Eletrônico** nº 048/2025. Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de segurança presencial não armada em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico e Cultural. **Recebimento das Propostas:** até as 09h29min do dia 02/06/2025 – **Início da Sessão de disputa de preços:** 02/06/2025, as 09hrs e 30min – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741- 9600.

Carangola/MG, 06/05/2025 –

ERYCK CHRYSTYAN RAVAIANI DE OLIVEIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luisa Teixeira Ferraz Soares
Código Identificador:1F6213C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 06 DE MAIO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A READEQUAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE CARBONITA, E ELENCA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA, SR. JOSÉ MARCELINO SANTOS, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Orgânica, FAZ SABER, que **a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA** a presente Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterada a remuneração do cargo de Conselheiro Tutelar no âmbito do Município de Carbonita, modificando-se o art. 14 da Lei Complementar nº 82, de 22 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14 – Fica fixado que o Conselheiro Tutelar, no efetivo exercício da função, fará jus a subsídio mensal no valor de **R$ 2.100,00** (dois mil e cem reais), com atualização nos mesmos percentuais e na mesma data da revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais. "

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º As alterações dos vencimentos básicos indicados nesta lei complementar terão efeitos financeiros a partir da sua publicação, sem prejuízo dos direitos adquiridos e das vantagens já incorporadas aos proventos dos servidores.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Carbonita-MG, 06 de maio de 2025.

JOSÉ MARCELINO SANTOS
Prefeito de Carbonita

Publicado por:
Marlúcia Dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:C88AE8BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – Aviso de Dispensa de Licitação n.º 015/2025 – Processo Licitatório n.º 044/2025. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público a Ratificação em 06/05/2025, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, por intermédio da Prefeita Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Dispensa de Licitação n.º 015/2025, que objetiva a aquisição de medicamentos éticos, acolhendo ordem judicial em atendimento as necessidades da Farmácia Municipal; Contratadas: DROGA 7 LTDA, com valor de R$61.472,76 (sessenta e um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos); DROGA XISTO LTDA, com o valor de R$6.526,80 (seis mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta centavos); DROGARIA E FARMACIA NUNES PEREIRA, com o valor de R$59,34 (cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos); DROGARIA AMERICANA, com o valor de R$64.992,96 (sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos); NOVA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, com o valor de R$22.281,48 (vinte e dois mil, duzentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos).

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:18E36C84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025

Pregão Presencial nº 01/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2025. Extrato de Adjudicação e Homologação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROMOTORA DE EVENTOS PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DIVERSAS E TRÓFEUS, SUPORTE LOGÍSTICO E OPERACIONAL, PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE RUA, A OCORRER NOS DIAS 28 DE FEVEREIRO A 04 DE MARÇO DE 2025, FESTA POPULAR BRASILEIRA QUE JÁ É TRADIÇÃO NO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, FAZENDO PARTE DOS EVENTOS CULTURAIS DE LAZER E ENTRETENIMENTO PARA OS MUNÍCIPES, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL, à empresa vencedora do certame: L.M. EVENTOS, PRODUÇÕES E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 22.823.842/0001-82, no valor global de R$ 111.000,00 (cento e onze mil reais). Data da Adjudicação e homologação: 14/02/2025.

Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:1F84559A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 08/2025

Pregão Presencial nº 01/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2025. Extrato do Termo de Contrato nº 08/2025. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: L.M. EVENTOS, PRODUÇÕES E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 22.823.842/0001-82. Objeto: SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DIVERSAS E TRÓFEUS, SUPORTE LOGÍSTICO E OPERACIONAL, PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE RUA, A OCORRER NOS DIAS 28 DE FEVEREIRO A 04 DE MARÇO DE 2025 - FESTA POPULAR BRASILEIRA QUE JÁ É TRADIÇÃO NO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, FAZENDO PARTE DOS EVENTOS CULTURAIS DE LAZER E ENTRETENIMENTO PARA OS MUNÍCIPES, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL, em conformidade com o Edital do Pregão Presencial nº 01/2025, a proposta do licitante e a Ata da Sessão Pública do Convite, cujos termos são partes integrantes do presente instrumento. Valor Global: R$ 111.000,00; Prazo: Os serviços e locações deverão ser executados no prazo estabelecido para a realização do evento, objeto do presente contrato, a ocorrer nas datas de 28 DE FEVEREIRO A 04 DE MARÇO DE 2025, devendo a contratada, executar os serviços e locações a partir da solicitação feita pela Administração; Vigência: O contrato terá prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei. Data de assinatura: 14/02/2025; Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA -
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:9DB88F25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. Pregão Eletrônico nº 01/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2025. Extrato de Adjudicação e Homologação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFECÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (CRECHES, PRÉ-ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL), DO MUNICÍPIO CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL, às empresas vencedoras do certame: COMERCIAL SILVA CARNEIRINHO LTDA, inscrita no CNPJ n° 39.337.021/0001-32, no valor total de R$ 943.665,00; LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME, inscrita no CNPJ n° 26.425.841/0001-34, no valor total de R$ 388.910,00; e CORNÉLIO PAULO SILVA, inscrita no CNPJ n° 21.629.399/0001-44, no valor total de R$ 440.145,00. Data da Adjudicação e homologação: 27/03/2025. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:357306C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. Pregão Eletrônico nº 01/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2025. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 13/2025. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Objeto: O(s) Fornecedor(es) se compromete(m) a fornecer à Administração GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFECÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (CRECHES, PRÉ-ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL), DO MUNICÍPIO CARNEIRINHO/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL, e conforme Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 – REGISTRO DE PREÇOS, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão, cujos termos são parte integrante do presente instrumento; Fornecedores: COMERCIAL SILVA CARNEIRINHO LTDA, inscrita no CNPJ n° 39.337.021/0001-32, no valor total de R$ 943.665,00; LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME, inscrita no CNPJ n° 26.425.841/0001-34, no valor total de R$ 388.910,00; e CORNÉLIO PAULO SILVA, inscrita no CNPJ n° 21.629.399/0001-44, no valor total de R$ 440.145,00; prazo de entrega: A CONTRATADA terá 72 (setenta e duas) horas, contados a partir da solicitação feita pela administração Municipal, lembrando que os pedidos serão fracionados durante a vigência de sua futura ata de registro de preços.Vigência: 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei. Data de assinatura: 27/03/2025; Carneirinho-MG.

LINDOMAR GONÇALVES DE SOUZA -
Secretário Municipal de Administração - Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:788289FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025 – REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2025. Extrato de Adjudicação e Homologação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA E RR-2C, PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO ASFALTO DA SEDE E DOS DISTRITOS, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL, às empresas vencedoras do certame: ASFALTEC USINA DE ASFALTO E TECNOLOGIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 27.630.273/0001-76, no valor total de R$ 434.100,00 e USINA DO VALE CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ n° 05.321.084/0001-89, no valor total de R$ 62.000,00. Data da Adjudicação: 12/03/2025. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:A21DC960

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025 – REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2025. Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 10/2025. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48;Objeto: O(s) Fornecedor(es) se compromete(m) a fornecer à Administração MASSA ASFÁLTICA E RR-2C, PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO ASFALTO DA SEDE E DOS DISTRITOS, DO MUNICÍPIO DE

CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL, e conforme Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025 – REGISTRO DE PREÇOS, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão, cujos termos são parte integrante do presente instrumento; FORNECEDORES: ASFALTEC USINA DE ASFALTO E TECNOLOGIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 27.630.273/0001-76, no valor total de R$ 434.100,00 e USINA DO VALE CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ n° 05.321.084/0001-89, no valor total de R$ 62.000,00; Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é 01 (UM) ano, contados da data de sua assinatura.

Carneirinho-MG, 13/03/2025.

LINDOMAR GONÇALVES DE SOUZA –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:060F07E3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO–MG,** por meio de seu Prefeito Municipal, **WILLIAN MARTINS MAIA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carneirinho e considerando a homologação final do resultado do Concurso Público nº 001/2024, para atender as necessidades da Administração, **CONVOCA** os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo Ideste edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos efetivos, observadas asseguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS
1. Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após a publicação da convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Carneirinho-MG, situado na Avenida Ambraulino Leandro Barbosa, nº 284, Carneirinho/MG, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital de Convocação, no horário compreendido entre às 7h30min às 11h30min e de 13h às 17h, para entregar a documentação relacionada no ANEXO II deste edital.
1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do ANEXO II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
1.3. O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
1.4. Além dos documentos descritos no Anexo II, deste Edital, o candidato aprovado deverá também apresentar os comprovantes de escolaridade e outras exigências específicas do emprego público, para o qual fora aprovado, conforme previsto no Edital nº 001/2024 e Anexo II desta convocação.
1.5. Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento do Departamento de Recursos Humanos.
1.6. A responsabilidade pelo comparecimento na data e horário descritos, é exclusivamente do candidato.
1.7. Não haverá retorno na lista caso o candidato não compareça.
1.8. A documentação será rigorosamente conferida pela Divisão de RH, e a contratação somente será concretizada se todos os documentos foram apresentados na forma exigida. Caso haja inconsistência, o candidato poderá ter a sua classificação alterada ou ser desclassificado.

DOS EXAMES MÉDICOS
2. Os candidatos deverão apresentar os exames constantes do Anexo II, do presente Edital, bem como os exames clínicos constantes do referido anexo, lugar de sua escolha, sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município de Carneirinho irá convocar os classificados e aprovados no referido concurso em sua substituição, obedecendo à ordem legal.
2.1. Após a conferência dos documentos descritos no Anexo II deste Edital, o Município agendará a Inspeção Médica do candidato com Médico indicado pelo Município para verificação da aptidão física e mental do candidato para exercício do emprego público, inspeção esta que será realizada mediante prévio agendamento a ser realizado pelo Departamento de Recursos Humanos.
2.2. Somente poderá ser empossado em cargo público aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo. O exame médico avaliará a capacidade física e mental do candidato para exercer as atividades do cargo público que irá ocupar.
2.3. Eventuais candidatos pessoas com deficiência convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias)

3. DOS ATOS DE NOMEAÇÃO E POSSE
3 .1. A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de edital, obedecendo a legislação vigente.
3.2. Cumpridas as exigências constantes do item 3 deste Edital, o candidato deverá se apresentar em 1 (um) diaútil, na Prefeitura de Carneirinho/MG para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.
3.3. Da data da posse, o candidato terá 01 dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente após a sua apresentação, que será atestada pelo Diretor do departamento à qual ficará subordinado.

Carneirinho/MG,6 de maio de 2025.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Atendente Recepcionista
Nível Elementar II

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
3º	1653	LEONICE ALVES DA SILVA

ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS
O candidato, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o emprego público, os documentos previsto no item 9.11 do Edital nº 01/2024, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e xerox (legível e sem rasuras) os seguintes documentos:

a) Cópia autenticada do documento de certificação exigido como requisito para o cargo, se for o caso;
b) Carteira de Identidade;
c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
d) Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
f) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, com comprovante da situação cadastral do CPF emitido no site da Receita Federal;
g) Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho,de que não é inscrito;
h) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do emprego público, devidamente registrado no órgão competente;

i) Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o emprego público pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;
j) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais (Formulário disponível no Departamento de Recursos Humanos);
k) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio(formulada pelo próprio candidato, podendo ser substituída pela última Declaração de Imposto de Renda);
l) 2 fotos 3x4, recentes;
m) Carteira de Trabalho (original);
n) Comprovante de residência atualizado;
o) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos ou inválidos, quando houver;
p) Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e em qual regime de Previdência Social, ou declaração de ausência de aposentadoria pública, se for o caso (O formulário da declaração de ausência de aposentadoria pública estará disponível no Departamento de Recursos Humanos);
q) Certidão de antecedentes criminais que não conste condenação com trânsito em julgado, fornecida pelo Poder Judiciário da Comarca do candidato ou pelo respectivo site oficial do Tribunal de Justiça do Estado que se situa a comarca do candidato; (O candidato com residência no estado de Minas Gerais a certidão estará disponível no site:
http://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true)
r) Carteira de habilitação (Se o candidato possuir);
s) Carteira de vacinação atualizada;
t) Exame de sangue Hemograma+glicemia+creatina (após o resultado dos exames apresentar ao médico para emissão do atestado médico do trabalho);
u) Cartão do SUS;
v) Tipo sanguíneo;
w) CNH categoria exigida.

Publicado por:
Kátia Severino Martins Reis
Código Identificador:07E2D66A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO–MG,** por meio de seu Prefeito Municipal, **WILLIAN MARTINS MAIA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carneirinho e considerando a homologação final do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, para atender as necessidades da Administração, **CONVOCA** os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à contratação dos respectivos cargos temporários, observadas asseguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após a publicação da convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Carneirinho-MG, situado na Avenida Ambraulino Leandro Barbosa, nº 284, Carneirinho/MG, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital de Convocação, no horário compreendido entre às 7h30min às 11h30min e de 13h às 17h, para entregada documentação relacionada no ANEXO II deste edital.
1.1. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do ANEXO II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
1.2. O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à contratação para o cargo para o qual o candidato foi aprovado.
1.3. Além dos documentos descritos no Anexo II, deste Edital, o candidato aprovado deverá também apresentar os comprovantes de escolaridade e outras exigências específicas do emprego público, para o qual fora aprovado, conforme previsto no Edital nº 002/2025 e Anexo II desta convocação.
1.4. Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento do Departamento de Recursos Humanos.
1.5. A responsabilidade pelo comparecimento na data e horário descritos, é exclusivamente do candidato.
1.6. Não haverá retorno na lista caso o candidato não compareça.
1.7. A documentação será rigorosamente conferida pela Divisão de RH, e a contratação somente será concretizada se todos os documentos foram apresentados na forma exigida. Caso haja inconsistência, o candidato poderá ter a sua classificação alterada ou ser desclassificado.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão apresentar os exames constantes do Anexo II, do presente Edital, bem como os exames clínicos constantes do referido anexo, lugar de sua escolha, sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município de Carneirinho irá convocar os classificados e aprovados no referido concurso em sua substituição, obedecendo à ordem legal.
2.1. Após a conferência dos documentos descritos no Anexo II deste Edital, o Município agendará a Inspeção Médica do candidato com Médico indicado pelo Município para verificação da aptidão física e mental do candidato para exercício do emprego público, inspeção esta que será realizada mediante prévio agendamento a ser realizado pelo Departamento de Recursos Humanos.
2.2. Somente poderá ser empossado em cargo público aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo. O exame médico avaliará a capacidade física e mental do candidato para exercer as atividades do cargo público que irá ocupar.
2.3. Eventuais candidatos pessoas com deficiência convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias)

3. DA CONTRATAÇÃO E DESIGNAÇÃO

3.1. Cumpridas as exigências constantes deste Edital, o candidato deverá se apresentar em 01 (um) dia útil na Prefeitura de Carneirinho/MG para ser contratado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.
3.2. Da data da contratação, o candidato terá 01 (um) dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente após a sua apresentação, que será atestada pelo Diretor do departamento à qual ficará subordinado.

Carneirinho/MG, 6 de maio de 2025.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito de Carneirinho/MG

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo: Lixeiro
Localidade: São Sebastião do Pontal

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
3º	WILTAIR MARCOS FREITAS

ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

O candidato, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o emprego público, deverá apresentar, obrigatoriamente, a Xerox (legível e sem rasuras) os seguintes documentos:
1) Carteira de Identidade;
2) Certidão de Nascimento ou Casamento;
3) Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;

4) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
5) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, com comprovante da situação cadastral do CPF emitido no site da Receita Federal;
6) Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho,de que não é inscrito;
7) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do emprego público, devidamente registrado no órgão competente;
8) Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o emprego público pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;
9) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais (Formulário disponível no Departamento de Recursos Humanos);
10) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio(formulada pelo próprio candidato, podendo ser substituída pela última Declaração de Imposto de Renda);
11) 2 fotos 3x4, recentes;
12) Carteira de Trabalho (original);
13) Comprovante de residência atualizado;
14) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos ou inválidos, quando houver;
15) Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e em qual regime de Previdência Social, ou declaração de ausência de aposentadoria pública, se for o caso (O formulário da declaração de ausência de aposentadoria pública estará disponível no Departamento de Recursos Humanos);
16) Certidão de antecedentes criminais que não conste condenação com trânsito em julgado, fornecida pelo Poder Judiciário da Comarca do candidato ou pelo respectivo site oficial do Tribunal de Justiça do Estado que se situa a comarca do candidato; (O candidato com residência no estado de Minas Gerais a certidão estará disponível no site:
http://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true);
17) Carteira de habilitação (Se o candidato possuir);
18) Carteira de vacinação atualizada;
19) Exame de sangue Hemograma+glicemia+creatina (após o resultado dos exames apresentar ao médico do trabalho para emissão do atestado médico)
20)Cartão do SUS;
21) Tipo sanguíneo.

Publicado por:
Kátia Severino Martins Reis
Código Identificador:F50AF091

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO -INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0026/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO
Inexigibilidade de Licitação nº 0026/2025

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, homologo o Chamamento Público/Credenciamento, Inexigibilidade de Licitação nº 0026/2025, Processo nº 055/2025, cujo objeto é o Credenciamento de companhias/agências de viagens e turismo para prestação de serviços continuados de emissão, reserva, marcação, remarcação, reembolso e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, incluindo taxa de embarque e seguro-viagem (quando necessário), **através do menor preço no dia da cotação**, para o atendimento da demanda de diversas Secretarias deste Município, conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência.

Os (as) credenciados(as) ficam obrigadas a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação no Diário Oficial do Município, para fins de publicidade e transparência.

Catas Altas/MG, 05 de maio de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:4EBB9B80

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 890/2025

LEI Nº 890/2025

AUTORIZA DOAÇÃO E BAIXA DE BEM MÓVEL PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, por seus vereadores aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação do bem patrimonial Veículo caminhonete aberta/cabine dupla, ano de fabricação 2021, modelo 2022, cor prata, renavam 01272056705, chassi 9BG148MK0NC417944, Placa RNR3C26, tombamento patrimonial nº 11275, à Câmara Municipal de Catas Altas.

§1º – O valor desta doação é de R$ 177.780,00 (cento e setenta e sete mil e setecentos e oitenta reais).

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a baixa do bem doado por esta Lei em favor do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º. No ato da entrega do veículo à Câmara, deverá ser assinado o recibo de transferência do veículo e o Termo de Doação, sendo que a Donatária deverá efetivar a transferência junto ao Detran no prazo máximo de até 30 (trinta) dias do recebimento, ficando os encargos financeiros a cargo da Câmara Municipal de Catas Altas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas, 05 de maio de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:9313C3DE

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 891/2025

LEI Nº 891/2025

"*INSTITUI AÇÕES DE COMBATE A EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTIL E PEDOFILIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*"

Faço saber que a Câmara Municipal de Catas Altas /MG aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1°- Ficam aprovadas ações de combate a exploração sexual infantil e Pedofilia no âmbito do Município de Catas Altas/MG.

§ 1º O Poder Legislativo, por intermédio de uma comissão de parlamentares designada pelo Presidente da Câmara, acompanhará a execução das ações de combate à exploração sexual infantil e pedofilia com apoio de um sistema de monitoramento, coordenado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 2º As avaliações das ações de combate a exploração sexual infantil e pedofilia se darão de dois em dois anos, a contar do segundo ano vigente, com vista à correção de deficiências e distorções.

Art.2º - Os Planos Plurianuais do Município de Catas Altas serão elaborados de modo a dar suporte às metas constantes das ações de Combate a Exploração Sexual Infantil e Pedofilia.

Art.3º - Os Poderes do Município empenhar-se-ão na divulgação das ações, quando da progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade as conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 4º- As Ações de combate à exploração sexual infantil e pedofilia tem por objetivos:
I – Tornar as políticas públicas de combate à exploração sexual infantil e pedofilia responsabilidade do Estado e não de governos;
II – Articular governos, organizações não-governamentais e legisladores para construir políticas integrais de combate à exploração sexual infantil e pedofilia;
III – Dar apoio a crianças vítimas de exploração sexual infantil e pedofilia;
IV – Dar amparo psicológico as vítimas dessa perversão;
V - Mapeamento feito pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
VI – União das Secretarias de Desenvolvimento Social, Saúde, Educação, Turismo e Cultura no combate a exploração sexual infantil;
VII – Institui campanha de capacitação destinada aos educadores, a fim de detectarem possíveis focos de violência como abuso, pedofilia e exploração sexual infantil com crianças e adolescente da rede municipal de ensino.
VIII – Campanha de esclarecimento junto aos pais, alunos e professores sobre os crimes de exploração sexual infantil epedofiliana rede pública e privada de ensino de Catas Altas;
IX – Ajuda as vítimas de exploração sexual infantil e pedofilia;

Art. 5º - As Ações de Combate à exploração sexual infantil e pedofilia terão os seguintes critérios:
I – Análise da situação: conhecer e divulgar nos grandes jornais de circulação os dados acerca da exploração sexual infantil e pedofilia;
II – Atendimento: realizar parcerias com instituições especializadas para garantia do atendimento a criança, adolescente e famílias;
III – Defesa e responsabilização: contribuir para a atualização da legislação sobre crimes sexuais no combate à impunidade;
IV – Formação e capacitação: formar e capacitar continuamente os profissionais de psicologia, assistentes sociais, conselheiros tutelar e guardas municipal que atuam no enfrentamento à exploração sexual infantil e pedofilia;
V – Mobilização e articulação: contribuir para fortalecimento das articulações regionais, municipais e estaduais para enfrentamento à violência e mobilizar a sociedade no enfrentamento a exploração sexual infantil e pedofilia;
VI – Prevenção: desenvolver ações preventivas, dentre elas o incremento de uma legislação referente à internet no âmbito Municipal;
VII – Protagonismo infanto-juvenil: apoiar e promover ações nas quais exista participação ativa de crianças e adolescente na defesa de seus direitos;
VIII – Avaliação e monitoramento: avaliar e monitorar as ações.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Saúde, Educação, Turismo e Cultura se empenharão na divulgação e no cumprimento das ações de combate a exploração sexual infantil e pedofilia.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 05 de maio de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:7DE49705

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

ERRATA DE PUBLICAÇÃO – INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS , Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 06/05/2025. Edição 4013, Código Identificador: 10B23535, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA RECARGA DE TONERS PARA DIVERSOS SETORES EM ATENDIMENTO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE AMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA.
ONDE SE LÊ: “PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024”, **LEIA-SE**: “PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024”.
ONDE SE LÊ: “Documentação de Habilitação, até o dia 10/05/2025”, **LEIA-SE** “Documentação de Habilitação, até o dia 09/05/2025”,

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:664F8B41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ARP 061/2025 - PRC 281/2024 - PE 094/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **PRIMEIROTERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº281/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 094/2024.**Objeto: **O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Genêros Alimentícios para as Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**. **ARP N° 061/2025**,**SUPERMERCADO CASTRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **42.617.695/0001-03**. Objeto do aditivo: Fica revisado o o preço do item 49, cujo valor unitário passa a ser de R$ 17,99 (dezessete reais e noventa e nove centavos).

Cláudio, **06**de **maio**de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:EF70AC85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO 006/2023 - PRC 103/2022 - PP 039/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **TERCEIROTERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº103/2022, PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2022.**Objeto: prestação de serviços de cópia, impressão e digitalização com captura e indexação automatizada, conforme especificações dos edital.**CONTRATO N° 006/2023**, através da empresa **REPRIL LTDA-EPP,** inscrita no

CNPJ sob o n° **20.928.370/0001-09**. Objeto do aditivo: Fica prorrogado até 08 de junho de 2026.

Cláudio, **06**de **maio**de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:AEC98BFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO 129/2023 - PRC 124/2023 - PREGÃO 046/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratodo**SEGUNDO TERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº124/2023, PREGÃO N° 046/2023.**Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de conjunto integrado de aplicações online para a Prefeitura de Cláudio, implantado e em funcionamento no Site/Portal claudio.mg.gov.br. **CONTRATO N° 129/2023,INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA,**inscrita no CNPJ sob o n° **08.225.893/0001-85.** Objeto do aditivo: fica prorrogado até 14 de junho de 2026.

Cláudio, 06 de maio de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:99B51499

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NONO TERMO ADITIVO - CONTRATO 004/2023 - PRC 037/2022 - PREGAO 011/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **NONO TERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº037/2022, PREGÃO N° 011/2022.**Objeto: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de outsourcing de equipamentos de informática**. **CONTRATO N° 004/2023**,**EMC TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **22.261.093/0001-40**. Objeto do aditivo: Acrescenta-se o quantitativo de 02 microcomputadores, com valor mensal de R$139,00 (cento e trinta e nove reais) cada, totalizando R$278,00 (duzentos e setenta e oito reais) por mês.

Cláudio, **06**de **maio**de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:8D8FD12E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA
DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL - DAIA Nº 001/2025

1 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
Nome: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos
CPF/CNPJ: 18.303.156/0001-07
Endereço: Rua José Pinto Fernandes, n° 186, Bairro Vila Caetano – Conceição do Mato Dentro/MG

2 - IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL
Nome: Clésio de Oliveira Figueiredo
CPF/CNPJ: 045.637.706-98
Endereço: Rua Principal, n° 72, Distrito de Tabuleiro– Conceição do Mato Dentro/MG

3 - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL
Denominação: Vargem do Cruzeiro - Distrito do Tabuleiro
Área Total (ha): 3,80 ha
Município/Distrito/UF: Conceição do Mato Dentro/Tabuleiro/MG
Área Total RL (ha): Intervenção em Área Urbana
Registro: Escritura Pública de Cessão de Direitos Hereditários - n° 12.806 de 1999
Coordenada Plana (UTM): X: 653.384 m E, Y: 7.891.785 m S
Datum: SIRGAS 2000
Fuso: 23 K

4 - TIPO DE ATIVIDADE PRETENDIDA PARA A ÁREA
Atividade não passível de licenciamento ambiental (x)

5 - INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA
Tipo de Interveção:

intervenção com ou sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de PreservaçãoPermanente – APP
Quantidade: 0,0515
Unidade: ha

Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP
Quantidade: 0,03
Unidade: há

Intervenção em área de preservação permanente - APP - sem supressão de cobertura vegetal nativa
Quantidade: 0,0215
Unidade: há

6 - PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área: Infraestrutura - Reforma de Ponte
Área (ha): 0,0515

7 - COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA(s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas: Mata Atlântica
Fisionomia/Transição entre Fisionomias: Floresta Estacional Semidecidual
Estágio Sucessional: Médio
Àrea(ha): 0,0515

8 - PRODUTOS/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto

Lenha de Foresta Nativa
Quantidade: 1,8985
Unidade: m³

Madeira de Floresta Nativa
Quantidade: 6,7594
Unidade: m³

9 - RESPONSÁVEL(IS) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

HELOISA AMORIM GUERRA RIBEIRO -
Analista Ambiental -
Matrícula: 011592.

MARIANA CRISTINA RIBEIRO RODRIGUES
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana
Presidente do CODEMA

Publicado por:
Nubya Soares Silva
Código Identificador:6899F27C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0042/2025 - PREGÃO ELETRONICO – REGISTRO DE PREÇOS N.º 0008/2025.

O Município de Congonhal/MG, torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 0042/2025 - Pregão Eletrônico n.º 008/2025,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.congonhal.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS, MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, TRATORES E ÔNIBUS, QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL - MAIOR DESCONTO COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR (WWW.SISTEMATRAZVALOR.COM.BR) - CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: **07/05/2025 – 09h00MIM**. Fim de Cadastramento das Propostas: **19/05/2025 – 08H15MIN**. Abertura das Propostas e análises: **19/05/2025 – 08H30MIN**. Fase de Disputa de Lances: **19/05/2025 – 09H00MIN**. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br Canal de Suporte: 0800 730 5455.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:A1263646

GABINETE
PORTARIA N.º 3075, DE 06 DE MAIO DE 2025. "EXONERA FUNCIONÁRIO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA N.º 3075, DE 06 DE MAIO DE 2025.

"Exonera funcionário que menciona e dá outras providências."

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

Art. 1º - Exonerar **THIAGO SILVA MOREIRA,** inscrito no CPF 143.058.216-21, no cargo de DIRETOR DE TURISMO.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de maio de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 06 de maio de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:280C61FE

GABINETE
PORTARIA N.º 3076, DE 06 DE MAIO DE 2025. "EXONERA FUNCIONÁRIO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA N.º 3076, DE 06 DE MAIO DE 2025.

"Exonera funcionário que menciona e dá outras providências."

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

Art. 1º - Exonerar **MARCOS VINICIUS MUNIZ,** inscrito no CPF 047.098.276-48, no cargo de ENCARREGADO DE SERVIÇOS RURAIS.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 06 de maio de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:387E6100

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESPOSTA ESCLARECIMENTO PE 009

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DE EDITAL

Processo Licitatório nº 030/2025
Pregão Eletrônico nº009/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE APLICATIVOS (SOFTWARE) DE GESTÃO PUBLICA, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO (CONVERSÃO OU MIGRAÇÃIO DE DADOS), CAPACITAÇÃO DE USUÁRIOS, ALTERAÇÕES LEGAIS, CORREÇÕES, ATUALIZAÇÕES E SUPORTE TECNICO IN LOCO E REMOTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA E DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO FEDERAL 10.540 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020 (SIAFIC-SISTEMA ÚNICO INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.
Trata-se de solicitação de esclarecimento relativo ao Edital do Pregão Eletrônico acima mencionado, formulado por empresa interessada em participar do referido certame.

DA ADMISSIBILIDADE E DA TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO
A Lei nº 14.133/21, estabelece em seu art.164, que *"qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame".*
Considerando que a abertura do certame está marcada para o dia 06/05/25 e que a impugnação foi protocolada no dia 05/05/2025, a mesma se encontra tempestiva, razão pela qual partiremos à análise do mérito.

O Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, estabelece em seu art. 17, inciso II, o seguinte:
Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial: [...] II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
Preliminarmente há que se esclarecer que o referido pedido de esclarecimento não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar em efeito suspensivo, tampouco sua remessa à autoridade superior, tendo o Pregoeiro nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso, conforme a legislação pertinente.

DOS ESCLARECIMENTOS

Pedido de Esclarecimentos Para: Comissão de Licitação da Prefeitura de Conquista-MG REF.: Processo Licitatório 030/2025 Edital Pregão Eletrônico 009/2025 (Locação de Softwares e congêneres). Araxá , 2 de maio de 2025. Senhor Pregoeiro; 1) Em 27 - Serviço Data Center (Requisito Obrigatório) “Item 1 - 1. A hospedagem e disponibilização e backup das bases de dados do sistema descritos neste edital será em ambiente de data Center da Contratada (em nuvem);” “5. Hosting (Nuvem): Serviço prestado por DATA CENTER para hospedagem das Aplicações e conexão do mesmo à Internet;” O primeiro estabelece que a desenvolvedora/revenda do ERP deverá também ser DATACENTER Já o quinto item Diz que tem que ser hospedado por DATACENTER Questao: Qual das duas exigências concorrente prevalece, visto que empresas de ERP, até o ponto que conhecemos não são DATACENTER, visto que as melhores soluções de ERPs atuais usam grandes e certificados DATACENTER sendo o mais usado a AWS 2) Em 27 - Serviço Data Center (Requisito Obrigatório) 6. Redundância de todos os itens hardwares, ativos, serviços, instalações e replicação de infraestrutura para outros servidores Questao: Como será aferido 3) Em 27 - Serviço Data Center (Requisito Obrigatório) “7. DNS (Domain Name System): usado para atribuir nomes a serviços de rede e computadores, organizado de acordo com uma hierarquia de domínios. A atribuição de nomes de DNS é utilizada em redes TCP/IP, tal como a Internet, para localizar computadores e serviços através de nomes amigáveis ao usuário;” Questao: A prefeitura deseja contratar serviço de DNS? 4) Em 27 - Serviço Data Center (Requisito Obrigatório) “9. Firewall: Dispositivo de uma rede de computadores que tem por objetivo aplicar uma política de segurança a um determinado ponto da rede, podendo ser do tipo filtros de pacotes, proxy de aplicações, etc. O firewall existe na forma de software e de hardware, a combinação de ambos normalmente é chamada de "appliance";” Questao: A prefeitura deseja contratar serviço de Firewall? 5) Em 27 - Serviço Data Center (Requisito Obrigatório) 12. Licenciamento: Licenciamento incluso (Windows Server, SQL Server e Antivírus); Questao: Para quem usa outros bancos de dados e servidores fica impedido de participar.

DA APRECIAÇÃO DOS ESCLARECIMENTOS

Conforme consta no Decreto n°. 10.024/2019, o Pregoeiro poderá requisitar subsídios dos responsáveis pela elaboração dos anexos que acompanham o instrumento convocatório, se não vejamos:
Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial: [...] II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

RESPOSTA
1) A empresa do software poderá contratar um provedor de núvem, não sendo necessário que ela mesma seja o provedor, o importante é que o sistema seja entregue como um SAAS.
2) Como será um serviço em núvem será aferido por contrato de serviço do prestador de serviço com o provedor de nuvem.
3) Não. A Exigência é para que o DNS fique no provedor de núvem sem a necessidade de DNS local.
4) Não. Precisamos apenas de grantia de segurança no serviço em núvem contratado.
5) É apenas uma referência não é necessário as marcas em específicos, o que é importante é uma solução funcional e sem custo para o município, caso a empresa opte por uma solução proprietária o custo do licenciamento será da contratada.
6) A prefeitura possui convenio com cartões de benefícios por isso a exigência do módulo.
7) No tocante ao apontamento de que o edital apresenta "descritivo de sistema" ao invés de "funcionalidades", esclarecemos que:

A descrição técnica do sistema visa assegurar a aderência às necessidades da Administração Pública, oferecendo maior precisão sobre o que se espera da solução, garantindo que a proposta atenda aos requisitos operacionais, técnicos e de integração com outros sistemas já existentes.

O detalhamento apresentado não representa direcionamento à marca, tecnologia ou fornecedor específico, mas sim estabelece um nível de qualidade e características mínimas necessárias para o adequado funcionamento do serviço, conforme previsão do art. 42 da Lei 14.133/2021, que dispõe que a descrição do objeto deve ser precisa e suficiente, permitindo ampla participação dos licitantes.

A abordagem por meio de descritivos técnicos do sistema, e não apenas por funcionalidades genéricas, é uma prática comum e recomendada para aquisições de soluções de tecnologia da informação (TI), sendo inclusive respaldada por orientações do TCU (Tribunal de Contas da União) e pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 01/2019, que trata do planejamento da contratação de soluções de TI no âmbito da Administração Pública Federal.

Ressaltamos que as funcionalidades estão devidamente contidas nos descritivos apresentados, uma vez que cada item descrito possui correspondência direta com a operacionalização da solução a ser contratada. O detalhamento visa, justamente, evitar interpretações ambíguas, promover a padronização da avaliação técnica e garantir a execução contratual dentro dos parâmetros esperados pela Administração.

Dessa forma, entendemos que**não há necessidade de alteração no edital**, uma vez que o detalhamento constante nos anexos é compatível com as boas práticas de contratação pública e tem como objetivo assegurar a entrega de uma solução compatível com os requisitos da Administração, respeitando os princípios da competitividade, da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa.

Isto posto e considerando ter saneadas as dúvidas, o conteúdo deste expediente será publicado no Diário oficial do Município e na Plataforma Licitar Digital, de acordo com os termos do parágrafo único, do art. 164, da Lei Federal nº 14.133/21.

Conquista, 06 de maio de 2025

IARA MARIA RIBEIRO
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:A95ED4A1

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 249/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADA: RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: O presente Termo Aditivo é referente a alteração do objeto do contrato, para atender modificações e adequações no projeto inicial, conforme art. 124, I, “a”, da Lei 14.133/2021.

VALOR: FICA ADITADO O TERMO DE CONVÊNIO E O SEU RESPECTIVO PLANO DE TRABALHO, FIXANDO-SE O REPASSE MENSAL – *VINCULADO AOS SERVIÇOS*

***PRESTADOS*, EM R$ 180.000,00(CENTO E OITENTA MIL REAIS), sendo estimado.**
PRAZO: **O presente contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante anuência das partes e conveniência da CONTRATANTE, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com o artigo 105 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.**

CONQUISTA/MG, 06 DE MAIO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Documento afixado em local de amplo acesso público a partir de ___/___/___ conforme Lei Orgânica do Município.

_____
Responsável Pelo Setor

FERNANDA NATÁLIA S. SOARES
Procuradora Adjunta

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:23127D10

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 242/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADA: RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: O presente Termo Aditivo é referente a alteração do objeto do contrato, para atender modificações e adequações no projeto inicial, conforme art. 124, I, "a", da Lei 14.133/2021.

VALOR: FICA ADITADO O TERMO DE CONVÊNIO E O SEU RESPECTIVO PLANO DE TRABALHO, FIXANDO-SE O REPASSE MENSAL – *VINCULADO AOS SERVIÇOS PRESTADOS*, EM R$ R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS),VALOR TOTAL SENDO ESTIMADO 12 MESES.

PRAZO: **O presente contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante anuência das partes e conveniência da CONTRATANTE, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com o artigo 105 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.**

CONQUISTA/MG, 06 DE MAIO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Documento afixado em local de amplo acesso público a partir de ___/___/___ conforme Lei Orgânica do Município.

_____
Responsável Pelo Setor

FERNANDA NATÁLIA S. SOARES
Procuradora Adjunta

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:81AD11DC

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4604/2025 DE 06 DE MAIO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 4604/2025, DE 06 DE MAIO DE 2025.

Concede adicional pecuniário à servidora da Educação que menciona, por conta de progressão na carreira.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67 da Lei Complementar nº 011/2010 e em consonância com o artigo 41, os incisos I e II do artigo 42, o artigo 43 da referida Lei Complementar, bem como o artigo 48 alterado pela Lei Complementar nº 014/2011, e ainda considerando os dados técnicos da Ficha de Avaliação a que se refere o Decreto nº 1320/ 2012, de 09 de março de 2012, que "*Dispõe sobre o posicionamento da progressão dos profissionais da Educação Básica Municipal*",

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido, nos termos deste Decreto, à servidora abaixo mencionada, do Quadro de Profissionais do Magistério, o adicional pecuniário devido à **progressão na carreira** a que fez jus em conformidade com a Lei Complementar nº 011/2010 e com o "*Dispõe sobre o posicionamento da progressão dos profissionais da Educação Básica Municipal*":

Nome	*Cargo*	*Percentual*	*Início*
LUCIANA CROSARA DE SOUZA	*Professora de Educação Básica*	*8 %*	*07.04.2025*

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 07 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:1543E3F5

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 246/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADA: RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: O presente Termo Aditivo é referente a alteração do objeto do contrato, para atender modificações e adequações no projeto inicial, conforme art. 124, I, "a", da Lei 14.133/2021.

VALOR: FICA ADITADO O TERMO DE CONVÊNIO E O SEU RESPECTIVO PLANO DE TRABALHO, FIXANDO-SE O REPASSE MENSAL – *VINCULADO AOS SERVIÇOS PRESTADOS*, EM R$ R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS),VALOR TOTAL SENDO ESTIMADO 12 MESES.

PRAZO: **O presente contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante anuência das partes e conveniência da CONTRATANTE, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com o artigo 105 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.**

CONQUISTA/MG, 06 DE MAIO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Documento afixado em local de amplo acesso público a partir de ___/___/___ conforme Lei Orgânica do Município.

_____
Responsável Pelo Setor

FERNANDA NATÁLIA S. SOARES
Procuradora Adjunta

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:820AD761

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5266/2025 DE 06 DE MAIO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5266/2025, DE 06 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com o requerimento formulado, férias regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
NOME DO SERVIDOR	**CARGO**	**PERÍODO**	**PERÍODO DE GOZO**
EDILAINE APARECIDA BATISTA	*Agente de Combate a Endemias*	*2022/2023*	*05.05 a 03.06.2025*
MARIA JOSÉ DE ANDRADE ALMEIDA	*Auxiliar de Serviços I*	*2023/2024*	*20.05 a 18.06.2025*
TATIANA ZAGO GOMES	*Agente Comunitária de Saúde*	*2023/2024*	*26.05 a 24.06.2025*
JHONY ROBISON DE OLIVEIRA	*Coordenador da Vigilância Sanitária*	*2023/2024*	*05.05 a 19.05.2025*
NORTON RIVAS DA SILVA	*Auxiliar Administrativo*	*2020/2021*	*12.05 a 26.05.2025*
JACKELINE MARQUES TONELLI	*Fisioterapeuta*	*2023/2024*	*05.05 a 03.06.2025*

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
NOME DO SERVIDOR	**CARGO**	**PERÍODO**	**PERÍODO DE GOZO**
MAURO DONIZETI CASSIMIRO	*Auxiliar Administrativo II*	*2023/2024*	*05.05 a 03.06.2025*

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
NOME DO SERVIDOR	**CARGO**	**PERÍODO**	**PERÍODO DE GOZO**
LUIZ ROGÉRIO SILVA BONICENHA	*Auxiliar de Serviços I*	*2024/2024*	*28.04 a 27.05.2025*
JOSÉ SEBASTIÃO RIBEIRO	*Operário*	*2024/2025*	*05.05 a 03.06.2025*
SEBASTIÃO CRUZ	*Operário*	*2024/2025*	*10.04 a 09.05.2025*

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE			
NOME DO SERVIDOR	**CARGO**	**PERÍODO**	**PERÍODO DE GOZO**
FERNANDO ALVES	*Motorista*	*2023/2024*	*16.05 a 14.06.2025*

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, aos 06 (seis) dias de maio de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:7BA86E85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025 - FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÕES PREVENTIVAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE COQUEIRAL, FRETE INCLUSO ATÉ O MUNICÍPIO.**" Valor Estimado de **R$ 43.555,01** (Quarenta e três mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e um centavos)**.** Data da abertura da Sessão Pública: **20/05/2025 às 08h05min - Local: Portal de Compras: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.** O edital na íntegra encontra-se disponível no site https://www.coqueiral.mg.gov.br/. e no Portal de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Coqueiral (MG), 30 de abril de 2025.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA –
Pregoeira.

RENATO OLIVEIRA MARQUES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:0EA42496

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025 - FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para "**Aquisição de calcinhas absorvente lavável e reutilizável, álcool etílico, lenço umedecido feminino, nécessaire de mão personalizado e sabonete líquido, para atender à Secretaria Municipal de Ação Social.**" Valor Estimado de **R$ 327.214,33** (Trezentos e vinte e sete mil e duzentos e quatorze reais e trinta e três centavos)**.** Data da abertura da Sessão Pública: **23/05/2025 às 08h05min - Local: Portal de Compras: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.** O edital na íntegra encontra-se disponível no site https://www.coqueiral.mg.gov.br/. e no Portal de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Coqueiral (MG), 30 de abril de 2025.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA –
Pregoeira.

RENATO OLIVEIRA MARQUES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:9A353C50

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG. AVISO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. PROC. LICITATÓRIO Nº. 035/2025.

Objeto: Contratação de uma empresa especializada para locação de 15 (quinze) relógios de ponto facial para 5000 faces e suporte técnico e desenvolvimento no software Sisponto RH Web MOBILE FACIAL em uso hoje na prefeitura. O Prefeito do Município de Coqueiral/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais da Lei 14.133/2021, **FORMALIZA** o **Contrato Administrativo nº073/2025** no valor estimado de R$ 35.880,00 (Trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais)**. Homologado em 29/04/2025, com a empresa: SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA, CNPJ: 00.455.458/0001-35**. **Vigência 30/04/2025 à 30/04/2026.**

Coqueiral/MG, 05 de maio de 2025.

MÔNICA LÚCIA ANASTÁCIO –
Agente de Contratação.

RENATO OLIVEIRA MARQUES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:5884CC70

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO DE ADESÃO Nº 078/2022.

A PMC através da CPL formalizou o **4° Aditamento de reequilíbrio financeiro ao Contrato Administrativo Nº 053/2022.** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 061/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº 009/2022 que tem por objetivo, registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço móvel pessoal - SMP, na forma de plano corporativo, pós-pago e cobertura em todo o território nacional, tráfego de dados, roaming automático entre as localidades e acesso remoto à internet, na modalidade local (móvel-móvel e móvel-fixo) e LDN (móvel e móvel-fixo), com software de gestão de voz, software de gestão de dados e fornecimento de chips, cujas especificações discriminadas no anexo I – Termo de Referência e autos do Processo Licitatório Originário nº 034/2022. Alterando o **Contrato Administrativo Licitatório nº 053/2022,** com a sociedade empresária denominada: **TELEFÔNICA BRASIL S.A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **02.558.157/0001-62**. Constitui objeto do presente instrumento o aditivo o reequilíbrio conforme item **13032 – ASSINATURA MENSAL SISTEMA DE GESTÃO DOS ACESSOS DE VOZ E INTERNET:** Preço anterior R$ 1527,00 – Reajustado para R$ 1830,90 (Hum mil, oitocentos e trinta reais e noventa centavos). Firmado em **06/05/2025.** Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 06 de maio de 2025.

GUILHERME MOREIRA CAMILO –
Secretário Municipal de Tecnologia da Informação.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:6E030DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022.

A PMC celebrou **4º aditivo de quantidade ao Contrato Administrativo nº 036/2022**. O Quantitativo aditivado se dá em 24,88% totalizando R$ 1.311,00 (Hum mil, trezentos e onze reais), firmado com a empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO DE PESQUISA E EXTENSÃO - CNPJ Nº 00.703.697/0001-67.** Celebrado em 01 de abril de 2025. Todos os atos praticados serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 01 de abril de 2025.

RENATA SCALIONI FIGUEIREDO COELHO –
Secretária Municipal de Educação.

RENATO OLIVEIRA MARQUES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:ED5C781A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
VISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. PREGÃO ELETRÔNICA, tipo **menor preço global** para registro de preços para futura contratação de empresa especializada na coleta, transporte e destinação final de resíduos (lodos desidratados) provenientes das Estações de Tratamento de Esgoto (ETE) e resíduos da Estação de Tratamento de Água (ETA), conforme estabelecido na Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, demais normas ambientais vigentes e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos. Valor R$ 68.963,33 (sessenta e oito mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos). Data da abertura da Sessão Pública: 21/05/2025 às 08h05min - **Local: Portal de Compras: https://www.portaldecompraspublicas.com.br**.

Coqueiral/MG, 06 de maio de 2025.

MAISA AZARIAS DE OLIVEIRA -
Pregoeira.

TALITA DE SOUSA TAVARES -
Diretora Geral.

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:F1F8CD1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025
PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 13/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 69/2025:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ANESTESIA, CONFORME A RESOLUÇÃO SES N° 9.828, 14 DE NOVEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO HOSPITALAR E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DESTE MUNICIPIO.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA.
CPF: Nº 082.090.676.05

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
APARELHO DE ANESTESIA DESCRIÇÃO CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.	unidade	1,00	154.700,00	154.700,00

VALOR TOTAL: R$ 154.700,00 (cento e cinquenta e quatro mil e setecentos reais).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 8 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 06/05/2025.
VIGÊNCIA FINAL: 31/12/2025.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba "Licitações": https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao, e na plataforma LICITARDIGITAL https://app.licitardigital.com.br/.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Sec. Mun. De Saúde

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:C626D8DB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **13/2025**, Processo Administrativo nº **22/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ANESTESIA, CONFORME A RESOLUÇÃO SES N° 9.828, 14 DE NOVEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO HOSPITALAR E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DESTE MUNICIPIO.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA - 08.648.188/0001-90 mariana.rodrigues@soaresmota.com.br - (34) 3825-6532	154.815,25	154.700,00	115,25 Proveito (0,07%)
Totais	**154.815,25**	**154.700,00**	**115,25 Proveito (0,07%)**

Detalhes

GUILHERME LEAL ANDRADE na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA - **CPF/CNPJ:** 08.648.188/0001-90				
Lote 1	**Data/Hora da Adjudicação - 06/05/2025 07:27:11**			
APARELHO DE ANESTESIA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
APARELHO DE ANESTESIA :DESCRICAO CONFORME O TERMO DE REFERENCIA.	1,00	unidade	154.700,00	154.700,00
Marca: Alfamed/VITAi120 + **Fabricante:** Alfamed/VITAi120 + **Modelo:** Alfamed/VITAi120 + Leistung/1625++ Leistung/1625++ Leistung/1625++				

Coração De Jesus, 06 de Maio de 2025.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Autoridade Competente

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:0E6118C9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **13/2025**, Processo Administrativo nº **22/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ANESTESIA, CONFORME A RESOLUÇÃO SES N° 9.828, 14 DE NOVEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO HOSPITALAR E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DESTE MUNICIPIO.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA - 08.648.188/0001-90 mariana.rodrigues@soaresmota.com.br - (34) 3825-6532	154.815,25	154.700,00	115,25 Proveito (0,07%)
Totais	**154.815,25**	**154.700,00**	**115,25 Proveito (0,07%)**

Detalhes

GUILHERME LEAL ANDRADE na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA - **CPF/CNPJ:** 08.648.188/0001-90				
Lote 1	**Data/Hora da Homologação - 06/05/2025 07:27:15**			
APARELHO DE ANESTESIA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
APARELHO DE ANESTESIA :DESCRICAO CONFORME O TERMO DE REFERENCIA.	1,00	unidade	154.700,00	154.700,00
Marca: Alfamed/VITAi120 + **Fabricante:** Alfamed/VITAi120 + **Modelo:** Alfamed/VITAi120 + Leistung/1625++ Leistung/1625++ Leistung/1625++				

Coração De Jesus, 06 de Maio de 2025.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Autoridade Competente

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:ECE82BE8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, torna público o Processo Licitatório Nº 45/2025 Pregão Eletrônico Nº 24/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA VEICULAR PARA COBERTURA DE SEGUROS TOTAIS PARA VEICULOS PERTECENTES A FROTA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS/MG.**
A participação na presente licitação se dará pela PLATAFORMA LICITARDIGITAL, disponível no endereço eletrônico https://app.licitardigital.com.br/login.

PERÍODO PARA REGISTRO DE PROPOSTAS: de 07/05/2025 até as 07h59min de 20/05/2025.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 08:00 (Oito horas) do dia 20/05/2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

O Edital e seus respectivos anexos estão disponíveis na integra para download no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br), no site do Município (www.coracaodejesus.mg.gov.br) e na Plataforma Licitar Digital (https://app.licitardigital.com.br/login). Maiores informações através do e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus- MG, 06 de maio de 2025.

HELVÉCIO PEREIRA DE MATOS
Secretário Municipal de Transporte

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:B4DB93B6

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0008/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2025 – ID 58833.

DECISÃO

REFERÊNCIA: Processo Licitatório nº **0008/2025** - Pregão Eletrônico nº **0005/2025** –
ID 58833.
OBJETO: **Registro de Preços objetivando a contratação de empresa especializada para a confecção / aquisição de impressos gráficos diversos para manutenção das atividades do Hospital Municipal São Vicente de Paulo**.
RECORRENTE: **EVOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA.**
RECORRIDO(S): **AGENTE DE CONTRATAÇÃO (DECISÃO), GRÁFICA SANTA RITA DE CORAÇÃO DE JESUS LTDA E CARLOS CHANDERLAN MARTINS SANTOS MG.**
Na condição de autoridade competente, conforme estipulado na Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando o recurso administrativo apresentado em relação ao julgamento do **Pregão Eletrônico nº 005/2025 – Processo Licitatório nº 0008/2025**, e em consonância com a decisão do Agente de Contratação que me foi submetida, e

levando em conta os fundamentos já discutidos no referido julgamento, **ACOLHO** e **RATIFICO** o mesmo, para o fim de conhecer do recurso administrativo interposto pela empresa **EVOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA**, para no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo a decisão atacada tal como se apresenta, visto inexistir incongruência ou ilegalidade que possa conduzir a alteração ou anulação da mesma.
Informe-se à **RECORRENTE** por intermédio de seus representantes, e também mediante publicação no Diário Oficial do Município.
Determino o retorno dos autos ao Agente de Contratação para adoção das medidas administrativas pertinentes.

Registre-se e cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 29 de abril de 2025.

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Diretora Geral

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:79DEC28D

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE ARP Nº 021/2025

EXTRATO DE ATA

Ata N°: 21

Inicio:

06/05/2025

Término

06/05/2026

Contratado CARLOS CHANDERLAN MARTINS SANTOS
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONFECÇÃO / AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNCIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.
Licitação: Pregão Eletrônico (14.133/21) 5 / 2025

Coração de Jesus,Terça-feira 06 Maio 2025

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Diretora Geral

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:6147A2D0

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE ARP Nº 022/2025

EXTRATO DE ATA

Ata N°: 22

Inicio:

06/05/2025

Término

06/05/2026

Contratado GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONFECÇÃO / AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNCIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.
Licitação: Pregão Eletrônico (14.133/21) 5 / 2025

Coração de Jesus,Terça-feira 06 Maio 2025

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Diretora Geral

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:3A159100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CHAMAMENTO

O Municipal de Coração de Jesus/MG – ERRATA.O Municipal de Coração de Jesus/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo vem por meio deste, **retificar**á publicação realizada em 02/05/2025, com código Identificador: 2563D558 da edição 4011 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros;

ONDE SE LÊ: LEILÃO Nº 01/2025

LEIA-SE:CHAMAMENTO Nº 01/2025

Coração de Jesus/MG, 06 de maio de 2025.

FERNANDA MARTINS FERREIRA VASCONCELOS
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Fernanda Martins Ferreira Vasconcelos
Código Identificador:3A5BDC03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PA 58/2025

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica – Processo Administrativo – 58/2025, Dispensa Eletrônica – 18/2025, do tipo Menor Preço do Item. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS NOVOS, ORIGINAIS, DE ALTA QUALIDADE E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, DESTINADOS À ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO PATRÍCIO PINTO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Limite de acolhimento das propostas: dia 13/05/2025 às 07h59min. DISPUTA: 13/05/2025, das 08h30min às 09h30min, na Plataforma LICITAPP, https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//. O edital de Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica está disponível no site "www.coronelxavierchaves.mg.gov.br",mais informações na prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.: (32) 3216-1053 (*Ramais 109 e 110*)/ (32) 9 9199-6496 (*Whatsapp*).

Coronel Xavier Chaves, 06 de maio de 2025.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Agente de Contratação.

Publicado por:
Welton Alexandre da Silva
Código Identificador:5DBA0689

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 113, DE 06 DE MAIO DE 2025 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES ÀS SERVIDORAS PÚBLICAS QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares às servidoras:

Mônica Pereira de Castro, 30 dias de Férias Regulamentares referentes ao período aquisitivo 2023/2024 a partir de 12 de junho de 2025;
Regilaine de Araújo Oliveira - 15 dias de Férias Regulamentares referentes ao período aquisitivo 2024/2025 a partir de 07 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 06 de maio de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:D80950BE

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 065/2025

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Córrego Danta - PREV DANTA, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, inciso IV e VIII da Lei Municipal Nº 965/2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS,** com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal Nº 965/2005 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, ao servidor, Sr. **SILVÉRIO DE OLAIR COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 390.122.716-49, matrícula 665, no cargo efetivo de Agente de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 06 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Córrego Danta, 06 de maio de 2025

JORGE RICARDO CRESCÊNCIO PEREIRA
Presidente do PREV Danta

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:F9635425

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2.025
PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2.025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2.025

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Cestas Básicas para atendimento das famílias carentes cadastradas no setor de assistência social do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG.
DETENTORA DA ATA: MERCADO PADRAO RR LTDA.
CNPJ: 27.361.953/0001-31
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$142.200,00 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS).
VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses, contados a partir de 06 de maio de 2.025, podendo ser prorrogada por igual período, conforme legislação vigente.

Córrego Danta/MG, 06 de maio de 2.025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:EDBD9029

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024 CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024

Aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2025, às 08:00 oito horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, reuniu-se a Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 093/2025, com a finalidade de dar continuidade à análise da documentação apresentada no âmbito do Processo Licitatório de Credenciamento, referente ao Credenciamento nº 003/2024. O objeto do referido processo é o "Credenciamento de profissionais (Pessoa Jurídica ou Física) qualificados e capacitados para a prestação de serviços em saúde de nível superior, nas especialidades de oftalmologia, pediatria, dermatologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, neurologia infantil, urologia, cardiologia e medicina do trabalho".
A empresa **VANESSA ESTEVES SAUDE INFANTIL LTDA** CNPJ: 59.308.255/0001-69 apresentou interesse em se credenciar para prestação dos serviços objeto do presente credenciamento. Após análise criteriosa da documentação apresentada, constatou-se o seguinte:
VANESSA ESTEVES SAUDE INFANTIL LTDA - CNPJ: 59.308.255/0001-69 *Situação:* Documentação incompleta e apresentando algumas irregularidades, conforme descrito abaixo:
Atestado de capacidade técnica.

No dia 24 de abril as 16:52 da tarde foi enviado via e-mail a documentação faltante tendo em vista que, restou comprovado o cumprimento das exigências editalícias, tendo a empresa apresentado toda documentação necessária, foi portanto, declarada habilitada e CREDENCIADA.

Córrego Danta/MG, 05 de maio de 2.025.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Membro da Comissão

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Membro da Comissão

GRECIENE ROSA DE MATOS
Membro da Comissão

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:141F3E24

SETOR DE LICITAÇAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024 CREDENCIAMENTO Nº 003/2024

BASE LEGAL: art. 74, IV; art. 78, I da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

O Prefeito Municipal de Córrego Danta/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Inciso IV, do Art. 74 e

Inciso I do Art. 78 da Lei 14.133/2021, vem através do presente termo, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto do Processo nº 048/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 011/2024, CREDENCIAMENTO Nº 003/2024, em conformidade do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e, portanto DETERMINAR a publicação no Diário Oficial do Município em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

OBJETO: Credenciamento de profissionais (Pessoa Jurídica ou física) qualificados e capacitados para prestação de serviços em saúde de nível superior e médicos nas especialidades de pediatria.

A pessoa jurídica:

1. VANESSA ESTEVES SAUDE INFANTIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 59.308.255/0001-69.

ESPECIALIDADE	Nº DE CONSULTAS	R$ UNIT	R$ TOTAL
PEDIATRA	1500	R$ 105,80	R$ 158.700,00

Córrego Danta/MG, 05 de MAIO de 2.025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:BD90972A

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO-CONTRATO Nº 049/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024

OBJETO: Credenciamento de profissionais (Pessoa Jurídica ou Física) qualificado para a prestação de serviço de saúde de nível superior, especificamente na especialidade de pediatria.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA/MG.
CONTRATADA: VANESSA ESTEVES SAUDE INFANTIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ Nº: 59.308.255/0001-69.
VALOR GLOBAL: R$ 158.700,00 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL E SETECENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	DOTAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE
02.14.01	10.302.0020.2085-3.3.90.39.00	486	1.500 1.600 1.621

VIGÊNCIA CONTRATUAL: de 05 MAIO de 2.025 à 05 de MAIO de 2.026, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta/MG, 05 de abril de 2.025

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:6B77109E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº: 007
Contrato nº: 036/2021
Processo Licitatório nº: 042/2021
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas
Contratada: CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES
Objeto do Contrato: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços profissionais nas seguintes áreas da saúde: dentista, farmacêutico, fisioterapeuta e educador físico, para o Município de Couto de Magalhães de Minas.
Objeto do aditivo: Reajuste de 8,64% conforme índice IGPM acumulado entre o período de dezembro/2023 a abril/2025. O valor mensal a ser pago à CONTRATADA já com o reajuste será de R$ 1.602,89 (mil seiscentos e dois reais e oitenta e nove centavos)
Fundamento: Lei 8.666/93.
Data de assinatura: 06/05/2025

JOSSIMAR APARECIDA MOURA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:D147C8CD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 046/2025
PROCESSO N° 052/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 025/2025

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico, do cantor CASSIANO ALVES, para apresentação no dia 14/09/2025 (domingo), durante a realização das festividades da Festa do Rosário, em Couto de Magalhães de Minas – MG

CONTRATADA: CASSIANO ALVES COSTA
CNPJ: 49.021.582/0001-81
Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS – MG
CNPJ: 17.754.177/0001-86
Assinatura: 05/05/2025
Vigência: 30/09/2025

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:3781CDA3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Couto de Magalhães de Minas - MG, torna público, que realizará o Processo Licitatório nº 056/2025, Pregão Eletrônico nº 022/2025, TIPO: "MENOR PREÇO POR LOTE". Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS DE LITERATURA, VISANDO ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Data da sessão pública: **22 de maio de 2025 às 08:30h.**

O Edital e os demais poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, através do endereço eletrônico https://coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br/licitacoes/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.ammlicita.org.br.
Outras informações: (38) 99914-6970.

Couto de Magalhães de Minas/MG, 06 de maio de 2025.

JOSSIMAR APARECIDA MOURA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:7720F76C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº: 003

Contrato nº: 062/2024
Processo Licitatório nº: 028/2024
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas
Contratada: Marcelo Munno Santos e Cia Ltda - ME
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para execução da obra de construção de espaço destinado a melhor idade e congado, conforme plano de ação nº 09032023-038569, conforme as especificações contidas nos projetos e demais documentos que integram este Edital de Licitação.
Objeto do aditivo: Acréscimo contratual de 24,62%, o que corresponde a R$ 40.122,71, passando o valor globlal do contrato para R$ 203.122,71
Fundamento: Art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.
Data de assinatura: 06/05/2025

Termo aditivo nº: 007
Contratonº: 036/2021
Processo Licitatório nº: 042/2021
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas
Contratada: Carla Cristina de Oliveira Alves
Objeto do Contrato: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços profissionais nas seguintes áreas da saúde: dentista, farmacêutico, fisioterapeuta e educador físico, para o Município de Couto de Magalhães de Minas.
Objeto do aditivo: Reajuste contratual no percentual de 8,64% com base no índice de reajuste do IGPM, acumulado entre o período de dezembro/2023 a abril/2025. Passando o valor mensal para R$ 1.602,89.
Fundamento: Lei n° 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 05/05/2025

JOSSIMAR APARECIDA MOURA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:D75DBDE2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas, através de sua agente de contratações, torna pública a adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Processo Licitatório nº 023/2024, na modalidade Adesão à Ata de Registro de Preços nº 035/2024, que tem como objeto o Registro de preços para aquisição de veículos leves, pesados, maquinários, motos e outros, em atendimento às demandas do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA-CIM JEQUITINHONHA e dos Municípios Coparticipantes.

Órgão Gerenciador: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
Detentora: MARKA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
Data da assinatura: 06/05/2025
Vigência: 06/07/2025
Valor Total: R$ 146.553,90

Couto de Magalhães de Minas, 06 de maio de 2025.

ÉRICA ROMANA PINTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:7057DD31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
ATA RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL 006/2025.

Aos cinco dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10h30min, na sala do Departamento Pessoal, situado à Rua Manoel Domingos Baeta, 191, Centro, Município de Cristiano Otoni, reuniram-se a Secretária Municipal de Educação, Sra. Sulliany Fernandes Castro e a Chefe Interina de Serviços de Recursos Humanos, Sra. Sandra Cristina de Gouveia Fonseca, para divulgação do resultado preliminar referente ao Edital 006/2025. Após prazo estipulado, constatou-se que houve o comparecimento de 07 (sete) candidatos para apresentação de documentação ao cargo oferecido de **Monitor de Ensino Especial.** Assim sendo, foram considerados aptos, por ordem de classificação os seguintes candidatos: 1ª) Vanessa Faria Dutra com 02 pontos; 2ª) Maura Borges de Rezende habilitada; 3ª) Debora Vieira Batista Fidelis habilitada para o Ensino Infantil; 4ª) Vanderléia Martins de Oliveira habilitada para o Ensino Infantil; 5º) Keli de Souza Ferreira D'Avila habilitada para o Ensino Infantil. Todos estes candidatos apresentaram toda a documentação exigida no Edital 006/2025. Os candidatos a seguir foram desclassificados por não apresentarem todos os documentos exigidos: Cecilia Cândida de Faria e Marcelle Luciana Gonçalves Valentim Vieira. Não havendo mais nada a tratar, foram encerrados os trabalhos lavrando-se a presente ata para todos os fins de direito

Cristiano Otoni, 05 de Maio de 2025.

SANDRA CRISTINA DE GOUVEIA FONSECA
Chefe Interina de Serviços de RH

SULLIANY FERNANDES CASTRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:DA45B6E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 045/2024

– PARTES: O Município de Curvelo e o Núcleo de Proteção Animal de Curvelo – NUPAC.
– DAS ALTERAÇÕES: Fica prorrogado o prazo de execução até 30 de junho de 2025 e o prazo de vigência até 30 de julho de 2025.
– DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2025.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:B8EF7B67

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
05/05/25	62.525-6 - Fundeb	R$ 5.763,18
02/05/25	78.194-0– FMS Enfermagem	R$ 514.866,35

Curvelo, 06 de maio de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:E2D1051D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.207, DE 6 DE MAIO DE 2025

ALTERA O DECRETO Nº 2.966, DE 5 DE JANEIRO DE 2017, QUE REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CURVELO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

DECRETA:
Art. 1º Acrescenta o § 3º ao art. 15 do Decreto nº 2.966, de 5 de janeiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15. (...)

(...)

§ 3º Será dispensado o chamamento público para a celebração de termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos oriundos de emendas parlamentares à Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como os acordos de cooperação, observados os termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de março de 2025.

Curvelo, 6 de maio de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:93813361

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 286, DE 06 DE MAIO DE 2025.

Convoca a 6ª Conferência Municipal das Cidadese aprova o respectivo Regimento Interno.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de discussão e formulação de políticas públicas no âmbito municipal, em consonância com as Portarias MCID 175/2024 e MCID 534/2024;

DECRETA:

Art. 1º -Fica convocada a 6ª Conferência Municipal das Cidades a ser realizada em 2025, na forma dos artigos 5º e 13 de seu Regimento Interno. (Alterado pela Portaria MCID nº 534, de 07 de junho de 2024).

Art. 2º- Fica aprovado o Regimento Interno da 6ª Conferência Municipal das Cidades na forma do Anexo a este Decreto.

Art. 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 06 de maio de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

REGIMENTO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Art. 1º – A Conferência Municipalda Cidade convocada pelo Decreto Municipal nº 234, de 31 de março de 2025, nos termos do disposto na Portaria MCID Nº 175/2024 e PortariaSDUH 2/2024, será realizada no período compreendido entre 15 de abril e 30 de abril de 2025, sob a coordenação do Conselho de Desenvolvimento Municipal e apoio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e terá as seguintes finalidades:
I - Propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos três entes Federados comos diversos segmentos da sociedade para assuntos relacionados à Política Municipale Estadualde Desenvolvimento Urbano.
II - Sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos deação para enfrentar os problemas existentes nas cidades do Estado, bem como das regiõesmetropolitanas.
III - Propiciar a participação popular dos diversos segmentos da sociedade para a formulaçãode proposições sobre as formas de execução da Política Municipale Estadual de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas.
IV - Avançar na construção da Política Municipale Estadual de Desenvolvimento Urbano.
V - Indicar prioridades de atuação ao Ministério das Cidades e à Secretaria deDesenvolvimento Urbano e Habitação.
VI- Eleger delegados à 6ªConferência das Cidades Mineiras, conforme Regimento Nacionale Estadual da Conferência das Cidades.

CAPÍTULO II - DA REALIZAÇÃO

Art. 2° – A 6ª Conferência Municipal da Cidade,será aberta à participação de todos os cidadãos interessados e deverá contemplar em suas análises, formulações e proposições os temas propostos pelos Documentos Base Federal e Estadual, analisados a partir da realidade local.
Art. 3º – Os resultados da Conferência Municipal da Cidade e a relação de delegados para a 6ª Conferência Estadual das Cidades deverão ser remetidos a Comissão Organizadora Estadual preferencialmente até dia 07 de maio de 2025.

CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 4º – A Conferência Municipal da Cidade será presidida pelo Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal ou a quem o mesmo delegar.
Art. 5º – A organização e realização da Conferência Municipal da Cidade estará a cargo da Comissão Organizadora Municipal, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
Art. 6º – A Comissão Organizadora Municipal será integrada por representantes dos diversos segmentos, conforme estabelecido no Artigo 14º do Regimento da 6ª Conferência Municipal das Cidades.
Art. 7º – Compete à Comissão Organizadora Municipal:
I – Coordenar, supervisionar e promover a realização da 6ª Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos.
II – Propor os critérios e modalidades de participação e representação dos interessados, bemcomo o local de realização da Conferência.

CAPÍTULO IV - DO TEMÁRIO

Art. 8º – A 6ª Conferência Municipal da Cidade terá como temática: "Construindo a Política Nacional e Estadual de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas,democráticas, sustentáveis e com justiça social".
Parágrafo único – O tema deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as diferentes políticas urbanas de maneira transversal e incorporar a formulação as questões locais e regionais.
Art. 9º – A 6ª Conferência Municipal da Cidade poderá ser composta de mesas de debates, painéis e grupos de debate e plenária.

CAPÍTULO V - DOS PARTICIPANTES

Art. 10 – A 6ª Conferência Municipal da Cidade, em suas diversas etapas, deverá ter a participação de representantes atendendo ao Regimento Nacional e Estadual.
Art. 11 – O delegado titular eleito na 6ª Conferência Municipal terá um suplente do mesmo segmento, que será credenciado somente na ausência do titular, sempre que possível.

CAPÍTULO VI - DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Art. 12 – A instituição da Comissão Organizadora Municipal deverá ser convocada por Ato Público ou edital do segmento responsável pela convocação da Conferência.
Parágrafo Único – A reunião para eleger e constituir a Comissão Organizadora Municipal deverá garantir a participação de todos os segmentos.
Art. 13 – Cabe à Comissão Organizadora Municipal:
I – Definir Regimento da 6ª Conferência Municipal, contendo critérios para a eleição de delegados à Conferência Estadual, respeitadas as definições do Regimento Estadual e do Regimento Nacional.
II – Definir data, local, temário e pauta da Conferência.
Art. 14 – Serão exigidos os seguintes documentos para fins de validação da 6ª ConferênciaMunicipal:
I – Cópia do decreto municipal ou do edital de convocação em jornal local pela sociedade civil, comprovando a ampla divulgação.
II – Cópia do ato de instituição da Comissão Organizadora Municipal com sua composição.
III – Regimento da Conferência Municipal.
IV – Lista de presença, por segmento, dos participantes da Conferência Municipal.
V – Relatório Final da Conferência, em formulário próprio.
VI – Relação dos delegados eleitos à Conferência Estadual.
Art. 15 - A 6ª Conferência Municipal da Cidade deverá eleger 07 (sete) delegados e delegadasà 6ª Conferência Estadual das Cidades;
Parágrafo Único - Cada delegado (a) terá um suplente do mesmo segmento para representar omunicípio na 6ª Conferência Estadual,sempre que possível, no caso de impedimento do titular.
Art. 16 - Os 07 (sete) Delegados e Delegadas que representarão o Município de Diamantina/MG na 6ª Conferência Estadual serão eleitos, obedecendo a proporcionalidade da representaçãodos segmentos conforme quadro abaixo:

SEGMENTOS	%	Nº DEDELEGADOS(AS)
Poder Público: gestores, administradores públicos e legislativos - federais, estaduais,municipais e distritais. São os representantes de órgãos da administração direta, empresaspúblicas, fundações públicas e autarquias em seus respectivos níveis, e membros do Legislativo: Vereadores, Deputados Estaduais e Distritais, Deputados Federais eSenadores.	42,3	2
Movimento Populares: São as associações comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia e demais entidades voltadas à questão do Desenvolvimento urbano.	26,7	1
Trabalhadores representados por suas entidades sindicais: sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais de trabalhadores legalmente constituídos e vinculadosàs questões do desenvolvimento urbano.	9,9	1
Empresários: entidades de qualquer porte, representativas do empresariado, relacionadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, inclusive cooperativas voltadas à questão do desenvolvimento urbano.	9,9	1
Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa: entidades representativas de associações de profissionais autônomos ou de empresas e outras entidades vinculadas à questão do desenvolvimento urbano. Enquadra-se também conselhos profissionais,regionais ou estaduais.	7,0	1
Organizações não Governamentais: entidades do terceiro setor com atuação na área dodesenvolvimento urbano.	4,2	1
Total de Delegados/ Delegadas	100	07

§ 1º A escolha dos Delegados e Delegadas do Poder Público será por indicação e dos demaissegmentos será por votação, devendo ocorrer dentro do próprio segmento, de formademocrática por aclamação, voto aberto ou qualquer outro meio de sua escolha.
§ 2º O delegado eleito deverá enviar à Comissão Organizadora Municipal comprovação devínculo com a entidade a qual representará, até o dia 05/05/2025, sob pena de indicação dosuplente para preenchimento da vaga.
Art. 17º – Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão OrganizadoraMunicipal, cabendo recurso à Comissão Organizadora Estadual.

HÉLEN CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA
Comissão Organizadora Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:C7B75B3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2025 – PNAB / DIAMANTINA MG

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL Nº 001/2025 – PNAB / DIAMANTINA-MG
A **Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio de Diamantina**, no uso de suas atribuições, torna público que se encontram **ABERTAS, de 8 a 21 de maio de 2025**, as inscrições para o **Chamamento Público nº 001/2025**, destinado à **seleção de cinco (5) espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais** sediados no Município de Diamantina para recebimento de **subsídio mensal de R$ 4.589,40**, com recursos da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei 14.399/2022)**.
Objeto: concessão de subsídio de manutenção, conforme condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável (Lei 14.903/2024; Decretos 11.740/2023 e 11.453/2023; IN MinC 10/2023).
Valor global: R$ 275.364,00.
Período de inscrições: das 00h de 08/05/2025 às 23h59 de 21/05/2025, exclusivamente pelo **Formulário Eletrônico** disponível em https://www.diamantina.mg.gov.br.
Etapas posteriores: triagem documental e seleção (22–28/05), recursos, habilitação e homologação, com conclusão do processo e liberação dos recursos até **27/06/2025**, conforme cronograma constante do edital.
O texto integral do Edital, com anexos e orientações detalhadas (cotas, documentos exigidos, critérios de seleção e cronograma completo), encontra-se disponível no portal oficial supracitado.
Esclarecimentos: pnab.diamantina@gmail.com · (38) 2160-0242.

Diamantina-MG, 07 de maio de 2025.

ALBERIS VINÍCIUS CRISTIANO MAFRA
Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio

Publicado por:
Kassiomara Reijane Figueiredo
Código Identificador:18DE2909

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo n.º 042/2025, Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 001/2025. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 001/2024 - Pregão Eletrônico nº. 001/2024 - Processo Licitatório nº. 004/2024, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região Central de mato Grosso do Sul – Central MS, para aquisição e instalação de ar condicionado. Verificada a regularidade procedimental [...] RATIFICO o presente processo em favor do CONSORCIO LIMANEX COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 55.399.647/0001-20, com valor global de R$ R$104.214,93.

Diamantina 16 de abril de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thamiris de Assis Pereira
Código Identificador:5E2F9463

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE FOMENTO Nº 003/2025 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

TERMO DE FOMENTO N° 003/2025

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a efetivação da parceira para aquisição de um veículo com carroceria e capota, conforme plano de trabalho aprovado, que passa a integrar este instrumento, independente de transcrição.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA - COOPAFAMID

VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 0001.1710.20.0605.0023.1086.4.4.50.41.00.00 – Ficha 1886– Fonte 1.500
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2025
VIGÊNCIA: 22/02/2026

Publicado por:
Patrícia Aparecida Dias Miranda
Código Identificador:3364F3F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA APOSTILA DE NÚMERO 006/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022.

- ERRATA Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 02/05/2025. Edição 4011, Ano XVII, página 78, na Apostila 006/25, CT 001/2022, PL 001/2025 – STARK FACILITIES LTDA, Onde se lê:"O presente termo de apostilamento tem como objetivo averbar o valor de R$ 89.274,00 (Oitenta e nove mil, duzentos e setenta e quatro reais) ao Contrato Administrativo nº 001/2022, compondo o valor contratado com efeitos a partir de 01/01/2025", Leia-se "O presente termo de apostilamento tem como objetivo averbar o valor de R$ 102.976,70 (Cento e dois mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta centavos) ao Contrato Administrativo nº 001/2022, compondo o valor contratado com efeitos a partir de 01/01/2025".

Divinópolis, 06 de maio de 2025.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA,
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:011A76CB

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022.

Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: STARK TECNOLOGIA E FACILITIES LTDA., CNPJ 27.581.238/0001-04. MOTIVO: Altera o Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 001/2022. I. OBJETO: "O item 3. do contrato passa a vigorar com a seguinte redação: O valor mensal da contratação é de R$ 167.148,71 (Cento e sessenta e sete mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e um centavos), perfazendo o valor total anual de R$ 2.005.784,52 (Dois milhões, cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)" . II. JUSTIFICATIVA: A presente alteração se faz necessária em razão de os cálculos anteriores terem considerado o valor dos postos adicionados (Motorista, Atendente e Auxiliar de Serviços Gerais e Limpeza) atualizados pela repactuação de 2025, que ainda não havia sido realizada. Dessa forma, a repactuação de todos os postos de mesmo cargo foi realizada de forma conjunta.

Divinópolis, 06 de maio de 2025.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA,
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:386D95AD

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO ADMINISTRATIVO CM-009/2025 – DISPENSA EMERGENCIAL 001/2025

– Termo de Adjudicação e homologação. O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, no uso de suas atribuições, considerando as informações contidas no procedimento de contratação direta, resolve adjudicar e homologar a dispensa em caráter emergencial, nos termos do art. 75, VIII da Lei 14133/2021, para para aquisição de equipamento switch 10/100/1000 24 portas para reestabelecimento do acesso à internet no Anexo da Câmara Municipal de Divinópolis, com a empresa ITELECOM TELEFONIA E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 22.845.105/0001-84, no valor total de R$ 900,00 (novecentos reais). Dotação orçamentária: 01.001.001 – 01.031.0001.1000 – Ficha 05 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.

Divinópolis, 6 de maio de 2025.

ISRAEL MENDONÇA.
Presidente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9BA8796C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CREDENCIAMENTO

– Referência: P.A.L nº 12 / 2023 - Edital de Chamamento Público nº 02 / 2023 - P.A.L nº 13 / 2023 - Edital de Chamamento Público nº 03 / 2023 - P.A.L nº 16 / 2023 - Edital de Chamamento Público nº 04 / 2023 - P.A.L nº 17 / 2023. Objeto: Chamamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, interessadas em se credenciar para firmar com o SUS | CISVI - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica, CONVÊNIO, no caso dos prestadores públicos, universitários e privados sem fins lucrativos; e, de forma complementar, CONTRATO DE SERVIÇOS para os prestadores de serviços privados com fins lucrativos, para a prestação de serviços. Comunicado: Os editais supramencionados ficarão prorrogados, para as empresas interessadas em se credenciar até o dia 29 (vinte e nove) de julho de 2.025. Os interessados poderão se credenciar, junto à sede do CISVI, situada à Rua Viriato Corrêa, 281, bairro Catalão, na cidade de Divinópolis/MG, no horário de 13 hs às 17 hs. Mantem-se inalteradas as demais disposições editalícias. O edital está à disposição dos interessados no site do CISVI – www.cisvi.com.br - Informações complementares poderão ser obtidas através do Telefone. (037) 3214-1770.

Divinópolis/MG, 29 de abril de 2.025

Gerencia Técnica.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8F4A7309

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA CORREF Nº. 023/2025

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando os termos do art. 4º, inciso II, bem como art. 6º, §2º do Decreto nº 13.061/2018, datado de 25/10/2018 e publicado em 09/11/2018;

Considerando o Decreto 15.946 datado de 29/11/23 publicado em 05/12/2023;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral que o(a) impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pelo(a) servidor(a) e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST - Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

Resolve:

Art. 1º - Instaurar o Processo de Requalificação e Readaptação Funcional, do seguinte servidor:

Nº	Matrícula	Nome	Cargo
01	99014833	MARCO ANTONIO RESTIVO JUNIOR	Educador II 1° Grau Educação Física
02	99018531	MARCO ANTONIO RESTIVO JUNIOR	Educador II 1° Grau Educação Física

Art. 2º - Preventivamente, fica funcionalmente readaptado(a), o(a) servidor(a) conforme descrito acima,a partir de 06/05/2025, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, com restrições de regência integral e parcial de classe, sugerindo serviços administrativos, até a decisão final do Processo de Requalificação e Readaptação Funcional que tramitará junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/05/2025.

Divinópolis, maio de 2025

(Assinada Digitalmente)
INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D198A022

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 0493/2025

CANCELAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições, conferidas por Lei, considerando o OFÍCIO SEMUSA-RH Nº 133/2025, de abril de 2025, resolve **CANCELAR** a função gratificada de **Supervisor Geral Dengue, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais)**, prevista no Anexo VII da Lei nº 6.655/2007, com nova redação dada pela Lei nº 8.640/2019, de 14 de outubro de 2019, concedida ao servidor **FRANCIS JHONATAN SALVINO SOUSA**, detentor do cargo efetivo de Agente de Saúde, matriculado sob o nº 99015412, **com efeitos retroativos a 01/04/2025**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7769AACC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 12/2025 - CMPI

Dispõe sobre a Renovação de Registro da Entidade OBRAS ASSISTENCIAIS NOSSA SENHORA APARECIDA – LAR DOS IDOSOS (PADRE LIBÉRIO-UNIDADE II) NO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - CMPI

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa, município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conforme Lei Complementar nº 127 de 13 de fevereiro de 2007, observado o disposto nos itens da Resolução Nº 05/2021- CMI e nas disposições legais pertinentes, vem, por meio da Comissão de Análise de Projetos e aprovação em Plenária realizada no dia **24/04/2025 e;**

Considerando Parecer Técnico da Comissão da Análise e Projetos nº 17 com data de 22/04/2025;

Considerando a Resolução nº 05/2021 que dispõe sobre o Registro de Entidades Governamentais e não Governamentais, com ou sem fins lucrativos, e inscrição de seus Programas, Projetos e Serviços de Atendimento ao Idoso junto ao Conselho Municipal do Idoso - CMI de Divinópolis/MG
RESOLVE:
Artigo 1º - Publicar a Renovação de Registro das **OBRAS ASSISTENCIAIS NOSSA SENHORA APARECIDA – LAR DOS IDOSOS (PADRE LIBÉRIO - UNIDADE II) CNPJ: 20.159.240/0002-21** no Conselho Municipal da Pessoa Idosa/ Divinópolis/MG.

Artigo 2º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 30 de abril/25.

Artigo 3º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

MÁRCIA GONÇALVES CAMPOS
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

Divinópolis, 30 de abril de 2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8026DFD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 13/2025 - CMPI

Dispõe sobre o Registro da Entidade OBRAS ASSISTENCIAIS NOSSA SENHORA APARECIDA – LAR DOS IDOSOS - UNIDADE I NO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - CMPI

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa, município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conforme Lei Complementar nº 127 de 13 de fevereiro de 2007, observado o disposto nos itens da Resolução Nº 05/2021- CMI e nas disposições

legais pertinentes, vem, por meio da Comissão de Análise de Projetos e aprovação em Plenária realizada no dia **24/04/2025 e;**
Considerando Parecer Técnico da Comissão da Análise e Projetos nº 08 com data de 22/04/2025;

Considerando Relatório Técnico da Comissão de Visita e Fiscalização com data de 29/04/2025;
Considerando a Resolução nº 05/2021 que dispõe sobre o Registro de Entidades Governamentais e não Governamentais, com ou sem fins lucrativos, e inscrição de seus Programas, Projetos e Serviços de Atendimento ao Idoso junto ao Conselho Municipal do Idoso - CMI de Divinópolis/MG
RESOLVE:
Artigo 1º - Publicar o Registro da **OBRAS ASSISTENCIAIS NOSSA SENHORA APARECIDA – LAR DOS IDOSOS - UNIDADE I – CNPJ: 20.159.240/0001-40** no Conselho Municipal da Pessoa Idosa/ Divinópolis/MG.

Artigo 2º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 30 de abril/25.

Artigo 3º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

MÁRCIA GONÇALVES CAMPOS
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

Divinópolis, 30 de abril de 2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A4B47B6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 14/2025 - CMPI

Dispõe sobre o Registro da Entidade GRUPO EDUCAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA - GEEC NO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - CMPI

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa, município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conforme Lei Complementar nº 127 de 13 de fevereiro de 2007, observado o disposto nos itens da Resolução Nº 05/2021- CMI e nas disposições legais pertinentes, vem, por meio da Comissão de Análise de Projetos e aprovação em Plenária realizada no dia **27/02/2025 e;**

Considerando Parecer Técnico da Comissão da Análise e Projetos nº 10 com data de 27/02/2025;

Considerando Relatório Técnico da Comissão de Visita e Fiscalização com data 29/04/2025;

Considerando a Resolução nº 05/2021 que dispõe sobre o Registro de Entidades Governamentais e não Governamentais, com ou sem fins lucrativos, e inscrição de seus Programas, Projetos e Serviços de Atendimento ao Idoso junto ao Conselho Municipal do Idoso - CMI de Divinópolis/MG**RESOLVE:**
Artigo 1º - Publicar o Registro do **GRUPO EDUCAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA – GEEC CNPJ: 05.543739/0001-63** no Conselho Municipal da Pessoa Idosa/ Divinópolis/MG.

Artigo 2º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 30 de abril/25.

Artigo 3º - Publique-se e dê ciência aos interessados

MÁRCIA GONÇALVES CAMPOS
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

Divinópolis, 30 de abril de 2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7FA54C6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 087/2025, MAIO DE 2025.

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 162 e 163, da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de concessão de horário especial para especialização, formulado pela servidora **VANESSA REGINA ROCHA**;

CONSIDERANDO que a servidora está matriculada no Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Bioquímica e Biologia Molecular, pela Universidade Federal de São João Del-Rei - UFSJ, **pelo período de 27/03/2025 a 24/07/2025**.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **horário especial** para estudos, à servidora **VANESSA REGINA ROCHA**, detentora do cargo efetivo de Citotécnico, matriculada sob o nº. 98014786, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º. Em virtude do curso, o horário de estudos será nas quintas-feiras, de 13:30 às 16:00 horas.

Art. 3º. O horário de trabalho da servidora nos dias de estudo será de 11:00 às 13:30 horas, e de 16:00 às 18:00 horas.

Art. 4º. Fica a servidora comprometida a fazer a compensação das horas faltas conforme proposta apresentada e aprovada na documentação em anexo**.**

Art. 5º. A compensação do horário concedido ficará sob a responsabilidade da chefia imediata da servidora supracitada e do secretário da pasta na qual esta se encontra lotada.

Art. 6º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 27/03/2025**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:03CC8293

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMFOP-SEC Nº 29 DE 06 DE MAIO DE 2025.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO ORIUNDO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Contrato nº. 053/2025 – (SEMUSA)
Referencia: Concorrência Pública nº 03/2025

OBJETO: *Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para execução de construção da Unidade de Atenção Primária à Saúde São Paulo, tipo II, localizado na rua Elerson Rocha Vilela, s/n, Bairro Jardim Alterosa, no município de Divinópolis/MG, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.*

O Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento, Paulo José Silva, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Pelo presente ato, designo o Servidor Mateus Henrique Ferreira Santos, Engenheiro Civil CREA – MG - 197265/D, matricula nº 990429702, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 53/2025 (SEMUSA), PL. nº 10/2025, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Divinópolis, 06 de Maio de 2025.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

Ciente:

MATEUS HENRIQUE FERREIRA SANTOS
Engenheiro Civil CREA/ MG - 197265/D
Fiscalização

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CFABDAA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROPOSTA DE PARCERIA PARA CRIAÇÃO DE CONTEÚDO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS E O PERFORMACAST

PARTES ENVOLVIDAS

• Morato Palestras e Treinamentos Ltda., empresa privada inscrita no CNPJ nº 43.351.029/0001-20, com sede na Rua Edson Gonçalves de Souza, 150, sala 306, Bairro Liberdade, Divinópolis/MG, CEP 35502-631, representada neste ato por Kildare Araújo Morato CPF 035.093.136-40 . Nome do pragrama: Performacast.

• Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, representada pelo Secretário Igor Silva Cardoso.

2. OBJETO DA PARCERIA
Esta parceria tem como objetivo a criação e veiculação de conteúdos audiovisuais para promover os pontos turísticos, atrações e oportunidades de negócios em Divinópolis através do Performacast.

Para isso, será criada uma playlist exclusiva chamada “Turismo e Negócios”, na qual o host Diniz Borges Filho, conduzirá entrevistas e bate-papos com convidados relevantes, abordando o turismo local e os impactos econômicos das atrações na cidade.

CONDIÇÕES DA PARCERIA

• Disponibilidade e Formato
• As gravações ocorrerão no estúdio do Performacast, no período de 14h às 22h.
• A periodicidade será de uma gravação semanal.
• As entrevistas serão gravadas e publicadas como estreias ao vivo nas plataformas digitais, podendo ser transmitidas ao vivo sob consulta e disponibilidade de agenda.
• Plataformas de Divulgação
• Todo o conteúdo será publicado nas seguintes plataformas:
• TikTok, Kawaii, Instagram, YouTube Shorts e YouTube Oficial do Performacast.
• A Prefeitura Municipal de Divinópolis poderá repostar e utilizar os conteúdos em suas redes sociais, desde que marque o Performacast como colaborador.

3-Contrapartidas

• O projeto será sem custo para a Prefeitura.
• Em contrapartida, o Performacast tem o direito de comercializar espaços publicitários para apoiadores do canal a fim de viabilizar o projeto.
• Todos os vídeos postados incluirão a logomarca dos patrocinadores do Performacast.
• No encerramento dos episódios, será inserido um agradecimento nominal aos apoiadores da temporada.

4-PRAZO E RENOVAÇÃO

O presente acordo terá validade de três meses a partir da data de assinatura , podendo ser prorrogado mediante interesse mútuo entre as partes.

5. AUTORIZAÇÕES E USO DE IMAGEM

• A Prefeitura Municipal de Divinópolis concede ao Performacast autorização para uso da sua logomarca nos conteúdos da série “Turismo e Negócios”.
• Todos os participantes dos episódios, incluindo o host Diniz Borges Filho, autorizam o uso de sua voz, imagem e nome para fins de divulgação do conteúdo nas plataformas digitais do Performacast e de seus apoiadores.
• A Prefeitura autoriza os apoiadores do Performacast a compartilharem os conteúdos, respeitando a integridade dos vídeos e as devidas marcações de créditos.

6. ASSINATURAS
Por estarem de acordo, as partes assinam esta proposta, em duas vias de igual teor, na cidade de Divinópolis/MG.

Morato Palestras e Treinamentos Ltda. CNPJ: 43.351.029/0001-20
Kildare Araújo Morato
Diretor

IGOR SILVA CARDOSO
Prefeitura Municipal de Divinópolis
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Representante Legal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:83E8F24C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.658/25

Convoca candidata aprovada em Processo Seletivo Público para a função pública que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva, bem como o resultado final e respectiva classificação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Público regido pelo Edital n° 001/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada para a função pública de Agente Comunitário de Saúde a seguinte candidata aprovada no Processo Seletivo Público de que trata o Edital n° 001/2023:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF NOVA HOLANDA		
INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
444-156	LETÍCIA KATHERINE PEREIRA FRAGA	4º

Art. 2º A candidata convocada deverá comparecer perante o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Divinópolis, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia – SEPLAG, no prazo de até 30 dias a contar da publicação

deste Decreto, para formalização da respectiva contratação, na forma da Lei Federal nº 11.350/06.
Parágrafo único: O prazo mencionado no *caput* poderá ser prorrogado por igual período, a pedido formal da pessoa interessada.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de abril de 2025.

*(*Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:654980DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.659/25

Altera o Decreto nº 15.930/23 e dá providências.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos III e IV do art. 1º do Decreto nº 15.930/23 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...
III - Leandro Teixeira da Silva – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal;
IV - Raul José da Costa – Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana e Patrimônio; "

Art. 2º Fica prorrogado por mais 300 (trezentos) dias o prazo previsto no art. 3º do Decreto nº 15.930/23, para conclusão dos trabalhos da Comissão responsável pela elaboração do "Manual de padronização de calçadas para construção, reforma e adequação", no município de Divinópolis.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor com sua publicação.

Divinópolis, 28 de abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8233470F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 074/2025

Concede pensão a Sônia Maria Santos, Antônio Pedro de Oliveira Santos e Arthur De Oliveira Santos, em decorrência do falecimento de Ângela Alves nos termos do Art. 40, §7º, II da CF/88 c/c Art. 6º, I, §§3º e 4º, Art. 10, II, "a" c/c Art. 30, II e §1º da Lei Complementar 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, resolve conceder a **Sônia Maria Santos,** companheira da segurada, portadora do CPF ***.***..206-**, a **Antônio Pedro de Oliveira Santos**, portador do CPF ***.***..366-** e a **Arthur de Oliveira Santos**, portador do CPF ***.***..156-**, sendo os dois últimos, menores sob guarda provisória da segurada da Prefeitura Municipal de Divinópolis, Sra. **Ângela Alves**, inscrita no CPF ***.***.876-**, matriculada sob o nº 97029769, no cargo efetivo Atendente de Consultório Dentário - B, Grau hierárquico 25, nível 18, sob o regime estatutário, conforme Decreto sem número, de 06/05/1996, **falecida em 23/02/2022**, o benefício de **pensão por morte** previsto no **Art. 40, §7º, II da CF/88 c/c Art. 6º, I, §§3º e 4º, Art. 10, II, "a" c/c Art. 30, II e §1º da Lei Complementar 126/2006**, benefício divididos da seguinte forma: 50% (cinqüenta por cento) do valor do benefício para a companheira **Sônia Maria Santos,** 25% (vinte e cinco por cento) do valor do benefício para o menor sob guarda **Antônio Pedro de Oliveira Santos,** com data limite para recebimento do benefício até 31/05/2027 e 25% (vinte e cinco por cento) do valor do benefício para o menor sob guarda **Arthur de Oliveira Santos** com data limite para recebimento do benefício até 08/05/2033.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/04/2025.

Divinópolis, 24 de abril de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1FB800C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 073/2025

Revoga a Portaria Diviprev Nº 0157/2023 que concede pensão a Antonio Pedro de Oliveira Santos e Arthur de Oliveira Santos, em Decorrência do falecimento de Angela Alves nos termos do Art. 40, §7º, II da CF/88 C/C Art. 6º, I, §§3º E 4º, Art. 10, II, "A" C/C Art. 30, II E §3º da Lei Complementar 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010;

CONSIDERANDO nova habilitação para o benefício da pensão em decorrência do falecimento de Ângela Alves, ex-segurada deste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, no cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário – B, GH 25, N 18, sob o regime estatutário, falecida em 23/02/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder novo cálculo do benefício com rateio entre os dependentes habilitados;

Com fundamento no art. 30, §5º e art. 32, II da LC nº 126 de 26/12/2006;

RESOLVE:

Art. 1º. A partir de 15 de abril de 2025 fica revogada a Portaria nº 0157/2023 que concede pensão a **Antonio Pedro de Oliveira Santos e Arthur de Oliveira Santos** em decorrência do falecimento de ANGELA ALVES nos termos do art. 40, §7º, II da CF/88 c/c art. 6º, I,

§§3º e 4º, Art. 10, II, "A" e art. 30, II e §3º da LC nº 126, de 26/12/2006.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2025.

Divinópolis, 24 de abril de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:36CD7664

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 076/2025

Concede revisão da aposentadoria voluntária da Sra. Luciene De Assis Santos Bento, conforme dispõe Art. 6º da EC 41/2003 C/C Art. 40, §5º da CF/1988, C/C Art. 2º da EC 47/2005 C/C Art. 65 da Lei Complementar Municipal 126/2006 conforme decisão judicial Processo nº 5005246-25.2024.8.13.0223.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede revisão da aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 6º da EC 41/2003 C/C Art. 40, §5º da CF/1988, C/C Art. 2º da EC 47/2005 C/C Art. 65 da Lei Complementar Municipal 126/2006 conforme decisão judicial Processo nº 5005246-25.2024.8.13.0223** a segurada **Luciene De Assis Santos Bento**, matriculada sob o nº 99015497, portadora do CPF ***.***.726-**, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - B, GH 18, N 18, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de junho de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2022, com efeitos pecuniários a partir de 28/04/2025, data do trânsito em julgado.

Divinópolis, 30 de abril de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FF95462B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Nos termos do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, diante das justificativas apresentadas, dos documentos constantes nos autos do processo, autorizo a conclusão do processo de Inexigibilidade nº 002/2025, para contratação de "Consultoria e Assessoria Atuarial", conforme descritivos apresentados na Solicitação de Compra nº 002/2025, para o fornecedor LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, inscrita no CNPJ 18.934.959/0001-60, no valor de R$ 4.500,00 mensais.

Divinópolis, maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)
AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:089F7BAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO 4° TA– CT DE ADESÃO 001/2021 – PL 126/2021.

Contratada: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO. Objeto: Prorrogação da vigência contratual até 19/05/2026. Ass.: 27/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:79D3CEB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 001/2025 – CT DE LOCAÇÃO 007/2022 – PL 126/2022.

Contratada: PALUMA IMÓVEIS EIRELI. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 20/04/2026. Ass.: 14/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:00D11687

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO 1° TA– ARP 177/2024 – PL 047/2024.

Contratada: COLLETAR MINAS SERVIÇOS DE COLETA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 25/05/2026. Ass.: 28/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:00E12096

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 089/2025.

Concessão de Benefício Eventual em Pecúnia. Beneficiário(a): Livia Cleonice Gomes Silva Santos, CPF xxx.160.xxx-51. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio natalidade em forma de pecúnia, para custeio do Kit Natalidade. Valor: R$455,40. Dot. Orçamentária: 02.016.001.08.244.0012.2.303.3.3.90.48.00 Ficha 1.687. Ass: 30/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D38F5E3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 081/2025.

Concessão de Benefício Eventual em Pecúnia. Beneficiário(a): Aline Candido Castilho, CPF xxx.407.xxx-69. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio natalidade em forma de pecúnia, para custeio do Kit Natalidade. Valor: R$455,40. Dot. Orçamentária: 02.016.001.08.244.0012.2.303.3.3.90.48.00 Ficha 1.687. Ass: 04/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5105E665

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 088/2025.

Concessão de Benefício Eventual em Pecúnia. Beneficiário(a): Jeice Junia da Silva, CPF xxx.037.xxx-66. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio natalidade em forma de pecúnia, para custeio do Kit Natalidade. Valor: R$455,40. Dot. Orçamentária: 02.016.001.08.244.0012.2.303.3.3.90.48.00 Ficha 1.687. Ass: 11/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B2A55067

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 075/2025.

Concessão de Benefício Eventual em Pecúnia. Beneficiário(a): Raquel de Deus Ferreira Laguardia, CPF xxx.693.xxx-98. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio natalidade em forma de pecúnia, para custeio do Kit Natalidade. Valor: R$455,40. Dot. Orçamentária: 02.016.001.08.244.0012.2.303.3.3.90.48.00 Ficha 1.687. Ass: 28/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B0DA51FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 077/2025.

Concessão de Benefício Eventual em Pecúnia. Beneficiário(a): Thabita Sarah da Silva Rosa Ferreira, CPF xxx.904.xxx-03. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio natalidade em forma de pecúnia, para custeio do Kit Natalidade. Valor: R$455,40. Dot. Orçamentária: 02.016.001.08.244.0012.2.303.3.3.90.48.00 Ficha 1.687. Ass: 28/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B5F81CF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 082/2025.

Concessão de Benefício Eventual em Pecúnia. Beneficiário(a): Ana Vitoria dos Santos, CPF xxx.503.xxx-26. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio natalidade em forma de pecúnia, para custeio do Kit Natalidade. Valor: R$455,40. Dot. Orçamentária: 02.016.001.08.244.0012.2.303.3.3.90.48.00 Ficha 1.687. Ass: 04/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CDE4D36F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 086/2025.

Concessão de Benefício Eventual em Pecúnia. Beneficiário(a): Fernanda Karine Barbosa da Rocha, CPF xxx.832.xxx-96 Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio natalidade em forma de pecúnia, para custeio do Kit Natalidade. Valor: R$455,40. Dot. Orçamentária: 02.016.001.08.244.0012.2.303.3.3.90.48.00 Ficha 1.687. Ass: 08/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:384BBCF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 087/2025.

Concessão de Benefício Eventual em Pecúnia. Beneficiário(a): Gabriela Karolayne de Carvalho Linhares, CPF xxx.128.xxx-88. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio em pecúnia, para vulnerabilidade social. Valor: R$759,00. Dot. Orçamentária: 02.016.001.08.244.0012.2.303.3.3.90.48.00, Ficha 1.687. Ass: 11/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8C06DDC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 090/2025.

Concessão de Benefício Eventual em Pecúnia. Beneficiário(a): Taina de Jesus Peixoto, CPF xxx.346.xxx-24. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio em pecúnia, para vulnerabilidade social. Valor: R$759,00. Dot. Orçamentária: 02.016.001.08.244.0012.2.303.3.3.90.48.00, Ficha 1.687. Ass: 30/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A5B8A071

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 084/2025.

Concessão de Benefício Eventual em Pecúnia. Beneficiário(a): Rosa Ferreira dos Santos, CPF xxx.158.xxx-90. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio em pecúnia, para vulnerabilidade social. Valor: R$759,00. Dot. Orçamentária: 02.016.001.08.244.0012.2.303.3.3.90.48.00, Ficha 1.687. Ass: 04/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9C4B677D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 083/2025.

Concessão de Benefício Eventual em Pecúnia. Beneficiário(a): Djoiane de Castro Vieira, CPF xxx.756.xxx-17. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio em pecúnia, para vulnerabilidade social. Valor: R$759,00. Dot. Orçamentária: 02.016.001.08.244.0012.2.303.3.3.90.48.00, Ficha 1.687. Ass: 04/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:549EC1FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO 4° TA– CT DE ADESÃO 001/2021 – PL 126/2021.

Contratada: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO. Objeto: Prorrogação da vigência contratual até 19/05/2026. Ass.: 27/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E4E85264

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 001/2025 – CT DE LOCAÇÃO 007/2022

– Pl 126/2022. Contratada: PALUMA IMÓVEIS EIRELI. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 20/04/2026. Ass.: 14/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9561E490

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 077/2025.

Concessão de Benefício Eventual em Pecúnia. Beneficiário(a): Thabita Sarah da Silva Rosa Ferreira, CPF xxx.904.xxx-03. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio natalidade em forma de pecúnia, para custeio do Kit Natalidade. Valor: R$455,40. Dot. Orçamentária: 02.016.001.08.244.0012.2.303.3.3.90.48.00 Ficha 1.687. Ass: 28/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B4417951

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 081/2025.

Concessão de Benefício Eventual em Pecúnia. Beneficiário(a): Aline Candido Castilho, CPF xxx.407.xxx-69. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio natalidade em forma de pecúnia, para custeio do Kit Natalidade. Valor: R$455,40. Dot.

Orçamentária: 02.016.001.08.244.0012.2.303.3.3.90.48.00 Ficha 1.687. Ass: 04/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:533C07BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1741/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Maria Claudia Camargos. **Cargo:** Enfermeiro. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Enfermeiro, nos termos do Edital nº 010/2023, classificado na 262ª colocação. **Lotação:** ESF Tietê. **Período:** 12/05/2025 a 07/11/2025. **Total:** R$ 2.699,43 (Dois mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos). Ass.: 06/05/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3CA44169

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1683/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Natalia Archanjo Vasconcelos Chaves. **Cargo:** Médico Infectologista. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Infectologista, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 01ª colocação. **Lotação:** SAE – Serviço de Atendimento Especializado. **Período:** 07/05/2025 a 02/11/2025. **Total:** R$ 4.165,06 (Quatro mil cento e sessenta e cinco reais e seis centavos). Ass.: 30/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:110CC59C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025

– Processo Licitatório Nº 402/2023 – Pregão Eletrônico Nº 278/2023 – Contrato/SEMUSA Nº 031/2024 - **Contratada: TRANSPORTES UNIÃO E FORÇA LTDA. Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste anual pelo Índice do INPC de 5,2014%.

Divinópolis, 06 de Maio de 2025 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9B167AE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO 1° TA– ARP 177/2024 – PL 047/2024.

Contratada: COLLETAR MINAS SERVIÇOS DE COLETA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 25/05/2026. Ass.: 28/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:49722BA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 089/2025.

Concessão de Benefício Eventual em Pecúnia. Beneficiário(a): Livia Cleonice Gomes Silva Santos, CPF xxx.160.xxx-51. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio natalidade em forma de pecúnia, para custeio do Kit Natalidade. Valor: R$455,40. Dot. Orçamentária: 02.016.001.08.244.0012.2.303.3.3.90.48.00 Ficha 1.687. Ass: 30/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4C763E0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 088/2025.

Concessão de Benefício Eventual em Pecúnia. Beneficiário(a): Jeice Junia da Silva, CPF xxx.037.xxx-66. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio natalidade em forma de pecúnia, para custeio do Kit Natalidade. Valor: R$455,40. Dot. Orçamentária: 02.016.001.08.244.0012.2.303.3.3.90.48.00 Ficha 1.687. Ass: 11/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8D434C55

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 087/2025.

Concessão de Benefício Eventual em Pecúnia. Beneficiário(a): Gabriela Karolayne de Carvalho Linhares, CPF xxx.128.xxx-88. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio em pecúnia, para vulnerabilidade social. Valor: R$759,00. Dot. Orçamentária: 02.016.001.08.244.0012.2.303.3.3.90.48.00, Ficha 1.687. Ass: 11/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C6A5B14F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 090/2025.

Concessão de Benefício Eventual em Pecúnia. Beneficiário(a): Taina de Jesus Peixoto, CPF xxx.346.xxx-24. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio em pecúnia, para vulnerabilidade social. Valor: R$759,00. Dot. Orçamentária: 02.016.001.08.244.0012.2.303.3.3.90.48.00, Ficha 1.687. Ass: 30/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FF14315B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 084/2025.

Concessão de Benefício Eventual em Pecúnia. Beneficiário(a): Rosa Ferreira dos Santos, CPF xxx.158.xxx-90. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio em pecúnia, para vulnerabilidade social. Valor: R$759,00. Dot. Orçamentária: 02.016.001.08.244.0012.2.303.3.3.90.48.00, Ficha 1.687. Ass: 04/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2828C5DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 083/2025.

Concessão de Benefício Eventual em Pecúnia. Beneficiário(a): Djoiane de Castro Vieira, CPF xxx.756.xxx-17. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio em pecúnia, para vulnerabilidade social. Valor: R$759,00. Dot. Orçamentária: 02.016.001.08.244.0012.2.303.3.3.90.48.00, Ficha 1.687. Ass: 04/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:346F4FAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 086/2025.

Concessão de Benefício Eventual em Pecúnia. Beneficiário(a): Fernanda Karine Barbosa da Rocha, CPF xxx.832.xxx-96 Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio natalidade em forma de pecúnia, para custeio do Kit Natalidade. Valor: R$455,40. Dot. Orçamentária: 02.016.001.08.244.0012.2.303.3.3.90.48.00 Ficha 1.687. Ass: 08/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:373606B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 082/2025.

Concessão de Benefício Eventual em Pecúnia. Beneficiário(a): Ana Vitoria dos Santos, CPF xxx.503.xxx-26. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio natalidade em forma de pecúnia, para custeio do Kit Natalidade. Valor: R$455,40. Dot. Orçamentária: 02.016.001.08.244.0012.2.303.3.3.90.48.00 Ficha 1.687. Ass: 04/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:948FA6AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 075/2025.

Concessão de Benefício Eventual em Pecúnia. Beneficiário(a): Raquel de Deus Ferreira Laguardia, CPF xxx.693.xxx-98. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio natalidade em forma de pecúnia, para custeio do Kit Natalidade. Valor: R$455,40. Dot. Orçamentária: 02.016.001.08.244.0012.2.303.3.3.90.48.00 Ficha 1.687. Ass: 28/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4F6E9B15

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2025

- Pregão Eletrônico Nº 90.049/2025 - Portal de Compras do Governo Federal: UASG 984445. Objeto: Registro de preço para aquisições futuras e eventuais de suplementos, dietas, fórmulas infantis e fraldas descartáveis geriátricas para a Farmácia Complementar da Secretaria Municipal de Saúde atender aos mandados judiciais, conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I e Termo de Referência do Edital. Data e horário da abertura da sessão pública: às 09:00 horas do dia 26/05/2025. Disponibilização do edital e informações nos portais eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br; https://www.gov.br/pncp/pt-br e www.divinopolis.mg.gov.br - Contato: (37) 3229-6826 / 8127 / 8128.

Divinópolis, 06 de maio de 2025.

ALYSSON PAULINELLI RABELO VILAÇA -
Agente de Contratação e Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:07C00F1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO CONTRATO 058/2025 – PL 071/2025

– Dispensa 014/2025. Contratada: DELTA CERTIFICACAO DIGITAL LTDA, CNPJ/MF 29.185.841/0001-00. Objeto: Contratação de empresa para a emissão de certificado digital na cadeia da Receita Federal do Brasil (RFB) por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Valor: R$ 2.935,00. Prazo: 12 meses. Dot. Orçamentária: 02.019.004.04.122.0002.2151, Ficha 1682. Ass: 30/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3AFE55F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO CONTRATO 057/2025 – PL 071/2025

– Dispensa 014/2025. Contratada: VISATTO CERTIFICADORA E SOLUCOES DIGITAIS LTDA, CNPJ/MF 30.722.213/0001-98. Objeto: Contratação de empresa para a emissão de certificado digital na cadeia da Receita Federal do Brasil (RFB) por autoridade certificadora credenciada pela infraestrutura de chaves públicas brasileira (ICP-Brasil). Valor: R$ 2.594,70. Prazo: 12 meses. Dot. Orçamentária: 02.019.004.04.122.0002.2151, Ficha 1682. Ass: 06/05/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B22DFCF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO CONTRATO 056/2025 – PL 071/2025

– Dispensa 014/2025. Contratada: EXPERT COMERCIO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ/MF 24.360.351/0001-71. Objeto: Contratação de empresa para a emissão de certificado digital na cadeia da Receita Federal do Brasil (RFB) por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Valor: R$ 233,61. Prazo: 12 meses. Dot. Orçamentária: 02.019.004.04.122.0002.2151, Ficha 1682. Ass: 06/05/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6F427906

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 62

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Concurso Público – Edital nº 01/2024, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO PARA ATENDIMENTO AO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
5º	RAQUEL DA FONSECA PEREIRA	Não manifestou interesse na vaga.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
17º	JANIO RICARDO VALADARES	Falta de documentação obrigatória.

Divinópolis, 06 de maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5AA526C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 34

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 13/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado

final do Processo Seletivo Edital n° 13/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
106º	RENATA APARECIDA GUEDES SALES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 6 de maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:514AADEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 54

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 13/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **13/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
111º	FADESLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA MONTEIRO
112º	ANDREIA MARLHIA BOTELHO
113º	ELIANE CRISTINA DA SILVA
114º	ROSEMARY DE FÁTIMA SEVERINO
115º	WELITON VANDERLEI DE SOUZA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **13/2024**.

Divinópolis, 6 de maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8A7BC7EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 14

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 12/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
28º	IVES VIERA MACHADO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 06 de maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1A04D461

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 30

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **12/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
29º	JOÃO ALVES DE SOUSA JÚNIOR

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **12/2024**.

Divinópolis, 06 de maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AE379230

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 130

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 10/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
265º	BARBARA HELEN DOMINGOS	Não manifestou interesse na vaga.
266º	ANA VITORIA MEDEIROS CAETANO	Não manifestou interesse na vaga.
267º	ANA LUISA DIAS BRANDAO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 6 de maio de 2025.

(Assinado Digitalemente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9FD24359

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 174

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **10/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
268º	ANDREZA MIRANDA ALMEIDA
269º	ALEXANDRE LUIZ DE LIMA COSTA
270º	MARIALICE CAETANO DA SILVA
271º	BEATRIZ FELIX SANTOS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **10/2023**.

Divinópolis, 6 de maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:61FA1F38

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
RESOLUÇÃO Nº 006/2025 – CMDM

Dispõe sobre a Formação da Comissão Técnica Temporária nomeando para acompanhamento das Eleições CMDM,

O Conselho Municipal Dos Direitos da Mulher – CMDM, de Divinópolis/MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos e as disposições de sua Lei Complementar n° 162/2011.
CONSIDERANDO a formação da Comissão Técnica Temporária para acompanhamento das Eleições CMDM, que passa a vigorar nos seguintes termos desta Resolução.
RESOLVE:
Artigo 1º - Formar Comissão Técnica Temporária para acompanhamento das Eleições CMDM, CONSELHEIRAS
VILANIA CRISTINA DE OLIVEIRA - representante da SEMUSA-Secretaria de Saúde.
JORDANA LACERDA - representando o segmento CIDADÃ DA SOCIEDADE CIVIL.
Artigo 2.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Divinópolis, 06 de maio de 2025.

TATIANE APARECIDA DE SOUZA
Presidente do Conselho dos Direitos da Mulher

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B07A17F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 422/2025

– ALICIA CAMILLE SILVA REIS, UEMG – Serviço Social - Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 08/05/2025 a 29/07/2025. Ass: 06/05/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9551E7C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 403/2025

– LAYSLA AUGUSTA ROSA, UEMG – Letras Português/Inglês - Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 07/05/2025 a 26/05/2025. Ass: 05/05/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:37491D36

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 395/2025

– PRISCILA MARIA DOS SANTOS, UEMG – Psicologia - Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 08/05/2025 a 17/07/2025. Ass: 05/05/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8A0F6319

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 407/2025

– JÉSSICA CAROLINA RIBEIRO REIS, UEMG – Pedagogia - Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 07/05/2025 a 29/07/2025. Ass: 05/05/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ACB87EBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 408/2025

– CLARA MOREIRA TEIXEIRA, UEMG – Pedagogia - Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 09/05/2025 a 27/06/2025. Ass: 05/05/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F027B208

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 415/2025

– JESSYCA LAYNNE MEIRELES PASSOS, UEMG – Pedagogia - Objeto: Estágio de 03 horas diárias. Prazo: 07/05/2025 a 03/07/2025. Ass: 05/05/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C770D269

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 417/2025

– SINESIA CRISTINA DA SILVA, UEMG – Pedagogia - Objeto: Estágio de 03 horas diárias. Prazo: 02/06/2025 a 30/06/2025. Ass: 06/05/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F5CDB67A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 421/2025

– ANA LUÍSA CAMARGOS GOMES, UEMG – Psicologia - Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 08/05/2025 a 21/07/2025. Ass: 06/05/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DDE7E22B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 401/2025

– RENATA SILVA NASCIMENTO, UEMG – Psicologia - Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 08/05/2025 a 17/07/2025. Ass: 05/05/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:20BC908E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 389/2025

– YAN RODRIGUES SANTOS SOUZA, UEMG – Psicologia - Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 06/05/2025 a 21/07/2025. Ass: 30/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9A3648DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 386/2025

– ISABELLA FERREIRA SILVA, UEMG – Pedagogia - Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 06/05/2025 a 29/07/2025. Ass: 05/05/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9F94BBBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 384/2025

– MAICON DOUGLAS DUARTE, UEMG – Ciências Biológicas - Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 05/05/2025 a 25/07/2025. Ass: 05/05/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C32C89D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMDS Nº 18 DE 06 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre o Protocolo de Atendimento à População em Situação de Rua, Serviço de Acolhimento Adulto e Família em Situação de Rua, Casa de Passagem São Francisco e Serviço de Atendimento ao Migrante e Abordagem Social a População em Situação de Rua.

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a adesão do Município de Divinópolis ao Plano Nacional de Ação e Monitoramento para Efetivação da Política Nacional para a População em Situação de Rua – Ruas Visíveis- que dispõe da adoção de ações de preparação e prevenção para atender a população em situação de rua com a chegada de baixas temperaturas, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, resolve;

1º - Estabelecer o protocolo de atendimento emergencial à população em situação de Rua.
2º - Compete às equipes de abordagens sociais a identificação das pessoas em situação de rua existentes no município e a orientação para acolhimento nos referidos serviços.
3° Compete às equipes de abordagens sociais providenciar a inclusão das pessoas em situação de rua com déficit habitacional no Cadastro habitacional " Caminhos para Nossos Lar".
4º - Em caso de negativa e/ou do não desejo pelo acolhimento ficam as equipes técnicas responsáveis em fornecer roupas e agasalhos adequados para as baixas temperaturas, bem como luvas, meias, e roupas quentes, tanto para os acolhidos, como aos que permanecem nas ruas, de acordo com a disponibilidade.
5° Compete às equipes técnicas orientar a população em situação de rua e os acolhidos nas instituições sobre os fenômenos meteorológicos para a população atendida visando prevenir e reduzir os riscos de desastres naturais causados por fenômenos extremos, como chuvas intensas, e ondas de calor ou frio.
5º - Os serviços de acolhimento à população em situação de rua do município de Divinópolis identificarão em caráter de urgência o quantitativo de vagas de acolhimento disponíveis em cada serviço.
6º - Os usuários acolhidos até o presente momento no serviço denominado Casa de Passagem São Francisco serão transferidos para o Serviço de Acolhimento para Adultos e Famílias em Situação de Rua, conforme disponibilidade de Vagas.
7° A Casa de Passagem São Francisco estenderá o horário das refeições e dos banhos quentes e gratuitos (12 às 16h), para todas as pessoas em situação de rua que estejam no município – seja de passagem ou permanente que não desejarem acolhimento.
8° Ficam flexibilizadas as regras de convivência nos serviços de acolhimento a fim de otimizar este protocolo.
9° As ressalvas do artigo anterior deverão ser avaliadas pela equipe técnica em conjunto com Secretaria de Desenvolvimento Social.
10° - Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Juliana Coelho
Secretaria Municipal de Assistência Social

Divinópolis, 06 de Maio de 2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:623CE0EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 379/2025

– SIRLENE DUARTE LACERDA ARAUJO, UEMG – Pedagogia - Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 05/05/2025 a 17/07/2025. Ass: 30/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:52D0E9DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 376/2025

– ESTEFANY ANTÔNIA TAVARES, UEMG – Pedagogia - Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 08/05/2025 a 04/07/2025. Ass: 30/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:88D71773

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 373/2025

– SIMONE APARECIDA ALVES, ANHANGUERA – Pedagogia - Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 05/05/2025 a 22/05/2025. Ass: 05/05/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8E7D9A21

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 368/2025

– KETLEN EDUARDA MENDES DA SILVA, UFSJ – Farmácia - Objeto: Estágio de 03 horas diárias. Prazo: 08/05/2025 a 24/07/2025. Ass: 30/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E3160C07

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 366/2025

– ANA LETÍCIA SOUSA SANTOS, UFSJ – Farmácia - Objeto: Estágio de 03 horas diárias. Prazo: 08/05/2025 a 24/07/2025. Ass: 30/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:57B743B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 364/2025

– MARIA EDUARDA RODRIGUES FARIA DE LIMA, UFSJ – Farmácia - Objeto: Estágio de 03 horas diárias. Prazo: 08/05/2025 a 24/07/2025. Ass: 30/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BA050632

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 363/2025

– ESTER CAROLINE DA SILVA, UFSJ – Farmácia - Objeto: Estágio de 03 horas diárias. Prazo: 08/05/2025 a 24/07/2025. Ass: 30/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6E3C75E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 362/2025

– BEATRIZ APARECIDA COUTO MACHADO, UFSJ – Farmácia - Objeto: Estágio de 03 horas diárias. Prazo: 08/05/2025 a 24/07/2025. Ass: 05/05/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DA21F94B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

O **MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.706.656/0001-27, por determinação do Exmo. Prefeito Municipal Sr. **ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES**, torna público que se acha aberta nesta unidade de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, seguindo o critério de julgamento por **MENOR PREÇO**, objetivando a contratação de empresa especializada para a execução de **Pavimentação de Vias Públicas na Rua Vera Maria Vicentini, Bairro Bela Vista no Município de Dona Euzébia/MG, objeto do Contrato de repasse OGU nº 947627/2023 - Operação 1086945-34 - MCIDADES/CAIXA**.

Regem a presente licitação, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

- Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09:00 do dia 09 de maio de 2025, às 09:00 do dia 30 de junho de 2025**.

- Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01 do dia 30 de junho de 2025**, no endereço eletrônico **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de: **08:00h às 11:00h e 12:30h às 16:00 horas**, ou pelo endereço eletrônico: https://donaeuzebia.mg.gov.br/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail: licitacao.donaeuzebia@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone: **(32) 3453-1714**.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia - MG, 06 de maio de 2025.

MARCELO FERREIRA SOUZA -
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:64A02CD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 148/2024

TERMO ADITIVO QUE FIRMAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DONA EUZBÉBIA E A EMPRESA SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA-ME

O **MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA,** ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NA PREFEITURA MUNICIPAL, SITUADA NA AVENIDA ANTÔNIO ESTEVES RIBEIRO,340, NESTA CIDADE, INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF SOB O Nº 17.706.656/0001-27, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR **ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES**, DE ORA EM DIANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE **CONTRATANTE**, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA **SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA-ME**, EMPRESA INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **16.914.341/0001-02** SITUADA NA RUA ANTÔNIO MARINHO, 678, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: ASTOLFO DUTRA/MG CEP:36.780-000 DENOMINADA CONTRATADA, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL Sr. FERNANDO DE SOUZA XAVIER, portador do CPF nº 075.812.746-40 e do RG nº MG 12335250, DE ORA EM DIANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATADA DE COMUM ACORDO, FIRMAM O PRESENTE **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2024**, DO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2024, CONCORRÊNCIA Nº 002/2024**, CELEBRADA ENTRE AS PARTES, NO DIA 20 DE AGOSTO DE 2024, PASSADO DE TAL SORTE A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

2.1 – O valor total da contratação é de R$ 678.000,90 (seiscentos e setenta e oito mil e noventa centavos).

Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas do contrato.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinados presentes.

Dona Euzébia, 28 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA -
Contratante

SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - ME -
Contratada

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:D3B920B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 052/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 014/2025.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 045/2025, Inexigibilidade de Licitação n.º 012/2025. DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), IMPLANTAÇÃO, DIAGNÓSTICO, MAPEAMENTO DA REDE, CONVERSÃO, AJUSTES E IMPORTAÇÃO DE DADOS DO CADASTRO ÚNICO E TREINAMENTO VIRTUAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE DORES DO INDAIÁ/MG, SEGUINDO DAS DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.
O Prefeito Municipal de Dores do Indaiá-MG, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, V, da Lei 14.133/2021, AUTORIZA a contratação, conforme o resultado do processo em epígrafe, na forma que se segue:
"JUNGLE CONSULTORIA E SOLUCOES SOCIAIS LTDA", JUNGLE CONSULTORIA E SOLUCOES SOCIAIS LTDA inscrita no CNPJ sob o número 08.582.479/0001-23, com sede na Avenida Peter Henry Rolfs nº 305, Bairro Centro, Viçosa/MG, CEP: 36.570.087.
Valor: valor de instalação de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), mais 12 parcelas de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) perfazendo o valor global de R$23.000,00 (vinte e três mil reais).

Publique-se, nos termos do Art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021 se necessário.

AVISO DE DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 052/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 014/2025.

Dores do Indaiá, 05 de maio de 2025.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:F1EFAB24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 019/2025, NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 07/2025

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n° 019/2025, na modalidade Inexigibilidade de Chamamento Público n° 07/2025. CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ENTRE A "ASSOCIAÇÃO DAS FOLIAS DE REIS E SÃO SEBASTIÃO DE DORES DO INDAIÁ" E O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG, PARA A REALIZAÇÃO DO 5° ENCONTRO DE FOLIA DE REIS, revela-se medida de extrema razoabilidade, em plena sintonia com o interesse público e a hipótese do Art. 31, da Lei 13.019/2014, representando efetivo instrumental para concretização e preservação da manifestação cultural de caráter singular.

Dores do Indaiá, 28 de Abril de 2025.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:CD42388D

PROCURADORIA MUNICIPAL
RESULTADO PRELIMINAR – PROGRAMA QUALIFICADORES

A **COMISSÃO DE SELEÇÃO DOS ALUNOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA SOCIAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL QUALIFICADORES**, nomeada por meio da Portaria de n.º 52/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar dos estudantes selecionados para o Programa Qualificadores, os quais deverão ser submetidos a prova de vestibular pela Instituição Credenciada, nos termos no tópico "DAS VAGAS" do Edital de n.º 02/2025 :
NOME DO CANDIDATO
ADELMA DE FÁTIMA OLIVEIRA
ALESSANDRO HONORATO GONÇALVES
ALICE CAETANO MOREIRA
AMANDA NATALIA SILVA
ANA CLARA GOMES FLORENTINO
ANDREA APARECIDA SILVA COSTA
ARIANA OLIVEIRA DINIZ
ARIANE DA CRUZ FELICIANO
BIANCA LÉTICIA MESQUITA FIÚZA
BRENDA CRISTINA ROCHA
CARLA ANTONIO DA SILVA
CECILIA SILVA PEREIRA
CRISTINA SILVA OLIVEIRA MATOS
DÉBORA LAURIANO DA SILVA
ERYCA GOMES ANDRADE COSTA
ESTEFANE APARECIDA GOMES C. ZICA
EVANISE DA COSTA RIBEIRO
FELIPE FIUZA DE ARAÚJO
FERNANDA AUXILIADORA C. VALADARES
GEOVANNA MARTINS DA COSTA
GUILHERME NASCIMENTO DUARTE
JANE NUNES RIBEIRO
JÉSSICA GESSI LÁZARA DE FREITAS
JHENNIFER ESTEFANY MARCELINO
JOÃO VITOR DE OLIVEIRA
JOSÉ CARLOS SILVA DA CRUZ
JOSIMARA TASCIANA O. ROSA DE SOUSA
JULIANA DE PAULA
KEITE APARECIDA SILVA
KETLYN APARECIDA SILVA
LAÍSA SILVA GONZAGA
LAIZA OLIVEIRA
LARISSA BIANCA OLIVEIRA SILVA
LÁZARA APARECIDA DE ASSIS
LILIA MATOS BRAGA
LORRUAMA DO RÓSARIO MENDONÇA
LUCIANA MENDES CASSIANO
LUCIENE ROSA CAETANO
LUZIA CRISTINA DA SILVA
MARCO ANTONIO BATISTA
MARCUS GABRIEL SILVA PEREIRA
MARIA CECÍLIA TEODORO DA SILVA
MARIA EDUARDA TEIXEIRA BALBINO
MARIA ESPERANÇA DE ANDRADE
NADIR SUELEN ALVES DE OLIVEIRA
PATRÍCIA CARVALHO COSTA
POLIANA ALVES DE SENA
RAFAELA RICARDA DA SILVA
RAYSSA ROSÁRIA SILVA ARAÚJO

RENATA ANGÉLICA GOMES SANTOS
ROSA APARECIDA DE OLIVEIRA
SARA LOURENA ROSA
SONIA MARIA GABRIEL
SUMAYA R. DE SOUSA SOARES
TATIANE APARECIDA DA SILVA
TAYNARA JENNYFER ALVES ALMEIDA
TELMA REGINA SANTOS XAVIER
THAÍS NAYARA SANTOS
VANDERLEIA DA SILVA
VINICIUS ASCANIO DE MATOS OLIVEIRA
VITOR GABRIEL GOMES GUIMARÃES
WALDINEI LUCAS TEODORO DA SILVA

Fica aberto o prazo de até **02 dias**, a contar da publicação deste, para que seja apresentados recursos contra o resultado publicado, na forma prevista no Edital n.º **002/2025 – PROGRAMA QUALIFICADORES**.

Dores do Indaiá-MG, 05 de maio de 2025.

JESSICA GERALDA DE JESUS MELO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

TACIANA COELHO DOS SANTOS
Gerente de Benefícios Sociais
Presidente da Comissão de Seleção do Programa Qualificadores

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:7385FE1E

PROCURADORIA MUNICIPAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, DE 06 DE MAIO DE 2025.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - DORES DO INDAIA - MG

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, de 06 de Maio de 2025.
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.
O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.
Sujeito(s) Passivo(s)
Nome Completo / Razão Social: LAERCIO FONSECA COSTA
CPF/CNPJ: 510.791.606-63
Termo de Intimação Fiscal (ITR): 4463/00002/2025
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: MARIA ROSANGELA DE MORAIS
Matrícula: 00040722
Cargo: / 53
Assinatura:
Data de afixação: 06/05/2025
Data de desafixação: 21/05/2025

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:E0358FA5

PROCURADORIA MUNICIPAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00002, DE 06 DE MAIO DE 2025.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - DORES DO INDAIA - MG

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00002, de 06 de Maio de 2025.
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.
O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.
Sujeito(s) Passivo(s)
Nome Completo / Razão Social: JOSE MARIA VIEIRA E ARAUJO
CPF/CNPJ: 089.058.601-25
Termo de Intimação Fiscal (ITR): 4463/00010/2025
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: MARIA ROSANGELA DE MORAIS
Matrícula: 00040722
Cargo: / 53
Assinatura:
Data de afixação: 06/05/2025
Data de desafixação: 21/05/2025

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:50C6006C

PROCURADORIA MUNICIPAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00003, DE 06 DE MAIO DE 2025.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - DORES DO INDAIA - MG

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00003, de 06 de Maio de 2025.
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.
O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.
Sujeito(s) Passivo(s)
Nome Completo / Razão Social: OLAVO DE SOUSA REZENDE
CPF/CNPJ: 016.760.836-34
Termo de Intimação Fiscal (ITR): 4463/00011/2025
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: MARIA ROSANGELA DE MORAIS
Matrícula: 00040722
Cargo: / 53
Assinatura:
Data de afixação: 06/05/2025
Data de desafixação: 21/05/2025

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:E95E4289

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 021/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025, TORNA PÚBLICO – abertura às 09:00 horas do dia 22/05/2025 na plataforma **LICITANET. OBJETO**: Contratação de empresa especializada em transporte de passageiros (Escolar) para locação de simultaneamente dois veículos utilitários tipo van com condutor, com capacidade mínima para 15 passageiros (incluindo motorista), para transporte escolar conforme rotas estabelecidas no Anexo I do presente Termo, incluindo motorista, todos os tributos, encargos, despesas diretas e indiretas incluindo benefícios o fornecimento de veículos convencionais e adaptados quando necessário, além de fornecer toda manutenção corretiva e preventiva inclusa, em atendimento à secretaria municipal de Educação da Prefeitura de Estrela Dalva, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 07/05/2025, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br e no PNCP. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 206.

Estrela Dalva/MG 06/05/2025.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:F6A6AC2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 049/2025 – DISPENSA 012/2025 TORNA PÚBLICO: recebimento de propostas complementares até às 14:00h do dia 13/05/2025 através do e-mail *licitacao@estreladalva.mg.gov.br*. O Termo de dispensa com as condições de participação está a disposição no site *www.estreladalva.mg.gov.br/licitacoes* e também pode ser requerido via e-mail. O objeto da presente dispensa de licitação é a aquisição de placas de inauguração, para a secretaria municipal de Administração da prefeitura de Estrela Dalva, conforme especificado no Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 204.

Estrela Dalva/MG 06/05/2025.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:1779BDCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO 055/2025

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 055/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n° 019/2025, Registro de Preço nº 015/2025. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXA, ADITIVOS, FLUÍDOS DE FREIOS E OUTROS PRODUTOS AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO À DEMANADA OPERACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO"**. Recebimento das propostas até as 08h do dia 19/05/2025. Início da sessão e disputa de preços: 08h10min. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1171 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 06 de Maio de 2025.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:C5A391C6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO 056/2025

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 056/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n° 020/2025, Registro de Preço nº 016/2025. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS, MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE TABELA AUDATEX/ESTRELA DO INDAIÁ, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS PARA VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS, COM VISTAS A OFERECER CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS"**. Recebimento das propostas até as 08h do dia 20/05/2025. Início da sessão e disputa de preços: 08h10min. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1171 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 06 de Maio de 2025.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:1E4A6829

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO 057/2025

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 057/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n° 021/2025, Registro de Preço nº 017/2025. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, SOB REGIME DE DIÁRIAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE ALOJAMENTO E ACOMODAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE OUTRAS LOCALIDADES, A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO"**. Recebimento das propostas até as 08h do dia 21/05/2025. Início da sessão e disputa de preços: 08h10min. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1171 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 06 de Maio de 2025.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:DEEADC38

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO 058/2025

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 058/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n° 022/2025, Registro de Preço nº 018/2025. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS COM PRATA, SELADAS, SEM MANUTENÇÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS"**. Recebimento das propostas até as 13h do dia 21/05/2025. Início da sessão e disputa de preços: 08h10min. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1171 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 06 de Maio de 2025.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:9BBC7EC1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO 059/2025

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 059/2025, na modalidade Concorrência Eletrônica n° 001/2025. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO LABORATORIO MUNICIPAL, PARA ADEGUAÇÃO E INSTALÃCÃO DA BASE DO SAMU E POSTO DE COLETA DE ANALISE CLINICAS, NAS QUALIDADES E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DESCRITAS NESTE EDITAL E ANEXOS"**. Recebimento das propostas até as 08h do dia 11/06/2025. Início da sessão e disputa de preços: 08h10min. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1171 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 06 de Maio de 2025.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:C2E52A2C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO 060/2025

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 060/2025, na modalidade Credenciamento Eletrônico n° 006/2025. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: **"CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA LOCAÇÃO (C/OPERADOR E/OU MOTORISTA) DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E UTILITÁRIOS, DE MODO A ATENDER ÀS FUTURAS E EVENTUAIS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG"**. Recebimento das propostas a partir de 30/05/2025 às 08h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 06 de maio de 2025.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:B22AF478

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO 006/2025

Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 006/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n° 001/2025. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, COM PROFISSIONAL DEVIDAMENTE REGISTRADO (A) NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM (COREN), PARA PLANTÕES DIURNOS E NOTURNOS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL "DR. ÊNIO LUIZ DE ALMEIDA SOUSA""**. Recebimento das propostas até as 08h do dia 22/05/2025. Início da sessão e disputa de preços: 08h10min. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1171 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 06 de Maio de 2025.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:F27193D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 017/2025

RESOLUÇÃO Nº 017/2025

"*Dispõe sobre a retificação do item 1.4 do Edital nº002/2024 que prevê o vencimento mensal e carga horária de Membros Suplentes do Conselho Tutelar de Formiga."*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Formiga MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações, na Lei Municipal nº 5389 de 15 de abril 2019 e disposto em seu Regimento Interno.
Resolve:
Art. 1ºO Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do AdolescenteFormiga/MG – CMDCA, retifica o item 1.4 do Edital nº002/2024, que prevê o vencimento mensal e carga horária de Membros Suplentes ao Conselho Tutelar de Formiga/MG.
Art. 2º Onde lê-se:
1.4A vaga, o vencimento mensal e a carga horária são apresentadas na tabela a seguir:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimentos
Membro**SUPLENTE**do Conselho Tutelar	4	40 h	R$ 1.488,89

Passa a lê-se:
1.4 A vaga, o vencimento mensal e a carga horária são apresentadas na tabela a seguir:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimentos
Membro**SUPLENTE**do Conselho Tutelar	4	40 h	R$ 1.606,82

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 10 de abril de 2025.

PATRÍCIA SILVA DE AZEVEDO MONTSSERRAT.
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - Formiga /MG

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:23CE47E4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 145/2025 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 145/2025 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de cartões para bilhetagem eletrônica para atendimento aos Munícipes que utilizam o transporte público Municipal. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 do dia 22/05/2025. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:CA955BC5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0663/2025

PORTARIA Nº. 0663/2025

Cede servidor(a) conforme Convênio específico.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com a Lei nº. 2542, de 11/12/1995, e Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações, em seu artigo 157, §3º, e Acordo de Cooperação/EME nº. 24 - 4ª RM 23.

Resolve:

Art. 1º - Ceder o(a) servidor(a) CARLOS HENRIQUE VESPÚCIO, OFICIAL ADMINISTRATIVO II VI F, para prestar serviços junto a(ao) TIRO DE GUERRA 04-030 - FORMIGA - MG, de 01/01/2025 a 31/12/2028, com ônus total para o órgão cedente, resguardando seus direitos estatutários e funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de abril de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:30277623

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0664/2025

PORTARIA Nº. 0664/2025

Cede servidor(a) conforme Convênio específico.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com a Lei nº. 2542, de 11/12/1995, e Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações, em seu artigo 157, §3º, e Acordo de Cooperação/EME nº. 24 - 4ª RM 23.

Resolve:

Art. 1º - Ceder o(a) servidor(a) JULIANA NUNES PINHEIRO, OFICIAL ADMINISTRATIVO II VI B, para prestar serviços junto a(ao) TIRO DE GUERRA 04-030 - FORMIGA - MG, de 01/01/2025 a 31/12/2028, com ônus total para o órgão cedente, resguardando seus direitos estatutários e funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de abril de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:1815DD3A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0665/2025

PORTARIA Nº. 0665/2025

Exonera servidor(a) de cargo em comissão, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), LILIAN CRISTINA GONZAGA, do cargo em comissão de COORDENADOR DA CASA DE APOIO, a partir do dia 28/04/2025, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 1597/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 28 de abril de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:FC61A3AC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0666/2025

PORTARIA Nº. 0666/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), GLEIDA PEGO DE MIRANDA, no cargo em comissão de DIRETOR DE REGULAÇÃO DO SUS, a partir do dia 01/05/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de maio de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:A32835F7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0667/2025

PORTARIA Nº. 0667/2025

Concede opção de remuneração a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 21 da Lei Complementar nº. 169, de 26/10/2017, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), GLEIDA PEGO DE MIRANDA, DIRETOR DE REGULAÇÃO DO SUS, a opção pela remuneração do seu cargo efetivo, acrescida da gratificação de 30% (trinta por cento) da remuneração do cargo efetivo, em atendimento ao requerimento protocolado nesta Secretaria sob o nº. 1513/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de maio de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:5D02749C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0668/2025

PORTARIA Nº. 0668/2025

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ARTHUR CHALTEIN DE ALMEIDA RIBEIRO, TÉCNICO EM RADIOLOGIA III B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 01/05/2025 a 30/05/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de maio de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:B6C600FD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0669/2025

PORTARIA Nº. 0669/2025

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ANA PAULA COELHO RESENDE LADEIRA, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL I E, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 05/05/2025 a 03/06/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 05 de maio de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:1BDB02FA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0670/2025

PORTARIA Nº. 0670/2025

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 e 146 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MARIA MARGARETH DABLIOGLO BARBOSA, PROFESSOR II - INGLÊS III D, 03 (três) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 05/05/2025 a 02/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 05 de maio de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:79886CED

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0671/2025

PORTARIA Nº. 0671/2025

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), SELMA MARIA BORGES SILVA, AUXILIAR DE SAÚDE IV F, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 05/05/2025 a 03/06/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 05 de maio de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:58E709C3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 038/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 038/2025.**Processo licitatório nº 227/2024 – Pregão Eletrônico nº. 093/2024.Contratante**: Município de Formiga – MG.**Contratada**: MCP Terraplanagem e Construções Ltda. – C.N.P.J.:39.231.058/0001-81.**Do objeto**: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção de estradas rurais no Município de Formiga - MG, compreendendo as seguintes atividades: raspagem do terreno, adequação do leito de rolamento, e construção de dispositivos de drenagem pluvial (bigodes de drenagem), conforme projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo e de cálculo e cronograma físico-financeiro.**Dotação Orçamentária:**01.07.01.18.544.0031.1.226 – 4.4.90.51-Revitalização da Sub-bacia do Rio Formiga / Obras e Instalações.**Vigência:**05 (cinco) meses.**Valor:**R$164.995,00 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais).**Data do Documento:**30/04/2025.**Data da assinatura:**05/05/2025.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:D1F22358

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
REPUBLICAÇÃO (*) PORTARIA Nº 6.019, DE 05 DE MAIO DE 2025

REPUBLICAÇÃO (*)
PORTARIA Nº 6.019, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio do Memorando 2450/2025.

RESOLVE:

Art. 1º O inciso II do art. 1º da Portaria no 5.230, de 13 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

II - Representante da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico:
c) Paloma Resende Silva – Titular;
d) Florence Belo Sidney – Suplente
Art. 2º O inciso III do art. 1º da Portaria no 5.230, de 13 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

III – Membros da Comunidade Científica e Tecnológica:

c) Jussara Maria Silva Rodrigues Oliveira – Titular (UNIFOR – MG);
e) Patrick Santos de Oliveira – Titular (IFMG);
Art. 3º O inciso V do art. 1º da Portaria no 5.230, de 13 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

V – Membros da Associação Comercial, Industrial, de Serviços e Agronegócios e da Câmara dosDirigentes Lojistas (ACIF/CDL):
c) Abílio Iunes– Titular;
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 05 de maio de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

(*) Republicação por erro material.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:43C96153

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 6.023, DE 06 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 6.023, DE 06 DE MAIO DE 2025.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde por meio da Comunicação Interna 135/2025.
RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Micheli Custódia Diniz para fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de prestação de serviços 053/2024 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realizar serviços de transporte em ambulâncias tipo D - UTI móvel adulto, pediátrico e neonatal - para atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré hospitalares e/ou transporte inter-hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 06 de maio de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:AFDE47E6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 4125 DE 06/05/2025

PORTARIA Nº 4125 DE 06/05/2025

Concede Licença Paternidade a servidor, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **ANDRESS RAFAEL CLAVIJO**, Coordenador de Controle de Preservação Ambiental, mat. 1402, **LICENÇA PATERNIDADE** pelo período de **16/04/2025 a 05/05/2025**, de conformidade com o Artigo 150, da Lei Complementar nº 41/2011, alterado pela Lei Complementar nº 168 de 02 de outubro de 2017, mediante comprovação de cópia de certidão de nascimento e requerimento protocolado nesta Autarquia.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16/04/2025.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 06 de Maio de 2025.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:2D953286

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0672/2025

PORTARIA Nº. 0672/2025

Finda a designação de servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Findar a designação do(a) servidor(a), RAYANNA PINHEIRO CUNHA RESENDE, OFICIAL ADMINISTRATIVO, para substituir Izabel Cristina Fonseca Rosa, Diretor de Controle Interno, a partir do dia 30/04/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 30/04/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 05 de maio de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:ABC997FA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0673/2025

PORTARIA Nº. 0673/2025

Designa servidor(a) para substituir cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), RAYRA PINHEIRO SOUZA, SUPERVISOR DE PROCESSOS DE CONTROLE INTERNO, para substituir Izabel Cristina Fonseca Rosa, Diretor de Controle Interno, no período de sua licença maternidade, de 01/05/2025 a 12/07/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/05/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 05 de maio de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:DEF0A174

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0674/2025

PORTARIA Nº. 0674/2025

Concede redução da jornada de trabalho a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com a Lei nº. 4.948, de 24 de julho de 2014, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), EDILENE TANIA DE FREITAS, ENFERMEIRO XI C, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 30/04/2025 a 29/04/2026, conforme laudo médico e requerimento do(a) mesmo(a), protocolado sob o nº. 1625/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 30/04/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 05 de maio de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:CA383233

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ESTRATO - REGISTRO DE PREÇOS - SAAE

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0022/2025**. Pregão Eletrônico Nº **017/2025** – Registro de Preços. Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Aquisição de **lacres antifraude,** anéis de borracha, solução limpadora, dispositivos e aplicadores sextavados. A abertura da sessão será às 08h00min, do dia: **20/05/2025.** Informações nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br -

WAINY TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:CEAC22DE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO FRACASSADO - SAAE

SAAE / FORMIGA / MG
Extrato de Processo Licitatório **FRACASSADO /** Declaro fracassado o Processo Licitatório nº **0021/2025**, Pregão Eletrônico nº **016/2025** – Registro de Preços. Objeto: Referente eventual e futura aquisição de insumos e utensílios para limpeza nesta autarquia**.**

Formiga/MG, 06 de maio de 2025.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:3B7D1069

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 146/2025 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG **–** PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 146/2025 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI/MG NÃO DESONERADA. OBJETO: Aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos, de alvenaria e outros itens afins, conforme a tabela SINAPI/MG não desonerada. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 do dia 22/05/2025. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:5B4D0234

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022.OBJETO: Aquisição, em caráter emergencial, de combustíveis automotivos para atender às demandas e necessidades das unidades administrativas vinculadas à Prefeitura de Formoso.TOTAL DE ITENS: 09.FUNDAMENTO LEGAL: Licitação Dispensável, por meio de contratação emergencial, com fundamento no disposto no inciso IV, do artigo 24, da Lei 8.666/93 e alterações.DECISÃO DA COMISSÃO: 28/03/2022.RATIFICAÇÃO: 30/03/2022.CONTRATADAS: Auto Posto Falcão Buritis Ltda – CNPJ: 26.935.399/0001-96; Auto Posto Falcão Formoso Ltda – CNPJ: 24.593.051/0001-32; e, Posto L & L Andrade Ltda – CNPJ: 17.419.915/0001-39.VALOR DA AQUISIÇÃO: R$ 285.401,80

(duzentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e um reais e oitenta centavos).

Formoso/MG, 30 de março de 2022.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:340D47A1

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022. OBJETO: Aquisição, em caráter emergencial, de combustíveis automotivos para atender às demandas e necessidades das unidades administrativas vinculadas à Prefeitura de Formoso. UNIDADE: Secretaria Municipal da Economia, Administração e Planejamento. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01.04.122.0402.2008.3.3.90.30.00: Ficha 60 – Fonte 100;
02.02.01.04.122.0402.2010.3.3.50.41.00: Ficha 68 – Fonte 100;
02.04.01.12.122.0004.2015.3.3.90.30.00: Ficha 104 – Fonte 101;
02.04.01.12.361.0010.2018.3.3.90.30.00: Ficha 121 – Fonte 101;
02.05.02.10.301.0015.2027.3.3.90.30.00: Ficha 197 – Fonte 102;
02.05.02.10.302.0017.2030.3.3.90.30.00: Ficha 228 – Fonte 102;
02.05.02.10.304.0018.2036.3.3.90.30.00: Ficha 256 – Fonte 102;
02.06.01.08.244.0019.2043.3.3.90.30.00: Ficha 291 – Fonte 100;
02.06.01.08.244.0020.2046.3.3.90.30.00: Ficha 311 – Fonte 100;
02.06.03.08.243.0023.2048.3.3.90.30.00: Ficha 321 – Fonte 100;
02.08.01.15.452.0030.2040.3.3.90.30.00: Ficha 391 – Fonte 100;
02.08.01.15.452.0030.2059.3.3.90.30.00: Ficha 399 – Fonte 100;
02.08.01.15.452.0030.2060.3.3.90.30.00: Ficha 408 – Fonte 100; e,
02.08.01.26.782.0031.2041.3.3.90.30.00: Ficha 423 – Fonte 100.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2022. CONTRATADA: Auto Posto Falcão Buritis Ltda – CNPJ: 26.935.399/0001-96. VALOR DO CONTRATO: Valor total estimado é de R$ 69.980,80 (sessenta e nove mil novecentos e oitenta reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/04/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2022. CONTRATADA: Auto Posto Falcão Formoso Ltda – CNPJ: 24.593.051/0001-32. VALOR DO CONTRATO: Valor total estimado é de R$ 117.834,00 (cento e dezessete mil oitocentos e trinta e quatro reais). VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/04/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2022. CONTRATADA: Posto L & L Andrade Ltda – CNPJ: 17.419.915/0001-39. VALOR DO CONTRATO: Valor total estimado é de R$ 97.587,00 (noventa e sete mil quinhentos e oitenta e sete reais). VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/04/2022.

Formoso/MG, 01 de abril de 2022.

GLEICIANE FERREIRA GOIS,
Secretária da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:A1580515

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2025

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público para ciência dos interessados que a licitação em epígrafe, ocorrida em 04/04/2025, às 09:00 horas, foi declarada **DESERTA**, face o não comparecimento de interessados e, consequente, ausência de apresentação de propostas. Objeto: Contratação de empresa especializada (pessoa jurídica) ou autônomo (pessoa física) para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Municipal, residentes na zona rural, vinculado a linha R4-E de transporte escolar, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação de Formoso (MG). O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: geprolformosomg@gmail.com e compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br ou telefone: (38) 3647-1552/1111.

Formoso/MG, 04 de abril de 2025.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:FB4654F0

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025.INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025.CREDENCIAMENTO Nº 02/2025.OBJETO: Formação de credenciamento para contratação de prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos e serviços correlatos, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINFRA.DATA DA RATIFICAÇÃO: 29/04/2025.FUNDAMENTO: Artigo 74 c/c Artigo 79, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021.VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01.15.452.0030.2060.3.3.90.36.00 – Ficha 479, Fonte 1.500.000.0000.CREDENCIADOS: Elton de Souza dos Anjos – CPF: 109.925.146-06; e, Wederson Lopes dos Santos – CPF: 152.587.486-18.VALOR TOTAL: R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

Formoso/MG, 29 de abril de 2025.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:52BF67FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
PAL Nº. 046/2025 - DISPENSA Nº 011/2025

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ torna público a quem possa interessa que, estará abrindo Processo Administrativo Licitatório de Nº. 046/2025, na modalidade Dispensa Eletrônica Nº 011/2025.

Objeto: "AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA HIDRAULICA E CENTRAL PARA ACOPLAMENTO NO TRATOR; CORTE MINIMO DE 1.70M DE LARGURA; TRANSMISSAO REFORCADA; CARDAN COM EMBREAGEM; RODA DE APOIO; GIRO LIVRE MINIMO DE 02 FACAS; ROÇADEIRA HIDRAULICA PARA ACOPLAMENTO NO SISTEMA DE 03 PONTOS DE TRATOR AGRICOLA DE PNEUS, COM

ACIONAMENTO PELA TOMADA DE POTÊNCIA VIA CARDAN."

O edital, envio/recebimento das propostas e documentos de habilitação deve ser por meio eletrônico no sítio: <www.licitacaofranciscosa.com.br>

Data limite apresentação de Propostas: Até às 08h59min do dia 12 de maio de 2025.

Abertura sessão pública: às 09h00min do dia 12 de maio de 2025.

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:DFD555CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 469, DE 01 DE ABRIL 2025.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 469, DE 01 DE ABRIL 2025.

Nomeia o Sr. Creucivar de Sousa Freitas para ocupar o cargo de Diretor Regional – DR.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 47, II, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Senhor Creucivar de Sousa Freitas, inscrito no CPF/MF nº 572.403.531-68, nomeado para ocupar o cargo de Diretor Regional - DR.

Art. 2º. A nomeação constante deste decreto deverá ser processada pelo serviço competente desta prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal do nomeado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 01 de abril de 2025.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:17F2AEF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022

PROCESSO Nº 027/2022. DISPENSA Nº 009/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Contratada: **GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 26.579.777/0003-08. Objeto: Prorrogação do Contrato Administrativo nº 021/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de envio diário, por e-mail ou por meio de website, de recortes eletrônicos de publicações em diários oficiais que se refiram ao Município de Guaraciaba. Este instrumento também formaliza a alteração da razão social e do número de inscrição no CNPJ da empresa contratada, anteriormente denominada GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA, que passa a denominar-se GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.579.777/0003-08, conforme a Alteração Contratual protocolada pela empresa, a qual se encontra anexa ao Termo Aditivo. Valor global: R$ 859,20 (oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 71,60 (setenta e um reais e sessenta centavos). Fundamentação: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. **Vigência: 10/05/2025 à 09/05/2026.** Assinatura: 05/05/2025.

Guaraciaba/MG, 06 de maio de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:D5433C86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

OBJETO: Aquisição de pneus para o veículo FIAT TORO - PLACA: SIK5C25 - 2022/2022 pertencente a Assistência em Tratamento Fora do Domicílio (TFD).

PERÍODO DE PROPOSTAS: De 07.05.2025 às 08h00min Até 13.05.2025 às 08h00min.

DATA DA SESSÃO: 13.05.2025 às 08h15min.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 08h15min às 14h15min.

PLATAFORMA: Plataforma de Licitações AMM Licita: www.ammlicita.org.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM.

TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO, SIMPLIFICADO E REGIONALIZADO PARA ME/EPP: NÃO.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: SIM.

Guarani-MG, 06 de maio de 2025

ANA CLÁUDIA DOS ANJOS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:C101B600

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 079/2025, originado da Adesão nº 005/2025, firmado com a empresa **VALMIR FARIA DA SILVA. Objeto: O presente contrato tem por objeto a Adesão da Ata de Registro de Preços nº 008/2024 – Processo Administrativo nº 016/2024 – Pregão Eletrônico nº 004/2024, realizado entre o Município de Frei Inocêncio/MG e a empresa Valmir Faria da Silva, cujo objeto é a aquisição de livros para o acervo da Biblioteca Professora Iracema Elias. Valor:** R$ 22.885,77.

Guaxupé, MG, 05/05/2025

CASSIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:CE4DF0CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 076/2025, originado do Pregão Eletrônico nº 001/2025, firmado com a empresa **ALINE NICACIO. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a aquisição, com entrega única, de luminárias LED e acessórios para complementação e manutenção do parque luminotécnico do Município de Guaxupé/MG, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 5.896,00.

Guaxupé, MG, 05/05/2025

JOSÉ LUIZ RIBEIRO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:C064DC96

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 077/2025, originado do Pregão Eletrônico nº 001/2025, firmado com a empresa **D.M.P.EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a aquisição, com entrega única, de luminárias LED e acessórios para complementação e manutenção do parque luminotécnico do Município de Guaxupé/MG, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 190.300,00.

Guaxupé, MG, 05/05/2025

JOSÉ LUIZ RIBEIRO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:58AC9122

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2025

Extrato do Contrato nº 078/2025, originado do Pregão Eletrônico nº 001/2025, firmado com a empresa **FORTLUX ATACADISTA LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a aquisição, com entrega única, de luminárias LED e acessórios para complementação e manutenção do parque luminotécnico do Município de Guaxupé/MG, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 10.056,00.

Guaxupé, MG, 05/05/2025

JOSÉ LUIZ RIBEIRO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:E5683888

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 544, DE 02 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 544, de 02 de maio de 2025

Nomeia CAMILA DE SOUZA SASTRE Servidora Concursada PARA O CARGO DE AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 02 de maio de 2025:

Nome	Cargo
CAMILA DE SOUZA SASTRE	**AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009**.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 02 de maio de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:C95075E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 545, DE 05 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 545, de 05 de maio de 2025

Nomeia ANA PAULA BERALDO ASSUNÇÃO Servidora Concursada PARA O CARGO DE AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 05 de maio de 2025:

Nome	Cargo
ANA PAULA BERALDO ASSUNÇÃO	**AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009**.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 05 de maio de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:AD0DC0D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 546, DE 05 DE MAIO DE 2025

PORTARIA N° 546, de 05 de maio de 2025

Nomeia RAFAELLA DE SOUZA VIEIRA Servidora Concursada PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009, e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 05 de maio de 2025:

Nome	Cargo
RAFAELLA DE SOUZA VIEIRA	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM I**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 05 de maio de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:18ACC9AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 023/2025**, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 031/2025, firmado com as empresas **FABIO A PEREIRA; T.D. COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto**: Futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento de uniformes esportivos pelo Sistema de Registro de Preços, para atender as demandas da Diretoria de Esportes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e da Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 57.397,50.

Guaxupé, MG, 07/05/2025

CASSIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:3A12FD37

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Pregão nº 041/2025, **forma de realização: Eletrônica, AMPLA PARTICIPAÇÃO**, Processo nº 127/2025. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: Futura e Eventual prestação de serviços de Assentamento com Fornecimento de Guia; Execução de Calçada e Rampa de Acessibilidade; Execução de Mureta em terrenos; Limpeza de Galerias e Limpeza de Terrenos, com cessão de mão de obra, pelo Sistema de Registro de Preços, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do município de Guaxupé/MG. As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **20 de maio de 2025** às **09:00hs** (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **07 de maio de 2025**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 06 de maio de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Pedro Augusto Dos Santos Pereira
Código Identificador:53B0E372

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025/ARTESANATO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025/ARTESANATO

INSCRIÇÃO DE ARTESÃOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA FEIRA DE ARTESANATO DO GUAXUPÉ CAFÉ FESTIVAL 2025
O Secretário de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Guaxupé, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital, torna público que será realizado de 07 a 15 de maio de 2025, processo de inscrição para artesãos interessados em participar da Feira de Artesanato do Guaxupé Café Festival 2025, que acontecerá no período de 30/05/2025 a 01/06/2025, 05/06/2025 a 08/06/2025, 12/06/2025 a 15/06/2025, 19/06/2025 a 22/06/2025 e 26/06/2025 a 29/06/2025, no espaço denominado Estação Cultural, **situada na Avenida Felipe Elias Zeitune, nº 400, Centro.**
O presente Edital foi elaborado com base na Lei Municipal 2.777, de 15 de julho de 2020, que regulamenta a atividade e o comércio de artesanato no Município de Guaxupé e na Portaria nº 1.007- SEI, de 11 de junho de 2018, que institui o Programa do Artesanato Brasileiro.
Para fins deste Edital considera-se:
Artesanato: toda produção resultante da transformação de matérias-primas em estado natural ou manufaturada, através do emprego de técnicas de produção artesanal, que expresse criatividade, identidade cultural, habilidade e qualidade;
Artesão: toda pessoa física que desempenha suas atividades profissionais de forma individual, associada ou cooperativada, predominantemente manual, podendo contar com o auxílio de ferramentas e outros equipamentos, desde que visem a assegurar qualidade, segurança e, quando couber, observância às normas oficiais aplicáveis ao produto;
Alimento artesanal: o alimento que tenha características tradicionais, típicas, culturais ou regionais sendo oriundos de processos de elaboração de alimentos que se transmitem de geração em geração, conforme a tradição cultural, ou que utilizam matérias primas produzidas na região.
DO OBJETO
A Feira de Artesanato tem como objetivo proporcionar um espaço destinado à exposição e comercialização dos trabalhos dos artesãos locais, inclusive alimentos artesanais, como forma de valorizar a identidade e cultura local, viabilizar economicamente a arte dos artesãos do Município, bem como oferecer aos munícipes e visitantes a oportunidade de contato com a arte e cultura local.
DAS VAGAS

Para a Feira de Artesanato do Guaxupé Café Festival 2025 serão disponibilizadas 30 (trinta) vagas.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste Edital de Chamamento Público os artesãos:

individuais;

grupo ou coletivo de artesãos, **sem CNPJ, que indicará um membro do grupo como o representante responsável pela formalização da inscrição, assinatura do Termo de Compromisso e assinatura do Termo de Uso de Imagem. Esta representação deverá ser formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo/coletivo, conforme modelo do Anexo VIII;**

residentes no Município de Guaxupé, tanto os artesãos individuais como os membros do grupo/coletivo;

maiores de 18 anos;

que comprovem atuação na área de artesanato.

Não pode se inscrever neste Edital artesãos e integrantes de grupos/coletivos que:

não estejam comprovadamente instalados no município de Guaxupé;

não comprove atuação na área de artesanato.

DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições ocorrerão no período de 07/05/2025 a 15/05/2025, sendo o horário das 16h do dia 15/05/2025 o prazo máximo para as inscrições, tanto no formato físico como no formato eletrônico.

4.2 O artesão poderá encaminhar a documentação de que trata o item 4.5 das seguintes formas:

a) Forma física, a ser entregue na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, localizada na Estação Cultural, situada na Avenida Felipe Elias Zeitune, nº 400, Centro, nos horários das 08h às 11h e das 12h às 16h, nos dias normais de funcionamento da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, ou seja, de segunda à sexta-feira.

b) Forma eletrônica no seguinte e-mail editais.cultura@guaxupe.mg.gov.br

4.3 No caso da opção pelo formato físico, a entrega da documentação deve ser feita dentro de envelope acompanhado do Protocolo de Entrega, Anexo I.

4.4 No caso da opção de entrega via e-mail, os documentos devem ser digitalizados em arquivo PDF. Após o recebimento da inscrição a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo encaminhará no mesmo e-mail o Protocolo de Entrega da documentação, sendo de total responsabilidade do proponente o acompanhamento do recebimento deste protocolo.

4.5 O artesão individual ou representante de grupo/coletivo deve enviar a seguinte documentação para formalizar da inscrição:

Formulário de Inscrição, Anexo II;

Cópia dos documentos pessoais (Documento de identidade e CPF), para grupo/coletivo encaminhar apenas do representante do grupo.

Comprovante de residência (cópia da conta de água, luz ou telefone) recente (máximo de 60 dias) ou contratos recentes de locação de imóvel. Os mesmos poderão estar no nome de cônjuge ou pais, perante apresentação de certidão de casamento ou RG do artesão. Para grupo/coletivo apresentar os comprovantes de todos os membros.

Documento, que comprove o início de atuação na área de Artesanato (texto em formato jornalístico, recortes de jornais, matérias em sites ou em outras mídias sociais, incluindo perfis de páginas), declaração do artesão, dentre outros documentos que o artesão julgar necessário. Para grupo/coletivo comprovar de todos os integrantes.

Termo de Compromisso, Anexo III, para artesãos individuais, ou Anexo IV para representante de grupo/coletivo;

Autorização de Uso de Imagem, Anexo V, para artesãos individuais, ou Anexo VI para representante de grupo/coletivo;

Autorização Menores de 18 anos, Anexo VII, se houver.

Manifestação de interesse para uso de mesa e cadeira, conforme Anexo IX, se houver.

4.6 Cada artesão e representante de grupo/coletivo só poderá inscrever e entregar sua própria documentação.

4.7 O artesão e o representante do grupo/coletivo são responsáveis pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações do formulário de inscrição, não se responsabilizando a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo por qualquer falha em questões relacionadas à inscrição, inclusive quando se opte pelo formato eletrônico.

4.8 Os artesãos que participaram da Feira de Artesanato do Carnaval 2025 (Edital 01/2025/Artesanato) e da Feira de Artesanato do Dia das Mães (Edital 02/2025/Artesanato), e que desejam participar da Feira de Artesanato do Guaxupé Café Festival, deve entregar somente o Termo de Compromisso, a Autorização de Uso de Imagem, a Autorização de Menores de 18 anos, se houver, e a Manifestação de Interesse para uso de mesa e cadeira, se houver, devidamente preenchidos e assinados, sem a necessidade de envio dos demais documentos, considerando que os mesmos já se encontram nesta Secretaria.

4.9 Os artesãos que não participaram das Feiras citadas acima, item 4.8, devem enviar toda a documentação exigida neste Edital, seguindo o processo de inscrição exigido no item 4.5.

4.10 As inscrições deste edital são gratuitas.

DA PARTICIPAÇÃO

Participaram da Feira de Artesanato do Guaxupé Café Festival os 30 primeiros inscritos, ficando os demais em lista de espera em caso de desistência de algum artesão ou nas situações previstas no item 5.2 e item 6.7 deste edital.

Serão desconsideradas as inscrições cadastradas de forma inadequada, seja por falta de documentação, por não preenchimento integral dos documentos exigidos, ou por qualquer outra incorreção que não atenda às exigências deste Edital. Neste caso, o próximo artesão da lista de espera será convidado para participação na feira.

O resultado final será divulgado no portal oficial do Município no endereço eletrônico https://www.guaxupe.mg.gov.br/editais

DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FEIRA

A Feira de Artesanato do Guaxupé Café Festival acontecerá no período de 30/05/2025 a 01/06/2025, 05/06/2025 a 08/06/2025, 12/06/2025 a 15/06/2025, 19/06/2025 a 22/06/2025 e 26/06/2025 a 29/06/2025, no espaço denominado Estação Cultural, **situada na Avenida Felipe Elias Zeitune, nº 400, Centro, no horário das 15h às 20h, podendo ser estendido até o horário das 22h. O** artesão, dentro dos horários estabelecidos neste Edital, poderá inicializar e finalizar sua exposição de acordo com sua disponibilidade de horário.

O espaço para a exposição de cada artesão, inclusive quando se tratar de grupo/coletivo, será de 2m, sendo o mesmo demarcado no prédio. A posição, ou seja, o espaço que cada artesão ocupará no prédio será realizada por meio de sorteio.

No caso dos artesãos de alimentos é vedado o uso de fogões, fogareiros, botijões de gás, aparelhos elétricos, vasilhames para cozinhar, ferver, fritar ou preparar comestíveis dentro do espaço para a realização da feira. Sendo vedado também a degustação dos alimentos artesanais.

Para a exposição e comercialização de alimentos artesanais o artesão deverá apresentar a Licença Sanitária expedida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde de Guaxupé.

Cada expositor poderá trazer materiais de divulgação (folder, cartões, cartazes e outros) que expressem e divulgue seu empreendimento. No caso dos cartazes os mesmos devem estar expostos na frente da mesa/balcão, não sendo permitido fixá- los na parede.

O material necessário à organização das mesas/balcões (toalhas, prateleiras, cabides, cordas e outros) além dos materiais para acondicionamento, exposição, decoração, manutenção e ambientações dos produtos, relação dos produtos com preços de venda, caneta e papel para anotações são de responsabilidade dos expositores.

O artesão que não comparecer no primeiro dia da feira ou por no mínimo 02 dias, sem a devida justificativa, será excluído do evento, bem como da próxima edição da Feira de Artesanato realizada pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo. Neste caso, o artesão da lista de espera poderá ser convidado para participar da mesma.

6.8 O artesão que estiver acompanhado de menores de dezoito anos deverá apresentar as autorizações dos responsáveis devidamente datadas e assinadas, conforme Anexo VII.

6.9 A Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo disponibilizará:

estrutura predial (Estação Cultural), que contará com banheiro e água potável para os artesãos e visitantes, bem como algumas lixeiras já pertencentes ao prédio.

1 mesa de 70x70cm branca de plástico ou uma mesa dobrável azul de 1mx0,55 e até duas cadeiras para aqueles artesãos que manifestarem interesse, conforme preenchimento do Anexo IX. Esta manifestação deverá ocorrer no ato da inscrição, não sendo permitido a solicitação após o encerramento das inscrições.

Considerando que as mesas e cadeiras são de material plástico, fica proibido o uso de qualquer material perfurante, cola quente, cola de

contato, adesivos que possam danificar a estrutura oferecida, sob pena de danos e perdas por parte do expositor.
6.10 Durante o Guaxupé Café Festival, a Estação Cultural funcionará das 11h as 20h, podendo se estender até as 22h, considerando que a área da cozinha será destinada para o "Espaço Café". Neste caso, as portas de acesso da Feira de Artesanato para o Espaço Café serão trancadas quando não houver mais artesãos na feira. Mesmo assim, a Prefeitura de Guaxupé não se responsabilizará por danos ou outros inconvenientes que possam ocorrer aos produtos no período em que o artesão não estiver presente e seus produtos expostos.
6.11 A limpeza do prédio (banheiro e espaços comuns) ficará a cargo da Secretaria, sendo de responsabilidade do artesão a limpeza do espaço por ele ocupado, inclusive com a colocação de lixeira dentro deste espaço, se houver necessidade.
6.12 A divulgação da Feira de Artesanato do Guaxupé Café Festival 2025, por parte do artesão, deverá exibir as marcas do Governo Municipal e a identificação do Edital que apoiará a realização da mesma, seguindo as orientações da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.
6.13 Ficam igualmente autorizados, os expositores de utilizar de qualquer outra mídia ou forma de promoção a seu critério, desde que não conflitem com as normas e interesse do evento, recomendando se consultar previamente a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.
6.14 A divulgação institucional é de responsabilidade da Assessoria de Comunicação da Prefeitura e será feita conforme programação e deliberação do setor, por meio das mídias oficiais da Prefeitura de Guaxupé.
6.15 O artesão selecionado autoriza a Prefeitura de Guaxupé divulgar, exibir em público e reproduzir nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao Edital 03/2025 - Feira de Artesanato do Guaxupé Café Festival 2025, assim como sua imagem, sem que seja devida nenhuma remuneração a esse título.
6.16 O participante que descumprir qualquer norma estabelecida sofrerá sanções que podem ir desde uma advertência até a perda do direito de participar das futuras edições. As sanções, caso necessário, serão aplicadas pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.
6.17 A Prefeitura de Guaxupé ou a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, caso haja qualquer necessidade, poderá realizar ajustes no funcionamento da Feira por meio de nova publicação e divulgação no site www.guaxupe.mg.gov.br

DISPOSIÇÕES FINAIS

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos artesãos. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no portal oficial do Município, no endereço eletrônico https://www.guaxupe.mg.gov.br/editais
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no portal oficial do Município, no endereço eletrônico https://www.guaxupe.mg.gov.br/editais.
Demais informações podem ser obtidas através do e-mail editais.cultura@guaxupe.mg.gov.br e nos telefones (35)3559-1081/(35)(9)9979- 9168, bem como na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, localizada na Estação Cultural, situada na Avenida Felipe Elias Zeitune, nº 400, Centro, nos horários das 08h às 11h e das 12h às 16h.
Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.
Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do artesão.
Não há ônus para a Prefeitura de Guaxupé em caso de acidente, dano ou furto do material durante a Feira de Artesanato do Guaxupé Café Festival 2025 ou durante o processo de logística, sendo de responsabilidade do artesão a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
O artesão será o único responsável pela veracidade dos documentos encaminhados, isentando o Município de Guaxupé de qualquer responsabilidade civil ou penal.
A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, bem como em seus anexos.
Este Edital pode ser impugnado no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da sua publicação.
Compõem este Edital os seguintes anexos: Anexo I - Protocolo de entrega da documentação Anexo II – Formulário de Inscrição
Anexo III – Termo de Compromisso para artesão individual
Anexo IV – Termo de Compromisso para grupo/coletivo de artesão
Anexo V – Declaração de autorização de uso de imagem para artesão individual
Anexo VI - Declaração de autorização de uso de imagem para grupo/coletivo de artesão
Anexo VII – Autorização de participação (Menores de 18 anos)
Anexo VIII – Declaração de representante de grupo/coletivo de artesão
Anexo IX – Manifestação de interesse para uso de mesa e cadeira

8. CRONOGRAMA

Descrição	Datas
Divulgação do Edital no portal oficial da Prefeitura de Guaxupé	07/05/2025
Inscrições	07/05/2025 a 15/05/2025
Divulgação do Resultado no portal oficial da Prefeitura de Guaxupé	19/05/2025

Guaxupé/MG, 06 de maio de 2025

CASSIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

ANEXO I

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Nome do Artesão:	Preenchimento exclusivo da Secretaria INSCRIÇÃO Nº:		
Documento	Sim	Não	Não aplica
Formulário de Inscrição			
Cópia dos documentos pessoais (CPF, RG ou Carteira de Motorista, no caso de grupo/coletivo, apenas do representante)			
Comprovante de residência (para grupos/coletivos apresentar de todos os integrantes)			
Documento que comprove o início de atuação na área de Artesanato (para grupo/coletivo comprovar de todos os membros).			
Termo de Compromisso			
Autorização de Uso de Imagem			
Autorização de Menores de 18 anos			
Manifestação de interesse em uso de mesa e cadeira			

Para uso da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo: Recebi no dia / / às h

Nome e assinatura do servidor público representante da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DO ARTESÃO INDIVIDUAL OU RESPONSÁVEL PELO GRUPO/COLETIVO
Nome completo:
RG:
CPF:
Endereço:
Cidade: UF: CEP:
Telefone/Whatsapp:
E-mail:
Nome do Ateliê/Marca ou do Grupo/Coletivo:
INFORMAÇÕES DA PRODUÇÃO ARTESANAL
Relacione os produtos que serão expostos e comercializados na Feira, descrevendo a técnica e matéria-prima principal. (*Exemplo: Toalha / Caminho de mesa – técnica Crochê, matéria-prima: linhas, barbante, etc. Caixas (porta joia, porta-chaves, etc) - técnica Decoupage, pintura,bordado, etc materia-prima: mdf, tecido, linhas).* Para os grupos/coletivos descrever os produtos que todos os membros irão expor e comercializar.
Anexe fotografias dos produtos que serão expostos e comercializados.
Caso possua fotos da produção artesanal em redes sociais descreva aqui o link do instagram, facebook, youtube ou site. No caso de grupo/coletivo colocar o link do grupo, se houver, ou então os links individuais de cada membro.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os produtos apresentam características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Município de Guaxupé?
( ) não ( ) sim. Quais? _____
Utiliza materiais reciclados, aproveita ou descarta de forma adequada os resíduos ou utiliza de outras formas de valorização do modo de vida sustentável?
( ) não ( ) sim. Quais? _____
Os produtos possuem etiquetas?
( ) não ( ) sim. Quais? _____
Os produtos possuem algum tipo de embalagem?
( ) não ( ) sim. Quais? _____
Comercializa produtos com a utilização de máquina de cartão de crédito, pix?( ) não ( ) sim.
Já partiu(ram) de edições anteriores de Feiras de Artesanato realizadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo?

( ) não ( ) sim. Quais?_____

3.7Já participou(ram) de algum curso para aperfeiçoamento da sua produção?
( ) não ( ) sim. Quais? Anexe o certificado, caso houver.

_____

_____

Guaxupé/MG, _____ de maio de 2025

_____
Assinatura do artesão/ou responsável pelo grupo/coletivo

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO PARA ARTESÃOS INDIVIDUAIS

Eu,_____, portador (a) do RG _____ e CPF nº_____,
residente no endereço _____, nº _____, bairro _____, na cidade de Guaxupé/MG, inscrito(a) na Feira de Artesanato do Guaxupé Café Festival 2025, que será realizada no período de 30/05/2025 a 01/06/2025, 05/06/2025 a 08/06/2025, 12/06/2025 a 15/06/2025, 19/06/2025 a 22/06/2025 e 26/06/2025 a 29/06/2025, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 03/2025/Artesanato, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.
Assumo também ter ciência das seguintes obrigações:
a) executar a exposição e comercialização dos produtos, em conformidade com o Edital 03/2025/Artesanato, em especial ao que dispõe sobre a organização e funcionamento da feira;
b) não utilizar o espaço da feira para finalidade diversa da estabelecida no Edital;
c) responsabilizar-me pelas eventuais obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias decorrentes da execução deste Termo;
d) autorizar a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo a registrar e utilizar institucionalmente minha imagem e peças na mídia impressa, internet, rádio e outros materiais para divulgação, por tempo indeterminado, sem que seja devida nenhuma remuneração a esse título, conforme Termo de Cessão de Uso de Imagem, anexo neste Termo.
e) conservar e zelar pela integridade dos bens patrimoniais cedidos para a Feira, sob pena de responder por perdas e danos;
f) Em caso de dano ou perda do bem patrimonial, indenizar mediante o pagamento do respectivo valor de mercado ou a substituição por outro bem de igual valor, marca e modelo, ou equivalente.

Guaxupé/MG, _de maio de 2025

_____
Assinatura do artesão

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO PARA GRUPO E/OU COLETIVO

O Grupo/Coletivo de Artesão(ãs) _____, inscrito na Feira de Artesanato do Guaxupé Café Festival 2025, que será realizada no período de 30/05/2025 a 01/06/2025, 05/06/2025 a 08/06/2025, 12/06/2025 a 15/06/2025, 19/06/2025 a 22/06/2025 e 26/06/2025 a 29/06/2025, neste ato representado por _____, portador (a) do RG _____ e CPF nº _____, residente no endereço _____ , nº____bairro_____, na cidade de Guaxupé/MG, compromete-se a cumprir as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 03/2025/Artesanato, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.
O Grupo assume também ter ciência das seguintes obrigações:
a) executar a exposição e comercialização dos produtos, em conformidade com o Edital 03/2025/Artesanato, em especial ao que dispõe sobre a organização e funcionamento da feira;
b) não utilizar o espaço da feira para finalidade diversa da estabelecida no Edital;
c) responsabilizar-me pelas eventuais obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias decorrentes da execução deste Termo;
d) autorizar a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo a registrar e utilizar institucionalmente minha imagem e peças na mídia impressa, internet, rádio e outros materiais para divulgação, por tempo indeterminado, sem que seja devida nenhuma remuneração a esse título, conforme Termo de Cessão de Uso de Imagem, anexo neste Termo.
e) conservar e zelar pela integridade dos bens patrimoniais cedidos para a Feira, sob pena de responder por perdas e danos;
f) Em caso de dano ou perda do bem patrimonial, indenizar mediante o pagamento do respectivo valor de mercado ou a substituição por outro bem de igual valor, marca e modelo, ou equivalente.
Guaxupé/MG, _de maio de 2025

_____
Assinatura do representante do grupo

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM
(para artesãos individuais)

Eu,_____, portador (a) do RG _____, inscrito (a) no CPF nº_____, residente no endereço _____, nº _____, bairro _____, na cidade de Guaxupé/MG, declaro possuir poderes para autorizar que a Prefeitura de Guaxupé-MG divulgue, exiba em público e reproduza nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao Edital de Chamamento Público nº 03/2025/Artesanato, referente à Feira de Artesanato do Guaxupé Café Festival 2025, que será realizada no período de 30/05/2025 a 01/06/2025, 05/06/2025 a 08/06/2025, 12/06/2025 a 15/06/2025, 19/06/2025 a 22/06/2025 e 26/06/2025 a 29/06/2025, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais. Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Guaxupé-MG advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

Guaxupé/MG, de maio de 2025

_____
Assinatura do Artesão

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM
(para grupos/coletivos)

O Grupo de Artesão(as) _____, neste ato representado por _____, portador (a) do RG _____ e CPF nº _____, residente no endereço _____ nº____bairro_____, na cidade de Guaxupé/MG, declara possuir poderes para autorizar que a Prefeitura de Guaxupé-MG divulgue, exiba em público e reproduza nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao Edital de Chamamento Público nº 03/2025/Artesanato, referente à Feira de Artesanato do Guaxupé Café Festival 2025, que será realizada no período de 30/05/2025 a 01/06/2025, 05/06/2025 a 08/06/2025, 12/06/2025 a 15/06/2025, 19/06/2025 a 22/06/2025 e 26/06/2025 a 29/06/2025, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais. Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Guaxupé-MG advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

Guaxupé/MG, de maio de 2025

_____
Assinatura do representante do grupo

ANEXO VII

AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA FEIRA DE ARTESANATO GUAXUPÉ CAFÉ FESTIVAL (MENORES DE 18 ANOS)

Pela presente autorização, eu, (nome completo do responsável), portador(a) do RG
nº e CPF nº , responsável pelo(a) menor , autorizo a participação do(a) menor, acima citado(a), na Feira de Artesanato do Guaxupé Café Festival 2025.
Declaro também estar de acordo com a cessão de uso de imagem e voz do(a) menor acima citado(a), na íntegra ou de seus extratos, trechos ou partes, a partir desta data e isentando de qualquer ônus a Prefeitura de Guaxupé-MG, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais. conforme disposto na Lei Federal nº 9.610, de 19/12/1998.
Em caso de necessidade, autorizo a equipe responsável a tomar as providências médicas cabíveis para assegurar o bem-estar do(a) menor, estando ciente de que serei informado(a) imediatamente sobre qualquer eventualidade.
Contato de emergência: (colocar pelo menos dois números de telefones)

Guaxupé/MG, _____de maio de 2025.

Assinatura do responsável

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO
GRUPO/COLETIVO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO/COLETIVO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE
Documento de identidade:
CPF:
Telefone:
E-mail:
Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo de artesãos _____, elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Compromisso e Autorização de Uso e Imagem dos integrantes do grupo, podendo realizar a troca de comunicações, assumir compromissos, obrigações, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

Seq.	Nome Do Integrante	CPF	Assinaturas

Guaxupé-MG, _____de maio de 2025

ANEXO IX

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA USO DE MESA E CADEIRA

Eu, _____ artesão individual/ representante de grupo/coletivo de artesão, inscrito(a) na Feira de Artesanato do Guaxupé Café Festival 2025, manifesto interesse na utilização de:
( ) 1 mesa 70x70cm branca de plástico
( ) 1 mesa dobrável azul de 1mx0,55
( ) 1 cadeira plástica
( ) 2 cadeiras plásticas

Marcar apenas uma opção de mesa.

Guaxupé, _____de maio de 2025

_____
Assinatura do artesão

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:5A86FDC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público nos termos da Lei Federal Nº 14.133/21, QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025, CUJO OBJETO é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ**, CONFORME especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 19/05/2025 às 8h. A licitação ocorrerá no endereço eletrônico: Plataforma LICITANET - Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br)., horário de Brasília. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.gurinhata.mg.gov.br, via e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:A7D04018

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 011/2025. Conforme Decreto n° 6.221 de 01/11/2023, instituindo o Sistema de Registro de

Preços e Decreto n° 6.220 de 01/11/2023, instituindo o Pregão Eletrônico, torna público aberturado processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 011/2025, visando o**REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE AREIA, BRITA, CASCALHO, ARGAMASSA E CIMENTO PARA ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE PBRAS DE IBIÁ/MG,**conforme especificações e características constantes deste termo de referência,que será realizado no dia 20/05/2025 às 09:00 (nove horas) pelo sitewww.licitanet.com.br. informações pelo telefone (34) 3631-5754 – a aquisição do edital será através dos siteswww.ibia.mg.gov.brewww.licitanet.com.br–

GILLIANNO GILLES FERREIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:9284F428

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TERCEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 013/2022.

OBJETO: Prorrogação e reajuste do contrato celebrado entre o Município de Ibiá e a contratada, que tem como objeto a prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, com deslocamento para tratamento de saúde fora do domicílio, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, do Edital. O prazo da vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 01/05/2025 para 01/08/2025. Conforme ofício e aceite da contratada remetidos pela Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar o presente termo aditivo, ficam mantidas, durante a vigência de 90 (noventa) dias, todas as condições contratuais previamente pactuadas.

Item	Descrição	UNID	Valor por km	Qtde total (90 dias)	Valor total (90 dias)
1	ÔNIBUS – MÍNIMO 46 LUGARES ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, BANHEIRO, CINTO DE SEGURANÇA, NO MÁXIMO 18 ANOS DE FABRICAÇÃO, POTENCIA MÍNIMA DE 300CV E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE	Km	7,72	27.500	212.300,00
2	VAN – MÍNIMO 15 LUGARES VAN MÍNIMO 15 LUGARES, CINTO DE SEGURANÇA E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE E NO MÁXIMO 12 ANOS DE FABRICAÇÃO	Km	4,95	10.000	49.500,00
VALOR TOTAL				R$ 261.800,00	

CONTRATANTE: Município de Ibiá – MG
CONTRATADA: TIAGO DE PAIVA CARVALHO TRANSPORTES – ME – CNPJ: 23.682.935/0001-09.
VALOR DO ADITIVO: R$ 261.800,00 (duzentos e sessenta e um mil e oitocentos reais).
DATA DO ADITIVO: 30 de abril de 2025.

Ibiá (MG), 30 de abril de 2025

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:0240B19F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Origem: Credenciamento 001/2024

Objeto: Constitui objeto deste Edital o credenciamento de artistas de reconhecimento municipal e regional para realização de shows musicais, de diversos formatos, para atendimento das demandas da Administração Municipal de Ibiá, conforme Termo de Referência constante do Anexo I, deste Edital.

Credenciado 12: RENATO WASHINGTON DA SILVA – CNPJ: 38.365.580/0001-93

Credenciado 13: SIDNEY LAMOUNIER DOS SANTOS – CPF: 054.537.756-02.

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, para os devidos fins legais do credenciamento supra que foi adjudicada e homologada pelo Prefeito Municipal do Município e determino a lavratura do competente contrato.

Ibiá(MG), 06 de maio de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:177AFD9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
– EXTRATO DO ADITIVO Nº 3 PROCESSO 036/2022. PREGÃO PRESENCIAL 009/2022. CONTRATO N° 067/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº 3 Processo 036/2022. Pregão presencial 009/2022. Contrato N° 067/2022. Objeto: contratação de serviços especializados em confecção, diagramação e distribuição de informativo exclusivo oficial do município com tiragem de 3.000 exemplares para atender as demandas da secretaria de governo do município de Iguatama/mg. X TRIBUNA FORMIGUENSE LTDA ME. CNPJ:04.568.404/0001-37

LUCAS VIEIRA LOPES –

Iguatama, 06 de maio de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:FF529C35

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 032/2025 PROCESSO 069/2025

O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando o registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sonorização, iluminação, palco, tendas, barracas, cabine de banheiro químico, tablado, gerador, gradil, cadeiras e mesas para festividades no município de Iguatama/MG. Abertura: 22/05/2025 às 09:00h. Edital disponível: 07/05/2025 no Setor de Licitações: (037) 3353-2289 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br .

Iguatama, 07 de maio de 2025

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:07D6E2FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.301, DE 2 DE MAIO DE 2025

Autoriza a transferência de recursos financeiros ao Sindicato Rural de Indianópolis, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros ao Sindicato Rural de Indianópolis, inscrito no CNPJ sob o n.º 22.225.015/0001-90, no valor de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a título de contribuição.

Parágrafo único. Os recursos financeiros de que trata o *caput* deste artigo deverão ser utilizados exclusivamente para pagamento de despesas com a realização da Feira de Agronegócios de Indianópolis (FENAINDI).

Art. 2º A concessão da contribuição de que trata esta Lei fica condicionada à observância dos requisitos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, entre outras exigências legais.

Art. 3º O Sindicato Rural de Indianópolis deverá prestar contas dos recursos recebidos no prazo de 30 (trinta) dias, após o efetivo recebimento.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da
seguinte dotação orçamentária:

02	Poder Executivo	Ficha: 453
02.08	Secretária Municipal de Agricultura e Pecuária	
02.08.00	Agricultura	
02.08.20.606	Extensão Rural	
02.08.20.606.0003	Desenvolvimento Rural e do Agronegócio	
02.08.20.606.0003.2.0229	Contribuição ao Sindicato Rural	
02.08.20.606.0003.2.0229.3.3.50.41.00	Contribuição	
Fonte de Recursos	1.500.0000.0000 – Outros recursos não vinculados	50.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 2 de maio de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Borges de Souza
Código Identificador:8185B26D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.302, DE 2 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação do Fluxo de Atendimento Integrado e do Protocolo de Atenção Integral à Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no Município de Indianópolis – MG e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei normatiza e organiza o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, cria mecanismos para prevenir e coibir a violência e estabelece medidas de proteção à criança e ao adolescente em situação de violência.

Art. 2º Fica instituída a Política Municipal de Prevenção e Enfrentamento à Violência Contra Criança e Adolescente no Município de Indianópolis-MG.

Art. 3º São diretrizes da Política Municipal de Prevenção e Enfrentamento à Violência Contra Crianças e Adolescentes:
I- condição da criança e do adolescente como sujeitos de direitos: a criança e adolescente são sujeitos de direito e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento e gozam de proteção integral, conforme o disposto no art. 1º da Lei nº 8.069/1990, e de direitos específicos à sua condição de vítima ou testemunha de violência;
II- interesse superior da criança e do adolescente: a criança e o adolescente
têm o direito de ter seus melhores interesses avaliados e considerados nas ações ou nas decisões que lhe disserem respeito, resguardada a sua integridade física e psicológica;
III- prioridade absoluta: a criança e o adolescente têm direito à atuação
prioritária para a proteção diante de ameaça ou violação aos seus direitos, que compreende a preferência:
em receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
em receber atendimento em serviços públicos ou de relevância pública;
na formulação e na execução das políticas sociais públicas; e
na destinação privilegiada de recursos públicos para a proteção de seus
direitos.
IV- intervenção mínima e precoce: a criança e o adolescente têm o direito à intervenção precoce mínima e urgente das autoridades competentes, tão logo a situação de perigo seja conhecida;
V- oitiva obrigatória e participação: a criança e o adolescente têm assegurado direito de exprimir suas opiniões livremente nos assuntos que lhes digam respeito, inclusive nos procedimentos administrativos e jurídicos, consideradas a sua idade e a sua maturidade, garantido o direito de permanecer em silêncio;
VI- não discriminação: a criança e o adolescente têm o direito de não serem discriminados em função de raça, cor, sexo, idioma, crença, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou regional, étnica ou social, posição econômica, deficiência, nascimento ou outra condição, de seus pais ou de seus responsáveis legais;
VII- as crianças e os adolescentes com deficiência terão asseguradas as
condições para sua plena e efetiva participação e inclusão na sociedade, tais como:
o respeito pela diferença e pela aceitação das pessoas com deficiência como parte da diversidade humana e da humanidade;
a igualdade de oportunidades;
a acessibilidade;
o respeito pelas capacidades em desenvolvimento de crianças com deficiência e respeito pelo seu direito a preservar sua identidade.
VIII- direito ao respeito: a criança e o adolescente devem ter sua dignidade
individual, suas necessidades, seus interesses e sua privacidade respeitados e protegidos, incluída a inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral e a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, das ideias, das crenças, dos espaços e dos objetos pessoais;
IX- a criança e/ou adolescente devem ser consultados acerca de sua preferência quanto ao gênero do profissional que fará a escuta especializada, nos casos em que este procedimento se aplicar.

Art. 4º Fica estabelecido o fluxo municipal de proteção às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência na forma do Anexo Único desta Lei.

§ 1º O fluxo municipal de proteção às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência será ampla e permanentemente divulgado no território do Município.

§ 2º O fluxo municipal de proteção às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência será monitorado de forma permanente

pelo Comitê Municipal de Enfretamento às Violências contra Crianças, adolescentes e Mulheres (CMEVCAM) e propor quando necessário sua revisão.

Art. 5º Fica instituto a rede intersetorial de proteção o Comitê Municipal de Enfretamento às Violências contra crianças, adolescentes e Mulheres (CMEVCAM) ficará responsável de promover o atendimento e o acompanhamento integral da criança, do adolescente e de suas famílias, considerando, ainda, a necessidade de complementar as ações das diversas políticas públicas envolvidas.

§ 1º A Rede Intersetorial de Proteção Social à Criança e ao Adolescente é integrada por órgãos, instituições, serviços públicos, privados ou comunitários, com atuação nos territórios de referência, que atendam, de forma direta ou indireta, nos cuidados de crianças, adolescentes e suas famílias.

§ 2º Compete à Rede Intersetorial de Proteção Social à Criança e ao Adolescente:
planejar, acompanhar e avaliar as ações desencadeadas a partir da identificação das demandas do território;
definir e implementar estratégias conjuntas de proteção à criança, ao adolescente e a suas famílias;
III- apropriar-se das orientações emanadas do Comitê Municipal de Enfretamento às Violências contra Crianças, Adolescentes e Mulheres (CMEVCAM), respeitando as especificidades de cada política;
IV- discutir e estudar os casos levados a rede, após esgotadas as intervenções no âmbito das políticas setoriais, considerando-se que para as discussões de caso deverão estar presentes somente aqueles membros da rede que de alguma forma atendem ou atenderão diretamente a família, de forma a preservar o sigilo e minimizar a exposição do caso somente ao necessário.

§ 3º Cada política pública integrante da Rede Intersetorial de Proteção Social à Criança e ao Adolescente designará profissionais de referência como articuladores em cada território.

§ 4º A Rede Intersetorial de Proteção Social à Criança e ao Adolescente de Indianópolis-MG e o Comitê Municipal de Enfretamento às Violências contra Crianças, Adolescentes e Mulheres (CMEVCAM) devem elaborar uma lista mínima de indicadores para o acompanhamento periódico das ações de enfrentamento relacionadas ao tema, incluindo o número de atendimentos, dados demográficos, tipos e locais de ocorrência, encaminhamentos realizados, entre outros indicadores que considerarem relevantes.

Art. 6º É dever de todos, inclusive dos órgãos, instituições e serviços públicos, privados ou comunitários, combater e prevenir todas as formas de violência contra crianças e adolescentes.

§ 1º É dever de todo aquele que tomar conhecimento de notícia ou de suspeita de ameaça ou violação a direitos de crianças e adolescentes acionar prontamente o Conselho Tutelar, a autoridade policial ou o serviço de recebimento e monitoramento de denúncias.

§ 2º A obrigação de proteger e comunicar a notícia ou a suspeita de violência também vincula instituições e serviços privados e comunitários, em especial que atendam crianças e adolescentes em demandas de saúde e educação.

§ 3º Todos os serviços e instituições públicos, privados ou comunitários que atendam, de forma direta ou indireta, crianças e adolescentes têm o dever de ofertar formação continuada às suas equipes a respeito dos direitos das crianças e adolescentes.

Art. 7º As crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência serão ouvidos, quando necessário, no âmbito da Rede Intersetorial de Proteção Social à Criança e ao Adolescente, garantido o respeito à sua autonomia e vontade, por escuta especializada.

§ 1º A escuta especializada é o procedimento de entrevista sobre situação de violência com criança ou adolescente, limitado ao relato estritamente necessário à proteção adequada da criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência, e será realizada por servidores com formação específica.

§ 2º Para a escuta especializada os serviços públicos que integram o Sistema de Garantias de Direito deverão:
- identificar servidores com perfil para a escuta especializada;
II- ofertar a formação específica para a implementação do procedimento de escuta;
III- designar servidores capacitados para a escuta especializada e comunicar
ao Comitê Municipal de Enfretamento às Violências contra Crianças, Adolescentes e Mulheres (CMEVCAM);
IV- disponibilizar os servidores designados para a escuta especializada conforme a necessidade e o acionamento pela Rede de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência;
V- ofertar formação continuada aos servidores que fazem escuta especializada.

Art. 8º Eventual projeto para alteração desta Lei e ou do anexo a ela integrado deve ser submetido à análise, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 2 de maio de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Borges de Souza
Código Identificador:1DF22B78

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO S/N, DE 2 DE MAIO DE 2025

Nomeia o servidor, para o cargo em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 77, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal – LOM, com base na Lei Municipal n.º 2.031, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Indianópolis e dá outras providências e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor Valter Luís Molina para o exercício do cargo em comissão de Assessor I, Símbolo CC-2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 2 de maio de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Borges de Souza
Código Identificador:81C83902

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO S/N, DE 2 DE MAIO DE 2025

Nomeia o servidor, para o cargo em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 77, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal – LOM, com base na Lei Municipal n.º 2.031, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Indianópolis e dá outras providências e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor Luciano Borges da Silva para o exercício do cargo em comissão de Assessor II, Símbolo CC-4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 2 de maio de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Borges de Souza
Código Identificador:1CF3D1C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO S/N, DE 2 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso de suas atribuições, conforme disposto no art. 77, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal - LOM e com base na Lei Municipal n.º 2.031, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Indianópolis e dá outras providências e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a partir do dia 2 de maio de 2025 o servidor Richardson Alves Pinto do cargo em comissão de Assessor II, Símbolo CC-4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 2 de maio de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Borges de Souza
Código Identificador:C2761112

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO S/N, DE 2 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso de suas atribuições, conforme disposto no art. 77, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal - LOM e com base na Lei Municipal n.º 2.031, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Indianópolis e dá outras providências e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a partir do dia 2 de maio de 2025 o servidor Thiago Rafael de Oliveira do cargo em comissão de Assessor II, Símbolo CC-4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 2 de maio de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Borges de Souza
Código Identificador:AB1B17CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO S/N, DE 2 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso de suas atribuições, conforme disposto no art. 77, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal - LOM e com base na Lei Municipal n.º 2.031, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Indianópolis e dá outras providências e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a partir do dia 2 de maio de 2025 a servidora Barbara Arantes Francisco do cargo em comissão de Assessora II, Símbolo CC-4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 2 de maio de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Borges de Souza
Código Identificador:0FFAC018

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO S/N, DE 2 DE MAIO DE 2025

Nomeia o servidor, para o cargo em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 77, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal – LOM, com base na Lei Municipal n.º 2.031, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Indianópolis e dá outras providências e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor Richardson Alves Pinto para o exercício do cargo em comissão de Assessor I, Símbolo CC-2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 2 de maio de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Borges de Souza
Código Identificador:D1809502

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO S/N, DE 2 DE MAIO DE 2025

Nomeia o servidor, para o cargo em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 77, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal – LOM, com base na Lei Municipal n.º 2.031, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Indianópolis e dá outras providências e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor Thiago Rafael de Oliveira para o exercício do cargo em comissão de Assessor I, Símbolo CC-2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 2 de maio de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Borges de Souza
Código Identificador:907FD65E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO S/N, DE 2 DE MAIO DE 2025

Nomeia a servidora, para o cargo em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 77, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal – LOM, com base na Lei Municipal n.º 2.031, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Indianópolis e dá outras providências e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora Barbara Arantes Francisco para o exercício do cargo em comissão de Assessora I, Símbolo CC-2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 2 de maio de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Borges de Souza
Código Identificador:AD17D361

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 4/2025

Extrato do **TERMO DE FOMENTO n.º 4/2025**, que entre si celebram o Município de Indianópolis – MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e o Sindicato Rural de Indianópolis. Objeto: Concessão de auxílio financeiro pelo Município de Indianópolis à Organização da Sociedade Civil – Sindicato Rural de Indianópolis, visando a Realização da **3ª FENAINDI** – Feira de Negócios Agrícolas de Indianópolis, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2.301, de 2 de maio de 2025. Valor: **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais). Assinatura: 6/5/2025. Prazo de Vigência: Até 31/7/2025. Signatários: Selmo Alves de Souza (Prefeito Municipal e pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária) e Daniel Fernandes Ribeiro Avelar (Presidente do Sindicato Rural de Indianópolis).

Publicado por:
Patricia Andrade Nunes
Código Identificador:325717D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2025

JUSTIFICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM O SINDICATO RURAL DE INDIANÓPOLIS -MG.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições contidas no art. 10, do Decreto Municipal nº 4.276/2022, e

Considerando a Lei Municipal n.º 2.301, de 2 de maio de 2025;

Considerando ainda o disposto no inciso II do art. 9º do Decreto Municipal n.º 4.276 de agosto de 2022, justifica a efetivação do termo de fomento com a associação mencionada.

Indianópolis-MG, 6 de maio de 2025

Publique-se

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Andrade Nunes
Código Identificador:D90A6C03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 49/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 09/2025 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 49/2025 Pregão Eletrônico SRP 09/2025, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90009/2025 - Aviso de Homologação – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de materiais esportivos diversos, (através de Registro de preços). Empresas vencedoras: AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA valor: R$596,52; G A DA COSTA - ESPORTES LTDA valor: R$13.236,00; TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA valor: R$15.562,00; VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA valor: R$1.869,78; LUCIANO FLORISBELO valor: R$4.315,20; MS SPORTS E ARBITRAGEM LTDA valor: R$33.670,52; MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA valor: R$5.099,28; WCA EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA valor:R$6.079,40. Valor total:R$80.428,70. Mais informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara, 06/05/2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:EE309DD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PL 49/2025, PE 09/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG - extrato das Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 49/2025, Pregão Eletrônico nº 09/2025. Ata de Registro de Preços nº **136/2025**, **CONTRATADA: AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, Valor: R$ 596,52; Ata de Registro de Preços nº **137/2025**, **CONTRATADA: G A DA COSTA – ESPORTES LTDA**, Valor: R$ 13.236,00; Ata de Registro de Preços nº **138/2025**, **CONTRATADA: LUCIANO FLORISBELO**, Valor: R$ 4.315,20; Ata de Registro de Preços nº **139/2025**, **CONTRATADA: MS SPORTS E ARBITRAGEM LTDA**, Valor: R$ 33.670,52; Ata de Registro de Preços nº **140/2025**, **CONTRATADA: MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA**, Valor: R$ 5.099,28; Ata de Registro de Preços nº **141/2025**, **CONTRATADA: TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESORTIVOS LTDA,** Valor: R$ 15.562,00; Ata de Registro de Preços nº **142/2025**, **CONTRATADA: VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**, Valor: R$ 1.869,78; Ata de Registro de Preços nº **143/2025, CONTRATADA: WCA EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA**, Valor: R$ 6.079,40. **Objeto:** A presente Ata tem por objeto a aquisição eventual e parcelada de materiais esportivos diversos, através de registro de preços, para atender as demandas da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude no Programa Esporte Solidário e em eventos esportivos diversos da Prefeitura Municipal de Itaguara, nos termos e condições descritos e especificados no Termo de Referência,

anexo ao Edital de Licitação - Processo nº 049/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. PROCESSO Nº 49/2025, PREGÃO Nº 09/2025. **Vigência**: 06/05/2025 a 05/05/2026. **Luan Brenner Gonçalves de Morais - Prefeito Municipal** – Data de Assinatura: 06/05/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:038D4727

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO PUBLICO N° 01/2025

O representante legal do **Poder Executivo de Itanhandu/MG**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,**faz saber**, por meio deste extrato, a publicação **da alteração do Cronograma de Execução do Processo Seletivo Público nº 01/2025,** para **Agente Comunitário de Saúde.** Período de inscrições: de **14/07/2025 a 15/08/2025**, no *site* da executora do certame, a **Objetiva Concursos.** O edital completo, contendo o cronograma de execução e todas as especificações da seleção, encontra-se disponível **nos *sites* www.itanhandu.mg.gov.bre www.objetivas.com.br.**

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:A3EA2048

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 173° Termo Aditivo ao Contrato n° 61/2020 – Inexigibilidade 06/2020 – Partes: Município de Itanhandu e Casa de Caridade e Assistência a Maternidade e Infância de Itanhandu Dr. Rubens Nilo, CNPJ 21204276/0001-61. Objeto: repasse no valor de R$ 33.707,74; referente a assistência financeira complementar da enfermagem mês de Abril/2025. Conforme orientado pelo Ministério da Saúde, o valor do pagamento referente a ajuda de custo da União deverá vir adequadamente identificado no comprovante do profissional, para facilitar a fiscalização e acompanhamento do uso dos recursos. Dotação/Fonte: 494/1.605. Data: 06/05/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:ABB7AAB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PORTARIA Nº. 76 DE 06 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de candidatos para cargos efetivos aprovados no Concurso Público do Município de Itanhomi/MG- Edital nº. 01/2023, e dá outras providências".

ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Itanhomi/MG, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o Edital nº.01/2023 para provimento de cargos/funções públicos para os quadros de pessoal do Município de Itanhomi/MG;
Considerando o termo de homologação do resultado final e a classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público do Município de Itanhomi/MG-Edital nº. 01/2023, homologado em 18 de dezembro de 2024 e publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros- AMM em 19 de dezembro de 2024.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação no Concurso Público, objeto do Edital nº. 01/2023, obedecida a ordem de classificação, os candidatos relacionados no Anexo I desta Portaria, para os respectivos cargos.
Art. 2º. A posse deverá ocorrer em até 30(trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, devendo para tanto, seguir as orientações constantes do Edital nº. 01/2023, e Editais de Convocações publicados.
Art. 3º. Não ocorrendo a posse no prazo previsto no parágrafo anterior, o ato de nomeação ficará automaticamente sem efeito, prosseguindo na nomeação dos demais candidatos aprovados.
Art. 4º. Integra-se a esta Portaria independente de transcrição o Anexo I.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhomi/MG, 06 de maio de 2025.

ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA Nº. 76/2025

CARGO: DOCENTE I-EDUCAÇÃO INFANTIL
SELMA DE OLIVEIRA FURTADO DAVID

CARGO: DOCENTE III - ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES FINAIS - INGLÊS

CHRISTINA RAPHAELA ASSIS BARROS

Publicado por:
José Anastácio Ramos
Código Identificador:88CE51AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Prezados Conselheiros,

A Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Itatiaius - COMDEC, Rosiane Aparecida da Cunha, nos termos da Lei n° 1.455 de 10 de novembro de 2022 e do Decreto n° 4.514, de 19 de fevereiro de 2025, convoca para 1º reunião extraordinária do ano de 2025, que realizar-se-á no dia 1ÂÔ /2025, às 09:00hs, à rua Anísio Chaves de Mendonça, n° 1S, Centro, Itatiaiuçu/MG, para deliberarmos sobre assuntos relacionados ao Fundo de Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:F1F29F87

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.093/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 127/2025 - processo licitatório nº 127/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.093/2025 para registro de preços. **Torna público que no dia 19/05/2025 fará realizar o pregão eletrônico nº 90.093/2025**, cujo objeto é o "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de squeeze personalizada, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para

fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)", em atendimento as demandas da **Secretaria Municipal de Educação,** com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 19/05/2025, às 08h:30min**, **no sítio** www.compras.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.compras.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:175926D3

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.029/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DO CONTRATO Nº 336/2025.

Processo administrativo nº 33/2025 - processo licitatório nº 33/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.029/2025 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 336/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Casa 500 Materiais de Construção Ltda. – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 86.573.904/0001-21. Objeto "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de cascalho e escória, para fornecimento parcelado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas, **com itens para ampla concorrência (02 e 04) e itens exclusivos para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas (01, 03 e 05)**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato R$168.375,00 (cento e sessenta e oito mil e trezentos e setenta e cinco reais).** Vigência: 10/04/2025 a 09/04/2025.

Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:032E2184

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.029/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DO CONTRATO Nº 337/2025.

Processo administrativo nº 33/2025 - processo licitatório nº 33/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.029/2025 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 337/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e MAS - Beneficiamento de Materiais Ltda**. -** EPP**,** inscrita no CNPJ sob nº 50.055.291/0001-93. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de cascalho e escória, para fornecimento parcelado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas, **com itens para ampla concorrência (02 e 04) e itens exclusivos para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas (01, 03 e 05)**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato R$58.125,00 (cinquenta e oito mil e cento e vinte e cinco reais).** Vigência: 10/04/2025 a 09/04/2025.

Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:DFEB3C06

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.029/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DO CONTRATO Nº 338/2025.

Processo administrativo nº 33/2025 - processo licitatório nº 33/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.029/2025 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 338/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Pré Moldados Bela Vista Ltda. - ME**,** inscrita no CNPJ sob nº 11.415.849/0001-42. Objeto**:** "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de cascalho e escória, para fornecimento parcelado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas, **com itens para ampla concorrência (02 e 04) e itens exclusivos para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas (01, 03 e 05)**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato R$517.500,00 (quinhentos e dezessete mil e quinhentos reais)**. Vigência: 10/04/2025 a 09/04/2025.

Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:FA8AFB00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna público o Processo nº. 34/2025 Pregão Eletrônico nº. 19/2025. Tipo: **Menor valor por item**. Objeto: **Constitui o objeto da presente licitação o registro de preços para aquisição de frutas e demais gêneros alimentícios destinadas à complementação da merenda escolar da rede municipal de ensino e ao atendimento das demandas da secretaria de educação cultura, turismo e esporte.** Início do recebimento das propostas em 09/05/2025 às 08:30. Fim do acolhimento das propostas em 20/05/2025 às 08:30. Início da sessão de lances em 20/05/2025 às 09:00. Plataforma AMM Licita. Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250.

***VINICIUS APARECIDO PEREIRA*–**
Pregoeiro.

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:A912BC96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO: TERMO DE CESSÃO DE USO APAE

CEDENTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público o Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel, **CESSIONÁRIA:** A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, **OBJETO:** Constitui objeto do presente a Cessão de Uso de Bem Móvel – Veículo, **VIGÊNCIA:** 15 dias úteis a contar da data 05/05/2025 à 23/05/2025, poderá o prazo ser prorrogado mediante termo aditivo, por interesse das partes. **REPRESENTANTES:** Vicente Carlos de Sousa – Presidente e Geraldo Alexandre Lopes – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:2966D4C8

LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2025 CHAMAENTO PÚBLICO 001/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

Às quatorze horas do dia seis de maio de dois mil e vinte e cinco, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 055/2025, para dar início aos atos inerentes ao chamamento Público, cujo objeto é a **"Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2025, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Japaraíba".** Em razão de não ter sido apresentado interposição de recurso durante o prazo aberto na ata anterior, a comissão reuniu-se procedendo a abertura do envelope contendo o projeto de venda da **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA LAGE E PONTE VELHA (ASLAVE),** da análise do projeto, constatou-se que o mesmo atende as exigências editalícias, tendo sido declarada classificada a proposta. Sendo assim, a comissão declarou vencedor o fornecedor: **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA LAGE E PONTE VELHA (ASLAVE),** do Município de Japaraíba, com valor global de R$ 54.867,70 (cinquenta e quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta centavos). As entregas serão realizadas seguindo cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sendo a entrega realizada semanalmente. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da CPL, demais membros da Comissão e publicada nos locais de costume.

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Presidente da CPL

MARCIA CECILIA GONÇALVES
Membro da CPL

MARIANE BEATRIZ FERNANDES
Membro da CPL

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Membro da CPL

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:C387296D

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 02/2025 TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAPARAÍBA/MG E O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA/MG PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

MUNICÍPIO de JAPARAÍBA-MG, com sede na Rua Nossa Senhora do Rosário, n.º 29, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.306.654/0001-03, neste ato representado pelo prefeito, Sr. Geraldo Alexandre Lopes, brasileiro, casado, portador do RG nº 11.773529 – SSP-MG, CPF nº 064.444.606-46, residente e domiciliado em Japaraíba, neste ato doravante denominado PRIMEIRO CONVENENTE e de outro lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA/MG**, inscrito no
CNPJ sob o nº 16.782.211/0001-63, com sede à Rua Antônio José Barbosa-723 – Bairro Santa Luzia – Formiga/MG, neste ato representado por seu Diretor, Sr. Heytor Marcos Silva Pimenta, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 070.664.976-19, portador do RG nº MG 15.148.183 SSP/MG, doravante denominado SEGUNDO CONVENENTE, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, submetendo-se as partes às cláusulas e condições seguintes, e:

CONSIDERANDO as disposições legais presentes na Portaria GM/MS Nº 888 DE 4 DE MAIO DE 2021, que altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5 de 28 de setembro de 2017, dispõe procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água destinada ao consumo humano e seu padrão de potabilidade e o Decreto 5.440 de 04 de maio de 2005, que estabelece definições e procedimentos sobre o controle de qualidade da água de sistemas de abastecimento e institui mecanismos e instrumentos para divulgação de informação ao consumidor sobre a qualidade da água para consumo humano.

CONSIDERANDO que a água potável a ser distribuída à população deve passar por processo de análise bacteriológica para aferição de sua qualidade;
CONSIDERANDO que o não atendimento às normativas legais fixadas pela Portaria GM/MS Nº 888 DE 4 DE MAIO DE 2021, pode acarretar ao Município a aplicação de penalidades;
CONSIDERANDO que o artigo 12 da Portaria Consolidada nº 5 de 28/09/2017, atribui ao Município o dever de zelar pela potabilidade da água distribuída às unidades consumidoras, cabendo ao ente público realizar os trabalhos de vigilância da qualidade da água conforme determina o artigo 12 da referida portaria;
CONSIDERANDO que nos termos do disposto na Portaria GM/MS Nº 888 DE 4 DE MAIO DE 2021, é dever do ente público realizar os trabalhos de controle da qualidade da água produzida e distribuída e as práticas operacionais adotadas no sistema ou solução alternativa coletiva de abastecimento de água;
CONSIDERANDO que nos termos do disposto na Portaria GM/MS Nº 888 DE 4 DE MAIO DE 2021, compete ao órgão público responsável pelo fornecimento de água potável garantir informações à população sobre a qualidade da água distribuída para consumo humano e os riscos à saúde associados, de acordo com mecanismos e os instrumentos disciplinados no Decreto nº 5.440, de 4 de maio de 2005;
CONSIDERANDO que sempre que forem identificadas situações de risco à saúde, o responsável pela operação do sistema ou solução alternativa de abastecimento de água e as autoridades de saúde pública devem estabelecer entendimentos para a elaboração de um plano de ação e tomada das medidas cabíveis, visando a adoção de providências para a correção da anormalidade constatada;
CONSIDERANDO as disposições legais presentes na Lei Federal nº 8.666/93, relacionadas à formalização de convênio de cooperação técnica;
CONSIDERANDO as disposições legais presentes no inciso III do artigo 9º da Lei Federal nº 11.445/2007;

RESOLVEM:

Firmar o presente instrumento de cooperação técnica que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto deste Convênio é a cooperação técnica entre o PRIMEIRO CONVENENTE e o SEGUNDO CONVENENTE para a realização de análises bacteriológica da água potável produzida nos sistemas de captação e tratamento de água do município de JAPARAÍBA/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – COMPETÊNCIAS
Compete ao Primeiro Convenente:

Na execução do presente convênio compete ao PRIMEIRO CONVENENTE proceder a coleta das amostras de água a ser analisada e entregá-las na sede do laboratório do SEGUNDO CONVENENTE, observando o plano de coletas definidas de acordo com os critérios estabelecidos pelo PRIMEIRO CONVENENTE.
As amostras deverão ser entregues no local estipulado acima, de segunda a quinta feira preferencialmente.
Comunicar ao SEGUNDO CONVENENTE com antecedência, caso, no dia especificado acima para a entrega das amostras, ocorra feriado ou ponto facultativo no município do PRIMEIRO CONVENENTE.

Elaborar plano de coleta e análise de água em conformidade com as exigências dos órgãos reguladores, especialmente das normas emanadas da Portaria GM/MS Nº 888 DE 4 DE MAIO DE 2021, apresentando a SEGUNDO CONVENENTE,
anexo ao Termo de Convênio e/ou caso ocorra alterações no mesmo.

De acordo com o resultado, e em caso de constatação de alteração nos índices que servem de parâmetro para a definição da qualidade da água distribuída

às unidades consumidoras, medidas corretivas deverão ser realizadas pelo PRIMEIRO CONVENENTE.
Remunerar ao SEGUNDO CONVENENTE pelos serviços de análise bacteriológicas que forem realizadas, conforme especificado: o valor de R$120,00 (Cento e Vinte Reais) por amostra de água.
A remuneração prevista no item 2.1.2 desta cláusula será processada após a conclusão dos serviços, mediante a apresentação de relatório contendo a discriminação das análises realizadas, o respectivo quantitativo e o período de execução dos serviços, que deverá ser entregue acompanhada de relatório com os resultados, assinado pelo responsável técnico do SEGUNDO CONVENTE devidamente qualificado e registrado no CRQ, e das certidões que comprovem a boa e regular situação fiscal do Segundo Convenente.
A remuneração prevista nesta cláusula deverá ser processada mediante empenho prévio e realizada exclusivamente através do pagamento de guias de boleto bancários, gerada pelo setor de arrecadação da Segunda Convenente, servindo o comprovante de pagamento bancário como recibo de quitação de avença.
Compete ao Segundo Convenente:
Receber as amostras de água coletadas e realizar os serviços de análise bacteriológicas.
Encaminhar semanalmente ao Primeiro Convenente os relatórios impressos e devidamente assinadas, das análises realizadas

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente convênio de cooperação técnica tem seu prazo de vigência fixado em 01 (um) ano, a contar da data da assinatura do presente instrumento.
Parágrafo Único – Havendo interesse das partes, o prazo definido no caput desta cláusula poderá ser prorrogado mediante a formalização do respectivo termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DENÚNCIA
Este CONVÊNIO poderá ser denunciado por livre consenso dos participes, ou, unilateralmente, por qualquer deles, pela ocorrência de fato que o torne materialmente inexequível, por inadimplência das obrigações, ou ainda, se o interesse público assim recomendar.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
O extrato do presente Contrato será publicado no saguão da autarquia do Primeiro Convenente, conforme previsto na Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA SEXTA – CASOS OMISSOS
Qualquer alteração neste Termo de Cooperação Técnica deverá ser acordada e formalizada mediante celebração do respectivo Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Formiga/MG para dirimir quaisquer conflitos oriundos do presente instrumento de pactuação mútua.
E, por estarem de acordo, os partícipes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Formiga/MG, 03 de fevereiro de 2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal de Japaraíba – MG
Primeiro Convenente

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral do SAAE Formiga - MG
Segundo Convenente

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:E87BCA3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS, torna pública a celebração do terceiro Termo Aditivo ao contrato nº. 016/2022 – **CHARLENE AUTO SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.590.023/0001-57.**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato n° 016/2022, a prorrogação de vigência do mesmo com amparo da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 57, inciso II.

É também objeto deste Termo Aditivo a garantia da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, conforme art. 65, II "d" da Lei 8.666/93, sob o percentual de 8,58%, de acordo com o acumulado dos últimos 12 (doze) meses do IGP-M.

DESCRIÇÃO	Valor hora	Saldo quantitativo	Percentual de reequilíbrio	Novo valor hora	Valor total
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHONETA CABINE DUPLA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000 KG	R$ 29,54	2340 horas	8,58 % IGPM	R$ 32,07	R$ 75.043,80

O valor do presente contrato passará de **R$ 29,54 (vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos) a hora** para **R$ 32,07 (trinta e dois reais e sete centavos) a hora,** estimando-se para o total referente a este termo aditivo, 2340 horas, **R$ 75.043,80 (setenta e cinco mil e quarenta e três reais e oitenta centavos).**

Este Termo Aditivo estará vigente pelo período de 12 (doze) meses iniciando em 02/05/2025 até 02/05/2026.

João Monlevade, 25 de abril de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:A7092A70

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
DISPENSA N° 030/2025 INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 75, INC II, §3° LF 14133/2021
O DAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JOÃO MONLEVADE, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ sob o n° 17.058.108/0001-38, torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Setor de Suprimentos, através de seus Agentes de Contratações, nomeados pelas Portarias n° 025/2025 e 026/2025, baseado no inciso II e §3º do Art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021, a intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação, conforme descrição abaixo e termo de referência:

OBJETO: Aquisição de luva de ferro fundido DN 150 mm junta mecânica, anéis de borracha e parafusos, porcas e arruelas galvanizadas, anéis de borracha AFX DN 50,60,100,150 200 e 250mm para uso em reparos na rede de distribuição de água do Município de João Monlevade.

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 12/05/2025 até as 23:59 HORAS.

ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS
As propostas serão enviadas exclusivamente para o e-mail: propostas@daejoaomonlevade.com.br com o assunto: PROPOSTA DISPENSA N° 030/2025.

João Monlevade, 06 de maio de 2025.

FERNANDA DE OLIVEIRA CÉZAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:DE8804A0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2025 PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE - ARTIGO 29 E ARTIGO 31, INCISO II DA LEI Nº 13.019/2014.-

João Monlevade, 06 de maiode 2025.
Órgão Responsável:SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parceiro:ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE – APAE

CNPJ:19.155.282/0001-24.

Objeto: Esta parceria visa proporcionar aos usuários da APAE de João Monlevade um espaço seguro e adequado para a prática de atividades físicas, culturais e recreativas por meio da cobertura da quadra, garantindo proteção contra intempéries e melhorando o conforto e acessibilidade. O projeto visa promover a inclusão social, o desenvolvimento motor e cognitivo, e a interação entre os usuários, familiares e a comunidade, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e bem-estar de todos, conforme detalhado no plano de trabalho, parte integrante e indissociável do termo de parceria.

Vigência: 09(nove) meses a partir da assinatura e publicação do termo de parceria no diário oficial do Município.

Valor Global:R$ 253.179,00 (duzentos e cinquenta e três mil, cento e setenta e nove reais)

Dotação orçamentária a ser utilizada:020110020824408022066 – 33504300000 – FONTE 2710000000 + CO – FICHA 236

Considerando que a Lei nº 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil (OSCs), em regime de mútua cooperação, com o objetivo de alcançar finalidades de interesse público, e tendo em vista a aplicação desta legislação aos Municípios a partir de 1º de janeiro de 2017, que determina a formalização das parcerias por meio de chamamento público, ressalta-se que existem exceções legais que autorizam a dispensa desse procedimento.

Considerando que o Decreto Municipal nº 112/2018, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 40/2025 que regulamenta a Lei nº 13.019/2014 no âmbito do município de João Monlevade;

Considerando e que o artigo 29, da Lei nº 13.019/2014, dispõe sobre os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei, situação que não é o caso em questão.

Considerando o Art. 31, que dispõe que será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária.

ONDE SE LÊ:
Considerando o Ofício Gab. Dep MT/EM/89-2024, datado de 27 de março de 2024, que indica a Organização da Sociedade Civil (OSC) para receber o recurso proveniente da TRANSFERÊNCIA ESPECIAL a ser repassado à APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE, com a finalidade de ser utilizado em investimentos.

LEIA-SE:
Considerando a RESOLUÇÃO SEGOV Nº 14, DE 3 DE ABRIL DE 2024, que indica a Organização da Sociedade Civil (OSC) para receber o recurso proveniente da TRANSFERÊNCIA ESPECIAL a ser repassado à APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE, com a finalidade de ser utilizado em investimentos.

Considerando que o repasse financeiro será utilizado para a cobertura da quadra da instituição, com o objetivo de proporcionar um espaço seguro e adequado para a prática de atividades físicas, culturais e recreativas, oferecendo proteção contra intempéries, além de melhorar o conforto e a acessibilidade dos usuários.

Considerando que a entidade parceira em questão é uma Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, que não distribui lucros ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, os quais também não recebem remuneração, e que, em caso de desconstituição, o patrimônio da entidade será destinado a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, conforme exigido pela Lei nº 13.019/2014 (art. 2º, I), cumpre destacar que a organização cumpre todos os requisitos legais necessários à formalização da parceria.

Ademais, a OSC cumpre integralmente todas as exigências legais estabelecidas pela Lei nº 13.019/2014, apresentando toda a documentação exigida para a formalização do Termo de Parceria, o que assegura a conformidade e a regularidade de todo o processo.

Diante do exposto, entende-se que a celebração do Termo de Colaboração com a inexigibilidade do chamamento público, conforme previsto no artigo 29 e no artigo 31, Inciso II da Lei nº 13.019/2014, é plenamente justificável, sendo esta medida adequada, idônea e de interesse público, uma vez que contribui para o atendimento das necessidades dos usuários da APAE, que muitas vezes se encontram em situação de vulnerabilidade social devido às barreiras enfrentadas por pessoas com deficiência.

RITA DE CÁSSIA DA CRUZ SOUZA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Fica autorizada a celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO com a OSC citada acima, desde que atendidos os termos da Lei. A justificativa e homologação deverão ser disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município, como forma de atender o art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014.

O extrato do TERMO DE COLABORAÇÃO, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, para que o mesmo tenha eficácia e ser disponibilizado no site da prefeitura para consulta pública.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:9DBE4CF4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 516/2025 DE 05 DE MAIO DE 2025.

Nomeia os membros da Comissão de Homologação das inscrições para Conselheiros Municipais de Políticas Culturais

O PREFEITO DE JOÃO MONLEVADE, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 52, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os membros da Comissão de homologação para das inscrições para Conselheiros Municipais de Políticas Culturais:
Jordana Perdigão Alvarenga (Fundação Casa de Cultura)
Robert Miguel da Consolação (Fundação Casa de Cultura)
Rosália Cristina de Oliveira (Fundação Casa de Cultura)

Art. 2º A comissão terá a responsabilidade de conduzir a homologação dos candidatos a Conselheiros Municipais de Políticas Culturais, garantindo o cumprimento de todos os procedimentos necessários para a seleção e conclusão do processo, conforme as normas estabelecidas.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 05 de maio de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao quinto dia do mês de Maio de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:D1952072

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 511/2025 DE 05 DE MAIO DE 2025

DESIGNA FISCAIS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º Designar, os membros abaixo para a Comissão de Fiscais de Contratos e Atas de Registro de Preços em atendimento às normas da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal:
1) GESTOR DE CONTRATAÇÕES
- Assessor e Secretário da respectiva Unidade Administrativa
2) FISCAL ADMINISTRATIVO
- Secretaria de Administração: Deise Rodrigues Cruz
- Secretaria de Educação:
a) Maria de Fátima Silva Souza
b) Kátia Cardoso da Silva Xavier
- Secretaria de Obras: Suely da Conceição da Silva
- Secretaria de Serviços Urbanos: Adriano Soares Pereira
- Secretaria de Saúde: Vinícius de Castro Silva Barbosa
- Demais Assessorias e Secretarias: O próprio Gestor da Unidade Administrativa
3) FISCAL DE CONTRATOS E ATAS
- Secretaria de Administração:
a) Marlon Leandro Ponciano Pereira;
b) Simone Heroína da Silva;
c) Marta Gomes Teixeira;
d) Admilson Antônio dos Santos;
e) Deise Rodrigues Cruz;
f) Daniele dos Santos Martins;
- Secretaria de Educação:
a) Cláudia Pinheiro dos Santos Francisco;
b) Fernanda Aparecida Lana Menezes;
c) Laysla Tassila da Silva;
d) Noeme das Graças Dias;
e) Rayssa Fernandes Moreira ;
f) Rosilaine Maria de Souza Soares.
- Secretaria de Obras:
a) Kênia Mara da Silva Capilupi;
b) Fernanda Aparecida Rodrigues Viana Gomes
c) Guilherme Vieira Barbosa;
d) Daniel Ermelindo dos Santos;
e) Maria Elizabeth de Paula Pereira;
f) Lorena Realino Fraga;
g) Semirane Vasconcelos Mendes Maroun;
h) Dilermando de Aranda Lima;
i) Luan Marcelino Barboza;
j) José Carlos Raimundo;
k) Júlio Bruno Leite Júnior;
l) Geraldo Ângelo dos Santos;
m) Wellington Martins Nunes;
n) Marcelo Pontes Santiago
- Secretaria de Serviços Urbanos:
a) José Eustáquio de Campos;
b) Adriano Soares Pereira:
c) André Luiz de Souza Martins;
d) Maria Vilma Miranda Ferreira;
e) Thais Machado Leite;
f) Fabíola Mara Moura;
- Secretaria de Saúde:
a) Francisco Diego Toledo Lima
b) José Geraldo Ferreira
c) Renata Caroline Braulio de Moura
d) Greide Souza Santos
e) Samanta Cristina Taveira
f) Viviane Ambrósio Passos
g) Cleuber Silva Andrade
h) Adalberto Vinicius Nascimento
i) George Moreira Costa
j) Andressa Silva Braga
k) Mariana de Vasconcelos Alves do Nascimento
l) Juliana Rodrigues Monteiro
m) Gilmar Junio Moraes
n) Marylane Mayra Domingues
o) Thatiane Aparecida de Freitas Braz
p) Mirellié Marcenes Santos
q) Cláudia Marília Xavier Santos
- Secretaria de Assistência Social:
a) Carina das Graças Assis Silva.
- Secretaria de Meio Ambiente:
a) Fernanda Cristina de Ávila Torre.
- Controladoria Interna:
a) Simone Torres Martins.
- Demais Assessorias e Secretarias:
Próprio Gestor da Unidade Administrativa

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial à Portaria 439 de 21 de Março de 2025.

João Monlevade, em 05 de Maio de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao quinto dia do mês de Maio de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:198F71FB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 512/2025 DE 05 DE MAIO DE 2025

EXONERA CHEFE DE SETOR DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1°Exonerar, a pedido, a partir de 05 de Maio de 2025, Ana Cláudia Basílio Araújo, do cargo de Chefe de Setor do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 05 de Maio de 2025.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao quinto dia do mês de Maio de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:0E1DBD7B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 514/2025 DE 05 DE MAIO DE 2025

CONCEDE RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO AO SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a servidora abaixo mencionada, a partir de 05 de Maio de 2025, retorno de licença sem vencimento de suas atividades do quadro de Servidores do Município de João Monlevade - MG.

Priscilla de Oliveira Martins Mota, Matrícula 10.594

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 05 de Maio de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao quinto dia do mês de Maio de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:D6742AAC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 513/2025 DE 05 DE MAIO DE 2025

NOMEIA CHEFE DE SETOR DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 05 de Maio**, Giovanni Paparelli,** para ocargo de**Chefe de Setor** do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 05 de Maio de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao quinto dia do mês de Maio de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:B3B0D581

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 14/2025 – LOK PIRÂMIDE LTDA EPP

Objeto: "*Registro de Preços para fornecimento e atendimento às necessidades eventuais, mensais e anuais, com apoio de mobilização e desmobilização e realização de manifestações artísticas, pelo período de 12(doze) meses, conforme Termo de Referência do edital",*decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2024, Processo Licitatório nº 007/204, Pregão Eletrônico nº 006/2024 realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS - **Valor:**R$ 24.101,08 - **Dotação Orçamentária:** 1339213021.033 / 33903900000, Ficha: 16, Fonte de Recurso: 15000000000. -

Data:30/04/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:A1940851

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 38/2025 – DHCP INFORMÁTICA DO BRASIL

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOPS, WORKSTATIONS, NOTEBOOKS, MONITORES E INSUMOS DE INFORMÁTICA, em atendimento ao Município de João Monlevade.
LOTE 08 – NOTEBOOK TIPO 1: NOTEBOK BÁSICO COM 14 POLEGADAS, PROCESSADOR 2.2 GHz NÚCLEOS, 8GB DE RAM, SSD 256GB. THINKPAD E14 GEN 5. MODELO: LENOVO. **QUANTIDADE: 11.**
Decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 213/2025, Processo Administrativo nº 147/2024, realizado pelo Consórcio Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP. - **Vigência:** 12 meses- **Valor:**R$ 49.425,86
Dotação Orçamentária: 1030110022.100 / 44905200000, Ficha 444, Fonte de Recurso: 26210000000.
Resolução nº 8095/2022 - Recurso referente a emenda Parlamentar André Quintão, como plano de trabalho existente.
Banco: 824 - Conta: 54915-0 – Centro de Custo: 824 - APS-

Data:05/05/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:23969930

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 37/2025 – PERFIL COMPUTACIONAL LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOPS, WORKSTATIONS, NOTEBOOKS, MONITORES E INSUMOS DE INFORMÁTICA, em atendimento ao Município de João Monlevade, sendo:
LOTE 02 – COMPUTADOR DESKTOP TIPO 1: Computador desktop do tipo mini/micro, com processador 2.7GHz, 4 (quatro) núcleos, 08gb de RAM, SSD M.2 de 256gb com monitor 23 ‘8, suporte VESA, cabos, conexões e periféricos. OPTIPLEX 7020 MFF. QUANTIDADE: 25.
Decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 072/2025, Processo Administrativo nº 71/2025, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP - **Vigência:** 12 meses- **Valor:**R$ 140.500,00 –
Dotação Orçamentária: 1030110022.100 / 44905200000, Ficha 444, Fonte de Recurso: 26210000000
Resolução nº 8095/2022 - Recurso referente a emenda Parlamentar André Quintão, como plano de trabalho existente.
Banco: 824 - Conta: 54915-0 – Centro de Custo: 824 - APS

- Data:05/05/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:AA56B404

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 518/2025 DE 06 DE MAIO DE 2025

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ANÁLISE DOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO ALDIR BLANC 2025 DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, membros para compor Comissão de Avaliação e Análise dos Editais de Chamamento Público Aldir Blanc 2025, do Município de João Monlevade - MG.

Jordana Perdigão Alvarenga (Fundação Casa de Cultura);
Robert Miguel da Consolação (Fundação Casa de Cultura);
Ana Caroline de Cássia Costa - Assessoria de Governo;
Eduarda Canazart Valadares - Procuradoria Jurídica

Art.2º A comissão terá a responsabilidade de conduzir a análise e avaliação dos projetos e propostas inscritas no referido edital, garantindo o cumprimento de todos os procedimentos necessários para a seleção e conclusão do processo, conforme as normas estabelecidas.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 17 de Abril de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 502/2025.

João Monlevade, em 06 de Maio de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
PrefeitoMunicipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sexto diado mês de Maio de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:123B1A00

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL Nº 03/2025 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

O Município de João Monlevade, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que estarão abertas inscrições para Processo Seletivo Simplificado visando o preenchimento de vagas e cadastro reserva para o cargo de Técnico de Enfermagem, por meio de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal, Leis Municipais nº. 402/1975 e suas alterações, 2.011/2012, 2.185/2016 e 2.238/2017 nos seguintes termos:

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente edital será realizado sob responsabilidade da Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal, através de Portaria específica para este fim.
O processo seletivo será constituído por atendimento aos requisitos do edital, avaliação de títulos e de experiência, de caráter eliminatório e classificatório.
Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, observada estritamente a ordem de classificação, para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e apresentação de exames e atestados médicos.
O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.
As contratações decorrentes deste Processo Seletivo obedecerão ao que determina a Lei Municipal nº. 2.011/2012 e suas alterações.
Este Edital será publicado para conhecimento de todos os interessados no site institucional do Município de João Monlevade e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM).
Impugnações ao Edital poderão ser feitas até 01 (um) dia após a sua publicação e deverão ser apresentadas no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde com endereço na Avenida Getúlio Vargas, nº 2.640, Bairro Belmonte, João Monlevade/MG.
1.7.1 A impugnação deverá ser apresentada em forma de texto escrito pelo candidato, propondo argumentos e questionamentos sobre os pontos discordantes, justificando adequadamente as razões para tal impugnação.
1.7.2 Caberá à Comissão nomeada pelo Prefeito analisar os argumentos apresentados e publicar retificação do Edital, caso necessário.
Para a participação neste Processo Seletivo não será cobrada taxa de inscrição.
1.9 São partes integrantes deste Edital:
1.9.1 ANEXO I – Formulário de Inscrição
1.9.2 ANEXO II – Calendário de atividades

2 - DAS VAGAS

2.1 Número de vagas: 2(duas)

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

3.1 Requisitos, jornada de trabalho, remuneração, local de trabalho e direito do contratado, de acordo com a tabela abaixo:

Cargo:	Técnico em Enfermagem
Requisitos/Qualificação:	Ensino Médio Completo. Possuir curso técnico específico de enfermagem e Registro no Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais.
Carga horária:	40 horas semanais.

Remuneração:	R$ 3.557,75 (Três mil, quinhentos e cinquenta e sete Reais e setenta e cincocentavos) mensal
Benefícios:	- Cartão Vale Alimentação no valor de R$600,00 (Seiscentosreais) - Vale transporte Municipal, para quem reside no município.
Local de Trabalho:	Unidade de Atendimento do SUS designada pela Secretaria Municipal de Saúde.
Dos direitos do contratado:	Os direitos do candidato contratado são os previstos no Art. 8º, da Lei Municipal nº 2.011/2012.

- DAS ATRIBUIÇÕES A SEREM REALIZADAS NO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Organizar, orientar e participar da supervisão e treinamento de pessoal; auxiliar na área ambulatorial, controlar medicamentos, atender solicitações médicas, proferir palestras no âmbito de enfermagem.
TAREFAS TÍPICAS:
- Participar na supervisão e treinamento de pessoal auxiliar na área ambulatorial na execução dos serviços, organizando e distribuindo tarefas, acompanhando o atendimento individual ou em grupo de pacientes, de acordo com programas preestabelecidos às ações preventivas e curativas de saúde;
- Executar ações de enfermagem, atendendo e preparando pacientes, aplicando injeções, vacinas, soros, curativos, transfusões de sangue eplasma, aplicar sondas, raios ultravioletas e infravermelhos, assim como acompanhar o tratamento, conforme prescrição médica;
- Auxiliar cirurgiões, como instrumentador, durante as intervenções;
- Fazer curativos pós-operatórios delicados e retirar pontos;
- Auxiliar médicos na assistência às gestantes em partos normais ou cesarianas;
- Prestar os primeiros cuidados aos recém-nascidos;
- Elaborar planos de visitação domiciliar destinados à orientação das atividades do visitador sanitário;
- Aferir dados vitais de pacientes;
- Participar nas ações de vigilância epidemiológica, coletando notificações, orientando e organizando equipes auxiliares na investigação de surtos, tabulando e analisando dados de mortalidade;
- Participar na elaboração de programa de treinamento de pessoal auxiliar do sistema informal, organizando e fornecendo dados, visando o aprimoramento e integração das ações de saúde, conscientizando a comunidade para o atendimento das metas pré-estabelecidas;
- Executar e acompanhar atividades domiciliares na medicina do PSF;
- Executar outras tarefas correlatas.

5 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO

5.1 A vigência do contrato de trabalho será pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, a critério da Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.011/2012 e suas alterações.

6 - DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS:
6.1 Cumprir as exigências contidas neste Edital e ser aprovado em todas as fases nele previstas;
6.2 Atender as condições especiais, prescritas em lei e normas, para o exercício do cargo;
6.3 Ter, na data da contratação, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
6.4 Ter a formação exigida no item 3.1;
6.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar;
6.6 Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
6.7 Não estar condenado, criminalmente ou por improbidade administrativa, por sentença judicial transitada em julgado;
6.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
6.9 Estar em situação regular com o órgão de fiscalização do exercício profissional;
6.10 Não ter sido demitido, por justa causa, de serviço público;
6.11 Comprovar o preenchimento dos requisitos acima na data da contratação.
6.12 Não ter prestado serviço para este município, através de contrato temporário encerrado a menos de 03 (três) meses da data da contratação caso seja convocado por este processo a teor do disposto na lei municipal nº 2.238/2017;
6.13 Nos termos da Lei Municipal 2.011/2.012, artigo 5º, é vedada a contratação de servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, salvo nas hipóteses, de cumulação de cargos públicos, previstas na Constituição Federal.
7 – DAS INSCRIÇÕES
7.1 As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão realizadas presencialmente, pelo próprio candidato ou por terceiros, através de procuração com firma reconhecida em cartório, de 7:00hs às 10:30hs e de 13hs às 16:30hs, na Secretaria de Saúde - sala da Atenção Primária, localizada na Av. Getútlio Vargas, nº 2640, B. Belmonte – João Monlevade – MG (Entrada pela Av. Wilson Alvarenga), através de envelope lacrado (contendo os documentos para pontuação de títulos e experiência,e o formulário constante do ANEXO I deste edital).
7.1.1 Período de Inscrição:13/05/2025 a 16/05/2025 e 19/05/2025
7.1.2 Documentos a serem encaminhados:
7.1.2.1 Diploma de Técnico em Enfermagem, ou ainda, Certidão de Conclusão de Curso;
7.1.2.2 Todos os comprovantes de experiência a serem pontuados, conforme item 9.6 deste edital.
7.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;
7.3 A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
7.4 Será permitida apenas uma inscrição por candidato;
7.5 O preenchimento da Ficha de Inscrição de forma incompleta, ilegível ou incorreta, implicará na eliminaçãodo candidato do presente Processo Seletivo Simplificado;
7.6 Ao preencher a ficha de Inscrição, o candidato deverá verificar os requisitos, sendo vedada qualquer alteração posterior à entrega;
7.7 Não serão aceitas inscrições e/ou entrega de documentos fora do prazo estabelecido neste Edital;
7.8 As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Especial de Avaliação excluí-lo deste Processo Seletivo Simplificado, se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações;
7.9 A aceitação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste Edital. O candidato que não atender à solicitação terá sua inscrição cancelada, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado;
7.10 A inscrição em desacordo com o presente Edital impossibilitará a participação no Processo Seletivo Simplificado ou a contratação.
7.11 O candidato inscrito assume total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.
7.12 Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

8 – DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
8.1 No ato da inscrição o candidato receberá um protocolo da entrega do envelope lacrado.
9 – DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO
9.1 Não serão computados, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo;
9.2 Os comprovantes de experiência profissional, não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas;
9.3 Quaisquer títulos que não preencherem devidamente as exigências de comprovação contidas neste edital, serão desconsiderados;
9.4 Só será computada a contagem de tempo que especifica o período de trabalho no cargo pretendido de efetivo exercício;
9.5 Na avaliação do exercício profissional será considerada experiência profissional, não concomitante com outra;
9.6 Os títulos referentes ao tempo de experiência deverão ser comprovados, exclusivamente através de cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas que identificam o candidato e páginas que constam os contratos de trabalho)e/ou declarações ou certidões de tempo de serviço, emitidas por pessoa jurídica de direito público ou privado. No caso de cópia da CTPS digital, esta deverá estar acompanhada de documento de identificação pessoal.

9.7 A atribuição de pontos se dará da seguinte forma:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM EM SAÚDE PÚBLICA / HOSPITALAR	
De 6 a 11meses	0,5ponto
A cada 12 meses	01 ponto

10 – DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

10.1 Somente serão considerados classificados, neste processo seletivo público, os candidatos que atenderem às condições previstas neste edital.

10.2 O critério para ordem de classificação será obtido na avaliação de experiência comprovada, obedecida ordem decrescente de pontuação.

10.3 Em caso de empate entre os candidatos, o desempate obedecerá ao critério de idade, observando-se a ordem decrescente, identificados o dia, mês, ano.

10.4 Os candidatos aprovados e não convocados formarão quadro de reserva para fins de contratações futuras, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo, que será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

10.5 A Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão nomeada para o Processo Seletivo, reserva-se o direito de usar de todas as formas legais para a comprovação da veracidade dos dados informados na ficha de inscrição do candidato.

11 – DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 O resultado preliminar dos candidatos será divulgado no dia 23/05/2025 no site da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

11.2 O recurso em face do resultado preliminar mencionado no item 11.1 deste edital deverá ser apresentado em até 02 (dois) úteis subseqüentes após sua divulgação, ou seja, de 8hs do dia 26/05/2025 até as 23:59hs do dia 27/05/2025.

11.3 O recurso deverá ser apresentado em forma de texto, propondo argumentos e questionamentos sobre o resultado preliminar e justificando adequadamente as razões para tal recurso.

11.4 O recurso deverá ser feito através do e-mail: selecaosaudepmjm@yahoo.com

11.5 Serão indeferidos os recursos que não atendam todos os critérios do item 11.3.

11.6 A decisão da Comissão é irrecorrível.

11.7 O resultado dos recursos será publicado junto ao resultado final no site institucional do Município de João Monlevade.

12 – DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

12.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no site institucional do Município de João Monlevade e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) no dia30/05/2025.

13 – DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO

13.1 O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá apresentar, NO PRAZO MÁXIMO DE 03 DIAS ÚTEIS, APÓS SER CONVOCADO, documentação informada abaixo, no setor de Recursos Humanos da PMJM:

13.1.1 Documentação a ser apresentada:
01 (uma) foto 3x4(Recente e Colorida)
Fotocópia do Documento de Identidade com fotografia e com CPF ou CNH
Registro do Conselho Regional da classe (somente profissionais da área da saúde)
Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral recente (Site para emissão: **https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral**ou solicitar presencialmente em Cartório Eleitoral)
Fotocópia do cartão do SUS
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino até 45 anos
Fotocópia da Carteira de Trabalho (páginas de identificação (frente e verso) e da página em que consta o último contrato de trabalhoOU primeira página da Carteira Digital de Trabalho
Número do PIS
Fotocópia do comprovante de residência (recente)
Comprovante de Escolaridade
Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento (de acordo com o estado civil)
CPF com Fotocópia da Certidão de NascimentoOU RG com CPF dos filhos menores de 21 anos. Filhos de21 a 24 anos (somente se estudantes), juntamente com comprovante de matrícula
Atestado de Antecedentes Criminais (Site para emissão - Polícia Civil/MG:https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/inicial.do;jsessionid=DC595A2CAC7A0E6A34A454CF7E867A30?evento=cookie)
Certidão Criminal e de Execução Penal Negativa 1° Instância / Tipo: Normal / Natureza: Criminal/ Comarca: João Monlevade-(Site para emissão- TJMGFÓRUM: https://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true)
Comprovante de Situação Cadastral do CPF - (Site para emissão- Receita Federal : **https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp**)
Declaração de bens e não acumulação indevida de cargos(em anexo ao Protocolo de Documentos)
Declaração de disponibilidade de horário de trabalho (em anexo ao Protocolo de Documentos)
Comprovante de conta no banco Itaú- cópia do contrato da conta, cópia do cartão ou documento similar que contenha os dados bancários(caso ainda não tenha conta no Itaú, solicitar carta para abertura ao entregar os documentos)
Declaração de não ser servidor da Administração Direta e Indireta deste Município e não ter sido demitido do serviço público;
Cópia autenticada da Certidão Negativa do Conselho Regional de sua categoria em relação a condenações por infração às regras éticas e profissionais exigidas para o exercício da profissão;
Atestado médico constando apto para o exercício da função, fornecido pelo Médico do Trabalho.
A data para realização deste exame será agendada pelo Setor de Recursos Humanos da PMJM, após apresentação dos documentos relacionados acima.
Para a realização da consulta médica admissional, o candidato deverá apresentar no dia da consulta documento original de identidade com foto e assinatura.

13.2 O não cumprimento do previsto no item 13.1 pelo candidato implica em sua renúncia à vaga, ficando a Administração Pública Municipal autorizada a convocar o próximo candidato.

14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

14.2 A qualquer tempo poder-se-á anular a admissão do candidato, caso seja comprovada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas informações fornecidas.

14.3 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desta condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e limites de vagas existentes.

14.4 Os direitos dos contratados temporários são os previstos no art. 8º, da Lei Municipal nº 2.011/2.012.

14.5 O contratado não terá direito ao pagamento de vale transporte para deslocar para outros Municípios, sendo devido somente o vale-transporte dentro dos limites municipais.

14.6 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado, nomeada para este Edital.

14.7 Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final deste processo.
14.8 A rescisão do contrato ocorrerá em conformidade com as disposições do Art. 11º da Lei Municipal nº 2.011/2012.
14.9 A ocorrência de faltas injustificadas no mês, em número igual ou superior a 30 (trinta) dias, será compreendida entre as hipóteses de infração disciplinar para dispensa.
14.10 O desempenho que não recomende a permanência do servidor, após avaliação feita pela respectivaCoordenação, será compreendido como ausência de interesse público na continuidade do contrato.

João Monlevade,06 de maio de 2025.

RAQUEL DE SOUZA PAIVA DRUMOND
Secretária Municipal de Saúde

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO (A) CANDIDATO (A)		
DATA DE NASCIMENTO	RG Nº	CPF Nº
TELEFONE (S) PARA CONTATO		E-MAIL:
ENDEREÇO COMPLETO:		

DECLARAÇÃO
Declaro que:
Ao efetivar minha inscrição para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo o qual concordo plenamente.

Declaro ter conhecimento de que a avaliação será realizada mediante análise dos documentos acima descritos e apresentados anexadosna inscrição.

Estou ciente e aceito que, caso aprovado, deverei apresentar, no prazo máximo de 03 dias úteis, após ser convocado, os documentos relacionados no item 13.1 do Edital no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade / MG:

, de de 2025.

Assinatura de próprio punho

ANEXO II

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Inscrição	13/05/2025 A 16/05/2025 e 19/05/2025	Av. Getútlio Vargas, nº 2640, B. Belmonte – João Monlevade – MG (Entrada pela Av. Wilson Alvarenga) SALA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
Divulgação do resultado preliminar	23/05/2025	site da Prefeitura de João Monlevade https://pmjm.mg.gov.br/concursos/
Recurso contra resultado da avaliação	26/05/2025 e 27/05/2025	E-mail: selecaosaudepmjm@yahoo.com
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado	30/05/2025	Site da Prefeitura de João Monlevade: https://pmjm.mg.gov.br/concursos/ Site do Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM): https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:E0B5F24B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE RETIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA/PNAB

Após solicitação de alguns proponentes, que demandaram um prazo maior para a elaboração de seus recursos, a Fundação Casa de Cultura estabelece a retificação do cronograma, com o objetivo de ampliar o atendimento aos interessados. As novas datas mantêm, contudo, os prazos equivalentes aos ofertados nos editais anteriores da PNAB Municipal, assegurando aproximadamente 09 meses para a execução das propostas e 10 meses para a prestação de contas.

ONDE SE LÊ:

Etapa	Data
Período de Inscrição	14 de Março a 09 de Abril
Análise e Seleção	10 de Abril a 25 de Abril
Resultado Preliminar	30 de Abril
Fase de Recurso	05 a 06 de Maio
Fase de Análise de Recursos	07 a 09 de Maio
Publicação do Resultado Final	12 de Maio
Fase de Entrega de Documentação Complementar	13 e 14 de Maio
Assinatura do Termo de Execução Cultural	15 e 16 de Maio
Prazo de Transferência dos Recursos	Até 02 de Junho
Início da Execução do Projeto	Após a assinatura do Termo
Entrega da Prestação de Contas	Conforme o prazo estabelecido no edital - 16 de Março de 2026

LEIA-SE:

Etapa	Data
Período de Inscrição	14 de Março a 09 de Abril
Análise e Seleção	10 de Abril a 25 de Abril
Resultado Preliminar	30 de Abril
Fase de Recurso	05 a 09 de Maio
Fase de Análise de Recursos	12 a 15 de Maio
Publicação do Resultado Final	16 de Maio
Fase de Entrega de Documentação Complementar	19 e 20 de Maio
Assinatura do Termo de Execução Cultural	21 e 22 de Maio
Prazo de Transferência dos Recursos	Até 13 de Junho
Início da Execução do Projeto	Após a assinatura do Termo
Entrega da Prestação de Contas	Conforme o prazo estabelecido no edital - 16 de Março de 2026

ONDE SE LÊ:

9. EXECUÇÃO DOS PROJETOS

Os projetos aprovados deverão ser executados no prazo até 23 Dezembro de 2025. Além disso, os proponentes deverão oferecer contrapartidas sociais obrigatórias, tais como:

LEIA-SE:

9. EXECUÇÃO DOS PROJETOS

Os projetos aprovados deverão ser executados no prazo até 16 Fevereiro de 2026. Além disso, os proponentes deverão oferecer contrapartidas sociais obrigatórias, tais como:

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora-Presidente
Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:35489A74

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE RETIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2025 POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!

Após solicitação de alguns proponentes, que demandaram um prazo maior para a elaboração de seus recursos, a Fundação Casa de Cultura estabelece a retificação do cronograma, com o objetivo de ampliar o atendimento aos interessados. As novas datas mantêm, contudo, os prazos equivalentes aos ofertados nos editais anteriores da PNAB Municipal, assegurando aproximadamente 09 meses para a execução das propostas e 10 meses para a prestação de contas.
ONDE SE LÊ:

Etapa	Data
Período de Inscrição	14 de Março a 09 de Abril
Análise e Seleção	10 de Abril a 25 de Abril
Resultado Preliminar	30 de Abril

Fase de Recurso	05 a 06 de Maio
Fase de Análise de Recursos	07 a 09 de Maio
Publicação do Resultado Final	12 de Maio
Prazo de Transferência dos Recursos	Até 02 de Junho

LEIA-SE:

Etapa	Data
Período de Inscrição	14 de Março a 09 de Abril
Análise e Seleção	10 de Abril a 25 de Abril
Resultado Preliminar	30 de Abril
Fase de Recurso	05 a 09 de Maio
Fase de Análise de Recursos	12 a 15 de Maio
Publicação do Resultado Final	16 de Maio
Prazo de Transferência dos Recursos	Até 13 de Junho

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora-Presidente
Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:C7F34EBC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 000018/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Pregão nº 000018/2025, Processo Administrativo nº 000054/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de medicamentos e suplementos alimentares e/ou vitamínicos destinados ao atendimento das Farmácias Públicas e Unidades Básicas de Saúde do município de João Monlevade.

Fornecedor	Adjudicado
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 03.945.035/0001-91 pregaoeletronico@acacia.med.br- (35) 3690-1150	105.528,2000
ALFALAGOS LTDA - 05.194.502/0001-14 editais@alfalagos.com.br- (35) 3701-0450	13.028,6800
ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 36.730.875/0001-96 documentacao.alianca@gmail.com- (19) 3572-7477	124.520,0000
BH FARMA COMERCIO LTDA - 42.799.163/0001-26 pregaoeletronico@bhfarma.com.br- (31) 2122-9400	56.840,0000
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - 67.729.178/0004-91 alessandra.rigo@rioclarense.com.br- (19) 3522-5800	48.183,0000
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - 44.734.671/0022-86 licitacao@cristalia.com.br- (19) 98214-0141	213.728,4000
DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 02.520.829/0001-40 licitacao@dimaster.com.br- (54) 3523-2600	4.320,0000
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - 76.386.283/0001-13 licitacao4@dimeva.com.br- (46) 3224-3767	60.520,0000
DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA - 34.771.531/0001-08 licitacao@distribemdistribuidora.com.br- (38) 3251-3704	7.144,0000
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - 25.279.552/0001-01 licitacao.delly@gmail.com- (45) 3251-1461	286,8000
Drogafonte LTDA - 08.778.201/0001-26 pregaoeletronico@drogafonte.com.br- (81) 2102-1819	22.456,0000
ILG COMERCIAL LTDA - 20.657.155/0001-02 licitacao03@medigram.com.br- (46) 3225-1002	32.731,5000
inovamed hospitalar ltda - 12.889.035/0002-93 sabrine.k@inovamedhospitalar.com- (54) 2106-7930	221.399,8400
JT MEDICAMENTOS LTDA - 51.892.897/0001-46 comercial01.jt@gmail.com- (46) 2601-1345	29.202,4000
MED CENTER COMERCIAL LTDA - 00.874.929/0001-40 peletronico@medcentercomercial.com.br- (35) 3449-1950	16.848,0000
MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 18.917.657/0001-83 compras@medhdistribuidora.com.br- (31) 3547-3577	185.826,0000
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITA - 07.752.236/0001-23 licitacaomedlive@medlive.com.br- (51) 3718-7600	106.170,0000
MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - 21.681.325/0001-57 licitacao2@multifarma.com.br- (31) 2522-8170	73.800,0000
Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda - 75.014.167/0001-00 paulo@nunesfarma.com.br- (41) 2141-4112	4.290,0000
OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPESSOAL LTDA - 46.388.826/0001-70 rodrigo@recdistribuidora.com.br- (11) 96261-9947	45.131,2500
PRATI, DONADUZZI - 73.856.593/0001-66 licitacao@pratidonaduzzi.com.br- (45) 2103-1267	208.420,0000
SÍRIO PHARMA LTDA - 31.495.759/0001-16 licitacao@siriopharma.com.br- (31) 3198-0984	163,1800
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 12.927.876/0001-67 supervisor1.mg@somahospitalar.com.br- (35) 3435-7750	61.465,0000
TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - 25.296.849/0001-85 licitacao@tidimarhospitalar.com.br- (32) 3215-3527	250,0000
Três Pharma Distribuidora e Serviços Ltda. - 26.401.571/0001-21 licitacao1@trespharma.com.br- (31) 3347-9444	175.300,0000
Vale Comercial Ltda - 71.336.101/0001-86 editais@valecomercial.com.br- (35) 3449-9950	25.204,0000
Totais	1.842.756,2500

João Monlevade, 30 de Abril de 2025.

Autoridade Competente: LAÉRCIO JOSE RIBEIRO

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:0070DCDA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 000018/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 000018/2025, Processo Administrativo nº 000054/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de medicamentos e suplementos alimentares e/ou vitamínicos destinados ao atendimento das Farmácias Públicas e Unidades Básicas de Saúde do município de João Monlevade.

Fornecedor	Adjudicado
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 03.945.035/0001-91 pregaoeletronico@acacia.med.br- (35) 3690-1150	105.528,2000
ALFALAGOS LTDA - 05.194.502/0001-14 editais@alfalagos.com.br- (35) 3701-0450	13.028,6800
ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 36.730.875/0001-96 documentacao.alianca@gmail.com- (19) 3572-7477	124.520,0000
BH FARMA COMERCIO LTDA - 42.799.163/0001-26 pregaoeletronico@bhfarma.com.br- (31) 2122-9400	56.840,0000
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - 67.729.178/0004-91 alessandra.rigo@rioclarense.com.br- (19) 3522-5800	48.183,0000
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - 44.734.671/0022-86 licitacao@cristalia.com.br- (19) 98214-0141	213.728,4000
DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 02.520.829/0001-40 licitacao@dimaster.com.br- (54) 3523-2600	4.320,0000
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - 76.386.283/0001-13 licitacao4@dimeva.com.br- (46) 3224-3767	60.520,0000
DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA - 34.771.531/0001-08 licitacao@distribemdistribuidora.com.br- (38) 3251-3704	7.144,0000
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - 25.279.552/0001-01 licitacao.delly@gmail.com- (45) 3251-1461	286,8000
Drogafonte LTDA - 08.778.201/0001-26 pregaoeletronico@drogafonte.com.br- (81) 2102-1819	22.456,0000
ILG COMERCIAL LTDA - 20.657.155/0001-02 licitacao03@medigram.com.br- (46) 3225-1002	32.731,5000
inovamed hospitalar ltda - 12.889.035/0002-93 sabrine.k@inovamedhospitalar.com- (54) 2106-7930	221.399,8400
JT MEDICAMENTOS LTDA - 51.892.897/0001-46 comercial01.jt@gmail.com- (46) 2601-1345	29.202,4000
MED CENTER COMERCIAL LTDA - 00.874.929/0001-40 peletronico@medcentercomercial.com.br- (35) 3449-1950	16.848,0000
MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 18.917.657/0001-83 compras@medhdistribuidora.com.br- (31) 3547-3577	185.826,0000
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITA - 07.752.236/0001-23 licitacaomedlive@medlive.com.br- (51) 3718-7600	106.170,0000
MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - 21.681.325/0001-57 licitacao2@multifarma.com.br- (31) 2522-8170	73.800,0000
Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda - 75.014.167/0001-00 paulo@nunesfarma.com.br- (41) 2141-4112	4.290,0000
OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPESSOAL LTDA - 46.388.826/0001-70 rodrigo@recdistribuidora.com.br- (11) 96261-9947	45.131,2500
PRATI, DONADUZZI - 73.856.593/0001-66 licitacao@pratidonaduzzi.com.br- (45) 2103-1267	208.420,0000
SÍRIO PHARMA LTDA - 31.495.759/0001-16 licitacao@siriopharma.com.br- (31) 3198-0984	163,1800
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 12.927.876/0001-67 supervisor1.mg@somahospitalar.com.br- (35) 3435-7750	61.465,0000

TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - 25.296.849/0001-85 licitacao@tidimarhospitalar.com.br- (32) 3215-3527	250,0000
Três Pharma Distribuidora e Serviços Ltda. - 26.401.571/0001-21 licitacao1@trespharma.com.br- (31) 3347-9444	175.300,0000
Vale Comercial Ltda - 71.336.101/0001-86 editais@valecomercial.com.br- (35) 3449-9950	25.204,0000
Totais	1.842.756,2500

João Monlevade, 30 de Abril de 2025.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:B615D393

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2025

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas nos art: 75 II, da Lei nº 14.133/2021 torna público, que **RATIFICA** a Dispensa de Licitação Nº 040/2025, objetivando a Contratação de empresa especializada em confecção de camisetas destinadas ao Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS), para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
O serviço, objeto desta demanda, refere-se à contratação da empresa: ***PERSONALIZE CAMISETARIA LTDA, CNPJ: 14.713.399/0001-62, localizada na Rua Sinho Ribeiro, n°108 Bairro Bela Vista na cidade de João Pinheiro-Mg.***
DOS PREÇOS, DOTAÇÃO E DO PRAZO
O preço proposto para contratação da empresa: ***PERSONALIZE CAMISETARIA LTDA***, perfazendo o valor total de R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).
Dotação Orçamentária: 10.301.1003.2699.3.3.90.39.00 **Ficha: 419**
O Serviço será prestado de forma integral.

João Pinheiro MG, 06 de maio de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Lopes Marinho Souto
Código Identificador:9F0EFEC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025
TERMO DE RETIFICAÇÃO

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender demandas dos pacientes de ordem judicial do Município de João Pinheiro.

Onde se Lê:
FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **às 08h00 (oito horas) do dia 16 de maio de 2025.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30 (oito horas e trinta minutos) do dia de 16 de maio de 2025.**

Ler-se-á:
FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **às 08h00 (oito horas) do dia 19 de maio de 2025.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30 (oito horas e trinta minutos) do dia de 19 de maio de 2025.**

Ficam ratificadas as demais condições do Edital de Pregão Eletrônico nº 043/2025.

João Pinheiro, 06 de maio de 2025.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:B705E2B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 30 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 30 AO CONTRATO Nº 03/2023 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO-MG – E A EMPRESA SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES.

O **Município de João Pinheiro/MG**, doravante denominada simplesmente Contratante, com sede na Praça Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 03/2023, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1.1 - O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 03/2023, por parte da Administração, visando alterações na planilha original - cláusula 6.1, fundamentado no § 8º, art.65 da Lei Federal 8.666/93 e, atendendo a Solicitação da Secretaria Municipal de Educação**, quanto ao aumento de quilometragem do transporte escolar que atende a Linha nº 19.**
1.2 - E, a partir desta data, a linhas acima mencionadas, passa a vigorar como segue:

Item	Descrição	Destino	Acréscimo - KM	Veículo	Valor do Item
19	Fazendas: Adelson, Hebert I, Hebert II e Tatão Mendonça para a sede do PA Fruta Dantas município de João Pinheiro-MG, retornando com os alunos para as mesmas localidades	Escola Municipal Cleuza Tereza de Andrade, retornando com os alunos para as mesmas localidades.	99km	Ônibus 32 lugares – Placa: HJZ – 5°11	R$ 9,83

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 03/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

João Pinheiro – MG, 30 de abril de 2025.

Município de João Pinheiro – Contratante
GLÁUCON CÉZAR CARDOSO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
Código Identificador:896C75F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 29 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 29 AO CONTRATO Nº 03/2023 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO-MG – E A EMPRESA SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES.

O **Município de João Pinheiro/MG**, doravante denominada simplesmente Contratante, com sede na Praça Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 03/2023, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1.1 - O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 03/2023, por parte da Administração, visando alterações na planilha original - *cláusula 6.1*, fundamentado no § 8º, art.65 da Lei Federal 8.666/93 e, atendendo a Solicitação da Secretaria Municipal de Educação, **quanto à alteração no valor monetário dos transportes escolares que atendem as Linhas: nº 31 e 33 e 44.**

1.2 - E, a partir desta data, a linhas acima mencionadas, passa a vigorar como segue:

Item	Descrição	Destino	KM	Veículo	Valor do Item
31	**Linha Nº 31** - Fazendas: Vargem Bonita, Distrito de Santa Luzia, Motas, Jocimar, Estrela, Santa Barbara, Diamante. Sr. Fanô, Distrito de Olhos D'água, retorno com os alunos às mesmas localidades	Escola Municipal de Frei Dionísio, retornando com os alunos para as demais localidades.	149	Ônibus – Placa: NKE – 0C84 44Lugares	R$ 8,24
33	**Linha nº 33** - Fazendas: Tronco, Sol, Bocaína para sede do PA Fruta Dantas/ João Pinheiro/MG, retornando com os alunos as mesmas localidades.	Escola Municipal Professora Cleuza Tereza Andrade, sede do PA Fruta Dantas/ João Pinheiro-MG, retornando com os alunos para as mesmas localidades.	75	Kombi – 09 lugares – Placa: JIU – 6C22	R$ 8,93
44	**Linha nº 44:** Fazendas: Santa Lúcia, São Miguel, Zacarias, Dr. Edvaldo, Progresso I, Progresso II, para a sede do PA Fruta Dantas município de João Pinheiro-MG, com destino à Escola Municipal Cleuza Tereza de Andrade, retornando com os alunos as mesmas localidades.	Escola Municipal Cleuza Tereza de Andrade, retornando com os alunos as mesmas localidades.	154	Ônibus – 44 lugares – Placa: MRA – 9F73	R$ 7,48

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 03/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

João Pinheiro – MG, 30 de abril de 2025.

Município de João Pinheiro - Contratante
***GLÁUCON CÉZAR CARDOSO* –**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
Código Identificador:C6733876

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 122/2025
Espécie: Contrato
Contratado: Delta Shop Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda
Objeto: A aquisição de produtos relacionados a gases medicinais e correlatos sob regime de comodato de cilindros destinados ao Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Secretaria Municipal de Saúde para pacientes em casa, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 029/2025
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 029/2025, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 074/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor: R$ 10.855,62 (dez mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.10.301.1002.2036.3.3.90.30.00. 282
02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00. 315
02.07.02.10.302.1002.2946.3.3.90.30.00. 387
02.07.02.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00. 417
Vigência: 22 de abril de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
Código Identificador:3D932FE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 134/2025
Espécie: Contrato
Contratado: Roney G. Deus - ME
Objeto: A aquisição de material de higiene e limpeza destinado ao serviço de conservação higienização e limpeza das diversas Secretarias Municipais, Upa e Hospital Municipal de João Pinheiro/MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 032/2025
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 032/2025, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 082/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor: R$ 10.405,00 (dez mil quatrocentos e cinco reais)
Dotações Orçamentárias:
04.122.0402.2009.3.3.90.30 – Ficha 88
Secretaria Municipal de Educação:
12.122.0402.2113.3.3.90.30.00 – Ficha 441
12.361.1202.2060.3.3.90.30.00 – Ficha 456
12.365.1201.2054.3.3.90.30.00 – Ficha 482
12.365.1201.2055.3.3.90.30.00 – Ficha 494
12.361.1202.2110.3.3.90.30.00 – Ficha 470
Secretaria Municipal de Saúde:
10.122.1001.2034.3.3.90.30.00 – Ficha 264
10.301.1002.2036.3.3.90.30.00 – Ficha 282
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 315
10.301.1002.2697.3.3.90.30.00 – Ficha 359
10.301.1002.2815.3.3.90.30.00 – Ficha 367
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 417
Unidade de Pronto Atendimento - UPA José Tauá:
10.302.1002.2946.3.3.90.30.00 – Ficha 387
10.302.1003.2188.3.3.90.30.00 – Ficha 406
Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares:
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 315
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 417
Clínica de hemodiálise:
10.302.1002.2046.3.3.90.30.00 – Ficha 381
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 417
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 315
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 170
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 254

Secretaria Municipal de Ação, Trabalho e Desenvolvimento Social:
08.244.0801.2044.3.3.90.30.00 – Ficha 718
08.244.0801.2162.3.3.90.30.00 – Ficha 726
08.244.0801.2709.3.3.90.30.00 – Ficha 740
08.244.0801.2745.3.3.90.30.00 – Ficha 758
08.244.0801.2095.3.3.90.30.00 – Ficha 764
08.244.0801.2721.3.3.90.30.00 – Ficha 753
08.244.0802.2154.3.3.90.30.00 – Ficha 780
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
3.3.90.30.00 – Ficha 674
3.3.90.30.00 – Ficha 696
3.3.90.30.00 – Ficha 704
Secretaria Municipal da cultura:
13.122.1301.2458.3.3.90.30.00 – Ficha 612
13.392.1301.2074.3.3.90.30.00 – Ficha 646
27.812.2701.2065.3.3.90.30.00 – Ficha 626
Vigência: 24 de abril de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
Código Identificador:F912D8DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 125/2025
Espécie: Contrato
Contratado: Embalafort Distribuidora JP Ltda
Objeto: A aquisição de material de higiene e limpeza destinado ao serviço de conservação higienização e limpeza das diversas Secretarias Municipais, Upa e Hospital Municipal de João Pinheiro/MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 032/2025
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 032/2025, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 082/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor: R$ 202.105,00 (duzentos e dois mil cento e cinco reais)
Dotações Orçamentárias:
04.122.0402.2009.3.3.90.30 – Ficha 88
Secretaria Municipal de Educação:
12.122.0402.2113.3.3.90.30.00 – Ficha 441
12.361.1202.2060.3.3.90.30.00 – Ficha 456
12.365.1201.2054.3.3.90.30.00 – Ficha 482
12.365.1201.2055.3.3.90.30.00 – Ficha 494
12.361.1202.2110.3.3.90.30.00 – Ficha 470
Secretaria Municipal de Saúde:
10.122.1001.2034.3.3.90.30.00 – Ficha 264
10.301.1002.2036.3.3.90.30.00 – Ficha 282
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 315
10.301.1002.2697.3.3.90.30.00 – Ficha 359
10.301.1002.2815.3.3.90.30.00 – Ficha 367
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 417
Unidade de Pronto Atendimento - UPA José Tauá:
10.302.1002.2946.3.3.90.30.00 – Ficha 387
10.302.1003.2188.3.3.90.30.00 – Ficha 406
Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares:
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 315
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 417
Clínica de hemodiálise:
10.302.1002.2046.3.3.90.30.00 – Ficha 381
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 417
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 315
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 170
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 254
Secretaria Municipal de Ação, Trabalho e Desenvolvimento Social:
08.244.0801.2044.3.3.90.30.00 – Ficha 718
08.244.0801.2162.3.3.90.30.00 – Ficha 726
08.244.0801.2709.3.3.90.30.00 – Ficha 740
08.244.0801.2745.3.3.90.30.00 – Ficha 758
08.244.0801.2095.3.3.90.30.00 – Ficha 764
08.244.0801.2721.3.3.90.30.00 – Ficha 753
08.244.0802.2154.3.3.90.30.00 – Ficha 780
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
3.3.90.30.00 – Ficha 674
3.3.90.30.00 – Ficha 696
3.3.90.30.00 – Ficha 704
Secretaria Municipal da cultura:
13.122.1301.2458.3.3.90.30.00 – Ficha 612
13.392.1301.2074.3.3.90.30.00 – Ficha 646
27.812.2701.2065.3.3.90.30.00 – Ficha 626
Vigência: 24 de abril de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
Código Identificador:3EE9A253

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 178/2025

DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos servidores públicos municipais ocupantes de cargos efetivos, comissionados e estagiários, bem como os contratados na forma do inciso IX, do art. 37, da Constituição da República;

CONSIDERANDO ser necessário a identificação dos servidores, do perfil funcional, de sua lotação, seu enquadramento funcional, bem como outras informações consideradas fundamentais para planejamento e execução de serviços a serem prestados à comunidade pinheirense;

CONSIDERANDO que o cadastramento dos servidores titulares de cargo público de provimento efetivo da Prefeitura Municipal encontra-se ineficiente, vez que há muitos servidores remanejados quanto aos seus locais de trabalho, bem como porque o recadastramento desses, não foi realizado por anos, encontrando-se desatualizado;

CONSIDERANDO a implantação de medidas administrativas objetivando dar maior controle e celeridade à Secretaria Municipal de Administração, com a finalidade de buscar a melhoria da qualidade das informações como instrumento de gestão de pessoas;

CONSIDERANDO por fim que é dever funcional do servidor público observar as normas legais e regulamentares;

DECRETA:

Art. 1º Ficam os servidores públicos ocupantes de cargos efetivos, comissionados e estagiários, bem como os contratados na forma do inciso IX, do art. 37, da Constituição da República da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal convocados para o RECADASTRAMENTO FUNCIONAL, visando implementar a política de atualização permanente de seus dados.
§1º. O disposto no "caput" deste artigo aplica-se também aos servidores licenciados, em afastamento ou que estejam no gozo de férias prêmio.
§2º. No caso de servidores que acumulem cargo, o recadastramento deverá ser procedido em cada um dos vínculos.

Art. 2º O Recadastramento Funcional possui caráter obrigatório, e reger-se-á pelas disposições deste Decreto, e será disponibilizado no site da Prefeitura e fixado nos murais da sede da Prefeitura.
Parágrafo único. O recadastramento funcional abrangerá todos os servidores com lotação ativa na Prefeitura Municipal de João

Pinheiro/MG, incluindo os servidores a disposição de outros órgãos (cedidos);

Art. 3º O Recadastramento Funcional dos servidores, conforme disposto no caput do artigo 1º, será realizado por uma Comissão Municipal de Recadastramento, instituída por este Decreto.
Parágrafo único. A Comissão será composta pelos seguintes membros:
a) o Secretário Municipal de Administração;
b) o Secretário Municipal Adjunto de Administração;
c) Responsável técnico pelo setor em que estiver sendo realizado o processo de recadastramento.

Art. 4º O período de recadastramento dar-se-á impreterivelmente de 28 de abril a 30 de maio de 2025, nos horários compreendidos entre 8h00min às 17h30min, conforme o seguinte cronograma:

Secretarias/ Órgãos	Data para Recadastramento
Secretaria Municipal de Saúde	28/04/2025 a 09/05/2025
Secretaria Municipal de Educação	12/05/2025 a 23/05/2025
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Agrário Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	26/05/2025 a 03/06/2025
Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal de Fazenda Secretaria Municipal de Planejamento e Controle de Gestão Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer Gabinete do Prefeito Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social Advocacia Geral do Município Controladoria Geral do Município Gabinete do Prefeito	04/06/2025 a 10/06/2025

Art. 5º A Comissão Municipal de Recadastramento será coordenada pelo Secretário Municipal de Administração, que, juntamente com o Secretário Municipal Adjunto de Administração, se deslocará até os órgãos de cada Secretaria mencionados no artigo 4º, a fim de realizar o recadastramento, em conjunto com o responsável técnico do respectivo setor.

Parágrafo único. O formulário de recadastramento, conforme modelo constante no Anexo I, integra este Decreto, devendo ser devidamente preenchido pelo servidor no momento do recadastramento e assinado na presença dos membros da Comissão de Recadastramento.

Art. 6º O recadastramento exigirá o fornecimento de todas as informações solicitadas no formulário constante do Anexo I.

Art. 7° O servidor público municipal que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no presente Decreto terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

§1º. O pagamento a que se refere o caput deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor municipal junto ao Departamento de Pessoal.

§2º. O servidor que, em razão de moléstia grave, estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento de que trata este Decreto, deverá apresentar justificativa e documentação probatória, no prazo previsto no caput do art. 4º.
§3º. O servidor que não se recadastrar no prazo fixado neste Decreto, estará passível de sansão disciplinar, por incorrer na proibição prevista no art. 158, XVIII da Lei Complementar nº 048/2012, sendo assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

Art. 8º Não estão desobrigados do recadastramento os servidores que eventualmente agendar férias ou estiver em gozo de licença por mais de trinta dias da data prevista para o recadastramento.

Art. 9º Todos os documentos apresentados no processo de recadastramento deverão ser apresentados em original e cópia à Comissão Municipal de Recadastramento, que conferirá e carimbará com "CONFERE COM O ORIGINAL", para promover-lhes a fé pública.

Art. 10 Revoga-se as disposições em contrário em especial as contidas na Portaria 037/2013.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 25 de abril de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:4FB92E40

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 139/2025
Espécie: Contrato
Contratado: Real Visão Construção Civil Ltda
Objeto: A contratação de empresa para construção de ponte em concreto armado e viga metálica, na estrada vicinal, sobre o córrego caxambu, sob o regime de empreitada global e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc. conforme contrato de repasse n° 923641/2021, celebrado entre o município de João Pinheiro/MG e o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR, tendo a Caixa Econômica Federal como mandatária, conforme especificações constantes no projeto básico deste edital, sede do Município de João Pinheiro/MG, derivado da Concorrência Eletrônica nº 001/2025, Processo Administrativo nº 058/2025.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Concorrência Eletrônica nº 001/2025, Processo Administrativo nº 058/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações**.**
Valor: R$ 408.930,77 (quatrocentos e oito mil novecentos e trinta reais e setenta e sete centavos)
Dotações Orçamentárias:
02.06.06.26.782.2601.1026.4.4.90.51 – Ficha 238
02.06.06.26.782.2601.1518.4.4.90.51 – Ficha 862
Vigência: De 28 de abril de 2025 até 27 de abril de 2026.

Publicado por:
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
Código Identificador:E9364542

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 142/2025
Espécie: Contrato
Contratado: SRO Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda
Objeto: A contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria de apoio em projetos técnicos, visando o desenvolvimento das atividades da Administração Municipal.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Inexigibilidade Nº 029/2024, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 106/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 005/2024 e demais legislação aplicável.
Valor: R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais)
Dotação Orçamentária:
02.01.01.04.122.0402.2002.3.3.90.35.00 - Ficha: 36
Vigência: De 29 de abril de 2025 até 28 de abril de 2026.

Publicado por:
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
Código Identificador:C846810B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/2025

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação: 47/2024, nos termos do Artigo 79, I da Lei 14.133/2021, junto à empresa **NORONHA CHAVES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** CNPJ sob o nº 40.620.153/0001-56**,** visando **A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO PLANTONISTAS GENERALISTAS, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- UPA 24 H GERALDO DINIZ BORGES- PORTE 1, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA.**, no valor de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais), conforme Processo n°: 96/2025, Inexigibilidade de Licitação 47/2025.

Lagoa da Prata, 06 de maio de 2025.

SABRINA ELEN NOVAES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Vanessa Cristina Santos Pinto
Código Identificador:6F35FE35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 50/2025

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação: 47/2025, nos termos do Artigo 79, I da Lei 14.133/2021 junto à empresa**, SERVIÇOS MÉDICOS S VAZ LTDA,** CNPJ sob o nº 48.946.496/0001**,** visando **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS DE CLÍNICA MÉDICA, JUNTO A POLICLINICA I, PARA ATENDER AOS USUARIOS DO SUS.**, no valor de R$ 93.333,32,00 (Noventa e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), conforme Processo n°: 103/2025, Inexigibilidade de Licitação 50/2025.

Lagoa da Prata, 06 de maio de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Cristina Santos Pinto
Código Identificador:3FCF9CA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 46/2025

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação: 46/2025, nos termos do Artigo 79, I da Lei 14.133/2021, junto à empresa **LPA SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALAR LTDA,** CNPJ sob o nº 58.270.746/0001-03**,** visando **A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO PLANTONISTAS GENERALISTAS, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- UPA 24 H GERALDO DINIZ BORGES- PORTE 1, NO MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA.**, no valor de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais), conforme Processo n°: 94/2025, Inexigibilidade de Licitação 46/2025.

Lagoa da Prata, 06 de maio de 2025.

SABRINA ELEN NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanessa Cristina Santos Pinto
Código Identificador:85303494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 46/2025

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação: 46/2025, nos termos do Artigo 79, I da Lei 14.133/2021 junto à empresa**,** empresa **LPA SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALAR LTDA,** CNPJ sob o nº 58.270.746/0001-03**,** visando **A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO PLANTONISTAS GENERALISTAS, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- UPA 24 H GERALDO DINIZ BORGES- PORTE 1, NO MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA.**, no valor de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais), conforme Processo n°: 94/2025, Inexigibilidade de Licitação 46/2025.

Lagoa da Prata, 06 de maio de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Cristina Santos Pinto
Código Identificador:A974D2BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/2025

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação: 47/2025, nos termos do Artigo 79, I da Lei 14.133/2021 junto à empresa**,** empresa **NORONHA CHAVES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** CNPJ sob o nº 40.620.153/0001-56**,** visando **A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO PLANTONISTAS GENERALISTAS, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- UPA 24 H GERALDO DINIZ BORGES- PORTE 1, NO MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA.**, no valor de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais), conforme Processo n°: 96/2025, Inexigibilidade de Licitação 47/2025.

Lagoa da Prata, 06 de maio de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Cristina Santos Pinto
Código Identificador:4A9CB593

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 50/2025

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação: 50/2025, nos termos do Artigo 79, I da Lei 14.133/2021, junto à empresa **SERVIÇOS MÉDICOS S VAZ LTDA,** CNPJ sob o nº 48.946.496/0001**,** visando **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS DE CLÍNICA MÉDICA, JUNTO A POLICLINICA I, PARA ATENDER AOS USUARIOS DO SUS.**, no valor de R$ 93.333,32,00 (Noventa e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), conforme Processo n°: 103/2025, Inexigibilidade de Licitação 50/2025.

Lagoa da Prata, 06 de maio de 2025.

SABRINA ELEN NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanessa Cristina Santos Pinto
Código Identificador:D7655718

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2025

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa Eletrônica: 18/2025, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, para contratação visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERPRETAÇÃO/TRADUÇÃO DE LIBRAS LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS PARA LÍNGUA PORTUGUESA E VICE-VERSA, DE FORMA SIMULTÂNEA OU CONSECUTIVA, NA MODALIDADE PRESENCIAL, DURANTE A REALIZAÇÃO DA 17ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DO 002/2025/CMAS** , junto a empresa **52.227.844 MARIANA APARECIDA VARGAS AZEVEDO VILACA sob o CNPJ nº 52.227.844/0001-73,** no valor de R$ 960,00(**Novecentos e sessenta reais**) conforme Processo n°: 79/2025, Dispensa Eletrônica nº 18/2025.

Lagoa da Prata, 06 de Maio de 2025.

AMANDA TALITA LUIS LOPES
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:65FC38AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** Dispensa Eletrônica: 18/2025, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, para contratação visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERPRETAÇÃO/TRADUÇÃO DE LIBRAS LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS PARA LÍNGUA PORTUGUESA E VICE-VERSA, DE FORMA SIMULTÂNEA OU CONSECUTIVA, NA MODALIDADE PRESENCIAL, DURANTE A REALIZAÇÃO DA 17ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DO 002/2025/CMAS** , junto a empresa **52.227.844 MARIANA APARECIDA VARGAS AZEVEDO VILACA sob o CNPJ nº 52.227.844/0001-73,** no valor de R$ 960,00(**Novecentos e sessenta reais**) conforme Processo n°: 79/2025, Dispensa Eletrônica nº 18/2025.

Lagoa da Prata, 06 de Maio de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:1BB83E07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
ATOS ADMINISTRATIVOS

Projeto de Decreto Legislativo 01/2025.

Autoria: Comissão de Finanças, Orçamento e Economia

> "Dispõe sobre o julgamento das Contas da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos/MG do exercício de 2023".

A Comissão de Finanças, Orçamento e Economia, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, apresenta o seguinte:

PROJETO DE DECRETO-LEGISLATIVO

Art.1°- Fica aprovado em sua íntegra, o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, favorável à aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos/MG, referente ao exercício financeiro de 2023, de responsabilidade do Prefeito: Hercules Vandy Durães da Fonseca.

Parágrafo Único - As contas de que trata este Artigo, são as constantes do Processo 1167715, que tramitam perante a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art.2° - É parte integrante deste Decreto Legislativo, o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Lagoa dos Patos/MG, em 22 de abril de 2025.

LUIZ CARLOS DE JESUS
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Economia

ALEX ANDRADE DA SILVA
Membro da Comissão de Finanças, Orçamento e Economia

JOSÉ GERALDO DOS REIS DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Finanças, Orçamento e Economia

JUSTIFICATIVA:

A Comissão de Finanças e Orçamento desta Egrégia Casa Legislativa, seguindo a orientação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que concedeu parecer favorável as contas do Executivo Municipal do exercício de 2023, exara parecer favorável, uma vez que foram atendidas todas as normas regimentais, sendo respeitados os pressupostos de aplicação dos recursos financeiros de acordo com as leis orçamentárias vigentes.

Para a elaboração do presente Projeto de Decreto Legislativo foram observadas todas as formalidades legais e regimentais, oferecendo aos administradores prazo hábil para suas manifestações, consoante aos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa. Os administradores, após terem sido devidamente notificados, não apresentaram defesa.

Assim, observadas todas as exigências legais, a Comissão de Finanças e Orçamento submete o presente Decreto Legislativo a apreciação dos nobres parlamentares.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Lagoa dos Patos/MG, em 22 de abril de 2025.

LUIZ CARLOS DE JESUS
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Economia

ALEX ANDRADE DA SILVA
Membro da Comissão de Finanças, Orçamento e Economia

JOSÉ GERALDO DOS REIS DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Finanças, Orçamento e Economia

Publicado por:
Geice Karine Oliveira Rocha
Código Identificador:90A59370

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 102/2025 − PREGÃO RP 063/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **LUAR CONSTRUÇÕES LTDA –** CNPJ: 37.150.898/0001-94

Objeto: locação de máquinas e equipamentos para construção civil, para atender as demandas de serviços de manutenção de vias públicas e prédios públicos, no município de Lagoa Santa/MG.

Vigência: 15/04/2025 a 15/04/2026.

Valor: R$ 217.936,62

Dotações orçamentárias

FICHA	DOTAÇÃO
92	02.02.02.15.452.0027.2155.3.3.90.39.00
222	02.04.02.26.782.0025.2139.3.3.90.39.00
296	02.04.05.15.451.0028.1013.3.3.90.39.00
319	02.04.05.04.122.0005.2136.3.3.90.39.00
357	02.04.08.18.541.0026.2146.3.3.90.39.00
1018	02.02.02.04.122.0005.2131.3.3.90.39.00

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:1A0308D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS 001/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO 012358/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – CIAS** - CNPJ sob o n° 97.550.393/0001-49

Objeto: Cessão de Uso de Bens Móveis pertencentes ao **cedente**, em favor da **cessionária**, a título de empréstimo, de acordo com as especificações e condições descritas no anexo deste, que serão utilizados **exclusivamente para transportar pacientes usuários do Sistema Único de Saúde**, para realização de procedimentos eletivos pré-agendados em municípios de referência (TFD), priorizando a humanização, maior conforto e comodidade para o paciente.

Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025.

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:BEF604AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 122/2024 - PREGÃO Nº 033/2024.

Partes: Município de Lagoa Santa e **STOA SOLUÇÕES E ENERGIA LTDA** CNPJ: 22.253.771/0001-23

Finalidade: prorrogação do prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias e o de vigência por mais 03 (três) meses, nos termos da Cláusula Segunda do Contrato e do art. 6°, inciso XVII, art. 111 da Lei Federal 14.133/2021.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:10F0281D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO À ATA RP 012/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO RP N° 049/2024

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 124, da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, faz retificação à Ata de Registro de Preços n° 012/2025, firmada em 31/03/2025, em virtude de erro material/digitação constante no Título e no preâmbulo, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento:
ONDE SE LÊ:

"...
Ata de Registro de Preços nº 012/2024"...

LEIA-SE:

"...
Ata de Registro de Preços nº 012/2025
"...

ONDE SE LÊ:

"...
Em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/21 com suas alterações posteriores, do Decreto Municipal nº 5.108/23 e do Decreto Municipal nº 4.809/23, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão RP n° 49/2024, Processo Administrativo nº 115/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
"...

LEIA-SE:

"...
Em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/21 com suas alterações posteriores, do Decreto Municipal nº 5.108/23 e do Decreto Municipal nº 4.809/23, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão RP n° 49/2024, Processo Administrativo nº 137/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
"...

Permanecem inalteradas as demais disposições.

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal De Saúde

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:0C9B91A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO À ATA RP 014/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO RP N° 049/2024

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 124, da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, faz retificação à Ata de Registro de Preços n° 014/2025, firmada em 28/03/2025, em virtude de erro material/digitação constante no Título, no preâmbulo e na Cláusula Sétima subitem 7.1. retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento:
ONDE SE LÊ:

"...
Ata de Registro de Preços nº 014/2024"...

LEIA-SE:

"...
Ata de Registro de Preços nº 014/2025
"...

ONDE SE LÊ:

"...
Em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/21 com suas alterações posteriores, do Decreto Municipal nº 5.108/23 e do Decreto Municipal nº 4.809/23, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão RP n° 49/2024, Processo Administrativo nº 115/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
"...

LEIA-SE:

"...
Em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/21 com suas alterações posteriores, do Decreto Municipal nº 5.108/23 e do Decreto Municipal nº 4.809/23, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão RP n° 49/2024, Processo Administrativo nº 137/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
"...

ONDE SE LÊ:

"...
7.1. O valor total da contratação é de 9.840,00 (nove mil e oitocentos e quarenta reais).
"...

LEIA-SE:

"...
7.1. O valor total da contratação é de 5.798,00 (cinco mil e setecentos e noventa e oito reais)
..."

Permanecem inalteradas as demais disposições.

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal De Saúde

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:8074C28D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO À ATA RP 016/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO RP N° 049/2024

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 124, da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, faz retificação à Ata de Registro de Preços n° 016/2025, firmada em 28/03/2025, em virtude de erro material/digitação constante no Título e no preâmbulo retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento:
ONDE SE LÊ:

"...
Ata de Registro de Preços nº 016/2024"...

LEIA-SE:

"...
Ata de Registro de Preços nº 016/2025
"...

ONDE SE LÊ:

"...
Em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/21 com suas alterações posteriores, do Decreto Municipal nº 5.108/23 e do Decreto Municipal nº 4.809/23, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão RP n° 49/2024, Processo Administrativo nº 115/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
"...

LEIA-SE:

"...
Em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/21 com suas alterações posteriores, do Decreto Municipal nº 5.108/23 e do Decreto Municipal nº 4.809/23, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão RP n° 49/2024, Processo Administrativo nº 137/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
"...

Permanecem inalteradas as demais disposições

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal De Saúde

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:C7BF90E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO À ATA RP 017/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO RP N° 049/2024

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 124, da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, faz retificação à Ata de Registro de Preços n° 017/2025, firmada em 28/03/2025, em virtude de erro material/digitação constante no Título, no preâmbulo e no Anexo I, na descrição do item 96 retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento:
ONDE SE LÊ:

"...
Ata de Registro de Preços nº 017/2024"...

LEIA-SE:

"...
Ata de Registro de Preços nº 017/2025
"...

ONDE SE LÊ:

"...
Em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/21 com suas alterações posteriores, do Decreto Municipal nº 5.108/23 e do Decreto Municipal nº 4.809/23, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão RP n° 49/2024, Processo Administrativo nº 115/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
"...

LEIA-SE:

"...
Em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/21 com suas alterações posteriores, do Decreto Municipal nº 5.108/23 e do Decreto Municipal nº 4.809/23, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão RP n° 49/2024, Processo Administrativo nº 137/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
"...
Permanecem inalteradas as demais disposições.

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal De Saúde

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:E2D877EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO À ATA RP 018/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO RP N° 049/2024

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 124, da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, faz retificação à Ata de Registro de Preços n° 018/2025, firmada em 28/03/2025, em virtude de erro material/digitação constante no Título, no preâmbulo e no Anexo I, na descrição do item 96 retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento:
ONDE SE LÊ:

"...
Ata de Registro de Preços nº 018/2024"...

LEIA-SE:

"...
Ata de Registro de Preços nº 018/2025
"...

ONDE SE LÊ:

"...
Em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/21 com suas alterações posteriores, do Decreto Municipal nº 5.108/23 e do Decreto Municipal nº 4.809/23, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão RP n° 49/2024, Processo Administrativo nº 115/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
"...

LEIA-SE:

"...
Em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/21 com suas alterações posteriores, do Decreto Municipal nº 5.108/23 e do Decreto Municipal nº 4.809/23, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão RP n° 49/2024, Processo Administrativo nº 137/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
"...

Permanecem inalteradas as demais disposições

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal De Saúde

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:A904D604

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 023/2023.

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93, faz retificação ao 3º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº. 157/2023, firmado com a **ONNEA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA** - CNPJ nº 31.743.257/0001-67, firmado em 19/12/2024, em virtude de erro material/digitação constante na Cláusula Primeira, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento:

ONDE SE LÊ:
"...

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O valor aditado ao contrato é de **R$ 398.542,08** (trezentos e noventa e oito mil quinhentos e quarenta e dois reais e oito centavos).

..."
LEIA-SE:

"...

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O valor aditado ao contrato é de **R$ 275.913,47** (duzentos setenta e cinco mil novecentos e treze reais e quarenta e sete centavos).

Permanecem inalteradas as demais disposições.

..."

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal De Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:728A5D4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 041/2025 – SALDO ARP 027/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024.

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **MARIA'S E JOSE'S RESTAURANTE, LANCHONETE E PADARIA LTDA** – CNPJ: 49.460.435/0001-08

Objeto: Fornecimento de refeição para atender ao CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), zoonoses, campanhas da Secretaria Municipal de Saúde e as demandas das Secretarias Municipais de Bem Estar Social e Gestão.

Valor: R$ **93.474,00**

Vigência: 06/05/2025 a 06/10/2025

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
469	02.05.04.08.244.0035.2265.3.3.90.30.00
480	02.05.04.08.128.0037.2281.3.3.90.30.00
498	02.05.04.08.244.0037.2326.3.3.90.30.00
538	02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.30.00
573	02.05.06.27.122.0042.2298.3.3.90.30.00
730	02.06.01.10.302.0022.2242.3.3.90.30.00

BRENO MUNIZ DE SOUZA
Secretário Municipal De Planejamento E Gestão

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal De Bem Estar Social

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:2497AAC0

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
66ª CONVOCAÇÃO - EDITAL 002/2023

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 002/2023, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data da convocação:**06/05/2025**
O comparecimento deverá ser nos dias e horários definidos na planilha, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.º 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentosoriginais e cópias simples:

- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia e assinatura;
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de nascimento, casamento ou averbação da separação judicial/divórcio;
- Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, ou documento de identidade com foto e assinatura, dos filhos menores de 21 anos e CPF dos mesmos;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade conforme exigência da função pretendida;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O candidato,possuindo outro vínculo empregatício, deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.
- Candidato autodeclarado deficiente, deverá apresentar Laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID.
- Declaração de contagem de tempo de experiência profissional, conforme informações prestadas no formulário de inscrição.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO DO COMPARECIMENTO
10	JANINA DE SOUZA VIANA	Professor B - Inglês	**08/05/2025 - 13:00 Horas**
11	LIDIELE BATISTA NOGUEIRA	Professor B - Inglês	**08/05/2025 - 13:00 Horas**

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:C0921807

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
11ª CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR - CONCURSO PÚBLICO 001/2023 - CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA POSSE

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, nomeados em caráter probatório, em virtude do Concurso Público 001/2023, convocado a comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoas, localizada no Centro Administrativo Municipal da Prefeitura, situada à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500/loja 28 - Santos Dumont, para assinatura do Termo de Posse, conforme disciplina os artigos 17, e 20 a 25 da Lei Municipal 3.242/2012 e art. 7º da Lei Municipal n° 3.241/2012.

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	OBSERVAÇÕES
5	15460124	JESSICA DUARTE SILVA GUIMARAES	PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - MATEMÁTICA	**COMPARECIMENTO 07/05/2025 às 09h**

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:56673D8D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.538, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Altera o nome do logradouro público no Bairro Santos Dumont para Rua São Francisco e revoga a Lei 2.592/2006.

O povo do Município de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A rua denominada Antônio Rodrigues dos Santos no bairro Santos Dumont passa a denominar-se **Rua São Francisco no Bairro Santos Dumon**t em sua integralidade.

Art. 2º Os órgãos públicos e prestadores de serviço público devem atualizar o cadastro dos moradores para cumprimento da lei.

Art. 3º O Município de Lagoa Santa dará divulgação da presente lei pelos canais oficiais e comunicará os prestadores de serviço público.

Art. 4º Fica revogada a Lei Municipal 2.592, de 05 de maio de 2006.

Art. 5º Está lei passa a vigorar na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 24 de abril de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:F23DE8CB

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/COPEFOR-COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE DE FORNECEDORES
INTIMAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **INTIMAÇÃO** enviada à **INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ: 12.889.035/0002-93** - ARP Nº 052/2025. A Intimação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **2344/2025.** Em 05/05/2025

LEANDRA CARVALHO
Membro da COPECAF

Publicado por:
Leandra Márcia de Carvalho
Código Identificador:886D18F8

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/COPEFOR-COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE DE FORNECEDORES
INTIMAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **INTIMAÇÃO** enviada à **ILG COMERCIAL LTDA CNPJ: 20.657.155/0001-02** - ARP Nº 051/2025. A Intimação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **2319/2025.** Em 05/05/2025

LEANDRA CARVALHO
Membro da COPECAF

Publicado por:
Leandra Márcia de Carvalho
Código Identificador:1AC18C30

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/COPEFOR-COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE DE FORNECEDORES
INTIMAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **INTIMAÇÃO** enviada à **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 03.945.035/0001-91** ARP Nº 030/2025. A Intimação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **2323/2025.** Em 06/05/2025

LEANDRA CARVALHO
Membro da COPECAF

Publicado por:
Leandra Márcia de Carvalho
Código Identificador:E8D7CDDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2025 - ACIFER LTDA

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, ACIFER LTDA, CONTRATADA.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS DE PINTURA em geral, com o escopo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Laranjal/MG, por um período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência – Anexo I do presente edital.
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2025
VIGÊNCIA: 29/04/2025 até 29/04/2026
VALOR ESTIMADO: R$7.795,20 (sete mil setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 032/2025, Pregão Presencial nº 016/2025, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e empresa Hugo de Souza Abreu pela Contratada ACIFER LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:20A73295

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2025 - ANDRE L T DE SOUZA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, ANDRE L T DE SOUZA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS DE PINTURA em geral, com o escopo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Laranjal/MG, por um período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência – Anexo I do presente edital.
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2025
VIGÊNCIA: 29/04/2025 até 29/04/2026
VALOR ESTIMADO: R$12.990,00 (doze mil novecentos e noventa reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 032/2025, Pregão Presencial nº 016/2025, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e empresa Andre Luiz Thomaz de Souza pela Contratada ANDRE L T DE SOUZA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:7F42D280

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2025 - BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS DE PINTURA em geral, com o escopo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Laranjal/MG, por um período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência – Anexo I do presente edital.
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2025
VIGÊNCIA: 29/04/2025 até 29/04/2026
VALOR ESTIMADO: R$102,00 (cento e dois reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 032/2025, Pregão Presencial nº 016/2025, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e empresa Rafael dos Santos Miranda pela Contratada BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:19C94F5C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2025 - COMERCIAL SANTOS E SILVA DE TOCANTINS

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, COMERCIAL SANTOS E SILVA DE TOCANTINS, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS DE PINTURA em geral, com o escopo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Laranjal/MG, por um período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência – Anexo I do presente edital.
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2025
VIGÊNCIA: 29/04/2025 até 29/04/2026
VALOR ESTIMADO: R$42.888,00 (quarenta e dois mil oitocentos e oitenta e oito reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 032/2025, Pregão Presencial nº 016/2025, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e empresa Carolina dos Santos Magalhães Silva pela Contratada COMERCIAL SANTOS E SILVA DE TOCANTINS.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:1098C75B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2025 - FD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, FD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS DE PINTURA em geral, com o escopo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Laranjal/MG, por um período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência – Anexo I do presente edital.
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2025
VIGÊNCIA: 29/04/2025 até 29/04/2026
VALOR ESTIMADO: R$63.853,10 (sessenta e três mil oitocentos e cinquenta e três reais e dez centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 032/2025, Pregão Presencial nº 016/2025, Registro de Preço

SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e empresa Douglas de Oliveria Morais pela Contratada FD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:99E89AF4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2025 - FJ DISTRIBUIDORA LTDA

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, FJ DISTRIBUIDORA LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), com o escopo de atender as demandas da Secretaria de Obras do Município de Laranjal/MG, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo Referência – Anexo I do presente edital.
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2025
VIGÊNCIA: 29/04/2025 até 29/04/2026
VALOR ESTIMADO: R$1.180,00 (um mil cento e oitenta reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 032/2025, Pregão Presencial nº 016/2025, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e empresa Felipe Condé Pereira pela Contratada FJ DISTRIBUIDORA LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:5CFAD99F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2025 - SANTANENSE COMERCIO VAREJISTA LTDA

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, SANTANENSE COMERCIO VAREJISTA LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), com o escopo de atender as demandas da Secretaria de Obras do Município de Laranjal/MG, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo Referência – Anexo I do presente edital.
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2025
VIGÊNCIA: 29/04/2025 até 29/04/2026
VALOR ESTIMADO: R$1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 032/2025, Pregão Presencial nº 016/2025, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e empresa Cezar Augusto de Oliveira Costa pela Contratada SANTANENSE COMERCIO VAREJISTA LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:E97414E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2025 - TOQUE FINAL TINTAS E ACABAMENTOS LTDA

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, TOQUE FINAL TINTAS E ACABAMENTOS LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), com o escopo de atender as demandas da Secretaria de Obras do Município de Laranjal/MG, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo Referência – Anexo I do presente edital.
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2025
VIGÊNCIA: 29/04/2025 até 29/04/2026
VALOR ESTIMADO: R$117.001,50 (cento e dezessete mil um real e cinquenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 032/2025, Pregão Presencial nº 016/2025, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e empresa Lucas Berno de Oliveira Milani pela Contratada TOQUE FINAL TINTAS E ACABAMENTOS LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:80072FC4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 023/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 045/2025
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 023/2025
OBJETO: Constitui objeto da presenta licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de Gás de Cozinha (GLP), com o escopo de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Laranjal/MG, por um período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência – Anexo I do presente edital.
DATA: 19/05/2023
HORÁRIO: 08h30min.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação – Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, CEP 36.760-000 – Laranjal/MG.
FUNDAMENTO: Lei Federal no 14.133/2021, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações, ou no endereço eletrônico https://laranjal.digital/transparencia/licitacoes/

Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 06 de maio de 2025.

ALIF GOMES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:257AF558

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DA ATA RP Nº 016/2024, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE LARANJAL – MG E A EMPRESA JULIANO MARIANO DE OLIVEIRA LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2024

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa JULIANO MARIANO DE OLIVEIRA LTDA representada pelo Sr. Juliano Mariano de Oliveira, partes já qualificadas no Processo Licitatório Nº 038/2024, Pregão Presencial Nº 010/2024 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

1º - A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no art. 124, inciso II da Lei nº 14.133/21 e clausula terceira da Ata RP nº 016/2024, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 1 (um) ano a contar de 02 de maio de 2025 com término previsto para 02 de maio de 2026.

2º - Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Laranjal MG, 30 de abril de 2025.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Laranjal/MG
Contratante

Juliano Mariano de Oliveira LTDA
JULIANO MARIANO DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:02B767CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RESOLUÇÃO Nº 006/2025

RESOLUÇÃO Nº 006/2025

INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA - CISUM, COMO VEÍCULO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS E ADMINISTRATIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, e com fundamento nos princípios constitucionais da administração pública, aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a ampla publicidade, a transparência e a eficiência dos atos administrativos no âmbito do CISUM;

CONSIDERANDO a viabilidade técnica e jurídica da adoção de meios eletrônicos para divulgação oficial, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 12.527/2011;

CONSIDERANDO a importância de conferir autenticidade, integridade, validade jurídica e segurança aos atos administrativos publicados em meio digital;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Imprensa Oficial Eletrônica do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, sob a forma de Diário Oficial Eletrônico, como meio exclusivo, oficial e legítimo para publicação e divulgação dos atos administrativos, normativos e informativos dos órgãos e entidades que integram o consórcio.

Art. 2º As publicações realizadas no Diário Oficial Eletrônico do CISUM observarão os princípios constitucionais da legalidade, publicidade, eficiência, moralidade, economicidade e transparência, tendo os mesmos efeitos legais das publicações realizadas em meios físicos ou impressos.

Art. 3º O Diário Oficial Eletrônico será veiculado gratuitamente por meio da internet, acessível no endereço eletrônico: https://www.cisum.mg.gov.br , devendo ser hospedado em ambiente seguro, de fácil acesso ao público em geral e aos órgãos de controle, sem exigência de senha ou cadastramento prévio.

§1º A publicação eletrônica realizada na forma desta Resolução substitui, para todos os efeitos legais, qualquer outro meio de publicação oficial, salvo nas hipóteses em que a legislação exigir, de forma expressa, a intimação pessoal ou vista direta ao interessado.

§2º Considera-se como data oficial da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização do conteúdo no Diário Oficial Eletrônico.

§3º Na hipótese de contagem de prazo, esta terá início no primeiro dia útil seguinte à data da publicação, observadas as normas específicas aplicáveis à matéria.

Art. 4º As publicações constantes do Diário Oficial Eletrônico deverão possuir assinatura digital com certificação emitida por Autoridade Certificadora credenciada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, e conter obrigatoriamente Carimbo de Tempo (timestamping), que ateste a data e o horário da disponibilização do documento.

Art. 5º Os atos administrativos que, por imposição legal ou por sua natureza, exijam publicação na Imprensa Oficial do Estado ou da União, deverão também ser publicados no Diário Oficial Eletrônico do CISUM, a fim de garantir máxima transparência e ampla publicidade.

Art. 6º O Diário Oficial Eletrônico do CISUM deverá observar os seguintes requisitos mínimos de forma:

I – Ter número mínimo de uma (1) página por edição, sendo ilimitado o número máximo;
II – Conter, na primeira página de cada edição:

a) a logomarca oficial do CISUM;
b) o título: "Diário Oficial Eletrônico do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM";
c) o número da edição, com referência expressa a esta Resolução;
d) a data da publicação;
e) o nome e identificação do responsável pela edição.

§1º As edições do Diário Oficial Eletrônico poderão ser disponibilizadas diariamente, semanalmente, quinzenalmente ou mensalmente, conforme a necessidade administrativa.

§2º É facultada a edição extraordinária do Diário Oficial Eletrônico, sempre que houver urgência ou conveniência para publicação de matérias relevantes.

§3º Após sua disponibilização oficial, os documentos publicados não poderão sofrer alterações ou supressões, sendo que eventuais correções ou retificações deverão ser objeto de nova publicação com menção expressa à retificação.

Art. 7º As despesas decorrentes da implementação e manutenção do Diário Oficial Eletrônico correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, previstas na lei orçamentária anual do CISUM.

Art. 8º A normatização complementar, detalhamento técnico e eventuais omissões quanto à operacionalização do Diário Oficial Eletrônico serão objeto de portaria regulamentar do Presidente do CISUM, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leopoldina, MG, 29 de maio de 2025.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Presidente do CISUM

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:C8BF24CE

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RESOLUÇÃO Nº 009/2025

RESOLUÇÃO N° 09, DE 29 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o CISUM a abrir crédito especial.

O Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM, APROVA:

Art. 1º. Fica o Presidente do CISUM autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, no valor de R$ 42.360,00 (quarenta e dois mil, trezentos e sessenta reais), destinado à aquisição de equipamentos, conforme discriminação abaixo:

01 - CONSORCIO INTERM. DE SAUDE UNIAO DA MATA
- CONSORCIO INTERM. DE SAUDE UNIAO DA MATA
01.01.02 - PROJETOS CISUM
10 – Saúde
304 - Vigilância Sanitária
0001 - SAUDE PARA TODOS
2006 - Atividades de Vigilância em Saúde
449052 - Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSO: 621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: R$ 42.360,00

Art. 2º. Fica o CISUM autorizado a suplementar por decreto, a dotação da referida ação até o limite de 30,00 % do valor autorizado no artigo anterior.

Art. 3º. Para fazer face ao crédito indicado no art. 1º serão utilizados recursos previstos no §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, constantes do Superávit Financeiro apurado na referida destinação de recursos do exercício anterior.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Leopoldina/MG, 29 de maio de 2025.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:A3FA7638

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA CONVOCAÇÃO 007 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SME – 007/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, torna público que será realizado no aos **08 (OITO) dias do mês de maio do ano de 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO)** a contratação temporária de excepcional interesse público de **Professor PEB II – (Educação Infantil, Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos) e Professor PEB II - AEE** para admissão em caráter temporário e por contrato de tempo determinado. A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos classificados no Processo Seletivo 007/2024.
Os candidatos classificados interessados nas vagas deverão comparecer **à Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina, situada na Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina - MG.**
1 **– Das vagas:**
1.1 Professor PEB II - AEE (Educação Infantil, Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos).
Total de vagas: 1 (UMA)
O processo de conferência dos documentos enviados durante a inscrição e seleção dos candidatos e admissão acontecerá conforme informações abaixo:
Data: 08/05/25
Horário: 14h
Local: Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina, situada na Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina - MG.

	ESCOLA	TURMA	TURNO	REUNIÃO PEDAGÓGICA
1	E. M. Francisco Pinheiro de Lacerda e E. M. Prof. Maria da Conceição Monteiro de Resende	Sala de Recurso	TARDE	TERÇA-FEIRA 17h

1.2 Professor PEB II - (Educação Infantil, Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos).
Total de vagas: 4 (quatro)
O processo de conferência dos documentos enviados durante a inscrição e seleção dos candidatos e admissão acontecerá conforme informações abaixo:
Data: 08/05/25
Horário: 14h30
Local: Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina, situada na Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina - MG.

	ESCOLA	TURMA	TURNO	REUNIÃO PEDAGÓGICA	MOTIVO DO CONTRATO
1	PEM GATO DE BOTAS	2º PERÍODO	MANHÃ	TERÇA-FEIRA 17h	Licença de saúde INSS
2	E. M. BOTELHO REIS	2º ANO	TARDE	QUARTA-FEIRA 17h	Licença de saúde INSS
3	E. M. BOTELHO REIS	4º ANO	MANHÃ	QUARTA-FEIRA 17h	Licença de saúde INSS
4	CMEI MARIA APARECIDA SILVA CONTE	2º PERÍODO	TARDE	SEGUNDA-FEIRA 16h30	Licença de saúde INSS
5	E. M. OSMAR LACERDA FRANÇA	1º Período	Tarde	QUINTA-FEIRA 17h	Aumento de matrícula

As turmas poderão sofrer alterações, conforme a organização da escola.
OBS: Em virtude da limitação do espaço, será permitida inicialmente a entrada dos primeiros classificados presentes, seguindo a ordem de classificação do PSS SME 007/2024, até que se ocupem as cadeiras disponíveis.

2 -DOCUMENTAÇÃO
Conferência de Documentação para o Processo de Contratação:
O candidato classificado no processo seletivo simplificado deverá apresentar na data desta convocação os documentos abaixo especificados:
2.1 – DOCUMENTOS DA INSCRIÇÃO:
Apresentar toda a documentação original que foi anexada em PDF no formulário de inscrição do Processo Seletivo Simplificado SME 007/2024;
2.2 - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:
Apresentar no ato da convocação os documentos necessários para admissão, na ordem especificada abaixo:
a) 01 retrato ¾ atual;
b) Xerox de certidão de nascimento ou casamento;
c) Xerox do CPF do cônjuge
d) Xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
e) Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
f) Comprovante de escolaridade do dependente;
g) Xerox do diploma ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para Comprovação da escolaridade;
h) Xerox da carteira profissional;
i) Xerox da carteira de identidade;
j) Xerox do título de eleitor;
k) Xerox do comprovante de votação da última eleição;
l) Xerox do cartão do CPF
m) Xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);
n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP;
o) tipo de sangue, fator RH (declaração de próprio punho ou exame).
p) declaração de bens (declaração de próprio punho ou digitada);
q) Xerox do comprovante de residência atualizado;
r) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins
do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; *(entregaremos no momento da convocação a via da declaração a ser preenchida no ato de convocação).*

s) certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Comarca (Site TJMG – Internet);

t) Atestado de antecedentes criminais, emitido pela Polícia Civil de Minas Gerais (Internet);

2.3 – DA DESCLASSIFICAÇÃO:

Caso o candidato não apresente toda a documentação anexada **no ato da inscrição** será **desclassificado** passando para o candidato subsequente que esteja presente.

3 - DA CONTRATAÇÃO

A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos e procedimentos a seguir:

3.1 O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, os documentos originais encaminhados no ato da inscrição;

3.2 Caso o candidato não apresente a documentação prevista no item **2.1 – "Documentos da Inscrição"**, deste Edital, será desclassificado passando para o candidato subsequente;

3.3 Caso o contrato tenha sido firmado em tempo inferior à 06 (seis) meses, dentro de 05 (cinco) dias letivos de seu término e houver necessidade de uma nova contratação, o candidato poderá
assinar novo contrato, desde que o tempo total de ambos os contratos não ultrapassem o prazo máximo de contratação previsto na Lei 2.620/94;

Prefeitura do Município de Leopoldina, MG, 05/05/2025

LUCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:93A12B13

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 276, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, o servidor Sr. Paulo Roberto de Oliveira Junior, do cargo de Superintendente de Turismo, conforme requerimento PRO nº 2920/2025.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos a partir do dia 01/05/2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 30 de abril de 2025.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:7DB8EB9B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 277, DE 05 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE SUPERINTENDENTE DE TURISMO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. Rodrigo Cesar Araujo de Souza Melgaço, para exercer o cargo de Superintendente de Turismo, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos a partir do dia 06/05/2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 05 de maio de 2025.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:B6BA8058

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE EMPENHOS

Empenho: ES-4010
Contratante: Município de Leopoldina
Contratada: JC TEIXEIRA & CIA LTDA – CNPJ nº.41.737.131/0001-33
Valor Total : R$ 452,05 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos)
Objeto:Fornecimento de gêneros alimentícios para atender aos usuários de abrigos e centros de convivência da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vigência: 30 dias
Condições de pagamento: Pagamento será efetuado após entrega ,em até 30 (trinta) dias úteis ,acompanhada da nota fiscal deverá ser apresentada pela contratada as Certidões negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregado, caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social .
Data do Empenho:29/04/2025
Processo Licitatório – n°.081/25
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Elton Cassio Teixeira

Empenho: ES-4011
Contratante: Município de Leopoldina
Contratada: JC TEIXEIRA & CIA LTDA – CNPJ nº.41.737.131/0001-33
Valor Total : R$ 759,10 (setecentos e cinquenta e nove reais e dez centavos)
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para atender aos usuários de abrigos e centros de convivência da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vigência: 30 dias
Condições de pagamento: Pagamento será efetuado após entrega ,em até 30 (trinta) dias úteis ,acompanhada da nota fiscal deverá ser apresentada pela contratada as Certidões negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregado, caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social .
Data do Empenho:29/04/2025
Processo Licitatório – n°.081/25

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Elton Cassio Teixeira

Empenho: ES-4012
Contratante: Município de Leopoldina
Contratada: JC TEIXEIRA CIA LTDA – CNPJ nº.41.737.131/0001-33
Valor Total : R$ 259,10 (duzentos e cinquenta e nove reais e dez centavos)
Objeto:Fornecimento de gêneros alimentícios para atender aos usuários de abrigos e centros de convivência da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vigência: 30 dias
Condições de pagamento: Pagamento será efetuado após entrega ,em até 30 (trinta) dias úteis ,acompanhada da nota fiscal deverá ser apresentada pela contratada as Certidões negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregado, caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social .
Data do Empenho:29/04/2025
Processo Licitatório – n°.081/25
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Elton Cassio Teixeira

Empenho: ES-4013
Contratante: Município de Leopoldina
Contratada: JC TEIXEIRA & CIA LTDA – CNPJ nº.41.737.131/0001-33
Valor Total : R$ 448,80 (quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para atender aos usuários de abrigos e centros de convivência da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vigência: 30 dias
Condições de pagamento: Pagamento será efetuado após entrega ,em até 30 (trinta) dias úteis ,acompanhada da nota fiscal deverá ser apresentada pela contratada as Certidões negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregado, caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social .
Data do Empenho:29/04/2025
Processo Licitatório – n°.081/25
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Elton Cassio Teixeira

Empenho: ES-4014
Contratante: Município de Leopoldina
Contratada: JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO 05604031607– CNPJ
nº.40.796.555/0001-06
Valor Total : R$ 598,53 (quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos)
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para atender aos usuários de abrigos e centros de convivência da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vigência: 30 dias
Condições de pagamento: Pagamento será efetuado após entrega ,em até 30 (trinta) dias úteis ,acompanhada da nota fiscal deverá ser apresentada pela contratada as Certidões negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregado, caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social .
Data do Empenho:29/04/2025
Processo Licitatório – n°.081/25
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Juliana de Fatima Toledo Pinto

Empenho: ES-4015
Contratante: Município de Leopoldina
Contratada: JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO 05604031607– CNPJ
nº.40.796.555/0001-06
Valor Total : R$ 1256,20 (um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos)
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para atender aos usuários de abrigos e centros de convivência da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vigência: 30 dias
Condições de pagamento: Pagamento será efetuado após entrega ,em até 30 (trinta) dias úteis ,acompanhada da nota fiscal deverá ser apresentada pela contratada as Certidões negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregado, caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social .
Data do Empenho:29/04/2025
Processo Licitatório – n°.081/25
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Juliana de Fatima Toledo Pinto

Empenho: ES-4016
Contratante: Município de Leopoldina
Contratada: JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO 05604031607– CNPJ
nº.40.796.555/0001-06
Valor Total : R$ 629,22 (seiscentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos)
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para atender aos usuários de abrigos e centros de convivência da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vigência: 30 dias
Condições de pagamento: Pagamento será efetuado após entrega ,em até 30 (trinta) dias úteis ,acompanhada da nota fiscal deverá ser apresentada pela contratada as Certidões negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregado, caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social .
Data do Empenho:29/04/2025
Processo Licitatório – n°.081/25
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Juliana de Fatima Toledo Pinto

Empenho: ES-4017
Contratante: Município de Leopoldina
Contratada: JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO 05604031607– CNPJ
nº.40.796.555/0001-06
Valor Total : R$ 1292,40 (um mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para atender aos usuários de abrigos e centros de convivência da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vigência: 30 dias
Condições de pagamento: Pagamento será efetuado após entrega ,em até 30 (trinta) dias úteis ,acompanhada da nota fiscal deverá ser apresentada pela contratada as Certidões negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregado, caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social .
Data do Empenho:29/04/2025
Processo Licitatório – n°.081/25
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Juliana de Fatima Toledo Pinto

Empenho: ES-4018
Contratante: Município de Leopoldina
Contratada: JUNIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA 08832398680– CNPJ nº.46.899.389/0001-50
Valor Total : R$ 95,60 (noventa e cinco reais e sessenta centavos)
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para atender aos usuários de abrigos e centros de convivência da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vigência: 30 dias
Condições de pagamento: Pagamento será efetuado após entrega ,em até 30 (trinta) dias úteis ,acompanhada da nota fiscal deverá ser apresentada pela contratada as Certidões negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregado, caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social .

Data do Empenho:29/04/2025
Processo Licitatório – n°.081/25
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Junio Teixeira de Oliveira

Empenho: ES-4019
Contratante: Município de Leopoldina
Contratada: JUNIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA 08832398680– CNPJ nº.46.899.389/0001-50
Valor Total : R$ 49,50 (quarenta e nove reais e cinquenta centavos)
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para atender aos usuários de abrigos e centros de convivência da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vigência: 30 dias
Condições de pagamento: Pagamento será efetuado após entrega ,em até 30 (trinta) dias úteis ,acompanhada da nota fiscal deverá ser apresentada pela contratada as Certidões negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregado, caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social .
Data do Empenho:29/04/2025
Processo Licitatório – n°.081/25
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Junio Teixeira de Oliveira

Empenho: ES-4020
Contratante: Município de Leopoldina
Contratada: JUNIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA 08832398680– CNPJ nº.46.899.389/0001-50
Valor Total : R$ 569,20 (quinhentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para atender aos usuários de abrigos e centros de convivência da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vigência: 30 dias
Condições de pagamento: Pagamento será efetuado após entrega ,em até 30 (trinta) dias úteis ,acompanhada da nota fiscal deverá ser apresentada pela contratada as Certidões negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregado, caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social .
Data do Empenho:29/04/2025
Processo Licitatório – n°.081/25
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Junio Teixeira de Oliveira

Empenho: ES-4021
Contratante: Município de Leopoldina
Contratada: JUNIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA 08832398680– CNPJ nº.46.899.389/0001-50
Valor Total : R$ 863,40 (oitocentos e sessenta e três reais e quarenta centavos)
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para atender aos usuários de abrigos e centros de convivência da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vigência: 30 dias
Condições de pagamento: Pagamento será efetuado após entrega ,em até 30 (trinta) dias úteis ,acompanhada da nota fiscal deverá ser apresentada pela contratada as Certidões negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregado, caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social .
Data do Empenho:29/04/2025
Processo Licitatório – n°.081/25
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Junio Teixeira de Oliveira

Empenho: ES-4022
Contratante: Município de Leopoldina
Contratada: JUNIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA 08832398680– CNPJ nº.46.899.389/0001-50
Valor Total : R$ 214,40 (duzentos e quatorze reais e quarenta centavos)
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para atender aos usuários de abrigos e centros de convivência da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vigência: 30 dias
Condições de pagamento: Pagamento será efetuado após entrega ,em até 30 (trinta) dias úteis ,acompanhada da nota fiscal deverá ser apresentada pela contratada as Certidões negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregado, caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social .
Data do Empenho:29/04/2025
Processo Licitatório – n°.081/25
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Junio Teixeira de Oliveira

Empenho: ES-4023
Contratante: Município de Leopoldina
Contratada: JUNIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA 08832398680– CNPJ nº.46.899.389/0001-50
Valor Total : R$ 1760,62 (um mil, setecentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos)
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para atender aos usuários de abrigos e centros de convivência da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vigência: 30 dias
Condições de pagamento: Pagamento será efetuado após entrega ,em até 30 (trinta) dias úteis ,acompanhada da nota fiscal deverá ser apresentada pela contratada as Certidões negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregado, caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social .
Data do Empenho:29/04/2025
Processo Licitatório – n°.081/25
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Junio Teixeira de Oliveira

Empenho: ES-4024
Contratante: Município de Leopoldina
Contratada: JUNIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA 08832398680– CNPJ nº.46.899.389/0001-50
Valor Total : R$ 574,90 (quinhentos e setenta e quatro reais e noventa centavos)
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para atender aos usuários de abrigos e centros de convivência da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vigência: 30 dias
Condições de pagamento: Pagamento será efetuado após entrega ,em até 30 (trinta) dias úteis ,acompanhada da nota fiscal deverá ser apresentada pela contratada as Certidões negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregado, caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social .
Data do Empenho:29/04/2025
Processo Licitatório – n°.081/25
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Junio Teixeira de Oliveira

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:5A1E86EA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2024 - PRC Nº 245/2024.

Objeto: Aquisição de materiais e equipamento para atender o Setor de Combate às Endemias da Secretaria Municipal de Saúde de Leopoldina-MG, essenciais para o controle de vetores e doenças endêmicas no município, como a dengue, Chikungunya, zika entre outros, por meio de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com especificações, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência.
Empresas Vencedoras:
BIDDEN COMERCIAL LTDA /CNPJ: 36.181.473/0001-80 /Valor Total: 8.028,50

EPICO COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA/CNPJ: 41.637.804/0001-83 /Valor Total: 22.383,20
NOROESTE COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA/CNPJ: 01.148.472/0001-59 /Valor Total: 13.781,00
53.185.903 GABRIELA APARECIDA DOS SANTOS/CNPJ: 53.185.903/0001-50/Valor Total: 30.040,00
Recursos: PRÓPRIO, ESTSUS
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir da data final após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos
na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços e deverão observar as disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23.
Data da Assinatura da Homologação: 23/04/2025
Signatário: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:876B94E0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2024 - PRC Nº 245/2024.

Objeto: Aquisição de materiais e equipamento para atender o Setor de Combate às Endemias da Secretaria Municipal de Saúde de Leopoldina-MG, essenciais para o controle de vetores e doenças endêmicas no município, como a dengue, Chikungunya, zika entre outros,
por meio de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com especificações, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência.
Empresas Contratadas:
CONTRATO Nº 77/2025 EPICO COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA/CNPJ: 41.637.804/0001-83 /Valor
Total: 22.383,20
CONTRATO Nº 78/2025 53.185.903 GABRIELA APARECIDA DOS SANTOS/CNPJ: 53.185.903/0001-50/Valor Total:
30.040,00
Vigência: O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2025, contados a partir da data de sua
publicação, podendo haver prorrogação de acordo com o art. 192 do decreto 5.188.23 e seus incisos.
Data da Assinatura: 25/04/2025
Signatários: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:F1FC1C77

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECISÃO ADMINISTRATIVA–PREGÃO Nº 082/2024 PRC Nº 0245/2024

DECISÃO
Tendo em vista a informação da pregoeira responsável pelo processo licitatório, o qual narra que no momento da convocação para atualização de propostas, constatou-se que, houve divergência nas quantidades entre o termo de referência e o Portal do compras.gov.br nos itens 06 e 07 comprometendo a formulação das propostas; Considerando ainda que devido ao erro supracitado, os licitantes restaram prejudicados pois interpretaram quantidades diversas para os itens licitado ao passo que a Administração Pública também restaria prejudicada com o prosseguimento nos referidos itens; Considerando ainda o melhor interesse público, principalmente no tocante aos princípios da legalidade, finalidade, razoabilidade, eficiência, isonomia e economicidade;
Resolvo a questão submetida ao meu crivo, declarar os itens 06 e 07 como REVOGADO, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leopoldina, 07 de fevereiro de 2025.

MARCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:448D5523

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025, PRC 90/2025.

Objeto: O presente instrumento tem por objetivo a abertura de processo licitatório para aquisição de capacetes Robocop escamoteável fechado para a Guarda Municipal de Leopoldina, a ser cumprido segundo as condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência **Dia da Licitação: 19/05/2025, às 10:00 horas. Local:** www.compras.gov.br. **Órgão gerenciador (UASG 984767).** O edital encontra-se disponível no endereço indicado, no Portal Nacional e Contratações Públicas (PNCP) e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 06 de maio de 2025.

GISELE DO NASCIMENTO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:3F6D6140

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA - PRC Nº 73/2025.

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de PLACAS DE INAUGURAÇÃO, conforme especificações, para atender as necessidades da secretaria de obras.
Empresa Contratada
CONTRATO Nº 79/2025 – R. N GESUALDO/CNPJ: 34.975.725/0001-17/Valor Total: 11.250,00
Vigência: O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2025, contados a partir da data de sua publicação, podendo haver prorrogação de acordo com o art. 192 do decreto 5.188.23 e seus incisos.
Data da Assinatura: 29/04/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:5D5FA7AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 110/2025

CREDENCIAMENTO Nº 05/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 18/2025

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: LEMAX SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MÉDICA E DE ENFERMAGEM, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO (U.A.I.), DESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

VALOR: MÉDICO CLÍNICO GERAL – SOBREAVISO: Sobreaviso noturno e diurno para transporte de pacientes: R$ 108,83 (Cento e oito reais e oitenta e três centavos) por hora.

VIGÊNCIA: 09 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 09 de abril de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:0C813FC6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 111/2025

CREDENCIAMENTO Nº 05/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 18/2025

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: QUEIROZ REZENDE SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MÉDICA E DE ENFERMAGEM, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO (U.A.I.), DESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

VALOR: MÉDICO CLÍNICO GERAL – SOBREAVISO: Sobreaviso noturno e diurno para transporte de pacientes: R$ 108,83 (Cento e oito reais e oitenta e três centavos) por hora.

VIGÊNCIA: 10 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 10 de abril de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:6A3D2DCD

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2025

CREDENCIAMENTO Nº 05/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 18/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

CONTRATADA: TATILA WALDEBLANDA DOS SANTOS FERREIRA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MÉDICA E DE ENFERMAGEM, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO (U.A.I.), DESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR: SERVIÇO DE ENFERMEIRO PLANTONISTA ESCALA - Plantão 08 horas: R$ 214,89 (Duzentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos) por plantão e SERVIÇO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO DE PACIENTE: R$ 0,50 (Cinquenta centavos) por km rodado.

PRAZO: 10 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 10 de abril de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:97C77D34

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 109/2025

CREDENCIAMENTO 02/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

CONTRATADO: LYNCON SILVA OLIVEIRA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR POR HORA: R$ 63,25 (sessenta e três reais e vinte e cinco centavos).

PRAZO: 09 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 09 de abril de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:F3109A80

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2025

CREDENCIAMENTO 02/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

CONTRATADA: INEIA LIMA BORGES-ME.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR POR HORA: R$ 24,27 (vinte e quatro reais e vinte e sete centavos).

PRAZO: 16 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 16 de abril de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:CA0EC185

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC Nº 041/2025

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PRC nº 041/2025

CONCORRÊNCIA nº 002/2025

OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUNS PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS POLIÉDRICAS NA ESTRADA VICINAL NO CHAMADO DISTRITO DA GERMANA, TRECHO DE ACESSO A COMUNIDADE DO LIMOEIRO, MUNICÍPIO DE LUZ/MG",** nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas nos anexos e apêndices.

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 71, inciso IV da Lei Federal N.º 14.133/2021, objeto do processo **PRC Nº 041/2025 – Concorrência nº. 002/2025, ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de n.º 1.108/2025, de 25 de Abril de 2025**, da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, sendo a Licitante abaixo relacionada:

INDAIA FESTONI LTDA
CNPJ Nº 29.882.140/0001-12.

Valor global do processo: R$294.000,00 (Duzentos e noventa e quatro mil reais)

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 05 de Maio de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:ACF12CFB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 059/2025

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 059/2025
LICITAÇÃO Nº 009/2025-PREGÃO
DATA: 06.05.2025

ADESÃO AO PREGÃO ELETRONICO N° 023/2024 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2024 E 035/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2024 – PROCESSO DO CONSORCIO INTEGRADO MULTIFINALITARIO DO VALE DO JEQUITINHONHA E AS EMPRESA STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA E MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE VEICULOS DA MARCA CHEVROLET MODELO SPIN E DA MARCA FIAT MODELO ARGO PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE NO TRANSPORTE FORA DO DOMICILIO E ATENÇÃO PRIMÁRIA E A SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICIPIO".

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a mim conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 71, inciso IV da Lei Federal N.º 14.133/2021, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento licitatório, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 059/2025 – Pregão nº. 09/2025** objeto da adesão ao Pregão Eletrônico nº 023/2023 considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de n.º1.119/2025, de 05 de Maio de 2025,** da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz à empresa abaixo relacionada:

STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ: 01.654.749/0001-15

MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A
CNPJ: 18.707.422/0001-67

Valor Global da Adesão: R$ 712.601,70 (Setecentos e doze mil e seiscentos e um reais e setenta centavos).

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 06 de Maio de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:E0391662

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 194/2025, DE 05 DE MAIO DE 2025.

LEI COMPLEMENTAR Nº. 194/2025, DE 05 DE MAIO DE 2025.

"CRIA A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS (CPAD), ESTABELECE SUAS COMPETÊNCIAS, GRATIFICAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Luz aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º. Fica instituída neste Município a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD), de forma gratificada, com a finalidade de coordenar e realizar o processo de análise, avaliação e seleção dos documentos arquivísticos produzidos e acumulados na administração municipal.
§ 1º - A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD), nomeada por Decreto, será formada por 04 (quatro) membros titulares, sendo um destes o Presidente, e mais 02 (dois) membros suplentes.
§ 2º - A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) será formada preferencialmente por servidores ocupantes de cargos com funções administrativas.
§ 3º - A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) terá vigência durante 01 (um) ano após a sua nomeação, podendo ser prorrogada em caso de necessidade do Município de Luz.
Art. 2º. Compete à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) do Município de Luz:
I – Analisar, avaliar e selecionar a documentação produzida e acumulada pela administração pública municipal;
II – Elaborar e atualizar a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos (TTDD) e os Códigos de Classificação de Documentos (CCD) relativos às atividades-fim do Município, submetendo-os à aprovação do órgão competente;
III – Analisar e aprovar as Listagens de Eliminação de Documentos (LED), submetendo-as à aprovação do titular do órgão ou entidade;
IV – Promover a eliminação segura e adequada dos documentos que não possuem valor histórico ou de relevante importância administrativa;

V – Articular-se com as demais unidades organizacionais do Município para orientar sobre as práticas de gestão documental;
VI – Atualizar-se quanto às normas e formas de gestão documental de Arquivos Públicos;

VII – Participar das reuniões da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, contribuindo nas discussões e deliberações relativas aos assuntos constantes em pauta;
VIII – Zelar e cumprir com os objetivos, atribuições e todas as deliberações da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos;
IX – Zelar pela implantação das ações da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos;
X – Participar, quando designados, de ações que envolvam a avaliação de documentos;
XI – Manter-se atualizado quanto à legislação e às normas vigentes;
XII – Elaborar notas técnicas, estudos e pareceres quando solicitados pelo Presidente;
XIII – Exercer outras atividades que assegurem o bom desempenho das atividades de análise, seleção e eliminação de documentos.
Art. 3º. Compete ao Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD):
I – Dirigir e coordenar as atividades da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos**;**
II – Convocar e coordenar reuniões;
III – Definir a pauta das reuniões;
IV – Representar a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos quando solicitado**;**
V – Delegar atribuições;
VI – Solicitar substituições de membros;
VII – Encaminhar documentos;
VIII – Convidar colaboradores.
Parágrafo Único - A presidência da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos será exercida, preferencialmente, por membro responsável pelo setor de Arquivo Municipal.
Art. 4º. A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) se reunirá, em caráter ordinário e extraordinariamente, sempre que convocada pelo presidente ou por solicitação de um terço dos membros.
Parágrafo Único – O quórum necessário para as reuniões é de maioria simples e em caso de empate, o presidente exerce o voto de qualidade.
Art. 5º. A participação na Comissão Permanente de Avaliação de Documentos será considerada serviço público relevante, e seus membros receberão gratificação sobre o vencimento.
§ 1º - O servidor no exercício de sua função na Comissão Permanente de Avaliação de Documentos fará jus à percepção da gratificação de 20% (vinte por cento).
§ 2º - O servidor que estiver atuando na função de Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos fará jus à gratificação de 30% (trinta por cento).
Art. 6º. - O servidor suplente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, quando no exercício efetivo da função, por período superior a 15 (quinze) dias, fará jus à percepção da gratificação.
Art. 7º. - A gratificação instituída por esta lei não será considerada para o cálculo de quaisquer vantagens pecuniárias ou de adicionais incidentes sobre o vencimento do cargo.
Parágrafo Único – Em nenhuma hipótese a gratificação se incorpora ao vencimento do cargo.
Art. 8º. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.
Art. 9º. O Município de Luz regulamentara mediante Decreto o que for necessário.
Art. 10º. Esta Lei entrará em vigora na data de sua publicação.

Luz, 05 de maio de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:F4944879

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 2.975, DE 05 DE MAIO DE 2025.

LEI ORDINÁRIA Nº 2.975, DE 05 DE MAIO DE 2025

INSTITUI O "DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO AO TRATAMENTO DA FIBROMIALGIA" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LUZ E DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO PREFERENCIAL ÀS PESSOAS COM FIBROMIALGIA NOS LOCAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:
Art. 1º - Fica instituído o "Dia de Conscientização ao Tratamento da Fibromialgia" no âmbito do Município de Luz, a ser celebrado anualmente no dia 12 de maio.
Parágrafo Único - O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Saúde, promoverá um cronograma de ações voltadas para o combate e a prevenção da Fibromialgia.
Art. 2º - As ações do "Dia de Conscientização ao Tratamento da Fibromialgia" que se refere o art. 1º desta Lei, têm por objetivo proporcionar maiores informações quanto aos sintomas e possíveis tratamentos através de informativos, palestras, folders, banners explicativos e meios similares de divulgação nas unidades de saúde do município.
Art. 3º - As atividades a serem desenvolvidas ainda terão o cunho de:
I - debater assuntos relacionados com a fibromialgia;
II - promover a troca de experiências e informações sobre o assunto entre profissionais, pacientes e sociedade em geral;
III - abrir espaço para os profissionais ligados à área de saúde pública apresentarem novos estudos, pesquisas e descobertas sobre a Fibromialgia.
Art. 4º - O Dia de Conscientização ao Tratamento da Fibromialgia fará constar no Calendário Oficial do Município de Luz.
Art. 5º - Ficam os órgãos públicos, empresas públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e empresas privadas localizadas no Município de Luz obrigadas a dispensar, durante todo o horário de expediente, atendimento preferencial às pessoas com fibromialgia.
Art. 6º - As empresas comerciais que recebem pagamentos de contas deverão incluir as pessoas com fibromialgia nas filas de atendimento preferencial já destinadas a idosos, gestantes e pessoas com deficiência.
Art. 7º - O Município poderá, através da Secretaria Municipal de Saúde, expedir o cartão de identificação aos beneficiários, para as pessoas com fibromialgia.
Art. 8º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 05 de maio de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:900A801C

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 2.976, DE 05 DE MAIO DE 2025.

LEI ORDINÁRIA Nº 2.976, DE 05 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR REPASSADA PELO GOVERNO FEDERAL VISANDO DAR CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº. 14.434, DE 04 DE AGOSTO DE 2022 QUE, INSTITUIU O PISO SALARIAL NACIONAL DO ENFERMEIRO, DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, DO AUXILIAR DE ENFERMAGEM E DA PARTEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - Esta Lei regulamenta o valor adicional repassado pelo Governo Federal a este Município a título de Assistência Financeira Complementar visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 14.434, de 4 de agosto de 2022, que instituiu o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.
Parágrafo Único - Os recursos efetivamente repassados pelo Ministério da Saúde, para complemento do piso nacional da enfermagem, serão distribuídos de forma igualitária entre todos os profissionais da área proporcionalmente à carga horária desempenhada.
Art. 2º. Considera-se piso salarial para os fins desta Lei o valor remuneratório dos profissionais, equivalente ao somatório do vencimento básico (VB) e às vantagens pecuniárias de natureza fixa, geral e permanente (FGP), não sendo computadas, dessa forma, parcelas indenizatórias, vantagens pecuniárias variáveis, individuais ou transitórias.
Art. 3º. O valor da Assistência Financeira Complementar não altera o vencimento básico dos respectivos servidores.
Art. 4º. A Assistência Financeira Complementar transferida pela União não implica em aumento automático de outras parcelas ou vantagens remuneratórias e não será incorporada aos vencimentos ou às remunerações dos profissionais contemplados.
Art. 5º. Compete a União custear, nos termos da Emenda Constitucional n° 127, de 22de dezembro de 2022, os valores a título de Assistência Financeira Complementar para atingimento do piso salarial, não sendo repassada essa responsabilidade de forma automática ao Município, estando este desobrigado do seu cumprimento em caso de não custeio pela União.
§ 1º. Fica o Município autorizado a conceder o pagamento da complementação de valores aos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, e parteiras, vinculados à Administração Municipal para o alcance do piso salarial estipulado, até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União.
§ 2º. Para suportar as despesas originadas da presente Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o valor necessário ao cumprimento das obrigações e abrange o exercício financeiro de 2025, nos termos da Lei Federal Nº. 4.320/64.
Art. 6º. O pagamento da diferença salarial a título de complementariedade da União para fins de atingimento do piso, não altera o Regime Jurídico dos respectivos servidores previstos em Lei Municipal.
Parágrafo Único - Permanece inalterada a legislação que fixa a remuneração e o vencimento base dos respectivos servidores nos termos das Leis Complementares Municipais Nº. 13/2010, 40/2014 e 41/2014 e suas alterações.
Art. 7º. Os valores repassados a título de Assistência Financeira Complementar da União, serão destacados no contracheque dos profissionais com rubrica específica.
Art. 8º. Fica o Município autorizado a complementar o vencimento dos Técnicos de Enfermagem, para fins de adequação da progressão a que o servidor faz jus, tendo como referência do vencimento inicial, a tabela do piso nacional.
Art. 9º. O auxílio financeiro complementar enviado pela União aos entes subnacionais será feito com base na diferença entre o valor estabelecido em lei para o piso e a soma do vencimento básico com a parcela remuneratória fixa, geral e permanente (VB +FGP) paga aos profissionais.
Parágrafo Único - Para fins de cálculo do quinquênio e demais verbas remuneratórias que tem como base o vencimento do servidor, deverá ser somado a este, o valor que é despendido pelo Município de Luz mais a assistência financeira complementar da União.
Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos restritos aos efetivos repasses da Assistência Financeira Complementar da União em obediência ao disposto na Emenda Constitucional nº 128/2022, que acrescentou o §7º ao art. 167 da Constituição Federal, a contar de 01 de abril de 2025.

Luz, 05 de maio de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I
LEI COMPLEMENTAR Nº. 2.976, DE 15 DE MAIO DE 2025

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito e, em especial, para atender ao disposto no § 3º, do Artigo 16 da Lei Complementar Federal N.º 101/2000, que as despesas decorrentes da **REGULAMENTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR REPASSADA PELO GOVERNO FEDERAL VISANDO DAR CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº. 14.434, DE 04 DE AGOSTO DE 2022 QUE, INSTITUIU O PISO SALARIAL NACIONAL DO ENFERMEIRO, DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, DO AUXILIAR DE ENFERMAGEM E DA PARTEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, têm adequação orçamentária e financeira com a LOA – Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o PPA – Plano Plurianual e não ultrapassam os valores previstos no Artigo 38 da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 - Lei Municipal nº 2.952/2024.
Considera-se adequação orçamentária e financeira com a LOA, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício, nos termos do inciso I do § 1º do Artigo 16 da Lei Complementar Federal N.º 101/2000.

Luz, 05 de maio de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:23072971

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente 2023/2025

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente de Luz/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 921/98, de 20 de março de 1998 e suas alterações e conforme o disposto em seu Regimento Interno, resolve convocar através do presente edital os conselheiros titulares, na falta dele o suplente, e a população interessada para a 323ª Reunião Ordinária do CODEMA.

DIA: 14 de maio de 2025
LOCAL: 18:00h às 20:00h
LOCAL: Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SADEMA (Avenida Laerton Paulinelli nº. 153 – Centro Administrativo).

PAUTA

Do parecer do CODEMA sobre supressão arbórea;
Do parecer do CODEMA sobre desmembramento/unificação de área;
Do parecer do CODEMA sobre Carta de Anuência – APA;
Votações e discussão sobre licenciamento ambiental municipal;
Assuntos Gerais.

Luz, 06 maio de 2025.

ADAUTO NUNES DE MENEZES
Presidente - CODEMA

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:9CDE131A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO 067/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do contrato 067/2025 - Processo Administrativo Licitatório Nº030/2025 –Credenciamento Nº03/2025.Objeto: Prestação de Serviços de **Pedreiro** (exercendo os serviços de pedreiro, carpinteiro, pintor, eletricista e bombeiro hidráulico)**, para atender as demandas das secretarias desta Prefeitura Municipal de Matutina/MG**. Contratado: **58.908.866 LEANDRO CANDIDO LOURENÇO**, inscrita no CNPJ n° 58.908.866/0001-56, com sede Rua Totõe Flávio, 471 Bairro São José em Matutina/MG CEP 38.870-000. Valor: **R$63.360,00 (sessenta e três mil trezentos e sessenta reais).**Prazo: 02.05.2025 a 02.05.2026

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:D5A39D73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 010/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024. CONTRATO Nº 067/2024. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E/OU EQUIPAMENTOS, COM OBJETIVO DE ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000238/2023/SEE, FIRMADO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. FORNECEDOR: GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA. CNPJ Nº 43.575.205/0001-08. TERMO ADITIVO ASSINADO: 06/05/2025 VIGÊNCIA: 06/05/2025 A 07/05/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tais Gomes de Carvalho
Código Identificador:13B45BF5

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 010/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024. CONTRATO Nº 068/2024. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E/OU EQUIPAMENTOS, COM OBJETIVO DE ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000238/2023/SEE, FIRMADO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. FORNECEDOR: GJS CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 09.225.035/0001-01. TERMO ADITIVO ASSINADO: 06/05/2025 VIGÊNCIA: 06/05/2025 A 07/05/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tais Gomes de Carvalho
Código Identificador:298EC8A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Miradouro torna público o Extrato do Quarto Termo Aditivo do Contrato de n° 003/2022, da Dispensa 003/2022. Contratante: Câmara Municipal de Miradouro, inscrita no CNPJ n° 26.142.406/0001-00; Contratado: RONTEL LTDA ME, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 17, loja A, Centro, na cidade de Miradouro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 01.695.898/0001-22. Objeto: Com espeque no artigo 57, inciso II da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública n° 8.666/93, com objeto da prestação de serviços de fornecimento de internet via fibra ótica, com dois pontos acessos full duplex, IP fixo válido, link dedicado com velocidades de 50 mbps e 100 mbps e suporte no local em até 4 horas para atender o Setor Administrativo e a Sala de Sessões da Câmara Municipal de Miradouro, sem taxa de adesão e/ou instalação. Vigência do Contrato: 12 meses, no período compreendido entre o dia 30 de abril de 2025 a 30 de abril de 2026. Valor Global do Contrato: R$ 3.814,68 (três mil oitocentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: 01.031.054.2.0002-3.3.90.006

POR: AILTON FERNANDO DE AREDES
Presidente da Câmara Municipal de Miradouro.

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:DBA82E9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 5º ADITIVO AO CONTRATO 052/2021

Processo Licitatório 031/2021. Dispensa 013/2021. Contratada:Carlos Eugênio de Oliveira Lacerda.Objeto: Locação de imóvel para o Conselho Tutelar. Vigência: 13/04/2025 a 13/04/2026. Data da Assinatura do Aditivo - Contrato: 12/03/2025.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:9617AD4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM AUTOMOTIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 037/2025. Inexigibilidade N.º 013/2025. EMPRESA: **EVALDO LUIZ PEREIRA**- Credenciamento para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de serviço de lavagem automotiva. Vigência do Contrato: 22/04/2025 a 22/04/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:81958D59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público edital de Pregão Eletrônico nº 017/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Saúde Bucal - Secretaria de Saúde, conforme proposta nº 11330471000124019 - Emenda Parlamentar. Abertura dia 20/05/2025, às 08:30 horas . Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 08/05/2025. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:99BF3D5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA REVOGAÇÃO PARCIAL DO PREGÃO 004/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a revogação parcial do Pregão Presencial nº 004/2025, Lote 10 (café e açúcar), PRC nº 054/2025, cujo objeto é o Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e café e açúcar, para manutenção das atividades das diversas secretarias municipais, do Município de Moema/MG, nos exatos termos do edital e seus anexos. Data de assinatura: 05/05/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações.

Moema/MG, 06/05/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diva Célia Braga
Código Identificador:4DA6DA6A

LICITAÇÕES
EXTRATO DA REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a revogação do Pregão Presencial nº 009/2025, PRC nº 103/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na organização, produção executiva e artística para realização da Festa do Cavalo 2025, no Município de Moema/MG, que ocorrerá nos dias 19 a 22 de junho de 2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, nos exatos termos do edital e seus anexos. Data de assinatura: 05/05/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações.

Moema/MG, 06/05/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diva Célia Braga
Código Identificador:660FF002

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Concorrência n° 01/2023. 5º T.A ao Contrato nº 226/2023. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Contratada:** Seval Construções Ltda - ME, CNPJ: 15.144.323/0001-26. **Objeto:** Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para a Execução da Obra de Construção do PARQUE DA MATINHA, em Monte Carmelo – MG, a ser paga com Recursos de Operações de Crédito através do FINISA. Atendendo à Solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais de Monte Carmelo – MG. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de valor, sendo no percentual de 15,1577733% no valor global do Contrato n° 226/2023, o valor do acréscimo é de R$ 575.921,12. Data: 15/04/2025.

ANA PAULA PEREIRA **–**
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:421311E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO–MG. EXTRATO DE TERMOS ADITIVO.
DISPENSA:09/2019. Objeto: Locação de dois Imóveis para atende Secretaria Municipal de Saúde. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato n° 88/2019 de 11/04/2025 a 30/04/2025. 15° T.A Ctt: 88/2019 Contratado: Valdir Antônio da Silva. **CONTRATANTE:** Município de Monte Carmelo – MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. Data: 10/04/2025.

Monte Carmelo, 30 de abril de 2025.

ANA PAULA PEREIRA**–**
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:410A2718

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. Extrato do Segundo Termo Aditivo Modalidade: Pregão n° 77/2023, Processo nº 124/2023. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Contratada**: G.I. Geotecnologia, Sistemas e Aerolevantamentos Ltda, CNPJ: 08.953.316/0001-00. **Objeto**: Refere-se à para contratação de serviços técnicos de atualização da base cadastral e cartográfica rural, mediante a execução de serviços de aerolevantamento com a implantação de sistema SIG (Sistemas de Informações Geográficas), módulos de sistemas mobiles de pesquisa de campo, execução de serviços de pesquisa de campo, com a finalidade de implantar um Cadastro Técnico Multifinalitário (CTM RURAL), conforme a orientação da Portaria nº 3.242/2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme especificações constantes do Termo de Referência. **Cláusula Primeira**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 17,130718% no valor global do Contrato n° 201/2023, sendo o valor do acréscimo de R$ 418.500,00; devido aumento na quantidade de propriedades a serem executados os serviços. Data: 07/04/2025.

ANA PAULA PEREIRA **–**
Secretária Municipal de Fazenda.

Monte Carmelo, 30 de abril de 2025.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:44259CCF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. T.P 01/2019. 12º T.A ao Contrato: 140/2019. CONTRATANTE: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Contratada:** Séculus Construtora Ltda, 03.698.525/0001-30. **Objeto**: Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Engenharia, para a Execução de Obra de Construção de Seis Salas de Aula Padrão FNDE, no Bairro boa Vista IV, conforme TC PAR nº 110762/2017, firmado entre o Ministério da Educação, e o Município de Monte Carmelo – MG. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência contratual do Contrato 140/2019 de 30/05/2025 a 31/12/2025. Data do aditivo: 29/04/2025.

ANA PAULA PEREIRA **–**
Secretária Municipal de Fazenda.

Monte Carmelo, 21 de outubro de 2024.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:A4743C4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.256 / 2025

Dá denominação de Edson Clemente Pereira à Estrada que liga o Distrito de Belisário a Comunidade de São Domingos, nesta cidade de Muriaé".

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º – Fica denominada de **Edson Clemente Pereira** a estrada que liga o Distrito de Belisário a Comunidade de São Domingos, zona rural do Município de Muriaé, conforme as coordenadas geográficas 20°56'55.0"S 42°27'32.0"W.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 06 de maio de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:09D59BB4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.260 / 2025

Autoriza o Município de Muriaé a firmar Convênio com Nacional Atlético para ampliação e fortalecimento do esporte e lazer"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio, por intermédio da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, com o **NACIONAL ATLÉTICO CLUBE**, associação privada com sede na BR-356, bairro Leblon, nesta cidade de Muriaé-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.789.234/0001-00, visando à transferência de recursos financeiros no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados ao custeio de ações voltadas à ampliação e ao fortalecimento do esporte e do lazer no Município de Muriaé.

Art. 2º. As despesas decorrentes da implementação deste convênio correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé/MG, 06 de maio de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:42755ED4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.261 / 2025

*Autoriza o Município de Muriaé a firmar Convênio com a Associação Cultural e Promocional Maior Viola Caipira Do Mund**o** para realização do Festival de Outono"*

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, através da FUNDARTE - Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, autorizado a firmar convênio com a **ASSOCIACAO CULTURAL E PROMOCIONAL MAIOR VIOLA CAIPIRA DO MUNDO**, associação privada, inscrita no CNPJ sob o n. 38.318.120/0001-04, com sede à Rua Danilo Amaro, n.º 40, Distrito de Boa Família, Muriaé/MG, CEP: 36.892-100, para transferência de recursos financeiros no valor de R$100.000,00 (cem mil reais) como custeio para realização do Projeto "Festival de Outono", com previsão de realização nos dias 08, 09, 10 e 11 de maio, no SESC Muriaé.

Art. 2º. As despesas decorrentes da implementação deste convênio correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé/MG, 06 de maio de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:4995C534

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.477, DE 06 DE MAIO DE 2025

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024"

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL de Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0013 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
2.364 - APOIO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)
Adiciona: 100.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0013 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.364 - APOIO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)
Reduz: 100.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 06 de maio de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:DB4FF2FE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 74, DE 06 DE MAIO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Convoca candidatos aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 06/2024 para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 06/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam as candidatas abaixo relacionadas convocadas a comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde, no 1.º Andar da Prefeitura Municipal de Muriaé, localizada na Av. Maestro Sansão, 236, centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 07 de maio de 2025, no horário de 13:00 às 16:00 horas, munidas dos documentos constantes do Edital n.º 06/2024, a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: FARMACÊUTICO e-MULTI				
COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	INSCRIÇÃO
1º	Danubia Oliveira Santos	13/07/95	23	34
2º	Bruna de Oliveira Vicente Nunes	13/03/94	19	122

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 06 de maio de 2025.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:86E34E53

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
NOTIFICAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOTIFICANTE: CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOTIFICADA: JULIANA RODRIGUES SCALA PEREIRA (EDUCANDÁRIO FAVO DE MEL), Empresária Individual, inscrita no CNPJ sob o nº 48.686.302/0001-91, com endereço Rua Humberto Scalla, 26 Térreo, Dornelas, CEP 36884-174, 4877 – MG.

Por meio desta **NOTIFICAÇÃO**, o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através da sua presidente, notifica **JULIANA RODRIGUES SCALA PEREIRA** para que, nos termos do art. 34, da Resolução CME/Muriaé, n° 001, de 1° de abril de 2014, adote as devidas providências aptas a sanar as irregularidades pendentes, relativas à autorização e/ou renovação de funcionamento e outras, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de instauração de processo administrativo com a finalidade de imposição das medidas sancionatórias cabíveis.

Diante de todo o exposto, fica **JULIANA RODRIGUES SCALA PEREIRA**, **NOTIFICADA** de tudo quanto acima apresentado.

Muriaé/MG, 5 de maio de 2025.

FERNANDA DE ARAÚJO GROSSO KUHN
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:D43C13F9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - COMITÊ DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA (CDDPSR)

O Secretário Executivo do **COMITÊ DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA - CDDPSR**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, convoca os membros do Comitê a comparecerem à reunião ordinária do Comitê de Defesa dos Direitos da População em Situação de Rua – CDDPR, que se realizará no **dia 07 de maio de 2025, quarta-feira, às 13:30 horas, no auditório da Sala Amarela, Avenida Maestro Sansão, n. 236, 1° andar, Centro – Muriaé - MG**, para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:

- Discussão sobre os Eixos: Saúde e Moradia;
- Data do 2º Fórum Municipal de Políticas Públicas para a Pessoa em Situação de Rua;

Muriaé – MG, 06 de maio de 2025.

CAIO RIBEIRO OLIVEIRA
Secretário Executivo do Comitê de Defesa Dos Direitos da População em Situação de Rua

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:E2FFD188

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025-SRP UTENSILIOS DE COZINHA, BEBEDOUROS, KIT SENHA ATENDIMENTO

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - PUBLICA O PREGÃO (FORMA ELETRÔNICA) Nº 022/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADA, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS E OUTROS, SENDO: UTENSÍLIOS DE COZINHA, BEBEDOUROS, REFIL DE ELEMENTO FILTRANTE PARA BEBEDOUROS JÁ INSTALADOS, KIT DE

ATENDIMENTO SENHA E GUICHÊ DIGITAL E AQUISIÇÃO DAS BOBINAS COMPATÍVEIS COM O KIT, MOTOSSERA E FURADEIRA/PARAFUSSADEIRA TODOS PARA A MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS SETORES DESTA AUTARQUIA. INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA 22/05/2025 ÀS 09:00 HORAS - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 07/05/2025 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR –
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:925998D6

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 058/2025 DE 06 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a declaração de bens inservíveis do Departamento Municipal de Saneamento Urbano e dá outras providências.

O Diretor-Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 2.165/97:
CONSIDERANDO a necessidade de alienar, através de leilão público e de acordo com a legislação vigente, veículos, máquinas, hidrômetros e demais bens móveis diversos de propriedade do Departamento Municipal de Saneamento Urbano de Muriaé, que se encontram em diferentes estados de conservação, sucatas ou sucateados, ociosos, antieconômicos, inservíveis, irrecuperáveis ou recuperáveis por terceiros, medida esta de relevante interesse público;
CONSIDERANDO a necessidade de se exercer efetivo controle patrimonial dos bens permanentes pertencentes ao acervo do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 31 da Lei 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a alienação dos seguintes bens sem registro no sistem de patrimônio e que são inservíveis ao DEMSUR, indicados no Anexo Único.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé-MG, 06 de maio de 2025

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor-Geral do DEMSUR

ANEXO I

Item	Descrição	Conservação
01	9.000 HIDRÔMETROS VARIADOS DE DIVERSOS MODELOS, NA COR AZUL E CINZA, FABRICADOS EM LATÃO E METAL COM RELOJOARIAS PLÁSTICAS, ARMAZENADOS EM DIVERAS CAIXAS, CONTENDO EM MÉDIA DEZ HIDRÔMETROS POR CAIXA, TOTALIZANDO APROXIMADAMENTE 9.000 HIDRÔMETROS COM DIFERENTES PESOS. APROXIMADAMENTE TOTALIZANDO 5.850KG (considerando em média 650gramas cada hidrômetro)	NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:A789AA30

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 053/2025

Concessão de promoção ao servidor efetivo pertencente ao Quadro de Pessoal do DEMSUR, de acordo com a Lei nº 4.183/2011, referente ao período 2020/2025.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma da lei:
CONSIDERANDO que a valorização do servidor, compreendida como o reconhecimento e o desenvolvimento profissional por meio de sua movimentação na carreira ou no cargo isolado, far-se-á sob a forma de progressão por merecimento e promoção;
CONSIDERANDO a Lei nº 4.183/2011, art. 9, inciso II e parág. 2º, prevê que a promoção é a passagem do servidor de uma classe para o mesmo nível da classe seguinte, desde que atendidos os requisitos específicos da classe e a observância da permanência de, pelo menos, 1.825 (mil oitocentos e vinte e cinco) dias na classe anterior. A permanência no primeiro nível da Classe Inicial das carreiras contar-se-á a partir da data de entrada em exercício do servidor, descontados os períodos não considerados como de efetivo exercício, sendo que a permanência nos demais níveis contar-se-á a partir da vigência do ato de progressão por merecimento ou promoção do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **promoção** aos servidores pertencente ao Quadro Geral de Pessoal do DEMSUR que cumpriu todos os requisitos exigidos nos incisos do art. 09 da Lei n° 4.183/2011:

MASP	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO	PAD./REF. ANTERIOR	PAD./REF. ATUAL
1312	**TIARLEY EDUARDO POGIANELLY**	Técnico de Laboratório	PNT-05 INTERMED.	PNT-05 FINAL

Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta promoção correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, com efeitos a partir de 24 de abril de 2025.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 28 de abril de 2025.

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:FC4760C9

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 054/2025

Concessão de promoção ao servidor efetivo pertencente ao Quadro de Pessoal do DEMSUR, de acordo com a Lei nº 4.183/2011, referente ao período 2020/2025.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma da lei:
CONSIDERANDO que a valorização do servidor, compreendida como o reconhecimento e o desenvolvimento profissional por meio de sua movimentação na carreira ou no cargo isolado, far-se-á sob a forma de progressão por merecimento e promoção;
CONSIDERANDO a Lei nº 4.183/2011, art. 9, inciso II e parág. 2º, prevê que a promoção é a passagem do servidor de uma classe para o mesmo nível da classe seguinte, desde que atendidos os requisitos específicos da classe e a observância da permanência de, pelo menos, 1.825 (mil oitocentos e vinte e cinco) dias na classe anterior. A permanência no primeiro nível da Classe Inicial das carreiras contar-se-á a partir da data de entrada em exercício do servidor, descontados os períodos não considerados como de efetivo exercício, sendo que a permanência nos demais níveis contar-se-á a partir da vigência do ato de progressão por merecimento ou promoção do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **promoção** aos servidores pertencente ao Quadro Geral de Pessoal do DEMSUR que cumpriu todos os requisitos exigidos nos incisos do art. 09 da Lei n° 4.183/2011:

MASP	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO	PAD./REF. ANTERIOR	PAD./REF. ATUAL
1313	**AMANDA DE SOUSA RAMOS**	Bioquímica	PBIO-05 INTERMED.	PBIO-05 FINAL

Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta promoção correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 25 de abril de 2025.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 28 de abril de 2025.

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:B8F554CF

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 056/2025

Tornar sem efeito a Portaria nº 052/2025.

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Diretor Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes no anexo VI da Lei nº 4.183/2011 são de livre nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR.
RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 052/2025 que exonerou, a pedido, o servidor efetivo **ROMEU ANACLETO BARBOSA**, matrícula nº 1.026, do cargo efetivo de **Oficial de Serviços e Obras**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 08 de abril de 2025.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 05 de maio de 2025.

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:4F464FA5

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 60, DE 06 DE MAIO DE 2025

"*Torna público o credenciamento da pessoa física Kerollen Aparecida Soares no âmbito do Edital Permanente de Credenciamento de Artista Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001 de 23 de janeiro de 2025 e dá outras providências".*

O Diretor Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pauta a sua atuação pelo princípio constitucional da publicidade, conforme expresso no caput do artigo 37 da Constituição da República Federal do Brasil de 1988:

CONSIDERANDO que à Administração Pública é permitido rever os seus próprios atos por motivo de conveniência ou oportunidade.
CONSIDERANDO as disposições do Edital Permanente de Credenciamento de Artistas Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/2025, publicado no dia 23 de janeiro de 2025.
RESOLVE

Art. 1º – Fica publicado o credenciamento deferido no Edital Permanente de Credenciamento de Artistas Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/2025, publicado no dia 23 de janeiro de 2025, conforme quadro a seguir:

Artista ou técnico /Credenciado (a)	CPJ ou CNPJ	Linguagem	Categoria
Kerollen Aparecida Soares	*128.717.116-82*	1.4.1.7 - Música	Artista Solo (Titulado(a) como "Kerollen Soares

Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 06 de Maio de 2025.

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor-Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:10067004

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ PUBLICA A ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 – OBJETO: PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "FESTIVAL GASTRONOMIA NA SERRA" EM PIRAPANEMA, NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, ENTRE OS DIAS 05 A 08 DE JUNHO DE 2025 – O PROCEDIMENTO SERÁ REALIZADO POR MEIO DA INTERNET, COM SESSÃO AGENDADA PARA O DIA 22/05/2025 ÀS 08:30 HORAS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - WWW.BNC.ORG.BR – O EDITAL PODERÁ SER SOLICITADO NO E-MAIL licitacoesfundarte@gmail.com , RETIRADO NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 11:00 HORAS E DAS 13:30 ÀS 16:30 HORAS E NOS SITES https://www.fundartemuriae.com.br/portal/editais/1, www.bnc.org.br E https://www.gov.br/pncp/pt-br – MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (32) 3696-3375, PELO E-MAIL: licitacoesfundarte@gmail.com OU NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 H ÀS 11:00 H E DE 13:30 H ÀS 16:30 H

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:20EDAA2F

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ PUBLICA A ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 – OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÓDULO SANITÁRIO, PORTAL EM ESTRUTURA METÁLICA, BACK DROP E TENDAS PARA O FESTIVAL GASTRONÔMICO DE PIRAPANEMA 2025 ENTRE OS DIAS 05 A 08 DE JUNHO DE 2025 – O PROCEDIMENTO SERÁ REALIZADO POR MEIO DA INTERNET, COM SESSÃO AGENDADA PARA O DIA 23/05/2025 ÀS 08:30 HORAS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - WWW.BNC.ORG.BR – O EDITAL PODERÁ

SER SOLICITADO NO E-MAIL licitacoesfundarte@gmail.com , RETIRADO NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 11:00 HORAS E DAS 13:30 ÀS 16:30 HORAS E NOS SITES https://www.fundartemuriae.com.br/portal/editais/1, www.bnc.org.br E https://www.gov.br/pncp/pt-br – MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (32) 3696-3375, PELO E-MAIL: licitacoesfundarte@gmail.com OU NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 H ÀS 11:00 H E DE 13:30 H ÀS 16:30 H

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:01B18227

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 41, DE 06 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 41, DE 06 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre aposentadoria de ZILDA LEIDA DE MORAIS.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais,** calculados pela última remuneração do cargo efetivo**, com direito a paridade**, nos termos do no art. 3º da Emenda Constitucional n° 47/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional n. 41/2003 à servidora **ZILDA LEIDA DE MORAIS,** Matrícula 804.001, CPF 570.702.966-49, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de maio de 2025.**

Muriaé – MG, 06 de maio de 2025.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do MURIAÉ-PREV
Masp. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:EE33BB42

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 42, DE 06 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 42, DE 06 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre aposentadoria de MARIA DE FATIMA VILELA OLIVEIRA**.**

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais,** calculados pela última remuneração do cargo efetivo**, com direito a paridade**, nos termos do no art. 3º da Emenda Constitucional n° 47/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional n. 41/2003 à servidora **MARIA DE FATIMA VILELA OLIVEIRA,** Matrícula 286.002, CPF 751.765.566-34, no cargo efetivo de Orientador Educacional (Especialista).

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de maio de 2025.**

Muriaé – MG, 06 de maio de 2025.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente Do Muriaé-Prev
Masp. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:7D7B3E6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025 PROCESSO LICITATORIO N.º 005/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025 REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2025 – Com o objeto Contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra visando a execução de obras e serviços de engenharia no Município de Naque/MG, através da Secretaria Municipal de Obras Transporte e Urbanismo - Dotação Orçamentária: 274 020702 - 12.365.0002.1294.0000 4.4.90.51.00, 282 020703 - 12.361.0002.1295.0000 4.4.90.51.00, 350 020704 - 12.365.0002.1345.0000 4.4.90.51.00, 352 020704 - 12.365.0002.1345.0000 4.4.90.51.00, 355 020704 - 12.365.0002.1345.0000 4.4.90.51.00, 357 020704- 12.365.0002.1345.0000 4.4.90.51.00, 95 020401 - 08.244.0004.1275.0000 4.4.90.51.00, 122 020402 - 08.244.0004.1274.0000 4.4.90.51.00, 123 020402- 08.244.0004.1274.0000 4.4.90.51.00, 369 020801 - 15% 10.301.0008.1278.0000 4.4.90.51.00, 394 020802 - 10.301.0008.1312.0000 4.4.90.51.00, 395 020802- 10.301.0008.1312.0000 4.4.90.51.00, 208 020500 - 27.812.0005.1319.0000 4.4.90.51.00, 209 020500 - 27.812.0005.1319.0000 4.4.90.51.00, 210 020500- 27.812.0005.1319.0000 4.4.90.51.00 – Contratada WALL CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 20.213.473/0001- 84, situada a Rua Bahia, 65,Bairro: Novo Oriente, CEP: 35195-000, Cidade: Belo Oriente/MG, representada por Walace Luiz Da Silva – O valor Total ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 13.568.844,50 (treze milhões quinhentos e sessenta e oito mil oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos). vigência 12 meses. Data da assinatura 06 de maio de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Município

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:777B3FAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0066/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - FARMIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA, 46.586.767/0001-45
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SENSOR "FREESTYLE LIBRE" PARA TRATAMENTO DE DIABETE TIPO 1, PARA ATENDER AOS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG.
PREGÃO ELETRÔNICO - 0002/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000031/25
VIGÊNCIA:23/04/2025 À 22/04/2026
VALOR: 16.752,00

NATERCIA - MG - DATA 23/04/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:B14ED13A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO QUE AUTORIZA CONTRATAÇÃO DIRETA

ADESÃO A ATA DE REGISTRO PREÇOS DO MUNICÍPIO DE HELIODORA

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O Município de Natércia (MG), pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 17.935.412/0001-16, com sua sede situada à Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, nº 100, Centro de Natércia (MG), neste instrumento denominado doravante CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal, Gabriel Tiago de Vilas Boas, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município de Natércia (MG), no uso de suas atribuições legais, autoriza os atos administrativos do Processo n.º 0044/2025 feito pelo Município de Natércia, para Adesão de ata do PROCESSO ADMINISTRATIVO N°0033/2025 PREGÃO ELETRÔNICO nº005/2025 ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01,02,03/2025 do Município de Heliodora onde serão aderidos os itens das seguintes empresas disponibilizadas na planilha abaixo:

P A AUTO PECAS LTDA		
DESCRIÇÃO	DESC.	Valor solicitado
TABELA CHEVROLET LEVE	10%	R$ 22.500,00
TABELA VOLKSWAGEM LEVE	11%	R$ 22.250,00
TABELA CITROEN UTILITÁRIO	12%	R$ 5.720,00
TABELA MERCEDEZ BENS UTILITÁRIOS	12%	R$ 44.000,00
TABELA HONDA MOTOCICLETA	6%	R$ 2.350,00
TABELA PEUGEOT LEVE	10%	R$ 18.000,00
TOTAL R$ 114.820,00		

Cuja empresa vencedora P A AUTO PECAS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 48.177.045/0001-62, sediado(a) na Rua Polycarpo Ribeiro da Cunha, nº 70 Letra A, bairro Novo Horizonte, em Pouso Alegre (MG), CEP: 37.554-123.

TRATOR VALE POUSO ALEGRE COMERCIO DE PEÇAS LTDA		
DESCRIÇÃO	DESC.	Valor solicitado
TABELA NEW HOLLAND	19%	R$ 121.500,00
TABELA JCB MAQUINARIO	18%	R$ 123.000,00
TABELA CATERPILLAR	18%	R$ 164.000,00
Valor total R$ 408.500,00		

Cuja empresa vencedora TRATOR VALE POUSO ALEGRE COMERCIO DE PEÇAS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.091.121/0001-00, sediado(a) na AV PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, nº 1.905, bairro Jardim Olimpico, em Pouso Alegre (MG), CEP: 37550-001.

AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA		
DESCRIÇÃO	DESC.	Valor solicitado
TABELA FIAT	10%	R$ 45.000,00
TABELA RENAULT UTILITARIO	10%	R$ 90.000,00
TABELA FORD PESADO	11%	R$ 44.500,00
TABELA MERCEDES BENZ PESADO	12%	R$ 66.000,00
TABELA VOLKSWAGEM PESADO	11%	R$ 133.500,00
TABELA MARCOPOLO VOLARE	8%	R$ 92.000,00
TABELA IVECO PESADO	10%	R$ 90.000,00
TOTAL R$ 561.000,00		

Cuja empresa vencedora AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 23.946.916/0001-34, sediado(a) na RUA CORONEL BRITO FILHO, nº 610, bairro Vila Verde, em Pouso Alegre (MG), CEP: 37554-260.

Sendo assim peço ao setor de contratos que de prosseguimento no processo de carona, enviando os devidos contratos para assinatura das empresas acima citadas.

Natércia, 06 de maio de 2025.

GABRIEL THIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:13CFE164

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DMAE

Departamento Municipal de Água e Esgoto
LICITAÇÃO N º 008/2025 - Pregão Presencial N.002/2025.
AVISO.

O Departamento Municipal de Água e Esgoto de Nova Ponte, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 002/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação de empresa para fornecimento de Produtos Químicos para tratamento de água potável, para atender o Departamento Municipal de Água e Esgoto, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 20/05/2025 às 09:00h, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Ponte. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG, 06 de maio de 2025.

GILMAR ABADIO DE REZENDE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:BE2E9013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024

Aviso de Intenção de Carona à Ata de Registro de Preços nº 035/2024, referente ao Pregão Eletrônico 020/2024 – CONSORCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA. O Município de Nova Ponte vem por meio deste informar que pretende aderir a Ata de Registro de Preços nº 035/2024 da empresa vencedora MARKA VEICULOS E PEÇAS LTDA, em que visa adquirir 01 (UM) veículo sete lugares zero km com o valor global R$ 146.553,90 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e três reais e noventa centavos) .

Nova Ponte, 06 de maio de 2025.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:3B8E6F9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
6º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO PMOB/05/2021

SEXTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO PMOB/005/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO A FUNDAÇÃO MARIANENSE DE EDUCAÇÃO – COMUNIDADE TERAPÊUTICA BOM PASTOR. Objeto: Objetiva este presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 247/2025 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ampliar o período de execuçãodo presente termo até 30 de abril de 2026 conforme novo plano de trabalho entregue, sendo o valor acrescentado para a execução durante o

período o montante de R$206.290,08 (duzentos e seis mil, duzentos e noventa reais e oito centavos). Assinatura: 06/05/2025

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:DB197315

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO Nº15/2025

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A CRECHE SEMENTE DE LUZ PARA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OURO BRANCO – MG– FMDCA. Objeto:O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do projeto "Música, Brincadeira e Movimento", conforme detalhado no plano de trabalho apresentado. O recurso financeiro desta parceria tem como origem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– FMDCA. Valor total:R$ 61.798,60 (sessenta e um mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos). Vigência: 31/12/2025. Assinatura: 06/05/2025.

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:3485CA5F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO Nº16/2025

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A CRECHE SEMENTE DE LUZ PARA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OURO BRANCO – MG– FMDCA. Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do projeto "A psicologia Vai a Creche: Articulando Saberes e Fazeres",conforme detalhado no plano de trabalho apresentado. O recurso financeiro desta parceria tem como origem o Fundo Municipal dos Direitos da Criançae do Adolescente – FMDCA. Valor total: R$6.300,00 (seis mil e trezentos reais). Vigência: 31/12/2025. Assinatura: 06/05/2025

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:49CEB34E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2021. PREGÃO Nº 041/2021 – CONTRATO Nº 074/2021.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de Prorrogação Contratual. Processo Licitatório Nº 190/2021. Pregão nº 041/2021 – Contrato nº 074/2021. Objeto: para prestação de serviços referente ao Programa Informatiza APS do Ministério da Saúde (Sistema E-SUS) - Contratado: KS CONSULTORIA EM T.I LTDA – CNPJ Nº 03.765.412/0001-00. Assinatura: 02/05/2025. Validade: 04/05/2025 à 04/05/2026.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:26885EDD

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 071/2025 – Pregão Eletrônico nº 035/2025 – Registro de Preços nº 028/2025 - Extrato de Ata de Registro de Preços – Objeto: Contratação de empresa especializada na Confecção de Crachás Personalizados para Servidores Municipais. Ata de Registro de Preços nº 082/2025 – Signatário: Gráfica Iguaçu ltda – Valor Estimado R$ 6.000,00 – Ata de Registro de Preços nº 083/2025 – Signatário: Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes ltda ME – Valor Estimado R$ 2.150,00 – Ata de Registro de Preços nº 084/2025 – Signatário: Idpromo Comercial ltda EPP – Valor Estimado R$ 450,00 – Data: 05/05/2025 – Validade (12) Meses a partir da assinatura da Ata –

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:79114C44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ORIGEM.....: DISPENSA 28/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 46/2025
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
CONTRATADA(O).....: MINETOOLS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
CNPJ.....: 45.917.679/0001-16
OBJETO.....: aquisição de câmeras de segurança para a Secretaria Municipal de Governo, Planejamento, Gestão e Administração, para a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços e para a Secretaria Municipal de Saúde
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 7.027,30 (sete mil, vinte e sete reais e trinta centavos)

Paineiras, 06 de maio de 2025

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:0B1A455D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

O **MUNICÍPIO DE PAINEIRAS**, por seu Poder Executivo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296.674/0001-04, com sede na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, nº 288, Bairro Centro, por intermédio da Coordenação de Licitações e Contratos, torna público em seu sítio eletrônico: www.paineiras.mg.gov.br, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no Portal de Compras Públicas https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, com na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a abertura do Processo Administrativo Nº **47/2025**, modalidade Pregão Eletrônico Nº **5/2025**, cujo objeto é o **registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona**

rural do Município de Paineiras/MG, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

Data de Início de Recebimento de Proposta:	08/05/2025 às 09h00min
Data Final de Recebimento de Proposta:	22/05/2025 às 09h00min
Data da Sessão	22/05/2025 às 09h01min

Paineiras, 06 de maio de 2025.

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:7DF4425D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº. 5063/2025OBJETO: Acolhimento a pacientes que necessitam de auxilio durante a realização de tratamento médico, e atendimento as pessoas com diabetes tipo 1 do município de Paracatu-MG. **PROPONENTE:** ASSOCIAÇÃO MÃOS QUE ACOLHEM DE PARACATU. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a ASSOCIAÇÃO MÃOS QUE ACOLHEM DE PARACATU, inscrita no CNPJ n° 519.333.06/0001-31, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu-MG, 05 de maio de 2025.

UMARQUES DA SILVA COUTO,
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:04F9BEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº. 4783/2025. **OBJETO:** Aquisição de kits de monitor de glicose. **PROPONENTE:** ASSOCIAÇÃO MÃOS QUE ACOLHEM DE PARACATU. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a ASSOCIAÇÃO MÃOS QUE ACOLHEM DE PARACATU, inscrita no CNPJ n° 519.333.06/0001-31, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu- MG, 05 de maio de 2025.

UMARQUES DA SILVA COUTO,
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:B0552616

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 48/2025

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a **Associação de Assistência a Toxicômanos e Alcoólatras – Grupo Luz e Vida**. DATA**:** 30/04/2025. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 2062/2025. **OBJETIVO:** Substituição de janelas, portas, aquisição de materiais de pintura e capas de colchão hospitalar para garantir um ambiente saudável e seguro aos acolhidos da Comunidade Terapêutica "Grupo Luz e Vida". **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01.10.122.0007.2463.3.3.50.43, FICHA: 641**. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 28/02/2026**. **VALOR**: **R$30.000,00. ASSINATURAS:** Umarques da Silva Couto pela convenente e Leonardo Rocha Gonzaga pela conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:629D21AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº. 4910/2025.**OBJETO:** Ampliação da abrangência do Projeto dente de leite. **PROPONENTE:** ROTARY CLUB UNIVERSITÁRIO. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a ROTARY CLUB UNIVERSITÁRIO, inscrita no CNPJ n° 08.817.238/0001-16, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu-MG, 06 de maio de 2025.

UMARQUES DA SILVA COUTO,
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:7E50AF95

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº. 4909/2025. **OBJETO:** Apoio as ações socioassistenciais da instituição, com auxílio na ampliação da abrangência do Projeto dente de leite. **PROPONENTE:** ROTARY CLUB UNIVERSITÁRIO. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a ROTARY CLUB UNIVERSITÁRIO, inscrita no CNPJ n° 08.817.238/0001-16, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu-MG, 06 de maio de 2025.

UMARQUES DA SILVA COUTO,
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:D3E75873

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº. 4950/2025. **OBJETO:** Cuidados inerentes a saúde bucal para crianças e adolescentes de Paracatu. **PROPONENTE:** ROTARY CLUB UNIVERSITÁRIO. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a ROTARY CLUB UNIVERSITÁRIO, inscrita no CNPJ n° 08.817.238/0001-16, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu- MG, 06 de maio de 2025.

UMARQUES DA SILVA COUTO,
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:07FAE50A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº. 4663/2025. **OBJETO:** Projeto mais saúde. **PROPONENTE:** ASSOCIAÇÃO MADRE TEREZA DE CALCUTÁ – AMATER. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a ASSOCIAÇÃO MADRE TEREZA DE CALCUTÁ – AMATER, inscrita no CNPJ n° 04.790.760/0001-09, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu-MG, 06 de maio de 202.

UMARQUES DA SILVA COUTO,
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:EA082D8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº. 4906/2025. **OBJETO:** Realizar atendimentos especializados para tratamento de procedimentos que não são realizados pela rede pública de saúde, cujo tratamento requer maior urgência. **PROPONENTE:** ROTARY CLUB UNIVERSITÁRIO. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a ROTARY CLUB UNIVERSITÁRIO, inscrita no CNPJ n° 08.817.238/0001-16, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu-MG, 06 de maio de 2025.

UMARQUES DA SILVA COUTO,
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:C1DA31A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº. 4945/2025. **OBJETO:** Realizar tratamentos odontológicos não ofertados pelo S.U.S. **PROPONENTE:** ROTARY CLUB UNIVERSITÁRIO. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a ROTARY CLUB UNIVERSITÁRIO, inscrita no CNPJ n° 08.817.238/0001-16, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu-MG, 06 de maio de 2025.

UMARQUES DA SILVA COUTO,
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:6CFE887C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 032/2025

EXTRATO CONTRATO 032/2025
INEXIGIBILIDADE nº 019/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA "OS BARÕES DA PISADINHA" PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO DA XXVIII FESTA AGROPECUÁRIA 2025, A SER REALIZADO NO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2025 ÀS 23:00H, NO MUNICÍPIO DE PAULA CÂNDIDO/MG. Contrato: 032/2025. Empresa: BARÕES DA PISADINHA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA CNPJ: 34.624.741/0001-65, Valor Total de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Vigência: Será até 31 de dezembro de 2025, sendo sua execução no dia 04 de setembro de 2025 às 23:00h. Mais informações: (32) 9 9820-7495

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:7A44BE37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2025

O Município De Paula Cândido – MG torna público a quantos possam interessar, o Processo administrativo nº 053/2025 Pregão Eletrônico nº 017/2025, que possui por objeto; contratação de empresa especializada para prestação de **serviços médicos ambulatoriais**, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Paula Cândido/MG**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Data Julgamento: 21/05/2025 às 08h15min.
Edital disponível em: https://paulacandido.mg.gov.br, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e https://pncp.gov.br/. Mais informações: (32) 3537-1242.

EDVÂNIA APARECIDA CAMILO –
Pregoeira.

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:6B26190E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
VISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 056/2025, Pregão Eletrônico n° 030/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de palco, equipamentos para sonorização, iluminação, gradil, geradores, tendas e estruturas para fechamento de espaços, serviços de locução, serviços de apoio e demais serviços e equipamentos para realização de festividades que ocorrerem no município, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG. Data e horário da sessão eletrônica: 09/05/2025, às 13h00min, através da plataforma www.licitardigital.com.br. Informações pelo Tel.: (31)3872-9103, no horário de 08h00min as 11h00min e de13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal.

Pedra Bonita/MG, 06 de abril de 2025.

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Afonso Talison Duele Leandro
Código Identificador:587761CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ EXTRATO DO 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 088/2023 - PROCESSO Nº. 040/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2023.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **ORLANDO RIBEIRO SILVA ME.** - CNPJ: 05.192.587/0002-82.
Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de gás liquefeito.;

Termo Aditivo referente o reequilibrio de valor nos itens 01 “Botijão de Gás GLP 13 Kg” R$ 124,00 passou a ser R$ 130,66 e 02 “GLP em Botijão P45” R$ 488,70 passou a ser R$ 518,33.

Pedra do Indaiá, 25 de abril de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:37616F35

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ EXTRATO DO CONTRATO Nº. 034/2025 - PROCESSO Nº. 021/2025 PREGÃO Nº 007/2025.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **BRUNO SANTIAGO RIBEIRO DE MELO ME. - CNPJ nº. 36.127.208/0001-13.**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretarias Municipais de Pedra do Indaiá/MG.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R$ 519.300,06 (Quinhentos e dezenove mil, trezentos reais e seis centavos).

Pedra do Indaiá, 05 de maio de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:6028E370

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 018/2025 - PROCESSO Nº. 021/2025 PREGÃO Nº 007/2025.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **BRUNO SANTIAGO RIBEIRO DE MELO ME. - CNPJ nº. 36.127.208/0001-13.**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretarias Municipais de Pedra do Indaiá/MG.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R$ 519.300,06 (Quinhentos e dezenove mil, trezentos reais e seis centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 05 de maio de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:29566A62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 98/2025

PORTARIA Nº 98, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA DA FUNÇÃO DE CHEFE INTERINA DO DEPARTAMENTO PESSOAL E O RETORNO DA SERVIDORA TITULAR À FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Vice-Prefeita do Município de Perdigão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o término do período de licença-maternidade e de férias da servidora Ellen Guiomar de Freitas, matrícula nº 2161, titular da função de Chefe do Departamento Pessoal, com retorno em 02 de maio de 2025; e

CONSIDERANDO a nomeação da servidora Laura Luísa Alves, matrícula nº 2587, para exercer interinamente a referida função, nos termos da Portaria nº 233, de 09 de outubro de 2024.

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a Sra. Laura Luísa Alves, matrícula nº 2587, da função de Chefe Interina do Departamento Pessoal, nomeada por meio da Portaria nº 233, de 09 de outubro de 2024, à qual respondeu interinamente durante o afastamento da titular, com término de seu exercício na referida função em 01 de maio de 2025.

Art. 2º - Determinar o retorno da Sra. Ellen Guiomar de Freitas, matrícula nº 2161, ao exercício da função de Chefe do Departamento Pessoal, nos termos da Portaria Municipal nº 232, de 27 de outubro de 2023, a partir de 02 de maio de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Perdigão/MG, 30 de abril de 2025.

JÚLIA DE AZEVEDO BRANDÃO
Vice-Prefeita do Município de Perdigão

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:C23F725C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

PROCURADORIA GERAL
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 3.929/2025

DECRETO N.º 3929, DE 03 DE MARÇO DE 2025

Abre crédito por Transposição

O gestor de PERDIZES usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei n° 2407, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito TRANSPOSIÇÃO de R$ 74.470,64 (Setenta e quatro mil quatrocentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 14.470,64
15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 14.470,64
01 BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 14.470,64
10301006420093 MANUT. PAB – FIXO 14.470,64
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 14.470,64

03 INSTITUTO PREV. MUNICIPAL PERDIZES 60.000,00
33 INST. PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PERDIZES 60.000,00
04122007820130 MANUTENÇÃO DESPESAS ADMINISTRATIVAS RPPS 60.000,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 60.000,00

Artigo 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior será anulado parcialmente o valor de R$ 74.470,64 (Setenta e quatro mil quatrocentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos):

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 14.470,64
15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 14.470,64
01 BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 14.470,64
10301006420093 MANUT. PAB – FIXO 14.470,64
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 14.470,64

03 INSTITUTO PREV. MUNICIPAL PERDIZES 60.000,00
33 INST. PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PERDIZES 60.000,00
04122007820130 MANUTENÇÃO DESPESAS ADMINISTRATIVAS RPPS 60.000,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 40.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 20.000,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor nesta data.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:3B091A2B

PROCURADORIA GERAL
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 3.930/2025

DECRETO N.º 3930, DE 03 DE MARÇO DE 2025

Abre crédito Suplementar por Superávit Financeiro

O Prefeito Municipal de Perdizes no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Abertura de Crédito Adicional Suplementar nº 2406, de 03/12/2024.

Artigo 1º - Fica aberto o crédito Suplementar de R$ 1.694.016,23 (Hum milhão seiscentos e noventa e quatro mil e dezesseis reais e vinte e três centavos), para as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 1.694.016,23
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENV. ECON. E REL. INSTIT 446.262,52
01 SECRETARIA MUNICIPAL 446.262,52
04122000920010 MANUT. ATIV. AUX. SEC. MUN. GOVERNO 27.472,89
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.280,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 26.192,89

04122002920030 RECURSOS HUMANOS 394.797,00
33904600 AUXILIO-ALIMENTACAO 394.797,00

04126001220012 MANUT. SERV. INFORMATICA 7.690,96
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 7.690,96

04131001620017 MANUT. E ENCARGOS SETOR COMUNICAÇÃO, CERIMONIAS 12.055,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 12.055,00

04181001320013 MANUT. CONVENIO POLICIA MILITAR 2.320,71
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.320,71

04181001320014 MANUT. CONVENIO POLICIA CIVIL 1.925,96
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.925,96

02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 130.769,23
01 PROCURADORIA GERAL 130.769,23
04062001420015 MANUT. ENCARGOS DOS SERV. JURIDICOS 130.769,23
33909100 SENTENCAS JUDICIAIS 130.769,23

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 485.901,79
01 SECRETARIA MUNICIPAL 48.254,81
04122001820019 MANUT. E ENC. SETOR ALMOX. E PATRIMONIO 9.763,41
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 4.337,78
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5.425,63

04123001920020 MANUT. E ENCARGOS DA SEC. MUN. DA FAZENDA 22.069,00

33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 22.069,00

04124002820029 ADM.FINANCEIRA, CONTABILID. E AUDITORIA 16.422,40
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 16.422,40

02 SETOR DE TESOURARIA 437.646,98
28843002420025 PGTO. DA DIVIDA FUNDADA INTERNA 437.646,98
32902100 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO 71.666,87
32902200 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO 97.573,55
46907100 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO 268.406,56

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.507,92
01 SECRETARIA MUNICIPAL 3.507,92
08122006520098 MANUT.SEC.MUN. DE ASSIST. SOCIAL 2.002,58
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.638,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 364,58

08243006820182 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 249,14
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 249,14

08244003720111 MANUTENÇÃO DO VELÓRIO MUNICIPAL 628,73
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 628,73

08367006720102 ATEND. À PESSOA PORT. DEFICIÊNCIA – APAE 627,47
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 627,47

07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 12.790,54
01 FUNDO MUNICIPAL 12.790,54
08244007020107 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 2.292,14
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.292,14

08244010620238 MANUTENÇÃO PROGRAMA ASSISTENCIA AO DEPENDENT 10.498,40
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 10.498,40

08 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 4.200,74
01 FUNDO MUNICIPAL 4.200,74
08243006820103 MANUT. FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOL 4.140,94
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 4.140,94

08243006820194 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA 59,80
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 59,80

09 SECRETARA MUNIC. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PUBL 35.273,77
01 SECRETARIA MUNICIPAL 35.273,77
20122007620115 MANUT.DESENV. DAS ATIVID. AGROPECUÁRIAS 35.273,77
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.768,64
33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 33.505,13

10 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 720,67
01 FUNDO MUNICIPAL 720,67
17512003920145 MANUT. CONSER. ETE - ESTAÇ. TRATAM. ESG. 720,67
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 720,67

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, MÁQUINAS E SERV. RURAIS 1.456,06
01 SECRETARIA MUNICIPAL 1.456,06
15122003220035 MANUT.ENC.SEC. MUN. MAQUINAS TRANSPORTES 1.456,06
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.456,06

12 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO 35.783,68
01 SECRETARIA MUNICIPAL 31.421,55
12122004620050 MANUT SEC. EDUCAÇ. CULT. TUR. ESP. LAZER 191,85
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 191,85

12361004620051 MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL 2.534,01
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.534,01

12361004720075 MANUT. QUOTA PARTE SALÁRIO EDUCAÇÃO 16.469,24
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 16.304,27
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 164,97

12361004720076 MANUT. PNATE - SEC. EST.EDUCAÇÃO 7.030,66
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 6.941,83
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 88,83

12365005120058 MANUTENÇÃO CRECHE 5.195,79
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5.195,79

02 CULTURA 2.160,00
13392005520066 MAN.ATIV.CULT.ART.CIENT.FOLCL. PERDIZES 2.160,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.160,00

04 ESPORTE 2.202,13
27811005710022 CONST.AMPL.AD.REF. GIN.POL. C.FUT.SOC.OB 0,03
44905100 OBRAS E INSTALACOES 0,03

27811005720069 MANUT. ATIVIDADES DESPORTIVAS 2.202,10
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.202,10

15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 188.671,49
01 BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 177.062,26
10301006410024 CONST.AMPL.ADAPT.REF. UNID. SAUDE MUNIC. 92.682,07
44905100 OBRAS E INSTALACOES 92.682,07

10301006420091 MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUB.SAÚDE 33.229,90
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 22.968,29
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 10.261,61

10301006420093 MANUT. PAB - FIXO 44.281,61
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 25.117,98
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.210,45

33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 16.953,18

10301006420167 MANUTENÇÃO DAS ESTRATÉGIAS AGENTES COMUNITARIOS 353,36
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 353,36

10301006420171 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL 3.891,32
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.771,32
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.120,00

10301010520239 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF DA COMUNIDADE DA 894,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 894,00

10301010520241 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF DA COMUNIDADE DO 1.730,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 670,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.060,00

02 BLOCO MEDIA ALTA COMPLEXIBILIDADE HOSPITALAR 5.691,62
10302006420092 ATENDIMENTO ESPECIALIZADO – FAE 5.684,32
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 5.684,32

10302006420172 MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLOGICA 7,30
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 7,30

03 BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE 5.029,00
10305008820097 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA 5.029,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 5.029,00

04 BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 888,61
10303006420095 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA 888,61
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 888,61

16 SECRETARIA MUNIC. SEG. PUBL., TRÂNS. MOB. URB. E DEFESA CIVI 221.933,62
01 SECRETARIA MUNICIPAL 221.933,62
06183009620177 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIDEO MONI 1.112,56
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.112,56

15451003310001 CONSTR. PAV. E DRENAGEM VIAS URBANAS 220.369,61
44905100 OBRAS E INSTALACOES 220.369,61

15451003320036 MANUT. CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS 451,45
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 451,45

17 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBICOS 57.701,75
01 SECRETARIA MUNICIPAL 57.701,75
15122003120032 MANUT. SECRET.MUN. DE OBRAS 3.785,90
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.809,91
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.975,99

15451003420037 MANUT.CONS.PRAÇ.PARQ.JARD.LOG. PÚBLICOS 4.466,63
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 4.466,63

15451003520038
MANUT.CONS.SERV.ILUM.PÚBL.URB.DIST.POV. 41.216,46
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 41.216,46

15452003720040 MANUT. CONSERVAÇÃO DOS CEMITÉRIOS 59,79
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 59,79

17512003820041 MANUT.CONSER.REDE DE AGUA - CID.DIST.POV 7.461,07
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 7.461,07

26782009320178 MANUTENÇÃO TERMINAL RODOVIARIO 711,90
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 711,90

18 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO 1.329,62
01 FUNDO MUNICIPAL 1.329,62
16482007120110 MANUT.CONS. RESID. URBANAS-PESS.CARENTES 1.329,62
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.329,62

21 SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO 67.712,83
01 ESPORTE 67.712,83
27811005710022 CONST.AMPL.AD.REF. GIN.POL. C.FUT.SOC.OB 59.264,19
44905100 OBRAS E INSTALACOES 59.264,19

27811005720068 MANUT.CONSERV.GIN.POLIESP.C.FUT.SOC. OUT 639,12
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 639,12

27811005720069 MANUT. ATIVIDADES DESPORTIVAS 7.809,52
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 7.809,52

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor nesta data.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:5FD4450C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO PROCESSO DE ADMINISTRATIVO nº 036/2025 DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025. O MUNICIPIO DE PERDIZES MG, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Kimonos, destinado a atender a demanda do municipio de Perdizes/MG, conforme exigências estabelecidas no anexo I, Termo de Referência deste Edital." Visando atender o disposto no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, devidamente regulamenta pelo Decreto Municipal nº 3.956 de 08 de abril de 2025 e Decreto Federal nº 11.871/2023, abre-se prazo de 3 (três) dias úteis, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade. INÍCIO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 08/05/2025; TÉRMINO DE ENVIO DAS

PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 13/05/2025 às 07:59h; DATA E HORA DA DISPUTA: 13/05/2025 das 08:00h às 14:00h; ENDEREÇO ELETRÔNICO: (https://www.licitanet.com.br/). Termo de referência e este aviso estarão disponíveis no site da prefeitura: http://www.perdizes.mg.gov.br/licitacao.php e portal da LICITANET através do site https://www.licitanet.com.br/processos. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (34) 36631341, das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Perdizes/MG, 06 de Abril de 2025.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:7AABAF5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PREVIPER
ATO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2025

Ato Autorizativo: n.º 015/2025**Data:** 29/04/2025

Referência: DFD n.º 015/2025

Modalidade: CONTRATACAO DIRETA EM RAZAO DO VALOR SERVICOS/COMPRAS

Fundamento: ART. 75, INCISO II LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCACAO E LICENCA DE USO DE SOFTWARE DE GESTAO PREVIDENCIARIA COM INSTALACAO, MIGRACAO/IMPORTACAO DE DADOS, IMPLANTACAO, MANUTENCAO (CORRETIVA, EVOLUTIVA E ADAPTATIVA), SUPORTE TECNICO, TREINAMENTO PARA USUARIOS, PARA ATENDER AS EXIGENCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SECRETARIA DA PREVIDENCIA SOCIAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL, E DEMAIS ORGAOS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL AO QUAL O INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PERDOES-PREVIPER, ESTEJA VINCULADO OU TENHA QUE PRESTAR CONTAS, BEM COMO ROTINAS DIARIAS INTERNAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL-RPPS.

Contratado: SGPREV DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA

Valor:R$35.160,00(TRINTA E CINCO MIL E CENTO E SESSENTA REAIS).

GLICIA GARCIA PEREIRA
Superintendente

Publicado por:
Francisco de Jesus Pereira
Código Identificador:AE800DC2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº - 3.558 DE 06 DE MAIO DE 2025. PROÍBE A INAUGURAÇÃO DE OBRA PÚBLICA NÃO INICIADA OU NÃO CONCLUÍDA, INSTITUI A CERTIDÃO DE CONFORMIDADE DE OBRA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº - 3.558 DE 06 DE MAIO DE 2025.

PROÍBE A INAUGURAÇÃO DE OBRA PÚBLICA NÃO INICIADA OU NÃO CONCLUÍDA, INSTITUI A CERTIDÃO DE CONFORMIDADE DE OBRA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Perdões/MG, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica proibida a inauguração de obras públicas municipais que não tenham sido iniciadas ou que não estejam concluídas no âmbito do Município de Perdões/MG.

Art. 2º. Esta Lei tem por finalidade garantir a qualidade dos serviços contratados ou executados diretamente pelo Poder Público, visando a preservação do desenvolvimento das funções sociais da cidade e bem-estar de seus habitantes, na forma dos artigos 37, § 3°, I e 182 da Constituição Federal e da Lei n. 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade).

Art. 3º. Para os fins desta Lei, considera-se:
I - Obra pública não iniciada: qualquer obra pública que não tenha iniciado sua execução, seja em razão da não assinatura de contrato ou qualquer outra razão que impeça o início da obra.
II - Obra pública não concluída: qualquer obra pública que não tenha sido totalmente finalizada, ou seja, que ainda dependa de etapas, serviços ou infraestruturas essenciais para sua entrega.
III - Inauguração: qualquer evento ou ato público com a intenção de anunciar a entrega ou início de utilização de uma obra pública, com ou sem a presença de autoridades municipais ou estaduais.

Art. 4º. A inauguração de obras públicas, conforme o disposto no artigo 1º, poderá ser realizada apenas quando:
I - A obra esteja concluída e em condições de ser utilizada para o fim a que se destina, com o respectivo acompanhamento técnico e documental;
II - A obra possua a documentação necessária que comprove sua conclusão, incluindo laudos técnicos, fiscalizações de órgãos competentes e atestados de conformidade.

Art. 5º. A inobservância do art. 4º, desta Lei poderá acarretar na interdição do uso e ocupação da obra inaugurada, até que esta seja efetivamente concluída.

Art. 6º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, naquilo que couber.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdões/MG, 06 de maio de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Lei oriunda do Substitutivo do Projeto nº 3/2025 de autoria do vereador Artur Ferreira Neto.

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:07804BE9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº3.559 DE 06 DE MAIO DE 2025. INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PERDÕES A 'FESTA DO GALO', TAMBÉM CONHECIDA COMO 'GALOFOLIA', E RECONHECE O EVENTO COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PERDÕES.

LEI MUNICIPAL Nº3.559 DE 06 DE MAIO DE 2025.

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PERDÕES A 'FESTA DO GALO', TAMBÉM CONHECIDA COMO 'GALOFOLIA', E RECONHECE O EVENTO COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PERDÕES.

A Câmara Municipal de Perdões/MG, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica incluída no calendário oficial de eventos do Município de Perdões a "Festa do Galo", também conhecida como "Galofolia", a ser realizada todo domingo de carnaval, com concentração inicial na Rua do Cruzeiro.
Art. 2º. A "Festa do Galo", ou "Galofolia", será reconhecida como um evento tradicional e cultural do Município de Perdões, com o objetivo de preservar e promover as manifestações culturais, folclóricas e a identidade local, proporcionando à população e aos visitantes expressão festiva e de confraternização típicas do período carnavalesco.

Art. 3º. O Município poderá fomentar e apoiar a realização do evento firmando parcerias com a iniciativa privada, entidades culturais e sociais.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, naquilo que couber.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdões/MG, 06 de maio de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Lei oriunda do Projeto de Lei Ordinária nº 17/2025 de autoria do vereador Antônio José Bastos Nascimento.

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:2F88840D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.560 DE 06 DE MAIO DE 2025. INSTITUI O "OUTUBRO ROSA PET" NO MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 3.560 DE 06 DE MAIO DE 2025.

INSTITUI O "OUTUBRO ROSA PET" NO MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Perdões/MG, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica instituído o "outubro Rosa Pet" no município de Perdões, Minas Gerais, com o objetivo de promover a conscientização sobre a prevenção do câncer de mama em mulheres e a saúde dos animais de estimação.

Art. 2.º Durante o mês de outubro, a Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e a Associação Protetora dos Animais de Perdões (APAP), realizará campanhas educativas que incluirão:

I - Panfletagem informativa sobre o câncer de mama em mulheres e sua relação com os cuidados com os pets;

II - Produção e distribuição de cartazes e camisetas para os participantes da campanha, tanto femininas quanto caninas;

III - Orientações sobre os serviços prestados na Clínica Municipal Chico Bambu, que oferecerá assistência educativa e exames para detecção de nódulos nas mamas e próstata dos pets.

Art. 3.º A campanha incluirá informações sobre a importância da detecção precoce do câncer, tanto em mulheres quanto em animais, promovendo um ambiente mais saudável para todos.

Art. 4.º O Poder Executivo poderá firmar parcerias adicionais com entidades públicas e privadas para viabilizar as ações previstas nesta lei.

Art. 5.º Esta lei não gerará despesas adicionais para a Prefeitura Municipal, uma vez que a Clínica Municipal Chico Bambu já está em funcionamento e a Associação Protetora dos Animais de Perdões (APAP) prestará toda a assistência através de seus voluntários ativos na comunidade, nos trabalhos do dia a dia.

Art. 6.º Na Secretaria Municipal de Saúde será incluído um programa educativo que abarcará panfletagem, distribuição de materiais informativos e palestras sobre prevenção do câncer.

Art. 7.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdões/MG, 06 de maio de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Lei oriunda do Projeto de Lei Ordinária nº 18/2025 de autoria do vereador Helton Vicente de Souza.

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:ACA5E461

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.561 DE 06 DE MAIO DE 2025. INSTITUI O PROGRAMA HIDROTERAPIA DE ACOLHIMENTO E TERAPIA AQUÁTICA PARA CRIANÇAS COM AUTISMO, SÍNDROME DE DOWN, TRANSTORNO DO DÉFICIT DE ATENÇÃO E HIPERATIVIDADE (TDAH) E PESSOAS COM MOBILIDADE FÍSICA REDUZID

LEI MUNICIPAL Nº 3.561 DE 06 DE MAIO DE 2025.

INSTITUI O PROGRAMA HIDROTERAPIA DE ACOLHIMENTO E TERAPIA AQUÁTICA PARA CRIANÇAS COM AUTISMO, SÍNDROME DE DOWN, TRANSTORNO DO DÉFICIT DE ATENÇÃO E HIPERATIVIDADE (TDAH) E PESSOAS COM MOBILIDADE FÍSICA REDUZIDA NO MUNICÍPIO DE PERDÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Perdões/MG, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa Hidroterapia de Acolhimento e Terapia Aquática, destinado a crianças com autismo, síndrome de Down, TDAH e pessoas com mobilidade física reduzida, no município de Perdões.

Art. 2º. O programa terá como objetivos:
I - Apoiar o tratamento terapêutico de crianças com autismo, síndrome de Down, TDAH e pessoas com mobilidade física reduzida, utilizando a água como ferramenta para potencializar os efeitos da terapia;
II - Proporcionar o desenvolvimento motor, cognitivo e psicológico, por meio de atividades aquáticas específicas que estimulam a coordenação, equilíbrio, força muscular e concentração.
III - Criar um ambiente inclusivo que promova a convivência social entre os participantes;
IV - Promover a conscientização e sensibilização da sociedade sobre a importância da inclusão e acessibilidade de pessoas com deficiência física e intelectual em programas terapêuticos;
V - Estimular a socialização e integração dos indivíduos atendidos, promovendo a convivência em grupo e a formação de vínculos afetivos;
VI - Contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos participantes, visando a redução de limitações motoras e o aumento da autonomia no cotidiano.

Art. 3º. As atividades do Programa de Acolhimento e Terapia Aquática poderão ser realizadas na forma de regulamento, sendo garantido o acesso a todos os interessados que se enquadrem nos critérios estabelecidos.

Art. 4º. As atividades oriundas deste Programa serão realizadas preferencialmente nos períodos mais quentes do ano, em razão da temperatura da água estar mais agradável.

Art. 5º. A execução do Programa dependerá da disponibilidade orçamentária e de recursos físicos e administrativos do Município de Perdões.

Art. 6º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, naquilo que couber.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdões/MG, 06 de maio de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Lei oriunda do Projeto de Lei Ordinária nº 19/2025 de autoria do vereador Helton Vicente de Souza.

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:6076F00A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.562 DE 06 DE MAIO DE 2025. ACRESCENTA O §3º AO ART. 1º, DA LEI MUNICIPAL N. 3.393/23, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA MANUTENÇÃO E A LIMPEZA DE IMÓVEIS, LOTES E TERRENOS URBANOS EDIFICADOS OU NÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 3.562 DE 06 DE MAIO DE 2025.

ACRESCENTA O §3º AO ART. 1º, DA LEI MUNICIPAL N. 3.393/23, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA MANUTENÇÃO E A LIMPEZA DE IMÓVEIS, LOTES E TERRENOS URBANOS EDIFICADOS OU NÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Perdões/MG, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O art. 1º, da Lei Municipal n. 3.393/2023, passa a vigorar acrescido do §3º, com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

§3º É vedada a utilização de fogo para manutenção e limpeza dos imóveis mencionados no *caput*, nos moldes do que dispõe a Lei Municipal n. 3.499/2024.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdões/MG, 06 de maio de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Lei oriunda do Projeto de Lei Ordinária nº 20/2025 de autoria do vereador Antônio José Bastos Nascimento.

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:F49CE617

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3563 DE 06 DE MAIO DE 2025. INSTITUI NO MUNICÍPIO DE PERDÕES O PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREPARATÓRIA PARA ENEM E VESTIBULARES "APROVA PERDÕES"

LEI MUNICIPAL Nº 3563 DE 06 DE MAIO DE 2025.

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE PERDÕES O PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREPARATÓRIA PARA ENEM E VESTIBULARES "APROVA PERDÕES"

A Câmara Municipal de Perdões/MG, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa Municipal de Educação Preparatória para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e vestibulares, denominado "Aprova Perdões", destinado a alunos da rede estadual de ensino que residem e estudam no município de Perdões.

Art. 2º. O Programa "Aprova Perdões" tem como objetivo oferecer aulas de preparação para o ENEM e vestibulares, visando ampliar as oportunidades de acesso ao ensino superior para estudantes de baixa renda do município de Perdões.

Art. 3º. São elegíveis para participar do Programa "Aprova Perdões" os alunos que preencherem cumulativamente os seguintes requisitos:
I – Estar regularmente matriculado no último ano do ensino médio da rede estadual de ensino em Perdões ou já ter concluído o ensino médio na mesma rede;
II – Residir no município de Perdões;
III - Comprovar hipossuficiência financeira, nos termos da legislação municipal vigente, mediante apresentação de comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
IV – Possuir desempenho mínimo de 60% (sessenta por cento) em cada uma das disciplinas obrigatórias que compõem o currículo escolar do último ano do ensino médio.

Art. 4º. A seleção dos candidatos ao Programa "Aprova Perdões" será realizada por meio de processo seletivo, utilizando-se de critérios objetivos, que observarão, no mínimo, o seguinte:
I - Análise da documentação comprobatória da hipossuficiência financeira;
II – Análise do histórico escolar, a fim de que se avalie o desempenho do candidato;
III – Adoção de sorteio público como critério de desempate.

Art. 5º. As aulas do Programa "Aprova Perdões" poderão ser ministradas por profissionais contratados pelo Município, professores voluntários, instituições de ensino superior parceiras, ou empresas educacionais prestadoras de serviços, que poderão ser contratadas nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021, com comprovada experiência em preparação para o ENEM e vestibulares.

Art. 6º. O Município poderá celebrar convênios ou contratos de cooperação com instituições de ensino superior, organizações da sociedade civil ou outras entidades, para fins de operacionalização do Programa "Aprova Perdões", incluindo a disponibilização de espaços físicos, materiais didáticos e recursos humanos.

Art. 7º. A execução do Programa dependerá da disponibilidade orçamentária e de recursos físicos e administrativos do Município de Perdões.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução do Programa "Aprova Perdões" correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário pelo Município, mediante lei municipal específica para a aplicação no projeto.

Art. 9º. Esta Lei poderá ser regulamentada, naquilo que couber.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdões/MG, 06 de maio de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Lei oriunda do Projeto de Lei Ordinária nº 21/2025 de autoria do vereador Antônio José Bastos Nascimento.

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:A124CFCE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.564 DE 06 DE MAIO DE 2025. INSTITUI O PROGRAMA "ADOTE UMA PRAÇA", ESTABELECENDO PARCERIAS ENTRE O PODER PÚBLICO E A INICIATIVA PRIVADA PARA A MANUTENÇÃO, REVITALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE PERDÕES,

LEI MUNICIPAL Nº 3.564 DE 06 DE MAIO DE 2025.

INSTITUI O PROGRAMA "ADOTE UMA PRAÇA", ESTABELECENDO PARCERIAS ENTRE O PODER PÚBLICO E A INICIATIVA PRIVADA PARA A MANUTENÇÃO, REVITALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE PERDÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Perdões/MG, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Perdões o programa "Adote uma Praça", com o objetivo de estabelecer parcerias entre o Poder Público Municipal e empresas ou entidades privadas, a fim de que estas se comprometam com a manutenção, revitalização e conservação de praças e espaços públicos.
Art. 2º. Para aderirem ao programa, as empresas ou entidades interessadas deverão:
I - Realizar a limpeza e conservação periódica do local, incluindo a remoção de lixo, capinação, poda de árvores, manutenção de bancos, lixeiras e outros equipamentos de uso comum, bem como a substituição de itens danificados;
II - Promover a pintura e conservação de elementos arquitetônicos ou estruturas de lazer, como quiosques, playgrounds, academias ao ar livre, cercas, entre outros, conforme necessidade e condições do espaço;
III - Manter os espaços públicos em conformidade com as normas de segurança e acessibilidade, garantindo que todos os cidadãos possam utilizá-los de forma plena e segura;
IV - Realizar, sempre que necessário, serviços de jardinagem e paisagismo, visando à melhoria estética e ao conforto dos usuários.

Art. 3º. Podem participar do programa quaisquer entidades da sociedade civil, associações de moradores e pessoas jurídicas legalmente constituídas com sede no Município de Perdões/MG.
§ 1º Ficam excluídas da participação no programa:
I - aqueles que estejam impedidos de licitar ou que tenham sido declarados inidôneos perante o Poder Público Municipal;
II - entidades com débitos fiscais para com o Município de Perdões/MG ou que estejam sujeitas à cobrança de reparações de prejuízos causados ao erário.
§ 2º As intervenções a serem executadas mediante aprovação prévia do Município observarão as finalidades urbanísticas do espaço público adotado.

Art. 4º. Em contrapartida à gestão da praça ou espaço público, nos moldes do art. 2º, desta Lei, as empresas ou entidades poderão expor sua marca ou logomarca em locais apropriados e previamente autorizados, desde que as dimensões de cada letreiro ou placa não sejam superiores a 1m² (um metro quadrado). (*)

Art. 5º. Poderão ser instituídos incentivos fiscais ou outros benefícios para as empresas ou entidades que aderirem ao programa "Adote uma Praça", de acordo com regulamentação ou lei específica, conforme o caso.

Art. 6º. Para escolha das empresas ou entidades será realizada seleção pública.

Art. 7º. A cessação da execução do projeto de adoção da área pública dar-se-á:
I - voluntariamente, pela empresa ou entidade, mediante comunicado formal ao Município com antecedência de 30 (trinta) dias;
II - coercitivamente, a qualquer tempo, mediante notificação do Poder Público Municipal, por descumprimento, pela empresa ou entidade, das finalidades ou regras do programa;
III - discricionariamente pelo Poder Público Municipal, por interesse público devidamente justificado.

Art. 8º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei naquilo que couber.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdões/MG, 06 de maio de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

(*) Redação dada pela emenda modificativa de autoria da comissão de legislação justiça e redação composta pelos vereadores: Márcio Oliveira Rodrigues, Anderson Carvalho Pereira e Antônio José Bastos Nascimento.

Lei oriunda do Projeto de Lei Ordinária nº 25/2025 de autoria do vereador Thelles Vitor Ferreira.

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:F3B6BBB2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.565 DE 06 DE MAIO DE 2025. ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 3.392/23, QUE DISPÕE SOBRE DIÁRIAS AOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES.

LEI MUNICIPAL Nº 3.565 DE 06 DE MAIO DE 2025.

ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 3.392/23, QUE DISPÕE SOBRE DIÁRIAS AOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES.

A Câmara Municipal de Perdões/MG, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O art. 2º, da Lei Municipal n. 3.392/23, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Para fins desta Lei, considera-se:

I - INDENIZAÇÃO: é a verba paga posteriormente ao deslocamento autorizado, ao vereador ou servidor, mediante procedimento específico de prestação de contas, em razão de eventuais despesas com hospedagem, alimentação, combustível decorrente da utilização de veículo, pedágio, estacionamento e passagens terrestres, aéreas e ferroviárias, nos limites desta Lei.

II - DIÁRIA: é a verba paga, sempre de forma antecipada, para custeio de despesas como alimentação e hospedagem do Vereador ou servidor que obtiver, previamente, autorização para deslocamento em nome da Câmara Municipal de Perdões.

§1º. Os agentes públicos listados no art. 1º, desta Lei, poderão optar pelo recebimento da indenização em substituição ao valor total da diária aplicável ao caso concreto, desde que devidamente justificado e mediante prestação de contas com apresentação de notas fiscais dos serviços e respectivos valores despendidos.

§2º. Nas hipóteses do §1º, o valor da indenização estará limitado ao valor total da diária aplicável ao caso concreto, conforme Anexo Único, desta Lei.

Art. 2º. O *caput* do art. 5º, da Lei Municipal n. 3.393/23, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. O deslocamento de Vereadores e Servidores poderá ser realizado em veículo próprio da Câmara Municipal de Perdões, desde que disponível, possuindo o Presidente da Câmara preferência em sua utilização somente quando o deslocamento envolver a tratativa de assuntos oficiais ou institucionais de interesse do órgão legislativo. (*)

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdões/MG, 06 de maio de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

(*) Redação dada pela Emenda Modificativa ao Projeto de Lei 26/2025 de autoria do Vereador Florisvaldo Diniz

Lei oriunda do Projeto de Lei Ordinária nº 26/2025 de autoria do vereador Marcio Oliveira Rodrigues.

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:EA75BAD9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.566 DE 06 DE MAIO DE 2025. DISPÕE SOBRE O PROCESSO ELEITORAL MUNICIPAL PARA ESCOLHA DOS CARGOS DE DIRETOR(A), VICE-DIRETOR(A) E COORDENADOR(A) DAS ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS E COORDENADOR(A) DAS ESCOLAS RURAIS E CRECHES MUNICIPAIS E DÁ

LEI MUNICIPAL Nº 3.566 DE 06 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O PROCESSO ELEITORAL MUNICIPAL PARA ESCOLHA DOS CARGOS DE DIRETOR(A), VICE-DIRETOR(A) E COORDENADOR(A) DAS ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS E COORDENADOR(A) DAS ESCOLAS RURAIS E CRECHES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Município de Perdões, por meio de seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal, propôs e aprovou, e eu, Guilherme Pereira Freitas, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta lei regulamenta o processo eleitoral para escolha dos cargos comissionados de Diretor(a), Vice-Diretor(a) e Coordenador(a) das unidades escolares situadas na área urbana do município, bem como dos Coordenadores das escolas rurais e creches municipais.

Art. 2º. O Cargo de Diretor(a), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, é de provimento em comissão e será exercido em regime de dedicação exclusiva a ser ocupado por profissionais do magistério, nos termos do art. 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 31/2010, não podendo o seu ocupante exercer outro cargo na Administração Pública, direta ou indireta, em qualquer ente da Federação.

Art. 3º. O Cargo de Vice – Diretor (a), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, é de provimento em comissão e será exercido em regime de dedicação exclusiva a ser ocupado por profissionais do magistério, nos termos do art. 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 31/2010, não podendo o seu ocupante exercer outro cargo na Administração Pública, direta ou indireta, em qualquer ente da Federação.

Art. 4º. O cargo de Coordenador(a), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, é de provimento em comissão e será exercido em regime de dedicação exclusiva a ser ocupado por profissionais do magistério, nos termos do art. 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 31/2010, não podendo o seu ocupante exercer outro cargo na Administração Pública, direta ou indireta, em qualquer ente da Federação.

Art. 5º. O processo eleitoral ocorrerá a cada 2 (dois) anos, garantindo a gestão democrática do ensino público municipal.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES

Seção I
DO(A) DIRETOR(A) ESCOLAR E COORDENADOR(A) ESCOLAR

Art. 6º.Compete ao Diretor Escolar ou Coordenador Escolar a direção ou coordenação de estabelecimento de ensino de educação infantil e ensino fundamental, anos iniciais, planejando, organizando e coordenando a execução dos programas de ensino e os serviços administrativos para possibilitar o desempenho regular das atividades docentes e discentes;

Seção II
DO(A) VICE-DIRETOR(A) ESCOLAR

Art. 7º. Cabe ao Vice-Diretor Escolar, no âmbito do sistema de ensino, o assessoramento, ao Diretor no que se refere à pesquisa, ao planejamento, ao controle, disciplina e avaliação do processo educacional e substituição do Diretor, em suas ausências.

CAPÍTULO III
DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 8º. O processo eleitoral com vistas à escolha do(a) Diretor Escolar e do(a) Vice-Diretor(a) Escolar, assim como o(a) Coordenador(a) das escolas rurais e creche municipais, para atuar na Rede Municipal de Ensino do município de Perdões/MG, realizar-se-á em 3 (três) fases distintas, compreendidas em:

I – Instituição da comissão organizadora;
II – Inscrição das chapas;
III – Votação e apuração de votos;

Seção I
DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 9º.Será constituída uma Comissão Organizadora, composta por 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação, 01 (um) representante dos profissionais da educação e 01 (um) representante dos pais dos alunos, a ser nomeada via decreto municipal.

§1º. A Comissão Organizadora será presidida pelo representante da Secretaria Municipal de Educação.

§2º. Na Comissão Organizadora do processo, fica vedada a participação:

I - Do Diretor da Escola;
II - Dos interessados em compor chapas;
III - dos cônjuges ou parentes até o 2º (segundo) grau, ainda que por afinidade, dos candidatos.

Art. 10 .Compete à Comissão Organizadora:

I - Coordenar o processo eleitoral;
II - Publicar o edital com as regras do pleito;
III - Homologar e divulgar as chapas inscritas;

IV - Organizar a votação e a apuração dos votos;
V - Julgar eventuais recursos.
Seção II
DA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

Art. 11. O processo de registro da chapa será realizado mediante requerimento endereçados à comissão organizadora, devendo ser protocolado junto a Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua José Thomaz Pereira, nº 190, Várzea de Cima, Perdões/MG, em local, data e horário estabelecidos no edital do processo eleitoral.

§1º. Cada chapa deverá ser composta por candidatos aos cargos de Diretor, Vice-Diretor e Coordenador, no caso das escolas urbanas, e Coordenador, no caso das escolas rurais e creches municipais.

§2º. Os candidatos deverão atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

I- Ser detentor de função pública, podendo ser servidor comissionado, contratado ou efetivo, com experiência mínima de 02 (dois) anos na área de educação, devidamente comprovada. (*)
II - Possuir formação superior da área do magistério ou Licenciatura em área da Educação;
III - Se detentor de cargo público na rede estadual ou federal, estar em adjunção no ato de inscrição da chapa;
IV - Não estar respondendo a processo administrativo, nem ter sido punido disciplinarmente nos últimos 05 (cinco) anos.
V - Não ser parente até o 2º grau de ocupantes de cargos públicos eletivos ou Secretário Municipal de Educação;
VI - Estar em situação regular junto à Receita Federal e o Município de Perdões;
VII - Estar em dia com suas obrigações eleitorais;
VIII - Estar apto a exercer plenamente a presidência da Caixa Escolar, bem como sua movimentação financeira e bancária.

Seção III
DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO DE VOTOS

Art. 12. A votação será direta, secreta e facultativa, podendo votar:

I - Professores e servidores, efetivos e contratados, lotados na unidade escolar;
II - Pais ou responsáveis pelos alunos regularmente matriculados;

Art. 13. O processo de votação será realizado na própria escola e conduzido pela mesa receptora de votos.

Art. 14. A Mesa Receptora será composta por 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente escolhidos pela Comissão Organizadora entre os habilitados a votar, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas ao pleito.

Art. 15.Em caso de dúvida quanto a identidade do votante, a mesa receptora poderá requisitar a apresentação de documento com fotografia.

Art. 16.A apuração dos votos será feita em sessão única, aberta à comunidade escolar, em local indicado pela Comissão Organizadora.

Art. 17.Se constatados vícios ou irregularidades que indiquem a necessidade da anulação do processo, caberá à Comissão Organizadora dar imediata ciência do fato à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 18.Concluída a escrutinação, será lavrada, lida e assinada a ata dos trabalhos, com a proclamação do resultado da eleição.

Parágrafo único. Num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas o resultado da eleição deverá ser enviado formalmente à Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO IV
DOS RECURSOS

Art. 19. Os recursos sobre o processo eleitoral, inerentes a inscrição das chapas, votação e apuração de votos, deverão ser apresentados no prazo de 24 (vinte e quatro) à comissão organizadora, a contar da data de publicação do ato impugnado, a qual concederá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação de contrarrazões pelos interessados e após, julgará o recurso no prazo 24 (vinte e quatro) horas.

Parágrafo único – Os prazos estabelecidos no caput deste artigo poderão ser prorrogados por igual período, desde que o requerimento seja devidamente fundamentado e acompanhado da devida comprovação documental, quando necessário.

Art. 20. O pedido de recurso não terá efeito suspensivo.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. A nomeação do(a) Diretor(a) escolar, Vice-Diretor(a) e Coordenador(a) eleitos, é de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

Art. 22. Nas escolas onde não ocorrer o processo de inscrição da chapa, o(a) Secretário(a) Municipal de Educação submeterá ao Prefeito Municipal os nomes que possam ocupar tais cargos, cabendo ao Prefeito a nomeação.

Art. 23. Caso ocorra durante o processo de votação, problemas de ordem, ou desacato a qualquer membro da comissão organizadora ou aos candidatos, o(a) Secretário(a) Municipal de Educação poderá suspender o processo, cabendo neste caso ao Prefeito Municipal de Perdões a indicação do(a) Diretor(a) e do Vice-Diretor(a) e do(a) Coordenador(a) das escolas rurais e creche municipais.

Art. 24. Na hipótese de afastamento temporário do(a) Diretor(a) será designado o Vice-Diretor(a) para exercer o cargo.

§1º. Ocorrendo a falta, recusa ou desistência do(a) Vice-Diretor(a) para assumir a direção, caberá ao Secretário Municipal de Educação indicar ao Prefeito Municipal o servidor da rede municipal de ensino que possa provisoriamente ocupar o cargo, cabendo ao Prefeito sua nomeação.

§2º - Na hipótese de afastamento temporário do(a) Coordenador(a), caberá ao Secretário Municipal de Educação indicar ao Prefeito Municipal o servidor da Rede Municipal de Ensino que possa provisoriamente ocupar o cargo, cabendo ao Prefeito sua nomeação.

Art. 25. Ocorrendo vacância no cargo de Diretor(a), Vice-Diretor(a) e Coordenador(a), o Prefeito Municipal, num prazo de 72 (setenta e duas) horas nomeará o substituto provisório para exercer o cargo até a realização de nova escolha pela comunidade.

Art. 26. Será exonerado, por ato do Prefeito Municipal, o(a) Diretor(a) Escolar, Vice-Diretor(a) Escolar e o Coordenador(a) que:

I–No exercício do cargo ou da função tenha cometido atos que comprometam o funcionamento regular da Unidade Escolar, devidamente comprovados;
II–Afastar-se do exercício, sem justa causa, por período superior a 30 [trinta] dias no ano, consecutivos ou não;
III–Obtiver resultado inferior a 70% [setenta por cento] na Avaliação de Desempenho, durante o exercício da função, a ser apurado anualmente;
IV–Candidatar-se a mandato eletivo, nos termos da legislação eleitoral específica;

Art. 27. Constitui responsabilidade do Gestor Escolar gerenciar os recursos e garantir o funcionamento eficiente e eficaz da organização escolar, realizando o monitoramento pessoal e frequente das atividades.

Art. 28. Casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora, Secretário Municipal de Educação, Inspetora Escolar, Procurador Geral do Município e Prefeito Municipal de Perdões.

Art. 29.A presente lei poderá ser regulamentada no que couber, por Decreto do Executivo.

Art. 30.Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei municipal nº 3.418 de 19 de setembro de 2023.

Perdões, 06 de maio de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

(*) Redação dada pela emenda modificativa de autoria dos vereadores: Márcio Oliveira Rodrigues, Anderson Carvalho Pereira, Antônio José Bastos Nascimento, Florisvaldo Diniz, Thelles Vitor Ferreira, Artur Ferreira Neto, Marcos Tadeu Carvalho e Fernando Alvarenga Costa.
Lei oriunda do Projeto de Lei Ordinária nº 27/2025 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:58E6B5B6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO

A Prefeitura Municipal de Perdões/MG torna pública a **prorrogação dos prazos** referentes à realização da disputa do pregão eletrônico supracitado, conforme segue:
Recebimento das propostas: das 09h00 do dia **07/05/2025** até as 12h00 do dia **19/05/2025**;
Abertura da sessão de disputa: às **15h00 do dia 19/05/2025**.

Além disso, **retifica-se o edital** nos seguintes termos:
Onde se lê:
"1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO
Contratação de empresa para o fornecimento de café torrado e moído, tipo superior, 100% arábica, em embalagem a vácuo, com validade mínima de 12 meses, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Perdões, secretarias e demais setores públicos do município conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência."
Leia-se:
"1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO
Contratação de empresa para o fornecimento de café torrado e moído, tipo superior, 100% arábica, devidamente embalado, com validade mínima de 12 meses, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Perdões, secretarias e demais setores públicos do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência."

Fica retirada a exigência de **"selo de pureza ABIC"**, com fundamento no art. 5º, inciso XX, da Constituição Federal, art. 3º, caput e inciso I, da Lei nº 8.666/1993, e art. 45 da Lei nº 8.443/1992.
Mais informações poderão ser obtidas junto ao setor responsável, no endereço: **Praça 1º de Junho, 103, Centro, Perdões/MG, CEP 37260-000**, ou pelo e-mail: **licitacao@perdoes.mg.gov.br**.
Cadastro de propostas: www.bll.org.br

As demais disposições do edital permanecem **inalteradas**.

LETÍCIA SOUZA FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:9F502C80

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 75/2025- INEXIGIBILIDADE 38/2025

Ratifico, nos termos do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação direta por inexigibilidade de licitação, referente ao Processo nº 75/2025 e Inexigibilidade nº 38/2025, para a contratação da banda Trazendo a Arca, inscrito no CNPJ nº 08.648.622/0001-32. O objeto da contratação é o show musical no evento Marcha para Jesus, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico. O valor do serviço é de R$90.000,00 (noventa mil reais).

Perdões/MG, 07 de maio de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:23E2B37B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº - 5.315 DE 06 DE MAIO DE 2025- DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº - 5.315 DE 06 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL MUNICIPAL PARA ESCOLHA DOS CARGOS DE DIRETOR(A), VICE-DIRETOR(A) E COORDENADOR(A) DAS ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS E COORDENADOR(A) DAS ESCOLAS RURAIS E CRECHES MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º da Lei municipal nº 3.566 de 06 de maio de 2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a comissão organizadora do processo eleitoral municipal para escolha dos cargos de diretor(a), vice-diretor(a) e coordenador(a) das escolas municipais urbanas e coordenador(a) das escolas rurais e creches municipais composta pelos seguintes membros:

I - Ana Paula Garcia - representante da SME
II - Érica Cristina Alvarenga - representante do Conselho Municipal de Educação
III - Rafaela Freire da Costa Gonçalvez - representante dos profissionais da educação.
IV - Jeverson Mendes Rocha - representante de pais de alunos.

Art.2º. A Comissão Organizadora será presidida pelo representante da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Compete à Comissão Organizadora:

I – Coordenar o processo eleitoral;
II – Publicar o edital com as regras do pleito;
III – Homologar e divulgar as chapas inscritas;
IV – Organizar a votação e a apuração dos votos;
V – Julgar eventuais recursos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdões/MG, 06 de maio de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:1401398E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 10.942/2024 - FIRMADO EM 12.02.2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E SIMONE CARVALHO RODRIGUES

TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 10.942/2024 - FIRMADO EM 12.02.2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E SIMONE CARVALHO RODRIGUES

Termo aditivo nº **01/2025** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, , servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- SIMONE CARVALHO RODRIGUES,brasileira, ocupante do cargo deEnfermeira, portador do CPF n.º 086.997.566-82, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Padre Eustáquio, bairro Jardim das Flores, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei municipal n.º1.927/97, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 140., fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 01.08.2025 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde em substituição a servidora efetiva *Elizane Ap.ª Vilela Bernardes*, que se permanece de férias prêmio.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de abril de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

SIMONE CARVALHO RODRIGUES
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:F1369D06

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 10.886/2025 - FIRMADO EM 03.02.2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E CÁTIA IMACULADA DE ASSIS

TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 10.886/2025 - FIRMADO EM 03.02.2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E CÁTIA IMACULADA DE ASSIS

Termo aditivo nº **01/2025** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, , servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- CÁTIA IMACULADA DE ASSIS, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A, portadora do CPF nº 061.698.636-09, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Rua Erasmo Pereira, bairro N.S. de Lourdes, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 217, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 30.06.2025 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação em substituição a servidora efetiva *Laís Silva Barbosa Ribeiro* que se encontra ocupando cargo de confiança;

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de abril de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

CÁTIA IMACULADA DE ASSIS
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:FD45E44F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.497/25 DE 05 DE MAIO DE 2025 AFASTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL STHEFANY DE CARVALHO MONTEIRO, PORLICENÇA MATERNIDADE.

PORTARIA Nº 10.497/25 de 05 de maio de 2025

AFASTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL STHEFANY DE CARVALHO MONTEIRO, PORLICENÇA MATERNIDADE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2009;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica afastada por Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o artigo 7º, inciso XVIII da CR/88, bem como com o artigo 118, inciso VII da Lei Complementar nº 31/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 36/2011, a servidora **STHEFANY DE CARVALHO MONTEIRO,** no período de 29/04/2025 a 25/10/2025, conforme atestado médico apresentado na Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 29/04/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 05 de maio de 2025.

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:8258FC2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.497/25 DE 05 DE MAIO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JOSÉ CLAUDIO DA SILVA

PORTARIA Nº 10.497/25 de 05 de maio de 2025.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JOSÉ CLAUDIO DA SILVA

O Prefeito de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94, Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal **JOSÉ CLAUDIO DA SILVA,** restante de suas férias prêmio referente o período aquisitivo de *08/07/2016 a 16/05/2022(Obs.: período aquisitivo alterado devido a afastamento)*, que serão gozadas no período 07/05/2025 a 05/06/2025, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 05 de maio de 2025..

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:AF3311B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.070/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - TAMIRES PIMENTA MARCELLO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.070/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) – DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, servidor público municipal, e do outro lado;

- TAMIRES PIMENTA MARCELLO, brasileira, ocupante do cargo Monitora de Creche, portadora do CPF n.º 119.388.296-62, residente na Rua Dulce Oliveira, Vista Alegre - Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação , para atuar como Monitora de Creche em vaga substituição a servidora efetiva *Mariza de Melo Botelho*, que se encontra de férias prêmio.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101; de 19.03.2010 .

2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 217.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **TAMIRES PIMENTA MARCELLO,** Monitora de Creche, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação com a carga horária de 200 (duzentos) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.591,32 (Um mil e quinhentos e noventa e um reais trinta e dois centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **05 de maio de 2025 a 03 de maio de 2025**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º031/10 art. 101 de 19.03.2010.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 05 de maio de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

TAMIRES PIMENTA MARCELLO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:072455FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.064/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - SAMUEL ALVES CASTRO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.064/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, servidor público municipal, e do outro lado;

- SAMUEL ALVES CASTRO, brasileiro, ocupante do cargo de Médico Veterinário, portador do CPF nº 088.881.306-67, residente na Rua José Rolino, Centro - Nepomuceno/MG, neste denominado **CONTRATADO,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, para atuar como Médico Veterinário, em substituição ao servidor efetivo *Luiz Claudio Pepe Luz*, que se encontra de licença médica.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Municipal n.º 1.927/97;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.14.01.04.122.0402.2108.31.90.04 ficha 493.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **SAMUEL ALVES CASTRO,** Médico Veterinário, atuando junto a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico** com a carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços o contratado fará jus a remuneração de R$ 2.940,37 (dois mil novecentos e quarenta reais e trinta e sete centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência do contratado por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **05 de maio de 2025 a 12 de junho de 2025**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei Municipal n.º 1.927/97.
p
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 05 de maio de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

SAMUEL ALVES CASTRO
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:D5FA9F8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AOCONTRATO Nº 10.905/2025 - FIRMADO EM 03.02.2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MARLI DE FATIMA OLIVEIRA

TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AOCONTRATO Nº 10.905/2025 - FIRMADO EM 03.02.2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MARLI DE FATIMA OLIVEIRA

Termo aditivo nº **01/2025** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, , servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- MARLI DE FATIMA OLIVEIRA, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A, portadora do CPF nº 447.672.506-68, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: São João, bairro Vila Nova, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.3.1.90.04 ficha 217, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 30.06.2025, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação em substituição a servidora efetiva *Talita Cristina Pereira Andrade,* que se encontra ocupando cargo de confiança.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de abril de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

MARLI DE FATIMA OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:D4758785

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AOCONTRATO Nº 10.910/2025 - FIRMADO EM 03.02.2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JAQUELINE NASCIMENTO PEREIRA

TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AOCONTRATO Nº 10.910/2025 - FIRMADO EM 03.02.2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JAQUELINE NASCIMENTO PEREIRA

Termo aditivo nº **01/2025** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, , servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- JAQUELINE NASCIMENTO PEREIRA, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A, portadora do CPF nº 001.160.576-61, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: José Carvalho, n.º 174, Serra dos Montes, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da temporário, função pública, amparado na Lei, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 217, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 30.06.2025 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação em substituição a servidora efetiva *Susana Oliveira Rodrigues*, que se encontra ocupando cargo de confiança.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de abril de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JAQUELINE NASCIMENTO PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:6C9A3368

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 064/2024
Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de saúde na área da Pediatria e da Fisioterapia para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no termo de referência.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12
Contratado: ANDRE LUIS CLEMENTE BRUNO, inscrito sob o n° do CPF 120.525.996-14.
A vigência é até o dia 31 de dezembro de 2025.
O valor estimado decorrente da prorrogação para o ano de 2025 é de R$108.792,00 (cento e oito mil e setecentos e noventa e dois reais).

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:FBAE3BF0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 064/2024
Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de saúde na área da Pediatria e da Fisioterapia para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no termo de referência.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12
Contratado: ANDRE LUIS CLEMENTE BRUNO, inscrito sob o n° do CPF 120.525.996-14.
A vigência é até o dia 31 de dezembro de 2025.
O valor estimado decorrente da prorrogação para o ano de 2025 é de R$108.792,00 (cento e oito mil e setecentos e noventa e dois reais).

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:B68F7689

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 065/2024
Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de saúde na área da Pediatria e da Fisioterapia para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no termo de referência.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12
Contratado: ALEXANDRE ELOY CARRARO DA SILVEIRA JUNIOR, inscrito sob o n° do CPF 018.391.206-30.
A vigência é até o dia 31 de dezembro de 2025.
O valor estimado decorrente da prorrogação para o ano de 2025 é de R$108.792,00 (cento e oito mil e setecentos e noventa e dois reais).

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:A7806D87

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 058/2025
PROCESSO LICITATORIO 027/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículo para atendimento da frota municipal.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12
Contratado: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, inscrito sob o n° do CNPJ: 61.074.175/0001-38
Valor do Contrato: R$ 836,16 (oitocentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos).
A vigência é até o dia 29 de abril de 2026.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:26C6A879

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 059/2025
PROCESSO LICITATORIO 026/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliário, eletrodoméstico e utensílios em atendimento a demanda da secretaria de sáude do município de Piedade de Ponte Nova - MG
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12
Contratado: Gomap Comercio de Moveis e Equipamentos LTDA, inscrito sob o n° do CNPJ: 44.384.524/0001-07

Valor do Contrato: R$ 1.534,50 (mil quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)

A vigência é até o dia 05 de maio de 2026.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:84E5D305

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 060/2025
PROCESSO LICITATORIO 026/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliário, eletrodoméstico e utensílios em atendimento a demanda da secretaria de sáude do município de Piedade de Ponte Nova - MG
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: Equipe Valvulas e Ferramentas LTDA, inscrito sob o n° do CNPJ: 42.243.888/0001-33.
Valor do Contrato: R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).
A vigência é até o dia 05 de maio de 2026.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:DABB6D43

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 061/2025
PROCESSO LICITATORIO 026/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliário, eletrodoméstico e utensílios em atendimento a demanda da secretaria de sáude do município de Piedade de Ponte Nova - MG
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: Móveis e Serviços LTDA - ME inscrito sob o n° do CNPJ: 25.275.318/0001-06.
Valor do Contrato: R$ 576,80 (quinhentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)
A vigência é até o dia 05 de maio de 2026.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:E28A2F4D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 062/2025
PROCESSO LICITATORIO 026/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliário, eletrodoméstico e utensílios em atendimento a demanda da secretaria de sáude do município de Piedade de Ponte Nova - MG
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: Emporium Store LTDA, inscrito sob o n° do CNPJ: 38.476.082/0001-18
Valor do Contrato: R$ 16.907,94 (dezesseis mil, novecentos e sete reais e noventa e quatro centavos)
A vigência é até o dia 05 de maio de 2026.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:2278EB3C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 063/2025
PROCESSO LICITATORIO 026/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliário, eletrodoméstico e utensílios em atendimento a demanda da secretaria de sáude do município de Piedade de Ponte Nova - MG
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: Benzer Tecnologia LTDA, inscrito sob o n° do CNPJ: 50.158.608/0001-17
Valor do Contrato: R$ 13.545,59 (treze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)
A vigência é até o dia 05 de maio de 2026.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:8B885B9F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

EXTRATO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DO CONTRATO N° 081/2024
PROCESSO LICITATORIO N° 037/2024

Objeto: Reequilibrio Economico Financeiro do contrato para aquisição de pneus, câmaras de ar e lubrificantes, através de processo licitatório realizado pelo CIMVALPI, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes de Piedade de Ponte Nova/MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência anexo ao edital do Processo Administrativo N° 070038/2023 elaborado pelo CIMVALPI.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: Zeus Comercial Eireli, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 314.840.358/0001-44
O novo valor do contrato é de: 43.066,40 (quarenta e três mil, sessenta e seis reais e quarenta centavos)
A vigência é até o dia 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:ACDAD9D5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

EXTRATO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DO CONTRATO N° 089/2024
PROCESSO LICITATORIO N° 038/2024

Objeto: Reequilibrio Economico Financeiro do contrato para aquisição de materiais de limpeza e higienização, produtos e utensílios de higiene pessoal, produtos descartáveis e utensílios domésticos, através de processo licitatório realizado pelo CIMVALPI, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Piedade de Ponte Nova/MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência anexo ao edital do Processo Administrativo N° 070092/2024 elaborado pelo CIMVALPI.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: SOLUÇÕES EM LIMPEZA FENIX LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 49.719.430/0001-57,
O novo valor do contrato é de: 85.227,70 (oitenta e cinco mil, duzentos e vinte e sete reais e setenta centavos)
A vigência é até o dia 03 de setembro de 2025.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:A62C2366

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 088/2025, Pregão Eletrônico Nº. 90029/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO COMPLETA DE SHOW DE RODEIO PROFISSIONAL, A OCORRER NAS DEPENDÊNCIAS DA ÁREA DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG. Data de abertura: 22/05/2025 às 08:00 horas. Edital e informações: pelo e-mail licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga/MG, 06/05/2025.

RODRIGO HEBERT DIAS MACIEL
Secretaria de Administração Interino

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:88C2F3E6

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 092/2025, Inexigibilidade nº. 029/2025. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 74 inciso II da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Inexigibilidade que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DE "CANDONGUERO" EM VIRTUDE Á REALIZAÇÃO DO EVENTO "FESTIVAL GASTRONÔMICO SABORES DAS VILLAS – 5° EDIÇÃO" PARA O DIA 09 DE MAIO DE 2025". Contratada: 51.562.529 RAYSSA APARECIDA DO AMARAL GONCALVES - CNPJ: 51.562.529/0001-30, Valor Total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais. Período de 03 (três) meses.

Piranga/MG, 06/05/2025

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:63173956

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 089/2025, Concorrência Eletrônica Nº. 003/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EXECUÇÃO DE COBERTURA E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE VENDA NOVA, NO MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA. Data de abertura: 27/05/2025 às 08:00 horas. Edital e informações: pelo e-mail licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga/MG, 06/05/2025.

RODRIGO HEBERT DIAS MACIEL
Secretaria de Administração Interino

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:099F45B0

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 090/2025, Inexigibilidade nº. 027/2025. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 74 inciso, caput, da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Inexigibilidade que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DE "BANDA CHARME" EM ATENDIMENTO À REALIZAÇÃO DO EVENTO "FESTA DAS MÃES NA VILA DO CARMO" PARA O DIA 11 DE MAIO DE 2025". Contratada: EDSON CARLOS DE QUEIROZ 92678122620 - CNPJ: 26.877.954/0001-70 Valor Total de R$4.300,00 (quatro mil e trezentos reais). Período de 03 (três) meses.

Piranga/MG, 06/05/2025

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:DCB98825

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Proc. Licitatório nº. 062/2025. Pregão Presencial nº. 90017/2024, Registro de Preços nº. 016/2025. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com base na Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o Pregão Presencial que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA DE SERRALHERIA. Contratada: RS CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 46.436.252/0001-69 no Valor Total de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Período de 12 (doze) meses.

Piranga/MG, 06/05/2025

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:788A5DF6

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO . Proc. Licitatório nº. 091/2025, Inexigibilidade nº. 028/2025. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 74, caput, da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Inexigibilidade que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DE "KAUS URBANO" EM ATENDIMENTO À REALIZAÇÃO DO EVENTO "FESTIVAL GASTRONÔMICO SABORES DAS VILLAS – 5° EDIÇÃO" PARA O DIA 10 DE MAIO DE 2025".Contratada:40.413.344 BRUNO REZENDE VIEIRA - CNPJ: 40.413.344/0001-47 no valor total de R$2.000,00 (dois mil reais). Período de 03 (três) meses.

Piranga/MG, 06/05/2025

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:AE453925

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Motivo: Medida administrativa. Justificativa: Devido problemas técnicos apresentados na Plataforma Comprasnet (Erro de acessibilidade -erro na criação da sessão).
LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2025
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025
COMPRASNET PREGÃO 90011/2025
Data prevista para reabertura: 08/05/2025 09:00 hs (nove horas)

OBJETO: Aquisição de máquinas agrícolas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – oriundas do convênio MAPA 957249/2024 – Proposta 001628/2024.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.

Pirapetinga, 06 de Maio de 2025.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:9DAF408C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO RETIFICADO (EVENTO DE REABERTURA COM RECONTAGEM DE PRAZO)

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO RETIFICADO (EVENTO DE REABERTURA COM RECONTAGEM DE PRAZO)
Motivo: Retirada da cláusula 9.13.2 e revisão do prazo de entrega estabelecido.
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ
LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2025 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 016/2025 (COMPRASNET Nº da licitação 90016/2025).
DATA DA SESSÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 27/05/2025.
OBJETO: O registro de preços para fornecimento de **peças automotivas novas/originais/genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos,** para veículos leves, médios, pesados, máquinas e tratores para reposição dos mesmos, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota desta prefeitura municipal, **tipo maior desconto por percentual sobre a tabela de preços do sistema traz valor** vigente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, por um período de 12 meses.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
O Edital O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.pirapetinga.mg.gov.br (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações, com endereço na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 08:00(oito horas) às 16:00 (dezesseis horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Pirapetinga, 06 de Maio de 2025.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:91BDE52F

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 062/2025 INEXIGIBILIDADE 020/2025 CONTRATO Nº 082/2025 DATA: 22 DE ABRIL DE 2025.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo a formalização contratual com vistas a contratação da banda Bonde do Forró para apresentação artística de show musical ao público durante a festividade da IX Exposição Especializada do Cavalo Mangalarga Marchador e Concurso Leiteiro do Município, no dia 16/05/25, através da empresa M & P FERREIRA PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 08.111.952/0001-94.
CONTRATADO: M & P FERREIRA PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 08.111.952/0001-94, Endereço: Rua Marechal Rondon, nº 146, Cx. Posta 1095, Casa Forte, Recife/PE, CEP: 52.061-94, neste ato representado por JULIANA FERNANDES DOS SANTOS OLIVEIRA, com CPF: 075.650.519-42
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais)
PRAZO DO CONTRATO: 06 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.08.00.13.392.0012.2.0059 - 3.3.90.39

Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:E08ACFA5

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 064/2025 INEXIGIBILIDADE 021/2025 CONTRATO Nº 095/2025 DATA: 22 DE ABRIL DE 2025

OBJETO: O presente termo tem por objetivo a formalização contratual com vistas a contratação do artista LUAN PEREIRA para apresentação artística de show musical ao público durante a festividade da IX Exposição Especializada do Cavalo Mangalarga Marchador e Concurso Leiteiro do Município, no dia 17/05/25, através da empresa LP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 45.274.931/0001-16.
CONTRATADO: LP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 45.274.931/0001-16, Endereço: AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA, 500 SALA 2402 E 2403 - LONDRINA - PR, CEP: 86.050-460, neste ato representado por FERNANDO SCABORA, portador do R.G 730.375-73 e inscrito no CPF nº 042.391.839-79
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)
PRAZO DO CONTRATO: 06 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.08.00.13.392.0012.2.0059 - 3.3.90.39

Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:1ECE9008

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 065/2025 INEXIGIBILIDADE 022/2025 CONTRATO Nº 096/2025 DATA: 22 DE ABRIL DE 2025.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo a formalização contratual com vistas a Contratação da dupla ÍCARO E GILMAR para apresentação artística de show musical ao público durante a festividade da IX Exposição Especializada do Cavalo Mangalarga Marchador e Concurso Leiteiro do Município, no dia 18/05/25, através da empresa IG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 32.709.736/0001-20.

CONTRATADO IG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 32.709.736/0001-20, Endereço: Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2690, Sala 906, Edifício Metropolitan – Torre Tokyo, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP: 74810-100, neste ato representado por RAPHAEL ALVES CABRAL, portador do R.G 4934609 DGPC-GO e inscrito no CPF nº 026.908.471-16
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais)
PRAZO DO CONTRATO: 06 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.08.00.13.392.0012.2.0059 - 3.3.90.39

Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:D966F0B5

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 066/2025 INEXIGIBILIDADE 023/2025 CONTRATO Nº 093/2025 DATA: 23 DE ABRIL DE 2025

OBJETO: O presente termo tem por objetivo a formalização contratual com vistas a contratação da dupla Jefferson e Suellen para apresentação artística de show musical ao público durante a festividade da IX Exposição Especializada do Cavalo Mangalarga Marchador e Concurso Leiteiro do Município, no dia 14/05/25, com previsão de início às 20hs, através da empresa LL VILAS EVENTOS LTDA, CNPJ 27.673.878/0001-44.
CONTRATADO: LL VILAS EVENTOS LTDA, CNPJ 27.673.878/0001-44, Endereço: ARNE 12, ALAMEDA 02, LOTE 04, SALA 901 EDIF PALMAS BUSINESS CENT, PALMAS-TO, CEP: 77.006-054, neste ato representado por KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS AGUIAR, com CPF: 027.304.501-65
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais)
PRAZO DO CONTRATO: 06 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.08.00.13.392.0012.2.0059 - 3.3.90.39

Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:1A57CCEE

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 075/2025 INEXIGIBILIDADE 025/2025 CONTRATO Nº 098/2025 DATA: 30 DE ABRIL DE 2025.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo a formalização contratual com vistas a Contratação da dupla MAYCK E LYAN para apresentação artística de show musical ao público durante a festividade da IX Exposição Especializada do Cavalo Mangalarga Marchador e Concurso Leiteiro do Município, no dia 15/05/25, através da empresa BMW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 32.163.965/0001-91
CONTRATADO BMW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 32.163.965/0001-91, Endereço: Rua Alameda Serra Dourada, S/Nº, Quadra F, Lote 9, Parque Village Castelo, na cidade de Itu, no estado de São Paulo, CEP: 13308-574, neste ato representado por WYGOR BRUNO DE MEIRA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG sob nº 46.033.235-1 e do CPF 456.174.588-25.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais)
PRAZO DO CONTRATO: 06 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.08.00.13.392.0012.2.0059 - 3.3.90.39

Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:50676514

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 076/2025 INEXIGIBILIDADE 026/2025 CONTRATO Nº 099/2025 DATA: 05 DE MAIO DE 2025

OBJETO: O presente termo tem por objetivo a formalização contratual com vistas a contratação da dupla PEDRO OTÁVIO E THIAGO para apresentação artística de show musical ao público durante a festividade da IX Exposição Especializada do Cavalo Mangalarga Marchador e Concurso Leiteiro do Município, no dia 18/05/25, através da empresa TIAGO SETIME DE ALMEIDA, CNPJ 55.896.585/0001-61.
CONTRATADO: TIAGO SETIME DE ALMEIDA, CNPJ 55.896.585/0001-61, Endereço: 10A RUA TENENTE JOSE TEIXEIRA, 1175, Bairro Santa Terezinha, BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ, CEP 28360-000, neste ato representado por Otavio Lopes Rezende, com CPF: 118.089.576-28
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais)
PRAZO DO CONTRATO: 06 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.08.00.13.392.0012.2.0059 - 3.3.90.39

Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:EA20E273

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 077/2025 INEXIGIBILIDADE 027/2025 CONTRATO Nº 100/2025 DATA: 05 DE MAIO DE 2025

OBJETO: O presente termo tem por objetivo a formalização contratual com vistas a contratação contratação da dupla OS BOIADEIROS para apresentação artística de show musical ao público durante a festividade da IX Exposição Especializada do Cavalo Mangalarga Marchador e Concurso Leiteiro do Município, no dia 18/05/25, através da empresa MARCO ANTONIO LACERDA LIMA, CNPJ 44.315.506/0001-65.

CONTRATADO: MARCO ANTONIO LACERDA LIMA, CNPJ 44.315.506/0001-65, Endereço: Rua Doutor Cavalcanti, 58, Apt 101, Bairro Popular, Cataguases/MG, CEP 36774-564, neste ato representado por Marco Antonio Lacerda Lima, com CPF: 043.713.836-45
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)
PRAZO DO CONTRATO: 06 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.08.00.13.392.0012.2.0059 - 3.3.90.39

Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:70F45C06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTES REMANESCENTES PREGÃO ELETRÔNICO Nº90009/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº53/2024

A **Prefeitura Municipal de Pirapora**, por meio do setor de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que, nos termos do **art. 90, Parágrafo 4º, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e art. 78. inc. II, do Decreto Municipal nº 050 de 28 de abril de 2023**, e disposições do edital do **Pregão nº 90009/2024**, cujo objeto é:

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, MEDICO/HOSPITALAR, CLÍNICOS, FISIOTERÁPICOS, LABORATÓRIO, AUXILIARES ENTRE OUTROS, DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS.

Convoca os licitantes remanescentes: **Borges Engenharia Clínica, Qualis Engenharia Clinica Ltda, Health Biotecnologia Ltda, MS Serviços de Manutenção Ltda, Odontonorte Equipamentos e Serviços e Medic Vitall Comercio e Serviços Hosp**., observada a ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, **em iguais condições propostas pelo primeiro colocado**, no prazo de **3 (Três) dias úteis** a contar desta publicação.

Os interessados deverão enviar a manifestação de interesse e os documentos para habilitação conforme o edital, ao Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora, pelo endereço eletrônico: licitação.sesau.pirapora@gmail.com, até o dia 09/05/2025.

Informações pelo Telefone: 3740-6221.

REINALDO DA FONSECA
Pregoeiro
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Suenia Leidiane da Silva Oliveira
Código Identificador:6013C701

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº143/2024

OBJETO: Cancelar a Ata de Registro de Preços nº 143/2024, celebrada com a empresa **SANTEC ENGENHARIA CLÍNICA LTDA,** inscrita no CNPJ:12.799.491/0001-61, com sede na Rua Padre Teixeira, 183, Centro, Montes Claros/MG, oriunda do Pregão Eletrônico nº90009/2024, Processo Licitatório nº53/2024, com fundamento no art. 90, par. 4º, inc.II, da Lei 14.133/2021 e do Art. 78, Inc. II do Decreto Municipal nº 050 de 28 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratante

Publicado por:
Suenia Leidiane da Silva Oliveira
Código Identificador:A67E9238

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0156/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000165/24 - CREDENCIAMENTO n° 0010/24
Objeto: Credenciamento para contratação de profissional (pessoa física ou jurídica) para prestação de serviços de pintor e serviços de pedreiro sendo construção em geral e reparos em vários setores, conforme especificado no edital
Contratado: 60.306.916 ALAN CARLOS FERREIRA RIBEIRO, CNPJ n° 60.306.916/0001-04. Valor global estimado de R$ 321.000,00, o valor será dividido entre todos os credenciados. Data da assinatura: 05/05/2025. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 05 de maio de 2025 até 19 de novembro de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
020601 15.452.2009.2020.0000 3.3.90.36.00 1.500.000
020601 15.452.2009.2020.0000 3.3.90.39.00 1.500.000
020601 15.452.2009.2020.0000 3.3.90.39.00 1.501.000
020601 15.452.2009.2020.0000 3.3.90.39.00 1.720.000
020602 18.541.2012.2027.0000 3.3.90.36.00 1.500.000
020602 18.541.2012.2027.0000 3.3.90.39.00 1.500.000
020602 20.606.2011.2025.0000 3.3.90.36.00 1.500.000
020602 20.606.2011.2025.0000 3.3.90.39.00 1.500.000
020502 10.302.2004.2016.0000 3.3.90.36.00 1.621.000
020506 10.303.2004.2018.0000 3.3.90.39.00 1.621.000
020502 10.302.2004.2016.0000 3.3.90.36.00 1.500.000
020502 10.302.2004.2016.0000 3.3.90.36.00 1.600.000
020502 10.302.2004.2016.0000 3.3.90.39.00 1.500.000
020502 10.302.2004.2016.0000 3.3.90.39.00 1.600.000
020502 10.302.2004.2016.0000 3.3.90.39.00 1.621.000
020503 10.305.2004.2017.0000 3.3.90.39.00 1.621.000
020501 10.301.2004.2015.0000 3.3.90.36.00 1.500.000
020501 10.301.2004.2015.0000 3.3.90.39.00 1.500.000
020501 10.301.2004.2015.0000 3.3.90.39.00 1.600.000

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:8B2C4702

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 59/25

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 89/2025, Pregão Eletrônico nº 59/25, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MANGUEIRAS E TERMINAIS PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS E DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL**

CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura será dia 21 de MAIO de 2025, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:A1E7E32A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 60-25

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 90/2025, Pregão Eletrônico nº 60/25, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BLOQUETES 25 X 25 X 8 CM PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS SPÚBLICAS DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL**. A data de abertura será dia 22 de MAIO de 2025, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:513F0859

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 61/25

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 91/2025, Pregão Eletrônico nº 61/25, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, CONFORME DESCRITO NO EDITAL**. A data de abertura será dia 21 de MAIO de 2025, às 14:30 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:A8997FBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 017/2025/SMPS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 017/2025/SMPS

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 017/2025/SMPS decorrente da INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 08/2024/SMPS. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC Masculina de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob nº 06.022.588/0001-60.
OBJETO: ofertar cursos de captação profissional aos recuperandos condenados pela justiça, oriundas do Sistema convencional de cumprimento de pena, visando à inserção no mercado de trabalho, em conformidade com o Termo de Referência de Proteção Social Básica nº 01/2021/SMPS, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
TOTAL DE RECURSOS:R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.006.000.0008.0244.0022.0003.3335043000000000000.15000000 00 – Secretaria Municipal de Politicas Sociais - Manutenção das Subvenções Sociais - Geral - Recursos não Vinculados de Impostos – Ficha 269.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014; e Decreto Federal nº 8.726/2016. **SIGNATÁRIOS:**Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Ildefonso Tadeu Rodrigues, Presidente da Organização da Sociedade Civil Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC Masculina de Pouso Alegre. O presente extrato e o plano de trabalho poderão ser consultados na íntegra no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor - Publicações Oficiais".

Publicado por:
Claudia Maria Guerzoni Figueiredo
Código Identificador:744CEB5F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 25, DE 06 DE MAIO DE 2025

Determina a instauração de Sindicância Investigativa para apurar indícios de possíveis inconformidades no manejo clínico e na aplicação do Protocolo de Arboviroses por parte da equipe técnica da UPA (24h) Daísa de Paula Simões – Pouso Alegre/MG e designa membros para compor comissão incumbida de apurar as possíveis irregularidades.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, nomeada pela Portaria nº 4.693/2025, e em conformidade com as atribuições que foram delegadas pelo Decreto nº 6.066/2025; o art. 37, incisos I, com o artigo 53 e artigo 54, inc. I, II e VII todos da Lei Municipal nº 5.881/2017 e o art. 72, § 1º, alíneas "a" e "f", art. 142, e art. 143, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, de apurar possíveis irregularidades cometidas;
CONSIDERANDO a informação constante no Comunicado Interno nº 41/2025/VS/VIEP, da Coordenação de Vigilância em Saúde, noticiando possíveis inconformidades no atendimento e condutas em relação ao Sinan 2330605, no âmbito da UPA (24h) Daísa de Paula Simões – Pouso Alegre/MG;
CONSIDERANDO que, EM TESE, tais inconformidades estariam relacionadas, ao manejo clínico e à aplicação indevida do Protocolo de Arboviroses;
CONSIDERANDO a necessidade de apuração preliminar dos fatos, a fim de esclarecer se ocorreram irregularidades no cumprimento do Protocolo de Arboviroses e no atendimento prestado ao paciente, bem como circunstâncias envolvidas, e verificar a necessidade de medidas posteriores, com garantia do contraditório e da ampla defesa;

RESOLVE:
Art. 1º. Determinar a instauração de Sindicância Investigativa para apuração detalhada dos fatos, com a finalidade de esclarecer as circunstâncias do atendimento prestado e verificar eventual falha na aplicação do Protocolo de Arboviroses por parte da equipe técnica da UPA (24h) Daísa de Paula Simões – Pouso Alegre/MG, no atendimento e condutas em relação ao Sinan 2330605;

Art. 2º. Designar para compor a Comissão Processante os seguintes servidores públicos municipais:
I - Presidente: Ana Cristina da Silva, matrícula funcional sob o nº 13.832, ocupante do cargo de Enfermeira ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
II - Membra: Nara Fernanda Stotz Macedo, matrícula funcional sob o nº 17.096, ocupante do cargo de Cuidador Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
III – Membro: Joanderson Fernandez de Melo, matrícula funcional sob o nº 13.448-2, ocupante do cargo de Médico Plantonista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3°. Designar, o servidor Francisco Fernandes Pereira, matrícula funcional 13.263, ocupante do cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar as funções de Secretário *ad hoc* da referida Comissão Sindicante para proceder às citações e/ou intimações.
Art. 4°. O prazo para a conclusão da Sindicância Investigativa não excederá 30 (trinta) dias, contados da data da instalação da Comissão Processante, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade superior.
Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 06 de maio de 2025.

MÔNICA MARIA MENDES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Júlia Borges de Carvalho
Código Identificador:BE9F42A4

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 16/2025 PUBLICAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte – SMTT

EDITAL – 16/2025 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, emseu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos empenalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição daPenalidade de multa.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
QUZ8G44	30/04/2025	25/08/2024	AD-136/2024	P300041842	ACOLHIDA
FUO3J72	30/04/2025	03/01/2025	AD-171/2025	AG08737368	ACOLHIDA

Tipo de documento: Processos de Advertência - Data da geração: 6 de maio de 2025 – Total de Registros: 2

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:C65F8E97

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 12/2025 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 12/2025
RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO
Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
STS3G10	30/04/2025	16/08/2024	DF-1414/2024	AG08718195	ACOLHIDA
PWP5766	30/04/2025	04/08/2024	DF-1416/2024	AG08721906	ACOLHIDA
QKG3A14	30/04/2025	08/08/2024	DF-1419/2024	P300039023	NÃO ACOLHIDA

POUSO ALEGRE, 5 de maio de 2025

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:A183B367

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2024 – Decorrência: Pregão Eletrônico nº 04/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DE BENS MÓVEIS MOTORIZADOS**.** Data da assinatura: 22/04/2025. Vigência: 12 (doze) meses, contatos a partir do 1º dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Detentora: **ENERGY SISTEM DO BRASIL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.004.994/0001-63. Valor: R$ **333.399,00 (trezentos e trinta e três mil trezentos e noventa e nove reais).** Dotação orçamentária: 02.020.000.0004.0122.0045.2709.3.3.90.39.00 – ficha 1063.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:27F4767C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 79/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2025 – Decorrência: Pregão Eletrônico nº 79/2024. Objeto: **AQUISIÇÃO DE COLCHÕES, COBERTORES, TRAVESSERIOS E OUTROS.** Data da assinatura: 23/04/2025. Vigência: 12 (doze) meses, contatos a partir do 1º dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Detentora: **DELTA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**. Valor: R$ 73.990,00 (setenta e três mil novecentos e noventa reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2025 – Decorrência: Pregão Eletrônico nº 79/2024. Objeto: **AQUISIÇÃO DE COLCHÕES, COBERTORES, TRAVESSERIOS E OUTROS.** Data da assinatura: 23/04/2025. Vigência: 12 (doze) meses, contatos a partir do 1º dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Detentora: **DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA**. Valor: R$ 14.220,00 (quatorze mil duzentos e vinte reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2025 – Decorrência: Pregão Eletrônico nº 79/2024. Objeto: **AQUISIÇÃO DE COLCHÕES, COBERTORES, TRAVESSERIOS E OUTROS.** Data da assinatura: 23/04/2025. Vigência: 12 (doze) meses, contatos a partir do 1º dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Detentora: **SGP IND. E COM. COLCHOARIA LTDA**. Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2025 – Decorrência: Pregão Eletrônico nº 79/2024. Objeto: **AQUISIÇÃO DE COLCHÕES, COBERTORES, TRAVESSERIOS E OUTROS.** Data da assinatura: 23/04/2025. Vigência: 12 (doze) meses, contatos a partir do 1º dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Detentora: **GAUCHA COMERCIO DE COLCHOES LTDA**. Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Dotações orçamentárias: 02.016.000.0008.0244.0025.2029.3.3.90.30.00 – ficha 1627 / 02.016.000.0008.0244.0025.2031.3.3.90.30.00 – ficha 1603.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:F86CD3F9

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 95/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 35/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 95/2022. PREGÃO ELETRONICO Nº 35/2022. Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTES DE SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA".** CONTRATADA: CR TURISMO LTDA. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com inicio em 27/04/2025 e término previsto para 27/04/2026. Data assinatura: 27/04/2025. Dotação orçamentária nº 02.09.2091.0015.0122.0029.3.3.90.39.00– ficha 479 .

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:3BA2152F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE

INEXIGIBILIDADE N.º 05/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2025.Objeto: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE INFUSÃO CONTÍNUA DE INSULINA (SICI) E INSUMOS – MEDTRONIC® PARA O MONITORAMENTO DE GLICEMIA DOS PACIENTES JUDICIALIZADOS INSULINODEPENDENTES. No cumprimento do art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021, ciente das recomendações exaradas no Parecer Jurídico AAE nº 102/2025 e conforme justificativas técnicas e jurídicas contidas no procedimento de inexigibilidade em epígrafe; Considerando que foram cumpridas todas as formalidades constantes da Lei nº 14.133/2021, sobretudo o disposto no art. 74, *inciso I*;**AUTORIZO** a presente INEXIGIBILIDADE, com base no art. 74, *inciso I*, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa **AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA,** pessoa jurídica, sediada na Praça Agrícola La Paz Tristante, nº 121, 131 Setor 1 Parte 8, bairro Parque Industrial Anhanguera, CEP 06.276-035, Município de Osasco, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 01.645.409/0003-90.

Pouso Alegre, 06 de maio de 2025.

MÔNICA MARIA MENDES -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:95DCE70F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
REAJUSTE CONTRATO Nº 205/2025 - DISPENSA Nº 03/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo de reajuste de preços CONTRATO nº 205/2025 - DISPENSA Nº 03/2025 - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, BEM COMO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO E A APLICAÇÃO DOS MATERIAIS. Índice de reajuste 10% .CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO RIO PARDO (AMARP) . Dotação orçamentária nº 02.003.000.0020.0606.0010.1154.3.4.4.90.51.00 – ficha 199. Data de assinatura: 29/04/2025.

JOEL JOSÉ DE FARIA –
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:D6CE3696

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 217/2025

RECLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Prata, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a provação, homologação e nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público 001/2022,

CONSIDERANDO a nomeação da candidata abaixo relacionada e seu pedido formalizado para reclassificação no certame mencionado,

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar e tornar público que a candidato **VALDIR ANTONIO DE SOUSA REZENDE**, aprovado para o cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO, 15º LUGAR**, nomeado pela **PORTARIA Nº 210/2025**, o qual se submeteu a concurso público por meio do Edital Nº 001/2022, da Prefeitura Municipal de Prata/MG, solicita formalmente, seu respectivo deslocamento para o final da fila de classificação, por não ter interesse neste momento ao cargo efetivo para o qual foi aprovada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de maio de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:75A71F4A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 0218/2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto na Lei Complementar nº 002/2021, alterada pela Lei Complementar nº 015/2022:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 05/05/2025, a servidora efetiva **ADRIELE ALVES SILVA,** para exercer a Função Gratificada de **RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO PESSOAL**.

Art. 2º - Conceder gratificação da função de 80% (oitenta por cento) a ser paga e calculada sobre os vencimentos do cargo de carreira, a servidora ADRIELE ALVES SILVA.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 05/05/2025.

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de maio de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:84154E70

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 047/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023.

TERMO DE FOMENTO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e **ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE JOVEM CIDADÃO – CNPJ 03.284.717/0002-81.**
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo ao Termo de colaboração nº 047/2023, a prorrogação do prazo de vigência.
Fundamento Legal: Art. 55, $ único da Lei 13.019/2014 e demais alterações na Lei nº 13.204/2015, respectivamente a Lei Orçamentária Anual.
Prazo: 31/12/2024 a 31/12/2025
Valor total Global do Termo: de R$84.707,25 (oitenta e quatro mil setecentos e sete reais e vinte e cinco centavos).
Data da Assinatura: 30/12/2024

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:B8F6E0B6

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 047/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023.

TERMO DE COLABORAÇÃO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e **ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE JOVEM CIDADÃO – CNPJ 03.284.717/0002-81**
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 047/2023, a alteração do Plano de Trabalho inicial objetivando o acréscimo de valores repassado inicialmente para o custeio das despesas e demais encargos sociais dos jovens selecionados e encaminhados ao município, em virtude do aumento do salario mínimo
Fundamento Legal: Art. 57 da Lei 13.019/2014 e demais alterações na Lei nº 13.204/2015, respectivamente a Lei Orçamentária Anual.
Valor total Global do Termo considerando o acréscimo: R$92.200,68 (noventa e dois mil duzentos reais e sessenta e oito centavos).
Data da Assinatura: 29/01/2025

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:2A09E772

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº057/2025

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA ELESSANDRA SILVA CARVALHO

A Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a SEÇÃO V da Lei Complementar Municipal nº 002/2006 que reestrutura o estatuto dos servidores públicos da Câmara Municipal do Prata/MG,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à servidora Elessandra Silva Carvalho, titular do CARGO EFETIVO de SERVIÇOS GERAIS, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, no período de 22/04/2025 a 30/04/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroagindo a 22/04/2025.

Câmara Municipal do Prata, 06 de maio de 2025.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:7D4CD46D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
29/04/2025

Dispensa de Licitação nº 005/2025, Processo Licitatório nº 045/2025 – Objeto: Aquisição de equipamentos elétricos e eletrônicos destinados a suprir a necessidade da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana, na continuidade do Serviço de Acolhimento Institucional do Município do Prata-MG. Contratadas: **INOVATEC SOLUCOES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **40.243.521/0001-94** vencedora para o item de nº 03, perfazendo o valor total de **R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)** e a empresa **VJS COMERCIO E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **50.812.238/0001-90** vencedora para os itens de nº 01, 02 e 04 perfazendo o valor total de **R$4.157,00 (quatro mil cento e cinquenta e sete reais).**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:1EEC5126

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
06/05/2025

Dispensa de Licitação Nº 007/2025, Processo Licitatório nº 050/2025 – objeto: Aquisição de espessante para a paciente Fabrícia Pereira Nogueira, Conforme determinação de Ação Civil Pública nº 5000251-87.2025.8.13.0528. Contratada: **FRANCO E FRANCO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **17.121.169/0001-00.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão de Contratação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:210B2D2F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
06/05/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 012/2025, Processo Licitatório nº 051/2025 – Objeto é a Contratação de empresa para realização de Show Artístico com o Cantor "Murilo Huff", para o evento Festa do Peão 2025, a ser realizado no dia 07 de agosto de 2025, no Parque de Exposição Virgílio Galassi, Prata/MG, com início às 23h e duração de 1h30min, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura. Contratada: **M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **nº 34.262.043/0001-67.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:FBB612CC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
06/05/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 013/2025, Processo Licitatório nº 052/2025 – Objeto é a Contratação de empresa para realização de Show Artístico com a Dupla "Gian e Giovani", para o evento Festa do Peão 2025, a ser realizado no dia 10 de agosto de 2025, no Parque de Exposição Virgílio Galassi, Prata/MG, com início às 23h e duração de 1h30min, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura. Contratada: **MARCINHO COSTA EVENTOS MUSICAIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **nº 35.685.096/0001-53.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:822749A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA – MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025. AVISO DE LICITAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Pratinha – MG. Pregão Eletrônico Nº 018/2025. Aviso de Licitação. Processo licitatório nº 061/2025, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade registro de preço para a aquisição parcelada e conforme necessidade de oxigênio medicinal para atender o departamento municipal de saúde de pratinha mg. que será realizado no dia 20/05/2025 às 09:00 (nove horas) pelo site w.w.w.licitanet.com. br. maiores informações no Setor de licitações da prefeitura municipal de Pratinha localizada à rua Pedro Paulo Santos, nº 45, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00. Telefone (034) 3637-1220.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:BEF23F74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO CONTRATO

EXTRATO DA ATA DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2025 – PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2025; Contratante: Município de Quartel Geral-MG. Contratado:**TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA ,** Objeto: **AQUISIÇÃO DE ARES CONDICIONADOS E CORTINA DE AR PARA ATENDIMENTO A DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Vigência: 29/04/2025 a 28/04/2026.** Valor do Contrato:**R$ 183.958,75 (Cento e Oitenta e Tres Mil e Novecentos e Cinquenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos)** valor global. Publicado em 29/04/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:DAA71F0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO.

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 315/2024 – Concorrência: 05/2024. Torna publico para conhecimento dos interessados o Extrato do primeiro termo aditivo do processo licitatório cujo objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de materiais para modernização do Estádio João Crisóstomo de Araújo, localizado na Rua Manoel Caeiro, nº 189, bairro: Centro, conforme contrato de Repasse nº 944081/2023 que entre si celebram a União Federal por intermédio do Ministério do Esporte representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Quartel Geral objetivando a execução de ações relativas ao Esporte. Contratada: Construtora Marcelo Ferreira Eireli. Vigência: 30/04/2025 a 29/07/2025. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 30/04/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:5BCC3C0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO.

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 94/2025 – Concorrência: 01/2025. Torna publico para conhecimento dos interessados o Extrato do contrato do processo licitatório cujo objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de materiais para construção de uma quadra de futebol society, conforme contrato de repasse nº 959778/2024 que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Quartel Geral objetivando a execução de ações relativas ao programa de Esporte, conforme termo de referência. Contratada: Construções Reis & Reis de Abaete. Vigência: 30/04/2025 a 29/07/2025. Valor do contrato: R$ 390.100,00 (Trezentos e noventa mil e cem reais). Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 30/04/2025

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:0E1EB3FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 15/2025.

O município de Queluzito – MG, torna público o Aviso de Contratação Direta - Dispensa Nº 15/2025, autorizado pelo PL Nº 35/2025, objetivando a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de coletânea para aprendizagem infantil em atendimento a Secretaria Municipal Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo de Queluzito – MG, nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021. Data e prazo final para recebimento das propostas: dia 13/05/2025 às 08h00min. As propostas devem ser enviadas pelo e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br. Edital disponível em www.queluzito.mg.gov.br.

Queluzito, 09/05/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:0886FB2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Queluzito, 28 de abril de 2025

Diante de todos os fundamentos e documentos que instruíram o Processo nº 33/2025, Dispensa nº 13/2025 cujo objeto se consiste na delegação do MUNICÍPIO ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes – CISALV da execução orçamentária e a respectiva transferência parcial dos serviços públicos de planejamento, aquisição e recebimento por meio de licitações públicas promovidas pelo CISALV e ainda a distribuição ao MUNICIPIO de materiais de consumo utilizados em ações e serviços públicos de saúde prestados à população relativos à insumos e medicamentos necessários ao atendimento da assistência farmacêutica, materiais odontológicos, materiais de consumo médico ambulatorial e materiais de consumo laboratorial, com fundamento no art. 75, inciso XI da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO, HOMOLOGO** e **AUTORIZO A DESPESA** ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES – CISALV**, pessoa jurídica de direito público pertencente à administração indireta deste município, e portador do CNPJ nº **02.334.933/0001-40,** sob o valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Certifico por fim e na forma do art. 18 da Lei Federal nº 11.107/2005, que existem dotações orçamentárias suficientes e prévias para suportar as despesas assumidas por meio de Contrato de Programa a ser celebrado com fundamento neste processo, para tanto registro as seguintes dotações:
Fonte de Recurso: 1.500.000
Poder: 02.
Órgão: 007
Unidade: 02.007.001
Função: 10
Subfunção: 302
Programa: 0035
Ação: 2.226
Natureza da Despesa: 3.3.72.30.00 – Material de Consumo
Natureza da Despesa: 3.3.72.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Natureza da Despesa: 3.3.72.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal de Queluzito

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:9A7D5073

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 098/2025 MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 047/2025

Processo de Licitação nº 098/2025
Modalidade Inexigibilidade nº 009/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 047/2025
PARTES: Município de Recreio, Contratante e CARLA BARBOSA BASILE CROCCO & CIA LTDA - ME, Contratada.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de exames de patologia clínica, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Recreio – MG.
VIGÊNCIA: 05/05/2025 á 04/05/2026
VALOR: R$ 360.0000,00 (trezentos e sessenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Outros Serviços de Terceiros P.J.; Natureza da despesa: 3.3.90.39.00; Ficha: 160/316.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021– Processo Administrativo Licitatório nº 098/2025 – Inexigibilidade nº 009/2025.
SIGNATÁRIOS: Leandro Ferreira Medeiros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e Carla Barbosa Basile Crocco CARLA BARBOSA BASILE CROCCO & CIA LTDA - ME, pela CONTRATADA, Ronei de Paula Costa e João Guilherme Costa Ferreira como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende
Código Identificador:3AC3F55C

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N ° 084/2025 MODALIDADE DISPENDA DE LICITAÇÃO Nº 047/2025

Processo Administrativo n ° 084/2025
Modalidade Dispenda de Licitação nº 047/2025

A Prefeitura Municipal de Recreio comunica aos interessados que no Processo Administrativo nº 084/2025; Modalidade Dispenda de Licitação nº 047/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na edição 4011, no dia dois de maio de dois mil e vinte e cinco, referente á empresa VIWER MIDIAS DIGITAIS LTDA - ME, onde se lê Valor Total: R$ 67.200,00, passa-se a ler-se
Valor Total: R$ 61.920,00.

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 06 de maio de 2025.

RONEI DE PAULA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende
Código Identificador:E2E679B8

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 074/2025 MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2025 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 048/2025

Processo de Licitação nº 074/2025
Modalidade Dispensa de Licitação nº 046/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 048/2025
PARTES: Município de Recreio, Contratante e FOCUS GESTÃO AMBIENTAL LTDA - ME, Contratada.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na aplicação do Fator de Qualidade da APA Córrego dos Monos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável de Recreio-MG.
VIGÊNCIA: 06/05/2025 á 05/05/2026
VALOR: R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Especificação: Outros Serviços de Terceiros – P. J.; Natureza da despesa: 3.3.90.39.00; Ficha: 100 e nas suas correspondentes para o exercício posterior; Especificação: Consultoria; Natureza da despesa: 3.3.90.39.00; Ficha: 98 e nas suas correspondentes para o exercício posterior.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021– Processo Administrativo Licitatório nº 074/2025 – Dispensa: nº 046/2025.
SIGNATÁRIOS: Leandro Ferreira Medeiros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e ROMERO VALENTE SOARES, FOCUS GESTÃO AMBIENTAL LTDA – ME pela CONTRATADA, TESTEMUNHAS – Ronei de Paula Costa e João Guilherme Costa Ferreira.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende
Código Identificador:80044555

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°: 089/2025. MODALIDADE PREGÃO N.°: 022/2025.

A Prefeitura Municipal de Recreio/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 089/2025, Pregão nº 022/2025, em sua forma eletrônica, cujo o objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de proteína animal, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores vinculados a Prefeitura Municipal de Recreio-MG. A sessão pública será dia 20/05/2025 às 09h:00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo site oficial www.recreio.mg.gov.br,

Recreio/MG, 06 de Maio de 2025.

RONEI DE PAULA COSTA,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Daiane da Silveira Rezende
Código Identificador:431E201D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público o Pregão Presencial n° 002/2025, que se realizará no dia 19/05/2025 às 8:00h objetivando o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em realização de eventos de serviços de buffet, ornamentação, shows regionais, mídia e comunicação, bem como locação de Trio Elétrico, brinquedos, carrinhos de (pipoca, picolé, algodão doce e hot dog) e demais serviços constantes no edital e termo de referência, para atender a demanda das diversas secretarias do município de Riacho dos Machados/MG. O edital e seus anexos podem ser obtidos pelo site https://riachodosmachados.mg.gov.br/licitacoes/ ou pelo e-mail: licitacao@riachodosmachados.mg.org.br . Maiores informações no e-mail: licitacao@riachodosmachados.mg.gov.br .

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:B968C59B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº4719/2025

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

AUTOS: 4719/2025

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 153/2025 DE 24/03/2025
Processo instaurado dia 25/04/2025
Indenizatório SEMSA 1004681/2022

Comissão processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:F8662C0A

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 4720/2025

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

AUTOS: 4720/2025

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 154/2025 DE 24/03/2025
Processo instaurado dia 25/04/2025
Indenizatório SEMSA 1004966/2022

Comissão processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:77166F1D

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 4718/2025

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

AUTOS: 4718/2025

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 155/2025 DE 24/03/2025
Processo instaurado dia 25/04/2025

Indenizatório SEMSA 1005637/2022

Comissão processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:DC3FE72B

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 4721/2025

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

AUTOS: 4721/2025

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 156/2025 DE 24/03/2025
Processo instaurado dia 25/04/2025
Indenizatório SEMSA 1005586/2022

Comissão processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:5B2FBDDC

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº4722/2025

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

AUTOS: 4722/2025

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 157/2025 DE 24/03/2025
Processo instaurado dia 05/05/2025
Indenizatório SEMSA 1005587/2022

Comissão processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:CD65CDD5

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº4724/2025

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

AUTOS: 4724/2025

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 158/2025 DE 24/03/2025
Processo instaurado dia 05/05/2025
Indenizatório SEMSA 1005648/2022

Comissão processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodriguese
Valéria Januário.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:2AD05B2E

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº4725/2025

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

AUTOS: 4725/2025

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 159/2025 DE 24/03/2025
Processo instaurado dia 05/05/2025
Indenizatório SEMSA 1005848/2022

Comissão processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodriguese
Valéria Januário.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:C5EF857A

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº4726/2025

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

AUTOS: 4726/2025

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 160/2025 DE 24/03/2025
Processo instaurado dia 05/05/2025
Indenizatório SEMSA 1005915/2022

Comissão processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodriguese
Valéria Januário.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:9A7E405A

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº4728/2025

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

AUTOS: 4728/2025

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 161/2025 DE 24/03/2025
Processo instaurado dia 05/05/2025
Indenizatório SEMSA 1005996/2022

Comissão processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodriguese
Valéria Januário.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:77284559

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA N°4730/2025

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

AUTOS: 4730/2025

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 162/2025 DE 24/03/2025
Processo instaurado dia 05/05/2025
Indenizatório SEMSA 1005997/2022

Comissão processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodriguese
Valéria Januário.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:86BCA213

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº4736/2025

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

AUTOS: 4736/2025

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 175/2025 DE 24/03/2025
Processo instaurado dia 05/05/2025
Indenizatório SEMSA 0873/2023

Comissão processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:B815B040

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº4738/2025

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

AUTOS: 4738/2025

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 177/2025 DE 24/03/2025
Processo instaurado dia 05/05/2025
Indenizatório SEMSA 0957/2023

Comissão processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:04BF36D6

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº4739/2025

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

AUTOS: 4739/2025

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 178/2025 DE 24/03/2025
Processo instaurado dia 05/05/2025
Indenizatório SEMSA 1258/2023

Comissão processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:1E25678E

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº4740/2025

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

AUTOS: 4740/2025

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 179/2025 DE 24/03/2025
Processo instaurado dia 05/05/2025
Indenizatório SEMSA 1275/2023

Comissão processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:E60AAFF3

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº4741/2025

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

AUTOS: 4741/2025

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 180/2025 DE 24/03/2025
Processo instaurado dia 05/05/2025
Indenizatório SEMSA 1424/2023

Comissão processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:6DD2375C

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº4754/2025

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

AUTOS: 4754/2025

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 187/2025 DE 24/03/2025
Processo instaurado dia 05/05/2025
Indenizatório SEMSA 2124/2023

Comissão processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:005A12F6

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO

CREDENCIAMENTO PÚBLICO 030/2025
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Credenciamento 030/2025 cujo CHAMAMENTO PÚBLICO visa o Credenciamento de Pessoa (s) física(s) ou Jurídica (s) interessados em obter autorização de uso de espaço publico para esploração de barracas fornecidas pelo poder publico destinadas a comercialização de produtos alimentícios, bebidas e de lazer, com finalidade de compor a programação do evento denominado ”86ª festa da padroeira Nossa Senhora das Neves 2025”. As demais informações encontra-se no site citado acima.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:F53F9575

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO DE Nº 022/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO DE Nº 022/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2024, CUJO O OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PÚBLICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES. EMPRESA: ORGANIZE GESTÃO DE INFORMAÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista que a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no inciso IV, do artigo 136, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

•
08.002.12.122.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa (Educação) – 33.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação – Fonte 1.500.000.1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Educação) – Ficha **397.**

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato nº. 022/2025.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 30 de abril de 2025

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:166CDC1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RESOLUÇÃO SEMFA N° 001/2025

Institui o programa de autorregularização de obrigações tributárias de empresas estabelecidas no município de Ribeirão das Neves e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no exercício das atribuições que lhe conferem o inciso III, do §1° do art. 106 da Lei Orgânica Municipal, abril de 2016;

RESOLVE:

Art. 1° - Esta Resolução dispõe sobre a autorregularização incentivada e principal até a data limite prevista no caput deste artigo.

Art. 5º - Entende-se como obrigação acessória para fins desta regulamentação:

I - Declaração eletrônica dos Serviços Prestados e Tomados;
II - Encerramento mensal da Declaração Eletrônica de Serviço - DES referente aos serviços prestados;
III - Encerramento mensal da Declaração Eletrônica de Serviço - DES referente aos tomados;
IV - Emissão do documento de arrecadação municipal;
V - Pagamento ou parcelamento do imposto devido.

Art. 6º - Empresas com alvará de funcionamento vencido, com pendências ou dívidas relacionadas à emissão ou renovação do documento não serão consideradas regularizadas.

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:C86D869D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 109/2022

Torna público o extrato da celebração do Termo de apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços N° 109/2022 no Processo Nº 123/2022.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal De Obras e **EPL CONSTRUÇÕES EIRELI EPP.**

Objeto do apostilamento: reajuste do valor sobre saldo contratual equivalente a 4,911110%, resultado da correção pelo IGP-M (FGV)

Data da assinatura do apostilamento: 25 de abril de 2025.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretaria Municipal De Obras.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:8597EEF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 033/2025 – JURFU JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento

Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

CONSIDERANDO QUE:

O requerente Zequia Pereira Ribeiro, protocolou junto a administração em 08/04/2025, recurso (fls.02), Processo **3738/2025,** com o pedido de cancelamento do **Auto de Notificação SFUP 121/2025** (fls.04).

II – DA ANÁLISE

Em consulta aos documentos inseridos no processo, observamos que no Auto de Notificação em referência (fls.04), não consta o nome do infrator, transgredindo assim ao que preceitua o artigo 156, inciso II da Lei Complementar 040/2006 (Código de Posturas), tornando-se anulada a sanção administrativa por ora, aplicada.

III – CONCLUSÃO

Deferido.

Ribeirão das Neves/MG, 30 de abril de 2025.

JURFU

Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos

Primeira Instância

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:3AD426B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR - Nº SFUP 372/2025

1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 30/04/25**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): JOSE DE ANCHEITA MARTINS SOARES		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 112.854.436-XX	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 2.0057.010.0034.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **RUA DOUTOR PEDRO RUELA,Nº315 BAIRRO LETÍCIA,** *CEP 31570100* **BELO HORIZONTE, MG**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE, SOB SUA PROPRIEDADE, SUJO		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *Art. 11, § 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.* *Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades,* ***bem como pavimentar os passeios.****"*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O TERRENO/PAVIMENTAR PASSEIO		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS		**PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias ( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua AUGUSTO TEIXEIRA CAMARGOS, SN BAIRRO: SANTA MARTA, QUADRA: 00010, LOTE: 0034		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (LOTE) MULTA NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (PASSEIO)		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 27.789		

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:3D94DAD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR - Nº SFUP 371/2025

1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 30/04/25**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): ROGERIO ROCHA GOMES		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 011.968.816-XX	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 2.0057.019.0004.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **RUA MERENCIANA CAMARGOS BATISTA, 5 CEP: 33880-120, BAIRRO: SANTA MARTA, RIBEIRAO DAS NEVES - MG**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE, SOB SUA PROPRIEDADE, SUJO		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *Art. 11, § 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O TERRENO		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS		**PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias ( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA MERENCIANA CAMARGOS BATISTA, 5 BAIRRO: SANTA MARTA, QUADRA: 00019, LOTE: 0004,		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (LOTE)		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 27.789		

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:00D0644C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR - 382

1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**DATA:** 03/05/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): Fábio Borges de Araujo		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 013.085.296-19	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 125113**	**ÍNDICE CADASTRAL:** 1.0156.023.0035.000
ENDEREÇO COMPLETO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua José Labanca (antiga Rua Cinco),120,Bairro Viena (JUSTINÓPOLIS) – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CEP: 33944135.		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Exercer atividade comercial, de prestação de serviço ou industrial sem a prévia autorização da prefeitura, concedida na forma de alvará ou com o mesmo vencido.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Artigo 95 DA Lei Complementar nº 40/2006.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: APRESENTAR o alvará de localização e funcionamento do estabelecimento.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 (SETE) DIAS.		**PRAZO PARA RECURSO: (x) Lei Complementar 40/2006, Artigo 170 – 7 (sete) dias ( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua José Labanca,120, Bairro Viena-JUSTINÓPOLIS – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CEP: 33944-135.		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: Multa referente a 50 UFM (Unidade Fiscal do Município).		
3- OBSERVAÇÕES: Em atendimento AO Oficio n°0217/2025/6°PJRN Promotoria de Justiça da Comarca de Ribeirão das Neves ,referentes ao Procedimento Administrativo – MPMG n° 02.16.0231.0201741.2025-32		
4- ASSINATURAS:		
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 17805**		

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:D9716D1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR - Nº SFUP 381/2025

1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**DATA:** 02/05/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): LUCY ANGELA SCOLARI V. DA SILVA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 043.939.306-06	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0033.015.0013.000
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade):		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Manter terrenos/lotes cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites do município.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Artigo 11, § 1º, DA Lei Complementar nº 40/2006 que dispõe sobre o código de posturas do município de ribeirão das neves.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: realizar a limpeza do lote.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 (TRINTA) DIAS.		**PRAZO PARA RECURSO: (x) Lei Complementar 40/2006, Artigo 170 – 7 (sete) dias.**

	( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento").
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA AGENOR EMÍLIO VIEIRA, 198, FELIXLÂNDIA (JUSTINÓPOLIS) – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.	
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: Multa referente a 30 UFM (TRINTA Unidades Fiscais do Município), em conformidade com o DECRETO Nº 061/2025, anexo único, item 13.	
3- OBSERVAÇÕES: Em atendimento A MANIFESTAÇÃO REGISTRADA JUNTO A OUVIDORIA MUNICIPAL, NUP: 03927.2025.000448-27.	
4- ASSINATURAS:	
_____ Fiscal de Obras e Posturas	
Matrícula: 26.168	

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:AD3FD03C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR - Nº SFUP 383/2025

1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 06/05/25**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): SIMONE LUIZ		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 250.864.288-XX	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 2.0141.021.0011.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA COMENDADOR NOHME SALOMÃO´Nº 283, *CEP 31210050***LAGOINHA, BELO HORIZONTE, MG**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE, SOB SUA PROPRIEDADE, SUJO		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *Art. 11, § 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município. Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades,* ***bem como pavimentar os passeios.*** *"*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O TERRENO/PAVIMENTAR PASSEIO		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS		**PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias ( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua CARLOS ANTÔNIO DA SILVEIRA(ANTIGA RUA 07), 54 BAIRRO: CAMPOS SILVEIRA, QUADRA: 00021, LOTE: 0011		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (LOTE) MULTA NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (PASSEIO)		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 27.789		

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:5F765FD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR - Nº SFUP 384/2025

1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR	**Data: 05/05/25**	
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): WANDERSON EUSTAQUIO DA SILVEIRA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 043.809.386-03	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 1.0137.007.0013.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA Flamboyants Nº 266, *CEP 33939-008* **Verônica, Ribeirão das Neves, MG**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE, SOB SUA PROPRIEDADE, SUJO		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *Art. 11, § 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município. Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades,* ***bem como pavimentar os passeios.*** *"*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O TERRENO/PAVIMENTAR PASSEIO		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS		**PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias ( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua Flamboyants Nº 277, *CEP 33939-008* **Verônica, Ribeirão das Neves, MG QUADRA: 007, LOTE: 0013**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (LOTE) MULTA NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (PASSEIO)		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 501021		

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:03A06E3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO Nº 163/2024

PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 163/2024 – PREGÃO Nº 04/2024 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEICULOS OFICIAIS Nº 128/2024.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, por sua titular **MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A dotação orçamentaria necessária à execução do referido contrato é:

10.005.10.302.0105.2400 – Manutenção Atividades do Transporte – 3.3.90.30 – Ficha: 649 Fonte: 1.500.000.1002
Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato.
Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves/MG, 29 de abril de 2025.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES
Secretária Municipal de Saúde
Gestor SUS Local

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:4D518ABF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PRETO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Preto - Modalidade de Pregão Presencial n° 021/2025. O Município de Rio Preto, na forma da lei, faz saber, que a partir das 09:00 do dia 20 de Maio de 2025, na Prefeitura Municipal, na Sala da Comissão de Licitação, será realizada licitação onde receberá as propostas para **Contratação de empresa para fornecimento de Gás GLP,** do tipo Menor Preço por Item, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Rio Preto, 06 de Maio de 2025.

Publicado por:
Mariane Silva do Nascimento Pereira
Código Identificador:E481145C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Preto - Modalidade de Pregão Presencial n° 020/2025. O Município de Rio Preto, na forma da lei, faz saber, que a partir das 09:00 do dia 22 de Maio de 2025, na Prefeitura Municipal, na Sala da Comissão de Licitação, será realizada licitação onde receberá as propostas para **Contratação de empresa para fornecimento de Água Mineral,** do tipo Menor Preço por Item, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Rio Preto, 06 de Maio de 2025.

Publicado por:
Mariane Silva do Nascimento Pereira
Código Identificador:DD995731

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025 DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO-MG

ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025 DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO-MG.

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às 19:00 horas, nesta cidade de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, à Praça São Sebastião, 215, no Plenário "Vereador Frontino Amorin Teixeira" da Câmara Municipal, devidamente convocada pelo Presidente Gilberto Guerra Mendonça para a décima reunião ordinária do ano de 2025. Iniciado os trabalhos, o Presidente Gilberto Guerra Mendonça fez a chamada do Vereador 1º Secretário Talles Costa e Souza e determinou que ele procedesse a chamada. Procedida a chamada, os demais vereadores responderam Gilberto Guerra Mendonça, Edivaldi Leonel, Matheus Ferreira Teixeira, Paulo Sergio Pereira de Mendonça, Antônio Carlos Cordeiro, Luiz Geraldo da Silva Junior, Gilson Corrêa das Neves e Jorge Filgueiras da Silva.

EXPEDIENTE: Havendo número legal de vereadores conforme Art. 101, § 3º do Regimento Interno declarou aberto os trabalhos. Em seguida, o Vereador Talles fez a Leitura de Resposta aos Requerimentos nº 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025 e 026/2025 e Indicações nº 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009 e 011/2025.

Em seguida foi feita a leitura do Projeto de Lei 19/2025, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a conceder Revisão Geral Anual aos Servidores, Inativos e Pensionistas do Poder Executivo do Município de Rodeiro".

Na sequência foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei 11/2025, de autoria dos vereadores Talles Costa e Souza e Matheus Ferreira Teixeira, que "Institui o Programa IPTU EcoResponsável, que concede descontos no Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, e dá outras providências". **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** O vereador Talles fez uso da palavra para explanar sobre a importância do Projeto de Lei de sua autoria. O vereador Luiz Geraldo usou a palavra para justificar o visto solicitado na reunião anterior. O projeto foi colocado em votação e aprovado por unanimidade, com 7 (sete) votos favoráveis.

Foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei 12/2025, de autoria do vereador Luiz Geraldo da Silva Junior, que "Institui no calendário oficial do Município de Rodeiro-MG "Rodeiro mais limpa". **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** O vereador Luiz Geraldo fez uso da palavra para explicar o Projeto de Lei de sua autoria, que tem como objetivo promover a limpeza da nossa cidade. O projeto foi colocado em votação e aprovado por unanimidade, com 8 (oito) votos favoráveis.

Foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei 13/2025, de autoria do vereador Gilberto Guerra Mendonça, que "Institui o "Dia do Moto Clube". **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Não houve discussão. O projeto foi colocado em votação e aprovado por unanimidade, com 8 (oito) votos favoráveis.

Foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei 14/2025, de autoria do Poder Executivo, que "Cria a política e os componentes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar – SISAN no Município de Rodeiro/MG, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências". **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Não houve discussão. O projeto foi colocado em votação e aprovado por unanimidade, com 9 (nove) votos favoráveis.

Foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei 15/2025, de autoria do vereador Matheus Ferreira Teixeira, que "Institui o Programa 'Rodeiro de Mãos Dadas', que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parcerias para a promoção de ações voluntárias e comunitárias de saúde mental, com base em protocolos éticos, supervisão técnica e formação continuada, e dá outras providências". **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** O vereador Matheus usou a palavra para explanar sobre a importância do Projeto de Lei de sua autoria. O vereador Gilson o parabenizou pela iniciativa. O projeto foi colocado em votação e aprovado por unanimidade, com 8 (oito) votos favoráveis.
Foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei 16/2025, de autoria do vereador Gilberto Guerra Mendonça, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de serviço público de distribuição de energia elétrica e demais empresas ocupantes de sua infraestrutura promover a regularização ou retirada de fiação inutilizada ou em desuso em vias públicas no município de Rodeiro-MG". **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** O vereador Gilberto fez uso da palavra para explicar o Projeto de Lei de sua autoria. O projeto foi colocado em votação e aprovado por unanimidade, com 8 (oito) votos favoráveis.

Foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei 17/2025, de autoria do vereador Luiz Geraldo da Silva Junior, que "Dispõe sobre a divulgação das listagens de pacientes que aguardam por consultas com médicos especialistas, exames e cirurgias na rede pública do Município de Rodeiro". **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** O vereador Matheus fez uso da palavra para falar sobre a importância de o projeto respeitar o sigilo dos pacientes. Já o vereador Luiz Geraldo explicou o projeto de lei de sua autoria, que tem como objetivo garantir transparência para todos. O projeto foi colocado em votação e aprovado por unanimidade, com 8 (oito) votos favoráveis.

Foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei 18/2025, de autoria do Poder Executivo, que "Altera Artigo 3º da Lei Municipal nº 746/2001, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo e dá outras providências". **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Não houve discussão. O projeto foi colocado em votação e aprovado por unanimidade, com 9 (nove) votos favoráveis.

Foi colocado em primeira discussão e votação o Projeto de Lei Complementar 03/2025, de autoria do Poder Executivo, que "Altera Anexo II, da Lei Complementar nº 068/2023, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Educação da Rede municipal de Rodeiro, e dá outras providências". **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Durante a discussão, o vereador Talles usou a palavra para reforçar que assumiu o papel de lutar pela redução da carga horária e agradeceu ao Poder Executivo pelo trabalho em parceria com esta Casa Legislativa. O vereador Luiz Geraldo ressaltou a importância da medida, defendendo que ela deveria ser estendida a outras categorias. Colocado em votação o Projeto de Lei Complementar foi aprovado por unanimidade, com 09 (nove) votos favoráveis.

No uso da Tribuna Livre, o vereador Jorge questionou a forma de pagamento dos cargos de projetos sociais e se existe a possibilidade de ampliar o projeto de corte e costura para incluir a confecção de estofados, sendo prontamente esclarecido pelo Sr. Prefeito, presente nesta Casa. O vereador Antônio Carlos acrescentou pontuando a necessidade de voltar com o projeto social de corte e costura, solicitando a colaboração dos empresários com o fornecimento de tecidos e máquinas apropriadas.

Por solicitação do Presidente dessa Casa, foi convocada reunião extraordinária a ser realizada no dia 08/05/2025 às 19h para segunda votação do Projeto de Lei Complementar 03/2025 e votação única do projeto de lei 19/2025. Foi solicitada ainda a reunião das comissões de legislação e finanças para emissão de parecer sobre o Projeto de Lei 19/2025. Por decisão dos presidentes de cada comissão, as comissões se reunirão após o encerramento dessa reunião ordinária.

ENCERRAMENTO: Não havendo mais matéria a ser discutida o Senhor Presidente declarou encerrado os trabalhos e mandou que se lavrasse a presente ata. Talles Costa vereador que secretariou os trabalhos mandou que lavrasse a presente ata, que lida e se aprovada vai por todos assinada.

Plenário "Vereador Frontino Amorin Teixeira", 05 de maio de 2025.

Publicado por:
Mayra Cação da Silva
Código Identificador:99B0DF1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025 EDITAL Nº 012/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025
EDITAL Nº 012/2025

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei 14.133/21 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório nº 018/2025, Pregão Eletrônico para Registro de preços nº 009/2025, a futura e eventual contratação de empresa especializada na preparação e fornecimento de marmitex, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Serviços e Obras, bem como o fornecimento de refeições para autoridades municipais, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
JULIANA ARAÚJO VANELLI 08525661660 – CNPJ : 25.073.315/0001-90	R$ 66.189,00

Rodeiro, 06 de maio de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Natalia Ferreira
Código Identificador:1F89163A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 EDITAL Nº 017/2025

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
EDITAL Nº 017/2025

OBJETO: Aquisição de itens para adequação da sala de vacina localizada no posto de saúde farmacêutico Alfredo Pereira da Silva, conforme resolução nº 6985/2019.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 26/05/2025 ÀS 09H00MIN
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO

Link: www.ammlicita.org.br

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
https://www.rodeiro.mg.gov.br/, na plataforma de realização do pregão: www.ammlicita.org.br e PNCP.
Informações pelos telefones: 32 3577-1173 / 32 3577-1309 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:25CD1AE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITÓRIO Nº 022/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025 EDITAL Nº 016/2025

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

PROCESSO LICITÓRIO Nº 022/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025
EDITAL Nº 016/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de infraestrutura e serviços diversos para realização de eventos no município de rodeiro, em atendimento às diversas secretarias municipais.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 21/05/2025 ÀS 09H00MIN
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA: ABERTO
EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP/EQUIPARADAS, EXCETO PARA OS LOTES 02, 06, 07, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 32, 36.

Link: www.ammlicita.org.br

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
https://www.rodeiro.mg.gov.br/, na plataforma de realização da fase de lances: www.ammlicita.org.br e PNCP.
Informações pelos telefones: 32 3577-1173/ 32 3577-1309 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:30BEB369

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA 106

PORTARIA Nº 106 DE 06 DE MAIO DE 2025

Concede Licença para o Trato de Assuntos Particulares (LIP) a servidor e da outras providencias.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RUBELITA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 106 da Lei Municipal nº 486, de 16 de dezembro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rubelita - MG),

CONSIDERANDO que o artigo 106 da Lei nº 486/1994 dispõe a concessão ao funcionário estável licença para o trato de assuntos particulares, sem remuneração;

CONSIDERANDO que a servidora Clivia Alves Rodrigues, inscrita no CPF nº 072.710.086-67, ocupante do cargo de Servente Escolar, requereu a concessão de Licença para o Trato de Assuntos Particulares (LIP) para o período de 06/05/2025 a 06/05/2026;

CONSIDERANDO que a solicitação do servidor está em conformidade com as disposições legais pertinentes, e que o servidor encontra-se em pleno gozo de estabilidade no cargo que ocupa;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor, para que o mesmo possa se ausentar de suas atividades laborais durante o período solicitado, sem prejuízo de seus direitos;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Municipal em assegurar o direito do servidor à licença para o trato de assuntos particulares, conforme previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rubelita - MG, e tendo em vista o cumprimento das formalidades legais e regulamentares para concessão de tal benefício;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora Clivia Alves Rodrigues, inscrita no CPF nº 072.710.086-67, ocupante do cargo de **Servente Escolar**, Licença para o Trato de Assuntos Particulares (LIP), pelo prazo de 1 (um) ano, compreendido entre **06 de Maio de 2025 e 06 de Maio de 2026**.

Art. 2º. O período de licença será sem remuneração, em conformidade com o artigo 106 da Lei nº 486/1994, e o servidor ficará responsável pela manutenção de sua situação funcional durante a vigência da licença.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

Rubelita/MG, 06 de Maio de 2025.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Batista Ribeiro
Código Identificador:E7A98210

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 63/2023

Processo nº061/2023
Pregãon°15/2023
Contratonº:63/2023

Contratada:SETTA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n° 38.596.653/0001-58.

Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objeto:
a) O acréscimo de 12% (doze por cento) do quantitativo resultando em 720 (setecentos e vinte) toneladas.

Valor: Em razão do acréscimo de R$ 270.871,20 (duzentos e setenta mil oitocentos e setenta e um reais e vinte centavos) referente ao acréscimo de 12% do quantitativo de toneladas o valor global do Contrato no 63/2023 passa a ser de R$ 2.528.131,20 (dois milhões quinhentos e vinte e oito mil cento e trinta e um reais e vinte centavos).

Onde se lê: **1° Aditivo ao contrato nº 63/2023**, leia-se: 3° **Aditivo ao contrato nº 63/2023**

Data da assinatura: 30 de abril de 2025.

Santa Bárbara, 06 de maio de 2025.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:B82A43D8

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DECRETO N.° 6263/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Onde se lê:
Art. 1º Fica exonerado, a pedido, do cargo em comissão demissível "ad nutum" de **ASSISTENTE**, o Sr. **CLEYBSON ISRAEL BICALHO ALVES** com atribuições junto à **GOVERNANÇA PÚBLICA – GABINETE DO PREFEITO**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se:
Art. 1º Fica exonerado, do cargo em comissão demissível "ad nutum" de **ASSISTENTE**, o Sr. **CLEYBSON ISRAEL BICALHO ALVES** com atribuições junto à **GOVERNANÇA PÚBLICA – GABINETE DO PREFEITO**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário

Santa Bárbara, 06 de maio de 2025.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:D7328E93

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE N.º 6268/2025

Nomeia Comissão Especial para os fins previstos no art. 72, §3º, do Código Tributário Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 37 da Constituição Federal de 1988 e o disposto no art. 11 da Lei Complementar Federal n.º 101/00 que dispõe sobre os requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal da instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação;

Considerando a necessidade de se proceder à atualização monetária dos valores constantes da planta anual de valores de terreno e da tabela anual de valores de construção; Considerando que de acordo com o art. 72, §3º, do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1029/97) a atualização monetária dos valores constantes da Planta

Anual de Valores de Terreno e da Tabela Anual de Valores de Construção será feita por Comissão especial designada por Decreto do Municipal;

Considerando que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento do feito com repercussão geral reconhecida, RE 648.245/MG, Rel. Min. Gilmar Mendes, reiterou seu entendimento no sentido de que, com base no princípio da reserva legal (art. 150, I, da CF), somente por lei em sentido formal é possível instituir, alterar ou majorar a base de cálculo do IPTU, cabendo apenas sua atualização por meio de decreto, desde que em patamar inferior aos índices inflacionários oficiais de correção monetária.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Especial de que trata o §3º do art. 72 do Código Tributário Municipal com os membros abaixo, sob a presidência do primeiro:

Gislaine Aparecida Muniz Machado;
Uziel Gonçalves de Paula;
Débora Aparecida Muniz;

Art. 2º É atribuição da Comissão Especial nomeada por meio deste Decreto a realização de estudo para fins de atualização monetária dos valores constantes da planta anual de valores de terreno e da tabela anual de valores de construção, observada a legislação vigente.

Parágrafo único: O resultado do trabalho da Comissão Especial será analisado pela Secretária Municipal de Administração Pública e, se aprovado, será remetido ao Gabinete do Prefeito Municipal para eventuais providências posteriores.

Art. 3º Os membros da Comissão Especial nomeada não farão jus a qualquer acréscimo remuneratório ou vantagem de qualquer espécie.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Bárbara, 06 de maio de 2025.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Maria de Oliveira Machado
Código Identificador:193771E7

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO N° 223 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 223

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, ficam CONVOCADO(AS) para comparecerem junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 02(dois) dias contados a partir da data desta publicação, conforme edital N.° 02/2024, o(as) candidato(as) relacionados no Anexo I deste Extrato, para manifestarem interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado**.**Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

Santa Bárbara, 06 de maio de 2025.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública.

ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 223

CANDIDATO	Nº PROCESSO SELETIVO	CARGO
ADRIANA SOUSA DA SILVA	02/2024	PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO
GERALDA MARCELINA GONSALVES	02/2024	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:E8467215

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO N° 224 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 224

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, ficam CONVOCADO(AS) para comparecerem junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 03(três) dias contados a partir da data desta publicação, conforme edital N.° 01/2025, o(as) candidato(as) relacionados no Anexo I deste Extrato, para manifestarem interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado**.**Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

Santa Bárbara, 06 de maio de 2025.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública.

ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 224

CANDIDATO	Nº PROCESSO SELETIVO	CARGO
ROSIMARY PIRES JACINTO	01/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SÉRIES INICIAIS
GLEISE GERALDA MARIA DIAS	01/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SÉRIES INICIAIS

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:1E65E8F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
1º ADITIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA E O CLUBE DA MELHOR IDADE DE SANTA BÁRBARA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO ELOS.

O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 19.391.945/0001-00, com sede na Praça Cleves de Faria, nº 122, bairro centro, em Santa Bárbara-MG, CEP: 35.960-000, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e o Clube da Melhor Idade de Santa Bárbara, inscrito sob o CNPJ nº: 03.793.740/0001-10, localizado a Rua Juliana Sanches Horta, nº. 98, Bairro União, Santa Bárbara-MG, CEP: 35.960-000, ambos em conjunto denominados **PARCEIROS,** tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.019/2017, Lei Municipal 1821/2017 e Decreto Municipal nº 3239/2017 celebram o presente ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2024, que será regido pela legislação mencionada e pelas cláusulas e condições ora estabelecidas.

1 . DO OBJETO
O presente termo de colaboração tem por objeto a formalização de parceria, em regime de mútua cooperação entre o município e a OSC para a consecção de finalidade de interesse público e recíproco, mediante execução, para oferta de oficinas e atividades que visam o bem-estar e a integração social dos idosos para a promoção do envelhecimento ativo e saudável.
O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é realizado através do Projeto Elos com a promoção de atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, sendo uma forma de

intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares, proporcionando um espaço seguro e adequado para a realização das atividades junto ao Centro de Convivência da Pessoa Idosa.

2. DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 01/2024 pelo prazo de 03 (três) meses, inciando-se na data de inciando-se na data de 02/02/2025 á 02/05/2025, fundamentado na gestão eficiente dos recursos e a possibilidade de continuidade das ações. fundamentado na gestão eficiente dos recursos e a possibilidade de continuidade das ações.

3. DO VALOR
Para o período da prorrogação, não haverá repasse, visto que a associação recebeu o valor integral no exercício anterior.

4. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original.

5. DA VIGÊNCIA
Este Termo Aditivo terá início na data de 02/02/2025 até 02/05/2025.

6. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS
Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do termo de colaboração, comprometem-se os parceiros a executar a integralidade das obrigações assumidas no âmbito das respectivas competências.
6.1 São obrigações comuns dos parceiros
a. Conjugar esforços e cooperar um com o outro para plena realização do objeto;
b. Promover publicidade e transparência das informações referentes a esta parce- ria;
c. rnecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria indepen- dente de autorização judicial; e
d. priorizar a busca de soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre a interpretação e cumprimento deste termo.
6.2 São obrigações do MUNICÍPIO:
a. Realizar a transferência de recursos previstos no Plano de Trabalho;
b. Apoiar a OSC no alcance dos resultados previstos no objeto da presente parce- ria, conforme plano de trabalho;
c. Sempre que solicitado, prestar informações e esclarecimentos referente àparceria aos integrantes da OSC.
d. Designar, por ato publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, o gestor da parceria e os membros da comissão de monitoramento e avaliação;
e. Publicar o extrato desta parceria no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e res- pectivas alterações, se for o caso;
f. Supervisionar, fiscalizar, monitorar e avaliar a execução do objeto da presente parceria;
g. Analisar as prestações de contas, conforme disposições deste instrumento;
h. prorrogar a vigência da parceria nas hipóteses previstas em lei;
6.3 São obrigações da OSC, além de outras previstas no Termo de Colaboração:
a. Desenvolver, em conjunto com o MUNICÍPIO o objeto desta parceria conforme o plano de trabalho, prestando ao MUNICIÍPIO as devidas informações sempre que solicitado;
b. Realizar o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pes- soal, na forma da cláusula 4ª deste instrumento;
c. Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de co- laboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsi- diária da administração pública e a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
d. Realizar as compras e contratações necessárias à execução do objeto da parce- ria, observada a compatibilidade do custo efetivo com os valores praticados no mercado, conforme orçamentação realizada no plano de trabalho, tendo como norteadores os princípios da legalidade, moralidade e economicidade, sob pena de nulidade das despesas;
e. Manter a guarda dos documentos referentes à orçamentação realizada no mo- mento de apresentação do plano de trabalho, pelo período de 10 anos, a contar da data de envio das informações na planilha consolidada;
f. Alocar os recursos repassados no seus registos contábeis conforme normas bra- sileiras de contabilidade, sendo vedadas sua classificação como receita própria ou pagamento por prestação de serviços;
g. Não remunerar com os recursos repassados: I. Membro do poder ou do minis- tério público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública muni- cipal; servidor ou empregado público, inclusive que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública munici- pal celebrante, ressalvadas as hipóteses prevista em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; iii. Pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes elei- torais sujeitos a pena privativa de liberdade e de crimes de lavagem ou oculta- ção de bens, direitos e valores;
h. Efetuar a restituição de recursos nos casos previstos na lei 13019/2014 e/ou no Decreto Municipal 3239/2017;
i. Zelar pela qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiên- cia, eficácia e efetividade social em sias atividades, assegurando a correção de quaisquer irregularidades;
j. Prestar informações aos munícipes e quaisquer interessados sobre o caráter pú- blico das ações realizadas em decorrência dessa parceria, quando for o caso;
k. Permitir a supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação do MUNICÍPIO sobre a execução do objeto da parceria, garantido o acesso de agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas, correspon- dente aos processos, documentos e informações relativos a esta parceria, e aos locais de execução do objeto;
l. Prestar contas na forma fixada na cláusula 8ª, mantendo a guarda dos docu- mentos pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para sua apresentação;
m. Comunicar quaisquer alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver, em até 30 (trinta) dias da data de registo do órgão competente;
n. Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do termo de colaboração, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
o. Manter sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada durante toda a vigência da parceria;
p. Garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabe- lecida no plano de trabalho, aplicando recursos financeiros de forma adequada e transparente;
q. Fornecer ao MUNICÍPIO todas as informações e documentos relacionados a par- ceria que forem solicitados;
r. Permitir e apoiar ações de monitoramento, controle e avaliação, sempre atu- ando de forma colaborativa em relação aos órgãos de controle e fiscalização;
s. Solicitar ao MUNICÍPIO eventuais alterações no Plano de Trabalho que sejam consideradas pertinentes com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, sem- pre aguardando a análise do pedido para efetivamente implementar as altera- ções;
t. Cumprir as diligências e prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão de Controle Interno na ocasião da análise das contas prestadas;
u. Outras obrigações previstas em lei e neste termo.

7. DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO
7.1 A gestão, o monitoramento e a avaliação desta parceria ocorrerá na forma prevista no Decreto Municipal nº 3239/2017 e será exercida pelos membros designados por meio de Portaria da Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Prote- ção Social.
7.2 O gestor e os membros da comissão de monitoramento e avaliação poderão se valer de todos os meios disponíveis para fins de verificação da boa execução do objeto da parceria, analisando documentos, requisitando informações, bem como execu- tando

toda e qualquer atividade capaz de demonstrar o cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.

8. DA TRANSPARÊNCIA
8.1 A unidade gestora manterá no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, (https://www.santabarbara.mg.gov.br/) informação sobre a presente parceria, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento.
8.2 A administração pública deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas se- des sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias ce- lebradas com a Administração Pública.

9. DA RESCISÃO
9.1 O presente termo de colaboração, tendo em vista a natureza essencial das ativida- des envolvidas, é celebrado sem a possibilidade de rescisão durante sua vigência, salvo por iniciativa do Poder Público relacionada a falha ou inexecução do objeto.
9.2 A rescisão motivada por ato imputável a Clube da Melhor Idade de Santa Bárbara importará na deflagração do procedimento administrativo para aplicação de sanções cabíveis nos termos do art. 71 do Decreto Munici- pal nº 3239/2017.
9.3 Em qualquer caso, a intenção de rescindir este Termo de Colaboração deverá ser comunicada com no mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência.

10. DAS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS
A organização da sociedade civil declara conhecer todos os termos da Lei Federal nº13.019/2014 e do Decreto Municipal 3239/17, responsabilizando-se pela fiel observância das disposições legais.

11. DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Bárbara para dirimir quaisquer dúvidas relativas a esta parceria, ficando desde já estabelecida a obrigatoriedade de prévia tentativa de solução administrativa perante a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e proteção social e a Procuradoria-Geral do Município.

Santa Bárbara/MG, 17de janeiro de 2024

LARISSA S. BARBOSA MESSIAS
Secretária Municipal de Secretaria Municipal de Desenvolvimento Mobilização e Proteção Social

Clube da Melhor Idade de Santa Bárbara
CNPJ nº: 03.793.740/0001-10
MARIA DE LA SALETE MACHADO
Presidente

(Publicação extemporânea. Documento válidado a contar da data de sua assinatura).

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:463914CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO N.º 005/2025, PROCESSO LICITATÓRIO 038/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG– INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO n.º 005/2025, Processo Licitatório 038/2025; Objeto: Credenciamento de Fonoaudiólogo(a) para prestar Serviços na Estratégia Saúde da Família, conforme escala determinada Secretaria Municipal de Saúde de Santa Efigênia de Minas-MG. Torna público que fará realizar o Credenciamento a partir da publicação com data base dia 08/05/2025 das 09h00min às 16h00min. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações, www.licitardigital.com.br- Portal da Transparência. (33) 3297-11-41 – e-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com-

SantaEfigênia de Minas MG,06 de maio de 2025 -

AMAURI ALVES DA SILVA-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Amauri Alves da Silva
Código Identificador:EFB70102

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG
CONTRATADO: ARTHUR RESENDE MATHIAS.
PROCESSO LICITATÓRIO: 029/2025.
INEXIGIBILIDADE: 008/2025.
OBJETO: ALUGUEL SOCIAL.
CONTRATO Nº: 047/2025.
VALOR TOTAL: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
RATIFICAÇÃO: 06/05/2025 a 06/11/2025.

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 06 DE MAIO DE 2025.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:23A816F5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO PRIMEIRO AO CONTRATO Nº 087/2024

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE SANTANA DE CATAGUASES,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCOS ANTÔNIO FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº 380.293.756-20, portador da cédula de identidade M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Santana de Cataguases-MG, CONTRATADA: **SEGMED CATAGUASES MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 30.701.223/0001-47, localizada na Avenida Melo Viana, 75, Centro, Cataguases-MG, representada pelo Senhor LEONARDO HENRIQUES DE MENDONÇA, inscrito no CPF sob o nº 795.774.586-53, celebram o Aditivo ao Contrato nº 087/2024, Processo Licitatório nº 035/2024, Pregão Eletrônico nº 009/2024, nos seguintes termos:

As partes acima qualificadas, com base no Contrato nº 087/2025, firmado em 21 de maio de 2024, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, solicitação encaminhada através do memorando SEGOV nº 007/2025, assinada pelo senhor Hellyel Fontes Oliveira, Secretário Municipal de Governo, justifica aditivo de 25% para manutenção de todos os setores da administração municipal, no que diz respeito a saúde e segurança dos servidores municipais, em conformidade com a legislação vigentes, normas técnicas e ABNT.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento de 25% do Contrato nº 087/2024, mediante CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES, referente item 14.2, contratação de empresa

especializada em Medicina e Segurança do Trabalho, para atendimento aos diversos setores da administração pública no Município de Santana de Cataguases-MG

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Exame de Acuidade Visual	Por exame	12	R$ 35,00	R$ 420,00
02	Exame de Avaliação Psicológica	Por exame	03	R$ 100,00	R$ 300,00

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO CONTRATO
2.1 - O valor do aditivo ao contrato nº 087/2024 será de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).
CLAUSULA TERCEIRA**:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado**.** E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases-MG, 05 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG
CNPJ: 17.702.515/0001-36

SEGMED CATAGUASES MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
CNPJ: 30.701.223/0001-47

TESTEMUNHAS

ASSINATURA: _____
CPF: _____

ASSINATURA: _____
CPF: _____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:326BC683

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE A LESV-LIGA ESPORTIVA DE SANTA VITÓRIA-MG E O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG

OBJETO: Apoio financeiro para custeio de despesas da realização da 16° COPA DE FUTSAL DO COMERCIO DE SANTA VITORIA, nas categorias adulto masculino e feminino, Sub-13, Sub-15 e juvenil, COPA AMVAP 2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 31, caput, da lei 13.019/2014 e art. 12 do Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017.

A Prefeitura Municipal de Santa Vitória,torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA e a LESV-LIGA ESPORTIVA DE SANTA VITORIA-MG, para o custeio de despesas com realização da 16° COPA DE FUTSAL DO COMERCIO DE SANTA VITORIA, nas categorias adulto masculino e feminino, Sub-13, Sub-15 e juvenil, COPA AMVAP 2025, em conformidade com a legislação, supra mencionada e em atendimento do Princípio Constitucional da Publicidade.
Valor: R$ 97.442,80 (noventa e sete mil quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)
Vigência: Conforme estabelecido no Plano de Trabalho, em conformidade com os artigos 37 do Decreto PM n.º 6.973/2017 e do artigo 38 da Lei 13.019/2014;

Dotação Orçamentária: 02.08.27.812.0001.2025.3.3.50.41

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 07 de maio de 2025.

SERGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:270F8511

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - CHAMADA PÚBLICA CREDENCIAMENTO (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 004/2025 – PROCESSO Nº 031/2025

PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: Das 08h do dia 08 de maio até as 10h30min do dia 22 de maio de 2025. LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Santa Vitória e através da Plataforma Eletrônica Licita Mais Brasil https://licitamaisbrasil.com.br/. OBJETO: Chamada Pública para Credenciamento de PESSOAS JURÍDICAS para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES, NOTADAMENTE SOBREAVISO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CONSULTAS ESPECIALIZADAS E PROCEDIMENTOS ELETIVOS, sem caráter de exclusividade, com onerosidade, em atendimento à Rede Municipal de Saúde do Município de Santa Vitória - MG, de acordo com as condições estabelecidas no edital, Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos. Demais informações pelo tel. (34) 3251-8557 das 08h às 11h e das 13h às 18hs e-mail comissao.permanente@santavitoria.mg.gov.br. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br e na Plataforma https://licitamaisbrasil.com.br/.

Município de Santa Vitória/MG, aos 06 dias do mês de maio de 2025.

SANDRA APARECIDA BARBOSA FERNANDES -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fabiana Pires Oliveira
Código Identificador:C2D476C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL (ERRATA Nº 01/2025)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL (ERRATA Nº 01). Processo Licitatório Nº 028/2025. Pregão Presencial Nº 008/2025. 1º) O item 39 da tabela inserida no subitem 1.1 do Termo de Referência (Anexo I do Edital) passa a ter o seguinte descritivo: CURATIVO TRANSPARENTE A PROVA D'ÁGUA COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 7,6x10,1x1,9cm, 8,9g. 2º) Altera-se o julgamento das propostas para o próximo dia 20 de maio, às 09h00min, já que a alteração realizada afeta a formulação das propostas. 3º) Ficam inalteradas as demais disposições do Edital em referência. Fica evidenciado, também, que caso o Edital e seus Anexos tragam algum outro trecho que vá de encontro com o aqui alterado, ficam desde já retificados. 06/05/2025.

JÚLIA MARA SILVA COSTA –
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA -
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:A692BA3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025

Celebrado entre o Município de Santo Antônio do Itambé/MG e a empresa 45.127.852 ANDERSON MARTINS DE PAULA, conforme Processo Licitatório nº 0131/2023, Pregão Presencial nº 0055/2023.

Objeto: O presente instrumento tem como objeto restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, ao Contrato Administrativo nº 011/2025, que, respectivamente, o Município de Santo Antônio do Itambé/MG e a empresa **45.127.852 ANDERSON MARTINS DE PAULA**.
Realiza-se através do presente termo, o aditivo relativo ao reequilíbrio financeiro, consequentemente reajuste, acréscimo de R$ 3.997,50 (três mil e novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) ao valor total do Contrato Administrativo. **Fundamento Legal:** Art. 65, II, d, c/c §8º do mesmo artigo da Lei 8.666/1993 e demais alterações e § 1º do artigo 25 da Lei Orgânica Municipal.

Santo Antônio do Itambé/MG, quinta-feira, 6 de março de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:C1EEF910

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025

Celebrado entre o Município de Santo Antônio do Itambé/MG e a empresa Ilderson Marques Nicolau 06867434665, conforme Processo Licitatório nº 0131/2023, Pregão Presencial nº 0055/2023.

Objeto: O presente instrumento tem como objeto restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, ao Contrato Administrativo nº 012/2025, que, respectivamente, o Município de Santo Antônio do Itambé/MG e a empresa **Ilderson Marques Nicolau 06867434665**.

Realiza-se através do presente termo, o aditivo relativo ao reequilíbrio financeiro, consequentemente reajuste, acréscimo de R$ 9.039,24 (nove mil e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos) ao valor total do Contrato Administrativo. **Fundamento Legal:** Art. 65, II, d, c/c §8º do mesmo artigo da Lei 8.666/1993 e demais alterações e § 1º do artigo 25 da Lei Orgânica Municipal.

Santo Antônio do Itambé/MG, quinta-feira, 6 de março de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:3BACB1FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025

Celebrado entre o Município de Santo Antônio do Itambé/MG e a empresa NIVALDO PEREIRA DA FONSECA 03472814608, conforme Processo Licitatório nº 0131/2023, Pregão Presencial nº 0055/2023.

Objeto: O presente instrumento tem como objeto restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, ao Contrato Administrativo nº 015/2025, que, respectivamente, o Município de Santo Antônio do Itambé/MG e a empresa **NIVALDO PEREIRA DA FONSECA 03472814608**.

Realiza-se através do presente termo, o aditivo relativo ao reequilíbrio financeiro, consequentemente reajuste, acréscimo de R$ 17.325,71 (dezessete mil e trezentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavos) ao valor total do Contrato Administrativo. **Fundamento Legal:** Art. 65, II, d, c/c §8º do mesmo artigo da Lei 8.666/1993 e demais alterações e § 1º do artigo 25 da Lei Orgânica Municipal.

Santo Antônio do Itambé/MG, quinta-feira, 6 de março de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:009EB9FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025

Celebrado entre o Município de Santo Antônio do Itambé/MG e a empresa TRANS-REI LTDA, conforme Processo Licitatório nº 0131/2023, Pregão Presencial nº 0055/2023.

Objeto: O presente instrumento tem como objeto restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, ao Contrato Administrativo nº 016/2025, que, respectivamente, o Município de Santo Antônio do Itambé/MG e a empresa **TRANS-REI LTDA**.

Realiza-se através do presente termo, o aditivo relativo ao reequilíbrio financeiro, consequentemente reajuste, acréscimo de R$ 4.773,10 (quatro mil e setecentos e setenta e três reais e dez centavos) ao valor total do Contrato Administrativo. **Fundamento Legal:** Art. 65, II, d, c/c §8º do mesmo artigo da Lei 8.666/1993 e demais alterações e § 1º do artigo 25 da Lei Orgânica Municipal.

Santo Antônio do Itambé/MG, quinta-feira, 6 de março de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:DCDA783D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0011/2025

Processo Licitatório nº 0131/2023, Pregão Presencial nº 0055/2023. **Partes:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X 45.127.852 ANDERSON MARTINS DE PAULA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO PARA O ANO DE 2024 MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG. **Fundamentação legal:** Art. 65 da Lei 8.666/93. A **vigência** do contrato original fica prorrogada até a data de 10 de abril de 2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 06 de março de 2025

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:76AC1C1F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0012/2025

Processo Licitatório nº 0131/2023, Pregão Presencial nº 0055/2023. **Partes:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ILDERSON MARQUES NICOLAU 06867434665. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO PARA O ANO DE 2024 MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG. **Fundamentação legal:** Art. 65 da Lei 8.666/93. A vigência do contrato original fica prorrogada até a data de 10 de abril de 2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 06 de março de 2025

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:9DD3F2BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0013/2025

Processo Licitatório nº 0131/2023, Pregão Presencial nº 0055/2023. **Partes:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X JAIME JUNIO DA SILVA ARAUJO. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO PARA O ANO DE 2024 MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG. **Fundamentação legal:** Art. 65 da Lei 8.666/93. A vigência do contrato original fica prorrogada até a data de 10 de abril de 2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 06 de março de 2025

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:7D40D608

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0014/2025

Processo Licitatório nº 0131/2023, Pregão Presencial nº 0055/2023. **Partes:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X LARA SILVA CANDIDO 11760971642. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO PARA O ANO DE 2024 MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG. **Fundamentação legal:** Art. 65 da Lei 8.666/93. A vigência do contrato original fica prorrogada até a data de 10 de abril de 2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 06 de março de 2025

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:29B43DDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0015/2025

Processo Licitatório nº 0131/2023, Pregão Presencial nº 0055/2023. **Partes:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X NIVALDO PEREIRA DA FONSECA 03472814608. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO PARA O ANO DE 2024 MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG. **Fundamentação legal:** Art. 65 da Lei 8.666/93. A vigência do contrato original fica prorrogada até a data de 10 de abril de 2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 06 de março de 2025

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:2F4CD1B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0010/2025

Processo Licitatório nº 0131/2023, Pregão Presencial nº 0055/2023. **Partes:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X 50.631.755 PEDRO HIGINO BALBINO. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO PARA O ANO DE 2024 MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG. **Fundamentação legal:** Art. 65 da Lei 8.666/93. A vigência do contrato original fica prorrogada até a data de 10 de abril de 2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 06 de março de 2025

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:682CFE0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0016/2025

Processo Licitatório nº 0131/2023, Pregão Presencial nº 0055/2023. **Partes:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X TRANS-REI LTDA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO PARA O ANO DE 2024 MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG. **Fundamentação legal:** Art. 65 da Lei 8.666/93. A vigência do contrato original fica prorrogada até a data de 10 de abril de 2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 06 de março de 2025

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:C8F55810

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0017/2025

Processo Licitatório nº 0131/2023, Pregão Presencial nº 0055/2023. **Partes:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X WAGNER DE OLIVEIRA SILVA TRANSPORTES. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO PARA O ANO DE 2024 MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG. **Fundamentação legal:** Art. 65 da Lei 8.666/93. A vigência do contrato original fica prorrogada até a data de 10 de abril de 2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 06 de março de 2025

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:163D4A69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 50/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 24/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão Eletrônico que tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de borracharia (montagem, conserto e vulcanização) de pneus de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes a frota municipal e conveniados, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes, de acordo com quantidades e especificações do Relatório de Itens parte integrante do Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **08:29 hs do dia 21/05/2025.**
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às **08:30 hs do dia 21/05/2025.**

Informações/Edital: Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou por e-mail: compras@samonte.mg.gov.br, santoantoniodomonte.atende.net ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio do Monte, 06 de maio de 2025.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:52A35FC9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2024

PROCESSO: 11/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 02/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: AUTO PEÇAS MONTE CAR LTDA

OBJETO: objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços e a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do Município e conveniados, com fornecimento de peças e acessórios, novos, genuínos ou originais da marca do veículo, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes, do tipo maior desconto percentual (%) por lote sobre a tabela CILIA, a ser realizado, por um período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº 002/2024, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: 06 de maio de 2026

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 30 DE ABRIL DE 2025

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:0EAB5E03

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2024

PROCESSO: 11/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 02/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: ANDRADE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

OBJETO: objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços e a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do Município e conveniados, com fornecimento de peças e acessórios, novos, genuínos ou originais da marca do veículo, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes, do tipo maior desconto percentual (%) por lote sobre a tabela CILIA, a ser realizado, por um período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº 002/2024, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: 06 de maio de 2026

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 30 DE ABRIL DE 2025

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:4E07B163

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2024

PROCESSO: 11/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 02/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: COMERCIAL MONTENSE DE BATERIAS LTDA

OBJETO: objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços e a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do Município e conveniados, com fornecimento de peças e acessórios, novos, genuínos ou originais da marca do veículo, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes, do tipo maior desconto percentual (%) por lote sobre a tabela CILIA, a ser realizado, por um período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº 002/2024, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: 06 de maio de 2026

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 30 DE ABRIL DE 2025

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:481DF234

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2022

PROCESSO: 57/2022

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 06/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: IONE DE CASTRO

OBJETO:objeto da locação está situado a Rua Princesa Isabel, n.33, Bairro Centro em Santo Antônio do Monte MG, destinado ao funcionamento do SINE (Sistema Nacional de Emprego);

VALOR: R$ 1.593,39

VIGÊNCIA: 01 DE MAIO DE 2026

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 22 DE ABRIL DE 2025

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:03A5B1F6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2025

PROCESSO: 29/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 12/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: CONFIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO:registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de cestas básicas para serem distribuídas às pessoas acompanhadas pelos CRAS e CREAS, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR: R$ 61.144,00

VIGÊNCIA: 05 de maio de 2026

Santo Antônio do Monte/MG, 06 de maio de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:E1B3801C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 48/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 07/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Concorrência Eletrônica que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para terminar a reforma da praça localizada no Bairro São José, denominada Praça da Bíblia, conforme especificações, elementos técnicos e demais condições do Edital e seus anexos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal Obras e Serviços Urbanos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **08:29 hs do dia 21/05/2025**
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às **08:30 hs do dia 21/05/2025**

Informações/Edital: Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou por e-mail: compras@samonte.mg.gov.br, santoantoniodomonte.atende.net ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio do Monte, 06 de maio de 2025.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:2997F5AD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 45/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 21/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de carimbos, impressos e material gráfico destinados a diversos setores e serviços, atendendo as solicitações das Secretarias Municipais, de acordo com quantidades e especificações no Relatório de Itens e demais condições do Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **08:29 hs do dia 19/05/2025.**
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às **08:30 hs do dia 19/05/2025.**

Informações/Edital: santoantoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou por e-mail: compras@samonte.mg.gov.br, santoantoniodomonte.atende.net ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio do Monte, 06 de maio de 2025.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:C59D3176

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 103/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2024, PUBLICADO NO DIA 18/02/2025, EDIÇÃO 3962:

ONDE SE LÊ:
A VIGÊNCIA DO CONTRATO FICA PRORROGADA ATÉ A DATA DE 19 DE JULHO DE 2026, PODENDO SER RESCINDIDO A QUALQUER MOMENTO POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO.

PROCESSO Nº 103/2024

LEIA-SE:
A VIGÊNCIA DO CONTRATO FICA PRORROGADA ATÉ A DATA DE 19 DE JULHO DE 2025, PODENDO SER RESCINDIDO A QUALQUER MOMENTO POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO.

PROCESSO Nº 103/2024

Santo Antônio do Monte, 06 de maio de 2025

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:E2C21044

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO 50/2025, DISPENSA 18/2025

TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO 50/2025, DISPENSA 18/2025
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de revisão e fornecimento de peças o veículo CRONOS DRIVE 1.3 AT FLEX 4P, Placa SYU0J42, que atende o Departamento de Trabalho e Assistência Social

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: ***Art. 75. É dispensável a licitação: IV - para contratação que tenha por objeto:***
a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Enéias Machado de Souza, Prefeito do Município de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato referente à autorização de realização do Processo Licitatório nº 50/2025– Dispensa 018/2025, destinado à contratação de empresa para a prestação de serviço de revisão e fornecimento de peças o veículo CRONOS DRIVE 1.3 AT FLEX 4P, Placa SYU0J42, que atende o Departamento de Trabalho e Assistência Social.

CONTRATADO: LAVELI LAVRAS VEICULOS LTDA
CNPJ: 19.833.425/0001-00
VALOR: R$ 1.935,00 (um mil novecentos e trinta e cinco reais).

São Bento Abade, 05 de maio de 2025.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 05/05/2025

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:2C2FBE52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CERTIDÃO DE RETIFICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2025)

CERTIDÃO DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 069/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2025

O Agente de Contratação da Prefeitura municipal de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais, etc,
CERTIFICA que compulsando o EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 069/2025/PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2025/REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2025, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de Assessoria e Consultoria ao Setor de Tributos e Assistência Social do município e monitoramento do E-Cac Municipal, verificou-se constar o seguinte erro material:

Onde se lê:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 069/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2025

Leia-se:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 068/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2025

Nada mais.

São Francisco do Glória, 06 de maio de 2025.

DAVI LUIZ MIRANDA AZEVEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:0764BCDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS VEREADORES E AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

LEI N.º 690 DE 06 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS VEREADORES E AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, no exercício regular de suas funções, FAZ SABER que o Plenário desta Casa de Leis aprovou e envia para sanção do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, o presente Projeto de Lei, nos seguintes termos:

Art. 1º. A concessão de diárias a Vereadores e servidores da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, obedecerá às disposições desta lei.

Art. 2º. Ao vereador e/ou servidor da Câmara Municipal que receba autorização para se deslocar do Município, em objeto de serviço, em missão Oficial do Poder Legislativo, para a realização de cursos de capacitação, seminários, assemelhados e/ou de aprimoramento, visitas técnicas a qualquer órgão público relativo ao exercício das suas funções, será concedida indenização de diárias.

Art.3º. As diárias destinam-se à indenização de despesas com alimentação, hospedagem, locomoção urbana e permanência na outra localidade, dos vereadores e servidores nomeados da Câmara Municipal, quando se deslocarem por qualquer parte do território nacional, fora da sede funcional, por motivo de trabalho ou em missão institucional, mediante autorização do Presidente da Câmara, para:

- Participarem de reuniões previamente agendadas com autoridades de qualquer dos Poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

- Participação em encontros, seminários, cursos ou congressos, com o objetivo de ampliar conhecimentos para aperfeiçoar o desempenho de seu mandato parlamentar ou, aprimoramento profissional e melhor desempenho das funções;

- Para representar a Câmara Municipal em eventos oficiais, por delegação outorgada pelo Presidente da Câmara;

- Para comparecer ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a Câmaras Municipais de outros Municípios, à Assembleia Legislativa do estado de Minas Gerais ou a outros Órgãos e entidades públicas de quaisquer dos Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, a fim de obter subsídios referentes a matérias em tramitação na Câmara Municipal e para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo;

- Para comparecer em reuniões, previamente agendadas, com especialistas técnicos de empresas ou institutos de consultoria, para tratar de assuntos afetos às áreas técnicas dos setores administrativos ou matérias que sejam objeto de proposições legislativas, em estudo ou já em tramitação na Câmara Municipal;

- Para representar o Legislativo Municipal, em atos oficiais, mediante prévia designação do Presidente da Câmara.

Art.4º. A diária de viagem, de caráter indenizatório, será paga antecipadamente à data de saída e deslocamento do domicílio, garantindo-se a inclusão da data da saída e da data da chegada, se esta ocorrer após as 12:00 horas.

Art.5º. A concessão de diárias só se efetivará mediante autorização prévia do Presidente da Câmara Municipal, após a realização de requerimento por escrito, protocolado na Secretaria da Câmara Municipal, atendendo aos seguintes critérios:

- A solicitação deverá ser feita pelo Vereador ou servidor interessado, e dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, em até 05 (cinco) dias antes da data da saída para a viagem, por meio da utilização de formulário próprio constante do anexo II dessa lei a ser disponibilizado pela Secretaria da Câmara Municipal e preenchido pelo requerente;

- Formalização do processo para concessão de diárias pelo beneficiário devendo constar o nome do beneficiário, o destino da viagem, o motivo legítimo do deslocamento/afastamento, o período de permanência/duração, o número de diárias,

- Tratando-se de viagens para realização de cursos/seminários de capacitação, necessária, ainda, a comprovação posterior da frequência, através de certificado fornecido pelo realizador do evento;

- Tratando-se de viagens para reuniões, necessária a comprovação do comparecimento ao local de realização do compromisso.

– Deferimento ou indeferimento do pedido pelo Presidente da Câmara, até 02 (dois dias) antes da data da saída para o deslocamento, confirmando ou retificando expressamente a quantidade de diárias e o respectivo valor;

Parágrafo único: Na hipótese de não coincidência entre a quantidade de diárias concedida e a quantidade de dias de efetivo afastamento, serão juntados ao processo correspondente os dados e documentos relativos à redução do período inicialmente considerado a devolução de diárias não utilizadas ou, alternativamente, à ampliação do período e à complementação do valor devido.

Art.6º. O vereador ou servidor que receber diária e não se afastar da sede do município, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-la, integralmente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da data de comunicação.

Art.7º. O Presidente da Câmara, como ordenador das despesas do Poder Legislativo, é a autoridade competente para conceder diária de viagem aos Vereadores e servidores, devendo observar o limite de dotação orçamentária, a procedência do pedido, não podendo o limite de diárias ultrapassar, por Vereador/servidor, a porcentagem de 50% (cinquenta por cento) do valor global, anual, do subsídio/vencimento.

Art.8º. Os valores das diárias estão fixados com base na moeda nacional vigente, conforme Anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Projeto de Lei.

Art.9º. Deverá ser apresentado pelos Vereadores ou Servidores Municipais Declaração ou Certificados que atestem a representação em eventos, palestras, seminários, cursos ou visitas a autoridades que venha comprovar o interesse público da viagem.

Parágrafo Único: No caso específico de diárias decorrentes da participação em cursos/seminários de capacitação, imprescindível, ainda, que haja a previsão legal da apresentação de certificado de frequência, a ser expedido pelo realizador do evento.

Art.10. Os valores das diárias elencadas no Anexo I poderão ser reajustados anualmente por ato da Mesa Diretora a fim de proceder a recomposição dos valores com a aplicação de índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC ou podem ser reajustados quando comprovada a insuficiência da verba para fazer face as despesas a que se destinam.

Art.11. Para todas as diárias concedidas deverão ser observados os princípios norteadores da administração Pública, notadamente os princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade, e devem ser evitados deslocamentos excessivos, redundantes ou desnecessários.

Art.12. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias

Art.13. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei 581 de 06 de julho de 2018.

Art.14. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto, 06 de Abril de 2025

DILSON MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I – TABELA DE DIÁRIAS		
DESTINO	**CARGO/FUNÇÃO**	**VALORES (R$)**
Brasília/DF e demais capitais do país, com exceção da capital mineira.	Vereadores/Servidores	R$ 950,00
Cidades distantes da sede do Município mais de 170 kms.	Vereadores/Servidores	R$ 550,00
Cidades distantes da sede do Município mais de 60 kms.	Vereadores/Servidores	R$ 250,00

ANEXO II – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE DIÁRIAS

REQUERIMENTO DE DIÁRIAS – VEREADORES/SERVIDORES
Em conformidade com a Lei Municipal Nº_____/2025
Senhor Presidente, o Vereador/Servidor abaixo nominado e assinado requer a V. Exª, respeitosamente, se digne conceder-lhe diária para fazer face às despesas por ele realizadas, conforme abaixo-discriminado:

RELATÓRIO DA VIAGEM

Procedência:
_____
Destino: _____
Data da partida: ____/____/_____
Data chegada: ____/____/_____
Meio de transporte: ( ) Veículo oficial ( ) Ônibus ( ) Aéreo ( ) Outro
Quantidade de diárias requeridas: _____ (_____) [por extenso]
Finalidade:_____

São Gonçalo do Rio Preto/MG, ___ de _____ de _____
_____---_____
Requerente

DESPACHO DO PRESIDENTE À CONTABILIDADE E TESOURARIA

□ **Defiro** o requerimento acima e autorizo ao setor de Contabilidade e Tesouraria a providenciar o empenho e o consequente pagamento do valor de **R$** _____ reais (_____-----_____----------_____) referente às diárias requeridas, em favor do Vereador/Servidor requerente.

□ **Indefiro** o requerimento acima.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, ___ de _____ de _____

GILMAR RODRIGO VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:792F6B5C

ASSESSORIA GABINETE
SANÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

SANÇÃO

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, no uso de suas atribuições legais **SANCIONA**, nesta data, a Lei 690/2025 de 06 de Maio de 2025, oriunda do Projeto de Lei 08/2025 aprovado em Reunião Ordinária realizada na data de 11/04/2025, a qual ´´DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS VEREADORES E AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.``

Diante do exposto, determino que REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE a Lei nº 690 de 06 de Maio de 2025.

Determino ainda, para que se dê publicidade do seu teor, que a referida Lei seja afixada nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto e Câmara Municipal.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 06 de Maio de 2025.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:215B13B5

ASSESSORIA GABINETE
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA "1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTAVEL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N.º 32 DE 06 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA "1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTAVEL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dilson de Fatima Moreira, Prefeito do Município de São Gonçalo do Rio Preto -MG; no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO, que a 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, garante um espaço democrático de discussões em prol da política pública de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de qualidadee inclusão social.
DECRETA:
Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável a realizar-se no dia 22 de maio de 2025, em São Gonçalo do Rio Preto -MG sob a coordenação e organização do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Art. 2º - A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema: Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.
Art. 3º - A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, será realizada no Salão Paroquial situado a rua Rio Preto centro no município de São Gonçalo do Rio Preto MG.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto MG 06 de maio de 2025.

DILSON DE FATIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:6016CF72

ASSESSORIA GABINETE
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO CONVOCAÇÃO

DECRETO Nº 33, de 07 de maio de 2025.

Dispõe sobre a Convocação da 6ª Conferência Municipal de Saúde de São Gonçalo do Rio Preto e dá outras providências.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,
D E C R E T A:
Art. 1º -Fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Saúde de São Gonçalo do Rio Preto/MG, a qual será orientada pelo tema central, **"DIREITO À SAÚDE: DEVER DA GESTÃO, COMPROMISSO DO CIDADÃO"** a realizar-se no dia **23 de maio de 2024**, em São Gonçalo do Rio Preto/MG, na forma do seu Regimento, e seus eixos:
Política de Saúde da Atenção Primária;
Saúde como direito;
Saúde do Trabalhador e Trabalhadora;
Consolidação dos princípios do SUS e seu financiamento.

Art. 2° A 6ª Conferência Municipal de Saúde de São Gonçalo do Rio Preto/MG será coordenada pelo Comissão Organizadora e presidida pelo Conselho Municipal de Saúde.
Art. 3° A 6ª Conferência Municipal de Saúde de São Gonçalo do Rio Preto/MG terá abrangência municipal.
§ 2º A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da 6ª Conferência Municipal de Saúde será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Gabinete do Secretária Municipal de Saúde;
Art. 4° A estrutura organizacional da 6ª Conferência Municipal de Saúde será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologada pela Secretária Municipal de Saúde.
Art. 5º As despesas com a organização e realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO/MG em 07 de maio de 2025.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:B78EEBC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 040/2021. Processo n.º 030/2021 – Pregão Presencial n.º 024/2021. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de acesso contínuo através de circuito dedicado à rede mundial de computadores (internet) banda larga de alta velocidade, via fibra óptica, para atendimento das atividades da Administração Municipal, objeto do Processo de n.º 030/2021 para viger de 14/05/2025 e vigorando até 13/05/2026, para execução das metas constantes no Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/1993. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO E JK TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP. VALOR INICIAL CONTRATADO: R$ 59.890,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e noventa reais). VALOR ADITIVO: R$ 59.890,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e noventa reais). VALOR ATUALIZADO: R$ 299.450,00 (duzentos e noventa e nove mil quatrocentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme Orçamento Municipal vigente. ASSINATURA: 06 de maio de 2025. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:7F0027A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 337/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DÉBORA THAÍS SILVA ALVES ARAÚJO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 337/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADAS: CLINICA SANTA IGNEZ LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 789.700,00 (SETECENTOS E OITENTA E NOVE MIL E SETECENTOS REAIS), CLINICA FEMINA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 2.490.441,60 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS, SESSENTA CENTAVOS) E SOARES E FERNANDES SERVIÇOS MEDICOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 921.150,00 (NOVECENTOS E VINTE E UM MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:433655DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS N° 26, 27 E 28/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DOS CONTRATOS N° 26, 27 E 28/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 337/2024 INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADAS: CLINICA SANTA IGNEZ LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 789.700,00 (SETECENTOS E OITENTA E NOVE MIL E SETECENTOS REAIS), CLINICA FEMINA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 2.490.441,60 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS, SESSENTA CENTAVOS) E SOARES E FERNANDES SERVIÇOS MEDICOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 921.150,00 (NOVECENTOS E VINTE E UM MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS). DATA DE ASSINATURA: 19/02/2025. VIGÊNCIA: 19/02/2025 A 19/02/2026.

MAKOTO EDISON SEKITA –
Prefeito Municipal.

DÉBORA THAÍS SILVA ALVES ARAÚJO -
Secretária Municipal de Saúde.
Representantes Das Contratadas.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:C1A2404D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE 1ª RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 60/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE**1ª RETIFICAÇÃO** LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025.**OBJETO: **"FORNECIMENTO DE INSUMOS/MATERIAIS, VISANDO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS AOS PACIENTES DO CENTRO DE HEMODIÁLISE NO MUNICÍPIO, POR MEIO DO MÉTODO AUXILIAR DE REGISTRO DE PREÇOS, COMPOSTO PELA SECRETARIA CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA".** DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **19/05/2025 AS 12:30 HORAS**, NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES:WWW.LICITANET.COM.BR. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA:WWW.LICITANET.COM.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 06 DE MAIO DE 2025.

MAKOTO EDISON SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:F5F0B147

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 2.324 DE 06 DE MAIO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 2.324 DE 06 DE MAIO DE 2025

"Abre Crédito Especial no Orçamento Fiscal de 2025 do Município de São João da Ponte/MG e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento em Execução um Crédito Especial, no valor de R$ 214.130,95 (Duzentos e quatorze mil e cento e trinta reais e noventa e cinco centavos), obedecendo à seguinte classificação:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 10 – Secretaria Municipal de Cultura
Função: 13 – Cultura
Sub função: 392 - Difusão Cultural
Programa: 0001 – Gestão administrativa
Projeto/Atividade: 2131 – Manutenção do Incentivo à Cultura

Elemento Fonte Valor

3.3.90.00 - Aplicações diretas	27190000	214.130,95

Art. 2º – O crédito especial de que trata o artigo anterior, será coberto pelo superavit apurado no balanço patrimonial do exercício anterior na fonte de recurso 27190000 **"Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à cultura – Lei nº 14.399/2022"**

Art. 3º Fica o poder executivo municipal autorizado caso necessário, suplementar este crédito especial até o limite do valor de abertura descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Fica o Plano Plurianual de Investimentos para o exercício 2025 alterado no que couber para suportar a inclusão deste crédito.

São João da Ponte - MG, 06 de maio de 2025.

FÁBIO LUÍZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito de São João da Ponte

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:07879BEB

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 152 DE 06 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETORA DA EM. DO CONDADO DO NORTE E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e considerando a necessidade de organização administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **Sra. Katiele Muniz Oliveira**, para o cargo de Diretora I na EM do Condado do Norte.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 05 de maio de 2025.

São João da Ponte - MG, 06 de maio de 2025.

FÁBIO LUÍZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito de São João da Ponte

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:7A79D2BB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG**, torna público a abertura do Procedimento Administrativo nº 059/2025, Inexigibilidade de Licitação Nº 036/2025, Credenciamento Nº 005/2025. Obj.: **CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E LOCUÇÃO PARA TORNEIOS E CAMPEONATOS MUNICIPAIS NAS MODALIDADES DE FUTSAL E FUTEBOL CAMPO, PARA ATENDER À DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE**. Os interessados deverão entregar o envelope de credenciamento a partir do dia: 08/05/2025 a partir das 08h00min, abertura dos primeiros envelopes de credenciados será no dia 14/05/2025 as 08h30min. Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no e-mail:licitacao@saojoaodaponte.mg.gov.br.

São João da Ponte - MG. 06 de maio 2025.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:72976613

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0129/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 0068/2025

Processo 0129/2025 - Pregão Eletrônico 0068/2025 – 2ª CHAMADA - Contratação de empresa especializada para cessão de uso de software em plataforma on-line, para acesso eletrônica para busca de preço, via web, a fim de possibilitar a orçamentação para fornecimento de peças e serviços mecânicos nos seguintes veículos motos, carros leves, carros médios, ônibus e caminhões da Frota Municipal. Sessão Pública às 13:00h do dia 22/05/2025. Credenciamento: até as 13:00h do dia 22/05/2025. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 22/05/2025. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:088721B5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0158/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0081/2005

ERRATA
Processo Licitatório nº 0158/2025 Pregão Eletrônico nº 0081/2005

Onde se lê:

7.2 - A visita técnica visa assegurar que a proposta apresentada seja compatível com a realidade local, contribuindo para a elaboração de um plano de ação eficaz, bem como para a prevenção de falhas na execução dos serviços contratados.

Leia-se:

7.2 - A visita técnica visa assegurar que a proposta apresentada seja compatível com a realidade local, contribuindo para a elaboração de um plano de ação eficaz, bem como para a prevenção de falhas na execução dos serviços contratados.
7.2.1 - Poderá o licitante substituir a visita técnica por declaração do responsável técnico de que possui pleno conhecimento do objeto. Neste caso, será considerada como de conhecimento integral do licitante, todas as condições dos imóveis objetos da prestação dos serviços licitados, não cabendo questionamentos posteriores.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:09C8610C

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025

Ata de Registro de Preços nº 012/2025.

Órgão responsável pelo registro: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG.
Fornecedor: JAF Construções Ltda. – CNPJ: 00.150.489/0001-88.
Modalidade: Pregão Eletrônico para registro de preços nº 009/2025.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de areia.
Valor total: R$ 138.450,00 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta Reais)
Forma de pagamento: Contraentrega do material
Vigência: 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Data da assinatura: 29/04/2025.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:C82B573D

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO SAAE/SLO Nº 037/2025

Contrato SAAE/SLO nº 037/2025.
Contratante:SAAE de São Lourenço/MG
Contratada: Pablo Augusto Oliveira da Silva.
CNPJ: 35.470.800/0001-50
Modalidade: Dispensa Eletrônica nº186/2024
Objeto: limpeza/higienização dos veículos da Autarquia
Valor total: R$ 14.490,00 (quatorze mil, quatrocentos e noventa Reais)
Forma de pagamento:contraprestação do serviço
Vigência: 01 (um) ano a partir da assinatura.
Data da assinatura: 29/04/2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:162E625B

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO SAAE/SLO Nº 040/2025

Contrato SAAE/SLO nº 040/2025.
Contratante:SAAE de São Lourenço/MG
Contratada: Vanessa Gomes Ribeiro
CNPJ: 46.211.714/0001-40
Modalidade: Dispensa Eletrônica nº034/2025
Objeto: utensílios de copa e cozinha destinados à Unidade de Atendimento ao Usuário (UAU) do SAAE de São Lourenço/MG.
Valor total: R$ 671,72 (seiscentos e setenta e um Reais e setenta e dois centavos)
Forma de pagamento:contraentrega do material
Vigência: 01 (um) ano a partir da assinatura.
Data da assinatura: 29/04/2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:F16CA211

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº SAAE/PRES- 022/2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA PORTARIA Nº 043/2021 DE 08/09/2021

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Senhor Eduardo Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 9.159 de 24/04/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam alteradas as redações constantes nos Artigos 1º e 2º da Portaria nº SAAE/PRES- 043/2021 de 08/09/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - *Instituir a Ouvidoria Pública do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço. "*
"Parágrafo Único. O horário de atendimento da Ouvidoria Pública do SAAE será, o mesmo horário do atendimento ao público da Seção de Contas e Consumos da Autarquia. "

"Art. 2º - *A designação do servidor público para exercer a atribuição de atendimento na Ouvidoria Pública do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço será mediante Portaria específica.*
"Parágrafo Único – REVOGADO"

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço - MG, 30 de Abril de 2025

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:5156D73E

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº SAAE/PRES- 023/2025

DESIGNA OUVIDORA PÚBLICA

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Senhor Eduardo Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 9.159 de 24/04/2023, e

CONSIDERANDO o inteiro teor da a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;

CONSIDERANDO a Portaria nº SAAE-PRES- 043/2021 de 08/09/2021.

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Designar a Servidora **ALBERTINA MARIA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer a atribuição de atendimento na Ouvidoria Pública do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Lourenço - MG, 30 de Abril de 2025

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:28D4B82F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial N.º 018/2025, Processo: 3872/2025, Registro de Preços - Objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA ESCOLHA MAIS VANTAJOSA E EVENTUAL**

CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE REFEIÇÕES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, À CANTINA DO PÁTIO MUNICIPAL PARA OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E PLANEJAMENTO URBANO, À SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, PARA ALIMENTAÇÃO DE ALUNOS E COLABORADORES, DESTINADOS TAMBÉM ÀS SECRETARIAS DE ESPORTE E À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PARA O ATENDIMENTO DE GRUPOS FAMILIARES; E DESTINADOS ÀS REFEIÇÕES DOS PACIENTES EM TRATAMENTO NOS CAPS DA SECRETARIA DE SAÚDE, COM ENTREGA PARCELADA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES." Vigência: 22 de Abril de 2025 à 21 de Abril de 2026. Contratados**: ASSOCIAÇÃO DE FAMÍLIAS DE PRODUTORES RURAIS DA QUEIMADA VELHA e EDVALDO DONIZETI CALLEGARI.** Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Prefeito Municipal – Marcelo de Morais.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:D5199D81

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 034/2025 PRC 05356/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Licitatório nº	5356/2025
Dispensa Eletrônica nº	034/2025

Eu, MARCELO DE MORAIS na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião do Paraíso, Minas Gerais, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Dispensa Eletrônica, cujo objeto é ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO (LTCAT), ABRANGENDO A AVALIAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES DE RISCO PRESENTES NOS AMBIENTES DE TRABALHO, CONFORME AS NORMAS REGULAMENTADORAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL,*** decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:

AUTORIZAR a prosseguir na contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s), **MARTINS ENGENHARIA SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ: 52.547.915/0001-15, no lote 01 – LTCAT- Elaboração de Laudo Técnico, no valor de R$ 900,00 (novecentos reais),** visando à efetivação da(s) contratação(ões) do(s) produto(s)/serviço(s), objeto deste processo, nos termos da(s) proposta(s) apresentada(s) e das condições estabelecidas.

São Sebastião do Paraíso-MG, 06 de maio 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Renata Andrea Alves Carvalho
Código Identificador:4757335E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025, PROCESSO Nº 3880/2025, "REGISTRO DE PREÇOS PARA ESCOLHA MAIS VANTAJOSA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) CAMINHÕES COMPACTADORES DE LIXO, COM MOTORISTAS, DESTINADOS À COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI".

Ata de Registro de preços nº 137/2025: **ATLANTA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, no valor de R$107.760,00 (cento e sete mil setecentos e sessenta reais).

Vigência: 07 de Maio de 2025 a 06 de Maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:4D1B2F89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
AVISO CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 001/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAÍ-MIRIM/MG**, por meio do Prefeito Municipal Sr. Nilson Gonçalves Trindade, torna público, para conhecimento dos interessados, a publicação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO que visa ao **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL COM A FINALIDADE DE PREPARAR, ORGANIZAR, DIVULGAR E INTERMEDIAR A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE SAPUCAÍ-MIRIM/MG**, o edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Sapucaí-Mirim, https://www.sapucaimirim.mg.gov.br/portal/editais/1.
Data de início do credenciamento: A partir de 07 de maio de 2025.
Prazo de vigência do Edital: 12 (doze) meses – até 07 de maio de 2026.
Horário: Horário de Atendimento ao Público – das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min.
Horário: Paço Municipal de Sapucaí-Mirim/MG, localizado na Rua Vasco Gusmão Martins, n° 108 – Centro – Sapucaí-Mirim/MG.

Sapucaí-Mirim/MG, 06 de maio de 2025.

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Dos Santos
Código Identificador:D96CAB0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, REALIZADA NO DIA VINTE OITO DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Aos vinte oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas, reuniram-se no salão nobre da Câmara Municipal de Sem Peixe, Estado de Minas Gerais, os Vereadores em reunião Ordinária, sob a presidência do vereador José da Purificação Vieira, o qual convidou os vereadores: Reinaldo Pereira Viana, vice-presidente e João Dehon Alves Couto, 1º secretário, para comporem a Mesa Diretora. Feita a chamada, foi registrada a presença de todos os vereadores, a saber: Arlindo Martins Florentino, Geraldo Eustáquio Nardy, Max Vinícius Ribeiro Carneiro, Nonato Xarlen Mantena Norberto, Pedro Vagno Pereira e Romar Chaves Canazart. Verificado o quórum, nos Termos Regimentais o Presidente declarou aberta a

reunião. Ato contínuo, foi realizada a leitura da ata da quinta reunião Ordinária, realizada no dia catorze de abril do ano em curso, que colocada em turno único de discussão, não houve óbice, sendo a mesma submetida em turno único de votação, a qual foi aprovada por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovada a ata. Na fase de correspondências, a Sra. Adriana Alves Ferreira de Oliveira, Assessora Jurídica da Câmara, comunicou o recebimento pela Câmara do Ofício nº 6257, enviado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, apenas com a finalidade de dar ciência aos parlamentares quanto ao arquivamento do Processo nº 1084679, referente à auditoria e monitoramento realizado pelo referido Tribunal no Município, no qual analisou questões relacionadas à área da educação, que resultou em uma série de recomendações e determinações, devidamente cumpridas pelo Município. Informou ainda que a íntegra do processo e demais documentos encontram-se disponíveis na Secretaria da Câmara. Foram distribuídos e despachados para as comissões competentes as seguintes matérias: Projeto de Lei **nº 006/2025**, que Institui, no calendário oficial do município de Sem Peixe/MG, a "Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo nas Escolas" e dá outras Providências, de autoria do vereador João Dehon Alves Couto e Projeto de Lei **nº 007/2025**, que Dispõe sobre a prioridade no atendimento e veículos públicos exclusivos para pessoas com Transtorno do Espectro Autista no município de Sem Peixe e dá outras Providências, de autoria do vereador Nonato Xarlen Mantena Norberto. Na sequência, foram apresentadas as indicações, a saber: **nº 072/2025**, implantação de sistema informatizado para os prontuários médicos nas unidades de saúde de Sem Peixe, São Bartolomeu e São Paulino, de autoria do vereador Arlindo Martins Florentino; **nº 073/2025**, estudo quanto a viabilidade de concessão de gratificação mensal por assiduidade aos servidores públicos municipais, **nº 074/2025**, asfaltamento na estrada que liga o município de Sem Peixe à BR-262, **nº 075/2025**, substituição dos telhados de amianto por telhas coloniais nas residências de famílias em situação de baixa renda sendo as três de autoria do vereador Pedro Vagno Pereira; **nº 076/2025**, envio de projeto de lei à Câmara, dispondo sobre a regulamentação da disposição e coleta de entulhos, resíduos sólidos e lixo domiciliar, no âmbito do Município de Sem Peixe/MG, **nº 077/2025**, substituição das manilhas entupidas nas Ruas São Vicente e Rodolfo Starling, limpeza de todos os bueiros localizados no perímetro urbano e no distrito do Município; **nº 078/2025**, aquisição de tambores para coleta de lixo com capacidade mínima de 200 (duzentos) litros, em pontos estratégicos na cidade, sendo a de nº 076, 077 e 078, de autoria do vereador João Dehon Alves Couto; **nº 079/2025**, implantação de quebra-molas e placas de sinalização de PARE, na Rua Nossa Senhora das Graças, Rua Dona Armerinda, Rua Francisco Repolês Gomes e Rua Antônio José Jardim, sendo esta de autoria do vereador Nonato Xarlen Mantena Norberto; **nº 080/2025**, elevação do nível da estrada rural que liga a comunidade Colônia à localidade conhecida como Cachoeira do Nanito, bem como a realização de serviços de manutenção, reparo e cascalhamento, visando melhorar o acesso às comunidades Barbosa, Califórnia, Fundão, São Bento e Baú, sendo esta de autoria do vereador Max Vinícius Ribeiro Carneiro. Submetidas em turno único de discussão, não houve objeção, que submetidas em turno único de votação, foram aprovadas por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovadas todas as indicações. Prosseguindo, passou-se para o segundo turno de discussão do Projeto de Resolução Legislativa **nº 001/2025**, que Regulamenta a contratação pela Câmara Municipal de Sem Peixe, de estagiários sem vínculo empregatício, estudantes de nível superior, de cursos profissionalizantes técnicos e ensino médio, na forma da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2.008, que não havendo objeção foi submetido em segundo turno de votação, o qual foi aprovado por unanimidade, sendo o resultado proclamado pelo Presidente. Conforme inscrição previamente realizada e deferida, o Presidente convidou a senhora Maria de Fátima Basílio Miranda, para fazer o uso da Tribuna Livre, conforme previsto no Regimento Interno. Após cumprimentar a todos, a oradora discorreu sobre a viabilidade da implantação de mão única e instalação de quebra-molas na Rua Joaquim Barreto, no trecho de encontro com a Rua São Vicente, com o objetivo de reduzir a velocidade dos veículos e garantir maior segurança para os pedestres, especialmente crianças, idosos e pessoas com deficiência. Em seguida, relatou a necessidade de instalação de iluminação pública na Rua São Vicente, nas proximidades da residência da Sra. Rosângela Fraga, destacando os riscos no período noturno. Abordou ainda proposições relacionadas ao Transtorno do Espectro Autista, destacando que seu filho foi o primeiro a receber diagnóstico no município. Ressaltou a necessidade de capacitação profissional nas áreas de saúde, educação e esportes, bem como a ampliação de espaço físico destinado ao atendimento dessas pessoas. Solicitou também a disponibilização de um veículo maior e exclusivo nos dias de atendimento, com possibilidade de transporte de até dois acompanhantes nos casos de maior gravidade. Sugeriu a realização de estudo sobre a viabilidade de reduzir ou evitar o uso de fogos de artifício durante as comemorações municipais, considerando a sensibilidade de pessoas com autismo ao ruído. Por fim, solicitou a contratação de profissional fonoaudiólogo e psicólogo especializados no atendimento de pessoas com grau mais elevado do espectro autista. Nada mais a ser deliberado no dia, foi lida mensagem de solidariedade a todos os fiéis católicos pelo falecimento do Papa Francisco. Encerrados os trabalhos e confirmada a presença de todos os vereadores na chamada final, o Presidente deu por encerrada a reunião, que após lavrada, lida e aprovada, a presente ata segue assinada pelos membros da Mesa Diretora e todos os vereadores presentes.

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:6CC836E5

DIVISÃO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 0056/2025 PREGÃO PRESENCIAL 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Pregão Presencial nº 003/2025. Retificação do Extrato da Ata Registro de Preço nº 056/2025. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de serviço de locação de sonorização, iluminação e estrutura para eventos e de shows. "Onde- se lê; pelo valor de R$ 1.717.606,18 (um milhão setecentos e dezessete mil seiscentos e seis reais e dezoito centavos), Lê-a-se; pelo valor de R$ 1.717.607,18 (um milhão setecentos e dezessete mil seiscentos e sete reais e dezoito centavos),

Sem Peixe, 10 de abril de 2025.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:31DCEFD0

DIVISÃO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DO PRC 051/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. **RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA 003/2023, PROCESSO 003/2023** publicado na data 02/05/2025 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê: "61.937,00 (sessenta e um mil novecentos e trinta e sete reais.). leia-se: 61.937,90 (sessenta e um mil novecentos e trinta e sete reais e noventa centavos).

Sem Peixe, 06 de maio de 2025

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:E05DD87C

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO INEX 013/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Inexigibilidade Nº 013/2025. Objeto: Contratação de serviços de shows artísticos da Jeane e Jaime, para se apresentarem no dia 17 de julho de 2025, na festividade Municipal, **XXXI CAVALGADA DE SEM PEIXE**. Contratado: **JAIME SILVA FERREIRA**, sociedade civil inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.888.230/0001-25, com sede na Al Cearense, nº 140, Cruzeiro Celeste, Joao Monlevade – Minas Gerais, CEP: 35.931-068, que apresentou proposta no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Sem Peixe, 05 de maio de 2025.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:1290D5AA

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA SESSÃO JULGAMENTO PORPOSTA E HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DA ATA SESSÂO JULGAMENTO PROPOSTA E HABILITAÇÃO. Credenciamento nº. 002/2025. Objeto: credenciamento para contratação de artistas na categoria locutor para apresentação de shows e/ou eventos periódicos a serem realizado no município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Empresas Credenciadas: João Martins dos Santos, inscrito no CPF n° 074.325.406-67, pelo valor de R$ 40.012,50 (quarenta mil doze reais e cinquenta centavos) e Erison Brabosa Silva incrito no CPF nº 114.591.886-75, com enderço na rua Mariana, nº 51, Jardim Colonia, Igarapé-MG, CEP:35.9000-000, pelo valor de R$ 40.012,50 (quarenta mil doze reais e cinquenta centavos) .

Sem Peixe, 06 de maio de 2025.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:EE25A846

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO ADJUDICAÇAO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. Credenciamento nº. 002/2025. Objeto: Credenciamento para contratação de artistas na categoria locutor para apresentação de shows e/ou eventos periódicos a serem realizado no município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. O objeto foi adjudicado em favor das seguintes empresas: JOÃO MARTINS DOS SANTOS, inscrito no CPF N° 074.325.406-67, pelo valor de R$ 40.012,50 (quarenta mil doze reais e cinquenta centavos) e ERISON BARBOSA SILVA inscrito no CPF nº 114.591.886-75, pelo valor de R$ 40.012,50 (quarenta mil doze reais e cinquenta centavos). Sem Peixe, 06 de maio de 2025. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. Faz tornar público que o Chefe do Departamento Municipal de Administração, Fabricio Gonçalves Barcelos, homologou ato de adjudicação promovido pela Agente de Contratação em favor das seguintes empresas: JOÃO MARTINS DOS SANTOS, inscrito no CPF n° 074.325.406-67, pelo valor de R$ 40.012,50 (quarenta mil doze reais e cinquenta centavos) e ERISON BARBOSA SILVA inscrito no CPF nº 114.591.886-75, com endereço na ruaMariana, nª 51, Jardim Colonial, Iguarap´-MG, CEP:32.9000-000, pelo valor de R$ 40.012,50 (quarenta mil doze reais e cinquenta centavos) .

Sem Peixe, 06 de maio de 2025.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:964FCF31

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DOS CONTRATOS 066/2025 E 067/2025 CREDENCIAMENTO 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Credenciamento 002/2025. Extrato dos contratos 066/2025 e 067/2025. Objeto: credenciamento para contratação de artistas na categoria locutor para apresentação de shows e/ou eventos periódicos a serem realizado no município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Empresas Vencedoras: JOÃO MARTINS DOS SANTOS, inscrito no CPF n° 074.325.406-67, endereço rua 7 de setembro, º 483, Bairro Nacional, Apt. 101, Contagem, Belo Horizonte- MG pelo valor de R$ 40.012,50 (quarenta mil doze reais e cinquenta centavos) e ERISON BARBOSA SILVA inscrito no CPF nº 114.591.886-75, com endereço na rua Mariana, nª 51, Jardim Colonial, Igarapé-MG, CEP: 32.9000-000, pelo valor de R$ 40.012,50 (quarenta mil doze reais e cinquenta centavos).

Sem Peixe, 06 de maio de 2025.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:A109B68F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2025 DISPENSA PRESENCIAL Nº 020/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2025
DISPENSA PRESENCIAL Nº 020/2025

A Prefeitura Municipal de Senador Cortes – MG, está publicando o processo acima descrito, tipo menor unitário, nos termos do Art. 75, inciso II, c/c § 3º, da Lei nº 14.133/21, e, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para **CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Recebimento das Propostas e Documentação: até o dia 14/05/2025 às 09:00 hs. Início da sessão pública de análise das propostas e documentação, às 09:01 hs do dia 14/05/2025. Informações: Tel.: (32) 3287-1153. Íntegra do Aviso de Contratação: o Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede da Prefeitura, localizada na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo endereço eletrônico www.senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br.

Senador Cortes – MG, 06/05/2025.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.
Agente de Contratação.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:575B9F5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contratos. Processo nº. 37/2025. I.L. n.º 11/2025. Credenciamento n.º 04/2025. Objeto: credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de tratamento de dependência química em regime de internação Contratados. Contrato n.º 85/2025 - Associação Caminho da Sobriedade CNPJ n° 08.626.823/0001-39 valor R$ 16.800,00. Contrato n.º 86/2025 - Associação Chance De Recomeçar – Desafio Jovem Getsemani CNPJ n.º 22.390.839/0001-16 valor R$ 126.000,00. Contrato n.º 87/2025 - Centro Terapêutico Luz Da Vida Ltda CNPJ n.º 36.570.014/0001-98 valor R$ 126.000,00. Contrato n.º 88/2025 d) Comunidade Terapêutica Caverna de Adulão – CTCA CNPJ n.º 15.171.442/0001-78 valor R$ 42.000,00. Contrato n.º 89/2025 - Comunidade Terapêutica Recanto Esperança CNPJ n° 00.869.698.0002-67 Valor R$ 109.200,00. Vigência: 12 meses a partir da assinatura.

Serrania, 06 de maio de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:9EC68C26

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão nº 20/2025. Processo nº. 54/2025. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes para atender diversos departamentos do município de serrania/MG. Detentoras: A.R.P. 090/2025 - a) Osmar Paulo Vieira, CNPJ n.º 01.629.149/0001-05 valor R$ 19.862,10. A.R.P. 091/2025 - b) Roberta Diógenis – Ltda, CNPJ n.º 27.363.322/0001-51 valor R$ 17.400,00. A.R.P. 092/2025 - c) Zênite Comercial Ltda CNPJ n.º 24.687.735/0001-01 valor R$ 36.613,30. Vigência: 12 meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

Serrania, 06 de maio de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:16190089

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Contrato. Processo nº. 47/2025. Credenciamento n.º 05/2025. I.L. n.º 15/2025. Objeto: prestação de serviço de exames laboratoriais constantes da tabela sus, na área de análises clínicas. Contratados. Contrato n.º 99/2025 - Laboratório Serrania Ltda-ME CPF/CNPJ nº 02.350.298/0001-95 Valor R$ 300.000,00. Contrato n.º 100/2025 - Lucas José Da Silva – Clisap – Clínica De Saúde Personalizada, CNPJ n.º 22.435.009/0001-68 Valor R$ 300.000,00. Vigência: 12 meses, contados da publicação no diário Oficial do Município – AMM.

Serrania, 06 de maio de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO
Prefeita Municipal-

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:A710F0CA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 26/2025. Processo Licitatório nº 68/2025. OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de material de EPI (Equipamento de Proteção Individual) para serem utilizados em diversos departamentos do município de Serrania/MG. Abertura: dia 22 de maio de 2025 às 09:01 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 06 de maio de 2025.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR –
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:01473D76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRAS/FUMSAT
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N°003/2025, PROCESSO Nº 003/2025, EDITAL Nº 003/2025, SRP Nº 003/2025.

Objeto:Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pão francês, destinado ao atendimento das demandas da Fundação Municipal de Saúde de Teixeiras/MG – FUMSAT, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.. O cadastramento de propostas se inicia no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras Públicas e se encerra, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. Data da sessão: 19/05/2025, 08h. O Edital e seus anexos na íntegra poderão ser obtidos no site www.portaldecompraspublicas.com.br ou no site oficial da FUMSAT localizado no endereço: https://fumsat.mg.gov.br/. Maiores informações: fumsat@teixeiras.mg.gov.br ou (31) 3895-1946.

Teixeiras, 06 de maio de 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA.
Presidente da FUMSAT

Publicado por:
Juda Machado Ramos Mol
Código Identificador:E96AE437

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
PORTARIA 017, DE 23 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA 017, DE 23 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre dessobrestamento de prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2024.

A Corregedora do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º, incisos I e IV, da Lei Municipal nº 6.209, de 16/06/2011
CONSIDERANDO que, por meio da Portaria nº 016 de 16 abril de 2025, o referido processo foi sobrestado por motivo do pedido feito pela Comissão Processante, por meio da comunicação interna n° 07/2025;
CONSIDERANDO que cessaram os motivos que ensejaram o sobrestamento, tornando possível o regular prosseguimento do feito;
RESOLVE:
Art. 1º Determinar o dessobrestamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2024, autorizando o imediato prosseguimento dos atos processuais.
Art. 2º Fica a Comissão Processante cientificada para retomar o curso do processo, observando os prazos legais para a conclusão dos trabalhos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.
Cumpra-se.

Teófilo Otoni, 23 abril de 2025

EDIÉLEM LOURENÇO DOS SANTOS
Corregedora Geral do Município

Publicado por:
Manoel José Costa Ramos
Código Identificador:5F7C1D4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
PORTARIA 018, DE 24 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA 018, DE 24 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre prorrogação de prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2024.

A Corregedora do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º, incisos I e IV, da Lei Municipal nº 6.209, de 16/06/2011, e, tendo em vista o disposto no art. 58 da Lei Municipal 6.209/11,

CONSIDERANDO a impossibilidade de finalizar os trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar 018/2024, dentro do prazo legal;

RESOLVE:
Art. 1º – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir da data do vencimento, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº ***018/2024***, instaurado pela Portaria 026 de 06 de dezembro de 2024, publicada em 20 de dezembro de 2024, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - DOMM, edição nº3922, disponíveis em www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e no Saguão da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, para apurar possível infração disciplinar cometida por J. F. A, já qualificado nos autos.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Teófilo Otoni, 24 abril de 2025

EDIÉLEM LOURENÇO DOS SANTOS
Corregedora Geral do Município

Publicado por:
Manoel José Costa Ramos
Código Identificador:3D93C5F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
PORTARIA 019, DE 25 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA 019, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre prorrogação de prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2024.

A Corregedora do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º, incisos I e IV, da Lei Municipal nº 6.209, de 16/06/2011, e, tendo em vista o disposto no art. 58 da Lei Municipal 6.209/11,

CONSIDERANDO a impossibilidade de finalizar os trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar 011/2024, dentro do prazo legal;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 30 (TRINTA) dias, a partir da data do vencimento, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº ***011/2024***, instaurado pela Portaria 018 de 14 de outubro de 2024, publicada em 16 de outubro de 2024, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - DOMM, edição nº3877, disponíveis em www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e no Saguão da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, para apurar possível infração disciplinar cometida por E.P.C.R, já qualificada nos autos.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni, 25 abril de 2025

EDIÉLEM LOURENÇO DOS SANTOS
Corregedora Geral do Município

Publicado por:
Manoel José Costa Ramos
Código Identificador:C207A7BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
PORTARIA Nº 20, DE 25 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 20, de 25 de abril de 2025

"Dispõe sobre a recondução e substituição de servidores que compõem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância no âmbito da Prefeitura Municipal".

A Corregedora do Município de Teófilo Otoni-MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 8.579/2025 e tendo em vista o disposto no artigo 55, da lei municipal 6.209 de 16 de junho de 2011,

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 011/2024**;**
CONSIDERANDO a conveniência da recondução de membros da comissão originalmente designada, bem como a substituição de um de seus integrantes;
RESOLVE:
Art. 1º Reconduzir os servidores abaixo indicados para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 06 de 13 de março de 2025, permanecendo nas respectivas funções:
I – Gilson Batista Junior, matrícula nº 104906, como Presidente;
II – Edson Pessoa Neres, matrícula nº 102752, como membro.
Art. 2º Substituir o servidor Rodrigo Wolff da Penha, matrícula nº 104814 anteriormente designado como membro da Comissão, pela servidora Eny de Fátima Barroso, matrícula nº 116955, que passa a integrar a Comissão como membro.
Art. 3º A Comissão ora reconduzida e parcialmente reformulada terá o prazo de 30 dias, contados da assinatura desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado conforme a legislação aplicável.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Teófilo Otoni, 25 de abril de 2025.

EDIÉLEM LOURENÇO DOS SANTOS
Corregedora Geral do Município

Publicado por:
Manoel José Costa Ramos
Código Identificador:EA2497C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedores: COMERCIAL MADP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, totalizando R$1.375.900,00; **QUATTRI MED REPRESENTACOES LTDA**, totalizando R$28.000,00. **Data**: 29/04/2025. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 011/2025. **Objeto**: Registro de preços para aquisição de materiais médico hospitalar (Equipos para bomba), para atender as demandas da secretaria municipal de saúde de Teófilo Otoni-MG.

Teófilo Otoni/MG, 06/05/2025.

WARLICE MEDINA CHAVES MARTINS -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:5425F732

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedores: M. S. RIOS PRODUTOS DE DIETA**, totalizando R$ 255.350,00; **NATURALLEMAX & CO. LTDA**, totalizando R$ 34.500,00; **ORBITA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, totalizando R$ 59.050,00; **PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA**, totalizando R$ 65.340,00. **Data**: 29/04/2025. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 013/2025. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de dietas enterais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Teófilo Otoni-MG.

Teófilo Otoni/MG, 06/05/2025.

WARLICE MEDINA CHAVES MARTINS -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:C3D111EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 015/2025

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 015/2025 – Considerando a necessidade de retificar o edital, o Diretor da Divisão de Licitação, no uso de suas atribuições legais **ADIA** o prazo para recebimento das propostas e da abertura da sessão pública do Pregão (Eletrônico) nº 015/2025 para o dia 22/05/2025 às 08h30min. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças de reposição e instalação/desinstalação de Ares Condicionados nas repartições da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG**. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Licitação, à Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº. 230, Centro, Teófilo Otoni-MG, de 08h às 16h nos dias úteis, no Portal: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 06/05/2025.

KENEDY RODRIGUES ESTEVES –
Diretor da Divisão de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:C9954D3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 043/2025. PROCESSO N.° 0206/2025.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 043/2025. Processo n.° 0206/2025. Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de peças para atender às secretarias municipais, através de maior desconto da tabela traz valor. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 20/05/2025 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de saúde. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 05 de maio de 2025.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:C8DCFDE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2025

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 21/05/2025 às 08:30h, objetivando o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamento e material de copa e cozinha, objetivando atender a demanda da rede de ensino fundamental, pré escolas e creches do Município de Três Marias - MG, em atendimento a solicitação da Secretária Municipal de Educação (SEMEC), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. MENOR PREÇO ITEM,** pelo **MODO ABERTO,** através do site**:** https://bnc.org.br/. **Início da sessão dia 21/05/2025 às 09h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: https://bnc.org.br/ /www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 06 de maio de 2025.

ADÃO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:66DDA899

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 066/2025

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 19/05/2025 às 12:30h, objetivando a Aquisição de cortinas de tecido, almofada de assento, forro de mesa e tapete/carpete para atender a rede de ensino, **conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação (SEMEC), condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.MENOR PREÇO ITEM,** pelo **MODO ABERTO,** através do site**:** https://bnc.org.br/. **Início da sessão dia 19/05/2025 às 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: https://bnc.org.br/ /www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 06 de maio de 2025.

ADÃO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:7DBB8EC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2025

PROCESSO N.º 088/2025

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o art. 72, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/21, AUTORIZA o(a) Agente de Contratação, devidamente nomeado(a) por Portaria, proceder com o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO objetivando a contratação da empresa CACEL COMERCIO DE AUTOMOVEIS CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.731.978/0008-68, concessionária autorizada Volkswagen, para viabilizar a realização de revisão relativa aos 10.000 km de 3 (três) veículos Volkswagen, modelos Polo Track MA, de placas TCY2I32, TCY2I00 e TCY5B88, pertencente à sua frota, uma vez que os mesmos estão no período de garantia técnica oferecida pelo fabricante. O valor da revisão será de

R$ 2.259,60 (dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos),conforme orçamento, solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos pertinentes a contratação anexo aos autos, nos termos do art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino a publicação da presente autorização no Diário Oficial do Município para que venha a surtir os efeitos legais.

Encaminha-se os autos para a Divisão de Licitações e Contratos para providências cabíveis, na forma da legislação vigente.

Três Pontas, 06de maio de 2025.

ERIKA MESQUITA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:2F46A3D4

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2025

PROCESSO N.º 081/2025

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais delegadas através do Decreto Municipal n. 13.644/2025, e com base no art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei n.º 14.133/21, AUTORIZA o(a) Agente de Contratação, devidamente nomeado(a) por Portaria, proceder com a Contratação direta, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços manutenção de câmaras frias, visando atender as necessidades urgentes das Unidades Básicas de Saúde do Município. O serviço será fornecido pela empresa **AT VARGINHA EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o n.º 29.938.787/0001-19, pelo valor total de R$ 7.530,00 (sete mil quinhentos e trinta reais), conforme orçamento anexo aos autos, juntamente com os demais documentos relevantes para a formalização do processo de contratação direta, em cumprimento ao que dispõe o art. 72 c/c art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021.

Determino a publicação da presente autorização no Diário Oficial do Município para que venha a surtir os efeitos legais.

Encaminha-se os autos para a Divisão de Licitações e Contratos para providências cabíveis, na forma da legislação vigente.

Três Pontas, 06 de maio de 2025.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F7CA797B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS – EDITAL – 3/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR NIC

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS – ,em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações abaixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito.
A recurso por venturainterposto,deverá ser entregue PESSOALMENTE ao SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - , que fica localizado na Rua Dr. Artur Brandão,145 – Botafogo - TRES PONTAS MG - CEP. 37190-000 ou VIA CORREIOS para Rua Dr. Artur Brandão, 145 – Botafogo - TRES PONTAS MG - CEP. 37190-000 (de preferência mediante aviso de recebimento). Para a obtenção de 10% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 283 da lei Federal nº 9.503/97).
ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3265-2730.

PLACA	NRO AIT	DATADAINFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
SYD7A98	N300001305	07/02/2025	5002-0	390,46
PYX7B04	N300001307	25/02/2025	5002-0	586,94

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E35F835D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS EDITAL – 8/2025 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
DLR8968	AG02826029	12/02/2025	5525-0	01717720332
HHG5550	AG02826177	12/02/2025	5525-0	00533079303
GUC1503	AG02826178	12/02/2025	5525-0	01594439171
LUX7074	AG02826032	12/02/2025	5525-0	02855842217
DKV1268	AG02826033	12/02/2025	5525-0	07754441977
QPC1385	AG02826037	12/02/2025	5622-2	03796873516
RTS5J13	AG02826038	12/02/2025	7366-2	04186698085
DUM6224	AG02826193	18/02/2025	5525-0	07065729260
QNZ2D42	AG02826194	18/02/2025	5525-0	01344679920
KOT6762	AG02826195	18/02/2025	5525-0	03208293971
EIX7J29	AG02826197	18/02/2025	5525-0	04954844872
HJC2B99	AG02826199	18/02/2025	5525-0	06322098905
QOL5812	AG02825858	20/02/2025	7366-2	02088096994
EXU2F76	AG02826334	24/02/2025	7366-2	05428212479
HMF2D27	AG02825871	25/02/2025	7366-2	07058708503
PYH5806	AG02825874	25/02/2025	7366-2	06802146872

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:FC738CD3

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 122/2025

Com fundamento no art. 155, da lei Federal nº 14.133/2021, na Cláusula Décima Primeira, da Ata de Registro de Preços nº 122/2025, fica cancelado, o *item 203 – Diosmina + Hisperidina 450/50 Blister 15, 30 comprimidos*, constante na Ata de Registro de Preços n.º 122/2025, originada do Pregão Eletrônico n.º 001/2025 - Processo n.º 002/2025 e celebrada entre esta municipalidade e a empresa Nova Medicamento Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 41.365.113/0001-78, em 26 de março de 2025.

Três Pontas, 06 de maio de 2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:071304FC

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2025

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal n.º 13.645/2025, tendo em o Registro de Preços para Aquisição Material de Consumo Ambulatorial,objetivando o atendimento às demandas laboratoriais aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde, conformeexigências e especificações discriminadas neste Edital do Pregão Eletrônico n.º 028/2025,

RESOLVE:

HOMOLOGAR, com lastro no disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal n.° 14.133/21, o procedimento administrativo do PREGÃO ELETRÔNICON.º 028/2025em referência para que produza seus jurídicos e legais efeitos, confirmando o seu resultado no bojo do Processo Administrativo n.º 068/2025, ADJUDICANDO seu objeto a empresa abaixo descrita:

47.563.357 LEONARDO BATISTA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.563.357/0001-41, com sede RUA ODETE MARTINS CLARO SILVA, nº 55, BAIRRO SANTANA- Três Pontas– Minas Gerais, CEP: 37.187-070correspondente a Aquisição deAquisição Material de Consumo Ambulatorial,objetivando o atendimento às demandas laboratoriais aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde,no valor global estimado R$ 42.618,60 (duzentos e sessenta e três mil, seiscentos reais).

BIONDI & BUSCH COMERCIAL LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.448.548/0001-00, com sede RUA DOM BOSCO, nº 749, BAIRRO CENTRO- CRUZEIRO– SP, CEP: 12.701-260correspondente a Aquisição deAquisição Material de Consumo Ambulatorial,objetivando o atendimento às demandas laboratoriais aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde,no valor global estimado R$ 317.003,30 (trezentos e dezessete mil, três reais e trinta centavos).

CONEXAO MEDICA COMERCIAL EIRELI pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.359.481/0001-40, com sede AV. VEREADOR RAYMUNDO HARGREAVES, nº 110, BAIRRO FONTESVILLE- Juiz de Fora– MG, CEP: 36.083-770correspondente a Aquisição deAquisição Material de Consumo Ambulatorial,objetivando o atendimento às demandas laboratoriais aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde,no valor global estimado R$ 181.241,40 (cento e oitenta e um mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).

DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.316.524/0001-14, com sede RUA GOMERCINDO PAGNUSSAT, nº 150, BAIRRO CENTRO- Barão de Cotegipe– RSCEP: 99.740-000correspondente a Aquisição deAquisição Material de Consumo Ambulatorial,objetivando o atendimento às demandas laboratoriais aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde,no valor global estimado R$ 20.817,84 (vinte mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos).

DIMAVE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.316.353/0001-81, com sede RUA PAULO FREIRE DE ARAUJO, nº 300, BAIRRO ESTORIL- Belo Horizonte– MGCEP: 30.494-280correspondente a Aquisição deAquisição Material de Consumo Ambulatorial,objetivando o atendimento às demandas laboratoriais aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde,no valor global estimado R$ 10.925,00 (dez mil, novecentos e vinte e cinco reais).

DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.889.013/0001-14, com sede RUA ALZIRA FERNANDES DE SOUZA, nº 76, BAIRRO SION- Conselheiro Lafaiete– MGCEP: 36.404-315correspondente a Aquisição deAquisição Material de Consumo Ambulatorial,objetivando o atendimento às demandas laboratoriais aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde,no valor global estimado R$ 23.250,00 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais).

DN DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E CONSULTORIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.179.640/0001-98, com sede RUA IOLANDA DE ALMEIDA, nº 256, BAIRRO CIDADE NOVA- Montes Claros– MGCEP: 35.796-489correspondente a Aquisição deAquisição Material de Consumo Ambulatorial,objetivando o atendimento às demandas laboratoriais aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde,no valor global estimado R$ 82.645,50 (oitenta e dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.408.899/0001-59, com sede RUA GRACA ARANHA, nº 875, BAIRRO VARGEM GRANDE- Pinhas– PRCEP: 83.321-020correspondente a Aquisição deAquisição Material de Consumo Ambulatorial,objetivando o atendimento às demandas laboratoriais aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde,no valor global estimado R$ 52.729,40 (cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).

FARMIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.586.767/0001-45, com sede AV. BIAS FORTES, nº 67, BAIRRO VILA DE LOURDES- Curvelo– MGCEP: 35.796-489correspondente a Aquisição deAquisição Material de Consumo Ambulatorial,objetivando o atendimento às demandas laboratoriais aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde,no valor global estimado R$ 63.959,50 (sessenta e três mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

HOLISTICA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º16.589.779/001-62, com sede RUA HENRIQUE BURNIER, nº 329, BAIRRO MARIANO PROCOPIO- Juiz de Fora – MGCEP: 36.080-150correspondente a Aquisição deAquisição Material de Consumo Ambulatorial,objetivando o atendimento às demandas laboratoriais aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde,no valor global estimado R$ 90.933,52 (noventa mil, novecentos e trita e três reais e cinquenta e dois centavos).

ICP CIENTIFICA PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º19.026.964/0001-37, com sede AV. FRANCISCO NEGRAO DE LIMA, nº 503, BAIRRO GARÇAS- Belo Horizonte – MGCEP: 36.080-150correspondente a Aquisição deAquisição Material de Consumo Ambulatorial,objetivando o atendimento às demandas laboratoriais aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde,no valor global estimado R$ 7.675,00 (sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

INSMART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º11.042.902/0001-07, com sede AV. MOFARREJ, nº 154, BAIRRO VILA LEOPOLDINA- São Paulo – SPCEP: 05.311-000correspondente a Aquisição deAquisição Material de Consumo Ambulatorial,objetivando o atendimento às demandas laboratoriais aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde,no valor global estimado R$ 30.200,00 (trinta mil, duzentos reais).

IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMP. E . COM . PROD . HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita

no CNPJ sob o n.º30.597.921/0001-44, com sede ALAMEDA SÃO CAETANO, nº 1807, BAIRRO SANTA MARIA- São Caetano do Sul – SPCEP: 09.560-500correspondente a Aquisição deAquisição Material de Consumo Ambulatorial,objetivando o atendimento às demandas laboratoriais aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde,no valor global estimado R$ 10.000,00 (dez mil).
MARIMAX COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE E VETERINAIOS EIRELI pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º20.339.865/0001-94, com sede AV. SAPUCAI, nº 100, BAIRRO BOA VISTA 2- Santa Rita do Sapucaí – MGCEP: 37.538-620correspondente a Aquisição deAquisição Material de Consumo Ambulatorial,objetivando o atendimento às demandas laboratoriais aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde,no valor global estimado R$ 2.799,70 (dois mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).
MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º40.968.252/0001-23, com sede RUA IZALTINO FIRMINO DA SILVA , nº 195, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL- Serrana – MGCEP: 14.150-000correspondente a Aquisição deAquisição Material de Consumo Ambulatorial,objetivando o atendimento às demandas laboratoriais aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde,no valor global estimado R$ 205.398,00 (duzentos e cinco mil, trezentos e noventa e oito reais).

MG FLEX LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º43.121.365/0001-87, com sede AVENIDA SEBASTIÃO G REIS , S/N, BAIRRO SANTACRUZ- Sericita – MGCEP: 35.368-000correspondente a Aquisição deAquisição Material de Consumo Ambulatorial,objetivando o atendimento às demandas laboratoriais aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde,no valor global estimado R$ 93.764,28 (noventa e três mil, setecentos e sesenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

MILLENIUM COMERCIO SERVIÇOS LTDA EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º13.008.903/0001-60, com sede RUA MAJOR AMERICANO DE SOUZA , nº 80, BAIRRO JARAGUÁ- Belo Horizonte – MGCEP: 31.260-090correspondente a Aquisição deAquisição Material de Consumo Ambulatorial,objetivando o atendimento às demandas laboratoriais aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde,no valor global estimado R$9.047,05 (nove mil, quarenta e sete reais e cinco centavos).

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Três Pontas/MG, 06de maiode 2025.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F50FA7DD

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2025 – PREGÃO N.º 028/2025 – PROCESSO N.º 068/2025

Objeto: Material de Consumo Ambulatorial,**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**47.563.357 LEONARDO BATISTA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.563.357/0001-41,global estimado R$ 42.618,60 (duzentos e sessenta e três mil, seiscentos reais).**Vigência:**06/05/2025 á 05/05/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:0F057311

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2025 – PREGÃO N.º 028/2025 – PROCESSO N.º 068/2025

Objeto: Material de Consumo Ambulatorial,**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**BIONDI & BUSCH COMERCIAL LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.448.548/0001-00,no valor global estimado R$ 317.003,30 (trezentos e dezessete mil, três reais e trinta centavos).**Vigência:**06/05/2025 á 05/05/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F836175A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2025 – PREGÃO N.º 028/2025 – PROCESSO N.º 068/2025

Objeto: Material de Consumo Ambulatorial,**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**CONEXAO MEDICA COMERCIAL EIRELI pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.359.481/0001-40,no valor global estimado R$ 181.241,40 (cento e oitenta e um mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).**Vigência:**06/05/2025 á 05/05/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:82DEF0DC

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2025 – PREGÃO N.º 028/2025 – PROCESSO N.º 068/2025

Objeto: Material de Consumo Ambulatorial,**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.316.524/0001-14,no valor global estimado R$ 20.817,84 (vinte mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos).**Vigência:**06/05/2025 á 05/05/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B4896100

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2025 – PREGÃO N.º 028/2025 – PROCESSO N.º 068/2025

Objeto: Material de Consumo Ambulatorial,**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**DIMAVE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.316.353/0001-81,no valor global estimado R$ 10.925,00 (dez mil, novecentos e vinte e cinco reais). **Vigência:**06/05/2025 á 05/05/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:12AEBDC7

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2025 – PREGÃO N.º 028/2025 – PROCESSO N.º 068/2025

Objeto: Material de Consumo Ambulatorial,**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.889.013/0001-14,no valor global estimado R$ 23.250,00 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais). **Vigência:**06/05/2025 á 05/05/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:6BF2A4FF

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2025 – PREGÃO N.º 028/2025 – PROCESSO N.º 068/2025

Objeto: Material de Consumo Ambulatorial,**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**DN DISTRIBUICAO DE

PRODUTOS MEDICOS E CONSULTORIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.179.640/0001-98,no valor global estimado R$ 82.645,50 (oitenta e dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos). **Vigência:**06/05/2025 á 05/05/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:0FC389CD

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2025 – PREGÃO N.º 028/2025 – PROCESSO N.º 068/2025

Objeto: Material de Consumo Ambulatorial,**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.408.899/0001-59,no valor global estimado R$ 52.729,40 (cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos). **Vigência:**06/05/2025 á 05/05/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:1D6F28E9

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2025 – PREGÃO N.º 028/2025 – PROCESSO N.º 068/2025

Objeto: Material de Consumo Ambulatorial,**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**FARMIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.586.767/0001-45,no valor global estimado R$ 63.959,50 (sessenta e três mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). **Vigência:**06/05/2025 á 05/05/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:62E4ADFA

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2025 – PREGÃO N.º 028/2025 – PROCESSO N.º 068/2025

Objeto: Material de Consumo Ambulatorial,**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**HOLISTICA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º16.589.779/001-62,no valor global estimado R$ 90.933,52 (noventa mil, novecentos e trita e três reais e cinquenta e dois centavos). **Vigência:**06/05/2025 á 05/05/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:2FEC54DF

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2025 – PREGÃO N.º 028/2025 – PROCESSO N.º 068/2025

Objeto: Material de Consumo Ambulatorial,**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**ICP CIENTIFICA PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º19.026.964/0001-3,no valor global estimado R$ 7.675,00 (sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais). **Vigência:**06/05/2025 á 05/05/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:0DB73126

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2025 – PREGÃO N.º 028/2025 – PROCESSO N.º 068/2025

Objeto: Material de Consumo Ambulatorial,**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**INSMART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º11.042.902/0001-07,no valor global estimado R$ 30.200,00 (trinta mil, duzentos reais). **Vigência:**06/05/2025 á 05/05/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:3E17F85C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2025 – PREGÃO N.º 028/2025 – PROCESSO N.º 068/2025

Objeto: Material de Consumo Ambulatorial,**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMP. E . COM . PROD . HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º30.597.921/0001-44,no valor global estimado R$ 10.000,00 (dez mil). **Vigência:**06/05/2025 á 05/05/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:DD96A739

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2025 – PREGÃO N.º 028/2025 – PROCESSO N.º 068/2025

Objeto: Material de Consumo Ambulatorial,**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**MARIMAX COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE E VETERINAIOS EIRELI pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º20.339.865/0001-94,no valor global estimado R$ 2.799,70 (dois mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos). **Vigência:**06/05/2025 á 05/05/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:1AA0D55E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 009/2025 - PROCESSO N.º 017/2025

No cumprimento do Art. 30, Inciso VI da Lei Federal n.º 13.019/14 e suas alterações e com vistas às justificativas contidas no processo administrativo em epígrafe, **FICA JUSTIFICADO** a Dispensa de Chamamento Público, para a realização de parceria entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG** e a **ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE FÉ COM OBRAS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.326.681/0001-31. **DO OBJETO:** Alocar recursos financeiros para o "Projeto Casa de Passagem" visando o atendimento das pessoas em situação de rua, que foram direcionados por via de verbas públicas: aquisição de materiais permanentes e temporários e adequações na equipe técnica, de modo a estruturar o serviço de acolhimento institucional às pessoas e situação de rua que precisam de alojamento e de condições de moradia provisória. **VALOR:** R$ 393.892,45 (trezentos e noventa e três mil oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos). **Vigência:** 15/05/2025 a 31/12/2025. No cumprimento do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/14, cabe impugnação no prazo de 05 (cinco) dias. **Data:** 06/05/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:8781B8F6

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2025 – PREGÃO N.º 028/2025 – PROCESSO N.º 068/2025

Objeto: Material de Consumo Ambulatorial,**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o

n.º40.968.252/0001-23,no valor global estimado R$ 205.398,00 (duzentos e cinco mil, trezentos e noventa e oito reais). **Vigência:**06/05/2025 á 05/05/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:CBD91BAE

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2025 – PREGÃO N.º 028/2025 – PROCESSO N.º 068/2025

Objeto: Material de Consumo Ambulatorial,**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**MG FLEX LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º43.121.365/0001-87,no valor global estimado R$ 93.764,28 (noventa e três mil, setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos). **Vigência:**06/05/2025 á 05/05/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:FA36E09A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2025 – PREGÃO N.º 028/2025 – PROCESSO N.º 068/2025

Objeto: Material de Consumo Ambulatorial,**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**MILLENIUM COMERCIO SERVIÇOS LTDA EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º13.008.903/0001-60,no valor global estimado R$9.047,05 (nove mil, quarenta e sete reais e cinco centavos). **Vigência:**06/05/2025 á 05/05/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:90F98302

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 669, DE 06 DE MAIO DE 2025

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA TUPACIGUARENSE

Autoria: Vereador Fernando do Vale Borges "Sorriso".
O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º É concedido a Ilma. **Sra. Thereza Christina Griep**, o título de Cidadania Honorária Tupaciguarense.

Art. 2º As despesas de execução do disposto nesta Resolução correm por conta de dotações próprias do vigente orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 06 de maio de 2025.

VER. MOACIR JÚNIOR CAD VIEIRA
Presidente

VER. GERSON PÉRICO JÚNIOR
Vice Presidente

VERª. ANA THEREZA P. CARTOLANO CASTRO
1ª Secretária

VERª. TALITA ALVES PEREIRA
2ª Secretária

Publicado por:
Renata Fabiana Silva
Código Identificador:B554478A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO PROCESSO Nº 042/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

DESPACHO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO

Processo nº 042/2025
Pregão Eletrônico nº 12/2025

Diante do **pedido de esclarecimentos** formulado em relação ao edital em questão, e considerando que a análise técnica demandou a manifestação da **Secretaria Municipal de Saúde**, os autos foram encaminhados para avaliação.

A **Secretaria Municipal de Saúde**, representada pela **Sra. Luciana Cardoso Euqueres**, manifestou-se nos seguintes termos:

"A Secretaria Municipal de Saúde, representada pela Sra. Luciana Cardoso Euqueres, vem por meio deste, em atenção ao pedido de esclarecimentos apresentado, informar que foram reconsiderados os pontos em questionamento, com consequente retificação do Termo de Referência e do Edital. Comunicamos que todas as informações solicitadas sobre o software foram devidamente detalhas nos documentos retificados, além de outros pontos que necessitam de atenção."

Diante do exposto, **SUSPENDO** temporariamente o presente processo licitatório até a publicação da **versão retificada do Edital e do Termo de Referência**, a fim de garantir a regularidade do procedimento e o direito à ampla concorrência.

Determine-se a divulgação da retificação no órgão oficial competente e a notificação dos interessados, assegurando-se o prazo necessário para eventuais manifestações após a republicação.

Publique-se, cumpra-se.

CÁSSIO ALVES PEREIRA
Agente de Contratação

Data: 06/05/2025

Tupaciguara, MG.

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:7AEEBE34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº087/2025

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº087/2025,** RESULTANTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº005/2025, **INEXIGIBILIDADE** Nº001/2025, **AUTORIZADO EM** 08/04/2025, **OBJETIVANDO** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE APARTAMENTO DE APOIO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG, DESTINADO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO (TFD).
EMPRESA CONTRATADA:
DETONI PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 08.854.071/0001-63.
VIGÊNCIA:
09/04/2025 À 09/04/2026
VALOR CONTRATADO;
R$ 180.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

02.05.02.10.302.0003.20337.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA -FICHA 290 - 01.0500.0000.0000. (CO 1002).
02.05.02.10.302.0003.20337.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA -FICHA 290 – 01.0600.0000.0000.
02.05.02.10.302.0003.20337.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA -FICHA 290 -01.0621.0000.0000.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:E9CACA89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

MUNICÍPIO DE TURMALINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG - AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 – CIM JEQUITINHONHA

A Prefeitura Municipal de Turmalina/MG torna público o seu interesse na Adesão (Carona) à Ata de Registro de Preços nº 035/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 020/2024, promovido pelo Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM Jequitinhonha, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores, e que tem como detentora do item 05 a empresa MARKA VEÍCULOS E PEÇAS S/A – CNPJ nº 18.707.422/0001-67, conforme disposto no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos Decretos Municipais nº 127/2023, 129/2023 e demais normas aplicáveis. Demais informações à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro ou pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e e-mail: licita20172020@yahoo.com.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 06 de maio de 2025.

GABRIEL GOMES CORDEIRO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:74A2A6DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO RP Nº 09/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2025

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS - PREGÃO ELETRONICO RP Nº 09/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2025 – **MENOR PREÇO POR ITEM**. O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS.** INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO: 07/05/2025 DAS 08:00 HRS. LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 20/05/2025 AS 07:59 HRS. ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 20/05/2025 AS 08:00 HRS (OITO HORAS). Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1900 Ramal 1904.

União de Minas/MG, 06 de maio de 2025.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira/Agente de Contratação.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:663C96C8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO– NÚMERO DO CONTRATO: 030/2024, REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2024; PROCESSO LICITATÓRIO: 012/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO– Número do Contrato: 030/2024, Registro de Preço Nº 12/2024; Processo Licitatório: 012/2024. Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o nº 01.051.819/0001-40, Contratada: **POSTO CANADÁ DE UNIÃO DE MINAS LTDA, inscrita no CNPJ 05.019.706/0001-19,** neste ato representada por seus sócios por Sr. Luiz Henrique Dias Trovo, inscrito no CPF n° 082.821.008-03 e Sr. Evandro Muniz, inscrito no CPF n° 055.697.288-05. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG, POR SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** O presente termo aditivo tem como finalidade suplementar do preço registrado para o fornecimento de Diesel Comum S500. Altera o valor do preço unitário registrado pela contratada para o fornecimento de **Diesel Comum S500**, **passando de R$ 6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos), para R$ 6,14 (seis reais e quatorze centavos).** Data de Assinatura: 30/04/2025.

União de Minas/MG 30/04/2025,

REGINA MARIA SOARES FERREIRA-
Agente de Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:2A3037E6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO – NÚMERO DO CONTRATO: 04/2024. PROCESSO LICITATÓRIO: 10/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2024.

EXTRATO DE DISTRATO – Número do Contrato: 04/2024. Processo Licitatório: 10/2024. Dispensa de Licitação 04/2024. Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o nº 01.051.819/0001-40, Contratada: Leonardo Martins Sampaio, inscrita no CNPJ sob o nº 53.459.440/0001-78, Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARPINTARIA PARA CONFECÇÃO DE PONTES E MATA-BURROS DE MADEIRA, SEM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS, POR SOLICITAÇÃO DÁ SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL. Data de Assinatura: 06/05/2025.

União de Minas/MG 06/05/2025,

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira/ Agente de Contratação.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:AE960827

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5760, DE 05 DE MAIO DE 2025 EXONERA EMPREGADA PÚBLICA QUE MENCIONA

DECRETO Nº 5760, DE 05 DE MAIO DE 2025

Exonera empregada pública que menciona

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com suporte no inciso VI, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a partir desta data, a empregada pública, ocupante de cargo nomeado, abaixo relacionada:

NOME	CARGO
Bruna Queiroz Souza	Assessora de Governo

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 05 de maio de 2025.

GEOVÁ TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:A3BEBB8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCUIA/MG, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021, vem através de o presente AUTORIZAR a Locação do Imóvel de propriedade do(a) Locador(a) a pessoa física o(a) Sr(a). ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA, residente na Rua São Geraldo, nº 51, Bairro: porto de Manga, Bairro Centro, Urucuia/MG, portador(a) do RG sob o nº MG-4.646.713 Órgão Expedidor SSP/MG, inscrito(a) no CPF sob o nº 339.471.396-91 cujo objeto é a Locação de imóvel para funcionamento da Sala Mineira, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo, localizado no endereço Rua Alípia Gonçalves Lisboa, nº 100, Bairro Centro, Urucuia/MG, no valor global de R$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais), com prazo de Vigência por 12 (doze) meses, Dotação Orçamentária: 020104.122.0001.2013 3339036000000 Ficha: 046 Fonte: 15000000; 020106.181.0019.2014 3339036000000 Ficha: 052 Fonte: 15000000; 020106.181.0019.2015 3339036000000 Ficha: 055 Fonte:15000000; 020106.181.0019.2096 3339036000000 Ficha: 058 Fonte: 15000000conforme Processo Administrativo nº 086/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 051/2025 nas conformidades do Inciso VIII, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

Urucuia/MG, 06 de maio de 2025.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:E79354F7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025

CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

O Prefeito Municipal de Urucuia/MG, no uso de suas atribuições, **RATIFICA, ACOLHE E HOMOLOGA** a Decisão do Agente de Contratação, referente ao Processo Administrativo 022/2025 na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 010/2025, Credenciamento nº 002/2025, objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES MECÂNICAS E SERVIÇOS DE GUINCHO PARA A FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG,** nos termos da Lei federal nº. 14.133/2021, em favor da Pessoa Jurídica**: MARDISA VEÍCULOS S/A – CNPJ: 63.411.623/0021-10 Item 03:** Valor Unitário R$ 68,33, **Item 04:** Valor Unitário R$ 78,33, **Item 05:** Valor Unitário R$ 77,67, **Item 08:** Valor Unitário R$ 88,33. Com prazo conforme clausula 3.1 da minuta do contrato, nas conformidades do Inciso IV, do artigo 74, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

Urucuia/MG, 06 de maio de 2025.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ
Prefeito Municipal de Urucuia/MG

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:ED35593B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2025

DISPENSA Nº 011/2025

O Prefeito Municipal de Urucuia/MG, no uso de suas atribuições, **RATIFICA, ACOLHE E HOMOLOGA** a Decisão do Agente de Contratação, referente ao Processo Administrativo 080/2025 na modalidade de Dispensa nº 011/2025, objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE DE UM EQUIPAMENTO MÉDICO DO TIPO TOMÓGRAFIA, COM ORIGEM A CIDADE DE MONTES CLAROS/MG E DESTINO FINAL EM URUCUIA/MG,** nos termos da Lei federal nº. 14.133/2021, em favor da Pessoa Jurídica**: PRIMO SOLUT LICITAÇÕES-LTDA, CNPJ: 41.170.264/0001-70 Item 01 (único):** Valor Unitário **R$ 28.000,00** (vinte e oito mil reais), com prazo de vigência de 30 (trinta) dias conforme Termo de Referência e em conformidade com artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

Urucuia/MG, 06 de maio de 2025.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ
Prefeito Municipal de Urucuia/MG

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:ED357358

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG AVISO DE ANULAÇÃO DA DISPENSA Nº 012/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público para o conhecimento de todos os interessados que a LICITAÇÃO, na modalidade de DISPENSA nº 012/2025 referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 084/2025, objetivando Contratação de Em presa especializada na prestação de serviços de procedimento, preenchimento e transmissão das informações e demonstrativos para plataformas do governos, para transmissão do SIOPE (Sistema de informações sobre orçamentos Públicos em Educação) e SIOPS (Sistema de informações sobre orçamentos Públicos em Saúde), referentes ao exercício de 2025, foi ANULADA, com base nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade. Cumpre esclarecer que foram constatadas pela equipe de licitação, falhas na especificação dos itens do termo de referência, e, por consequência, em seus valores, tornando-os viciados, onde o prosseguimento do feito demonstra-se inviável, sendo necessária a anulação do presente certame, com fundamento na Súmula 473 do STF, artigo 71, inciso II da Lei 14.133/21. Pelo exposto, toda esta Comissão Permanente de Licitação, decide pela ANULAÇÃO do referido Processo. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (038) 3634-9246.

Urucuia 06 de maio de 2025.

(A) PEDRO HENRIQUE SILVA RAMOS.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:6F9C423F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2025 – P.L. 267/2023 – P.E. 081/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **OBJETO:** Aquisição de sucos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 106/2024. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 177.706,22. **FDO:** 206.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:EC1585A4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2025 – P.L. 267/2023 – P.E. 081/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa L&T PADARIA LTDA - ME. **OBJETO:** Aquisição de lanches (sanduíches), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 107/2024. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 269.289,28. **FDO:** 206.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:A602E632

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2025 – P.L. 255/2023 – P.E. 076/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **OBJETO:** Aquisição de lanches, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 108/2024. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 321.187,60. **FDO:** 228.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:316BBCDD

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 03 – CONTRATO Nº 026/2024 – P.L. Nº 003/2024 – ADES. Nº 002/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. **OBJETO:** Acréscimo no percentual de 6,8859% do contrato, referente a continuidade da aquisição de mobiliário escolar e materiais permanentes, para atender aos alunos da rede municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental. **VLR:** R$ 264.650. **FDO:** 233, 258.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:3ECCA84A

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 03 – CONTRATO Nº 107/2023 – P.L. 115/2023 – INEX. 023/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO DOIS DE JULHO. **OBJETO:** Prorrogação do contrato de aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, em atendimento a Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Educação nº 231/2025. **VIG:** 06 meses. **FDO:** 228.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:8D73A8EA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 04 – CONTRATO Nº 108/2023 – P.L. 115/2023 – INEX. 023/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a ASSOCIAÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO PASTORINHAS. **OBJETO:** Prorrogação do contrato de aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, em atendimento a Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Educação nº 233/2025. **VIG:** 06 meses. **FDO:** 228.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:20A00224

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 04 – CONTRATO Nº 109/2023 – P.L. 115/2023 – INEX. 023/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BETIM E REGIÃO. **OBJETO:** Prorrogação do contrato de aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, em atendimento a Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Educação nº 232/2025. **VIG:** 06 meses. **FDO:** 228.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:AA0F443E

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 03 – CONTRATO Nº 110/2023 – P.L. 115/2023 – INEX. 023/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e CARINA SILVA NEVES. **OBJETO:** Prorrogação do contrato de aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, em atendimento a Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Educação nº 230/2025. **VIG:** 06 meses. **FDO:** 228.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:20AE07B8

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 05 – CONTRATO Nº 111/2023 – P.L. 115/2023 – INEX. 023/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE MATEUS LEME E REGIÃO. **OBJETO:** Prorrogação do contrato de aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, em atendimento a Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Educação nº 234/2025. **VIG:** 06 meses. **FDO:** 228.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:CB61C9A8

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 03 – CONTRATO Nº 112/2023 – P.L. 115/2023 – INEX. 023/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE RIBEIRÃO DAS NEVES. **OBJETO:** Prorrogação do contrato de aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, em atendimento a Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Educação nº 235/2025. **VIG:** 06 meses. **FDO:** 228.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:7C411DC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2022

RESCISÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2022 QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E O MUNICÍPIO DE VESPASIANO.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, CNPJ sob o número 18.715.409/0001-50, representado por seu Prefeito, Sr. **Paulo Henrique Paulino e Silva,** CPF nº 098.678.006-56, doravante denominado **CEDENTE**, e o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO**, CNPJ nº 18.715.425/0001-42, representado por seu Prefeito, **José Winston da Silva,** CPF nº 386.597.511-91, doravante denominado **CESSIONÁRIO,** resolvem com fundamento na Lei nº 4.308 de 03/09/2021, rescindir o **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2022** de cessão da servidora **Maria Aparecida de Araújo Aquino Ananias** a partir de **05 de maio de 2025**.

E, para constar, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e depois de lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo, vai por elas assinado.

Santa Luzia, 05 de maio de 2025.

Cedente:

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MG

Cessionário:

JOSÉ WINSTON DA SILVA
Prefeito Municipal de Vespasiano/MG

TESTEMUNHAS:

_____
ROSELI MARIA VIANA

_____
MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:993FC736

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO DE EXONERAÇÃO Nº 10.926

DECRETO EXECUTIVO Nº 10.926
DE 30 DE ABRIL DE 2025.

FAZ EXONERAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Vespasiano, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas nos incisos I e III do Art. 115 da Lei Orgânica do Município, de 27 de dezembro de 2001;

DECRETA:

ART. 1º - Fica exonerada**,** a Srª. **MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS,** do cargo em Comissão de Direção e Assessoramento **DAS - 16** de acordo com o Anexo I da Lei Complementar 066/2018 de 17 de Abril de 2.018, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 05 de maio de 2025.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO, 30 DE ABRIL DE 2025.

JOSÉ WINSTON DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:BEE7EB38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2025. PROCESSO LICITATÓRIO nº 065/2025. Acha-se aberta, na Prefeitura de Volta Grande, situada na Av. Arthur Pedras, nº 120, Centro, nesta Cidade de Volta Grande – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar proposta objetivando a AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS SEDAN 05 (CINCO) LUGARES 0KM (ZERO QUILÔMETRO), cujas especificações encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital. Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 2.381/2022 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 16h00min. do dia 07/05/2025, às 10h00min. do dia 21/05/2025**. Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 10h00min. do dia 21/05/2025**, no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br***, horário de Brasília - DF. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O **Edital Completo** poderá ser obtido pelos interessados na sede da prefeitura, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 12h00min. às 18h00min ou pelo endereço eletrônico https://voltagrande.mg.gov.br/categorias/licitacoes/, ou ainda pelo e-mail licitacao@voltagrande.mg.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3463-1232.

Volta Grande - MG, 05 de maio de 2025.

IVAN SOARES PULLIG -
Prefeito Municipal.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:1393B37A

PUBLICAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA 108/2025

ERRATA DA PORTARIA 108/2025
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS DO DIA 06/05/2025, EDIÇÃO 4013.
Onde lê-se Portaria número 49 de 22 de janeiro de 2025, leia-se Portaria número 48 de 22 de janeiro de 2025 conforme publicação abaixo:

PORTARIA N. 108/2025

"ALTERA O ARTIGO 1°, DA PORTARIA NÚMERO 49 QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR SOLICITAR NUMERÁRIO DE ADIANTAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1°. Alterar o artigo 1º da Portaria número 48 de 22 de janeiro de 2025, em consonância com a Lei Municipal número 1.294, de 30 de janeiro de 2009 e o Decreto Municipal número 2.370, de 15 de março de 2022 designar como responsável, , a servidora que segue:

a) LAVÍNYA GONSALVES DE SOUZA

Art. 2°. O artigo terá a integração da servidora retro mencionada em substituição à servidora EDWINE DA SILVA. Os demais dispositivos seguem inalterados.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 06 de maio de 2025.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lavinya Gonsalves de Souza
Código Identificador:9EE4191E

PUBLICAÇÃO
V EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO NÚMERO 001/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE / MG

V EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO NÚMERO 001/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE / MG

ATO DE PROVIMENTO

Aos 06 dias de maio de 2025, o Prefeito Municipal de Volta Grande, Estado de Minas Gerais, IVAN SOARES PULLIG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, **CONVOCAR** para nomeação os seguintes candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas da Prefeitura Municipal de Volta Grande (Edital número 001/2024), para provimento dos cargos públicos e obedecendo a classificação verificada no Resultado do Concurso Público:

M12 – ASSISTENTE SOCIAL		
POSIÇÃO	**NÚM. INSC.**	**CANDIDATO(A)**
2ª	0000151	CAMILA GONÇALVES NASCIMENTO

T14 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO CRAS		
POSIÇÃO	**NÚM. INSC.**	**CANDIDATO(A)**
2ª	0000122	VANESSA BRANCO MARINS

T17 - ESCRITURÁRIO		
POSIÇÃO	**NÚM. INSC.**	**CANDIDATO(A)**
7ª	0000400	THAYNA MARQUES TONASSO
40ª PCD	0000750	JOHONE DE ANDRADE RIBEIRO

M9 – NUTRICIONISTA - UBS		
POSIÇÃO	**NÚM. INSC.**	**CANDIDATO(A)**
3ª	0000920	NATÁLIA DA SILVA SOUZA

Os candidatos convocados devem comparecer à Sede da Prefeitura Municipal de Volta Grande, situada na Avenida Arthur Pedras, número 120 – Centro CEP: 36.720-000 Volta Grande / MG, até dia **20/05/2025**, das 12h00' até 18h00' observando as regras contidas no edital na Cláusula 13 que, para facilitar, serão transcritas abaixo:

"13.3 - O candidato convocado deverá comparecer na data/horário da convocação munido da documentação constante no item 13.5, para iniciar o processo de nomeação. Sua ausência poderá ser considerada renúncia ao objeto do certame, à relação jurídica e ao direito de contratar com municipalidade, sendo convocado o próximo classificado da lista;
13.4 - As nomeações serão realizadas na forma prevista no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
13.5. Por ocasião da nomeação será exigido do candidato classificado a apresentação dos seguintes documentos:
02 (duas) fotos 3X4 recente, coloridas com fundo claro;
original e cópia da Carteira de Identidade;
original e cópia do Registro Civil (nascimento ou casamento);
original e cópia do Título Eleitoral e certidão eleitoral Endereço: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral ;
original e cópia do CPF;
original e cópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
original e cópia do número de inscrição no PIS/PASEP;
original e cópia da 1ª e 2ª folha da Carteira de Trabalho;
original e cópia do comprovante de residência;
original e cópia do diploma registrado no MEC do curso exigido para comprovação da escolaridade demandada pelo respectivo cargo ou função;
Declaração de encargo de família para fins de Imposto de Renda (formulário disponibilizado quando da convocação);
Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo público (formulário disponibilizado quando da convocação);
Ficha cadastral do Servidor (formulário disponibilizado quando da convocação);
Declaração de bens e valores (cópia da última declaração de Imposto de Renda), ou, caso não possua bens ou valores, declaração de inexistência de bens e valores (formulário disponibilizado quando da convocação);
Declaração de atendimento ao disposto na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal (formulário disponibilizado quando da convocação);
Declaração de idoneidade para o exercício das atribuições do cargo de provimento em comissão (formulário disponibilizado quando da convocação);
Exame médico pré-admissional (a ser agendado conforme orientações quando da convocação);
Certidões de bons antecedentes comprovados por meio dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos, das Justiças Federal e Estadual, e folhas de antecedentes emitidas, no máximo, há seis meses, pela Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos (os endereços eletrônicos para emissão das Certidões serão disponibilizados quando da convocação).
13.5.1 - Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem a apresentação apenas das suas fotocópias, mesmo que autenticadas.
13.7 - Os candidatos classificados serão convocados a critério da Administração, conforme o número de vagas existentes e as previstas para o cadastro reserva, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
13.7.1 - A aprovação neste Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da ***Prefeitura Municipal de Volta Grande/MG****, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso Público.*
13.8 - É obrigação do candidato classificado acompanhar as publicações durante a validade do Concurso Público, não lhe cabendo qualquer reclamação posterior caso não atenda à convocação no prazo determinado.
13.9 - O candidato formalmente convocado que não se apresentar no prazo determinado, ou que deixar de fornecer qualquer um dos documentos comprobatórios, perderá o direito à vaga, prosseguindo-se à contratação dos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória.
13.10 - A inexatidão das informações ou irregularidade nos documentos apresentados, mesmo que constatadas posteriormente, acarretarão processo administrativo visando à nulidade da contratação, sem prejuízo de outras medidas de ordem administrativa, civil e criminal contra o candidato que promover a fraude documental".

Observação¹: Os modelos das declarações indicados acima serão disponibilizados na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Volta Grande / MG.

Observação²: Dúvidas e/ou solicitações favor nos acionar através do endereço de e-mail gabinete@voltagrande.mg.gov.br Telefone: (32) 3463-1232 / (32) 3463-1424 ou em nossa sede sito à Avenida Arthur Pedras, núm. 120 – Centro CEP: 36.720-000 Volta Grande / MG.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lavinya Gonsalves de Souza
Código Identificador:0510C1F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
PREGÃO ELETRONICO 061/2025

MUNICÍPIO DE ABAETÉ/MG- PROCESSO 061/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025- AVISO DE REPUBLICAÇÃO - O Município de Abaeté - MG, localizado na Praça Amador Álvares, nº 167, Centro, inscrito no CNPJ 18.296.632/0001-00, torna pública a Republicação do Pregão Eletrônico 005/2025, cujo o objeto trata-se de Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos éticos e genéricos, detalhados no banco de preços desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE/MG), aplicando-se o maior desconto percentual, com base na média dos preços, para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Abaeté/MG, conforme condições e quantidades constantes no termo de referência. O certame se dará no dia 22 de maio de 2025 , às 09 horas. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.abaete.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações pelo endereço eletrônico: licita.apoio@abaete.mg.gov.br ou pelo telefone (37) 3514-0323 – Setor de Licitações

Publicado por:
David Cunha
Código Identificador:D91CEBBA

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – EXONERA SERVIDOR POR APOSENTADORIA – PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 183/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Exonera Servidor Por Aposentadoria – Providências

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando, o art. 72, VI, VIII e XIII, combinado com o disposto no art. 98, I, "a" ambos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, que a servidora efetiva, **Maria Antonia de Oliveira Araujo,** aposentou-se no dia 12 de janeiro de 2025, conforme Carta de Concessão do INSS, datada de 25/04/2025, protocolada em 30/04/2025, em anexo;

Considerando, que após a aposentadoria, a servidora perde o vínculo com a administração, ressalvados os casos de possibilidade de acumulação lícita;

Considerando, o que lhe confere o artigo 35, inciso V da Lei nº 1.660/97.

DECRETA:

Art. 1° - Fica Exonerada por Aposentadoria, a senhora **Maria Antonia de Oliveira Araujo,** servidora de provimento efetivo, ocupante do cargo de Professor do Ensino Fundamental I, lotada na Secretaria Municipal do Educação, a partir do dia 02 de maio de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 02 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:DD49A4F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CONTRATOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2025: O prefeito de Arapuá/MG torna público extrato do contrato Nº 022/2025, originado do Processo Licitatório nº 023/2025, Dispensa Eletrônica de Licitação 007/2025, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ/MG, VISANDO A MANUTENÇÃO, REPARO E EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. Contratada: **GLB DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 57.594.207/0001-59. Representante Legal: **Sr. Gustavo Louro Brezinski**. Valor do contrato: **R$ 859,68 (oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos).** Vigência: 12(doze) meses a partir de 05/05/2025.

Arapuá/MG, 06 de maio de 2025.

Publicado por:
Marcio Wanderson de Castro Galvão
Código Identificador:2E1C64EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 68/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Inexigibilidade 15/2025

Nº 68/2025
Locatário: Município de Astolfo Dutra
Locadora: Lycia Lipi Laroca.
Objeto: Locação de um imóvel localizado na Rua Manoel Hipólito, nº 50, Centro, na Cidade de Astolfo Dutra, MG, para utilização pela SME de suas dependências e seu Setor de estoque.
Valor: R$ 2.277,00 mensais.
Dotação orçamentária: 3.3.90.36.00.2.04.00.12.122.0003.2.0020 — MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Assinatura: 1º/04/2025
Vigência: 1º/04/2025 a 31/03/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 77/2025, Inexigibilidade nº 15/2025 e Art. 74, V, da Lei Federal n° 14.133/21
Signatários: Renata Cascardo da Silva – Secretaria Municipal de Educação
Lycia Lipi Laroca – Locadora

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:E5F52CBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 18/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 57/2023

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2024
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: H & I Distribuidora Ltda.
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de fornecimento parcelado de materiais de higiene, embalagens, descartáveis e afins para utilização pelas Secretarias Municipais por mais 12 (doze) meses.
Assinatura: 05/02/2025
Vigência: 06/02/2025 a 05/02/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 141/2023 – Pregão Presencial: nº 57/2023, e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Marcelo Pais dos Santos – Secretário Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública
Tallyta Cristina Silva Santos – H & I Distribuidora Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:0F0F4A50

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 17/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 57/2023

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2024
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Amanda Serafim Mattos da Silva Eireli ME
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de fornecimento parcelado de materiais de higiene, embalagens, descartáveis e afins para utilização pelas Secretarias Municipais por mais 12 (doze) meses.
Assinatura: 05/02/2025
Vigência: 06/02/2025 a 05/02/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 141/2023 – Pregão Presencial: nº 57/2023, e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Marcelo Pais dos Santos – Secretário Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública
Amanda Serafim Mattos da Silva – Amanda Serafim Mattos da Silva Eireli ME

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:3151DBAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO DE RESCISÃO 167/2024

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Pregão Presencial 37/2024

Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: RV Empreendimentos de Barbacena Ltda.
Objeto: Rescindir o Contrato nº 167/2024 para fornecimento parcelado de material escolar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.
Assinatura: 14/04/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 120/2024 – Pregão Presencial: nº 37/2024
Signatários: Renata Cascardo da Silva – Secretário M. de Educação

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:B2D9B383

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO DE RESCISÃO 163/2024

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Pregão Presencial 37/2024

Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: GG Soluções Comerciais Ltda.
Objeto: Rescindir o Contrato nº 163/2024 para fornecimento parcelado de material escolar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.
Assinatura: 14/04/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 120/2024 – Pregão Presencial: nº 37/2024
Signatários: Renata Cascardo da Silva – Secretário M. de Educação

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:3BBAE381

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO DE RESCISÃO 147/2024

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Pregão Presencial 32/2024

Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: WTrade Intermediação de Negócios Ltda.
Objeto: Rescindir o Contrato nº 147/2024 para fornecimento parcelado de materiais de limpeza para utilização pela Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.
Assinatura: 14/04/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 109/2024 – Pregão Presencial: nº 32/2024
Signatários: Renata Cascardo da Silva – Secretário M. de Educação

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:DF626763

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 81/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Concorrência Pública 02/2024

Nº 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 81/2024
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Sudeste Engenharia e Construtora Ltda.
Objeto: Supressão e acréscimo nos serviços de mão-de-obra e materiais, objetivando execução de obras de reforma da Praça do Distrito de Sobral Pinto, no Município de Astolfo Dutra.
Assinatura: 04/04/2025
Fundamentação Legal: Processo Licitatório: 40/2024 – Concorrência Pública: nº 01/2024.
Signatários: Raphaela de Nazareth Dias – Secretária Municipal de Obras
Fernando de Souza Xavier – Sudeste Engenharia e Construtora Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:19FE71CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 37/2025 - RETIFICAÇÃO

FICA RETIFICADO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2025. ONDE SE LÊ: R$ 600,00, O CORRETO É: R$ 500,00.

EXTRATO DE CONTRATO
Inexigibilidade 08/2025

Nº 37/2025
Locatário: Município de Astolfo Dutra
Locadores: Herdeiros de Renê Ribeiro Fraga; Srª Maria de Fátima Fraga Rodrigues; Vanessa Silva Fraga; e Ivana Silva Fraga.
Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Venâncio Gomes da Paz, 67, Bairro Primavera, na Cidade de Astolfo Dutra, MG, para instalação de família em situação de baixa renda.
Valor: R$ 500,00 mensais.

Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.10.00.08.244.006.2.0171 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS.
Assinatura: 20/02/2025
Vigência: 20/02/2025 a 19/08/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 37/2025, Inexigibilidade nº 08/2025 e Art. 74, V, da Lei Federal n° 14.133/21
Signatários: Angélica Lavorato – Secretária Municipal de Assistência Social
p/p Lorena Linhares – Leonardo Pinto Vieira

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:1A9DBC67

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 151/2024 - RETIFICAÇÃO

FICA RETIFICADO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2024, ONDE SE LÊ: ANGELA RIBEIRO FURTADO DE MENDONÇA, O CORRERO É: FELIPE CONDE PEREIRA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 29/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 151/2024
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: FJ DISTRIBUIDORA LTDA.
Objeto: Reajuste no preço do item Pó de café 500g registrado através do Pregão nº. 29/2024.
Assinatura: 03/03/2025
Processo Licitatório: 97/2024 – Pregão Eletrônico: nº 29/2024
Signatários: Renata Cascardo da Silva – Secretária Municipal de Educação
Felipe Conde Pereira - FJ DISTRIBUIDORA LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:BBABF6A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 41/2025

Processo n° 080/2025

Dispensa n° 041/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE BUJÃO / VASILHAME DE GÁS DE COZINHA VAZIO DE 13 KG PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Ratificação

AQUISIÇÃO DE BUJÃO / VASILHAME DE GÁS DE COZINHA VAZIO DE 13 KG PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EDMAR SEBASTIAO MOREIRA 55309526668 - CNPJ: 26.534.406/0001-48
Valor Total de R$ 3.437,50 (três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

ASTOLFO DUTRA, 08 de Abril de 2025.

FABIANY LODRON
Secretária de Saúde

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:603EF16B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 40/2025

Processo n° 079/2025

Dispensa n° 040/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE COLETE BALÍSTICO PARA IMPLANTAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Ratificação

AQUISIÇÃO DE COLETE BALÍSTICO PARA IMPLANTAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

BLINTEC - TECNOLOGIA INDUSTRIA E COMERCIO DE BLINDAGEM LTDA - CNPJ: 86.928.348/0001-69
Valor Total de R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)

ASTOLFO DUTRA, 16 de Abril de 2025.

MARCELO PAIS DOS SANTOS
Secretário Adm. Finanças e Seg

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:B9A06E6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 36/2025

Processo n° 072/2025

Dispensa n° 036/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO MECÂNICO PARA O VEÍCULO SPIN PLACA QXK-2178 (ATENDIMENTO FORA DO DOMICÍLIO) ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Ratificação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO MECÂNICO PARA O VEÍCULO SPIN PLACA QXK-2178 (ATENDIMENTO FORA DO DOMICÍLIO) ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

AFINACAR PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 03.642.395/0001-14
Valor Total de R$ 8.315,90 (oito mil, trezentos e quinze reais e noventa centavos)

ASTOLFO DUTRA, 07 de Abril de 2025.

FABIANY LODRON
Secretária de Saúde

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:4559EAEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 32/2025

Processo n° 065/2025

Dispensa n° 032/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO PARA DISTRIBUIÇÃO AOS GRUPOS ATENDIDOS PELOS SERVIÇOS DO CRAS.

Ratificação

AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO PARA DISTRIBUIÇÃO AOS GRUPOS ATENDIDOS PELOS SERVIÇOS DO CRAS.

JULIANA NAZARETH MARTINS 07090793621 - CNPJ: 35.116.002/0001-25

Valor Total de R$ 16.940,00 (dezesseis mil e novecentos e quarenta reais)

ASTOLFO DUTRA, 14 de Abril de 2025.

ANGÉLICA LAVORATO
Secretária de As. Social Des. H.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:ED3B202B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 37/2025

Processo n° 075/2025
Dispensa n° 037/2025

Objeto: ACOMPANHAMENTO TÉCNICO E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, PRESTANDO SERVIÇOS IN LOCO E REMOTO DE COORDENAÇÃO, ORIENTAÇÃO, TREINAMENTO E GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Ratificação

ACOMPANHAMENTO TÉCNICO E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, PRESTANDO SERVIÇOS IN LOCO E REMOTO DE COORDENAÇÃO, ORIENTAÇÃO, TREINAMENTO E GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EDILAINE DA SILVEIRA MEDEIROS - CNPJ: 59.577.948/0001-57
Valor Total de R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais)

ASTOLFO DUTRA, 16 de Abril de 2025.

ANGÉLICA LAVORATO
Secretária de As. Social Des. H.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:EC1B8283

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 42/2025

Processo n° 081/2025

Dispensa n° 042/2025

Objeto: COMPRA DE COMPRESSAS GAZES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

Ratificação

COMPRA DE COMPRESSAS GAZES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

DROGARIA PARADELA E URBANO LTDA - CNPJ: 20.433.783/0001-04
Valor Total de R$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais)

ASTOLFO DUTRA, 25 de Abril de 2025.

FABIANY LODRON
Secretária de Saúde

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:3A3AA1B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 015/2025

Processo n° 077/2025

Inexigibilidade n° 015/2025

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA MARINO DEFILLIPO, Nº 40, CENTRO, NA CIDADE DE ASTOLFO DUTRA - MG PARA UTILIZAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Ratificação

LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA MARINO DEFILLIPO, Nº 40, CENTRO, NA CIDADE DE ASTOLFO DUTRA - MG PARA UTILIZAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

LYCIA LIPI LAROCA - CPF: 982.870.526-53
Valor Total de R$ 27.324,00 (vinte e sete mil e trezentos e vinte e quatro reais)

ASTOLFO DUTRA, 01 de Abril de 2025.

RENATA CASCARDO DA SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:4AAEB597

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 014/2025

Processo n° 073/2025

Inexigibilidade n° 014/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT DE DISPOSITIVO ELÉTRICO INCAPACITANTE PARA IMPLANTAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Ratificação

AQUISIÇÃO DE KIT DE DISPOSITIVO ELÉTRICO INCAPACITANTE PARA IMPLANTAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA - CNPJ: 30.092.431/0001-96
Valor Total de R$ 52.841,44 (cinquenta e dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos)

ASTOLFO DUTRA, 06 de Maio de 2025.

MARCELO PAIS DOS SANTOS
Secretário Adm. Finanças e Seg

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:444F967A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 33/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 33/2025

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, torna público aos interessados, que fará realizar Dispensa Eletrônica, no dia 12/05/2025, a partir das 08:00hs, com critério de julgamento na hipótese do inciso II, art. 75 Lei n.º 14.133/2021, por critério de MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa especializada para manutenção de ar condicionado e bebedouro para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br**,** na

plataforma: www.ammlicita.org.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 06/05/2025.

Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:32127D23

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 24/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 19/05/2025, às 09:00 horas, licitação, na modalidade Pregão, sob sua forma Eletrônica, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de brinquedos pedagógicos para atender as demandas das Escolas e Creches Municipais. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br, na plataforma: www.ammlicita.org.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 06/05/2025.

Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:3601AA2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025 - PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL.
CONTRATADA: AUTO POSTO ALVES & FRANCO LTDA.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de combustíveis (álcool, gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10) direto na bomba de combustível da proponente.
DO APOSTILAMENTO: Fica pactuado entre as partes, a redução no preço dos seguintes itens, com vigência a partir de 1° de maio de 2025: Item 02 – Diesel comum, no preço de 6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos) passa a vigorar o preço de R$ 6,09 (seis reais e nove centavos); Item 03 – Diesel S10, no preço de R$ 6,31 (seis reais e trinta e um centavos) passa a vigorar o preço de R$ 6,19 (seis reais e dezenove centavos).
DATA DE ASSINATURA: 30 de abril de 2025.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:24AD8DF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Termo de Apostilamento nº 001/2025 ao Contrato nº 36/2024. Empresa COOPERATIVA DE TRANSPORTES GLOBAL LTDA. CNPJ nº 27.994.584/0001-14. Objeto: reajuste de preços com base na variação do IPCA de 5,48%, previsto na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 036/2024, Valor: R$ 1.664.955,38 um milhão, seiscentos e sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais, trinta e oito centavos). Fundamentação legal: inciso I do artigo 136 da Lei 14.133/2021.

Bela Vista de Minas, 05 de maio de 2025

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Eliete Dalva Dos Santos Silva
Código Identificador:DAEC257F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E DA ANÁLISE DE RISCOS

É cediço que a Lei 14.133/2021 traz disciplina específica em relação à instrução dos processos de contratação direta, no seu art. 72 ao se referir ao "*estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo*", emprega a expressão "*se for o caso*".
Desse modo, é possível compreender que nem todo processo de contratação direta necessitará de um Estudo Técnico Preliminar.
Neste mesmo sentido, o Decreto Municipal nº 90, de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Biquinhas e dá outras providências, traz a seguinte previsão em seu art. 8º:
Art. 8º - A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:
I - Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, independentemente da forma de contratação;
II - Contratações diretas previstas nos artigos 74 e 75, da Lei nº 14.133/21;
III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/21;
IV - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.
Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade e baixo valor do objeto enseja a prescindibilidade de Estudo Técnico Preliminar - ETP e de análise de riscos.
Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.
Portanto, pode-se concluir que as definições aqui trazidas até o momento aplicam-se ao caso de dispensa de licitação.

Biquinhas, 28 de abril de 2025.

BRENDA LUANA DE OLIVEIRA
Membro da Equipe de Planejamento

GEANE ANTONIA RIBEIRO DA COSTA
Membro da Equipe de Planejamento

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:6650D28E

LICITAÇÃO
RATIFICAÇAÕ DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 00062 / 2025
Dispensa Nº: 000054 / 2025

Nos termos do Art. 72 da Lei nº. 14.133/21, que trata de licitações e Contratos Administrativos, RATIFICO, o Processo de Licitação em epígrafe, que tem como objeto a aquisição de HD SSD 120 GB para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento José Araújo de Oliveira**,** solicitado pela Secretaria de Saúde.
Determino que seja feita a aquisição através da empresa **MARIANA NICOLI DE MELO CHAVES EIRELI**, com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21.
Encaminhar este processo para emissão de ordem de serviço/compras, na forma determinada na legislação e encaminhar para o licitante.

Publique-se e Cumpra-se.

Biquinhas - MG, 06 de maio de 2025.

EUCLIDES PINTO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:D17ACF9A

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E DA ANÁLISE DE RISCOS

É cediço que a Lei 14.133/2021 traz disciplina específica em relação à instrução dos processos de contratação direta, no seu art. 72 ao se referir ao "*estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo*", emprega a expressão "*se for o caso*".
Desse modo, é possível compreender que nem todo processo de contratação direta necessitará de um Estudo Técnico Preliminar.
Neste mesmo sentido, o Decreto Municipal nº 90, de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Biquinhas e dá outras providências, traz a seguinte previsão em seu art. 8º:
Art. 8º - A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:
I - Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, independentemente da forma de contratação;
II - Contratações diretas previstas nos artigos 74 e 75, da Lei nº 14.133/21;
III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/21;
IV - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.
Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade e baixo valor do objeto enseja a prescindibilidade de Estudo Técnico Preliminar - ETP e de análise de riscos.
Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.
Portanto, pode-se concluir que as definições aqui trazidas até o momento aplicam-se ao caso de dispensa de licitação.

Biquinhas, 06 de maio de 2025.

BRENDA LUANA DE OLIVEIRA
Membro da Equipe de Planejamento

GEANE ANTONIA RIBEIRO DA COSTA
Membro da Equipe de Planejamento

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:F53D07A2

LICITAÇÃO
RATIFICAÇAÕ DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 00063 / 2025
Dispensa Nº: 000055 / 2025

Nos termos do Art. 72 da Lei nº. 14.133/21, que trata de licitações e Contratos Administrativos, RATIFICO, o Processo de Licitação em epígrafe, que tem como objeto a aquisição imediata de medicamentos para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento José Araújo de Oliveira**,** solicitado pela Secretaria de Saúde.
Determino que seja feita a aquisição através da empresa **ALFA E OMEGA MEDICAL LTDA**, com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21.
Encaminhar este processo para emissão de ordem de serviço/compras, na forma determinada na legislação e encaminhar para o licitante.

Publique-se e Cumpra-se.

Biquinhas - MG, 06 de maio de 2025.

EUCLIDES PINTO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:430726E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 150/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 150/ 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, ESTADO DE MINAS GERAIS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIÚVA** (MG), Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal n° 3.566, de 05 de março de 2013, e demais disposições correlatas,
RESOLVE:
Art. 1º **NOMEAR**, a partir de 6 de maio de 2025, **MARIELLE XAVIER DE CARVALHO**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o n° 097.624.226-51, para provimento e exercício do cargo de **COORDENADORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA ANIMAIS**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com obrigações, atribuições e vencimentos de acordo com o previsto na Lei Municipal de nº 3.566/2013, e demais disposições vigentes.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir de 6 de maio de 2025.

Bocaiuva (MG), 6 de maio de 2025.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:6C6D199F

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 151/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 151/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA AUTARQUIA DENOMINADA HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA (MG)**, Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal n° 3.566, de 05 de março de 2013, e demais disposições correlatas,
RESOLVE:
Art. 1º **NOMEAR**, a partir de 05 de maio de 2025, **ELYENE APARECIDA SANTOS LEITE**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o n° 054.677.106-80, para provimento e exercício do cargo de **COORDENADOR(A) HOSPITALAR** na estrutura administrativa da autarquia municipal HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES, CNPJ N° 04.842.827/0001-01, com obrigações e atribuições de acordo com o previsto na Lei Municipal de n° 2.910/2001, Decreto municipal n° 5.005/2013 e demais disposições vigentes.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir de 05 de maio de 2025.

Bocaiuva (MG), 06 de maio de 2025.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:8F3421FD

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 152/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 152/ 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGOS QUE COMPÕEM A ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA (MG)**, Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal n° 3.566, de 05 de março de 2013, e demais disposições correlatas,
RESOLVE:
Art. 1º **NOMEAR**, a partir de 05 de maio de 2025, **WALISSON CAMPOS ALKIMIM**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o n° 068.246.616-60, para provimento e exercício do cargo de **SEÇÃO DE REPORTAGEM**, junto à **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**, com obrigações, atribuições e vencimentos de acordo com o previsto na Lei Municipal de n° 3.566/2013, e demais disposições vigentes.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir de 05 de maio de 2025.

Bocaiuva (MG), 06 de maio de 2025.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:642A5228

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 153/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 153/ 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA (MG)**, Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal n° 3.566, de 05 de março de 2013, e demais disposições correlatas,
RESOLVE:
Art. 1º **NOMEAR**, a partir de 05 de maio de 2025, **LEANDRA PIMENTA OLIVEIRA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o n° 044.605.246-94, para provimento e exercício do cargo de **COORDENADORIA DE APOIO** à **SEÇÃO DE APOIO AOS CONSELHOS E ASSOCIAÇÕES**, junto à **SECRETARIA DE GOVERNO**, com obrigações, atribuições e vencimentos de acordo com o previsto na Lei Municipal de n° 3.566/2013, e demais disposições vigentes.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir de 05 de maio de 2025.

Bocaiuva (MG), 06 de maio de 2025.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:E29763B9

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 154/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 154/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA (MG)**, Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal n° 3.566, de 05 de março de 2013, na Lei Municipal n° 3.576, de 16 de abril de 2013, demais disposições correlatas,
RESOLVE:
Art. 1º **NOMEAR**, a partir de 05 de maio de 2025, **LUÍS FERNANDO LIMA PEREIRA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o n° 127.098.996-04, para provimento e exercício do cargo de **SEÇÃO DE APOIO**, junto à **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, com obrigações, atribuições e vencimentos de acordo com o previsto na Lei Municipal de n° 3.566/2013 e demais disposições vigentes.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir de 05 de maio de 2025.

Bocaiuva (MG), 06 de maio de 2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:F81C821A

CONVÊNIOS
EDITAL - QUADRA 09

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 09. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado Engenheiro Dolabela, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:
Lote: 01
Endereço do imóvel: RUA UM, N°43
Área do imóvel: 164,92 m²
Ocupante identificado: MARCOS WILIAN DA SILVA

Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição no ponto na coordenada (EX: **605.103,82** NY: **8.068.427,35**), no azimute de **33°11'30"** com uma distância de **16,19m** de frente até o ponto confrontando com **RUA UM**, deste ponto deflete à direita no azimute de **124°47'56"** com uma distância de **10,61m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 02**, deste ponto deflete à direita no azimute de **215°28'16"** com uma distância de **15,85m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 39**, deste ponto deflete à direita no azimute de **302°51'27"** com uma distância de **9,98m** do lado direito até o ponto confrontando com **RUA DONA CELINA MARQUES**, fechando assim uma área de 164,92 m²;

Lote: 02
Endereço do imóvel: RUA UM, N°39
Área do imóvel: 284,70 m²
Ocupante identificado: AIRTON CAETANO

Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição no ponto na coordenada (EX: **605.112,68** NY: **8.068.440,91**), no azimute de **33°05'18"** com uma distância de **11,60m** de frente até o ponto confrontando com **RUA UM**, deste ponto deflete à direita no azimute de **121°42'10"** com uma distância de **28,95m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 03**, deste ponto deflete à direita no azimute de **210°22'21"** com uma distância de **7,10m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 34**, deste ponto deflete à direita no azimute de **302°55'53"** com uma distância de **7,15m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 38**, deste ponto deflete à direita no azimute de **302°55'53"** com uma distância de **5,95m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 39**, deste ponto deflete à esquerda no azimute de **214°09'50"** com uma distância de **5,74m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 39**, deste ponto deflete à direita no azimute de **305°42'38"** com uma distância de **5,47m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 39**, deste ponto deflete à esquerda no azimute de **304°47'56"** com uma distância de **10,61m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 01**, fechando assim uma área de 284,70 m²;

Lote: 03
Endereço do imóvel: RUA UM, N°37
Área do imóvel: 178,00 m²
Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição no ponto na coordenada (EX: **605.119,01** NY: **8.068.450,62**), no azimute de **33°05'18"** com uma distância de **6,24m** de frente até o ponto confrontando com **RUA UM**, deste ponto deflete à direita no azimute de **121°52'25"** com uma distância de **28,49m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 04**, deste ponto deflete à direita no azimute de **208°37'55"** com uma distância de **5,60m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 33**, deste ponto deflete à direita no azimute de **210°22'21"** com uma distância de **0,56m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 34**, deste ponto deflete à direita no azimute de **301°42'10"** com uma distância de **28,95m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 02**, fechando assim uma área de 178,00 m²;

Lote: 04
Endereço do imóvel: RUA UM, N°35
Área do imóvel: 183,56 m²
Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição no ponto na coordenada (EX: **605.122,42** NY: **8.068.455,85**), no azimute de **33°05'18"** com uma distância de **6,62m** de frente até o ponto confrontando com **RUA UM**, deste ponto deflete à direita no azimute de **122°23'52"** com uma distância de **28,07m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 05**, deste ponto deflete à direita no azimute de **209°07'14"** com uma distância de **2,77m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 32**, deste ponto deflete à direita no azimute de **209°30'23"** com uma distância de **3,60m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 33**, deste ponto deflete à direita no azimute de **301°52'25"** com uma distância de **28,49m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 03**, fechando assim uma área de 183,56 m²;

Lote: 05
Endereço do imóvel: RUA UM, N°33
Área do imóvel: 178,68 m²
Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição no ponto na coordenada (EX: **605.126,03** NY: **8.068.461,40**), no azimute de **33°05'18"** com uma distância de **6,25m** de frente até o ponto confrontando com **RUA UM**, deste ponto deflete à direita no azimute de **121°38'58"** com uma distância de **27,50m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 06**, deste ponto deflete à direita no azimute de **208°08'25"** com uma distância de **6,63m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 32**, deste ponto deflete à direita no azimute de **302°23'52"** com uma distância de **28,07m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 04**, fechando assim uma área de 178,68 m²;

Lote: 06
Endereço do imóvel: RUA UM, N°31
Área do imóvel: 173,74 m²
Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição no ponto na coordenada (EX: **605.129,45** NY: **8.068.466,63**), no azimute de **33°05'18"** com uma distância de **6,45m** de frente até o ponto confrontando com **RUA UM**, deste ponto deflete à direita no azimute de **122°07'03"** com uma distância de **27,33m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 07**, deste ponto deflete à direita no azimute de **211°33'38"** com uma distância de **3,22m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 31**, deste ponto deflete à esquerda no azimute de **211°33'38"** com uma distância de **3,01m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 32**, deste ponto deflete à direita no azimute de **301°38'58"** com uma distância de **27,50m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 05**, fechando assim uma área de 173,74 m²;

Lote: 07
Endereço do imóvel: RUA UM, N°29
Área do imóvel: 175,24 m²
Ocupante identificado: LOURDES PEREIRA DE SOUZA

Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição no ponto na coordenada (EX: **605.132,97** NY: **8.068.472,04**), no azimute de **33°05'18"** com uma distância de **6,48m** de frente até o ponto confrontando com **RUA UM**, deste ponto deflete à direita no azimute de **122°30'15"** com uma distância de **27,54m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 08**, deste ponto deflete à direita no azimute de **214°54'44"** com uma distância de **2,28m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 30**, deste ponto deflete à direita no azimute de **215°01'59"** com uma distância de **4,02m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 31**, deste ponto deflete à direita no azimute de **302°07'03"** com uma distância de **27,33m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 06**, fechando assim uma área de 175,24 m²;

Lote: 08
Endereço do imóvel: RUA UM, N°27
Área do imóvel: 182,03 m²
Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição no ponto na coordenada (EX: **605.136,50** NY: **8.068.477,47**), no azimute de **33°05'18"** com uma distância de **6,35m** de frente até o ponto confrontando com **RUA UM**, deste ponto deflete à direita no azimute de **121°32'52"** com uma distância de **27,71m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 09**, deste ponto deflete à direita no azimute de **212°16'59"** com uma distância de **2,07m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 29**, deste ponto deflete à direita no azimute de **215°25'07"** com uma distância de **4,75m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 30**, deste ponto deflete à direita no azimute de **302°30'15"** com uma distância de **27,54m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 07**, fechando assim uma área de 182,03 m²;

Lote: 09
Endereço do imóvel: RUA UM, N°25
Área do imóvel: 176,73 m²
Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição no ponto na coordenada (EX: **605.139,97** NY: **8.068.482,79**), no azimute de **33°05'18"** com uma distância de **6,55m** de frente até o ponto confrontando com **RUA UM**, deste ponto deflete à direita no azimute de **122°12'42"** com uma distância de **27,62m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 10**, deste ponto deflete à direita no azimute de **212°16'59"** com uma distância de **6,23m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 29**, deste ponto deflete à direita no azimute de **301°32'52"** com uma distância de **27,71m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 08**, fechando assim uma área de 176,73 m²;

Lote: 10
Endereço do imóvel: RUA UM, N°23
Área do imóvel: 181,62 m²
Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição no ponto na coordenada (EX: **605.143,55** NY: **8.068.488,28**), no azimute de **33°05'18"** com uma distância de **6,64m** de frente até o ponto confrontando com **RUA UM**, deste ponto deflete à direita no azimute de **122°26'31"** com uma distância de **27,54m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 11**, deste ponto deflete à direita no azimute de **212°12'50"** com uma distância de **1,62m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 28**, deste ponto deflete à direita no azimute de **212°31'39"** com uma distância de **4,91m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 29**, deste ponto deflete à direita no azimute de **302°12'42"** com uma distância de **27,62m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 09**, fechando assim uma área de 181,62 m²;

Lote: 11
Endereço do imóvel: RUA UM, N°21
Área do imóvel: 178,16 m²
Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição no ponto na coordenada (EX: **605.147,17** NY: **8.068.493,84**), no azimute de **33°05'18"** com uma distância de **6,35m** de frente até o ponto confrontando com **RUA UM**, deste ponto deflete à direita no azimute de **121°52'40"** com uma distância de **27,41m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 12**, deste ponto deflete à direita no azimute de **211°50'59"** com uma distância de **6,62m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 28**, deste ponto deflete à direita no azimute de **302°26'31"** com uma distância de **27,54m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 10**, fechando assim uma área de 178,16 m²;

Lote: 12
Endereço do imóvel: RUA UM, N°19
Área do imóvel: 177,59 m²
Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição no ponto na coordenada (EX: **605.150,64** NY: **8.068.499,16**), no azimute de **33°05'18"** com uma distância de **6,58m** de frente até o ponto confrontando com **RUA UM**, deste ponto deflete à direita no azimute de **122°16'04"** com uma distância de **27,36m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 13**, deste ponto deflete à direita no azimute de **212°41'59"** com uma distância de **1,43m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 27**, deste ponto deflete à esquerda no azimute de **212°41'59"** com uma distância de **4,96m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 28**, deste ponto deflete à direita no azimute de **301°52'40"** com uma distância de **27,41m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 11**, fechando assim uma área de 177,59 m²;

Lote: 13
Endereço do imóvel: RUA UM, N°17
Área do imóvel: 157,60 m²
Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição no ponto na coordenada (EX: **605.154,23** NY: **8.068.504,67**), no azimute de **33°05'18"** com uma distância de **5,80m** de frente até o ponto confrontando com **RUA UM**, deste ponto deflete à direita no azimute de **122°24'49"** com uma distância de **27,32m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 14**, deste ponto deflete à direita no azimute de **212°41'59"** com uma distância de **5,73m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 27**, deste ponto deflete à direita no azimute de **302°16'04"** com uma distância de **27,36m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 12**, fechando assim uma área de 157,60 m²;

Lote: 14
Endereço do imóvel: RUA UM, N°15
Área do imóvel: 157,32 m²
Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição no ponto na coordenada (EX: **605.157,40** NY: **8.068.509,53**), no azimute de **33°05'18"** com uma distância de **5,80m** de frente até o ponto confrontando com **RUA UM**, deste ponto deflete à direita no azimute de **122°34'05"** com uma distância de **27,28m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 15**, deste ponto deflete à direita no azimute de **212°41'59"** com uma distância de **5,73m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 26**, deste ponto deflete à direita no azimute de **302°24'49"** com uma distância de **27,32m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 13**, fechando assim uma área de 157,32 m²;

Lote: 15
Endereço do imóvel: RUA UM, N°13
Área do imóvel: 154,90 m²
Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição no ponto na coordenada (EX: **605.160,56** NY: **8.068.514,39**), no azimute de **33°05'18"** com uma distância de **5,64m** de frente até o ponto confrontando com **RUA UM**, deste ponto deflete à direita no azimute de **122°24'26"** com uma distância de **27,30m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 16**, deste ponto deflete à direita no azimute de **213°33'55"** com uma distância de **3,88m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 25**, deste ponto deflete à esquerda no azimute de **212°41'59"** com uma distância de **1,84m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 26**, deste ponto deflete à direita no azimute de **302°34'05"** com uma distância de **27,28m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 14**, fechando assim uma área de 154,90 m²;

Lote: 16
Endereço do imóvel: RUA UM, N°11
Área do imóvel: 160,11 m²
Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição no ponto na coordenada (EX: **605.163,64** NY: **8.068.519,12**), no azimute de **33°05'18"** com uma distância de **5,90m** de frente até o ponto confrontando com **RUA UM**, deste ponto deflete à direita no azimute de **122°30'35"** com uma distância de **27,20m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 17**, deste ponto deflete à direita no azimute de **212°07'34"** com uma distância de **5,85m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 25**, deste ponto deflete à direita no azimute de **302°24'26"** com uma distância de **27,30m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 15**, fechando assim uma área de 160,11 m²;

Lote: 17

Endereço do imóvel: RUA UM, N°09
Área do imóvel: 218,14 m²
Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição no ponto na coordenada (EX: **605.166,86** NY: **8.068.524,06**), no azimute de **33°05'18"** com uma distância de **7,15m** de frente até o ponto confrontando com **RUA UM**, deste ponto deflete à direita no azimute de **122°09'31"** com uma distância de **14,75m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 18**, deste ponto deflete à direita no azimute de **123°03'33"** com uma distância de **13,59m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 22**, deste ponto deflete à esquerda no azimute de **122°41'59"** com uma distância de **2,04m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 24**, deste ponto deflete à direita no azimute de **213°06'47"** com uma distância de **2,63m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 24**, deste ponto deflete à direita no azimute de **213°16'49"** com uma distância de **4,49m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 25**, deste ponto deflete à direita no azimute de **302°41'59"** com uma distância de **3,17m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 25**, deste ponto deflete à esquerda no azimute de **302°30'35"** com uma distância de **27,20m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 16**, fechando assim uma área de 218,14 m²;

Lote: 18
Endereço do imóvel: RUA UM, SN
Área do imóvel: 191,52 m²
Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição no ponto na coordenada (EX: **605.170,77** NY: **8.068.530,05**), no azimute de **33°05'18"** com uma distância de **12,72m** de frente até o ponto confrontando com **RUA UM**, deste ponto deflete à direita no azimute de **121°07'29"** com uma distância de **7,81m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 19**, deste ponto deflete à direita no azimute de **121°07'29"** com uma distância de **7,25m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 22**, deste ponto deflete à direita no azimute de **214°24'00"** com uma distância de **13,00m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 22**, deste ponto deflete à direita no azimute de **302°09'31"** com uma distância de **14,75m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 17**, fechando assim uma área de 191,52 m²;

Lote: 19
Endereço do imóvel: AVENIDA UM, N°02
Área do imóvel: 191,36 m²
Ocupante identificado: WALIFFE ALVES FERREIRA

Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição no ponto na coordenada (EX: **605.188,54** NY: **8.068.557,33**), no azimute de **122°43'53"** com uma distância de **11,44m** de frente até o ponto confrontando com **AVENIDA UM**, deste ponto deflete à direita no azimute de **214°11'57"** com uma distância de **6,92m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 20**, deste ponto deflete à direita no azimute de **304°46'23"** com uma distância de **1,34m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 20**, deste ponto deflete à esquerda no azimute de **219°45'03"** com uma distância de **7,39m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 20**, deste ponto deflete à direita no azimute de **302°51'00"** com uma distância de **1,27m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 22**, deste ponto deflete à esquerda no azimute de **213°31'30"** com uma distância de **5,41m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 22**, deste ponto deflete à direita no azimute de **301°07'29"** com uma distância de **7,81m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 18**, deste ponto deflete à direita no azimute de **33°05'18"** com uma distância de **19,84m** do lado direito até o ponto confrontando com **RUA UM**, fechando assim uma área de 191,36 m²;

Lote: 20
Endereço do imóvel: AVENIDA UM, SN
Área do imóvel: 71,62 m²
Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição no ponto na coordenada (EX: **605.198,17** NY: **8.068.551,14**), no azimute de **122°43'53"** com uma distância de **3,98m** de frente até o ponto confrontando com **AVENIDA UM**, deste ponto deflete à direita no azimute de **212°43'53"** com uma distância de **14,23m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 21**, deste ponto deflete à direita no azimute de **302°51'00"** com uma distância de **6,40m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 22**, deste ponto deflete à direita no azimute de **39°45'03"** com uma distância de **7,39m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 19**, deste ponto deflete à direita no azimute de **124°46'23"** com uma distância de **1,34m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 19**, deste ponto deflete à esquerda no azimute de **34°11'57"** com uma distância de **6,92m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 19**, fechando assim uma área de 71,62 m²;

Lote: 21
Endereço do imóvel: AVENIDA UM, SN
Área do imóvel: 58,63 m²
Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição no ponto na coordenada (EX: **605.201,51** NY: **8.068.548,99**), no azimute de **122°43'34"** com uma distância de **4,01m** de frente até o ponto confrontando com **AVENIDA UM**, deste ponto deflete à direita no azimute de **211°48'46"** com uma distância de **14,24m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 22**, deste ponto deflete à direita no azimute de **302°51'00"** com uma distância de **4,23m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 22**, deste ponto deflete à direita no azimute de **32°43'53"** com uma distância de **14,23m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 20**, fechando assim uma área de 58,63 m²;

Lote: 22
Endereço do imóvel: AVENIDA UM, 18
Área do imóvel: 407,46 m²
Ocupante identificado: MARLENE FREITAS DE MIRANDA

Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição no ponto na coordenada (EX: **605.204,88** NY: **8.068.546,83**), no azimute de **122°43'49"** com uma distância de **9,00m** de frente até o ponto confrontando com **AVENIDA UM**, deste ponto deflete à direita no azimute de **213°22'28"** com uma distância de **25,63m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 23**, deste ponto deflete à esquerda no azimute de **212°41'59"** com uma distância de **6,86m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 24**, deste ponto deflete à direita no azimute de **303°03'33"** com uma distância de **13,59m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 17**, deste ponto deflete à direita no azimute de **34°24'00"** com uma distância de **13,00m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 18**, deste ponto deflete à esquerda no azimute de **301°07'29"** com uma distância de **7,25m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 18**, deste ponto deflete à direita no azimute de **33°31'30"** com uma distância de **5,41m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 19**, deste ponto deflete à direita no azimute de **122°51'00"** com uma distância de **1,27m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 19**, deste ponto deflete à esquerda no azimute de **122°51'00"** com uma distância de **6,40m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 20**, deste ponto deflete à esquerda no azimute de **122°51'00"** com uma distância de **4,23m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 21**, deste ponto deflete à esquerda no azimute de **31°48'46"** com uma distância de **14,24m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 21**, fechando assim uma área de 407,46 m²;

Lote: 23
Endereço do imóvel: AVENIDA UM, SN
Área do imóvel: 240,63 m²
Ocupante identificado: ANA VERENA DE ALMEIDA MIRANDA

Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição no ponto na coordenada (EX: **605.212,46** NY: **8.068.541,96**), no azimute de **122°43'45"** com uma distância de **12,00m** de frente até o ponto confrontando com **AVENIDA UM**, deste ponto deflete à direita no azimute de **213°26'16"** com uma distância de **25,89m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 24**, deste ponto deflete à direita no azimute de **303°57'45"** com uma distância de **11,97m** ao fundo até o

ponto confrontando com **Lote 24**, deste ponto deflete à direita no azimute de **33°22'28"** com uma distância de **25,63m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 22**, fechando assim uma área de 308,74 m²;

Lote: 24
Endereço do imóvel: RUA VICENTE PAULA VELOSO, N°02 e 04
Área do imóvel: 362,03 m²
Ocupante identificado: MARIA LUCIA ALVES

Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição no ponto na coordenada (EX: **605.228,14** NY: **8.068.531,88**), no azimute de **212°30'44"** com uma distância de **25,52m** de frente até o ponto confrontando com **RUA VICENTE PAULA VELOSO**, deste ponto deflete à direita no azimute de **212°33'26"** com uma distância de **10,81m** de frente até o ponto confrontando com **RUA VICENTE PAULA VELOSO**, deste ponto deflete à direita no azimute de **301°35'50"** com uma distância de **9,51m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 25**, deste ponto deflete à direita no azimute de **30°52'06"** com uma distância de **1,40m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 25**, deste ponto deflete à esquerda no azimute de **302°46'44"** com uma distância de **7,49m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 25**, deste ponto deflete à direita no azimute de **33°06'47"** com uma distância de **2,63m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 17**, deste ponto deflete à esquerda no azimute de **302°41'59"** com uma distância de **2,04m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 17**, deste ponto deflete à direita no azimute de **32°41'59"** com uma distância de **6,86m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 22**, deste ponto deflete à direita no azimute de **123°57'45"** com uma distância de **11,97m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 23**, deste ponto deflete à esquerda no azimute de **33°26'16"** com uma distância de **25,89m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 23**, deste ponto deflete à direita no azimute de **122°43'45"** com uma distância de **6,65m** do lado direito até o ponto confrontando com **AVENIDA UM**, fechando assim uma área de 362,03 m²;

Lote: 25
Endereço do imóvel: RUA VICENTE PAULA VELOSO, N°06
Área do imóvel: 264,84 m²
Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição no ponto na coordenada (EX: **605.208,61** NY: **8.068.501,24**), no azimute de **212°31'32"** com uma distância de **13,37m** de frente até o ponto confrontando com **RUA VICENTE PAULA VELOSO**, deste ponto deflete à direita no azimute de **303°46'16"** com uma distância de **20,30m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 26**, deste ponto deflete à direita no azimute de **33°33'55"** com uma distância de **3,88m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 15**, deste ponto deflete à esquerda no azimute de **32°07'34"** com uma distância de **5,85m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 16**, deste ponto deflete à direita no azimute de **122°41'59"** com uma distância de **3,17m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 17**, deste ponto deflete à esquerda no azimute de **33°16'49"** com uma distância de **4,49m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 17**, deste ponto deflete à direita no azimute de **122°46'44"** com uma distância de **7,49m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 24**, deste ponto deflete à direita no azimute de **210°52'06"** com uma distância de **1,40m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 24**, deste ponto deflete à esquerda no azimute de **121°35'50"** com uma distância de **9,51m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 24**, fechando assim uma área de 264,84 m²;

Lote: 26
Endereço do imóvel: RUA VICENTE PAULA VELOSO, N°08
Área do imóvel: 150,43 m²
Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição no ponto na coordenada (EX: **605.201,42** NY: **8.068.489,97**), no azimute de **212°31'32"** com uma distância de **7,25m** de frente até o ponto confrontando com **RUA VICENTE PAULA VELOSO**, deste ponto deflete à direita no azimute de **302°52'44"** com uma distância de **20,32m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 27**, deste ponto deflete à direita no azimute de **32°41'59"** com uma distância de **5,73m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 14**, deste ponto deflete à direita no azimute de **32°41'59"** com uma distância de **1,84m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 15**, deste ponto deflete à direita no azimute de **123°46'16"** com uma distância de **20,30m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 25**, fechando assim uma área de 150,43 m²;

Lote: 27
Endereço do imóvel: RUA VICENTE PAULA VELOSO, N°10
Área do imóvel: 147,50 m²
Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição no ponto na coordenada (EX: **605.197,52** NY: **8.068.483,86**), no azimute de **212°31'32"** com uma distância de **7,35m** de frente até o ponto confrontando com **RUA VICENTE PAULA VELOSO**, deste ponto deflete à direita no azimute de **303°24'33"** com uma distância de **20,34m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 28**, deste ponto deflete à direita no azimute de **32°41'59"** com uma distância de **1,43m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 12**, deste ponto deflete à direita no azimute de **32°41'59"** com uma distância de **5,73m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 13**, deste ponto deflete à direita no azimute de **122°52'44"** com uma distância de **20,32m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 26**, fechando assim uma área de 147,50 m²;

Lote: 28
Endereço do imóvel: RUA VICENTE PAULA VELOSO, N°12
Área do imóvel: 268,27 m²
Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição no ponto na coordenada (EX: **605.193,57** NY: **8.068.477,66**), no azimute de **212°31'32"** com uma distância de **13,20m** de frente até o ponto confrontando com **RUA VICENTE PAULA VELOSO**, deste ponto deflete à direita no azimute de **303°24'14"** com uma distância de **20,27m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 29**, deste ponto deflete à direita no azimute de **32°12'50"** com uma distância de **1,62m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 10**, deste ponto deflete à esquerda no azimute de **31°50'59"** com uma distância de **6,62m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 11**, deste ponto deflete à direita no azimute de **32°41'59"** com uma distância de **4,96m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 12**, deste ponto deflete à direita no azimute de **123°24'33"** com uma distância de **20,34m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 27**, fechando assim uma área de 268,27 m²;

Lote: 29
Endereço do imóvel: RUA VICENTE PAULA VELOSO, N°16
Área do imóvel: 263,57 m²
Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição no ponto na coordenada (EX: **605.186,47** NY: **8.068.466,53**), no azimute de **212°31'32"** com uma distância de **12,82m** de frente até o ponto confrontando com **RUA VICENTE PAULA VELOSO**, deste ponto deflete à direita no azimute de **302°19'10"** com uma distância de **20,23m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 30**, deste ponto deflete à direita no azimute de **32°16'59"** com uma distância de **2,07m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 08**, deste ponto deflete à direita no azimute de **32°16'59"** com uma distância de **6,23m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 09**, deste ponto deflete à direita no azimute de **32°31'39"** com uma distância de **4,91m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 10**, deste ponto deflete à direita no azimute de **123°24'14"** com uma distância de **20,27m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 28**, fechando assim uma área de 263,57 m²;

Lote: 30
Endereço do imóvel: RUA VICENTE PAULA VELOSO, N°18
Área do imóvel: 147,20 m²
Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição no ponto na coordenada (EX: **605.179,58** NY: **8.068.455,72**), no azimute de **212°31'32"** com uma distância de **7,40m** de frente até o ponto confrontando com **RUA VICENTE PAULA VELOSO**, deste ponto deflete à direita no azimute de **303°22'04"** com uma distância de **20,57m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 31**, deste ponto deflete à direita no azimute de **34°54'44"** com uma distância de **2,28m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 07**, deste ponto deflete à direita no azimute de **35°25'07"** com uma distância de **4,75m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 08**, deste ponto deflete à direita no azimute de **122°19'10"** com uma distância de **20,23m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 29**, fechando assim uma área de 147,20 m²;

Lote: 31
Endereço do imóvel: RUA VICENTE PAULA VELOSO, N°20
Área do imóvel: 152,37 m²
Ocupante identificado: ARNALDO DE FATIMA DE JESUS

Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição no ponto na coordenada (EX: **605.175,60** NY: **8.068.449,48**), no azimute de **212°31'32"** com uma distância de **7,50m** de frente até o ponto confrontando com **RUA VICENTE PAULA VELOSO**, deste ponto deflete à direita no azimute de **304°06'11"** com uma distância de **20,70m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 32**, deste ponto deflete à direita no azimute de **31°33'38"** com uma distância de **3,22m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 06**, deste ponto deflete à direita no azimute de **35°01'59"** com uma distância de **4,02m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 07**, deste ponto deflete à direita no azimute de **123°22'04"** com uma distância de **20,57m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 30**, fechando assim uma área de 152,37 m²;

Lote: 32
Endereço do imóvel: RUA VICENTE PAULA VELOSO, N°22
Área do imóvel: 251,25 m²
Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição no ponto na coordenada (EX: **605.171,57** NY: **8.068.443,16**), no azimute de **212°31'32"** com uma distância de **12,30m** de frente até o ponto confrontando com **RUA VICENTE PAULA VELOSO**, deste ponto deflete à direita no azimute de **303°56'08"** com uma distância de **19,97m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 33**, deste ponto deflete à direita no azimute de **29°07'14"** com uma distância de **2,77m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 04**, deste ponto deflete à esquerda no azimute de **28°08'25"** com uma distância de **6,63m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 05**, deste ponto deflete à direita no azimute de **31°33'38"** com uma distância de **3,01m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 06**, deste ponto deflete à direita no azimute de **124°06'11"** com uma distância de **20,70m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 31**, fechando assim uma área de 251,25 m²;

Lote: 33
Endereço do imóvel: RUA VICENTE PAULA VELOSO, N°24
Área do imóvel: 179,43 m²

Ocupante identificado: IRIS PEREIRA DOS SANTOS ALMEIDA
Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição no ponto na coordenada (EX: **605.164,96** NY: **8.068.432,79**), no azimute de **212°31'32"** com uma distância de **9,05m** de frente até o ponto confrontando com **RUA VICENTE PAULA VELOSO**, deste ponto deflete à direita no azimute de **303°35'43"** com uma distância de **19,40m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 34**, deste ponto deflete à direita no azimute de **28°37'55"** com uma distância de **5,60m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 03**, deste ponto deflete à direita no azimute de **29°30'23"** com uma distância de **3,60m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 04**, deste ponto deflete à direita no azimute de **123°56'08"** com uma distância de **19,97m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 32**, fechando assim uma área de 179,43 m²;

Lote: 34
Endereço do imóvel: RUA VICENTE PAULA VELOSO, SN
Área do imóvel: 174,52 m²
Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição no ponto na coordenada (EX: **605.160,09** NY: **8.068.425,16**), no azimute de **212°31'32"** com uma distância de **9,02m** de frente até o ponto confrontando com **RUA VICENTE PAULA VELOSO**, deste ponto deflete à direita no azimute de **303°14'20"** com uma distância de **6,00m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 35**, deste ponto deflete à esquerda no azimute de **303°14'20"** com uma distância de **8,34m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 36**, deste ponto deflete à direita no azimute de **303°14'20"** com uma distância de **4,66m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 37**, deste ponto deflete à direita no azimute de **28°07'18"** com uma distância de **1,49m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 38**, deste ponto deflete à direita no azimute de **30°22'21"** com uma distância de **7,10m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 02**, deste ponto deflete à esquerda no azimute de **30°22'21"** com uma distância de **0,56m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 03**, deste ponto deflete à direita no azimute de **123°35'43"** com uma distância de **19,40m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 33**, fechando assim uma área de 174,52 m²;

Lote: 35
Endereço do imóvel: RUA VICENTE PAULA VELOSO, SN
Área do imóvel: 116,02 m²
Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição no ponto na coordenada (EX: **605.155,24** NY: **8.068.417,55**), no azimute de **212°31'32"** com uma distância de **19,67m** de frente até o ponto confrontando com **RUA VICENTE PAULA VELOSO**, deste ponto deflete à direita no azimute de **302°51'27"** com uma distância de **5,79m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **RUA DONA CELINA MARQUES**, deste ponto deflete à direita no azimute de **31°55'37"** com uma distância de **19,71m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 36**, deste ponto deflete à direita no azimute de **123°14'20"** com uma distância de **6,00m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 34**, fechando assim uma área de 116,02 m²;

Lote: 36
Endereço do imóvel: RUA DONA CELINA MARQUES, N°07
Área do imóvel: 158,51 m²
Ocupante identificado: CARLA FABIANA GOMES ALMEIDA

Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição no ponto na coordenada (EX: **605.139,80** NY: **8.068.404,11**), no azimute de **302°51'27"** com uma distância de **7,73m** de frente até o ponto confrontando com **RUA DONA CELINA MARQUES**, deste ponto deflete à direita no azimute de **30°10'35"** com uma distância de **19,78m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 37**, deste ponto deflete à direita no azimute de **123°14'20"** com uma distância de **8,34m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 34**, deste ponto deflete à direita no azimute de **211°55'37"** com uma distância de **19,71m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 35**, fechando assim uma área de 158,51 m²;

Lote: 37
Endereço do imóvel: RUA DONA CELINA MARQUES, SN
Área do imóvel: 85,17 m²
Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição no ponto na coordenada (EX: **605.133,31** NY: **8.068.408,30**), no azimute de **302°51'27"** com uma distância de **3,95m** de frente até o ponto confrontando com **RUA DONA CELINA MARQUES**, deste ponto deflete à direita no azimute de **28°07'18"** com uma distância de **19,86m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 38**, deste ponto deflete à direita no azimute de **123°14'20"** com uma distância de **4,66m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 34**, deste ponto deflete à direita no azimute de **210°10'35"** com uma distância de **19,78m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 36**, fechando assim uma área de 85,17 m²;

Lote: 38
Endereço do imóvel: RUA DONA CELINA MARQUES, SN
Área do imóvel: 172,53 m²
Ocupante identificado: _____
Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição no ponto na coordenada (EX: **605.129,99** NY: **8.068.410,45**), no azimute de **302°51'27"** com uma distância de **9,06m** de frente até o ponto confrontando com **RUA DONA CELINA MARQUES**, deste ponto deflete à direita no azimute de **33°15'09"** com uma distância de **21,29m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 39**, deste ponto deflete à direita no azimute de **122°55'53"** com uma distância de **7,15m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 02**, deste ponto deflete à direita no azimute de **208°07'22"** com uma distância de **1,49m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 34**, deste ponto deflete à esquerda no azimute de **208°07'18"** com uma distância de **19,86m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 37**, fechando assim uma área de 172,53 m²;

Lote: 39
Endereço do imóvel: RUA DONA CELINA MARQUES, 03
Área do imóvel: 219,04 m²
Ocupante identificado: ANA PAULA ALVES

Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição no ponto na coordenada (EX: **605.122,38** NY: **8.068.415,36**), no azimute de **302°51'27"** com uma distância de **12,12m** de frente até o ponto confrontando com **RUA DONA CELINA MARQUES**, deste ponto deflete à direita no azimute de **35°28'16"** com uma distância de **15,85m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 01**, deste ponto deflete à direita no azimute de **125°42'38"** com uma distância de **5,47m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 02**, deste ponto deflete à esquerda no azimute de **34°09'50"** com uma distância de **5,74m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 02**, deste ponto deflete à direita no azimute de **122°55'53"** com uma distância de **5,95m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 02**, deste ponto deflete à direita no azimute de **213°15'10"** com uma distância de **21,29m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 38**, fechando assim uma área de 219,04 m²;

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos supramencionados, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Bocaiúva/MG, com sede localizada na Rua Mariana de Queiroga, Nº 141, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Bocaiúva/MG 05 de maio de 2025.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva

Publicado por:
Arthur Vinicius Pires Fonseca
Código Identificador:F326B62B

CONVÊNIOS
EDITAL - QUADRA 10

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 10. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado Engenheiro Dolabela, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01
Endereço do imóvel: RUA VICENTE PAULA VELOSO, N°27
Área do imóvel: 159,42 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição no ponto na coordenada (EX: **605.154,96** NY: **8.068.395,16**), no azimute de **32°59'30"** com uma distância de **20,36m** de frente até o ponto confrontando com **RUA VICENTE PAULA VELOSO**, deste ponto deflete à direita no azimute de **123°44'53"** com uma distância de **8,03m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 02**, deste ponto deflete à direita no azimute de **213°58'26"** com uma distância de **20,24m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 34**, deste ponto deflete à direita no azimute de **302°51'27"** com uma distância de **7,68m** do lado direito até o ponto confrontando com **RUA DONA CELINA MARQUES**, fechando assim uma área de 159,42 m²;

Lote: 02
Endereço do imóvel: RUA VICENTE PAULA VELOSO, N°25
Área do imóvel: 174,44 m²
Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição no ponto na coordenada (EX: **605.166,04** NY: **8.068.412,24**), no azimute de **32°59'30"** com uma distância de **7,83m** de frente até o ponto confrontando com **RUA VICENTE PAULA VELOSO**, deste ponto deflete à direita no azimute de **121°45'30"** com uma distância de **21,53m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 03**, deste ponto deflete à direita no azimute de **216°18'43"** com uma distância de **8,59m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 29**, deste ponto deflete à direita no azimute de **303°44'53"** com uma distância de **13,00m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 34**, deste ponto deflete à esquerda no azimute de **303°44'53"** com uma distância de **8,03m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 01**, fechando assim uma área de 174,44 m²;

Lote: 03
Endereço do imóvel: RUA VICENTE PAULA VELOSO, N°23
Área do imóvel: 181,39 m²
Ocupante identificado: JOSE DOS PASSOS FERREIRA

Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição no ponto na coordenada (EX: **605.170,31** NY: **8.068.418,80**), no azimute de **32°59'30"** com uma distância de **8,67m** de frente até o ponto confrontando com **RUA VICENTE PAULA VELOSO**, deste ponto deflete à direita no azimute de **123°16'44"** com uma distância de **21,76m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 04**, deste ponto deflete à direita no azimute de **214°43'09"** com uma distância de **7,01m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 28**, deste ponto deflete à esquerda no azimute de **214°19'32"** com uma distância de **1,09m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 29**, deste ponto deflete à direita no azimute de **301°45'30"** com uma distância de **21,53m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 02**, fechando assim uma área de 181,39 m²;

Lote: 04
Endereço do imóvel: RUA VICENTE PAULA VELOSO, N°21
Área do imóvel: 271,85 m²
Ocupante identificado: CLAUDIA VALERIA SANTOS LEMOS

Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição no ponto na coordenada (EX: **605.175,03** NY: **8.068.426,08**), no azimute de **32°59'30"** com uma distância de **12,20m** de frente até o ponto confrontando com **RUA VICENTE PAULA VELOSO**, deste ponto deflete à direita no azimute de **121°37'56"** com uma distância de **21,62m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 05**, deste ponto deflete à direita no azimute de **211°52'17"** com uma distância de **2,23m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 26**, deste ponto deflete à direita no azimute de **211°53'24"** com uma distância de **8,61m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 27**, deste ponto deflete à direita no azimute de **214°43'09"** com uma distância de **1,99m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 28**, deste ponto deflete à direita no azimute de **303°16'44"** com uma distância de **21,76m** do

lado direito até o ponto confrontando com **Lote 03**, fechando assim uma área de 271,85 m²;

Lote: 05
Endereço do imóvel: RUA VICENTE PAULA VELOSO, N°19
Área do imóvel: 164,84 m²
Ocupante identificado: ADRIANA DE JESUS SANTOS

Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição no ponto na coordenada (EX: **605.181,67** NY: **8.068.436,31**), no azimute de **32°59'30"** com uma distância de **7,50m** de frente até o ponto confrontando com **RUA VICENTE PAULA VELOSO**, deste ponto deflete à direita no azimute de **120°48'34"** com uma distância de **21,47m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 06**, deste ponto deflete à direita no azimute de **211°52'17"** com uma distância de **1,54m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 25**, deste ponto deflete à direita no azimute de **211°52'17"** com uma distância de **6,27m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 26**, deste ponto deflete à direita no azimute de **301°37'56"** com uma distância de **21,62m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 04**, fechando assim uma área de 164,84 m²;

Lote: 06
Endereço do imóvel: RUA VICENTE PAULA VELOSO, N°17
Área do imóvel: 151,41 m²
Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição no ponto na coordenada (EX: **605.185,76** NY: **8.068.442,60**), no azimute de **32°59'30"** com uma distância de **7,11m** de frente até o ponto confrontando com **RUA VICENTE PAULA VELOSO**, deste ponto deflete à direita no azimute de **121°06'13"** com uma distância de **21,48m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 07**, deste ponto deflete à direita no azimute de **213°03'38"** com uma distância de **3,94m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 23**, deste ponto deflete à esquerda no azimute de **213°03'38"** com uma distância de **3,06m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 25**, deste ponto deflete à direita no azimute de **300°48'34"** com uma distância de **21,47m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 05**, fechando assim uma área de 151,41 m²;

Lote: 07
Endereço do imóvel: RUA VICENTE PAULA VELOSO, SN
Área do imóvel: 284,38 m²
Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição no ponto na coordenada (EX: **605.189,63** NY: **8.068.448,56**), no azimute de **32°59'30"** com uma distância de **13,19m** de frente até o ponto confrontando com **RUA VICENTE PAULA VELOSO**, deste ponto deflete à direita no azimute de **120°54'24"** com uma distância de **21,50m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 08**, deste ponto deflete à direita no azimute de **210°39'46"** com uma distância de **1,21m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 22**, deste ponto deflete à direita no azimute de **213°18'07"** com uma distância de **12,05m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 23**, deste ponto deflete à direita no azimute de **301°06'13"** com uma distância de **21,48m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 06**, fechando assim uma área de 284,38 m²;

Lote: 08
Endereço do imóvel: RUA VICENTE PAULA VELOSO, N°13
Área do imóvel: 282,46 m²
Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição no ponto na coordenada (EX: **605.196,81** NY: **8.068.459,63**), no azimute de **32°59'30"** com uma distância de **13,25m** de frente até o ponto confrontando com **RUA VICENTE PAULA VELOSO**, deste ponto deflete à direita no azimute de **120°36'47"** com uma distância de **21,10m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 09**, deste ponto deflete à direita no azimute de **212°48'19"** com uma distância de **3,75m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 21**, deste ponto deflete à esquerda no azimute de **210°39'46"** com uma distância de **9,60m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 22**, deste ponto deflete à direita no azimute de **300°54'24"** com uma distância de **21,50m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 07**, fechando assim uma área de 282,46 m²;

Lote: 09
Endereço do imóvel: RUA VICENTE PAULA VELOSO, N°11
Área do imóvel: 151,93 m²
Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição no ponto na coordenada (EX: **605.204,02** NY: **8.068.470,74**), no azimute de **32°59'30"** com uma distância de **7,27m** de frente até o ponto confrontando com **RUA VICENTE PAULA VELOSO**, deste ponto deflete à direita no azimute de **120°55'56"** com uma distância de **21,07m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 10**, deste ponto deflete à direita no azimute de **212°48'19"** com uma distância de **7,15m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 21**, deste ponto deflete à direita no azimute de **300°36'47"** com uma distância de **21,10m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 08**, fechando assim uma área de 151,93 m²;

Lote: 10
Endereço do imóvel: RUA VICENTE PAULA VELOSO, N°09
Área do imóvel: 157,94 m²
Ocupante identificado: EDILNESA SANTANA AGUILAR

Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição no ponto na coordenada (EX: **605.207,98** NY: **8.068.476,84**), no azimute de **31°12'32"** com uma distância de **7,73m** de frente até o ponto confrontando com **RUA VICENTE PAULA VELOSO**, deste ponto deflete à direita no azimute de **122°22'05"** com uma distância de **21,25m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 11**, deste ponto deflete à direita no azimute de **212°36'17"** com uma distância de **2,85m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 20**, deste ponto deflete à esquerda no azimute de **212°36'17"** com uma distância de **4,35m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 21**, deste ponto deflete à direita no azimute de **300°55'56"** com uma distância de **21,07m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 09**, fechando assim uma área de 157,94 m²;

Lote: 11
Endereço do imóvel: RUA VICENTE PAULA VELOSO, N°07
Área do imóvel: 272,51 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição no ponto na coordenada (EX: **605.211,99** NY: **8.068.483,45**), no azimute de **31°33'10"** com uma distância de **12,68m** de frente até o ponto confrontando com **RUA VICENTE PAULA VELOSO**, deste ponto deflete à direita no azimute de **122°11'20"** com uma distância de **21,54m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 12**, deste ponto deflete à direita no azimute de **211°20'08"** com uma distância de **3,19m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 19**, deste ponto deflete à direita no azimute de **213°22'42"** com uma distância de **9,55m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 20**, deste ponto deflete à direita no azimute de **302°22'05"** com uma distância de **21,25m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 10**, fechando assim uma área de 272,51 m²;

Lote: 12
Endereço do imóvel: RUA VICENTE PAULA VELOSO, SN
Área do imóvel: 201,76 m²
Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição no ponto na coordenada (EX: **605.218,62** NY: **8.068.494,25**), no azimute de **31°33'10"** com uma distância de **8,94m** de frente até o ponto confrontando com **RUA VICENTE PAULA VELOSO**, deste ponto deflete à direita no azimute de **119°52'21"** com uma distância de **21,51m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 15**, deste ponto deflete à direita no azimute de **211°20'08"** com uma distância de **2,63m** ao

fundo até o ponto confrontando com **Lote 15**, deste ponto deflete à esquerda no azimute de **211°20'08"** com uma distância de **7,18m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 19**, deste ponto deflete à direita no azimute de **302°11'20"** com uma distância de **21,54m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 11**, fechando assim uma área de 201,76 m²;

Lote: 13
Endereço do imóvel: AVENIDA UM, N°84
Área do imóvel: 306,72 m²
Ocupante identificado: RONALDO VIEIRA

Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição no ponto na coordenada (EX: **605.238,08** NY: **8.068.525,49**), no azimute de **122°43'53"** com uma distância de **17,42m** de frente até o ponto confrontando com **AVENIDA UM**, deste ponto deflete à direita no azimute de **211°28'34"** com uma distância de **14,86m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 14**, deste ponto deflete à direita no azimute de **294°26'38"** com uma distância de **2,90m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 15**, deste ponto deflete à esquerda no azimute de **207°49'46"** com uma distância de **2,71m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 15**, deste ponto deflete à direita no azimute de **302°34'16"** com uma distância de **14,89m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 15**, deste ponto deflete à direita no azimute de **32°02'27"** com uma distância de **18,01m** do lado direito até o ponto confrontando com **RUA VICENTE PAULA VELOSO**, fechando assim uma área de 306,72 m²;

Lote: 14
Endereço do imóvel: AVENIDA UM, N°94
Área do imóvel: 99,63 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição no ponto na coordenada (EX: **605.252,73** NY: **8.068.516,07**), no azimute de **122°43'53"** com uma distância de **7,04m** de frente até o ponto confrontando com **AVENIDA UM**, deste ponto deflete à direita no azimute de **212°15'45"** com uma distância de **13,87m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 15**, deste ponto deflete à direita no azimute de **294°32'20"** com uma distância de **6,90m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 15**, deste ponto deflete à direita no azimute de **31°46'03"** com uma distância de **1,60m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 13**, deste ponto deflete à esquerda no azimute de **31°26'27"** com uma distância de **13,26m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 13**, fechando assim uma área de 99,63 m²;

Lote: 15
Endereço do imóvel: AVENIDA UM, N°104
Área do imóvel: 539,65 m²
Ocupante identificado: MARCOS ANTONIO DE AMORIM

Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição no ponto na coordenada (EX: **605.258,66** NY: **8.068.512,26**), no azimute de **122°43'53"** com uma distância de **10,30m** de frente até o ponto confrontando com **AVENIDA UM**, deste ponto deflete à direita no azimute de **212°23'45"** com uma distância de **13,43m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 16**, deste ponto deflete à esquerda no azimute de **211°59'22"** com uma distância de **5,97m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 17**, deste ponto deflete à direita no azimute de **301°14'22"** com uma distância de **3,06m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 18**, deste ponto deflete à esquerda no azimute de **209°33'57"** com uma distância de **9,74m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 18**, deste ponto deflete à direita no azimute de **301°36'18"** com uma distância de **10,51m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 19**, deste ponto deflete à direita no azimute de **31°20'08"** com uma distância de **2,63m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 12**, deste ponto deflete à esquerda no azimute de **299°52'21"** com uma distância de **21,51m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 12**, deste ponto deflete à direita no azimute de **32°02'27"** com uma distância de **9,85m** do lado direito até o ponto confrontando com **RUA VICENTE PAULA VELOSO**, deste ponto deflete à direita no azimute de **122°34'16"** com uma distância de **14,89m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 13**, deste ponto deflete à esquerda no azimute de **27°49'46"** com uma distância de **2,71m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 13**, deste ponto deflete à direita no azimute de **114°26'38"** com uma distância de **2,90m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 13**, deste ponto deflete à direita no azimute de **114°32'20"** com uma distância de **6,90m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 14**, deste ponto deflete à esquerda no azimute de **32°15'45"** com uma distância de **13,87m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 14**, fechando assim uma área de 539,65 m²;

Lote: 16
Endereço do imóvel: AVENIDA UM, N°287
Área do imóvel: 193,90 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição no ponto na coordenada (EX: **605.267,32** NY: **8.068.506,69**), no azimute de **122°43'53"** com uma distância de **14,56m** de frente até o ponto confrontando com **AVENIDA UM**, deste ponto deflete à direita no azimute de **212°59'33"** com uma distância de **13,33m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **RUA DONA TOTÓ**, deste ponto deflete à direita no azimute de **302°19'20"** com uma distância de **14,42m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 17**, deste ponto deflete à direita no azimute de **32°23'45"** com uma distância de **13,43m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 15**, fechando assim uma área de 193,90 m²;

Lote: 17
Endereço do imóvel: RUA DONA TOTÓ, N°93
Área do imóvel: 92,19 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição no ponto na coordenada (EX: **605.272,31** NY: **8.068.487,64**), no azimute de **212°59'33"** com uma distância de **5,70m** de frente até o ponto confrontando com **RUA DONA TOTÓ**, deste ponto deflete à direita no azimute de **212°59'33"** com uma distância de **2,40m** de frente até o ponto confrontando com **RUA DONA TOTÓ**, deste ponto deflete à direita no azimute de **298°07'48"** com uma distância de **3,41m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 18**, deste ponto deflete à direita no azimute de **34°31'14"** com uma distância de **2,59m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 18**, deste ponto deflete à esquerda no azimute de **301°14'22"** com uma distância de **10,99m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 18**, deste ponto deflete à direita no azimute de **31°59'22"** com uma distância de **5,97m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 15**, deste ponto deflete à direita no azimute de **122°19'20"** com uma distância de **14,42m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 16**, fechando assim uma área de 92,19 m²;

Lote: 18
Endereço do imóvel: RUA DONA TOTÓ, N°04
Área do imóvel: 157,98 m²

Ocupante identificado: WESLEY HENRIQUE AMORIM LOPES
ALAN RODRIGO AMORIM LOPES
WILLIAN AMORIM LOPES
LUIS FERNANDO AMORIM LOPES

Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição no ponto na coordenada (EX: **605.267,90** NY: **8.068.480,85**), no azimute de **212°59'33"** com uma distância de **7,33m** de frente até o ponto confrontando com **RUA DONA TOTÓ**, deste ponto deflete à direita no azimute de **301°12'12"** com uma distância de **16,62m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 19**, deste ponto deflete à esquerda no azimute de **301°12'12"** com uma distância de **0,19m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 19**, deste ponto deflete à direita no azimute de **29°33'57"** com uma distância de **9,74m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 15**, deste ponto deflete à direita no azimute de **121°14'22"** com uma distância de **3,06m** do lado direito

até o ponto confrontando com **Lote 15**, deste ponto deflete à direita no azimute de **121°14'22"** com uma distância de **10,99m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 17**, deste ponto deflete à direita no azimute de **214°31'14"** com uma distância de **2,59m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 17**, deste ponto deflete à esquerda no azimute de **118°07'48"** com uma distância de **3,41m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 17**, fechando assim uma área de 157,98 m²;

Lote: 19
Endereço do imóvel: RUA DONA TOTÓ, N°06
Área do imóvel: 292,24 m²

Ocupante identificado: _____
Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição no ponto na coordenada (EX: **605.263,91** NY: **8.068.474,70**), no azimute de **212°59'33"** com uma distância de **11,20m** de frente até o ponto confrontando com **RUA DONA TOTÓ**, deste ponto deflete à direita no azimute de **303°06'07"** com uma distância de **27,00m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 20**, deste ponto deflete à direita no azimute de **31°20'08"** com uma distância de **3,19m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 11**, deste ponto deflete à esquerda no azimute de **31°20'08"** com uma distância de **7,18m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 12**, deste ponto deflete à direita no azimute de **121°36'18"** com uma distância de **10,51m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 15**, deste ponto deflete à esquerda no azimute de **121°12'12"** com uma distância de **0,19m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 18**, deste ponto deflete à direita no azimute de **121°12'12"** com uma distância de **16,62m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 18**, fechando assim uma área de 292,24 m²;

Lote: 20
Endereço do imóvel: RUA DONA TOTÓ, N°08
Área do imóvel: 348,71 m²
Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição no ponto na coordenada (EX: **605.257,81** NY: **8.068.465,30**), no azimute de **212°59'33"** com uma distância de **13,39m** de frente até o ponto confrontando com **RUA DONA TOTÓ**, deste ponto deflete à direita no azimute de **305°11'20"** com uma distância de **27,06m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 21**, deste ponto deflete à direita no azimute de **32°36'17"** com uma distância de **2,85m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 10**, deste ponto deflete à direita no azimute de **33°22'42"** com uma distância de **9,55m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 11**, deste ponto deflete à direita no azimute de **123°06'07"** com uma distância de **27,00m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 19**, fechando assim uma área de 348,71 m²;

Lote: 21
Endereço do imóvel: RUA DONA TOTÓ, N°10
Área do imóvel: 407,10 m²
Ocupante identificado: CONCEIÇÃO BOAS DO LINO

Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição no ponto na coordenada (EX: **605.250,52** NY: **8.068.454,07**), no azimute de **212°59'33"** com uma distância de **14,90m** de frente até o ponto confrontando com **RUA DONA TOTÓ**, deste ponto deflete à direita no azimute de **304°27'10"** com uma distância de **26,99m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 22**, deste ponto deflete à direita no azimute de **32°48'19"** com uma distância de **3,75m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 08**, deste ponto deflete à direita no azimute de **32°48'19"** com uma distância de **7,15m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 09**, deste ponto deflete à esquerda no azimute de **32°36'17"** com uma distância de **4,35m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 10**, deste ponto deflete à direita no azimute de **125°11'20"** com uma distância de **27,06m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 20**, fechando assim uma área de 407,10 m²;

Lote: 22
Endereço do imóvel: RUA DONA TOTÓ, N°12
Área do imóvel: 289,09 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição no ponto na coordenada (EX: **605.242,41** NY: **8.068.441,58**), no azimute de **212°59'33"** com uma distância de **10,81m** de frente até o ponto confrontando com **RUA DONA TOTÓ**, deste ponto deflete à direita no azimute de **304°28'56"** com uma distância de **26,55m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 23**, deste ponto deflete à direita no azimute de **30°39'46"** com uma distância de **1,21m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 07**, deste ponto deflete à direita no azimute de **30°39'46"** com uma distância de **9,60m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 08**, deste ponto deflete à direita no azimute de **124°27'10"** com uma distância de **26,99m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 21**, fechando assim uma área de 289,09 m²;

Lote: 23
Endereço do imóvel: RUA DONA TOTÓ, S/N
Área do imóvel: 240,63 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição no ponto na coordenada (EX: **605.236,52** NY: **8.068.432,51**), no azimute de **212°59'33"** com uma distância de **2,80m** de frente até o ponto confrontando com **RUA DONA TOTÓ**, deste ponto deflete à direita no azimute de **304°26'57"** com uma distância de **13,49m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 24**, deste ponto deflete à esquerda no azimute de **215°19'45"** com uma distância de **12,70m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 24**, deste ponto deflete à direita no azimute de **302°18'28"** com uma distância de **12,61m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 25**, deste ponto deflete à direita no azimute de **33°03'38"** com uma distância de **3,94m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 06**, deste ponto deflete à direita no azimute de **33°18'07"** com uma distância de **12,05m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 07**, deste ponto deflete à direita no azimute de **124°28'56"** com uma distância de **26,55m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 22**, fechando assim uma área de 240,63 m²;

Lote: 24
Endereço do imóvel: RUA DONA TOTÓ, N°14
Área do imóvel: 170,97 m²
Ocupante identificado: ZAIRA FERREIRA DE OLIVIA

Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição no ponto na coordenada (EX: **605.234,99** NY: **8.068.430,16**), no azimute de **212°59'33"** com uma distância de **12,18m** de frente até o ponto confrontando com **RUA DONA TOTÓ**, deste ponto deflete à direita no azimute de **302°18'28"** com uma distância de **14,01m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 25**, deste ponto deflete à direita no azimute de **35°19'45"** com uma distância de **12,70m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 23**, deste ponto deflete à direita no azimute de **124°26'57"** com uma distância de **13,49m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 23**, fechando assim uma área de 170,97 m²;

Lote: 25
Endereço do imóvel: RUA DONA TOTÓ, N°16
Área do imóvel: 127,71 m²
Ocupante identificado: AGOSTINHO CORREIRA DOS SANTOS

Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição no ponto na coordenada (EX: **605.228,36** NY: **8.068.419,94**), no azimute de **212°59'33"** com uma distância de **5,00m** de frente até o ponto confrontando com **RUA DONA TOTÓ**, deste ponto deflete à direita no azimute de **303°10'10"** com uma distância de **26,58m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 26**, deste ponto deflete à direita no azimute de **31°52'17"** com uma distância de **1,54m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 05**, deste ponto deflete à direita no azimute de **33°03'38"** com uma distância de **3,06m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 06**, deste ponto deflete à direita no

azimute de **122°18'28"** com uma distância de **12,61m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 23**, deste ponto deflete à direita no azimute de **122°18'28"** com uma distância de **14,01m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 24**, fechando assim uma área de 127,71 m²;

Lote: 26
Endereço do imóvel: RUA DONA TOTÓ, SN
Área do imóvel: 218,56 m²
Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição no ponto na coordenada (EX: **605.225,64** NY: **8.068.415,75**), no azimute de **212°59'33"** com uma distância de **8,00m** de frente até o ponto confrontando com **RUA DONA TOTÓ**, deste ponto deflete à direita no azimute de **302°04'48"** com uma distância de **26,42m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 27**, deste ponto deflete à direita no azimute de **31°52'17"** com uma distância de **2,23m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 04**, deste ponto deflete à direita no azimute de **31°52'17"** com uma distância de **6,27m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 05**, deste ponto deflete à direita no azimute de **123°10'10"** com uma distância de **26,58m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 25**, fechando assim uma área de 218,56 m²;

Lote: 27
Endereço do imóvel: RUA DONA TOTÓ, N°18
Área do imóvel: 229,89 m²
Ocupante identificado: SHIRLEI DE JESUS SERVELINO DE SOUZA

Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição no ponto na coordenada (EX: **605.221,29** NY: **8.068.409,04**), no azimute de **212°59'33"** com uma distância de **8,85m** de frente até o ponto confrontando com **RUA DONA TOTÓ**, deste ponto deflete à direita no azimute de **302°36'47"** com uma distância de **26,25m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 28**, deste ponto deflete à direita no azimute de **31°53'24"** com uma distância de **8,61m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 04**, deste ponto deflete à direita no azimute de **122°04'48"** com uma distância de **26,42m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 26**, fechando assim uma área de 229,89 m²;

Lote: 28
Endereço do imóvel: RUA DONA TOTÓ, N°20
Área do imóvel: 245,42 m²
Ocupante identificado: DEODATO RIBEIRO DA SILVA

Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição no ponto na coordenada (EX: **605.216,47** NY: **8.068.401,62**), no azimute de **212°59'33"** com uma distância de **9,60m** de frente até o ponto confrontando com **RUA DONA TOTÓ**, deste ponto deflete à direita no azimute de **303°55'48"** com uma distância de **26,53m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 29**, deste ponto deflete à direita no azimute de **34°43'09"** com uma distância de **7,01m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 03**, deste ponto deflete à direita no azimute de **34°43'09"** com uma distância de **1,99m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 04**, deste ponto deflete à direita no azimute de **122°36'47"** com uma distância de **26,25m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 27**, fechando assim uma área de 245,42 m²;

Lote: 29
Endereço do imóvel: RUA DONA TOTÓ, N°22
Área do imóvel: 255,09 m²
Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição no ponto na coordenada (EX: **605.211,24** NY: **8.068.393,56**), no azimute de **212°59'33"** com uma distância de **9,39m** de frente até o ponto confrontando com **RUA DONA TOTÓ**, deste ponto deflete à direita no azimute de **303°21'09"** com uma distância de **11,80m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 30**, deste ponto deflete à direita no azimute de **303°21'09"** com uma distância de **6,78m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 32**, deste ponto deflete à esquerda no azimute de **303°21'09"** com uma distância de **8,46m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 33**, deste ponto deflete à direita no azimute de **36°18'43"** com uma distância de **8,59m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 02**, deste ponto deflete à esquerda no azimute de **34°19'32"** com uma distância de **1,09m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 03**, deste ponto deflete à direita no azimute de **123°55'48"** com uma distância de **26,53m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 28**, fechando assim uma área de 255,09 m²;

Lote: 30
Endereço do imóvel: RUA DONA TOTÓ, N°24
Área do imóvel: 136,09 m²
Ocupante identificado: MARISLENE APARECIDA LOPES PEREIRA SANTOS

Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição no ponto na coordenada (EX: **605.206,12** NY: **8.068.385,68**), no azimute de **212°59'33"** com uma distância de **11,76m** de frente até o ponto confrontando com **RUA DONA TOTÓ**, deste ponto deflete à direita no azimute de **300°15'58"** com uma distância de **10,55m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 31**, deste ponto deflete à direita no azimute de **28°30'24"** com uma distância de **5,94m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 32**, deste ponto deflete à esquerda no azimute de **303°51'58"** com uma distância de **0,70m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 32**, deste ponto deflete à direita no azimute de **32°04'46"** com uma distância de **6,41m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 32**, deste ponto deflete à direita no azimute de **123°21'09"** com uma distância de **11,80m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 29**, fechando assim uma área de 136,09 m²;

Lote: 31
Endereço do imóvel: RUA DONA CELINA MARQUES, SN
Área do imóvel: 82,82 m²
Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição no ponto na coordenada (EX: **605.195,34** NY: **8.068.369,08**), no azimute de **302°51'27"** com uma distância de **10,71m** de frente até o ponto confrontando com **RUA DONA CELINA MARQUES**, deste ponto deflete à direita no azimute de **34°18'13"** com uma distância de **7,56m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 32**, deste ponto deflete à direita no azimute de **120°15'58"** com uma distância de **10,55m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 30**, deste ponto deflete à direita no azimute de **212°59'33"** com uma distância de **8,04m** do lado direito até o ponto confrontando com **RUA DONA TOTÓ**, fechando assim uma área de 82,82 m²;

Lote: 32
Endereço do imóvel: RUA DONA CELINA MARQUES, N°15
Área do imóvel: 153,20 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição no ponto na coordenada (EX: **605.186,34** NY: **8.068.374,89**), no azimute de **302°51'27"** com uma distância de **8,14m** de frente até o ponto confrontando com **RUA DONA CELINA MARQUES**, deste ponto deflete à direita no azimute de **33°45'26"** com uma distância de **19,96m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 33**, deste ponto deflete à direita no azimute de **123°21'09"** com uma distância de **6,78m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 29**, deste ponto deflete à direita no azimute de **212°04'46"** com uma distância de **6,41m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 30**, deste ponto deflete à esquerda no azimute de **123°51'58"** com uma distância de **0,70m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 30**, deste ponto deflete à direita no azimute de **208°30'24"** com uma distância de **5,94m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 30**, deste ponto deflete à direita no azimute de **214°18'13"** com uma distância de **7,56m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 31**, fechando assim uma área de 153,20 m²;

Lote: 33
Endereço do imóvel: RUA DONA CELINA MARQUES, N°13
Área do imóvel: 169,99 m²

Ocupante identificado: _____
Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição no ponto na coordenada (EX: **605.179,50** NY: **8.068.379,31**), no azimute de **302°51'27"** com uma distância de **8,54m** de frente até o ponto confrontando com **RUA DONA CELINA MARQUES**, deste ponto deflete à direita no azimute de **33°58'50"** com uma distância de **20,04m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 34**, deste ponto deflete à direita no azimute de **123°21'09"** com uma distância de **8,46m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 29**, deste ponto deflete à direita no azimute de **213°45'26"** com uma distância de **19,96m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 32**, fechando assim uma área de 169,99 m²;

Lote: 34
Endereço do imóvel: RUA DONA CELINA MARQUES, N°77
Área do imóvel: 261,77 m²

Ocupante identificado: _____
Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição no ponto na coordenada (EX: **605.172,33** NY: **8.068.383,94**), no azimute de **302°51'27"** com uma distância de **13,00m** de frente até o ponto confrontando com **RUA DONA CELINA MARQUES**, deste ponto deflete à direita no azimute de **33°58'26"** com uma distância de **20,24m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 01**, deste ponto deflete à direita no azimute de **123°44'53"** com uma distância de **13,00m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 02**, deste ponto deflete à direita no azimute de **213°58'50"** com uma distância de **20,04m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 33**, fechando assim uma área de 261,77 m²;

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Bocaiúva/MG, com sede localizada na Rua Mariana de Queiroga, Nº 141, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Bocaiúva/MG 05 de maio de 2025.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva

Publicado por:
Arthur Vinicius Pires Fonseca
Código Identificador:F6916778

CONVÊNIOS
EDITAL - QUADRA 11

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 11. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Engenheiro Dolabela, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01
Endereço do imóvel: RUA DONA TOTÓ, N°49
Área do imóvel: 167,72 m²
Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição no ponto na coordenada (EX: **605.207,89** NY: **8.068.361,07**), no azimute de **32°36'21"** com uma distância de **8,33m** de frente até o ponto confrontando com **RUA DONA TOTÓ**, deste ponto deflete à direita no azimute de **124°12'09"** com uma distância de **20,85m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 02**, deste ponto deflete à direita no azimute de **211°17'15"** com uma distância de **7,70m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 43**, deste ponto deflete à direita no azimute de **302°28'00"** com uma distância de **21,02m** do lado direito até o ponto confrontando com **RUA DONA CELINA MARQUES**, fechando assim uma área de 167,72 m²;

Lote: 02
Endereço do imóvel: RUA DONA TOTÓ, N°47
Área do imóvel: 257,98 m²
Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição no ponto na coordenada (EX: **605.212,38** NY: **8.068.368,09**), no azimute de **32°36'21"** com uma distância de **10,38m** de frente até o ponto confrontando com **RUA DONA TOTÓ**, deste ponto deflete à direita no azimute de **124°58'57"** com uma distância de **25,15m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 03**, deste ponto deflete à direita no azimute de **211°19'41"** com uma distância de **10,21m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 42**, deste ponto deflete à direita no azimute de **306°13'53"** com uma distância de **4,52m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 43**, deste ponto deflete à esquerda no azimute de **304°12'09"** com uma distância de **20,85m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 01**, fechando assim uma área de 257,98 m²;

Lote: 03
Endereço do imóvel: RUA DONA TOTÓ, N°45
Área do imóvel: 280,44 m²
Ocupante identificado: DIMAS DIAS BATISTA

Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição no ponto na coordenada (EX: **605.217,97** NY: **8.068.376,84**), no azimute de **32°36'21"** com uma distância de **9,10m** de frente até o ponto confrontando com **RUA DONA TOTÓ**, deste ponto deflete à direita no azimute de **124°39'41"** com uma distância de **33,00m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 04**, deste ponto deflete à direita no azimute de **216°42'35"** com uma distância de **6,50m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 41**, deste ponto deflete à direita no azimute de **303°35'00"** com uma distância de **7,42m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 42**, deste ponto deflete à esquerda no azimute de **211°56'07"** com uma distância de **2,60m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 42**, deste ponto deflete à direita no azimute de **304°58'57"** com uma distância de **25,15m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 02**, fechando assim uma área de 280,44 m²;

Lote: 04
Endereço do imóvel: RUA DONA TOTÓ, N°43
Área do imóvel: 345,89 m²
Ocupante identificado: LUIZ DO REIS ALVES

Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição no ponto na coordenada (EX: **605.222,88** NY: **8.068.384,50**), no azimute de **32°36'21"** com uma distância de **10,55m** de frente até o ponto confrontando com **RUA DONA TOTÓ**, deste ponto deflete à direita no azimute de **124°52'21"** com uma distância de **33,00m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 05**, deste ponto deflete à direita no azimute de **212°34'40"** com uma distância de **10,43m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 41**, deste ponto deflete à direita no azimute de **304°39'41"** com uma distância de **33,00m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 03**, fechando assim uma área de 345,89 m²;

Lote: 05
Endereço do imóvel: RUA DONA TOTÓ, N°41
Área do imóvel: 362,18 m²
Ocupante identificado: WALMIR DE OLIVEIRA

Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição no ponto na coordenada (EX: **605.228,56** NY: **8.068.393,39**), no azimute de **32°36'21"** com uma distância de **10,97m** de frente até o ponto confrontando com **RUA DONA TOTÓ**, deste ponto deflete à direita no azimute de **124°49'15"** com uma distância de **32,99m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 06**, deste ponto deflete à direita no azimute de **212°34'40"** com uma distância de **6,05m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 36**, deste ponto deflete à esquerda no azimute de **212°34'40"** com uma distância de **4,95m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 41**, deste ponto deflete à direita no azimute de **304°52'21"** com uma distância de **33,00m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 04**, fechando assim uma área de 362,18 m²;

Lote: 06
Endereço do imóvel: RUA DONA TOTÓ, N°39
Área do imóvel: 410,81 m²
Ocupante identificado: MARIA NEUSA CORREIRA DOS SANTOS PEREIRA

Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição no ponto na coordenada (EX: **605.234,47** NY: **8.068.402,63**), no azimute de **32°36'21"** com uma distância de **12,22m** de frente até o ponto confrontando com **RUA DONA TOTÓ**, deste ponto deflete à direita no azimute de **123°49'34"** com uma distância de **32,74m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 07**, deste ponto deflete à direita no azimute de **211°33'29"** com uma distância de **7,30m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 35**, deste ponto deflete à esquerda no azimute de **211°33'10"** com uma distância de **5,50m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 36**, deste ponto deflete à direita no azimute de **304°49'15"** com uma distância de **32,99m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 05**, fechando assim uma área de 410,81 m²;

Lote: 07
Endereço do imóvel: RUA DONA TOTÓ, N°37
Área do imóvel: 479,80 m²
Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição no ponto na coordenada (EX: **605.241,06** NY: **8.068.412,92**), no azimute de **32°36'21"** com uma distância de **11,62m** de frente até o ponto confrontando com **RUA DONA TOTÓ**, deste ponto deflete à direita no azimute de **121°03'17"** com uma distância de **18,40m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 08**, deste ponto deflete à esquerda no azimute de **29°06'35"** com uma distância de **4,33m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 08**, deste ponto deflete à direita no azimute de **113°25'55"** com uma distância de **14,43m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 08**, deste ponto deflete à direita no azimute de **211°33'21"** com uma distância de **12,25m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 33**, deste ponto deflete à direita no azimute de **211°33'21"** com uma distância de **7,19m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 34**, deste ponto deflete à direita no azimute de **303°49'34"** com uma distância de **32,74m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 06**, fechando assim uma área de 479,80 m²;

Lote: 08
Endereço do imóvel: RUA DONA TOTÓ, N°35A
Área do imóvel: 313,66 m²
Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição no ponto na coordenada (EX: **605.247,32** NY: **8.068.422,71**), no azimute de **32°36'21"** com uma distância de **1,77m** de frente até o ponto confrontando com **RUA DONA TOTÓ**, deste ponto deflete à direita no azimute de **124°26'48"** com uma distância de **7,17m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 09**, deste ponto deflete à esquerda no azimute de **31°06'04"** com uma distância de **14,16m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 09**, deste ponto deflete à direita no azimute de **123°54'11"** com uma distância de **25,57m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 10**, deste ponto deflete à direita no azimute de **212°40'41"** com uma distância de **6,65m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 32**, deste ponto deflete à esquerda no azimute de **211°43'49"** com uma distância de **1,34m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 33**, deste ponto deflete à direita no azimute de **293°25'55"** com uma distância de **14,43m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 07**, deste ponto deflete à esquerda no azimute de **209°06'35"** com uma distância de **4,33m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 07**, deste ponto deflete à direita no azimute de **301°03'17"** com uma distância de **18,40m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 07**, fechando assim uma área de 313,66 m²;

Lote: 09
Endereço do imóvel: RUA DONA TOTÓ, N°35
Área do imóvel: 98,57 m²
Ocupante identificado: ANA MARIA DOS SANTOS

Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição no ponto na coordenada (EX: **605.248,27** NY: **8.068.424,20**), no azimute de **32°36'21"** com uma distância de **14,08m** de frente até o ponto confrontando com **RUA DONA TOTÓ**, deste ponto deflete à direita no azimute de **123°54'24"** com uma distância de **6,80m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 10**, deste ponto deflete à direita no azimute de **211°06'04"** com uma distância de **14,16m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 08**, deste ponto deflete à direita no azimute de **304°26'48"** com uma distância de **7,17m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 08**, fechando assim uma área de 98,57 m²;

Lote: 10
Endereço do imóvel: RUA DONA TOTÓ, N°33
Área do imóvel: 415,31 m²
Ocupante identificado: SONIA DE FATIMA SILVA

Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição no ponto na coordenada (EX: **605.255,86** NY: **8.068.436,06**), no azimute de **32°36'21"** com uma distância de **13,27m** de frente até o ponto confrontando com **RUA DONA TOTÓ**, deste ponto deflete à direita no azimute de **125°31'00"** com uma distância de **32,57m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 11**, deste ponto deflete à direita no azimute de **213°56'49"** com uma distância de **6,40m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 31**, deste ponto deflete à esquerda no azimute de **212°42'25"** com uma distância de **5,95m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 32**, deste ponto deflete à direita no azimute de **303°54'11"** com uma distância de **25,57m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 08**, deste ponto deflete à direita no azimute de **303°54'24"** com uma distância de **6,80m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 09**, fechando assim uma área de 415,31 m²;

Lote: 11
Endereço do imóvel: RUA DONA TOTÓ, N°31
Área do imóvel: 356,28 m²
Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição no ponto na coordenada (EX: **605.263,01** NY: **8.068.447,24**), no azimute de **32°36'21"** com uma distância de **10,54m** de frente até o ponto confrontando com **RUA DONA TOTÓ**, deste ponto deflete à direita no azimute de **124°03'33"** com uma distância de **32,52m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 12**, deste ponto deflete à direita no azimute de **212°08'54"** com uma distância de **2,13m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 29**, deste ponto deflete à direita no azimute de **212°36'52"** com uma distância de **7,77m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 30**, deste ponto deflete à direita no azimute de **212°36'52"** com uma distância de **1,47m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 31**, deste ponto deflete à direita no azimute de **305°31'00"** com uma distância de **32,57m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 10**, fechando assim uma área de 356,28 m²;

Lote: 12
Endereço do imóvel: RUA DONA TOTÓ, SN
Área do imóvel: 463,31 m²
Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição no ponto na coordenada (EX: **605.268,69** NY: **8.068.456,12**), no azimute de **32°36'21"** com uma distância de **13,91m** de frente até o ponto confrontando com **RUA DONA TOTÓ**, deste ponto deflete à direita no azimute de **122°45'54"** com uma distância de **32,40m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 13**, deste ponto deflete à direita no azimute de **212°17'18"** com uma distância de **3,28m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 28**, deste ponto deflete à esquerda no azimute de **212°08'54"** com uma distância de **11,37m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 29**, deste ponto deflete à direita no azimute de **304°03'33"** com uma distância de **32,52m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 11**, fechando assim uma área de 463,31 m²;

Lote: 13
Endereço do imóvel: RUA DONA TOTÓ, N°27
Área do imóvel: 415,93 m²
Ocupante identificado: VICENTE APARECIDO DE JESUS

Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição no ponto na coordenada (EX: **605.276,19** NY: **8.068.467,84**), no azimute de **32°36'21"** com uma distância de **12,70m** de frente até o ponto confrontando com **RUA DONA TOTÓ**, deste ponto deflete à direita no azimute de **122°14'03"** com uma distância de **32,34m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 14**, deste ponto deflete à direita no azimute de **212°18'53"** com uma distância de **3,70m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 27**, deste ponto deflete à esquerda no azimute de **212°18'53"** com uma distância de **9,30m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 28**, deste ponto deflete à direita no azimute de **302°45'54"** com uma distância de **32,40m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 12**, fechando assim uma área de 415,93 m²;

Lote: 14
Endereço do imóvel: RUA DONA TOTÓ, N°11
Área do imóvel: 338,69 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição no ponto na coordenada (EX: **605.283,03** NY: **8.068.478,54**), no azimute de **32°36'21"** com uma distância de **9,88m** de frente até o ponto confrontando com **RUA DONA TOTÓ**, deste ponto deflete à direita no azimute de **120°15'48"** com uma distância de **32,59m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 15**, deste ponto deflete à direita no azimute de **213°46'03"** com uma distância de **7,71m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 26**, deste ponto deflete à direita no azimute de **213°46'03"** com uma distância de **3,29m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 27**, deste ponto deflete à direita no azimute de **302°14'03"** com uma distância de **32,34m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 13**, fechando assim uma área de 338,69 m²;

Lote: 15
Endereço do imóvel: RUA DONA TOTÓ, N°25
Área do imóvel: 544,05 m²
Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição no ponto na coordenada (EX: **605.288,35** NY: **8.068.486,86**), no azimute de **32°36'21"** com uma distância de **17,58m** de frente até o ponto confrontando com **RUA DONA TOTÓ**, deste ponto deflete à direita no azimute de **123°21'10"** com uma distância de **25,67m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 16**, deste ponto deflete à esquerda no azimute de **123°21'10"** com uma distância de **6,93m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 20**, deste ponto deflete à direita no azimute de **212°50'41"** com uma distância de **2,80m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 24**, deste ponto deflete à esquerda no azimute de **212°43'48"** com uma distância de **13,02m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 25**, deste ponto deflete à direita no azimute de **300°15'48"** com uma distância de **32,59m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 14**, fechando assim uma área de 544,05 m²;

Lote: 16
Endereço do imóvel: RUA DONA TOTÓ, N°23
Área do imóvel: 426,57 m²
Ocupante identificado: MILENE ADRIANA CARNEIRO VIEIRA

Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição no ponto na coordenada (EX: **605.297,83** NY: **8.068.501,67**), no azimute de **34°20'48"** com uma distância de **16,84m** de frente até o ponto confrontando com **RUA DONA TOTÓ**, deste ponto deflete à direita no azimute de **124°06'43"** com uma distância de **25,51m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 17**, deste ponto deflete à direita no azimute de **213°48'20"** com uma distância de **16,50m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 20**, deste ponto deflete à direita no azimute de **303°21'10"** com uma distância de **25,67m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 15**, fechando assim uma área de 426,57 m²;

Lote: 17
Endereço do imóvel: RUA DONA TOTÓ, N°21
Área do imóvel: 321,37 m²
Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição no ponto na coordenada (EX: **605.307,33** NY: **8.068.515,57**), no azimute de **31°02'25"** com uma distância de **6,96m** de frente até o ponto confrontando com **RUA DONA TOTÓ**, deste ponto deflete à direita no azimute de **122°56'14"** com uma distância de **13,36m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 18**, deste ponto deflete à esquerda no azimute de **32°45'55"** com uma distância de **5,10m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 18**, deste ponto deflete à direita no azimute de **122°52'02"** com uma distância de **4,80m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 18**, deste ponto deflete à esquerda no azimute de **29°49'27"** com uma distância de **1,25m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 18**, deste ponto deflete à direita no azimute de **122°03'22"** com uma distância de **4,05m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 18**, deste ponto deflete à esquerda no azimute de **32°53'01"** com uma distância de **5,01m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 18**, deste ponto deflete à direita no azimute de **122°38'03"** com uma distância de **1,04m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **RUA DONA TOTÓ**, deste ponto deflete à direita no azimute de **212°04'19"** com uma distância de **8,76m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 19**, deste ponto deflete à esquerda no azimute de **124°14'55"** com uma distância de **9,29m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 19**, deste ponto deflete à direita no azimute de **214°04'41"** com uma distância de **9,86m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 20**, deste ponto deflete à direita no azimute de **302°15'01"** com uma distância de **6,65m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 20**, deste ponto deflete à direita no azimute de **304°06'43"** com uma distância de **25,51m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 16**, fechando assim uma área de 321,37 m²;

Lote: 18
Endereço do imóvel: RUA DONA TOTÓ, SN
Área do imóvel: 206,20 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição no ponto na coordenada (EX: **605.310,92** NY: **8.068.521,54**), no azimute de **31°02'25"** com uma distância de **11,53m** de frente até o ponto confrontando com **RUA DONA TOTÓ**, deste ponto deflete à direita no azimute de **123°11'09"** com uma distância de **22,51m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **RUA DONA TOTÓ**, deste ponto deflete à direita no azimute de **212°53'01"** com uma distância de **5,01m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 17**, deste ponto deflete à direita no azimute de **302°03'22"** com uma distância de **4,05m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 17**, deste ponto deflete à esquerda no azimute de **209°49'27"** com uma distância de **1,25m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 17**, deste ponto deflete à direita no azimute de **302°52'02"** com uma distância de **4,80m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 17**, deste ponto deflete à esquerda no azimute de **212°45'55"** com uma distância de **5,10m** ao

fundo até o ponto confrontando com **Lote 17**, deste ponto deflete à direita no azimute de **302°56'14"** com uma distância de **13,36m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 17**, fechando assim uma área de 206,20 m²;

Lote: 19
Endereço do imóvel: RUA DONA TOTÓ, N°30
Área do imóvel: 83,98 m²
Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição no ponto na coordenada (EX: **605.336,58** NY: **8.068.518,54**), no azimute de **122°38'03"** com uma distância de **9,60m** de frente até o ponto confrontando com **RUA DONA TOTÓ**, deste ponto deflete à direita no azimute de **214°04'41"** com uma distância de **9,03m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 20**, deste ponto deflete à direita no azimute de **304°14'55"** com uma distância de **9,29m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 17**, deste ponto deflete à direita no azimute de **32°04'19"** com uma distância de **8,76m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 17**, fechando assim uma área de 83,98 m²;

Lote: 20
Endereço do imóvel: RUA DONA TOTÓ, N°14
Área do imóvel: 270,30 m²
Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição no ponto na coordenada (EX: **605.344,66** NY: **8.068.513,36**), no azimute de **122°38'03"** com uma distância de **1,97m** de frente até o ponto confrontando com **RUA DONA TOTÓ**, deste ponto deflete à direita no azimute de **213°59'10"** com uma distância de **10,62m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 21**, deste ponto deflete à direita no azimute de **213°59'10"** com uma distância de **8,28m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 22**, deste ponto deflete à esquerda no azimute de **123°02'01"** com uma distância de **5,15m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 22**, deste ponto deflete à direita no azimute de **212°20'44"** com uma distância de **6,67m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 23**, deste ponto deflete à direita no azimute de **212°20'44"** com uma distância de **10,00m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 24**, deste ponto deflete à direita no azimute de **303°21'10"** com uma distância de **7,30m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 24**, deste ponto deflete à esquerda no azimute de **303°21'10"** com uma distância de **6,93m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 15**, deste ponto deflete à direita no azimute de **33°48'20"** com uma distância de **16,50m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 16**, deste ponto deflete à direita no azimute de **122°15'01"** com uma distância de **6,65m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 17**, deste ponto deflete à esquerda no azimute de **34°04'41"** com uma distância de **9,86m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 17**, deste ponto deflete à esquerda no azimute de **34°04'41"** com uma distância de **9,03m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 19**, fechando assim uma área de 270,30 m²;

Lote: 21
Endereço do imóvel: RUA JOSÉ BRASILINO ALKIMIM, N°02
Área do imóvel: 344,43 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição no ponto na coordenada (EX: **605.372,42** NY: **8.068.495,58**), no azimute de **212°55'06"** com uma distância de **11,53m** de frente até o ponto confrontando com **RUA JOSÉ BRASILINO DE ALKIMIM**, deste ponto deflete à direita no azimute de **304°19'00"** com uma distância de **31,21m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 22**, deste ponto deflete à direita no azimute de **33°59'10"** com uma distância de **10,62m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 20**, deste ponto deflete à direita no azimute de **122°38'03"** com uma distância de **31,00m** do lado direito até o ponto confrontando com **RUA DONA TOTÓ**, fechando assim uma área de 344,43 m²;

Lote: 22
Endereço do imóvel: RUA JOSÉ BRASILINO ALKIMIM, N°04
Área do imóvel: 248,02 m²
Ocupante identificado: DJALMA RODRIGUES DE ANDRADE

Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição no ponto na coordenada (EX: **605.366,16** NY: **8.068.485,90**), no azimute de **212°55'06"** com uma distância de **7,58m** de frente até o ponto confrontando com **RUA JOSÉ BRASILINO DE ALKIMIM**, deste ponto deflete à direita no azimute de **303°02'01"** com uma distância de **26,20m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 23**, deste ponto deflete à direita no azimute de **303°02'01"** com uma distância de **5,15m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 20**, deste ponto deflete à direita no azimute de **33°59'10"** com uma distância de **8,28m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 20**, deste ponto deflete à direita no azimute de **124°19'00"** com uma distância de **31,21m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 21**, fechando assim uma área de 248,02 m²;

Lote: 23
Endereço do imóvel: RUA JOSÉ BRASILINO ALKIMIM, N°06
Área do imóvel: 182,22 m²
Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição no ponto na coordenada (EX: **605.362,04** NY: **8.068.479,54**), no azimute de **212°54'40"** com uma distância de **7,26m** de frente até o ponto confrontando com **RUA JOSÉ BRASILINO DE ALKIMIM**, deste ponto deflete à direita no azimute de **304°19'41"** com uma distância de **26,14m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 24**, deste ponto deflete à direita no azimute de **32°20'44"** com uma distância de **6,67m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 20**, deste ponto deflete à direita no azimute de **123°02'01"** com uma distância de **26,20m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 22**, fechando assim uma área de 182,22 m²;

Lote: 24
Endereço do imóvel: RUA JOSÉ BRASILINO ALKIMIM, N°08
Área do imóvel: 363,74 m²
Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição no ponto na coordenada (EX: **605.358,09** NY: **8.068.473,44**), no azimute de **212°54'40"** com uma distância de **13,28m** de frente até o ponto confrontando com **RUA JOSÉ BRASILINO DE ALKIMIM**, deste ponto deflete à direita no azimute de **304°56'39"** com uma distância de **33,35m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 25**, deste ponto deflete à direita no azimute de **32°50'41"** com uma distância de **2,80m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 15**, deste ponto deflete à direita no azimute de **123°21'10"** com uma distância de **7,30m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 20**, deste ponto deflete à esquerda no azimute de **32°20'44"** com uma distância de **10,00m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 20**, deste ponto deflete à direita no azimute de **124°19'41"** com uma distância de **26,14m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 23**, fechando assim uma área de 363,74 m²;

Lote: 25
Endereço do imóvel: RUA JOSÉ BRASILINO ALKIMIM, N°10
Área do imóvel: 431,71 m²
Ocupante identificado: RENILDA PEREIRA

Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição no ponto na coordenada (EX: **605.350,88** NY: **8.068.462,29**), no azimute de **212°54'40"** com uma distância de **12,90m** de frente até o ponto confrontando com **RUA JOSÉ BRASILINO DE ALKIMIM**, deste ponto deflete à direita no azimute de **304°44'06"** com uma distância de **33,31m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 26**, deste ponto deflete à direita no azimute de **32°43'48"** com uma distância de **13,02m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 15**, deste ponto deflete à direita no azimute de **124°56'39"** com uma distância de **33,35m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 24**, fechando assim uma área de 431,71 m²;

Lote: 26
Endereço do imóvel: RUA JOSÉ BRASILINO ALKIMIM, N°12

Área do imóvel: 248,62 m²
Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição no ponto na coordenada (EX: **605.343,87** NY: **8.068.451,46**), no azimute de **212°54'40"** com uma distância de **7,20m** de frente até o ponto confrontando com **RUA JOSÉ BRASILINO DE ALKIMIM**, deste ponto deflete à direita no azimute de **303°51'23"** com uma distância de **33,41m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 27**, deste ponto deflete à direita no azimute de **33°46'03"** com uma distância de **7,71m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 14**, deste ponto deflete à direita no azimute de **124°44'06"** com uma distância de **33,31m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 25**, fechando assim uma área de 248,62 m²;

Lote: 27
Endereço do imóvel: RUA JOSÉ BRASILINO ALKIMIM, N°14
Área do imóvel: 240,17 m²
Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição no ponto na coordenada (EX: **605.339,96** NY: **8.068.445,42**), no azimute de **212°54'40"** com uma distância de **7,37m** de frente até o ponto confrontando com **RUA JOSÉ BRASILINO DE ALKIMIM**, deste ponto deflete à direita no azimute de **304°29'36"** com uma distância de **33,43m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 28**, deste ponto deflete à direita no azimute de **32°18'53"** com uma distância de **3,70m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 13**, deste ponto deflete à direita no azimute de **33°46'03"** com uma distância de **3,29m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 14**, deste ponto deflete à direita no azimute de **123°51'23"** com uma distância de **33,41m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 26**, fechando assim uma área de 240,17 m²;

Lote: 28
Endereço do imóvel: RUA JOSÉ BRASILINO ALKIMIM, N°16
Área do imóvel: 418,01 m²
Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição no ponto na coordenada (EX: **605.335,95** NY: **8.068.439,23**), no azimute de **212°54'40"** com uma distância de **12,50m** de frente até o ponto confrontando com **RUA JOSÉ BRASILINO DE ALKIMIM**, deste ponto deflete à direita no azimute de **304°22'27"** com uma distância de **33,29m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 29**, deste ponto deflete à direita no azimute de **32°17'18"** com uma distância de **3,28m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 12**, deste ponto deflete à direita no azimute de **32°18'53"** com uma distância de **9,30m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 13**, deste ponto deflete à direita no azimute de **124°29'36"** com uma distância de **33,43m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 27**, fechando assim uma área de 418,01 m²;

Lote: 29
Endereço do imóvel: RUA JOSÉ BRASILINO ALKIMIM, N°18
Área do imóvel: 453,29 m²
Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição no ponto na coordenada (EX: **605.329,16** NY: **8.068.428,74**), no azimute de **212°54'40"** com uma distância de **13,82m** de frente até o ponto confrontando com **RUA JOSÉ BRASILINO DE ALKIMIM**, deste ponto deflete à direita no azimute de **304°56'15"** com uma distância de **33,12m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 30**, deste ponto deflete à direita no azimute de **32°08'54"** com uma distância de **2,13m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 11**, deste ponto deflete à esquerda no azimute de **32°08'54"** com uma distância de **11,37m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 12**, deste ponto deflete à direita no azimute de **124°22'27"** com uma distância de **33,29m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 28**, fechando assim uma área de 453,29 m²;

Lote: 30
Endereço do imóvel: RUA JOSÉ BRASILINO ALKIMIM, N°20
Área do imóvel: 250,91 m²
Ocupante identificado: ZILCA MARIA DE SOUZA SILVA

Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição no ponto na coordenada (EX: **605.321,65** NY: **8.068.417,13**), no azimute de **212°54'40"** com uma distância de **7,40m** de frente até o ponto confrontando com **RUA JOSÉ BRASILINO DE ALKIMIM**, deste ponto deflete à direita no azimute de **304°17'58"** com uma distância de **33,07m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 31**, deste ponto deflete à direita no azimute de **32°36'52"** com uma distância de **7,77m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 11**, deste ponto deflete à direita no azimute de **124°56'15"** com uma distância de **33,12m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 29**, fechando assim uma área de 250,91 m²;

Lote: 31
Endereço do imóvel: RUA JOSÉ BRASILINO ALKIMIM, N°22
Área do imóvel: 252,08 m²
Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição no ponto na coordenada (EX: **605.317,63** NY: **8.068.410,92**), no azimute de **212°54'40"** com uma distância de **7,36m** de frente até o ponto confrontando com **RUA JOSÉ BRASILINO DE ALKIMIM**, deste ponto deflete à direita no azimute de **303°24'57"** com uma distância de **33,17m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 32**, deste ponto deflete à direita no azimute de **33°56'49"** com uma distância de **6,40m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 10**, deste ponto deflete à esquerda no azimute de **32°36'52"** com uma distância de **1,47m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 11**, deste ponto deflete à direita no azimute de **124°17'58"** com uma distância de **33,07m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 30**, fechando assim uma área de 252,08 m²;

Lote: 32
Endereço do imóvel: RUA JOSÉ BRASILINO ALKIMIM, N°24
Área do imóvel: 419,96 m²
Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição no ponto na coordenada (EX: **605.313,63** NY: **8.068.404,74**), no azimute de **212°54'40"** com uma distância de **12,74m** de frente até o ponto confrontando com **RUA JOSÉ BRASILINO DE ALKIMIM**, deste ponto deflete à direita no azimute de **303°39'32"** com uma distância de **33,12m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 33**, deste ponto deflete à direita no azimute de **32°40'41"** com uma distância de **6,65m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 08**, deste ponto deflete à direita no azimute de **32°42'25"** com uma distância de **5,95m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 10**, deste ponto deflete à direita no azimute de **123°24'57"** com uma distância de **33,17m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 31**, fechando assim uma área de 419,96 m²;

Lote: 33
Endereço do imóvel: RUA JOSÉ BRASILINO ALKIMIM, N°26
Área do imóvel: 439,25 m²
Ocupante identificado: MARIA APARECIDA FERREIRA

Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição no ponto na coordenada (EX: **605.306,71** NY: **8.068.394,05**), no azimute de **212°54'40"** com uma distância de **13,06m** de frente até o ponto confrontando com **RUA JOSÉ BRASILINO DE ALKIMIM**, deste ponto deflete à direita no azimute de **302°44'18"** com uma distância de **32,80m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 34**, deste ponto deflete à direita no azimute de **31°33'21"** com uma distância de **12,25m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 07**, deste ponto deflete à direita no azimute de **31°43'49"** com uma distância de **1,34m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 08**, deste ponto deflete à direita no azimute de **123°39'32"** com uma distância de **33,12m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 32**, fechando assim uma área de 439,25 m²;

Lote: 34
Endereço do imóvel: RUA JOSÉ BRASILINO ALKIMIM, N°28

Área do imóvel: 240,61 m²
Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição no ponto na coordenada (EX: **605.299,61** NY: **8.068.383,08**), no azimute de **212°54'40"** com uma distância de **7,52m** de frente até o ponto confrontando com **RUA JOSÉ BRASILINO DE ALKIMIM**, deste ponto deflete à direita no azimute de **303°19'13"** com uma distância de **32,64m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 35**, deste ponto deflete à direita no azimute de **31°33'21"** com uma distância de **7,19m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 07**, deste ponto deflete à direita no azimute de **122°44'18"** com uma distância de **32,80m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 33**, fechando assim uma área de 240,61 m²;

Lote: 35
Endereço do imóvel: RUA JOSÉ BRASILINO ALKIMIM, N°30
Área do imóvel: 235,76 m²
Ocupante identificado: ANTONIO CARLOS DE SOUZA

Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição no ponto na coordenada (EX: **605.295,53** NY: **8.068.376,77**), no azimute de **212°54'40"** com uma distância de **7,19m** de frente até o ponto confrontando com **RUA JOSÉ BRASILINO DE ALKIMIM**, deste ponto deflete à direita no azimute de **303°07'55"** com uma distância de **32,46m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 36**, deste ponto deflete à direita no azimute de **31°33'29"** com uma distância de **7,30m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 06**, deste ponto deflete à direita no azimute de **123°19'13"** com uma distância de **32,64m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 34**, fechando assim uma área de 235,76 m²;

Lote: 36
Endereço do imóvel: RUA JOSÉ BRASILINO ALKIMIM, N°32
Área do imóvel: 387,61 m²
Ocupante identificado: NAIR DE JESUS CARDOSO AMORIM

Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição no ponto na coordenada (EX: **605.291,62** NY: **8.068.370,73**), no azimute de **212°58'29"** com uma distância de **12,50m** de frente até o ponto confrontando com **RUA JOSÉ BRASILINO DE ALKIMIM**, deste ponto deflete à direita no azimute de **304°59'52"** com uma distância de **23,69m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 37**, deste ponto deflete à esquerda no azimute de **304°17'50"** com uma distância de **8,61m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 41**, deste ponto deflete à direita no azimute de **32°34'40"** com uma distância de **6,05m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 05**, deste ponto deflete à esquerda no azimute de **31°33'10"** com uma distância de **5,50m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 06**, deste ponto deflete à direita no azimute de **123°07'55"** com uma distância de **32,46m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 35**, fechando assim uma área de 387,61 m²;

Lote: 37
Endereço do imóvel: RUA JOSÉ BRASILINO ALKIMIM, N°34
Área do imóvel: 342,97 m²
Ocupante identificado: ANTONIO BRASELINO DE ALKIMIM

Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição no ponto na coordenada (EX: **605.284,83** NY: **8.068.360,24**), no azimute de **212°54'40"** com uma distância de **14,04m** de frente até o ponto confrontando com **RUA JOSÉ BRASILINO DE ALKIMIM**, deste ponto deflete à direita no azimute de **302°55'17"** com uma distância de **21,56m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 38**, deste ponto deflete à direita no azimute de **302°55'17"** com uma distância de **2,14m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 41**, deste ponto deflete à direita no azimute de **32°56'16"** com uma distância de **14,90m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 41**, deste ponto deflete à direita no azimute de **124°59'52"** com uma distância de **23,69m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 36**, deste ponto deflete à direita no azimute de **140°51'54"** com uma distância de **0,01m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 36**, fechando assim uma área de 342,97 m²;

Lote: 38
Endereço do imóvel: RUA JOSÉ BRASILINO ALKIMIM, N°36
Área do imóvel: 155,89 m²
Ocupante identificado: DOMINGOS DOS REIS RODRIGUES DOS SANTOS

Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição no ponto na coordenada (EX: **605.277,20** NY: **8.068.348,45**), no azimute de **212°54'40"** com uma distância de **7,23m** de frente até o ponto confrontando com **RUA JOSÉ BRASILINO DE ALKIMIM**, deste ponto deflete à direita no azimute de **302°40'03"** com uma distância de **21,28m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 39**, deste ponto deflete à direita no azimute de **30°39'45"** com uma distância de **7,33m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 41**, deste ponto deflete à direita no azimute de **122°55'17"** com uma distância de **21,56m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 37**, fechando assim uma área de 155,89 m²;

Lote: 39
Endereço do imóvel: RUA JOSÉ BRASILINO ALKIMIM, N°38
Área do imóvel: 152,72 m²
Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição no ponto na coordenada (EX: **605.273,27** NY: **8.068.342,38**), no azimute de **212°54'40"** com uma distância de **7,37m** de frente até o ponto confrontando com **RUA JOSÉ BRASILINO DE ALKIMIM**, deste ponto deflete à direita no azimute de **303°27'13"** com uma distância de **21,00m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 40**, deste ponto deflete à direita no azimute de **30°39'45"** com uma distância de **7,09m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 41**, deste ponto deflete à direita no azimute de **122°40'03"** com uma distância de **21,28m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 38**, fechando assim uma área de 152,72 m²;

Lote: 40
Endereço do imóvel: RUA JOSÉ BRASILINO ALKIMIM, N°40 e 40A
Área do imóvel: 262,19 m²
Ocupante identificado: ANA PEREIRA DA SILVA

Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição no ponto na coordenada (EX: **605.269,27** NY: **8.068.336,20**), no azimute de **212°28'44"** com uma distância de **12,49m** de frente até o ponto confrontando com **RUA JOSÉ BRASILINO DE ALKIMIM**, deste ponto deflete à direita no azimute de **303°27'55"** com uma distância de **21,00m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **RUA DONA CELINA MARQUES**, deste ponto deflete à direita no azimute de **32°28'43"** com uma distância de **12,49m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 41**, deste ponto deflete à direita no azimute de **123°27'13"** com uma distância de **21,00m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 39**, fechando assim uma área de 262,19 m²;

Lote: 41
Endereço do imóvel: RUA DONA CELINA MARQUES, SN
Área do imóvel: 393,01 m²
Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição no ponto na coordenada (EX: **605.245,04** NY: **8.068.337,24**), no azimute de **303°27'55"** com uma distância de **9,47m** de frente até o ponto confrontando com **RUA DONA CELINA MARQUES**, deste ponto deflete à direita no azimute de **32°08'58"** com uma distância de **20,06m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 42**, deste ponto deflete à esquerda no azimute de **302°31'03"** com uma distância de **2,00m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 42**, deste ponto deflete à direita no azimute de **36°42'35"** com uma distância de **6,50m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 03**, deste ponto deflete à esquerda no azimute de **32°34'40"** com uma distância de **10,43m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 04**, deste ponto deflete à esquerda no azimute de **32°34'40"** com uma distância de **4,95m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 05**, deste ponto deflete à direita no azimute de **124°17'50"** com uma distância de **8,61m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 36**, deste

ponto deflete à direita no azimute de **212°56'16"** com uma distância de **14,90m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 37**, deste ponto deflete à esquerda no azimute de **122°55'17"** com uma distância de **2,14m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 37**, deste ponto deflete à direita no azimute de **210°39'45"** com uma distância de **7,33m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 38**, deste ponto deflete à direita no azimute de **210°39'45"** com uma distância de **7,09m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 39**, deste ponto deflete à direita no azimute de **212°28'43"** com uma distância de **12,49m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 40**, fechando assim uma área de 393,01 m²;

Lote: 42
Endereço do imóvel: RUA DONA CELINA MARQUES, SN
Área do imóvel: 186,63 m²
Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição no ponto na coordenada (EX: **605.237,14** NY: **8.068.342,46**), no azimute de **302°28'00"** com uma distância de **9,05m** de frente até o ponto confrontando com **RUA DONA CELINA MARQUES**, deste ponto deflete à direita no azimute de **30°31'59"** com uma distância de **7,41m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 43**, deste ponto deflete à direita no azimute de **31°19'41"** com uma distância de **10,21m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 02**, deste ponto deflete à direita no azimute de **31°56'07"** com uma distância de **2,60m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 03**, deste ponto deflete à direita no azimute de **123°35'00"** com uma distância de **7,42m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 03**, deste ponto deflete à esquerda no azimute de **122°31'03"** com uma distância de **2,00m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 41**, deste ponto deflete à direita no azimute de **212°08'58"** com uma distância de **20,06m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 41**, fechando assim uma área de 186,63 m²;

Lote: 43
Endereço do imóvel: RUA DONA CELINA MARQUES, SN
Área do imóvel: 34,35 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição no ponto na coordenada (EX: **605.229,51** NY: **8.068.347,32**), no azimute de **302°28'00"** com uma distância de **4,60m** de frente até o ponto confrontando com **RUA DONA CELINA MARQUES**, deste ponto deflete à direita no azimute de **31°17'15"** com uma distância de **7,70m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 01**, deste ponto deflete à direita no azimute de **126°13'53"** com uma distância de **4,52m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 02**, deste ponto deflete à direita no azimute de **210°31'59"** com uma distância de **7,41m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 42**, fechando assim uma área de 34,35 m²;

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Bocaiúva/MG, com sede localizada na Rua Mariana de Queiroga, Nº 141, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Bocaiúva/MG 05 de maio de 2025.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva

Publicado por:
Arthur Vinicius Pires Fonseca
Código Identificador:D21C2958

CONVÊNIOS
EDITAL - QUADRA 19

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 19. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Engenheiro Dolabela, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01
Endereço do imóvel: RUA DONA TOTÓ, N°17
Área do imóvel: 450,38 m²
Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição no ponto na coordenada (EX: **605.323,00** NY: **8.068.540,05**), no azimute de **32°33'37"** com uma distância de **15,91m** de frente até o ponto confrontando com **RUA DONA TOTÓ**, deste ponto deflete à direita no azimute de **123°24'26"** com uma distância de **29,13m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 02**, deste ponto deflete à direita no azimute de **214°46'02"** com uma distância de **15,33m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 13**, deste ponto deflete à direita no azimute de **302°14'32"** com uma distância de **28,54m** do lado direito até o ponto confrontando com **RUA DONA TOTÓ**, fechando assim uma área de 450,38 m²;

Lote: 02
Endereço do imóvel: RUA DONA TOTÓ, N°15
Área do imóvel: 445,73 m²
Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição no ponto na coordenada (EX: **605.331,57** NY: **8.068.553,47**), no azimute de **32°33'37"** com uma distância de **12,66m** de frente até o ponto confrontando com **RUA DONA TOTÓ**, deste ponto deflete à direita no azimute de **125°55'33"** com uma distância de **38,03m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 03**, deste ponto deflete à direita no azimute de **215°22'09"** com uma distância de **10,93m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 12**, deste ponto deflete à direita no azimute de **302°58'27"** com uma distância de **8,30m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 13**, deste ponto deflete à direita no azimute de **303°24'26"** com uma distância de **29,13m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 01**, fechando assim uma área de 445,73 m²;

Lote: 03
Endereço do imóvel: RUA DONA TOTÓ, SN
Área do imóvel: 562,27 m²
Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição no ponto na coordenada (EX: **605.338,38** NY: **8.068.564,14**), no azimute de **32°33'37"** com uma distância de **13,87m** de frente até o ponto confrontando com **RUA DONA TOTÓ**, deste ponto deflete à direita no azimute de **124°47'03"** com uma distância de **17,98m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 04**, deste ponto deflete à direita no azimute de **142°45'58"** com uma distância de **3,03m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 04**, deste ponto deflete à esquerda no azimute de **103°10'34"** com uma distância de **4,93m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 04**, deste ponto deflete à direita no azimute de **121°05'52"** com uma distância de **11,46m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 04**, deste ponto deflete à direita no azimute de **121°05'52"** com uma distância de **1,86m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 11**, deste ponto deflete à direita no azimute de **215°22'09"** com uma distância de **16,36m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 12**, deste ponto deflete à direita no azimute de **305°55'33"** com uma distância

de **38,03m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 02**, fechando assim uma área de 562,27 m²;

Lote: 04
Endereço do imóvel: RUA DONA TOTÓ, SN
Área do imóvel: 705,38 m²
Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição no ponto na coordenada (EX: **605.345,85** NY: **8.068.575,83**), no azimute de **32°33'37"** com uma distância de **18,87m** de frente até o ponto confrontando com **RUA DONA TOTÓ**, deste ponto deflete à direita no azimute de **123°08'47"** com uma distância de **37,18m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 05**, deste ponto deflete à direita no azimute de **213°22'10"** com uma distância de **18,30m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 11**, deste ponto deflete à direita no azimute de **301°05'52"** com uma distância de **11,46m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 03**, deste ponto deflete à esquerda no azimute de **283°10'34"** com uma distância de **4,93m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 03**, deste ponto deflete à direita no azimute de **322°45'58"** com uma distância de **3,03m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 03**, deste ponto deflete à esquerda no azimute de **304°47'03"** com uma distância de **17,98m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 03**, fechando assim uma área de 705,38 m²;

Lote: 05
Endereço do imóvel: RUA DONA TOTÓ, Nº05
Área do imóvel: 821,67 m²
Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição no ponto na coordenada (EX: **605.356,00** NY: **8.068.591,73**), no azimute de **32°33'37"** com uma distância de **18,47m** de frente até o ponto confrontando com **RUA DONA TOTÓ**, deste ponto deflete à direita no azimute de **121°32'50"** com uma distância de **14,40m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 06**, deste ponto deflete à direita no azimute de **134°43'26"** com uma distância de **6,00m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 07**, deste ponto deflete à esquerda no azimute de **130°16'14"** com uma distância de **16,37m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 08**, deste ponto deflete à direita no azimute de **210°08'38"** com uma distância de **5,25m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 09**, deste ponto deflete à esquerda no azimute de **125°52'21"** com uma distância de **15,38m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 09**, deste ponto deflete à direita no azimute de **220°12'38"** com uma distância de **13,47m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 11**, deste ponto deflete à direita no azimute de **318°54'23"** com uma distância de **13,63m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 11**, deste ponto deflete à esquerda no azimute de **303°08'47"** com uma distância de **37,18m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 04**, fechando assim uma área de 821,67 m²;

Lote: 06
Endereço do imóvel: AVENIDA VICENTE GONÇALVES COSTA, N°01
Área do imóvel: 218,42 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição no ponto na coordenada (EX: **605.374,07** NY: **8.068.620,02**), no azimute de **122°46'09"** com uma distância de **14,83m** de frente até o ponto confrontando com **AVENIDA VICENTE GONÇALVES COSTA**, deste ponto deflete à direita no azimute de **214°13'31"** com uma distância de **14,80m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 07**, deste ponto deflete à direita no azimute de **301°32'50"** com uma distância de **14,40m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 05**, deste ponto deflete à direita no azimute de **32°33'37"** com uma distância de **15,10m** do lado direito até o ponto confrontando com **RUA DONA TOTÓ**, fechando assim uma área de 218,42 m²;

Lote: 07
Endereço do imóvel: AVENIDA VICENTE GONÇALVES COSTA, SN
Área do imóvel: 82,75 m²
Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição no ponto na coordenada (EX: **605.386,54** NY: **8.068.611,99**), no azimute de **122°46'09"** com uma distância de **4,89m** de frente até o ponto confrontando com **AVENIDA VICENTE GONÇALVES COSTA**, deste ponto deflete à direita no azimute de **210°39'27"** com uma distância de **16,04m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 08**, deste ponto deflete à direita no azimute de **314°43'26"** com uma distância de **5,99m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 05**, deste ponto deflete à direita no azimute de **34°13'31"** com uma distância de **14,80m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 06**, fechando assim uma área de 82,75 m²;

Lote: 08
Endereço do imóvel: AVENIDA VICENTE GONÇALVES COSTA, SN
Área do imóvel: 289,38 m²
Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição no ponto na coordenada (EX: **605.390,65** NY: **8.068.609,35**), no azimute de **122°46'09"** com uma distância de **17,60m** de frente até o ponto confrontando com **AVENIDA VICENTE GONÇALVES COSTA**, deste ponto deflete à direita no azimute de **215°13'06"** com uma distância de **18,19m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 09**, deste ponto deflete à direita no azimute de **310°16'14"** com uma distância de **16,37m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 05**, deste ponto deflete à direita no azimute de **30°39'27"** com uma distância de **16,04m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 07**, fechando assim uma área de 289,38 m²;

Lote: 09
Endereço do imóvel: AVENIDA VICENTE GONÇALVES COSTA, SN
Área do imóvel: 371,20 m²
Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição no ponto na coordenada (EX: **605.405,45** NY: **8.068.599,82**), no azimute de **122°46'09"** com uma distância de **15,00m** de frente até o ponto confrontando com **AVENIDA VICENTE GONÇALVES COSTA**, deste ponto deflete à direita no azimute de **212°00'41"** com uma distância de **20,75m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 10**, deste ponto deflete à direita no azimute de **220°12'38"** com uma distância de **3,52m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 11**, deste ponto deflete à direita no azimute de **305°52'21"** com uma distância de **15,38m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 05**, deste ponto deflete à direita no azimute de **30°08'38"** com uma distância de **5,25m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 05**, deste ponto deflete à direita no azimute de **35°13'06"** com uma distância de **18,19m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 08**, fechando assim uma área de 371,20 m²;

Lote: 10
Endereço do imóvel: AVENIDA VICENTE GONÇALVES COSTA, N°04
Área do imóvel: 282,20 m²
Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição no ponto na coordenada (EX: **605.418,06** NY: **8.068.591,70**), no azimute de **122°46'09"** com uma distância de **13,70m** de frente até o ponto confrontando com **AVENIDA VICENTE GONÇALVES COSTA**, deste ponto deflete à direita no azimute de **212°33'49"** com uma distância de **20,75m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **RUA JOSÉ BRASILINO DE ALKIMIM**, deste ponto deflete à direita no azimute de **302°46'16"** com uma distância de **13,50m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 11**, deste ponto deflete à direita no azimute de **32°00'41"** com uma distância de **20,75m** do lado direito

até o ponto confrontando com **Lote 09**, fechando assim uma área de 282,20 m²;

Lote: 11
Endereço do imóvel: RUA JOSÉ BRASILINO DE ALKIMIM, SN
Área do imóvel: 701,22 m²
Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição no ponto na coordenada (EX: **605.418,41** NY: **8.068.566,80**), no azimute de **212°40'31"** com uma distância de **32,15m** de frente até o ponto confrontando com **RUA JOSÉ BRASILINO DE ALKIMIM**, deste ponto deflete à direita no azimute de **304°32'54"** com uma distância de **27,20m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 12**, deste ponto deflete à esquerda no azimute de **301°05'52"** com uma distância de **1,86m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 03**, deste ponto deflete à direita no azimute de **33°22'10"** com uma distância de **18,30m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 04**, deste ponto deflete à direita no azimute de **138°54'23"** com uma distância de **13,63m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 05**, deste ponto deflete à esquerda no azimute de **40°12'38"** com uma distância de **13,47m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 05**, deste ponto deflete à esquerda no azimute de **40°12'38"** com uma distância de **3,52m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 09**, deste ponto deflete à direita no azimute de **122°46'16"** com uma distância de **13,50m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 10**, fechando assim uma área de 701,22 m²;

Lote: 12
Endereço do imóvel: RUA JOSÉ BRASILINO DE ALKIMIM, N°02
Área do imóvel: 752,42 m²
Ocupante identificado: _____
Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição no ponto na coordenada (EX: **605.401,05** NY: **8.068.539,73**), no azimute de **212°51'28"** com uma distância de **26,87m** de frente até o ponto confrontando com **RUA JOSÉ BRASILINO DE ALKIMIM**, deste ponto deflete à direita no azimute de **303°41'05"** com uma distância de **28,39m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 13**, deste ponto deflete à direita no azimute de **35°22'09"** com uma distância de **10,93m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 02**, deste ponto deflete à esquerda no azimute de **35°22'09"** com uma distância de **16,36m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 03**, deste ponto deflete à direita no azimute de **124°32'54"** com uma distância de **27,20m** do lado direito até o ponto confrontando com **Lote 11**, fechando assim uma área de 752,42 m²;

Lote: 13
Endereço do imóvel: RUA DONA TOTÓ, N°33
Área do imóvel: 552,39 m²
Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição no ponto na coordenada (EX: **605.378,61** NY: **8.068.504,98**), no azimute de **302°14'32"** com uma distância de **37,20m** de frente até o ponto confrontando com **RUA DONA TOTÓ**, deste ponto deflete à direita no azimute de **34°46'02"** com uma distância de **15,33m** do lado esquerdo até o ponto confrontando com **Lote 01**, deste ponto deflete à direita no azimute de **122°58'27"** com uma distância de **8,30m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 02**, deste ponto deflete à direita no azimute de **123°41'05"** com uma distância de **28,39m** ao fundo até o ponto confrontando com **Lote 12**, deste ponto deflete à direita no azimute de **212°51'28"** com uma distância de **14,50m** do lado direito até o ponto confrontando com **RUA JOSÉ BRASILINO DE ALKIMIM**, fechando assim uma área de 552,39 m²;

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Bocaiúva/MG, com sede localizada na Rua Mariana de Queiroga, Nº 141, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Bocaiúva/MG 05 de maio de 2025.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva

Publicado por:
Arthur Vinicius Pires Fonseca
Código Identificador:ABF5C8D6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA e RLV TECNOLOGIA EIRELI. CONTRATO nº 139; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS COM RECURSO OCR, ACOMPANHADO DO FORNECIMENTO DE SOFTWARES PARA CAPTURA DE DOCUMENTOS E GERENCIAMENTO DE FLUXOS DE PROCESSOS ELETRÔNICOS, INCLUINDO MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2024 DO CODANORTE; LICITACAO: Adesão a Registro de Preços 3/2025. Valor Global: R$ 173.262,00. Vigência: 25/04/2025 Até: 24/04/2026.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:7226E479

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA e MARIA GORETE FREIRE. CONTRATO nº 141; OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PCF PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; LICITACAO: Inexigibilidade 22/2025. Valor Global: R$ 30.960,00. Vigência:30/04/2025 até: 29/04/2026.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:458C2DFC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0123/2023. Processo Licitatório 0072/23. Pregão Eletrônico 0040/23. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, A SEREM EXECUTADOS EM REGIME DE EMPREITADA PELO MENOR PREÇO DO KM RODADO POR ITINERÁRIO, PARA O PERIODO DE 200 DIAS LETIVOS. **A descrição do item** "43108 - ROTA 26: BREJINHO/ BORÁ; ITINERÁRIO: BREJINHO/BORÁ/ FAZ. MARCO MENEZES/ BORÁ E VICE E VERSA.PERIODO: VESPERTINO. VEICULO CAP. MINIMA DE 08 LUGARES.SENDO 1 MOTORISTA DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E 1 MONITOR DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR. 52,546 KM DIA LETIVO. ANO DE FABRICAÇÃO DO VEICULO MINIMO 2005" **fica alterada para** "43108 - ROTA 26: BREJINHO/ BORÁ; ITINERÁRIO: BREJINHO/BORÁ/ FAZ. MARCO MENEZES/ BORÁ E VICE E VERSA.PERIODO: MATUTINO. VEICULO CAP. MINIMA DE 08 LUGARES.SENDO 1 MOTORISTA DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E 1 MONITOR DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR. 52,546 KM DIA LETIVO. ANO DE FABRICAÇÃO DO VEICULO MINIMO 2005".

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:57483AFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS NET Nº 90023/2025

O Município de Borda da Mata/MG, por meio de seu Pregoeiro, informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA SISTEMA DE INFUSÃO CONTÍNUA DE INSULINA ACCU-CHEK PARA CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 15/05/2025 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 05 de maio de 2025.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:3517D17D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
CONDOR PAPELARIA LIVRARIA GRAFICA E EDITORA LTDAME. Perfazendo o valor total de R$ 70,70 (setenta reais e setenta centavos). PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS L. Perfazendo o valor total de R$ 5.810,00 (cinco mil, oitocentos e dez reais). CLOVIS C DE OLIVEIRA. Perfazendo o valor total de R$ 18.466,00 (dezoito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais). M.M.F MARTORI CALCADOS. Perfazendo o valor total de R$ 1.744,47 (um mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 26.091,17 (vinte e seis mil e noventa e um reais e dezessete centavos).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 067/2025, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI E CORRELATOS.

Borda da Mata/MG, 06 de maio de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 067/2025 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 06 de maio de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:D384F5C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI E CORRELATOS. **EMPRESA REGISTRADA:** CONDOR PAPELARIA LIVRARIA GRAFICA E EDITORA LTDAME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.036.417/0001-90. **VALOR ESTIMADO:** R$ 70,70 (setenta reais e setenta centavos). **. DATA DE ASSINATURA:** 06/05/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 06/05/2025 a 06/05/2026

Borda da Mata – MG, 06 de maio de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:63513A39

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI E CORRELATOS. **EMPRESA REGISTRADA:** CLOVIS C DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.322.418/0001-49. **VALOR ESTIMADO:** R$ 18.466,00 (dezoito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 06/05/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 06/05/2025 a 06/05/2026.

Borda da Mata – MG, 06 de maio de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:B4C6FC51

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI E CORRELATOS. EMPRESA REGISTRADA: M.M.F MARTORI CALCADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 13.804.403/0001-35. VALOR ESTIMADO: R$ 1.378,30 (um mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta centavos). . DATA DE ASSINATURA: 06/05/2025. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 06/05/2025 a 06/05/2026.

Borda da Mata – MG, 06 de maio de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:C6323C61

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA

EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI E CORRELATOS. **EMPRESA REGISTRADA:** PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.058.709/0001-50. **VALOR ESTIMADO:** R$ 5.810,00 (cinco mil, oitocentos e dez reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 06/05/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 06/05/2025 a 06/05/2026.

Borda da Mata – MG, 06 de maio de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:0AD8129B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025
Ratificação - Processo de Inexigibilidade nº 097/2025 – OBJETO: LOCAÇÃO DA PROPRIEDADE DENOMINADA "SITIO ESTRELA", CONFORME MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº 17.400, LOCALIZADO NA BAIRRO PONTILHÃO, MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA, DE PROPRIEDADE DE IVAN SEBASTIÃO DE OLIVEIRA, PARA MANEJO DE SOLO E EXTRAÇÃO DE TERRA NUA SEM SUPRESSÃO VEGETAL OU DESTOCA, PARA FINS DE UTILIZAÇÃO EM OBRAS PÚBLICAS, ATERRO DE CONSTRUÇÃO CIVIL (CLASSE A) CONFORME DN COPAM 217/2017 – F-05-18-0 E ÁREA DE TRIAGEM, TRANSBORDO E ARMAZENAMENTO TRANSITÓRIO E / OU RECICLAGEM DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E VOLUMOSOS, CONFORME DN COPAM 217/2017 – F -05-18-1. LOCATÁRIO: Ivan Sebastião de Oliveria, CPF nº 395.683.696-00. VALOR: R$ 2.710,00 (dois mil setecentos e dez reais) mensais perfazendo um valor total de contrato de R$ 32.520,00 (trinta e dois mil, quinhentos e vinte reais) - DESPACHO: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por Inexigibilidade, com fundamento no inciso V, do Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e RATIFICO o presente processo de Inexigibilidade.

Borda da Mata – MG, 06 de maio de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:06E05E9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025 – OBJETO: LOCAÇÃO DA PROPRIEDADE DENOMINADA "SITIO ESTRELA", CONFORME MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº 17.400, LOCALIZADO NA BAIRRO PONTILHÃO, MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA, DE PROPRIEDADE DE IVAN SEBASTIÃO DE OLIVEIRA, PARA MANEJO DE SOLO E EXTRAÇÃO DE TERRA NUA SEM SUPRESSÃO VEGETAL OU DESTOCA, PARA FINS DE UTILIZAÇÃO EM OBRAS PÚBLICAS, ATERRO DE CONSTRUÇÃO CIVIL (CLASSE A) CONFORME DN COPAM 217/2017 – F-05-18-0 E ÁREA DE TRIAGEM, TRANSBORDO E ARMAZENAMENTO TRANSITÓRIO E / OU RECICLAGEM DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E VOLUMOSOS, CONFORME DN COPAM 217/2017 – F -05-18-1. LOCATÁRIO: Ivan Sebastião de Oliveira, CPF nº 395.683.696-00. VALOR: R$ 32.520,00 (trinta e dois mil reais). ASSINATURA: 06/05/2025. VIGÊNCIA: 06/05/2025 a 06/05//2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020501 04 122 0001 2021 339036 – FICHA 428.

Borda da Mata – MG, 06 de maio de 2025.

HILTON DE FREITAS PAIVA
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:5D730038

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025 ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
SUPERMERCADOS NSA SRA APARECIDA LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 1.081.540,00 (um milhão, oitenta e um mil, quinhentos e quarenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 1.081.540,00 (um milhão, oitenta e um mil, quinhentos e quarenta reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 087/2025, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CARNES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Borda da Mata/MG, 06 de maio de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 087/2025 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 06 de maio de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:2069DD27

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2025
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CARNES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **EMPRESA REGISTRADA:** SUPERMERCADOS NSA SRA APARECIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 66.454.562/0001-13. **VALOR ESTIMADO:** R$ 1.081.540,00 (um milhão, oitenta e um mil, quinhentos e quarenta reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 06/05/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 06/05/2025 a 06/05/2026.

Borda da Mata – MG, 06 de maio de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:958D53DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2025

O Município de Borda da Mata/MG, por meio de seu Pregoeiro, informa que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial, cujo **O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BASICAS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE ANEXO.Nova data de abertura da sessão**: dia **19/05/2025 às 09:30**. O edital encontra-se disponível no site www.bordadamata.mg.gov.br. informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 06 de maio de 2025.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:E200E7EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público os extratos de atas de registro de preço número Nº 074/2025 a Nº 077/2025, proveniente do Processo Licitatório Nº 057/2025 - Pregão Presencial Nº 008/2025, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CARNES E FRIOS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Ata nº 074/2025 - 3 IRMÃOS DISTRIBUIDORA LTDA, com sede a Rua Conêgo Adolfo Carneiro, nº 1044, Loteamento do Vale II, CEP: 37.536-270, Santa Rita do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 55.997.343/0001-64 doravante denominada Empresa Registrada, neste ato representada pelo Sr. José Carlos da Costa, pelo valor estimado de R$63.737,50 (Sessenta e Três Mil, Setecentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos). Ata nº 075/2025 – FABIANO RODRIGUES PEREIRA ME, com sede a Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 45, Bairro São Judas Tadeu, CEP: 37.504-066, Itajubá/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.305.281/0001-30 doravante denominada Empresa Registrada, neste ato representada pelo Sr. Fabiano Rodrigues Pereira, pelo valor estimado de R$91.740,75 (Noventa e Um Mil, Setecentos e Quarenta Reais e Setenta e Cinco Centavos). Ata nº 076/2025 – MARIA CLARICE VILAS BOAS LTDA EPP, com sede a Rua Geraldino Campista, nº 458, Bairro Santo Antonio, CEP: 37.503-130, Itajubá/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.695.557/0001-67 doravante denominada Empresa Registrada, neste ato representada pelo Sr. Fabiano Rodrigues Pereira, pelo valor estimado de R$72.543,50 (Setenta e Dois Mil, Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta Centavos). Ata nº 077/2025 - MOEMA COMERCIAL LTDA ME, com sede a Avenida Doutor Getúlio Vargas, nº 1599, Vila Carneiro, CEP: 37.470-000, São Lourenço/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.134.867/0001-28 doravante denominada Empresa Registrada, neste ato representada pelo Sr. Luiz Eduardo Moreira Católico, pelo valor estimado de R$34.100,40 (Trinta e Quatro Mil, Cem Reais e Quarenta Centavos). Vigência: 06/05/2025 a 05/05/2026. Assinada em 06/05/2025.

Brazópolis, 06/05/2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:2269B911

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA
PROPOSTA COMERCIAL DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

A Prefeitura Municipal de Caiana, torna público o recebimento de propostas visando subsidiar a abertura de procedimento administrativo, na modalidade cabível, para Contratação de instituição financeira, pública ou privada, para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos da folha de pagamento dos servidores ativos, abrangendo os admitidos durante a vigência e execução do contrato. As propostas comerciais deverão ser encaminhadas contendo as condições de execução e forma de pagamento para o e-mail licitacao@caiana.mg.gov.br até as 17h00 do dia 13/05/2025. Maiores informações pelo telefone (32) 3196-0027 ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal.

Caiana -MG, 06 de maio de 2025.

Publicado por:
Helen Viana Ribeiro
Código Identificador:3D9FF824

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão do Concurso Público e Processo Seletivo, tornar público a convocação dos seguintes classificados no Concurso Público 012021:
CONCURSO PÚBLICO 01/2021.
CARGO: Serviçal da Educação
Nome: Jessica de Paula Oliveira

O prazo para contratação é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação do ato de convocação no Diário Oficial, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado para o 1º dia útil seguinte, o prazo vencido no dia em que não haja expediente.
Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido a presente convocação, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela *Internet* nos endereços www.caldas.mg.gov.br e no Jornal "Diário Online AMM", bem como o resumo poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

Caldas/MG, 06 de maio de 2025

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda da Silva Santos
Código Identificador:A6FCC183

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI Nº 13.019/14 - MROSC - TERMO DE FOMENTO Nº 14/2025

HOMOLOGAÇÃO: 30/04/2025. OBJETO: Parceria entre o Município de Cambuí e a associação denominada INTITUTO TEACOLHO para repasse de verba conforme autorizado pelas Emendas Impositivas nº 003 e 005/2024 o PL nº 052/2024 (LOA2025). Custeio de consultas médicas, psicológicas, fonoaudiológicas e odontológicas, terapias e exames à comunidade autista e rede de apoio. VALOR: R$106.000,00.

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:FC86F258

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI Nº 13.019/14 - MROSC - TERMO DE FOMENTO Nº 15/2025

HOMOLOGAÇÃO: 30/04/2025. OBJETO: Parceria entre o Município de Cambuí e a associação denominada INTITUTO TEACOLHO para repasse de verba conforme autorizado pelas Emendas Impositivas nº 003 e 005/2024 o PL nº 052/2024 (LOA2025). Custeio de aluguel de imóvel para funcionar como sede da associação. VALOR: R$24.000,00.

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:80F9B80F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 37/25 PREGÃO 21/25

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO **Nº 37/2025** – PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 21/2025**. **OBJETO**: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO REGISTRAR O MENOR PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ/MG, conforme Termo de Referência. A abertura do certame será às **08h30 do dia 22 de maio de 2025**. O edital estará disponível, no site Licitações Prefeitura – PREFEITURA DE CAMBUÍ (prefeituradecambui.mg.gov.br) e através da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias Página Inicial - BBMNET (novobbmnet.com.br). Para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos entrar em contato via e-mail para licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br ou licitacambui@gmail.com

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:AE76904F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 53/25 PREGÃO 29/25

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO **Nº 53/2025** – PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 29/2025**. **OBJETO**: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE ***SWITCH DE 24 PORTAS***, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO, conforme Termo de Referência. A abertura do certame será às **08h30 do dia 21 de maio de 2025**. O edital estará disponível, no site Licitações Prefeitura – PREFEITURA DE CAMBUÍ (prefeituradecambui.mg.gov.br) e através da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias Página Inicial - BBMNET (novobbmnet.com.br). Para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos entrar em contato via e-mail para licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br ou licitacambui@gmail.com

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:E669BE2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 259/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, o Servidor Municipal JOSENALDO LIMA DE ANDRADE do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, a partir de 06 de maio de 2025, conforme pedido de exoneração anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 06 dias do mês de maio de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:9EAF6DDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
Processo Adm: Nº 033/2025

Objeto:A presente licitação tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços e aquisições de peças, relacionadas a veículos automotivos da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, incluindo peças mecânicas, elétricas, acessórios e funilaria. Os preços serão referenciados na Tabela de Preços de Peças para reposição Montadora/Genuína ou Peça Legítima, e estarão submetidos às tabelas das montadoras e à Tabela de Preços de Peças para reposição Fabricante/Original
Empresas vencedoras valor total:**LUIZ CARLOS RIBEIRO BRAGA JUNIOR-ME** - Lote 01(Fiat linha neve – 58,20% de desconto; Lote 02(Renault linha Leve) 52% de desconto. Valor Total do contrato: R$34.600,00 (Trinta e quatro mil e seiscentos reais).

CAMBUQUIRA - MG, 06 de maio de 2025

WILLIAN BORGES DA SILVA
Condutor de Processos

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025
Processo Adm: Nº 052/2025

Objeto:A presente licitação tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços e aquisições de peças, relacionadas a veículos automotivos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, incluindo peças mecânicas, elétricas, acessórios e funilaria. Os preços serão referenciados na Tabela de Preços de Peças para reposição Montadora/Genuína ou Peça Legítima, e estarão submetidos às tabelas das montadoras e à Tabela de Preços de Peças para reposição Fabricante/Original
Empresas vencedoras : **LUIZ CARLOS RIBEIRO BRAGA JUNIOR-ME**(01204492000108) com o lote: 1 no percentual de desconto de 50,02%. Valor Total do contrato: R$46.000,00 (Quarenta e seis mil reais).

CAMBUQUIRA - MG, 06 de maio de 2025

WILLIAN BORGES DA SILVA
Condutor de Processos

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025
Processo Adm: Nº 054/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços comuns de engenharia, com fornecimento de mão de obra especializada para manutenção e conservação dos edifícios do setor de educação do município de Cambuquira – MG. Contratação de uma empresa especializada em serviços de serralheria para a confecção e instalação de corrimãos e guarda-corpos nas escolas do Município de Cambuquira-MG
Empresas vencedoras valor total: R$ 299.846,14(duzentos e noventa e nove mil e oitocentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos):**EDUARDO LUCIO DE CASTRO RESENDE CONSTRUCOES, ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**(53573043000122) com o lote: 2 no valor total de R$ 233.040,94 (duzentos e trinta e três mil e quarenta reais e noventa e quatro centavos).**CLEDENIR ALVES DA SILVA**(35230250000100) com o lote: 1 no valor total de R$ 66.805,20 (sessenta e seis mil e oitocentos e cinco reais e vinte centavos).

CAMBUQUIRA - MG, 06 de maio de 2025

LUÍS CÉSAR NUNES BASTOS
Condutor de Processos

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025
Processo Adm: Nº 078/2025

Objeto: Aquisição de refeições preparadas – marmitex, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com inscrição em Ata de Registro de Preços.
Empresas vencedoras valor total: R$ 13.000,00(treze mil reais):**47.750.236 LETICIA LEMES BARBOSA**(47750236000109) com o lote: 1 no valor total de R$ 13.000,00 (treze mil reais).

CAMBUQUIRA - MG, 06 de maio de 2025

LUÍS CÉSAR NUNES BASTOS
Condutor de Processos

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 041/2025
Processo Adm: Nº 087/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços administrativos ao Setor de Frotas da Prefeitura Municipal de Cambuquira, com o objetivo de promover maior eficiência, controle e organização das atividades do setor.
Empresas vencedoras valor total: R$ 23.975,88(vinte e três mil e novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos):**EVALDO FRANCISCO DE ANDRADE**(60064928000161) com o lote: 1 no valor total de R$ 23.975,88 (vinte e três mil e novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

CAMBUQUIRA - MG, 06 de maio de 2025

WILLIAN BORGES DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:9E879831

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
PUBLICAÇÃO 06 05 2025

PAL 098/2025 – Pregão Eletrônico 039/2025 – **EQUIPAMENTOS DE EPI** – Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para atender às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, garantindo a segurança e a integridade física dos servidores no desempenho de suas atividades. Através de Registro de Preço. Data para apresentação das propostas, até: 20.05.2025 às 09:59h. Início dos lances: sob comando do Agente de Contratação, após completar a análise das propostas.

ISAQUE BERNARDES DA SILVA –
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Cambuquira, 06/05/2025.

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:232235B6

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 038/2025
Processo Adm: Nº 082/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de brinquedos para a festa da cidade 2025, atendendo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Empresas vencedoras valor total: R$ 3.100,00(três mil e cem reais):**WEBER LEME DA SILVA 08460712664**(26671240000101) com os lotes: 1, 2, 3 e 4 no valor total de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

CAMBUQUIRA - MG, 06 de maio de 2025

WILLIAN BORGES DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:1932184A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

AVISO DE EDITAL DE DISPENSA PROCESSO Nº 180/2025, DISPESNA Nº 152/2025 A Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG, comunica a todos os interessados do ramo pertinente a abertura da licitação pública na modalidade de DISPENSA, regida pela Lei n° 14.133/21, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em realização de Pesquisa de opinião pública para avaliação dos serviços públicos prestados pelo município de Campo do Meio – MG. Data limite para apresentação da proposta e documentação: 05/05/2025 á 09/05/2025 até as 09:00 hrs. O edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, Rua Dr. José Mesquita Neto, nº. 356, Centro da cidade de Campo do Meio, no Departamento de Licitação, site da prefeitura: www.campodomeio.mg.gov.br Informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Licitação, ou pelo telefone: (35) 08008571319.

CAMPO DO MEIO, 5 de Maio de 2025.

GREISSON CESAR DE ANDRADE -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:2C44BC1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - LEI Nº 1.530/2025

LEI Nº. 1.530, DE 7 DE MAIO DE 2025

Altera a Lei Municipal nº. 1.394, de 12 de novembro de 2020, para dispor sobre novos valores de diárias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei Municipal nº. 1.394, de 12 de novembro de 2020, com a redação dada pela Lei Municipal nº. 1.455, de 6 de março de 2023, para dispor sobre novos valores de diárias.

Art. 2º O Anexo I da Lei Municipal nº. 1.394, de 2020, passa a ser o constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Os valores de que trata o Anexo I da Lei Municipal nº. 1.394, de 2020, poderão ser corrigidos anualmente por ato do Presidente da Câmara Municipal, utilizando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 7 de maio de 2025.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente, Conforme Lei Municipal Nº. 1.483/2023)

Este texto não substitui o publicado no DOMM de 7/5/2024.

ANEXO ÚNICO

ANEXO I
Valor das Diárias

SEM PERNOITE		
De:	**Até:**	**Valor (R$):**
0 km	50 km	82,50
51 km	150 km	110,00
151 km	300 km	176,00
301 km	500 km	275,00
501 km ou mais		467,00

COM PERNOITE		
De:	**Até:**	**Valor (R$):**
0 km	100 km	264,00
101 km	200 km	330,00
201 km	300 km	440,00
301 km	500 km	605,00
501 km ou mais		935,00

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:A9E27995

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - LEI ORDINÁRIA Nº. 1.528/2025

LEI Nº. 1.528, DE 7 DE MAIO DE 2025

Altera a Lei nº. 1.425, de 23 de dezembro de 2022, para modificar a data anual de realização do Dia do Desapego Consciente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei Municipal nº. 1.425, de 23 de dezembro de 2022, para modificar a data anual de realização do Dia do Desapego Consciente.

Art. 2º A Lei Municipal nº. 1.425, de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Caparaó, o "Dia do Desapego Consciente", que ocorrerá anualmente, visando arrecadar objetos reutilizáveis que poderão atender necessidades básicas de famílias em vulnerabilidade social, objetivando promover na sociedade uma educação ambiental duradoura, através do descarte consciente de materiais em adequadas condições de reutilização, evitando o desperdício e a geração de lixo, e conciliando o cuidado com o meio ambiental ao bem-estar social. (NR)
.....

§ 2º Fica determinado o mês de maio para execução da ação, com período de arrecadação dos materiais e objetos estabelecidos pela Pasta Municipal executora. (NR)"

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 7 de maio de 2025.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente, conforme Lei Municipal nº. 1.483/2023)

Este texto não substitui o publicado no DOMM de 7/5/2025.

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:99DFF26A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - LEI ORDINÁRIA Nº. 1.529/2025

LEI Nº. 1.529, DE 7 DE MAIO DE 2025

Altera a Lei nº. 1.516, de 10 de dezembro de 2024, para dispor sobre modificação do nome de rua.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei Municipal nº. 1.516, de 10 de dezembro de 2024, para dispor sobre modificação de nome de rua.

Art. 2º A Lei Municipal nº. 1.516, de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Fica denominada Rua Haroldo Werner o trecho do logradouro público que se inicia na Rua Manuel Gomes da Silva e termina no trecho de coordenadas 20º33'40.3" S e 41º59'00.5" W, localizado no perímetro urbano do Distrito Capim Roxo, neste Município, conforme croqui de localização constante do Anexo Único. (NR)"

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 7 de maio de 2025.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente, conforme Lei Municipal nº. 1.483/2023)

Este texto não substitui o publicado no DOMM de 7/5/2025.

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:21A2F60F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - LEI ORDINÁRIA Nº. 1.531/2025

LEI Nº. 1.531, DE 7 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a denominação de quadra de esportes situada no Distrito Capim Roxo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A quadra de esportes localizada na Rua Hermílio Celestino Leite, no Distrito Capim Roxo, passa a denominar-se "Quadra Poliesportiva José Leite Neto do Prado".
Art. 2º Fica, ainda, o Poder Executivo encarregado e autorizado a instalar letreiro ou placa com a denominação descrita no art. 1º.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 7 de maio de 2025.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente, Conforme Lei Municipal Nº. 1.483/2023)

Este texto não substitui o publicado no DOMM de 7/5/2025.

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:EC18D871

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - LEI ORDINÁRIA Nº. 1.532/2025

LEI Nº. 1.532, DE 7 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a criação do Concurso de Fotografia Olhares de Caparaó.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por esta Lei, criado concurso de fotografia, denominado "Olhares de Caparaó", com a finalidade de incentivar a produção artística, estimular reflexões acerca da identidade da cidade, valorizar talentos da fotografia amadora e os profissionais locais, reproduzir imagens de espaços físicos, atividades cotidianas, bens naturais, festividades sociais e culturais, e tudo o que permita aprimorar o conhecimento e a divulgar a beleza e a cultura da cidade.

Art. 2º O Concurso de Fotografia Olhares de Caparaó será organizado e executado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, que será responsável por determinar o tipo, o tamanho e a resolução das fotografias participantes.

Art. 3º O Concurso será realizado anualmente, com inscrições abertas por período determinado, por meio de formulário físicos ou por meios digitais.

Art. 4º O Concurso terá as seguintes categorias:

I - Paisagem Urbana;
II - Paisagem Rural;
III - Natureza;
IV - Cultura e Tradição.

Parágrafo único. A pasta organizadora poderá adicionar categorias fotográficas ao concurso, conforme julgar pertinente.

Art. 5º O Município poderá premiar os participantes por iniciativa própria ou em parceria com a iniciativa privada.

Parágrafo único. Empresas e entidades parceiras do Concurso de Fotografia Olhares de Caparaó poderão fixar e veicular propagandas de suas marcas nos espaços de realização do evento.

Art. 6º A seleção das fotografias vencedoras será realizada por uma comissão julgadora ou pela sociedade, na forma de regulamento do Poder Executivo.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 7 de maio de 2025.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente, conforme Lei Municipal nº. 1.483/2023)

Este texto não substitui o publicado no DOMM de 7/5/2025.

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:B38CA51D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE CONTRATO 058/2025

EXTRATO DE CONTRATO

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2025

OBJETO: Contratação de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de apresentações artísticas locais e regionais, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Caparaó-MG.

ADJUDICAÇÃO: 30/04/2025
HOMOLOGAÇÃO: 30/04/2025
DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: IGOR GRIMALDE DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 132.767.226-07.
VALOR GLOBAL: R$ 1.000,00 (mil reais).
VIGÊNCIA: 30/04/2025 à 31/12/2025
CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE CONTRATO**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 06 de maio de 2025.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:C47F4744

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRA-TO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 058/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo N° 058/2025**. **Processo Administrativo n.º 057/2024,** que deu origem à **Ata de Registro de Preços nº 001/2025, Adesão a Ata de Registro de preços externa nº 003/2025 do Fundo Municipal de Saúde de Carmo do Paranaíba. Objeto:** O objeto do presente instrumento é a adesão à ata de registro de preços, para futuras, parceladas e eventuais, sem garantia de consumo mínimo, em concordância às necessidades constantes de suprir as demandas no fornecimento de serviços em confecção de uniformes através de serviços diversificados em atendimento em atendimento a demanda da secretaria municipal de saúde, em conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. **Contratada: IKI E NANA UNIFORMES LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº**

05.508.553/0001-73, pelo valor total de **R$14.294,50 (quatorze mil e duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). Vigência:** 05/05/2025 a 05/05/2026**. Data da assinatura do contrato:** 05/05/2025.

Carmo do Paranaíba, 05 de maio de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:4C93B41E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 045/2025
Processo nº. 046/2025
Dispensa Presencial n.º 007/2025.

Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL, PARA ATENDER À COORDENADORIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: BRUNO SALOMÃO DANTAS JUNQUEIRA. CNPJ: 47.698.307/0001-71.

Representante Legal: Bruno Salomão Dantas Junqueira.

Valor: R$ 20.190,00 (Vinte mil, cento e noventa reais).

Assinatura: 24 de abril de 2025.
Vigência: 24/04/2025 a 24/04/2026.

Chiador – MG, 24 de abril de 2025.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:D1F27FDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 039/2025
Processo nº. 047/2025
Pregão Eletrônico n.º 019/2025.

Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E APOIO NA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO EVENTO DENOMINADO “BOI NA BRASA”.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: A.L. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA
CNPJ: 26.107.183/0001-32.

Representante Legal: Adilson Carlos de Oliveira.

Valor: R$ 134.700,00 (Cento e trinta e quatro mil e setecentos reais).

Assinatura: 17 de abril de 2025.
Vigência: 17/04/2025 a 17/06/2025.

Chiador – MG, 17 de abril de 2025.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação e Pregoeiro.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 040/2025.
Processo nº. 047/2025.
Pregão Eletrônico n.º 019/2025.

Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E APOIO NA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO EVENTO DENOMINADO “BOI NA BRASA”.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: CGUIMA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 49.723.493/0001-87.

Representante Legal: Caio Guimarães Soares.

Valor: R$ 24.400,00 (Vinte e quatro mil e quatrocentos reais).

Assinatura: 17 de abril de 2025.
Vigência: 17/04/2025 a 17/06/2025.

Chiador – MG, 17 de abril de 2025.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação e Pregoeiro.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 041/2025
Processo nº. 047/2025
Pregão Eletrônico n.º 019/2025.

Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E APOIO NA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO EVENTO DENOMINADO “BOI NA BRASA”.

Contratante: Município de Chiador – MG

Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: CR TOP EVENTOS LTDA.
CNPJ: 45.349.201/0001-37.

Representante Legal: Caio Ramiro Ribeiro de Souza Teixeira.

Valor: R$ 127.545,00 (Cento e vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).

Assinatura: 17 de abril de 2025.
Vigência: 17/04/2025 a 17/06/2025.

Chiador – MG, 17 de abril de 2025.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação e Pregoeiro.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 042/2025
Processo nº. 047/2025
Pregão Eletrônico n.º 019/2025.

Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E APOIO NA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO EVENTO DENOMINADO "BOI NA BRASA".

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: DIOGO FERREIRA MOREIRA MACHADO.
CNPJ: 18.854.583/0001-83.

Representante Legal: Diogo Ferreira Moreira Machado.

Valor: R$ 99.900,00 (Noventa e nove mil e novecentos reais).

Assinatura: 17 de abril de 2025.
Vigência: 17/04/2025 a 17/06/2025.

Chiador – MG, 17 de abril de 2025.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação e Pregoeiro.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 043/2025
Processo nº. 047/2025
Pregão Eletrônico n.º 019/2025.

Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E APOIO NA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO EVENTO DENOMINADO "BOI NA BRASA".

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: MV EVENTOS ARTÍSTICOS E ESPORTIVOS LTDA.
CNPJ: 07.851.262/0001-09.

Representante Legal: Vinicius Cerdeira Guarnieri.

Valor: R$ 58.200,00 (Cinquenta e oito mil e duzentos reais).

Assinatura: 17 de abril de 2025.
Vigência: 17/04/2025 a 17/06/2025.

Chiador – MG, 17 de abril de 2025.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:04DF1518

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço Nº025/2025.Processo Licitatório Nº035/2025–Pregão Presencial Nº013/2025.Objeto: Registro de preço para fatura eventual aquisição de material odontológico para atender as necessidades do setor de saúde do Município de Conceição das Pedras/MG,para atender solicitações das Secretarias Municipais.Valor:R$22.854,60 (Vinte e Dois Mil e Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos).Vigência: 29/04/2025 à 28/04/2026. Signatários:Município de Conceição das Pedras e a empresa CIRURGICA UNIAO LTDA.

Ata de Registro de Preço Nº 026/2025.Processo Licitatório Nº035/2025–Pregão Presencial Nº013/2025.Objeto: Registro de preço para fatura eventual aquisição de material odontológico para atender as necessidades do setor de saúde do Município de Conceição das Pedras/MG,para atender solicitações das Secretarias Municipais,para atender solicitações das Secretarias Municipais.Valor:R$27.879,50 (Vinte e Sete Mil e Oitocentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).Vigência:29/04/2025 à 28/04/2026.Signatários:Município de Conceição das Pedras e a empresa - DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA

Ata de Registro de Preço Nº027/2025.Processo Licitatório Nº035/2025–Pregão Presencial Nº013/2025.Objeto: Registro de preço para fatura eventual aquisição de material odontológico para atender as necessidades do setor de saúde do Município de Conceição das Pedras/MG,para atender solicitações das Secretarias Municipais,para atender solicitações das Secretarias Municipais.Valor:R$35.708,70(Trinta e Cinco Mil e Setecentos e Oito Reais e Setenta Centavos).Vigência:29/04/2025 à 28/04/2026.Signatários:Município de Conceição das Pedras e a empresa DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI.

Ata de Registro de Preço Nº028/2025.Processo Licitatório Nº035/2025–Pregão Presencial Nº013/2025.Objeto: Registro de preço para fatura eventual aquisição de material odontológico para atender as necessidades do setor de saúde do Município de Conceição das Pedras/MG,para atender solicitações das Secretarias Municipais,para atender solicitações das Secretarias Municipais.Valor:R$ 10.561,75 (Dez Mil e Quinhentos e Sessenta e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos).Vigência:29/04/2025 à 28/04/2026.Signatários:Município de Conceição das Pedras e a empresa - DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA.

Ata de Registro de Preço Nº029/2025.Processo Licitatório Nº035/2025–Pregão Presencial Nº013/2025.Objeto: Registro de preço para fatura eventual aquisição de material odontológico para atender as necessidades do setor de saúde do Município de Conceição das

Pedras/MG,para atender solicitações das Secretarias Municipais,para atender solicitações das Secretarias Municipais.Valor:R$ 4.663,60 (Quatro Mil e Seiscentos e Sessenta e Tres Reais e Sessenta Centavos).Vigência:29/04/2025 à 28/04/2026.Signatários:Município de Conceição das Pedras e a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA.

Ata de Registro de Preço Nº030/2025.Processo Licitatório Nº035/2025–Pregão Presencial Nº013/2025.Objeto: Registro de preço para fatura eventual aquisição de material odontológico para atender as necessidades do setor de saúde do Município de Conceição das Pedras/MG,para atender solicitações das Secretarias Municipai,para atender solicitações das Secretarias Municipais.Valor:R$148,95(Cento e Quarenta e Oito Reais e Noventa e Cinco Centavos)Vigência:29/04/2025 à 28/04/2026.Signatários:Município de Conceição das Pedras e a empresa POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:B6E7134D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2017

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência do **,Secretário Municipal de Saúde**,
CONTRATADA: MARIA EDUARDA SOUZA GONÇALVES, brasileira, solteira, estudante, CPF: 154.834.946-10, RG: MG-23.131.868
OBJETODO CONTRATO:LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL SITUADO NA RUA GUSTAVO RODRIGUES, 143 - CENTRO - CONFINS/MG,CEP 33500-000, PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
OBJETO DO TERMO ADITIVO:Conforme autorizado Secretário Municipal de Saúde e gestor deste contrato, observadas as justificativas acima fica revisado o valor mensal da locação do Contratonº 015/2017, **a partir de 02/05/2025.** Por este termo fica prorrogado o prazo de vigência Contrato nº 015/2017, por 12 (doze) meses, a partir de 02de maio de 2025, **ATÉ 02DE MAIO DE 2026**,bem como renovado o saldo para o referido período. Fica alteradoo nome da Locadora do Imóveldo Contrato nº 015/2017, nos seguintes termos:ONDE SE LÊ:ROSEMEIRE FERREIRA LEAL, brasileira, casada, portadora do RG no MG-6.900.190expedida pela SSP/MG e do CPF no 512.311.316-91.PASSA A SE LÊ:MARIA EDUARDA SOUZA GONÇALVES, brasileira, solteira, estudante, CPF: 154.834.946-10, RG: MG- 23.131.868, residente na Rua Francisco Azevedo, n°30 - Apartamento 205- Centro Pedro Leopoldo-MG - CEP: 33250-015. Fica alterado a Conta Bancária do Contrato n° 015/2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração de prorrogação de vigência possui fundamento jurídico no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.245/91. O reajuste contratual se dá conforme a variação do índice IPCA (IBGE) e possui previsão legal no inciso XI do art. 40, cumulado com o inciso III, art. 55 e § 8º do art. 65, todos da Lei nº 8.666/93, cominado com os artigos 1°, 2° e 3° da Lei n° 10.192/2001, e ainda, conforme previsão constante na Cláusula Terceira do Contrato nº 015/2017.
VALOR TOTAL: R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)
DATA DE ASSINATURA:30/04/2025
PELO CONTRATANTESecretário Municipal de Saúde, Weslei Denis Ramos
PELO CONTRATADA: MARIA EDUARDA SOUZA GONÇALVES, brasileira, solteira, estudante, CPF: 154.834.946-10, RG: MG- 23.131.868.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 07/05/2025
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação–http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Ana Luiza Souza Santana
Código Identificador:7F58AB41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 054/2025 – Concorrência nº 002/2025. Tipo - Menor Preço Global. Objeto: Contratação de Empresa para execução de obra de engenharia de pavimentação em Piso Intertravado em trechos da Estrada Municipal no Bairro Itaim, com execução mediante o Regime de Empreitada Global, com Fornecimento de Material e Mão de Obra, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras. Entrega e abertura dos envelopes ocorrerá no dia 23/05/2025, às 09h00min. O Edital e maiores informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, localizada na Rua Doze de Dezembro, 347, telefone (35) 3432-1122, no site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo e-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br.

Córrego do Bom Jesus, 06 de maio de 2025 -

SEBASTIÃO TEODORO DA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:FC3B6183

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 055/2025 – Concorrência nº 003/2025. Tipo - Menor Preço Global. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Obra de Pavimentação em Asfalto CBUQ em trecho da Estrada Rural do Bairro Anhumas, com execução mediante o Regime de Empreitada Global, com Fornecimento de Material e Mão de Obra, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras. Entrega e abertura dos envelopes ocorrerá no dia 26/05/2025, às 09h00min. O Edital e maiores informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, localizada na Rua Doze de Dezembro, 347, telefone (35) 3432-1122, no site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo e-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br.

Córrego do Bom Jesus, 06 de maio de 2025 -

SEBASTIÃO TEODORO DA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:0F965394

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE CAMPOS

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2025

O município de Dores de Campos – MG torna público: Processo nº 34/2025 – Pregão Presencial nº 08/2025: Contratação de serviço de organização, promoção e execução de rodeio durante a XXXII Feira de Artesanato e Indústria de Dores de Campos, a ser realizada no período de 05 a 08 de junho de 2025, no Parque de Exposições Maria José de Melo. A sessão Pública será às 09h00 do dia 22/05/2025. Os interessados poderão retirar o edital no site:

http://www.doresdecampos.mg.gov.br, ou solicitar por e-mail a licitagovdores@doresnet.com.br.

Dores de Campos, 06 de maio de 2025.

PAULA MARIA NASCIMENTO MOREIRA **–**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paula Maria Nascimento Moreira
Código Identificador:F3FB2027

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025
PROCESSO ADM: Nº 067/2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025
Processo Adm: Nº 067/2025
Objeto: Contratações de empresas especializadas no ramo de manutenções de Ar-condicionado em veículos Leves, Pesados, Máquinas e Residencial, visando futuras manutenções e/u instalações de Ar-condicionado dentre outros serviços correlatos, bem como futuras e eventuais aquisições de produtos, tais como: Compressor, Mangueiras, tubos, entre outros itens correlatos, destinados a manutenção corretiva e preventiva ou instalação de equipamentos de Ar-condicionado junto aos prédios públicos de ervália.
Empresas vencedoras valor total: R$ 303.392,51(trezentos e três mil e trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos):**47.221.195 EDUARDO MARTINS DE SOUZA**(47221195000163) com os lotes: 2 e 3 no valor total de R$ 54.911,55 (cinquenta e quatro mil e novecentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos).**PRO DIESEL AUTOPECAS E MECANICA LTDA**(08489716000106) com o lote: 1 no valor total de R$ 248.480,96 (duzentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e oitenta reais e noventa e seis centavos).
Item fracassado:4

ERVÁLIA - MG, 06 de maio de 2025

ALEXANDRA APARECIDA DURAES
Condutor de Processos

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:85C3DE71

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025
PROCESSO ADM: Nº 070/2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025
Processo Adm: Nº 070/2025
Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para prestações de serviços especializados em Dedetização, Descupinização, Desratização, Desbacterização, conforme descritos e especificados no anexo I do Termo de Referência. Os serviços serão contratados de forma parcelada e de acordo com a demanda pelo período de 01 (um) ano a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preço, mediante ao surgimento da demanda.
Empresas vencedoras valor total: R$ 26.294,40(vinte e seis mil e duzentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos):**HERBIO DEDETIZACAO LTDA.**(45053325000170) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$ 26.294,40 (vinte e seis mil e duzentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

ERVÁLIA - MG, 06 de maio de 2025

ALEXANDRA APARECIDA DURAES
Condutor de Processos

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:F340E696

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025
PROCESSO ADM: Nº 071/2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025
Processo Adm: Nº 071/2025
Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos farmacêuticos “SIMILARES” pelo tipo maior desconto por ITEM sob a Tabela CMED para entrega direta ao paciente, conforme descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda da Prefeitura Municipal de Ervália/MG.
Empresas vencedoras valor total: R$ 7,42(sete reais e quarenta e dois centavos):**ALFALAGOS LTDA**(05194502000114) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$ 7,42 (sete reais e quarenta e dois centavos).

ERVÁLIA - MG, 06 de maio de 2025

ALEXANDRA APARECIDA DURAES
Condutor de Processos

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:94D02C13

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025
PROCESSO ADM: Nº 072/2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025
Processo Adm: Nº 072/2025
Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos, suplemento alimentar, medicamentos manipulados e outros produtos de saúde derivados de ordem judicial para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ervália/MG.
Empresas vencedoras valor total: R$ 42.474,40(quarenta e dois mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos):**YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**(51740794000160) com os lotes: 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 29 no valor total de R$ 7.418,55 (sete mil e quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos).**A N F LEAL**(26762975000140) com os lotes: 10 e 11 no valor total de R$ 3.294,00 (três mil e duzentos e noventa e quatro reais).**GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA ME**(49539365000188) com os lotes: 6, 8 e 9 no valor total de R$ 14.340,40 (quatorze mil e trezentos e quarenta reais e quarenta centavos).**EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA**(71505564000124) com os lotes: 12, 15, 22, 23, 24, 25, 26 e 30 no valor total de R$ 17.421,45 (dezessete mil e quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos).
Itens desertos:1, 2, 4, 7 e 28
Itens fracassados:3, 5 e 27

ERVÁLIA - MG, 06 de maio de 2025

ALEXANDRA APARECIDA DURAES
Condutor de Processos

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:DA3904F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 055/2025, na data de 20/05/2025 às 09h00min, Processo Licitatório nº 087/2025, pelo tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de 01 (um) veículo furgoneta, zero km, original de fabrica adaptado para ambulância tipo A simples remoção, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Ervália/MG, conforme objeto descrito e especificado no anexo I do

Termo de Referência. O veículo será custeado através da Secretaria de Estado de Saúde - SES/MG, Resolução nº 9.620, de 03 de julho de 2024. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br ou na plataforma www.bllcompras.org.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (32) 3554-2503.

Ervália/MG, 06/05/2025.

JOSÉ MAURO GODINHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:6A127850

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2025 PROCESSO ADM: Nº 079/2025

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2025
Processo Adm: Nº 079/2025
Objeto:contratação de empresa especializada na comercialização de fogos de artifício incluindo a queima, conforme especificações constantes neste edital, Termo de Referência, DFD em anexo, bem como informações constantes na Plataforma BLL, visando atender a demanda da Fundo Municipal de Preservação Patrimonial e Cultural, vinculado à Secretaria Municipal de Educação do Município de Ervália/MG.
Empresas vencedoras valor total: R$ 19.900,00(dezenove mil e novecentos reais):**IL DISTRIBUIÇÕES LTDA**(40459006000146) com o lote: 1 no valor total de R$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais).

ERVÁLIA - MG, 06 de maio de 2025

ALEXANDRA APARECIDA DURAES
Condutor de Processos

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:4693F6FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
EXTRATO DO CONTRATO Nº08/25

EXTRATO DE CONTRATO nº 08/2025-PRC. nº 27/2025 – PREGÃO ELETRONICO Nº 27/24-Objeto: LICITAÇÃO COMPARTILHADA DA ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICIPIOS DA MICROREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ-AMESP PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS AOS MUNICIPIOS.Vigência:12 meses EMPRESA: **GEOPOÇOS TECNOLOGIA EM POÇOS ARTESIANOS EIRELI-ME**, valor **R$222.313,02**.Estiva,25/04/2025.
VÁGNER ABÍLIO BELIZÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:D13E1DD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS-MG – AVISO DE ALTERAÇÃO DE VALOR – CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 - O município de Faria Lemos/MG torna público nos termos da lei 8.666/93 e suas alterações, através da CPL o Processo 002/2021– Inexigibilidade 002/2021– Credenciamento 01/2021, Alteração do valor do Credenciamento de interessados quanto à especialidade de Médico Ginecologista e Obstetra para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Melhores informações Fone/Fax: (32) 3749.1180 01/04/2025.

Publicado por:
Emerson Oliveira Vieira
Código Identificador:8E77CBFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 015/2025 - PE 013/2025 - COMPRASNET 90028/2025

PL 015/2025, PE 013/2025 – COMPRASNET 90028/2025. Extrato de Homologação. Objeto: contr. de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos, estrutura com instalação, montagem e desmontagem e suporte técnico operacional: de locação de palco, sistema de sonorização, equipamento de iluminação, banheiros químicos, grades em alumínio, painel de led e outros, para viabilizar a realização do evento "Florestal 62 anos". Vencedores: KS Eventos. R$ 38.550,00. B 3 Eventos. R$ 15.390,00. AT Produções. R$ 17.700,00. JSS Equipamentos. R$ 9.600,00. Interflow. R$ 5.900,00. Seleto Sound. R$ 27.300,00. MR Sousa. R$ 2.100,00.

PL 015/2025, PE 013/2025 – COMPRASNET 90028/2025. Extrato de Contrato. Contratado: KS Eventos. Itens 03 e 05. R$ 38.550,00. B 3 Eventos. Itens 07 e 08. R$ 15.390,00. AT Produções. Itens 01 e 11. R$ 17.700,00. JSS Equipamentos. Item 06. R$ 9.600,00. Interflow. Item 10. R$ 5.900,00. Seleto Sound. Itens 02 e 04. R$ 27.300,00. MR Sousa. Item 09. R$ 2.100,00.

WAGNER DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Willian Carlos da Silva
Código Identificador:92637E3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PRC Nº 030/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 087/2025 –Dispensa Nº. 043/2025. Torna público o ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO com a empresa AMIR A DE AQUINO PRODUÇÕES LITERÁRIAS. Objeto: constitui objeto do presente a aquisição de 100(cem) exemplares do livro "Preciosidades e Belezas de Minas Gerais", de autoria do escritor Amir Alem Aquino, para compor o acerto de bibliotecas públicas, escolas e projetos culturais do município de Ibitiura de Minas, de natureza comum, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Fundamento legal: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 313/2023 e alterações, Lei Municipal nº 553/2003 e alterações e do Decreto Municipal nº 313/2023. Data: 06.05.2025.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da Comissão de Contratação.

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:81426A3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 076/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 076/2025 - Edital nº 019/2025 - Pregão Presencial nº 017/2025 – Registro de Preços nº 008/2025. Torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa 59.248.554 BEATRIZ ISRAEL DE CARVALHO. Objeto: constitui objeto do presente, o registro de preços para a aquisição a medida das necessidades de produtos alimentícios (salgados, lanches e bolos), para o suprir a necessidade dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, de natureza COMUM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e as especificações do Anexo I-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data: 06.05.2025.

DANILO LIPARINI MORAES-
Pregoeiro –

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:DED979DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025, objeto: Contratação de empresa para locação de som tipo paredão móvel de pequeno porte para a realização de eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Itinga/MG, tanto na sede quanto nos distritos e na zona rural, data de abertura dia 21/05/2025 às 08:00h. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br ou 0800 025 2600.

Publicado por:
Roberto Barbosa Amorim
Código Identificador:9694DBE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Jequitinhonha (MG) - Em vista das razões alinhadas pela Comissão Permanente de Licitação, contidas no Processo de Inexigibilidade de Nº. 011/2025 - Processo Licitatório nº 028/2025, tendo como objeto: Contratação de Produtora Musical que detenha exclusividade da titularidade dos artistas SORÓ SILVA, em comemoração as festividades do 19º FEQUAJE - Festival de Quadrilhas de Jequitinhonha/MG que se realizará no mês de junho de 2025 no Município de Jequitinhonha/MG, tendo em vista o relatório e julgamento favorável da Agente de Contratação, fica autorizada a contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa: LARATOM MUSIC E EVENTOS inscrita no CNPJ: 56.195.716/0001-46, como também em função da razoabilidade e economicidade, cujo valor será de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:73004F5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação 011/2025 - Processo Licitatório n° 028/2025

Objeto: Contratação de Produtora Musical que detenha exclusividade da titularidade do artista Soró Silva, para as festividades do 19º FEQUAJE - Festival De Quadrilhas De Jequitinhonha que se realizará no dia 13 de junho de 2025 no Município de Jequitinhonha/MG.

Data da Ratificação: 05/05/2025.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA.

Contratada: LARATOM MUSIC E EVENTOS – CNPJ: 56.195.716/0001-46

Fundamentação Legal: Lei nº. 14.133/21, e suas posteriores alterações, nos termos do artigo 72, inciso II.

Vigência: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31/12/2025, ou até e integralização do objeto. Com data de assinatura em 06/05/2025.

Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Rubrica: 13.695.2011.4139 3.3.90.39.00 - Ficha: 573.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:D69E5117

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
LARATOM MUSIC E EVENTOS – CNPJ: 56.195.716/0001-46

Inexigibilidade nº 011/2025 - **Processo Licitatório** n° 028/2025.
Objeto: Contratação de Produtora Musical que detenha exclusividade da titularidade do artista Soró Silva, para as festividades do 19º FEQUAJE - Festival De Quadrilhas De Jequitinhonha que se realizará no dia 13 de junho de 2025 no Município de Jequitinhonha/MG.
Data da Ratificação: 05/05/2025.
Vigência do Contrato: 06/05/2025 a 31/12/2025.
Valor do Contrato: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:BB3AAA98

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
Elisia Costa de Almeida-EPP CNPJ nº 27.174.174/0001-27
Processo Licitatório n° 022/2025 – Pregão Eletrônico: nº 007/2025
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de gêneros Alimentícios(hortifrutigranjeiros, lácteos, carnes e alimentos não perecíveis), visando atender às necessidades da Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 25/04/2025
Vigência da ARP: nº 055/2025: 05/05/2025 a 05/05/2026.

Valor da ARP: R$ 327.585,00 (Trezentos e vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais).

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretaria Municipal de Administração/Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:4554BD94

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
PAPELARIA E DISTRIBUIDORA SULAMERICANA LTDA EPP - CNPJ nº 10.670.994/0001-07
Processo Licitatório n° 002/2025 – **Pregão Eletrônico:** nº 002/2025
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de artigo de roupa de Cama, Mesa e Banho, Tecido e Uniformes para atendimentos das demandas das secretarias municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 02 de abril de 2025
Vigência da ARP: nº 058/2025: 06/05/2025 a 06/05/2026.
Valor da ARP: R$ 11.020,00 (Onze mil e vinte reais).

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretaria Municipal de Administração/Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:AB34F1C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Pregão Presencial Nº 008/2023
Processo Licitatório nº 038/2023. Objeto: Contratação empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnico administrativa visando o planejamento, organização, acompanhamento, análise e planos com vistas para obtenção do ICMS Cultural, Esportivo e Ecológico do município de Jequitinhonha/MG. Firmam o presente 2º Termo Aditivo de prorrogação de prazo. O prazo de vigência estabelecido no contrato n° 078/2023, fica prorrogado por 01 (um) ano, com início em 04/05/2025 e término em 03/05/2026.

Jequitinhonha/MG, 06 de maio de 2025.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:08514D78

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Concorrência Eletrônica Nº 006/2024
Processo Licitatório nº 054/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada sob o regime de empreitada global para execução de Reforma de Igrejas no Bairro São José, Povoado da Estiva, Igreja Nossa Senhora da Boa Viagem no Distrito de Guaranilândia e no Distrito do São Pedro todas no Município de Jequitinhonha/MG, imóveis protegidos pelo Patrimônio Cultural, com fornecimento total de equipamentos, materiais e mão-de-obra, em conformidade com planilhas e projetos anexos. Firmam o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo. O prazo de vigência estabelecido no contrato n° 086/2024, fica prorrogado por 10 (dez) meses, com início em 10/05/2025 e término em 10/03/2026.

Jequitinhonha/MG, 06 de maio de 2025.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:107E166A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO CONTRATO 069-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA - Extrato de Contrato:
Contrato 069/2025, **BASE INSPEÇÃO VEICULAR LTDA**, CNPJ nº 09.318.770/0001-51 o valor do contrato é de R$ 9.240,00 (Nove mil duzentos e quarenta reais)**.** Constitui objeto do presente instrumento: **Contratação de empresa especializada, devidamente credenciada junto aos órgãos competentes (DETRAN/MG, INMETRO ou entidade reconhecida), para a realização de vistorias veiculares semestrais nos veículos pertencentes à frota municipal**.
Dispensa 008/2025, Processo 027/2025.
Vigência 05/05/2025 a 31/12/2025.

Lagoa Formosa/ MG, 05 de maio de 2025

JOSÉ WILSON AMORIM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:3C2E9864

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 004/2025

INEX. CREDENCIAMENTO 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N0 029/2025
OBJETO: Contratação de profissionais, pessoa física e/ou jurídica, para ministrar aulas de Corte e Costura, Karatê, Violão e Artesanato, nas oficinas Socioeducativas do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e no Centro de Convivência do Idoso (CCI).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 79, inciso I.
REALIZAÇÃO DO CERTAME: A partir do dia 08 de maio de 2025, todos os interessados que apresentarem a documentação correta poderão se credenciarem.
Informações pelo e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br e edital no site www.lagoaformosa.mg.gov.br/editais.

Lagoa Formosa- MG, 05 de maio de 2025

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Coelho
Código Identificador:EF069A95

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03/2025

CONCORRÊNCIAELETRÔNICA 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°030/2025
OBJETO:Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução de obra, visando a Construção da Etapa I do Hospital Municipal de Lagoa Formosa, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
REALIZAÇÃO DO CERTAME: no dia 11 de junho de 2025, às 08h00min no site https://licitanet.com.br/. Informações pelo e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br e edital no site: www.lagoaformosa.mg.gov.br/editais.

Lagoa Formosa- MG, 06de maio de 2025

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Cristina Lima Oliveira
Código Identificador:66782844

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO CONTRATO 071/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA - Extrato de Contrato:
Contrato 071/2025, SEBASTIÃO JOSÉ MOREIRA CPF 580.980.116-15, CNPJ nº 41.867.748/0001-73 o valor do contrato é de R$ 20.451,00 (Vinte mil quatrocentos e cinquenta e um reais). Constitui objeto do presente instrumento: Aquisição de um motor veicular e demais componentes para veículo ambulância Fiat Fiorino, placa QPI 5625.
Dispensa 009/2025, Processo 028/2025. Vigência 06/05/2025 a 06/06/2025

Lagoa Formosa/ MG, 06 de maio de 2025

JOSÉ WILSON AMORIM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:12B15E9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 005/2025

INEX. CREDENCIAMENTO 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N0 031/2025
OBJETO: Contratação de empresa para manutenções preventivas e corretivas, instalação e desinstalação, com o fornecimento e troca de peças, de ares-condicionados, para as diversas Secretarias do Município de Lagoa Formosa/MG.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 79, inciso I.
REALIZAÇÃO DO CERTAME: A partir do dia 08 de maio de 2025, todos os interessados que apresentarem a documentação correta poderão se credenciarem.
Informações pelo e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br e edital no site www.lagoaformosa.mg.gov.br/editais.

Lagoa Formosa- MG, 06 de maio de 2025

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Coelho
Código Identificador:DA3C343A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 47/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o PL n° 47/2025 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025. Objeto: Aquisição de pneus novos, protetor e câmaras de ar, devidamente certificados pelo INMETRO, para Manutenção da frota de veículos e maquinários pertencentes ao município de Lima Duarte além dos veículos conveniados, através do sistema de registro de preços, conforme especificações no edital, a ser realizada conforme preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021. Data de início de entrega das propostas: às 10:00h do dia 07/05/2025. Data final da entrega das propostas: às 09:00h do dia 19/05/2025. Data de abertura das propostas e sessão de disputa: às 09:01h do dia 19/05/2025. Local de realização da sessão: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Rua Tancredo Alves, 57, Centro – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:ACE3AE84

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 49/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o PL n° 49/2025 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada, através do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de serviços de transporte intermunicipal, conforme especificações no edital, a ser realizada conforme preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021. Data de início de entrega das propostas: às 10:00h do dia 07/05/2025. Data final da entrega das propostas: às 09:00h do dia 21/05/2025. Data de abertura das propostas e sessão de disputa: às 09:01h do dia 21/05/2025. Local de realização da sessão: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Rua Tancredo Alves, 57, Centro – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:8AA5EA1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 46/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o PL n° 46/2025 na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para Restauração e Reconstrução da Estação Ferroviária Diocleciano de Vasconcelos (Estação da Paradinha) conforme especificações técnicas anexadas ao edital, a ser realizada conforme preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021. Data de início de entrega das propostas: às 10:00h do dia 07/05/2025. Data final da entrega das propostas: às 09:00h do dia 22/05/2025. Data de abertura das propostas e sessão de disputa: às 09:01h do dia 22/05/2025. Local de realização da sessão: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Rua Tancredo Alves, 57, Centro – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:406F5A91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE CONTRATO 39/2025 - PROCESSO 057/2025

EXTRATO DE CONTRATO 39/2025

O Prefeito do Município de Luminárias – MG, torna público que realizou o contrato 39/2025:

1 – PROCESSO 057/2025 - OBJETO: aquisição 1 (uma) moto zero km para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento urbano do Município de Luminárias do Munícipio de Luminárias/MG
Descrição: MOTO ACIMA DE 160 CILIDRADAS PRETA, PARTIDA ELETRICA, INJEÇÃO ELETRÔNICA, FAROL EM

LED FLEX, FREIO A DISCO DIANTEIRO E TRASEIRO. SUSPENSÃO DIANTEIRA/CURSO GARFO TELESCÓPIO/180 SUPENSÃO TRASEIRA/CURSO MONO SHOCK. DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DE NO MÍNIMO 1356MM MOTO ALTA. ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2025
Marca: NXR 160 BROS cbs 2025/2025

2 – CONTRATADO: BY MOTO LAVRAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
CNPJ: 20.407.748/0001-10

3 – VALOR: R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)

4 – Vigência: de 23/04/2025 e 22/07/2025

Este extrato foi publicado no site no dia 23 de abril de 2025

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:D47D47AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO PROCESSO 73/2025 - INEXIGIBILIDADE 012/2025

TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO 73/2025 - INEXIGIBILIDADE 012/2025
OBJETO: prestação de serviço de inscrição da participação do time de futsal de Luminárias - MG na final do Campeonato Regional ATC 2025.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 74, caput da Lei 14133/2021
CONTRATADO: AMPARENSE TENIS CLUBE.
CNPJ: 19.015.908/0001-05
Valor: R$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais)
Écio Carvalho Rezende, Prefeito de Luminárias – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de realização do Processo Licitatório nº 073/2025– Inexigibilidade nº 012/2025, destinado à inexigibilidade de licitação com fundamento no caput do art. 74 da Lei 14133/2021, que tem como objeto a: "prestação de serviço de inscrição da participação do time de futsal de Luminárias - MG na final do Campeonato Regional ATC 2025".
CONTRATADO: AMPARENSE TENIS CLUBE.
CNPJ: 19.015.908/0001-05
Valor: R$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais)

Luminárias, 24 de abril de 2025.

ÉCIO CARVALHO REZENDE

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 24/04/2025

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:E5B5450E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: contratação de empresa especializada em execução de estrutura metálica para o fechamento lateral e pintura de estrutura metálica do Poliesportivo, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, tudo conforme Projetos, Planilhas e Cronogramas e Termo de Referência.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADO:

CONTRATO Nº265/2025
JPA ESTRUTURAS METALICAS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, - CNPJ sob o nº 53.710.358/0001-74
Valor Total de R$ 175.449,00 (cento e setenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e nove reais)
Vigência: 08/04/2025 a 08/04/2025
Processo Licitatório n° 032/2025- Pregão Eletrônico nº006/2025

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação e Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:92D17AEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando a **aquisição de Kits de Higiene Bucal**, conforme relação de itens e quantidades estimadas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital**.**
DECISÃO: Considerando que o edital do Pregão em epígrafe sofrerá modificações, fica cancelada a sessão pública designada para o dia 12/05/2025, sendo certo ainda que o instrumento convocatório será republicado oportunamente.

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:D2D0A74A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025

Pregão Eletrônico nº 16/2025
Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 20 de maio de 2025, às 09:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando o registro de preço para **aquisição de legumes, frutas e verduras, a fim de atender a manutenção do funcionamento do programa miralimenta, executado e gerenciado pela secretaria municipal de assistência social** na cidade de Miraí. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site:www.mirai.mg.gov.br ou https://bnccompras.com. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, Bolsa Nacional de Compras - BNC,

Miraí, 07 de maio de 2025.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES–
Prefeito de Miraí;

MÁRCIA MARIA DOS REIS SILVA –
Pregoeira.

Publique-se.

Publicado por:
Márcia Maria Dos Reis Silva
Código Identificador:F3740A9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025.

O Município de Moeda, com fulcro na Lei Nacional 14.133/2021, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Concorrência Eletrônica nº 002/2025 – Processo nº 039/2025, tipo menor preço global. Objeto: **Contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação asfáltica em trecho da estrada vicinal de acesso à localidade do Vieira (Parte 03), conforme o Contrato de Repasse nº 966237/2024/MIDR/CAIXA, atendendo à Secretaria de Infraestrutura do Município de Moeda/MG.** A sessão eletrônica será realizada no dia 23/05/2025, às 8h, por meio do site www.licitardigital.com.br. Mais informações pelo e-mail licitacao@moeda.mg.gov.br ou no site www.moeda.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:586C8B2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

CORREGEDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 13.927/2025

PORTARIA Nº. 13.927/2025

Encerra Processo Sindicante Administrativo nº. 001/2024 que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando a Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio;

RESOLVE

Art. 1º. – Arquivar o Processo Sindicante Administrativo nº. 001/2024, instaurado através da Portaria nº. 13.227/2024, considerando que não ficou comprovada nenhuma irregularidade de responsabilidade da empresa investigada na execução das obras nos trechos licitados.
Art. 2º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 28 de abril de 2025

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:A4A0EE79

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
ATA DE LICITAÇÃO FRACASSADA PROCESSO Nº: 39/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 39 EDITAL Nº: 39/2025

ATA DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Processo nº: 39/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 39
Edital nº: 39/2025
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE CONTAINER IBC RESERVATORIO 1000 LITROS PARA ARMAZENAMENTO DE COMBUSTIVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDAES DA ESTACAO ELEVATORIA DE AGUA DO CORREGO FEIO.

Aos 29 dias do mês de Abril do ano de 2025, no site ***www.licitanet.com.br***, Luiz Fernando Silva, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, abaixo assinados, todos integrantes da Comissão incumbida de dirigir e julgar o procedimento licitatório da MODALIDADE Pregão, a fim de procederem à abertura do certame em sessão pública de 29 de Abril de 2025.

Reuniu-se para o ato de abertura do certame para apresentação de propostas, lances e documentação de habilitação, do tipo menor preço por item, quando que iniciada a sessão, onde se fez presente uma única empresa interessada a apresentar sua proposta.

O Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, segundo a Lei de Licitações decide declarar a licitação **FRACASSADA**, em razão de o fornecedor pedir declínio de sua proposta apresentada, argumentando que sua proposta inicial foi inserida de forma equivocada e a mesma não conseguiria entregar o item no valor apresentado, com isso não obteve sucesso em conseguir **ADJUDICAR** os itens ora licitados.

LUIZ FERNANDO SILVA
Pregoeiro

JOÃO BATISTA DE CASTRO
Membro

ANDERSON CÉSAR DE ARAÚJO
Membro

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:8AC12304

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS PROCESSO Nº: 40/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 40 EDITAL Nº: 40/2025

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS

Processo nº: 40/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 40
Edital nº: 40/2025
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: REGISTRO DE PRECO PARA CONTRACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS REFERENTE A MANUTENCAO GERAL EM BOMBAS CENTRIFUGAS IMBIL MODELO BEW 125/4 E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO, DE USO NA ESTACAO ELEVATORIA DE AGUA DO CORREGO FEIO.

O Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio ADJUDICA o objeto do processo licitatório 40/2025 a favor das seguintes empresas:

BOMBASSA COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 31.832.773/0001-68 no valor total de R$ 43.500,00 (Quarenta três mil quinhentos reais)**.**

Considerando assim registrados os preços do presente processo licitatório, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Contratações desta autarquia municipal, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

OBS: Os preços unitários e global, encontra-se registrados no mapa de apuração anexo ao processo.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio, 05 de Maio de 2025.

WANDERLEY MARRA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:9BDDB1A7

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
PORTARIA N.º 874/2025

PORTARIA N.º 874/2025

EXONERA SUPERVISOR DE SETOR II

O Diretor Superintendente do DAEPA - Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei 1081/68;
Considerando o disposto no Art. 12, inciso II e Art. 14 § 1º da Lei Complementar nº 60 de 01 de outubro de 2009 – Estatuto dos Servidores Públicos;
Considerando os dispostos nas Leis Complementares 61/2009, 96/2011 e 183/2019.
R E S O L V E
Art. 1º. Exonerar **ODIVALDO FRAGNER FERREIRA**, do Cargo em Comissão de SUPERVISOR DE SETOR II, Nível XIV do anexo II da LC 183/2019, retornando ao Cargo de origem de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, Nível IV-17, a partir de 30/04/2025.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Patrocínio - MG, 30 de abril de 2025.

WANDERLEY MARRA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:4F81E183

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.788 DE 06 DE MAIO DE 2025

LEI Nº 5.788 DE 06 DE MAIO DE 2025.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR, POR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O povo do Município de Patrocínio-MG, por seus representantes na Câmara APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, por desapropriação amigável ou judicial, a propriedade de um imóvel urbano descrito pelo Lote 0500, Sub lote 0000, Quadra 026, Setor 39, localizado na Rua Dr. Napoleão Ferreira Borges, Bairro Ouro Preto, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Patrocínio sob o número 78.380 do Livro 2, com área total de 6.400m2 e área construída de 1348,20 m2, conforme matrícula e mapa e memorial descritivo anexo e declarado como de utilidade pública, nos termos do Decreto n° 4.576 de 22 de abril de 2025.

Art. 2° - O imóvel acima descrito será adquirido pelo valor total de R$ 6.166.004,00 (seis milhões, cento e sessenta e seis mil e quatro reais), a ser pago em 20 (vinte) parcelas de R$ 308.300,20 (trezentos e oito mil, e trezentos reais e vinte centavos), conforme consta os valores no laudo de avaliação da área que instruiu o Processo Administrativo de nº 018/2025, instaurado para este fim.
Parágrafo único: A partir da décima terceira parcela, haverá a correção monetária com base no índice do INPC – IBGE, acumulado nos primeiros doze meses de pagamento, incidindo sobre o saldo devedor e divido sobre as últimas oito parcelas.

Art. 3°- A Indenização que trata a presente Lei se dá em razão de intervenção do Município na propriedade do expropriado, objetivando atender a necessidade da ampliação da rede de unidades escolares no nosso Município, cujo imóvel sediará uma Unidade de Educação Infantil.

Art. 4°O valor da indenização estabelecido na presente Lei está em conformidade com o valor do mercado, conforme avaliações oficiais constantes do processo de desapropriação.

Art. 5° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e vinculadas do orçamento do Município de Patrocínio, suplementadas, se necessário, por Ato Próprio do Chefe do Poder Executivo Municipal no decorrer do exercício financeiro de 2025, observando-se para este fim, o disposto nos Artigos 40, 41, 42 e 43, todos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada todas as disposições em contrário.

Patrocínio-MG, 06 de maio de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:D4481113

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.583, DE 06 DE MAIO DE 2025

DECRETO Nº 4.583, DE 06 DE MAIO DE 2025.

ALTERA OS MEMBROS QUE COMPÕEM O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR E FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO – FUMTUR DE PATROCÍNIO/MG.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 5.041 de 13 de Julho de 2018,

DECRETA

Art. 1º - Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO – FUMTUR de Patrocínio-MG, cujas indicações foram promovidas pelas respectivas entidades e/ou órgãos:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Titular: Ana Valéria de Rezende Cunha
Suplente: Cleide Ribeiro da Costa Araujo

II – Representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
Titular: Cláudio Eustáquio da Silva
Suplente: Bernardo Samuel Silva

III – Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
Titular: Fábio de Cassio Torezan
Suplente: Arthur Damon Santos

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico;
Titular: Aldo Cândido Roriz Júnior
Suplente: Lucas de Souza Silva

V – Representantes da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte,
Titular: Roberto Ferreira de Souza Parros
Suplente: Thalita Martins Xavier Gomes

VI – Representantes da ACIP/CDL;

Titular: Poliana Aparecida Gonçalves de Almeida
Suplente: Rosa Marta Ferreira Machado

VII – Representantes do Circuito Turístico Caminhos do Cerrado;
Titular: Guilherme Rocha Chagas
Suplente: Paulo Henrique Silva

VIII – Representantes da Federação dos Cafeicultores do Cerrado;
Titular: Roger Montanari
Suplente: Elesandra Aparecida Machado Beloni

IX – Representantes do Sindicato Rural de Patrocínio;
Titular: Diego Humberto Ferreira
Suplente: Rosana Augusta Alves Godinho de Paula

X – Representantes do Sindcomércio.
Titular: Carlos Alberto Apolinário
Suplente: Odaísa Barbosa Bezerra

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Patrocínio – MG, 06 de maio de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:4B395E0C

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.584, DE 06 DE MAIO DE 2025

DECRETO Nº 4.584, DE 06 DE MAIO DE 2025.

DISPÓE SOBRE A COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE PROJETOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI da Lei Orgânica Municipal,
Considerando a instituição do atual Comitê Gestor da Política Cultural da Política Nacional Aldir Blanc no Município a partir do decreto n° 4.573 de 16 de Abril de 2025,
Considerando a reunião realizada pelo Comitê Gestor ao dia 29 de abril de 2025, no qual se procedeu à apresentação e aprovação das indicações para a Comissão de Análise e Seleção de Projetos, bem como a Comunicação Interna de n° 361 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo,
DECRETA
Art. 1º - Fica alterada e instituída a Comissão de Análise e Seleção de Projetos da PNAB (Política Nacional Aldir Blanc) - CAS, com a finalidade de assegurar a transparência e a legitimidade do processo decisório na aplicação dos recursos provenientes da referida política, bem como promover a participação ativa da sociedade civil no âmbito cultural.
Parágrafo Único: A referida Comissão é composta por membros indicados pela Secretaria Municipal de Cultura e pelos membros do Comitê Gestor Municipal do Setor Cultural Instituído através do Decreto nº 4.573 de 16 de abril de 2025, a saber:
I – Carla Cristina da Silva
II – Cleide Ribeiro da Costa Araújo
III – Hilda Beatriz de Queiroz Elias Torezan
IV – Maria José Magalhães Ferreira
V – Maria Marta Borges Peres

Art. 2º - A Comissão terá como principais atribuições:
I - Analisar e selecionar os projetos culturais a serem contemplados com recursos da PNAB, observando os critérios estabelecidos na legislação vigente;
II - Garantir a transparência e a imparcialidade do processo de seleção, promovendo a participação democrática dos diversos segmentos da sociedade;
III - Acompanhar a execução dos projetos selecionados, zelando pelo cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos.

Art. 3º - Fica nomeada como Gestora Cultural e responsável pela coordenação da fiscalização da Comissão a Sra. Cleide Ribeiro da Costa Araújo.
Parágrafo Único: Toda e qualquer alteração na composição da Comissão deverá ser informada e aprovada pelo Comitê Gestor Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n° 4.424 de 22 de agosto de 2024.

Patrocínio – MG, 06 de maio de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:1553049C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECISÃO DE ANULAÇÃO PROCESSO Nº: 50/2025
MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 24/2025

DECISÃO DE ANULAÇÃO

Processo nº: 50/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 24/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Vistos etc.

O Município de Patrocínio/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, no uso de suas atribuições legais, **considerando**:

• que o processo licitatório em epígrafe tem por objeto o registro de preços para aquisição de cestas básicas destinadas ao atendimento de benefícios eventuais da Secretaria Municipal de Assistência Social;
• que a licitação foi dividida em dois itens idênticos, sendo um destinado à ampla participação e o outro reservado exclusivamente a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006;
• que, na fase de julgamento e análise das propostas, verificou-se a desclassificação de grande número de licitantes em razão de exigências constantes do descritivo dos itens que, na prática, restringiram indevidamente a competitividade, a exemplo da exigência de prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses para o óleo de soja, quando o prazo normalmente adotado pelos fabricantes é de 06 (seis) meses, bem como em razão de critérios excessivamente restritivos quanto à margarina e extrato de tomate;
• que não há justificativa técnica adequada para a exigência de prazo de validade superior ao praticado no mercado, tampouco para as demais exigências restritivas identificadas;
• que tais exigências impactaram diretamente na desclassificação de propostas que, embora vantajosas e compatíveis com o interesse público, foram afastadas por critérios excessivamente rigorosos;
• que o fato somente foi evidenciado no momento da análise das propostas, de modo que se configura a necessidade de revisão do edital para adequação das especificações técnicas e dos critérios de julgamento;
• que, conforme dispõe o **art. 9º, inciso I, alínea *a*, da Lei nº 14.133/2021**, é vedado ao agente público admitir, prever, incluir ou

tolerar, nos atos que praticar, situações que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório;
• que, nos termos do **art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**, é cabível a anulação do procedimento licitatório quando constatado vício insanável;

DECIDO:
1. ANULAR o Processo Licitatório nº 50/2025 – Modalidade Pregão – Sistema de Registro de Preços, Edital nº 24/2025, com fundamento no art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, em razão da constatação de vícios no termo de referência e no edital, que impuseram exigências técnicas desproporcionais e restritivas à competitividade, em afronta ao disposto no art. 9º, inciso I, alínea *a*, da mesma lei.
2. DETERMINAR à Secretaria Municipal de Compras e Licitações, em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social, que promovam a imediata reavaliação e readequação do termo de referência, para nova publicação do edital, com critérios compatíveis com as práticas de mercado e os princípios da legalidade, economicidade, isonomia e ampla competitividade.
3. CONCEDER, nos termos do § 3º do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que os licitantes eventualmente interessados apresentem suas manifestações, caso queiram, sobre a presente decisão de anulação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Patrocínio/MG, 05 de maio de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal de Patrocínio/MG

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:4C983940

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇAO FISCAL - CONTRIBUINTE: RODRIGO JOSE FLECHA ALKMIM

NOTIFICAÇAO FISCAL
Patrocínio/MG, 05/05/2025
CONTRIBUINTE: RODRIGO JOSE FLECHA ALKMIM
CNPJ/CPF: 522.868.516-20
SETOR: 17.058.0160.000
Endereço imóvel: RUA ESCRITOR SEBASTIÃO ELOI DOS SANTOS , S/N Bairro: **SÃO LUCAS**
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: RUA PRESIDENTE VARGAS , N° 1120- APTO 502
BAIRRO: CENTRO CIDADE: PATROCÍNIO/MG CEP: 38740-032

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matricula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R$546,38 (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos),** tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **05/04/2025**, conforme **AUTO DE INFRAÇAO 147/2025.**Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 1º e 2º da lei nº 4828/2016.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:175871D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇAO FISCAL - CONTRIBUINTE: LABOR NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA

NOTIFICAÇAO FISCAL
Patrocínio/MG, 05/05/2025
CONTRIBUINTE: LABOR NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ/CPF: 15.778.035/0001-23
SETOR: 21.060.0250.000
Endereço imóvel: AV. GENTIL RODRIGUES DA SILVEIRA , 0 Bairro: **BELVEDERE**
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: AV. FARIA PEREIRA , N° 2074
BAIRRO: CENTRO CIDADE: PATROCÍNIO/MG CEP: 38740-000

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matricula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R$546,38 (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos),** tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **13/03/2025**, conforme **AUTO DE INFRAÇAO 127/2025.**Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 1º e 2º da lei nº 4828/2016.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____data___/___/____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:FA072BC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇAO FISCAL - CONTRIBUINTE: PATRICIA DOS SANTOS MARTINS

NOTIFICAÇAO FISCAL
Patrocínio/MG, 05/05/2025
CONTRIBUINTE: PATRICIA DOS SANTOS MARTINS
CNPJ/CPF: 046.743.446-89
SETOR: 49.007.0199.000
Endereço imóvel: AV. PEDRO MARRA , 0 Bairro: **ENEAS FERREIRA DE AGUIAR**
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: RUA LAURO BORGES ARAUJO , N° 280
BAIRRO: CRUZEIRO DA SERRA CIDADE: PATROCÍNIO/MG CEP: 38740-000

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela

Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matricula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R$546,38 (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos),** tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **10/03/2025**, conforme **AUTO DE INFRAÇAO 107/2025.**Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 1º e 2º da lei nº 4828/2016.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: ____ Cargo: _____

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:4BA008C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL - CONTRIBUINTE: CAFÉ DO PATROCINIO LTDA

NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, **06/05/2025**.

CONTRIBUINTE: CAFÉ DO PATROCINIO LTDA
CNPJ/CPF:59.941.976/0001-01 SETOR:
ENDEREÇO: AVENIDA FARIA PEREIRA, N.º 795 BAIRRO: NAÇÕES
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.745-098
ATIVIDADE: COMERCIO ATACADISTA DE CAFÉ EM GRAOS

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira ,Resp 81351 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, “b” do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R$546,38(quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), por descumprimento do artigo 109 desta referida Lei .Guia disponível na Secretaria Municipal de Finanças

Fundamentação Legal : Artigo 109 da Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:DEDAD3C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL - CONTRIBUINTE: CARVALHO E CASTRO LTDA

NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, **06/05/2025**.
CONTRIBUINTE: CARVALHO E CASTRO LTDA
CNPJ/CPF:60.145.057/0001-00 SETOR:
ENDEREÇO: ROD BR 365 KM 469 BAIRRO:
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.748-899
ATIVIDADE: COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira ,Resp 81351 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, “b” do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R$546,38(quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), por descumprimento do artigo 109 desta referida Lei .Guia disponível na Secretaria Municipal de Finanças

Fundamentação Legal : Artigo 109 da Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:EAB69E50

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL - CONTRIBUINTE: EDC EMPORIO DA CARNE E DERIVADOS LTDA

NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL
Patrocínio/MG, **06/05/2025**.

CONTRIBUINTE: EDC EMPORIO DA CARNE E DERIVADOS LTDA
CNPJ/CPF: 59.768.006/0001-56 SETOR: 15-001-0323-000
ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA, N.º 411 BAIRRO: CONSTANTINO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.747-018
ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE CARNES-AÇOUGUES

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira ,Resp 81351 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, “b” do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R$546,38(quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), por descumprimento do artigo 109 desta referida Lei .Guia disponível na Secretaria Municipal de Finanças

Fundamentação Legal : Artigo 109 da Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:AD7230E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL - CONTRIBUINTE: EDINEI LOPES DA SILVA

NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, **06/05/2025**.
CONTRIBUINTE: EDINEI LOPES DA SILVA
CNPJ/CPF:59.929.003/0001-78 SETOR:
ENDEREÇO: RURAL BAIRRO:
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.748-899
ATIVIDADE: FABRICAÇÃO DE FARINHA DE MILHO E DERIVADOS

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira ,Resp 81351 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, "b" do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R$546,38(quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), por descumprimento do artigo 109 desta referida Lei .Guia disponível na Secretaria Municipal de Finanças

Fundamentação Legal : Artigo 109 da Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:EE47D16E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL - CONTRIBUINTE: MAGU COFFEE AND SERVICE LTDA

NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, **06/05/2025**.

CONTRIBUINTE: MAGU COFFEE AND SERVICE LTDA
CNPJ/CPF:60.141.356/0001-77 SETOR: 06-010-0033-000
ENDEREÇO: RUA CORONEL RABELO, N.º 1737 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-042
ATIVIDADE: PROMOÇÃO DE VENDAS

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira ,Resp 81351 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, "b" do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R$546,38(quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), por descumprimento do artigo 109 desta referida Lei .Guia disponível na Secretaria Municipal de Finanças

Fundamentação Legal : Artigo 109 da Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:C13AE187

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL - CONTRIBUINTE: MAISMED SAUDE CARTAO DE DESCONTO LTDA

NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL
Patrocínio/MG, **06/05/2025**.

CONTRIBUINTE: MAISMED SAUDE CARTAO DE DESCONTO LTDA
CNPJ/CPF:60.021.054/0001-65 SETOR:
ENDEREÇO: AVENIDA FARIA PEREIRA, N.º 1859, SALA 01 BAIRRO: CONSTANTINO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.747-004
ATIVIDADE: OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRETADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira ,Resp 81351 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, "b" do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R$546,38(quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), por descumprimento do artigo 109 desta referida Lei .Guia disponível na Secretaria Municipal de Finanças
Fundamentação Legal : Artigo 109 da Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:B7AD80BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL - CONTRIBUINTE: NAIARA XAVIER FERNANDES SILVA DIAS

NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL
Patrocínio/MG, **06/05/2025**.

CONTRIBUINTE: NAIARA XAVIER FERNANDES SILVA DIAS
CNPJ/CPF:60.005.348/0001-01 SETOR: 16-004-0460-000
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR OLIMPIO DOS SANTOS, N.º 154 BAIRRO: SÃO VICENTE
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-192
ATIVIDADE: ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira ,Resp 81351 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, “b” do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R$546,38(quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), por descumprimento do artigo 109 desta referida Lei .Guia disponível na Secretaria Municipal de Finanças

Fundamentação Legal : Artigo 109 da Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:0B81386B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL - CONTRIBUINTE: PET SHOPPING PATROCINIO LTDA

NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL
Patrocínio/MG, **06/05/2025**.

CONTRIBUINTE: PET SHOPPING PATROCINIO LTDA
CNPJ/CPF: 59.989.263/0001-01 SETOR: 10-002-0409-000
ENDEREÇO: AVENIDA FARIA PEREIRA, N.º 3341 BAIRRO: MARCIANO BRANDÃO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-478
ATIVIDADE: COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira ,Resp 81351 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, “b” do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R$546,38(quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), por descumprimento do artigo 109 desta referida Lei .Guia disponível na Secretaria Municipal de Finanças

Fundamentação Legal : Artigo 109 da Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:A46D3770

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL - CONTRIBUINTE: SOCIEDADE EDUCACIONAL BIAS DE PRIENE LTDA

NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL
Patrocínio/MG, **06/05/2025**.
CONTRIBUINTE: SOCIEDADE EDUCACIONAL BIAS DE PRIENE LTDA
CNPJ/CPF:31.384.800/0002-68 SETOR: 12-042-0149-000
ENDEREÇO: RUA SÃO BENEDITO, N.º 772 BAIRRO: SÃO VICENTE
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-150
ATIVIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira ,Resp 81351 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, “b” do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R$546,38(quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), por descumprimento do artigo 109 desta referida Lei .Guia disponível na Secretaria Municipal de Finanças

Fundamentação Legal : Artigo 109 da Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:29F2A436

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL - CONTRIBUINTE: WM MUSICAL LTDA

NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL
Patrocínio/MG, **06/05/2025**.

CONTRIBUINTE: WM MUSICAL LTDA
CNPJ/CPF:60.111.675/0001-30 SETOR: 28-066-0402-000
ENDEREÇO: RUA MARINO BATISTA DE MOURA, N.º 200 BAIRRO: SANTO ANTONIO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-221
ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira ,Resp 81351 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, “b” do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R$546,38(quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), por descumprimento do artigo 109 desta referida Lei .Guia disponível na Secretaria Municipal de Finanças

Fundamentação Legal : Artigo 109 da Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:93AA3388

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.928/2025

Portaria Nº 13.928/2025

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

Considerando, o disposto no art. 150 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio e;
Considerando, o disposto no inciso III, parágrafo único, art. 112 da Lei Complementar nº 34/2005 – Reestrutura e organiza o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Patrocínio – IPSEM e;
Considerando, finalmente, o que consta do processo nº 11.822/2025.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, à servidora **FABIANA MACHADO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Nutricionista, Nível XII, Padrão 16, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 02/05/2025 a 01/05/2028.
Art. 2º - Fica a servidora incumbida de promover o recolhimento tempestivo das contribuições previdenciárias próprias e das relativas ao órgão de vinculação, durante o período da Licença.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 28 de abril de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:8F444CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.929/2025

Portaria Nº 13.929/2025

EXONERA COORDENADOR II.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **CRISTINA DOS REIS OLIVEIRA**, do cargo em comissão de **Coordenador II - Atenção Primária da Saúde**, Nível XII, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de **01/05/2025**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 30 de abril de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:48D4B484

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.930/2025

Portaria Nº 13.930/2025

EXONERA COORDENADOR I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **MARIA JOSE DA SILVA**, do cargo em comissão de **Coordenador I**, Nível IX, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de **01/05/2025**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 30 de abril de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:F34556DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.931/2025

Portaria Nº 13.931/2025

NOMEIA COORDENADOR I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 246/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, **CRISTINA DOS REIS OLIVEIRA**, para exercer em comissão, o cargo de **Coordenador I**, Nível IX, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 02/05/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 30 de abril de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:03A5499E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.932/2025

Portaria Nº 13.932/2025

NOMEIA COORDENADOR II.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 246/2025.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, MARIA JOSE DA SILVA, para exercer em comissão, o cargo de Coordenador II, Nível XII, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 02/05/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 30 de abril de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:3FB20FAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.933/2025

Portaria Nº 13.933/2025

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 13.403/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **VICTOR BONAGAMBA CASSUCCI**, do cargo de provimento efetivo de **Odontólogo**, Nível XII, Padrão 01, a partir de 10/05/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 02 de maio de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:A54D3468

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.934/2025

Portaria Nº 13.934/2025

NOMEIA ASSESSOR TECNICO II.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 246/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, **BRUNO HENRIQUE SILVEIRA**, para exercer em comissão, o cargo de **Assessor Técnico II**, Nível XV, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 05/05/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 02 de maio de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:7F0172AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.935/2025

Portaria Nº 13.935/2025

NOMEIA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 246/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, **LEANDRO JOAQUIM SILVA ANDRADE**, para exercer em comissão, o cargo de **Supervisor de Setor**, Nível VI, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 05/05/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 02 de maio de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:69DA64A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.936/2025

Portaria Nº 13.936/2025

EXONERA ENCARREGADO DE SERVIÇOS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **CARLOS EDUARDO GONÇALVES DE QUEIROZ**, do cargo em comissão de **Encarregado de Serviços**, Nível III, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 05/05/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 05 de maio de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:310BC378

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.937/2025

Portaria Nº 13.937/2025

REVOGA A NOMEAÇÃO DA PESSOA INDICADA.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
CONSIDERANDO, que a Portaria nº 13.885/2025, nomeou o candidato JOSE BRASIL ISAAC e;
CONSIDERANDO, o disposto no item 17 do Edital 001/2022, letra f, número ***6***. *Os portadores de deficiência aprovados e classificados, quando houver, serão nomeados nas vagas a eles reservadas devendo submeter-se a perícia medica que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato quanto à deficiência, ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo,* e;
CONSIDERANDO, que conforme relatório médico encaminhado pela Coordenadoria de Engenharia, Segurança e Medicina do Trabalho, no qual foi constatado que não havia critérios para o enquadramento como PCD, de acordo com as prerrogativas do Ministério do Trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar a nomeação do candidato JOSE BRASIL ISAAC, aprovado em segundo lugar no concurso público edital nº 01/2022 para o cargo de Advogado, para vaga reservada de PCD, devendo concorrer na lista de ampla concorrência.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 05 de maio de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:DE285049

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.938/2025

Portaria Nº 13.938/2025

AMPLIA jornada de trabalho de servidor.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no § 1º do art. 6º, e no § 3º do art. 7º da Lei Complementar nº 61 de 01/10/2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - Quadros Setoriais da Administração e da Saúde e;
Considerando, o disposto no requerimento protocolado sob o nº 12.646/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Ampliar a jornada de trabalho da servidora abaixo relacionada:

RESP	NOME	CARGO	PERÍODO	AMPLIAÇÃO
06489	CAROLINE GABRIELE BETIATI DEMITO	Médico Especialista - Ginecologia	02/05 a 30/06/2025	100% da Jornada Normal

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 06 de maio de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:40039718

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.939/2025

Portaria Nº 13.939/2025

NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 246/2025.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, EDUARDO MACHADO ARANTES, para exercer em comissão, o cargo de Assessor Especial de Coordenação Política, Nível Especial, anexo II da LC. nº 246/2025, a partir de 07/05/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 06 de maio de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:39CEA76D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025 - RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica a RETIFICAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 050/25 – ***Onde se lê:*** Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e outros, de forma parcelada, para a manutenção da frota do município de Patrocínio do Muriaé. ***Leia-se:*** Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e outros, de forma parcelada, para a manutenção da frota do município de Patrocínio do Muriaé, em um raio de até 28 km do Município de Patrocínio do Muriaé. Tipo de Julgamento: Menor Preço por LOTE, com LOTES Exclusivos para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI. Nova data de recebimento das propostas até às 08h50min do dia 21/05/25. Nova data de início da Sessão: 21/05/25 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo 0800 032 1233 – Ramal 3008 ou e-mail: licitacao3@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 07/05/2025.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:C8714F61

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2025 - RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – RETIFICAÇÃO da Dispensa Eletrônica nº 017/2025 -***Onde se lê:*** Contratação de empresa especializada no fornecimento de SÊMEN bovino, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Patrocínio do Muriaé, em um até 30 km viários do Município de Patrocínio do Muriaé. ***Leia-se:*** Contratação de empresa especializada no fornecimento de SÊMEN bovino, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Patrocínio do Muriaé. Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II. Tipo de Julgamento: Menor Preço por Lote. Nova data de recebimento das propostas de 09h10min do dia 08/05/2025 até às 09h00min do dia 13/05/2025. Nova data da Sessão: 13/05/2025, horário da fase de lances às 09h10min até 15h10min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo Informações complementares pelo 0800 032 1233 – Ramal 3008 ou e-mail: licitacao3@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 08/05/2025.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA –
Prefeito.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:F115A99E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL, Estado de Minas Gerais, torna-se pública a RATIFICAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação n. **010/2025,** resultado do processo administrativo **n° 024/2025**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CASA DE REPOUSO DAS MENINAS**

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NESTA MUNICIPALIDADE a ser pago em favor do **Sr. ADALBETO DE CASTRO MORAES, CPF nº234.939.416-68, valor do contrato é de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).**

Pedra Azul **07/04/2025** –

MARCIO FERREIRA SOUTO -
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:5681E5BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL – Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.414.565/0001-80, assinou 14/04/2025, resultado do Processo Administrativo 024/2025 Inexigibilidade 010/2025, **Contrato n° 061/2025**, com o Sr. ADALBETO DE CASTRO MORAES, **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CASA DE REPOUSO DAS MENINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NESTA MUNICIPALIDADE,** em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social. O valor global deste contrato é de **valor de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).**

Em 14/04/2025.

MÁRCIO FERREIRA SOUTO –
Prefeito Municipal

Publique-se:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:236B3ABA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 006 - PROCESSO SANCIONADOR EMPRESA

Portaria nº 006, de 05 de maio de 2025

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 158 da Lei n° 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 12.764/2022.

Resolve:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Processante em desfavor da empresa **MICHELE NUNES DE SOUSA ALMEIDA ANDRADE LTDA**, representada legalmente pela Sra. Michele Nunes de Souza Almeida Andrade, inscrita no CNPJ: **48.156.453/0001-38**, para apurar possível infração com base no art. 155, inciso II e III da Lei 14.133/2021.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Ponte Nova, 05 de maio de 2025

BRUNO JOSÉ QUINTÃO SILVA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Cleonice de Jesus Felisberto
Código Identificador:0FEB1460

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA N° 012.2025.SRH

PORTARIA SRH Nº 12/2025

Institui Comissão Técnica de Seleção para abertura do Processo Seletivo Simplificado SRH n° 08/2025

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de realizar a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de auxiliar de consultório dentário, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, em conformidade com Lei Municipal n° 4.815/2025, e com base nas disposições legais pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Técnica de Seleção para abertura do Processo Seletivo Simplificado SRH n° 08/2025, destinado a contratação temporária de auxiliar de consultório dentário, conforme excepcional interesse público.

Art. 2º A Comissão Técnica de Seleção será composta pelos seguintes membros:

I - Fabrício Santos Silva
II - Thiago Superbi de Lacerda
III – Tatiara Rigueira Pinto

Art. 3º A Comissão Técnica de Seleção terá as seguintes atribuições:

I – Definir os critérios de avaliação, seleção e aprovação dos candidatos;
II – Acompanhar todas as etapas do processo seletivo, garantindo sua transparência e lisura;
III – Analisar a documentação apresentada pelos candidatos convocados.

Art. 4º Os membros da Comissão Técnica de Seleção deverão atuar com imparcialidade, sigilo e de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 06 de maio de 2025.

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:D24A52CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SRH N° 08/2025

EDITAL SRH N° 08/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**, torna público o edital para realização **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2025**, visando a contratação de pessoal, por prazo determinado, para desempenhar a(s) função(ões) de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, para composição do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde e do Programa Estratégia da Atenção Básica na Saúde Prisional, de acordo com a necessidade temporária de excepcional interesse público, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 c/c art. 39 da Lei Orgânica Municipal, art. 223 da Lei Municipal nº 1.522/1990, Lei Municipal nº 4.815/2025 e Lei Municipal 4.517/2021, nas formas deste Edital.

• DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, sendo executado e acompanhado por meio da Comissão Técnica de Seleção, instituída pela Portaria SRH n° 012/2025.
Este Processo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período e extinto antecipadamente de acordo com o interesse e a necessidade da administração pública e legislação aplicável.
A Comissão Técnica de Seleção será responsável pela avaliação dos documentos dos candidatos que se submeterem a realização deste Processo de Seleção, sendo ainda de sua responsabilidade o cumprimento de todas as etapas do seletivo, com exceção da homologação do resultado final, atribuição exclusiva do Chefe do Poder Executivo e, diante de sua ausência, pela Secretária Municipal de Recursos Humanos.
Fica ciente o candidato classificado e convocado que, aceitando a contratação, terá exercício na Prefeitura Municipal de Ponte Nova, podendo ser encaminhado às pastas pertencentes desta Administração.
Este Edital será publicado, integralmente, no quadro de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, no meio de publicação oficial e no *site* do Município (www.pontenova.mg.gov.br).
Todas as publicações oficiais serão afixadas no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, com sede na Avenida Caetano Marinho, n° 306, Centro, em Ponte Nova/MG, bem como no *site* oficial do Município.
Qualquer interessado poderá apresentar recursos contra os termos presentes neste Edital, apresentando fundamentação válida, no prazo estabelecido pelo Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).
Das vagas que forem providas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, 10% (dez por cento) serão reservadas aos candidatos com deficiência, consoante previsão contida no art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/1990 e art. 1° da Lei Municipal n° 3.045/2007.
Das vagas que forem providas durante o prazo de validade do Concurso, 10% (dez por cento) serão reservadas aos candidatos negros, nos termos do art. 2° da Emenda à Lei Orgânica Municipal n° 29/2018.

• DAS INSCRIÇÕES

A inscrição para a participação no presente processo seletivo será efetuada através do *link* próprio disponibilizado no *site* do Município (www.pontenova.mg.gov.br) aos 12h00min do dia 13/05/2025 às 23h59min do dia 22/05/2025, considerando como oficial o horário de Brasília/DF.
Ao se inscrever, o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital que constitui as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.
A falsa declaração dos dados constantes na inscrição, que comprometam a lisura do certame, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa ao declarante, nos termos do art. 5°, inc. LV, da CF/88, salientando que, caso a inexatidão seja passível de correção, esta deverá ser determinada.
A omissão de dados relevantes no ato da inscrição e/ou irregularidades detectadas, a qualquer tempo, implicam em desclassificação do candidato e/ou dispensa de ofício do contrato.
Não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou omissões de responsabilidade do candidato no ato da inscrição.

• DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Poderão se candidatar os brasileiros, natos ou naturalizados, em pleno exercício dos direitos políticos, que atendam aos requisitos para exercício da função e na data de assinatura do contrato obedeçam às seguintes exigências:
Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal de 1988 e demais disposições de Lei, no caso de estrangeiros;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Possuir escolaridade exigida no item 6 (seis) deste Edital;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Estar em dia com os deveres do serviço militar (candidatos do sexo masculino);
Possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos da função, constantes no item 6 (seis) deste Edital;
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;
Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público;
Não ter respondido a processo administrativo e/ou ético com condenação transitada em julgado, no prazo de 5 (cinco) anos;
Não possuir antecedentes criminais;
Não está incurso nas hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1º, inciso I, alíneas "b" a "q", da Lei Complementar Federal nº 64/1990.

• DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

A relação geral dos candidatos inscritos e as inscrições deferidas e homologadas no Processo Seletivo Simplificado será publicada, conforme cronograma do concurso (ANEXO I), na Secretaria Municipal de Recursos Humanos e no *site* da Prefeitura de Ponte Nova.
Terá sua inscrição deferida e homologada o candidato que preencher corretamente o formulário de inscrição disponibilizado no Item 2.1 e atender aos critérios/requisitos estabelecidos por este edital ao cargo pretendido.
O candidato que puder apresentar recurso contra o resultado preliminar das inscrições homologadas, no prazo estabelecido pelo Cronograma (Anexo I).

• DO REGIME DE CONTRATAÇÃO, LOCAL DE TRABALHO E DA JORNADA LABORATIVA

O regime de contratação será em caráter temporário de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, com descontos previdenciários em favor do INSS, em conformidade com os termos do Art. 40, §13 da CF/88, sem recolhimento ao FGTS.
O candidato classificado e convocado fará parte do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) ou do Complexo Penitenciário de Ponte Nova, por meio do Programa Estratégia da Atenção Básica na Saúde Prisional.
Ressalta-se que, excepcionalmente, as atividades poderão ocorrer em horários estendidos e diferenciados do convencional da instituição, visto a necessidade pública de melhor atendimento às demandas da população referenciada e, portanto, o candidato deverá ajustar- se ao horário oferecido pela Prefeitura Municipal de Ponte Nova.

• DAS FUNÇÕES, DA REMUNERAÇÃO, DOS REQUISITOS E DAS VAGAS

O presente processo seletivo visa o preenchimento temporário do cargo de auxiliar de consultório dentário:

Cargo: Auxiliar de consultório dentário
Vagas: formação de cadastro de reserva
Escolaridade: Ensino Médio Completo e registro no CRO como ACD (requisito mínimo obrigatório)
Carga horária: 40h/s
Remuneração: R$1.677,69
Atribuições da função: Preenchem as fichas clínicas e mantêm o arquivo e fichário em ordem; agendam as consultas odontológicas; preparam o paciente para o atendimento; auxiliam o cirurgião dentista no atendimento ao paciente; preparam e organizam instrumentos e materiais necessários; instrumentalizam o Cirurgião ou Técnico de Saúde Bucal, durante a realização dos procedimentos clínicos; manipulam materiais de uso odontológico; selecionam moldeiras e confeccionam modelos em gesso; realizam ações de promoção e prevenção em saúde bucal para famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde sob a supervisão do Cirurgião Dentista ou Técnico de Saúde Bucal; procedem às visitas domiciliares; participam do gerenciamento dos insumos odontológicos; cuidam da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; procedem à lavagem, desinfecção e esterilização de instrumentais e equipamentos utilizados; trabalham

diretamente com o dentista, auxiliando-o no atendimento ao paciente, fornecendo equipamentos, preparando amálgama, sugando saliva e mantendo limpo o campo operatório; promovem sessões de escovação nas escolas, aplicação de flúor e evidenciação de placa bacteriana; planejam o trabalho técnico-odontológico em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese e em órgãos públicos de saúde; previnem doença bucal participando de programas de promoção à saúde, projetos educativos e de orientação de higiene bucal; confeccionam e reparam próteses dentárias; executam procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista; administram pessoal e recursos financeiros e materiais; mobilizam capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; executam atividades que requerem noções básicas de informática; participam dos eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço e exercem outras atividades afins.

Os candidatos classificados com base no presente processo seletivo terão prioridades de convocação para eventuais vagas que vierem a surgir no período de vigência deste Edital, sem prejuízo das regras previstas neste instrumento.
Todos os candidatos aprovados além das vagas existentes no presente processo seletivo serão relacionados em listagem, a fim de formar banco de reserva.
O candidato que compuser o banco de reservas terá apenas expectativa de direito sobre o exercício aos cargos objetos deste Edital.

• DA CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos procederá a convocação dos candidatos listados na classificação final.
A entrega da documentação pessoal e de títulos será de responsabilidade exclusiva do candidato, conforme regras estabelecidas na convocação.
Os documentos pessoais do candidato e os títulos, deverão ser devidamente preenchidos e entregues à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, situada na Av. Caetano Marinho, n° 306, Centro, em Ponte Nova/MG, no horário de 12h às 16h, conforme prévia convocação.
O Candidato deverá apresentar 1 (uma) cópia simples dos seguintes documentos:

Documentos pessoais:
Certidão de Nascimento ou Casamento;
CPF;
Carteira de Identidade;
Cartão do PIS/PASEP;
01 (uma) foto 3x4 (recente);
Título de Eleitor;
Certificado de Reservista (Se do sexo masculino);
Comprovante de residência com data recente;
Carteira de Trabalho (página da foto - frente e verso);
Comprovante de escolaridade;
Comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (quando cabível);
Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pela autoridade judiciária do domicílio do candidato, por meio do *site*: https://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true.
Certidão de quitação eleitoral expedido pelo Tribunal Superior Eleitoral, por meio do *site*: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor

DEPENDENTES, se houver:
Certidão de Nascimento e CPF;
Cartão de vacina com idade de 0 (zero) a 7 (sete) anos;
Comprovante de escolaridade dos filhos com idade de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos.

A declaração solicitada na alínea "L" do subitem anterior será utilizada para fins de análise da tipificação de antecedente e a sua incompatibilidade com o cargo pretendido, para aferição de hipótese de exclusão do candidato, que somente poderá ocorrer por ato normativo motivado e depois de oportunizado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
Para fins do disposto na alínea "c" do subitem anterior, serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista (modelo com foto); carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação. Somente serão aceitos documentos com foto. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, identidade infantil, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
Todos os títulos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos.
Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo estipulado por meio da convocação realizada pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, seja presencialmente, por internet ou qualquer outra forma não prevista neste Edital.
Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.
O candidato será submetido à realização de exame médico admissional.
O candidato que, na data da assinatura do respectivo contrato, não comprovar os requisitos elencados no "subitem" 7.3, será desclassificado, perdendo, em caráter irrecorrível, o direito à vaga.
O candidato aprovado, quando convocado, de acordo com o item 7 e não comparecer à Secretaria Municipal de Recursos Humanos no prazo estipulado no ato convocatório para entrega dos documentos constantes no item 7, será desclassificado.
A convocação poderá ocorrer via divulgação no site www.pontenova.mg.gov.br e/ou por contato telefônico, ou e-mail, cabendo ao candidato informar telefone e e-mail para contato atualizado, e acompanhar as convocações do processo através do site oficial da prefeitura, informado acima.
Será de inteira responsabilidade do candidato a comunicação à Secretaria Municipal de Recursos Humanos a respeito de eventuais mudanças de endereço ou telefone, através de Protocolo.
Após entrega da documentação na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, o candidato terá o prazo de 3 (três) dias úteis para se apresentar à Secretaria de Recursos Humanos para marcar o exame admissional e, após o exame, terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para iniciar suas atividades, sob pena de desclassificação do Processo Seletivo.
De acordo com interesse da Administração, poderá ser definida melhor data para início das atividades.
Ocorrendo desistência de qualquer candidato ou constatado a inveracidade de informação, no ato das inscrições ou nas demais etapas previstas neste edital, tendo estas influenciadas na classificação ou ainda no exercício da função, o candidato será desclassificado.
Quando o candidato convocado não assumir a vaga, por qualquer motivo, havendo real necessidade da Administração e disponibilidade orçamentária, será convocado o candidato classificado na posição imediatamente posterior, até o preenchimento de todas as vagas.

DO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

A classificação dos candidatos que fizerem a inscrição no período determinado, será processada mediante Prova de Títulos de caráter classificatório, considerando o estabelecido no quadro de atribuições de pontos a seguir:

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO			
ALÍNEA	**TÍTULO**	**PONTOS POR TÍTULO**	**VALOR MÁXIMO**
A	Experiência profissional com atuação comprovada, através de contagem de tempo, contrato de prestação de serviço ou carteira de trabalho, na função do objeto deste edital para a	1,00	10,00

	vaga na qual se inscreveu em instituição pública e/ou empresa privada, sendo 1,00 a cada ano, período máximo de 10 (dez) anos. OBS: Se o candidato tiver exercido simultaneamente a mesma função em dois ou mais vínculos, será considerada a contagem de tempo em apenas um dos vínculos.		
B	Curso de Aperfeiçoamento ou capacitação na área de formação acadêmica, com no mínimo 20h/a, podendo apresentar no máximo dois. Ressaltando que cada certificado apresentado deverá comprovar individualmente mínimo de 20 horas, não sendo aceito soma de mais de um certificado para se totalizar 20 horas.	1,00	3,00
TOTAL			**13,00**

A análise relativa à Prova de Títulos será feita à luz da documentação apresentada pelo candidato e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.
Não serão computados como títulos os comprovantes relativos à escolaridade/requisitos mínimos exigidos para o exercício do cargo pleiteado.
Se o original ou a cópia dos documentos apresentados estiver rasurado(a), ilegível, danificado, sem assinatura da autoridade responsável pelo órgão emissor, ou apresentar outro defeito que o(a) invalide ou impeça a análise precisa, ele não será considerado(a) na computação dos pontos.
O candidato poderá apresentar mais de um título, observados os valores máximos para pontuação dispostos no quadro apresentado no subitem 8.1.
As certidões ou declarações de conclusão dos cursos mencionados referem-se a cursos comprovadamente concluídos antes da publicação do edital.
Somente serão aceitas certidões ou declarações de instituição de ensino superior legalmente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.

• DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos para fins de classificação, será dada preferência, sucessivamente:

Ao candidato que tiver idade mais elevada, levando em consideração dia e mês;
Ao candidato com maior pontuação no critério relativo ao tempo de serviço prestado em âmbito público ou privado na área de atuação, computado até 06/05/2025;
Ao candidato com maior número de certificados de cursos de aperfeiçoamento voltados para área de atuação;

DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor recursos, desde que devidamente fundamentado, conforme modelo do ANEXO II, através do e-mail: processoseletivo@pontenova.mg.gov.br, ou mediante protocolo, diretamente na Prefeitura Municipal de Ponte Nova, localizado na Avenida Caetano Marinho, n° 306, Centro, Ponte Nova/MG, CEP: 35430-001, pessoalmente ou através de procurador, por procuração original pública ou particular, no horário de 12h às 16h horas.
O prazo para apresentação dos recursos será de acordo com as datas do cronograma do processo seletivo, constante do ANEXO I deste edital.
Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, ou ainda aqueles que derem entrada fora dos prazos estabelecidos.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
A publicação dos nomes dos candidatos classificados será feita seguindo o cronograma do ANEXO I, através do *site* www.pontenova.mg.gov.br e na sede da Secretaria Municipal de Recursos Humanos**.**

DA COMISSÃO TÉCNICA DE SELEÇÃO

Caberá à Comissão Técnica de Seleção, instituída por meio da Portaria SRH n° 012/2025, dirimir quaisquer dúvidas suscitadas pelos Candidatos, bem como avaliar qualquer recurso administrativo interposto por este.
Os recursos interpostos serão analisados pela comissão deste Processo Seletivo Simplificado e publicado o resultado final da análise nas datas estabelecidas no cronograma (Anexo I).
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, nos termos dos poderes que lhes foram conferidos por meio Portaria SRH n° 012/2025.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O agente público, contratado com base no presente processo seletivo, reger-se-á pela Lei Municipal nº 4.815/2025, aplicando-lhe subsidiariamente a Lei Municipal nº 1.522/1990 e outros instrumentos legais, no que couber.
As disposições do presente edital não excluem outras exigências previstas no ordenamento jurídico.
É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento correto de sua ficha de inscrição.
É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção e atualização dos dados cadastrais (e-mail e telefone).
A homologação do Resultado deste Processo Seletivo Simplificado será efetuada por cargo/lotação a critério da Prefeitura Municipal de Ponte Nova.
O inteiro teor deste edital, as Portarias de Homologação e o resultado final serão publicados no site oficial da Prefeitura de Ponte Nova www.pontenova.mg.gov.br e fixados no saguão da Prefeitura e na Secretaria.
A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.
Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão resolvidos pela Comissão Técnica de Seleção.

Ponte Nova, 06 de maio de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I – CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SRH – EDITAL SRH N° 08/2025
As etapas previstas no Edital obedecerão às seguintes datas:

DATA	DESCRIÇÃO DOS ATOS
06/05/2025	Publicação do Edital
07/05/2025 a 09/05/2025	Recursos contra o Edital
12/05/2025	Resultado dos Recursos relativos ao Edital
13/05/2025 a 22/05/2025	Período das Inscrições
23/05/2025	Classificação Preliminar – Inscrições Deferidas e Homologadas
24/05/2025 a 26/05/2025	Recursos contra resultado preliminar das inscrições homologadas
27/05/2025	Resultado dos recursos contra a classificação preliminar
28/05/2025	Resultado Final
28/05/2025	Homologação do Resultado Final

OBS: As datas poderão sofrer eventuais alterações ou acréscimos, a critério da Administração Pública, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:AD6D606F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC 068/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC 068/2025 Inexigibilidade nº 020/2025 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de

quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Inexigibilidade nº 020/2025, na forma presencial, conforme a seguir:

PROCESSO 068/2025 – Inexigibilidade Nº 020/2025 – Credenciamento para contratação de prestadoras de serviços de saúde, para realização de serviços na área de saúde para implementação de eCR - Equipes dos Consultórios de Rua, no âmbito da Política Nacional para a População em Situação de Rua, no município de Ponte Nova - Data: A partir de 13/05/2025 - Protocolo da Documentação: Requerimento no Sistema Eletrônico oficial do município de Ponte Nova "1Doc" pelo link: https://pontenova.1doc.com.br/atendimento.

SANDRA HELENA DE CARVALHO LANA.
Agente de Contratação

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais: Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001 ou no endereço www.pontenova.mg.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:F702A6B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 032/2025

Extrato de Termo de Retificação do Contrato nº 032/2025. Processo Licitatório nº 039/2025, Pregão Eletrônico 023/2025. O Pregoeiro junto à Equipe de Apoio torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está retificando o Contrato nº 032/2025, para fazer constar o número correto da placa do veículo presente no item 19 - "SEGURO MICRO ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 PLACA: PUU-9564".

Publique-se.

YGOR LUÍZ DA SILVA REIS
(Pregoeiro).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:24BA1748

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório n.º 050/2025
Inexigibilidade de Licitação n.º 017/2025

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n° 11, inscrita no CNPJ 18.5.57.538/0001-67, torna público a Inexigibilidade n° 017/2025, que tem por objeto: **Locação de imóvel para funcionamento do Bem Viver.** Nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, foi AUTORIZADO a contratação do **Delmirtes do Livramento Velho,** inscrita no CPF n.º 546.261.106-49. O valor total será de R$ 16.732,20 (dezesseis mil setecentos e trinta e dois reais e vinte centavos). Fundamento: Art. 74, V, da Lei 14.133/2021.

Prados, 02 de maio de 2025.

ANAESLEN RIANE DAS DORES GONÇALVES
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:51A3CCE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO 11/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 62/2025 – Credenciamento 11/2025, torna público para conhecimento dos interessados que a partir das **12h00min do dia 07 de maio de 2025**, estará recebendo documentações, cujo objeto de para **Credenciamento de pessoa jurídica para execução de reforma e melhorias nas instalações do telhado do antigo fórum.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:4DC0C6D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO 10/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 61/2025 – Credenciamento 10/2025, torna público para conhecimento dos interessados que a partir das **12h00min do dia 08 de maio de 2025**, estará recebendo documentações, cujo objeto de para **Credenciamento de Locação de Maquinários, para realizar serviços no Município de Pratápolis.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:DED60227

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº 044/2025, Dispensa de Licitação n° 05/2025, torna público que celebrou contrato para Prestação de serviços de retirada de animais de médio e grande porte, com **CIDERLEI SILVA.**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:4A2CB022

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	019/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**22.981.888 TAUE FERREIRA SIMOES**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Prestação de serviços de oficineiros, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 014/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 048/2025 – Pregão Eletrônico nº 014/2025
Prazo	**06/05/2025 - 05/05/2026**
Valor	**R$ 49.896,00**
Signatário - Contratante	Edna Teresinha Correa de Abreu – Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social André Luiz Senra Condé - Secretário Municipal de Saúde
Signatário - Contratado	Taue Ferreira Simões – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 06 de maio de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanusa Maria Barbosa Neves
Código Identificador:C24249AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	018/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**11.658.409 JONATHAN APARECIDO SIQUEIRA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Prestação de serviços de oficineiros, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 014/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 048/2025 – Pregão Eletrônico nº 014/2025
Prazo	**06/05/2025 - 05/05/2026**
Valor	**R$ 19.780,00**
Signatário - Contratante	Edna Teresinha Correa de Abreu – Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social Hebert Soares Bernardino - Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Signatário - Contratado	Jonathan Aparecido Siqueira – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 06 de maio de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanusa Maria Barbosa Neves
Código Identificador:B7385F5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	020/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**42.389.413 RODRIGO DE SOUZA MAGALHAES**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Prestação de serviços de oficineiros, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 014/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 048/2025 – Pregão Eletrônico nº 014/2025
Prazo	**06/05/2025 - 05/05/2026**
Valor	**R$ 124.362,16**
Signatário - Contratante	Edna Teresinha Correa de Abreu – Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social André Luiz Senra Condé - Secretário Municipal de Saúde Hebert Soares Bernardino - Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo Neiva Kirry Leal - Secretária Municipal de Educação
Signatário - Contratado	Rodrigo de Souza Magalhães – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 06 de maio de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanusa Maria Barbosa Neves
Código Identificador:8143D1A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	022/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**49.298.073 GUSTAVO FERREIRA QUINTAO**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Prestação de serviços de oficineiros, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 014/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 048/2025 – Pregão Eletrônico nº 014/2025
Prazo	**06/05/2025 - 05/05/2026**
Valor	**R$ 43.812,00**
Signatário - Contratante	Hebert Soares Bernardino - Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Signatário - Contratado	Gustavo Ferreira Quintão – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 06 de maio de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanusa Maria Barbosa Neves
Código Identificador:D2DA0A63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	023/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**52.876.698 JONATHAN DOS SANTOS LEITE**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Prestação de serviços de oficineiros, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 014/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 048/2025 – Pregão Eletrônico nº 014/2025
Prazo	**06/05/2025 - 05/05/2026**
Valor	**R$ 72.251,52**
Signatário - Contratante	Edna Teresinha Correa de Abreu - Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social Neiva Kirry Leal - Secretária Municipal de Educação
Signatário - Contratado	Jonathan dos Santos Leite – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 06 de maio de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanusa Maria Barbosa Neves
Código Identificador:57875E55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	024/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**54.127.376 CRISTIANE SANTANA SILVA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Prestação de serviços de oficineiros, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 014/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 048/2025 – Pregão Eletrônico nº 014/2025
Prazo	**06/05/2025 - 05/05/2026**
Valor	**R$ 56.771,00**
Signatário - Contratante	Edna Teresinha Correa de Abreu - Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Signatário - Contratado	Cristiane Santana Silva – Sócia/Administradora

Rio Pomba, 06 de maio de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanusa Maria Barbosa Neves
Código Identificador:1709614D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	025/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**59.539.293 ATILA RODRIGUES DE CASTRO ANDRADE**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Prestação de serviços de oficineiros, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 014/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 048/2025 – Pregão Eletrônico nº 014/2025
Prazo	**06/05/2025 - 05/05/2026**
Valor	**R$ 30.600,00**
Signatário - Contratante	Edna Teresinha Correa de Abreu - Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Signatário - Contratado	Átila Rodrigues de Castro Andrade – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 06 de maio de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanusa Maria Barbosa Neves
Código Identificador:D833B281

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	026/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**59.551.384 ANA CAROLINA TRINDADE DIAS**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Prestação de serviços de oficineiros, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 014/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 048/2025 – Pregão Eletrônico nº 014/2025
Prazo	**06/05/2025 - 05/05/2026**
Valor	**R$ 68.259,60**
Signatário - Contratante	Edna Teresinha Correa de Abreu - Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social Neiva Kirry Leal - Secretária Municipal de Educação
Signatário - Contratado	Ana Carolina Trindade Dias – Sócia/Administradora

Rio Pomba, 06 de maio de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanusa Maria Barbosa Neves
Código Identificador:5E844B04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	027/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**59.682.194 LIDIANA VIANA MACHADO**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Prestação de serviços de oficineiros, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 014/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 048/2025 – Pregão Eletrônico nº 014/2025
Prazo	**06/05/2025 - 05/05/2026**
Valor	**R$ 38.875,50**
Signatário - Contratante	Neiva Kirry Leal - Secretária Municipal de Educação
Signatário - Contratado	Lidiana Viana Machado – Sócia/Administradora

Rio Pomba, 06 de maio de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanusa Maria Barbosa Neves
Código Identificador:8F8725D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Contrato
Número	028/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**59.817.380 ELINEIDE HABER TOLEDO**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Prestação de serviços de oficineiros, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 014/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 048/2025 – Pregão Eletrônico nº 014/2025
Prazo	**06/05/2025 - 05/05/2026**
Valor	**R$ 49.920,00**
Signatário - Contratante	Edna Teresinha Correa de Abreu - Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Signatário - Contratado	Elineide Haber Toledo – Sócia/Administradora

Rio Pomba, 06 de maio de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanusa Maria Barbosa Neves
Código Identificador:C21B69B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO	
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	029/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**ANGELA MARIA DOS REIS PAIVA 81062745604**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Prestação de serviços de oficineiros, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 014/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 048/2025 – Pregão Eletrônico nº 014/2025
Prazo	**06/05/2025 - 05/05/2026**
Valor	**R$ 51.102,40**
Signatário - Contratante	Edna Teresinha Correa de Abreu - Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Signatário - Contratado	Ângela Maria dos Reis Paiva – Sócia/Administradora
Rio Pomba, 06 de maio de 2025.	
ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA	
Agente de Contratação	

Publicado por:
Vanusa Maria Barbosa Neves
Código Identificador:8F83CC28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CREDENCIAMENTO:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2025
CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **CREDENCIAMENTO** para **Credenciamento de clínicas e/ou profissionais habilitados na prestação de serviço de Atendimento Fisioterapêutico.** Data de início: 08/05/2025. Informações gerais e

edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br.

Rio Pomba-MG, 06 de maio de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA –
Diretor de Departamento.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:FE5FA581

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	030/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**JOSELI SANTOS TRINDADE 08009442836**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Prestação de serviços de oficineiros, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 014/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 048/2025 – Pregão Eletrônico nº 014/2025
Prazo	**06/05/2025 - 05/05/2026**
Valor	**R$ 104.348,24**
Signatário - Contratante	Edna Teresinha Correa de Abreu - Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Signatário - Contratado	Joseli Santos Trindade – Sócia/Administradora

Rio Pomba, 06 de maio de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanusa Maria Barbosa Neves
Código Identificador:46535CC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	031/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**SIMONE LUCAS MARTINS 00389223638**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Prestação de serviços de oficineiros, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 014/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 048/2025 – Pregão Eletrônico nº 014/2025
Prazo	**06/05/2025 - 05/05/2026**
Valor	**R$ 10.608,00**
Signatário - Contratante	Edna Teresinha Correa de Abreu - Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Signatário - Contratado	Simone Lucas Martins – Sócia/Administradora

Rio Pomba, 06 de maio de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanusa Maria Barbosa Neves
Código Identificador:53B5453C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	080/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**WALDEMILSON VENTURA DE LIMA**
Objeto	O objeto do presente instrumento é o Credenciamento para prestação de serviços gerais diversos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo nº 059/2025 – Credenciamento nº 002/2025
Prazo	**30/04/2025 - 29/04/2026**
Valor	**R$ 1.076.720,00**
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.06.00.04.122.0001.2.0035
Signatário - Contratante	José Soares Furtado – Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos
Signatário - Contratado	Waldemilson Ventura de Lima – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 30 de abril de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanusa Maria Barbosa Neves
Código Identificador:4B05DF6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	081/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**HELIO BENTO LOPES QUINTAO 78099471687**
Objeto	O objeto do presente instrumento é o Credenciamento para prestação de serviços gerais diversos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo nº 059/2025 – Credenciamento nº 002/2025
Prazo	**30/04/2025 - 29/04/2026**
Valor	**R$ 521.760,00**
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.06.00.04.122.0001.2.0035
Signatário - Contratante	José Soares Furtado – Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos
Signatário - Contratado	Hélio Bento Lopes Quintão – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 30 de abril de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanusa Maria Barbosa Neves
Código Identificador:B8336E0B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO 79

CONVOCAÇÃO 079/2025.
O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº002/2025, homologado em 30/01/2025 convoca nesta data, observada a ordem de classificação, o relacionado abaixo:
CARGO: SERVENTE ESCOLAR.
10° MAISA DO CARMO.
O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Josemarcia Batista Reis
Código Identificador:E9356AEA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº004/2025

A empresa JCM Consultoria Municipal Ltda e a Prefeitura Municipal de Rio Pomba MG torna público o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado n°004/2025, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba MG para contratação temporária dos cargos de Assistente Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Contador, Fiscal Sanitário, Monitor Escolar, Motorista, Motorista B, Operador de Maquinas, Professor de Língua Estrangeira, Profissional de Apoio Escolar, Técnico em Informática e Técnico em Segurança no Trabalho. O resultado completo do Processo Seletivo n°004/2025 está publicado em sua íntegra no site oficial do município, no endereço eletrônico:
https://www.riopomba.mg.gov.br/detalhe-do-processo-seletivo/info/processo-seletivo-simplificado-4-2025/237 e no site da empresa JCM Consultoria Municipal Ltda https://www.concursosjcm.com.br/informacoes/242/

Publicado por:
Gessica Vilela de O. Vinha
Código Identificador:C59FB726

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO 80

CONVOCAÇÃO 080:
O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº004/2025, homologado em 05/05/2025, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, o relacionado abaixo:
CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR
01° ANDRÉA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA DINIZ
02° ANA CARLA DA SILVA SENRA
03° FABIANA DE ARAUJO OLIVEIRA
04°ANA PAULA DA SILVA FERREIRA ALMEIDA
05°LUCIMAR BENEDITO
06° KENIA DE CASTRO RODRIGUES
07° CAMILA MARIA GOMES LAMAS
08° LETICIA APARECIDA DE LIMA SOARES
09° RUY BARDELIM PEREIRA
10° VANTUIL DE PAIVA
11° MATHEUS PEDRO FERREIRA VINHA

CARGO: MONITOR ESCOLAR
01° CIRLENA MENDES DE SOUZA
02° VALDIRENE RODRIGUES ARAUJO
03° ANDREA MARIA RODRIGUES ARAUJO

CARGO: PROFESSOR LINGUA ESTRANGERIA
RENATA APPARECIDA DE ALMEIDA

O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Josemarcia Batista Reis
Código Identificador:49D6879E

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO - DESIGNA O SERVIDOR MICHAEL CASSEMIRO DE CARVALHO PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE SETOR DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR JUNTO À PROCURADORIA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 118/2025 (*)

(*) REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

Designa o servidor Michael Cassemiro de Carvalho para exercer o cargo de Chefe de Setor de Proteção aos Direitos do Consumidor junto à Procuradoria Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO POMBA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto na Lei Orgânica Municipal, e considerando o interesse da Administração Pública na otimização da gestão e na adequação de seu quadro de pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **MICHAEL CASSEMIRO DE CARVALHO** para ocupar o cargo de Chefe de Setor de Proteção aos Direitos do Consumidor, uma vez que extinto o cargo de Chefe de Setor de Pecuária, conforme inciso I do art. 15 da Lei nº 1.997/2025, de 20/02/2025.

Art. 2º. A presente designação terá vigência a partir desta data, com efeitos retroativos a 21/02/2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se e cumpra-se.

Rio Pomba, 25 de Fevereiro de 2025.
258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:900E9B87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N º 047/2025 – Pregão Presencial 019/2025.
AVISO.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 019/2025, do tipo menor preço por item, para a contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3° da Lei complementar 123/06, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de materiais e produtos agropecuários em geral para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 19/05/2025 às 13:00h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 06 de maio de 2025.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Alex Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:624A9CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N º 048/2025 – Pregão Presencial 020/2025.
AVISO.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 020/2025, do tipo menor preço por item, para a contratação de empresa

especializada, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços e aquisição parcelada de materiais confeccionados em estrutura metálica para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 21/05/2025 às 09:00h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 06 de maio de 2025.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Alex Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:134736D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3980 - DE 09 DE ABRIL DE 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1297, 27 de Novembro de 2024 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.361.0001.2.0020-1.540.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 50.000,00 2.03.01.12.365.0001.2.0025-1.540.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL - - - - - R$ 50.000,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 100.000,00 Total da Unidade 03 - - - - - - - R$ 100.000,00 Total da Instituição 02 - - - - - -- - - - - - R$ 100.000,00 Total Geral Acrescido - - - - - - R$ 100.000,00 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.361.0001.2.0019-1.540.000 - 3.1.90.04.00 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 100.000,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 100.000,00 Total da Unidade 03 - - - - - - - R$ 100.000,00 Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$ 100.000,00 Total Geral Anulado - - - - - - - -- R$ 100.000,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 09 de Abril de 2025

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:3B396B85

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3981 - DE 09 DE ABRIL DE 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 21.822,00 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1297, 27 de Novembro de 2024 Decreta: Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 21.822,00 (vinte e um mil e oitocentos e vinte e dois reais) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO Sub-Unidade 00 - Chefia de Gabinete 2.01.00.04.122.0017.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 18.735,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 18.735,00 Total da Unidade 01 - - - - - - - - R$ 18.735,00 Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Unidade 00 - Serviço de Assistência Social 2.06.00.08.122.0011.2.0044-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R$ 695,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 695,00 Total da Unidade 06 - - - - - - - - R$ 695,00 Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social 2.09.00.08.244.0010.2.0057-1.660.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$ 1.500,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 1.500,00 Total da Unidade 09 - - - - -- - - - - R$ 1.500,00 Unidade 16 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER,TURISMO E CULTURA Sub-Unidade 00 - Serviços de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura 2.16.00.27.813.0006.2.0072-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR - - - - - R$ 892,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 892,00 Total da Unidade 16 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 892,00 Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$ 21.822,00 Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - R$ 21.822,00 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO Sub-Unidade 00 - Chefia de Gabinete 2.01.00.04.122.0017.2.0007-1.500.000 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 8.000,00 2.01.00.04.122.0017.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.35.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 10.735,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 18.735,00 Total da Unidade 01 - - - - - - - R$ 18.735,00 Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Unidade 00 - Serviço de Assistência Social 2.06.00.08.122.0011.2.0044-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R$ 695,00 Total da Sub-Unidade 00 - --- R$ 695,00 Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - - R$ 695,00 Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social 2.09.00.08.244.0010.1.0037-1.660.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CRAS - - - - - R$ 1.500,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 1.500,00 Total da Unidade 09 - - - - -- - - - - - R$ 1.500,00 Unidade 16 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER,TURISMO E CULTURA Sub-Unidade 00 - Serviços de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura 2.16.00.27.813.0006.2.0072-1.500.000 - 3.3.90.31.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR - - - - - R$ 892,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 892,00 Total da Unidade 16 - - - - - - - - - - - - - - R$ 892,00 Total da Instituição 02 - - - - -- - - - R$ 21.822,00 Total Geral Anulado - - - - -- - - - R$ 21.822,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 09 de Abril de 2025

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:C8DA3602

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3982 - DE 16 DE ABRIL DE 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 95.998,00 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1297, 27 de Novembro de 2024 Decreta: Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 95.998,00 (noventa e cinco mil e novecentos e noventa e oito reais) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0037-1.621.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 2.630,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - -- - - - - R$ 2.630,00 Sub-Unidade 04 - Assistência Farmacêutica 2.05.04.10.301.0009.2.0042-1.600.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA MUNICIPAL - - - - - R$ 20.107,00 Total da Sub-Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 20.107,00 Total da Unidade 05 - - - - - -- - - - R$ 22.737,00 Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social 2.09.00.08.244.0010.2.0057-1.660.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$ 211,00 2.09.00.08.244.0010.2.0057-1.660.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$ 14.040,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 14.251,00 Total da Unidade 09 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 14.251,00 Unidade 16 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER,TURISMO E CULTURA Sub-Unidade 00 - Serviços de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura 2.16.00.13.392.0006.2.0066-1.500.000 - 3.3.90.39.00 EVENTOS E FESTAS POPULARES - - - - - R$ 39.850,00 2.16.00.27.813.0006.2.0072-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR - - - - - R$ 16.400,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - -- - - - - - - - R$ 56.250,00 Total da Unidade 16 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 56.250,00 Unidade 19 - SECRETARIA MUN. TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA Sub-Unidade 19 - Secretaria Munic. de Transporte e Mobilidade Uraba 2.19.19.26.453.0016.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO URBANO - - - - - R$ 2.760,00 Total da Sub-Unidade 19 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 2.760,00 Total da Unidade 19 - - - - - R$ 2.760,00 Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 95.998,00 Total Geral Acrescido - - -- - - - - -- - - - - R$ 95.998,00 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO Sub-Unidade 00 - Chefia de Gabinete 2.01.00.04.122.0017.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.35.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 16.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$ 16.000,00 Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - R$ 16.000,00 Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras 2.04.00.15.451.0007.2.0028-1.500.000 - 3.3.90.34.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 10.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 10.000,00 Total da Unidade 04 - - - - - - - - -- - - - R$ 10.000,00 Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0038-1.600.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF - - - - - R$ 20.107,00 2.05.01.10.301.0009.2.0037-1.621.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 2.630,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 22.737,00 Total da Unidade 05 - - - - -- - - - - - - R$ 22.737,00 Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Unidade 00 - Serviço de Assistência Social 2.06.00.08.243.0011.2.0045-1.660.000 - 3.3.90.39.00 MANUT. CONSELHO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - - - - - R$ 211,00 2.06.00.08.244.0010.2.0060-1.660.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO AÇÕES BOLSA FAMÍLIA - - - - - R$ 540,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 751,00 Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - R$ 751,00 Unidade 07 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos 2.07.00.26.782.0016.2.0051-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 13.850,00Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$ 13.850,00 Total da Unidade 07 - R$ 13.850,00 Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social 2.09.00.08.244.0010.1.0037-1.660.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CRAS - - - - - R$ 13.500,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$ 13.500,00 Total da Unidade 09 - - - - - - - - - - R$ 13.500,00 Unidade 16 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER,TURISMO E CULTURA Sub-Unidade 00 - Serviços de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura 2.16.00.27.812.0006.2.0071-1.500.000 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO À ENTIDADES DESPORTIVAS - - - - - R$ 6.400,00 2.16.00.27.813.0006.2.0072-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR - - - - - R$ 10.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$ 16.400,00 Total da Unidade 16 - R$ 16.400,00 Unidade 19 - SECRETARIA MUN. TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA Sub-Unidade 19 - Secretaria Munic. de Transporte e Mobilidade Uraba 2.19.19.26.453.0016.2.0050-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO URBANO - - - - - R$ 2.760,00 Total da Sub-Unidade 19 - - - - - - - - - R$ 2.760,00 Total da Unidade 19 - - - - - - - - - - - - - R$ 2.760,00 Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 95.998,00 Total Geral Anulado - - - - - - - - - R$ 95.998,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 16 de Abril de 2025

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:CA8486CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3983 - DE 16 DE ABRIL DE 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1297, 27 de Novembro de 2024 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.361.0001.2.0020-1.540.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 35.860,00 2.03.01.12.361.0001.2.0021-1.540.000 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 7.030,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - R$ 42.890,00 Total da Unidade 03 - - - - - - - R$ 42.890,00 Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0037-1.600.000 - 3.3.90.34.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 33.467,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 33.467,00 Total da Unidade 05 - - - - - - - - R$ 33.467,00 Unidade 07 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos 2.07.00.26.782.0016.2.0051-1.750.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 875,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 875,00 Total da Unidade 07 - - - - - - R$ 875,00 Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$ 77.232,00 Total Geral Acrescido - - - - - R$ 77.232,00 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.361.0001.2.0019-1.540.000 - 3.1.90.04.00 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA -

FUNDAMENTAL- - R$ 35.860,00 2.03.01.12.365.0001.2.0024-1.540.000 - 3.1.90.04.00 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL - - - - - R$ 7.030,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - -- R$ 42.890,00 Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - R$ 42.890,00 Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0036-1.600.000 - 3.3.90.39.00 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - PSB - - - - - R$ 7.467,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 7.467,00 Sub-Unidade 04 - Assistência Farmacêutica 2.05.04.10.301.0009.2.0042-1.600.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA MUNICIPAL - - - - - R$ 26.000,00 Total da Sub-Unidade 04 - - - - - - - - - R$ 26.000,00 Total da Unidade 05 - - - - - - - - R$ 33.467,00 Unidade 07 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos 2.07.00.15.451.0007.2.0049-1.750.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE VIAS URBANAS - - - - - R$ 875,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$ 875,00 Total da Unidade 07 - - - - -- - - - - - - - - - - - - - R$ 875,00 Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 77.232,00 Total Geral Anulado - - - - - - - - R$ 77.232,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 16 de Abril de 2025

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:F899F67D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3984 - DE 16 DE ABRIL DE 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1297, 27 de Novembro de 2024 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0037-2.600.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 1.390,88 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - R$ 1.390,88 Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - -- R$ 1.390,88 Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - R$ 1.390,88 Total Geral Acrescido - - - - - - - - -- - R$ 1.390,88 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - - - - - - R$ 0,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 16 de Abril de 2025

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:7F777755

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3985 - DE 28 DE ABRIL DE 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1307, 28 de Abril de 2025 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.361.0001.2.0020-2.540.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - - R$ 4.400,00 2.03.01.12.361.0001.2.0020-2.540.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 13.230,42 2.03.01.12.361.0001.2.0020-2.540.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 57.710,00 Total da Sub-Unidade 01 - - R$ 75.340,42 Total da Unidade 03 - - - R$ 75.340,42 Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 75.340,42 Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - R$ 75.340,42 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - - - - - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 28 de Abril de 2025

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:E07AB5A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3986 - DE 28 DE ABRIL DE 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1308, 28 de Abril de 2025 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 07 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos 2.07.00.26.782.0016.2.0051-2.754.000 - 4.4.90.51.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 444.580,47 Total da Sub-Unidade 00 -- R$ 444.580,47 Total da Unidade 07 - - - - - - - - R$ 444.580,47 Total da Instituição 02 - - - - R$ 444.580,47 Total Geral Acrescido - - - - - - - - R$ 444.580,47 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - - - - - - - - - - R$ 0,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 28 de Abril de 2025

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:2C0832A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PM SANTANA DO JACARÉ
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Ratificação de Inexigibilidade – Ref.: Processo 027/2025 Inexigibilidade 009/2025 encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (art. 74, IV da Lei Federal 14.133/2021), ratifico a Inexigibilidade em favor da Sr. Antônio Leocádio de Almeida ao valor de 12.000,00 (doze mil reais). Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-

1203, no horário de 13h00min às 16h00min – licitacao@santanadojacare.mg.gov.br – Edital na íntegra disponível no site oficial: www.santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Vitória Laila Ribeiro
Código Identificador:8E004A5F

PM SANTANA DO JACARÉ
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Ratificação de Inexigibilidade – Ref.: Processo 026/2025 Inexigibilidade 008/2025 encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (art. 74, IV da Lei Federal 14.133/2021), ratifico a Inexigibilidade em favor da Sr. Tharlis Sena Rodrigues ao valor de 12.000,00 (doze mil reais). Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1203, no horário de 13h00min às 16h00min – licitacao@santanadojacare.mg.gov.br – Edital na íntegra disponível no site oficial: www.santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Vitória Laila Ribeiro
Código Identificador:93786CC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

SETOR DE LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA, torna público que encontra-se aberto o**CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS para atuar em ROÇADA MANUAL de estradas vicinais para atender demandas da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, em contratações em regime de tarefa diária, e que atendam a todas as condições a serem estabelecidas no Termo de Referência**, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis. O Credenciamento estará aberto de 07/05/2025 a 07/06/2026 e o edital está disponível no site https://santaritadeibitipoca.mg.gov.br/licitacao/index.php?class=LicitacoesList.

Santa Rita de Ibitipoca, 06 de maio de 2025.

CRISTIANE CARLA DE ALMEIDA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:4B3A63F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
PORTARIA 064/2025

PORTARIA 064/2025

Autoriza a cessão dos servidores que menciona para o Consórcio Inter federativo Minas Gerais – CIMINAS e Associação dos Municípios da Microrregião do Planalto de Araxá - AMPLA dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra - MG, **SR. FREDERICO OZANAN RANGEL,** no uso das atribuições legais e constitucionais, e

CONSIDERANDO que o Município de Santa Rosa da Serra é filiado ao Consórcio Inter federativo Minas Gerais – CIMINAS e Associação dos Municípios da Microrregião do Planalto de Araxá - AMPLA;

CONSIDERANDO, com fundamento na legislação federal que trata da matéria, que o consórcio público e a Associação integram a administração indireta dos municípios filiados;
CONSIDERANDO que o Estatuto do CIMINAS e AMPLA, aprovado por Lei, autoriza a cessão de servidores dos municípios consorciados;

R E S O L V E:
Art. 1° - Autoriza a cessão, ao Consórcio Inter federativo Minas Gerais – CIMINAS, do servidor:

I. Luiz Cláudio Ferreira

Art. 2° - A cessão tem por objetivo auxiliar nos trabalhos desenvolvidos pelo CIMINAS e AMPLA aos Municípios consorciados e associados.

Art. 3º - A cessão de que trata esta Portaria se dá, de forma parcial, sem prejuízo das atribuições dos servidores no Município.

Art. 4°- Está portaria entra em vigor na data de sua publicação e altera a Portaria 035/2025.

Santa Rosa da Serra - MG, 06 de maio de 2025.

FREDERICO OZANAN RANGEL
Prefeito

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:377B5AE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
EXTRATO-TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG, torna público o **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 052/2024**, Processo Licitatório Nº 042/2024 na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2024, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 em seu artigo 107, e alterações posteriores da legislação referida. OBJETO: O presente termo aditivo de Contrato tem como objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 052/2024, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra e a empresa **CASA DAS PEÇAS SERVIÇOS LTDA,** inscrita sob o nº CNPJ: 04.353.937/0001-00. A partir de 05 de maio de 2025.

LUIZ CLAUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:F5B3A815

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
EXTRATO-TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG, torna público o **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 053/2024**, Processo Licitatório Nº 042/2024 na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2024, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 em seu artigo 107, e alterações posteriores da legislação referida. OBJETO: O presente termo aditivo de Contrato tem como objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 053/2024, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra e a empresa **MANDIMBA EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita sob o nº CNPJ: 47.759.958/0001-24. A partir de 05 de maio de 2025.

LUIZ CLAUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:B293EDD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
RATIFICAÇÃO 043

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°014/2025

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº017/2024, nos seguintes termos:

CONTRATADO: CIVOX COMUNICACAO E TECNOLOGIA LTDA ME, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 07.193.882/0001-06, com sede na Av. São Paulo, nº 5520, Bairro Zona II, Umuarama/MG, representante legal o Sr (a) KATIA CILENE DE OLIVEIRA GONÇALVES, portador do documento de identidade nº 43442775 e inscrito no CPF sob o nº 875.693.969-87.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$6.600,00(seis mil e seiscentos reais)
PERÍODO:12 meses

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias, regularmente previstas no orçamento do Município de Santo Antônio do Grama – MG.

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/21, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santo Antônio do Grama, 06 de maio de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:213DC447

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO 043

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 043/2025
DISPENSA Nº 014/2025

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 72, inciso VIII da Lei Federal Nº 14.133/21, HOMOLOGA o presente certame Contratações e Membros da Equipe de Apoio, cujo objeto destina-se a contratação de serviço de assessoria para solução de telefonia. Previsão de 15 linhas fixas. Plano ilimitado com o valor fixo mensal, para a Secretaria Municipal de Administração do Município de Santo Antônio do Grama- MG, com todas as despesas inclusas, para a empresa CIVOX COMUNICACAO E TECNOLOGIA LTDA ME, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 07.193.882/0001-06, com sede na Av. São Paulo, nº 5520, Bairro Zona II, Umuarama/MG, representante legal o Sr (a) KATIA CILENE DE OLIVEIRA GONÇALVES, portador do documento de identidade nº 43442775 e inscrito no CPF sob o nº 875.693.969-87.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$6.600,00(seis mil e seiscentos reais)

Santo Antônio do Grama/MG, 06 de maio de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:CE3C062F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2023

Contratante: Município de Santo Antônio do Grama/MG – CNPJ nº 17.111.626/0001-78.
Contratada: Darlene Aparecida Ramos Lemos – CPF nº 130.049.006-37.
Objeto: Supressão de 62% (sessenta e dois por cento) do valor inicialmente contratado.
Novo Valor Contratual: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), com pagamento mensal de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).
Justificativa: Redução quantitativa do objeto com manutenção de serviços essenciais, nos termos do art. 125, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Responsabilidade Adicional da Contratada: Elaboração e emissão dos Perfis Profissiográficos Previdenciários – PPP, bem como envio das informações ao e-Social.
Data da Assinatura: 30 de abril de 2025.
Vigência: Inalterada.
Assinaturas: Marco Aurélio Raminho – Prefeito Municipal; Darlene Aparecida Ramos Lemos – Contratada.

Santo Antônio do Grama/MG, 30 de abril de 2025.

BRUNA DE SOUZA HUDSON
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:B69D6B60

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO 47

AVISO DE DISPENSA, POR REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO DO GRAMA –MG, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 017/2025, Processo 047/2025 para "Contratação de pessoa física ou jurídica para manutenção preventiva e corretiva dos implementos agrícolas, para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Santo Antônio do Grama/MG. Para tanto, convoco eventuais interessados a entregarem as propostas no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, situado a Rua Padre João Coutinho, nº 121, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Grama/MG, no horário das 09h as 11h e das 12h30minas 17h em dias uteis, ou pelo e-mail: propostadispensa@gmail.com, até as 17h:00min do dia 12/05/2025.
O edital estará disponível a partir da data da publicação desse aviso no site da prefeitura municipal https://www.santoantoniodograma.mg.gov.br/ e poderá ser solicitado pelo e-mail: compraselicitacaograma@gmail.com
Eventuais interessados podem apresentar documentos e propostas até a data de 12 de maio de 2025, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os documentos e propostas podem ser encaminhadas no e-mail indicado acima ou por meio de protocolo presencial na sede da Prefeitura.

Santo Antônio do Grama, 05 de maio de 2025

BRUNA DE SOUZA HUDSON
Agente de Contratação

O período mínimo entre a publicação e o recebimento das propostas é de 3 dias úteis, nos termos do art. 75, §3º, da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:6D29E665

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 063/2024
CREDENCIAMENTO Nº 03/2024
CONTRATO 006.063.2024

OBJETO: Credenciamento de Oficineiros / Maestro (pessoas jurídicas ou físicas) para atuarem como facilitadores no desenvolvimento de oficinas/aulas socioeducativas, visando o estímulo e o desenvolvimento de ações de fortalecimento de vínculos das famílias atendidas no CRAS e na Secretaria de Educação, através da Secretaria de Assistência Social e da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, nas diversas faixas etárias (crianças/adolescentes/adultos).

CONTRATADO: THOMÁS ANTÔNIO SILVA FIOREZE inscrito no CPF sob o nº.080.754.426-44 e cédula de identidade sob o nº 16.355.538, , com endereço à Rua Carmelita Lopes, 236, Centro, Santo Antônio do Grama/MG

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **MARCO AURÉLIO RAMINHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 06 de Maio de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:A6FCBF53

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 041/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

O Município de Santo Antônio do Grama/MG, por meio de sua Equipe de Apoio, torna pública a**RETIFICAÇÃO**do Aviso de Licitação referente ao**Processo Licitatório nº 041/2025**, na modalidade**Pregão Eletrônico**, publicado anteriormente,**onde se lê "Pregão Eletrônico nº 007/2025" leia-se "Pregão Eletrônico nº 008/2025"**, e**onde constava a data de abertura da sessão para o dia 17/05/2025**,**leia-se nova data de abertura da sessão: 20/05/2025, às 08h30min**.
As demais informações constantes do aviso e do Edital permanecem**inalteradas**. O Edital retificado encontra-se disponível na íntegra no sistema da BBMNET (https://novobbmnet.com.br/) e no portal oficial da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama/MG (https://www.santoantoniodograma.mg.gov.br/licitacoes/editais-licitacoes).

Santo Antônio do Grama/MG, 06 de maio de 2025.

DANIELY APARECIDA GOMES PEREIRA
Equipe de Apoio de Licitação

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:679E62AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N° 14/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N° 45/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO-MG**, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por item visando a **Contratação de empresa para prestação serviços de publicação, informes e anúncios publicitários de utilidade pública, na cor policromia, medindo no mínimo 18 cm por 25 cm, a ser publicado em pagina ímpar de veículo de comunicação impresso. A empresa deverá apresentar capacidade com provas de circulação do item listado acima. Jornal bissemanal ou semanal por meio de dois exemplares físicos acompanhados de notas fiscais. Isso se faz necessário para comprovações de trabalhos de qualidade e futura publicações.** conforme Projeto Básico do Processo Licitatório 45/2025, Dispensa Eletrônica 14/2025 constante no site www.licitardigital.com.br. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço até o dia 14 de maio de 2025 às 7:59:00h. Gisielle Almeida Soares, agente de contratação.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 06 de maio de 2025.

GEISIELLE ALMEIDA SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Geisielle Almeida Soares
Código Identificador:FFAD4167

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 PROCESSO Nº 037/2025

Ata de Registro de Preços nº 019/2025
Pregão Eletrônico nº 013/2025
Processo nº 037/2025
Gerenciador: Município de Santos Dumont
Detentor: David Flaviano Moreira Júnior ME
Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços contínuos de3 manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados em atendimento a toda frota municipal e futuros veículos que possam a vir a serem adquiridos.
Valor global estimado: R$ 739.900,00
Vigência: 06/04/2026

PACIFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:6941DD60

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2024

Dispensa nº 073/2024
Processo nº 148/2024
Contrato nº 154/2024
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratado: Clínica Neuro Psiquiátrica de Alfenas Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para internação compulsória de menor de idade com transtornos psíquicos e toxicológicos em atendimento ao mandato judicial Nº5002399-33.2022.8.13.0607 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate às Drogas.
Valor global: R$ 34.800,00
Fundamento legal: Inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021
Ratificação em: 17/12/2024

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:7F0B4381

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

Chamada Pública Nº 01/2025
Dispensa nº 013/2025
Processo nº 032/2025
Objeto: Credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios pela Agricultura Familiar e/ou agricultor rural para destinação de recurso recebido PNAE em atendimento alunos da atenção básica pública – Secr. Municipal Educação e Cultura que resultou nos seguintes contratos:
Contrato nº 060/2025
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratado: Cooperativa da Agricultura Familiar da Cidade de Santos Dumont - – COOPERADUMONT.
Valor global: R$ 79.669,79
Fundamento legal: Resolução CD/FNDE Nº 26/2013; Lei Nº 14133/2021 e Lei 11.947/2009 em todos os seus termos.
Ratificação em: 08/04/2025
Pacífico Estites Rodrigues Junior - Prefeito Municipal
Contrato nº 061/2025
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratado: Cooperativa Regional dos Agricultores e Pecuaristas da Economia Familiar – COOPEAGRI.
Valor global: R$ 37.126,40
Fundamento legal: Resolução CD/FNDE Nº 26/2013; Lei Nº 14133/2021 e Lei 11.947/2009 em todos os seus termos.
Ratificação em: 08/04/2025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:29D03356

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios mineiros no dia 02/05/2025, edição 4011. Onde se lê contrato de credenciamento nº 072/2025, leia-se contrato de credenciamento nº 071/2025.
Processo Licitatório: 027/2025 Credenciamento: 007/2025 Inexigibilidade: 007/2025
Contrato de credenciamento nº. 072/2025
Contratada: AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS PAPAGAIO LTDA
CNPJ: 26.334.896/0001-39
Objeto: **Credenciamento de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de mecânica em geral de veículos leves, motocicletas e demais serviços em atendimento a toda frota municipal e futuros veículos leves que possam vir a ser adquiridos por este Município.**
Valor total estimado do credenciamento do serviço: R$ 513.018,00 (quinhentos e treze mil e dezoito reais).
Vigência: O presente Contrato terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de 15/04/2025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues de Lima
Código Identificador:4788B0E0

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Processo Licitatório: 026/2025 Credenciamento: 006/2025 Inexigibilidade: 006/2025
Contrato de credenciamento nº. 067/2025
Contratada: AUTO PEÇAS MINEIRA- CNPJ: 09.687.873/0001-99
Objeto: **CREDENCIAMENTO de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de mecânica em geral de veículos médios e demais serviços em atendimento a toda frota municipal**
Valor total estimado do credenciamento do serviço: R$ 1.150.220,05 (um milhão, cento e cinqüenta mil, duzentos e vinte reais e cinco centavos).
Vigência: O presente Contrato terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de 06/05/2025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues de Lima
Código Identificador:79DF02DA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE Nº 001/2025, NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE MOTORISTA, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 4.077 DE 29 DE JANEIRO DE 2010.

O Exmo. Sr., **PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT** torna público as seguintes determinações pertinentes ao **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE Nº 001/2025.**

Aos candidatos classificados segundo o quadro abaixo:

NOME	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Edmar de Paula Silva	Motorista	9º lugar
Fernando Luiz Lopes	Motorista	10º lugar
Leandro Novaes Benício	Motorista	11º lugar
Wellington Charles Gomes da Silva	Motorista	12º lugar

Deverão apresentar-se munidos da documentação relacionada abaixo **de 06 a 09 de maio** do corrente ano**, no horário de 13:30 às 17:00 horas, na Superintendência de Recursos Humanos, situado à Praça Cesário Alvim, no 55 - Centro, Santos Dumont-MG, a fim de proceder a contratação temporária:**

Cópia do RG;
Cópia do CPF;
Cópia da carteira de trabalho - CTPS (pag. Foto, verso e averbação);

Cópia da inscrição do PIS/PASEP;
01 (uma) foto 3x4 recente;
Cópia do título eleitoral junto com o comprovante/certidão de regularidade eleitoral;
Cópia da carteira de habilitação (Categoria D);
Cópia do comprovante de endereço;
Cópia do comprovante de escolaridade (Diploma);
Cópia do registro profissional emitido pelo órgão da classe (se for o caso);
Cópia atualizada da certidão de nascimento ou casamento;
Cópia certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
Cópia do cartão de vacinação de filhos menos de 06 anos;
Cópia do CPF dos dependentes;
Cópia do certificado de reservista (para homens entre 18 e 45 anos);
Declaração expedida pelo INSS de que não está em gozo de benefício previdenciário;
Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo Poder Judiciário;
Certidão negativa cível pelo Poder Judiciário.

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o presente Edital de Convocação entra em vigor em 06 de maio de 2025, data de sua publicação.

C U M P R A – S E.
Paço da Prefeitura Municipal de

Santos Dumont, 06 de maio de 2025.

GLAUCO DE ALBUQUERQUE SOUZA
Superintendente de Recurso Humanos

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:3359C4B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES PROCESSO Nº 20/2025 INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

O Município de São João das Missões/MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que vai realizar o **CREDENCIAMENTO PESSOA FISICA E/OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. As inscrições objeto do presente credenciamento poderão ser realizadas por um período de 12 (doze) meses, **a partir do dia 21 de maio de 2025 das 08h(horas) até às 17h (dezessete horas)** junto ao setor de licitações na Praça Vicente de Paula, nº. 300, Centro, na Cidade de São João das Missões/MG, CEP. 39.475-000. Informações no E-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br e no site www.saojoaodasmissoes.mg.gov.br.

São João das Missões, 05 de maio de 2025.

ELAINE FERNANDES DOS SANTOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
João Pedro Guedes
Código Identificador:60985017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES - MG torna público o Pregão eletrônico, para **contratação de empresa especializada para publicação de atos oficiais do município de São João das Missões/MG**, **acolhimento das propostas até as 08:59 do dia 28/05/2025**. Realização da sessão no endereço eletrônico https://licitanet.com.br/. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos: e-mail: **licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br,** site; **www.saojoaodasmissoes.mg.gov.br.**

São João das Missões, 05 de maio de 2025.

JOÃO PEDRO GUEDES -
Pregoeiro.

Publicado por:
João Pedro Guedes
Código Identificador:4B1A45F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES - MG torna público o Pregão eletrônico, para Contratação de serviços bancários de gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos, comissionados e contratados da administração do município de São João das Missões, **acolhimento das propostas até as 08:59 do dia 27/05/2025**. Realização da sessão no endereço eletrônico https://licitanet.com.br/. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos: e-mail: **licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br,** site; **www.saojoaodasmissoes.mg.gov.br.**

São João das Missões, 06 de maio de 2025.

JOÃO PEDRO GUEDES -
Pregoeiro.

Publicado por:
João Pedro Guedes
Código Identificador:B8092BD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
CONTRATANTES
CONTRATO N.º: 44/2025

EMPREGADORA : PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CNPJ. : 18.666.172/0001-64
ENDEREÇO : RUA CEL. JOÃO FERREIRA BARBOSA, 46

CONTRATADO (A): MARCUS VINICIUS AMANTE PEREIRA
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA, N.º: 510, SÃO PEDRO DA UNIÃO - MG
CPF: XXX.456.466-XX

DATA ADMISSÃO : 05/05/2025
SECRETARIA : EDUCAÇÃO
CARGO/FUNÇÃO : PROFESSOR DE CONTEÚDO ESPECÍFICO – EDUCAÇÃO FÍSICA
SALÁRIO : R$3.358,80 (TRÊS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

O Prefeito Municipal, substanciado na Lei Municipal nº 1.238/2023 e tutela do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, autoriza a contratação de PROFESSOR DE CONTEÚDO ESPECÍFICO – EDUCAÇÃO FÍSICA, em caráter temporário, para atendimento das necessidades do Município que se caracterizam de excepcional interesse público, tendo em vista a demanda transitória pela manutenção de serviços mantidos através da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O trabalhador acima identificado, recrutao pelo Processo Seletivo Simplificado nº: 07/2025, é contratada nesta data sob o regime celetista, nos termos do art. 10º da Lei nº 1.238/2023, e o sistema previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social - RGPS do INSS, em caráter temporário, para prestar serviços à Empregadora na função de Professor de Conteúdo Específico – Educação Física.

CLÁUSULA SEGUNDA
O trabalhador receberá a remuneração de : R$3.358,80 (Três Mil, Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta Centavos) por mês, que corresponde ao valor do salário base do cargo/função.

CLÁUSULA TERCEIRA

A trabalhadora ficará lotada na Secretaria de Educação, podendo ser remanejada para as Escolas Municipais de acordo com as necessidades da Empregadora, submetendo-se ao cumprimento de horário que lhe for determinado dentro de uma jornada de trabalho de 24 horas semanais.
CLÁUSULA QUARTA

A duração do trabalho será controlada pelos meios legais permitidos, podendo ser em registro manual, mecânico ou eletrônico, com anotação da hora de entrada, do almoço e de saída.

CLÁUSULA QUINTA

Este Contrato de Trabalho tem início no dia 05 de Maio de 2025 e término previsto para o dia 05 de Maio de 2026; Podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEXTA

O Contrato poderá ser rescindido de acordo com o artigo 11, incisos e parágrafos 1º e 2.º da Lei Municipal nº 1.238/2023, ou por infringência aos artigos 133 e ou 134, e seus incisos, e ainda faltar com as responsabilidades previstas nos artigos 138 a 143, todos da Lei Complementar Municipal nº 687/1999 (Estatuto do Servidor Municipal), podendo ainda ser rescindido em virtude de realização de Concurso Público para o cargo/função objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA

É consenso entre as partes que o presente contrato é em caráter transitório, não gerando garantia de emprego ou cargo público ao contratado, porquanto a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, como dispõe o inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

CLÁUSULA OITAVA

As despesas geradas com a execução deste contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria, sob rubrica n.º: 02007001.1236112022.051 - 319004.

Partes acordadas firmam este Contrato por Prazo Determinado em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam, elegendo como foro competente o da Comarca de Guaxupé/MG.

São Pedro da União (MG), 05 de Maio de 2025.

Município de São Pedro da União
RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS AMANTE PEREIRA
Trabalhador (a) Contratado (a)

TESTEMUNHAS

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:4E7A20FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
CONTRATO N.º: 43/2025
CONTRATANTES

EMPREGADORA : PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CNPJ. : 18.666.172/0001-64
ENDEREÇO : RUA CEL. JOÃO FERREIRA BARBOSA, 46

CONTRATADO (A): ANA LAURA VIERA MONTEIRO
ENDEREÇO: SÍTIO CÓRREGO GRANDE, SÃO PEDRO DA UNIÃO - MG
CPF: XXX.276.426-XX

DATA ADMISSÃO : 05/05/2025
SECRETARIA : EDUCAÇÃO
CARGO/FUNÇÃO : PROFESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO
SALÁRIO : R$3.358,80 (TRÊS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

O Prefeito Municipal, substanciado na Lei Municipal nº 1.238/2023 e tutela do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, autoriza a contratação de PROFESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, em caráter temporário, para atendimento das necessidades do Município que se caracterizam de excepcional interesse público, tendo em vista a demanda transitória pela manutenção de serviços mantidos através da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A trabalhadora acima identificada, recrutada pelo Processo Seletivo Simplificado nº: 07/2025, é contratada nesta data sob o regime celetista, nos termos do art. 10º da Lei nº 1.238/2023, e o sistema previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social - RGPS do INSS, em caráter temporário, para prestar serviços à Empregadora na função de Professora de Atendimento Educacional Especializado.

CLÁUSULA SEGUNDA

A trabalhadora receberá a remuneração de : R$3.358,80 (Três Mil, Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta Centavos) por mês, que corresponde ao valor do salário base do cargo/função.

CLÁUSULA TERCEIRA

A trabalhadora ficará lotada na Secretaria de Educação, podendo ser remanejada para as Escolas Municipais de acordo com as necessidades da Empregadora, submetendo-se ao cumprimento de horário que lhe for determinado dentro de uma jornada de trabalho de 24 horas semanais.
CLÁUSULA QUARTA

A duração do trabalho será controlada pelos meios legais permitidos, podendo ser em registro manual, mecânico ou

eletrônico, com anotação da hora de entrada, do almoço e de saída.

CLÁUSULA QUINTA

Este Contrato de Trabalho tem início no dia 05 de Maio de 2025 e término previsto para o dia 05 de Maio de 2026; Podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEXTA

O Contrato poderá ser rescindido de acordo com o artigo 11, incisos e parágrafos 1º e 2.º da Lei Municipal nº 1.238/2023, ou por infringência aos artigos 133 e ou 134, e seus incisos, e ainda faltar com as responsabilidades previstas nos artigos 138 a 143, todos da Lei Complementar Municipal nº 687/1999 (Estatuto do Servidor Municipal), podendo ainda ser rescindido em virtude de realização de Concurso Público para o cargo/função objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA

É consenso entre as partes que o presente contrato é em caráter transitório, não gerando garantia de emprego ou cargo público ao contratado, porquanto a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, como dispõe o inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

CLÁUSULA OITAVA

As despesas geradas com a execução deste contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria, sob rubrica n.º: 02007001.1236112022.051 - 319004.

Partes acordadas firmam este Contrato por Prazo Determinado em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam, elegendo como foro competente o da Comarca de Guaxupé/MG.

São Pedro da União (MG), 05 de Maio de 2025.

Município de São Pedro da União
RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

ANA LAURA VIEIRA MONTEIRO
Trabalhador (a) Contratado (a)

TESTEMUNHAS

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:CF158CB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA 29-2025)

Acato por inteiro o resultado do processo licitatório/contratação direta abaixo mencionado, procedido pelo Setor de Licitações, adjudicando-o e homologando-o para fins de direito.

A Administração Municipal de São Pedro da União comunica que no âmbito do Processo Licitatório n° 83/2025, DISPENSA 29/2025, que possui por objeto a "Contratação de serviço de revisão de 20.000KM para o veículo NISSAN SENTRA ADV CVT - PLACA: SYW9B48 no período de garantia técnica em concessionária autorizada", a empresa vencedora foi **ORIENT AUTOMOVEIS PECAS E SERVICOS LTDA,** no valor total de **R$ 1.993,00 (Um mil, novecentos e noventa e três reais),** conforme mapa de apuração, parte integrante deste processo.

São Pedro da União, 05 de maio de 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catarina de Fatima Sousa
Código Identificador:FD7DF3CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS RESULTADO DO PROCESSO 035/2025, PREGÃO ELETRÔNICO SRP 009/2025.

TORNA PUBLICO – ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO do resultado do Processo 035/2025, Pregão Eletrônico SRP 009/2025. Torna público ainda, ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO REFERIDO PROCESSO: ATA DE REGISTRO 033/2025 empresa Triani e Cia Ltda, CNPJ 24.871.949/0001-25 – ATA DE REGISTRO 030/2025 empresa Auto Posto Stopa Ltda, CNPJ 86.386.984/0001-06 – ATA DE REBISTRO 031/2025 Mais peças Maquinas e Tratores Ltda, CNPJ 57.996.807/0001-43. Período de vigência de 12 meses. Ata de Registro de Preço na integra solicitar pelo tel. 08005803599 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

São Pedro dos Ferros/MG, 16 de abril de 2025.

JOÃO DE OLIVEIRA ARAÚJO –
Pregoeiro

DANILO CALDARELE DIAS.
Prefeito da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:E9A654A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS EXTRATO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO – RATIFICAÇÃO E CONTRATO

O Prefeito Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público Ratificação e Homologação o resultado e Contratos do Processo**Nº 020/2025 CredenciamentoN° 002/2025**: **ANTONIO FLORENTINO DA SILVA JUNIOR CPF 011.543.181-09 Contrato 042/2025, ANA CLARA MARTINS SOARES CPF 099.335.076-30 Contrato 040/2025, MILENA CLAVER VALERIO CPF 020.037.346-35 Contrato 047/2025, RAFAELA CÂNDIDO DE ASSIS CPF 070.573.466-89 Contrato 045/2025, NATALIA DA SILVIA DE ASSIS CPF 138.700.376-36 Contrato 044/2025, TASSIA SILVEIRA TORRESIA MACHADO CNPJ 23.988.866/0001-58 Contrato 046/2025**, cujo o objeto resumido é o credenciamento de profissionais especialistas nas seguintes áreas: Médico Pediatra, Médico Ginecologista, Médico Endocrinologista, Médico Ortopedista e Exames de Ultrassonografia.

RODRIGO MARTINS SANTANA -
Agente de Contratação

DANILO CALDARELE DIAS-
Prefeito Municipal de São Pedro dos Ferros/MG.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:B95447B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS EXTRATO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

P.M de São Pedro dos Ferros/MG, torna público ratificação e homologação e contrato do processo 016/2025 credenciamento

002/2025: **LUANA TIAGO DE FRETAS CPF 150.620.966-18**, cujo o objeto resumido é o credenciamento de profissionais especialistas nas seguintes áreas: Médico Pediatra, Médico Ginecologista, Médico Endocrinologista, Médico Ortopedista e Exames de Ultrassonografia.

RODRIGO MARTINS SANTANA-
Agente de Contratação

DANILO CALDARELE DIAS-
Prefeito Municipal de São Pedro dos Ferros/MG.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:28A260FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO DISPENSA DE LICITAÇÃO - ALTERAÇÃO NA DATA DE ABERTURA

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 079/2025, Dispensa Eletrônico nº 026/2025. Aviso de licitação, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, ÁGUAS, VÁLVULAS DE GÁS. Abertura: onde se lê 08/05/2025 considerar 09/05/2025 às 08:00 horas, pela **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br),** Edital no site: www.licitardigital.com.br e www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br.

ANDREA APARECIDA OTONE DE SOUZA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:B53157CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO AVISO DE LICITAÇÃO

- Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo nº 079/2025, modalidade Pregão eletronico n.º 011/2025, Tipo Menor Preço por lote, Objeto: "**Aquisição de Veículo ambulância tipo pick-up para atender as necessidades da Secretaria de Saúde conforme Resolução SES Nº 9.753, 04 de outubro de 2024, ao Município de São Tomás de Aquino**". A abertura, será dia 19 de maio de 2025 às 08:30 horas na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br).
- Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo nº 082/2025, modalidade Pregão Eletrônico n.º 012/2025, Tipo Menor Preço por lote, Objeto: "**Registro de preços para futuras aquisições de material escolar e papelaria em geral para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino"**. A abertura será dia 19 de maio de 2025, às 14:00 horas na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br).

- O edital/aviso encontram-se à disposição no site www.staquino.mg.gov.br e na Pref. Munic., na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (35)3535–1228, das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Tomás de Aquino – MG, 06/05/ 2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:A93F739C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS/MG – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 063/2025 – DISPENSA Nº 023/2025 – EDITAL DE COTAÇÃO ELETRÔNICA 026/2025. RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – RETIFICA A DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INICIO DA LANCE DE LANCES. O Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Nacional nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 012/2023, torna público o Edital de Aviso de Contratação Direta nº 026/2025, referente à Dispensa nº 023/2025 autorizado nos autos do Processo de Contratação n° 063/2025, que objetiva **o Fornecimento de Valetadeira a Gasolina, com potência de 15HP e com capacidade para realizar escavações de até 600 mm de profundidade**, realizando a apuração por meio de sistema via web.". DATA DA SESSÃO: 13/05/2025. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h00mim do dia 07/05/2025. TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h00mim do dia 13/05/2025. PERÍODO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 08h45 até às 09h00 do dia 13/05/2025. INÍCIO DA FASE DE LANCE: às 09h00 mim do dia 13/05/2025. DURAÇÃO DA FASE DE LANCE: seis horas. **Link**: https://bnc.org.br/. Para retirar o Edital e informações: site senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senhoradosremedios.mg.gov.br.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS -
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:6B10C001

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS TERMO DE APOSTILAMENTO DE SUPRESSÃO

3º TERMO DE APOSTILAMENTO DE SUPRESSÃO

CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.094.870/0001-32, com sede na Rua Coronel Ferrão, nº 259, Centro, Senhora dos Remédios – MG, CEP: 36.275-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Gilberto do Nascimento**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**.
CONTRATADO:	**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** – CNPJ nº 05.340.639/0001-30, neste ato representada por Renata Nunes Ferreira – CPF nº 371.237.288-40 e RG nº 48.537.010-4 SSP-SP.
REFERÊNCIA:	PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 030/2025 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025 OBJETO: Prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, com utilização de sistema de gerenciamento da manutenção preventiva/corretiva da frota com utilização de etiqueta/Tag com tecnologia RFID ou similar (NFC) em estabelecimentos credenciados, através da equipe especializada objetivando subsidiar o uso do sistema de gestão e acompanhar o desempenho para atender a frota de veículos e máquinas oficiais do CODANORTE e para os municípios consorciados ao CODANORTE, nos termos da lei 14.133/2021.
ASSUNTO:	Reequilíbrio Econômico-Financeiro

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO
Este termo tem por objetivo o apostilamento ao Contrato nº **049/2025**, firmado entre o **Município de Senhora dos Remédios** e a empresa contratada, para **excluir os itens especificados do edital original**, conforme a necessidade administrativa de melhorar a performance da utilização dos serviços prestados, sem alterar o objeto contratado, promovendo maior autonomia operacional para o **Município de Senhora dos Remédios.**
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS EXCLUÍDOS
Ficam excluídos do escopo contratual os seguintes itens do edital:
5.1.51 - CONTROLE DE ESTOQUE PNEUS

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL
O presente apostilamento não altera o objeto principal do contrato nem o escopo dos serviços essenciais contratados. Todas as demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas e em pleno vigor.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
Este termo de apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos à data de celebração do Contrato nº **049/2025**, e permanecerá válido conforme o prazo de vigência estipulado no contrato original.
Por estarem de acordo, as partes assinam o presente termo de apostilamento em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Senhora dos Remédios, 05 de Maio de 2025.

GILBERTO NASCIMENTO
Município De Senhora Dos Remedios

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:9269C848

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO 44/2024

1ª NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE:	MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.094.870/0001-32, com sede na Rua Coronel Ferrão, nº 259, CEP: 36.275-000 - Senhora dos Remédios / MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Gilberto do Nascimento.
NOTIFICADA:	JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES, CNPJ 24.708.774/0001-30, sediada na Praça Carlos Barroso, 670, Centro, São José do Calçado-ES, neste ato representado por seu sócio- gerente José Neymar Mendes Gonçalves, inscrito no CPF: 065.251.366-28.
REFERÊNCIA:	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 Objeto: **Aquisição de materiais de papelaria, materiais esportivos e materiais gráficos.**
ASSUNTO:	Descumprimento do Prazo de Entrega

A **NOTIFICANTE**, pelo presente instrumento, com fulcro no artigo 726 do CPC (Código de Processo Civil), que dispõe; ***"...Quem tiver interesse em manifestar formalmente sua vontade a outrem sobre assunto juridicamente relevante poderá notificar pessoas participantes da mesma relação jurídica para dar-lhes ciência de seu propósito..."*** **NOTIFICA** a empresa JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES pelos seguintes fatos e argumentos:
O Município de Senhora dos Remédios, através do Pregão Eletrônico nº 019/2024, firmou a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 059/2024 com empresa JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES para a "**Aquisição de materiais de papelaria, materiais esportivos e materiais gráficos".**
Segundo o Setor de Compras, na data de 18/03/2025 foi encaminhada para a empresa o seguinte SE: 00828/2025.
No entanto, até a presente data (29/04/2025), a empresa não entregou os produtos.
Por seu turno, segundo o Item da Cláusula terceira do Anexo III- Minuta de Termo de Contrato do edital do Pregão Eletrônico nº 019/2024, independente de transcrição, a empresa deveria ter entregado os produtos, a contar da expedição da Ordem de Fornecimento, no **prazo máximo de até 05 dias**.
Conforme se depreende do enredo, a aludida empresa encontra-se em mora com o Município por mais de 30 dias.
De acordo com o email em anexo, o Município enviou a Ordem de Compras no dia 18/03/2025.
Conforme disciplina o inciso I do artigo 137 da Lei Nacional nº 14.133/2021, o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais e das especificações, enseja a rescisão do contrato firmado e a aplicação das penalidades contratuais e legalmente previstas.
Dessa forma, não tendo sido feita a entrega no prazo acordado, o ora Notificante NOTIFICA a empresa**,** para que entregue os produtos no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** e que a prática narrada acima não ocorra mais, sob pena de se aplicar o dispositivo legal acima transcrito e as multas previstas na Ata de Registro de Preço e na Lei Nacional nº 14.133/2021.
Além da publicação desta Notificação, fica obrigado encaminhamento dela para o e-mail da empresa cadastrado.
Fica acerto o prazo de contestação pelo período de 48 (quarenta e oito) horas desta.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Senhora dos Remédios, 30 de abril de 2025.

GILBERTO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:BB06D101

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025
EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG.
Contratadas: Aquila Geraldo Alves Gomes 05878838630, CNPJ 17.612.937/0001-10. Objeto: Prestação de serviços em veículos utilitários (Kombi, Picapes etc). Valor total adjudicado R$ 79.170,00; Siderlei Waleson Ferreira 11876907673, CNPJ 45.422.779/0001-71, Objeto: prestação de serviços de funilaria e retoques em veículos leves. Valor total adjudicado R$ 78.925,00. Data de assinatura 06/05/2025. Vigência 180 dias.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:6B3E52FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PREGÃO ELETRÔNICO 17/2025 REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025.
DECISÃO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO. O Poder Executivo Municipal de Sericita/MG, nos termos da Lei Federal nº 14.133, REVOGA o Processo de Licitação nº 405/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2025, que teve como objeto a aquisição de veículos para atender demandas da Secretaria Municipal de Educação, por razões de interesse público suficientemente demonstradas. Intimem-se as pessoas jurídicas licitantes.

Arquivem-se os autos. Cumpra-se.

Sericita/MG, 06/05/2025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:BF3E4280

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL PNAB

EDITAL DE PREMIAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do município de Serra dos Aimorés – Minas Gerais!
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.
Boa leitura.
Desejamos sucesso!

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar agentes culturais atuantes no município de Serra dos Aimorés – Minas Gerais.
Deste modo, o município de Serra dos Aimorés – Minas Gerais torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. Objeto do Edital

O objeto deste Edital é a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Serra dos Aimorés, observadas as categorias descritas no Anexo I deste Edital. Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural ao município de Serra dos Aimorés.
O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024.

2.2. Quantidade de agentes culturais a serem premiados

Serão premiados 53 agentes culturais. Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos as vagas podem ser ampliadas.

2.3. Valor da premiação

Cada agente cultural selecionado receberá a premiação conforme as categorias previstas no Anexo I deste Edital.
O valor recebido pelas pessoas físicas é isento de Imposto de Renda, ou seja, o agente cultural pessoa física não vai ter desconto de imposto de renda sobre o valor recebido.
O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do agente cultural, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.
O valor total deste edital é de R$66.684,44 (sessenta e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
02-Executivo Municipal
02.004-Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo
02.004.001-Cultura, Lazer e Turismo
13.392.0105.2.150-IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
3.3.90.31.00-Prem. Culturais, Artíst., Científ., Desport, e Outras..R$ 400.000,00
1.719.000.0000 – PNAB de Fomento a Cultura – Lei n° 14.399/22..... R$ 400.000,00
Total .....R$ 400.000,00

2.4. Prazo de inscrição

De 8:00 horas do dia 12/05/2025 até às 13:30 horas do dia 21/05/2025.

2.5. Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com contribuição artística ou cultural no município de Serra dos Aimorés há pelo menos dois anos.
Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
O agente cultural pode ser:
I- Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
II- Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
III- Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
IV- Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do Termo de Premiação Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV deste Edital.

2.6. Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
II - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)
Atenção! O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer nesse Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 2.6.
Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.
Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.7. Em quantas categorias cada agente cultural pode se inscrever neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital em, no máximo 1 (uma) categoria, e poderá ser contemplado com no máximo 1 (uma) premiação.

3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:
● **Inscrições –** etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
● **Seleção –** etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
● **Habilitação –** etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
● **Assinatura do Termo de Premiação Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Premiação Cultural

4. INSCRIÇÕES

4.1. Como se inscrever

O agente cultural deve encaminhar por meio físico a seguinte documentação:
a) Formulário de inscrição (Anexo II);

b) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no município de Serra dos Aimorés, de quaisquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;
c) Declaração de representação, no caso de concorrer como coletivo sem CNPJ;
d) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
e) Comprovante de residência;
f) Documento de identidade.
Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.
Atenção! Ao se inscrever o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

5. COTAS

5.1. Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:
a) pessoas negras (pretas e pardas);
b) pessoas indígenas;
c) pessoas com deficiência.
A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.
A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

5.2. Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
Os agentes culturais optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3. Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4. Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.5. Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,
II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e
IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.]
As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VI e Anexo VII.

6. ETAPA DE SELEÇÃO

6.1. Quem analisa as candidaturas

Uma comissão de seleção vai avaliar as candidaturas. Todas as atividades serão registradas em ata.
Farão parte desta comissão uma equipe externa contratada.

6.2. Quem não pode fazer parte da comissão de seleção

Os membros da comissão de seleção e respectivos substitutos ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando:
I – tiverem interesse direto na matéria;
II – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
III - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.
Atenção! Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

6.3. Análise das candidaturas

A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural de Serra dos Aimorés, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.
Atenção! Os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

6.4. Recursos na etapa de Seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do município de Serra dos Aimorés e no site oficial da prefeitura. Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.
Os recursos deverão ser enviados via e-mail ou em papel físico, três dias após a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será publicado no site da Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés e anexado na Casa da Cultura.

7. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:
Os recursos destinados a uma vaga será remanejado para todas as outras categorias, igualmente.
Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

8. ETAPA DE HABILITAÇÃO

8.1. Prazo para apresentação de documentos de habilitação

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de cinco dias após a publicação do resultado final de seleção, por meio de e-mail ou material físico os seguintes documentos:
Se o agente cultural for **pessoa física**:
I- documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I- pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II- pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III- que se encontrem em situação de rua.
Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:
I - documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
IV - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.
Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**
I- documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.
Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

8.2. Recursos da etapa de Habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a comissão técnica externa, que deve ser apresentado por meio de e-mail no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no site da Prefeitura e anexado na Casa da Cultura.
Após essa etapa, não caberá mais recurso.

9. ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo V deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site da Prefeitura e redes sociais do governo.
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site da prefeitura e nas mídias sociais oficiais.
Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

10.2. Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail ctelserra@gmail.com e telefone (33) 3508-0423.
Os casos omissos ficarão a cargo do presidente do conselho.

10.3. Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 10 dias após a publicação do resultado final.

10.4. Anexos do Edital

Este Edital é composto pelos seguintes anexos:
Anexo II - Formulário de Inscrição
Anexo III - Critérios de seleção e bônus de pontuação
Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural
Anexo V - Termo de Premiação Cultural
Anexo VI - Autodeclaração Étnico-racial
Anexo VII - Autodeclaração para pessoa com deficiência
Anexo VIII – Formulário de Recurso

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL

Você é pessoa física ou pessoa jurídica?
( ) Pessoa Física
( ) Pessoa Jurídica

DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:
(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio - conta que receberá os recursos da premiação)
Agência:
Conta:
Banco:

Vai concorrer às cotas?
( ) Sim ( ) Não
Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena
( ) Pessoa com deficiência

_____

PARA PESSOA FÍSICA:
Nome Completo:
Nome social (se houver):
Nome artístico:
CPF:
RG:
Órgão expedidor e Estado:
Data de nascimento:
Gênero:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa não binária
( ) Não informar
Raça/cor/etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela
Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não
Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:
E-mail (caso possua):
Telefone:
Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não
( ) Sim
Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

_____

PARA PESSOA JURÍDICA:
Razão Social
Nome fantasia
CNPJ
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais
Nome do representante legal
CPF do representante legal
E-mail do representante legal

Telefone do representante legal
Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa não Binária
( ) Não informar
Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
Representante legal é pessoa com deficiência?
( ) Sim
( ) Não
Caso tenha marcado "sim" qual tipo da deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

2. INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL

2.1 Quais são as suas principais ações e atividades culturais realizadas?
Aqui, conte, o mais detalhadamente possível, sobre as ações culturais que você realiza, informando em que área ou segmento cultural atua, em que local realiza suas atividades, entre outras informações.

2.2 Como começou a sua trajetória cultural?
Descreva como e quando começou a sua trajetória na cultura, informando onde seus projetos foram iniciados, indicando há quanto tempo você os desenvolve.

2.3 Como as ações que você desenvolve transformam a realidade do seu entorno/sua comunidade?
Responda quem são as pessoas beneficiadas direta ou indiretamente pelas suas atividades, e como suas ações impactam e beneficiam as pessoas ao redor. Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu.

2.4 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?
Descreva se as suas ações e atividades possuem relação com outras áreas além da cultura, tais como área de educação, saúde, esporte, assistência social, entre outras.

2.5 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, entre outros? Se sim, quais?

3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA
Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tais como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.

ANEXO III
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO
A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:
- Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
-Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	Reconhecida atuação na categoria cultural inscrito(a)	10
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente, etc	10
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	10
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		40 PONTOS

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO	**BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS**	**PESSOAS FÍSICAS**
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
F	Agente cultural do gênero feminino	5
G	Agente cultural negro ou indígena	5
H	Agente cultural com deficiência	5
I	Agente cultural residente em regiões de menor IDH	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS
PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
J	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas com deficiência	5
K	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	5
L	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	5
M	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH	5
N	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		25 PONTOS

- A pontuação final de cada candidatura será POR CONSENSO DOS MEMBROS DA COMISSÃO.

- Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E,respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:
- Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO- CULTURAL
OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.
GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]
Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]
[DATA]

ANEXO V

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL
NOME DO AGENTE CULTURAL:
Nº DO CPF OU CNPJ:
DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:
Declaro que recebi a quantia de [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data,
relativa ao Edital de Premiação Cultural [NOME E NÚMERO DO EDITAL].

NOME
LOCAL
ASSINATURA

ANEXO VI
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais optantes pelas cotas étnico-raciais – pessoas negras ou pessoas indígenas)
Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é pessoa NEGRA OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VII
DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)
Eu, _____, CPF nº_____, RG nº ____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VIII
FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO
NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF/CNPJ:
CATEGORIA:
RECURSO:
À Comissão de Seleção,
Com base na **Etapa de Seleção** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____.

Local, data.

_____
Assinatura
NOME COMPLETO

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO
NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF/CNPJ:
CATEGORIA:
RECURSO:

À [INSERIR UNIDADE OU ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA ETAPA DE HABILITAÇÃO],

Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____.

Local, data.

_____
Assinatura
NOME COMPLETO

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:60FFA2D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBLIDADE DE LICITAÇÃO

A Agente de Contratação do Município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, designada pela portaria nº 055/2025, comunica aos interessados que fará Inexigibilidade, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais na área de contabilidade pública, para atuar em assessoria e consultoria contábil e administrativa voltadas para o Município de Serranópolis de Minas, no valor de R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais) mensal, por um período de 12 (doze) meses.
Informações pelo fone: (38) 3220-8620, e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

Serranópolis de Minas/MG, 05 de Maio de 2025.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:A69AFA9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025
Na conformidade do **artigo 74, Inciso III, "c"e "f" § 3º da Lei Federal 14.133/2021**, a Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas, torna público a Contratação através da Inexigibilidade de Licitação Nº **006/2025**, Processo Nº **028/2025**.

Empresa Contratada: **EXATA CONTABILIDADE PUBLICA E ASSESSORIA LTDA ,** inscrita no **CNPJ 40.506.275/0001-16.**

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais na área de contabilidade pública, para atuar em assessoria e consultoria contábil e administrativa voltadas para o Município de Serranópolis de Minas.**

Valor mensal: **R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais)**

VALOR TOTAL: **R$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais)**

Fundamento Legal: artigo 74, Inciso III, "c"e "f" § 3º da Lei Federal Nº 14.133/2021 – Ratificação em 06 de Maio de 2025, pelo Sr. Prefeito Max Vinicius Aguiar Martins.

Informações pelo fone: (38)3220-8620, e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

Serranópolis de Minas/MG, 06 de Maio de 2025.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:DF0DDCEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 036/2025 -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025-INEXIGIBILIDADE Nº 006-2025 Contratada: EXATA CONTABILIDADE PUBLICA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 40.506.275/0001-16.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais na área de contabilidade pública, para atuar em assessoria e consultoria contábil e administrativa voltadas para o Município de Serranópolis de Minas.
Valor mensal: R$8.500,00 - VALOR TOTAL: R$102.000,00
VALIDADE: 12 (doze) meses.

Serranópolis de Minas/MG, 06 de Maio de 2025.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:0CF7ACCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SETUBINHA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2025, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COPA E CORRELATOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SETUBINHA/MG. DATA DE ABERTURA: 20/05/2025 ÀS 09:00 HORAS. DEMAIS INFORMAÇÕES NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, 83 – CENTRO, SETUBINHA, OU PELO E-MAIL: licitacao@setubinha.mg.gov.br

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:8D62CBCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

COMISSÃO DE SELEÇÃO (LEI 13.019/2014)
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FIRMAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO APAE -EDUCAÇÃO

A prefeitura municipal de Tiradentes torna publico a Dispensa de Chamamento Publico do APAE TIRADENTES - EDUCAÇÃO
Processo nº004/2025
Referência: DISPENSA nº 004/2025
Base legal: Art. 30 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14 e Decreto Municipal nº 2.467 de 20 de Março de 2019.
OSC interessada: APAE TIRADENTES
CNPJ: 03.558.755/0001-02.
Objetoa execução de atividades referentes ao Serviço de Educação Especializada e atendimento psicopedagogo..
Valor total do repasse: R$ 122.000,00(cento e vinte dois mil reais)
Período de Execução: Fevereiro a Dezembro de 2025
Tipo da Parceria: (x) Colaboração ( ) Fomento ( ) Cooperação

JUSTIFICAMOS a dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Cooperação entre o Município e a Organização da Sociedade Civil APAE TIRADENTES, pelos seguintes motivos:

I - a entidade atua no município para execução dos serviços devidamente tipificados conforme Resolução CNAS 109/2009, apresentam capacidade técnica e operacional, além de terem estabelecidos vínculos com os usuários e a rede local de cada território;
II - A referida entidade ha anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, o trabalho desenvolvido é de suma importância para os munícipes especiais sendo a única no município que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio município, seja em razão de deslocamento dos mesmos bem como para o fortalecimento do vinculo familiar

(Assinado no Original, Anexo Aos Autos)
JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:44C83F30

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO PUBLICAÇÃO EDITAL PL 022/2025

EDITAL 010/2025
PROCESSO 022/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos na área de clínica geral, com o objetivo de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tiradentes-MG.
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 689.376,10 (Seiscentos e oitenta e nove mil, trezentos e setenta e seis reais e dez centavos)
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 21 de maio de 2025 às 8:30 h (horário de Brasília)
Critério de Julgamento: Menor preço por item
Modo de disputa: Aberto
Link de realização: https://app.ammlicita.org.br/
Edital disponível em : www.tiradentes.mg.gov.br/

DENÍLSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:8FFEF8B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N.º 104, DE 06 DE ABRIL DE 2025.

Instaura sindicância investigativa - SI no âmbito da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e previstas na Lei Orgânica do Município de Tiradentes;
CONSIDERANDO a Notícia de Fato encaminhada pela Sra. Maria Salomé de Sálvio Reis, servidora efetiva no cargo de faxineira, na qual informa que protocolou, em dezembro de 2023, o título para fins de progressão prevista na Lei Complementar Municipal n.º 35/2023, sendo que o respectivo lançamento somente ocorreu em janeiro de 2025, e requer providências quanto ao não recebimento dos valores retroativos correspondentes, e;
CONSIDERANDO o art. 136 e seguintes da Lei Complementar Municipal n.º 009/2020 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tiradentes, e dá outras providências";
RESOLVE:
Art. 1º. Fica instaurada Sindicância Investigativa - SI no âmbito da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG, com a finalidade de apurar se o título apresentado pela Sra. Maria Salomé de Sálvio Reis, servidora efetiva no cargo de faxineira, foi devidamente protocolado

em dezembro de 2023, bem como identificar os motivos pelos quais a respectiva progressão funcional não foi lançada no período correspondente.

Art.2º. A SI será conduzido por uma comissão composta de 02 (dois) servidores, sendo:
Presidente: **Regiane Aparecida Dinalli**, servidora efetiva, Serviços Gerais e Supervisora de Arrecadação e Fiscalização;
Membro: **Michelle Cristina dos Reis**, servidora comissionada, Coordenadora de Compras - D,
Parágrafo único: A Comissão terá o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tiradentes-MG, 06 de maio de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

Publicado por:
Isabela de Cássia Evangelista Fernandes
Código Identificador:3AB3890B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
CREDENCIAMENTO Nº 016/2025

CREDENCIAMENTO Nº 016/2025
O Município de Uruana de Minas, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, torna público que a partir do primeiro dia da publicação deste extrato está recebendo inscrições para participarem do "CREDENCIAMENTO Nº 016/2025", com a finalidade de Credenciamento de profissional para prestação de serviços como monitor/instrutor esportivo, sobre regime de hora aula, visando atendimento ao setor de esportes, na programação, supervisão, organização, e execução de projetos, competições e eventos esportivos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esportes, tanto na sede do município de Uruana de Minas-MG quanto no Distrito do Cercado. Em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site http://www.uruanademinas.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones (38) 3678-9090 ou e-mail: licitacoes@uruanademinas.mg.gov.br.

Uruana de Minas /MG, 06 de Maio de 2025.

TASSIANY TEIXEIRA DE ALMEIDA–
Agente de Contratação

Publicado por:
Tassiany Teixeira de Almeida
Código Identificador:BEF3943E

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
DISPENSA Nº 027/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

A Prefeitura Municipal de Uruana de Minas/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que até as 16:00 horas do dia 12 de Maio de 2025 estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal n° 14.133/2021, para participarem da "DISPENSA Nº 027/2025", cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de seguro para parte dos veículos da frota oficial vinculada à Prefeitura Municipal de Uruana de Minas/MG. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site www.uruanademinas.mg.gov.br, maiores informações telefone: (038) 3678 9090.

Uruana de Minas/MG, 06 de Maio de 2025.

IGOR FERNANDES DA SILVA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Tassiany Teixeira de Almeida
Código Identificador:E7D130FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
PORTARIA Nº 69, DE 28 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 69, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

NOMEIA SERVIDORES QUE CONSTITUIRÃO A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO TESTE DE CONFORMIDADE DA PLATAFORMA DIGITAL VOLTADA À ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA E DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES *DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA/MG.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCÂNIA/MG, no uso das atribuições legais; **Considerando** o disposto no Art. 3º, da Lei Municipal nº 194 de 12 de maio de 2021, c/c artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e conforme previsto na Constituição da República, em seu Art. 37, Inciso IX;

Considerando o disposto no Processo Licitatório nº 059/2025, Pregão Eletrônico nº 019/2025, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para cessão de direto de uso de plataforma digital voltada à administração acadêmica e de serviços complementares, incluindo implantação, migração de dados, parametrizações, treinamento, garantia de atualização legal, atualização tecnológica, suporte técnico e disponibilização da solução em datacenter externo certificado, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento das demandas de gestão da Rede Municipal de Ensino do Município de Urucânia/MG.

Considerando a necessidade de se realizar o teste de conformidade da plataforma digital voltada à administração acadêmica e de serviços complementares da Secretaria Municipal de Educação do Município de Urucânia/MG, ofertado pela empresa participantes do certame;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Avaliação do Teste de Conformidade da plataforma digital voltada à administração acadêmica e de serviços complementares da Secretaria Municipal de Educação do Município de Urucânia/MG, composta por 03 (três) membros nomeados pelo Prefeito Municipal, em conformidade com o Item 4, do Termo de Referência (REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO), do Processo Licitatório nº 059/2025, Pregão Eletrônico nº 019/2025.

Art. 2º A Comissão criada pelo Artigo 1º desta Portaria será composta pelos seguintes Servidores:

I – Giuliana Cordeiro de Souza, CPF sob o nº ***708.636-** Presidente;
II – Tatiana Aparecida Gonçalves de Paula, CPF sob o nº ***815.596-** Membro;
III – Nayane Toledo Batista, CPF sob o nº ***788.216-** Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Município de Urucânia-MG, 28 de abril de 2025.

SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:9089C634

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ADITIVOS

-3º Termo aditivo ao Contrato nº 100/2023,
Contratada: **Celasa Análises Ltda.**
Processo Licitatório **nº 161/2022**
Pregão Eletrônico **nº 40/2022**
Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme ofício da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, aplicando o percentual de variação de 8,59%, tendo como referência o Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M).

Prefeitura Municipal de Vazante, 06 de Maio de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:312BCCB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ADITIVOS

-3º Termo aditivo ao Contrato nº 203/2024,
Contratada: **Comart Comércio de Materiais para Construção LTDA.**
Processo Licitatório **nº 406/2023**
Pregão Eletrônico **nº 76/2023**
Objeto: reequilíbrio econômico e financeiro do item 01 do Lote 03-Vassoura Piaçava, conforme parecer da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, reajustando o valor unitário contratual de R$ 332,00 (trezentos e trinta e dois reais) para R$ 464,80 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

Prefeitura Municipal de Vazante, 06 de Maio de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:C668EE96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ATAS

- 11ª Ata de Sessão de Realização de Credenciamento Chamamento Público nº 002/2025.
Processo De Licitação Nº 25/2025
Inexigibilidade nº 05/2025.
Objeto: Credenciamento de empresas para a prestação de serviços médicos, de fonoaudiologia, terapia ocupacional e instrumentação cirúrgica.

Contratada: **TCCQ ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA**
Lote: **LOTE 06 – HORAS TRABALHADAS NO HOSPITAL MUNICIPAL MÉDICOS DE ATÉ 05 ANOS DE FORMAÇÃO; LOTE 26 - CREDENCIAMENTO PLANTÃO DE 12 HORAS SOBREAVISO;**
Valor: **R$622.140,00**

Prefeitura Municipal de Vazante, 06 de Maio de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:EEBE761B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº13/2025

O Município de Vazante-MG torna público Aviso de Pregão Eletrônico nº13/2025. Objeto:**Registro de Preços visando a possível Aquisição de reagentes, insumos e equipamentos laboratoriais, que serão utilizados no Laboratório do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa/Secretaria Municipal de Saúde.**Data e horário de fim de recebimento das propostas: dia 20/05/2025 as 8 horas. Data e horário do início da disputa: dia 20/05/2025 às 8h10min. Local: Plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC. Edital disponível nos sites www.bnc.org.br, pncp.gov.br e https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Mais informações pelo telefone (42) 3026-4550 e (34) 3813-9714, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 06/05/2025.

RENATA CRISTINA CAIXETA –
Agente de Contratação/Pregoeira – Portaria 161/2025.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:06FA171A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº14/2025

O Município de Vazante-MG torna público Aviso de Pregão Eletrônico nº14/2025. Objeto:**Registro de preços para Aquisição de fórmulas infantis e fraldas descartáveis geriátricas e pediátricas; suprimentos de necessidades emergenciais de portadores de patologias graves e apoio a famílias de baixa renda usuárias do Sistema Único de Saúde (SUS).**Data e horário de fim de recebimento das propostas: dia 22/05/2025 as 8 horas. Data e horário do início da disputa: dia 22/05/2025 às 8h10min. Local: Plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC. Edital disponível nos sites www.bnc.org.br, pncp.gov.br e https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Mais informações pelo telefone (42) 3026-4550 e (34) 3813-9714, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 06/05/2025.

RENATA CRISTINA CAIXETA
Agente de Contratação/Pregoeira –
Portaria 161/2025.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:F62EF2C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025 - PROCESSO Nº 038/2025 – OBJETO: A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua pregoeira, torna pública a republicação e retificação da licitação na modalidade Pregão eletrônico para contratação de empresa para o fornecimento de prestação de serviços e aquisição de peças novas para atender as demandas da frota de veículo do Município de Visconde do Rio Branco**. Início do recebimento de proposta: dia: 15/05/2025 Data da sessão pública: Dia 28/05/2025 às 09h00min**, quando será dado

início aos trabalhos. Cópia do edital republicado e retificado já se encontra disponível para os interessados, no site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br e **viscondedoriobranco.licitapp.com.br** Informações: licitacaopmvrb@gmail.com**,** endereço à Praça 28 de Setembro, Centro. **(Ass.) Dandara Aguiar Ferreira – Agente de Contratação.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:6EEA18C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2025 - PROCESSO Nº 048/2025 – OBJETO: A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua pregoeira, torna pública a licitação na modalidade Pregão eletrônico para contratação dos serviços de gerência, manutenção, instalação, suporte técnico, substituição de equipamentos, modernização da rede e fornecimento de link dedicado à internet, com interconexão em fibra óptica entre unidades da administração pública municipal, é medida essencial para assegurar a continuidade e a eficiência das atividades desempenhadas por todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco**. Início do recebimento de proposta: dia: 08/05/2025 Data da sessão pública: Dia 20/05/2025 às 09h00min**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, no site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br e **viscondedoriobranco.licitapp.com.br** Informações: licitacaopmvrb@gmail.com**,** endereço à Praça 28 de Setembro, Centro.
(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Agente de Contratação.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:E6B1F61F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

O Município De Diogo de Vasconcelos – MG torna público a quantos possam interessar, o Processo licitatório nº 045/2025 Pregão Eletrônico nº 014/2025 Registro de Preços nº 011/2025, que possui por objeto; REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS DE PADARIA, COMO PÃES, BOLOS, SALGADOS E OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER EVENTOS, REUNIÕES E OFICINAS REALIZADAS AO LONGO DO ANO. Data Julgamento: 19/05/2025 às 07h15min.
Edital disponível em: https://diogodevasconcelos.mg.gov.br, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e https://pncp.gov.br/. Mais informações: (31) 3886

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:72522584

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO- DL 012/2025

Com fundamento no Art. 72, VIII da lei 14.133/21, torna-se público o ATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO para o processo licitatório 012/2025.

Vencedores: LMC MEDICAO E CONTROLE LTDA CNPJ: 27.498.289/0001-77

06 de maio de 2025.

JULIANO CESAR DE MORAIS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:D4AF1DEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA Nº SAAE/PIR 038/2025, DE 05 DE MAIO DE 2025

O Diretor Adjunto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela **PORTARIA SAAE/PIR-154 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.**

CONSIDERANDO:
A análise dos registros funcionais, os termos dos Artigos 36 a 40 da Lei Municipal nº 1729/2003, e tendo em vista que a servidora atendeu aos requisitos constantes nos artigos citados, estando assim **APTA** a permanecer no quadro funcional desta Autarquia,
RESOLVE:
Art. 1º - Ratificar o ato de nomeação da servidora **LEIDIANE APARECIDA CORDEIRO COSTA**, cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I**, para o qual foi nomeado em **13/04/2022**, através da **PORTARIA SAAE/PIR-065/2022**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Diretor Adjunto
SAAE Pirapora-MG

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:52CD4BD4

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA Nº SAAE/PIR 039/2025, DE 05 DE MAIO DE 2025

O Diretor Adjunto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela **PORTARIA SAAE/PIR-154 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.**

CONSIDERANDO:

Os levantamentos individuais efetuados pela Comissão de Avaliação de Desempenho, designada pela Portaria SAAE/PIR-014 DE 28 DE JANEIRO DE 2025 e fichas de registro do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a progressão servidor relacionado, conforme segue, em observância ao art. 19 da Lei Municipal nº 1729/2003.

NOME	CARGO	NOVO PADRÃO NÍVEL SALARIAL	DATA DO INTERSTÍCIO
José Vanilde Marques Rodrigues	Leiturista II	D-III	11/04/2025

Parágrafo único - Conforme o disposto no art. 41 da Lei Municipal nº 1729/2003, os efeitos financeiros decorridos desta progressão passam a vigorar a partir do primeiro dia do mês subsequente à sua concessão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de maio de 2025.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Diretor Adjunto
SAAE/Pirapora – MG

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:84A34CA7

SAAE PIRAPORA-MG
I RETIFICAÇÃO DE AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Eletrônico nº **05/2025** – Processo Licitatório nº **23/2025**– com critério de julgamento do "menor preço por item" com o objetivo de proporcionar maior competitividade. Licitação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte. A presente licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2021, legislações pertinentes, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Aquisição de uma motobomba draga para o SAAE Pirapora.** Torna pública a reabertura do envio de proposta devido à instabilidade da plataforma ocorrida durante o certame dia 29/04/2025. Comunicamos que todas as propostas apresentadas anteriormente serão descartadas sendo necessário nova inserção na plataforma, afim de garantir os princípios da impessoalidade e isonomia aos participantes. **Nova data do certame:** dia **20/05/2025 às 9h**. O reagendamento se deu apenas em função da instabilidade da plataforma, não havendo alterações no edital. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou https://licitar.digital/ ou por e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou no Portal de Nacional de Compras Públicas-PNCP. Referência de tempo: as referências de horários, nos instrumentos convocatórios e durante a sessão pública virtual, observarão o fuso horário oficial de Brasília-DF, o qual será registrado no sistema Licitar Digital e na documentação pertinente.

Pirapora/MG., 06 de maio de 2025.

CARLOS EDUARDO ANTUNES DE CASTRO
Pregoeiro

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Gizelma Maria de Alencar Coelho
Código Identificador:7D67B861

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO CONTRATO N° 041/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025 – PL 007/2025 –SRP 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 041/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025 – PL 007/2025 –SRP 001/2025 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Leite Longa Vida UHT (gêneros alimentícios), para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito – MG. **Contratada: LATICÍNIOS ITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** - CNPJ: 38.532.537/0001-75 - **Valor Total: R$ 121.017,60(cento e vinte e um mil, dezessete reais e sessenta centavos). Vigência:06/05/2026**

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:63CEF2AD

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº048/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024 – PL 014/2024 – SRP 006/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº048/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024 – PL 014/2024 – SRP 006/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tornearia, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **Contratada: Eletromecânica Mani Ltda**- CNP:21.993.878/0001-45. O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo quantitativo, que resultou em custos adicionais ao contrato, correspondendo a **25%** (vinte e cinco por cento.) do valor inicial contratado, com base no art. 124, inciso I, alínea 'b', da Lei nº 14.133, de 2021, o que corresponde ao valor de **R$ 9.743,75** (nove mil setecentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT(R$)	VALOR TOTAL(R$)
1	Serviços de tornearia para manutenção em registros, flanges, eixos e demais conexões que fazem parte do Sistema de abastecimento de água do município de Itabirito-MG.	Hora	625	15,59	9.743,75

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:7DFF314D

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVÇO OUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022
PROCESSO: Nº 148/2022

OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A LOCAÇÃO DE SISTEMAS, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DAS BASES DE DADOS, BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA E TREINAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. OS SISTEMAS DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, SEREM DESENVOLVIDOS PARA AMBIENTE GRÁFICO E FUNCIONAREM EM SERVIDOR DEDICADO, COM BANCO DE DADOS.**

DATA DO CONTRATO: 25/04/2026

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama-MG .

CONTRATADO: PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA
VALOR: R$ 43.068,00 (quarenta e três mil e sessenta e oito reais).

OBSERVAÇÃO: O presente contrato é firmado com base no Pregão Presencial nº 021/2022, Processo Administrativo nº 148/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Iguatama-MG. A contratação pelo SAAE ocorre em cumprimento ao Decreto Federal nº 10.540/2020, sendo necessária para a integralização dos sistemas municipais conforme exigência legal.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO Em 06 de Maio 2025

HEDRUMON ANDRADE DA SILVA
Diretor

Publicado por:
Thalita Tabata de Assis
Código Identificador:C8F47F36

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE CARMO DA MATA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 017/2025 - Pregão Eletrônico RP Nº 009/2025 – Objeto: Aquisição lanche diário para os funcionários do SAAE. Recebimento das propostas: ATÉ às 08h30min do dia 19/05/2025. Início da disputa: 08h30min do dia 19/05/2025. Site para realização do pregão: www.licitardigital.com.br. O Edital, em seu inteiro teor, estará à disposição dos interessados nos sites: www.saaecarmodamata.org.br e www.licitardigital.com.br.

Carmo da Mata - MG, 05 de maio de 2025.

Publicado por:
Ana Elisa Rezende de Castro
Código Identificador:D9705E83

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 033/2025

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e TRANSPORTE RODOVIARIOS DE PASSAGEIROS ANTUNES & LARA LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte, incluindo locação de van ou micro-ônibus com capacidade mínima de 15 lugares, acompanhada de motorista, para atender às necessidades de deslocamento dos servidores do SAAE de Passos/MG durante o 53º Congresso Nacional de Saneamento da ASSEMAE, a ser realizado em Caldas Novas/GO. **Da Vigência:** O contrato terá vigência no período de 06/05/2025 a 06/08/2025, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento. **Valor:** Estabelece-se como valor limite do contrato a quantia de R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais). **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, incluídos na Ficha 12: "Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica", Atividade/Projeto: 03030010.1712200160.126 - Manutenção das atividades administrativas – SAAE. Processo Licitatório n° 052/2025. Dispensa 008/2025.

Passos/MG, 06 de maio de 2025.

ANTÔNIO SÉRGIO FERNANDES DA SILVA –
Diretor Adjunto do SAAE.

Publicado por:
Ricardo de Paula Silva
Código Identificador:E3037F7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 006/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG.
CONTRATADA: CONSTRUTORA UNIÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.459.473/0001-30, situada à Rua Avenida Serra da Piedade , nº 439 , Bairro Conjunto Morada da Serra , na cidade Sabará-MG , CEP: 34515640.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Execução do Leito Secagem da Estação de Tratamento de Esgoto de Martins Guimarães incluindo a fundação/base, interligação da ETE existente com a nova ETE e execução das instalações elétricas, com fornecimento de todo material, mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas.
VALOR DO CONTRATO: R$ 195.499,00 (cento e noventa e cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/04/2025 a 29/04/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
20.004.17.512.1702.1003.4.4.90.51.00.
DATA: 29/04/2025

GERALDO JUNIOR DOS SANTOS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:CDAFCD6D

SAAE LAGOA DA PRATA
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:

Credenciamento nº 001/2025 – Objeto: o credenciamento de Instituições Financeiras, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de concessão de empréstimo, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores municipais efetivos (ativos), contratados, nomeados e agentes políticos (ativos), do SAAE de Lagoa da Prata, de acordo com o especificado no Termo de Referência, objeto do anexo I deste Edital.

Data de abertura: 07 de maio de 2025, às 13h.

Edital encontra-se disponível nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas.

A sessão ocorrerá na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

Lagoa da Prata, 06 de maio de 2025.

Autoridade Competente:
GERALDO JÚNIOR DOS SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:33902AAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
RESULTADO LEILÃO Nº 001/2025

O SEMASA torna público o resultado do Leilão nº 001/2025, Processo nº 074/2025 de LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO SEMASA DE CARANGOLA-MG realizado entre os dias 31/03/2025 a 24/04/2025. Foram **declarados arrematantes: Lote 02,** José Mauro de Lima, valor arrematado de R$ 1.185,51; lote 03, Jesse Willkson Clemente Neto, valor arrematado de R$ 2.600,00; lote 06, Ricardo Moura Sanchez, valor arrematado de R$ 27.416,00 e lote 07, Luciano Soares Campos, valor arrematado de R$ 794,00. Os lotes 01, 04 e 05 não tiveram lances.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:D83F2BB9

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

O SEMASA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 017/2025, Processo nº 110/2025, cujo objeto é o registro de preço para firmar termo de contrato de expectativa de locação de caminhão caçamba toco basculante realizado em 24/04/2025 às 09:00 horas através do site www.licitanet.com.br. Foi **declarada vencedora a empresa Braúna terraplenagem e Construção Ltda no item único com o valor unitário de R$ 57,00.**

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:C1DE0801

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2025

O SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE CARANGOLA/MG torna pública a Ata de Registro de PreçoS referente ao Processo nº 110/2025, Pregão Eletrônico nº 017/2025: ATA Nº 012/2025: **BRAÚNA TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA.** VIGÊNCIA: de 05/05/2025 a 05/05/2026. Assinatura da Ata de Registro de Preços: 05/05/2025.

VITOR HUGO COSENZA NEVES
SEMASA/CGA.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:D4C0052C

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

O SEMASA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 020/2025, Processo nº 119/2025, cujo objeto é aquisição de tubos de aço galvanizado para água realizado em 30/04/2025 às 09:00 horas através do site www.licitanet.com.br. Foi **declarada vencedora a seguinte empresa com seus respectivos itens e valores unitários: Leão Saneamento Básico e Construção Ltda, item 01, R$ 118,00, 02, R$ 275,00, 03, R$ 410,00, 04, R$ 355, 05, R$ 575,00.**

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:901E3DD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PRC21/2025

Autorização de Contratação Direta

Processo nº: 21/2025
Dispensa nº: 18/2025

Com fundamento no Art. 72 inciso VIII da Lei Nacional nº 14.133/21, o Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** os Itens a seus respectivos Fornecedores vencedores e **AUTORIZA** esta Dispensa de Licitação para a contratação segundo as informações descritas abaixo:

Fundamento Legal

•
Art. 75, inciso II da Lei Nacional nº 14.133/21

Itens e Fornecedores

•
Razão Social: 47.483.872 SAMUEL APARECIDO DA SILVA

•
CNPJ: **47.483.872/0001-11**

•
Nome Comercial (fantasia): Lagoa Vidros e Esquadrias

•
Situação: Fornecedor devidamente habilitado (cf. documentação anexa aos autos do Processo)

ITENS ADJUDICADOS A ESTE FORNECEDOR:

Item	Descrição	Quant.	Unid. Medida
01	**Parte 1: Serviço de Remoção e instalação** **Porta de entrada da Câmara:** 3 folhas iguais, sendo 2 móveis e 1 fixa - linha suprema Ambiente: porta de entrada Cor do vidro: vidro 6mm temperado incolor Cor dos alumínios: prata Cor das ferragens: prata Componentes: roldana de plástico dupla para portas 80kg, Fechadura Externa com tranca e chave removível, **Parte 2: Serviço de Instalação parte fixa superior** **Porta de entrada da Câmara** Fixo 3 módulos com travessa na vertical - linha suprema Ambiente: porta de entrada Cor do vidro: vidro 6mm temperado incolor Cor dos alumínios: prata	1	Serviço

	Descrição: parte superior da porta com tubo de sustentação. Observações: Medidas do vão total: 3,85m x 3,50m;		
2	**Porta 03** – Entrada para a assessoria, jurídico e sala do presidente: Serviço de reforço em trilho superior; Encaixe de capa; Ajuste em puxador h.	1	Serviço
4	**Janela 04 - Sala jurídico** Serviço de ajuste em dois 1335, troca de 4 roldanas 1125, 8ml de escovinha e serviço de regulagem, 2 freios, limpeza do trilho superior, desmontagem e montagem. (Escovinhas e roldanas fornecidas pela empresa);	1	Serviço
5	**Janela 05 - Sala jurídico** Serviço de troca de 4 roldanas 1125, regulagem, 2 freios limpeza do trilho superior, desmontagem e montagem (Roldanas fornecidas pela empresa);	1	Serviço
6	**Janela 06 - Sala jurídico** Serviço de troca de 3,50ml de escovinha, troca de 2 roldanas 1125, 2 freios, limpeza do trilho superior, desmontagem e montagem (Escovinhas e roldanas fornecidas pela empresa);	1	Serviço
7	**Janela 07 – sala Soninh**a Serviço de troca de duas roldanas 1125, ajuste em fechadura, 2 freios limpeza do trilho superior, desmontagem e montagem (Roldanas fornecidas pela empresa);	1	Serviço
8	**Janela 08 – Sala presidente** Serviço de troca de 4 roldanas 1125, 2 freios limpeza do trilho superior, desmontagem e montagem. (Roldanas fornecidas pela empresa);	1	Serviço
9	**Porta 09 – Sala Diretoria** Serviço de troca de 4 roldanas 1125, 2 freios desmontagem e montagem. (Roldanas fornecidas pela empresa);	1	Serviço
10	**Janela 10 – Sala Diretoria** Serviço de regulagem em 4 roldanas;	1	Serviço
11	**Janela 11 – Banheiro masculino** Serviço de troca de 2ml de escovinha, troca de 2 roldanas 1125, 2 freios limpeza do trilho superior, desmontagem e montagem. (Escovinhas e roldanas fornecidas pela empresa);	1	Serviço
12	**Janela 12 - Banheiro feminino –** Serviço de troca de 4 roldanas 1125, Regulagem, desmontagem e montagem (Roldanas fornecidas pela empresa);	1	Serviço
13	**Janela 13 – Sala secretaria** Serviço de troca de 4 roldanas 1125, 2 freios limpeza do trilho superior, desmontagem e montagem e vedação. (Roldanas fornecidas pela empresa);	1	Serviço
14	**Janela 14 – Sala contabilidade** Serviço de troca de 4 roldanas 1125, troca de 4ml de escovinha, 2 freios limpeza do trilho superior, desmontagem e montagem. (Escovinhas e roldanas fornecidas pela empresa);	1	Serviço
15	**Janela 15 – Sala compras** Serviço de troca de 4 roldanas 1125, troca de 4ml de escovinha, 2 freios limpeza do trilho superior, desmontagem e montagem. (Escovinhas e roldanas fornecidas pela empresa)	1	Serviço
16	**Janela 16 – Cozinha** Serviço de troca de 4 roldanas 1125, troca de 4ml de escovinha, 2 freios limpeza do trilho superior, desmontagem e montagem. (Escovinhas e roldanas fornecidas pela empresa)	1	Serviço
17	**Janela 17 - Cozinha** - serviço de troca de 2 roldanas 1125, 3ml de escovinha, 2 freios limpeza do trilho superior, desmontagem e montagem. (Escovinhas e roldanas fornecidas pela empresa)	1	Serviço
18	**Porta 18 - Cozinha** Serviço de troca de 2,80ml de escovinha, troca de 4 roldanas 1125(Escovinhas e roldanas fornecidas pela empresa)	1	Serviço
19	**Janela 19 – banheiro feminino** Serviço de regulagem em fechadura + 3ml de escovinha. (Escovinhas fornecidas pela empresa)	1	Serviço
20	J**anela 20 - banheiro masculino** Serviço de troca de 4,20ml de escovinha, troca de 4 roldanas 1125, 2 freios, limpeza do trilho superior, desmontagem e montagem. (Escovinhas e roldanas fornecidas pela empresa)	1	Serviço
21	**Janela 21 – plenário** Serviço de reparo em 1335, troca de 4 roldanas 1125, 2 freios, limpeza do trilho superior, desmontagem e montagem. (Roldanas fornecidas pela empresa)	1	Serviço
22	**Janela 22 – plenário** Serviço de reparo em 1335, troca de 4 roldanas 1125, reforço em trilho superior, 2 freios, limpeza do trilho superior, desmontagem e montagem. (Roldanas fornecidas pela empresa)	1	Serviço
23	**Janela 23 – plenário** Serviço de reforço em trilho superior, troca de 4 roldanas, regulagem em 1335, colagem de al17 na medida de 1600, 2 freios, limpeza do trilho superior, desmontagem e montagem. (Roldanas fornecidas pela empresa)	1	Serviço
24	**Janela 24 – plenário** Serviço de reforço em trilho superior, troca de 4 roldanas 1125, 2 freios, limpeza do trilho superior, desmontagem e montagem. (Roldanas fornecidas pela empresa)	1	Serviço
25	**Janela 25 – plenário** Serviço de troca de 4 roldanas 1125, regulagem em 1335, troca de um puxador 1629j cromado, 2 freios limpeza do trilho superior, desmontagem e montagem. (Puxador cromado e roldanas fornecidas pela empresa)	1	Serviço
26	**Janela 26 – Sala comissões** Serviço de troca de 4 roldanas 1125, instalação de um al17 na medida de 1450, reparo em 1335, 1 trinco, 1 puxador, 1 encontro de janela, 2 freios, limpeza do trilho superior, desmontagem e montagem (Al17 e roldanas fornecidas pela empresa)	1	Serviço
27	**Janela 27 - Sala Ana Ruth** Serviço de troca de 4 roldanas 1125, colagem de um al17 na medida de 1300, 2 freios limpeza do trilho superior, desmontagem e montagem. (Roldanas fornecidas pela empresa)	1	Serviço
Valor global Estimado: R$14.058,96 Valor total homologado: R$13.705,04			

Razão da Escolha e Justificativa de Preço

•

Razão da Escolha: Os fornecedores supracitados sagraram-se vencedores após ter sido dada oportunidade de competição com outros fornecedores interessados, tendo ofertado a Proposta de menor valor para os Itens do objeto desta Contratação.

•

Justificativa de Preço: Os valores a serem pagos pela Câmara nesta Contratação, conforme listagem a seguir, demonstram-se abaixo dos Valores Estimados da Contratação, portanto, compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme a presunção de equivalência entre eles. Entende-se, portanto, que os valores a serem pagos nesta Contratação são vantajosos para a Administração Pública:

•

ITENS (valor global) → Valor Total do Vencedor: R$ 13.705,04 / Valor Total Estimado: R$ 14.058,96;

Valores globais e Orçamento

•

Dotação Orçamentária: **0102.01.122.0101.6.019** 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa jurídica **Ficha 083 – Fonte 1.500.000.0000** (cf. Declaração Contábil anexa aos autos do Processo).

Lagoa da Prata, 06 de maio de 2025.

Presidente da Câmara

Publicado por:
Eline Salgado de Souza
Código Identificador:2D5F45DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CÂMARA DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE INTENÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 14/2025 - DISPENSA Nº12/2025 - SEGURO VEÍCULO OFICIAL

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 14/2025
A Câmara Municipal de Matias Barbosa torna público, para conhecimento dos interessados, a intenção de contratação direta de empresa para realização de seguro do veículo oficial da Câmara Municipal de Matias Barbosa. A contratação será por item, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no respectivo Termo de Referência.

O texto integral do Termo de Referência (contendo todas as informações sobre a contratação) e o modelo para envio da proposta comercial encontram-se à disposição dos interessados na Internet, no site https://www.matiasbarbosa.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/aviso-intencao-de-contratacao-direta As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico licitacao@matiasbarbosa.mg.leg.br, ou protocoladas diretamente no Setor de Licitações da CMMB, situada à rua Engenheiro Paulo Brandão, 380 – Parque dos Sabiás, Matias Barbosa – MG, até às 17:00 h do dia 12/05/2025.

Item	Descrição de cada item	Unidade	Quantidade
1	Contratação de empresa para realização de seguro do veículo oficial da Câmara Municipal de Matias Barbosa, CHEVROLET ONIX PLUS 10 TMT LT1, placa SYL2I23, nº do chassi: 9BGEB69H0RG229931, ano/modelo 2023/2024, seguindo o mínimo de especificações abaixo relacionadas, serviço comum, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da Lei Federal nº.14.133/2021: - CARRO RESERVA BÁSICO 15 DIAS (VEÍCULO COM AR CONDICIONADO); LIMITE MÍNIMO DE INDENIZAÇÃO: -COBERTURA CASCO (COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO, FURTO) 100% FIPE DANOS MATERIAIS R$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS R$ 100.000,00 DANOS MORAIS R$ 10.000,00 CS POR PASSAGEIRO/MORTE R$10.000,00 CS POR PASSAGEIRO/INVALIDEZ R$10.000,00 - FRANQUIA REDUZIDA; -FRANQUIA VIDROS/PARA BRISAS; - FRANQUIA VIDROS LATERAIS; - FRANQUIA FAROL; - FRANQUIA LANTERNA; - FRANQUIA RETROVISOR; - ASSISTÊNCIA 24 HORAS.	Serviço	1

Valor estimado da contratação do serviço é de R$ 1.813,99 (mil oitocentos e treze reais e noventa e nove centavos).

Pedidos de esclarecimentos ou impugnações deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico licitacao@matiasbarbosa.mg.leg.br

Matias Barbosa, 06 de maio de 2025.

DANIELA ROCHA PITTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Rocha Pitta
Código Identificador:C9172054

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 012/2025

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório 128/2025
Pregão Eletrônico 012/2025
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, contratação de Diárias de Sonorização de médio e pequeno porte para os diversos eventos realizados por secretarias diversas, incluindo o fornecimento de todo o material, contratação de toda e qualquer mão de obra especializada, responsabilizando-se pelas despesas geradas, inclusive com encargos financeiros e operacionais, cumprindo as condições técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência, bem como toda documentação legal do CREA e exigências do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais para atendimento aos diversos eventos realizados pelas secretarias, nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Em 05 de maio de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu, Prefeito do Município de Além Paraíba/MG, Paulo Henrique Marinho Goldstein,

RESOLVO:

HOMOLOGAR o presente processo, ADJUDICANDO, por conseguinte, o objeto conforme tabela abaixo:

Fornecedor: L2 PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 24.073.475/0001-76							
Representante:LUCIO MACHADO DUARTE							
Telefone:329372964							
E-mail:l2producoes123@gmail.com							
Endereço:R BENTO MARTINS, 57 - Centro, Pirapetinga - Minas Gerais - 36730-000							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
1	56,00	Diária	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - DIÁRIA DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.300,00	R$ 128.800,00
2	74,00	Diária	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - DIÁRIA DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.430,00	R$ 105.820,00
Total R$ 234.620,00							

Determino ainda, que os setores competentes procedam a publicação da presente homologação e adjudicação no sitio eletrônico e diário oficial do município e que convoque a vencedora para assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:45600762

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025

Proc. Nº 035/2025 – Pregão Eletrônico Nº 009/2025.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG - CNPJ nº 18.457.267/0001-78

Empresa**: : FORTHE AGROPECUARIA LTDA**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE NAS PODAS E ROÇAGENS DE PRAÇAS E JARDINS DO MUNICÍPIO.**

ITEM ATA	ITEM PROCESSO	DESCRIÇÃO	MARCA	QDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	CARBURADOR ZAMA STIHL FS-220 ORIGINAL	STIHL	10	259,00	2.590,00
3	3	CORRENTE STIHL 3/3 - 1,1MM PICO MICRO MINI	STIHL	25	71,50	1.787,50
8	8	LIMATÃO 4.0MM-5/32"	STIHL	20	8,69	173,80
9	9	CABEÇOTE DE CORTE TRIMCUT	STIHL	80	134,56	10.764,80
22	22	FIO CORTE REDONDO 3,0 MMX300	STIHL	10	253,00	2.530,00
					TOTAL	17.846,10

Validade: 12 meses, ou seja, de 23/04/2025 a 23/04/2026.

Cachoeira Dourada/MG, 29 de abril de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:082FD548

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 741/2025

DECRETO Nº 741, de 31/03/2025

DECRETO Nº 741/2025

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições e com base no Art. 5º da Lei Orçamentária Anual nº 873/2024 e em conformidade com o Art. 176 da Consituição Federal,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, conforme discriminações abaixo, no montante de R$ 405.700,00 (Quatrocentos e Cinco Mil Setecentos Reais)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**				
04.0122.2003.2.062.000	**GESTAO DA SECRETARIA DE ADM. E FAZENDA**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	76	1501	75.000,00
06.0181.1103.2.157.000	**MANUT. DAS ATIV. COM A GUARDA MUNICIPAL**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	111	1501	29.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0361.3001.2.069.000	**GESTAO DO ENSINO BASICO**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	126	1500	50.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**				
10.0122.5003.2.013.000	**APOIO CONSORCIO DE SAUDE**				
	Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.1.71.70.00	437	1500	91.000,00
	Rateio pela Participação em Consórcio Público	4.4.71.70.00	439	1500	11.500,00
10.0122.5001.2.007.000	**GESTAO DA SAUDE MUNICIPAL DE SAUDE**				
	Diárias - Pessoal Civil	3.3.90.14.00	420	1500	5.000,00
10.0305.5004.2.020.000	**GESTAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA**				
	Diárias - Pessoal Civil	3.3.90.14.00	583	1621	1.100,00
10.0302.5003.2.012.000	**GESTAO DOS PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	517	1500	20.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. URB., OBRAS E VIAÇÃO**				
04.0122.6005.2.078.000	**MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS**				
	Diárias - Pessoal Civil	3.3.90.14.00	607	1500	2.000,00
06.0181.1103.2.196.000	**MANUTENÇÃO DO PROJETO OLHO VIVO**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	623	1500	11.100,00
06.0181.1103.1.121.000	**AMP. CONS. PROJETO OLHO VIVO**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	622	1500	40.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**				
13.0122.7001.2.028.000	**GESTAO DA SECRETARIA DE TURISMO**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	755	1500	50.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.10	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**				
04.0122.2003.2.009.000	**APOIO A ECONOMIA LOCAL**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	994	1500	20.000,00
		Total Órgão PREFEITURA MUNICIPAL			**405.700,00**
		Total dos Créditos.....			**405.700,00**

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR RED*
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.10	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**				
04.0122.2003.2.009.000	**APOIO A ECONOMIA LOCAL**				
	Serviços de Consultoria	3.3.90.35.00	992	1500	20.000,00
		Total Unidade 10			**20.000,00**
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**				
04.0122.2003.2.062.000	**GESTAO DA SECRETARIA DE ADM. E FAZENDA**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	60	1501	9.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	64	1501	75.000,00
04.0122.2003.2.201.000	**GESTÃO TRIBUTÁRIA E AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO**				
	Serviços de Consultoria	3.3.90.35.00	91	1501	10.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	94	1501	10.000,00
		Total Unidade 02			**104.000,00**
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0361.3001.2.069.000	**GESTAO DO ENSINO BASICO**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	124	1500	50.000,00
		Total Unidade 03			**50.000,00**
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**				

10.0122.5003.2.013.000	**APOIO CONSORCIO DE SAUDE**				
	Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.3.71.70.00	438	1500	42.000,00
10.0305.5004.2.020.000	**GESTAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA**				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	588	1621	100,00
10.0122.5001.2.007.000	**GESTAO DA SAUDE MUNICIPAL DE SAUDE**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	422	1500	5.000,00
10.0302.5003.2.012.000	**GESTAO DOS PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS**				
	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.3.90.48.00	519	1500	20.000,00
10.0122.5001.3.060.000	**AQUIS. VEIC. E EQUIP. P/ SEC. MUNICIPAL DE SAUDE**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	436	1500	60.500,00
10.0302.5003.3.061.000	**AQUIS. VEIC. E EQUIP. P/ MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	527	1621	1.000,00
		Total Unidade 05			**128.600,00**
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. URB., OBRAS E VIAÇÃO**				
26.0782.6006.1.111.000	**CONSTRUCAO, REVITALIZACAO E MANUTENCAO DE PONTES**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	683	1500	21.100,00
04.0122.6005.2.078.000	**MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS**				
	Serviços de Consultoria	3.3.90.35.00	609	1500	2.000,00
15.0451.6003.3.045.000	**CONST. REF. DE PAV. E CALC. DE VIAS PUBLICAS**				
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	636	1500	10.000,00
15.0451.6006.2.197.000	**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS**				
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	647	1500	10.000,00
26.0782.6008.3.062.000	**CONST. AMP. REF. TERMINAL RODOVIARIO**				
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	690	1500	10.000,00
		Total Unidade 06			**53.100,00**
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**				
13.0392.7007.2.042.000	**BIBLIOTECA MUNICIPAL - FMC**				
	Serviços de Consultoria	3.3.90.35.00	694	1500	50.000,00
		Total Unidade 07			**50.000,00**
		Total das Reduções.....			**405.700,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 19/03/2025, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 31/03/2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:D96B6AC0

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 742/2025

DECRETO Nº 742, de 31/03/2025
DECRETO Nº 742/2025

Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições e com base no Art. 5º da Lei Orçamentária Anual nº 873/2024 e em conformidade com o Art. 176 da Consituição Federal,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, conforme discriminações abaixo, no montante de R$ 2.581.000,00 (Dois Milhões Quinhentos e Oitenta e Um Mil Reais)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***NATUREZA***	***NR***	***DR***	***VALOR SUPL***
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. URB., OBRAS E VIAÇÃO**				
15.0451.6003.3.045.000	**CONST. REF. DE PAV. E CALC. DE VIAS PUBLICAS**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	2431	2720	216.000,00
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	2452	2706	200.000,00
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	2461	2749	1.500.000,00
17.0512.4005.3.053.000	**CONST. AMPL. CONS. DE SISTEMA DE ABASTEC. DE AGUA**				
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	2429	2720	272.000,00
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	2430	2710	393.000,00

			Total Órgão PREFEITURA MUNICIPAL			**2.581.000,00**
			Total dos Créditos.....			**2.581.000,00**

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSOS(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**2.581.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 19/03/2025, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 31/03/2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:A6D5F4FD

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 743/2025

DECRETO Nº 743, de 31/03/2025
DECRETO Nº 743/2025

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições e com base no Art. 5º da Lei Orçamentária Anual nº 873/2024 e em conformidade com o Art. 176 da Consituição Federal,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, conforme discriminações abaixo, no montante de R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						R$ 1,00
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***		***NATUREZA***	***NR***	***DR***	***VALOR SUPL***
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**					
2.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**					
10.0304.5004.2.131.000	**GESTAO DA VIGILANCIA SANITARIA**					
	Contratação por Tempo Determinado		3.1.90.04.00	552	1500	16.000,00
			Total Órgão PREFEITURA MUNICIPAL			**16.000,00**
			Total do Crédito.....			**16.000,00**

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO						
						R$ 1,00
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***		***NATUREZA***	***NR***	***DR***	***VALOR RED***
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**					
2.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**					
10.0304.5004.2.131.000	**GESTAO DA VIGILANCIA SANITARIA**					
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		3.1.90.11.00	554	1500	16.000,00
			Total Unidade 05			**16.000,00**
			Total da Redução.....			**16.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 19/03/2025, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 31/03/2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:5591C258

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2025

PREGÃO Nº. **18/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **37/2025**

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)

Às **07:59** do dia **05/05/2025**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES NO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS, ATENDENDO AS NECESSIDADES E DEMANDAS DO MUNICÍPIO.).
Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.
As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **23/04/2025**
Limite de impugnação: **29/04/2025 07:59**
Final da Proposta/Início da Sessão: **05/05/2025 às 07:59**

Fornecedor: LAERCIO ALMEIDA PRATES CALDEIRA - COMERCIO & EVENTOS	**CNPJ/CPF:** 57.219.721/0001-04
Data/hora de envio 04/05/2025 10:48:52	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
1 - REFEICAO PRONTA COMPLETA, TIPO MARMITEX, INDIVIDUAL, GRANDE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTAVEL DE ALUMINIO OU SIMILAR PESANDO APROXIMADAMENTE 900 GRAMAS CONTENDO NO MINIMO: ARROZ, FEIJAO, CARNE, REFOGADOS E SALADA, ACOMPANHADO DE TALHERES DESCARTAVEIS. AS SALADAS DEVERAO SER FORNECIDAS EM SEPARADO (CIDADE DE CORACAO DE JESUS/MG):	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
REFEICAO PRONTA COMPLETA, TIPO MARMITEX, INDIVIDUAL, GRANDE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTAVEL DE ALUMINIO OU SIMILAR PESANDO APROXIMADAMENTE 900 GRAMAS CONTENDO NO MINIMO: ARROZ, FEIJAO, CARNE, REFOGADOS E SALADA, ACOMPANHADO DE TALHERES DESCARTAVEIS. AS SALADAS DEVERAO SER FORNECIDAS EM SEPARADO (CIDADE DE CORACAO DE JESUS/MG):	5.000,00	unidade	20,00
Marca: Fabricante: Modelo:			

Fornecedor: LAERCIO ALMEIDA PRATES CALDEIRA - COMERCIO & EVENTOS	**CNPJ/CPF:** 57.219.721/0001-04
Data/hora de envio 04/05/2025 10:48:52	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
2 - REFEICAO PRONTA COMPLETA TIPO MARMITEX, INDIVIDUAL MEDIA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTAVEL DE ALUMINIO OU SIMILAR PESANDO APROXIMADAMENTE 450 GRAMAS, CONTENDO NO MINIMO: ARROZ, FEIJAO, CARNE, REFOGADOS E SALADA, ACOMPANHADO DE TALHERES DESCARTAVEIS. AS SALADAS DEVERAO SER FORNECIDAS EM SEPARADO (CIDADE DE CORACAO DE JESUS/MG):	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
REFEICAO PRONTA COMPLETA TIPO MARMITEX, INDIVIDUAL MEDIA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTAVEL DE ALUMINIO OU SIMILAR PESANDO APROXIMADAMENTE 450 GRAMAS, CONTENDO NO MINIMO: ARROZ, FEIJAO, CARNE, REFOGADOS E SALADA, ACOMPANHADO DE TALHERES DESCARTAVEIS. AS SALADAS DEVERAO SER FORNECIDAS EM SEPARADO (CIDADE DE CORACAO DE JESUS/MG):	1.800,00	unidade	17,00
Marca: Fabricante: Modelo:			

Fornecedor: LAERCIO ALMEIDA PRATES CALDEIRA - COMERCIO & EVENTOS	**CNPJ/CPF:** 57.219.721/0001-04
Data/hora de envio 04/05/2025 10:48:52	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
3 - REFEICAO PRONTA, COMPLETA TIPO SELFSERVICE CARDAPIO CONTENDO NO MINIMO: ARROZ, FEIJAO, DOIS A TRES TIPOS DE CARNES, DOIS A TRES TIPOS DE SALADAS, UM TIPO DE MASSA E MAIONESE (CIDADE DE CORACAO DE JESUS/MG):	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
REFEICAO PRONTA, COMPLETA TIPO SELFSERVICE CARDAPIO CONTENDO NO MINIMO: ARROZ, FEIJAO, DOIS A TRES TIPOS DE CARNES, DOIS A TRES TIPOS DE SALADAS, UM TIPO DE MASSA E MAIONESE (CIDADE DE CORACAO DE JESUS/MG):	1.000,00	quilograma	43,00
Marca: Fabricante: Modelo:			

Lances

Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	***Negociação***	***LAERCIO ALMEIDA PRATES CALDEIRA - COMERCIO & EVENTOS 57.219.721/0001-04***	***19,70***	***05/05/2025 08:18:38***
Lote 2	***Negociação***	***LAERCIO ALMEIDA PRATES CALDEIRA - COMERCIO & EVENTOS 57.219.721/0001-04***	***16,70***	***05/05/2025 08:18:44***
Lote 3	***Negociação***	***LAERCIO ALMEIDA PRATES CALDEIRA - COMERCIO & EVENTOS 57.219.721/0001-04***	***42,70***	***05/05/2025 08:19:08***

Chat

Apelido	Mensagem	Data/Hora
Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	05/05/2025 08:00:45
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	05/05/2025 08:02:33
Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	05/05/2025 08:02:33
Pregoeiro(a)	O chat está aberto para todos os fornecedores.	05/05/2025 08:02:47
Pregoeiro(a)	Bom dia!	05/05/2025 08:02:53
Fornecedor 1	Bom dia	05/05/2025 08:03:10
Pregoeiro(a)	Vamos iniciar a fase de lances.	05/05/2025 08:03:50
Pregoeiro(a)	Abriremos todos os itens, para uma maior celeridade.	05/05/2025 08:04:20
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **01** . Senhores fornecedores deem seus lances!	05/05/2025 08:04:27
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **02** . Senhores fornecedores deem seus lances!	05/05/2025 08:04:30
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **03** . Senhores fornecedores deem seus lances!	05/05/2025 08:04:32
Pregoeiro(a)	Fornecedor 01, precisamos que melhorem os preços. O que pode ser feito?	05/05/2025 08:15:12
Fornecedor 1	Os preços estão dentro do preço de referência e do preço de mercado. Qual preço seria o ideal para o senhor?	05/05/2025 08:16:37
Pregoeiro(a)	Qual o valor mínimo que você consegue entregar?	05/05/2025 08:17:39

Fornecedor 1	Reduzi a possibilidade em cada um.	05/05/2025 08:20:05
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	05/05/2025 08:20:57
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **02** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	05/05/2025 08:20:59
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **03** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	05/05/2025 08:21:01

Pregoeiro(a)	Senhores(as) vamos conferir a documentação (Habilitação), esse processo pode levar de 30 minutos a 1 hora por fornecedor.	05/05/2025 08:21:07
Sistema	O fornecedor **LAERCIO ALMEIDA PRATES CALDEIRA - COMERCIO & EVENTOS** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 1 à 3.	05/05/2025 08:28:47
Sistema	O fornecedor **LAERCIO ALMEIDA PRATES CALDEIRA - COMERCIO & EVENTOS** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **1.**	05/05/2025 08:28:56
Sistema	O fornecedor **LAERCIO ALMEIDA PRATES CALDEIRA - COMERCIO & EVENTOS** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **2.**	05/05/2025 08:29:00
Sistema	O fornecedor **LAERCIO ALMEIDA PRATES CALDEIRA - COMERCIO & EVENTOS** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **3.**	05/05/2025 08:29:03
Sistema	O(s) Lote(s) 1., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **15** minuto(s) - *(Prazo inicial: 05/05/2025 08:30:00, Prazo final: 05/05/2025 08:45:00)*.	05/05/2025 08:29:18
Sistema	O(s) Lote(s) 2., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **15** minuto(s) - *(Prazo inicial: 05/05/2025 08:30:00, Prazo final: 05/05/2025 08:45:00)*.	05/05/2025 08:29:28
Sistema	O(s) Lote(s) 3., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **15** minuto(s) - *(Prazo inicial: 05/05/2025 08:30:00, Prazo final: 05/05/2025 08:45:00)*.	05/05/2025 08:29:37
Pregoeiro(a)	Sendo assim, o processo será submetido à apreciação da Autoridade Superior para Adjudicação e Homologação e após a emissão do Contrato.	05/05/2025 08:45:51
Pregoeiro(a)	Senhor, encerramos por aqui, tenha um ótimo dia.	05/05/2025 08:46:12

Lista de Classificação do Lote 1			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	LAERCIO ALMEIDA PRATES CALDEIRA - COMERCIO & EVENTOS	57.219.721/0001-04	19,70

Lista de Classificação do Lote 2			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	LAERCIO ALMEIDA PRATES CALDEIRA - COMERCIO & EVENTOS	57.219.721/0001-04	16,70

Lista de Classificação do Lote 3			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	LAERCIO ALMEIDA PRATES CALDEIRA - COMERCIO & EVENTOS	57.219.721/0001-04	42,70

Avisos do processo	
Data / Hora	**Descrição**

	Atualizações do processo após publicação:
	Objeto: : (~~REGISTRO DE PEÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO~~
22/04/2025	~~PARCELADO DE REFEIÇÕES NO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS, ATENDENDO AS NECESSIDADES E~~
11:11:24	~~DEMANDAS DO MUNICÍPIO.~~ > REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA
	FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES NO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS, ATENDENDO AS
	NECESSIDADES E DEMANDAS DO MUNICÍPIO.)

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes		
	Adjudicação	**Homologação**
Lotes	**Data/Hora**	**Data/Hora**
Lote 1		
Lote 2		
Lote 3		

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 3 lote(s).

Documento gerado em 06 de Maio de 2025.

TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS –
Pregoeiro(a)

RONALDO VILELA PRADO JUNIOR –
Equipe de Apoio

RAFAEL RAMOS PRATES –
Equipe de Apoio

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:289C9F59

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **0005/2025**, Processo Administrativo nº **0008/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONFECÇÃO / AQUISIÇÃOP DE IMPRESSOS GRÁFICOS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
CARLOS CHANDERLAN MARTINS SANTOS ME - 15.050.191/0001-73 grafsetmoc@gmail.com - (38) 3214-7189	19.600,00	6.400,00	13.200,00 Proveito (67,35%)
GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA - 05.562.748/0001-00 grafica.santarita@hotmail.com - (38) 99912-4667	314.262,36	117.463,00	196.799,36 Proveito (62,62%)
Totais	**333.862,36**	**123.863,00**	**209.999,36** **Proveito (62,90%)**

Detalhes

Carolina Martins dos Santos na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA - **CPF/CNPJ:** 05.562.748/0001-00				
Lote 1	**Data/Hora da Homologação - 30/04/2025 12:34:11**			
Adesivo com recorte,vinil,m2,4x0				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Adesivo com recorte,vinil,m2,4x0 :	10,00	metro quadrado	35,00	350,00
Marca: Própria **Fabricante:** Própria **Modelo:** Conforme edital				
adesivo de carro-1 (1).pdf		**Inserido em:** 12/04/2025 13:10		
Lote 2	**Data/Hora da Homologação - 30/04/2025 12:34:11**			
BANNER EM LONA 440grs,4x0				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BANNER EM LONA 440grs,4x0:	20,00	metro quadrado	43,50	870,00
Marca: Própria **Fabricante:** Própria **Modelo:** conforme edita				
Banner.pdf		**Inserido em:** 12/04/2025 13:43		
Lote 3	**Data/Hora da Homologação - 30/04/2025 12:34:11**			
Envelope pardo 240mm x 340mm, com logo/timbre, 1x0. Caixa com 100 unidades				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Envelope pardo 240mm x 340mm, com logo/timbre, 1x0. Caixa com 100 unidades:	40,00	caixa	38,80	1.552,00
Marca: Própria **Fabricante:** Própria **Modelo:** Conforme edital				
envelope HOSP. CORAÇÃO .pdf		**Inserido em:** 12/04/2025 14:04		
Lote 4	**Data/Hora da Homologação - 30/04/2025 12:34:11**			
Envelope pardo 250mm x 353mm, com logo/timbre, 1x0. Caixa com 100 unidades.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Envelope pardo 250mm x 353mm, com logo/timbre, 1x0. Caixa com 100 unidades.:	10,00	caixa	55,50	555,00
Marca: Própria **Fabricante:** Própria **Modelo:** Conforme edital				
envelope procon sao francisco.pdf		**Inserido em:** 12/04/2025 22:07		
Lote 5	**Data/Hora da Homologação - 30/04/2025 12:34:11**			
Envelope pardo 310mm x 410mm, com logo/timbre, 1x0. Caixa com 250 unidades.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Envelope pardo 310mm x 410mm, com logo/timbre, 1x0. Caixa com 250 unidades.:	6,00	caixa	160,00	960,00
Marca: Própria **Fabricante:** Própria **Modelo:** Conforme edital				
CARBONITA VIDA NOVA ENVELOPE.pdf 310mmx41mm.pdf		**Inserido em:** 12/04/2025 22:08		
Lote 6	**Data/Hora da Homologação - 30/04/2025 12:34:11**			
Envelope pardo 370mm x 470mm, com logo/timbre, 1x0. Caixa com 250 Unidades.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Envelope pardo 370mm x 470mm, com logo/timbre, 1x0. Caixa com 250 Unidades.:	4,00	caixa	200,00	800,00
Marca: Própria **Fabricante:** Própria **Modelo:** Conforme edital				
Envelope exame de mamografia taiobeiras 370mmx470mm.pdf		**Inserido em:** 12/04/2025 22:11		
Lote 7	**Data/Hora da Homologação - 30/04/2025 12:34:11**			
Envelope branco com timbre, tamanho 310 x 415mm, 4 x 0. Caixa com 250 Unidades.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Envelope branco com timbre, tamanho 310 x 415mm, 4 x 0. Caixa com 250 Unidades.:	4,00	caixa	119,00	476,00
Marca: Própria **Fabricante:** Própria **Modelo:** Conforme edital				
envelope 310mmx415mm cisaje 2024.pdf		**Inserido em:** 12/04/2025 22:13		
Lote 8	**Data/Hora da Homologação - 30/04/2025 12:34:11**			
BLOCO FORMAO 9 EXTRA COPY,50X02 , 4X0.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BLOCO FORMAO 9 EXTRA COPY,50X02 , 4X0.:	2.000,00	bloco	12,00	24.000,00
Marca: Própria **Fabricante:** Própria **Modelo:** Conforme edital				
LAUDO PARA EMISSÃO DE AIH - CISAJE 4x0 extracopy - for.9.pdf		**Inserido em:** 12/04/2025 22:17		
Lote 9	**Data/Hora da Homologação - 30/04/2025 12:34:11**			
BLOCO FORMAO 9, PAPEL 75grs,100x01, FRENTE ,1X0.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BLOCO FORMAO 9, PAPEL 75grs,100x01, FRENTE ,1X0.:	2.000,00	bloco	7,90	15.800,00
Marca: Própria **Fabricante:** Própria **Modelo:** Conforme edital				
evolucao de enfermagem hospital coracao de jesus.cdr frente 1x0.pdf		**Inserido em:** 12/04/2025 22:25		
Lote 10	**Data/Hora da Homologação - 30/04/2025 12:34:11**			
BLOCO FORMATO 9, PAPEL 75 grs, 100X01, FRENTE E VERSO 1X1				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BLOCO FORMATO 9, PAPEL 75 grs, 100X01, FRENTE E VERSO 1X1:	2.000,00	bloco	18,00	36.000,00
Marca: Própria **Fabricante:** Própria **Modelo:** Conforme edital				
PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE - PNCD - REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL SÃO FRANCISCO Fente e verso form.9.pdf		**Inserido em:** 12/04/2025 22:27		
Lote 11	**Data/Hora da Homologação - 30/04/2025 12:34:11**			
BLOCO FORMAO 9, PAPEL 75grs,50x02, FRENTE ,4X0.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BLOCO FORMAO 9, PAPEL 75grs,50x02, FRENTE ,4X0.:	1.000,00	bloco	9,00	9.000,00
Marca: Própria **Fabricante:** Própria **Modelo:** Conforme edital				
Termo de Responsabilização do Cuidado CEAE (1).pdf 4X0 50X2 fORM.9.pdf		**Inserido em:** 12/04/2025 23:31		
Lote 12	**Data/Hora da Homologação - 30/04/2025 12:34:11**			
BLOCO FORMATO 9, PAPEL 75 grs, 50X02, FRENTE E VERSO 1X1				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

BLOCO FORMATO 9, PAPEL 75 grs, 50X02, FRENTE E VERSO 1X1:	600,00	bloco	7,00	4.200,00
Marca: Própria **Fabricante:** Própria **Modelo:** Conforme edital				
REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA formato 9 1x1.pdf		**Inserido em:** 12/04/2025 23:35		
Lote 13	**Data/Hora da Homologação - 30/04/2025 12:34:11**			
BLOCO FORMATO 18 ,EXTRA COPY ,50 X 02 , 4X0.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BLOCO FORMATO 18 ,EXTRA COPY ,50 X 02 , 4X0.:	100,00	bloco	7,00	700,00

Marca: Própria **Fabricante:** Própria **Modelo:** Conforme edital				
receituario novo coração certo.pdf formato 18 50x2.pdf		**Inserido em:** 12/04/2025 22:49		
Lote 14	**Data/Hora da Homologação - 30/04/2025 12:34:11**			
BLOCO FORMATO 18 ,PAPEL 75grs ,100 X 01 , frente , 1X0.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BLOCO FORMATO 18 ,PAPEL 75grs ,100 X 01 , frente , 1X0.:	1.000,00	bloco	3,90	3.900,00
Marca: Própria **Fabricante:** Própria **Modelo:** Conforme edital				
receituário São JOÃO DA LAGOA F.18 1X0.pdf		**Inserido em:** 12/04/2025 23:08		
Lote 15	**Data/Hora da Homologação - 30/04/2025 12:34:11**			
BLOCO FORMATO 18 ,PAPEL 75grs ,100 X 01 , frente e verso , 1X1.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BLOCO FORMATO 18 ,PAPEL 75grs ,100 X 01 , frente e verso , 1X1.:	1.000,00	bloco	3,90	3.900,00
Marca: Própria **Fabricante:** Própria **Modelo:** Conforme edital				
FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE CASO DE HANSENÍASE FOR.18 F-V.pdf		**Inserido em:** 12/04/2025 23:11		
Lote 16	**Data/Hora da Homologação - 30/04/2025 12:34:11**			
BLOCO FORMATO 18 ,PAPEL 75grs ,50 X 02 , frente , 4X0.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BLOCO FORMATO 18 ,PAPEL 75grs ,50 X 02 , frente , 4X0.:	1.000,00	bloco	8,70	8.700,00
Marca: Própria **Fabricante:** Própria **Modelo:** Conforme edital				
_REQUISIÇÃO DE EXAMES SÃO GONÇALO DO RIO PRETO 4x0 - 50x2.pdf		**Inserido em:** 12/04/2025 23:14		
Lote 17	**Data/Hora da Homologação - 30/04/2025 12:34:11**			
BLOCO FORMATO 18 ,PAPEL 75grs ,50 X 02 , frente e verso , 4x1				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BLOCO FORMATO 18 ,PAPEL 75grs ,50 X 02 , frente e verso , 4x1:	1.000,00	bloco	3,80	3.800,00
Lote 18	**Data/Hora da Homologação - 30/04/2025 12:34:11**			
BLOCO FORMATO 32 ,PAPEL 75grs ,100 X 01 , frente , 1X1.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BLOCO FORMATO 32 ,PAPEL 75grs ,100 X 01 , frente , 1X1.:	1.000,00	bloco	1,90	1.900,00

Fornecedor: CARLOS CHANDERLAN MARTINS SANTOS ME - **CPF/CNPJ:** 15.050.191/0001-73				
Lote 19	**Data/Hora da Homologação - 30/04/2025 12:34:11**			
BLOCO FORMATO 32 ,PAPEL 75grs ,100 X 01 , frente , 4X0				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BLOCO FORMATO 32 ,PAPEL 75grs ,100 X 01 , frente , 4X0:	800,00	bloco	3,90	3.120,00
Lote 20	**Data/Hora da Homologação - 30/04/2025 12:34:11**			

Pasta formato 8,4x0 , papel 300 grs, com orelha e janela.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pasta formato 8,4x0 , papel 300 grs, com orelha e janela.:	800,00	unidade	4,10	3.280,00

Coração de Jesus, 30 de Abril de 2025.

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Autoridade Competente

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:F0127803

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **0005/2025**, Processo Administrativo nº **0008/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONFECÇÃO / AQUISIÇÃOP DE IMPRESSOS GRÁFICOS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
CARLOS CHANDERLAN MARTINS SANTOS ME - 15.050.191/0001-73 grafsetmoc@gmail.com - (38) 3214-7189	19.600,00	6.400,00	13.200,00 Proveito (67,35%)
GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA - 05.562.748/0001-00 grafica.santarita@hotmail.com - (38) 99912-4667	314.262,36	117.463,00	196.799,36 Proveito (62,62%)
Totais	**333.862,36**	**123.863,00**	**209.999,36 Proveito (62,90%)**

Detalhes

Carolina Martins dos Santos na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA - **CPF/CNPJ:** 05.562.748/0001-00				
Lote 1	**Data/Hora da Adjudicação - 30/04/2025 12:33:53**			
Adesivo com recorte,vinil,m2,4x0				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Adesivo com recorte,vinil,m2,4x0 :	10,00	metro quadrado	35,00	350,00
Marca: Própria **Fabricante:** Própria **Modelo:** Conforme edital				
adesivo de carro-1 (1).pdf		**Inserido em:** 12/04/2025 13:10		
Lote 2	**Data/Hora da Adjudicação - 30/04/2025 12:33:53**			
BANNER EM LONA 440grs,4x0				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BANNER EM LONA 440grs,4x0:	20,00	metro quadrado	43,50	870,00
Marca: Própria **Fabricante:** Própria **Modelo:** conforme edita				
Banner.pdf		**Inserido em:** 12/04/2025 13:43		
Lote 3	**Data/Hora da Adjudicação - 30/04/2025 12:33:53**			
Envelope pardo 240mm x 340mm, com logo/timbre, 1x0. Caixa com 100 unidades				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Envelope pardo 240mm x 340mm, com logo/timbre, 1x0. Caixa com 100 unidades:	40,00	caixa	38,80	1.552,00
Marca: Própria **Fabricante:** Própria **Modelo:** Conforme edital				
envelope HOSP. CORAÇÃO .pdf		**Inserido em:** 12/04/2025 14:04		
Lote 4	**Data/Hora da Adjudicação - 30/04/2025 12:33:53**			
Envelope pardo 250mm x 353mm, com logo/timbre, 1x0. Caixa com 100 unidades.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Envelope pardo 250mm x 353mm, com logo/timbre, 1x0. Caixa com 100 unidades.:	10,00	caixa	55,50	555,00
Marca: Própria **Fabricante:** Própria **Modelo:** Conforme edital				
envelope procon sao francisco.pdf		**Inserido em:** 12/04/2025 22:07		
Lote 5	**Data/Hora da Adjudicação - 30/04/2025 12:33:53**			
Envelope pardo 310mm x 410mm, com logo/timbre, 1x0. Caixa com 250 unidades.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Envelope pardo 310mm x 410mm, com logo/timbre, 1x0. Caixa com 250 unidades.:	6,00	caixa	160,00	960,00
Marca: Própria **Fabricante:** Própria **Modelo:** Conforme edital				
CARBONITA VIDA NOVA ENVELOPE.pdf 310mmx41mm.pdf		**Inserido em:** 12/04/2025 22:08		
Lote 6	**Data/Hora da Adjudicação - 30/04/2025 12:33:53**			
Envelope pardo 370mm x 470mm, com logo/timbre, 1x0. Caixa com 250 Unidades.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Envelope pardo 370mm x 470mm, com logo/timbre, 1x0. Caixa com 250 Unidades.:	4,00	caixa	200,00	800,00
Marca: Própria **Fabricante:** Própria **Modelo:** Conforme edital				
Envelope exame de mamografia taiobeiras 370mmx470mm.pdf		**Inserido em:** 12/04/2025 22:11		
Lote 7	**Data/Hora da Adjudicação - 30/04/2025 12:33:53**			
Envelope branco com timbre, tamanho 310 x 415mm, 4 x 0. Caixa com 250 Unidades.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Envelope branco com timbre, tamanho 310 x 415mm, 4 x 0. Caixa com 250 Unidades.:	4,00	caixa	119,00	476,00
Marca: Própria **Fabricante:** Própria **Modelo:** Conforme edital				
envelope 310mmx415mm cisaje 2024.pdf		**Inserido em:** 12/04/2025 22:13		
Lote 8	**Data/Hora da Adjudicação - 30/04/2025 12:33:53**			
BLOCO FORMAO 9 EXTRA COPY,50X02 , 4X0.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BLOCO FORMAO 9 EXTRA COPY,50X02 , 4X0.:	2.000,00	bloco	12,00	24.000,00
Marca: Própria **Fabricante:** Própria **Modelo:** Conforme edital				
LAUDO PARA EMISSÃO DE AIH - CISAJE 4x0 extracopy - for.9.pdf		**Inserido em:** 12/04/2025 22:17		
Lote 9	**Data/Hora da Adjudicação - 30/04/2025 12:33:53**			
BLOCO FORMAO 9, PAPEL 75grs,100x01, FRENTE ,1X0.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BLOCO FORMAO 9, PAPEL 75grs,100x01, FRENTE ,1X0.:	2.000,00	bloco	7,90	15.800,00
Marca: Própria **Fabricante:** Própria **Modelo:** Conforme edital				
evolucao de enfermagem hospital coracao de jesus.cdr frente 1x0.pdf		**Inserido em:** 12/04/2025 22:25		
Lote 10	**Data/Hora da Adjudicação - 30/04/2025 12:33:53**			
BLOCO FORMATO 9, PAPEL 75 grs, 100X01, FRENTE E VERSO 1X1				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BLOCO FORMATO 9, PAPEL 75 grs, 100X01, FRENTE E VERSO 1X1:	2.000,00	bloco	18,00	36.000,00
Marca: Própria **Fabricante:** Própria **Modelo:** Conforme edital				
PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE - PNCD - REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL SÃO FRANCISCO Fente e verso form.9.pdf		**Inserido em:** 12/04/2025 22:27		
Lote 11	**Data/Hora da Adjudicação - 30/04/2025 12:33:53**			
BLOCO FORMAO 9, PAPEL 75grs,50x02, FRENTE ,4X0.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BLOCO FORMAO 9, PAPEL 75grs,50x02, FRENTE ,4X0.:	1.000,00	bloco	9,00	9.000,00
Marca: Própria **Fabricante:** Própria **Modelo:** Conforme edital				
Termo de Responsabilização do Cuidado CEAE (1).pdf 4X0 50X2 fORM.9.pdf		**Inserido em:** 12/04/2025 23:31		
Lote 12	**Data/Hora da Adjudicação - 30/04/2025 12:33:53**			
BLOCO FORMATO 9, PAPEL 75 grs, 50X02, FRENTE E VERSO 1X1				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BLOCO FORMATO 9, PAPEL 75 grs, 50X02, FRENTE E VERSO 1X1:	600,00	bloco	7,00	4.200,00
Marca: Própria **Fabricante:** Própria **Modelo:** Conforme edital				
REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA formato 9 1x1.pdf		**Inserido em:** 12/04/2025 23:35		
Lote 13	**Data/Hora da Adjudicação - 30/04/2025 12:33:53**			
BLOCO FORMATO 18 ,EXTRA COPY ,50 X 02 , 4X0.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BLOCO FORMATO 18 ,EXTRA COPY ,50 X 02 , 4X0.:	100,00	bloco	7,00	700,00
Marca: Própria **Fabricante:** Própria **Modelo:** Conforme edital				
receituario novo coração certo.pdf formato 18 50x2.pdf		**Inserido em:** 12/04/2025 22:49		
Lote 14	**Data/Hora da Adjudicação - 30/04/2025 12:33:53**			
BLOCO FORMATO 18 ,PAPEL 75grs ,100 X 01 , frente , 1X0.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BLOCO FORMATO 18 ,PAPEL 75grs ,100 X 01 , frente , 1X0.:	1.000,00	bloco	3,90	3.900,00

Marca: Própria **Fabricante:** Própria **Modelo:** Conforme edital				
receituário São JOÃO DA LAGOA F.18 1X0.pdf		**Inserido em:** 12/04/2025 23:08		
Lote 15	**Data/Hora da Adjudicação - 30/04/2025 12:33:53**			
BLOCO FORMATO 18 ,PAPEL 75grs ,100 X 01 , frente e verso , 1X1.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BLOCO FORMATO 18 ,PAPEL 75grs ,100 X 01 , frente e verso , 1X1.:	1.000,00	bloco	3,90	3.900,00
Marca: Própria **Fabricante:** Própria **Modelo:** Conforme edital				
FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE CASO DE HANSENÍASE FOR.18 F-V.pdf		**Inserido em:** 12/04/2025 23:11		
Lote 16	**Data/Hora da Adjudicação - 30/04/2025 12:33:53**			
BLOCO FORMATO 18 ,PAPEL 75grs ,50 X 02 , frente , 4X0.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BLOCO FORMATO 18 ,PAPEL 75grs ,50 X 02 , frente , 4X0.:	1.000,00	bloco	8,70	8.700,00
Marca: Própria **Fabricante:** Própria **Modelo:** Conforme edital				
_REQUISIÇÃO DE EXAMES SÃO GONÇALO DO RIO PRETO 4x0 - 50x2.pdf		**Inserido em:** 12/04/2025 23:14		
Lote 17	**Data/Hora da Adjudicação - 30/04/2025 12:33:53**			
BLOCO FORMATO 18 ,PAPEL 75grs ,50 X 02 , frente e verso , 4x1				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BLOCO FORMATO 18 ,PAPEL 75grs ,50 X 02 , frente e verso , 4x1:	1.000,00	bloco	3,80	3.800,00
Lote 18	**Data/Hora da Adjudicação - 30/04/2025 12:33:53**			
BLOCO FORMATO 32 ,PAPEL 75grs ,100 X 01 , frente , 1X1.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BLOCO FORMATO 32 ,PAPEL 75grs ,100 X 01 , frente , 1X1.:	1.000,00	bloco	1,90	1.900,00

Fornecedor: CARLOS CHANDERLAN MARTINS SANTOS ME - **CPF/CNPJ:** 15.050.191/0001-73				
Lote 19	**Data/Hora da Adjudicação - 30/04/2025 12:33:53**			
BLOCO FORMATO 32 ,PAPEL 75grs ,100 X 01 , frente , 4X0				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BLOCO FORMATO 32 ,PAPEL 75grs ,100 X 01 , frente , 4X0:	800,00	bloco	3,90	3.120,00
Lote 20	**Data/Hora da Adjudicação - 30/04/2025 12:33:53**			

Pasta formato 8,4x0 , papel 300 grs, com orelha e janela.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pasta formato 8,4x0 , papel 300 grs, com orelha e janela.:	800,00	unidade	4,10	3.280,00

Coração de Jesus, 30 de Abril de 2025.

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Autoridade Competente

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:B442E742

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES PARA PREENCHIMENTOS DE VAGAS DOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO APOIO DIRETO A PROJETOS – PNAB – RENDIMENTOS 2024

CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES PARA PREENCHIMENTOS DE VAGAS DOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO APOIO DIRETO A PROJETOS – PNAB – RENDIMENTOS 2024

MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, com sede na Avenida Paraná, 2.601, CEP 35.501-170, na cidade de Divinópolis em Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.291.351/0001-64, adiante denominado MUNICÍPIO, neste ato por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, com base na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), e no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta essa lei. Ainda, segundo o Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, referente ao fomento à cultura, a Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, e a Instrução Normativa MINC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, que trata das ações afirmativas e acessibilidade na PNAB, bem como os Decretos Federais sob n.º 11.423/2023 e 11.525/2023, torna público o **Convocação de suplentes para preenchimento de vagas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2024 - EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS) com os rendimentos no valor de R$30.000,00 (centro e trinta mil reais), convocação conforme abaixo:**
PROD. LITERARIA 1 VAGA – R$ 10.000,00
PEÇA TEATRAL 2 VAGAS – R$ 30.000,00
PROD. MUSICAL 6 VAGAS – R$60.000,00
APRESENTAÇÃO GRUPO 1 VAGA – R$ 5.000,00
ARTES INTEGRADAS 1 VAGA – R$ 25.000,00
TOTAL: 11 VAGAS – R$ 130.000,00

PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva	Pontuação		Etapa de Habilitação
Pessoa Física	Lucas da Silva Galvão	Produção literária	R$10.000,00	Cavalo – Poesia pra ler de pé	Sim	PESSOA NEGRA	46	Suplentes Convocados com Base nos Rendimentos da PNAB 2024	Convocação de Suplente para a Fase de Habilitação: Envio de Documentação Conforme Previsto no Edital, Dentro do Prazo Estabelecido
PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva	Pontuação		Etapa de Habilitação
Coletivo sem CNPJ	GRUPO BAAL DE TEATRO / Valerio Batista Peguini	Artes Cênicas - Peça Teatral	R$15.000,00	Circulação da peça Prêt-à- porter – pegar e levar	Não	Não se aplica	49	Suplentes Convocados com Base nos Rendimentos da PNAB 2024	Convocação de Suplente para a Fase de Habilitação: Envio de Documentação Conforme Previsto no Edital, Dentro do Prazo Estabelecido
Pessoa Jurídica	Pedro Pavani Dellevedove / Filme Presente	Artes Cênicas - Peça Teatral	R$15.000,00	Teco e Teodoro na Terra dos Candidés	Não	Não se aplica	46	Suplentes Convocados com Base nos Rendimentos da PNAB	Convocação de Suplente para a Fase de Habilitação: Envio de Documentação Conforme Previsto no Edital, Dentro do

								2024	Prazo Estabelecido
PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva	Pontuação		Etapa de Habilitação
Pessoa Física	Leonardo Fonseca Rocha	Produção musical	R$10.000,00	Geração Rock: produção musical jovem	Sim	Pessoa Negra	42	Suplentes Convocados com Base nos Rendimentos da PNAB 2024	Convocação de Suplente para a Fase de Habilitação: Envio de Documentação Conforme Previsto no Edital, Dentro do Prazo Estabelecido
Pessoa Física	Felipe Fernandes do Carmo	Produção musical	10.000,00	Texas Radio: canções para Divinópolis	Não	Não se aplica	41	Suplentes Convocados com Base nos Rendimentos da PNAB 2024	Convocação de Suplente para a Fase de Habilitação: Envio de Documentação Conforme Previsto no Edital, Dentro do Prazo Estabelecido
Pessoa Física	José Levi da Silva Lucas	Produção musical	R$10.000,00	4 Cantos - Single	Não	Não se aplica	41	Suplentes Convocados com Base nos Rendimentos da PNAB 2024	Convocação de Suplente para a Fase de Habilitação: Envio de Documentação Conforme Previsto no Edital, Dentro do Prazo Estabelecido
Pessoa Física	Melyssa Rodrigues Ventura Almeida	Produção musical	R$10.000,00	Pra Alma	Não	Não se aplica	41	Suplentes Convocados com Base nos Rendimentos da PNAB 2024	Convocação de Suplente para a Fase de Habilitação: Envio de Documentação Conforme Previsto no Edital, Dentro do Prazo Estabelecido
Pessoa Jurídica	Carlos Henrique Braga	Produção musical	R$10.000,00	Conexões Criativas	Sim	PESSOA NEGRA	40	Suplentes Convocados com Base nos Rendimentos da PNAB 2024	Convocação de Suplente para a Fase de Habilitação: Envio de Documentação Conforme Previsto no Edital, Dentro do Prazo Estabelecido
Pessoa Física	EDVALDO ILZO DA SILVA	Produção musical	R$10.000,00	Afro-sambas de terreiro (Produção de 3 canções da banda FILHOS DAS MATAS que fazem parte do universo afro do candomblé e da Umbanda)	Não	N/A	40	Suplentes Convocados com Base nos Rendimentos da PNAB 2024	Convocação de Suplente para a Fase de Habilitação: Envio de Documentação Conforme Previsto no Edital, Dentro do Prazo Estabelecido
PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva	Pontuação		Etapa de Habilitação
Pessoa Jurídica	B. OFICIAL EVENTOS LTDA	Apresentação musical grupo/banda	R$5.000,00	QUERER É PODER COM A BATERIA OFICIAL	Não	N/A	47	Suplentes Convocados com Base nos Rendimentos da PNAB 2024	Convocação de Suplente para a Fase de Habilitação: Envio de Documentação Conforme Previsto no Edital, Dentro do Prazo Estabelecido
PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva o	Pontuaçã		Etapa de Habilitação
Pessoa Física	Flávia Ferreira Simão	Eventos/mostras: Artes integradas ou Multilinguagens	R$25.000,00	Espatáculo"Um corpo "	Não	Não se aplica	50	Suplentes Convocados com Base nos Rendimentos da PNAB 2024	Convocação de Suplente para a Fase de Habilitação: Envio de Documentação Conforme Previsto no Edital, Dentro do Prazo Estabelecido

COMUNICADO IMPORTANTE AOS AGENTES CULTURAIS SUPLENTES CONVOCADOS

Informamos que **somente os agentes culturais que estavam como suplentes e agora foram convocados para o preenchimento das vagas, passando à condição de classificados**, deverão apresentar obrigatoriamente os documentos de habilitação no prazo de **7 (sete) dias uteis.**

Atenção: A lista completa da documentação obrigatória está disponível no edital, correspondente a cada inscrição realizada.

Os documentos deverão ser enviados **exclusivamente por meio do formulário eletrônico abaixo**:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdewb9bbKJdLWajzsmn7S6Huavjbo4gr7fz4UUJCxj5pXQVaw/viewform?usp=header

Solicitamos que o envio seja feito **com atenção às exigências do edital**, para garantir a correta habilitação dos convocados.

MARDEY SOUSA RUSSO

Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:57D4F7E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES PARA PREENCHIMENTOS DE VAGAS DOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO APOIO DIRETO A PROJETOS - PNAB

CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES PARA PREENCHIMENTOS DE VAGAS DOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO APOIO DIRETO A PROJETOS - PNAB

MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, com sede na Avenida Paraná, 2.601, CEP 35.501-170, na cidade de Divinópolis em Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.291.351/0001-64, adiante denominado MUNICÍPIO, neste ato por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, com base na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), e no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta essa lei. Ainda, segundo o Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, referente ao fomento à cultura, a Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, e a Instrução Normativa MINC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, que trata das ações afirmativas e acessibilidade na PNAB, bem como os Decretos Federais sob n.º 11.423/2023 e 11.525/2023, torna público o **Convocação de suplentes para preenchimento de vagas noS Editais nº09, 10, 11, 17 e 18/2024.**

Conforme o edital **nº09/2024, item** "8. REMANEJAMENTO DE VAGAS - Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras: CASO NÃO SEJAM PREENCHIDAS TODAS AS VAGAS DESTE EDITAL, OS RECURSOS REMANESCENTES DESTINADOS AOS PROJETOS SUPLENTES COM **MAIOR PONTUAÇÃO GERAL,** OU PODERÃO SER UTILIZADOS EM OUTRO EDITAL DA PNAB COM MAIOR NÚMERO DE INSCRITOS.". Ressaltando que o próprio proponente deveria indicar em qual grupo de vaga gostaria de concorrer " EDITAL DEMAIS AREAS " ou "Edital DEMAIS ÁREAS –GRUPOS MINORITÁRIOS", conforme ANEXO I – CATEGORIAS.

Conforme o item **2.7 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital**

Cada agente cultural poderá inscrever quantos projetos desejar. No entanto, será contemplado com apenas **01 (um)** projeto, caso selecionado.

Não sendo preenchidas todas as vagas do "Edital DEMAIS ÁREAS", devido as declassificações na fase de habilitação nas categorias:

Edital DEMAIS ÁREAS				
CATEGORIAS	DESCRIÇÃO	VALOR POR PROJETO	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	TOTAL CATEGORIA
ARTES CÊNICAS	Peça teatral	R$ 15.000,00	2	R$ 30.000,00
MÚSICA	Apresentação musical grupo/banda	R$ 5.000,00	1	R$ 5.000,00
			03	R$ 35.000,00

Não sendo preenchidas todas as vagas do "Edital DEMAIS ÁREAS –GRUPOS MINORITÁRIOS", convocamos em ordem, os suplentes com as maiores notas em sua respectiva categoria.

Abaixo temos o quadro com o quantitativo de vagas disponiveis e em seguida os suplentes:

Edital DEMAIS ÁREAS –GRUPOS MINORITÁRIOS				
CATEGORIAS	DESCRIÇÃO	VALOR POR PROJETO	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	TOTAL CATEGORIA
LITERATURA	Produção literária	R$ 10.000,00	3	R$ 30.000,00
ARTES CÊNICAS	Peça teatral	R$ 15.000,00	3	R$ 45.000,00
MÚSICA	Produção musical	R$ 10.000,00	2	R$ 20.000,00
MÚSICA	Apresentação musical grupo/banda	R$ 5.000,00	3	R$ 15.000,00
DANÇA	Performance coletiva	R$ 10.000,00	3	R$ 30.000,00
EVENTOS/MOSTRAS	Artes integradas ou Multilinguagens	R$ 25.000,00	2	R$ 50.000,00
EVENTOS/MOSTRAS	Gastronomia	R$ 25.000,00	1	R$ 25.000,00
			17	**215.000,00**

PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva	Pontuação	Classificação	Convocação de Suplente
Pessoa Jurídica	GULLIVER EDITORA LTDA	Produção literária	R$10.000,00	Clube do Conto	Não	Não se aplica	49	Suplente	Convocação de Suplente para a Fase de Habilitação: Envio de Documentação Conforme Previsto no Edital, Dentro do Prazo Estabelecido
Pessoa Física	EDUARDO SILVA MAIA	Produção literária	R$10.000,00	PALAVRA ABISSAL (publicação do livro de poemas PALAVRA ABISSAL)	Não	N/A	47	Suplente	Convocação de Suplente para a Fase de Habilitação: Envio de Documentação Conforme Previsto no Edital, Dentro do Prazo Estabelecido
Pessoa Física	Igor Santos Bastos	Produção literária	R$10.000,00	Nome do Projeto: Santos Dumont - O Garoto que queria Voar	Não	Não se aplica	47	Suplente	Convocação de Suplente para a Fase de Habilitação: Envio de Documentação Conforme Previsto no Edital, Dentro do Prazo Estabelecido

PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva	Pontuação	Classificação	Convocação de Suplente
Pessoa Jurídica	JUVENAL BERNARDES MEIRA JUNIOR	Artes Cênicas - Peça Teatral	R$15.000,00	“ERA UMA VEZ... O PEQUENO PRÍNCIPE”	Não	Não se aplica	56	Suplente	Convocação de Suplente para a Fase de Habilitação: Envio de Documentação Conforme Previsto no Edital, Dentro do Prazo Estabelecido
Pessoa Física	CRISTINA FRANCISCANI DA SILVEIRA	Artes Cênicas - Peça Teatral	R$15.000,00	As aventuras das bonequinhas Li e Lu	Não	N/A	55	Suplente	Convocação de Suplente para a Fase de Habilitação: Envio de Documentação Conforme Previsto no Edital, Dentro do Prazo Estabelecido
Pessoa Física	Gabriel Andrade Guimarães	Artes Cênicas - Peça Teatral	R$15.000,00	Espetáculo Teatral “Fascínora”	Não	Não se aplica	54	Suplente	Convocação de Suplente para a Fase de Habilitação: Envio de Documentação Conforme Previsto no Edital, Dentro do Prazo Estabelecido
Pessoa Jurídica	Sidney Pierre dos Santos	Artes Cênicas - Peça Teatral	R$15.000,00	Pé na estrada pra alegria da criançada.	Não	Não se aplica	52	Suplente	Convocação de Suplente para a Fase de Habilitação: Envio de Documentação Conforme
Pessoa Física	VANIR MARCIANO PINTO	Artes Cênicas - Peça Teatral	R$15.000,00	LARGANDO AS MALAS	Não	N/A	50	Suplente	Previsto no Edital, Dentro do Prazo Estabelecido Convocação de Suplente para a Fase de Habilitação: Envio de Documentação Conforme Previsto no Edital, Dentro do Prazo Estabelecido

PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva	Pontuação	Classificação	Convocação de Suplente
Pessoa Física	Frederico Ozanan Ribeiro	Produção Musical	R$10.000,00	Gravação do Espetáculo “As canções que eu conheço” da Banda dos Contentes	Não	Não se aplica	53	Suplente	Convocação de Suplente para a Fase de Habilitação: Envio de Documentação Conforme Previsto no Edital, Dentro do Prazo Estabelecido
Pessoa Física	Erik Pereira Estevam	Produção musical	R$10.000,00	Amizade além do ritmo Erik Rizzatto & Marion K	Sim	PESSOA NEGRA	50	Suplente	Convocação de Suplente para a Fase de Habilitação: Envio de Documentação Conforme Previsto no Edital, Dentro do Prazo Estabelecido

PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva	Pontuação	Classificação	Convocação de Suplente
Pessoa Física	JOÃO VITOR NOGUEIRA VASCONCELOS	Apresentação musical grupo/banda	R$5.000,00	VITO VELASSO ACÚSTICO	Não	Não se aplica	48	Suplente	Convocação de Suplente para a Fase de Habilitação: Envio de Documentaçã o Conforme Previsto no Edital, Dentro do Prazo Estabelecido
Pessoa Física	OTACILIO MARIANO DE JESUS GONÇALVES	Apresentação musical grupo/banda	R$5.000,00	VIOLA DO DIVINO	Não	Não se aplica	48	Suplente	Convocação de Suplente para a Fase de Habilitação: Envio de Documentaçã o Conforme Previsto no Edital, Dentro do Prazo Estabelecido
Pessoa Física	Vanilda de Oliveira Fialho Silva	Apresentação musical grupo/banda	R$5.000,00	Samba na escola	Sim	PESSOA NEGRA	48	Suplente	Convocação de Suplente para a Fase de Habilitação: Envio de Documentaçã o Conforme Previsto no Edital, Dentro do Prazo

Pessoa Física	VICTOR PEREIRA NUNES	Apresentação musical grupo/banda	R$5.000,00	RETRÔ BRASIL CLÁSICOS BRASILEIROS	Não	Não se aplica	48	Suplente	Estabelecido Convocação de Suplente para a Fase de Habilitação: Envio de Documentaçã o Conforme Previsto no Edital, Dentro do Prazo Estabelecido

PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva	Pontuação	Classificação	Convocação de Suplente
Pessoa Física	Paloma Aparecida Cardoso Morais Oliverio	Dança - Performance coletiva	R$10.000,00	DIVAS DANÇATIVAS	Não	Não se aplica	47	Suplente	Convocação de Suplente para a Fase de Habilitação: Envio de Documentação Conforme Previsto no Edital, Dentro do Prazo Estabelecido
Pessoa Física	Reginaldo dos Santos	Dança - Performance coletiva	R$10.000,00	Ritmos e Raízes: Celebração da Capoeira e Tradições Afro-Brasileiras"	Sim	PESSOA NEGRA	45	Suplente	Convocação de Suplente para a Fase de Habilitação: Envio de Documentação Conforme Previsto no Edital, Dentro do Prazo Estabelecido
Pessoa Física	Ariane Trindade	Dança - Performance coletiva	R$10.000,00	Danças Ciganas e Flamenco	Não	N/A	42	Suplente	Convocação de Suplente para a Fase de Habilitação: Envio de Documentação Conforme Previsto no Edital, Dentro do Prazo Estabelecido

PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva	Pontuação	Classificação	Convocação de Suplente
Pessoa Física	Paulo Roberto Franca da Mata	Artes integradas ou Multilinguagens	R$25.000,00	SEDA Semana do Audiovisual Divinópolis 2025 - 03° edição	Não	N/A	56	Suplente	Convocação de Suplente para a Fase de Habilitação: Envio de Documentação Conforme Previsto no Edital, Dentro do Prazo Estabelecido
Pessoa Física	Alisson Henrique da Silva	Artes integradas ou Multilinguagens	R$25.000,00	"Raízes da Liberdade: ancestralidade, resistência: Passado e Presente"	Sim	PESSOA NEGRA	55	Suplente	Convocação de Suplente para a Fase de Habilitação: Envio de Documentação Conforme Previsto no Edital, Dentro do Prazo Estabelecido

PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva	Pontuação	Classificação	Convocação de Suplente
Pessoa Física	Karen Stavrakas Pereira	Gastronomia	R$25.000,00	Navegano - Uma jornada pelo mundo vegano	Não	Não se aplica	59	suplente	Convocação de Suplente para a Fase de Habilitação: Envio de Documentação Conforme Previsto no Edital, Dentro do Prazo Estabelecido

Conforme o edital **nº10/2024, item** "6. REMANEJAMENTO DE VAGAS Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras: OS RECURSOS NÃO UTILIZADOS EM UMA CATEGORIA SERÃO DESTINADOS AOS CANDIDATOS COM A MAIOR PONTUAÇÃO GERAL NA CATEGORIA COM MAIOR NÚMERO DE INSCRITOS E POR
MAIOR TEMPO DE ATUAÇÃO NA ÁREA. Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB." Ressaltando que o próprio proponente deveria indicar em qual grupo de vaga gostaria de concorrer " EDITAL DEMAIS AREAS " ou "Edital DEMAIS ÁREAS –GRUPOS MINORITÁRIOS", conforme ANEXO I – CATEGORIAS. Não sendo preenchidas todas as vagas do "Edital DEMAIS ÁREAS –GRUPOS MINORITÁRIOS", convocamos em ordem, os suplentes com as maiores notas em sua respectiva categoria.

Conforme o item **2.7 Em quantas categorias cada agente cultural pode se inscrever neste edital**, cada agente cultural poderá concorrer em apenas 01 (uma) categoria neste edital.
Não sendo preenchidas todas as vagas do "Edital DEMAIS ÁREAS", devido as declassificações na fase de habilitação nas categorias:

Edital DEMAIS ÁREAS				
CATEGORIAS	DESCRIÇÃO	VALOR POR PROJETO	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	TOTAL CATEGORIA
VISUAIS	Artes Plásticas, Visuais e Fotografia	R$ 5.000,00	2	R$ 10.000,00
VISUAIS	Artesanto	R$4.000,00	1	R$4.000,00
MÚSICA	Atividades musicais contínuas para Bandas/Orquestra/ Corais	R$10.000,00	1	R$10.000,00
MÚSICA	"Apresentação musical dupla"	R$ 5.000,00	1	R$ 5.000,00
MÚSICA	Apresentação música solo	R$ 3.000,00	2	R$ 6.000,00
DANÇA	Performance solo/dupla	R$ 5.000,00	1	R$ 5.000,00

Abaixo temos o quadro com o quantitativo de vagas disponiveis e em seguida os suplentes:

Premiação – Afro - específica para proponentes Categoria Minoritárias				
CATEGO RIAS	**DESCRIÇÃO**	**VALOR POR PROJETO**	**TOTAL DE VAGAS**	**VALOR TOTAL**
VISUAIS	Artes Plásticas, Visuais e Fotografia	R$ 5.000,00	4	R$ 20.000,00
MÚSICA	"Apresentação musical dupla"	R$ 5.000,00	4	R$ 20.000,00
	Apresentação música solo	R$ 3.000,00	5	R$ 15.000,00
DANÇA	Performance solo/dupla	R$ 5.000,00	5	R$ 25.000,00
ARTES CÊNICAS	Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses	R$ 5.000,00	2	R$ 10.000,00
			20	**90.000,00**

PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva	Pontuação	Classificação	Convocação de Suplente
Pessoa Física	Paulo Roberto Franca da Mata	Artes Plásticas, Visuais e Fotografia	R$5.000,00	N/A	Não	N/A	50	Suplente	Convocação de Suplente para a Fase de Habilitação: Envio de Documentação Conforme Previsto no

									Edital, Dentro do Prazo Estabelecido
Pessoa Jurídica	RAIMUNDO CANDIDO DA SILVA	Artes Plásticas, Visuais e Fotografia	R$5.000,00	Programa Panorama Geral	Não	Não se aplica	49	Suplente	Convocação de Suplente para a Fase de Habilitação: Envio de Documentação Conforme Previsto no Edital, Dentro do Prazo Estabelecido
Pessoa Física	Igor Santos Bastos	Artes Plásticas, Visuais e Fotografia	R$5.000,00	Premiação - Igor Santos Bastos	Não	Não se aplica	48	Suplente	Convocação de Suplente para a Fase de Habilitação: Envio de Documentação Conforme Previsto no Edital, Dentro do Prazo Estabelecido
Pessoa Física	Marcelo Martins Corrêa	Artes Plásticas, Visuais e Fotografia	R$5.000,00	Patrimonio Imaterial Reinado	Sim	Pessoa Negra	45	Suplente	Convocação de Suplente para a Fase de Habilitação: Envio de Documentação Conforme Previsto no Edital, Dentro do Prazo Estabelecido
Pessoa Física	Romulo Corrêa	Artes Plásticas, Visuais e Fotografia	R$5.000,00	Romulo Corrêa	Sim	Pessoa negra	45	Suplente	Convocação de Suplente para a Fase de Habilitação: Envio de Documentação Conforme Previsto no Edital, Dentro do Prazo Estabelecido
Pessoa Física	Denise Mendes Arantes Bicalho	Artes Plásticas, Visuais e Fotografia	R$5.000,00	Artista plástica e mosaicista Denise Arantes	Não	Nenhuma	44	Suplente	Convocação de Suplente para a Fase de Habilitação: Envio de Documentação Conforme Previsto no Edital, Dentro do Prazo Estabelecido

PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva	Pontuação	Classificação	Convocação de Suplente
Pessoa Jurídica	TATYANA NUNES DE FREITAS	Visuais - Artesanato	R$4.000,00	FANTASIA TATEAR	Não	Não se aplica	32	Suplente	Convocação de Suplente para a Fase de Habilitação: Envio de Documentaçã o Conforme Previsto no Edital, Dentro do Prazo Estabelecido

PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva	Pontuação	Classificação	Convocação de Suplente
Coletivo sem CNPJ	Vicente Antonio dos Santos	Atividades musicais contínuas para Bandas/ Orquestra/ Corais	R$10.000,00	Coral Undarirê	Não	Não se aplica	50	Suplente	Convocação de Suplente para a Fase de Habilitação: Envio de Documentação Conforme Previsto no Edital, Dentro do Prazo Estabelecido

PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva	Pontuação	Classificação	Convocação de Suplente
Pessoa Física	ROGÉRIO RIBEIRO DOS SANTOS	Apresentação dupla	5.000,00	N/A	Não	N/A	45	Suplente	Convocação de Suplente para a Fase de Habilitação: Envio de Documentação Conforme Previsto no Edital, Dentro do Prazo Estabelecido
Pessoa Física	CLECÍLIA MARIA SILVA MAIA	Apresentação dupla	5.000,00	PROJETO CANTÁTEIS: ARTE E INCLUSÃO	Não	Nenhuma	43	Suplente	Convocação de Suplente para a Fase de Habilitação: Envio de Documentação Conforme Previsto no Edital, Dentro do Prazo Estabelecido

Pessoa Física	SOPHIA MENEZES COUTO	Apresentação dupla	5.000,00	Esse tal de Roque Enrow: Tributo a Rita Lee	Não	Não se aplica	41	Suplente	Convocação de Suplente para a Fase de Habilitação: Envio de Documentação Conforme Previsto no Edital, Dentro do Prazo Estabelecido
Pessoa Física	GIOVANNA BUENO MENEZES GONTIJO	Apresentação dupla	5.000,00	Música Líquida	Não	não se aplica	41	Suplente	Convocação de Suplente para a Fase de Habilitação: Envio de Documentação Conforme Previsto no Edital, Dentro do Prazo Estabelecido
Pessoa Física	Geruza de Brito Araújo Izolani	Apresentação dupla	5.000,00	Musica na Praça	Não	não se aplica	41	Suplente	Convocação de Suplente para a Fase de Habilitação: Envio de Documentação Conforme Previsto no Edital, Dentro do Prazo Estabelecido
PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva	Pontuação	Classificação	Convocação de Suplente
Pessoa Física	Juliano Henriques Bueno	Apresentação música solo	R$3.000,00	Premiação Jubah	Não	Não se aplica	40	Suplente	Convocação de Suplente para a Fase de Habilitação: Envio de Documentação Conforme Previsto no Edital, Dentro do Prazo Estabelecido
Pessoa Física	DANIEL PENIDO DIAS	Apresentação música solo	R$3.000,00	PALMAPÉ - MUSICA, CORPO E RITMO	Não	Nenhuma.	38	Suplente	Convocação de Suplente para a Fase de Habilitação: Envio de Documentação Conforme Previsto no Edital, Dentro do Prazo Estabelecido
Pessoa Física	DANIEL PENIDO DIAS	Apresentação música solo	R$3.000,00	BANDA O CLOWN E OS TAMBORES	Não	Nenhuma.	37	Suplente	Conforme o item 2.7 Em quantas categorias cada agente cultural pode se inscrever neste edital, cada agente cultural poderá concorrer em apenas 01 (uma) categoria neste edital.
Pessoa Física	Elcio Souza Santos	Apresentação música solo	R$3.000,00	Premiação Elcio Souza	Não	não se aplica	37	Suplente	Convocação de Suplente para a Fase de Habilitação: Envio de Documentação Conforme Previsto no Edital, Dentro do Prazo Estabelecido
Pessoa Física	MARCOS VINÍCIUS GOMES	Apresentação música solo	R$3.000,00	Marquinho Gó	Não	Não se aplica	37	Suplente	Convocação de Suplente para a Fase de Habilitação: Envio de Documentação Conforme Previsto no Edital, Dentro do Prazo Estabelecido
Pessoa Física	Filipe Guimarães Cristino	Apresentação música solo	R$3.000,00	Guru - Músico Baterista	Não	não se aplica	36	Suplente	Convocação de Suplente para a Fase de Habilitação: Envio de Documentação Conforme Previsto no Edital, Dentro do Prazo Estabelecido
Pessoa Jurídica	Dias de Truta Produção Musical	Apresentação música solo	R$3.000,00	Dias de Truta	Não	não se aplica	35	Suplente	Convocação de Suplente para a Fase de Habilitação: Envio de Documentação

	LTDA ME								Conforme Previsto no Edital, Dentro do Prazo Estabelecido
Pessoa Física	Diana Machado Lara	Apresentação música solo	R$3.000,00	Trajetória Diana Lara	Não	Não se aplica	34	Suplente	Convocação de Suplente para a Fase de Habilitação: Envio de Documentação Conforme Previsto no Edital, Dentro do Prazo Estabelecido
PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva	Pontuação	Classificação	Convocação de Suplente
Pessoa Física	Clara Alves Azevedo	Dança - Performance solo/dupla	R$5.000,00	Clara Azevedo Bailarina	Não	Nenhuma	43	Suplente	Convocação de Suplente para a Fase de Habilitação: Envio de Documentação Conforme Previsto no Edital, Dentro do Prazo Estabelecido
Pessoa Física	Elias Francisco Mendes	Dança - Performance solo/dupla	R$5.000,00	Trajetória Elias Franscisco	Não	não se aplica	37	Suplente	Convocação de Suplente para a Fase de Habilitação: Envio de Documentação Conforme Previsto no Edital, Dentro do Prazo Estabelecido
Pessoa Física	Dangelo Gomes de Sousa	Dança - Performance solo/dupla	R$5.000,00	Quadrado Dança	Não	Nenhuma	26	Suplente	Convocação de Suplente para a Fase de Habilitação: Envio de Documentação Conforme Previsto no Edital, Dentro do Prazo Estabelecido

Na categoria DANÇA, subcategoria Performance Solo/Dupla com o valor de R$5.000,00, seria necessário convocar 6 suplentes para o preenchimento total das vagas disponíveis. No entanto, conforme o número de inscritos, contamos com apenas 3 suplentes, restando um valor de R$15.000,00. Assim, o valor correspondente às vagas não preenchidas será remanejado para outra categoria, conforme previsto no edital.
Conforme prevê o edital "AOS CANDIDATOS COM A MAIOR PONTUAÇÃO GERAL NA CATEGORIA COM MAIOR NÚMERO DE INSCRITOS" é a categoria "Artes Cênicas: Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses com o valor de R$3.000,00 cada" serão convocados 5 suplentes extras para o preenchimentos das vagas de remanejamento da categoria Dança.

PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva	Pontuação	Classificação	Convocação de Suplente
Pessoa Física	Alexandre Roque Pereira	Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses	R$3.000,00	Histórico de Produção Cultural - Alexandre Roque Pereira	Sim	Pessoa Negra.	50	Suplente	Convocação de Suplente para a Fase de Habilitação: Envio de Documentação Conforme Previsto no Edital, Dentro do Prazo Estabelecido
Pessoa Jurídica	JUVENAL BERNARDES MEIRA JUNIOR	Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses	R$3.000,00	PREMIAÇÃO: ARTES CÊNICAS	Não	Não se aplica	50	Suplente	Convocação de Suplente para a Fase de Habilitação: Envio de Documentação Conforme Previsto no Edital, Dentro do Prazo Estabelecido
Pessoa Física	Vânia Ordones de Almeida	Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses	R$3.000,00	TRAJETORIA CULTURAL	Não	Não se aplica	45	Suplente remanejado da categoria Dança para outra com maior número de inscritos, conforme critérios de redistribuição.	Convocação de Suplente para a Fase de Habilitação: Envio de Documentação Conforme Previsto no Edital, Dentro do Prazo Estabelecido
Pessoa Física	Luma de Cássia Franciscani Andrade	Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses	R$3.000,00	"A Hora do Encanto"	Não	Parda	45	Suplente remanejado da categoria Dança para outra com maior número de inscritos, conforme critérios de redistribuição.	Convocação de Suplente para a Fase de Habilitação: Envio de Documentação Conforme Previsto no Edital, Dentro do Prazo Estabelecido
Pessoa Física	Patrícia Teresinha Ferreira de Oliveira Meneses	Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses	R$3.000,00	Patrícia Oliveira	Não	Não se aplica	45	Suplente remanejado da categoria Dança para outra com maior número de inscritos, conforme critérios de redistribuição.	Convocação de Suplente para a Fase de Habilitação: Envio de Documentação Conforme Previsto no Edital, Dentro do Prazo Estabelecido
Pessoa Física	Marielle Freitas Araujo Dias	Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses	R$3.000,00	Marielle Freitas Araujo Dias	Não	Não se aplica	45	Suplente remanejado da categoria Dança para outra com maior número de inscritos, conforme critérios de redistribuição.	Convocação de Suplente para a Fase de Habilitação: Envio de Documentação Conforme Previsto no Edital, Dentro do Prazo Estabelecido
Pessoa Física	Ricardo Silva Soares	Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses	R$3.000,00	Ricardo Silva	Sim	Pessoa Negra	43	Suplente remanejado da categoria Dança para outra com maior número de inscritos, conforme critérios de redistribuição.	Convocação de Suplente para a Fase de Habilitação: Envio de Documentação Conforme Previsto no Edital, Dentro do Prazo Estabelecido

Conforme o edital **nº11/2024, item 7.** REMANEJAMENTO DE VAGAS - Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras: Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser distribuídos entre os inscritos, ou, utilizados em outro edital da PNAB.
Abaixo, apresentamos o quadro com o quantitativo de vagas disponíveis. Neste edital, não há suplentes.

Categor ias	**Total de vagas**	**Valor do prêmio**	**Valor total**
Irmandades	4	R$ 6.176,47	R$ 24.705,88
Terreiros e Roças	6	R$ 6.176,47	R$ 37.058,82
Mestres de Capoeira	5	R$ 3.500,00	R$ 17.500,00
Total			R$79.264,70

Conforme previsto no Edital de Chamamento Público nº 11/2024 – Trajetória Cultural, os recursos remanescentes poderão ser redistribuídos entre os inscritos ou, alternativamente, utilizados em outro edital da PNAB.
De acordo com o item 7 – Remanejamento de Vagas –, caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos originalmente destinados a essa categoria poderá ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:

"Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras: Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser distribuídos entre os inscritos ou utilizados em outro edital da PNAB."
Conforme previsto no edital, será remanejado para o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2024 – Edital para Fomento à Execução de Ações Culturais (Apoio Direto a Projetos) o valor de R$ 79.264,70, referente ao montante remanescente das vagas não preenchidas do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2024 – Trajetória Cultural.
Seguindo o critério de maior número de inscritos no Edital nº 09/2024, o recurso será destinado à categoria 'Música: Produção Musical'."

PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva	Pontuaçã o	Classificação	Convocação de Suplente
Pessoa Física	FELIPE LIAM ELÓI CONSTANTIN O	Produção Musical	10.000,00	ACELERA - EDIÇÃO TRANSGENERIDADE S2	Não	Não solicitado	47	Suplente remanejado de verba do edital 11	Convocação de Suplente para a Fase de Habilitação: Envio de Documenta

								para o edital 09.	ção Conforme Previsto no Edital, Dentro do Prazo Estabelecid o
Pessoa Física	Flávio Henrique Cardoso	Produção Musical	R$10.000,0 0	Solta o Som - Curso de Discotecagem e Expressão Musical	Não	Não se aplica	46	Suplente remanejado de verba do edital 11 para o edital 09.	Convocação de Suplente para a Fase de Habilitação: Envio de Documenta ção Conforme Previsto no Edital, Dentro do Prazo Estabelecid o
Pessoa Física	Rodrigo César Madureira	Produção musical	R$10.000,0 0	EP Digo e Bessa	Não	N/A	46	Suplente remanejado de verba do edital 11 para o edital 09.	Convocação de Suplente para a Fase de Habilitação: Envio de Documenta ção Conforme Previsto no Edital, Dentro do Prazo Estabelecid o
Pessoa Física	FELIPE LIAM ELÓI CONSTANTIN O	Produção musical	10.000,00	O álbum do Mastectoman	Não	Não se aplica	44	Suplente remanejado de verba do edital 11 para o edital 09.	Conforme o item 2.7 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital: Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com quantos Projetos quiser e poderá ser contemplad o com apenas 01 projeto.
Pessoa Física	Túlio de Sousa Rezende	Produção musical	R$10.000,0 0	Aurora	Não	Não se aplica	44	Suplente remanejado de verba do edital 11 para o edital 09.	Convocação de Suplente para a Fase de Habilitação: Envio de Documenta ção Conforme Previsto no Edital, Dentro do Prazo Estabelecid o
Pessoa Física	Vagner Andrade Faria	Produção musical	R$10.000,0 0	Suite nº 1 J.S.Bach por Vagner Faria no contrabaixo elétrico.	Não	Não se aplica	44	Suplente remanejado de verba do edital 11 para o edital 09.	Convocação de Suplente para a Fase de Habilitação: Envio de Documenta ção Conforme Previsto no Edital, Dentro do Prazo Estabelecid o
Pessoa Jurídica	DANIEL PENIDO DIAS	Produção musical	R$10.000,0 0	Handpan Notas de Paz	Não	N/A	43	Suplente remanejado de verba do edital 11 para o edital 09.	Conforme o item 2.7 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital: Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com quantos Projetos quiser e poderá ser contemplad o com apenas 01 projeto. Conforme o item 2.5 Quem pode participar: I - Pessoa física ou Microempr eendedor Individual (MEI)
Pessoa Física	Keila Lopes de Oliveira	Produção musical	R$10.000,0 0	Caos & Fé	Não	N/A	43	Suplente remanejado de verba do edital 11 para o edital 09.	Convocação de Suplente para a Fase de Habilitação: Envio de Documentaçã o Conforme Previsto no Edital, Dentro do Prazo Estabelecido
Pessoa Jurídica	ESTÚDIO CASA ACÚSTICA - GABRIEL LUCAS	Produção musical	R$10.000,0 0	Planeta em ebulição (Gravação de 3 (três) canções da Banda Rizoma	Não	Não se aplica	42	Suplente remanejado de verba do edital 11 para o edital 09.	Convocação de Suplente para a Fase de Habilitação: Envio de Documentaçã o Conforme Previsto no Edital, Dentro do Prazo Estabelecido

Conforme o Edital nº 17/2024, no item 13 – Distribuição e Remanejamento de Vagas:
13.1 Após a conclusão das etapas de análise, caso não haja projetos classificados em número suficiente para atender ao mínimo de vagas previsto para cada cota e categoria, as vagas disponíveis poderão ser remanejadas para outras cotas e categorias. Esse remanejamento deverá obedecer à ordem de pontuação dos candidatos e respeitar as cotas previstas, conforme estabelecido no Anexo 1.
Abaixo temos o quadro com o quantitativo de vagas disponiveis e em seguida os suplentes:

NOME E DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	NÚMERO DE VAGAS PARA CATEGORIA	VALOR TOTAL DISPONÍVEL POR PROJETO SELECIONADO (R$)
DIVINÓPOLIS - Cultura Viva	1	R$ 45.000,00

Proponente	Orçamento	Cota	Pontuação	Parecer	Convocação de Suplente
Jhonata Fellipe da Silva Medeiros	R$ 45.000,00	Ampla concorrência	96	A proposta cultural apresentada por Jhonata Fellipe da Silva Medeiros, representando a entidade Ma'nzo Nga Kiliminu, reflete uma concepção artística e cultural de elevada qualidade, que demonstra profunda conexão com os valores e princípios da diversidade cultural brasileira. A iniciativa destaca-se pelo zelo na preservação do patrimônio imaterial, pela promoção da inclusão e pela valorização das manifestações culturais tradicionais, elementos que ressoam com os objetivos estratégicos da Política Nacional de Cultura Viva.	Convocação de Suplente para a Fase de Habilitação: Envio de Documentação Conforme Previsto no Edital, Dentro do Prazo Estabelecido

COMUNICADO IMPORTANTE AOS AGENTES CULTURAIS SUPLENTES CONVOCADOS
Informamos que **somente os agentes culturais que estavam como suplentes e agora foram convocados para o preenchimento das vagas, passando à condição de classificados**, deverão apresentar obrigatoriamente os documentos de habilitação no prazo de **7 (sete) dias uteis.**
Atenção: A lista completa da documentação obrigatória está disponível no edital, correspondente a cada inscrição realizada.
Os documentos deverão ser enviados **exclusivamente por meio do formulário eletrônico abaixo**:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdewb9bbKJdLWajzsmn7S6Huavjbo4gr7fz4UUJCxj5pXQVaw/viewform?usp=header
Solicitamos que o envio seja feito **com atenção às exigências do edital**, para garantir a correta habilitação dos convocados.

MARDEY SOUSA RUSSO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F7D14820

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA N° 037/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISE MICROSCÓPICA DE EXAME CITOPATOLÓGICO (PREVENTIVO), EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 053/2025 **DISPENSA Nº:** 037/2025

DATA DA LICITAÇÃO: 12/05/2025.

INÍCIO DA SESSÃO: 08:00h

LOCAL: Prédio da Prefeitura - Departamento de Licitação – Praça São Sebastião, nº 219 – Centro, e-mail: licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br

PREÂMBULO

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ**, por meio da Agente de Contratação e sua equipe de apoio, realizará processo de Dispensa, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do Art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e legislação aplicável e condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 4.860,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS E SESSENTA REAIS)

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 07/05/2025 às 7h
Até 12/05/2025 às 8h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISE MICROSCÓPICA DE EXAME CITOPATOLÓGICO (PREVENTIVO), EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CONTRATAÇÃO
2.1. O serviço a ser prestado deverá conter as seguintes especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO BÁSICA	UNIDADE	QUANTIDADE
1	EXAME MÉDICO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE CITOPATOLOGIA PREVENTIVO	SV	180

2.2. Os códigos, características, especificações e descrições fornecidas podem, eventualmente, divergir das especificações equivalentes no mercado. Neste caso, ou seja, havendo divergências consideráveis quanto às especificações, devem prevalecer as detalhadas no Termo de Referência.
2.3. O critério de mensuração será a unidade SERVIÇO (SV), que deverá envolver todos os custos e encargos inclusos na prestação do serviço, inclusive os equipamentos necessários.
2.4. O presente objeto restringe-se única e exclusivamente à prestação de serviços de realização de exame cipatológico, sendo que o fornecimento de materiais e insumos necessários à sua concretização constitui caráter intrínseco do serviço. Assim, reagentes, insumos utilizados etc. devem estar compreendidos na composição do preço do referido serviço e não poderão ser cobrados de forma separada.
2.5. As normas ambientais e de segurança do trabalho devem ser rigorosamente observadas pelo prestador, sob pena de responsabilização da contratada.
2.6. Os serviços devem apresentar adequação às normas da ANVISA.
2.7. Os exames deverão ter laudo elaborado por médico certificado pelo órgão competente (CRM).
2.8. De acordo com a legislação vigente o contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço ou de materiais empregados.
2.9. O serviço rejeitado poderá ser substituído uma única vez, em tempo hábil, após solicitação pelo Setor Requisitante.
2.10. Na hipótese de rejeição da prestação de serviços, o Setor Requisitante reserva-se no direito de recusar o objeto junto ao contratado, sem nada a pagar.
2.11. As normas de segurança do trabalho devem ser rigorosamente observadas pelo prestador, sob pena de responsabilização do(a) contratado(a).
2.12. A relação contratual decorrente desta contratação, não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que o contratado (a) venha a empregar na execução do objeto.
2.13. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 4.860,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS E SESSENTA REAIS) valor global da contratação.
2.14. LOCAL DA PRESTAÇÃO/EXECUÇÃO: Em virtude das especificidades técnicas envolvidas no objeto, os serviços deverão ser executados no laboratório da contratada.
2.15. PRAZO DE EXECUÇÃO: até 31/12/2025, podendo ser prorrogado, a critério da Contratante, nos termos do Art. 106 e 107, da Lei 14.133/21.
2.16. PRAZO PARA INÍCIO: Em cada solicitação, o prazo de execução do objeto será de até 24h (vinte e quatro horas) e será contado a partir da Ordem/solicitação de serviço ou instrumento equivalente.
2.16.1. Caso seja impossibilitada de cumprir o prazo estipulado para a execução dos serviços, a empresa contratada deverá informar ao responsável pela unidade de manutenção o pedido de prorrogação acompanhado de justificativa escrita devidamente fundamentada.
2.17. GARANTIA: Os serviços prestados deverão ser garantidos contra imperfeições, imprecisões, deficiências técnicas e desconformidades ao que fora solicitado, contados a partir da data do recebimento, sem prejuízo da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.
3.1. A participação na presente dispensa poderá ser franqueada a pessoas jurídicas que atuem no ramo pertinente ao objeto, bem como atendam aos requisitos exigidos.
3.2. Não poderão participar desta dispensa
a) que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

que se enquadrem nas seguintes vedações:
c) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
g) equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
h) organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
i) *sociedades cooperativas.*

4. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL
4.1. O ingresso do prestador na disputa da dispensa se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, devidamente enviada para o e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br, de modo tempestivo e na forma deste item.
4.1.1. Poderá o licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, mediante protocolo, ficando o licitante obrigado a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo.
4.1.2. O Departamento de Licitação não se responsabilizará por "Proposta Comercial" que não seja entregue ao Agente de Contratação designado, até a data e horário definidos neste edital.
4.2. O prestador interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por via e-mail, a proposta com a descrição do objeto ofertado, descrição exigida, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do prestador, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
4.7. Uma vez enviada a proposta, o prestador **NÃO** poderá retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

5 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
5.1. Encerrada a fase de submissão de propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
5.3. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao prestador que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
5.4. A negociação poderá ser feita com os demais prestadores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
5.5. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.
5.6. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
5.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 180 (cento e oitenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.
5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
a) contiver vícios insanáveis;
b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
f) Quando o prestador não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
I - for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio prestador, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
II - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
III - *P*ara fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
IV - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
V - Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se via e-mail, aos interessados diretos, a nova data e horário para a sua continuidade.
VI - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 – HABILITAÇÃO
6.1. Encerrada a etapa de aceitação da proposta, a Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Art. 14, da Lei 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
c) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).
d) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver.

6.2. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do prestador mais bem classificado da fase de lances. A Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2horas, envie a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.
6.2. É dever do prestador atualizar previamente as comprovações constantes na documentação apresentada, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
6.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do prestador, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o prestador será convocado a encaminhá-los, **NO PRAZO DE 2 HORAS** após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
6.6. O prestador enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
6.8. Será inabilitado o prestador que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
6.9. Na hipótese de o prestador não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o prestador será habilitado

7 - CONTRATAÇÃO
7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
7.3. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico institucional, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (CINCO) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.*
7.4. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
7.5. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*
a) *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*
b) *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*
c) *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*
7.6. O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2025, prorrogável conforme previsão na Lei 14.1333/2021.
7.7. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo prestador durante a vigência do contrato.

8 - SANÇÕES
8.1. Comete infração administrativa o prestador que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
i) fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
I- Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
k)praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
l) praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
m) O prestador que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do prestador, por qualquer das infrações;
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos do subitem 8.1, alíneas "a, b, d, e, f, g" deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos do subitem 8.1, alíneas "h, i, j, k, l" bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
8.2. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
8.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
8.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. O procedimento será divulgado no site e no Diário Oficial do Município, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos prestadores diretamente interessados, por mensagem eletrônica institucional, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
9.1.1. Conforme o disposto no Art. 176 da Lei n.º 14.133/2021, os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes têm o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da referida lei, para cumprimento da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica. Nesse sentido, considerando que o Município de Estrela do Indaiá-MG enquadra-se nessa condição, justifica-se a realização do presente processo de dispensa de licitação de forma presencial, em conformidade com as disposições legais vigentes.
9.2. A presente contratação direta é realizada com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e tem como fundamento o menor preço obtido na pesquisa de preços que serviu como referência para o procedimento. Tal medida visa garantir a economicidade e o interesse público, em conformidade com os princípios estabelecidos na legislação aplicável.
a) A escolha do fornecedor baseia-se na proposta que apresentou o menor preço entre aquelas obtidas durante a pesquisa de mercado previamente realizada, desde que esta atenda integralmente às condições de habilitação e às especificações técnicas exigidas pela Administração.
b) Todos os atos relacionados à presente contratação, incluindo a pesquisa de preços e a comprovação da escolha do menor preço, estão devidamente registrados no processo administrativo, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021.
c) O fornecedor contratado deverá cumprir todas as condições especificadas na pesquisa de preços e demais documentos que fundamentaram o presente procedimento, assegurando o atendimento adequado às necessidades da Administração
d) Somente serão aceitas propostas adicionais que sejam apresentadas por interessados e que, comprovadamente, representem menor preço em relação à proposta identificada na pesquisa de preços inicial.
e) A apresentação de proposta adicional deverá atender integralmente às condições de habilitação e às especificações técnicas exigidas no presente procedimento.
f) A apresentação de proposta adicional deverá atender integralmente às condições de habilitação e às especificações técnicas exigidas no presente procedimento.
g) Propostas adicionais que não representem menor preço ou que estejam em desacordo com as exigências do procedimento serão desconsideradas.
h) havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos prestadores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo Agente de Contratação na respectiva notificação.
9.3. Caberá ao prestador acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
9.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
9.4.1. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
9.5. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
9.6. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
9.7. Os prestadores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
9.8. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
9.9. Da sessão pública será divulgada Ata.
9.10. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO
ANEXO II	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO III	MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFCADA
ANEXO IV	MODELO DE PROPOSTA
ANEXO V	MINUTA DO CONTRATO

Estrela do Indaiá, 06 de abril de 2025.

MARIA FERNANDA VIEIRA RODRIGUES LOPES
Agente De Contração

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

DISPENSA Nº 037/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2025

1- Habilitação jurídica:
A) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
B) em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

C) no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
D) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
E) no caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
F) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
OBS: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 - Regularidade fiscal, social e trabalhista:
A) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
B) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
C) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
D) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
E) prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do prestador, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
F) prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do prestador, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
OBS 1: caso o prestador seja considerado isento dos tributos *estaduais* ***ou*** *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

3 - Qualificação Econômico-Financeira:
A) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do prestador.

4 - Qualificação Técnica:
A) Apresentação do registro ou inscrição da empresa e do responsável técnico no CRF, CRM e/ou no CRBM.
B) Alvará Sanitário vigente emitido pela Vigilância Sanitária da sede do Município da Licitante.
C) Cópia do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) atualizado.

5 - Declarações Complementares:
A*)* Declaração Unificada (ANEXO III), assinada e autenticada por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA Nº 037/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2025

1 - DO OBJETO
1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISE MICROSCÓPICA DE EXAME CITOPATOLÓGICO (PREVENTIVO), EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Documento de Formalização de Demanda, sendo necessário reiterar os seguintes pontos, tendo em vista da não confecção de ETP para o presente objeto:
2.1. Justificativa legal:
Possibilitar atendimento integral, resolutivo e humanizado aos pacientes do sistema público de saúde, em plena sintonia com o escopo do Art. 196, da CF/88.

2.2. Justificativa técnica:
A contratação do presente serviço é de extrema necessidade para atuar no diagnóstico de uma série de irregularidades no aspecto das células do colo uterino. É o principal método para se obter a diagnóstico precoce de lesões cancerígenas no colo do útero, antes mesmo que o quadro evolua o suficiente para externar sintomas notáveis. Quando as chamadas lesões precursoras (que antecedem o aparecimento efetivo da doença) são detectadas, as chances de cura do quadro são de 100%.
Constitui direito do cidadão a saúde e incumbe ao Poder Público o fornecimento de tratamento àquele que careça de cuidados médicos para manutenção da boa saúde da mulher, ajudando a evitar o aparecimento e desenvolvimento de uma série de complicações.
Acrescente-se que o Município não conta em seus quadros com profissional que atenda a qualificação técnica exigida para a realização do presente exame.
Também, com a licitação, o Município poderá formalizar a contratação destes itens, buscando evitar com tal medida o fracionamento de despesa.
O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme enquadramento constante do DFD (Documento de Formalização de Demanda), em conformidade ao Decreto Municipal n.º 1296/2022.
Por fim, as especificações técnicas exigidas são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de serviços de qualidade, compatíveis com as praticadas no mercado em referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
3.1. Especificações técnicas da contratação: A contratação deverá atender à seguinte especificação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Exame médico especializado na área de citopatologia preventivo	SV	180

***** UNIDADE DE EMBASAMENTO DO SISTEMA INFORMATIZADO: SERVIÇO.

3.2. Requisitos da contratação:
3.2.1. A especificação acima fornecida refere-se às características básicas, sendo normal que existam acréscimos e diferenças qualitativas e quantitativas entre prestadores diversos. Neste caso, ou seja, havendo divergências consideráveis quanto às especificações, devem prevalecer as detalhadas neste documento bem como no Termo de Referência.
3.2.2. O critério de mensuração será a unidade SERVIÇO (SV), que deverá envolver todos os custos e encargos inclusos na prestação do serviço, inclusive os equipamentos necessários.
3.2.3. O presente objeto restringe-se única e exclusivamente à prestação de serviços de realização de exame cipatológico, sendo que o fornecimento de materiais e insumos necessários à sua concretização constitui caráter intrínseco do serviço. Assim, reagentes, insumos utilizados etc. devem estar compreendidos na composição do preço do referido serviço e não poderão ser cobrados de forma separada.
3.2.4. As normas ambientais e de segurança do trabalho devem ser rigorosamente observadas pelo prestador, sob pena de responsabilização da contratada.
3.2.5. Os serviços devem apresentar adequação às normas da ANVISA.
3.2.6. Os exames deverão ter laudo elaborado por médico certificado pelo órgão competente (CRM).
3.2.7. De acordo com a legislação vigente o contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço ou de materiais empregados.
3.2.8. O serviço rejeitado poderá ser substituído uma única vez, em tempo hábil, após solicitação pelo Setor Requisitante.
3.2.9. Na hipótese de rejeição da prestação de serviços, o Setor Requisitante reserva-se no direito de recusar o objeto junto ao contratado, sem nada a pagar.
3.2.10. As normas de segurança do trabalho devem ser rigorosamente observadas pelo prestador, sob pena de responsabilização do(a) contratado(a).
3.2.9. A relação contratual decorrente desta contratação, não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que o contratado (a) venha a empregar na execução do objeto.
3.2.12. As especificações acima fornecidas pautam-se por critérios básicos, comuns ao padrão oferecido no mercado em referência.
3.2.13. PRAZO DE INÍCIO: Em cada solicitação, o prazo de execução do objeto será de até 24h (vinte e quatro horas) e será contado a partir da Ordem/solicitação de serviço ou instrumento equivalente.
3.2.14. LOCAL DA EXECUÇÃO: Em virtude das especificidades técnicas envolvidas no objeto, os serviços deverão ser executados no laboratório da contratada.
3.2.15. PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é até 31.12.2025, de acordo com disponibilidade de crédito orçamentário e respeitando o limite do exercício financeiro, na forma do Art. 105 da Lei 14.133/2021.
3.2.16.Garantia: Os serviços prestados deverão ser garantidos contra imperfeições, imprecisões, deficiências técnicas e desconformidades ao que fora solicitado, contados a partir da data do recebimento pelo Município de Estrela do Indaiá - MG, sem prejuízo da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90.
3.2.17. Da forma de contratação: Os serviços deverão ser contratados mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
3.2.18. É vedada a *subcontratação* parcial ou total do objeto desta licitação, sem prévia autorização do Município de Estela do Indaiá-MG.

4 - DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
4.1. O prestador será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, conforme a hipótese de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do **Art. 75, II,** da Lei 14.133/2021, para contratação que envolva valores inferiores a R$62.725,59 (Sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de serviços, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

5 - DA FORMA DE PAGAMENTO
5.1. No preço dos serviços deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive taxas, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, deslocamento e outros que incidam ou venham a incidir para a disponibilização e prestação do serviço no local e condições estabelecidas.
5.2. O pagamento será realizado pela Administração mediante devida apresentação da nota fiscal e comprovação da liquidação da despesa pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias após à prestação dos serviços.
5.3. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao prestador contratado e o pagamento ficará pendente até que providencie as medidas saneadoras.
5.4. Na hipótese a que se refere o subitem acima, o pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de nova reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus ao Município.
5.5. A contratada deverá faturar as entregas por solicitação de serviço/pedido de compra recebidos, sendo vedado acúmulo de pedidos por período superior a um mês, sob pena de não pagamento. Desta forma, fica expressamente proibida a emissão de nota fiscal/fatura com pedidos retroativos ou com acumulado de entregas/prestações de serviço superior a um mês.
5.6. As notas fiscais relativas ao mês de dezembro devem ser emitidas, impreterivelmente, até a data de *31.12*, sob pena de não serem aceitas pela Contabilidade Municipal.
5.7. O pagamento será efetuado, preferencialmente, por transação bancária eletrônica mediante crédito em conta corrente a ser indicada pela Contratada.
5.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescidode atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo utilizado, para fins de atualização do valor devido, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE:

6 - DA EXECUÇÃO: RESULTADOS ALMEJADOS
6.1. Local da prestação/execução: Em virtude das especificidades técnicas envolvidas no objeto, os serviços deverão ser executados no laboratório da contratada.
6.2. Prazo de vigência: O prazo de vigência da contratação é até 31.12.2025, de acordo com disponibilidade de crédito orçamentário e respeitando o limite do exercício financeiro, na forma do Art. 105 da Lei 14.133/2021.
6.3. **Prazo para início da execução contratual**: Em cada solicitação, o prazo de execução do objeto será de até 24h (vinte e quatro horas) e será contado a partir da Ordem/solicitação de serviço ou instrumento equivalente.

6.4. Das condições do fornecimento e recebimento:
a) O objeto será executado em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas neste respectivo *Termo de Referência* e documentação anexa.
b) O objeto será submetido ao *setor requisitante* e ao *fiscal técnico do contrato* para avaliar a sua conformidade com às especificações constantes deste termo de referência, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição (recebimento).
c) Incumbe à Licitante contratada:
I - Executar os serviços, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições de aproveitamento, em local predeterminado neste termo de referência.
II - Refazer serviço que requisitar aperfeiçoamento ou complementação, quando da execução dos mesmos ou quando o setor requisitante identificar vícios ou inconsistências que demandem retificação.
d) Constatadas irregularidades/desconformidades na execução do objeto contratual, a Administração Municipal poderá:
I - Se disser respeito à especificação do serviço, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando que seja refeito em até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de rescisão/extinção do contrato, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.
II - Na hipótese de quantitativos e resultados diferentes do esperado, tomando-se por referencial as exigências e protocolos estabelecidos neste termo de referência e demais normas regulamentares da matéria, a Contratada deverá ajustá-los ou os retificar em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Saúde, em prazo compatível com a quantidade e necessidade a ser adequada, contado da notificação, mantido o preço inicialmente contratado, sob pena de rescisão contratual e incidência de penalidades cabíveis.
e) De acordo com a legislação a contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço ou de procedimentos empregados.
f) O serviço rejeitado poderá ser refeito uma única vez, dentro de prazo hábil, ou até 24 (vinte e quatro) horas, tendo em vista a natureza do serviço em questão, após constatação pelo próprio prestador ou pelo Setor Requisitante, e, não o sendo, estará caracterizado inadimplemento contratual absoluto, com incidência da rescisão/extinção contratual e sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
7.1. A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, exercerá a gestão e fiscalização do contrato e registrará todas as ocorrências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
7.2. A fiscalização pela Administração não exime quaisquer responsabilidades por parte do prestador do serviço em referência, sendo única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à regular execução do objeto do contrato.
7.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, de forma que os serviços sejam prestados de acordo com as especificações referenciadas e em perfeitas condições de aproveitamento, sendo que cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial
7.4. A Contratada deverá indicar à Secretaria Municipal de Saúde o preposto ou responsável legal com legitimidade para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.
7.5. As comunicações entre Administração e contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, desde que utilizados e-mails institucionais.
7.6. A Contratada deverá comparecer à sede do Contratante ou responder notificação, sempre que solicitada, por meio do preposto, no prazo de **24h** (vinte quatro horas) da convocação ou comunicação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços prestados.
7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
7.8. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do fiscal técnico ELCIONE APARECIDA PEREIRA SILVA, a ser designado em ato próprio.
7.9. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
7.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
7.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
7.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
7.13. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
7.14. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
7.15. O fiscal técnico do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
7.16. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
7.17. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
7.18. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
7.19. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
7.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o Art. 158, da Lei 14.133/2021, conforme o caso.
7.21. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
7.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8 - DA RESPONSABILIDADE DO LICITANTE POR SUAS DECLARAÇÕES:
8.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

9 - OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA:
9.1. Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que os serviços sejam prestados de acordo com as especificações e em perfeitas condições de admissibilidade.
9.2. Indicar a Secretaria Municipal de Saúde o preposto ou responsável legal com legitimidade para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.
9.3. Comparecer à sede do CONTRATANTE ou responder, sempre que solicitada ou notificada, por meio do preposto, no prazo de até **24h** (vinte quatro horas) da convocação ou comunicação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços contratados.
9.4. Comunicar imediatamente ao Município qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite execução do objeto contratado na data estipulada e condições previstas.
9.5. Executar os serviços contratados somente com prévia autorização do Contratante;
9.6. Providenciar no máximo em 24h (vinte e quatro horas), contados a partir da comunicação, retificação ou substituição dos serviços que forem rejeitados.
9.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços objeto desta licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços.
9.8. Executar os serviços de acordo com as especificações, prazos e condições avençados no presente instrumento, de acordo com a proposta ofertada, sendo vedada substituição por outra, salvo por serviço de qualidade superior mediante devida justificativa técnica e autorização por parte do setor requisitante
9.9. Manter, durante toda relação contratual as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10 - OBSERVAÇÕES ESPECIAIS SOBRE O CONTRATO:
10.1. O contrato não poderá ser objeto de **cessão ou transferência** pela contratada, sem autorização por escrito do contratante, sob pena de aplicação de penalidades e sanções, inclusive rescisão.
10.2. É vedada a **subcontratação** parcial ou total do objeto desta licitação, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG.
10.3. As condições estabelecidas na carta convite fazem parte integrante do contrato dele decorrente.
10.4. O Contrato decorrente deste processo licitatório, não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a contratada empregar na entrega do objeto.

11 - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO CONTRATANTE:
11.1. Acompanhar, fiscalizar e dar recebimento da entrega dos serviços, através do servidor responsável pelo recebimento;
11.2. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
11.3. Sustar o recebimento da prestação de serviços que não estiverem de acordo com as especificações exigidas.
11.4. Zelar pelas condições de trabalho disponibilizadas, disponibilizando à Contratada acesso aos dados, repartições e insumos que necessitar para desenvolver as soluções esperadas.

12 - DO VALOR ESTIMADO
12.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 4.860,00 (quatro mil e oitocentos e sessenta reais),** conforme encontra-se autuado no processo, estando disponível para consulta de quaisquer interessados.

13 - DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
13.1. A dotação orçamentária para cobrir eventuais despesas decorrente desta contratação estão previstas no presente exercício nas rubricas nº:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO
382	1500	02.02.60.01.10.302.1003.00.2064.3.3.90.39.00.00.1500.000.1002

14 - SETOR REQUISITANTE
14.1. Secretaria Municipal de Saúde.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

DISPENSA Nº 037/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, nº ____, bairro _____, na cidade de _____, com o endereço eletrônico _____, por meio do seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA** para todos os fins de direito e sob as penalidades cabíveis, que:

Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste instrumento e seu(s) anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de execução então contidas;

Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do MUNICÍPIO ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas;

Para fins do disposto no Art. 68, VI, da Lei nº 14.133/2021, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal);
Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste instrumento, NÃO SOFREU condenação judicial, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

Que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3°, da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto no Art. 4º, §§ 1º ao 3º, da Lei nº 14.133/2021;

Tem conhecimento acerca da disposição contida no Art. 155, VIII, da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa;

Na qualidade de Proponente, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)_____, Portador(a) do RG sob nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, cuja função/cargo é _____(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente;

Nomeia e constitui o(a) senhor(a)_____, portador(a) do CPF/MF sob nº _____, para ser o(a) **preposto** responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos;

Que o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é:
Rua:
E-mail:
Telefone:

Por ser verdade, firmo a presente para todos os fins de direito.

LOCAL, ___ DE _____ DE 2025.

_____
IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE
CNPJ
Nome e Assinatura do representante legal
CPF

UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA Nº 037/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2025

DISPENSA		**P. LICITATÓRIO**	
EMPRESA			
CNPJ			
ENDEREÇO			
E-MAIL			
CELULAR		**TELEFONE**	

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto desta dispensa, acatando todas as estipulações consignadas no aviso divulgado, conforme abaixo:

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISE MICROSCÓPICA DE EXAME CITOPATOLÓGICO (PREVENTIVO), EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG.					
ITEM	**UNID**	**QUANT**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ ..... (expresso em algarismos e por extenso)

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas na presente contratação direta, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte *e, ainda, que o objeto será entregue conforme estipulado nas especificações contidas no aviso de dispensa e seus anexos*.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta dias) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Em cada solicitação, o prazo de execução do objeto será de até 24h (vinte e quatro horas) e será contado a partir da Ordem/solicitação de serviço ou instrumento equivalente.

GARANTIA DO OBJETO: garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a data de recebimento do produto pelo Município.

_____, _____ de _____ de 2025.

_____
RAZÃO SOCIAL/IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE
CNPJ da empresa
Assinatura do Representante Legal da Licitante
CPF

ANEXO V

MINUTA CONTRATUAL

DISPENSA Nº 037/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG**, *CNPJ Nº 18.301.028/0001-24, com sede na Praça São Sebastião, 219, Bairro Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. CLÉBER TONACO DE SOUSA, doravante denominado* ***CONTRATANTE,*** *e, de outro lado _____, CNPJ Nº ....., com sede na ..... (qualificação completa), neste ato representada por _____ (qualificação completa), doravante denominada* ***CONTRATADA****, de conformidade com a Lei 14.133/2021 e legislação aplicável, resolvem celebrar o presente contrato que será em tudo regido pelos princípios e preceitos de direito público, e, obedecerá, no que couber, às disposições contidas no instrumento convocatório do Processo Licitatório nº 053/2025, Dispensa de Licitação nº 037/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISE MICROSCÓPICA DE EXAME CITOPATOLÓGICO (PREVENTIVO), EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, conforme as seguintes especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Exame médico especializado na área de citopatologia preventivo	SV	180		

1.2. As especificações acima não excluem as demais contidas no Documento de Formalização de Demanda, Termo de Referência, Aviso de Dispensa e Proposta da CONTRATADA.
1.3. O critério de mensuração será a unidade SERVIÇO (SV), que deverá envolver todos os custos e encargos inclusos na prestação do serviço, inclusive os equipamentos necessários.
1.4. O presente objeto restringe-se única e exclusivamente à prestação de serviços de realização de exame cipatológico, sendo que o fornecimento de materiais e insumos necessários à sua concretização constitui caráter intrínseco do serviço. Assim, reagentes, insumos utilizados etc. devem estar compreendidos na composição do preço do referido serviço e não poderão ser cobrados de forma separada.
1.5. As normas ambientais e de segurança do trabalho devem ser rigorosamente observadas pelo prestador, sob pena de responsabilização da contratada.
1.6. Os serviços devem apresentar adequação às normas da ANVISA.
1.7. Os exames deverão ter laudo elaborado por médico certificado pelo órgão competente (CRM).
1.8. As normas de segurança do trabalho devem ser rigorosamente observadas pela CONTRATADA, sob pena de responsabilização do(a) contratado(a).
1.9. A relação contratual decorrente desta contratação, não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a CONTRATADA venha a empregar na execução do objeto
1.10. A CONTRATADA deverá guardar sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pela Administração ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedada toda e qualquer divulgação e reprodução dos mesmos, durante a vigência do contrato e mesmo após o seu término.
1.11. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela CONTRATADA durante a execução do objeto do contrato serão de exclusiva propriedade do CONTRATANTE, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente.
1.12. O serviço rejeitado poderá ser substituído uma única vez, em tempo hábil, após solicitação pelo Setor Requisitante.

1.13. De acordo com a legislação vigente, a CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço ou de materiais empregados.
1.14. Os serviços prestados deverão ser garantidos contra imperfeições, imprecisões, deficiências técnicas e desconformidades ao que fora solicitado, contados a partir da data do recebimento pelo CONTRATANTE, sem prejuízo da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90.
1.15. Prazo para início da prestação de serviço: Em cada solicitação, o prazo de execução do objeto será de até 24h (vinte e quatro horas) e será contado a partir da Ordem/solicitação de serviço ou instrumento equivalente.
1.16. Das condições do fornecimento e recebimento:
a) O objeto será executado em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas neste respectivo Termo de Referência e documentação anexa.
b) O objeto será submetido ao setor requisitante e ao fiscal técnico do contrato para avaliar a sua conformidade com às especificações constantes deste termo de referência, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição (recebimento).
c) Incumbe à Licitante contratada:
I - Executar os serviços, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições de aproveitamento, em local predeterminado neste termo de referência.
II - Refazer serviço que requisitar aperfeiçoamento ou complementação, quando da execução dos mesmos ou quando o setor requisitante identificar vícios ou inconsistências que demandem retificação.
d) Constatadas irregularidades/desconformidades na execução do objeto contratual, a Administração Municipal poderá:
I - Se disser respeito à especificação do serviço, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando que seja refeito em tempo hábil que não comprometa a realização das atividades administrativas, sob pena de rescisão/extinção do contrato, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.
II - Na hipótese de quantitativos e resultados diferentes do esperado, tomando-se por referencial as exigências e protocolos estabelecidos neste termo de referência e demais normas regulamentares da matéria, a Contratada deverá ajustá-los ou os retificar em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Administração, em prazo compatível com a quantidade e necessidade a ser adequada, contado da notificação, mantido o preço inicialmente contratado, sob pena de rescisão contratual e incidência de penalidades cabíveis.
e) De acordo com a legislação a contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço ou de procedimentos empregados.
f) O serviço rejeitado poderá ser refeito uma única vez, dentro de prazo hábil, de forma que não comprometa a realização das atividades administrativas, tendo em vista a natureza do serviço em questão, após constatação pelo próprio prestador ou pelo Setor Requisitante, e, não o sendo, estará caracterizado inadimplemento contratual absoluto, com incidência da rescisão/extinção contratual e sem prejuízo das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO
2.1. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ _____ (_____), em número de parcelas de acordo com a quantidade dos serviços prestados, em até 10 (dez) dias úteis a partir da data de recebimento do serviço, mediante Nota Fiscal devidamente aprovada pelo Setor Requisitante.
2.1.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.
2.1.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o CONTRATANTE *atestar* a execução do objeto do contrato.
2.1.3. O valor global do contrato, no importe de R$ ___ (___), é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.
2.2. O preço referido na Cláusula "2.1", inclui todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
2.3. O pagamento será realizado após a devida execução e mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas.
2.4. O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do CONTRATANTE; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
2.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.
2.6. Quando houver glosa parcial do objeto, o CONTRATANTE deverá comunicar a CONTRATADA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
2.7. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68, da Lei nº 14.133/2021.
2.8. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.
2.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ampla defesa.
2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação irregular.
2.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
2.11.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
2.12. Os pagamentos efetuados à CONTRATADA não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.
2.13. A CONTRATADA deverá faturar as entregas por ordem de serviço/solicitação de serviço ou instrumento equivalente recebidos, sendo vedado acúmulo por período superior a um mês, sob pena de não pagamento. Desta forma, fica expressamente proibida a emissão de nota fiscal/fatura com pedidos retroativos ou com acumulado de prestação/execução superior a um mês.
2.14. As notas fiscais relativas ao mês de dezembro devem ser emitidas, impreterivelmente, até a data de *31.12*, do exercício financeiro corrente, sob pena de não serem aceitas pela Contabilidade Municipal.
2.15. O pagamento será efetuado, preferencialmente, por transação bancária eletrônica mediante crédito em conta corrente a ser indicada pela CONTRATADA.
2.15.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

2.16. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC (IBGE) de correção monetária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 28/04/2025.

3.2. Decorrido o prazo acima estipulado, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do INPC (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

3.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

3.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

3.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

4.1. A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração, exercerá a gestão e fiscalização deste contrato e registrará todas as ocorrências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas

4.2. Os serviços serão executados mediante apresentação de ordem de serviço ou instrumento equivalente emitido pelo setor de compras ou pelo setor requisitante.

4.3. Por motivo de força maior, a execução poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outra data.

4.4. O recebimento dos serviços será efetuado após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos e consequente aceitação, obrigando a CONTRATADA a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verifiquem defeitos ou incorreções.

4.5. A fiscalização pela Administração não exime quaisquer responsabilidades por parte da prestadora de serviços em referência, sendo única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à regular execução do objeto do contrato.

4.6. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

4.7. Na ocorrência de atrasos ou inobservância das condições contratuais durante a execução, o CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas neste instrumento.

4.8. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração, por meio da fiscal técnica ELCIONE APARECIDA PEREIRA SILVA, a ser designada em ato próprio, juntamente com a fiscalização administrativa do Controle Interno Municipal, observado o Art. 140, II, b, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações das partes:

I – DO CONTRATANTE:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com este contrato e seus anexos;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

c) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto prestado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

f) Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

g) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente CONTRATO, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

II – DA CONTRATADA:

a) Cumprir fielmente o objeto contratado, de forma que os serviços sejam prestados de acordo com as especificações delimitadas e em perfeitas condições de utilização.

b) Providenciar no máximo em 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de notificação, a refazimento ou substituição dos serviços que forem rejeitados por desconformidade às especificações solicitadas, às suas expensas.

c) Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o prestação do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE**.**

d) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE**.**

e) Obrigar-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

f) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

g) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

h) Comparecer à sede do CONTRATANTE ou responder notificação, sempre que solicitada, por meio do preposto, no prazo de 24h (vinte quatro horas) da convocação ou comunicação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços executados, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

i) Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a regular execução do objeto contratado na data estipulada e condições previstas.

j) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

k) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021. 8.1.16.

L) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual, as normas de segurança do CONTRATANTE.

m) Prestar o serviço contratado somente com prévia autorização do CONTRATANTE.
n) Indicar à Secretaria Municipal de Administração o preposto ou responsável legal com legitimidade para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.
o) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
p) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do Art. 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.
q) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO
382	1500	02.02.60.01.10.302.1003.00.2064.3.3.90.39.00.00.1500.000.1002

6.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro, de acordo com a respectiva LOA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA
7.1. O prazo de vigência deste contrato é de 31/12/2025, prorrogável por até 10 anos, na forma dos Artigos 106 e 107, da Lei n° 14.133/2021.
7.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL
8.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
8.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
8.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da CONTRATADA pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
8.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
8.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
8.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139, da mesma Lei.
8.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
8.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
8.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
l) praticar ato lesivo previsto no Art. 5º, da Lei nº 12.846/2013.
9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
I - ***Advertência***, comunicação formal, por notificação via e-mail (licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br), versando sobre alguma desconformidade quanto à inobservância de deveres contratuais e/ou outras obrigações assumidas, com determinação da adoção das necessárias medidas de correção e adequação da relação contratual;
II - ***Impedimento de licitar e contratar***, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
III - ***Declaração de inidoneidade para licitar e contratar***, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;
IV - Multa:
a) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.
b) O atraso superior a 20 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o Art. 137, I, da Lei n. 14.133/2021.
c) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.
9.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
9.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do Art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
9.6. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
9.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
9.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Art. 163, da Lei nº 14.133/21.
9.10. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Estrela do Indaiá-MG, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas à CONTRATADA, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO
10.1. O presente contrato será publicado no pelo Município na forma que dispõe a Lei 14.133/2021 e legislação vigente**.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
11.1. Eventuais alterações contratuais observarão o que determina os Arts. 124 e seguintes da Lei 14.133/2021.
11.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Art. 125, da Lei 14.1333/2021.
11.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Art. 136, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO
12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
13.1. O presente contrato observará os princípios e normas de direito público e tem amparo na Lei 14.133/2021, Lei nº 8.078/1990, normas e princípios gerais dos contratos e legislação pertinente à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA LGPD
14.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
14.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da LGPD.
14.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
14.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, da LGPD, é dever da CONTRATADA eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
14.5. É dever da CONTRATADA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. Qualquer aceitação, prorrogação, ou tolerância do CONTRATANTE, em relação às obrigações assumidas na presente relação contratual, será em caráter precário e limitado, não constituindo *alteração* ou *novação contratual*.
15.2. Quaisquer alterações neste instrumento terão validade apenas se feitas mediante assinatura de **termos aditivos,** salvo as apostilas específicas.
15.3. Os **casos omissos** serão resolvidos de comum acordo pelos contratantes, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 e normas e princípios gerais dos contratos, em reunião da qual se lavrará ata, que integrará o presente contrato para todos os fins de direito.
15.4. O contrato não poderá ser objeto de **cessão ou transferência** pela CONTRATADA, sem autorização por escrito do CONTRATANTE, sob Pena de aplicação de penalidades e sanções, inclusive rescisão.
15.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
15.6. É vedada a **subcontratação** parcial ou total do objeto do objeto contratual.
15.7. As condições estabelecidas no aviso de licitação e seus anexos técnicos fazem parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Dores do Indaiá-MG para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

ESTRELA DO INDAIÁ-MG, _____ de _____ de 2025.

CLÉBER TONACO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

_____
Contratada
CNPJ
Representante Legal
CPF

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:47490DB1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA N° 037/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANALISE MICROBIOLÓGICAS E FÍSICO-QUÍMICAS NA ÁGUA POTÁVEL DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ÊNIO LUIZ DE ALMEIDA SOUSA DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 054/2025 **DISPENSA Nº:** 037/2025

DATA DA LICITAÇÃO: 12/05/2025.

INÍCIO DA SESSÃO: 13:00h

LOCAL: Prédio da Prefeitura - Departamento de Licitação – Praça São Sebastião, nº 219 – Centro, e-mail: licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br

PREÂMBULO

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ**, por meio da Agente de Contratação e sua equipe de apoio, realizará processo de Dispensa, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do Art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e legislação aplicável e condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 6.560,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 07/05/2025 às 7h
Até 12/05/2025 às 13h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANALISE MICROBIOLÓGICAS E FÍSICO-QUÍMICAS NA ÁGUA POTÁVEL DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ÊNIO LUIZ DE ALMEIDA SOUSA DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CONTRATAÇÃO
2.1. O serviço a ser prestado deverá conter as seguintes especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO BÁSICA	UNIDADE	QUANTIDADE
1	**CONTROLE MICROBIOLÓGICO ÁGUA POTÁVEL** -Parâmetros analisados: -Determinação de bactérias heterotróficas -Presença e ausência de coliformes totais/ Termotolerantes -Presença e ausência de Escherichia coli	SV	48
2	**ANÁLISE FISICO QUIMICA DA ÁGUA POTÁVEL** - Parâmetros analisados: - Forma, cor e odor -pH -Turbidez -Sólidos totais dissolvidos	SV	4

	-Cloro residual livre		

2.2. Os códigos, características, especificações e descrições fornecidas podem, eventualmente, divergir das especificações equivalentes no mercado. Neste caso, ou seja, havendo divergências consideráveis quanto às especificações, devem prevalecer as detalhadas no Termo de Referência.
2.4. Todas as despesas trabalhistas, de transporte, equipamentos, materiais para os procedimentos de coleta, equipamentos de proteção individual (EPI's) e/ou EPCs (equipamentos de proteção coletivo), bem como acompanhamento e fiscalização de uso, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.
2.5. Os laudos das análises semestrais deverão ser redigidos, seguindo ordem sequencial das análises exigidas nas tabelas da Portaria de Consolidação nº 5 - GMIMS - Anexo XX, juntamente com suas respectivas unidades e metodologias de referência.
2.6. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela CONTRATADA durante a execução do objeto do contrato serão de exclusiva propriedade da Fundação de Saúde Municipal de Estrela do Indaiá-MG, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente.
2.7. De acordo com a legislação vigente o contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço ou de materiais empregados.
2.8. O serviço rejeitado poderá ser substituído uma única vez, em tempo hábil, após solicitação pelo Setor Requisitante.
2.9. Na hipótese de rejeição da prestação de serviços, o Setor Requisitante reserva-se no direito de recusar o objeto junto ao contratado, sem nada a pagar.
2.10. As normas de segurança do trabalho devem ser rigorosamente observadas pelo prestador, sob pena de responsabilização do(a) contratado(a).
2.11. A relação contratual decorrente desta contratação, não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que o contratado (a) venha a empregar na execução do objeto.
2.13. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 6.560,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS) valor global da contratação.
2.14. LOCAL DA PRESTAÇÃO/EXECUÇÃO: Em virtude das peculiaridades técnicas do serviço, sua execução será realizada no Hospital Municipal Dr. Ênio Luiz de Almeida Sousa, localizado à Rua Joaquim Alves Belo, N.º 86, Bairro Centro, município de Estrela do Indaiá-MG.
2.15. PRAZO DE EXECUÇÃO: até 31/12/2025, podendo ser prorrogado, a critério da Contratante, nos termos do Art. 106 e 107, da Lei 14.133/21.
2.16. PRAZO PARA INÍCIO: Em até 05 (cinco) dias úteis após a ordem/solicitação de serviço emitida pelo setor requisitante.
2.16.1. Caso seja impossibilitada de cumprir o prazo estipulado para a execução dos serviços, a empresa contratada deverá informar ao responsável pela unidade de manutenção o pedido de prorrogação acompanhado de justificativa escrita devidamente fundamentada.
2.17. GARANTIA: Os serviços prestados deverão ser garantidos contra imperfeições, imprecisões, deficiências técnicas e desconformidades ao que fora solicitado, contados a partir da data do recebimento, sem prejuízo da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.
3.1. A participação na presente dispensa poderá ser franqueada a pessoas jurídicas que atuem no ramo pertinente ao objeto, bem como atendam aos requisitos exigidos.
3.2. Não poderão participar desta dispensa
a) que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
que se enquadrem nas seguintes vedações:
c) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
g) equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
h) organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
i) *sociedades cooperativas.*

4. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL
4.1. O ingresso do prestador na disputa da dispensa se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, devidamente enviada para o e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br, de modo tempestivo e na forma deste item.
4.1.1. Poderá o licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, mediante protocolo, ficando o licitante obrigado a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo.
4.1.2. O Departamento de Licitação não se responsabilizará por "Proposta Comercial" que não seja entregue ao Agente de Contratação designado, até a data e horário definidos neste edital.
4.2. O prestador interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por via e-mail, a proposta com a descrição do objeto ofertado, descrição exigida, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do prestador, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
4.7. Uma vez enviada a proposta, o prestador **NÃO** poderá retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

5 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
5.1. Encerrada a fase de submissão de propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
5.3. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao prestador que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
5.4. A negociação poderá ser feita com os demais prestadores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
5.5. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.
5.6. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
5.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 180 (cento e oitenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.
5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
a) contiver vícios insanáveis;
b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
f) Quando o prestador não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
I - for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio prestador, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
II - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
III - *P*ara fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
IV - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
V - Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se via e-mail, aos interessados diretos, a nova data e horário para a sua continuidade.
VI - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 – HABILITAÇÃO
6.1. Encerrada a etapa de aceitação da proposta, a Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Art. 14, da Lei 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
c) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).
d) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver.
6.2. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do prestador mais bem classificado da fase de lances. A Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2horas, envie a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.
6.2. É dever do prestador atualizar previamente as comprovações constantes na documentação apresentada, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
6.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do prestador, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o prestador será convocado a encaminhá-los, **NO PRAZO DE 2 HORAS** após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
6.6. O prestador enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
6.8. Será inabilitado o prestador que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
6.9. Na hipótese de o prestador não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o prestador será habilitado

7 - CONTRATAÇÃO
7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
7.3. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico institucional, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (CINCO) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.*
7.4. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
7.5. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*

a) *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*
b) *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*
c) *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*
7.6. O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2025, prorrogável conforme previsão na Lei 14.1333/2021.
7.7. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo prestador durante a vigência do contrato.

8 - SANÇÕES
8.1. Comete infração administrativa o prestador que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
i) fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
I- Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
k)praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
l) praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
m) O prestador que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do prestador, por qualquer das infrações;
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos do subitem 8.1, alíneas "a, b, d, e, f, g" deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos do subitem 8.1, alíneas "h, i, j, k, l" bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
8.2. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
8.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
8.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. O procedimento será divulgado no site e no Diário Oficial do Município, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos prestadores diretamente interessados, por mensagem eletrônica institucional, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
9.1.1. Conforme o disposto no Art. 176 da Lei n.º 14.133/2021, os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes têm o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da referida lei, para cumprimento da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica. Nesse sentido, considerando que o Município de Estrela do Indaiá-MG enquadra-se nessa condição, justifica-se a realização do presente processo de dispensa de licitação de forma presencial, em conformidade com as disposições legais vigentes.
9.2. A presente contratação direta é realizada com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e tem como fundamento o menor preço obtido na pesquisa de preços que serviu como referência para o procedimento. Tal medida visa garantir a economicidade e o interesse público, em conformidade com os princípios estabelecidos na legislação aplicável.
a) A escolha do fornecedor baseia-se na proposta que apresentou o menor preço entre aquelas obtidas durante a pesquisa de mercado previamente realizada, desde que esta atenda integralmente às condições de habilitação e às especificações técnicas exigidas pela Administração.
b) Todos os atos relacionados à presente contratação, incluindo a pesquisa de preços e a comprovação da escolha do menor preço, estão devidamente registrados no processo administrativo, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021.
c) O fornecedor contratado deverá cumprir todas as condições especificadas na pesquisa de preços e demais documentos que fundamentaram o presente procedimento, assegurando o atendimento adequado às necessidades da Administração
d) Somente serão aceitas propostas adicionais que sejam apresentadas por interessados e que, comprovadamente, representem menor preço em relação à proposta identificada na pesquisa de preços inicial.
e) A apresentação de proposta adicional deverá atender integralmente às condições de habilitação e às especificações técnicas exigidas no presente procedimento.
f) A apresentação de proposta adicional deverá atender integralmente às condições de habilitação e às especificações técnicas exigidas no presente procedimento.
g) Propostas adicionais que não representem menor preço ou que estejam em desacordo com as exigências do procedimento serão desconsideradas.
h) havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos prestadores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo Agente de Contratação na respectiva notificação.

9.3. Caberá ao prestador acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
9.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
9.4.1. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
9.5. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
9.6. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
9.7. Os prestadores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
9.8. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
9.9. Da sessão pública será divulgada Ata.
9.10. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO
ANEXO II	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO III	MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFCADA
ANEXO IV	MODELO DE PROPOSTA
ANEXO V	MINUTA DO CONTRATO

Estrela do Indaiá, 06 de abril de 2025.

MARIA FERNANDA VIEIRA RODRIGUES LOPES
Agente De Contração

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

DISPENSA Nº 037/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2025

1- Habilitação jurídica:
A) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
B) em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
C) no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
D) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
E) no caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
F) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
OBS: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 - Regularidade fiscal, social e trabalhista:
A) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
B) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
C) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
D) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
E) prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do prestador, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
F) prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do prestador, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
OBS 1: caso o prestador seja considerado isento dos tributos *estaduais* ***ou*** *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

3 - Qualificação Econômico-Financeira:
A) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do prestador.

4 - Qualificação Técnica:
A) Comprovação de que possui em seu quadro de pessoal permanente, profissional técnico devidamente registrado na entidade competente – CRQ - Conselho Regional de Química, através da apresentação da ART – Atestado de Responsabilidade Técnica. A comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante Contrato Social, Registro em Carteira Profissional, Ficha de Empregado ou Contrato de Trabalho.

5 - Declarações Complementares:

A) Declaração Unificada (ANEXO III), assinada e autenticada por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA Nº 037/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2025

1 - DO OBJETO
1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANALISE MICROBIOLÓGICAS E FÍSICO-QUÍMICAS NA ÁGUA POTÁVEL DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ÊNIO LUIZ DE ALMEIDA SOUSA DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Documento de Formalização de Demanda, sendo necessário reiterar os seguintes pontos, tendo em vista da não confecção de ETP para o presente objeto:
2.1. Justificativa legal:
Possibilitar a eliminação de contaminação no reservatório de água hospitalar, garantindo assim, aos usuários um atendimento resolutivo, em cumprimento ao que preceitua o Art. 37, caput, c/c Art. 196 ambos da CF/88.

2.2. Justificativa técnica:
A contratação de empresa especializada para a realização de análises microbiológicas e físico-químicas na água potável dos reservatórios do Hospital Municipal Dr. Ênio Luiz de Almeida Sousa, no município de Estrela do Indaiá-MG, justifica-se pela necessidade de garantir a qualidade da água utilizada na unidade hospitalar, assegurando que esta esteja em conformidade com as normas sanitárias e ambientais vigentes.
A qualidade da água é um fator essencial para a manutenção da segurança hospitalar, sendo fundamental para a prevenção de contaminações e infecções, especialmente em um ambiente onde há pacientes em condições de saúde vulneráveis. O monitoramento constante da água consumida por pacientes, profissionais de saúde e demais usuários do hospital é imprescindível para evitar riscos à saúde pública e garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 888/2021, que define os padrões de qualidade da água para consumo humano.
Dessa forma, a realização periódica de análises microbiológicas e físico-químicas é essencial para identificar a presença de microrganismos patogênicos, substâncias químicas nocivas ou outras irregularidades que possam comprometer a qualidade da água. Além disso, a adoção dessas medidas preventivas atende às exigências dos órgãos de vigilância sanitária e contribui para a preservação da integridade dos sistemas de abastecimento do hospital.
Considerando que a execução desse serviço demanda conhecimento técnico especializado, utilização de equipamentos laboratoriais específicos e profissionais capacitados para a análise e interpretação dos resultados, faz-se necessária a contratação de uma empresa qualificada, que possua expertise e certificação para fornecer laudos confiáveis e em conformidade com as normativas regulamentadoras.
Portanto, justifica-se a presente contratação com o objetivo de assegurar a qualidade da água potável utilizada no Hospital Municipal Dr. Ênio Luiz de Almeida Sousa, promovendo condições adequadas de higiene, saúde e segurança para pacientes, servidores e demais usuários da unidade.
Também, com a licitação, o Município poderá formalizar a contratação destes itens, buscando evitar com tal medida o fracionamento de despesa.
O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme enquadramento constante do DFD (Documento de Formalização de Demanda), em conformidade ao Decreto Municipal n.º 1296/2022.
Por fim, as especificações técnicas exigidas são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de serviços de qualidade, compatíveis com as praticadas no mercado em referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
3.1. Especificações técnicas da contratação: A contratação deverá atender à seguinte especificação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	**CONTROLE MICROBIOLÓGICO ÁGUA POTÁVEL** -Parâmetros analisados: -Determinação de bactérias heterotróficas -Presença e ausência de coliformes totais/ Termotolerantes -Presença e ausência de Escherichia coli	SV	48
02	**ANÁLISE FISICO QUIMICA DA ÁGUA POTÁVEL** - Parâmetros analisados: - Forma, cor e odor -pH -Turbidez -Sólidos totais dissolvidos -Cloro residual livre	SV	4

***** UNIDADE DE EMBASAMENTO DO SISTEMA INFORMATIZADO: SERVIÇO.

3.2. Requisitos da contratação:
3.2.1. A especificação acima fornecida refere-se às características básicas, sendo normal que existam acréscimos e diferenças qualitativas e quantitativas entre prestadores diversos. Neste caso, ou seja, havendo divergências consideráveis quanto às especificações, devem prevalecer as detalhadas neste documento bem como no Termo de Referência.
3.2.2. O critério de mensuração será a unidade SERVIÇO (SV), que deverá envolver todos os custos e encargos inclusos na prestação do serviço, inclusive os equipamentos necessários.
3.2.3. As coletas serão realizadas conforme cronograma determinado pela CONTRATANTE, a ser enviado após assinatura deste contrato.
3.2.4. Todas as despesas trabalhistas, de transporte, equipamentos, materiais para os procedimentos de coleta, equipamentos de proteção individual (EPI's) e/ou EPCs (equipamentos de proteção coletivo), bem como acompanhamento e fiscalização de uso, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.
3.2.5. Os laudos das análises semestrais deverão ser redigidos, seguindo ordem sequencial das análises exigidas nas tabelas da Portaria de Consolidação nº 5 - GMIMS - Anexo XX, juntamente com suas respectivas unidades e metodologias de referência.
3.2.6. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela CONTRATADA durante a execução do objeto do contrato serão de exclusiva propriedade da Fundação de Saúde Municipal de Estrela do Indaiá-MG, não podendo ser utilizados,

divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente.
3.2.7. De acordo com a legislação vigente o contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço ou de materiais empregados.
3.2.8. O serviço rejeitado poderá ser substituído uma única vez, em tempo hábil, após solicitação pelo Setor Requisitante.
3.2.9. Na hipótese de rejeição da prestação de serviços, o Setor Requisitante reserva-se no direito de recusar o objeto junto ao contratado, sem nada a pagar.
3.2.10. As normas de segurança do trabalho devem ser rigorosamente observadas pelo prestador, sob pena de responsabilização do(a) contratado(a).
3.2.9. A relação contratual decorrente desta contratação, não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que o contratado (a) venha a empregar na execução do objeto.
3.2.12. As especificações acima fornecidas pautam-se por critérios básicos, comuns ao padrão oferecido no mercado em referência.
3.2.13. PRAZO DE INÍCIO: Em até 05 (cinco) dias úteis após a ordem/solicitação de serviço emitida pelo setor requisitante.
3.2.14. LOCAL DA EXECUÇÃO: Em virtude das peculiaridades técnicas do serviço, sua execução será realizada no Hospital Municipal Dr. Ênio Luiz de Almeida Sousa, localizado à Rua Joaquim Alves Belo, N.º 86, Bairro Centro, município de Estrela do Indaiá-MG.
3.2.15. PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é até 31.12.2025, de acordo com disponibilidade de crédito orçamentário e respeitando o limite do exercício financeiro, na forma do Art. 105 da Lei 14.133/2021.
3.2.16.Garantia: Os serviços prestados deverão ser garantidos contra imperfeições, imprecisões, deficiências técnicas e desconformidades ao que fora solicitado, contados a partir da data do recebimento pelo Município de Estrela do Indaiá - MG, sem prejuízo da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90.
3.2.17. Da forma de contratação: Os serviços deverão ser contratados mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
3.2.18. É vedada a *subcontratação* parcial ou total do objeto desta licitação, sem prévia autorização do Município de Estela do Indaiá-MG.

4 - DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
4.1. O prestador será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, conforme a hipótese de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do **Art. 75, II,** da Lei 14.133/2021, para contratação que envolva valores inferiores a R$62.725,59 (Sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de serviços, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

5 - DA FORMA DE PAGAMENTO
5.1. No preço dos serviços deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive taxas, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, deslocamento e outros que incidam ou venham a incidir para a disponibilização e prestação do serviço no local e condições estabelecidas.
5.2. O pagamento será realizado pela Administração mediante devida apresentação da nota fiscal e comprovação da liquidação da despesa pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias após à prestação dos serviços.
5.3. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao prestador contratado e o pagamento ficará pendente até que providencie as medidas saneadoras.
5.4. Na hipótese a que se refere o subitem acima, o pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de nova reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus ao Município.
5.5. A contratada deverá faturar as entregas por solicitação de serviço/pedido de compra recebidos, sendo vedado acúmulo de pedidos por período superior a um mês, sob pena de não pagamento. Desta forma, fica expressamente proibida a emissão de nota fiscal/fatura com pedidos retroativos ou com acumulado de entregas/prestações de serviço superior a um mês.
5.6. As notas fiscais relativas ao mês de dezembro devem ser emitidas, impreterivelmente, até a data de *31.12*, sob pena de não serem aceitas pela Contabilidade Municipal.
5.7. O pagamento será efetuado, preferencialmente, por transação bancária eletrônica mediante crédito em conta corrente a ser indicada pela Contratada.
5.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescidode atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo utilizado, para fins de atualização do valor devido, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE:

6 - DA EXECUÇÃO: RESULTADOS ALMEJADOS
6.1. Local da prestação/execução: Em virtude das peculiaridades técnicas do serviço, sua execução será realizada no Hospital Municipal Dr. Ênio Luiz de Almeida Sousa, localizado à Rua Joaquim Alves Belo, N.º 86, Bairro Centro, município de Estrela do Indaiá-MG.
6.2. Prazo de vigência: O prazo de vigência da contratação é até 31.12.2025, de acordo com disponibilidade de crédito orçamentário e respeitando o limite do exercício financeiro, na forma do Art. 105 da Lei 14.133/2021.
6.3. **Prazo para início da execução contratual**: Em até 05 (cinco) dias úteis após a ordem/solicitação de serviço emitida pelo setor requisitante.
6.4. Das condições do fornecimento e recebimento:
a) O objeto será executado em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas neste respectivo *Termo de Referência* e documentação anexa.
b) O objeto será submetido ao *setor requisitante* e ao *fiscal técnico do contrato* para avaliar a sua conformidade com às especificações constantes deste termo de referência, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição (recebimento).
c) Incumbe à Licitante contratada:
I - Executar os serviços, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições de aproveitamento, em local predeterminado neste termo de referência.
II - Refazer serviço que requisitar aperfeiçoamento ou complementação, quando da execução dos mesmos ou quando o setor requisitante identificar vícios ou inconsistências que demandem retificação.
d) Constatadas irregularidades/desconformidades na execução do objeto contratual, a Administração Municipal poderá:
I - Se disser respeito à especificação do serviço, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando que seja refeito em até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de rescisão/extinção do contrato, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.
II - Na hipótese de quantitativos e resultados diferentes do esperado, tomando-se por referencial as exigências e protocolos estabelecidos neste termo de referência e demais normas regulamentares da matéria, a Contratada deverá ajustá-los ou os retificar em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Saúde, em prazo compatível com a quantidade e necessidade a ser adequada, contado da notificação, mantido o preço inicialmente contratado, sob pena de rescisão contratual e incidência de penalidades cabíveis.

e) De acordo com a legislação a contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço ou de procedimentos empregados.
f) O serviço rejeitado poderá ser refeito uma única vez, dentro de prazo hábil, ou até 24 (vinte e quatro) horas, tendo em vista a natureza do serviço em questão, após constatação pelo próprio prestador ou pelo Setor Requisitante, e, não o sendo, estará caracterizado inadimplemento contratual absoluto, com incidência da rescisão/extinção contratual e sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
7.1. A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, exercerá a gestão e fiscalização do contrato e registrará todas as ocorrências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
7.2. A fiscalização pela Administração não exime quaisquer responsabilidades por parte do prestador do serviço em referência, sendo única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à regular execução do objeto do contrato.
7.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, de forma que os serviços sejam prestados de acordo com as especificações referenciadas e em perfeitas condições de aproveitamento, sendo que cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial
7.4. A Contratada deverá indicar à Secretaria Municipal de Saúde o preposto ou responsável legal com legitimidade para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.
7.5. As comunicações entre Administração e contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, desde que utilizados e-mails institucionais.
7.6. A Contratada deverá comparecer à sede do Contratante ou responder notificação, sempre que solicitada, por meio do preposto, no prazo de **24h** (vinte quatro horas) da convocação ou comunicação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços prestados.
7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
7.8. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do fiscal técnico ELCIONE APARECIDA PEREIRA SILVA, a ser designado em ato próprio.
7.9. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
7.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
7.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
7.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
7.13. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
7.14. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
7.15. O fiscal técnico do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
7.16. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
7.17. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
7.18. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
7.19. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
7.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o Art. 158, da Lei 14.133/2021, conforme o caso.
7.21. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
7.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
7.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8 - DA RESPONSABILIDADE DO LICITANTE POR SUAS DECLARAÇÕES:
8.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

9 - OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA:
9.1. Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que os serviços sejam prestados de acordo com as especificações e em perfeitas condições de admissibilidade.
9.2. Indicar a Secretaria Municipal de Saúde o preposto ou responsável legal com legitimidade para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.
9.3. Comparecer à sede do CONTRATANTE ou responder, sempre que solicitada ou notificada, por meio do preposto, no prazo de até **24h** (vinte quatro horas) da convocação ou comunicação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços contratados.
9.4. Comunicar imediatamente ao Município qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite execução do objeto contratado na data estipulada e condições previstas.

9.5. Executar os serviços contratados somente com prévia autorização do Contratante;
9.6. Providenciar no máximo em 24h (vinte e quatro horas), contados a partir da comunicação, retificação ou substituição dos serviços que forem rejeitados.
9.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços objeto desta licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços.
9.8. Executar os serviços de acordo com as especificações, prazos e condições avençados no presente instrumento, de acordo com a proposta ofertada, sendo vedada substituição por outra, salvo por serviço de qualidade superior mediante devida justificativa técnica e autorização por parte do setor requisitante
9.9. Manter, durante toda relação contratual as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10 - OBSERVAÇÕES ESPECIAIS SOBRE O CONTRATO:
10.1. O contrato não poderá ser objeto de **cessão ou transferência** pela contratada, sem autorização por escrito do contratante, sob pena de aplicação de penalidades e sanções, inclusive rescisão.
10.2. É vedada a **subcontratação** parcial ou total do objeto desta licitação, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG.
10.3. As condições estabelecidas na carta convite fazem parte integrante do contrato dele decorrente.
10.4. O Contrato decorrente deste processo licitatório, não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a contratada empregar na entrega do objeto.

11 - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO CONTRATANTE:
11.1. Acompanhar, fiscalizar e dar recebimento da entrega dos serviços, através do servidor responsável pelo recebimento;
11.2. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
11.3. Sustar o recebimento da prestação de serviços que não estiverem de acordo com as especificações exigidas.
11.4. Zelar pelas condições de trabalho disponibilizadas, disponibilizando à Contratada acesso aos dados, repartições e insumos que necessitar para desenvolver as soluções esperadas.

12 - DO VALOR ESTIMADO
12.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 6.560,00 (seis mil e quinhentos e sessenta reais),** conforme encontra-se autuado no processo, estando disponível para consulta de quaisquer interessados.

13 - DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
13.1. A dotação orçamentária para cobrir eventuais despesas decorrente desta contratação estão previstas no presente exercício nas rubricas nº:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO
382	1500	02.02.60.01.10.302.1003.00.2064.3.3.90.39.00.00.1500.000.1002

14 - SETOR REQUISITANTE
14.1. Secretaria Municipal de Saúde.
ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

DISPENSA Nº 037/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, nº ____, bairro _____, na cidade de _____, com o endereço eletrônico _____, por meio do seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA** para todos os fins de direito e sob as penalidades cabíveis, que:

Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste instrumento e seu(s) anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de execução então contidas;

Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do MUNICÍPIO ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas;

Para fins do disposto no Art. 68, VI, da Lei nº 14.133/2021, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal);
Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste instrumento, NÃO SOFREU condenação judicial, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

Que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3°, da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto no Art. 4º, §§ 1º ao 3º, da Lei nº 14.133/2021;

Tem conhecimento acerca da disposição contida no Art. 155, VIII, da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa;

Na qualidade de Proponente, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)_____, Portador(a) do RG sob nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, cuja função/cargo é _____(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente;

Nomeia e constitui o(a) senhor(a)_____, portador(a) do CPF/MF sob nº _____, para ser o(a) **preposto** responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos;

Que o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é:
Rua:
E-mail:
Telefone:

Por ser verdade, firmo a presente para todos os fins de direito.

LOCAL, ___ DE _____ DE 2025.

_____
IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE
CNPJ
Nome e Assinatura do representante legal
CPF

UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA Nº 037/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2025

DISPENSA		**P. LICITATÓRIO**	
EMPRESA			
CNPJ			
ENDEREÇO			
E-MAIL			
CELULAR		**TELEFONE**	

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto desta dispensa, acatando todas as estipulações consignadas no aviso divulgado, conforme abaixo:

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANALISE MICROBIOLÓGICAS E FÍSICO-QUÍMICAS NA ÁGUA POTÁVEL DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ÊNIO LUIZ DE ALMEIDA SOUSA DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG.					
ITEM	**UNID**	**QUANT**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ ..... (expresso em algarismos e por extenso)

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas na presente contratação direta, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte *e, ainda, que o objeto será entregue conforme estipulado nas especificações contidas no aviso de dispensa e seus anexos*.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta dias) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar da emissão da ordem de fornecimento/pedido de compra ou instrumento equivalente.

GARANTIA DO OBJETO: garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a data de recebimento do produto pelo Município.

_____, _____ de _____ de 2025.

_____
RAZÃO SOCIAL/IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE
CNPJ da empresa
Assinatura do Representante Legal da Licitante
CPF

ANEXO V

MINUTA CONTRATUAL

DISPENSA Nº 037/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG**, *CNPJ Nº 18.301.028/0001-24, com sede na Praça São Sebastião, 219, Bairro Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. CLÉBER TONACO DE SOUSA, doravante denominado* ***CONTRATANTE,*** *e, de outro lado _____, CNPJ Nº ....., com sede na ..... (qualificação completa), neste ato representada por _____ (qualificação completa), doravante denominada* ***CONTRATADA****, de conformidade com a Lei 14.133/2021 e legislação aplicável, resolvem celebrar o presente contrato que será em tudo regido pelos princípios e preceitos de direito público, e, obedecerá, no que couber, às disposições contidas no instrumento convocatório do Processo Licitatório nº 054/2025, Dispensa de Licitação nº 037/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANALISE MICROBIOLÓGICAS E FÍSICO-QUÍMICAS NA ÁGUA POTÁVEL DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ÊNIO LUIZ DE ALMEIDA SOUSA DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, conforme as seguintes especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**CONTROLE MICROBIOLÓGICO ÁGUA POTÁVEL** -Parâmetros analisados: -Determinação de bactérias heterotróficas -Presença e ausência de coliformes totais/ Termotolerantes -Presença e ausência de Escherichia coli	SV	48		
02	**ANÁLISE FISICO QUIMICA DA ÁGUA POTÁVEL** - Parâmetros analisados: - Forma, cor e odor -pH -Turbidez -Sólidos totais dissolvidos -Cloro residual livre	SV	4		

1.2. As especificações acima não excluem as demais contidas no Documento de Formalização de Demanda, Termo de Referência, Aviso de Dispensa e Proposta da CONTRATADA.
1.3. O critério de mensuração será a unidade SERVIÇO (SV), que deverá envolver todos os custos e encargos inclusos na prestação do serviço, inclusive os equipamentos necessários.
1.4. As coletas serão realizadas conforme cronograma determinado pela CONTRATANTE, a ser enviado após assinatura deste contrato.
1.5. Todas as despesas trabalhistas, de transporte, equipamentos, materiais para os procedimentos de coleta, equipamentos de proteção individual (EPI's) e/ou EPCs (equipamentos de proteção coletivo), bem como acompanhamento e fiscalização de uso, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.
1.6. Os laudos das análises semestrais deverão ser redigidos, seguindo ordem sequencial das análises exigidas nas tabelas da Portaria de Consolidação nº 5 - GMIMS - Anexo XX, juntamente com suas respectivas unidades e metodologias de referência.
1.7. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela CONTRATADA durante a execução do objeto do contrato serão de exclusiva propriedade da Fundação de Saúde Municipal de Estrela do Indaiá-MG, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente
1.8. As normas de segurança do trabalho devem ser rigorosamente observadas pela CONTRATADA, sob pena de responsabilização do(a) contratado(a).
1.9. A relação contratual decorrente desta contratação, não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a CONTRATADA venha a empregar na execução do objeto.
1.10. A CONTRATADA deverá guardar sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pela Administração ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedada toda e qualquer divulgação e reprodução dos mesmos, durante a vigência do contrato e mesmo após o seu término.
1.11. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela CONTRATADA durante a execução do objeto do contrato serão de exclusiva propriedade do CONTRATANTE, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente.
1.12. O serviço rejeitado poderá ser substituído uma única vez, em tempo hábil, após solicitação pelo Setor Requisitante.
1.13. De acordo com a legislação vigente, a CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço ou de materiais empregados.
1.14. Os serviços prestados deverão ser garantidos contra imperfeições, imprecisões, deficiências técnicas e desconformidades ao que fora solicitado, contados a partir da data do recebimento pelo CONTRATANTE, sem prejuízo da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90.
1.15. **Prazo para início da prestação de serviço:** Em até 05 (cinco) dias úteis após a ordem/solicitação de serviço emitida pelo setor requisitante.
1.16. **Das condições do fornecimento e recebimento:**

a) O objeto será executado em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas neste respectivo Termo de Referência e documentação anexa.
b) O objeto será submetido ao setor requisitante e ao fiscal técnico do contrato para avaliar a sua conformidade com às especificações constantes deste termo de referência, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição (recebimento).
c) Incumbe à Licitante contratada:
I - Executar os serviços, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições de aproveitamento, em local predeterminado neste termo de referência.
II - Refazer serviço que requisitar aperfeiçoamento ou complementação, quando da execução dos mesmos ou quando o setor requisitante identificar vícios ou inconsistências que demandem retificação.
d) Constatadas irregularidades/desconformidades na execução do objeto contratual, a Administração Municipal poderá:
I - Se disser respeito à especificação do serviço, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando que seja refeito em tempo hábil que não comprometa a realização das atividades administrativas, sob pena de rescisão/extinção do contrato, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.
II - Na hipótese de quantitativos e resultados diferentes do esperado, tomando-se por referencial as exigências e protocolos estabelecidos neste termo de referência e demais normas regulamentares da matéria, a Contratada deverá ajustá-los ou os retificar em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Administração, em prazo compatível com a quantidade e necessidade a ser adequada, contado da notificação, mantido o preço inicialmente contratado, sob pena de rescisão contratual e incidência de penalidades cabíveis.
e) De acordo com a legislação a contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço ou de procedimentos empregados.
f) O serviço rejeitado poderá ser refeito uma única vez, dentro de prazo hábil, de forma que não comprometa a realização das atividades administrativas, tendo em vista a natureza do serviço em questão, após constatação pelo próprio prestador ou pelo Setor Requisitante, e, não o sendo, estará caracterizado inadimplemento contratual absoluto, com incidência da rescisão/extinção contratual e sem prejuízo das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO
2.1. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ _____ (_____), em número de parcelas de acordo com a quantidade dos serviços prestados, em até 10 (dez) dias úteis a partir da data de recebimento do serviço, mediante Nota Fiscal devidamente aprovada pelo Setor Requisitante.
2.1.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.
2.1.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o CONTRATANTE *atestar* a execução do objeto do contrato.
2.1.3. O valor global do contrato, no importe de R$ ___ (___), é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.
2.2. O preço referido na Cláusula "2.1", inclui todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
2.3. O pagamento será realizado após a devida execução e mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas.
2.4. O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do CONTRATANTE; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
2.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.
2.6. Quando houver glosa parcial do objeto, o CONTRATANTE deverá comunicar a CONTRATADA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
2.7. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68, da Lei nº 14.133/2021.
2.8. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.
2.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ampla defesa.
2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação irregular.
2.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
2.11.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
2.12. Os pagamentos efetuados à CONTRATADA não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.
2.13. A CONTRATADA deverá faturar as entregas por ordem de serviço/solicitação de serviço ou instrumento equivalente recebidos, sendo vedado acúmulo por período superior a um mês, sob pena de não pagamento. Desta forma, fica expressamente proibida a emissão de nota fiscal/fatura com pedidos retroativos ou com acumulado de prestação/execução superior a um mês.
2.14. As notas fiscais relativas ao mês de dezembro devem ser emitidas, impreterivelmente, até a data de *31.12*, do exercício financeiro corrente, sob pena de não serem aceitas pela Contabilidade Municipal.
2.15. O pagamento será efetuado, preferencialmente, por transação bancária eletrônica mediante crédito em conta corrente a ser indicada pela CONTRATADA.
2.15.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
2.16. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC (IBGE) de correção monetária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE
3.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 07/04/2025.
3.2. Decorrido o prazo acima estipulado, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do INPC (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
3.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
3.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
3.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
4.1. A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração, exercerá a gestão e fiscalização deste contrato e registrará todas as ocorrências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas
4.2. Os serviços serão executados mediante apresentação de ordem de serviço ou instrumento equivalente emitido pelo setor de compras ou pelo setor requisitante.
4.3. Por motivo de força maior, a execução poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outra data.
4.4. O recebimento dos serviços será efetuado após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos e consequente aceitação, obrigando a CONTRATADA a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verifiquem defeitos ou incorreções.
4.5. A fiscalização pela Administração não exime quaisquer responsabilidades por parte da prestadora de serviços em referência, sendo única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à regular execução do objeto do contrato.
4.6. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
4.7. Na ocorrência de atrasos ou inobservância das condições contratuais durante a execução, o CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas neste instrumento.
4.8. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração, por meio da fiscal técnica ELCIONE APARECIDA PEREIRA SILVA, a ser designada em ato próprio, juntamente com a fiscalização administrativa do Controle Interno Municipal, observado o Art. 140, II, b, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. São obrigações das partes:
I – DO CONTRATANTE:
a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com este contrato e seus anexos;
b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
c) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto prestado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
f) Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
g) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente CONTRATO, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
II – DA CONTRATADA:
a) Cumprir fielmente o objeto contratado, de forma que os serviços sejam prestados de acordo com as especificações delimitadas e em perfeitas condições de utilização.
b) Providenciar no máximo em 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de notificação, a refazimento ou substituição dos serviços que forem rejeitados por desconformidade às especificações solicitadas, às suas expensas.
c) Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o prestação do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE**.**
d) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE**.**
e) Obrigar-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
f) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.
g) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
h) Comparecer à sede do CONTRATANTE ou responder notificação, sempre que solicitada, por meio do preposto, no prazo de 24h (vinte quatro horas) da convocação ou comunicação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços executados, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.
i) Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a regular execução do objeto contratado na data estipulada e condições previstas.
j) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.
k) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021. 8.1.16.
L) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual, as normas de segurança do CONTRATANTE.
m) Prestar o serviço contratado somente com prévia autorização do CONTRATANTE.
n) Indicar à Secretaria Municipal de Administração o preposto ou responsável legal com legitimidade para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.
o) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

p) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do Art. 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.
q) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO
382	1500	02.02.60.01.10.302.1003.00.2064.3.3.90.39.00.00.1500.000.1002

6.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro, de acordo com a respectiva LOA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA
7.1. O prazo de vigência deste contrato é de 31/12/2025, prorrogável por até 10 anos, na forma dos Artigos 106 e 107, da Lei n° 14.133/2021.
7.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL
8.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
8.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
8.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da CONTRATADA pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
8.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
8.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
8.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139, da mesma Lei.
8.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
8.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
8.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
l) praticar ato lesivo previsto no Art. 5º, da Lei nº 12.846/2013.
9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
I - ***Advertência***, comunicação formal, por notificação via e-mail (licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br), versando sobre alguma desconformidade quanto à inobservância de deveres contratuais e/ou outras obrigações assumidas, com determinação da adoção das necessárias medidas de correção e adequação da relação contratual;
II - ***Impedimento de licitar e contratar***, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
III - ***Declaração de inidoneidade para licitar e contratar***, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;
IV - Multa:
a) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.
b) O atraso superior a 20 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o Art. 137, I, da Lei n. 14.133/2021.
c) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.
9.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do Art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
9.6. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
9.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
9.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Art. 163, da Lei nº 14.133/21.
9.10. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Estrela do Indaiá-MG, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas à CONTRATADA, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO
10.1. O presente contrato será publicado no pelo Município na forma que dispõe a Lei 14.133/2021 e legislação vigente**.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
11.1. Eventuais alterações contratuais observarão o que determina os Arts. 124 e seguintes da Lei 14.133/2021.
11.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Art. 125, da Lei 14.1333/2021.
11.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Art. 136, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO
12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
13.1. O presente contrato observará os princípios e normas de direito público e tem amparo na Lei 14.133/2021, Lei nº 8.078/1990, normas e princípios gerais dos contratos e legislação pertinente à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA LGPD
14.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
14.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da LGPD.
14.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
14.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, da LGPD, é dever da CONTRATADA eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
14.5. É dever da CONTRATADA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. Qualquer aceitação, prorrogação, ou tolerância do CONTRATANTE, em relação às obrigações assumidas na presente relação contratual, será em caráter precário e limitado, não constituindo *alteração* ou *novação contratual*.
15.2. Quaisquer alterações neste instrumento terão validade apenas se feitas mediante assinatura de **termos aditivos,** salvo as apostilas específicas.
15.3. Os **casos omissos** serão resolvidos de comum acordo pelos contratantes, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 e normas e princípios gerais dos contratos, em reunião da qual se lavrará ata, que integrará o presente contrato para todos os fins de direito.
15.4. O contrato não poderá ser objeto de **cessão ou transferência** pela CONTRATADA, sem autorização por escrito do CONTRATANTE, sob Pena de aplicação de penalidades e sanções, inclusive rescisão.
15.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
15.6. É vedada a **subcontratação** parcial ou total do objeto do objeto contratual.
15.7. As condições estabelecidas no aviso de licitação e seus anexos técnicos fazem parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO
16.1. Fica eleito o foro da comarca de Dores do Indaiá-MG para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

ESTRELA DO INDAIÁ-MG, _____ de _____ de 2025.

CLÉBER TONACO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

_____
Contratada
CNPJ
Representante Legal
CPF

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:B8C89EA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RETIFICAÇÃO - LISTA DE INSCRITOS PSS 003/2025

RETIFICAÇÃO
Lista de inscritos PSS 003/2025

Formiga (MG), 06 de maio de 2025.

O Município de Formiga, torna pública a lista de inscritos no PSS 003/2025 para a função de **Agente de Trânsito e Transporte,** bem como, informa que a **prova será no dia 07/05/2025, às 19:00 na Escola Estadual Rodolfo Almeida, situada à Rua Barão de Piumhi, nº 199, Centro, em Formiga-MG.**

Candidato	Data de Nascimento	Função	Processo Seletivo	Inscrição
ADEMIR FERNANDES ROSA JÚNIOR	10/02/1988	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
ADNAN MENDONCA DA CUNHA	18/05/1982	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
ADRIANO BATISTA SALES	10/09/1987	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
ADRIANO LEÃO DA CUNHA	02/07/1963	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Presencial
ALAIZ BRUNELY VIEIRA CARLOS	23/02/1990	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
ALAOR ALVES DE OLIVEIRA	01/01/1970	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
ALESSANDRA RODRIGUES DO COUTO	28/06/1983	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
ALEX SANDRO DE FARIA LEAL	21/07/1977	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
ALINE OLIVEIRA	11/02/1988	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
ALISSON PERECLES	06/03/2001	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
AMANCIO DE OLIVEIRA	10/07/1980	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
AMANDA ALMEIDA	20/12/1993	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
ANA ALINE CAVALCANTE FELICIO	10/11/1993	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
ANA FLÁVIA DE SOUSA	26/12/1995	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
ANA LAURA TEIXEIRA SOUZA	06/11/1996	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
ANA LÍVIA SOUZA SILVA	07/12/2001	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
ANA LUIZA CAMPOS	07/04/2002	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
ANA LUIZA DE CARVALHO ATANAZIO	19/09/1996	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
ANA PAULA DE CASTRO	13/08/1993	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
ANDERSON RODRIGUES DE MIRANDA	30/06/1987	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
ANDREIA DA SILVA CAMPOS	20/08/1979	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
ANDREIA SILVEIRA LEAL	28/11/1977	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
ANELISE APARECIDA DA SILVA	20/01/1973	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
ANSELMO BONIFÁCIO DE OLIVEIRA	04/12/1986	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
ANTÔNIO CARLOS DA SILVA	13/02/1966	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
ARLEN FERNAFERNANDES DE OLIVEIRA	26/07/1977	AGENTE DE TRÂNSITO E	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E	Online

		TRÂNSPORTE	TRÂNSPORTE	
ARTHUR BERNARDO PEREIRA CUNHA	23/09/2003	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
ARTHUR LOPES FERREIRA	27/06/2006	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
ARTUR MENDES ARANTES	02/12/2004	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
ARY JUNIO DE FARIA CHAVES	29/07/1992	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
AVELLINO LUIZ DOS SANTOS	24/03/1984	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
BARBARA JULIA	16/10/2004	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
BARBARA LAVINIA MELO	20/01/2005	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
BEATRIZ ALVES VITORIO	10/11/1979	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
BRUNA NAYARA DUQUE DA SILVA	20/02/1997	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
BRUNO ALBERTO DA SILVA	08/04/1995	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
BRUNO CÉSAR CAMPOS	30/07/1988	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
BRUNO HENRIQUE DA SILVA FARIA	12/03/1997	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
BRUNO RIBEIRO CUNHA SILVA	12/03/1992	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
CAIO CÉSAR OLIVEIRA ROCHA	15/03/1993	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
CAMILA SANTOS ROZA	19/05/1993	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
CARLOS EDUARDO DE SOUSA PAIVA	06/09/2002	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
CARLOS HENRIQUE SOARES BATISTA	15/03/1983	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
CELIA ANTÔNIA BELO	30/06/1982	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
CRISTIANO REZENDE DE OLIVEIRA	18/08/1972	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
CRISTINA GONÇALVES PEREIRA LEAL	13/03/1981	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
DANIEL BRUNO DO REGO	12/12/1980	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
DANIEL CORDEIRO DA TRINDADE	15/01/1982	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
DANIEL DA COSTA KLAGENBERG	23/11/2000	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
DANIEL DO COUTO FERREIRA	02/01/1993	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
DANIEL JUNIO CUSTODIO	04/06/1983	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
DANIEL SILVA	09/09/1998	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
DANIELA CRISTINA MARTINS	05/07/1985	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
DANIELLE APARECIDA CASTRO	21/05/2001	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
DANILO DE MORAIS CASTRO	21/03/1995	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
DAVID GERALDO DE SOUZA DA COSTA	02/03/1990	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
DAYANE REIS ARAÚJO	26/06/1985	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
DÉBORA SODRÉ DE OLIVEIRA	10/12/1990	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
DENILSON RIBEIRO	27/03/2000	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
DÊNIS RIBEIRO DA SILVA	29/10/1987	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
DIMYTRIUS MACHADO SIEIRO DIAS	25/03/1988	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
DIOGO DE OLIVEIRA SILVA	12/08/1996	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
DIOGO PATRIK DA SILVA FERNANDES	30/08/2005	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
DIONE MAICOL DOS SANTOS	29/12/1988	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
DOUGLAS FERREIRA SOUZA	27/09/1993	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
DOUGLAS SILVA DE CASTRO	08/04/1991	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
ÉDER DIVINO FARIA	27/10/1980	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
ÉDER LUIS DUQUE	19/11/1989	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
EDUARDO COSTA TEIXEIRA	29/11/2001	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
EDUARDO LUCIANO DA CUNHA	22/06/1979	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
ELAINE CRISTINA DA SILVA	05/06/1978	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
ELIAS FONSECA PIRES	06/05/2000	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
ELIAS LUIZ LINO	24/03/1986	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
ELISANGELA FATIMA DE SOUSA	08/09/1989	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
ELISÂNGELA REGINA SILVA MENDONÇA	19/05/1978	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online

ELIZA SANTOS DIAS	10/03/1983	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
EMERSON DE MELO RANGEL	05/11/1987	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
ESEQUIEL ARANTES DA SILVA	15/05/1984	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
FABIANO HENRIQUE DE SOUZA	10/03/1982	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
FABIO DE ALMEIDA CUNHA	29/03/1964	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Presencial
FABIO DOS REIS GOMES	26/01/1985	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
FABIO JUNIO	04/11/1994	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
FÁBIO JUNIO DE MENDONÇA	29/05/1980	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
FABIO JUNIO PIRES	17/11/1981	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
FABIO LUIS VASQUES	28/12/1979	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
FABRÍCIO RODRIGUES DA SILVA	26/02/1988	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
FELIPE ÂNGELO MODESTO RABELO	26/11/1988	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
FERNANDA LÍVIA DE SANTANA PINTO	06/10/2004	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
FERNANDA OLIVEIRA LEAL	08/02/1993	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
FERNANDA PEREIRA	16/05/1995	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
FERNANDO ALVES CARVALHO	02/08/1989	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
FERNANDO DA SILVA BORGES JÚNIOR	02/05/1999	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
FERNANDO LAGE PEREIRA	19/12/1989	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
FERNANDO SILVA DUARTE	22/12/1990	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
FLÁVIA BORGES DE OLIVEIRA	03/05/1980	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
FLÁVIO JOSÉ DE FARIA	20/03/1981	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
FRANCIANE GOMES DE OLIVEIRA CABRAL SILVA	09/04/1984	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
GABRIEL ALVES DA SILVA	04/08/2005	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
GABRIEL AUGUSTO PEREIRA DA SILVA	21/11/2003	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Presencial
GABRIEL CASTRO SILVA	13/12/2000	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
GABRIEL DE FARIA MENDONÇA	10/12/2003	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
GABRIEL FELLIPE MELO DINIZ	12/07/2001	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
GABRIEL LUCAS DA SILVA	01/08/2001	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Presencial
GABRIEL MARCOS DE FARIA SILVA	02/10/1998	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
GABRIEL SILVEIRA FARIA	20/01/2001	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
GABRIELA NUNES FERREIRA	22/02/1996	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
GABRIELA VEIGA PEDROSO	14/09/1998	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
GERALDO ALEXANDRE CASTRO FONSECA	15/05/1985	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
GERALDO MAGELA CAMPOS	25/01/1975	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Presencial
GILSON DA SILVA	30/01/1972	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
GIOVANA NATALE PEDROSA	28/11/2003	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
GISELE CECÍLIA FERNANDES ALVES	21/12/1984	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
GLAYSON DE MORAIS SILVA	11/05/1982	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
GUILHERME DANIEL DE SOUZA	10/03/1994	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Presencial
GUILHERME GARCIA DE CASTRO	18/01/2000	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
GUILHERME HENRIQUE SOUZA FERNANDES	28/03/2007	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
GUILHERME MENEZES DE MORAES	11/08/1994	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
GUSTAVO FERNANDES DO CRUZEIRO	07/03/1994	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
GUSTAVO HENRIQUE FONSECA	16/03/1998	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
GUSTAVO NASCIMENTO BAMBIRRA	15/08/1994	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
GUSTAVO SIQUEIRA SILVA	10/12/1990	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Presencial
HELBER VARGAS	02/07/1976	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
HELIO JOSE DE SOUZA	09/03/1960	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
HENRIQUE ALMEIDA BORGES DOS SANTOS	01/07/1999	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
HOLIECIO RODRIGUES DA SILVA	29/09/1988	AGENTE DE TRÂNSITO E	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E	Presencial

		TRÂNSPORTE	TRÂNSPORTE	
IARA CRISTINA SILVA PEREIRA	12/05/2001	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
IGOR CESAR DA SILVA	22/07/1996	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
IGOR VINICIUS ARANTES DE OLIVEIRA	01/07/1997	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
ISABELA MACHADO	08/05/1999	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
ISAIS DE OLIVEIRA CANDIDO	12/04/2000	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
ISLAM FABIO BARBOSA DE PAULA	20/05/1996	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
ISMAIR FRANCISCO DE ASSIS	29/05/1981	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Presencial
IVO RONILSO DA SILVA	24/01/1970	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
IZABEL LUZIA PAIM VIEIRA	09/02/2006	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
IZABELLE LUIZA PINTO DE ARANTES	09/04/2001	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
JACIARA FONSECA OLIVEIRA	08/03/1988	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
JAQUELINE APARECIDA PINTO PIRES	14/09/1987	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
JAVER NERI ANTONIO DO COUTO	29/05/1958	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
JEAN JOSÉ DA SILVA	17/09/1988	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
JEAN KLÉBER CAMILO DA SILVA	18/06/1984	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
JENIFER NEVES	31/12/1994	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
JESSICA ADRIELLE CAMPOS	16/05/1993	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
JESSICA EUZEBIO VIANA	03/06/1991	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
JÉSSICA TAVARES DA MATA	18/11/1992	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
JHONATAN FERNANDO DIAS	21/10/2001	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
JHONATAN HENRIQUE DE SOUSA	18/03/1999	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
JOÃO MARCOS DE CARVALHO SILVA	10/02/1982	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
JOÃO VICTOR SILVA PEREIRA	12/01/2004	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
JOHN HENRIQUE DO CRUZEIRO	22/02/1988	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
JOSÉ DE ARIMATEIA COUTO	06/03/1982	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
JOSÉ DOS REIS DOS SANTOS	08/01/1970	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Presencial
JOSÉ GERALDO PINHEIRO	29/10/1973	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
JOSÉ SÉRGIO BARBOSA RAMOS	25/03/1981	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
JOSIANE RESENDE ANDRÉ	23/08/1995	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
JOSIEL GUIMARÃES	13/09/1992	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
JUCELÍ ÂNGELA DA SILVA	02/05/1990	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
JUCENIO PEREIRA DE CASTRO	12/04/1977	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
JÚLIA MENDONÇA SANTOS	08/06/2006	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
JULIANA CRISTINA DA CUNHA TEIXEIRA	13/08/1983	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
JÚLIO CÉSAR DE CASTRO	09/04/1978	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
JULIO CESAR DE OLIVEIRA	19/10/1977	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
JULIO CESAR EUZEBIO	15/03/1986	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
KARINA MORAES	29/03/1999	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
KENYA STHEPHANY DA COSTA	02/12/1992	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
KLEBER OLIVEIRA DA SILVA	26/11/1988	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
LADISLAU RODRIGUES DE SOUZA LA	08/07/1993	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
LARISSA GONÇALVES	09/09/1987	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
LARISSA MARA DE OLIVEIRA	17/07/1999	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
LAUREN PRESLEY GONÇALVES VIEIRA	25/04/1984	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
LAUREN PRISLEY GONÇALVES VIEIRA	25/04/1984	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Presencial
LEIDIANE ALVES DE PAIVA	27/09/1988	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
LEONARDO CELSO ALVES SILVA	09/05/1993	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Presencial
LEONARDO DE SOUSA	16/10/1994	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
LEONARDO DE SOUSA SILVA	08/02/1991	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online

LEONARDO LOURENÇO NATALE CARDOSO	23/09/1994	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
LEONARDO TEIXEIRA CUNHA	01/12/2000	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
LILIAN APARECIDA BATISTA	27/01/1983	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Presencial
LORRAINE ESTER DA CUNHA	24/10/1999	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
LORRAYNE TIELLE DA SILVA ALVES	30/06/1994	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
LUCAS DANIEL DE MORAIS	25/11/1983	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
LUCAS HENRIQUE SOUZA	12/12/1999	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
LUCAS MENDES DOS SANTOS	31/03/2003	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Presencial
LUCAS MIZERANI SILVA ALMEIDA	26/12/2004	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
LUCAS SILVA DOS SANTOS LEÃO	07/11/1985	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
LUCÉLIA MARIA DE DEUS	19/06/1985	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
LUDMILA BATISTA CORREIA	25/09/1987	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
LUIS CARLOS EDER DO NASCIMENTO	20/05/1982	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
LUIS FERNANDO SILVA GUIMARÃES	07/03/1984	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
LUIS PHILIPE MENDONÇA RANGEL	15/04/1997	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
LUIZ CARLOS EDER DO NASCIMENTO	24/05/1982	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Presencial
LUIZ GUSTAVO DE CAMARGOS	25/12/1991	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
MAGALI GERALDA TEODORO FERREIRA	26/03/1979	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
MAIRILIAN GONÇALVES DE OLIVEIRA E SOUZA	07/03/1985	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Presencial
MARAIZA ALVES MIRANDA	02/04/1985	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
MARCELLY FARIA	09/08/1996	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
MARCELO GIANASI LOBATO SALDANHA	06/05/1995	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
MARCELO JOSÉ DA SILVA	23/08/1985	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
MARCIANO LUIS DE MENDONÇA	16/04/1983	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
MÁRCIO JOSÉ MAIA FIGUEIREDO	22/07/1952	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
MARCOS VINÍCIUS RAMOS SOUTO	29/10/2002	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
MARIA BEATRIZ	21/05/2004	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
MARIA DO ROSÁRIO VIANA TEIXEIRA	27/05/1974	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
MARIA EDUARDA MOREIRA SOUSA	22/12/2001	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
MARIANA NASCIMENTO	22/07/1989	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
MARIELY FERREIRA ARANTES SILVA	11/04/1981	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
MARISA GERALDINA PEREIRA VIEIRA	08/06/1968	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
MARLON EDSON LUIZ PINTO	14/09/1995	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
MATEUS ELIAS DE LIMA	26/03/1992	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
MATEUS FELIPE DE ASSUNÇAO	02/10/1997	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Presencial
MATHEUS ASSIS DE MORAES	07/04/2000	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
MATHEUS ESCOBAR TERTULIANO MORAIS	06/05/2003	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
MATHEUS FARIA	11/07/1984	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
MATHEUS HENRIQUE SILVA	03/09/1991	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
MAURÍCIO DA SILVEIRA COSTA	04/09/1982	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
MAYCON JONATAN DE MENEZES MAIA	19/01/1990	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
MAYCON ROGERIO APARECIDO SANTOS	19/08/1994	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
MIRELLY CECÍLIA SILVA	27/12/1990	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
MIRIAN RODRIGUES DA SILVA ARRUDA	15/12/1983	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
MYLENA MAIRA	31/03/1999	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
NATÁLIA DE FARIA GOMES	08/06/1995	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
NATALIA TELES GONÇALVES	10/08/1992	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Presencial
NAYARA MARIANA OLIVEIRA	26/07/1990	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
NEIDE CRISTIANE DE OLIVEIRA	25/02/1982	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
NEILO AURO ARANTES	16/06/1965	AGENTE DE TRÂNSITO E	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E	Online

		TRÂNSPORTE	TRÂNSPORTE	
NILSON DA SILVA PEDROSO	11/06/1985	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
PABLO MUNIZ	21/07/1997	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
PABLO TEIXEIRA DA SILVA	27/07/1994	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
PATRÍCIA APARECIDA DA SILVA	26/09/1985	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
PATRÍCIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS CASTRO	03/08/1991	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
PATRÍCIA IONE GONÇALVES VIEIRA	17/07/1987	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
PAULO CÉSAR SOARES BATISTA	15/03/1982	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
PAULO CÉSAR VIANA	06/07/1990	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
PAULO GUIMARÃES	16/06/1990	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
PAULO HENRIQUE DA SILVA FERREIRA	18/05/2000	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
PAULO SÉRGIO SILVA	09/08/1973	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
PEDRO LUCAS SILVA DE OLIVEIRA	20/02/2006	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
PHILIPE GUSTAVO BERNARDES MATIAS	17/05/1990	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
PIETRÂNGELO SCÓFFANO ARANTES DA SILVEIRA	01/03/1992	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
RAFAELA MARTINS DA SILVA	20/09/1999	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
RANATHS JONES PEREIRA NEVES	25/08/1987	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
RANJEL CAMARGOS DE OLIVEIRA	19/09/1977	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
RAQUEL ALVES DA SILVA	02/06/1977	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
RENAN ALVES DE SOUZA LIMA	30/04/1996	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
RENATA CARLA DA SILVA	09/09/1993	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
RENATA DOS SANTOS DE MELO	19/07/1976	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
RENATA RODRIGUES DE OLIVEIRA	24/07/1986	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
RITCHELE STANLEY DE PAULA	13/07/1991	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
ROBERT ABNER MENEZES DE AMORIM	02/09/2001	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
ROBERTA SALES BISPO	18/04/1981	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
RODRIGO ALVES TEIXEIRA	29/07/1983	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
RODRIGO DE CAMARGOS	14/03/1996	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
RODRIGO DE PAULA SOUZA	03/01/1983	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
RODRIGO JÚLIO DA SILVA	03/10/1989	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
ROGÉRIO TEIXEIRA CRAVO	04/03/1976	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
RONALDO JOSE DE CARVALHO	17/02/1973	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
ROSANA ALVES PIMENTA	14/07/1979	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
ROSANGELA DA SILVA	24/11/1965	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
ROSÂNGELA MARIA DA SILVA	14/10/1986	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
ROSIANE ALVES PIMENTA GUIMARÃES	28/04/1983	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
RYAN JEREMIAS PEREIRA	20/01/2004	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
SAMUEL VICTOR FERREIRA	02/10/1993	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
SÁVIO DE SOUZA VIEIRA	20/11/2006	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
SHARLENE CAUTRY CARLOS DE OLIVEIRA	10/09/1990	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
SIMON DE SOUSA MARTINS	31/10/1997	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
SIRIA LEANDRA	22/02/1992	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
TACIANE CRISTINA PIRES VEIGA	12/01/1998	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
TACIANE RODRIGUES ROLINDO	22/10/1998	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
TAIS DE MOURA LEAL	26/02/1998	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
TAISSA LORENA ALVES DE MIRANDA	18/09/2003	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
TALISSON GUILHERME DA SILVA	30/08/1999	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
TALITA PAULA SILVA	06/04/1995	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
TAMI APARECIDA DA SILVA	19/08/1991	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
TATIANE NARA DA SILVA	11/11/1980	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online

THAÍS LOBATO PORTELLA MORAIS	07/10/1992	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
THAUANY CAROLINE SILVA	01/11/1999	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
THIAGO CARVALHO VILELA	01/10/1985	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
THIAGO JOSÉ NERY OLIVEIRA	19/03/2004	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
THIAGO PEREIRA DOS REIS	26/10/1998	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
TIAGO DA MATA VIEIRA	04/08/1996	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
TIAGO DE SOUZA E SILVA	03/11/1988	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
TIAGO IVO DIAS PEREIRA	02/03/1991	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
VALDIVINO JUNIO DE SOUZA	11/05/1988	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Presencial
VALTER FERREIRA DOS SANTOS	04/03/1977	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
VANESSA FÁTIMA DE OLIVEIRA PIRES	19/02/1986	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
VINÍCIUS ANTÔNIO NUNES DE SOUZA	29/12/1994	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
VINICIUS CUNHA	01/01/1999	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
VINICIUS MELO SALVIANO	10/11/1989	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
VITOR ÂNGELO OLIVEIRA GONDIM	01/05/1998	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
VITOR MARQUES DE ALMEIDA	08/09/1983	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
VOGMAR MÁRCIO AZEVEDO	24/02/1982	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
WALDINEIA GRACIENE DA SILVA	06/03/1989	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
WARLEY LUCAS DA SILVA	15/04/1994	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
WELINGTON SOUZA DOS SANTOS	23/02/1993	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
WELISSON CAMPOS SOUSA	22/10/1990	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
WESLEY EUGINIO SILVA	18/08/1991	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Presencial
WESLEY JÚNIO DO NASCIMENTO	21/05/1983	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
WESLEY JUNIOR	11/09/1994	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
WIILLIIAW DOS REIS	02/06/1977	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Presencial
WILLIAM ALVES PACHECO	03/07/1986	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
WILLIAN DA SILVA RABELO	22/07/1988	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
WILLIAN RAFAEL RODRIGUES	26/01/1983	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:B883D212

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039|2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013|2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de TUBOS GEO e LUVAS GALVANIZADAS PARA POÇOS em atendimento ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarani-SAEG.

Vistos, etc.

Compulsando os autos do Processo Licitatório nº 039|2025 – Dispensa de Licitação nº 013|2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para aquisição de TUBOS GEO e LUVAS GALVANIZADAS PARA POÇOS em atendimento ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarani-SAEG, através da empresa **PRATAGUA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.847.906/0001-34, com base no Parecer Jurídico, nos termo do art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nos seguintes termos:

PRATAGUA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 03.847.906/0001-34

N° Item	Cód.	Marca	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
01	32511	QUALITY TUBOS	LUVA GALVANIZADA	UNI	50	R$ 24,99	R$ 1.249,50
02	32512	LUVA VINYL	LUVA GEO - 1 1/2	UNI	50	R$ 14,45	R$ 722,50
03	32510	TUBO EDUTOR GEO VINYL	TUBO GEO - 1 1/2	UNI	100	R$ 115,60	R$ 11.560,00

VALOR TOTAL: R$ 13.532,00 (treze mil e quinhentos e trinta e dois reais).

Guarani-MG, 06 de maio de 2025.

RENATA MACIEL MACHADO MARIGO
Diretora Administrativa

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:F6047636

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

PROCURADORIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N° 04/2025

O Município de Itaguara/MG, por intermédio do Prefeito Municipal e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 588/1982 (e suas alterações posteriores) e Lei Municipal nº 1.855 de 12 de julho de 2024, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo Público Simplificado para o provimento de uma vaga para o cargo de **ADVOGADO PARA ATUAÇÃO NO CREAS**, mediante as normas e as condições estabelecidas neste Edital e demais normas pertinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O processo seletivo será realizado pela Comissão Organizadora, instituída pela Portaria nº 3.580/2025 e visa à contratação de profissional de nível superior para atuação temporária na Administração do Município.
1.2 O presente Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao preenchimento de vaga, conforme discriminado neste Edital, bem como ao preenchimento de vagas que ficarem disponíveis ou forem criadas dentro do prazo de validade do certame, para contratação temporária.
1.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Público Simplificado e dos contratos a serem celebrados é de 1 (um) ano, a contar a partir da data da contratação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Itaguara/MG.
1.4 O cargo, o número de vagas, escolaridade, a remuneração e a jornada de trabalho são as constantes no quadro demonstrativo abaixo:

QUADRO 1 – Cargo, número de vagas, jornada, remuneração e escolaridade.

CARGO	NÚMERO DE VAGA	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO MENSAL BRUTA	ESCOLARIDADE
Advogado para atuação no CREAS	01	30h semanais 8h às 14h	R$2.987,90 (dois mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa centavos)	Formação em curso superior de graduação em Direito e Registro na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

1.5 Os pré-requisitos e as atribuições são:
1.5.1 PRÉ-REQUISITOS:
a) Certificado de conclusão ou diploma devidamente registrado do Curso de Direito reconhecido pelo Ministério da Educação-MEC e registro na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.
b) Não serão aceitos comprovantes expedidos por instituições estrangeiras.
1.5.2ATRIBUIÇÕES:
a) Contribuir para uma ampliação do acesso aos direitos, bem como descentralização, emancipação dos carentes, além de maior interlocução com os órgãos jurídicos, devendo a função do advogado ser predominantemente consultiva, mediadora e conciliadora, e apenas excepcionalmente judicializada;
b) Permitir um trabalho interdisciplinar com os demais integrantes da equipe, objetivando a assistência jurídica, acesso aos direitos fundamentais e efetivação dos direitos humanos, fortalecendo a concepção do advogado para assessorar na garantia dos direitos socioassistenciais;
c) Promoção de atenção socioassistencial, orientação e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas de liberdade assistida e de prestação de serviços à comunidade, determinadas judicialmente;
d) Orientação e acompanhamento às pessoas idosas, com deficiência e às suas famílias, etc.; bem como a elaboração, organização e gestão dos processos de trabalho, consistindo no planejamento, monitoramento e avalição das ações desenvolvidas;
e) Orientar e oferecer apoio especializado a indivíduos e famílias com seus direitos violados;
f) Operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas informacionais postos à sua disposição, contribuindo para os processos de automação, alimentação de dados e agilidade das rotinas de trabalho;
g) Redigir petições, pareceres, textos, ofícios, relatórios e correspondências técnico-administrativas;
h) Outras atribuições correlatas que sejam compatíveis com a habilitação.
1.6 O candidato classificado e aprovado no processo seletivo regido por este Edital, cumprirá a jornada de trabalho conforme estabelecido no Quadro 1, do subitem 1.4, sob determinação do órgão demandante e celebrarão contrato administrativo com o Município de Itaguara/MG.

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1 O candidato interessado em participar do presente processo seletivo deverá atender os pré-requisitos estabelecidos no presente Edital até o último dia de entrega da documentação exigida.
2.2 A participação do candidato neste processo seletivo implicará o conhecimento e a total, irrestrita e irretratável submissão às normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2.3 As inscrições para este processo seletivo serão realizadas, exclusivamente de forma presencial.
2.4 As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta ou incompleta.
2.5 Não serão aceitas as solicitações de inscrição por outro meio que não o estabelecido neste Edital.
2.6 O candidato declara estar ciente e autoriza, no ato da inscrição, o compartilhamento dos seus respectivos dados pessoais, para utilização, exclusivamente, neste processo seletivo, conforme previsto na Lei Federal nº 13.709/2018.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 O processo seletivo constará de 02 (duas) etapas:
a) 1ª Etapa: Análise documental e curricular, de caráter classificatório;
b) 2ª Etapa: Entrevista com critérios técnicos, de caráter classificatório e eliminatório.

4. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS
4.1 Os candidatos participantes, nos termos do item 2, deverão enviar à Comissão Organizadora os documentos relacionados a seguir:
a) cópia simples da carteira de identidade ou de documento de identificação equivalente, de valor legal, com fotografia, não sendo aceitos documentos com foto/assinatura infantil;
b) cópia simples do CPF, ou do Comprovante de Inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada quando não constar no documento de identidade;
c) cópia simples do comprovante de residência emitido nos últimos 03 (três) meses, em nome do candidato, constando a data de emissão no comprovante;
d) cópia simples do documento exigido como pré-requisito no item 1.5.1 – alínea "a" deste Edital - Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, do Curso de Direito reconhecido pelo Ministério da Educação-MEC e comprovante de registro na OAB;
e) cópia simples dos ANEXOS deste Edital, devidamente preenchidos, datados e assinados;
f) documentos comprobatórios da análise curricular: tempo de experiência, graduação, especialização e certificados.
4.2 Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).
4.3 A documentação relacionada no subitem 4.1, alíneas "a" a "f", é de **entrega obrigatória**. A ausência de quaisquer documentos implicará na eliminação do candidato.
4.4 Caso não possua o comprovante de endereço, citado na alínea "c", do subitem 4.1, em seu nome, o candidato deverá realizar declaração de próprio punho, devidamente assinada, no verso do documento, nos seguintes termos: *"Declaro para os devidos fins, que resido neste endereço"*, sob pena de eliminação do certame.
4.5 Toda a documentação relacionada no subitem 4.1 deverá ser encaminhada em envelope liso (sem logotipos), totalmente lacrado com cola e rubricado sobre o fecho principal, na interseção entre o fechamento e o envelope, de forma a garantir a inviolabilidade do mesmo, seguindo o modelo abaixo:

CAPA DO ENVELOPE: NOME DO CARGO NOME DO CANDIDATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 04/2025 PREFEITURA DE ITAGUARA/MG	**LACRAR ENVELOPE** **ASSINATURA**

4.6 Os envelopes que não estiverem totalmente lacrados, com cola, não serão avaliados.
4.7 O envelope com a documentação exigida deverá ser entregue, nos termos do item 4 e seus subitens, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Rua Mário Lima, nº 139, 2º andar, Centro, nesta cidade, exclusivamente nos dias 06/05/2025 até 09/05/2025, das 08h00 às 16h00.
4.8 Será emitido recibo atestando exclusivamente a entrega do envelope. O conteúdo do envelope é de responsabilidade do candidato. No recibo constará o nome do candidato, nome do responsável pela entrega do envelope, se for o caso, data e horário de entrega e o cargo.
4.9 Não será permitida a entrega do envelope por terceiros.
4.10 Não será admitido o encaminhamento de documentação por nenhum outro meio, que não seja o previsto neste Edital.
4.11 Toda a documentação deverá ser entregue uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos, sob pena de eliminação do processo seletivo. O responsável deverá entregar o recibo ao candidato, conforme os Anexos.

5. DA ANÁLISE DOCUMENTAL, CURRICULAR E DA ENTREVISTA
5.1 DA ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL
5.1.1 Na Análise Documental, a Comissão Organizadora analisará toda documentação, e na falta de algum documento, será eliminado.
5.1.2 Na Análise Curricular, de caráter classificatório, a Comissão Organizadora analisará toda documentação do Quadro 2 abaixo detalhado.
5.1.3 Não serão consideradas para efeito de experiência profissional a realização de estágios (acadêmicos e profissionais) e trabalhos voluntários.
5.1.4 Não serão consideradas frações de ano ou tempo arredondado para efeito de cálculo de pontuação das experiências profissionais informadas.
5.1.5 Os documentos relacionados no subitem 4.1, alínea "f", serão pontuados conforme:

QUADRO 2 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – ANÁLISE CURRICULAR

ANÁLISE CURRICULAR	Critérios de Avaliação	Pontuação Atribuída	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de experiência profissional	Como Advogado, com atuação no serviço público ou na iniciativa privada.	3 (três) pontos para cada período de 12 (doze) meses – pontuação máxima para 05 (cinco) anos.	15 (quinze) pontos
Certificados	Certificados de cursos **na área jurídica**, contendo carga horária e conteúdos ministrados.	1,0 (um ponto) para cada 40h (quarenta horas) apresentadas e comprovadas, podendo atribuir-se no máximo 4,0 (quatro pontos).	4 (quatro) pontos
Especialização	Curso de Pós Graduação em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas, limitada a 02 especializações. Pontuação: 02 (dois) pontos para cada especialização.	02 (dois) pontos – pontuação máxima para 4 (quatro) pontos.	4 (quatro) pontos
Mestrado	Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado.	Titulação	3 (três) pontos
Doutorado	Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado.	Titulação	4 (quatro) pontos
	Pontuação Total		30 (trinta) pontos

a) comprovante de experiência expedido por empresa privada ou órgão público, somente sendo aceitas certidões e/ou declarações nas quais constem o nome do(a) empresa/órgão, assinatura e carimbo do representante do(a) empresa/órgão, CNPJ, data de início e término do cargo, e detalhamento das funções desempenhadas (conforme modelo sugerido no ANEXO IV), dados necessários à sua perfeita avaliação;
b) a experiência na iniciativa privada deverá ser comprovada através de certidões processuais (com referência ao número processual com respectivo ano), como forma de comprovar os 5 (cinco) últimos anos trabalhados a que se refere o item Tempo de Experiência do Quadro 2;
c) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), constando obrigatoriamente a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário que constem mudança de cargo, acompanhada do modelo de declaração de experiência sugerido no ANEXO IV, ou similar, sob pena de ter o período de experiência desconsiderado para fins de pontuação;

c) cópia do contrato de prestação de serviço com detalhamento das atividades, ou acompanhada da declaração (conforme modelo sugerido no ANEXO IV), caso não conste as atividades no contrato, indicando obrigatoriamente data de início e término do serviço. Caso a data de término não esteja no documento, o candidato deverá apresentar o distrato/rescisão ou outro documento que contenha a referida data, devidamente assinado pelo contratante. Caso o contrato ainda esteja vigente no momento da entrega da documentação, o candidato deverá apresentar declaração ou outro documento que comprove a referida vigência devidamente assinada pelo contratante;
d) no caso de experiência profissional exercida em órgãos públicos, apresentar declaração ou atestados assinados por autoridade pública, devidamente identificada por cargo e matrícula, com CNPJ, com data de início e término do cargo (formato dia/mês/ano) e detalhamento das funções desempenhadas (conforme modelo sugerido no ANEXO IV);
5.1.6 Caso os documentos apresentados relativos à comprovação do efetivo exercício de atividades não estiverem de acordo com o subitem 5.1.5, os mesmos não serão analisados.
5.1.7 Para receber a pontuação relativa à ministração de cursos o candidato deverá apresentar comprovante e/ou certificado emitido em seu nome, devidamente datado e assinado, pela instituição responsável pela promoção do evento.
5.1.8 As datas indicadas nos documentos citados no subitem 5.1.5, deverão estar no formato dia/mês/ano, sob pena de ter o período de experiência desconsiderado para fins de pontuação.
5.1.9 Caso não conste o detalhamento das funções desempenhadas e/ou a data de início e término da prestação do serviço, em quaisquer dos documentos citados no subitem 5.1.5, o candidato deverá apresentar o modelo de declaração de experiência sugerido no ANEXO IV, sob pena de ter o período de experiência desconsiderado para fins de pontuação.
5.1.10 Não serão aceitos períodos concomitantes relativos à experiência profissional.
5.1.11 O procedimento de abertura dos envelopes com a documentação exigida neste Edital será realizado pela Comissão Organizadora e acompanhado pela Secretária de Desenvolvimento Social com um membro da Procuradoria.
5.1.12 O candidato será responsável pela veracidade dos documentos apresentados, sujeitando-se, no caso de inveracidade das informações ali constantes, às devidas sanções legais, inclusive à rescisão do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, no caso de aprovação e contratação.
5.1.13 O candidato classificado poderá realizar a 2ª etapa – Entrevista – item 5.2.
5.1.14 O resultado da 1ª Etapa – Análise Curricular será publicado nos 02 (dois) primeiros dias úteis seguintes ao prazo recursal, site oficial do município (https://www.itaguara.mg.gov.br/), assim como no Quadro de Avisos na sede da Prefeitura Municipal de Itaguara, sendo de total responsabilidade dos interessados o acompanhamento das publicações afetas ao presente processo seletivo, não cabendo à Prefeitura qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, etc).

5.2 DA ENTREVISTA
5.2.1 Serão convocados para a 2ª Etapa – Entrevista, somente os candidatos classificados na 1ª Etapa – Análise Documental e Curricular, respeitados os candidatos empatados na última classificação.
5.2.2 Na convocação de que trata o subitem anterior, que será disponibilizada no Portal da Prefeitura – https://www.itaguara.mg.gov.br, constarão data, horário e local da realização da entrevista.
5.2.3 As Entrevistas serão realizadas presencialmente e gravadas em vídeo ou áudio.
5.2.4 A Entrevista será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos distribuídos entre os critérios previstos no subitem 5.2.10.
5.2.5 A Entrevista terá duração de no mínimo 10 (dez) minutos e no máximo 30 (trinta) minutos.
5.2.6 O (a) candidato (a), deverá apresentar documento de identificação, com foto, no momento que for solicitado pelo (a) entrevistador (a).
5.2.7 Será considerado eliminado o candidato que:
a) não comparecer à entrevista na data e horário publicados;
b) comparecer à entrevista com atraso superior a 05 (cinco) minutos.
5.2.8 O critério de avaliação será pautado pela análise da compatibilidade do perfil do candidato para o desempenho das atribuições descritas neste Edital.
5.2.9 A Entrevista será realizada por no mínimo 02 (dois) profissionais.
5.2.10 A Entrevista observará os seguintes critérios de avaliação:

Critério	**Pontuação**
Capacidade de trabalho em equipe	10 (dez) pontos
Iniciativa, comportamento proativo no âmbito de atuação, habilidade de comunicação.	10 (dez) pontos
Conhecimento da área de atuação/desenvoltura Tema: Direitos das crianças e adolescentes, das pessoas idosas, das pessoas com deficiência e da população de rua. Violações de Direitos.	20 (vinte) pontos
Pontuação máxima.	40 (quarenta) pontos

5.2.11 O resultado da 2ª Etapa – Entrevista - será publicado nos 02 (dois) primeiros dias úteis seguintes ao prazo recursal, site oficial do município (https://www.itaguara.mg.gov.br/), assim como no Quadro de Avisos na sede da Prefeitura Municipal de Itaguara, sendo de total responsabilidade dos interessados o acompanhamento das publicações afetas ao presente processo seletivo, não cabendo à Prefeitura qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, etc).
5.3 PONTUAÇÃO TOTAL
5.3.1 A pontuação máxima do certame é de 70 (setenta) pontos, sendo: 30 (trinta) pontos na etapa curricular/documental e 40 (quarenta) pontos na etapa da entrevista.
5.3.2 Será eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total de pontos do certame.

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
6.1 Somente será considerado aprovado e classificado neste processo seletivo, o candidato que observar o disposto no item 5 deste Edital.
6.2 Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos, terá preferência o candidato que:
a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
b) obtiver o maior número de pontos na Entrevista;
c) tiver maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.
6.3 O candidato citado no subitem anterior, alínea "a", deverá ter completado 60 (sessenta) anos até o último dia da entrega da documentação exigida.
6.4 Nos casos em que o empate persistir mesmo depois de aplicados todos os critérios de desempate previstos no subitem 6.2, o Poder Executivo do Município de Itaguara realizará Sorteio Público, a ser acompanhado pela Secretaria de Planejamento junto da Procuradoria Municipal e pelos candidatos que se interessarem.

7. DOS RECURSOS

7.1 Em qualquer das etapas caberá interposição de recurso fundamentado à Comissão Organizadora nos 02 (dois) primeiros dias úteis subsequentes à data da publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.
7.2 Para interposição de recursos, o candidato deverá protocolar envelope liso, totalmente lacrado e rubricado no fecho principal, de forma a garantir a inviolabilidade do envelope, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, exclusivamente no horário de 08h00 às 16h00, contendo no exterior do envelope as seguintes informações:

CAPA DO ENVELOPE: NOME DO CARGO NOME DO CANDIDATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 04/2025 PREFEITURA DE ITAGUARA/MG	**LACRAR ENVELOPE** **ASSINATURA**

7.2.1 Os envelopes que não estiverem totalmente lacrados, com cola, não serão avaliados.
7.3 Os recursos encaminhados, conforme especificado no subitem 7.2, devem seguir as determinações abaixo:
a) não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
b) ser elaborado com argumentação lógica e consistente;
c) apresentar a fundamentação referente apenas ao ato selecionado para recurso.
7.3.1 Não será aceita a complementação dos documentos entregues anteriormente.
7.4 Não serão aceitos recursos coletivos.
7.5 Serão indeferidos os recursos que:
a) forem interpostos fora do prazo estabelecido no subitem 7.1;
b) forem encaminhados por meio distinto do previsto no subitem 7.2;
c) não estiverem de acordo com o estabelecido no subitem 7.3;
d) forem apresentados contra terceiros.
7.6 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será disponibilizada exclusivamente no site oficial do município (https://www.itaguara.mg.gov.br/) e será publicada nos 02 (dois) primeiros dias úteis seguintes ao prazo recursal.
7.7 Após a divulgação oficial de que trata o subitem anterior, a fundamentação objetiva da decisão da Comissão Organizadora sobre o recurso poderá ser solicitada por meio do e-mail social@itaguara.mg.gov.br

8. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O resultado final do processo seletivo será publicado no Diário Oficial do Município – AMM) e site oficial do município (https://www.itaguara.mg.gov.br/), bem como será afixado no Quadro de Avisos da Sede da Prefeitura.
8.2 A convocação para a contratação do aprovado será feita pela Divisão de Pessoal, de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal, mediante convocação publicada no Diário Oficial do Município – AMM e site oficial do município (https://www.itaguara.mg.gov.br/), bem como será afixado no Quadro de Avisos da Sede da Prefeitura.

9. DA VIGÊNCIA

9.1 O presente processo seletivo terá vigência pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, a critério do Poder Executivo, por igual período, contado da data da homologação.

10. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

10.1 O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este Edital, quando convocado, será contratado, se atendidas às seguintes exigências:
a) ter sido aprovado e classificado no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
b) ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12 da Constituição Federal de 1988;
c) gozar dos direitos políticos;
d) estar quite com as obrigações eleitorais;
e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
f) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;
g) possuir a formação exigida para o cargo e apresentar a carteira nacional da OAB, conforme o Edital;
h) firmar termo de compromisso, conforme modelo apresentado no ANEXO III deste Edital, no ato da contratação;
i) apresentar os seguintes documentos, à época da contratação:
– original da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;
– original do CPF ou do Comprovante de Inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada, no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
– 01 (uma) fotografia colorida 3x4 recente;
– original do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico www.tse.gov.br;
– original do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;
– original de certidão de casamento ou escritura pública de união estável, se for o caso;
– original do PIS ou PASEP ou documento equivalente, caso seja cadastrado;
– original do comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado, dentro de 90 dias, em nome do candidato. Caso o candidato não tenha o comprovante em seu nome, deverá fazer uma declaração de próprio punho no documento apresentado, com os seguintes dizeres: *"Declaro, para os devidos fins, que resido neste endereço."* A declaração deve ser devidamente datada e assinada;
– original do documento comprobatório da habilitação exigida para o cargo;
– Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico habilitado, atestando a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições do cago para o qual concorreu e se classificou, fazendo menção à Prefeitura, bem como o cargo para qual foi convocado;
10.2 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 10.1 e seus subitens impedirá a contratação do candidato.

11. DO CRONOGRAMA

11.1 O cronograma do certame é o constante do quadro abaixo, o qual poderá ser modificado, a critério da comissão, segundo as necessidades de forma a melhor adequar os trabalhos, mediante edital complementar e divulgação.

Datas	**Etapas/atividades**
05 de maio de 2025	Publicação Edital.
06 a 09 de maio de 2025	Inscrições (com entrega da documentação – 1ª etapa).
13 de maio de 2025	Publicação dos candidatos aprovados após 1ª etapa.

14 e 15 de maio de 2025	Prazo Recursal.
16 de maio de 2025	Publicação da decisão da Comissão sobre os Recursos.
19 de maio de 2025	2ª etapa – Entrevista.
21 de maio	Publicação dos candidatos aprovados após 2ª etapa.
22 e 23 de maio	Prazo Recursal.
27 de maio	Publicação da decisão da Comissão sobre os Recursos.
27 de maio	Resultado final do processo seletivo.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contidas neste Edital.
12.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar o andamento do processo seletivo por meio das publicações feitas no site oficial do município (https://www.itaguara.mg.gov.br/), assim como no Quadro de Avisos na sede da Prefeitura Municipal de Itaguara.
12.3 O contrato administrativo poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração e em especial quando do não atendimento, pelo(a) candidato(a), das atribuições e exigências pertinentes ao cargo para o qual foi contratado.
12.4 Os candidatos aprovados e convocados no presente certame prestarão serviços através de contratação temporária, cujo vínculo entre o contratado e a Administração Municipal será de relação jurídico-administrativa, não importando em emprego ou relação trabalhista.
12.5 As omissões e alterações deste Edital serão resolvidas pela Comissão de Processo Seletivo.
12.6 A Secretaria de Desenvolvimento Social poderá revogar no todo ou em parte este processo seletivo se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, sem que disso resulte para qualquer interessado direito a ressarcimento ou indenização.
12.7 Este processo seletivo não implica direito à contratação dos candidatos classificados, importando, entretanto, na irrestrita e irretratável aceitação pelo candidato dos termos e condições deste Edital e a obrigação de cumprir com os termos estabelecidos em eventual contratação.
12.8 Em caso de rescisão contratual, dentro do período de vigência do processo seletivo em tela estabelecido no subitem 9.1 deste Edital, a Administração poderá convocar o próximo candidato classificado, para manutenção e continuidade das atividades.
12.9 Os candidatos convocados celebrarão contrato temporário com o Município de Itaguara/MG.
12.10 Em nenhuma hipótese será devolvida a documentação entregue para fins deste processo seletivo.
12.11 Os documentos entregues para fins deste processo seletivo, ficarão disponíveis para vista, durante o prazo de 03 (três) meses, contados a partir da homologação.
12.12 A Comissão Organizadora, quando necessário, poderá convocar outros agentes para executar ou prestar apoio na realização deste processo seletivo.
12.13 Os candidatos declaram estar cientes e autorizam, no ato da inscrição, o compartilhamento dos seus respectivos dados pessoais, para sua utilização exclusivamente neste processo seletivo, conforme previsão na Lei Federal nº 13.709/2018.
12.14 Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Organizadora com anuência da Secretaria de Desenvolvimento Social.
12.15 As dúvidas e/ou solicitação de informações sobre este processo seletivo devem ser encaminhadas para o e-mail social@itaguara.mg.gov.br

13. DOS ANEXOS

Anexo I – FICHA DE INSCRIÇÃO
Anexo II – MODELO DE RECURSO
Anexo III – TERMO DE COMPROMISSO
Anexo IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA
Anexo V – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, TERMO DE CONSENTIMENTO E INFORMAÇÕES

Itaguara, 05 de maio de 2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS
Prefeito Municipal

JUREMA NEIDE DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos,
Trabalho e Emprego

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:174B1900

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO - 047/2025 - DISPENSA ELETRONICA Nº 027/2025 - AQUISIÇÃO DE FORMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS A BASE DE SOJA, LIVRE DE PROTEINAS LACTEAS, POR UM PERIODO DE 12 MESES.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 027/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 047
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 027/2025 referente à *Aquisição de fórmula infantil para crianças de 1 a 3 anos à base de soja, livre de proteínas lácteas , a cumprimentos de ordens judiciais e pareceres sociais, por um período de 12 meses.* , que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : 50.381.842 francielly hadad barbosa ramos - 50.381.842/0001-09										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	48,00	UNIDADE	danone	apt	R$ 120,00	R$ 5.760,0000	R$ 184,43	R$ 8.852,64	34,9346 %	R$ 64,43
Descrição: Fórmula infantil para crianças de 1 a 3 anos à base de soja, livre de proteínas lácteas. Indicada nas seguintes situações ou condições clínicas: tratamento de APLV IgE mediadas, intolerância à lactose, galactosemia e opção familiar. Lata 400g.										
Subtotal Adjudicado:						**R$5.760,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 8.852,64**	**34,9346 %**	**R$ 3.092,64**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 5.760,00	R$ 8.852,64	34,9346 %	3.092,64

Japaraíba - Minas Gerais, 09 de Abril de 2025

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:F02F4B32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 13/2025

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, através do Setor de Trânsito e Transporte - SETTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 918/2022, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo até a data limite indicada neste Edital, para, caso queiram, apresentarem Identificação de Condutor Infrator FICI, e/ou, bem como apresentar Defesa da Autuação junto à Autoridade Municipal de Trânsito de João Monlevade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 918/2022 e 900/2022. A Defesa da Autuação deverá ser instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação e/ou Identificação de Condutor Infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por remessa postal para o seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, 4.798, térreo, CEP: 35930-003; Bairro Carneirinhos, João Monlevade, MG. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa, nº Auto de Infração, data do cometimento e Código/Desdobramento, data do vencimento.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
ATO8B00	PM00004491	02/03/2025	6599/2	08/06/2025
ATO8B00	PM00004492	02/03/2025	6530/0	08/06/2025
ATO8B00	PM00004493	02/03/2025	5185/1	08/06/2025
ATO8B00	PM00005234	02/03/2025	7650/0	08/06/2025
ATO8B00	PM00005235	02/03/2025	6670/0	08/06/2025
CEF1F92	JM00009348	21/02/2025	5541/4	08/06/2025
DBZ7510	JM00009303	20/02/2025	5550/0	08/06/2025
EXR4F94	JM00009603	10/03/2025	5452/1	08/06/2025
FIR3A01	JM00009874	19/03/2025	5185/1	08/06/2025
GFY4B99	JM00010131	09/04/2025	5550/0	08/06/2025
GLL5172	JM00009926	25/03/2025	5568/0	08/06/2025
GLN6057	JM00009987	19/03/2025	7633/1	08/06/2025
GLT5452	JM00009615	12/03/2025	5185/1	08/06/2025
GNT0H80	PM00005594	18/03/2025	5185/1	08/06/2025
GQG9931	JM00010405	10/04/2025	5568/0	08/06/2025
GQH4750	PM00005447	22/03/2025	5010/0	08/06/2025
GQH4750	PM00005448	22/03/2025	7340/0	08/06/2025
GQH4750	PM00005449	22/03/2025	6726/1	08/06/2025
GQH4750	PM00005450	22/03/2025	5185/1	08/06/2025
GQH6004	JM00009637	20/03/2025	5541/4	08/06/2025
GQH6004	JM00009851	17/03/2025	5541/4	08/06/2025
GRZ0347	PM00004890	08/03/2025	5010/0	08/06/2025
GRZ0347	PM00004891	08/03/2025	6599/2	08/06/2025
GRZ2183	JM00009625	11/03/2025	7633/1	08/06/2025
GRZ3955	PM00005561	15/03/2025	5550/0	08/06/2025
GSB0406	JM00009934	28/03/2025	5525/0	08/06/2025
GSG1059	JM00009970	21/03/2025	7633/1	08/06/2025
GSG1059	JM00010239	02/04/2025	5550/0	08/06/2025
GSG1059	JM00010391	09/04/2025	7633/1	08/06/2025
GUV9661	PM00005646	27/03/2025	5550/0	08/06/2025
GVO2G82	JM00009725	14/03/2025	5509/0	08/06/2025
GVO9140	JM00010081	10/04/2025	5550/0	08/06/2025
GXD4621	PM00005566	28/03/2025	5010/0	08/06/2025
GXD4621	PM00005567	28/03/2025	6599/2	08/06/2025
GXM6461	PM00006018	14/04/2025	5541/1	08/06/2025
GXS4A94	JM00010480	15/04/2025	5550/0	08/06/2025
GZB1H36	JM00009665	07/03/2025	5452/1	08/06/2025
HBB7I79	PM00004667	30/03/2025	5010/0	08/06/2025
HBB7I79	PM00004668	30/03/2025	7340/0	08/06/2025
HBB7I79	PM00004669	30/03/2025	6637/1	08/06/2025
HBB7I79	PM00005049	07/04/2025	7730/1	08/06/2025
HBB7I79	PM00005050	07/04/2025	7340/0	08/06/2025

HBB7I79	PM00005051	07/04/2025	6637/2	08/06/2025
HBN5818	JM00009777	19/03/2025	5541/7	08/06/2025
HCC8684	JM00009671	10/03/2025	5541/4	08/06/2025
HDB9008	JM00010470	12/04/2025	7625/1	08/06/2025
HDZ1818	JM00009858	18/03/2025	5541/4	08/06/2025
HDZ1818	JM00010294	11/04/2025	7625/2	08/06/2025
HEL4950	JM00010235	01/04/2025	5452/1	08/06/2025
HEL7765	PM00001668	08/04/2025	6599/2	08/06/2025
HEL7765	PM00001669	08/04/2025	6726/1	08/06/2025
HEN0H49	PM00005354	28/02/2025	5010/0	08/06/2025
HFD9E46	JM00010261	07/04/2025	5452/1	08/06/2025
HFI4045	JM00009413	25/02/2025	7730/1	08/06/2025
HFI4045	JM00009414	25/02/2025	7323/3	08/06/2025
HFI4045	JM00009418	25/02/2025	7323/3	08/06/2025
HGH8807	JM00009272	23/02/2025	5550/0	08/06/2025
HHT9I03	PM00005569	31/03/2025	5525/0	08/06/2025
HIH4D22	PM00005802	17/04/2025	6653/2	08/06/2025
HIS9724	JM00009722	13/03/2025	7625/1	08/06/2025
HJF2010	JM00010076	29/03/2025	7633/1	08/06/2025
HJG9852	PM00004222	31/03/2025	5185/1	08/06/2025
HJI8A99	JM00010007	24/03/2025	5550/0	08/06/2025
HJO0B74	PM00005381	04/03/2025	5010/0	08/06/2025
HJO0B74	PM00005382	04/03/2025	7340/0	08/06/2025
HJO0B74	PM00005716	20/03/2025	5010/0	08/06/2025
HJO0B74	PM00005718	20/03/2025	5835/0	08/06/2025
HJQ5163	PM00005498	21/03/2025	6599/2	08/06/2025
HJQ5163	PM00005499	21/03/2025	5010/0	08/06/2025
HKC4B64	PM00003787	15/04/2025	5487/0	08/06/2025
HKC4B64	PM00005595	05/04/2025	6050/2	08/06/2025
HKI9G07	PM00004149	08/03/2025	5010/0	08/06/2025
HKI9G07	PM00004150	08/03/2025	6602/0	08/06/2025
HLA4104	JM00009647	17/03/2025	7625/1	08/06/2025
HLU8D28	JM00009140	19/02/2025	7633/2	08/06/2025
HMA3B01	JM00009885	05/04/2025	6017/4	08/06/2025
HMA3B01	JM00009886	05/04/2025	7730/1	08/06/2025
HMA3B01	JM00009894	08/04/2025	6041/2	08/06/2025
HMG5448	PM00005570	31/03/2025	5550/0	08/06/2025
HMK9C58	PM00004998	20/02/2025	7722/0	08/06/2025
HMU4E94	JM00009649	24/03/2025	7633/1	08/06/2025
HMV2I18	PM00005616	09/03/2025	6602/0	08/06/2025
HMV2I18	PM00005617	09/03/2025	6653/1	08/06/2025
HMV2I18	PM00005618	09/03/2025	5010/0	08/06/2025
HMV2I18	PM00005620	09/03/2025	6637/2	08/06/2025
HMV2I18	PM00005621	09/03/2025	6670/0	08/06/2025
HMV2I18	PM00005622	09/03/2025	7730/1	08/06/2025
HMV2I18	PM00005623	09/03/2025	5835/0	08/06/2025
HNA6B56	PM00005941	05/04/2025	5550/0	08/06/2025
HNE7993	JM00009842	14/03/2025	5525/0	08/06/2025
HNI0921	JM00010409	11/04/2025	7625/2	08/06/2025
HNJ9870	JM00009693	13/03/2025	5452/1	08/06/2025
HNO2912	PM00000987	03/04/2025	5541/4	08/06/2025
HOE8832	PM00005278	25/02/2025	5207/0	08/06/2025
HQI7B28	JM00010402	10/04/2025	5452/1	08/06/2025
IAO3J27	JM00009887	07/04/2025	5185/1	08/06/2025
KHX3J22	JM00010169	02/04/2025	5568/0	08/06/2025
KQZ2D95	PM00005647	17/03/2025	5541/1	08/06/2025
KXR0C97	JM00010204	03/04/2025	5550/0	08/06/2025
LIH1747	JM00009980	25/03/2025	5550/0	08/06/2025
LNJ0433	PM00005228	17/03/2025	7633/2	08/06/2025
MOG0732	JM00009654	28/03/2025	7633/1	08/06/2025
MQX9I08	JM00009676	10/03/2025	5452/1	08/06/2025
MUV0D96	PM00005671	02/04/2025	5550/0	08/06/2025
NDP4A11	JM00010216	08/04/2025	5550/0	08/06/2025
NYB9907	JM00010074	28/03/2025	5541/4	08/06/2025
NYD5903	JM00009539	12/03/2025	5550/0	08/06/2025
ODJ0F63	JM00010212	07/04/2025	5550/0	08/06/2025
OLV1201	PM00005866	04/04/2025	5185/1	08/06/2025
OQZ0505	JM00010230	01/04/2025	5452/1	08/06/2025
OWJ3426	JM00009611	11/03/2025	6122/0	08/06/2025
OZH1999	JM00009736	17/03/2025	7633/1	08/06/2025
PAX0C38	PM00005108	12/03/2025	7730/1	08/06/2025
PUB8A94	JM00009111	10/02/2025	5550/0	08/06/2025
PUM4302	JM00009604	10/03/2025	5185/1	08/06/2025
PUW0F07	JM00009090	12/02/2025	7633/1	08/06/2025
PUW0F07	JM00009091	12/02/2025	6599/2	08/06/2025
PVX2E97	JM00009950	24/03/2025	7633/2	08/06/2025
PWY5711	PM00005355	17/03/2025	5010/0	08/06/2025
PWY5711	PM00005356	17/03/2025	6599/2	08/06/2025
PXN7A70	JM00010152	04/04/2025	7633/1	08/06/2025
PYZ7I70	JM00010025	25/03/2025	5185/1	08/06/2025
PZD0J77	JM00009587	06/03/2025	5550/0	08/06/2025
PZN0612	JM00009429	25/02/2025	7730/1	08/06/2025
PZV1G09	JM00010188	07/04/2025	5568/0	08/06/2025
QMZ4C14	PM00004428	02/04/2025	5835/0	08/06/2025
QMZ4C14	PM00004430	02/04/2025	6050/2	08/06/2025
QMZ4C14	PM00004432	02/04/2025	6602/0	08/06/2025
QMZ4C14	PM00004433	02/04/2025	5010/0	08/06/2025
QMZ4C14	PM00005874	02/04/2025	6637/1	08/06/2025
QMZ4C14	PM00005875	02/04/2025	7340/0	08/06/2025

QNS1B07	JM00009670	07/03/2025	5193/0	08/06/2025
QPA9543	JM00009910	26/03/2025	7633/2	08/06/2025
QPS0G91	PM00006048	19/04/2025	5541/1	08/06/2025
QQC7D40	PM00005459	05/04/2025	7340/0	08/06/2025
QQD3305	JM00009881	03/04/2025	6041/2	08/06/2025
QXI4F67	JM00010042	25/03/2025	7633/2	08/06/2025
QXY9A01	JM00010466	11/04/2025	5673/1	08/06/2025
RFD0H62	JM00009664	07/03/2025	5452/1	08/06/2025
RKJ8D18	JM00010004	21/03/2025	5452/1	08/06/2025
RMY7J47	JM00009440	07/03/2025	5452/2	08/06/2025
RNM3J54	JM00010011	25/03/2025	7340/0	08/06/2025
ROM0J41	JM00009843	14/03/2025	5541/4	08/06/2025
RTI9I53	JM00009492	12/03/2025	5541/4	08/06/2025
RTP6H16	JM00009154	20/02/2025	5550/0	08/06/2025
RTX3C75	PM00005073	16/03/2025	6653/1	08/06/2025
RTX3C75	PM00005715	16/03/2025	7340/0	08/06/2025
RUJ9B38	PM00004671	30/03/2025	7340/0	08/06/2025
RUJ9B38	PM00004672	30/03/2025	6599/2	08/06/2025
RUW2E26	JM00009920	31/03/2025	5541/4	08/06/2025
RVI7H16	JM00009989	22/03/2025	5550/0	08/06/2025
RVI7H16	JM00010167	01/04/2025	5550/0	08/06/2025
SFW5B41	PM00005190	01/04/2025	5541/4	08/06/2025
SHB4C81	JM00010124	04/04/2025	5541/4	08/06/2025
SHZ0J25	PM00001670	10/04/2025	5991/0	08/06/2025
SIR4B25	PM00005102	04/03/2025	7633/2	08/06/2025
SIR4B25	PM00005103	04/03/2025	7730/1	08/06/2025
SIR4B25	PM00005104	04/03/2025	7730/2	08/06/2025
SIT2B84	JM00010013	26/03/2025	5452/1	08/06/2025
SIV6I89	JM00009818	03/04/2025	6041/2	08/06/2025
SSP1A02	JM00010321	09/04/2025	5525/0	08/06/2025
TCN1F12	JM00009679	10/03/2025	5541/4	08/06/2025
TCN5A59	JM00009945	21/03/2025	6033/0	08/06/2025
TCY2H93	JM00010233	01/04/2025	5550/0	08/06/2025
TDJ1I11	JM00009640	21/03/2025	5568/0	08/06/2025

Tipo de documento: NA-Data da geração: 06/05/2025

JOSE JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2025

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:B991FE15

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 14/2025

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, através do Setor de Trânsito e Transporte - SETTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo - lhes o prazo até a data limite indicada neste edital, para quitação por oitenta por cento do seu valor, conforme art. 284 do CTB ou, caso queiram, interpor Recurso contra a penalidade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 918/2022. Em caso de Recurso, o mesmo deverá ser instruído conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de recurso escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela aplicação da penalidade de multa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de penalidade (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação;d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. O Recurso poderá ser entregue pessoalmente ou enviado por remessa postal para o seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, 4.798, térreo, Bairro Carneirinhos, CEP: 35930-003 Município de João Monlevade – MG. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, valor da infração e data de vencimento.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
ABH7H78	JM00004985	07/06/2024	5568/0	R$195,23	08/07/2025
ALF7G19	PM00004615	06/02/2025	5738/0	R$293,47	08/07/2025
BIG6523	JM00007330	21/11/2024	7625/1	R$293,47	08/07/2025
BOJ1443	JM00007225	14/11/2024	5193/0	R$293,47	08/07/2025
BPB6110	JM00008482	20/01/2025	5550/0	R$130,16	08/07/2025
DQA7H37	PM00003608	09/12/2024	5568/0	R$195,23	08/07/2025
EBY7398	PM00004280	29/11/2024	5541/1	R$195,23	08/07/2025
FEY0C33	JM00007105	14/11/2024	7633/1	R$293,47	08/07/2025
GMX2A16	PM00004199	13/11/2024	5541/1	R$195,23	08/07/2025
GNA8961	JM00007377	02/12/2024	5525/0	R$130,16	08/07/2025
GPD8888	JM00008731	24/01/2025	5185/1	R$195,23	08/07/2025
GPW2614	PM00003350	17/01/2025	5010/0	R$880,41	08/07/2025
GQG5775	JM00008143	27/12/2024	5452/1	R$195,23	08/07/2025

GQH4750	PM00002408	16/01/2025	5010/0	R$880,41	08/07/2025
GQH4750	PM00002409	16/01/2025	6599/2	R$293,47	08/07/2025
GSN4498	JM00007446	25/11/2024	6041/2	R$195,23	08/07/2025
GSZ5G36	JM00007249	19/11/2024	5550/0	R$130,16	08/07/2025
GTH1D24	JM00008492	24/01/2025	5550/0	R$130,16	08/07/2025
GTL0101	PM00002290	12/01/2025	5010/0	R$880,41	08/07/2025
GUU2019	PM00004388	14/01/2025	5720/0	R$195,23	08/07/2025
GUU2019	PM00004390	14/01/2025	5185/1	R$195,23	08/07/2025
GVI1869	JM00007776	09/12/2024	5541/4	R$195,23	08/07/2025
GYR4699	JM00008223	06/01/2025	7633/2	R$293,47	08/07/2025
GYV1771	JM00008888	03/02/2025	7633/2	R$293,47	08/07/2025
GZE0406	PM00004584	31/12/2024	5550/0	R$130,16	08/07/2025
GZP9J14	JM00008511	20/01/2025	5541/4	R$195,23	08/07/2025
GZV4806	JM00008033	23/12/2024	7730/1	R$130,16	08/07/2025
GZV4806	JM00008034	23/12/2024	6599/2	R$293,47	08/07/2025
GZV4806	JM00008035	23/12/2024	7340/0	R$130,16	08/07/2025
HAG0841	JM00008839	03/02/2025	7633/2	R$293,47	08/07/2025
HAG9439	JM00008951	03/02/2025	7625/1	R$293,47	08/07/2025
HAI5334	JM00008368	16/01/2025	7633/2	R$293,47	08/07/2025
HAK8F54	JM00009010	08/02/2025	5550/0	R$130,16	08/07/2025
HAU7B65	JM00008717	24/01/2025	7625/1	R$293,47	08/07/2025
HAW4C60	PM00004599	05/02/2025	6599/2	R$293,47	08/07/2025
HAW4C60	PM00004600	05/02/2025	5738/0	R$293,47	08/07/2025
HAW4C60	PM00004601	05/02/2025	5010/0	R$880,41	08/07/2025
HBR9484	JM00008859	13/02/2025	7633/2	R$293,47	08/07/2025
HCF0780	JM00008887	01/02/2025	5185/1	R$195,23	08/07/2025
HCL1255	JM00007685	04/12/2024	5550/0	R$130,16	08/07/2025
HCW0219	JM00008555	20/01/2025	6599/2	R$293,47	08/07/2025
HCY0E26	PM00004576	23/12/2024	5550/0	R$130,16	08/07/2025
HDE2H31	PM00003346	17/12/2024	7340/0	R$130,16	08/07/2025
HDE2H31	PM00003347	17/12/2024	5835/0	R$195,23	08/07/2025
HEI4234	JM00008292	07/01/2025	7625/1	R$293,47	08/07/2025
HFC0670	PM00003038	01/01/2025	5428/1	R$293,47	08/07/2025
HFI4967	JM00008455	16/01/2025	7625/2	R$293,47	08/07/2025
HFK1F05	JM00008624	22/01/2025	5452/1	R$195,23	08/07/2025
HGC7830	PM00004238	25/11/2024	5010/0	R$880,41	08/07/2025
HGS1430	JM00008867	30/01/2025	5550/0	R$130,16	08/07/2025
HGZ7271	JM00008094	04/01/2025	5541/4	R$195,23	08/07/2025
HHJ1B67	JM00008435	17/01/2025	5185/1	R$195,23	08/07/2025
HHS2018	JM00007634	09/01/2025	7633/1	R$293,47	08/07/2025
HID4459	JM00008719	28/01/2025	5185/1	R$195,23	08/07/2025
HIS9724	JM00008712	24/01/2025	7730/1	R$130,16	08/07/2025
HJU4910	JM00007464	26/11/2024	5541/1	R$195,23	08/07/2025
HJU4910	JM00007854	12/12/2024	5541/4	R$195,23	08/07/2025
HKF0043	JM00007982	18/12/2024	5550/0	R$130,16	08/07/2025
HKV4E20	JM00008861	30/01/2025	7633/1	R$293,47	08/07/2025
HKV4E20	PM00004933	24/01/2025	7625/1	R$293,47	08/07/2025
HKY6E00	PM00005115	07/02/2025	6637/1	R$195,23	08/07/2025
HMA3A14	PM00004378	14/01/2025	7340/0	R$130,16	08/07/2025
HMA3C03	PM00004700	31/12/2024	5010/0	R$880,41	08/07/2025
HMA3C03	PM00004701	31/12/2024	6637/1	R$195,23	08/07/2025
HMA3C03	PM00004702	31/12/2024	6661/0	R$195,23	08/07/2025
HMA3C03	PM00004703	31/12/2024	7730/1	R$130,16	08/07/2025
HMA3C03	PM00004704	31/12/2024	5541/1	R$195,23	08/07/2025
HMX7E51	PM00004984	10/02/2025	5010/0	R$880,41	08/07/2025
HMX7E51	PM00004985	10/02/2025	7340/0	R$130,16	08/07/2025
HNR1257	JM00008619	23/01/2025	7730/1	R$130,16	08/07/2025
HOJ2E85	JM00008445	15/01/2025	5452/1	R$195,23	08/07/2025
HOJ5H70	JM00008726	24/01/2025	5452/1	R$195,23	08/07/2025
HXT9H02	JM00009923	24/03/2025	5541/4	R$195,23	08/07/2025
KJK6131	JM00007881	09/01/2025	7633/2	R$293,47	08/07/2025
KQX8E17	JM00008735	24/01/2025	5550/0	R$130,16	08/07/2025
KXS2834	JM00009022	05/02/2025	5460/0	R$130,16	08/07/2025
LAE8155	PM00004723	12/01/2025	5550/0	R$130,16	08/07/2025
MOK6322	JM00007382	22/11/2024	5550/0	R$130,16	08/07/2025
MPW2F36	JM00008215	06/01/2025	5185/1	R$195,23	08/07/2025
MRJ1A39	PM00004488	07/02/2025	6599/2	R$293,47	08/07/2025
MRJ1A39	PM00004489	07/02/2025	5010/0	R$880,41	08/07/2025
NHB2327	JM00007007	09/11/2024	5738/0	R$293,47	08/07/2025
NQN1E91	JM00007770	06/12/2024	5550/0	R$130,16	08/07/2025
OGB7J60	JM00008341	09/01/2025	5550/0	R$130,16	08/07/2025
OPA3178	JM00008301	08/01/2025	7730/1	R$130,16	08/07/2025
OPR6834	PM00003780	21/12/2024	5738/0	R$293,47	08/07/2025
OPR6834	PM00003781	21/12/2024	5010/0	R$880,41	08/07/2025
OQT4J60	JM00008660	30/01/2025	7633/1	R$293,47	08/07/2025
OWK5457	JM00007987	06/01/2025	7633/1	R$293,47	08/07/2025
OWU4I81	JM00008231	10/01/2025	5550/0	R$130,16	08/07/2025
OWU4I81	JM00008241	09/01/2025	7633/2	R$293,47	08/07/2025
OWU7J07	JM00008261	08/01/2025	7633/1	R$293,47	08/07/2025
PBK7A53	JM00008591	28/01/2025	7633/2	R$293,47	08/07/2025
PBW3A50	JM00009761	14/03/2025	7633/1	R$293,47	08/07/2025
PDL1J82	JM00008698	24/01/2025	5185/1	R$195,23	08/07/2025
PPI5D97	JM00008340	24/01/2025	5550/0	R$130,16	08/07/2025
PUT5026	JM00008812	03/02/2025	5541/4	R$195,23	08/07/2025
PVD2D52	JM00008031	20/12/2024	5738/0	R$293,47	08/07/2025
PVD2D52	JM00008032	20/12/2024	6599/2	R$293,47	08/07/2025

PVL0E35	PM00005014	24/01/2025	5452/2	R$195,23	08/07/2025
PVX0B04	PM00004558	29/12/2024	5452/5	R$195,23	08/07/2025
PWK1B63	PM00004362	30/12/2024	6637/1	R$195,23	08/07/2025
PYH1010	JM00008007	20/12/2024	7633/2	R$293,47	08/07/2025
PYX4I97	PM00004928	19/01/2025	5460/0	R$130,16	08/07/2025
PZB8J40	JM00008587	24/01/2025	5550/0	R$130,16	08/07/2025
QNA7888	JM00008545	20/01/2025	7625/1	R$293,47	08/07/2025
QNI2382	JM00007631	05/12/2024	5452/2	R$195,23	08/07/2025
QNN3I33	JM00008350	11/01/2025	7633/1	R$293,47	08/07/2025
QOX1609	JM00008681	23/01/2025	5541/4	R$195,23	08/07/2025
QOX1609	JM00008682	23/01/2025	6599/2	R$293,47	08/07/2025
QPR2I67	JM00008484	20/01/2025	5541/4	R$195,23	08/07/2025
QPR9J36	JM00008610	22/01/2025	5185/1	R$195,23	08/07/2025
QPT1F85	JM00007891	16/01/2025	7633/1	R$293,47	08/07/2025
QQC7D40	PM00005459	05/04/2025	7340/0	R$130,16	08/07/2025
QUA0002	JM00007243	16/11/2024	7633/1	R$293,47	08/07/2025
QUC1599	PM00004377	14/01/2025	7366/2	R$130,16	08/07/2025
RFF2I02	JM00008197	02/01/2025	6599/2	R$293,47	08/07/2025
RHV1D43	JM00008065	20/12/2024	7633/1	R$293,47	08/07/2025
RHX6F54	JM00007991	07/01/2025	5550/0	R$130,16	08/07/2025
RHX6F54	JM00008362	14/01/2025	5193/0	R$293,47	08/07/2025
RIY0E06	JM00008265	10/01/2025	7633/1	R$293,47	08/07/2025
RMF8G79	JM00007682	03/12/2024	7633/2	R$293,47	08/07/2025
RNX0B36	JM00008781	27/01/2025	7625/1	R$293,47	08/07/2025
RTH7J22	JM00007899	22/01/2025	5452/2	R$195,23	08/07/2025
RTI9I53	JM00008575	31/01/2025	7633/1	R$293,47	08/07/2025
RTN5I66	PM00004333	21/12/2024	6602/0	R$293,47	08/07/2025
RTN5I66	PM00004494	21/12/2024	6637/1	R$195,23	08/07/2025
RTN5I66	PM00004495	21/12/2024	6769/0	R$130,16	08/07/2025
RUM8A82	JM00008670	22/01/2025	5550/0	R$130,16	08/07/2025
RVC7E54	JM00008903	06/02/2025	5541/4	R$195,23	08/07/2025
RVZ6I84	JM00008272	14/01/2025	5185/1	R$195,23	08/07/2025
RVZ6I84	JM00008409	14/01/2025	7625/1	R$293,47	08/07/2025
SHM6C26	JM00007152	13/11/2024	5550/0	R$130,16	08/07/2025
SHZ9D77	JM00009031	07/02/2025	5550/0	R$130,16	08/07/2025
SIV5E56	JM00008696	24/01/2025	7730/1	R$130,16	08/07/2025
SJI4E76	JM00007234	16/11/2024	7633/1	R$293,47	08/07/2025
SYD2H59	PM00004825	04/02/2025	6122/0	R$293,47	08/07/2025
TCE2I15	PM00004365	04/01/2025	5452/2	R$195,23	08/07/2025
TCN2C63	JM00008725	24/01/2025	6033/0	R$293,47	08/07/2025
TCO2F86	JM00008965	03/02/2025	5550/0	R$130,16	08/07/2025
TCO9A68	JM00008118	26/12/2024	7633/1	R$293,47	08/07/2025
TCY2H93	JM00008358	14/01/2025	7633/1	R$293,47	08/07/2025
TDC3J95	JM00008234	13/01/2025	7633/2	R$293,47	08/07/2025
TDD2A72	JM00007519	04/12/2024	5550/0	R$130,16	08/07/2025
TDJ2D33	JM00008227	08/01/2025	5550/0	R$130,16	08/07/2025

Tipo de documento: NP- Data da geração: 06/05/2025

JOSE JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2025

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:0927DE4A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 000014/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Pregão nº 000014/2025, Processo Administrativo nº 000033/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de COMPUTADORES, KITS DE PROJEÇÃO (PROJETOR E NOTEBOOK) E SMART TVS, destinados à Secretaria Municipal de Educação de João Monlevade.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de Autoridade Competente Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: TARGET TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI-ME - CPF/CNPJ: 22.603.637/0001-05				
Lote 4	Data/Hora da Adjudicação - 06/05/2025 09:15:50			
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PROJETOR DE IMAGEM - Luminosidade mínima: 3000 ansi lumens; Resolução mínima: xga (1024 x 768); vga Conexão wi-fi: integrado/adaptador Cores projetáveis: 16700 milhões; Taxa de contraste: 1500:1; Entradas: hdmi, usb Compatibilidade: ntsc, pal-m, pal-n, pal-60, Áudio: 2,0 watts; Tamanho imagem: 40 a 300 polegadas (diagonal); Lâmpada de projeção: 210 w uhp, com vida útil para 6.000 horas; Tensão: 100 a 240 volts a 50/60 hz; Acessórios: controle remoto com laser point, cabo hdmi e cabo de alimentação.	15,00	unidade	3.390,74	50.861,10
Fornecedor: Amena Climatização LTDA - CPF/CNPJ: 46.368.367/0001-63				
Lote 5	Data/Hora da Adjudicação - 06/05/2025 09:15:50			
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SMART TV - 65 POLEGADAS - WI-FI OU SUPERIOR Resolução: 4k uhd Tipo de tela: led. Conectividade: Wi-fi, ethernet.	1,00	unidade	3.520,00	3.520,00
Marca: TOSHIBA Fabricante: TOSHIBA Modelo: TV 65" GOOGLE 4K / TB036M				
Fornecedor: VJ TECH DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIA - CPF/CNPJ: 17.548.981/0001-09				
Lote 3	Data/Hora da Adjudicação - 06/05/2025 09:15:50			
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

NOTEBOOK - Processador de seis núcleos físicos e oito threads, mínimo de 2,2 Ghz, 8 GB de memória DDR4 ou Superior, SSD 256 ou superior, wi-fi - tela 14" full hd led antirreflexiva ou superior Sistema operacional: Windows 11 pro ou superior Gigabit ethernet (10/100/1000) Ethernet rj45 (lan) 3 anos de garantia.	15,00	unidade	3.147,00	47.205,00
Fornecedor: AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA - CPF/CNPJ: 58.149.730/0001-39				
Lote 1	Data/Hora da Adjudicação - 06/05/2025 09:15:50			
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MICROCOMPUTADOR (DESKTOP) TIPO 1 - COMPUTADOR COMPLETO - TIPO 1 desktop/microcomputador sff, Processador de seis núcleos físicos e oito threads, mínimo de 3,5Ghz, Memória: 8Gb DDR4 ou superior, SSD 256 GB ou superior, Monitor 20 ou superior Armazenamento: 256 GB SSD ou superior Sistema operacional: Windows 11 Home ou superior Rede Ethernet 10/100/1000 Mbps e Wi- Fi Energia: Fonte externa Bivolt 3 anos de garantia.	45,00	unidade	1.806,00	81.270,00
Lote 2 Cota	Data/Hora da Adjudicação - 06/05/2025 09:15:50			
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MICROCOMPUTADOR DESKTOP TIPO 1 - COMPUTADOR COMPLETO - TIPO 1 desktop/microcomputador sff, Processador de seis núcleos físicos e oito threads, mínimo de 3,5Ghz, Memória: 8Gb DDR4 ou superior, SSD 256 GB ou superior, Monitor 20 ou superior Armazenamento: 256 GB SSD ou superior Sistema operacional: Windows 11 Home ou superior Rede Ethernet 10/100/1000 Mbps e Wi- Fi Energia: Fonte externa Bivolt 3 anos de garantia. COTA RESERVADA.	15,00	unidade	1.806,00	27.090,00
Lote 6	Data/Hora da Adjudicação - 06/05/2025 09:15:50			
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MICROCOMPUTADOR (DESKTOP) TIPO 2 - Desktop/ microcomputador sff, Processador de quatro núcleos físicos e seis threads, mínimo de 2,2Ghz, Memória: 8gb ddr4, ssd 240 gb Monitor 19 Sistema operacional: windows 11 Home ou superior Rede ethernet 10/100/1000 mbps Energia: fonte externa bivolt 3 anos de garantia.	15,00	unidade	1.661,00	24.915,00

João Monlevade, 06 de Maio de 2025.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:8743760A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 000014/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 000014/2025, Processo Administrativo nº 000033/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de COMPUTADORES, KITS DE PROJEÇÃO (PROJETOR E NOTEBOOK) E SMART TVS, destinados à Secretaria Municipal de Educação de João Monlevade.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de Autoridade Competente Homologou o(s) lote(s) em favor de:

João Monlevade, 06 de Maio de 2025.

Fornecedor: TARGET TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI-ME - CPF/CNPJ: 22.603.637/0001-05				
Lote 4	Data/Hora da Adjudicação - 06/05/2025 09:15:50			
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PROJETOR DE IMAGEM - Luminosidade mínima: 3000 ansi lumens; Resolução mínima: xga (1024 x 768); vga Conexão wi-fi: integrado/adaptador Cores projetáveis: 16700 milhões; Taxa de contraste: 1500:1; Entradas: hdmi, usb Compatibilidade: ntsc, pal-m, pal-n, pal-60, Áudio: 2,0 watts; Tamanho imagem: 40 a 300 polegadas (diagonal); Lâmpada de projeção: 210 w uhp, com vida útil para 6.000 horas; Tensão: 100 a 240 volts a 50/60 hz; Acessórios: controle remoto com laser point, cabo hdmi e cabo de alimentação.	15,00	unidade	3.390,74	50.861,10
Fornecedor: Amena Climatização LTDA - CPF/CNPJ: 46.368.367/0001-63				
Lote 5	Data/Hora da Adjudicação - 06/05/2025 09:15:50			
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SMART TV - 65 POLEGADAS - WI-FI OU SUPERIOR Resolução: 4k uhd Tipo de tela: led. Conectividade: Wi-fi, ethernet.	1,00	unidade	3.520,00	3.520,00
Marca: TOSHIBA Fabricante: TOSHIBA Modelo: TV 65" GOOGLE 4K / TB036M				
Fornecedor: VJ TECH DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIA - CPF/CNPJ: 17.548.981/0001-09				
Lote 3	Data/Hora da Adjudicação - 06/05/2025 09:15:50			
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
NOTEBOOK - Processador de seis núcleos físicos e oito threads, mínimo de 2,2 Ghz, 8 GB de memória DDR4 ou Superior, SSD 256 ou superior, wi-fi - tela 14" full hd led antirreflexiva ou superior Sistema operacional: Windows 11 pro ou superior Gigabit ethernet (10/100/1000) Ethernet rj45 (lan) 3 anos de garantia.	15,00	unidade	3.147,00	47.205,00
Fornecedor: AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA - CPF/CNPJ: 58.149.730/0001-39				
Lote 1	Data/Hora da Adjudicação - 06/05/2025 09:15:50			
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MICROCOMPUTADOR (DESKTOP) TIPO 1 - COMPUTADOR COMPLETO - TIPO 1 desktop/microcomputador sff, Processador de seis núcleos físicos e oito threads, mínimo de 3,5Ghz, Memória: 8Gb DDR4 ou superior, SSD 256 GB ou superior, Monitor 20 ou superior Armazenamento: 256 GB SSD ou superior Sistema operacional: Windows 11 Home ou superior Rede Ethernet 10/100/1000 Mbps e Wi- Fi Energia: Fonte externa Bivolt 3 anos de garantia.	45,00	unidade	1.806,00	81.270,00
Lote 2 Cota	Data/Hora da Adjudicação - 06/05/2025 09:15:50			
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MICROCOMPUTADOR DESKTOP TIPO 1 - COMPUTADOR COMPLETO - TIPO 1 desktop/microcomputador sff, Processador de seis núcleos físicos e oito threads, mínimo de 3,5Ghz, Memória: 8Gb DDR4 ou superior, SSD 256 GB ou superior, Monitor 20 ou superior Armazenamento: 256 GB SSD ou superior Sistema operacional: Windows 11 Home ou superior Rede Ethernet 10/100/1000 Mbps e Wi- Fi Energia: Fonte externa Bivolt 3 anos de garantia. COTA RESERVADA.	15,00	unidade	1.806,00	27.090,00
Lote 6	Data/Hora da Adjudicação - 06/05/2025 09:15:50			
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MICROCOMPUTADOR (DESKTOP) TIPO 2 - Desktop/ microcomputador sff, Processador de quatro núcleos físicos e seis threads, mínimo de 2,2Ghz, Memória: 8gb ddr4, ssd 240 gb Monitor 19 Sistema operacional: windows 11 Home ou superior Rede ethernet 10/100/1000 mbps Energia: fonte externa bivolt 3 anos de garantia.	15,00	unidade	1.661,00	24.915,00

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:FE83CC4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO I – CHAMADA PÚBLICA 004/2025

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO I – CHAMADA PÚBLICA 004/2025

Processo Licitatório nº 081/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 016/2025
Pelo presente Termo de Retificação da Adjudicação e Homologação I da Chamada Pública 004/2025, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações extremamente necessárias, atendendo solicitação da secretária solicitantes Secretaria Municipal de Saúde para retificações dos quantitativos, o Município de João Pinheiro através de sua Agente de Contratação que por motivo de solicitação retificação, torna público para conhecimento dos interessados que foi realizada correção na Adjudicação e Homologação supra citada assim como se segue:

A Adjudicação e Homologação passa ter a seguinte redação:

O Prefeito do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 004/2025 – que objetiva a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no hospital municipal Antônio Carneiro Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pinheiro MG, neste ato, com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei 14.133/21 resolve adjudicar e homologar para a empresa a abaixo com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

MARCUS VINICIUS MENESES DA SILVA LTDA – CNPJ: 44.642.257/0001-12				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
07	120	Sobreaviso de Cirurgia Geral 12hs p/ procedimentos emergenciais e eletivos.	R$ 1.100,00	R$ 132.000,00
27	04	Autorização de Internação Hospitalar I "AIH" (Primeiro Cirurgião - acréscimo de 100% ao valor da tabela SIGTAP).	R$ 4.000,00	R$ 16.000,00
28	03	Autorização de Internação Hospitalar II "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos).	R$ 2.500,00	R$ 7.500,00
29	02	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos).	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00
TOTAL				R$ 158.500,00
NOBILITA CLINICA E SPA LTDA – CNPJ: 36.380.602/0001-69				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
43	04	Serviço Cirurgião Vascular (UTI/Hospital/Hemodiálise, Ambulatório e Procedimentos Cirúrgicos).	R$ 20.000,00	R$ 80.000,00
TOTAL				R$ 80.000,00
CESAR – CLINICA MEDICA LTDA – CNPJ: 53.378.461/0001-69				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
01	60	Plantão Médico Clínico geral 12hs.	R$1.450,00	R$ 87.000,00
TOTAL				R$ 87.000,00
THIAGO HENRIQUE V. LEÃO & CIA LTDA – CNPJ: 57.982.463/0001-13				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
01	40	Plantão Médico Clínico geral 12hs.	R$ 1.450,00	R$ 58.000,00
09	50	Visitas Médicas – clínica, obstétrica e ortopédica.	R$ 550,00	R$ 27.500,00
TOTAL				R$ 85.500,00
VICTOR ARAUJO MOREIRA LEAO LTDA – CNPJ: 36.580.543/0001-70				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
05	120	Sobreaviso Médico de Anestesiologia 12hs p/ procedimentos emergenciais e eletivos segunda a sexta feira.	R$ 1.700,00	R$ 204.000,00
06	40	Sobreaviso Médico de Anestesiologia 12hs p/ procedimentos emergenciais e eletivos, sab, dom e feriado.	R$ 1.800,00	R$ 72.000,00
28	08	Autorização de Internação Hospitalar II "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos).	R$ 2.500,00	R$ 20.000,00
29	03	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos).	R$ 1.500,00	R$ 4.500,00
67	10	Riscos Cirúrgicos.	R$ 90,00	R$ 900,00
TOTAL				R$ 301.400,00
L.C. GOMES SAUDE – ME – CNPJ: 15.546.545/0001-75				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
08	25	Sobreaviso de Ortopedia 24hs.	R$ 1.500,00	R$ 37.500,00
09	25	Visitas Médicas – clínica, obstétrica e ortopédica.	R$ 550,00	R$ 13.750,00
23	08	Mão de obra para cirurgia Artroscópica.	R$ 780,00	R$ 6.240,00
24	30	Mão de obra para cirurgia Ortopédica (membros superiores).	R$ 375,00	R$ 11.250,00
25	25	Mão de obra para cirurgia Ortopédica (membros inferiores).	R$ 625,00	R$ 15.625,00
26	08	Tratamento cirúrgico de fraturas (Fêmur): transtrocantetica de Fêmur, diáfise de fêmur, fêmur distal e colo de fêmur.	R$ 875,00	R$ 7.000,00
44	01	Amputação de membro superior.	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00
45	01	Amputação transtibial e transfemoral (membro inferior).	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00
55	360	Consulta médica na especialidade de Ortopedia.	R$ 95,00	R$ 34.200,00
TOTAL				R$ 128.165,00
BFN SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 58.563.977/0001-05				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
01	50	Plantão Médico Clínico geral 12hs.	R$ 1.450,00	R$ 72.500,00
02	40	Plantão Médico Pediatria 12hs.	R$ 1.700,00	R$ 68.000,00
09	15	Visitas Médicas – clínica, obstétrica e ortopédica.	R$ 550,00	R$ 8.250,00
10	02	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG.	R$ 800,00	R$ 1.600,00
11	02	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG,	R$ 1.200,00	R$ 2.400,00

		Brasília/DF.		
12	01	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ São Sebastião do Paraíso, São Paulo e municípios/SP e outros estados.	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00
13	06	Sobreaviso para transporte paciente 12hs.	R$ 500,00	R$ 3.000,00
29	02	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos).	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00
TOTAL				R$ 160.050,00
JULIA DE OLIVEIRA BERNARDINHO LTDA – CNPJ: 58.557.390/0001-85				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
01	15	Plantão Médico Clínico geral 12hs.	R$ 1.450,00	R$ 21.750,00
10	02	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG.	R$ 800,00	R$ 1.600,00
11	02	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF.	R$ 1.200,00	R$ 2.400,00
12	01	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ São Sebastião do Paraíso, São Paulo e municípios/SP e outros estados.	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00
13	05	Sobreaviso para transporte paciente 12hs.	R$ 500,00	R$ 2.500,00
TOTAL				R$ 29.550,00
NK HEALTHCARE SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 58.601.033/0001-77				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
01	25	Plantão Médico Clínico geral 12hs.	R$ 1.450,00	R$ 36.250,00
TOTAL				R$ 36.250,00
FARIA VIANA SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 53.155.447/0001-04				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
01	15	Plantão Médico Clínico geral 12hs.	R$ 1.450,00	R$ 21.750,00
TOTAL				R$ 21.750,00
HALLI RIBEIRO MEDICINA E SÁUDE LTDA – CNPJ: 58.325.882/0001-45				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
01	40	Plantão Médico Clínico geral 12hs.	R$ 1.450,00	R$ 58.000,00
02	04	Plantão Médico Pediatria 12hs.	R$ 1.700,00	R$ 6.800,00
09	25	Visitas Médicas – clínica, obstétrica e ortopédica.	R$ 550,00	R$ 13.750,00
10	02	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG.	R$ 800,00	R$ 1.600,00
11	02	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF.	R$ 1.200,00	R$ 2.400,00
12	02	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ São Sebastião do Paraíso, São Paulo e municípios/SP e outros estados.	R$ 1.300,00	R$ 2.600,00
TOTAL				R$ 85.150,00
NEO ORTO – NUCLEO ESPECIALIZADO ODONTOLOGICO E ORTOPEDICO LTDA – ME CNPJ: 10.701.201/0001-70				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
08	35	Sobreaviso de Ortopedia 24hs.	R$1.500,00	R$ 52.500,00
09	35	Visitas Médicas – clínica, obstétrica e ortopédica.	R$550,00	R$ 19.250,00
23	08	Mão de obra para cirurgia Artroscópica.	R$780,00	R$ 6.240,00
24	30	Mão de obra para cirurgia Ortopédica (membros superiores).	R$375,00	R$ 11.250,00
25	25	Mão de obra para cirurgia Ortopédica (membros inferiores).	R$625,00	R$ 15.625,00
26	08	Tratamento cirúrgico de fraturas (Fêmur): transtrocantetica de Fêmur, diáfise de fêmur, fêmur distal e colo de fêmur.	R$875,00	R$ 7.000,00
44	01	Amputação de membro superior.	R$1.300,00	R$ 1.300,00
45	01	Amputação transtibial e transfemoral (membro inferior).	R$1.300,00	R$ 1.300,00
55	480	Consulta médica na especialidade de Ortopedia.	R$95,00	R$ 45.600,00
TOTAL				R$ 160.065,00

Ficam ratificadas as demais condições da Adjudicação e Homologação I da Chamada Pública 004/2025.

João Pinheiro, 29 de abril de 2025.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Agente de Contratação

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:4B31A783

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO II – CHAMADA PÚBLICA 004/2025

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO II – CHAMADA PÚBLICA 004/2025
Processo Licitatório nº 081/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 016/2025

Pelo presente Termo de Retificação da Adjudicação e Homologação II da Chamada Pública 004/2025, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações extremamente necessárias, atendendo solicitação da secretária solicitantes Secretaria Municipal de Saúde para retificações dos quantitativos, o Município de João Pinheiro através de sua Agente de Contratação que por motivo de solicitação retificação, torna público para conhecimento dos interessados que foi realizada correção na Adjudicação e Homologação supra citada assim como se segue:

A Adjudicação e Homologação passa ter a seguinte redação:
O Prefeito do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 004/2025 – que objetiva a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no hospital municipal Antônio Carneiro Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pinheiro MG, neste ato, com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei 14.133/21 resolve adjudicar e homologar para a empresa a abaixo com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

MATOS ANTUNES SERVIÇOS MEDICOS EIRELI – ME – CNPJ: 28.378.898/0001-55				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
15	400	Mão de obra para realização de Ultrassonografia geral sem doppler.	R$ 60,00	R$ 24.000,00
57	20	Colocar e retirar DIU (Dispositivo Intra Uterino)	R$ 120,00	R$ 2.400,00

TOTAL				**R$ 26.400,00**
RIBEIRO E CASTRO LTDA – CNPJ: 10.406.998/0001-82				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
08	70	Sobreaviso de Ortopedia 24hs.	R$1.500,00	R$ 105.000,00
09	70	Visitas Médicas – clínica, obstétrica e ortopédica.	R$550,00	R$ 38.500,00
23	08	Mão de obra para cirurgia Artroscópica.	R$780,00	R$ 6.240,00
24	30	Mão de obra para cirurgia Ortopédica (membros superiores).	R$375,00	R$ 11.250,00
25	25	Mão de obra para cirurgia Ortopédica (membros inferiores).	R$625,00	R$ 15.625,00
26	08	Tratamento cirúrgico de fraturas (Fêmur): transtrocantetica de Fêmur, diáfise de fêmur, fêmur distal e colo de fêmur.	R$875,00	R$ 7.000,00
44	01	Amputação de membro superior.	R$1.300,00	R$ 1.300,00
45	01	Amputação transtibial e transfemoral (membro inferior).	R$1.300,00	R$ 1.300,00
55	1320	Consulta médica na especialidade de Ortopedia.	R$95,00	R$ 125.400,00
TOTAL				**R$ 311.615,00**

Ficam ratificadas as demais condições da Adjudicação e Homologação II da Chamada Pública 004/2025.

João Pinheiro, 29 de abril de 2025.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Agente de Contratação

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:5E8B44F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO III – CHAMADA PÚBLICA 004/2025

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO III – CHAMADA PÚBLICA 004/2025
Processo Licitatório nº 081/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 016/2025

Pelo presente Termo de Retificação da Adjudicação e Homologação III da Chamada Pública 004/2025, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações extremamente necessárias, atendendo solicitação da secretária solicitantes Secretaria Municipal de Saúde para retificações dos quantitativos, o Município de João Pinheiro através de sua Agente de Contratação que por motivo de solicitação retificação, torna público para conhecimento dos interessados que foi realizada correção na Adjudicação e Homologação supra citada assim como se segue:

A Adjudicação e Homologação passa ter a seguinte redação:

O Prefeito do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 004/2025 – que objetiva a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no hospital municipal Antônio Carneiro Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pinheiro MG, neste ato, com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei 14.133/21 resolve adjudicar e homologar para a empresa a abaixo com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

MYLENA MAISSA CUNHA SIMÕES LTDA – ME – CNPJ: 53.608.400/0001-40				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
03	30	Plantão médico Ginecologia/Obstetrícia 12hs seg a sex.	R$ 1.650,00	R$ 49.500,00
04	20	Plantão médico Ginecologia/Obstetrícia 12hs fim semana e feriado.	R$ 1.750,00	R$ 35.000,00
09	20	Visitas Médicas – clínica, obstétrica e ortopédica.	R$ 550,00	R$ 11.000,00
28	01	Autorização de Internação Hospitalar II "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos).	R$2.500,00	R$ 2.500,00
29	02	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos).	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00
TOTAL				**R$ 101.000,00**
MOURA E GONÇALVES SOLUÇÕES MEDICAS LTDA – CNPJ: 51.301.571/0001-05				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
10	15	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG.	R$ 800,00	R$ 12.000,00
11	10	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF.	R$ 1.200,00	R$ 12.000,00
12	08	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ São Sebastião do Paraíso, São Paulo e municípios/SP e outros estados.	R$ 1.300,00	R$ 10.400,00
13	50	Sobreaviso para transporte paciente 12hs.	R$ 500,00	R$ 25.000,00
TOTAL				**R$ 59.400,00**
RODRIGO ESTEVES ANDREU – CNPJ: 09.472.514/0001-14				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
15	450	Mão de obra para realização de Ultrassonografia geral sem doppler.	R$60,00	R$ 27.000,00
16	550	Mão de obra para realização de ultrassonografia geral com doppler.	R$80,00	R$ 44.000,00
17	120	Mão de obra para realização de ultrassonografia de Mama.	R$110,00	R$ 13.200,00
18	05	Mão de obra para realização de Ultrassonografia PAAF (Punção aspirativa por agulha fina) coleta de material.	R$210,00	R$ 1.050,00
31	500	Laudo de Tomografia sem contraste.	R$48,00	R$ 24.000,00
32	80	Laudo de Tomografia com contraste.	R$77,00	R$ 6.160,00
33	1300	Laudo de Tomografia sem contraste de urgência/emergência.	R$63,00	R$ 81.900,00
34	200	Laudo de Tomografia com contraste de urgência/emergência.	R$92,00	R$ 18.400,00
35	200	Laudo de mamografia bilateral.	R$30,00	R$ 6.000,00
36	200	Laudo de raio X.	R$12,00	R$ 2.400,00
TOTAL				**R$ 224.110,00**

Ficam ratificadas as demais condições da Adjudicação e Homologação III da Chamada Pública 004/2025.

João Pinheiro, 29 de abril de 2025.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Agente de Contratação

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:6EB922F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO IV - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025

CHAMADA PÚBLICA nº 004/2025
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO IV

O Prefeito do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 004/2025 – que objetiva a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no hospital municipal Antônio Carneiro Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pinheiro MG, neste ato, com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei 14.133/21 resolve adjudicar e homologar para a empresa a abaixo com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

AKA SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 28.259.626/0001-36				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
51	650	Consulta médica na especialidade de Pediatria.	R$90,00	R$ 58.500,00
TOTAL				**R$ 58.500,00**
MEDICA AIRA MARTINS ALVES TDA – ME – CNPJ: 55.569.824/0001-79				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
65	20	Plantão médico (07h00 as 13h00) sábado, domingo e feriado, de urgência e emergência na unidade "Sebastiana Teodoro de Souza" no distrito de Cana Brava.	R$ 600,00	R$ 12.000,00
66	20	Sobreaviso médico (após as 13h00) sábado, domingo e feriado, de urgência e emergência na unidade "Sebastiana Teodoro de Souza" no distrito de Cana Brava.	R$ 600,00	R$ 12.000,00
TOTAL				**R$ 24.000,00**
BARBARA VALINHAS OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA – ME – CNPJ: 58.463.991/0001-29				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
01	15	Plantão Médico Clínico geral 12hs.	R$ 1.450,00	R$ 21.750,00
09	03	Visitas Médicas – clínica, obstétrica e ortopédica.	R$550,00	R$ 1.650,00
29	01	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos).	R$1.500,00	R$ 1.500,00
TOTAL				**R$ 24.900,00**
GABRIEL ARAUJO MEDICINA INTEGRADA LTDA – CNPJ: 55.455.981/0001-53				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
01	18	Plantão Médico Clínico geral 12hs.	R$ 1.450,00	R$ 26.100,00
TOTAL				**R$ 26.100,00**
GONZAGA GOUVEIA SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 48.827.465/0001-47				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
68	70	Preceptor de residência Médica com titularidade em Medicina da Família e Comunidade.	R$800,00	R$ 56.000,00
TOTAL				**R$ 56.000,00**

João Pinheiro/MG, 29 de abril de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal
29/04/2025

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:7E576D92

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO V - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025

CHAMADA PÚBLICA nº 004/2025
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO V

O Prefeito do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 004/2025 – que objetiva a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no hospital municipal Antônio Carneiro Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pinheiro MG, neste ato, com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei 14.133/21 resolve adjudicar e homologar para a empresa a abaixo com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

P&G SAUDE LTDA – CNPJ: 33.257.768/0001-02				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
01	50	Plantão Médico Clínico geral 12hs.	R$ 1.450,00	R$ 72.500,00
09	06	Visitas Médicas – clínica, obstétrica e ortopédica.	R$ 550,00	R$ 3.300,00
14	45	Plantão médico UTI 12hs.	R$ 1.800,00	R$ 81.000,00
28	01	Autorização de Internação Hospitalar II "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos).	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
29	01	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos).	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
TOTAL				R$ 160.800,00
ISABELA COUTO CAMPOS EIRELI – CNPJ: 42.886.316/0001-72				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
01	35	Plantão Médico Clínico geral 12hs.	R$ 1.450,00	R$ 50.750,00
10	02	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG.	R$ 800,00	R$ 1.600,00
11	01	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF.	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
12	01	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ São Sebastião do Paraíso, São Paulo e municípios/SP e outros estados.	R$1.300,00	R$ 1.300,00
13	03	Sobreaviso para transporte paciente 12hs.	R$ 500,00	R$ 1.500,00
TOTAL				R$ 56.350,00
LUANA DORNELAS RODRIGUES COUTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 58.071.501/0001-49				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
01	04	Plantão Médico Clínico geral 12hs.	R$ 1.450,00	R$ 5.800,00
10	06	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG.	R$ 800,00	R$ 4.800,00
11	03	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF.	R$ 1.200,00	R$ 3.600,00

12	02	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ São Sebastião do Paraíso, São Paulo e municípios/SP e outros estados.	R$1.300,00	R$ 2.600,00
13	20	Sobreaviso para transporte paciente 12hs.	R$ 500,00	R$ 10.000,00
TOTAL				R$ 26.800,00
EJR SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 53.068.085/0001-06				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
01	15	Plantão Médico Clínico geral 12hs.	R$ 1.450,00	R$ 21.750,00
TOTAL				R$ 21.750,00
CLINICA GERAL DRA. SORRISO EIRELI – CNPJ: 26.859.490/0001-70				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
01	40	Plantão Médico Clínico geral 12hs.	R$ 1.450,00	R$ 58.000,00
02	03	Plantão Médico Pediatria 12hs.	R$ 1.700,00	R$ 5.100,00
09	15	Visitas Médicas – clínica, obstétrica e ortopédica.	R$ 550,00	R$ 8.250,00
10	02	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG.	R$ 800,00	R$ 1.600,00
11	01	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF.	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
12	01	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ São Sebastião do Paraíso, São Paulo e municípios/SP e outros estados.	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00
13	05	Sobreaviso para transporte paciente 12hs.	R$ 500,00	R$ 2.500,00
14	03	Plantão médico UTI 12hs.	R$ 1.800,00	R$ 5.400,00
29	02	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos).	R$1.500,00	R$ 3.000,00
58	35	Atendimento Médico a ser executado na Zona Rural (Distritos) do Município de João Pinheiro-MG.	R$ 1.000,00	R$ 35.000,00
63	06	Plantão médico (07h00 as 13h00) sábado, domingo e feriado, de urgência e emergência na unidade "Perceu José Vaz" no distrito de Luislândia do Oeste.	R$ 600,00	R$ 3.600,00
64	06	Sobreaviso médico (após as 13h00) sábado, domingo e feriado, de urgência e emergência na unidade "Perceu José Vaz" no distrito de Luislândia do Oeste.	R$ 600,00	R$ 3.600,00
TOTAL				R$ 128.550,00
RANATO JUNIOR XAVIER EIRELI – CNPJ: 40.999.934/0001-01				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
01	03	Plantão Médico Clínico geral 12hs.	R$ 1.450,00	R$ 4.350,00
10	01	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG.	R$ 800,00	R$ 800,00
11	01	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF.	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
12	01	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ São Sebastião do Paraíso, São Paulo e municípios/SP e outros estados.	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00
13	04	Sobreaviso para transporte paciente 12hs.	R$ 500,00	R$ 2.000,00
TOTAL				R$ 9.650,00
HP SERVIÇOS MEDICOS LTDA – ME – CNPJ: 20.287.684/0001-61				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
01	25	Plantão Médico Clínico geral 12hs.	R$ 1.450,00	R$ 36.250,00
09	10	Visitas Médicas – clínica, obstétrica e ortopédica.	R$ 550,00	R$ 5.500,00
14	50	Plantão médico UTI 12hs.	R$ 1.800,00	R$ 90.000,00
29	01	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos).	R$1.500,00	R$ 1.500,00
TOTAL				R$ 133.250,00
CLINICA MEDICA ALINE AMARAL LTDA – CNPJ: 50.452.435/0001-45				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
53	150	Consulta médica na especialidade de Endocrinologia.	R$120,00	R$ 18.000,00
TOTAL				R$ 18.000,00
SOUZA SANTOS MEDICINA LTDA – CNPJ: 53.278.293/0001-30				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
01	35	Plantão Médico Clínico geral 12hs.	R$ 1.450,00	R$ 50.750,00
10	15	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG.	R$ 800,00	R$ 12.000,00
11	06	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF.	R$ 1.200,00	R$ 7.200,00
12	03	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ São Sebastião do Paraíso, São Paulo e municípios/SP e outros estados.	R$ 1.300,00	R$ 3.900,00
13	50	Sobreaviso para transporte paciente 12hs.	R$ 500,00	R$ 25.000,00
58	06	Atendimento Médico a ser executado na Zona Rural (Distritos) do Município de João Pinheiro-MG.	R$ 1.000,00	R$ 6.000,00
TOTAL				R$ 104.850,00
VALINHAS SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 53.213.274/0001-25				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
01	30	Plantão Médico Clínico geral 12hs.	R$ 1.450,00	R$ 43.500,00
TOTAL				R$ 43.500,00
REGINA LUCIA DE CARVALHO SOARES E CIA LTDA – CNPJ: 21.819.116/0001-27				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
02	20	Plantão Médico Pediatria 12hs.	R$ 1.700,00	R$ 34.000,00
29	01	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos).	R$1.500,00	R$ 1.500,00
51	650	Consulta médica na especialidade de Pediatria.	R$ 90,00	R$ 58.500,00
TOTAL				R$ 94.000,00
LUCAS A. PACHECO EIRELI ME– CNPJ: 29.180.948/0001-58				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
02	10	Plantão Médico Pediatria 12hs.	R$ 1.700,00	R$ 17.000,00
09	10	Visitas Médicas – clínica, obstétrica e ortopédica.	R$ 550,00	R$ 5.500,00
14	40	Plantão médico UTI 12hs.	R$ 1.800,00	R$ 72.000,00
29	02	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos).	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00
TOTAL				R$ 97.500,00
THAIS FREITAS DE SOUZA E CIA LTDA ME – CNPJ: 15.030.677/0001-40				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
19	60	Mão de obra para realização de Ecocardiografia transtoracica (UTI/Hospital).	R$ 200,00	R$ 12.000,00
30	40	Preceptor de Residência Médica com Titularidade em Clínica Médica.	R$ 800,00	R$ 32.000,00
52	15	Consulta médica na especialidade de Cardiologia.	R$ 90,00	R$ 1.350,00
67	20	Riscos Cirúrgicos.	R$ 90,00	R$ 1.800,00
TOTAL				R$ 47.150,00

João Pinheiro/MG, 30 de abril de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal
30/04/2025

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:CE834A48

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023– DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2022.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através de seu secretário Sr. Eder da Silveira Martins, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **Sudeste Brasil Cooperativa de Transportes**, empresa sediada na Rua Deputado Wilson Tanure, nº 90, bairro: Santa Amélia, cidade de Belo Horizonte – MG, CEP: 31.560-240, inscrita no CNPJ sob o nº 21.445.959/0001-00; neste ato representada pelo **Sr. Harlen Silva Liberato**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **inclusão da Linha 47 de transporte escolar ao Contrato nº 03/2023, que percorrerá as regiões e quilometragem mencionadas no item 1.2;**

1.2 - E, a partir desta data, a linhas acima mencionadas, passa a vigorar como segue:

Linha	Descrição	Destino	Km/ dia	Km/ Total	Veículo	Valor do Km/dia	Valor do km/total
47	**Inclusão da Linha nº 47:** Fazendas: Alencar, Santa Bárbara, Delcinho, Asa Branca, Ruralminas, Olaria Município de João Pinheiro – MG, para a Escola Joaquim Luiz de Paula e Escola João Guimarães Rosa, retornando com os alunos para as mesmas localidades**.**	Escola Joaquim Luiz de Paula e Escola João Guimarães Rosa, retornando com os alunos para as mesmas localidades.	80 KM	12.720 KM **Referente a 159 dias letivos a partir de 09/04/25**.	Van 16 lugares. Placa: PHS – 1858	R$ 8,47	R$ 107.738,40 **Referente a 159 dias letivos a partir de 09/04/25.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 - O presente aditamento ao contrato nº 03/2023 atende os limites da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 03/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei nº 8.666/1993.

4.2 - E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

João Pinheiro - MG, 15 de abril de 2025.

Município de João Pinheiro –
Contratante
GLÁUCON CÉZAR CARDOSO -
Prefeito Municipal

Sudeste Brasil Cooperativa de Transportes
- Contratada
HARLEN SILVA LIBERATO

Publicado por:
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
Código Identificador:4356B115

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO À ATA RP 009/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO RP N° 049/2024

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 124, da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, faz retificação à Ata de Registro de Preços n° 009/2025, firmada em 28/03/2025, em virtude de erro material/digitação constante no Título, no preâmbulo e no Anexo I, na descrição dos itens 08, 15, 46, 87, 100 e 102 retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento:

ONDE SE LÊ:

"...
Ata de Registro de Preços nº 009/2024"...

LEIA-SE:

"...
Ata de Registro de Preços nº 009/2025
"...

ONDE SE LÊ:

"...
Em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/21 com suas alterações posteriores, do Decreto Municipal nº 5.108/23 e do Decreto Municipal nº 4.809/23, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão RP n° 49/2024, Processo Administrativo nº 115/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
"...

LEIA-SE:

"...
Em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/21 com suas alterações posteriores, do Decreto Municipal nº 5.108/23 e do Decreto Municipal nº 4.809/23, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão RP n° 49/2024, Processo Administrativo nº 137/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
"...

ONDE SE LÊ:
"...

EMPRESA: AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 18.905.288/0001-09						
ITEM	**QTDE**	**UM**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL . (R$)**
08	25	UN	BOLA DE TENIS DE MESA − Material: Pla stico; Dimensao aproximada: 4cm (diamet ro); Peso aproximado: 2,7g; Cores: Divers as; Informacoes adicionais: Produto de bo a qualidade e com 2 estrelas; Fornecimen to: Embalagem contendo 100 unidades.	ONELINE	5,94	148,50
15	10	PCT	BOLA DE TENIS DE MESA − Material: Pla stico; Dimensao aproximada: 4cm (diamet ro); Peso aproximado: 2,7g; Cores: Divers as; Informacoes adicionais: Produto de bo a qualidade e com 2 estrelas; Fornecimen to: Embalagem contendo 100 unidades.	YIN'S	39,90	399,00
46	4	UN	RONOMETRO DIGITAL − Material: Visor de cristal liquido; Dimensoes aproximadas : 6cm x 7,2cm (largura x comprimento), 11 mm (espessura); Peso aproximado: 24,5g ; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, com 6 digitos, com escala de 2 3h 59min 59s, precisao de 1/100s, botao s eletor de funcoes (cronometro, alarme, aju ste de data e hora), funcao de alarme com hora completa, hora programada e seleca o de formato de 12h/24h.	BRASPORT	18,99	75,96
87	6	UN	ACADEMIA AO AR LIVRE ALONGADOR ESPALDAR − Trabalha alongamento total; Membros superiores e inferiores; Equipa mento produzido a partir de tubos e chapa s em aco carbono de alta resistencia, sob dimensoes de 2 1/2¿, 2¿, 1 1/4 e 1¿ com espessura minima de 2,00mm; orificios tu bulares, extremidades superiores e inferio res blindados em chapa 14, tornando inse nsivel a penetracao de agua.; Submetido a tratamento especial de superficie para o metodo de pintura eletrostatica epoxi utili zando misturas de resinas em poliester de alta resistencia a meteorizacao; Com par afusos de fixacao em aco zincado; Garant ia minima de 12 meses	ARKTUS	1.100,00	6.600,00
100	3	UN	TRAVE DE FUTEBOL SOCIETY − Traves modelo oficial society medindo 5,00m x 2, 20m com rede em fio 4mm 100% nylon co m proteção UV. Trave oficial confeccionad as em tubos metálicos, pintada na cor bra nca Rede resistente em fio 100% nylon co m proteção UV	SPITTER	5.106,00	15.318,00
102	2	UN	TRAVE FUTEBOL AREIA − Confeccionad a em tubos de aço 3" chapa 13, pintura si ntética. Tamanho interno livre 5,5m x 2,2 m, haste 0,5 m e profundidade 0,90m des montável. Acompanha kit de cabo de aço para sustentação da rede	SPITTER	4.800,00	9.600,00

"...

LEIA-SE:

"...

EMPRESA: AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 18.905.288/0001-09						
ITEM	**QTDE**	**UM**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL . (R$)**
08	25	UN	**BAMBOLE 90CM** - Aplicacao: Para pratica desportiva; Material: PVC reforcado; Dimensoes: 90cm (diametro), 20mm (espessura); Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, com boa resistencia e parede interior grossa.	ONELINE	5,94	148,50
15	10	PCT	**BOLA DE TENIS** - Material: Borracha e feltro; Dimensao aproximada: 20cm (circunferencia); Peso aproximado: 58g; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade e para todos os tipos de superficie; Fornecimento: Tubo contendo 3 unidades.	YIN'S	39,90	399,00
46	4	UN	**CRONOMETRO DIGITAL** − Material: Visor de cristal liquido; Dimensoes apr oximadas: 6cm x 7,2cm (largura x com primento), 11mm (espessura); Peso a proximado: 24,5g; Informacoes adicion ais: Produto de boa qualidade, com 6 digitos, com escala de 23h 59min 59s, precisao de 1/100s, botao seletor de fu ncoes (cronometro, alarme, ajuste de data e hora), funcao de alarme com ho ra completa, hora programada e selec ao de formato de 12h/24h.	BRASPORT	18,99	75,96
87	6	UN	**ESPALDAR** Espaldar para exercício de alongamento e fortalecimento muscular, confeccionado em madeira de reflorestamento lixada e envernizada ao natural, medindo 240cm x 84cm x 34cm, com 11 barras horizontais com distancia de 17cm entre elas, suporte da mesma madeira para fixação na parede com 4 buchas e parafusos, peso aproximado de 18Kg.	ARKTUS	1.100,00	6.600,00
100	3	**PAR**	TRAVE DE FUTEBOL SOCIETY − Tra ves modelo oficial society medindo 5,0 0m x 2,20m com rede em fio 4mm 100 % nylon com proteção UV. Trave oficia l confeccionadas em tubos metálicos, pintada na cor branca Rede resistente em fio 100% nylon com proteção UV	SPITTER	5.106,00	15.318,00
			TRAVE FUTEBOL AREIA − Confeccio			

102	2	**PAR**	nada em tubos de aço 3" chapa 13, pi ntura sintética. Tamanho interno livre 5 ,5m x 2,2m, haste 0,5 m e profundidad e 0,90m desmontável. Acompanha kit de cabo de aço para sustentação da rede	SPITTER	4.800,00	9.600,00

..."

Permanecem inalteradas as demais disposições.

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal De Saúde

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:9553F942

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO À ATA RP 010/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO RP N° 049/2024

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 124, da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, faz retificação à Ata de Registro de Preços n° 010/2025, firmada em 28/03/2025, em virtude de erro material/digitação constante no Título, no preâmbulo e no Anexo I, na descrição dos itens 48 e 83, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento:

ONDE SE LÊ:

"...
Ata de Registro de Preços nº 010/2024"...

LEIA-SE:

"...
Ata de Registro de Preços nº 010/2025
"...

ONDE SE LÊ:

"...
Em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/21 com suas alterações posteriores, do Decreto Municipal nº 5.108/23 e do Decreto Municipal nº 4.809/23, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão RP n° 49/2024, Processo Administrativo nº 115/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
"...

LEIA-SE:

"...
Em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/21 com suas alterações posteriores, do Decreto Municipal nº 5.108/23 e do Decreto Municipal nº 4.809/23, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão RP n° 49/2024, Processo Administrativo nº 137/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
"...

ONDE SE LÊ:
"...

EMPRESA: BRUMO ESPORTES LTDA CNPJ: 51.414.411/0001-64						
ITEM	**QTDE**	**UM**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL . (R$)**
48	20	UN	DISCO DESLIZANTE − Aplicacao: Pa ra treinamento funcional e pilates; Ma terial: Poliestireno e EVA; Dimensao minima: 17cm (diametro); Informacoe s adicionais: Produto de boa qualidad e e resistente	PISTA E CAMPO	47,99	479,90
83	1	UN	REDE DE FUTSAL E HANDEBOL OFICIAL PAR − Tipo: Caixote; Material: Polipropileno; Dimensoes aproximada s: 300cm x 200cm (comprimento inter no x altura interna), 5mm (espessura) ; Informacoes adicionais; Produto de boa qualidade, com recuo superior de 1m e recuo inferior de 1m	PISTA E CAMPO	5.679,89	5.679,89

"...
LEIA-SE:

"...

EMPRESA: BRUMO ESPORTES LTDA CNPJ: 51.414.411/0001-64						
ITEM	**QTDE**	**UM**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL . (R$)**
48	**10**	UN	DISCO DESLIZANTE − Aplicacao: Pa ra treinamento funcional e pilates; Ma terial: Poliestireno e EVA; Dimensao minima: 17cm (diametro); Informacoe s adicionais: Produto de boa qualidad e e resistente	PISTA E CAMPO	47,99	479,90

83	1	UN	**BARRA FIXA DE TREINAMENTO AÇO INOXIDÁVEL** Altura ajustável de 60CM a 300CM com sistema simples e prático de regulagem. fixação por sistema de cabos. Cor Vermelha	PISTA E CAMPO	5.679,89	5.679,89

..."

Permanecem inalteradas as demais disposições.

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal De Saúde

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:3B0A9CE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO À ATA RP 013/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO RP N° 049/2024

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 124, da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, faz retificação à Ata de Registro de Preços n° 013/2025, firmada em 28/03/2025, em virtude de erro material/digitação constante no Título, no preâmbulo e no Anexo I, na descrição do item 80, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento:

ONDE SE LÊ:

"...
Ata de Registro de Preços nº 013/2024"...

LEIA-SE:

"...
Ata de Registro de Preços nº 013/2025
"...

ONDE SE LÊ:

"...
Em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/21 com suas alterações posteriores, do Decreto Municipal nº 5.108/23 e do Decreto Municipal nº 4.809/23, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão RP n° 49/2024, Processo Administrativo nº 115/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
"...

LEIA-SE:

"...
Em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/21 com suas alterações posteriores, do Decreto Municipal nº 5.108/23 e do Decreto Municipal nº 4.809/23, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão RP n° 49/2024, Processo Administrativo nº 137/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
"...

ONDE SE LÊ:
"...

EMPRESA: MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA CNPJ: 46.449.285/0001-43						
ITEM	**QTDE**	**UM**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL . (R$)**
80	390	UN	SKATE - Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, montados, shape em madeira maple canadense de 7 laminas, trucks 139mm, rodas em poliorenato, lixa emborrachada e rolamentos hondar.	OSK	390,00	3.900,00

"...
LEIA-SE:
"...

EMPRESA: MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA CNPJ: 46.449.285/0001-43						
ITEM	**QTDE**	**UM**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL . (R$)**
80	**10**	UN	SKATE - Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, montados, shape em madeira maple canadense de 7 laminas, trucks 139mm, rodas em poliorenato, lixa emborrachada e rolamentos hondar.	OSK	390,00	3.900,00

..."

Permanecem inalteradas as demais disposições.

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal De Saúde

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:748874AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO À ATA RP 015/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO RP N° 049/2024

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 124, da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, faz retificação à Ata de Registro de Preços n° 015/2025, firmada em 28/03/2025, em virtude de erro material/digitação constante no Título e no preâmbulo retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento:

ONDE SE LÊ:

"...
Ata de Registro de Preços nº 015/2024"...

LEIA-SE:

"...
Ata de Registro de Preços nº 015/2025
"...

ONDE SE LÊ:

"...
Em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/21 com suas alterações posteriores, do Decreto Municipal nº 5.108/23 e do Decreto Municipal nº 4.809/23, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão RP n° 49/2024, Processo Administrativo nº 115/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
"...

LEIA-SE:

"...
Em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/21 com suas alterações posteriores, do Decreto Municipal nº 5.108/23 e do Decreto Municipal nº 4.809/23,resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão RP n° 49/2024, Processo Administrativo nº 137/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
"...

ONDE SE LÊ:

"...

EMPRESA: PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS - LTDA **CNPJ: 05.700.700/0001-02**						
ITEM	**QTDE**	**UM**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL . (R$)**
79	29	UM	POSTE DE BEACH TENNIS, VOLEI, FUT VOLEI (PAR) − Poste de Beach Tennis/Vô lei/FutVôlei (PAR) − Poste para pratica de modalidades esportivas de areai. Compos ição: Tubo de aço carbono de 3" com pare de 2,0 mm e trilhos para regulagem de alt ura. Tamanho estágios: 1,70/1,80/2,20/2,2 4/2,43 + 55 cm para fixação. Pintura epóxi na cor branca, com cremalheira, trilhos e reguladores e altura e buchas PVC para fi xação no solo.	**MAGNUM**	278,90	10.040,40

"...

LEIA-SE:

"...

EMPRESA: PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS - LTDA **CNPJ: 05.700.700/0001-02**						
ITEM	**QTDE**	**UM**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL . (R$)**
90	29	PAR	**POSTE DE BEACH TENNIS, VOLEI, FUTVOLEI (PAR)** Poste de Beach Tennis/Vôlei/FutVôlei (PAR) - Poste para pratica de modalidades esportivas de areai. Composição: Tubo de aço carbono de 3" com parede 2,0 mm e trilhos para regulagem de altura. Tamanho estágios: 1,70/1,80/2,20/2,24/2,43 + 55 cm para fixação. Pintura epóxi na cor branca, com cremalheira, trilhos e reguladores e altura e buchas PVC para fixação no solo.	**MAGNUM**	1.690,00	49.010,00

Permanecem inalteradas as demais disposições.

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal De Saúde

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:68C4649C

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
13ª CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2023 - CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS

Classificação	Inscrição	Candidato	Cargo	Data da Convocação	Observação
2	15438905	FERNANDO HENRIQUE DE ASSIS	MÉDICO DO TRABALHO	**06/05/2025**	**COMPARECIMENTO DIA 08/05/2025 ÀS 08H**
31	15440565	RUTE DOS REIS	PEDAGOGO	**06/05/2025**	**COMPARECIMENTO DIA 08/05/2025 ÀS 08H**
32	15439299	SANDRA OMARIA SILVA DE ALMEIDA	PEDAGOGO	**06/05/2025**	**COMPARECIMENTO DIA 08/05/2025 ÀS 08H**
33	15459864	ANDRÉIA TEIXEIRA DOS ANJOS VIANA	PEDAGOGO	**06/05/2025**	**COMPARECIMENTO DIA 08/05/2025 ÀS 08H**
34	15436739	PALOMA VIVIANE DO PRADO DUARTE	PEDAGOGO	**06/05/2025**	**COMPARECIMENTO DIA 08/05/2025 ÀS 08H**
35	15439383	MAURÍCIO LOUZADA DINIZ	PEDAGOGO	**06/05/2025**	**COMPARECIMENTO DIA 08/05/2025 ÀS 08H**
36	15437984	JOSEANE PATRICIA DE BRITO	PEDAGOGO	**06/05/2025**	**COMPARECIMENTO DIA 08/05/2025 ÀS 08H**
43 (2ª Pcd)	15460544	SUELEN ARAUJO GONÇALVES DE SOUZA	PEDAGOGO	**06/05/2025**	**COMPARECIMENTO DIA 08/05/2025 ÀS 08H**
173	15453201	JUSSARA DE APOLONIA KAYSER	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**06/05/2025**	**COMPARECIMENTO DIA 08/05/2025 ÀS 08H**
174	15450208	ISABELA CRISTINA PAIVA MONTEIRO	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**06/05/2025**	**COMPARECIMENTO DIA 08/05/2025 ÀS 09H**
175	15456221	CLAUDIA MACIEIRA NASCIMENTO	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**06/05/2025**	**COMPARECIMENTO DIA 08/05/2025 ÀS 09H**
176	15460091	ALINE CECILIA RIBEIRO DE PAULA	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**06/05/2025**	**COMPARECIMENTO DIA 08/05/2025 ÀS 09H**
177	15457439	CAMILA DO CARMO MARTINS FAGUNDES	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**06/05/2025**	**COMPARECIMENTO DIA 08/05/2025 ÀS 09H**
178	15437296	PATRÍCIA ILÁRIA DE SOUZA	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**06/05/2025**	**COMPARECIMENTO DIA 08/05/2025 ÀS 09H**
179	15455108	ANA CRISTINA RODRIGUES D ANGELO	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**06/05/2025**	**COMPARECIMENTO DIA 08/05/2025 ÀS 09H**
180	15458528	ANA LIBÉRIA COELHO DE ALMEIDA	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**06/05/2025**	**COMPARECIMENTO DIA 08/05/2025 ÀS 09H**
181	15454717	MAGDA MARIA DE CARVALHO	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**06/05/2025**	**COMPARECIMENTO DIA 08/05/2025 ÀS 09H**
182	15452854	BRUNA DE JESUS BARRETO	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**06/05/2025**	**COMPARECIMENTO DIA 08/05/2025 ÀS 09H**
183	15451289	RUBIA ALVES BAZILIO	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**06/05/2025**	**COMPARECIMENTO DIA 08/05/2025 ÀS 13H**
184	15457296	PALOMA DA SILVA ALVES	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**06/05/2025**	**COMPARECIMENTO DIA 08/05/2025 ÀS 13H**
185	15452608	JEIZIANE AUGUSTA DE ALMEIDA	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**06/05/2025**	**COMPARECIMENTO DIA 08/05/2025 ÀS 13H**
186	15445176	PATRICIA RIBEIRO GUIMARAES	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**06/05/2025**	**COMPARECIMENTO DIA 08/05/2025 ÀS 13H**
187	15460553	DANIELA EDUARDO RODRIGUES VICENTE	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**06/05/2025**	**COMPARECIMENTO DIA 08/05/2025 ÀS 13H**
188	15454697	PRISCILLA OLIVEIRA SALES	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**06/05/2025**	**COMPARECIMENTO DIA 08/05/2025 ÀS 13H**
189	15441002	LEVERTON MOREIRA DE MENEZES	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**06/05/2025**	**COMPARECIMENTO DIA 08/05/2025 ÀS 13H**
190	15454474	ARLETE BARBOSA SILVA DE CARVALHO	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**06/05/2025**	**COMPARECIMENTO DIA 08/05/2025 ÀS 13H**
191	15435466	KAMILA MENDES RODRIGUES	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**06/05/2025**	**COMPARECIMENTO DIA 08/05/2025 ÀS 13H**
10	15437926	LAURA FERREIRA MARTINS	PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - CIÊNCIAS	**06/05/2025**	**COMPARECIMENTO DIA 08/05/2025 ÀS 14H**
10	15446823	ALEXSANDRO ALMEIDA SILVA	PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EDUCAÇÃO FÍSICA	**06/05/2025**	**COMPARECIMENTO DIA 08/05/2025 ÀS 14H**
11	15446124	GABRIEL SOARES GONÇALVES	PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EDUCAÇÃO FÍSICA	**06/05/2025**	**COMPARECIMENTO DIA 08/05/2025 ÀS 14H**
12	15458389	ANDREIA MARCONDES BOMFIM	PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E	**06/05/2025**	**COMPARECIMENTO DIA 08/05/2025 ÀS 14H**

			EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EDUCAÇÃO FÍSICA		
13	15438870	JÚLIO CÉSAR MENDES COIMBRA	PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EDUCAÇÃO FÍSICA	**06/05/2025**	**COMPARECIMENTO DIA 08/05/2025 ÀS 14H**
14	15451428	ANA PAULA COSTA DOS SANTOS MOREIRA	PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EDUCAÇÃO FÍSICA	**06/05/2025**	**COMPARECIMENTO DIA 08/05/2025 ÀS 14H**
15	15449970	DENISE ROBERTA DE ASSIS CALONGE	PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EDUCAÇÃO FÍSICA	**06/05/2025**	**COMPARECIMENTO DIA 08/05/2025 ÀS 14H**
16	15437012	VIRGÍNIA FERNANDA ALVES DE JESUS	PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EDUCAÇÃO FÍSICA	**06/05/2025**	**COMPARECIMENTO DIA 08/05/2025 ÀS 14H**
17	15459875	CHRISTIAN MATHEUS KOLANSKI VIEIRA	PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EDUCAÇÃO FÍSICA	**06/05/2025**	**COMPARECIMENTO DIA 08/05/2025 ÀS 14H**

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:B2C2899F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RESOLUÇÃO Nº 007/2025

RESOLUÇÃO Nº 07 DE 29 DE MAIO DE 2025.

Cria o Departamento de Licitações e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA**,** no uso das atribuições, sanciona a presente resolução:

Art. 1º. Fica criado o Departamento de Licitações, subordinado à Diretoria Administrativa, responsável pelo planejamento, coordenação e gerenciamento do sistema de licitações no âmbito do Consórcio, ao qual compete:
I - centralizar as aquisições de bens e serviços;
II - promover a melhoria da eficiência e eficácia das compras do consórcio;
III - promover a racionalização dos gastos e a consequente economia de escala;
IV - planejar, coordenar e gerenciar o sistema de licitações, incluindo a aprovação e a assinatura dos editais de licitação realizados no âmbito da legislação nacional;
V - auxiliar o planejamento de aquisição de bens e serviços, prestando apoio a Diretoria Administrativa;
VI - estabelecer cronograma de realização dos procedimentos licitatórios em função da ordem de chegada dos processos e das necessidades;
VII - realizar os procedimentos de compras em suas diversas modalidades legais;
VIII – solicitar assessoramento técnico de outros setores, quando necessário à adequada instrução processual;
IX - realizar, acompanhar e controlar as Atas de Registro de Preços, apresentando relatório mensal à Diretoria Administrativa;
X - efetuar e controlar, após requisição, as solicitações formais de adesão à Ata de Registro de Preços;
XI - realizar aquisição de bens e serviços, preferencialmente, por meio de pregão eletrônico, respeitadas as previsões legais e demais modalidades de licitação;
XII - submeter, nos termos do respectivo processo de compra e modalidade licitatória, quando cabível, à Diretoria Administrativa, a conclusão do procedimento para análise e manifestação conclusiva da autoridade competente quanto a possibilidade, ou não, de homologação, adjudicação ou aquisição direta do objeto;
XIII - diligenciar para que seus atos, registros, cadastros e bancos de dados tenham a publicação necessária e a mais ampla divulgação, inclusive através da sua disponibilização na página do Consórcio na rede mundial de computadores; XIV - garantir a compatibilidade com o valor de mercado das contratações;
XV - realizar a verificação de preços de mercado, nas hipóteses de contratação direta;
XVI - receber as demandas referentes às contratações diretas, devidamente instruídas com parecer prévio da Assessoria Jurídica do Consórcio;
XVII - atuar como primeira instância, em grau recursal, quando se tratar de decisões proferidas pelo Agente de Contratação e Pregoeiro;
XVIII- promover o constante aprimoramento dos servidores que atuam nos procedimentos que envolvam aquisição de bens e serviços;
XIX - prestar apoio ao Agente de Contratação, ou às Comissões de Contratação, no desenvolvimento das suas atividades.

Art. 2º. Fica criado o cargo de Gerente do Departamento de Licitações com as atribuições, carga horária e remuneração contidas no anexo I, podendo ser designado Agente de Contratação e/ou Pregoeiro ou compor a Comissão de Contratação, competindo a condução do processo de licitação em suas fases preparatória e externa, observado o respeito ao princípio da segregação de funções.

Art. 3º. A Diretoria Administrativa atuará em grau recursal a nível de segunda instância, a qual caberá a decisão final acerca dos recursos interpostos nas licitações.

Art. 4º. Todas as decisões proferidas pelo Gerente do Departamento de Licitações deverão ser submetidas à Diretoria Administrativa para fins de ratificação e aprovação.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leopoldina, em 29 de abril de 2025.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Presidente Do CISUM

Anexo I

CARGO	ATRIBUIÇÕES	Nível de Instrução	FORMA DE PROVIMENTO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Gerente do Departamento de Licitações	I - centralizar as aquisições de bens e serviços; II - promover a melhoria da eficiência e eficácia das compras do consórcio;III - promover a racionalização dos gastos e a consequente economia de escala; IV - planejar, coordenar e gerenciar o sistema de licitações, incluindo a aprovação e a assinatura dos editais de licitação realizados no âmbito da legislação nacional; V - auxiliar o planejamento de aquisição de bens e serviços, prestando apoio a Diretoria Administrativa; VI - estabelecer cronograma de realização dos procedimentos licitatórios em função da ordem de chegada dos processos e das necessidades; VII - realizar os procedimentos de compras em suas diversas modalidades legais; VIII – solicitar assessoramento técnico de outros setores, quando necessário à adequada instrução processual; IX - realizar, acompanhar e controlar as Atas de Registro de Preços, apresentando relatório mensal à Diretoria Administrativa; X - efetuar e controlar, após requisição, as solicitações formais de adesão à Ata de Registro de Preços; XI - realizar aquisição de bens e serviços, preferencialmente, por meio de pregão eletrônico, respeitadas as previsões legais e demais modalidades de licitação; XII - submeter, nos termos do respectivo processo de compra e modalidade licitatória, quando cabível, à Diretoria Administrativa, a conclusão do procedimento para análise e manifestação conclusiva da autoridade competente quanto a possibilidade, ou não, de homologação, adjudicação ou aquisição direta do objeto; XIII - diligenciar para que seus atos, registros, cadastros e bancos de dados tenham a publicação necessária e a mais ampla divulgação, inclusive através da sua disponibilização na página do Consórcio na rede mundial de computadores; XIV - garantir a compatibilidade com o valor de mercado das contratações; XV - realizar a verificação de preços de mercado, nas hipóteses de contratação direta; XVI - receber as demandas referentes às contratações diretas, devidamente instruídas com parecer prévio da Assessoria Jurídica do Consórcio; XVII - atuar como primeira instância, em grau recursal, quando se tratar de decisões proferidas pelo Agente de Contratação e Pregoeiro; XVIII- promover o constante aprimoramento dos servidores que atuam nos procedimentos que envolvam aquisição de bens e serviços; XIX - prestar apoio ao Agente de Contratação, ou às Comissões de Contratação, no desenvolvimento das suas atividades.	Ensino Médio Completo (Nível Técnico)	Comissionado	40 hs semanais	R$3.171,00

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:A1D6A7ED

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RESOLUÇÃO Nº 008/2025

RESOLUÇÃO Nº 008/2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGA TEMPORÁRIA DE TECNICO DE ENFERMAGEM PARA O CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA- CEAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Assembleia Geral Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM, no uso das atribuições previstas na Lei Federal 11.107/2005 aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução, principalmente,

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Fica criada uma (01) vaga temporária para o cargo de Técnico de Enfermagem, destinada à prestação de serviços no Centro Estadual de Atenção Especializada – CEAE, conforme especificado no Anexo I deste instrumento.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais imediatos.

Publique-se.

Leopoldina, MG, 29 de maio de 2025.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Presidente do CISUM

ANEXO ÚNICO

Cargo	Atribuições	Grau de Instrução	N° de Cargos	Carga Horária	Salário
Técnico (a) em Enfermagem	Atuar na realização dos procedimentos e exames médicos realizados no CEAE, atender os pacientes e encaminhá-los aos consultórios; fazer o controle dos prontuários e registros dos pacientes; dar assistência aos médicos em	Ensino Médio Completo com registro no órgão profissional competente	01	40h	R$ 1.961,78

	atendimento; exercer atividades de saúde de nível médio-técnico, atividades de assistência de enfermagem, exceto as privativas de enfermeiro; integrar a equipe de saúde; desinfecção dos móveis e equipamentos de trabalho; limpeza e esterilização dos materiais; preparo dos usuários para pré consulta e exames; verificar a temperatura dos equipamentos, salas conforme legislação; operar equipamentos diversos, como máquinas calculadoras, microcomputadores, processadoras de texto e outros; coletar dados diversos, revisando documentos, transcrições, publicações oficiais e fornecendo informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa; desenvolver atividades administrativas de apoio a outros departamentos; emitir, receber, selecionar, classificar, controlar e arquivar correspondências, relatórios e documentos em geral; atendimento telefônico e ao público, anotando ou enviando recados para obter ou fornecer informações; controle dos materiais de expediente, ferramentas e serviços utilizados na área; zelar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais e equipamentos a si confiados; receber e orientar os pacientes, prestar cuidados integrais aos pacientes sob sua responsabilidade, usando técnicas e métodos apropriados a cada procedimento, transportar pacientes para exames, levar ao conhecimento da chefia, informações de interesse da administração; organizar os consultórios antes e após atendimentos; realizar conferência e reposição de guias e receituários nos consultórios; efetuar reposição de material e formulários em seus consultórios; desempenhar outras atividades correlatas.				

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:34DA61BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 2.974, DE 05 DE MAIO DE 2025.

LEI ORDINÁRIA Nº 2.974, DE 05 DE MAIO DE 2025

ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI 2.080-2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:
Art. 1º - O Art. 10º da Lei Ordinária Nº. 2.080/2013 passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 10º - O Conselheiro Tutelar e o Presidente do Conselho Tutelar dos direitos da Criança e do Adolescente perceberão como remuneração mensal o correspondente ao Anexo III, desta Lei.

Art. 2º. Fica revogado o Anexo III – Quadro de Vencimentos e Vagas referente ao valor do vencimento do Conselheiro Tutelar e Presidente do Conselho Tutelar, acrescentado à Lei Municipal nº 2.080/2013, pela Lei Municipal nº. 2.972, de 20 de março de 2025.
Art. 3º. Fica fazendo parte integrante da presente Lei Ordinária o Anexo I referente à estimativa do impacto orçamentário-financeiro e o Anexo II referente à Declaração do ordenador da despesa (Lei Complementar nº 101/2000).
Art. 4º. Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2025.
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Ordinária Nº. 2.972/2025, de 20 de março de 2020.

Luz, 05 de maio de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I
LEI Nº. 2.974/2025, DE 05 DE MAIO DE 2025

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Em atendimento ao § 2º, inciso I, do art. 16 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Executivo Municipal detalha o impacto orçamentário-financeiro em razão da **ALTERAÇÃO DA LEI ORDINÁRIA Nº 2.080/2013.**

Valor Mensal da Folha antes do reajuste	Valor mensal da Folha após alteração da Lei 2.080/2013	**Impacto Orçamentário e Financeiro Mensal (A)**
R$ 8.555,65	R$ 11.385,00	R$ 2.829,35
Valor mensal do INSS Patronal antes do reajuste	Valor mensal do INSS Patronal após reajuste	**Impacto Orçamentário e Financeiro Mensal (B)**
R$ 1.197,79	R$ 1.593,90	R$ 396,11
TOTAL DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO MENSAL **(C)** = (A + B)		R$ 2.225,46
TOTAL DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO INCLUINDO FÉRIAS E 13º SALARIO -2025 (D) = (C x 11,33)		**R$ 25.565,69**

Dotações Orçamentárias com Pessoal e Encargos 2025 (LOA 2025)	**Gastos com Pessoal do Poder Executivo - Exercício de 2024**	**Folha de Pagamento Anual com alteração da Lei 2.080/2013** (Vide Nota 1)	**Impacto Orçamentário-Financeiro 2025** (vide nota 2)	**Impacto Orçamentário-Financeiro 2026** (vide nota 2)	**Impacto Orçamentário-Financeiro 2027** (vide nota 2)
R$ 49.136.527,52	R$ 39.271.170,56	R$ 39.300.835,94	R$ 25.565,69	R$ 31.148,65	R$ 32.706,08

Quadro 1 – Impacto orçamentário-financeiro em 2025, 2026 e 2027

Nota 1: Folha de Pagamento Anual com Encargos Sociais e Trabalhistas, com aumento do custo mensal em **R$ 3.744,62 (três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).**
Nota 2: A inflação estimada para 2025 e 2026 é de 5% a.a., conforme Banco Central do Brasil

Luz, 05 de maio de 2025.

WAGNER BOTINHA
Assessor Contábil
CRC/MG 23.393

ANEXO II
LEI Nº. 2.974/2025, DE 05 DE MAIO DE 2025

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins de direito e, em especial, para atender ao disposto no inciso II do Artigo 16 da Lei Complementar Federal N.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas em razão da ALTERAÇÃO DA LEIORDINÁRIA Nº 2.080/2013, constantes nesta Lei Ordinária tem adequação orçamentária e financeira com a LOA – Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o PPA – Plano Plurianual e com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Considera-se adequação orçamentária e financeira com a LOA, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício (inciso I do § 1º do Artigo 16 da Lei Complementar Federal N.º 101/2000).

Luz, 05 de maio de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:E60CB131

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 7º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 067/2019 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (LIMPEZA, DESINCRUSTAÇÃO E TESTE DE VAZÃO DE POÇOS ARTESIANOS, RETIRADA E COLOCAÇÃO DE BOMBAS, LIMPEZA DE BOMBEADORES E RETIRADAS DE BOMBAS SOLTAS EM POÇO) DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS DO DEMSUR, INICIANDO-SE EM 02/05/2025 E ENCERRANDO-SE EM 02/11/2025, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, §4º, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: **MARIA DA PENHA DE ALMEIDA**, CNPJ N° 28.821.226/0001-72 - DATA: 30/04/2025 –

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR –
Diretor Geral Do DEMSUR.

Seq.	Item	Descrição	UN	Quant	Unitário	Total
1	11290	SERVIÇO DE DESINCRUSTAÇÃO E LIMPEZA DO BOMBEADOR	UN	14,0909	R$ 999,31	R$ 14.081,18
2	4309	SERVIÇO DE LIMPEZA, DESINCRUSTAÇÃO E TESTE DE VAZÃO DE POÇOS ARTESIANOS.	UN	14,0909	R$ 3.134,66	R$ 44.170,18
3	10274	SERVIÇO DE RETIRADA DE CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA SOLTA DENTRO DO POÇO ARTESIANO	UN	1,8182	R$ 1.893,42	R$ 3.442,62
4	2335	SERVIÇOS DE RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA (EVENTUAL)	UN	9,0909	R$ 1.051,90	R$ 9.562,72

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:C3824FD6

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
NOTA DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 001/2025

REF.: EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2025

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de reagentes, vidrarias e outros a serem utilizados para análise de água deste município além de desinfetante, álcool gel e sacos de lixo a serem utilizados nos diversos setores desta autarquia, COM LOTE DE AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTES EXCLUSIVOS CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - ME.

Esclarecemos a quem possa interessar em participar do Pregão Eletrônico nº 019/2025 os seguintes esclarecimentos recebidos via plataforma BNC na data de 06/05/2025 às 15:19 horas:

QUESTIONAMENTO:

"No LOTE 29 - INDICADOR BIOLOGICO, no final da descrição do item consta: "O indicador biológico tem que ser compatível com o leitor Auto-reader 290 AttestTM 3M TM. Porém, sem seguida consta: OFERECER O LEITOR EM COMODATO COMPATIVEL COM O INDICADOR DE

3HORAS. Perguntamos: QUAL INFORMAÇÃO É A CORRETA ? Ser compatível com o que vcs já possuem ou ter de fornecer comodato ? Se for para fornecer comodato, quantas incubadoras em comodato?"

LOTE 029						
ITEM	CÓD.	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
28	51935	6	CX	INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA DE SISTEMA DUPLO ESPECIFICAMENTE CONCEBIDO PARA UMA MONITORIZAÇÃO RÁPIDA E FIÁVEL DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÁXIMO 3 HORAS - Para monitorar ciclos de esterilização a vapor por gravidade a 121 ° C. Composto por uma população microbiana mínima de 100 mil esporos secos e calibrados de Geobacillos stearothermophilllus. A etiqueta presente na ampola deve conter o nome do produto, lote, prazo de validade, campos para informações sobre carga, esterilizador e data e um indicador químico de exposição na parte superior da tampa, que diferencia as ampolas processadas das não-processadas. Com prazo mínimo de validade de 18 meses. Caixa com 50 ampolas. O indicador biológico tem que ser compatível com o leitor Auto-reader 290 AttestTM 3M TM. Oferecer o leitor em comodato compatível com o indicador de 3 horas.	R$ 903,59	R$ 5.421,56

ESCLARECIMENTO:

Em relação ao questionamento referente ao Lote 29 do Processo nº 019/2025, informamos que houve um equívoco na descrição do item, especificamente quanto à exigência de compatibilidade com o leitor Auto-reader 290 Attest™ 3 TM. Esclarecemos que a real necessidade é de um leitor, fornecido em regime de comodato, que seja compatível com o indicador biológico de 3 horas. Ressaltamos ainda que será necessário apenas ***um*** *leitor em comodato.*

O presente termo será disponibilizado na página http://www.demsur.com.br/licitacao, na plataforma Bolsa Nacional de Compras e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, para fins de esclarecimentos aos licitantes, não sendo necessária a prorrogação da abertura do certame, tendo em vista que tal esclarecimento não altera a formulação das propostas de preços, conforme o disposto no §1º, do Art. 55, da Lei 14.133/2021.

Lei 14.113/2021:
...
Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:
§ 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.
- As empresas e/ou representantes que obtiverem o instrumento convocatório via se obrigam a acompanhar as publicações no site do DEMSUR: www.demsur.com.br/licitacao, com vista a possíveis alterações e avisos.

Muriaé, 06 de maio de 2025

ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro do DEMSUR

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:B4C6951D

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO P.E 15

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Secretaria Municipal De Saúde,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico, RESOLVE,**ADJUDICAReHOMOLOGAR**, enquanto autoridade competente, o Pregão Eletronico nº 15**,**oriundodo Processo Licitatório denº27,tendo por objeto:Tem como objeto através do sistema de registro de preço para prestação de serviço para a contratação de Empresas com sede no município de Muriaé, para realizações de exames para atender os pacientes da rede Municipal da Saúde de Muriaé. Outorgando, assim, o Registro de Preços à empresa abaixo, nos seguintes termos:

PROMED GAVEA LTDA-ME - 20.070.953/0001-33, SITUADA NA RUA BARÃO MONTE ALTO, 144/706 - CENTRO - MURIAÉ - MG com o valor total de R$ 4.770.621,80 (quatro milhões, setecentos e setenta mil, seiscentos e vinte e um reais e oitenta centavos).

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	21276	BIOPSIA PARA COLONOSCOPIA	QTDE	Serviço	2.000,0000	258,7300	517.460,00
2	21277	BIOPSIA PARA ENDOSCOPIA	QTDE	Serviço	6.000,0000	124,3500	746.100,00
3	13040	COLONOSCOPIA	SERV	Serviço	2.000,0000	386,1600	772.320,00
4	14560	ENDOSCOPIA.	SERV	Serviço	6.000,0000	167,0500	1.002.300,00
5	21295	POLIPECTOMIA PARA COLONOSCOPIA	SERV	Serviço	1.200,0000	132,2900	158.748,00
6	21296	POLIPECTOMIA PARA ENDOSCOPIA	SERV	Serviço	3.000,0000	94,1000	282.300,00
7	21275	SEDAÇÃO INFANTIL PARA ENDOSCOPIA	UN	Serviço	60,0000	112,2300	6.733,80
8	13041	SEDAÇAO PARA COLONOSCOPIA	SERV	Serviço	2.000,0000	197,9100	395.820,00
9	13039	SEDAÇAO PARA ENDOSCOPIA	SERV	Serviço	6.000,0000	148,1400	888.840,00

Muriaé, 30 de abril de 2025

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Gabriela Lomeu Soares de Oliveira
Código Identificador:BABBDD93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 21 PENALIDADE

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 21/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVAA INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e Competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB – Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, á Rua Dionísio Machado, 96 - Bairro Centro, POUSO ALEGRE/MG, CEP. 37553-406. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449- 4995/4986.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
SIQ0I46	AG08719667	01/08/2024	5541-2	195,23
KMI5J37	AG08721920	04/08/2024	7030-1	293,47
HCM5A41	P300039489	10/08/2024	7463-0	195,23
HCM5A41	P300040187	14/08/2024	7471-0	880,41
HCM5A41	P300040349	15/08/2024	7471-0	880,41
HCM5A41	P300040515	16/08/2024	7463-0	195,23
HCM5A41	P300040686	17/08/2024	7455-0	130,16
HCM5A41	P300040947	18/08/2024	7463-0	195,23
RUY0B75	AG08719899	23/08/2024	5967-0	1467,35
DVQ5B40	P300057519	06/12/2024	7463-0	195,23
QPF5I44	P300057660	07/12/2024	7455-0	130,16
RTC3C80	P300057661	07/12/2024	7455-0	130,16
PVX9191	P300057662	07/12/2024	7455-0	130,16
PVX5J96	P300057666	07/12/2024	7471-0	880,41
SYP4E30	P300057667	07/12/2024	7463-0	195,23
CZI1897	P300057672	07/12/2024	7463-0	195,23
GWR2762	P300057675	07/12/2024	7455-0	130,16
HDK3334	P300057676	07/12/2024	7455-0	130,16
PVF1E68	P300057677	07/12/2024	7455-0	130,16
PZN9720	P300057691	07/12/2024	7463-0	195,23
EEU2621	P300057692	07/12/2024	7455-0	130,16
HNT3D88	P300057693	07/12/2024	7455-0	130,16
GBT0F24	P300057697	07/12/2024	7455-0	130,16
DQB2007	P300057699	07/12/2024	7455-0	130,16
HBS6313	P300057704	07/12/2024	7455-0	130,16
OQG1617	P300057705	07/12/2024	7455-0	130,16
EEX2500	P300057706	07/12/2024	7455-0	130,16
FAL1D66	P300057707	07/12/2024	7455-0	130,16
FRB0008	P300057708	07/12/2024	7455-0	130,16
HEC1349	P300057710	07/12/2024	7455-0	130,16
SIK2D06	P300057716	07/12/2024	7455-0	130,16
DFN7234	P300057718	07/12/2024	7455-0	130,16
HDK3334	P300057719	07/12/2024	7455-0	130,16
FUA6054	P300057723	07/12/2024	7463-0	195,23
FHI5325	P300057747	07/12/2024	7455-0	130,16
CTJ6997	P300057748	07/12/2024	7455-0	130,16
TCV2J72	P300057749	07/12/2024	7455-0	130,16
EAW8B42	P300057750	07/12/2024	7463-0	195,23
TCR3J58	P300057752	07/12/2024	7463-0	195,23
EHW4E29	P300057754	07/12/2024	7463-0	195,23
GXF0606	P300057755	07/12/2024	7455-0	130,16
HOB9803	P300057756	07/12/2024	7455-0	130,16
PWI4H57	P300057772	07/12/2024	7455-0	130,16
QPR2712	P300057775	07/12/2024	7455-0	130,16
GXD0G75	P300057777	07/12/2024	7455-0	130,16
CJB8057	P300057779	07/12/2024	7455-0	130,16
FMG1E98	P300057784	07/12/2024	7455-0	130,16
QPG7490	P300057786	07/12/2024	7455-0	130,16
SCN3E05	P300057787	07/12/2024	7455-0	130,16
TCL0C00	P300057789	07/12/2024	7455-0	130,16
QQN3D88	P300057790	07/12/2024	7455-0	130,16
GBR0F24	P300057791	07/12/2024	7455-0	130,16
PVT2846	P300057794	07/12/2024	7455-0	130,16
OWU4229	P300057797	07/12/2024	7455-0	130,16
ETV6599	P300057798	07/12/2024	7455-0	130,16
HBU5H55	P300057815	07/12/2024	7463-0	195,23
RFW3D98	P300057817	07/12/2024	7463-0	195,23
PVI1J48	P300057818	07/12/2024	7455-0	130,16
PWC4477	P300057819	07/12/2024	7455-0	130,16
ELZ2956	P300057643	07/12/2024	6050-3	293,47
EBJ6758	P300057645	07/12/2024	6050-3	293,47
DNM0G06	P300057647	07/12/2024	6050-3	293,47
EQY7871	P300057847	07/12/2024	7455-0	130,16
EKM2I88	P300057848	07/12/2024	7463-0	195,23
PVC9156	P300057849	07/12/2024	7455-0	130,16
DDB3921	P300057850	07/12/2024	7455-0	130,16
GPM8C11	P300057851	07/12/2024	7455-0	130,16

EQO1896	P300057853	07/12/2024	7455-0	130,16
PXX5002	P300057864	07/12/2024	7455-0	130,16
FSS7B69	P300057865	07/12/2024	7455-0	130,16
CUD4A41	P300057657	07/12/2024	6050-3	293,47
PUD1821	P300057658	07/12/2024	6050-3	293,47
PVR7E93	P300057659	07/12/2024	6050-3	293,47
PYY6I21	P300057866	07/12/2024	7455-0	130,16
RUR5H06	P300057867	07/12/2024	7455-0	130,16
SUO2C61	P300057870	07/12/2024	7455-0	130,16
DVQ5B40	P300057872	07/12/2024	7463-0	195,23
DDN9013	P300057873	07/12/2024	7455-0	130,16
CTA7290	P300057874	07/12/2024	7471-0	880,41
FUC0I23	P300057875	07/12/2024	7455-0	130,16
TLV3I55	P300057877	07/12/2024	7455-0	130,16
NQH6A07	P300057878	07/12/2024	7463-0	195,23
HOB8904	P300057880	07/12/2024	7455-0	130,16
HBU5973	P300057881	07/12/2024	7455-0	130,16
QPP5120	P300057882	07/12/2024	7455-0	130,16
SIP6B87	P300057887	07/12/2024	7463-0	195,23
QOU6628	P300057888	07/12/2024	7455-0	130,16
SIP6B87	P300057890	07/12/2024	7455-0	130,16
HNM2377	P300057892	07/12/2024	7455-0	130,16
BUL2B73	P300057893	07/12/2024	7455-0	130,16
QPR2712	P300057895	07/12/2024	7455-0	130,16
DVQ5B40	P300057896	07/12/2024	7463-0	195,23
HDK3334	P300057900	07/12/2024	7455-0	130,16
TCB4H23	P300057902	07/12/2024	7455-0	130,16
OOV1221	P300057903	07/12/2024	7455-0	130,16
CLX6I15	P300057906	07/12/2024	7455-0	130,16
PVX4F25	P300057907	07/12/2024	7455-0	130,16
MXG0G50	P300057908	07/12/2024	7455-0	130,16
PYV4731	P300057909	07/12/2024	7455-0	130,16
IYV8I99	P300057913	07/12/2024	7455-0	130,16
RFE1A38	P300057914	07/12/2024	7455-0	130,16
QPZ5G56	P300057915	07/12/2024	7455-0	130,16
EBY4C87	P300057916	07/12/2024	7455-0	130,16
HJT3809	P300057917	07/12/2024	7455-0	130,16
RMD6A49	P300057918	07/12/2024	7463-0	195,23
EPL5825	P300057919	07/12/2024	7455-0	130,16
CWP6902	P300057922	07/12/2024	7455-0	130,16
EOL3B43	P300057923	07/12/2024	7455-0	130,16
QWV6H91	P300057924	07/12/2024	7455-0	130,16
FQD1798	P300057926	07/12/2024	7455-0	130,16
ORA6F94	P300057928	07/12/2024	7455-0	130,16
QXE7A17	P300057929	07/12/2024	7463-0	195,23
LOD3C92	P300057931	07/12/2024	7455-0	130,16
CRB8E78	P300057932	07/12/2024	7455-0	130,16
OPW6282	P300057933	07/12/2024	7455-0	130,16
HFC3819	P300057936	07/12/2024	7455-0	130,16
BDF8H29	P300057996	07/12/2024	7455-0	130,16
FZG7I80	P300057998	07/12/2024	7455-0	130,16
RUU0D17	P300057999	07/12/2024	7455-0	130,16
DFK1387	P300058000	07/12/2024	7455-0	130,16
HNA0H01	P300058003	07/12/2024	7455-0	130,16
PWU0H70	P300058004	07/12/2024	7455-0	130,16
DLR9C88	P300058006	07/12/2024	7455-0	130,16
EPK3821	P300058007	07/12/2024	7455-0	130,16
QXJ7F31	P300058009	07/12/2024	7455-0	130,16
SYX9I15	P300058010	07/12/2024	7455-0	130,16
HEC1C56	P300058015	07/12/2024	7455-0	130,16
BNU4945	P300058016	07/12/2024	7455-0	130,16
PVL1H15	P300058018	07/12/2024	7455-0	130,16
ETI8C56	P300058020	07/12/2024	7455-0	130,16
DKG7858	P300058021	07/12/2024	7455-0	130,16
ODD5D26	P300058023	07/12/2024	7455-0	130,16
EPW9C82	P300058025	07/12/2024	7455-0	130,16
PVK9141	P300058027	07/12/2024	7455-0	130,16
PYD0579	P300058029	07/12/2024	7463-0	195,23
TCX4H10	P300058031	07/12/2024	7455-0	130,16
GQP1F80	P300058033	07/12/2024	7455-0	130,16
EOL3B43	P300058034	07/12/2024	7463-0	195,23
ELL3870	P300058035	07/12/2024	7455-0	130,16
GOM1001	P300058036	07/12/2024	7455-0	130,16
DRJ1B63	P300058038	07/12/2024	7455-0	130,16
EEJ9I70	P300058039	07/12/2024	7463-0	195,23
BBB0275	P300058040	07/12/2024	7455-0	130,16
HIB5352	P300058041	07/12/2024	7455-0	130,16
PVT2846	P300058042	07/12/2024	7455-0	130,16
KPW5F53	P300057680	08/12/2024	7455-0	130,16
FQK1542	P300057682	08/12/2024	7455-0	130,16
CSA2E23	P300057683	08/12/2024	7455-0	130,16
DQS7569	P300057684	08/12/2024	7455-0	130,16
PWU7C00	P300057685	08/12/2024	7455-0	130,16
QOE1965	P300057686	08/12/2024	7455-0	130,16
EUD3565	P300057687	08/12/2024	7455-0	130,16
SGD4J29	P300057688	08/12/2024	7471-0	880,41
CYX2D83	P300057690	08/12/2024	7463-0	195,23
GQM9I29	P300057726	08/12/2024	7455-0	130,16
CCT8D22	P300057727	08/12/2024	7463-0	195,23

RVK8F35	P300057731	08/12/2024	7455-0	130,16
DDQ0626	P300057732	08/12/2024	7455-0	130,16
FNN3387	P300057734	08/12/2024	7455-0	130,16
EDJ1437	P300057735	08/12/2024	7455-0	130,16
HJI0D40	P300057737	08/12/2024	7455-0	130,16
OWP7756	P300057738	08/12/2024	7455-0	130,16
SYC8G25	P300057741	08/12/2024	7455-0	130,16
HJD8D99	P300057743	08/12/2024	7463-0	195,23
PWI7339	P300057758	08/12/2024	7455-0	130,16
DIS1E71	P300057760	08/12/2024	7455-0	130,16
OLR2J58	P300057761	08/12/2024	7455-0	130,16
GYY4068	P300057763	08/12/2024	7455-0	130,16
RVZ0A37	P300057764	08/12/2024	7455-0	130,16
RVT1H45	P300057766	08/12/2024	7455-0	130,16
KLZ0I44	P300057767	08/12/2024	7455-0	130,16
RVT1H45	P300057768	08/12/2024	7463-0	195,23
EWG1G98	P300057769	08/12/2024	7455-0	130,16
LCI5D88	P300057773	08/12/2024	7455-0	130,16
DNO9C80	P300057774	08/12/2024	7455-0	130,16
HKN2325	P300057781	08/12/2024	7455-0	130,16
QPX5G83	P300057803	08/12/2024	7455-0	130,16
FKY1F04	P300057804	08/12/2024	7455-0	130,16
RVH2C08	P300057810	08/12/2024	7455-0	130,16
ERR3H89	P300057812	08/12/2024	7455-0	130,16
DRB6H15	P300057814	08/12/2024	7455-0	130,16
KKL2959	P300057822	08/12/2024	7455-0	130,16
AKI4A93	P300057825	08/12/2024	7455-0	130,16
SYT2G17	P300057827	08/12/2024	7463-0	195,23
DMU6106	P300057829	08/12/2024	7455-0	130,16
GES9J03	P300057830	08/12/2024	7455-0	130,16
DWA2108	P300057833	08/12/2024	7455-0	130,16
OMH8I01	P300057649	08/12/2024	6050-3	293,47
HGW8200	P300057650	08/12/2024	6050-3	293,47
SSG5B06	P300057835	08/12/2024	7455-0	130,16
QNO9451	P300057651	08/12/2024	6050-3	293,47
QNC7G20	P300057652	08/12/2024	6050-3	293,47
RMX3F95	P300057653	08/12/2024	6050-3	293,47
PYP4369	P300057654	08/12/2024	6050-3	293,47
CJO9879	P300057655	08/12/2024	6050-3	293,47
HNN9344	P300057841	08/12/2024	7455-0	130,16
OQJ3712	P300057842	08/12/2024	7455-0	130,16
CDZ2B41	P300057843	08/12/2024	7455-0	130,16
FFJ9512	P300057854	08/12/2024	7455-0	130,16
ERB0570	P300057856	08/12/2024	7455-0	130,16
FQT3I15	P300057857	08/12/2024	7455-0	130,16
FGM8469	P300057858	08/12/2024	7455-0	130,16
BVC1488	P300057859	08/12/2024	7455-0	130,16
ENJ0681	P300057861	08/12/2024	7455-0	130,16
GMO4553	P300057868	08/12/2024	7455-0	130,16
FSO8G19	P300057871	08/12/2024	7455-0	130,16
RFA9B78	P300057883	08/12/2024	7455-0	130,16
HDV8284	P300057886	08/12/2024	7455-0	130,16
HND9E73	P300057894	08/12/2024	7471-0	880,41
QQH4D52	P300057939	08/12/2024	7463-0	195,23
ORI9F36	P300057940	08/12/2024	7455-0	130,16
GQZ2A40	P300057941	08/12/2024	7455-0	130,16
DUF1J11	P300057942	08/12/2024	7455-0	130,16
EUB3G94	P300057943	08/12/2024	7455-0	130,16
NWJ2839	P300057944	08/12/2024	7463-0	195,23
DMH2A71	P300057946	08/12/2024	7455-0	130,16
DTY9D86	P300057949	08/12/2024	7455-0	130,16
PYE2A27	P300057950	08/12/2024	7455-0	130,16
DVA5105	P300057952	08/12/2024	7455-0	130,16
UAI2A51	P300057954	08/12/2024	7455-0	130,16
GVG6D33	P300057955	08/12/2024	7455-0	130,16
GXF9204	P300057956	08/12/2024	7455-0	130,16
SIW0B44	P300057957	08/12/2024	7455-0	130,16
FDA9B27	P300057959	08/12/2024	7455-0	130,16
PWC2601	P300057961	08/12/2024	7455-0	130,16
AVN8I51	P300057962	08/12/2024	7455-0	130,16
CMU4G36	P300057963	08/12/2024	7455-0	130,16
SYV0A18	P300057964	08/12/2024	7455-0	130,16
BWV5B03	P300057965	08/12/2024	7455-0	130,16
HMT2273	P300057966	08/12/2024	7455-0	130,16
SYJ1F85	P300057969	08/12/2024	7455-0	130,16
RTZ9C01	P300057970	08/12/2024	7455-0	130,16
FGR7957	P300057971	08/12/2024	7455-0	130,16
FXM7439	P300057972	08/12/2024	7455-0	130,16
PYG9A04	P300057976	08/12/2024	7455-0	130,16
PWY4G59	P300057977	08/12/2024	7455-0	130,16
DYK7D12	P300057978	08/12/2024	7455-0	130,16
PZQ1C93	P300057979	08/12/2024	7455-0	130,16
QQT3I66	P300057980	08/12/2024	7455-0	130,16
ELU0D85	P300057981	08/12/2024	7455-0	130,16
PWJ7823	P300057982	08/12/2024	7455-0	130,16
DKK8A45	P300057983	08/12/2024	7455-0	130,16
QQN2H78	P300057986	08/12/2024	7463-0	195,23
HDB0574	P300057990	08/12/2024	7455-0	130,16
GHQ3H57	P300057991	08/12/2024	7455-0	130,16

HCW1J64	P300057992	08/12/2024	7455-0	130,16
HOB9J39	P300058044	08/12/2024	7455-0	130,16
BTE4709	P300058045	08/12/2024	7455-0	130,16
SCN3E05	P300058046	08/12/2024	7455-0	130,16
PYD0579	P300058047	08/12/2024	7455-0	130,16
DYK7D12	P300058048	08/12/2024	7455-0	130,16
HOB9821	P300058049	08/12/2024	7455-0	130,16
DPR1607	P300058050	08/12/2024	7455-0	130,16
FVU2H46	P300058051	08/12/2024	7455-0	130,16
TCU5G87	P300058052	08/12/2024	7455-0	130,16
LCI5D88	P300058053	08/12/2024	7455-0	130,16
SHL8A75	P300058055	08/12/2024	7455-0	130,16
HCM4257	P300058058	08/12/2024	7455-0	130,16
RUS3J59	P300058060	08/12/2024	7455-0	130,16
HGF2486	P300058061	08/12/2024	7455-0	130,16
RVX8B97	P300058064	08/12/2024	7455-0	130,16
CXG6A79	P300058065	08/12/2024	7471-0	880,41
HBR5071	P300058066	08/12/2024	7455-0	130,16
DRR8C97	P300058067	08/12/2024	7455-0	130,16
HLZ8F33	P300058070	08/12/2024	7455-0	130,16
EIK1F68	P300058071	08/12/2024	7455-0	130,16
QQH4D52	P300058075	08/12/2024	7455-0	130,16
RUV5D65	P300058076	08/12/2024	7455-0	130,16
OYG6027	P300058077	08/12/2024	7455-0	130,16
FOX5220	P300058079	09/12/2024	6050-3	293,47
TCD2D41	P300058080	09/12/2024	6050-3	293,47
DTA5F13	P300058081	09/12/2024	6050-3	293,47
QOG0A42	P300058082	09/12/2024	6050-3	293,47
OQY8677	P300058083	09/12/2024	6050-3	293,47
RFC3C38	P300058086	09/12/2024	7455-0	130,16
BNH3F95	P300058087	09/12/2024	7455-0	130,16
DVQ5B40	P300058089	09/12/2024	7463-0	195,23
OQA9985	P300058090	09/12/2024	7455-0	130,16
SWY9D51	P300058091	09/12/2024	7455-0	130,16
GGV4I46	P300058092	09/12/2024	7455-0	130,16
EVQ6H33	P300058094	09/12/2024	7463-0	195,23
PWF6G05	P300058097	09/12/2024	7455-0	130,16
OPL6214	P300058098	09/12/2024	7455-0	130,16
BRY0C00	P300058099	09/12/2024	7455-0	130,16
SIA1F92	P300058100	09/12/2024	7455-0	130,16
SIY8C17	P300058101	09/12/2024	7455-0	130,16
HNO1500	P300058102	09/12/2024	7455-0	130,16
AVE9J38	P300058104	09/12/2024	7455-0	130,16
EUZ7114	P300058105	09/12/2024	7471-0	880,41
SIP6B87	P300058107	09/12/2024	7463-0	195,23
DVQ5B40	P300058109	09/12/2024	7463-0	195,23
OWK4344	P300058112	09/12/2024	7455-0	130,16
HJT1897	P300058113	09/12/2024	7455-0	130,16
GZW8J40	P300058114	09/12/2024	7455-0	130,16
RHR1G12	P300058116	09/12/2024	7455-0	130,16
HCF5I07	P300058117	09/12/2024	7455-0	130,16
RTI5H58	P300058118	09/12/2024	7455-0	130,16
BYF3I55	P300058120	09/12/2024	7455-0	130,16
EMN3D96	P300058121	09/12/2024	7455-0	130,16
SJI5G62	P300058123	09/12/2024	7463-0	195,23
RFT8B48	P300058125	09/12/2024	7455-0	130,16
RMD5C16	P300058126	09/12/2024	7463-0	195,23
FSK0626	P300058131	09/12/2024	7455-0	130,16
SEA4G68	P300058135	09/12/2024	7455-0	130,16
DVJ6E44	P300058138	09/12/2024	7455-0	130,16
DNJ0C02	P300058139	09/12/2024	7455-0	130,16
BDS7870	P300058142	09/12/2024	7455-0	130,16
KXL9F35	P300058143	09/12/2024	7455-0	130,16
OPK4283	P300058144	09/12/2024	7455-0	130,16
CAA8826	P300058145	09/12/2024	7455-0	130,16
QQG9452	P300058149	09/12/2024	7463-0	195,23
NKB6F87	P300058150	09/12/2024	7455-0	130,16
ELV8G83	P300058151	09/12/2024	7455-0	130,16
NSP3C90	P300058153	09/12/2024	7455-0	130,16
SJI5G47	P300058155	09/12/2024	7455-0	130,16
GXC3620	P300058158	09/12/2024	7455-0	130,16
FRB0A66	P300058159	09/12/2024	7455-0	130,16
ETK4I24	P300058160	09/12/2024	7455-0	130,16
PUD4281	P300058161	09/12/2024	7455-0	130,16
HJA1991	P300058163	09/12/2024	7455-0	130,16
DTV1A23	P300058164	09/12/2024	7455-0	130,16
ENE9E60	P300058165	09/12/2024	7455-0	130,16
FPW5D12	P300058168	09/12/2024	7463-0	195,23
SHP8A27	P300058170	09/12/2024	7455-0	130,16
QMX1A62	P300058173	09/12/2024	7455-0	130,16
RUL5H38	P300058175	09/12/2024	7455-0	130,16
EAY6208	P300058177	09/12/2024	7455-0	130,16
SWE8H31	P300058181	09/12/2024	7455-0	130,16
QJA7B88	P300058184	09/12/2024	7455-0	130,16
PXD0701	P300058185	09/12/2024	7455-0	130,16
CDN6388	P300058186	09/12/2024	7463-0	195,23
QWS5I65	P300058189	09/12/2024	7455-0	130,16
FVH7256	P300058190	09/12/2024	7455-0	130,16
NYG6464	P300058192	09/12/2024	7455-0	130,16

HAM9622	P300058193	09/12/2024	7455-0	130,16
BVT1G48	P300058194	09/12/2024	7455-0	130,16
PVG4747	P300058195	09/12/2024	7455-0	130,16
FFR6892	P300058196	09/12/2024	7455-0	130,16
GDI0G04	P300058197	09/12/2024	7463-0	195,23
AJO9B51	P300058200	09/12/2024	7455-0	130,16
PZD6H20	P300058202	09/12/2024	7455-0	130,16
PER0G32	P300058203	09/12/2024	7455-0	130,16
EVQ5E50	P300058204	09/12/2024	7455-0	130,16
LLF5658	P300058206	09/12/2024	7455-0	130,16
FZS3E52	P300058208	09/12/2024	7455-0	130,16
FTX1G29	P300058209	09/12/2024	7455-0	130,16
DVQ5B40	P300058210	09/12/2024	7463-0	195,23
QUR5I78	P300058214	09/12/2024	7455-0	130,16
FKF5A91	P300058219	09/12/2024	7455-0	130,16
EQW0B47	P300058220	09/12/2024	7455-0	130,16
FVT3I92	P300058221	09/12/2024	7455-0	130,16
CBH6121	P300058222	09/12/2024	7463-0	195,23
ONM7F42	P300058224	09/12/2024	7455-0	130,16
HGJ0467	P300058226	09/12/2024	7455-0	130,16
GEG2J52	P300058228	09/12/2024	7455-0	130,16
FZS1F00	P300058229	09/12/2024	7455-0	130,16
GDB0A19	P300058230	09/12/2024	7455-0	130,16
PZC5197	P300058232	09/12/2024	7455-0	130,16
HFC2699	P300058233	09/12/2024	7455-0	130,16
RUF6C57	P300058234	09/12/2024	7455-0	130,16
HKV4D07	P300058235	09/12/2024	7455-0	130,16
HBR1007	P300058236	09/12/2024	7455-0	130,16
DVQ5B40	P300058262	10/12/2024	7463-0	195,23
HTV7096	P300058264	10/12/2024	7463-0	195,23
FTQ3I81	P300058265	10/12/2024	7455-0	130,16
PUO4C11	P300058269	10/12/2024	7455-0	130,16
RGD0B35	P300058271	10/12/2024	7455-0	130,16
GID0C31	P300058273	10/12/2024	7455-0	130,16
DZF8565	P300058276	10/12/2024	7455-0	130,16
SWR6B22	P300058278	10/12/2024	7455-0	130,16
OPK4283	P300058280	10/12/2024	7455-0	130,16
ENB6E12	P300058281	10/12/2024	7455-0	130,16
EEW9232	P300058283	10/12/2024	7463-0	195,23
FZG7I80	P300058284	10/12/2024	7455-0	130,16
DTA0722	P300058286	10/12/2024	7455-0	130,16
HTV7096	P300058287	10/12/2024	7455-0	130,16
OPK4283	P300058289	10/12/2024	7455-0	130,16
FFV5568	P300058290	10/12/2024	7455-0	130,16
HGY3400	P300058291	10/12/2024	7455-0	130,16
FVU2H46	P300058292	10/12/2024	7455-0	130,16
EGH0G23	P300058293	10/12/2024	7455-0	130,16
RNC6H20	P300058296	10/12/2024	7455-0	130,16
DXG7E68	P300058297	10/12/2024	7455-0	130,16
HFF6F20	P300058299	10/12/2024	7463-0	195,23
JPK1A61	P300058300	10/12/2024	7455-0	130,16
EAP5456	P300058301	10/12/2024	7455-0	130,16
FAU4B20	P300058302	10/12/2024	7455-0	130,16
CVR4G45	P300058303	10/12/2024	7455-0	130,16
EIK1F68	P300058304	10/12/2024	7455-0	130,16
PYY6I21	P300058307	10/12/2024	7455-0	130,16
SHZ3G77	P300058308	10/12/2024	7455-0	130,16
OBR8D22	P300058313	10/12/2024	7455-0	130,16
EMO6025	P300058316	10/12/2024	7463-0	195,23
PLB8C97	P300058321	10/12/2024	7463-0	195,23
PUE5069	P300058322	10/12/2024	7463-0	195,23
DKY1G94	P300058323	10/12/2024	7463-0	195,23
QNU5805	P300058324	10/12/2024	7455-0	130,16
BYR2J65	P300058325	10/12/2024	7455-0	130,16
DAU7048	P300058326	10/12/2024	7455-0	130,16
ETI2J43	P300058328	10/12/2024	7455-0	130,16
GPQ7457	P300058329	10/12/2024	7455-0	130,16
SYD5G68	P300058330	10/12/2024	7455-0	130,16
RTI4H59	P300058331	10/12/2024	7455-0	130,16
BZY7289	P300058333	10/12/2024	7455-0	130,16
GYX3294	P300058335	10/12/2024	7455-0	130,16
FPC0B86	P300058337	10/12/2024	7463-0	195,23
PZQ1C93	P300058338	10/12/2024	7455-0	130,16
GDF1I54	P300058339	10/12/2024	7455-0	130,16
DTW0671	P300058340	10/12/2024	7455-0	130,16
HMD5J05	P300058341	10/12/2024	7455-0	130,16
PXF5C02	P300058342	10/12/2024	7455-0	130,16
FRB0008	P300058345	10/12/2024	7455-0	130,16
MDW9912	P300058346	10/12/2024	7455-0	130,16
GCZ5H77	P300058348	10/12/2024	7455-0	130,16
DHS8C61	P300058349	10/12/2024	7463-0	195,23
GIC0E83	P300058350	10/12/2024	7455-0	130,16
GIF8A25	P300058351	10/12/2024	7455-0	130,16
GIC0E83	P300058353	10/12/2024	7455-0	130,16
OME0658	P300058354	10/12/2024	7455-0	130,16
QPG7490	P300058356	10/12/2024	7463-0	195,23
FVT3I92	P300058357	10/12/2024	7455-0	130,16
CSF2G72	P300058358	10/12/2024	7455-0	130,16
HES7098	P300058361	10/12/2024	7455-0	130,16

RND2F68	P300058363	10/12/2024	7455-0	130,16
RFK5H75	P300058237	10/12/2024	6050-3	293,47
FIR8I72	P300058241	10/12/2024	7455-0	130,16
EMO6025	P300058242	10/12/2024	7455-0	130,16
FIS4816	P300058243	10/12/2024	7463-0	195,23
CLS0496	P300058244	10/12/2024	7455-0	130,16
HKJ9H70	P300058245	10/12/2024	7455-0	130,16
EUS6546	P300058247	10/12/2024	7455-0	130,16
SYW6H72	P300058249	10/12/2024	7455-0	130,16
CGX0189	P300058250	10/12/2024	7455-0	130,16
LTX5G15	P300058251	10/12/2024	7455-0	130,16
FTG8E61	P300058252	10/12/2024	7455-0	130,16
RFR4H43	P300058254	10/12/2024	7455-0	130,16
ALX1B89	P300058255	10/12/2024	7455-0	130,16
HHF6799	P300058257	10/12/2024	7455-0	130,16
DVF2I06	P300058261	10/12/2024	7463-0	195,23
GMQ1116	AG08736132	11/12/2024	5193-0	293,47
RTN5E60	AG08733979	11/12/2024	7374-0	293,47
HFC9C39	AG08736504	11/12/2024	5541-2	195,23
DMD2952	AG08736511	11/12/2024	5541-2	195,23
APM2B58	AG08736519	11/12/2024	5541-2	195,23
RNH5E54	AG08736224	11/12/2024	5550-0	130,16
HLM6201	AG08736225	11/12/2024	7684-2	130,16
PWH1290	AG08736226	11/12/2024	5452-5	195,23
PXN2343	AG08736227	11/12/2024	7684-2	130,16
HHH7100	AG08736229	11/12/2024	5185-1	195,23
QOW0955	AG08735255	11/12/2024	5231-1	130,16
GSP8885	AG08733790	11/12/2024	5541-2	195,23
FWC4A78	AG08735746	11/12/2024	5509-0	130,16
HDB0J29	AG08736230	11/12/2024	5550-0	130,16
QOJ2709	AG08736233	11/12/2024	7684-2	130,16
DZF8565	AG08736235	11/12/2024	5380-0	130,16
LMW6D25	AG08735900	11/12/2024	5541-7	195,23
QQZ4144	AG08733592	11/12/2024	5185-1	195,23
RMQ9C08	AG08725399	11/12/2024	5541-1	195,23
PXJ7I54	AG08736421	11/12/2024	5541-1	195,23
GUP6J31	AG08736422	11/12/2024	5185-1	195,23
BTN9163	AG08736328	11/12/2024	5185-1	195,23
HDF1438	AG08736202	12/12/2024	7633-1	293,47
EDL7696	AG08735322	12/12/2024	5185-1	195,23
QNY8586	AG08733594	12/12/2024	5185-1	195,23
RGB5E78	AG08736203	12/12/2024	7633-1	293,47
DYF3E34	AG08736204	12/12/2024	7633-1	293,47
QPX7616	AG08736264	12/12/2024	7366-2	130,16
GCZ8C51	AG08736541	12/12/2024	5541-2	195,23
GYU9345	AG08736544	12/12/2024	5541-2	195,23
RTT2C42	AG08736545	12/12/2024	5541-2	195,23
PYW6J22	AG08736549	12/12/2024	5541-2	195,23
QQM8E95	AG08736550	12/12/2024	5541-2	195,23
HJT3401	AG08736552	12/12/2024	5541-2	195,23
KRA7D31	AG08736553	12/12/2024	5541-2	195,23
DEU7D50	AG08736206	12/12/2024	5568-0	195,23
CML9H10	AG08736554	12/12/2024	5541-2	195,23
QOT7H20	AG08736555	12/12/2024	5541-2	195,23
QXJ3033	AG08736556	12/12/2024	5541-2	195,23
PYZ2D44	AG08736557	12/12/2024	5541-2	195,23
GGS1F13	AG08735747	12/12/2024	5185-1	195,23
DCM4J42	AG08735750	12/12/2024	5185-1	195,23
HGJ5072	AG08736236	12/12/2024	7587-0	293,47
GMF8280	AG08736238	12/12/2024	5550-0	130,16
SYV6E70	AG08733793	12/12/2024	5541-1	195,23
HID8397	AG08736239	12/12/2024	5541-1	195,23
PXJ7I54	AG08736240	12/12/2024	5541-1	195,23
RMX6J34	AG08736562	12/12/2024	5550-0	130,16
HMI6270	AG08736563	12/12/2024	7633-1	293,47
CVA9A94	AG08733795	12/12/2024	5185-1	195,23
ISV3D88	AG08736441	12/12/2024	7633-2	293,47
SJB3D46	AG08736565	12/12/2024	7633-2	293,47
APX1D28	AG08736442	12/12/2024	5185-1	195,23
QXV2D59	AG08736566	12/12/2024	5622-2	88,38
HJI3D26	AG08733796	12/12/2024	5487-0	195,23
EVK5494	AG08736568	12/12/2024	5185-1	195,23
SHG4C68	AG08735807	12/12/2024	5550-0	130,16
CRM7C73	AG08735427	12/12/2024	7633-1	293,47
LMG1600	AG08735428	12/12/2024	5185-1	195,23
SIL6H30	AG08736390	12/12/2024	5835-0	195,23
SIL6H30	AG08736391	12/12/2024	6297-0	195,23
SIL6H30	AG08736392	12/12/2024	6050-2	293,47
SIL6H30	AG08736393	12/12/2024	6017-4	293,47
PUH1633	AG08735430	12/12/2024	5452-6	195,23
HHF6607	AG08736444	12/12/2024	5185-1	195,23
TCK1D25	AG08736423	12/12/2024	5185-1	195,23
QWZ9707	AG08736445	12/12/2024	7633-2	293,47
CFQ6586	AG08736424	12/12/2024	5185-1	195,23
QXJ2J25	AG08736425	12/12/2024	6025-0	293,47
ERT0341	AG08736446	12/12/2024	5541-7	195,23
SIL6H30	AG08736396	12/12/2024	7684-2	130,16
FHL9C17	AG08735431	12/12/2024	7633-1	293,47
GUP3D22	AG08735432	12/12/2024	7633-1	293,47

DZF8565	AG08731476	12/12/2024	7625-2	293,47
EQN4E95	AG08735433	12/12/2024	7625-2	293,47
EWH4B49	AG08735437	12/12/2024	5452-6	195,23
HIB2454	AG08736559	12/12/2024	7633-2	293,47
CFA9535	AG08735439	12/12/2024	5541-7	195,23
PVC1734	AG08736681	12/12/2024	5452-2	195,23
SYA9H90	AG08736683	12/12/2024	5541-7	195,23
NPA6H74	AG08736684	12/12/2024	5452-6	195,23
DQK5173	AG08736687	12/12/2024	5541-7	195,23
KRQ2132	AG08731533	12/12/2024	5525-0	130,16
DZJ5A52	AG08736642	13/12/2024	5541-2	195,23
HIB4B07	AG08736139	13/12/2024	5185-1	195,23
GHY3D47	AG08736644	13/12/2024	5541-2	195,23
FKA2G18	AG08736140	13/12/2024	6530-0	195,23
FBA1435	AG08736647	13/12/2024	5541-2	195,23
GXO3I87	AG08736649	13/12/2024	5541-2	195,23
DFL5B50	AG08736208	13/12/2024	7633-1	293,47
GYC8747	AG08736651	13/12/2024	5541-2	195,23
GFQ7G29	AG08736652	13/12/2024	5541-2	195,23
REN8A97	AG08736654	13/12/2024	5541-2	195,23
DZF7J07	AG08736655	13/12/2024	5541-2	195,23
QQK4196	AG08736721	13/12/2024	5541-2	195,23
GZE7146	AG08736722	13/12/2024	5541-2	195,23
QNF1E69	AG08736723	13/12/2024	5541-2	195,23
PZO8E22	AG08736724	13/12/2024	5541-2	195,23
PUB6F13	AG08735561	13/12/2024	7633-1	293,47
DZF8565	AG08736725	13/12/2024	5541-2	195,23
SIQ9B88	AG08736727	13/12/2024	5541-2	195,23
RUY4D95	AG08736571	13/12/2024	7633-2	293,47
EQI1748	AG08736212	13/12/2024	6017-5	293,47
RNK1F90	AG08736213	13/12/2024	7684-2	130,16
HJT3285	AG08736214	13/12/2024	5185-1	195,23
HOB8856	AG08736574	13/12/2024	5576-0	130,16
HKB5376	AG08733797	13/12/2024	5541-2	195,23
HGB6838	AG08733798	13/12/2024	5541-2	195,23
HKI1C93	AG08731537	13/12/2024	5738-0	293,47
HGY2465	AG08731539	13/12/2024	5967-0	1467,35
SYU0J48	AG08736215	13/12/2024	5207-0	88,38
EIJ0B66	AG08736577	13/12/2024	5185-1	195,23
RFU9I62	AG08733799	13/12/2024	5541-2	195,23
DEX8E64	AG08736217	13/12/2024	5185-1	195,23
OWQ9647	AG08736218	13/12/2024	5207-0	88,38
HNO6I21	AG08736579	13/12/2024	5460-0	130,16
PUP5244	AG08736448	13/12/2024	7633-2	293,47
HOB3J07	AG08736428	13/12/2024	7633-1	293,47
PXM0531	AG08736688	13/12/2024	5185-1	195,23
CQL7028	AG08736449	13/12/2024	5541-7	195,23
OLW3008	AG08736468	13/12/2024	7366-2	130,16
HNP5220	AG08736782	13/12/2024	7366-2	130,16
MRQ0A09	AG08736783	13/12/2024	7366-2	130,16
NWG6H56	AG08736523	13/12/2024	5541-7	195,23
RTW5E80	AG08735752	13/12/2024	7684-2	130,16
HIL4B52	AG08735810	13/12/2024	7030-1	293,47
BOJ4C05	AG08736220	14/12/2024	5541-2	195,23
HDF1817	AG08736761	14/12/2024	5541-2	195,23
EIL7F16	AG08736764	14/12/2024	5541-2	195,23
HHF5840	AG08736769	14/12/2024	5541-2	195,23
EYD7D09	AG08736771	14/12/2024	5541-2	195,23
OPD6913	AG08736775	14/12/2024	5541-2	195,23
REZ2A31	AG08734427	14/12/2024	5568-0	195,23
PXJ1D03	AG08736776	14/12/2024	5541-2	195,23
OPO8450	AG08736777	14/12/2024	5541-2	195,23
FST4G74	AG08734430	14/12/2024	5550-0	130,16
HOB9740	AG08736779	14/12/2024	5541-2	195,23
QWT9D73	AG08736843	14/12/2024	5541-2	195,23
GGT5F09	AG08736844	14/12/2024	5541-2	195,23
DST0A84	AG08736845	14/12/2024	5541-2	195,23
HXC8A02	AG08736847	14/12/2024	5541-2	195,23
GIL1D73	AG08736849	14/12/2024	5541-2	195,23
GZK6162	AG08736850	14/12/2024	5541-2	195,23
PYJ4J62	AG08736851	14/12/2024	5541-2	195,23
RFS3E85	AG08736853	14/12/2024	5541-2	195,23
GGW3C34	AG08736025	14/12/2024	5487-0	195,23
FFV5087	AG08736429	14/12/2024	5550-0	130,16
BZK6H95	AG08736028	14/12/2024	6050-1	293,47
FAZ0G48	AG08736029	14/12/2024	5452-1	195,23
OPF9984	AG08736030	14/12/2024	5185-1	195,23
SHF7H50	AG08736691	15/12/2024	7625-2	293,47
DEW5C66	AG08735065	16/12/2024	5185-1	195,23
QUY4238	AG08735067	16/12/2024	5185-1	195,23
HJT1964	AG08735068	16/12/2024	5185-1	195,23
GZM8I76	AG08735070	16/12/2024	5185-1	195,23
HCM5224	AG08735071	16/12/2024	5185-1	195,23
GPB5651	AG08735753	16/12/2024	5185-1	195,23
OXA6039	AG08736855	16/12/2024	7633-1	293,47
FEX7B16	AG08736731	16/12/2024	5541-2	195,23
GRR5679	AG08736733	16/12/2024	5541-2	195,23
FZA3B48	AG08736856	16/12/2024	5541-1	195,23
RNP4G09	AG08736985	16/12/2024	5541-2	195,23

HHI6408	AG08736988	16/12/2024	5541-2	195,23
GXF4G52	AG08736105	16/12/2024	5541-7	195,23
FAO9128	AG08736990	16/12/2024	5541-2	195,23
GSH1526	AG08736996	16/12/2024	5541-2	195,23
GHJ1015	AG08736997	16/12/2024	5541-2	195,23
GZB1897	AG08736998	16/12/2024	5541-2	195,23
QUH4D07	AG08736999	16/12/2024	5541-2	195,23
PUF8991	AG08735562	16/12/2024	5541-4	195,23
HES3G84	AG08735563	16/12/2024	5541-4	195,23
SHZ5E58	AG08735564	16/12/2024	5452-1	195,23
CLS4045	AG08735565	16/12/2024	5550-0	130,16
BQA5949	AG08735566	16/12/2024	5541-4	195,23
RTS6I01	AG08735567	16/12/2024	5541-4	195,23
GBQ9J35	AG08736601	16/12/2024	5541-2	195,23
FNJ2D58	AG08736602	16/12/2024	5541-2	195,23
RUG5E47	AG08736743	16/12/2024	7633-1	293,47
RTP9H12	AG08736744	16/12/2024	7633-1	293,47
GSW9433	AG08736745	16/12/2024	7366-2	130,16
RNE8F99	AG08736746	16/12/2024	5550-0	130,16
GQZ2009	AG08736747	16/12/2024	5550-0	130,16
EUI7037	AG08736604	16/12/2024	5541-2	195,23
PWK8793	AG08736665	16/12/2024	5827-0	195,23
OLT7I53	AG08735811	16/12/2024	5185-1	195,23
Tipo de documento: NIP - Data da geração: 28 de abril de 2025 - Total de registros: 624				

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Transito

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:B9110035

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 18/2025 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 18/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição daPenalidade de multa.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
LPV9696	P300038622	06/08/2024	7455-0	05274972676
NKK5C69	P300058376	11/12/2024	7455-0	00604075499
DSS5H32	P300058384	11/12/2024	7455-0	00767700051
PUX6C47	P300058385	11/12/2024	7455-0	03939909508
GXF9191	P300058386	11/12/2024	7455-0	08206233108
OLW5246	P300058390	11/12/2024	7455-0	05350577698
EIJ4I04	P300058397	11/12/2024	7455-0	04701376547
OPN8626	P300058403	11/12/2024	7455-0	05669482310
GWS6H61	P300058407	11/12/2024	7455-0	08191079602
DZN3434	P300058416	11/12/2024	7455-0	01762155449
RUS9B81	P300058421	11/12/2024	7455-0	02082686903
GNX7788	P300058427	11/12/2024	7455-0	03347634905
QUE1H54	P300058428	11/12/2024	7455-0	00763992800
DJG8844	P300058432	11/12/2024	7455-0	06762294982
HJT2H93	P300058436	11/12/2024	7455-0	03915596566
PHG2C32	P300058441	11/12/2024	7455-0	04905231730
GRW9899	P300058445	11/12/2024	7455-0	02770380330
QXM3325	P300058447	11/12/2024	7455-0	06627833206
SIA4G76	P300058453	11/12/2024	7455-0	01076288183
SIJ5I25	P300058456	11/12/2024	7455-0	04701374402
EZY9D34	P300058459	11/12/2024	7455-0	04593203189
EGH7D06	P300058465	11/12/2024	7455-0	08397232631
JOP6G40	P300058467	11/12/2024	7455-0	01087770527
HII4E69	P300058468	11/12/2024	7455-0	07644945240
OWX9H80	P300058476	11/12/2024	7455-0	05322654204
PZC7F52	P300058479	11/12/2024	7455-0	03824035007
GZB1E44	P300058484	11/12/2024	7455-0	06248009780
FCV1H60	P300058493	11/12/2024	7455-0	06270443061
HGZ6509	P300058534	12/12/2024	7455-0	05973105752
FLH0B53	P300058545	12/12/2024	7455-0	04678962490
EEJ5J87	P300058551	12/12/2024	7455-0	02584310028
CBF5C80	P300058558	12/12/2024	7455-0	01395732392
FYM7C52	P300058566	12/12/2024	7455-0	00449957638
FBV1J87	P300058569	12/12/2024	7455-0	02150854422

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
HIP6B72	P300058570	12/12/2024	7455-0	05180942040
BHL3E00	P300058573	12/12/2024	7455-0	04186317914
PUV3255	P300058582	12/12/2024	7455-0	04899914362
PUV2411	P300058593	12/12/2024	7455-0	01592503341
HKF7J48	P300058603	12/12/2024	7455-0	00573614729
EUY5069	P300058607	12/12/2024	7455-0	03530326083
PVG1646	P300058608	12/12/2024	7455-0	02614908374
IMY1J09	P300058609	12/12/2024	7455-0	06921481166
EUA1663	P300058613	12/12/2024	7455-0	03225617402

KRH1716	P300058616	12/12/2024	7455-0	00236229063
GLT5J00	P300058622	12/12/2024	7455-0	04810801290
PWW5903	P300058624	12/12/2024	7455-0	02028281253
CYI7138	P300058625	12/12/2024	7455-0	01298635380
PUR0I08	P300058627	12/12/2024	7455-0	03088392010
HMQ2D93	P300058629	12/12/2024	7455-0	05303207001
GXU4546	P300058633	12/12/2024	7455-0	05620612263
OPZ1278	P300058635	12/12/2024	7455-0	04047450900
MZR5I34	P300058636	12/12/2024	7455-0	04223746592
PVY9A64	P300058639	12/12/2024	7455-0	06613877359
ENH2586	P300058642	12/12/2024	7455-0	00843455924
FIZ1E01	P300058645	12/12/2024	7455-0	07021144752
PXI9722	P300058646	12/12/2024	7455-0	03625195011
GQU2E12	P300058649	12/12/2024	7455-0	01479540455
RFH2D75	P300058656	12/12/2024	7455-0	05249173770
FST7E87	P300058660	12/12/2024	7455-0	07736237414
RMV7J12	P300058661	12/12/2024	7455-0	04168363200
HAM8218	P300058664	12/12/2024	7455-0	07253741258
SIC6J75	P300058668	12/12/2024	7455-0	06955790898
ERT8089	P300058671	12/12/2024	7455-0	01659054932
DXH7B44	P300058691	12/12/2024	7455-0	01516097989
HHB3232	P300058693	12/12/2024	7455-0	03739789081
HJD8157	P300058694	12/12/2024	7455-0	01752233984
RUX3C64	P300058696	12/12/2024	7455-0	01686113648
ERC3528	P300058698	12/12/2024	7455-0	00430638956
EEO4I87	P300058699	12/12/2024	7455-0	01081542100
EEJ6D95	P300058705	12/12/2024	7455-0	04710254190
HHD6386	P300058717	13/12/2024	7455-0	04637339677
OLV3C36	P300058719	13/12/2024	7455-0	04705448291
FPB6687	P300058722	13/12/2024	7455-0	01149965938
HFK5306	P300058727	13/12/2024	7455-0	00802924611
EMU3130	P300058731	13/12/2024	7455-0	00973325492
BYT7D22	P300058742	13/12/2024	7455-0	03935555540
FTK8J45	P300058743	13/12/2024	7455-0	00925223768

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
QUS5B36	P300058744	13/12/2024	7455-0	07194854500
FCC2B47	P300058745	13/12/2024	7455-0	01391358102
OPM6189	P300058746	13/12/2024	7455-0	06304619465
HKC6658	P300058758	13/12/2024	7455-0	02313826206
DHH9870	P300058760	13/12/2024	7455-0	02610481290
FNP7G89	P300058770	13/12/2024	7455-0	01909144088
DFS9E74	P300058778	13/12/2024	7455-0	01076577254
ETW6180	P300058783	13/12/2024	7455-0	01668986227
GEH7A75	P300058788	13/12/2024	7455-0	06834735793
DGI5B61	P300058803	13/12/2024	7455-0	01342921632
KEZ2I48	P300058829	13/12/2024	7455-0	01768938184
DRM6917	P300058831	13/12/2024	7455-0	04701654907
PUS9C21	P300058836	13/12/2024	7455-0	08522593975
FVJ2G57	P300058838	13/12/2024	7455-0	01421508237
FUI4994	P300058842	13/12/2024	7455-0	00973613870
BOJ4C05	P300058885	13/12/2024	7455-0	05489791534
EFO9D39	P300058892	13/12/2024	7455-0	03651754751
DPX8C84	P300058894	13/12/2024	7455-0	05150774357
GDC7F76	P300058919	13/12/2024	7455-0	00436194719
RFT1I28	P300058931	13/12/2024	7455-0	8051364719
GSW5572	P300058947	13/12/2024	7455-0	04648581080
PVD2738	P300058964	13/12/2024	7455-0	03309456904
PZG2D30	P300058714	14/12/2024	7455-0	03402848348
OQZ4339	P300058725	14/12/2024	7455-0	03493322331
FZF9A79	P300058733	14/12/2024	7455-0	04351392872
CUW8H48	P300058750	14/12/2024	7455-0	00000000000
DDP4E08	P300058753	14/12/2024	7455-0	03602285198
HOF8118	P300058757	14/12/2024	7455-0	03376731130
EEH1039	P300058773	14/12/2024	7455-0	01335138900
QMV9616	P300058806	14/12/2024	7455-0	02520153447
EXI9A04	P300058807	14/12/2024	7455-0	07352373130
HNO9742	P300058813	14/12/2024	7455-0	04157116134
FLI5B37	P300058817	14/12/2024	7455-0	06161201401
FDE4A01	P300058822	14/12/2024	7455-0	05185892845
HAE1510	P300058826	14/12/2024	7455-0	05028184844
BED7C90	P300058828	14/12/2024	7455-0	07055673632
FKV4668	P300058852	14/12/2024	7455-0	04650780905
CFX9749	P300058856	14/12/2024	7455-0	02669413760
DET1483	P300058859	14/12/2024	7455-0	07578295977
DGN0J57	P300058997	14/12/2024	7455-0	06898390940
RVF7H83	P300059002	14/12/2024	7455-0	06708697156
KVO8I07	P300059007	14/12/2024	7455-0	02249804519
DQB9A48	P300059031	14/12/2024	7455-0	03259169875

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
QPV1380	P300059035	14/12/2024	7455-0	01428758045
ECE0J41	P300059047	14/12/2024	7455-0	02277115919
NYA3E32	P300059052	14/12/2024	7455-0	06823940804
FOO3I84	P300059066	14/12/2024	7455-0	02985719806
HAN4E21	P300059067	14/12/2024	7455-0	06135087482
QOT7J19	P300059071	14/12/2024	7455-0	01815026910
EJO9H42	P300059072	14/12/2024	7455-0	06086352806

SIJ6E88	P300059081	14/12/2024	7455-0	01863449513
RUF0C45	P300059089	14/12/2024	7455-0	03208391313
RGC8J32	P300059090	14/12/2024	7455-0	00981062061
PWM1958	P300059104	15/12/2024	7455-0	02692826299
SRV1F84	P300059107	15/12/2024	7455-0	02224682043
EFB1E84	P300059118	15/12/2024	7455-0	07562145979
SHO6D56	P300059134	15/12/2024	7455-0	02027135319
OPG4233	P300059135	15/12/2024	7455-0	02197116656
LSJ6048	P300059143	15/12/2024	7455-0	03198269042
ETI7736	P300059146	15/12/2024	7455-0	05334695504
RFM7I51	P300059152	15/12/2024	7455-0	04752324818
ECH5J25	P300059158	15/12/2024	7455-0	07437459439
GVU5285	P300059159	15/12/2024	7455-0	04400890649
HAQ1989	P300059164	15/12/2024	7455-0	5048459324
GXE4D16	P300059170	15/12/2024	7455-0	07558945986
QXD2H54	P300059175	15/12/2024	7455-0	07969873179
JKG2C32	P300059186	15/12/2024	7455-0	05573929050
EAL0883	P300059187	15/12/2024	7455-0	05100642438
OLV2C79	P300059189	15/12/2024	7455-0	01774826153
COH4E01	P300059193	15/12/2024	7455-0	05782550507
EFT8755	P300059195	15/12/2024	7455-0	00866217482
HNO3683	P300059196	15/12/2024	7455-0	05298922620
HGL0777	P300059202	15/12/2024	7455-0	00860103474
RUU0J92	P300059208	15/12/2024	7455-0	07324012617
GTD2G86	P300059210	15/12/2024	7455-0	05854087304
TDC9I41	P300059223	15/12/2024	7455-0	01985987090
RFJ6A43	P300059243	15/12/2024	7455-0	08271756379
STI2F91	P300059251	15/12/2024	7455-0	01091324715
RUZ8H95	P300059301	16/12/2024	7455-0	02672493164
EEN6H91	P300059309	16/12/2024	7455-0	07098310448
PXZ3B00	P300059320	16/12/2024	7455-0	07192590425
FBR3837	P300059358	16/12/2024	7455-0	04239743561
DSI9J20	P300059360	16/12/2024	7455-0	05436384506
HKV3627	P300059361	16/12/2024	7455-0	02779915582
DOT3C05	P300059373	16/12/2024	7455-0	07819405579
MSW3283	P300059499	16/12/2024	7455-0	00799177663

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
FSL6F08	P300059395	16/12/2024	7455-0	08385495571
SHD4B61	P300059423	16/12/2024	7455-0	05556867789
GMQ0019	P300059557	16/12/2024	7455-0	02641529438
PZE8A87	P300059564	16/12/2024	7455-0	07392068983
LOT2A69	P300059568	16/12/2024	7455-0	04561895782
OWZ6065	P300059460	16/12/2024	7455-0	02005502658
HJW1642	P300059466	16/12/2024	7455-0	04600517678
EWU0A99	P300059473	16/12/2024	7455-0	00704063507
RUZ6D77	AG08735755	17/12/2024	7714-2	04432961899
BRF2421	AG08736759	17/12/2024	5550-0	03078033009
OPO1956	P300059339	17/12/2024	7455-0	01199630816
PWD1I42	P300059367	17/12/2024	7455-0	07521214949
RFR9F59	P300059382	17/12/2024	7455-0	00652638002
FRS7F05	P300059506	17/12/2024	7455-0	01212996706
RVL3I87	P300059509	17/12/2024	7455-0	03644670904
GYC8914	P300059520	17/12/2024	7455-0	02505846220
BQB7G00	P300059521	17/12/2024	7455-0	01691150957
FKX8B54	P300059437	17/12/2024	7455-0	00615439178
RNT9E47	P300059445	17/12/2024	7455-0	04646130531
TDF7C77	P300059535	17/12/2024	7455-0	08639925789
EFE3738	P300059569	17/12/2024	7455-0	05244316601
RMG6F08	P300059591	17/12/2024	7455-0	02134355768
GBN7F05	P300059592	17/12/2024	7455-0	07645841720
QUC4E92	P300059607	17/12/2024	7455-0	02452692293
SIZ5D09	P300059619	17/12/2024	7455-0	02564138040
PZN3967	P300059621	17/12/2024	7455-0	02691844811
QOL4182	AG08736142	18/12/2024	7684-1	04138078355
HCE4671	AG08736143	18/12/2024	7684-1	01555126658
PWW6945	AG08736144	18/12/2024	7684-1	00000000000
SHK4H88	AG08736150	18/12/2024	7684-1	06682407688
HEH3B12	AG08737074	19/12/2024	7684-2	00492032724
RNW1I90	AG08737263	19/12/2024	7684-2	03428739496
GZS4D78	AG08736611	19/12/2024	5550-0	03979385000
TDH5F22	AG08736705	19/12/2024	5207-0	07512073800
RVM6B38	AG08737265	20/12/2024	7684-2	06330654791
QPY6231	AG08736840	21/12/2024	7684-1	04029031671
HEB7E78	AG08736632	22/12/2024	7684-2	06055495352
HHD6F32	AG08736633	22/12/2024	7684-2	06976866250
GGX0A35	AG08737348	22/12/2024	5622-1	03567473414
FBI1410	AG08737210	22/12/2024	5525-0	06469152371

POUSO ALEGRE, 5 de maio de 2025

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:5C21FAC1

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
PORTARIA SUPCULT Nº 5 DE 7 DE MAIO DE 2025

Primeira convocação de suplentes para reabertura da etapa de habilitação a partir da suplementação proveniente de rendimentos prevista no item 2.2 do Edital de Chamamento Público Nº05/2024 - Seleção de Projetos para Firmar Termo de Execução Cultural Com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei Nº14.399/2022).

A Superintendente Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento);

Considerando o item 2.2 do Edital nº 05/2024; "caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas";

Considerando a existência de saldo de recursos da PNAB proveniente de rendimentos;

Considerando o Art. 9º, § 3º, da Portaria MinC nº 200, de 11 de abril e 2025, que promulga que para receber os recursos de cada ciclo da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, na data de aferição de 1º de julho de 2025, o ente federativo deve ter executado valores iguais ou superiores a 60% (sessenta por cento) dos recursos originalmente recebidos, conforme listagem oficial a ser publicada no sítio eletrônico do Ministério da Cultura;

Considerando a deliberação favorável do Conselho de Políticas Culturais e Patrimoniais de Pouso Alegre/MG (CPCP-PA) durante a 131a (centésima trigésima primeira) reunião ordinária do dia 05 de maio de 2025, como consta em Ata;

Resolve:
Art. 1º. Tornar público a primeira convocação de suplentes para reabertura da etapa de habilitação a partir da suplementação proveniente de rendimentos prevista no item 2.2, como segue.
Art. 2º. Convocar os proponentes de projetos SUPLENTES aqui relacionados, do 2° (segundo) ao 11° (décimo primeiro) suplentes da categoria B-Coletiva para que, impreterivelmente até 12 de maio de 2025, apresente pelo e-mail aldirblancpousoalegre@gmail.com os documentos de HABILITAÇÃO de que trata o item 9 do edital. A não apresentação dos documentos citados incidirá na inabilitação do projeto e na convocação de novo suplente.

RELAÇÃO DE PROJETOS SUPLENTES CONVOCADOS
NA CATEGORIA (B) COLETIVA (por ordem de pontuação)

Protocolo nº	Agente Cultural	Nome/Razão Social - Grupo/Coletivo Sem CNPJ	Projeto	Pontuação	Status
10	Pessoa Jurídica	Sandro Olinto Nogueira	Gravação de álbum / Show de lançamento do álbum - Violão Brasileiro	77	2º Suplente - Convocado
75	Pessoa Física	Rafael Sanches Gomes de Souza - Duo de violões instrumental	Sonoridades Urbanas: Duo de violões em Espaços Públicos	76	3º Suplente - Convocado
58	Pessoa Física	Anderson Claudio da Costa - Família Flashback	Grande Encontro Família Flashback	75	4º Suplente - Convocado
109	Pessoa Jurídica	Marcus Vinicius de Sousa Amaral ME	Tons sobre Jobim	75	5º Suplente - Convocado
112	Pessoa Física	Mauro Anibal Carvalho de Freitas - Do Sertão à Ópera	Do Sertão à Òpera	75	6º Suplente - Convocado
101	Pessoa Física	João Pedro Lopes Oliveira	Brasil Em Cores: Oficina de Música Criativa	74	7º Suplente - Convocado
129	Pessoa Jurídica	50.397.143 Marcelo Augusto Aniceto	Sistema & Klonixxx - Oficina E Espetáculo	74	8º Suplente - Convocado
57	Pessoa Física	Juliana Miwa Osato - Dançar é Viver	Dançar é Viver	74	9º Suplente - Convocado
105	Pessoa Física	Juliana Joselita da Silva - Projeto Fuxiqueiras da Vendinha	Projeto Fuxiqueiras da Vendinha	74	10º Suplente - Convocado
40	Pessoa Física	Ana Carolina Loyola Carraro - Nós do Teatro	Nós No Palco	73	11º Suplente - Convocado

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 07 de maio de 2025.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente Municipal de Cultura

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:B428B06D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4.247 DE 06 DE MAIO DE 2025

APROVA O VALOR DA TERRA NÚA NO MUNICIPIO DE PRATA E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e competência privativa que lhe confere o art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a o Artigo 8º Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil- RFB nº. 1877, de 14 de março de 2019 e demais alterações,
CONSIDERANDO o levantamento de preços de terras elaborado pela Empresa De Assistência Técnica E Extensão Rural Do Distrito Federal E Dos Estados (EMATER)

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado os seguintes valores para terra nua – VTN do município de Prata/MG, para o ano 2025 conforme levantamento da EMATER:

ANO	LAVOURA APTIDÃO BOA	LAVOURA APTIDÃO REGULAR	LAVOURA APTIDÃO RESTRITA	PASTAGEM PLANTADA	SILVICULTURA OU PASTAGEM NATURAL	PRESERVAÇÃO DA FAUNA OU FLORA
2025	**R$26.460,00**	**R$24.150,00**	**R$17.250,00**	**R$17.250,00**	**R$17.250,00**	**R$17.250,00**

Art. 2 ° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de maio de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:02D90B69

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE COMPRA/ NOTAS DE EMPENHO

Processo: n° 002/2025
Pregão Eletrônico: n° 90.006/2025
Objeto: Aquisição de material de expediente (Pastas de projetos personalizadas e papel A4 timbrado) para atender a demanda da Câmara Municipal do Prata-MG

Item	CATMAT	Empresa	CNPJ	Valor Total	Notas de Empenho
1	347870	Fabiano Costa Azevedo	29.551.995/0001-60	R$880,00	256
2	468436	Ubercopias e Impressos Ltda	08.420.626/0001-69	R$2.450,00	255

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal do Prata

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:F11EFFA5

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
TERMO HOMOLOGAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Prata – MG, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei 14.133/2021, RATIFICA E HOMOLOGA o Processo 009/2025, Modalidade Pregão Eletrônico 90007/2025 cujo objeto é a "**Aquisição de material de expediente, limpeza, copa, cozinha e alimentação para atender a demanda da Câmara Municipal do Prata-MG**", conforme julgamento proferido pelo Agente de Contratação, declarando as seguintes empresas como as vencedoras do processo licitatório:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Total	Empresa - CNPJ
1	Azeite de Oliva extravirgem 500ml	4	-	FRACASSADO
2	Bloco autoadesivo, cor amarela, 38 x 50 mm, bloco com 100 fls., com 4 blocos	60	R$211,80	RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA – 30.735.649/0001-11
3	Caneta 1.0 (azul)	150	R$78,00	RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA – 30.735.649/0001-11
4	Caneta Marca Texto Amarela	50	R$33,50	RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA – 30.735.649/0001-11
5	Cilindro HP CF 219 A	8	R$304,00	STAR MIX COMERCIO DE PAPELARIA E VARIEDADES LTDA – 56.385.366/0001-80
6	Clips niquelado 2/0 caixas com 100 unidades	30	R$48,00	SUPER COMERCIAL APOLO LTDA – 18.343.089/0001-54
7	Desinfetante 2 L	50	R$225,00	FIEL COMERCIO PROFISSIONAL LTDA – 49.243.318/0001-92
8	Escova sanitária reforçada para limpeza de vaso e com base	4	R$23,20	CENTRAL SUPRIMENTOS LTDA – 41.658.519/0001-49
9	Extensão com 3 tomadas 10A 10m padrão brasileiro 2p+t	2	-	FRACASSADO
10	Extensão com 3 tomadas 10A 20m padrão brasileiro 2p+t	2	R$244,00	EUGENIO VICTOR PEREIRA DO AMARAL – 14.694.027/0001-36
11	Filtro de papel para café nº103 (caixa com 30 unidade)	60	R$273,00	MAXIMUS MULTISERVICE LTDA – 34.774.251/0001-45
12	Fita adesiva transparente 45mmx50m	15	R$58,80	RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA – 30.735.649/0001-11
13	Fita isolante 19mmx20m	4	R$25,28	CENTRAL SUPRIMENTOS LTDA – 41.658.519/0001-49
14	Fita Veda Rosca 18mmx50m	4	R$34,36	CENTRAL SUPRIMENTOS LTDA – 41.658.519/0001-49
15	Folha sulfite A4 comum (pacote 500 folhas)	132	R$3.010,92	RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA – 30.735.649/0001-11
16	Lâmpada led 15 w bivolt (unidade) bivolt (unidade) Branca	20	R$228,00	EL SHADDAY FIEL LTDA – 57.874.724/0001-81
17	Limpa carpetes e tapetes 500ml com inscrição ativa no ministério da saúde/ANVISA	30	R$1.211,40	CENTRAL SUPRIMENTOS LTDA – 41.658.519/0001-49
18	Lixeira para banheiro com tampa e acionamento no pé 30L	2	R$118,00	MAXIMUS MULTISERVICE LTDA – 34.774.251/0001-45
19	Lixeira pedal plástico 50L	2	R$144,00	MAXIMUS MULTISERVICE LTDA – 34.774.251/0001-45
20	Papel higiênico rolo industrial (rolão) folha dupla extra macia	50	R$625,00	EL SHADDAY FIEL LTDA – 57.874.724/0001-81
21	Papel toalha multiuso branco (pacote com 2 unidades)	215	R$1.354,50	FIEL COMERCIO PROFISSIONAL LTDA – 49.243.318/0001-92
22	Rodo 60cm linha industrial	3	R$147,00	FIEL COMERCIO PROFISSIONAL LTDA – 49.243.318/0001-92
23	Tinta para almofada cor azul (frasco 42ml)	4	R$12,24	RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA – 30.735.649/0001-11
24	Toner HP CF 217 A	33	R$898,26	RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA – 30.735.649/0001-11
25	Umedecedor de dedo	10	R$15,80	RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA – 30.735.649/0001-11
26	Tesoura, cabo polipropileno, lâmina em aço inox, ponta pontiaguda e arredondada, com aproximadamente 20 cm	10	R$52,40	RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA – 30.735.649/0001-11
27	Limpador limpeza pesada 500 ml	50	-	FRACASSADO
28	Lâmpada Led Bulbo 40w, 6500k, branca, base E-27	8	R$164,00	CENTRAL SUPRIMENTOS LTDA – 41.658.519/0001-49
29	Jogo de 06 xícaras grandes, aproximadamente 220 ml, com pires, de porcelana, na cor branca	1	R$172,02	CENTRAL SUPRIMENTOS LTDA – 41.658.519/0001-49
30	Frigideira antiaderente de cerâmica, com aproximadamente 24 cm	2	R$184,12	CENTRAL SUPRIMENTOS LTDA – 41.658.519/0001-49

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal do Prata

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:0B5DAE45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR - Nº SFUP 123/2025

1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:	**Data: 02/05/2025**	
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): SANDRA MARIA DE ALMEIDA	**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA	
CNPJ/CPF: 029.***.***88	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 3.0080.054.0034.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADO O AUTO DE INFRAÇÃO: Rua Nossa Senhora do Rosário,26 Jardim América CEP 30421-369 – Belo Horizonte / MG		
2-TERMOS DA INFRAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: ARTIGO 17° – LEI COMPLEMENTAR 212/2021 Nenhuma obra de construção, reforma, ampliação ou demolição, poderá ser executada sem o respectivo alvará expedido pela Prefeitura Municipal.		
PRAZO PARA RECURSO: **( ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **(x) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**		
NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO PRÉVIA, EM CASO DE PREVISÃO LEGAL (ANEXO I, DECRETO 28/2019 E/OU ANEXO III, LEI COMPLEMENTAR 212/2021): NÃO SE APLICA		
DATA DE RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRÉVIA E/OU DATA DE PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL: NÃO SE APLICA		
NÚMERO E DATA DA INFRAÇÃO ANTERIOR, EM CASO DE REINCIDÊNCIA: NÃO SE APLICA		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO (ARTIGO): 17°	**VALORES EM UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO UFM :** 400	**CLASSIFICAÇÃO / GRAU DA INFRAÇÃO:** **( ) LEVE** **( ) MÉDIA** **( ) GRAVE** **(x) GRAVÍSSIMA**
TOTAL:	**400 UFM**	
TOTAL EM CASO DE REINCIDÊNCIA:		
PERIODICIDADE DE APLICAÇÃO: 30 dias		**PRAZO PARA RECURSO A SER REQUERIDO NO PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA:** **( ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias** **(x) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – 30 dias**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: AV. Ida Jubelini,952 Florença CEP 33823-730 – RIBEIRÃO DAS NEVES / MG		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO: **( ) Apreensão (X) Interdição (X) Embargo (X) Demolição ( ) Cassação da licença**		
3 – OBSERVAÇÕES:		
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 21.438**		

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:1301EE54

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR - Nº SFUP: 380/2025

1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**DATA:** 02/05/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): MARINA AUXILIADORA DE SOUZA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 401.468.126-20	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0036.001.0005.000
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA DOS CANÁRIOS, 121, VIDA NOVA – VESPASIANO/MG – CEP: *33204-103*		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Manter terrenos/lotes cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites do município.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Artigo 11, § 1º, DA Lei Complementar nº 40/2006 que dispõe sobre o código de posturas do município de ribeirão das neves.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: realizar a limpeza do lote.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 (TRINTA) DIAS.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar 40/2006, Artigo 170 – 7 (sete) dias.** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento").**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA DOIS, 66, BAIRRO FORTALEZA (JUSTINÓPOLIS) – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: Multa referente a 30 UFM (Unidade Fiscal do Município), em conformidade com o DECRETO Nº 061/2025, anexo único, item 13.		
3- OBSERVAÇÕES: Em atendimento A MANIFESTAÇÃO REGISTRADA JUNTO A OUVIDORIA MUNICIPAL, NUP: 03927.2025.000375-37.		
4- ASSINATURAS:		
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 26.168**		

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:EB7E0C21

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR - Nº SFUP 385/2025

1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR	**Data: 05/05/25**	
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): CLEUZA APARECIDA SILVA	**NOME FANTASIA:**	
CNPJ/CPF: 031.109.486-48	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **1.0016.031.0027.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **RUA Campos Sales Nº 54,** *CEP 33913-550* **Menezes, Ribeirão das Neves, MG**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE, SOB SUA PROPRIEDADE, SUJO		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *Art. 11, § 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.* *Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades,* ***bem como pavimentar os passeios.****"*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O TERRENO/PAVIMENTAR PASSEIO		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Rua Maranhão Nº 310,** *CEP 33939-008* **Menezes, Ribeirão das Neves, MG QUADRA: 031, LOTE: 0027**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (LOTE) MULTA NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (PASSEIO)		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 501021**		

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:E5FB1EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RETIFICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 057/2025

Ata de Registro de Preços n° 057/2025, celebrado entre o Município de Ribeirão das Neves, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Drogafonte Ltda – Processo nº 3206/2025 – Compra compartilhada junto do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário através do Pregão Eletrônico nº 040/2024, Processo nº 093/2024.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por sua titular, **MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES**, tendo em vista que a alteração preterida no Contrato não constitui alteração ideológica do termo, por tratar-se de erro material no **DESCRITIVO DA DOSE/CONCENTRAÇÃO DO LOTE Nº 17** por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a correção não trata-se de alteração contratual, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no inciso I do artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

ONDE SE LÊ

17	ÁCIDO TRANEXÂMICO	250mg/ml	Solução Injetável	AMPOLA 5ml	HIPOLABOR-MG (MG)	1000	R$ 3,8800	R$ 3.880,0000

LEIA-SE

17	ÁCIDO TRANEXÂMICO	50mg/ml	Solução Injetável	AMPOLA 5ml	HIPOLABOR-MG (MG)	1000	R$ 3,8800	R$ 3.880,0000

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado Termo, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 1 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 24 de abril de 2025**.**

DROGAFONTE LTDA
Contratada

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:8C79AD5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RETIFICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 052/2025

Ata de Registro de Preços n° 052/2025, celebrado entre o Município de Ribeirão das Neves, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Acácia Comercio de Medicamentos LTDA – Processo nº 3206/2025 – Compra compartilhada junto do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário através do Pregão Eletrônico nº 040/2024, Processo nº 093/2024.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por sua titular, **MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES**, tendo em vista que a alteração preterida no Contrato não constitui alteração ideológica do termo, por tratar-se de erro material no **VALOR DO LOTE Nº 7** por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a correção não trata-se de alteração contratual, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no inciso I do artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

ONDE SE LÊ

LOTE	MEDICAMENTO	DOSE / CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	ACICLOVIR	250mg	Pó Liofilizado p/ Solução Injetável	FRASCO/AMPOLA	Teuto	300	R$ 6,4700	R$ 1.941,0000
11	ÁCIDO FÓLICO	0,2mg/ml	Solução Oral	FRASCO 30ml	NTS Isento	3000	R$ 2,3100	R$ 6.930,0000
20	ÁGUA P/ INJEÇÃO	500ml	Solução Injetável	BOLSA SISTEMA FECHADO 500ml	JP 1049100570133	5000	R$ 5,8725	R$ 29.362,5000
25	ALENDRONATO DE SÓDIO	70mg	Comprimido	UNIDADE	EMS S/A 1356906850029	6000	R$ 0,2300	R$ 1.380,0000
31	AMICACINA (SULFATO)	250mg/ml	Solução Injetável	AMPOLA 2ml	TEUTO 1037002970060	300	R$ 4,4899	R$ 1.346,9700
35	AMITRIPTILINA (CLORIDRATO)	25mg	Comprimido	UNIDADE	EMS S/A 1023508850041	1500000	R$ 0,0349	R$ 52.350,0000
42	AMPICILINA SÓDICA	1g	Pó Liofilizado p/ Solução Injetável	FRASCO/AMPOLA	TEUTO 1037002990231	900	R$ 4,5800	R$ 4.122,0000
47	ATENOLOL	50mg	Comprimido	UNIDADE	EMS S/A 1023504580196	500000	R$ 0,0410	R$ 20.500,0000
52	AZITROMICINA	500mg	Comprimido	UNIDADE	PHARLAB 1410700060063	60000	R$ 0,6998	R$ 41.988,0000
54	BACLOFENO	10mg	Comprimido	UNIDADE	TEUTO 1037001110017	55000	R$ 0,1096	R$ 6.028,0000
66	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%	8,4%.	Solução Injetável	AMPOLA 10ml	SAMTEC 1559200030059	2700	R$ 0,7500	R$ 2.025,0000
78	CABERGOLINA	0,5mg	Comprimido	UNIDADE	EUROFARMA 1004312740024	50	R$ 11,4123	R$ 570,6150
82	CARBAMAZEPINA	200mg	Comprimido	UNIDADE	TEUTO 1037004720118	150000	R$ 0,1449	R$ 21.735,0000
87	CARVEDILOL	12,5mg	Comprimido	UNIDADE	EMS S/A 1023510730250	320000	R$ 0,0709	R$ 22.688,0000
92	CEFALEXINA	250mg/5ml	Suspensão Oral	FRASCO 60ml	TEUTO 1037005090045	6500	R$ 7,9800	R$ 51.870,0000
95	CEFEPIME	1g	Solução Injetável	FRASCO/AMPOLA	TEUTO 1037006460032	3312	R$ 7,5800	R$ 25.104,9600
104	CETOPROFENO	100mg	Pó Liofilizado p/ Solução Injetável	FRASCO/AMPOLA	TEUTO 1037007770043	45000	R$ 3,2400	R$ 145.800,0000
120	CLOMIPRAMINA (CLORIDRATO)	25mg	Comprimido	UNIDADE	EMS S/A 1356906140099	150000	R$ 0,8534	R$ 128.010,0000
127	CLORETO DE POTÁSSIO	10%.	Solução Injetável	AMPOLA ou FLACONETE 10ml	SAMTEC 1559200010090	8000	R$ 0,3099	R$ 2.479,2000
128	CLORETO DE POTÁSSIO	19,10%.	Solução Injetável	AMPOLA ou FLACONETE 10ml	SAMTEC 1559200010147	8000	R$ 0,4099	R$ 3.279,2000
135	CLORETO DE SÓDIO	0,9%.	Sistema Fechado	BOLSA 500ml	JP 1049100700037	175000	R$ 5,2499	R$ 918.732,5000
159	DIAZEPAM	10mg	Comprimido	UNIDADE	SANTISA 1018600190119	430000	R$ 0,0410	R$ 17.630,0000
161	DICLOFENACO DE SÓDIO	50g	Comprimido	UNIDADE	ALTEFAR/BELFAR 1057101520033	115000	R$ 0,0458	R$ 5.267,0000
172	DOPAMINA (CLORIDRATO)	5 mg/ml	Solução Injetável	AMPOLA 10ml	TEUTO 1037003950047	300	R$ 4,0000	R$ 1.200,0000
194	FENITOINA	100mg	Comprimido	UNIDADE	TEUTO 1037004730059	360000	R$ 0,1540	R$ 55.440,0000
195	FENITOINA	50mg/ml	Solução Injetável	AMPOLA 5 ml	TEUTO 1037005070044	7200	R$ 2,0799	R$ 14.975,2800
202	FITOMENADIONA	10mg/ml	Solução Injetável	AMPOLA 1ml	HIPOLABOR 1134301290020	1520	R$ 2,1600	R$ 3.283,2000
214	GLIBENCLAMIDA	5mg	Comprimido	UNIDADE	GEOLAB 1542300430038	720000	R$ 0,0379	R$ 27.288,0000
222	GLICOSE	50%.	Solução Injetável	AMPOLA ou FLACONETE 20ml	SAMTEC 1559200060136	115000	R$ 0,8999	R$ 103.488,5000
235	HIDROCORTISONA (SUCCINATO SÓDICO)	100mg	Pó Liofilizado p/ Solução Injetável	FRASCO/AMPOLA	TEUTO 1037004630046	26700	R$ 3,1499	R$ 84.102,3300
238	IBUPROFENO	50mg/ml	Solução Oral/Gotas	FRASCO 30ml	GEOLAB 1542301330010	9500	R$ 2,1890	R$ 20.795,5000
246	ISOSSORBIDA (DINITRATO)	5mg	Comprimido Sublingual	UNIDADE	BIOLAB 1097402650016	36000	R$ 0,2377	R$ 8.557,2000
247	ISOSSORBIDA (MONONITRATO)	20mg	Comprimido	UNIDADE	BIOLAB 1097402650016	230000	R$ 0,1770	R$ 40.710,0000
249	ITRACONAZOL	100mg	Cápsula	UNIDADE	GEOLAB 1542300090040	15900	R$ 0,6799	R$ 10.810,4100
252	LACTULOSE	667mg/ml	Xarope	FRASCO 120ml	MAYBEN ISENTO	1150	R$ 3,5800	R$ 4.117,0000
257	LEVOFLOXACINO	500mg	Comprimido	UNIDADE	EMS S/A 1023507570175	4500	R$ 0,7107	R$ 3.198,1500
264	LEVOTIROXINA SÓDICA	25mcg	Comprimido	UNIDADE	MERCK 1008902020618	360000	R$ 0,1499	R$ 53.964,0000
265	LEVOTIROXINA SÓDICA	50mcg	Comprimido	UNIDADE	MERCK 1008902020642	300000	R$ 0,1499	R$ 44.970,0000
266	LEVOTIROXINA SÔDICA	100mcg	Comprimido	UNIDADE	MERCK 1008902020707	145000	R$ 0,1500	R$ 21.750,0000
286	METILDOPA	250mg	Comprimido	UNIDADE	EMS S/A 1023505640028	435000	R$ 0,3400	R$ 147.900,0000
293	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO)	10mg	Comprimido	UNIDADE	ALTEFAR/BELFAR 1057101650050	230500	R$ 0,0528	R$ 12.170,4000

294	METOPROLOL	1mg/ml	Solução Injetável	AMPOLA 5ml	TEUTO 1037007690023	1000	R$ 16,0000	R$ 16.000,0000
305	MIDAZOLAM	5mg/ml	Solução Injetável	FRASCO/AMPOLA 10ml	TEUTO 1037006360194	43500	R$ 2,5300	R$ 110.055,0000
320	NITROFURANTOÍNA (SÓDICA)	100mg	Cápsula	UNIDADE	TEUTO 1037005790039	11500	R$ 0,2415	R$ 2.777,2500
349	PARACETAMOL	200mg/ml	Solução Oral	FRASCO 15ml	EMS S/A 1023512010042	25000	R$ 1,2000	R$ 30.000,0000
354	PERMETRINA	5%.	Loção	FRASCO 60ml	NATIVITA 1476100110100	1800	R$ 2,8500	R$ 5.130,0000
368	PROMETAZINA (CLORIDRATO)	25mg	Comprimido	UNIDADE	TEUTO 1037006910011	190000	R$ 0,1265	R$ 24.035,0000
373	PROPOFOL	10mg/ml	Emulsão (IV)	AMPOLA 20ml	MIDFARMA 1370400010017	1200	R$ 10,6799	R$ 12.815,8800
386	SECNIDAZOL	1g	COMPRIMIDO	UNIDADE	GLOBO 1053501870020	6000	R$ 0,7510	R$ 4.506,0000
397	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA	400mg+80mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	BELFAR 1057101300076	102000	R$ 0,1489	R$ 15.187,8000
412	TRAMADOL (CLORIDRATO)	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	TEUTO 1037005020063	25000	R$ 1,1100	R$ 27.750,0000
417	VANCOMICINA	500mg	Solução Injetável	FRASCO/AMPOLA	TEUTO 1037004610037	1500	R$ 4,9900	R$ 7.485,0000
TOTAL GERAL								R$ 2.425.601,8450

LEIA-SE

LOTE	MEDICAMENTO	DOSE / CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	ACICLOVIR	250mg	Pó Liofilizado p/ Solução Injetável	FRASCO/AMPOLA	Teuto	300	R$ 6,7400	R$ 1.941,0000
11	ÁCIDO FÓLICO	0,2mg/ml	Solução Oral	FRASCO 30ml	NTS Isento	3000	R$ 2,3100	R$ 6.930,0000
20	ÁGUA P/ INJEÇÃO	500ml	Solução Injetável	BOLSA SISTEMA FECHADO 500ml	JP 1049100570133	5000	R$ 5,8725	R$ 29.362,5000
25	ALENDRONATO DE SÓDIO	70mg	Comprimido	UNIDADE	EMS S/A 1356906850029	6000	R$ 0,2300	R$ 1.380,0000
31	AMICACINA (SULFATO)	250mg/ml	Solução Injetável	AMPOLA 2ml	TEUTO 1037002970060	300	R$ 4,4899	R$ 1.346,9700
35	AMITRIPTILINA (CLORIDRATO)	25mg	Comprimido	UNIDADE	EMS S/A 1023508850041	1500000	R$ 0,0349	R$ 52.350,0000
42	AMPICILINA SÓDICA	1g	Pó Liofilizado p/ Solução Injetável	FRASCO/AMPOLA	TEUTO 1037002990231	900	R$ 4,5800	R$ 4.122,0000
47	ATENOLOL	50mg	Comprimido	UNIDADE	EMS S/A 1023504580196	500000	R$ 0,0410	R$ 20.500,0000
52	AZITROMICINA	500mg	Comprimido	UNIDADE	PHARLAB 1410700060063	60000	R$ 0,6998	R$ 41.988,0000
54	BACLOFENO	10mg	Comprimido	UNIDADE	TEUTO 1037001110017	55000	R$ 0,1096	R$ 6.028,0000
66	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%	8,4%.	Solução Injetável	AMPOLA 10ml	SAMTEC 1559200030059	2700	R$ 0,7500	R$ 2.025,0000
78	CABERGOLINA	0,5mg	Comprimido	UNIDADE	EUROFARMA 1004312740024	50	R$ 11,4123	R$ 570,6150
82	CARBAMAZEPINA	200mg	Comprimido	UNIDADE	TEUTO 1037004720118	150000	R$ 0,1449	R$ 21.735,0000
87	CARVEDILOL	12,5mg	Comprimido	UNIDADE	EMS S/A 1023510730250	320000	R$ 0,0709	R$ 22.688,0000
92	CEFALEXINA	250mg/5ml	Suspensão Oral	FRASCO 60ml	TEUTO 1037005090045	6500	R$ 7,9800	R$ 51.870,0000
95	CEFEPIME	1g	Solução Injetável	FRASCO/AMPOLA	TEUTO 1037006460032	3312	R$ 7,5800	R$ 25.104,9600
104	CETOPROFENO	100mg	Pó Liofilizado p/ Solução Injetável	FRASCO/AMPOLA	TEUTO 1037007770043	45000	R$ 3,2400	R$ 145.800,0000
120	CLOMIPRAMINA (CLORIDRATO)	25mg	Comprimido	UNIDADE	EMS S/A 1356906140099	150000	R$ 0,8534	R$ 128.010,0000
127	CLORETO DE POTÁSSIO	10%.	Solução Injetável	AMPOLA ou FLACONETE 10ml	SAMTEC 1559200010090	8000	R$ 0,3099	R$ 2.479,2000
128	CLORETO DE POTÁSSIO	19,10%.	Solução Injetável	AMPOLA ou FLACONETE 10ml	SAMTEC 1559200010147	8000	R$ 0,4099	R$ 3.279,2000
135	CLORETO DE SÓDIO	0,9%.	Sistema Fechado	BOLSA 500ml	JP 1049100700037	175000	R$ 5,2499	R$ 918.732,5000
159	DIAZEPAM	10mg	Comprimido	UNIDADE	SANTISA 1018600190119	430000	R$ 0,0410	R$ 17.630,0000
161	DICLOFENACO DE SÓDIO	50g	Comprimido	UNIDADE	ALTEFAR/BELFAR 1057101520033	115000	R$ 0,0458	R$ 5.267,0000
172	DOPAMINA (CLORIDRATO)	5 mg/ml	Solução Injetável	AMPOLA 10ml	TEUTO 1037003950047	300	R$ 4,0000	R$ 1.200,0000
194	FENITOINA	100mg	Comprimido	UNIDADE	TEUTO 1037004730059	360000	R$ 0,1540	R$ 55.440,0000
195	FENITOINA	50mg/ml	Solução Injetável	AMPOLA 5 ml	TEUTO 1037005070044	7200	R$ 2,0799	R$ 14.975,2800
202	FITOMENADIONA	10mg/ml	Solução Injetável	AMPOLA 1ml	HIPOLABOR 1134301290020	1520	R$ 2,1600	R$ 3.283,2000
214	GLIBENCLAMIDA	5mg	Comprimido	UNIDADE	GEOLAB 1542300430038	720000	R$ 0,0379	R$ 27.288,0000
222	GLICOSE	50%.	Solução Injetável	AMPOLA ou FLACONETE 20ml	SAMTEC 1559200060136	115000	R$ 0,8999	R$ 103.488,5000
235	HIDROCORTISONA (SUCCINATO SÓDICO)	100mg	Pó Liofilizado p/ Solução Injetável	FRASCO/AMPOLA	TEUTO 1037004630046	26700	R$ 3,1499	R$ 84.102,3300
238	IBUPROFENO	50mg/ml	Solução Oral/Gotas	FRASCO 30ml	GEOLAB 1542301330010	9500	R$ 2,1890	R$ 20.795,5000
246	ISOSSORBIDA (DINITRATO)	5mg	Comprimido Sublingual	UNIDADE	BIOLAB 1097402650016	36000	R$ 0,2377	R$ 8.557,2000
247	ISOSSORBIDA (MONONITRATO)	20mg	Comprimido	UNIDADE	BIOLAB 1097402650016	230000	R$ 0,1770	R$ 40.710,0000
249	ITRACONAZOL	100mg	Cápsula	UNIDADE	GEOLAB 1542300090040	15900	R$ 0,6799	R$ 10.810,4100
252	LACTULOSE	667mg/ml	Xarope	FRASCO 120ml	MAYBEN ISENTO	1150	R$ 3,5800	R$ 4.117,0000
257	LEVOFLOXACINO	500mg	Comprimido	UNIDADE	EMS S/A 1023507570175	4500	R$ 0,7107	R$ 3.198,1500

264	LEVOTIROXINA SÓDICA	25mcg	Comprimido	UNIDADE	MERCK 1008902020618	360000	R$ 0,1499	R$ 53.964,0000
265	LEVOTIROXINA SÓDICA	50mcg	Comprimido	UNIDADE	MERCK 1008902020642	300000	R$ 0,1499	R$ 44.970,0000
266	LEVOTIROXINA SÔDICA	100mcg	Comprimido	UNIDADE	MERCK 1008902020707	145000	R$ 0,1500	R$ 21.750,0000
286	METILDOPA	250mg	Comprimido	UNIDADE	EMS S/A 1023505640028	435000	R$ 0,3400	R$ 147.900,0000
293	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO)	10mg	Comprimido	UNIDADE	ALTEFAR/BELFAR 1057101650050	230500	R$ 0,0528	R$ 12.170,4000
294	METOPROLOL	1mg/ml	Solução Injetável	AMPOLA 5ml	TEUTO 1037007690023	1000	R$ 16,0000	R$ 16.000,0000
305	MIDAZOLAM	5mg/ml	Solução Injetável	FRASCO/AMPOLA 10ml	TEUTO 1037006360194	43500	R$ 2,5300	R$ 110.055,0000
320	NITROFURANTOÍNA (SÓDICA)	100mg	Cápsula	UNIDADE	TEUTO 1037005790039	11500	R$ 0,2415	R$ 2.777,2500
349	PARACETAMOL	200mg/ml	Solução Oral	FRASCO 15ml	EMS S/A 1023512010042	25000	R$ 1,2000	R$ 30.000,0000
354	PERMETRINA	5%.	Loção	FRASCO 60ml	NATIVITA 1476100110100	1800	R$ 2,8500	R$ 5.130,0000
368	PROMETAZINA (CLORIDRATO)	25mg	Comprimido	UNIDADE	TEUTO 1037006910011	190000	R$ 0,1265	R$ 24.035,0000
373	PROPOFOL	10mg/ml	Emulsão (IV)	AMPOLA 20ml	MIDFARMA 1370400010017	1200	R$ 10,6799	R$ 12.815,8800
386	SECNIDAZOL	1g	COMPRIMIDO	UNIDADE	GLOBO 1053501870020	6000	R$ 0,7510	R$ 4.506,0000
397	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA	400mg+80mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	BELFAR 1057101300076	102000	R$ 0,1489	R$ 15.187,8000
412	TRAMADOL (CLORIDRATO)	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	TEUTO 1037005020063	25000	R$ 1,1100	R$ 27.750,0000
417	VANCOMICINA	500mg	Solução Injetável	FRASCO/AMPOLA	TEUTO 1037004610037	1500	R$ 4,9900	R$ 7.485,0000
TOTAL GERAL								R$ 2.425.682,8450

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado Termo, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 1 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 24 de abril de 2025**.**

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Contratada

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:AEDF6C92

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RETIFICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2025

Ata de Registro de Preços n° 055/2025, celebrado entre o Município de Ribeirão das Neves, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Dimaster – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – Processo nº 3206/2025 – Compra compartilhada junto do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário através do Pregão Eletrônico nº 040/2024, Processo nº 093/2024.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por sua titular, **MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES**, tendo em vista que a alteração preterida no Contrato não constitui alteração ideológica do termo, por tratar-se de erro material na **QUANTITADE DO LOTE Nº 300** por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a correção não trata-se de alteração contratual, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no inciso I do artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

ONDE SE LÊ

LOTE	MEDICAMENTO	DOSE / CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
55	BECLOMETASONA (DIPROPIONATO)	250mcg/dose	Aerossol	FRASCO c/ 200 DOSES	GLENMARK	2300	R$ 26,0000	R$ 59.800,0000
56	BECLOMETASONA (DIPROPIONATO)	200mcg/dose	Spray Oral	FRASCO c/ 200 DOSES	GLENMARK	150	R$ 30,0000	R$ 4.500,0000
211	FUROSEMIDA	40mg	Comprimido	UNIDADE	PRATI	1150000	R$ 0,0430	R$ 49.450,0000
300	METRONIDAZOL	100mg/g	Creme Vaginal	TUBO	TEUTO	2600	R$ 5,5000	R$ 14.300,0000
317	NISTATINA	25.000UI/g	Creme Vaginal	BISNAGA de até 80g	PRATI	1160	R$ 6,5000	R$ 7.540,0000
350	PARACETAMOL + CODEÍNA	500mg+30mg	Comprimido	UNIDADE	GEOLAB	145000	R$ 0,3050	R$ 44.225,0000
374	PROPRANOLOL (CLORIDRATO)	40mg	Comprimido	UNIDADE	HIPOLABOR	520000	R$ 0,0298	R$ 15.496,0000
383	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL	-	Pó	SACHÊ 27,9g	NATULAB	75000	R$ 0,9500	R$ 71.250,0000
TOTAL GERAL								**R$ 266.561,0000**

LEIA-SE

LOTE	MEDICAMENTO	DOSE / CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
55	BECLOMETASONA (DIPROPIONATO)	250mcg/dose	Aerossol	FRASCO c/ 200 DOSES	GLENMARK	2300	R$ 26,0000	R$ 59.800,0000
56	BECLOMETASONA (DIPROPIONATO)	200mcg/dose	Spray Oral	FRASCO c/ 200 DOSES	GLENMARK	150	R$ 30,0000	R$ 4.500,0000

211	FUROSEMIDA	40mg	Comprimido	UNIDADE	PRATI	1150000	R$ 0,0430	R$ 49.450,0000
300	METRONIDAZOL	100mg/g	Creme Vaginal	TUBO	TEUTO	6000	R$ 5,5000	R$ 14.300,0000
317	NISTATINA	25.000UI/g	Creme Vaginal	BISNAGA de até 80g	PRATI	1160	R$ 6,5000	R$ 7.540,0000
350	PARACETAMOL + CODEÍNA	500mg+30mg	Comprimido	UNIDADE	GEOLAB	145000	R$ 0,3050	R$ 44.225,0000
374	PROPRANOLOL (CLORIDRATO)	40mg	Comprimido	UNIDADE	HIPOLABOR	520000	R$ 0,0298	R$ 15.496,0000
383	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL	-	Pó	SACHÊ 27,9g	NATULAB	75000	R$ 0,9500	R$ 71.250,0000
TOTAL GERAL								**R$ 285.261,0000**

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado Termo, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 1 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 24 de abril de 2025**.**

DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratada

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:D9A8A87F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025 EDITAL Nº 012/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025
EDITAL Nº 012/2025

OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na preparação e fornecimento de marmitex, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Serviços e Obras, bem como o fornecimento de refeições para autoridades municipais, conforme as especificações dos anexos e edital.
Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 14.133/21, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL	JULIANA ARAÚJO VANELLI 08525661660	CNPJ/CPF		25.073.315/0001-90	TOTAL		66.189,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0001 - FORNECIMENTO DE MARMITEX							**53.910,00**
1	395045	MARMITEX COM NO MÍNIMO 700 G: ARROZ, FEIJÃO, SALADA CRUA, VERDURAS, LEGUMES, CARNE BOVINA OU SUINA OU PEIXE OU FRANGO E UM TIPO DE MASSA.	2.250,00	UNID.		23,96	53.910,00
LOTE -> 0002 - FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO							**12.279,00**
2	395044	REFEIÇÃO EM ESTABELECIMENTO PRÓPRIO DA CONTRATADA, , CUJO ESPAÇO DEVE SER ADEQUADO PARA O SERVIÇO. AS REFEIÇÕES DEVERÃO CONTER NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, SALADA CRUA, VERDURAS, LEGUMES, CARNE BOVINA OU SUINA OU PEIXE OU FRANGO E UM TIPO DE MASSA.	150,00	UNID.		30,86	4.629,00
3	409792	REFEIÇÃO EM ESTABELECIMENTO PRÓPRIO DA CONTRATADA, ACOMPANHADA DE UM REFRIGERANTE OU SUCO NATURAL REFEIÇÃO EM ESTABELECIMENTO PRÓPRIO DA CONTRATADA, ACOMPANHADA DE UM REFRIGERANTE OU SUCO NATURAL AMBOS COM 350ML. ESPAÇO DEVE SER ADEQUADO PARA O SERVIÇO.AS REFEIÇÕES DEVERÃO CONTER NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, SALADA CRUA, VERDURAS, LEGUMES, CARNE BOVINA OU SUINA OU PEIXE OU FRANGO E UM TIPO DE MASSA.	200,00	UN		38,2500	7.650,00

Rodeiro, 06 de maio de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Ferreira
Código Identificador:3E080C3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025 EDITAL Nº 012/2025

Extrato da Ata de Registro de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025
EDITAL Nº 012/2025

OBJETO: A futura e eventual contratação de empresa especializada na preparação e fornecimento de marmitex, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Serviços e Obras, bem como o fornecimento de refeições para autoridades municipais, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos

Vigência: 06/05/2025 a 06/05/2026
Data da assinatura: 06/05/2025

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		JULIANA ARAÚJO VANELLI 08525661660	CNPJ/CPF		25.073.315/0001-90	TOTAL	66.189,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0001 - FORNECIMENTO DE MARMITEX							**53.910,00**
1	395045	MARMITEX COM NO MÍNIMO 700 G: ARROZ, FEIJÃO, SALADA CRUA, VERDURAS, LEGUMES, CARNE BOVINA OU SUINA OU PEIXE OU FRANGO E UM TIPO DE MASSA.	2.250,00	UNID.		23,96	53.910,00
LOTE -> 0002 - FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO							**12.279,00**
2	395044	REFEIÇÃO EM ESTABELECIMENTO PRÓPRIO DA CONTRATADA, , CUJO ESPAÇO DEVE SER ADEQUADO PARA O SERVIÇO. AS REFEIÇÕES DEVERÃO CONTER NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, SALADA CRUA, VERDURAS, LEGUMES, CARNE BOVINA OU SUINA OU PEIXE OU FRANGO E UM TIPO DE MASSA.	150,00	UNID.		30,86	4.629,00
3	409792	REFEIÇÃO EM ESTABELECIMENTO PRÓPRIO DA CONTRATADA, ACOMPANHADA DE UM REFRIGERANTE OU SUCO NATURAL REFEIÇÃO EM ESTABELECIMENTO PRÓPRIO DA CONTRATADA, ACOMPANHADA DE UM REFRIGERANTE OU SUCO NATURAL AMBOS COM 350ML. ESPAÇO DEVE SER ADEQUADO PARA O SERVIÇO.AS REFEIÇÕES DEVERÃO CONTER NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, SALADA CRUA, VERDURAS, LEGUMES, CARNE BOVINA OU SUINA OU PEIXE OU FRANGO E UM TIPO DE MASSA.	200,00	UN		38,2500	7.650,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e – Juliana Araújo Vanelli - JULIANA ARAÚJO VANELLI 08525661660 – Detentor

Publicado por:
Natalia Ferreira
Código Identificador:671402DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Pregão Presencial n.º 021/2024

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

OBJETO: Acréscimo no quantitativo do objeto do contrato de fornecimento de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar dos alunos matriculados na educação básica da rede pública municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), no seguinte item:

ITEM	QTDE	UNID	OBJETO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT. ACRÉSCIDA (25%)	VALOR UNIT	VALOR ADITIVO
028	500	KG	CARNE SUINA. FRESCA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, EM PACOTES DE 1KG. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PRAZO MÁXIMO DE CONSUMO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO, PESO LÍQUIDO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.	125	19,50	2.437,50
VALOR TOTAL DO ADITIVO					**R$ 2.437,50**	

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 124, inciso I, “b” c/c artigo 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO E SILVIA BERTOLINA BORGES GONÇALVES ME.

VALOR INICIAL CONTRATADO: R$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais).

VALOR ADITIVO: R$ 2.437,50 (dois mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

ASSINATURA: 05 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 05 de maio de 2025.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:C3AECDB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 001/2025

Regulamenta a contratação pela Câmara Municipal de Sem Peixe, de estagiários sem vínculo empregatício, estudantes de nível superior, de cursos profissionalizantes técnicos e ensino médio, na forma da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2.008.

A Câmara Municipal de Sem Peixe aprovou e a mesma pelo seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica autorizada a contratação pela Câmara Municipal de Sem Peixe/MG, sem vínculo empregatício, de estagiários estudantes de nível superior, cursos profissionalizantes técnicos e ensino médio, vinculados à estrutura de ensino particular e pública.

Art. 2ºA contratação a que se refere o art. 1º será regida pelo constante desta Resolução, respeitado o previsto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Art. 3ºO estágio será realizado nos setores de Administração, Contabilidade e/ou Direito, proporcionando efetiva experiência profissionalizante, de acordo com a linha de formação do estudante.

Art. 4º Será indicado um servidor do quadro de pessoal da Câmara Municipal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar, avaliar e supervisionar este.

Art. 5ºA duração do contrato será de no máximo 06 (seis) meses, podendo ser renovado semestralmente o termo de compromisso entre as partes, condicionando-se a renovação ao interesse da Câmara e a comprovação, por parte do estagiário, de sua frequência escolar.

Art. 6º Os contratos somente poderão ser rescindidos antes do prazo estabelecido no mesmo, nas seguintes situações:
I– Por colação de grau de nível superior, nível médio e curso profissionalizante de nível técnico.
II– Por abandono do curso ou trancamento da matrícula;
III– Por interesse de qualquer das partes.

Art. 7º Os estudantes contratados pela Câmara Municipal de Sem Peixe, como estagiários, cumprirão a seguinte jornada:
I– jornada integral: de 04 (quatro) horas diárias;

Art. 8º Os estagiários contratados pela Câmara Municipal de Sem Peixe perceberão, mensalmente, a título de bolsa auxilio, o valor mensal correspondente à R$ 800,00, (oitocentos reais).

Art. 9ºA Câmara Municipal de Sem Peixe, disponibilizará 01(uma) vaga de estágio remunerado por semestre, sendo que será admitido somente 01 (um) estagiário por semestre, podendo o termo de compromisso de estágio ser renovado.

Parágrafo Único: Aparecendo dois ou mais concorrentes à vaga de estágio, será avaliado para critério de desempate, para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, aquele que estiver mais próximo ao fim do curso e que as horas de estágio na área sejam obrigatórias para conclusão do curso.

Art. 10ºÉ assegurado ao estudante estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias; ou dias de recesso proporcional, nos casos do estágio ter duração inferior a 01 (um) ano, a ser gozado, preferencialmente, no período das férias escolares.

Art.11º Em caso de rescisão do termo de compromisso de estágio, o recesso remunerado não gozado será convertido em pecúnia, proporcionalmente ao número de meses trabalhados.

Art. 12ºO pagamento da bolsa-auxílio, será realizado até o 5° dia útil do mês subsequente ao do exercício do estágio.

Art. 13º Quando da contratação, os estagiários deverão assinar o competente Termo de Compromisso de Estágio, na forma da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2.008.

Art.14º As despesas resultantes desta Resolução correrão por conta de dotação constante do Orçamento da Câmara Municipal.

Art.15º Sempre que houver a vacância para o estágio remunerado, será publicado Edital para preenchimento da vaga no quadro de publicações na recepção da Câmara.

Art.16º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sem Peixe/MG, 28 de abril de 2025.

JOSÉ DA PURIFICAÇÃO VIEIRA
Presidente

Anexo I

Estimativa de Impacto Orçamentário – Financeiro
(Arts. 15, 16, I, 17 e 21, I da LC 101/00)

Em atendimento às exigências contidas nos artigos 15, 16, I, 17 e 21, I da Lei Complementar n° 101/2000, é apresentada a estimativa do impacto orçamentário-financeiro em atendimento ao Projeto de Resolução nº 001, de 14 de março de 2025, que dispõe sobre a criação de uma vaga de Estagiário, nos termos que específica.

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Cargo	Nº	Vencimentos	Vencimentos Totais	Encargos Patronais (13,5%)	Total das Despesas 2025	2025	2026	2027
Estagiário	1	800,00	8.933,33	1.206,00	10.139,33	10.139,33	11.197,20	11.757,06
Soma	**1**	**800,00**	**8.933,33**	**1.206,00**	**10.139,33**	**10.139,33**	**11.197,20**	**11.757,06**

PREMISSAS:
Como premissas para a projeção foi considerado os vencimentos de R$ 800,00, referente a criação de 01 (uma) vaga de Estagiário, acrescido dos encargos previdenciários incidentes, na ordem de 13,50%, décimo terceiro e terço constitucional de férias. Para o valor projetado de 2025, foi considerado 10 (dez) meses e para 2026 e 2027 foram considerados 12 (doze) meses, todos acrescidos de aumento na ordem de 5% para cada exercício financeiro.

METODOLOGIA DE CÁLCULO:
Utilizou-se o valor do vencimento de R$800,00, multiplicado pelo número de vagas, acrescidos do 1/3 constitucional de férias, da projeção para o 13º salário e dos encargos patronais incidentes sobre o aumento, na ordem de 13,50%, alíquota correspondente ao recolhimento para o RGPS – Regime Geral de Previdência Social, considerando ainda 10 (dez) meses para 2025, 2026 e 2027, foram considerados 12 (doze) meses. Para os exercícios de 2026 e 2027, houve o acréscimo de 5% como projeção de recomposição dos vencimentos.

Os recursos necessários à cobertura do aumento das despesas decorrentes da criação da vaga, funções e readequações de que tratam esta Resolução, estão acobertados por créditos orçamentários e adicionais suficientes para acobertá-los no exercício corrente, os quais serão contemplados nos orçamentos dos exercícios seguintes, sendo os novos valores acobertados pela diminuição de despesas, sem o comprometimento das metas de receita, despesa e dos resultados primário e nominal previstos na LDO.

Concluímos, com base na estimativa acima, que a entidade dispõe de recursos orçamentários que, de acordo com a previsão de arrecadação, haverá recursos financeiros suficientes para a sua efetivação.

As despesas projetadas não comprometerão as metas fiscais previstas na LDO e o equilíbrio das contas públicas, pois encontram-se abrangidas pelas mesmas prioridades e metas instituídas na LDO, tendo havido apenas um ajuste em parte dos valores aplicados em elementos que constituem as despesas correntes da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG.

Comprovando que as despesas criadas não afetam as metas fiscais dos exercícios de 2026 a 2027, é apresentado o demonstrativo que compõe a LDO do exercício financeiro de 2025, evidenciando que as novas despesas não comprometem as metas estabelecidas, nos termos do art. 17, § 2º, da LC nº 101/00.

Sem Peixe, 28 de abril de 2025.

JOSÉ DA PURIFICAÇÃO VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

SIDCLEY FABIANE MORAES
Contador CRC/MG 70.820

Declaração de Compatibilidade da Despesa
(art. 16, II da LC 101/00)

Declaro, para os devidos fins, que o aumento da despesa *supra* citada, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária e está compatível com o PPA e com a LDO.

Sem Peixe, 28 de abril de 2025.

JOSÉ DA PURIFICAÇÃO VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIO (TCE)

1) INSTITUIÇÃO DE ENSINO
Razão Social, CNPJ nº, Tel: .
Coordenador Operacional Acadêmico: E-mail:
Endereço: Bairro: CEP: Cidade: UF:

2) CONCEDENTE
Razão Social, CNPJ nº, Ramo de Atividade, Tel, E-mail:.
Representada por: Cargo:
Endereço: Bairro: CEP: Cidade: UF:

3) ESTAGIÁRIO (A)/ESTUDANTE
Nome, Tel, E-mail. CPF nº: RG nº: Data de Nascimento:
Endereço: Bairro: CEP: Cidade: UF:
Regularmente matriculado (a) no __ do Curso de __, de nível __. Matrícula nº:

4) MODALIDADE DE ESTÁGIO: obrigatória / não-obrigatória

5) PRAZOS, JORNADA E LOCAL DO ESTÁGIO:
Início do estágio: Término do estágio:
Jornada:
Supervisor do Estágio:
Cargo: Formação: Contato:

6) VALORES:
Bolsa:

7) OBJETIVOS E ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS NO ESTÁGIO:
Objetivos do Estágio:
Atividades a Serem Realizadas:

8) ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

9) CONCLUSÃO:
Instituição de Ensino, Concedente e Estagiário (a)/Estudante resolvem firmar o presente Termo de Compromisso de Estágio, as partes assinam-o em 3 (três) vias de igual teor, cabendo a primeira ao (à) Concedente, a segunda ao (à) Estagiário (a)/Estudante e a terceira à Instituição de Ensino, cujas condições e execução deverão submeter-se à todas as disposições contidas no Termo de Compromisso "Condições Gerais" que, após rubricado pelas Partes, passa a fazer Parte integrante do presente.

Local e Data

_____
Instituição De Ensino

_____
Concedente

_____
Estagiário (A)/Estudante

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:7A6117B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS – EDITAL – 8/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS – ,em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações abaixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - , que fica localizado na Rua Dr. Artur Brandão,145 – Botafogo - TRES PONTAS MG - CEP. 37190-000. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 14.229/21).
ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3265-2730.

PLACA	NRO AIT	DATADAINFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
RVP9I71	AG02826176	12/02/2025	5525-0
DLR8968	AG02826029	12/02/2025	5525-0
HKX6H01	AG02826186	12/02/2025	7056-2

RMT8I81	AG02826185	12/02/2025	7633-2
HKX6H01	AG02826183	12/02/2025	7030-1
GUW8773	AG02826182	12/02/2025	5525-0
PYT4841	AG02826181	12/02/2025	5525-0
RTS5J13	AG02826038	12/02/2025	7366-2
QPC1385	AG02826037	12/02/2025	5622-2
GZH4522	AG02826036	12/02/2025	5525-0
BLX2F03	AG02826035	12/02/2025	5525-0
HMF8F26	AG02826034	12/02/2025	5525-0
DKV1268	AG02826033	12/02/2025	5525-0
LUX7074	AG02826032	12/02/2025	5525-0
GRF6384	AG02826179	12/02/2025	5525-0
HAV8474	AG02826031	12/02/2025	5525-0
GUC1503	AG02826178	12/02/2025	5525-0
HJD1574	AG02826030	12/02/2025	5525-0
HHG5550	AG02826177	12/02/2025	5525-0
TCN3J50	AG02826190	13/02/2025	5452-2
GQW6I92	AG02825832	13/02/2025	5835-0
GQW6I92	AG02825831	13/02/2025	6050-2
QMY7D53	AG02826188	13/02/2025	7030-1
PUE2363	AG02826187	13/02/2025	5541-1
AOS5A96	AG02825834	14/02/2025	5541-1
GZB1D69	AG02825835	14/02/2025	5452-2
DEM4851	AG02825836	14/02/2025	6530-0
GJX3A36	AG02825837	14/02/2025	5452-5
GOA0854	AG02825838	14/02/2025	5452-5
FEB9G08	AG02825841	15/02/2025	5452-5
DNZ3677	AG02825842	15/02/2025	5452-5
GXX4J08	AG02826051	16/02/2025	5487-0
RUR8B36	AG02826054	16/02/2025	5487-0
EAS6006	AG02825850	16/02/2025	5185-1
OWH9242	AG02825848	16/02/2025	5185-1
RFY7J96	AG02825844	16/02/2025	7056-2
RUO4H67	AG02826056	17/02/2025	5738-0
PVT7796	AG02826057	17/02/2025	5592-0
DDH9E63	AG02826059	17/02/2025	7633-2
QNZ2D42	AG02826194	18/02/2025	5525-0
JEZ8G86	AG02826208	18/02/2025	5185-1
OWL8855	AG02826207	18/02/2025	5185-1
HJC2B99	AG02826199	18/02/2025	5525-0
GYB8050	AG02826196	18/02/2025	5525-0
KOT6762	AG02826195	18/02/2025	5525-0
DUM6224	AG02826193	18/02/2025	5525-0
EIX7J29	AG02826197	18/02/2025	5525-0
PUI9E04	AG02825857	19/02/2025	5452-2
TCK6I83	AG02826313	19/02/2025	5738-0
SIG3H26	AG02826314	19/02/2025	5622-2
LQB1D89	AG02826316	19/02/2025	5452-2
OLQ6H48	AG02826317	19/02/2025	5452-2
QOL5812	AG02825858	20/02/2025	7366-2
RNT5E39	AG02826069	21/02/2025	5452-1
RNL9D05	AG02826062	21/02/2025	5452-5
GZG3D33	AG02826068	22/02/2025	5738-0
DFW2D56	AG02825861	22/02/2025	6530-0
GWD2J62	AG02825862	22/02/2025	5452-5
GNG3E63	AG02826322	22/02/2025	5185-1
BUC7J85	AG02826324	23/02/2025	6530-0
PQZ0E50	AG02826325	23/02/2025	6394-4
FWX5I44	AG02826327	24/02/2025	5185-1
QOA6C11	AG02826070	24/02/2025	7684-1
RVN2F97	AG02826335	24/02/2025	5185-2
EXU2F76	AG02826334	24/02/2025	7366-2
CEX7872	AG02826333	24/02/2025	5185-1
PUP9964	AG02826332	24/02/2025	5185-1
PYG3486	AG02826330	24/02/2025	5487-0
RNK4B58	AG02826329	24/02/2025	5541-1
HCF6194	AG02826328	24/02/2025	5452-6
HLI6I99	AG02825864	25/02/2025	5452-2
AYO8582	AG02825865	25/02/2025	5452-2
OWH4993	AG02825866	25/02/2025	5452-6
NYB1183	AG02825867	25/02/2025	5452-2
GVG0J82	AG02825868	25/02/2025	7625-1
QXT0H26	AG02825869	25/02/2025	7366-2
OPX2G69	AG02825870	25/02/2025	5541-1
HMF2D27	AG02825871	25/02/2025	7366-2
SIH9B18	AG02825872	25/02/2025	7366-2
PYH5806	AG02825874	25/02/2025	7366-2

Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:9CB40D8B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS – EDITAL – 9/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS – ,em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022.
A Defesa da Autuação por venturainterposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito,deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - , que fica localizado na Rua Dr. Artur Brandão,145 – Botafogo - TRES PONTAS MG - CEP. 37190-000.
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 14.229/21 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS, localizado na Rua Dr. Artur Brandão,145 – Botafogo - TRES PONTAS MG - CEP. 37190-000.

ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3265-2730.

PLACA	NRO AIT	DATADAINFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
GPE9145	AG02826550	15/04/2025	5525-0
RUE5G16	AG02826549	15/04/2025	7633-2
SIK7B19	AG02826557	16/04/2025	7030-1
TDO0I91	AG02826558	17/04/2025	7056-1
TDO0I91	AG02826560	17/04/2025	7056-1
CZP2B20	AG02826561	17/04/2025	5452-1
CZP2B20	AG02826562	17/04/2025	5525-0
DXF1J37	AG02826565	19/04/2025	5738-0
RFY5F47	AG02826572	19/04/2025	7714-1
RFY5F47	AG02826573	19/04/2025	7684-2
TCK2D97	AG02826574	19/04/2025	7684-2
LPN8D69	AG02826579	19/04/2025	6530-0
GYD8B58	AG02826584	19/04/2025	5452-1
QMZ6J58	AG02826240	19/04/2025	5452-1
PVQ2J67	AG02826586	19/04/2025	5452-1
GWD1627	AG02826590	19/04/2025	5452-1
GTN2H45	AG02824199	20/04/2025	6041-1
PVJ8J91	AG02824200	20/04/2025	7048-1
SIW4B48	AG02825136	22/04/2025	5452-6
QOF9G43	AG02824196	22/04/2025	5452-6
QXR1C56	AG02824197	22/04/2025	7625-2
GKD0540	AG02824198	22/04/2025	7625-2
PZK6627	AG02824201	23/04/2025	7625-2
EBG3099	AG02826594	24/04/2025	5452-6
FMJ6J41	AG02826596	24/04/2025	5568-0
OOZ1A81	AG02826597	24/04/2025	5568-0
GXU7C82	AG02826598	24/04/2025	5185-1
ALH6778	AG02824202	24/04/2025	5568-0
ENA2J57	AG02824203	25/04/2025	5568-0
HES2312	AG02824204	25/04/2025	5568-0
SHJ5G62	AG02826603	26/04/2025	7633-2
SHJ5G62	AG02826604	26/04/2025	5835-0

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F652502B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 226/2024 C/C COM ANULAÇÃO DO CONTRATO Nº 056/2025.

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 226/2024 C/C COM ANULAÇÃO DO CONTRATO Nº 056/2025.

Ref.:
Processo de Licitação nº 158/2024
Pregão Eletrônico nº 058//2024

TERMO DE CANCELAMENTO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 226/2024, QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA NL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 48.837.200/0001-20.

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Artur Bernardes, nº. 01, Centro, na Cidade de Ervália, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **18.133.306/0001-81**, neste ato representado pelo Sr. José Mauro Godinho, Prefeito Municipal, portador da Carteira de Identidade n. º 1421608 SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º 327.701.546-72, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, vem, por intermédio deste, **CANCELAR** o registro da Empresa **NL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** , inscrita no CNPJ sob o nº 18.837.200/0001-20, estabelecida na Rua Humaita, 210 Edifício Golden Busines Center, sala 613, Bairro Divino Vila Velha , Espirito Santo, 29.107-150, denominada

simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio Proprietário/Procurador, Senhor Andrew Guilherme Vidigal, vinculada a **Ata de Registro de Preços nº 226/2024**, de acordo com as formalidades constantes do **Processo nº 158/2024**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 058/2024**, observadas as disposições da Lei nº 14.133/21 e Decreto federal nº 11.462/2023, mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a **CANCELAMENTO TOTAL** da Ata de Registro de Preço nº 226/2024, em razão de descumprimento das condições da Ata de Registro de Preço sem motivos comprovados.
Além disso, trata-se da anulação do contrato nº 056/2025, o qual não foi assinado pela contratada nos prazos legais, mesmo após a devida notificação, conforme documento em anexo.
Desta forma, o registro da empresa **NL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.837.200/0001-20, vinculado a Ata de Registro de Preço nº 226/2024, será devidamente cancelado a partir deste termo e o termo de contrato nº 056/2025 se torna nulo.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FATOS**

2.1. Do relatório:
O município de Ervália/MG, instaurou, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, regular processo licitatório sob o nº 158/2024, Pregão Eletrônico nº 058/2024, Registro de Preço nº 050/2024, tendo por objeto o "o Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de empresa na área de construção civil, para prestações de serviços de mão de obra, visando a execução de calçamento intertravado e sextavado, conforme detalhamentos do anexo I do Edital nº 070/2024.
Ao final, a empresa **NL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA,** sagrou-se vencedora dos seguintes itens, conforme abaixo indicado:
ANEXO I

Lote	Descrição	Unid	Marca	Quant	Vl. Unit.	Vl. Total
1	Contratação de empresa especializada na área de construção civil, objetivando a prestação de serviços de calceteiro, incluindo ajudante, visando a execução de calçamento em vias públicas com a utilização de bloquete sextavado. Todos os materiais necessários à execução do calçamento serão disponibilizados pelo município, tais como, bloquete, aterro e reaterro, compactação de solo, transporte de materiais até o local da obra, utilização de máquinas e caminhões. No preço apresentado deverá ser considerado apenas o custo de mão de obra de calceteiro qualificado, ajudante, utilização de ferramentas próprias, tais como trenas, enxada, enxadão, marreta, pá, carrinho de mão, bem como alimentação, estadia, diárias, encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários, disponibilização de kit EPI para os funcionários.	M²	Serviço	26000	R$ 15,47	R$ 402.220,00
2	Contratação de empresa especializada na área de construção civil, objetivando a prestação de serviços de calceteiro, incluindo ajudante, visando a execução de calçamento em vias públicas com a utilização de piso intertravado retangular. Todos os materiais necessários à execução do calçamento serão disponibilizados pelo município, tais como, piso intertravado retangular, aterro e reaterro, compactação de solo, transporte de materiais até o local da obra, utilização de máquinas e caminhões. No preço apresentado deverá ser considerado apenas o custo de mão de obra de calceteiro qualificado, ajudante, utilização de ferramentas próprias, tais como trenas, enxada, enxadão, marreta, pá, carrinho de mão, bem como alimentação, estadia, diárias, encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários, disponibilização de kit EPI para os funcionários.	M²	Serviço	23000	R$ 17,89	R$ 411.470,00
	NL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA				**TOTAL**	**R$ 813.690,00**

Diante do resultado, foi firmado, na data de 15/10/2024, a respectiva Ata de Registro de Preço sob o nº 226/2024, para que a empresa atendesse as demandas deste município nos itens em que se sagrou vencedora.
Neste viés, de acordo com a demanda, o Departamento de Compras encaminhou à empresa **NL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA,** por meio do E-mail: nlconstrucaoeincorporacao@gmail.com na data de 16/04/2025, ORDEM DE FORNECIMENTO conforme Empenho Ordinário nº 25/000485-003/01, assim como todos os documentos de engenharia pertinentes conforme detalhados no Edital de Licitação e demanda perante ao caso prático, visando a execução de obra, conforme segue:
Empenho Ordinário nº 25/000485-003/01:

Lote	Descrição	Unid	Marca	Quant	Vl. Unit.	Vl. Total
2	Contratação de empresa especializada na área de construção civil, objetivando a prestação de serviços de calceteiro, incluindo ajudante, visando a execução de calçamento em vias públicas com a utilização de piso intertravado retangular. Todos os materiais necessários à execução do calçamento serão disponibilizados pelo município, tais como, piso intertravado retangular, aterro e reaterro, compactação de solo, transporte de materiais até o local da obra, utilização de máquinas e caminhões. No preço apresentado deverá ser considerado apenas o custo de mão de obra de calceteiro qualificado, ajudante, utilização de ferramentas próprias, tais como trenas, enxada, enxadão, marreta, pá, carrinho de mão, bem como alimentação, estadia, diárias, encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários, disponibilização de kit EPI para os funcionários.	M²	Serviço	1.260,00	R$ 17,89	R$ 22.541,40
	NL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA				**TOTAL**	**R$ 22.541,40**

Cronograma Físico-Financeiro:

Podemos extrair que, considerando que a ordem de fornecimento foi devidamente encaminhada na data de 16/04/2025 (documento juntado em anexo – Notificação) e demais documentos de engenharia pertinente, resta indubitavelmente comprovado o atraso injustificado da empresa referente a assinatura do contrato, que se findou em 23/04/2025e, posteriormente na data de 30/04/2025 mediante expedição de notificação, assim como não se manifestou no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Com isso, respectivamente a empresa não realizou o fornecimento dos serviços contratados.
Isto posto, considerando que mesmo após notificada para execução nos prazos legais referente ao pedido acima indicado, tão pouco apresentou qualquer manifestação plausível quanto à negativa de assinatura do contrato/execução, não resta outra opção senão pelo cancelamento do registro da empresa **NL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA,** tendo em vista que o atraso citado não se trata de algo comum de mercado, se trata de descaso com o município e falta de compromisso perante ao Registro de Preço firmado, não havendo sequer a boa-fé da empresa em avisar/notificar este município sobre o possível atraso no fornecimento dos produtos, os quais são essenciais ao funcionamento dos serviços públicos. Em contrapartida, é nulo o contrato nº 056/2025, por não ter sido assinado.

2.**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no Inciso IX do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/21, c/c Cláusula Sexta da respectiva Ata de Registro de Preço Originária e, ainda, de acordo com inciso I ne II do art. 28, do Decreto nº 11.462/2023.

3. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**

3.1. Fica previsto que, a partir desta data, a empresa **NL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA,** não mais atuará como fornecedora vinculada ao Processo Licitatório nº 158/2024 – Pregão Eletrônico nº 058/2024, considerando-se encerradas todas as obrigações de fornecimento assumidas anteriormente. Da mesma forma, cessam as obrigações do Município de contratar com a referida empresa para novas aquisições dos itens contemplados na Ata de Registro de Preços nº 226/2024.
3.2. O cancelamento da Ata de Registro de preço citada neste termo não exime a responsabilidade total da empresa sobre os danos causados a este município, podendo, a partir deste documento, ser instaurado o competente Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, nos termos do Art. 158, visando a apurações de danos e aplicação das sanções cabíveis, assim como a possibilidade de aplicação de multa nos termos do Art. 157, ambos da Lei Federal nº 14.133/21.
3.3. O cancelamento dos itens registrados se dará de forma imediata a partir da assinatura deste termo pela autoridade competente e publicação em diário oficial de grande circulação, respeitado o prazo de ampla defesa e do contraditório pelo período de 05 (cinco) dias úteis.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de CANCELAMENTO TOTAL na imprensa oficial de forma imediata a partir de sua assinatura.
4. **CLÁUSULA QUARTA – DO FORO** 4.1. Para dirimir eventuais conflitos da execução deste termo, é competente o foro da Comarca de Ervália/MG.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA**

5.1. Em atenção aos princípios do contraditório e da ampla defesa, previstos no art. 5º, LV, da CF e no Art. 28, §2º, do Decreto nº 11.462/2023, diante do processo de cancelamento da Ata de Registro de Preços em epígrafe, concedemos à empresa o prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento deste documento para apresentar manifestação formal, caso entenda necessário.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG, 06 de Maio de 2025.

Atenciosamente,

JOSÉ MAURO GODINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:3CDBE94C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	021/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**46.956.448 FERNANDA SILVA CHAVES**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Prestação de serviços de oficineiros, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 014/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 048/2025 – Pregão Eletrônico nº 014/2025
Prazo	**06/05/2025 - 05/05/2026**
Valor	**R$ 253.721,92**
Signatário - Contratante	Edna Teresinha Correa de Abreu – Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social André Luiz Senra Condé - Secretário Municipal de Saúde Hebert Soares Bernardino - Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Signatário - Contratado	Fernanda Silva Chaves – Sócia/Administradora

Rio Pomba, 06 de maio de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanusa Maria Barbosa Neves
Código Identificador:021E6183

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE SAÚDE - 16ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 03/2025

16ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 03/2025

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 03/2025**, para comparecer na Secretaria Municipal da Saúde**,** no edifício sede da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Castelo Branco, nº. 460, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000 para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 (CINCO) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 03/2025**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 05 de maio de 2025.

JEANCARLO RABELO GUIMRÃES RODOVALHO
Secretário Municipal Da Saúde

ANEXO I – 16ª CONVOCAÇÃO SELETIVO 03/2025

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
3	PAULO EDUARDO GOMES	14/03/1989	03-032	MOSTORISTA APOIO SAUDE	MOTORISTA	HOSP NS LAPA

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:7474BE01

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO SAAE/ITA031/2023 - PE 006/2023- PL 011/2023.

EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO SAAE/ITA031/2023 - PE 006/2023- PL 011/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuado de correio eletrônico corporativo, AntiSpam, antivírus, antiphishing, controle e auditoria de e-mail em nuvem no modelo saas (software as a service), migração de dados de caixas postais (Gmail/Google) existentes. **Contratada:** KTREE SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA CNPJ:29.303.766/0001-62. O presente Termo tem por objeto o **apostilamento para aplicação do índice de reajuste previsto no Contrato nº 031/2023**, com a anuência da CONTRATANTE e da CONTRATADA, nos autos do processo em epígrafe. Em decorrência do referido reajuste, o **valor mensal passa a ser de R$ 1.400,44 (um mil e quatrocentos reais e quarenta e quatro centavos)**, totalizando o montante de **R$ 12.603,96 (doze mil, seiscentos e três reais e noventa e seis centavos)** para o período ajustado.

item	Valor mensal atual por item	Valor mensal atual	IPCA – 04/24 à 03/25	Valor mensal reajustado por item	Quant./Mês	Valor mensal reajustado
01	R$ 334,83	R$ 1.327,68	**5,48%**	R$ 353,18	09	**R$ 1.400,44**
02	R$ 992,85			R$ 1.047,26		
Valor Total						**R$ 12.603,96**

Item 01- Serviço de Assinatura de 15 contas de Correio Eletrônico (E-mail) Corporativo, AntiSpam, Antivírus, Antiphishing, Controle e Auditoria de e-mail em nuvem no modelo SaaS (software as a service) com sincronisação de agenda e contatos.

Item 02 - Serviço de Assinatura de 85 contas de Correio Eletrônico (E-mail) Corporativo, AntiSpam, Antivírus, Antiphishing, Controle e Auditoria de e-mail em nuvem no modelo SaaS (software as a service).

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:4F13D6F0



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO - 047/2025 - DISPENSA ELETRONICA Nº 027/2025 - AQUISIÇÃO DE FORMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS A BASE DE SOJA, LIVRE DE PROTEINAS LACTEAS, POR UM PERIODO DE 12 MESES.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 027/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 047
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de fórmula infantil para crianças de 1 a 3 anos à base de soja, livre de proteínas lácteas , a cumprimentos de ordens judiciais e pareceres sociais, por um período de 12 meses.*

Fornecedor : 50.381.842 francielly hadad barbosa ramos - 50.381.842/0001-09										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	48,00	UNIDADE	danone	apt	R$ 120,00	R$ 5.760,00	R$ 184,43	R$ 8.852,64	34,93	R$ 64,43
Descrição: Fórmula infantil para crianças de 1 a 3 anos à base de soja, livre de proteínas lácteas. Indicada nas seguintes situações ou condições clínicas: tratamento de APLV IgE mediadas, intolerância à lactose, galactosemia e opção familiar. Lata 400g.										
Subtotal Adjudicado						R$ 5.760,00	Subtotal Orçado:	R$ 8.852,64	34,9346 %	R$ 3.092,64

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 5.760,00	R$ 8.852,64	34,9346 %	3.092,64

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 09 de Abril de 2025

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:7E96E3D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

Exercício: 2025												
CNPJ: 18.094.862/0001-96												
Endereço: RUA FRANCISCO NOVATO, 02, CENTRO, SANTA RITA DE IBITIPOCA - MG												
Telefone: (32) 3342-1221 E-mail: prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com												
Extratos de Contrato												
Período: 28/04/2025 a 31/12/2026												
Ordem de Impressão: N° Contrato												
Responsável pela publicação: CRISTIANE CARLA DE ALMEIDA												
Unidade Orçamentária	**Processo /Ano**	**N° Contrato**	**Data de Ass.**	**Data de Pub.**	**CNPJ/CPF**	**Contratado**	**Objeto**	**Valor Contrato**	**Vigência Inicial**	**Vigência Final**	**Vigência Atual**	**Modalidade**
04004 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	30/2025	0019/2025	30/04/2025	30/04/2025	17.643.241/0001-51	MOURA SOUZA SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME	Constitui objeto da presente demanda, o credenciamento de pessoas jurídicas da área médica, que comporão uma rede de prestadores de serviços complementares ao SUS, na Atenção Básica, para suprir uma demanda reprimida de serviços de saúde no Município, para início imediato, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e que atendam a todas as	195.840,00	30/04/2025	30/04/2026	30/04/2026	2-Inexigibilidade

							condições a serem estabelecidas no Termo de Referência.					
04004 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	30/2025	0020/2025	30/04/2025	30/04/2025	48.764.873/0001-05	S Z I SERVICOS MEDICOS LTDA	Constitui objeto da presente demanda, o credenciamento de pessoas jurídicas da área médica, que comporão uma rede de prestadores de serviços complementares ao SUS, na Atenção Básica, para suprir uma demanda reprimida de serviços de saúde no Município, para início imediato, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e que atendam a todas as condições a serem estabelecidas no Termo de Referência.	127.500,00	30/04/2025	30/04/2026	30/04/2026	2-Inexigibilidade
04004 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	30/2025	0021/2025	30/04/2025	30/04/2025	47.768.266/0001-42	HOME CARE SAUDE EM CASA LTDA	Constitui objeto da presente demanda, o credenciamento de pessoas jurídicas da área médica, que comporão uma rede de prestadores de serviços complementares ao SUS, na Atenção Básica, para suprir uma demanda reprimida de serviços de saúde no Município, para início imediato, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e que atendam a todas as condições a serem estabelecidas no Termo de Referência.	42.000,00	30/04/2025	30/04/2026	30/04/2026	2-Inexigibilidade
04004 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	30/2025	0022/2025	30/04/2025	30/04/2025	58.227.955/0001-66	CAMPOS AFONSO SERVICOS MEDICOS LTDA	Constitui objeto da presente demanda, o credenciamento de pessoas jurídicas da área médica, que comporão uma rede de prestadores de serviços complementares ao SUS, na Atenção Básica, para suprir uma demanda reprimida de serviços de saúde no Município, para início imediato, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e que atendam a todas as condições a serem estabelecidas no Termo de Referência.	73.440,00	30/04/2025	30/04/2026	30/04/2026	2-Inexigibilidade
Unidade Orçamentária	**Processo /Ano**	**N° Contrato**	**Data de Ass.**	**Data de Pub.**	**CNPJ/CPF**	**Contratado**	**Objeto**	**Valor Contrato**	**Vigência Inicial**	**Vigência Final**	**Vigência Atual**	**Modalidade**
04004 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	30/2025	0023/2025	30/04/2025	30/04/2025	54.948.706/0001-09	GERALDO JR CHAVES PEREIRA & CIA LTDA	Constitui objeto da presente demanda, o credenciamento de pessoas jurídicas da área médica, que comporão uma rede de prestadores de serviços complementares ao SUS, na Atenção Básica, para suprir uma demanda reprimida de serviços de saúde no Município, para início imediato, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e que atendam a todas as condições a serem estabelecidas no Termo de Referência.	44.064,00	30/04/2025	30/04/2026	30/04/2026	2-Inexigibilidade
04004 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	30/2025	0024/2025	30/04/2025	30/04/2025	12.405.305/0001-62	ZANG FU MEDICINA E ACUPUNTURA LTDA	Constitui objeto da presente demanda, o credenciamento de pessoas jurídicas da área médica, que comporão uma rede de prestadores de serviços complementares ao SUS, na Atenção Básica, para suprir uma demanda reprimida de serviços de saúde no Município, para início imediato, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e que atendam a todas as condições a serem estabelecidas no Termo de Referência.	73.440,00	30/04/2025	30/04/2026	30/04/2026	2-Inexigibilidade
04004 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	30/2025	0025/2025	30/04/2025	30/04/2025	58.220.457/0001-91	MVAZ SERVICOS MEDICOS LTDA	Constitui objeto da presente demanda, o credenciamento de pessoas jurídicas da área médica, que comporão uma rede de prestadores de serviços complementares ao SUS, na Atenção Básica, para suprir uma demanda reprimida de serviços de saúde no Município, para início imediato, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e que atendam a todas as condições a serem estabelecidas no Termo de Referência.	73.440,00	30/04/2025	30/04/2026	30/04/2026	2-Inexigibilidade
04004 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	30/2025	0026/2025	30/04/2025	30/04/2025	53.493.783/0001-59	CURSIO MIRANDA SAUDE E BEM ESTAR LTDA	Constitui objeto da presente demanda, o credenciamento de pessoas jurídicas da área médica, que comporão uma rede de prestadores de serviços complementares ao SUS, na Atenção Básica, para suprir uma demanda reprimida de serviços de saúde no Município, para início imediato, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e que atendam a todas as condições a serem estabelecidas no Termo de Referência.	97.920,00	30/04/2025	30/04/2026	30/04/2026	2-Inexigibilidade
Unidade Orçamentária	**Processo /Ano**	**N° Contrato**	**Data de Ass.**	**Data de Pub.**	**CNPJ/CPF**	**Contratado**	**Objeto**	**Valor Contrato**	**Vigência Inicial**	**Vigência Final**	**Vigência Atual**	**Modalidade**
04004 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	30/2025	0027/2025	30/04/2025	30/04/2025	42.378.574/0001-48	J R M CARVALHO SERVICOS MEDICOS LTDA	Constitui objeto da presente demanda, o credenciamento de pessoas jurídicas da área médica, que comporão uma rede de prestadores de serviços complementares ao SUS, na Atenção Básica, para suprir uma demanda reprimida de serviços de saúde no Município, para início imediato, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e que atendam a todas as condições a serem estabelecidas no Termo de Referência.	97.920,00	30/04/2025	30/04/2026	30/04/2026	2-Inexigibilidade
Total de contratos: 9												

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:CAADC958

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
DECRETO 37/2025

DECRETO 37/2025

"Dispõe sobre a instituição da tabela de avaliação de imóvel rural para cobrança de ITBI- IMPOSTO SOBRE TRASMISSÃO DE BENS IMÓVEIS."

O Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra/MG, no uso das atribuições Legais e Constitucionais, que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica DECRETADO, a instituição da tabela de Avaliação de Imóvel Rural, Anexo I, para cobrança de ITBI- Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis, tendo como referência a tabela VTN- Valor de Terra Nua.

Art. 2º - O preço de mercado do imóvel, entendido como o valor do solo como sua superfície e a respectiva mata, floresta e pastem nativa ou qualquer outra forma de vegetação natural.

Art.3º - Os seguintes critérios são levados em consideração para definir o valor a ser cobrado:

Localização do imóvel – Micro Região
Logística;
Aptidão agrícola;
Áreas de plantio;
Tipo de pastagem.

Art. 4º- Avaliação será feita pela COMISSÃO DE AVALIADORES DO MUNICIPIO CONFORME PORTARIA Nº 055/2025, com prazo de entrega da avaliação de 03 (três) dias úteis.

Art. 5º - A cobrança será feita pelo Departamento de Tributos- SIAT.

Art. 6º - Revoga-se as disposições em contrário, sendo que este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa da Serra - MG, 06 de maio de 2025.

FREDERICO OZANAN RANGEL
Prefeito

AVALIAÇÃO DE APTDÃO REAL DE ITBI - 2025

MICROREGIÃO	**ANEXO I- AVALIAÇÃO DE APTDÃO REAL (ITBI) - 2025**											
	TABELA DE VALORES CONFORME DECRETO /2025											
	Lavoura Aptidão Boa		**Lavoura Aptidão Regular**		**Lavoura Aptidão Restrita**		**Pastagem Plantada**		**Silvicultura ou Pastagem Natural**		**Preservação da Fauna e Flora**	
	Percentual	**Valor/ha**	**Percentual**	**Valor/ha**	**Percentual**	**Valor/ha**	**Percentual**	**Valor/ha**	**Percentual**	**Valor/ha**	**Percentual**	**Valor/ha**
VTN		R$ 25.625,00		R$ 18.125,00		R$ 12.625,00		R$ 12.625,00		R$ 8.062,00		R$ 4.000,00
CRUIZINHA	70,00%	R$ 43.562,50	70,00%	R$ 30.812,50	70,00%	R$ 21.462,50	70,00%	R$ 21.462,50	70,00%	R$ 13.705,40	100,00%	R$ 4.000,00
CARDOSO	70,00%	R$ 43.562,50	70,00%	R$ 30.812,50	70,00%	R$ 21.462,50	70,00%	R$ 21.462,50	70,00%	R$ 13.705,40	100,00%	R$ 4.000,00
STA CRUZ INDAIZINHO	70,00%	R$ 43.562,50	70,00%	R$ 30.812,50	70,00%	R$ 21.462,50	70,00%	R$ 21.462,50	70,00%	R$ 13.705,40	100,00%	R$ 4.000,00
CAMPO ALEGRE	40,00%	R$ 35.875,00	40,00%	R$ 25.375,00	40,00%	R$ 17.675,00	40,00%	R$ 17.675,00	40,00%	R$ 11.286,80	100,00%	R$ 4.000,00
FANECO	40,00%	R$ 35.875,00	40,00%	R$ 25.375,00	40,00%	R$ 17.675,00	40,00%	R$ 17.675,00	40,00%	R$ 11.286,80	100,00%	R$ 4.000,00
BAIXADÃO	40,00%	R$ 35.875,00	40,00%	R$ 25.375,00	40,00%	R$ 17.675,00	40,00%	R$ 17.675,00	40,00%	R$ 11.286,80	100,00%	R$ 4.000,00
CEDRO	10,00%	R$ 28.187,50	10,00%	R$ 19.937,50	10,00%	R$ 13.887,50	10,00%	R$ 13.887,50	10,00%	R$ 8.868,20	100,00%	R$ 4.000,00
CALANGO	10,00%	R$ 28.187,50	10,00%	R$ 19.937,50	10,00%	R$ 13.887,50	10,00%	R$ 13.887,50	10,00%	R$ 8.868,20	100,00%	R$ 4.000,00
CRUZINHAS	**VTN+**	**70%**		**CAMPO ALEGRE**	**VTN+**	**40%**		**CEDRO**	**VTN+**	**10%**		CAR
CARDOSOS	**VTN+**	**70%**		**BAIXADAO**	**VTN+**	**40%**		**CALANGOS**	**VTN+**	**10%**	**AVALIAÇÃO**	MATRICULA
STA CRUZ DO IDAIAZINHO	**VTN+**	**70%**		**FANECOS**	**VTN+**	**40%**						DOIS DIAS

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:6D6CA186